Processo Nº: 5371801-56.2025.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª
Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 14/05/2025 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 51.815.902,93

2. Partes Processos:

Polo Ativo
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME

Polo Passivo
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.1/99

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO INSIGNE JUIZO ___ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA /GO.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 741400-40, e **AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.108.743/0001-09, com sede na Rua 9, N° 353, Edif. Himalaia Apt. 300, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.120-010, denominados Requerentes, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores infra-assinados, com fulcro nos artigos 319 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 47, 48 e 51 da Lei Federal nº. 11.101/05, apresentar **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL C/C TUTELA DE URGÊNCIA** ao final formulado, e o faz nos termos que seguem.

1. DO HISTÓRICO DO PRODUTOR RURAL.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, nascido em 04 de abril de 1982, na cidade de Goiânia-GO, filho de CARMO GUIMARAES GIFFONI e JOSIANE DE LIMA TOVAR, dedicou toda sua vida à atividade no agronegócio.

O Requerente possui uma longa trajetória como produtor rural, iniciada ainda na infância. Seu primeiro contato com o trabalho no campo ocorreu por meio de sua avó paterna Maria Aparecida Guimarães Giffoni, que o

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.2/99

introduziu à Agropecuária e o ensinou a auxiliar nas atividades da propriedade da família, especialmente no manejo de animais, com ênfase na criação de gado.

Graças aos incentivos de sua avó, aos 13 anos de idade, em 1995, ele iniciou sua própria criação de gado. Com seu apoio e orientação, aprendeu as melhores práticas de manejo e criação, ampliando gradualmente tanto seu conhecimento quanto seu rebanho.

Excelência, o requerente teve sua vida esteve ligada à atividade rural da família, cuja história teve início antes mesmo de seu nascimento, por volta de 1969, quando seu pai começou a desenvolver atividade agropecuária em duas glebas de 900 alqueires, cada, totalizando 1.800 alqueires no estado do Pará. No início, o agronegócio utilizava métodos rudimentares, como roçar o mato, queimar e semear manualmente, com foco na subsistência por meio do cultivo de arroz e abóbora.



Bisavós do requerente João de Oliveira Guimarães e Julieta Cunha Guimarães com os 11 dos 12 filhos que tiveram.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.3/99

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Pai do requerente Carmo Guimarães Giffoni, na Fazenda Matrinchã em Iporá Goiás.



Pai do requerente Carmo Guimarães Giffoni e o requerente, na implantação do curral da fazenda São Pedro em Xinguara em meados de 1986.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

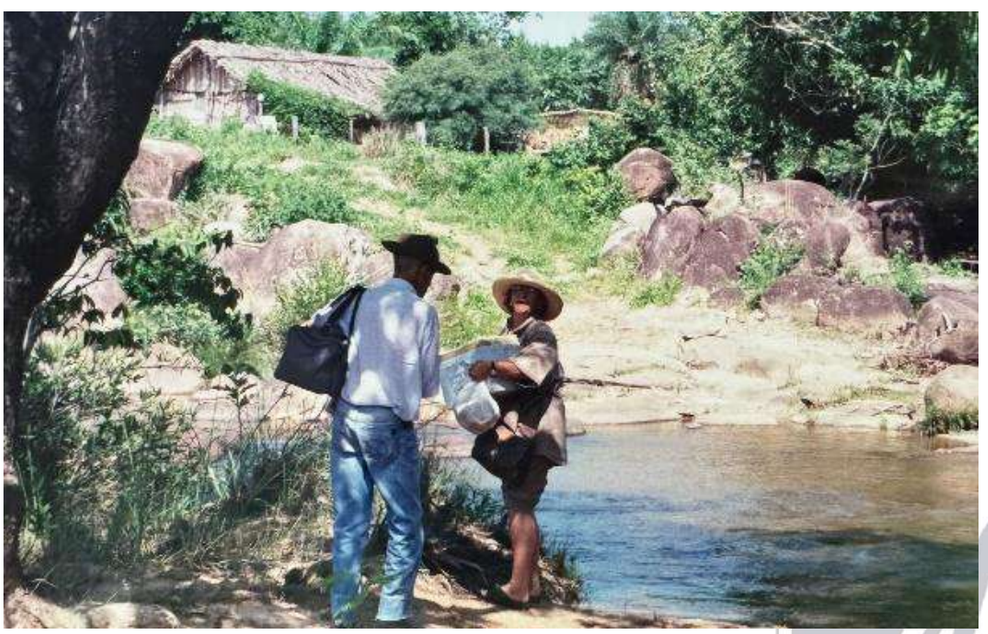
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.4/99



Pai do requerente Carmo Guimarães Giffoni, na fazenda São Pedro em 1981.



Avó do requerente Maria Aparecida Guimarães Giffoni, na travessia do Rio caiapó, junto com gerente da fazenda Lindorio Silva, indo vistoriar o Gado em fazenda arrendada pra recria. Meados de 1996

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.5/99



O requerente, Lindorio Silva, José Batista e Laurinda e Avó do requerente, na ronda do Gado nas fazendas arrendadas pra recria dos bezerros.

Crescendo nesse ambiente, o requerente desenvolveu o gosto pela agropecuária, herdado de sua avó paterna, Dona Aparecida. Na década de 1990, após a doação das fazendas da avó aos filhos, recebeu 23 vacas, que vendeu para adquirir 50 bezerros machos, dando início a um ciclo de engorda e reinvestimento.

O requerente sempre residiu em Goiânia-GO, exercendo sua atividade pecuária, inicialmente, nos municípios de Iporá-GO e Xinguara-PA, nas terras da família, onde criava seu gado.

Aos 17 anos, já possuía entre 600 e 700 cabeças de gado. Com a necessidade de expandir e diversificar as atividades, arrendou terras em Nova Crixás-GO para recria, dividindo os custos operacionais com sua avó. Posteriormente, optou por migrar as operações para o Pará, nos municípios de Tucumã e São Félix, devido aos menores custos e ao clima mais estável.

Com a consolidação dos negócios, adquiriu sua primeira fazenda no Pará, uma área de 90 alqueires em Água Azul do Norte, que

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.6/99

transformou em área produtiva. Posteriormente, vendeu essa propriedade e comprou uma área maior, de 243 alqueires, em BANAC-PA, destinando-a ao trabalho com gado de partir lucro (de terceiros) por cinco anos, para garantir fluxo de caixa.

Após o falecimento de seu pai, herdou terras na região de XINGUARA, no município de RIO MARIA-PA, em sociedade com duas irmãs e sua madrasta. Nesse período, investiu na Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA), com 489 alqueires, promovendo melhorias como limpeza de pasto, construção de cercas e currais, instalação de infraestrutura para vaqueiros e reforma de pastagens.

Posteriormente, vendeu a fazenda de BANAC-PA e adquiriu a parte da madrasta na Fazenda São Pedro, consolidando seus investimentos no agronegócio.

Com o crescimento de suas atividades, em 2019 arrendou duas grandes fazendas para expansão agrícola: a Fazenda Adriana, no Tocantins, com 1.380 hectares úteis e contrato de 15 anos; e a Fazenda Floresta do Araguaia, no Pará, com 1.730 hectares úteis e contrato de 13 anos. Entre 2021 e 2024, cultivou soja e milho em 2.780 hectares nessas propriedades.

Durante os primeiros anos de exploração da agricultura, o requerente foi extremamente próspero e lucrativo, especialmente nos anos de 2019 até 2022, chegando à colher mais de 100.000 (cem mil) sacas de soja por safra.

Com a expansão da atividade agrícola, o requerente se viu obrigado a realizar investimentos na preparação do solo, para aumento da área cultivada, bem como em maquinários e implementos, sendo obrigado a buscar capital bancário para fomentar sua atividade empresarial rural.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.7/99

No entanto, em 2023, a seca afetou severamente sua colheita, reduzindo a produtividade de 58 para 33 sacas por hectare. Além disso, a queda acentuada no preço da soja, de R$ 203,00 para R$ 92,00, agravou suas finanças de modo que, seu fluxo de caixa restou completamente comprometido.

Diante desse cenário, em 2024, o requerente mudou sua estratégia, optando por focar exclusivamente na cria e recria, e engorda de gado de corte, visando maior estabilidade financeira.

Atualmente o requerente possui as seguintes propriedades e contratos vigentes: Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA) – 2.269 hectares (propriedade própria); Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA) – 1.730 hectares (arrendamento, com 7 anos restantes); Fazenda Adriana (Tocantins) – 1.380 hectares (arrendamento, com 9 anos restantes).



Curral da propriedade Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA).

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.8/99

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Gado da propriedade Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA)



Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA)

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.9/99



Galpão Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA)



Propriedade da Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA)

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.10/99

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Pista de avião da Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA)



Gado da Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA)

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.11/99

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Maquinário da Fazenda Adriana (Tocantins)



Maquinário da Fazenda Adriana (Tocantins)

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.12/99



Propriedade da Fazenda Adriana (Tocantins)



Propriedade da Fazenda Adriana (Tocantins)

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.13/99



Propriedade da Fazenda Adriana (Tocantins)



Gado da Fazenda Adriana (Tocantins)

Durante as décadas, **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI** enfrentou diversos desafios na atividade rural,

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.14/99

especialmente em decorrência das oscilações do mercado e das condições climáticas adversas. Na tentativa de expandir e modernizar as operações, contraiu financiamentos rurais em seu nome, destinados à aquisição de gado, maquinário, implementos e custeio da atividade rural.

Conforme acima descrito, o REQUERENTE desenvolve suas atividades empresariais de Produtor Rural, há mais de 30 anos, e ultimamente exerce Atividade Empresarial como PRODUTOR RURAL, NAS SEGUINTES PROPRIEDADES:

- Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA) de 2.269 hectares (propriedade própria);
- Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA) de 1.730 hectares (arrendamento com 7 anos restantes);
- Fazenda Adriana (Tocantins) de 1.380 hectares (arrendamento com 9 anos restantes).

Dessa forma, resta demonstrado que o REQUERENTE desenvolve a atividade rural de forma empresarial com desempenho na pecuária cria e recria, e engorda de gado de corte, bem como, para agricultura na produção soja, milho, gergelim e feijão.

Destacamos ainda que o REQUERENTE realizou investimentos com abertura de área de pecuária cria e recria, e engorda de gado de corte, bem como, para agricultura na produção soja, milho, gergelim e feijão, conforme os contratos de arrendamento acima descritos.

Nesse diapasão, restou cabalmente demonstrado que os financiamentos e créditos alocados, tanto para investimentos quanto para o custeio da atividade rural do requerente, foram realizados em seu nome, junto às instituições bancárias.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.15/99

Infelizmente, em razão da grave crise econômico-financeira que atingiu as atividades agrícolas nos últimos anos, as intercorrências climáticas sofridas pelos produtores rurais ao longo das últimas safras, bem como os altos valores investidos pelo REQUERENTE na abertura das novas áreas de lavoura, seguido pela queda brusca no preço das principais *Comodities* (soja, milho, gergelim e feijão), fizeram com que o REQUERENTE, atualmente, esteja em grave situação de insolvência financeira.

De fato, há um resultado positivo da operação se considerarmos apenas as despesas com o custeio, despesas operacionais e faturamento, mas há um passivo considerável de créditos ruais e fornecedores das safras anteriores que minam qualquer possibilidade de adimplemento das obrigações do REQUERENTE e a continuidade de seu empreendimento, sendo imprescindível um ESTRUTURADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL para que o passivo acumulado seja sanado, e o Produtor consiga continuar desenvolvendo sua atividade, gerando empregos, renda, e caixa para saldar os seus credores.

Diante dessa conjuntura, a recuperação judicial tornou-se imprescindível como meio de reorganizar as obrigações financeiras, proteger o patrimônio e viabilizar a continuidade das atividades agropecuárias e empresariais que representam a principal fonte de sustento do requerente e de sua família.

2. DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO.

A Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, extrajudicial e a falência, estabelece em seu artigo 3º:

> ***É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento***

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.16/99

do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

O conceito de principal estabelecimento é interpretado pela doutrina e jurisprudência como o local onde se concentra a administração central da empresa, ou seja, onde são tomadas as decisões estratégicas e onde se localiza o centro das atividades empresariais.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem se posicionado no sentido de que o principal estabelecimento é aquele que concentra as atividades de gestão e administração da empresa. Nesse sentido, destaca-se o entendimento de que:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - COMPETÊNCIA DO FORO - PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR - PRECEDENTES DO STJ - RECURSO PROVIDO. "(...) A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, respaldada em entendimento firmado há muitos anos no Supremo Tribunal Federal e na própria Corte, assentou clássica lição acerca da interpretação da expressão" principal estabelecimento do devedor "constante da mencionada norma, afirmando ser" o local onde a 'atividade se mantém centralizada', não sendo, de outra parte, 'aquele a que os estatutos conferem o título principal, mas o que forma o corpo vivo, o centro vital das principais atividades do devedor'. "(CC 32.988/RJ, rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ de 04/02/2002). (...)"*
> *(CC 146.579/MG, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/11/2016, DJe 11/11/2016)*

Esse entendimento reforça que a competência deve ser fixada no foro onde se situa a administração central do devedor.

No caso do produtor rural que exerce atividade empresarial, a definição do foro competente para a recuperação judicial deve seguir os mesmos critérios aplicáveis às demais empresas. Assim, a administração central e a residência do produtor rural estão em Goiânia-GO, este deve ser considerado o seu principal estabelecimento, ainda que as propriedades rurais estejam localizadas no estado do PARÁ e TOCANTINS.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.17/99

A jurisprudência tem consolidado o entendimento de que a competência para processar a recuperação judicial deve ser fixada no foro do principal estabelecimento do devedor.

O foro competente para o processamento da recuperação judicial é aquele onde se localiza o principal estabelecimento do devedor, entendido como o centro de suas atividades empresariais e onde se concentra a administração da empresa.

Esse entendimento é corroborado por outros tribunais, que têm reafirmado a importância de se considerar o local da administração central para a fixação da competência em processos de recuperação judicial.

Outrossim o Enunciado 466 da V Jornada de Direito Civil define que para fins do Direito Falimentar, o local do principal estabelecimento é aquele de onde partem as decisões empresariais, e não necessariamente a sede indicada no registro público.

> ***Enunciado 466****: Arts. 968, IV, parte final, e 997, II: Para fins do Direito Falimentar, o local do principal estabelecimento é aquele de onde partem as decisões empresariais, e não necessariamente a sede indicada no registro público.*

Logo, para fins de recuperação judicial, deve prevalecer o princípio da centralidade da atividade empresarial, ou seja, o local onde se concentra a administração, a tomada de decisão e a celebração dos contratos que regem a atividade empresarial. Assim, a competência para o processamento da recuperação judicial é do juízo da comarca de Goiânia-GO.

O ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101/2005), adota como regra o foro do domicílio do devedor, entendido, no caso das empresas, como o local de sua

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.18/99

administração central. A existência de bens em outra localidade, sem alterar a centralização da atividade empresarial, não afasta a competência do juízo da sede onde se concentram os atos decisórios e os contratos firmados.

A efetividade da recuperação judicial depende da uniformidade de sua condução, o que exige a centralização dos atos processuais no juízo onde se localizam as principais relações jurídicas da empresa. No caso em análise, os contratos essenciais à atividade empresarial foram celebrados na comarca de Goiânia-GO, e a tomada de decisão do empresário ocorre nessa mesma jurisdição, fortalecendo o argumento de que a competência deve ser atribuída a esse foro.

O Conselho Nacional de Justiça tem reiterado a necessidade de observância do critério de centralidade administrativa para a definição da competência, de modo a evitar decisões conflitantes e garantir a eficácia dos procedimentos de recuperação judicial. Essa orientação corrobora a tese de que o juízo competente é o da comarca em que se concentra a gestão central do negócio.

Diversos tribunais têm se posicionado no sentido de que o foro competente para a recuperação judicial deve ser aquele do domicílio do devedor, entendido como a sede administrativa ou o centro de decisão empresarial, mesmo havendo bens relevantes localizados em outros estados. Alguns exemplos:

> *RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Competência – Competência territorial de natureza absoluta – Local onde se situa o principal estabelecimento do devedor – Inteligência do art. 3º da Lei 11.101/05 – Critério econômico – No caso concreto, o principal estabelecimento do devedor se encontra em São Paulo Capital, local onde se concentra o maior número de credores e, portanto, maior volume de negócios – Centro administrativo localizado na Capital - Remessa dos autos acertadamente decidida pelo Juízo de Sorocaba – Recurso improvido.*

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.19/99

(TJ-SP - AI: 22092779020218260000 SP 2209277-90.2021.8.26.0000, Relator: J. B. Franco de Godoi, Data de Julgamento: 11/11/2021, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 11/11/2021).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO INTERNO. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 3º DA LEI N. 11.101/2005. ***1. Nos termos do art. 3º da Lei n. 11.101/2005, o foro competente para o processamento da recuperação judicial e a decretação de falência é aquele onde se situe o principal estabelecimento da sociedade, assim considerado o local onde haja o maior volume de negócios, ou seja, o local mais importante da atividade empresária sob o ponto de vista econômico. Precedentes.*** *[...].*
(STJ - AgInt no CC: 147714 SP 2016/0190631-3, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 22/02/2017, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 07/03/2017)

Conclui-se que a competência para processar a recuperação judicial do produtor rural em questão deve ser atribuída ao juízo da comarca de Goiânia-GO, por ser o local onde se encontra sua administração central e onde são tomadas as decisões estratégicas de sua atividade empresarial. A localização das propriedades rurais no estado do PARÁ e TOCANTINS não altera esse entendimento, uma vez que o critério determinante é o do principal estabelecimento, conforme previsto na Lei nº 11.101/2005 e consolidado pela jurisprudência pátria.

No caso em tela, conforme os documentos probatórios aqui acostados, extrai-se que o estabelecimento principal do REQUERENTE e o local do seu domicílio estão localizados no Município de Goiânia/GO, localidade esta onde funciona a administração do seu negócio rural e execução de todos os atos necessários ao desenvolvimento e tomadas de decisão das atividades da agricultura do REQUERENTE, tais como, o setor da administração, o financeiro, o da contabilidade, o operacional e o dos recursos humanos. Por conseguinte, compete a Comarca de Goiânia/GO, processar e julgar o presente Pedido de Recuperação Judicial.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.20/99

Em definição, caracteriza-se o principal estabelecimento do requerente, em conformidade com a legislação recuperacional e doutrina correspondente, **o local do qual emanam as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais destes, ou seja, no local em que centralizam a direção geral de seus negócios.**

No caso em tela, será demonstrado por meio do histórico do requerente, que concentram suas atividades, morada e tomada de decisões no município de Goiânia/GO, sendo nesta Comarca local em que reside o Requerente produtor rural.

Desse modo, consoante se depreende dos documentos anexos, mormente o comprovante de alteração de ato constitutivo e de inscrição e de situação cadastral (Doc's.02 e 03), a sede **empresarial, local onde se concentra a gestão, administração e abarca todo o controle empresarial, localiza-se nesta urbe**. Senão vejamos:

CONSOLIDAÇÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ: 54.108.743/0001-09

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nacionalidade brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, nascido aos 04 de abril de 1982, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiania - Go, CEP 741400-40.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

Página 2 de 3

DO CAPITAL

Cláusula 2ª. O capital é de R$ **100.000,00** (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 3ª. A empresa tem sede na: Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, Apartamento 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.21/99

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr.40/10146-0

Vencimento em 16 de julho de 2023
R$2.999.964,89

A 16 de julho de 2023 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, e ressalvado o disposto na cláusula Ajuste de Prorrogação do Vencimento, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA CEP: 74.180-040 E-MAIL: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/MF son nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$2.999.964,89 (dois milhoes novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em moeda corrente.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004 e suas reedições.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se ao custeio de:
LAVOURA DE SOJA, a ser formada no(s) imóvel(eis) FAZENDA BIANCA, matricula 28.651, situado no distrito de FLORESTA DO ARAGUAIA, municipio de FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA, no período agrícola de julho/2022 a junho/2023, numa área de 484,73ha, conforme discriminado abaixo:

CEDULA RURAL PIGNORATICIA

Nr.40/10924-0

Vencimento em 01 de setembro de 2024
R$498.074,55

A 01 de setembro de 2024 pagarei(mos) por esta CEDULA RURAL PIGNORATICIA , ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA, CEP: 74.180-040, e-mail: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/ME sob nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$498.074,55 (quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em moeda corrente.
ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se ao custeio de:
BOVINOCULTURA - CORTE - RECRIA/ENGORDA - INDETERMINADO existente no imóvel FAZENDA JULIANA, matricula 28.663, situado no distrito de FLORESTA DO ARAGUAIA, municipio de FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA; no período de 09/2022 a 09/2023 conforme discriminado abaixo:

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.22/99

CEDULA RURAL PIGNORATICIA

Nr.40/10821-X

Vencimento em 28 de dezembro de 2023
R$1.313.455,60

A 28 de dezembro de 2023 pagarei(mos) por esta CEDULA RURAL PIGNORATICIA, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, e ressalvado o disposto na cláusula Ajuste de Prorrogação do Vencimento, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/MF) n°00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA CEP: 74.180-040 E-MAIL: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/MF son nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$1.313.455,60 (um milhao trezentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), em moeda corrente.
ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se ao custeio de:
LAVOURA DE MILHO, a ser formada no(s) imóvel(eis) FAZENDA BIANCA, matricula 28.651, situado no distrito de FLORESTA DO ARAGUAIA, municipio de FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA, no período agrícola de fevereiro/2023 a janeiro/2024, numa área de 370,00ha, conforme discriminado abaixo:

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr.861.706.473

Vencimento em 28 de dezembro de 2023
R$1.264.000,66

A 28 de dezembro de 2023 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, e ressalvado o disposto na cláusula Ajuste de Prorrogação do Vencimento, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/MF) n°00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA CEP: 74.180-040 E-MAIL: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/MF son nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$1.264.000,66 (um milhao duzentos e sessenta e quatro mil reais e sessenta e seis centavos), em moeda corrente.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004 e suas reedições.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se ao custeio de:
LAVOURA DE MILHO, a ser formada no(s) imóvel(eis) FAZENDA BARBARA, matricula 28.652, situado no distrito de FLORESTA DO ARAGUAIA, municipio de FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA, no período agrícola de fevereiro/2023 a julho/2023, numa área de 262,00ha, conforme discriminado abaixo:

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.23/99

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr.40/10586-5

Vencimento em 15 de julho de 2028
R$290.000,00

A 15 de julho de 2028 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO , nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA, CEP: 74.180-040, e-mail: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/ME sob nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), em moeda corrente.
LEGISLACAO APLICAVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO e emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004 e suas reedicoes.

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr.40/09441-3

Vencimento em 01 de fevereiro de 2028
R$940.000,00

A 01 de fevereiro de 2028 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO , nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA, CEP: 74.180-040, e-mail: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/ME sob nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), em moeda corrente.
LEGISLACAO APLICAVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO e emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004 e suas reedicoes.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.24/99

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr.40/10535-0

Vencimento em 30 de agosto de 2028
R$2.077.500,00

A 30 de agosto de 2028 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO , nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA, CEP: 74.180-040, e-mail: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/ME sob nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$2.077.500,00 (dois milhoes e setenta e sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente.
LEGISLACAO APLICAVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO e emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004 e suas reedicoes.

ADITIVO DE RETIFICACAO E RATIFICACAO A CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR. 40/11288-8, EMITIDA EM 16.12.2022, POR RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$1.476.734,63, com vencimento em 28.07.2023.

FINANCIADO: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, Brasileiro(a), divorciado(a), AGRICULTOR, residente e domiciliado na(o) RUA 9 N353, SETOR OESTE, GOIANIA-GO, CEP: 74.120-010, portador do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO, nº 01312446741, emitido por DETRAN TO, CPF: 943.487.661-34, abaixo assinado.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência AGRO GOIANIA-GOIANIA,GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/7375-00, representado pelo(a) sr(a). MURILO CUNHA JAIME, Brasileiro, Casado - Comunhao Parcial, Bancario e Economiario, residente e domiciliado em Aparecida de GOiania - GO, Carteira de Identidade nº 3462361, emitida por SSP GO em 07/04/1993, e inscrito no CPF sob o nº 813.093.171-00, abaixo assinado(a).

ADITIVO DE RETIFICACAO E RATIFICACAO A CEDULA RURAL PIGNORATICIA NR. 40/07857-4, EMITIDA EM 11.08.2021, POR RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$1.829.062,08, com vencimento em 11.08.2023.

FINANCIADO: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, Brasileiro(a), divorciado(a), AGRICULTOR, residente e domiciliado na(o) RUA 9 N353, SETOR OESTE, GOIANIA-GO, CEP: 74.120-010, portador do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO, nº 01312446741, emitido por DETRAN TO, CPF: 943.487.661-34, abaixo assinado.
FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência AGRO GOIANIA-GOIANIA,GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/7375-00, representado pelo(a) sr(a). ANA CARLA DE CASTRO LEAO, brasileiro, bancário, casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em GOIANIA-GO, portador do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nº 00398584576 emitido(a) pelo(a) DETRAN GO e inscrito(a) no CPF sob nº 491.130.031-00, abaixo assinado(a).

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.25/99

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA
Nº 102023090012700

PREÂMBULO:

EMITENTE:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ / CPF: 943.487.661-34
Endereço: R 12 55 AP 400 EDIFICIO SOLAR ITAJA - ST OESTE - CEP: 74140-040 - GOIANIA - GO

Setor da Atividade desenvolvida: Produção de Soja

doravante designado "EMITENTE".

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA
Nº 102023090012700

PREÂMBULO:

EMITENTE:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ / CPF: 943.487.661-34
Endereço: R 12 55 AP 400 EDIFICIO SOLAR ITAJA - ST OESTE - CEP: 74140-040 - GOIANIA - GO

Setor da Atividade desenvolvida: Produção de Soja

doravante designado "EMITENTE".

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.108.743/0001-09 MATRIZ		28/02/2024

NOME EMPRESARIAL: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGRO GUIMARAES GIFFONI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.15-6-00 - Cultivo de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 9	353	EDIF HIMALAIA APT 300

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-010	SET OESTE	GOIANIA	GO

2. CREDOR		
2.A	CREDOR	Razão Social: ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04 Endereço: PC ALFREDO EGYDIO S ARANHA, 100, NULL - PARQUE JABAQUARA - CEP: 04344-030 - SAO PAULO - SP Doravante denominado "CREDOR"
3. EMITENTE(S)		
3.A	EMITENTE	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI CNPJ / CPF: 943.487.661-34 Endereço: RUA 12 55 – CEP: 74140-040 - GOIANIA - GO Doravante denominado "EMITENTE"
4. DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)		

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.26/99

Diante do exposto, conclui-se que o foro competente para o processamento da recuperação judicial do produtor rural é o da comarca de Goiânia-GO, vez que este é o local onde se concentra a administração, a tomada de decisão e a celebração dos contratos que fundamentam a atividade empresarial. A presença de bens no estado do PARÁ e TOCANTINS não se sobrepõe ao critério da centralidade administrativa, conforme preconizam tanto a jurisprudência dominante quanto o entendimento do CNJ.

Assim, para garantir a uniformidade e a eficácia do procedimento de recuperação judicial, deve ser reconhecida a competência do juízo da comarca da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.101/05, para processamento e concessão da presente Recuperação Judicial.

3. DA LEGITIMIDADE ATIVA. AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELO PRODUTOR RURAL.

Excelência, no conceito de agronegócio, incluem-se a agricultura, a pecuária, o reflorestamento e a aquacultura. O agronegócio engloba um amplo conjunto de atividades econômicas relacionadas à agropecuária, bem como os serviços, técnicas e equipamentos a ela vinculados, direta ou indiretamente. Esse setor abrange desde a produção e distribuição de suprimentos e insumos até a operação comercial e financeira dos produtos agropecuários, passando pelo processamento, acondicionamento, armazenamento e distribuição.

Sendo o principal setor da economia nacional, o agronegócio representou, em 2022, aproximadamente 25% do PIB do Brasil, conforme dados da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.27/99

Além disso, o país se consolidou como o terceiro maior exportador mundial de produtos agropecuários, com um volume de exportação de aproximadamente USD 150,1 bilhões, ficando atrás apenas da União Europeia e dos Estados Unidos (TradeMap, ITC, 2023).

Diante da relevância desse setor para a economia e da necessidade de sua preservação em períodos de crise, os impactos da instabilidade econômica no agronegócio não passaram despercebidos pelos juristas e tribunais, mesmo antes da formalização da recuperação judicial do produtor rural no ordenamento jurídico brasileiro.

O instituto da recuperação judicial tem como base o princípio da preservação da empresa, visando permitir a superação de dificuldades econômico-financeiras do devedor. Seu objetivo principal é garantir a continuidade da atividade produtiva, a manutenção dos empregos e a proteção dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo ao desenvolvimento econômico.

O Código Civil (art. 966) considera empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 11.101/05, podem requerer a Recuperação Judicial todos os que se caracterizam como empresários ou sociedades empresárias.

Com efeito, antes mesmo do advento da Lei 14.112/2020, que, pela primeira vez, tratou do tema, a nível legislativo, os Tribunais pátrios vinham admitindo a possibilidade de o produtor rural, desde que inscrito no órgão do registro do comércio, lançar mão do instituto da recuperação judicial, como instrumento de superação do quadro de crise econômico-financeira.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.28/99

Assim, em cumprimento ao art. 1º da Lei n. 11.101/2005, o requerente passa a demonstrar a legitimidade ativa do requerente, para que reste demonstrada a plena capacidade de ajuizamento de procedimento recuperacional como produtor rural, como se desenha desde o preâmbulo do presente pedido.

Para que seja analisado tal tópico, é vital que seja feita uma leitura das previsões contidas por meio do artigo 1º, da Lei nº 11.101/05, que assim afirma:

> ***Art. 1º Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.***

Nota-se que o legislador foi claro ao afirmar que poderá requerer a Recuperação Judicial não apenas a sociedade empresária, como também o sujeito enquadrado como empresário, sendo está a hipótese aplicável no caso em tela.

Observa-se que o REQUERENTE é produtor rural há muitos anos, exercendo, regularmente, a atividade que marca sua família há muitas décadas, de maneira organizada e voltada a obtenção de proveitos econômicos por meio de comercialização de gado de recreia e na produção agrícola.

No caso em tela, o requerente **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, em conformidade com a documentação apresentada, é Produtor Rural, cumprindo de forma integral com os requisitos previstos por lei, para embasar o pedido em tela.

Assim, convém demonstrar que a jurisprudência e a própria legislação recuperacional veio se alterando – vide reforma por meio da Lei nº 14.112/20 – garantindo o direito de ingresso com procedimento recuperacional

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.29/99

pelo Produtor Rural, inclusive nas hipóteses onde estes atuam como sendo pessoas físicas.

Com a reforma da legislação acima informada, houve a inclusão dos parágrafos 3º e 4º ao artigo 48, detalhando de maneira clara a documentação necessária para demonstração e comprovação do exercício da atividade rural por mais de 2 (dois) anos, aos Produtores Rurais que exerciam suas funções ainda como pessoas físicas, como é o caso dos autos, da seguinte forma:

> *"Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:*
> *(...)*
> *§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente."*

Ou seja, resta claro o fato de que o legislador afastou completamente a necessidade de que o Produtor Rural tenha registro perante a Junta Comercial por período superior aos 2 (dois) anos para que possa ingressar com o pedido de recuperação judicial. Sendo categórico com os documentos necessários para comprovação de tal requisito, quais sejam, Livro Caixa Digital do Produtor Rural, Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e também o Balanço Patrimonial.

Inclusive, para que não restem quaisquer dúvidas sobre o tema em comento, é vital informar que já restou pacificado pelo Superior

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.30/99

Tribunal de Justiça o Tema nº 1.145[1], que versa especificamente sobre o registro perante a Junta Comercial por parte dos Produtores Rurais, senão vejamos:

> *"Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, desde que esteja inscrito na Junta Comercial no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro".*

Como pode ser visto, o Tema fixado por meio do julgamento do Recurso Especial nº 1905573/MT e o Recurso Especial nº 1947011/PR, definiu de forma expressa o fato de que, na hipótese de pedido recuperacional de Produtor Rural com o exercício de suas atividades na modalidade de pessoa física, será necessário o registro perante a Junta Comercial apenas como um requisito forma para ajuizamento do feito, não sendo este documento o fato caracterizador do tempo de atividade.

Há então uma consonância e, pode até mesmo ser considerado como uma melhor explicação da redação conferida ao artigo 48, § 3º, da Lei nº 11.101/05, que aponta a demonstração por meio de documentação competente para tanto, mas não por meio de inscrição como pessoa jurídica.

Inclusive, ao ser analisada o arcabouço documental que instrui os presentes autos, nota-se que resta incontroversa a demonstração de mais de 02 (dois) anos de atividade rural pelo Requerente.

Em razão disto, é patente a possibilidade de composição do presente polo ativo por meio do Requerente **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI,** nos exatos termos do artigo 1º e 48 da Lei nº 11.101/05.

[1] https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&sg_classe=REsp&num_processo_classe=1905573

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.31/99

4. DAS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 51, INC. I, LEI 11.101).

Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni, produtor rural e empresário, com ampla experiência no setor do agronegócio, tem desempenhado um papel significativo na administração e na condução dos negócios da agropecuária e da agricultura, buscando aliar seu conhecimento prático do agronegócio à gestão de uma operação comercial diversificada e estratégica.

Durante muito tempo o Requerente obteve êxito na gestão do capital gerado pelos seus negócios agrícolas e agropecuários, contudo, há cerca de 02 (dois) anos, em razão de vários adventos externos, formou-se uma tempestade perfeita, levando ao inevitável desequilíbrio financeiro do REQUERENTE, culminando na gravíssima crise financeira que ameaça à integridade:

a) Pandemia.

O primeiro fator do desequilíbrio financeiro do REQUERENTE foi a pandemia de Covid-19, a qual afetou todos os aspectos da sociedade, e com a produção agrícola e a pecuária.

A interrupção dos canais de distribuição de alimentos, a falta de mão de obra e a redução da demanda global, foram apenas algumas das consequências da pandemia no setor agropecuário e agrícola. Além, claro, da não possibilidade de realização das atividades desses setores, de forma presencial, devido ao isolamento, reduzindo drasticamente a produção.

Com efeito, levou a uma queda nos preços dos produtos agrícolas e pecuários, colocando muitos agricultores e pecuaristas em dificuldades financeiras, como foi o caso presente.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.32/99

Houve clara sinalização de impactos negativos no Brasil, com queda de demanda por alguns produtos em escala mundial, arrefecimento de algumas atividades agropecuárias ante o corrente contexto de segregação social, oscilação na comercialização de *commodities* no comércio exterior brasileiro, queda de preços de muitos produtos agropecuários e dificuldades para o plantio da próxima safra agrícola, no cenário de perda de renda e incerteza para comercialização para alguns mercados.

Portanto, o REQUERENTE enfrentou grande desafio para manter a normalidade da produção, na aquisição de insumos mais caros em moeda local e reestruturar o planejamento, o financiamento e a logística para lidar com as novas normas impostas decorrentes da COVID-19 mundo afora.

A pandemia COVID-19, trouxe relevantes desafios ao grupo empresarial, trazendo descompasso no fluxo de caixa, gerado pela queda acentuada das vendas e desajuste dos preços da matéria prima, tendo como consectário o comprometimento do fluxo de caixa, representando a gênese da crise financeira, que perdura até os dias atuais.

b) Guerra no Continente Europeu.

Outro fator do desequilíbrio financeiro do REQUERENTE foi a guerra no continente europeu, com o consequente aumento dos insumos (defensivos agrícolas e adubos), que impactou diretamente o agronegócio, causando incertezas no mercado e novo aumento dos preços de matérias primas (milho, soja, minerais e etc.).

A primeira consequência da guerra russo-ucraniana foi toda uma série de aumento de custos, que aliás, já vinham subindo em função da

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.33/99

pandemia de covid-19. Para se ter uma noção a produção, nesse mesmo período, caiu 8% ao ano.



Fonte: https://summitagro.estadao.com.br/comercio-exterior/como-o-conflito-do-leste-europeu-afeta-o-agronegocio/

O conflito entre Rússia e Ucrânia, eclodido em fevereiro de 2022, gerou tensões na cadeia de produtos alimentícios na Europa. Isso porque os países em conflito são grandes produtores e exportadores agrícolas, e a Rússia, especificamente, um grande ator no mercado de fertilizantes. De acordo com a Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO), das Nações Unidas, os preços globais de alimentos alcançaram níveis recordes para março e abril, com algumas *commodities* custando um terço a mais em comparação ao mesmo período de 2021.

A Ucrânia é o terceiro maior produtor de milho do mundo e compete com os Estados Unidos como maior exportador do grão para a China. As tensões entre os países influenciaram o preço da *commodity*, que teve aumento de 3% no valor negociado na Bolsa de Chicago.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.34/99

No Brasil, sofrera acentuada alta, acompanhando o mercado internacional, aumentando o custo de produção dos produtos agropecuários, levando a uma queda vertiginosa nas vendas de rações e insumos pecuários.

Trigo e soja são outros grãos que sofreram influência direta da participação ucraniana e russa no mercado. Com a movimentação de tropas, o trigo disparou e teve aumento de 5,3% na Bolsa de Chicago. O óleo de soja, por sua vez, teve aumento de 4,4%. As cotações do milho e da soja encerraram a sessão de quarta-feira (23/02/2022) com os maiores preços negociados da história (Fertilizantes Heringer, Estadão).

A influência do valor internacional da soja e do milho afetou diretamente o REQUERENTE, uma vez que a elevação do preço dos grãos, que são a base da alimentação de bovinos, aves e suínos, comprometendo ainda mais as vendas, impactando diretamente as receitas, agravando sobremaneira os problemas financeiros, advindos da pandemia.

c) Esgarçamento da Crise na Pecuária e Agricultura.

Como fator suplementar do desequilíbrio financeiro do REQUERENTE temos a queda dos preços da arroba do boi, afetando a cadeia de produção pecuária, posto que, o REQUERENTE, produtor rural tem como atividade focada na pecuária cria e recria, e engorda de gado de corte.

A pecuária brasileira é uma das mais relevantes do mundo, desempenhando um papel fundamental na economia nacional e internacional, contudo, os produtores e a indústria enfrentaram desafios substanciais devido à dramática redução no valor da arroba do boi.

Segundo o indicador do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea/Esalq-USP), no ano de 2023 o preço da arroba do boi

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

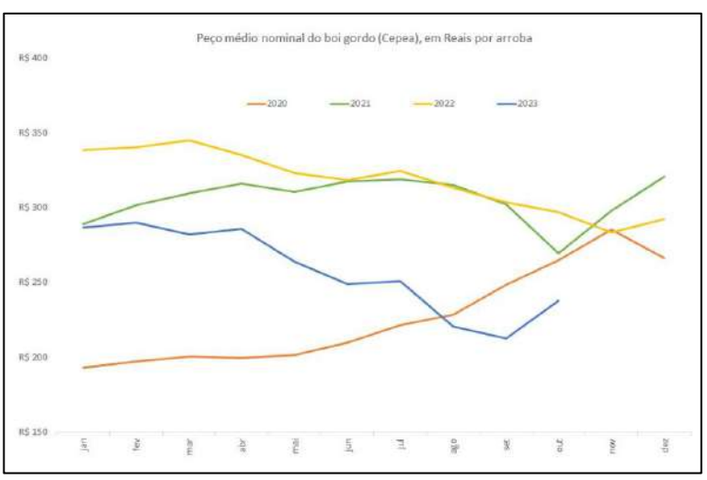
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.35/99

caiu ao menor valor desde 2020. Pela primeira vez em três anos, o valor de referência para o boi caiu abaixo de R$ 200,00 (duzentos reais) por arroba. A última vez que esse indicador registrou esse patamar foi em 18 de maio de 2020, com o preço nominal do boi gordo cotado a R$ 194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) por arroba.

Com efeito, tanto no mercado interno quanto no internacional, os preços da carne bovina permanecem pressionados, o que está impactando diretamente as receitas das empresas, que tem amargado prejuízos com a queda dos preços. **Diante desse cenário, a necessidade de valer-se da recuperação judicial, se mostra ainda mais urgente.**

A Figura a seguir ilustra a evolução mensal do preço nominal do boi gordo (Cepea), em reais por arroba, entre janeiro de 2020 e a parcial de outubro de 2023 (média até o dia 10):

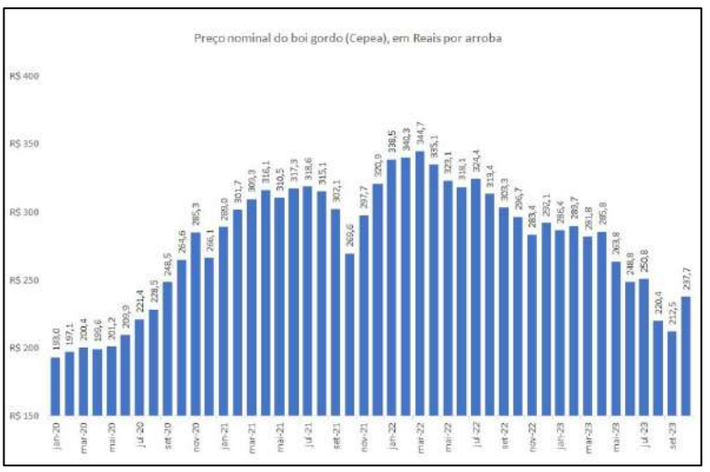


3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.36/99



Fonte:https://www.cepea.esalq.usp.br/br/

Vejamos algumas notícias que repercutiram:


HOME PECUÁRIA DE CORTE PECUÁRIA LEITEIRA AGRICULTURA CAVALOS ARTIGOS MAIS LIDAS

Preço da arroba do boi cai ao menor valor desde 2020, pré-pandemia

Escrito por Compre Rural

28 de agosto de 2023 - 10h37 – Atualizado em 28 de agosto de 2023 - 11h12

dynatrace
82% of technology leaders say AI will be critical to threat detection, investigation, and response
Read the report

AS MAIS LIDAS DA SEMANA

Fonte:https://www.comprerural.com/preco-da-arroba-do-boi-cai-ao-menor-valor-desde-2020-pre-pandemia/

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS



CNN BRASIL — Ao vivo | Política | Economia | Esportes | Pop | Viagem & G

CNA faz apelo ao governo por ações "emergenciais" contra crise no campo

Documento com seis propostas foi levado ao ministro da Agricultura, Carlos Fávaro

Colheita de milho
18/11/2022/REUTERS/Stephane Mahe

Daniel Rittner, de Chh
Brasília

31/01/2024 às 17:40 — Compartilhe

ouve notícia

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) entregou ao ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, um pedido de medidas emergenciais para atenuar o risco de crise no setor diante da iminência de quebra da safra de grãos.

Fonte:https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/cna-faz-apelo-ao-governo-por-acoes-emergenciais-contra-crise-no-campo/



Pecuária passa por pior crise dos últimos 15 anos, analista aponta saída

Escrito por Compre Rural
30 de maio de 2023 - 12h39 — Atualizado em 30 de maio de 2023 - 14h40

Foto: JBS Agropecuária

Anúncios Google
Não exibir mais este anúncio
Anúncio? Por quê? ⓘ

AS MAIS LIDAS DA SEMANA

Dono de mega fazenda, sertanejo tem fortuna milionária de...

Cavalo Pampa: uma raça só apenas uma pelagem?

Elon Musk libera internet para produtor, veja como ter a...

Conheça a Galinha Dragão, a espécie de "pé de...

Vídeo impressiona ao mostrar o maior carnaúba brasileiro de ...

PDF
Print
PDF Reader — Download

Vários analistas são unânimes em enxergar o mento atual como um dos mais desafiadores da pecuária nos últimos quinze anos; e dá uma data para a melhora da arroba

"O ano típico na Agropecuária é sempre um ano atípico. Não há mulera". A expressão bem humorada do coeandeiro da Scot Consultoria, Alcides Torres, o "Scot", resume bem o ano desafiador enfrentado pela carne bovina brasileira. Depois de cinco meses, o mercado nacional e internacional apenta dados completos.

Anúncios Google
Enviar comentários
Anúncio? Por quê? ⓘ

Fonte:https://www.comprerural.com/pecuaria-passa-por-pior-crise-dos-ultimos-15-anos-analista-aponta-saida/

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.38/99



Fonte:https://jovempan.com.br/opiniao-jovem-pan/comentaristas/kellen-severo/pecuaria-passa-por-pior-crise-dos-ultimos-anos-mas-picanha-resiste-em-cair.html

Esses impactos, não se restringem apenas ao produtor, afetaram toda a cadeia de produção pecuária, incluindo casas agropecuárias, fábricas de rações, produtores de sal mineral e empresas de inseminação artificial.

Ainda as secas e estiagens foram os fatores externos avassaladores do segmento em 2023, tanto para a agricultura como para a pecuária, agravando ainda mais os problemas financeiros.



Fonte: https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2024/01/10/tocantins-decreta-situacao-de-emergencia-apos-estiagem-matar-gado-e-comprometer-plantacoes.ghtml

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.39/99

As condições climáticas adversas não apenas devastaram a qualidade das pastagens, exigindo maior saída de caixa para a compra de ração e sal mineral, mas também reduziram a produtividade de talhões significativos de soja.

Portanto, mesmo que estivesse o REQUERENTE com ampla capacidade financeira, a última sequência de intercorrências os teria prejudicado de forma exponencial.

Com efeito, todos os fatos supervenientes apontados alhures, significaram uma tempestade perfeita, com gravíssimas implicações financeiras ao requerente, afetando sobremaneira suas receitas e impactando diretamente seu já combalido fluxo de caixa, impondo-lhes uma crise sem precedentes, sendo necessário buscar capital externo para reequilibrar as contas e restabelecer, minimante, seu tráfego financeiro, conforme trataremos a seguir.

d) Da crise no setor dos grãos.

Conforme dissertado alhures, justamente no momento que gozava de maior crescimento, o REQUERENTE enfrentou uma tempestade perfeita, alimentada por fatores supervenientes, alheios à sua vontade e sobre os quais não possuíam qualquer controle, fatos estes que, somatizados, implicaram numa crise sem precedentes ao seu fluxo de caixa.

Nesse contexto, com a alta da Soja a partir do final de 2020 início de 2021, pelo que sinalizava o mercado, decidiu investir na abertura de novas áreas, realizaram novos contratos de arrendamento, bem como a aquisição de equipamentos e alto investimento na preparação do solo de mais hectares. Para isso, realizaram captação de recursos com instituições financeiras, revendas e terceiros, objetivando no médio prazo o pagamento com aumento da

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.40/99

produção e do preço da venda de soja que superou R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Ocorre que no Pós Pandemia, houve um aumento do preço da Soja e Milho, mas que foi compensado em 2021/2022 com aumento do custeio, com elevação no preço dos químicos, defensivos, sementes, etc., bem como aumentos nos custos operacionais, relativos à mão de obra, frete, combustíveis, reposição de peças e equipamentos, manutenção, entre outros.

Com a tendência de alta no mercado em 2021/2022, os investimentos e aumento dos custos de forma geral permaneceu elevado, causando uma enorme Crise Financeira no AGRO no ano de 2023 e que foi ainda mais agravada em 2024, pois os produtores realizaram despesas e investimentos com o preço da soja por volta de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a Saca de 60kg, e no início deste ano, assistimos os preços despencarem a patamares de até R$ 100,00 (cem reais).



Queda no preço da soja travou comercialização da safra 2023/24

Avaliação é da Agroconsult. Problemas climáticos em diversas regiões produtoras levaram a um recorde de replantio nesta temporada

Diversas

Produtores de soja e milho devem ter o maior prejuízo dos últimos 25 anos, diz Cepea

Perdas financeiras ocorrem com qualquer produtividade abaixo de 50 sacas por hectare e com qualquer preço abaixo de R$ 100 por saca

Publicado em 03/04/2024 às 09h01

Fonte: https://globorural.globo.com/agricultura/soja/noticia/2024/03/queda-no-preco-da-soja-travou-comercializacao-da-safra-202324.ghtml

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.41/99

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Fonte:https://maisagro.syngenta.com.br/mercado-e-safra/preco-da-soja-em-2023-atinge-o-menor-patamar-em-3-anos/



Fonte:https://exame.com/agro/preco-do-milho-futuro-cai-30-em-2023-e-registra-maior-queda-em-10-anos/

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.42/99


TOCANTINS TV ANHANGUERA

Tocantins decreta situação de emergência após estiagem matar gado e comprometer plantações

Baixo volume de chuvas tem prejudicado plantações e criação de animais principalmente no sul do estado.

Por Brenda Santos, g1 Tocantins
10/01/2024 07h31 · Atualizado há um ano

Fonte: https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2024/01/10/tocantins-decreta-situacao-de-emergencia-apos-estiagem-matar-gado-e-comprometer-plantacoes.ghtml


TOCANTINS TV ANHANGUERA

Produtividade da soja deve ter queda de 10,8% por causa da falta de chuva no Tocantins

Produtores de grãos têm sofrido com os impactos da estiagem e das altas temperaturas no estado.

Por Ana Paula Rehbein, Brenda Santos, g1 Tocantins, TV Anhanguera
11/01/2024 10h04 · Atualizado há um ano

Fonte: https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2024/01/11/safra-da-soja-deve-ter-queda-de-108percent-por-causa-da-falta-de-chuva-no-tocantins.ghtml


APROSOJA
AGÊNCIA DE NOTÍCIAS

INÍCIO NOTÍCIAS ARTIGOS FOTOS VÍDEOS BOLETINS E PODCASTS NEWSLETTERS PUBLICAÇÕES

2023/2024: Uma safra para esquecer

Posts recentes

Categorias

Fonte: https://aprosojabrasil.com.br/comunicacao/blog/noticias-brasil/2024/03/06/2023-2024-uma-safra-para-esquecer/

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.43/99

Não bastasse isso, houveram as intempéries climáticas nessa última safra, proporcionando a queda da produtividade e com aumento do valor da produção agrícola, uma vez que com a seca foi necessário o replantio, essa somatória de fatores foram a receita para o agravamento da crise financeira.

Quase sem esperança de melhora, uma vez que o preço das *comodities* cada vez mais tem caído somados com um clima muito adverso com o "*EL Ninho*" mais forte em 40 anos.



El Niño e mudanças climáticas afetam safras e dificultam previsão para agricultura em 2024

Primavera será marcada por muita chuva na região Sul e pancadas irregulares no Sudeste e Centro-Oeste

Amanda Sampaio, da CNN , em São Paulo
01/10/2023 às 04:00

Fonte: https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/el-nino-e-mudancas-climaticas-afetam-safras-e-dificultam-previsao-para-agricultura-em-2024/

Os resultados inesperados, originados de longas quebras de safras decorrentes da crise sanitárias, climáticas e financeira, conduzem os empresários à necessidade de recorrer ao amparo do judiciário. Diante desse cenário, a iminência de não honrar compromissos de curto e médio prazo.

O efeito cascata da quebra da safra, aumento do custo e diminuição do preço das *comodities* vem sendo suportado pelo seu histórico de credibilidade, gestão e garantias que o REQUERENTE possui. Entretanto, faz-se necessária a guarida do judiciário para estancar latente crise financeira decorrida de longas quebras de safras.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.44/99

Em razão de todo este cenário, o REQUERENTE se viu na iminência de não conseguir honrar os compromissos no curto e médio prazo, pois não há receita suficiente para fazer frente a tantos pagamentos vencidos e vincendos.

O endividamento chegou a um limite insustentável.

A projeção do lucro da produção, por si, impede o reequilíbrio natural das dívidas, o que certamente fará com que o produtor rural seja levado à bancarrota, uma vez que os encargos e juros abusivos farão com que o produtor perca todas as áreas dadas em garantia às instituições financeiras, especialmente pelo acúmulo de resultados não favoráveis frente aos anos de passivo acumulado.

Portanto, apesar de todo o empenho para reduzir os custos, despesas e dividas, o lucro obtido não é suficiente para manter o resultado operacional, tampouco, o fluxo de caixa, impossibilitando o produtor rural de arcar com os seus compromissos como sempre buscou fazer.

Como se não bastasse isso, na Safra 2023/2024 as lavouras de todo o país sofreram com o fenômeno climático do "El Niño" que resultou em sérios problemas no desenvolvimento das lavouras, relacionados a crise hídrica e temperaturas elevadíssimas que prejudicaram sobremaneira a lavoura atual.

O REQUERENTE teve enormes perdas resultantes da questão climática, que reduziram a média de produtividade em 2023/2024 em cerca de 50% da capacidade de produção.

Tais problemas climáticos foram amplamente comprovados e divulgados por diversos órgãos e canais ligados ao setor produtivo agropecuário, que demonstram uma quebra de safra.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.45/99

É importante destacar que as dificuldades financeiras do REQUERENTE não surgiam apenas na última Safra, pelo contrário, devido a situações climáticas e, entre erros e acertos técnicos e gerenciais para alinhamento do negócio, o REQUERENTE já vinha sofrendo há algumas safras com perdas e prejuízo, o que ocasionou a necessidade da busca de recursos com seus atuais credores na tentativa de impulsionar seu negócio.

Toda a situação exposta foi agravada com o cenário atual, com o preço da Soja e do Milho despencando, quebra de safra por crise hídrica e temperaturas elevadíssimas, alta das taxas de juros praticadas pelo mercado, restrição de acesso ao crédito pelo notório endividamento, fatores estes que criaram um cenário desafiador, quase insuperável, ao produtor rural que culminou com o agravamento do endividamento de diversos produtores, em especial do ora REQUERENTE, culminando com a necessidade da presente Ação de Recuperação Judicial.

Além das razões já elencadas, os custos operacionais do maquinário das lavouras mecanizadas, elevaram-se de forma extraordinária, principalmente em decorrência do aumento do preço do combustível/petróleo, sem a devida correspondência em relação aos preços de Soja e Milho (valores de referência de mercado comumente utilizado pelos produtores ruais) que despencaram entre 2022 e 2023.

O contexto em comento, associado à crise econômico-financeira que o Brasil enfrenta, reflete consideravelmente no exercício da atividade agrícola do REQUERENTE, que apesar de ter aplicado tecnologia de ponta do início ao fim no processo produtivo, buscando realizar com competência, eficiência e eficácia o seu negócio agrícola, não lhe restou outra alternativa, a não ser o de requerer esse processado de recuperação judicial.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.46/99

Logo, em razão dos problemas climáticos, do elevado custo de produção e a diminuição do valor dos grãos resultou nos verdadeiros obstáculos ao pagamento de suas obrigações.

Diante dos desafios operacionais e financeiros decorrentes da quebra da safra, elevação dos custos e redução dos preços das *commodities* o REQUERENTE, respaldado por seu histórico de credibilidade e gestão, buscou novos recursos para manter suas atividades. A opção por crédito e financiamento de lavouras, mediante garantias de Cédulas de Produto Rural (CPR) de grãos, reflete a perseverança na preservação da atividade agrícola

Atualmente, em que pese as dificuldades no cenário econômico, a atividade rural do REQUERENTE se mantém ativa, com funcionários diretos, gerando empregos, renda e atingindo a finalidade social, conforme preleciona o art. 47 da Lei n. 11.101/2005.

Porém, necessita do suporte do Poder Judiciário e do amparo da Lei de Recuperações Judiciais para se manter no mercado e alavancar sua atividade novamente dentro de um cenário mais estável e regularizado, equilibrando seu passivo e seus ativos.

Com isso, o mencionado produtor terá apoio e o tempo necessário à sua disposição, de modo que consiga realizar seu trabalho, estabilizar-se novamente, cumprindo com as obrigações assumidas, dando continuidade no setor rurícola.

Este é o cenário em que o requerente se encontra.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.47/99

5. DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

5.1. Considerações Gerais Sobre a Matéria.

Há muito tempo aguardada, o país recebeu em 2005, como um sopro de modernidade, a Lei n° 11.101, decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo então Presidente da República.

Sua entrada em vigor representou a aposentadoria da antiga Lei de Falências, vigente desde o Estado Novo de Getúlio Vargas, em 1945.

Em 2020, o texto original sofreu algumas alterações, consubstanciadas pela Lei nº 14.112/20, tendo por escopo a modernização do dispositivo legal.

Com a Lei n° 11.101/05, passamos, então, a ter o diploma legal para regular as recuperações judiciais e extrajudiciais, bem como a falência do empresário e da sociedade empresária, conforme sua epígrafe.

Outrossim, a lei foi editada, baseando nos princípios da preservação da empresa e da fonte produtora. Nesta perspectiva, a recuperação judicial, em sua disposição geral, encontra-se transcrita no art. 47, com a seguinte redação.

> ***Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.***

Portanto, o instituto da recuperação judicial tem por desígnio, em sua visão principiológica, a preservação da empresa, diante da premissa de que esta possui uma função social, na medida em que a atividade

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.48/99

empresarial implica em geração de empregos, circulação de recursos e recolhimento de tributos.

Por outro lado, o princípio da preservação da empresa, está em consonância com os princípios da atividade econômica, conforme disposto no art. 170 da Carta Magna, fundada na valorização do trabalho humano, na livre iniciativa e na geração de empregos.

Dito isso, não se olvida, o escopo da recuperação judicial consiste no oferecimento de instrumentos que viabilizem a superação do estado de crise econômico-financeira da empresa, exigindo, portanto, atuação do Estado no sentido de fornecer condições para que a tutela prometida seja assegurada em seus termos, de modo a viabilizar a manutenção de suas atividades.

Referido posicionamento é reforçado inclusive pelos Ministros do E. Supremo Tribunal Federal, como se observa no trecho a seguir transcrito da lavra do Exmo. Min. Marco Aurélio de Melo na ADI 3.934-2, julgada em 27/05/2009, *in verbis*:

> *"É louvável, sob todos os títulos, o instituto da recuperação judicial da empresa; recuperação que se faz tendo em conta a interferência do Judiciário e as balizas da própria Lei – balizas que se revelam, em grande parte, imperativas -, havendo a maior seriedade de propósito possível."*

Sem maiores delongas, a regra geral é, portanto, a de preservação do grupo empresarial.

Ademais, esse intuito de preservação denota interesse social no sentido mais amplo possível, porquanto além para permitir o cumprimento das obrigações frente aos credores de forma geral, possibilita o regular prosseguimento das atividades, gerando, assim, uma série de empregos, fomentando a operação mercantil.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.49/99

Destarte, a referida legislação prevê também requisitos - subjetivos (art. 48) e objetivos (art. 51) - que se fazem necessários o preenchimento, para a empresa pleitear da referida medida.

Assim, sem prejuízos de pontuais observações adicionais que se mostrarem pertinentes, a empresa, visando estampar máxima transparência e objetividade ao pleito, estruturam a presente exordial nos termos dos artigos 48 e 51, ambos da Lei n° 11.101/05, demonstrando desta forma o pleno atendimento às normas incidentes na espécie, para consequente processamento.

5.2. Dos Requisitos Subjetivos do Art. 48 da Lei nº 11.101/05.

Conforme narrado alhures, a Lei de Regência prevê requisitos subjetivos para deferimento do pedido de recuperação judicial, com espeque no art. 48 que possui a seguinte redação.

> *Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:*
> *I- não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;*
> *II- não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;*
> *III- não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;*
> *IV- não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.*

Portanto, nesta oportunidade, em atenção ao dispositivo legal passa a comprovar o preenchimento dos permissivos para o pedido.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.50/99

5.2.1. *Caput*.

O REQUERENTE exerce regularmente suas atividades há mais de 40 anos, portanto mais tempo do que o biênio legal, conforme demonstra seu ato constitutivo registrado nas juntas comerciais competentes (Doc's. 02, 03 e 22).

5.2.2. Incisos I, II e III.

O REQUERENTE nunca faliu, tampouco intentaram pleito de recuperação judicial ou extrajudicial, nem mesmo com base em plano especial, conforme comprova inclusa certidões específicas, expedidas pela Junta Comercial do Estado de Goiás (Doc. 04).

5.2.3. Incisos IV.

Os Requerente nunca tiveram qualquer condenação por crime falimentar, conforme atestam as certidões criminais negativas expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e Tribunal Regional Federal da 1ª Região anexas (Doc. 05).

Ao revés, demonstra-se a boa-fé e probidades daquele, elementos estes que nortearão seus atos no curso do presente feito.

5.3. Dos Requisitos Objetivos do Art. 51 Lei nº 11.101/05.

Preenchidos, outrossim, todos os requisitos insertos no art. 48, confere- se, adiante, para a regular instrução do pedido, os requisitos objetivos nos exatos termos do artigo 51, *in verbis*:

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.51/99

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
a) balanço patrimonial;
b) demonstração de resultados acumulados;
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;
III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;
X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.52/99

Assim, em atenção ao dispositivo legal passa a comprovar o preenchimento dos permissivos para o pedido.

5.3.1. Art. 51, inc. I, Lei n° 11.101/05.

A exposição das causas concretas e da situação patrimonial dos Requerente e razões da crise econômico-financeira estão descritas objetivamente, especificamente nos tópicos "1" e "5" **da presente peça inicial**.

5.3.2. Art. 51, inc. II, alíneas "a/c", Lei n° 11.101/05.

Conforme determina o inc. II, alíneas "a/c", os Requerente juntam as demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais e levantadas especialmente para instruir o pedido, bem como, declaração de Imposto de Renda dos agropecuaristas, em atenção às diretrizes do comando (Doc's. 06, 07, 08, 09).

5.3.3. Art. 51, inc. III, Lei n° 11.101/05.

Em atenção ao inc. III, os Requerente anexam à relação nominal completa dos seus credores, inclusive identificados com endereço, natureza, classificação e o valor atualizado do crédito (Doc. 11).

5.3.4. Art. 51, inc. IV, Lei n° 11.101/05.

Consoante dispõe o inc. IV, os Requerente juntam à relação integral de seus empregados, constando as respectivas funções, salários e outras determinações (Doc. 12).

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.53/99

5.3.5. Art. 51, inc. V, Lei n° 11.101/05.

Considerando o inc. V, os Requerente incluem a certidão simplificada extraída perante a Junta Comercial de Goiás, inclusive, o ato constitutivo atualizado (Doc. 13).

5.3.6. Art. 51, inc. VI, Lei n° 11.101/05.

Nos termos do inc. VI, os Requerente inserem a relação dos bens particulares do requerente (Doc. 14).

5.3.7. Art. 51, inc. VII, Lei n° 11.101/05.

Outrossim, com vistas à ordem legal do inc. VII, os Requerente acostam os extratos bancários de todas as contas correntes e declaração de que não possui aplicações financeiras, inclusive fundos de investimentos ou bolsa de valores, emitidos pelas respectivas instituições bancárias (Doc. 15).

5.3.8. Art. 51, inc. VIII, Lei n° 11.101/05.

Atendendo ao inc. VIII, os Requerente juntam as certidões perante os Tabelionatos de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos desta Comarca, localidade de sua sede e onde possui filial (Doc. 16);

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.54/99

5.3.9. Art. 51, inc. IX, Lei n° 11.101/05.

Ainda, em cumprimento ao inc. IX, os Requerente anexam a relação subscrita de todos os processos judiciais, bem como, procedimentos arbitrais, que figura como parte (Doc. 17).

5.3.10. Art. 51, inc. X, Lei n° 11.101/05.

Em observância ao inc. X, os Requerente anexam o relatório detalhado do passivo fiscal (Doc. 18).

5.3.11. Art. 51, inc. XI, Lei n° 11.101/05.

Conforme determina o inc. XI, os Requerente expõem a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluindo aqueles não sujeitos à recuperação judicial acompanhada dos negócios jurídicos de que trata o §3º do art. 49 da LRJ (Doc. 19).

5.3.12. Art. 51, inc. II, alínea "e", Lei n° 11.101/05.

Por fim, em estreita obediência o inc. II, alínea "e", os Requerente juntam a descrição das sociedades de grupo societário (Doc. 20).

Portanto, a exordial está devidamente instruída com os documentos especificados no art. 51 da lei, para regular processamento do pedido recuperacional.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.55/99

5.4. Da Viabilidade Econômico-Financeira. Do Fluxo de Caixa. Art. 51, II, alínea "d" da Lei nº 11.101/05.

Tendo sido devidamente apontadas as razões que ocasionaram a crise econômico-financeira vivenciada pelo REQUERENTE, sendo de fato um cenário extremamente delicado e que, por sua vez, carece de uma reestruturação que somente poderá ser realizada por meio do ambiente excepcional existente no âmbito da Recuperação Judicial.

Portanto, apesar das dificuldades momentâneas vivenciadas, é notório que por meio da adoção de medidas previstas pela Lei nº 11.101/05 poderá o REQUERENTE reestruturar seus débitos, justamente pela grande relevância em seu setor de atuação. Ressalta-se que o REQUERENTE possui conhecimento organizacional, uma ampla gama de fornecedores e compradores, bem como, contratos já consolidados não somente com estes, como também com distribuidores e outros colaboradores.

A capacidade de superação de tal crise, por meio da Recuperação Judicial e das ferramentas por ela previstas, é incontroversa ao requerente, que demonstrará seu crescimento e fará com que tais dívidas tornem-se apenas uma pequena intempérie em seu caminho.

Ainda, afirma-se que qualquer caminho divergente do processo recuperacional causará prejuízos a uma ampla gama de pessoas, afetando a vida de seus funcionários, fornecedores, credores e clientes, propiciando a completa perda de sua função social.

Inclusive, há um amplo interesse social em tal soerguimento, justamente pela cadeia de empregos gerada pelo requerente de forma direta e indireta, por meio de seus funcionários, além de todos aqueles que trabalham indiretamente, como os trabalhadores envolvidos com a logística

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.56/99

e até mesmo os compradores, que os utilizam para revenda e consequente manutenção de suas próprias atividades.

Portanto, a falência do REQUERENTE que detém tamanha relevância não irá impactar apenas no cenário micro, mas em toda uma coletividade de pessoas que dependem dos serviços ali executados, sendo previsto tal interesse por meio do artigo 47 da Lei nº 11.101/05.

A Lei n° 11.101/05 oferece a possibilidade real de empresas economicamente viáveis e produtores rurais, se recuperarem financeiramente. A viabilidade econômico-financeira do produtor é o que se definirá se está se enquadra na hipótese de recuperação.

Nesse sentido, conforme o art. 51, inc. II, alínea "d", o requerente deve demonstrar em sua peça vestibular se possui condições de soerguer-se e liquidar o seu passivo. Eis o ensinamento doutrinário de Waldo Fazzio Júnior:

> *Cumpre considerar a situação patrimonial carente de uma readequação planejada. Trata-se da conjuntura patrimonial ainda não característica de insolvência, mas indiciária de percalços econômico-financeiros em futuro próximo. É o caráter preventivo da recuperação. Presume-se que o patrimônio líquido da empresa apresenta saldo positivo, que é viável, que a correção da situação patrimonial pode ser obtida mediante a reorganização de suas atividades."*
> *(JÚNIOR, Waldo Fazzio. Lei de Falência e Recuperação de Empresas. São Paulo: Atlas, 2010.*

Portanto, neste tópico descrevem-se as **premissas para a projeção financeira da empresa, incluindo demonstrações de resultados e fluxo de caixa**, definidas com base em informações fornecidas e/ou extraídas de fontes públicas de uso comum com credibilidade no mercado. Vejamos as premissas aplicadas:

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.57/99

I. Premissas Aplicadas.

Este documento buscou aplicar projeções com bases em premissas econômico-financeiras adiante explanadas visando buscar o ponto de equilíbrio recuperacional e com base nele demonstrar sua viabilidade do produtor rural de recuperar-se da crise atualmente enfrentada, desde que aplicados os fundamentos aqui utilizados para fundamentar a capacidade em honrar o plano de recuperação e pagamentos de credores a ser apresentado posteriormente.

- Exploração do segmento pecuário em detrimento dos demais (grãos) nesse momento de tendência de elevação do preço da arroba do boi, aproveitando a longa experiência e tradição que o RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR RURAL detém na atividade;

- Venda da capacidade instalada ociosa do conjunto de propriedades próprias e arrendadas seja por meio de fornecimento de forragens ou sistema de terminação "boitel" para complementar o faturamento e acelerar o processo recuperacional;

- Os cenários de complemento de receita via venda de capacidade instalada ociosa foram trabalhados em 50% da mesma visando dar mais confiabilidade aos números e ainda possibilitando margem de crescimento possível para a mesma;

- Os cenários estudados exigiram a aplicação de Carência: 36 meses para início do pagamento da dívida renegociada;

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.58/99

- Início dos pagamentos a partir do quarto ano, de acordo com o fluxo de caixa gerado conforme projeção;

- Necessidade de deságio inicial mínimo de 50% (cinquenta por cento) no valor total da dívida para viabilização do plano recuperacional, podendo esse percentual ser ajustado até a apresentação do plano de recuperação judicial e pagamentos em até 60 dias após o deferimento da recuperação judicial;

- Não haverá incidência de juros sobre os valores submetidos à recuperação judicial uma vez que sua adoção poderia inviabilizar o processo de recuperação, está adenda a este parecer versão do Relatório Gerencial Fluxo de Caixa e de sua projeção (Art. 51 - Item D - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI) que considera a dívida sem correção e com correção de 6 a.a visando demonstrar que a adoção de juros para o endividamento inviabilizaram o processo de recuperação sendo a decisão acertada a primeira opção;

- Crescimento da Receita: projetado entre 2% e 4% acima da inflação oficial IPCA (adotado 4% a.a.) devido a tendência de crescimento no valor da arroba do boi, principal produto fornecido pelo produtor rural atualmente;

- Complemento de receitas mediante a rentabilização de capacidade instalada ociosa do produtor rural por meio de fornecimento de forragens, pastagem, hospedagem temporária de bovinos em

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.59/99

trânsito, finalização e engorda para terceiros entre outros negócios já possíveis na estrutura atual do produtor sem aumento de custos fixos;

- Margem Bruta compatível com a prática de mercado atual, uma vez se tratando de commodities com preços naturalmente ajustados pelo mercado sem grandes interferências isoladas do produtor, podendo esse melhorar sua margem apenas no que diz respeito a gestão eficiente de seus custos e despesas via contingenciamento do Crescimento das Despesas Operacionais para que não sejam maiores que o índice arbitrado para o IPCA (adotado 4%a.a.);

- Gestão Profissionalizada: Necessária a implementação de gestão profissionalizada para otimizar as operações e o controle financeiro e busca de cumprimento dos índices adotados, seja por consultoria ou por trabalho in loco visando garantir ou até mesmo acelerar o processo de recuperação do grupo;

II. Análise de Viabilidade.

A projeção financeira demonstra a viabilidade da recuperação judicial, considerando as premissas adotadas para se chegar ao ponto de equilíbrio e soerguimento já mencionado. A empresa terá capacidade de gerar caixa suficiente para cobrir suas despesas operacionais, pagar a dívida renegociada e gerar lucro. Sendo necessário para isso a renegociação com assembleia de credores envolvendo carência e deságio no valor da dívida total, quesitos que são fundamentais para permitir a reestruturação da empresa e a geração de caixa antes do início do pagamento da dívida.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.60/99

Com base na análise realizada, concluímos que a recuperação judicial de **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR RURAL** é viável, desde que sejam implementadas as estratégias aqui sugeridas (premissas). A empresa possui potencial para superar a crise atual, retomar seu crescimento e honrar seus compromissos com os credores, preservando sua função social e os empregos gerados.

III. Razões da Crise Econômico-Financeira.

Além dos fatos internos observados, como o desfalque financeiro gerado pelo sócio excluído, a Pandemia de Covid-19 e a mais recente invasão russa à Ucrânia também contribuíram para a situação atual.

A pandemia, mesmo que já no passado, ainda deixa seu impacto significativo em todos os setores da economia, o que não foi diferente no setor agropecuarista que viu os seus insumos subirem de preço vertiginosamente e o movimento de volta dos preços após a crise não aconteceu gerando aumento de custos, mudanças no comportamento do consumidor e pressão sobre as margens de lucro.

As Implicações da Invasão Russa na Ucrânia chegaram em um momento em que o mundo ainda não tinha se recuperado dos impactos da COVID 19, e em especial esses impactos no Agronegócio Global e Brasileiro, uma vez que antes do conflito, Rússia e Ucrânia eram atores importantes comércio mundial de grãos e fertilizantes e o foco dessas duas nações no conflito interrompeu drasticamente as cadeias de suprimento de grãos e fertilizantes, com bloqueios e sanções causando escassez e aumento dos preços. Isso afetou especialmente países dependentes dessas importações, como é o caso brasileiro, elevando os custos de produção para agricultores globalmente.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.61/99

No Brasil, produtor de carne bovina e de frango, a alta dos preços de grãos como milho e soja, fundamentais para a ração animal, encarece a produção. Além disso, a elevação no preço de fertilizantes e combustíveis, usados no transporte e na agricultura, agravou a situação e levantou preocupações sobre segurança alimentar.

Diversos estudos, incluindo da FAO, alertaram sobre o risco de crise alimentar e a redução da disponibilidade de alimentos, e/ou aumentos significativos nos custos de produção e a consequente redução na produção de carne, impactando as exportações brasileiras.

IV. Cenário esperado pós deferimento de RJ.

Uma das premissas adotadas na construção do fluxo de caixa futuro é que as decisões de gestão tomadas no passado não serão repetidas no futuro pois doravante será adotada gestão profissional especializada para que tal conduta proporcione condições de crescimento que darão suporte ao soerguimento.

Por outro lado, o aumento da demanda global por alimentos permite ao Produtor brasileiro ajustar suas posições e melhorar seu processo produtivo com vistas a recuperar as perdas com a alta dos insumos na recuperação do preço de venda, em especial no segmento da pecuária, como é o caso do Produtor Rafael que tendo expertise tanto em grãos como em pecuária pode ajustar suas posições para explorar mais neste momento a pecuária e ainda fornecer insumos a cadeia produtiva visto ter capacidade instalada suficiente para seus negócios e vender o excesso de forragens a terceiros como forma de melhorar a performance de receitas e acelerar o processo de soerguimento dos negócios.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.62/99

Nesse viés se faz necessário ainda acompanhamento e gestão que livre a empresa da necessidade de capital oneroso como os do passado com juros de empréstimos e taxas e tarifas bancárias capazes de inviabilizar as operações rurais, entendemos então que o acompanhamento profissional dessas rubricas obrigatoriamente deverá fazer parte do processo de soerguimento do grupo.

a) Tendência de recuperação nos preços das commodities rurais, em especial da arroba do boi.

Conforme já mencionado neste documento também foi considerada nas projeções que haverá uma continuação da tendência de recuperação nos preços das commodities rurais em especial da arroba do boi, pois consideramos neste documento e nas projeções que haverá uma continuação desta tendência e consequente início da recuperação dos preços uma vez que os custos de produção foram severamente afetados por sucessivas altas.

V. Outras observações.

É possível e tecnicamente viável assegurar que a análise dos números do grupo recuperando permitem atestar a viabilidade da recuperação do grupo empresarial, desde que haja inequívoca mudança no estilo de gestão visando profissionalizar a mesma provendo condições para o soerguimento e consequente pagamento das responsabilidades concursais (sujeitas ao Plano de Pagamento) respeitando integralmente a proposta a ser apresentada no plano de pagamentos, preservando ainda: (a) A capacidade de honrar sua função social, (b) A capacidade de honrar com o proposto no plano de pagamento a ser aprovado.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.63/99

É imprescindível que seja realizado reperfilamento da dívida para que o valor a ser pago mensalmente seja compatível com sua capacidade de geração de receitas, tais pagamentos após as adequações serão suportados pela manutenção e incremento das operações do grupo já consolidadas no mercado de atuação pela Recuperanda, a análise das projeções apresentadas demonstra que o planejamento recuperacional foi pensado de forma a adequar e ajustar ao máximo sua política operacional e financeira visando se valer da oportunidade trazida pelo instituto legalmente estabelecido pela RJ para se ajustar e superar o momento econômico financeiro que a levou a passado com situação de crise e continuar prestando seu papel social junto a sociedade.

Conclui-se e demonstra então às presente projeções que o produtor rural **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI** terá **CAPACIDADE DE HONRAR** os créditos dentro do âmbito promovido pela recuperação judicial e o cumprimento das premissas ali aplicadas uma vez terem sido consideradas: a) cenário de solução dos créditos, b) manutenção da função econômica-social levando em conta que o objetivo central do processo de recuperação é negociar com credores sem perder a capacidade de existir da recuperanda.

VI. Projeções - Relatório Gerencial Fluxo de Caixa e de sua projeção RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI.

Em observância à exigência legal prevista no Art. 51 - Item D - o presente Relatório Gerencial Fluxo de Caixa e de sua projeção foi elaborado tomando por base a situação real da empresa (produtor rural equiparado) exposta em seus demonstrativos contábeis e informações gerenciais devidamente balizadas pelas práticas de mercado em suas áreas de atuação (agropecuária). O que se buscou nessas projeções através de diversos ensaios é encontrar o cenário em que a recuperação da empresa se torna possível e após identificá-la verificar se é aplicável tendo em vista o mercado e as condições de

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

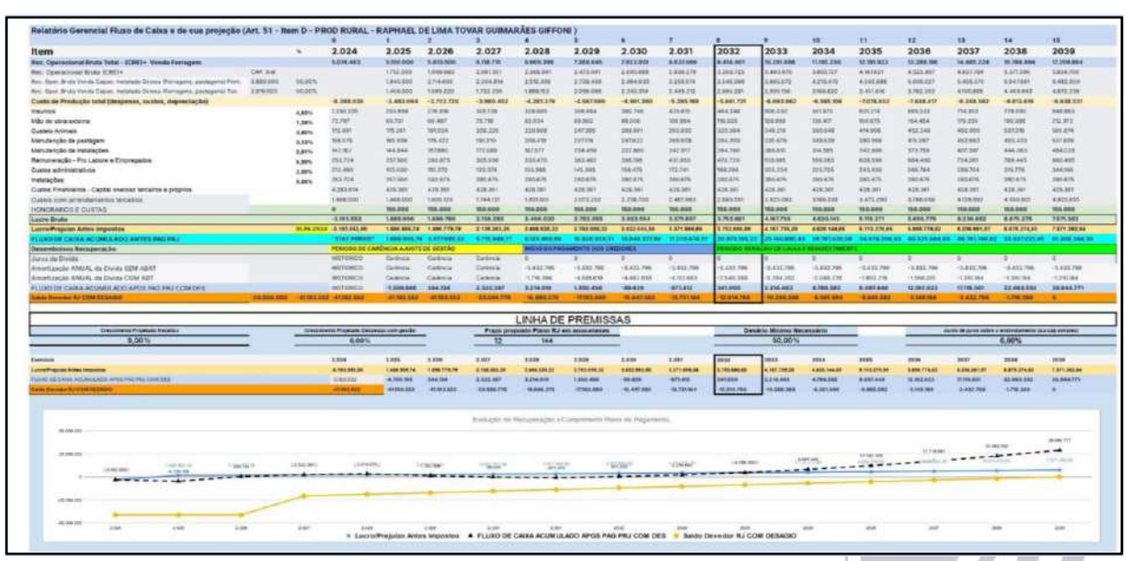
Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.64/99

atuação em seu local de instalação, nas páginas a seguir seguem as projeções em 2 versões sendo que todas as versões da planilha seguem as mesmas premissas, o único diferencial é a taxa de juros eventualmente aplicada sobre o saldo devedor da recuperação judicial, sendo uma versão sem juros e outra com 6% ao ano na modalidade juro simples, sendo a viabilidade sustentada na primeira versão.

Vejamos gráfico abaixo colacionado e anexo (Relatório Gerencial Fluxo de Caixa e de sua projeção):

VII. Relatório Gerencial Fluxo de Caixa e de sua projeção (Art. 51 - Item D)

Quadro I - Dados Históricos e Projetados (fluxo de caixa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - Juros de 6% a.a sobre a RJ)



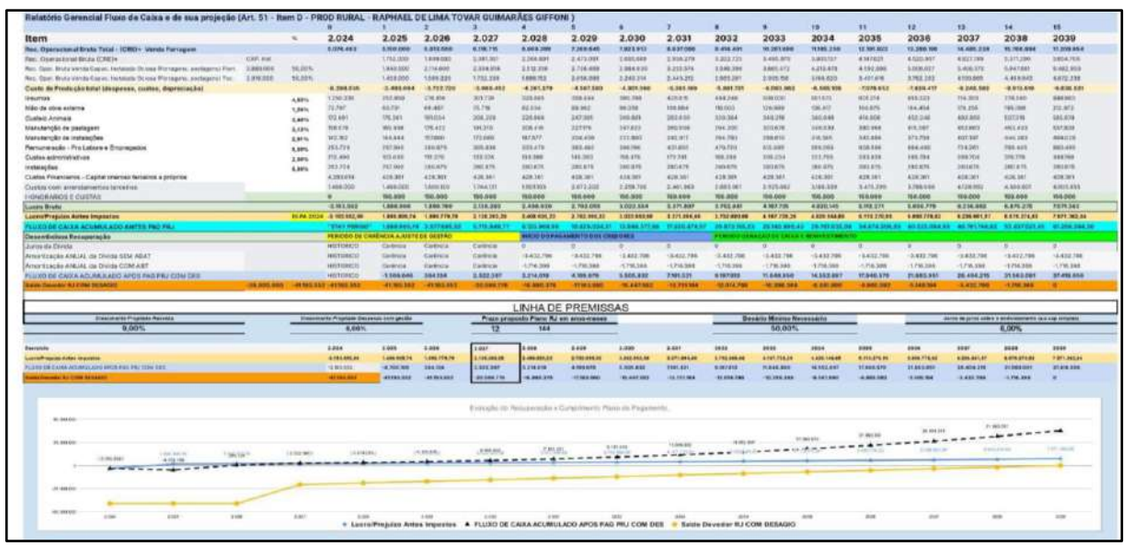
3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.65/99

Quadro II - Dados Históricos e Projetados (fluxo de caixa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - Sem Juros a.a sobre a RJ)



Para melhor visualização do quadro acima o mesmo foi publicado na rede mundial de computadores e poderá ser acessado com melhor legibilidade e compreensão os dados podem ser vistos diretamente na planilha em tamanho real por meio do acesso ao link: https://bit.ly/projecoesraphaelrural . QRCODE abaixo:

Scan me

Nota: Todas as versões da planilha seguem as mesmas premissas, o único diferencial é a taxa de juros eventualmente aplicada sobre o saldo devedor da recuperação judicial, sendo uma versão sem juros, e outra com 6% a.a. na modalidade juros e capitalização simples e a outra versão (viável) sem aplicação de juros.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.66/99

VII. Resumo Conclusivos das Projeções.

Em ambos os cenários estudados, fica claro que a situação atual do produtor rural está atualmente é reflexo do eventos internos levantados (desfalque sócio (de fato) excluído, conforme aqui explanados e também pelos fatores conjunturais também citados (fatores externos), isso tudo também aliado é claro ao modelo de gestão que até então não possuía profissionalização no sentido técnico da palavra e quando foi idealizado tal modelo por via de sociedade infelizmente houve o dano interno citado (desfalque em apuração judicial).

Todas as conclusões aqui citadas parte do pressuposto obrigatório de que doravante o negócio contará com gestão profissional, visando levar os negócios aos patamares aqui projetados que tornam possível e viável a recuperação, aproveitando e ambiente e benefícios proporcionados pelo processo legal de recuperação e profissionalizando de vez a empresa rural ora em recuperação será acompanhada por profissional administrador indicada pelo judiciário e também melhora seu quadro de gestão, sendo imprescindível para o sucesso do processo recuperacional o acompanhamento deste profissional de gestão (interno) persiga os alvos do programa de recuperação proposto, observando todas premissas aqui definidas e até implementando de outras estratégias que se façam necessárias durante o processo.

Nossas projeções também contam um rígido controle de crescimento de despesas e aumento de receitas, buscando por crescer o faturamento acima da inflação e manter as despesas sob controle para que não acompanhem a inflação gerando melhora na "margem operacional" necessária, junto com os demais fatores, para a superação da crise.

Finalmente a análise das presentes projeções nos possibilita ver em tela o que se busca ter na prática: confirmar o seu soerguimento

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.67/99

mantendo a parceria com fornecedores, clientes e colaboradores e sua função social.

Então, considerando que:

1. A experiência amplamente demonstrada pelo produtor rural em seu ramo de atuação;

2. A capacidade de geração de Receita Líquida projetada está sob controle com tendência ao crescimento e com trabalho de controle de custos e despesas;

3. O aproveitamento de parte da capacidade produtiva ociosa das propriedades para incrementar receitas;

4. As projeções de resultado e desempenho dos principais indicadores estão de forma ajustada aos patamares necessários para honrar compromissos dentro do plano de recuperação a ser apresentado;

5. Os quadros de projeções acima demonstram a viabilidade da recuperação do cenário de crise atual desde que sejam seguidos as premissas nele adotadas e aqui explanadas e que serão melhores detalhadas por ocasião do PLANO DE RECUPERAÇÃO E PAGAMENTOS a ser elaborado no prazo legal após o deferimento do pedido de recuperação judicial, sendo que os números projetados permitem asseverar que é condição indispensável ao processo de recuperação da empresa que a confecção do plano de pagamento respeite, no mínimo, as premissas e condições previstas neste documento.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.68/99

Portanto, mesmo que fragilizados momentaneamente, o REQUERENTE tem plena condições de soerguer-se por meio da utilização de tal ferramenta, sendo tal afirmativa devidamente comprovada por meio da apresentação futura de Plano de Recuperação Judicial, qual conterá uma discriminação pormenorizada de todos os métodos para a superação de tal crise, além do laudo de viabilidade econômica deste e, por fim, uma avaliação de todos os seus bens e ativos, sendo submetidos à todos os credores sujeitos ao presente procedimento.

5.5. Da Descrição do Grupo Societário de Fato. Art. 51, II, alínea "e" da Lei nº 11.101/05.

Nos termos do art. 51, inciso II, alínea "e" da Lei 11.101/2005, que rege a Recuperação Judicial e a Falência, DECLARA que o grupo empresarial é um ecossistema empresarial composto por:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 741400-40 e **AGRO GUIMARAES GIFFONI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 54.108.743/0001-09, com inscrição estadual nº 52105090878 perante a Junta Comercial de Goiás, com endereço comercial situado na Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, sala 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010, cuja atividade é focada na agropecuária, com a criação de bovinos para recria e engorda, além de preparação de terreno, cultivo e colheita de soja, milho, gergelim e feijão, possibilitando a locação de recursos financeiros e investimos diversos que integram ao empresário acima descrito, de modo que, visa o objetivo da continuidade da atividade empresarial.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.69/99

Desse modo, feita a descrição das sociedades que compõem o grupo societário de fato, satisfaz-se a exigência constante art. 51, II, alínea "e" da Lei nº 11.101/05.

6. DO SEGREDO DE JUSTIÇA.

O REQUERENTE informa que atribuiu aos autos caráter de segredo de justiça no momento do protocolo, em razão da confidencialidade das informações contidas. De forma que, devem permanecer em segredo de justiça afim de se preservar o resultado útil do pedido, **o que deverá permanecer até a decisão de deferimento.**

Assim, o acesso a estes deverá ser disponibilizado somente a este D. Juízo, Administrador Judicial a ser nomeado nestes autos e Ministério Público sob pena de violação do direito de proteção à intimidade de cada um dos indivíduos, nos termos do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal.

A atribuição de sigilo às informações detalhadas, desagregadas e íntimas de cada um dos indivíduos referidos nos documentos acima, encontra-se perfeitamente alinhada com o inciso LX do artigo 5º da Constituição Federal, conforme já reconhecido pela doutrina e jurisprudência.

7. DA COMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO UNIVERSAL PARA REALIZAR ATOS CONSTRITIVOS E/OU EXPROPRIATÓRIOS EM FACE DOS REQUERENTE ARTIGO 6º INCISO II DA LEI 11.101/05.

Em que pese o art. 6°, §4° da Lei n° 11.101/05, determinar a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas em face da empresa em recuperação judicial, sabe-se que tal previsão legal não tem sido suficiente para

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.70/99

obstar os credores, mormente, as instituições financeiras, de buscarem ativos financeiros existentes nas contas da empresa para satisfazerem os seus créditos.

A propositura de recuperação judicial gera imediata repercussão, podendo provocar, instantaneamente, uma série de constrições, para garantia de créditos sujeitos ao procedimento, no período compreendido entre o ajuizamento e o deferimento do processamento.

É certo que de direito, quaisquer constrições e/ou expropriações que eventualmente venham a ser realizadas por juízos diversos deverão ser objeto de reversão, com a liberação do bloqueio e ou transferência à ordem do juízo universal recuperacional, dada sua já reconhecida competência absoluta pelo C. Superior Tribunal de Justiça e o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Mas no plano fático a situação é outra, porque as liberações podem demorar e as constrições podem comprometer o caixa, bem como atingirem bens essenciais ao funcionamento do grupo empresarial a ponto de inviabilizar a manutenção das suas atividades.

Neste ínterim, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça tem reconhecido reiteradamente **a incompatibilidade de prática de atos de execução contra a empresa recuperanda originários de outros juízos, inclusive trabalhistas, no curso da recuperação judicial**, em detrimento do plano de reorganização que será objeto de assembleia geral de credores. Eis a jurisprudência:

> *PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO TRABALHISTA.* ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL MESMO APÓS O PRAZO DE 180 DIAS. PRECEDENTES.*** *ATOS DE CONSTRIÇÃO E EXPROPRIAÇÃO INCIDENTES SOBRE O PATRIMÔNIO DA EMPRESA EM REERGUIMENTO. DEPÓSITO RECURSAL. SÚMULA VINCULANTE N. 10/STF. NÃO INCIDÊNCIA. SIMPLES INTERPRETAÇÃO DE DISPOSITIVOS*

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.71/99

*LEGAIS. 1. "Estando o pronunciamento judicial baseado em simples interpretação de norma legal, descabe cogitar de enfrentamento de conflito desta com o texto constitucional e, assim, da adequação do Verbete Vinculante n. 10 da Súmula do Supremo" (Rcl n. 14.185 AgR, Relator: Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 23/5/2013, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-110 DIVULG 11-6-2013 PUBLIC 12-6-2013)***. 2. O entendimento do STJ é de que, via de regra, deferido o processamento ou posteriormente aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível a retomada automática das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005. Precedentes.** *3. Compete ao juízo universal decidir acerca de valores retidos a título de depósito recursal em reclamação trabalhista (AgInt no CC 152.280/GO, Relator Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 8/8/2018, DJe 14/8/2018). 4. Agravo interno a que se nega provimento.*
(STJ - AgInt nos EDcl no CC: 151954 BA 2017/0089752-2, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Julgamento: 20/08/2019, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 22/08/2019)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES. ***1. Em regra, uma vez deferido o processamento ou, a fortiori, aprovado o plano de recuperação judicial, revela-se incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6°, §4°, da Lei 11.101/2005. Precedentes.*** *2. No tocante ao sugerido comprometimento do Juízo goiano para processar e julgar a recuperação judicial, certo é que os fatos comunicados nos autos do CC 103.012/GO pela empresa Xinguará Indústria e Comércio S/A em relação ao magistrado que atuava na 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas e Registros Públicos de Rio Verde/GO estão sendo investigados pela respectiva Corregedoria Regional, por determinação da ilustre Corregedora do Conselho Nacional de Justiça, encontrando-se a aludida Vara, atualmente, sob a responsabilidade de outra magistrada. 3. Agravo regimental não provido.*
(STJ, CC n° 119.624/GO, 2ª Seção Cível do STJ, Rel. Min. Luís Felipe Salomão, publicado no DJE de 18/06/2012).

Nesse mesmo sentido tem sido os julgados dos Tribunais:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EMPRESA DEVEDORA EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.72/99

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

JUDICIAL. EFEITO SUSPENSIVO DEFERIDO. A ANÁLISE DA VIABILIDADE E O DEFERIMENTO DE ATOS DE CONSTRIÇÃO PATRIMONIAL DEVEM OCORRER NO JUÍZO EM QUE SE PROCESSA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO PROVIDO. ***1- Segundo entendimento do STJ, "uma vez deferido o processamento ou, a fortiori, aprovado o plano de recuperação judicial, revela-se incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05"*** *(STJ, Segunda Seção, AgRg no CC 119624/GO, Rel. Min. Luis Felipe Salomão. Julg. 13/06/2012. DJe 18/06/2012). Precedentes da Corte doméstica. 2- A Lei nº 11.101/2005 prevê que os respectivos autos permaneçam no juízo onde se processam, até ulterior deliberação em contrário, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da retromencionada Lei, além daquelas relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 49, as quais não se relacionam ao caso em espécie. 3- Agravo de instrumento conhecido e provido. (TJTO, Agravo de Instrumento, 0006463-81.2020.8.27.2700, Rel. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL, julgado em 22/07/2020, DJe 25/08/2020 08:29:33) (TJ-TO - AI: 00064638120208272700, Relator: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, Data de Julgamento: 22/07/2020, TURMAS DAS CAMARAS CIVEIS)*

APELAÇÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSAMENTO DEFERIDO - SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES - CRÉDITO ANTERIOR AO PEDIDO - RESERVA DO VALOR EXEQUENDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SENTENÇA DE EXTINÇÃO - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA EMPRESARIAL - PRECEDENTES. O autor pretende o prosseguimento da execução individual de um crédito já reservado nos autos da recuperação judicial da empresa apelada. ***Em regra, uma vez deferido o processamento do plano de recuperação, revela-se incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4, da Lei 11.101/2005. Precedentes do STJ.*** *Correta a extinção do feito, visto que o credor deverá receber o pagamento de seu crédito nos autos da recuperação judicial. Desprovimento ao recurso.*
(TJ-RJ - APL: 04874862820158190001, Relator: Des(a). EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, Data de Julgamento: 31/07/2019, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL)

Destarte, é necessário que de plano, seja ordenada a suspensão das ações e execuções movidas em desfavor do REQUERENTE por foça do artigo 6º Inciso II da Lei 11.101/05 e que seja **o presente JUÍZO UNIVERSAL DECLARADO ÚNICO competente para análise e deferimento**

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.73/99

de quaisquer ações que visem a constrições de seus bens e/ou ativos financeiros.

8. DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DO IMEDIATO PARCELAMENTO DAS CUSTAS EM 12 VEZES.

Passada toda a explanação acerca dos motivos que ensejam o deferimento do processo recuperacional ao REQUERENTE, faz-se necessário que este D. Juízo, diante das informações acerca do cenário econômico-financeiro, conceda o parcelamento das custas iniciais em valor altíssimo.

A esse respeito, vale dizer que a concessão dos parcelamentos das custas e taxas devidas antecipadamente na propositura da ação às empresas postulantes de ações recuperacionais é muito comum nos Tribunais do País.

A vista disso, o cenário geral que atualmente assola o grupo, como fora vastamente demonstrado, é tão atípico que justifica medidas atípicas, sobretudo porque as custas e taxas a serem adiantadas nas ações ajuizadas no Estado de Goiás são extremamente elevadas, as mais altas da região centro-oeste, e incompatíveis com o atual caixa do requerente.

Com efeito, cumpre informar que o REQUERENTE não possuem condições financeiras para arcar com as custas processuais integralmente sem prejuízo do seu sustento.

Neste ínterim, importa destacar que o **acesso à justiça** é um direito amplamente garantido pela Constituição Federal, notadamente no art. 5°, inc. XXXV, que assim preleciona:

> *Art. 5°. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, **garantindo-se aos brasileiros** e aos*

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.74/99

estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)
***XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito**.*

Igualmente, o Código de Processo Civil possibilitou a viabilidade do parcelamento das custas processuais em seu Art. 98, § 6º, vejamos:

***Art. 98.** A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.*
[...]
§ 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.

Corroborando esta iniciativa, os Tribunais chancelaram este entendimento ao permitir o parcelamento das custas:

*RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PEDIDO DE PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS – Decisão agravada que indeferiu o pedido de parcelamento das custas processuais - Inconformismo das Recuperandas - Acolhimento – **Possibilidade de recolhimento parcelado, que atende ao princípio da preservação da empresa, que norteia o procedimento de recuperação judicial – O parcelamento das custas, como requerido, é autorizado pelo Código de Processo Civil (art. 98, § 6º, CPC) e também se mostra compatível com a tramitação do procedimento recuperacional**, cabendo lembrar que o inadimplemento de qualquer das parcelas pode ensejar cobrança da Fazenda Pública – Precedentes do Grupo Reservado de Direito Empresarial – Decisão reformada – RECURSO PROVIDO.*
(TJ-SP - AI: 20833152320228260000 SP 2083315-23.2022.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 31/08/2022, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 31/08/2022)

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA NÃO CONCEDIDA. INDEFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO. **POSSIBILIDADE DE***

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.75/99

> ***PARCELAMENTO. ART. 98, § 6º, DO CPC. VALOR ELEVADO DESPESAS PROCESSUAIS INICIAIS. ACESSO À JUSTIÇA.*** *NÃO PREJUÍZO AO ERÁRIO. 1. Nos termos do que dispõem o art. 82 do CPC e os arts. 5º e 12 do RITJGO, há expressa necessidade que haja antecipação do pagamento das custas processuais pela parte que propõe a ação. (…).* ***3. Por outro lado, (…), nada impede que seja oportunizado ao requerente o parcelamento do seu pagamento, hipótese prevista no § 6º do artigo 98 do CPC, solução que se apresenta razoável, ficando garantido, assim, o acesso ao judiciário do peticionante, sem causar prejuízo ao erário.*** *AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5168455-84.2018.8.09.0000, Rel. ALAN SEBASTIÃO DE SENA CONCEIÇÃO, 5ª Câmara Cível, julgado em 03/08/2018, DJe de 03/08/2018)*

No presente caso, o valor atribuído à causa corresponde à quantia de **R$ 51.815.902,93 (cinquenta e um milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e dois reais e novecentos e três centavos)**, pois, em ações de recuperação judicial, tal instituto corresponde comumente ao montante total dos créditos definidos na relação de credores, **o que não representa o real benefício econômico,** porque tal quantia será paga, independentemente de ser renegociada).

Diante do valor atribuído à causa, temos que as custas iniciais estão no valor de **R$ 159.313,06 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais e seis centavos)** como se extrai da guia de custas iniciais em anexo (Doc. 21), veja-se:

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.76/99

Poder Judiciário — DUAJ-Documento Único de Arrecadação — Número: 07808177-7/50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — INICIAL — Emissão:08/05/2025 Vencimento:31/01/2026

Requerente: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI (100%)
Requerido:

Comarca: 39 - GOIÂNIA — Serventia: Goiânia - Varas Cíveis com Custas
Natureza: 247 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de
Processo: — Valor: 51.815.902,93

Outras Informações

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	33,76
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	18.711,5
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	47,25
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	140.402,
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	118,13

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
	Total:		**159.313,06**

Dessa forma, a somatória das custas e taxas que deverão ser adiantadas para a propositura desta ação recuperacional representam valor extremamente oneroso e alto, de modo que o REQUERENTE não dispõem da referida quantia.

Frisa-se que neste instante delicado e estratégico, qualquer recurso é extremamente relevante para manutenção das atividades operacionais, ainda que reduzidas por força da crise econômica, de sorte que possa triunfar o esforço materializado nestes autos para o soerguimento do grupo empresarial.

A demonstração de impossibilidade do pagamento do valor acima mencionado a título de custas iniciais é flagrante e de fácil comprovação nestes autos, haja vista que instruem esta exordial, documentos probatórios da atual situação financeira da empresa, tais como: **documentação contábil, demonstrativo de fluxo de caixa atual e extratos bancários atualizados**.

Isso sem mencionar as despesas extraordinárias, por ventura existentes, inerentes à atividade empresarial.

Soma-se a isso, o fato de que em caso de deferimento do presente pedido recuperacional, o REQUERENTE terá que dispor de recursos

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.77/99

imediatamente ao deferimento necessário para o deslinde processual, tais como: **despesas com publicação de edital de recuperação judicial e 1ª Lista de Credores em jornal de grande circulação e honorários do Administrador Judicial**, **que corresponderá a um percentual considerável sobre o passivo.**

É inquestionável a situação de dificuldade atravessada e, via de consequência, a insuficiência de recursos disponíveis, pelo menos sem prejuízo do comprometimento da operacionalidade dos serviços em andamento e da folha salarial de seus empregados. Arcar com as custas processuais a fim de ver seu pedido de recuperação judicial analisado, seria sacrificante em demasia o REQUERENTE, pois a situação hodiernamente é realmente insustentável.

Diante de todo o exposto, conclui-se que é impossível o adiantamento da quantia tão expressiva a título de custas e taxas, simplesmente porque não há saldo de caixa.

Além da demonstração objetiva através de documentação mencionada, por óbvio que o REQUERENTE está solicitando ao Poder Judiciário a aplicação do regime recuperacional pelo fato de se encontrar em sérias dificuldades financeiras, ficando demonstrado também o caráter subjetivo.

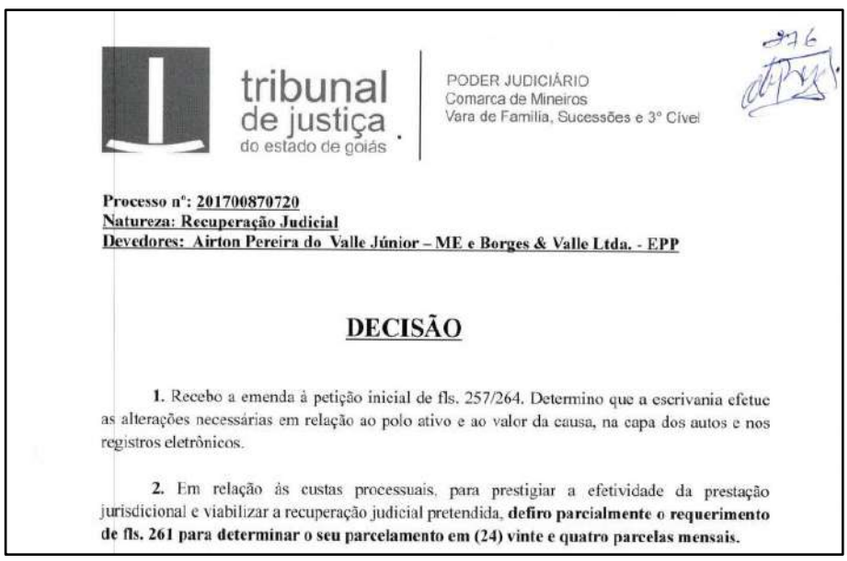
A este respeito, vale dizer a título de exemplo, que nos autos da recuperação judicial nº 0087072-82.2017.8.09.0105, em trâmite na 3ª Cível da Comarca de Mineiros/GO, **o Juiz titular permitiu o pagamento das custas e taxas em 24 (vinte e quatro) vezes**, já que os processos de recuperação judicial são bem superiores a 24 meses, atitude mais benéfica e enaltecedora da atividade produtiva já vista na prática jurídica.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.78/99



tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Mineiros
Vara de Família, Sucessões e 3º Cível

976

Processo nº: 201700870720
Natureza: Recuperação Judicial
Devedores: Airton Pereira do Valle Júnior – ME e Borges & Valle Ltda. - EPP

DECISÃO

1. Recebo a emenda à petição inicial de fls. 257/264. Determino que a escrivania efetue as alterações necessárias em relação ao polo ativo e ao valor da causa, na capa dos autos e nos registros eletrônicos.

2. Em relação às custas processuais, para prestigiar a efetividade da prestação jurisdicional e viabilizar a recuperação judicial pretendida, **defiro parcialmente o requerimento de fls. 261 para determinar o seu parcelamento em (24) vinte e quatro parcelas mensais.**

Desta feita Excelência, o REQUERENTE pleiteia o deferimento **IMEDIATAMENTE** do parcelamento das mesmas em **12 (parcelas)** mensais no valor de R$ 13.276,08 (treze mil trezentos e duzentos e setenta e seis reais e oito centavos), prestigiando dessa forma, o princípio constitucional do acesso à justiça, erigido no art. 5°, inc. LXXIV, da Constituição Federal e o art. 98, § 6º, do CPC, já que restaram demonstrados de forma objetiva a impossibilidade de arcar com os encargos processuais.

9. TUTELA DE URGÊNCIA. MEDIDA NECESSÁRIA PARA AFASTAMENTO DO PERIGO DE DANO E DE RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO. SOBRESTAMENTO DAS EXECUÇÕES E/OU CONSOLIDAÇÕES DE PATRIMÔNIO DO REQUERENTE. BENS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES. ARTIGO 6º, § 12 DA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Excelência, o ajuizamento da recuperação judicial terá repercussão e poderá provocar uma série de ressalvas judiciais para permite o produtor rural reestruturar suas dívidas e recuperar a sua viabilidade econômica, no período compreendido entre o ajuizamento e seu deferimento. Caso em que,

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.79/99

por certo já ficará estabelecido a competência absoluta do juízo universal para deliberar sobre os bens e ativos do REQUERENTE.

Em proemio, destaca-se que o pleito da TUTELA DE URGÊNCIA no presente caso, se faz necessário vez que, existem inúmeras execuções de títulos que possuem como garantias imóveis rurais e bens que são essenciais da presente Recuperação Judicial.

Ainda, o próprio processo recuperacional, em seu artigo 6º, § 12 da LRF possibilita a análise da antecipatória, veja-se:

> ***§ 12.*** *Observado o disposto no art. 300 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil),* ***o juiz poderá antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial.***

Desta forma, pode este julgador antecipar, no todo ou em parte, os efeitos do processamento da recuperação judicial, desde que preenchidos os requisitos para concessão de tutela de urgência.

Pois bem, até que fique estabelecido o cumprimento do plano de recuperação e inclusão dos débitos na presente recuperação judicial, **necessário que haja o sobrestamento de todas as execuções em trâmite face do REQUERENTE. Explica-se.**

Destaca-se que o acesso à justiça para o enfrentamento da urgência encontra regulação e sistematização na legislação processual civil. Quando o tema é transposto para o microssistema de insolvência, é necessário harmonizar regras gerais (Lei 13.015/2015) e específicas (Lei 11.101/2005), no sentido de garantir a efetividade do princípio da preservação da empresa em crise, por meio das estruturas de justiça.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.80/99

As tutelas provisórias são decisões tomadas, com base em juízo de probabilidade (e não de certeza), fundadas em urgência ou em evidência, cujo objetivo é preservar o direito a ser entregue ao final da ação (em decisão definitiva), como técnica de sumarização do processo.

A cognição é sumária (ao contrário da tutela definitiva, a qual se chega após cognição exauriente, com observância de todo curso processual, fazendo coisa julgada material).

Redistribuem os custos relacionados ao tempo do processo, acelerando ou antecipando sua cadência regular, resolvendo, provisoriamente, pontos do conflito que motivou as partes a buscarem a heterocomposição.

Temos que a tutela cautelar antecedente, prevista no art. 6º, § 12, da Lei de Recuperação Judicial (Lei n° 11.101/05), tem o objetivo de criar condições para que o produtor rural em dificuldade prepare o pedido de recuperação judicial já sob o manto estatal, permitindo ao magistrado que antecipe, total ou parcialmente, os efeitos do seu deferimento.

Ainda, conforme disposto no art. 189 da Lei de Recuperação Judicial nº 11.101/05, aplicam-se, no que couber, as normas oriundas do Código de Processo Civil, desde que não sejam incompatíveis com os princípios desta, mantendo a unicidade entre regimes geral e especial, o que traz, para o bojo deste pedido, a aplicação do art. 300 e seguintes, do Código de Processo Civil.

A crise financeira que atingiu o REQUERENTE trouxe como consequência diversas ações de execução em face do produtor rural.

Referidas ações, somam quantias milionárias, **as quais se, não sobrestadas, terá o condão de inviabilizar a continuidade da atividade empresarial do recuperando, causando danos, irreparáveis, ao resultado útil da presente demanda recuperacional.**

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.81/99

É de direito que, quaisquer constrições que venham ser realizadas deverão ser objeto de reversão, com a liberação dos recursos bloqueados e/ou, transferência a ordem do Juízo Universal da recuperação judicial.

Porém, no plano fático, as liberações podem demorar e as constrições podem comprometer o caixa e a atividade do grupo, bem como atingirem bens essenciais ao desempenho pleno das atividades, ao ponto de inviabilizar a sua manutenção.

Inclusive Excelência, neste mesmo ínterim, tem decidido o Superior Tribunal de Justiça, vejamos:

> *AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - **RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PENHORA ANTERIOR - JUÍZO RECUPERACIONAL - SUBMISSÃO - DELIBERAÇÃO MONOCRÁTICA QUE CONHECEU DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA FIXAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO.** INSURGÊNCIA DO BANCO INTERESSADO. 1. Compete ao juízo da recuperação judicial a prática de atos constritivos e executórios sobre o patrimônio da empresa recuperanda, competindo-lhe, ainda, a análise acerca de sua essencialidade. Precedentes. **2. Nos termos do entendimento firmado na Segunda Seção desta Corte, ainda que exista penhora anterior, uma vez deferido o processamento da recuperação judicial, os atos executórios subsequentes devem ser centralizados no juízo falimentar, sob pena de inviabilizar o plano apresentado. Precedentes.** 3. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt nos EDcl no CC: 152650 PE 2017/0133500-8, Relator: Ministro MARCO BUZZI, Data de Julgamento: 01/10/2019, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 11/10/2019)*

> *AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. LIMINAR CONCEDIDA. **DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. Os atos de execução dos créditos promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 ou da Lei n.*

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.82/99

11.101/05, bem como os atos judiciais que envolvam o patrimônio dessas empresas, devem ser realizados pelo Juízo universal. ***2. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação. Precedentes.*** *3. A deliberação acerca da natureza concursal ou extraconcursal do crédito se insere na competência do Juízo universal, cabendo-lhe, outrossim, decidir acerca da liberação ou não de bens eventualmente penhorados e bloqueados, uma vez que se trata de juízo de valor vinculado à aferição da essencialidade do bem em relação ao regular prosseguimento do processo de recuperação. 4. Agravo interno não provido.*
(STJ - AgInt no CC: 178571 MG 2021/0098090-5, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 15/02/2022, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 18/02/2022)

Logo, conclui-se que a suspensão das ações de execução e/ou de todas as medidas de constrição em face do recuperando é medida de que se impõe, para consecução da finalidade primordial da recuperação judicial.

Em razão da documentação anexada à presente, que comprova totalmente o preenchimento dos requisitos mínimos do art. 48 da Lei de Recuperação Judicial, e das razões expostas ao longo desta peça, faz-se comprovada a probabilidade do direito e o risco ao resultado útil do processo, atendendo-se aos artigos 6º, § 12, da Lei de Recuperação Judicial, e artigo 300 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Cabe, portanto, a concessão da tutela pretendida, para em juízo de cognição sumária, antecipar os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial.

No rol da antecipação dos efeitos do deferimento do processamento, inscreve-se **a suspensão e exigibilidade de todas as obrigações das recuperandas, com aplicação imediata do artigo 6º,**

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.83/99

incisos I a III, da Lei de Recuperação Judicial, abrangendo os créditos concursais, conferindo-se, à decisão, a força de ofício.

> ***Art. 6º*** *A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:*
> ***I -*** *suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;*
> ***II -*** *suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;*
> ***III -*** *proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.*

Posto isto, necessário que de plano, seja ordenada a suspensão das ações de execução contra o REQUERENTE e seus bens, essenciais à manutenção da atividade mercantil, bem como, seja o presente juízo universal, declarado ÚNICO COMPETENTE para análise de quaisquer ações que visem a constrições de bens em nome dos recuperandas.

10. DA ESSENCIALIDADE DOS BENS À CONTINUIDADE DA ATIVIDADE EMPRESARIAL.

A Recuperação Judicial é composta pelo produtor rural RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME, que desenvolve atividade empresarial no setor agropecuário e agrícola.

Os bens indicados a seguir são essenciais para a manutenção das atividades agropecuária e agrícola desempenhadas pelo produtor rural, indispensáveis à geração de receitas e ao soerguimento do recuperando:

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.84/99

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

RELAÇÃO DOS BENS ESSENCIAS À CONTINUIDADE DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO GRUPO RECUPERANDO

Bens imóveis / Fazendas utilizadas pela recuperanda para pecuária cria e recria e engorda de gado de corte, bem como, para agricultura na produção soja, milho, gergelim e feijão. As áreas constituem bens essenciais.

1. Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA) de 2.269 hectares (propriedade própria);

2. Fazenda Floresta do Araguaia de 1.730 hectares (arrendamento com 7 anos restantes);

3. Fazenda Adriana (Tocantins) de 1.380 hectares (arrendamento com 9 anos restantes).

Bem de capital essencial para a continuidade da atividade empresarial, sem os quais restariam impossível o desempenho da atividade rural das recuperandas.

1. 1.067 bovídeos;

2. 112 equídeos.

Bens moveis / Veículos, maquinários e utensílios agrícolas essenciais à atividade rural da recuperanda utilizados na preparação solo, para plantio, colheita, transporte de insumos. Sem os quais restariam impossível o desempenho da atividade rural das recuperandas.

1. PLANTADEIRA USAP 3200, TATU MARCHESAN/MODELO 32X50 - ANO 2022, 0111520016-0-1 VALOR R$ 1.548.500,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0

2. COLHEITADEIRA TC5070 2012 NEW HOLAND/TC5070 YC5330462 VALOR R$ 400.000,00 MARCELO BERTONCELLO

3. GRADE ARADORA BALDAN/GTCR-CR 16X34X49 6.110.583.001.001 VALOR R$ 98.500,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.85/99

4. GRADE ARADORA BALDAN/GTCR-CR 16X34X49 6.110.583.001.002 VALOR R$ 98.500,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0

5. GRADE ARADORA TATU MARCHESAN/ 36X28 numero de serie 0102260656-37718 VALOR R$ 150.000,00

6. GRADE ARADORA BALDAN/GSCPR-E 16X36 61.103.463.003.001 VALOR R$ 139.000,00 BANCO DO BRASILNr.40/10535-0

7. GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN/GNFH 84X22 0102480239-0-3 VALOR R$ 130.000,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0

8. DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS/SPANDER 8.0 S027123 VALOR R$ 63.000,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0

9. SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM DIANT BASCULANTE 35MD 91RB17022NC000255 VALOR R$ 202.100,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

10. SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM DIANT BASCULANTE 35MD 91RB17022NC000258 VALOR R$ 202.100,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

11. SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM TRAS BASCULANTE 35MD 91RB17022NC000257 VALOR R$ 178.600,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

12. SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM TRAS BASCULANTE 35MD 91RB17022NC000260 VALOR R$ 178.600,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

13. SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB/DOLLY 2E.6540 91RD17012NC000256 VALOR R$ 89.300,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

14. SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB/DOLLY 2E.6540 91RD17012NC000259 VALOR R$ 89.300,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

15. EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM EG420 número de série 1063 VALOR R$ 72.500,00 BANCO DO BRASILNr. 40/10586-5

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.86/99

16.	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM EG420 número de série 1064 VALOR R$ 72.500,00 BANCO DO BRASILNr. 40/10586-5
17.	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM DC 400 número de série 0338 VALOR R$ 145.000,00 BANCO DO BRASILNr. 40/10586-5
18.	EXTRUZORA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM DC 400 número de série 0338 VALOR R$ 145.000,00 BANCO DO BRASILNr. 40/10586-5
19.	TRATOR MF65X MF65X VALOR R$ 60.000,00
20.	TRATOR NEW HOLAND T7 2022 numero de serie HCCZ3760LMCF27753 VALOR R$ 700.000,00 BANCO DO BRASIL
21.	MP AGRO 125000 2021 VALOR R$ 300.000,00
22.	PERFURADOR DE SOLO TATU MARCHESAN/2021 numero de serie 10501000-42847 VALOR R$ 11.000,00 BANCO DO BRASIL

Esses bens não apenas são indispensáveis à atividade fim, mas também desempenham papel essencial na manutenção da operação empresarial, geração de receita e preservação dos empregos e da economia regional.

Nos termos do artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, o patrimônio considerado essencial ao funcionamento da empresa em recuperação judicial não pode ser objeto de constrição ou alienação sem a anuência do juízo recuperacional. Trata-se de garantia fundamental para assegurar a continuidade das atividades empresariais, protegendo os bens que compõem a essência econômica do grupo.

A ausência ou restrição desses bens inviabilizaria completamente as operações da atividade empresarial, comprometendo não apenas a viabilidade econômica do grupo, mas também a eficácia do plano de recuperação judicial e os objetivos previstos no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, que estabelece:

"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.87/99

do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."

Os bens indicados alhures, portanto, não são meros ativos passíveis de substituição ou alienação, mas componentes essenciais da atividade produtiva. Assim, a única medida capaz viabilizar o presente manejo recuperacional é que este juízo declare que referidos bens são essenciais a recuperação judicial.

Conclui-se, portanto, que caso sejam expropriados os bens essenciais, o REQUERENTE ficaria impedido de prosseguir com suas atividades empresariais, violando o princípio basilar da recuperação judicial que é preservação da atividade do produtor rural, artigo 47 da Lei n° 11.101/05, inclusive, acarretaria dano irreparável, posto que, principalmente, as glebas terras são essenciais, ao passo que, a principal atividade empresarial é a cria e recria, e engorda de gado de corte, bem como, a produção de soja, milho, gergelim e feijão, de modo que, se mantida qualquer constrição e expropriação ocasionará uma sequência catastrófica.

Neste diapasão, o recuperando não teria como honrar seus compromissos fiscais e comerciais, tornando impossível a continuidade dos trabalhos realizados por este, por conseguinte resultaria em sua bancarrota, o que se repisa, viola o artigo 47 da lei n° 11.101/05 que garante ao recuperando sua preservação.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que os bens essenciais para manutenção das atividades empresarias do produtor rural que está em processo de Recuperação Judicial não podem ser expropriados, ainda que seja dado como garantia, vejamos o entendimento pacificado do Colendo Superior Tribunal Justiça:

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.88/99

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONHECEU DO AGRAVO PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECLAMO. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AGRAVANTE. 1. Compete ao juízo da recuperação judicial a prática de atos de execução (constritivos/expropriatórios) deduzidos em face do patrimônio da empresa recuperanda, mesmo após o transcurso do prazo de 180 dias de suspensão, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05. ***2. Segundo orientação jurisprudencial firmada por esta Corte Superior de Justiça, os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação, mesmo aqueles garantidos por alienação fiduciária, não podem expropriar bens essenciais à atividade empresarial, sob pena de subvertendo-se o sistema, conferir maior primazia à garantia real em detrimento do princípio da preservação da empresa. 2.1. Em razão de os imóveis dados em garantia fiduciária constituírem o local onde são exercidas atividades de administração, gerenciamento, plantio e produção de maçãs (objeto social das recuperandas), não se revela possível a consolidação da propriedade fiduciária em favor da parte credora.*** *3. Agravo interno desprovido.*
*(**STJ - AgInt no AREsp**: 1677661 SC 2020/0058035-0, Relator: Ministro MARCO BUZZI, Data de Julgamento: 19/10/2020, T4 -* ***QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 23/10/2020****)*

Sabe-se, todavia, que o caso do produtor rural é atípica frente as demais empresas comuns, sendo necessária uma ressalva especifica para tratar do caso, considerando que, na maioria das vezes, o produto agrícola/pecuário é a principal moeda de troca capaz de fazer o seu negócio alavancar.

Dentro desta perspectiva, a prática de atos de constrição e expropriação patrimonial que possam colocar em risco a continuidade das atividades empresariais e a própria finalidade do instituto da recuperação judicial, atenta contra a preservação da empresa e onera demasiadamente o devedor, que busca a reabilitação econômica de maneira regular.

Deveras, a privação de um grande volume do produto agrícola/pecuarista representará um considerável desfalque na contabilidade do

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.89/99

recuperando, de modo que este poderá não alcançar a finalidade do instituto recuperacional, qual seja, o soerguimento empresarial e realocação no mercado produtivo.

Parte da jurisprudência tem se posicionado por esse lado, vejamos:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (COMPRA E VENDA DE SOJA) MOVIDA CONTRA O RECUPERANDO – ABSTENÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE CONSTRIÇÃO SOBRE BENS E VALORES DO RECUPERANDO – IMEDIATA DEVOLUÇÃO DA SOJA ARRESTADA AO RECUPERANDO – ALEGAÇÃO DE CRÉDITO EXEQUENDO EXTRACONCURSAL E QUE O PRODUTO ARRESTADO NÃO É ESSENCIAL – DESACOLHIMENTO – CONTRATO EXEQUENDO FIRMADO ANTES DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO – CRÉDITO SUJEITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO – ARTS 49, CAPUT, E 67, CAPUT, AMBOS DA LEI N. 11.101/2005 – IMPOSSIBILIDADE DE TRATAMENTO DESIGUAL COM DEMAIS CREDORES – EXAME DA ESSENCIALIDADE DO PRODUTO QUE COMPETE AO JUÍZO UNIVERSAL – MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR PELO RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE – PRODUÇÃO E VENDA DE SOJA QUE A ÚNICA FONTE DE RENDA DO RECUPERANDO – RECURSO DESPROVIDO. Consoante o que dispõem os artigos 49, caput, e 67, caput, ambos da Lei n. 11.101/2005, o marco temporal relevante para a aferição da natureza do crédito exequendo — se concursal ou extraconcursal — será a data da constituição do crédito em si, ainda que o vencimento ocorra após o deferimento do processamento da recuperação. Se o contrato de compra e venda de soja em que se embasa a ação executiva foi firmado antes do deferimento da recuperação judicial do produtor executado, não há, em princípio, como livrá-lo dos efeitos da recuperação judicial, sob pena de se permitir um tratamento diferenciado ao exequente em detrimento dos demais credores. **Se, de acordo com a manifestação do administrador judicial, a soja cultivada e colhida pelo recuperando agravado é a base de sustentação de sua atividade financeira e a principal moeda de troca capaz de fazer o seu negócio alavancar, evitando que vá à bancarrota, deve ser mantida a ordem de suspensão da execução e desconstituição do arresto do produto na execução de título extrajudicial embasada em contrato firmado antes do deferimento da recuperação judicial do executado**."*
> *(TJ-MT 10073853320228110000 MT, relator: MARILSEN ANDRADE ADDARIO, data de julgamento: 8/6/2022, 2ª Câmara de Direito Privado, data de publicação: 16/6/2022)*

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.90/99

Para além disso, o Superior Tribunal de Justiça, no AgInt no AREsp 1417663/RS, já entendeu que "*os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação, mesmo aqueles garantidos por alienação fiduciária, não podem expropriar bens essenciais à atividade empresarial, sob pena de subvertendo-se o sistema, conferir maior primazia à garantia real em detrimento do princípio da preservação da empresa." Agravo interno desprovido*" (AgInt no AREsp 1.417.663/RS, relator ministro Marco Buzzi, DJe de 4/6/2019).

Nesse sentido, a doutrina majoritária entende que o mais prudente seria prestigiar mais o requisito da essencialidade do que o conceito de bem de capital:

> "*Por isso é que, em conclusão, acolhe-se a prudente posição de Fábio Ulhoa Coelho, a considerar, para a finalidade do art. 49, §3º, da LRF, todos os bens de capital e de produção como potencialmente merecedores da restrição à venda e à retirada do estabelecimento comercial do devedor, prestigiando-se mais o requisito da essencialidade do que o conceito de 'bem de capital'*"

Soma-se a isso, o fato de prevalecer o atingimento da finalidade da recuperação judicial juntamente ao princípio da preservação da empresa, que permite ao devedor desfrutar de maior flexibilidade para a elaboração de seu plano de recuperação, alcançando o fôlego necessário para atingir o objetivo de reorganização empresarial, para honrar com o adimplemento das dívidas, reestruturar a empresa e retomar as atividades com produtividade.

Sobre essa ótica de preservação as recuperandas, vejamos seguinte julgado da Corte Superior:

> *AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO INDIVIDUAL. ATOS EXECUTÓRIOS.* ***PENHORA ANTERIOR AO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA***

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.91/99

> ***RECUPERAÇÃO.*** *ART. 76 DA LEI N. 11.101/2005. AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. Os atos de execução dos créditos individuais promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial, tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto da Lei n. 11.101/2005, devem ser realizados pelo Juízo universal. Inteligência do art. 76 da Lei n. 11.101/2005.* ***2. Tal entendimento estende-se às hipóteses em que a penhora seja anterior à decretação da falência ou ao deferimento da recuperação judicial. Ainda que o crédito exequendo tenha sido constituído depois do deferimento do pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), a jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que, também nesse caso, o controle dos atos de constrição patrimonial deve prosseguir no Juízo da recuperação.*** *Precedentes. 3. Agravo não provido.*
> *(STJ - AgInt no CC: 166811 MA 2019/0187313-6, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 12/02/2020, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 18/02/2020)*

De tal modo, a recuperação judicial tem lugar diante da crise econômico-financeira do devedor, que comumente vem atrelada à crise de liquidez, porque falta capital de giro ao empresário, isso quando não constitui situação mais crônica, representada pela escassez dos meios de produção empregados na atividade empresarial, o que faz compreender que não somente os recursos financeiros como também determinados bens se mostram essenciais ao soerguimento da empresa em crise.

O Superior Tribunal de Justiça, enfrentando a questão relativa à essencialidade de bens do devedor para efeito de aplicação do § 3º do art. 49, tem adotado uma noção objetiva de bens essenciais, restringindo-a aos bens de capital que se encontrem em mãos do devedor e que sejam utilizados no processo produtivo da empresa, já que necessários ao exercício da atividade econômica exercida pelo empresário.

Assim, conforme entendimento do STJ, a proteção recairia tão somente sobre o bem de capital, ou seja, aquele "*utilizado no processo produtivo da empresa recuperanda, cujas características essenciais são: bem corpóreo (móvel ou imóvel), que se encontra na posse direta do devedor, e,*

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.92/99

sobretudo, que não seja perecível nem consumível", conforme configura no caso em espeque.

Ademais, deve ser privilegiado o soerguimento da empresa em detrimento da pronta quitação da dívida em relação a apenas um dos credores.

Neste sentido, cito precedentes do c. STJ:

> *INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BENS DADOS EM GARANTIA FIDUCIÁRIA. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. BENS ESSENCIAIS. SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SÚMULA 83/STJ. 1. Hipótese em que a Corte a quo entendeu, observando o princípio da preservação da empresa, que os bens objetos do litígio, mesmo que oferecidos como garantia fiduciária, não poderiam ser retirados da posse da recuperanda, por serem essenciais à manutenção das atividades empresariais. 2. O acórdão recorrido está em harmonia com a jurisprudência do STJ, segundo a qual o credor titular da posição de proprietário fiduciário ou detentor de reserva de domínio de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 49, § 3º), ressalvados os casos em que os bens gravados por garantia de alienação fiduciária cumprem função essencial à atividade produtiva da sociedade recuperanda (AgInt no AgInt no AgInt no CC 149.561/MT, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Segunda Seção, julgado em 22/08/2018, DJe 24/08/2018). 3. Estando o acórdão recorrido em consonância com a jurisprudência firmada nesta Corte Superior, o recurso especial não merece ser conhecido, ante a incidência da Súmula 83/STJ: "Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida". 4. Agravo Interno não provido.*
> *(STJ, AgInt no AREsp n.° 1.660.732/MG, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 14/9/2020, DJe de 22/9/2020)*
>
> *AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. EXCEPCIONAL SUBMISSÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O credor titular da posição de proprietário fiduciário ou detentor de reserva de domínio de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos*

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.93/99

da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 49, § 3º), ressalvados os casos em que os bens gravados por garantia de alienação fiduciária cumprem função essencial à atividade produtiva da sociedade recuperanda. Precedentes. 2. Agravo interno não provido. (AgInt no AgInt no AgInt no CC 149.561/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, DJe 24/8/2018) (...)"
(REsp 1758601. Relator(a) Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI. Data da Publicação: 27/02/2019

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO. ESSENCIALIDADE DE BENS DA SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SÓCIOS AVALISTAS. PROSSEGUIMENTO. SÚMULAS N. 83 E 581 do STJ. DECISÃO MANTIDA. ***1. Esta Corte possui entendimento de que os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação não podem expropriar bens essenciais que afetem o patrimônio da sociedade recuperanda, consoante disciplina o art. 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, pois indispensáveis à preservação da atividade econômica da devedora, sob pena de inviabilização da empresa e dos empregos ali gerados.*** *2. "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória" (Súmula n. 581 do STJ) 3. Agravo interno a que se nega provimento*
(AgInt no REsp 1863773/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 28/06/2021, DJe 01/07/2021)

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. BEM ESSENCIAL ÀS ATIVIDADES DA EMPRESA RECUPERANDA. IMPOSSIBILIDADE DE REMOÇÃO. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. SÚMULA 83/STJ. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. "O prazo de suspensão das ações e execuções poderá ser ampliado para garantir a preservação da empresa e a manutenção dos bens de capital essenciais à atividade na posse da recuperanda" (AgInt no AREsp 1.087.323/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 23/03/2020, DJe de 26/03/2020). ***2. "Apesar de o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis não se submeter aos efeitos da recuperação judicial, o juízo universal é competente para avaliar se o bem é indispensável à atividade produtiva da recuperanda. Nessas hipóteses, não se permite a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial (art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05)" (REsp 1.660.893/MG, Rel. Ministra***

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.94/99

NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 08/08/2017, DJe de 14/08/2017)*.3. Agravo interno a que se nega provimento.*
(AgInt no AREsp 1732379/MS, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 22/03/2021, DJe 13/04/2021)

Cito, ainda, precedentes do e. TJGO:

EMENTA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO TABOCÃO. COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA. 1. PRINCÍPIO DA PROPRIEDADE PRIVADA. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FUNÇÃO SOCIAL DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DESENVOLVIDA PELO GRUPO DEVEDOR. Em um conflito entre o princípio da propriedade privada e a preservação da empresa em recuperação e de sua atividade, deve-se privilegiar a recuperação das atividades desta empresa em prol da função social envolvida. ***2. BENS ESSENCIAIS. SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 2.1. O credor titular da posição de proprietário fiduciário ou detentor de reserva de domínio de bens móveis ou imóveis não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (Lei 11.101/2005, art. 49, § 3º), ressalvados os casos em que os bens gravados por garantia de alienação fiduciária cumprem função essencial à atividade produtiva da sociedade recuperanda.*** *2.2. No caso em voga, resta claro que os créditos garantidos pela operação de alienação fiduciária de bens imprescindíveis à continuidade das operações das recuperandas devem ser mantidos como sujeitos ao procedimento recuperacional, na Classe III (Quirografário), haja vista que a natureza da garantia resta prejudicada pela essencialidade dos bens ao perder a sua eficácia sob o ponto de vista material e prático. 2.3. Razão não assiste à Cooperativa agravante, uma vez que as garantias constituídas para as operações celebradas se tratam de bens essenciais à continuidade da atividade empresarial, devendo ser mantida a decisão proferida pelo Juízo de primeira instância nos autos da tutela provisória de urgência que determinou a suspensão do leilão do bem dado em garantia fiduciária. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA.*
*(****TJ-GO 554352121.2023.8.09.0000****, Relator: ÁTILA NAVES AMARAL - (DESEMBARGADOR), 1ª Câmara Cível,* ***Data de Publicação: 05/04/2024****)*

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.95/99

Portanto Excelência, visto que os Bens imóveis - Fazendas utilizadas pela recuperanda para pecuária cria e recria, e engorda de gado de corte, bem como, para agricultura na produção soja, milho, gergelim e feijão; Bem de capital essencial – 1.095 vacas; Bens móveis - veículos, maquinários e utensílios agrícolas essenciais à atividade rural da recuperanda utilizados na preparação solo, para plantio, colheita, transporte de insumos, são essenciais para à manutenção das atividades empresariais dos requerente, que se encontram em processo de recuperação judicial, de modo, requer que este juízo declare, **expressamente**, a essencialidade dos bens listados acima (doc. 24), devendo ser proibida qualquer tipo de expropriação ou consolidação do bem, posto que somente este juízo universal é competente, conforme determina a legislação vigente e a jurisprudência pacificada.

11. DOS PEDIDOS.

Ante o exposto, **com a urgência que o caso exige**, faz-se justo requerer a Vossa Excelência se digne a:

a) CONCEDER a **TUTELA DE URGÊNCIA** perseguida, determinando a imediata **SUSPENSÃO** das ações judiciais e extrajudiciais, em face do REQUERENTE, bem como de todo e qualquer ato de expropriação patrimonial do mesmo, no desiderato de propiciar o soerguimento do produtor rural, preservando o objeto principal da presente recuperação judicial, qual seja, **a manutenção da atividade empresarial**, em atenção ao artigo 6°, § 12 da lei n° 11.101/05;

b) DECLARE, EXPRESSAMENTE, A ESSENCIALIDADE DOS BENS À CONTINUIDADE DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, listados sob

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.96/99

documento nº 24, anexado a presente ação, devendo ser proibida qualquer tipo expropriação ou consolidação dos mesmos, posto que somente este juízo universal é competente, conforme determina a legislação vigente e a jurisprudência pacificada;

c) DEFERIR O PARCELAMENTO DAS CUSTAS INICIAS EM 12 (DOZE) parcelas mensais no valor de R$ 13.276,08 (treze mil trezentos e duzentos e setenta e seis reais e oito centavos), haja vista que foi devidamente demonstrado a este Juízo, através da vasta documentação que instrui este pleito, a impossibilidade REQUERENTE de arcar com os encargos processuais sem prejudicar a manutenção de suas atividades, prestigiando dessa forma, o princípio constitucional do acesso à justiça, erigido no art. 5°, inc. LXXIV, da Constituição Federal e o art. 98, § 6º, do CPC, determinando, por conseguinte que a escrivania providencie as guias de recolhimento das mesmas;

d) DEFERIR O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME, conforme qualificação inicial, nos termos do art. 52, *caput*, da Lei n° 11.101/05, ao passo que o REQUERENTE, mensalmente, apresentará suas contas demonstrativas, bem como, dentro do prazo legal, o seu plano de recuperação para, ao remate, posterior ao cumprimento das obrigações nele previstas, ser, por sentença, declarado o encerramento da recuperação

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.97/99

judicial, conforme o art. 63 da Lei n° 11.101/05, tal como, no mesmo ato, se digne em:

d.1) NOMEAR ADMINISTRADOR JUDICIAL, em conformidade com o art. 21 da Lei n° 11.101/2005, para cumprir com os deveres prescritos no art. 22 e demais do mesmo diploma legal;

d.2) SUSPENDER TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES MOVIDAS EM DESFAVOR DOS REQUERENTE, pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, bem como, de qualquer ato constritivo proferido em face de seu patrimônio e/ou ativo financeiro por juízo diverso deste, inclusive as execuções em trâmite perante a Justiça do Trabalho, que versem sobre crédito sujeitos a presente recuperação judicial, nos termos do art. 6°, § 4°, da Lei n° 11.101/05;

d.3) EM ATENÇÃO AO ATIGO 6º INCISO II DA LEI 11.101/05, REQUER A SUSPENÇAO DA MORA EM FACE DOS COOBRIGADOS E/OU SÓCIO DA EMPRESA JUNTO AOS CRÉDITOS QUE ESTEJAM SOBRE EFEITO DESTES AUTOS RECUPERACIONAIS, até que seja realizada a Assembleia Geral de Credores, com fim de se evitar danos irreparáveis e prejuízos que possam comprometer o pagamento igualitário da coletividade de credores, em consonância com a jurisprudência atual do C. Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial n° 1.700.487/MT, STJ);

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.98/99

e) SEJA O JUÍZO UNIVERSAL DECLARADO COMO COMPETENTE ABSOLUTO PARA JULGAMENTO ACERCA DAS CONSTRIÇÕES E/OU EXPROPRIAÇÕES DE BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DOS REQUERENTE, BEM COMO ATOS DE CONSTRIÇÃO, consoante entendimento uníssono do Superior Tribunal de Justiça e para preservar a continuidade das atividades empresariais, nos termos do art. 47 da Lei de Regência;

f) Seja determina a expedição de ofícios ao SERASA e SPC, a fim de que suspendam eventuais restrições creditícias concernente aos créditos sujeitos à recuperação judicial;

g) Seja determinada a expedição de ofícios à Receita Federal e à Junta Comercial do Estado de Goiás, para alterações e acréscimo do termo "em recuperação judicial";

h) Que os presentes autos tramitem em sigilo, visto os documentos sigilosos anexados, bem como, para resguardar a atividade mercantil do REQUERENTE;

i) Informam o REQUERENTE que o alegado será provado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Por fim, elucida-se que em razão do tamanho dos arquivos a serem cingidos aos autos, faz-se necessário a compressão e/ou a divisão dos documentos em anexo, contudo ao adequar o documento ao limite exigido no

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 1: peticaoinicialrjraphael.pdf - Pag.99/99

sistema PROJUDI, algumas das assinaturas digitais do requerente é suprimida dos arquivos PDF, portanto, disponibiliza os mesmo de igual forma por meio de link no desiderato de manter sua integralidade.

- https://drive.google.com/drive/folders/1Af5e74NKN2xoIWwmWj_awjcjFrRWnIuM?usp=sharing

Dá-se à causa o valor da soma dos créditos concursais no importe de **R$ 51.815.902,93 (cinquenta e um milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e dois reais e novecentos e três centavos)** para fins meramente fiscais.

Termos em que
Pede deferimento.

Goiânia/GO, 14 de maio de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB-GO Nº 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB-GO Nº 56.070

JH

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Documento 01

PROCURAÇÕES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987665432563873754028941, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: doc01procuracoes.pdf - Pag.2/5

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURACÃO "*AD - JUDICIA*"

OUTORGANTES: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 741400-40.

OUTORGADOS: AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO OAB/GO 36.774 e DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO OAB/GO 56.070, ambos com escritório profissional situado à Rua 03, Nº 1.022, Edifico West Office, Sala 805, Setor Oeste Goiânia/GO, CEP: 74.115-050.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração, os outorgantes supracitados, nomeiam e constituem seus bastantes defensores, os advogados acima qualificados, conferindo-lhe amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula a *ad-judicia*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, realizar levantamento de alvarás judiciais, propor execução, solicitar gratuidade de justiça, exceto receber citação, representando ainda a outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, nos termos do art. 334 § 10 do CPC, em especial, propor Ação Judicial de Recuperação Judicial.

Goiânia-GO, 06 de maio de 2025.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987665432563873754028941, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 2: doc01procuracoes.pdf - Pag.3/5

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURACÃO "*AD - JUDICIA*"

OUTORGANTE: AGRO GUIMARAES GIFFONI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 54.108.743/0001-09, com inscrição estadual nº 52105090878 perante a Junta Comercial de Goiás, com endereço comercial situado na Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, sala 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010, neste ato representada por **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34.

OUTORGADOS: AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO OAB/GO 36.774 e DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO OAB/GO 56.070, ambos com escritório profissional situado à Rua 03, Nº 1.022, Edifico West Office, Sala 805, Setor Oeste Goiânia/GO, CEP: 74.115-050.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração, os outorgantes supracitados, nomeia e constitui seu bastante defensor, os advogados acima qualificados, conferindo-lhe amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula a *ad-judicia*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, realizar levantamento de alvarás judiciais, propor execução, solicitar gratuidade de justiça, exceto receber citação, representando ainda a outorgante, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, nos termos do art. 334 § 10 do CPC, em especial, propor Ação Judicial de Recuperação Judicial.

Goiânia-GO, 06 de maio de 2025.

AGRO GUIMARAES GIFFONI

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987665432563873754028941, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:00



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987665432563873754028941, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Documento 02

CONTRATOS SOCIAIS RECUPERANDAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028940, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 3: doc02contratossociais.pdf - Pag.2/9

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** **GOC2500439387**

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento Número:**
52105090878	54108743000109	Empresário (Individual)	**Data:** 19/03/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20250778289	19/03/2025	ALTERAÇÃO
52105090878	19/03/2025	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/03/2025, às 20:43:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **TSDKOKGS**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028940, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 3: doc02contratossociais.pdf - Pag.3/9

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

RERRATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ: 54.108.743/0001-09

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nacionalidade brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, nascido aos 04 de abril de 1982, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiania - Go, CEP 741400-40.

Representante do empresário individual denominada **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.108.743/0001-09, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº. 15102095305 em 28/02/2024, com sede na Fazenda Conf. Pa Travessão, Km 72, Sn, Zona Rural, Rio Maria, PA, CEP 68.530-000, resolve proceder com a presente alteração contratual que regerá pelas seguintes condições e cláusulas:

Cláusula 1ª. Fica alterado neste ato o endereço da sede, que agora passa a ser: Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, Apartamento 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010.

Cláusula 2ª. Neste ato retifica-se onde se lê: "**Cláusula 2ª.** O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma" no ato registrado sob o protocolo 259644536 em 26/02/2025 na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) para: **Cláusula 2ª.** O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Em decorrência das alterações supracitadas, o instrumento passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ: 54.108.743/0001-09

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nacionalidade brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, nascido aos 04 de abril de 1982, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiania - Go, CEP 741400-40.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028940, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 3: doc02contratossociais.pdf - Pag.4/9

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

DO CAPITAL

Cláusula 2ª. O capital é de R$ **100.000,00** (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 3ª. A empresa tem sede na: Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, Apartamento 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010.

OBJETO

Cláusula 4ª. A empresa tem por objeto: CULTIVO DE SOJA. CULTIVO DE MILHO. CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE. CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADASANTERIORMENTE.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 5ª: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula 6ª: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Goiânia – Goiás, 14 de fevereiro de 2025.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.03.17 17:06:14 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Assinado Digitalmente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028940, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 3: doc02contratosocialsp.pdf - Pag 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94348766134	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2025 14:38 SOB Nº 20250778289.
PROTOCOLO: 250778289 DE 06/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504698649. CNPJ DA SEDE: 54108743000109.
NIRE: 52105090878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028940, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 3: doc02contratossociais.pdf - Pag.6/9

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: FIANNA BELO CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94348766134-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ: 54.108.743/0001-09

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nacionalidade brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, nascido aos 04 de abril de 1992, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiania - Go, CEP 741400-40.

Representante do empresário individual denominada **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.108.743/0001-09, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº. 15102095305 em 28/02/2024, com sede na Fazenda Conf. Pa Travessão, Km 72, Sn, Zona Rural, Rio Maria, PA, CEP 68.530-000, resolve proceder com a presente alteração contratual que regerá pelas seguintes condições e cláusulas:

Cláusula 1ª. Fica alterado neste ato o endereço da sede, que agora passa a ser: Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, Apartamento 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010.

Em decorrência das alterações supracitadas, o instrumento passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ: 54.108.743/0001-09

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nacionalidade brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, nascido aos 04 de abril de 1992, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiania - Go, CEP 741400-40.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª. O capital é de R$ **100.000,00** (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, divididos em **100.000** (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

06/03/2025

Certifico o Registro em 06/03/2025
Arquivamento 20001010947 de 06/03/2025 Protocolo 259644536 de 26/02/2025 NIRE 15102095305
Nome da empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104067643132355

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028940, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: FLAVIANA PEREIRA DE MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94348766134-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

Quadro societário	*%*	*Quotas*	*Valor Monetário*	
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	100	100.000	R$	100.000,00
TOTAL	**100**	**100.000**	**R$**	**100.000,00**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 3ª. A empresa tem sede na: Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, Apartamento 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010.

OBJETO

Cláusula 4ª. A empresa tem por objeto: Cultivo de soja; Cultivo de milho; Cultivo de outras plantas de lavoura temporária; Criação de bovinos para corte; Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração geral da sociedade é exercida pelo sócio **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI,** que se incumbe de todas as operações sociais e representa a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula 9ª: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas, fica eleito o foro da comarca de Goiânia, no Estado do Goiás, e firma o presente instrumento, em 01 (uma) via, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – Goiás, 14 de fevereiro de 2025.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Assinado Digitalmente

06/03/2025

Certifico o Registro em 06/03/2025
Arquivamento 20001010947 de 06/03/2025 Protocolo 259644536 de 26/02/2025 NIRE 15102095305
Nome da empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104067643132355

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 3: doc02contratossociais.pdf - Pag.8/9

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

259644536

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
PROTOCOLO	**259644536 - 26/02/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 15102095305
CNPJ 54.108.743/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2025
SOB N: 20001010947

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001010947

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI - Assinado em 26/02/2025 às 13:08:40

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

06/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/03/2025
Arquivamento 20001010947 de 06/03/2025 Protocolo 259644536 de 26/02/2025 NIRE 15102095305
Nome da empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104067643132355

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028940, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 3: doc02contratossociais.pdf - Pag.9/9

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Goiás certifica que, em 19/03/2025, foi realizado o registro para a empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, CNPJ 54.108.743/0001-09.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2025 14:38 SOB Nº 52105090878.
PROTOCOLO: 250591499 DE 06/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504698630. CNPJ DA SEDE: 54108743000109.
NIRE: 52105090878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028940, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Documento 03

CARTÕES CNPJ E QSA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187605432563873754028945, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.108.743/0001-09 **MATRIZ**		**28/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGRO GUIMARAES GIFFONI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.15-6-00 - Cultivo de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 9	**353**	**EDIF HIMALAIA APT 300**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-010	**SET OESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROGUIMARAES.FINANCEIRO@GMAIL.COM	**(94) 9908-9630**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **15:48:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de C
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01
onhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esp
arsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
54.108.743/0001-09
NOME EMPRESARIAL:
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187605432563873754028945, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Documento 04

ARTIGO 48, INCISOS I E II, LEI 11.101/05, CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ATESTANDO QUE EMPRESA NUNCA FALIU OU AJUIZOU AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787675432563873754028942, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI Portadora do CNPJ 54.108.743/0001-09 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** GOC2500447530

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
52105090878	54.108.743/0001-09	19/03/2025	28/02/2024

Endereço Completo
RUA 9, Nº353, EDIF HIMALAIA APT 300, SET OESTE - Goiânia/GO - CEP74120010

Certificamos que, não há até o presente momento, nesta Junta Comercial, registro de arquivamento de Ato de Recuperação Judicial ou Falência, no cadastro da presente sociedade. É o que temos a certificar, até a presente data.	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250778289	19/03/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250778289	19/03/2025	RERRATIFICAÇÃO
002	52105090878	19/03/2025	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2025, às 15:23:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **5AUZNFAA**.

GOC2500447530

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787675432563873754028942, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Documento 05

ARTIGO 48, INCISOS IV, LEI 11.101/05, CERTIDÕES CRIMINAIS ESTADUAIS E FEDERAIS DOS SÓCIOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387695432563873754028944, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104651023308**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
Nome da Mãe	: JOSIANE DE LIMA TOVAR
Data de Nascimento	: 04/04/1982
CPF	: 943.487.661-34

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104651023308**

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 15:56:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 31/03/2025 - 15:56:22
Localizar pelo código: 104651023308, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387695432563873754028944, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

45389844/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

OU

CPF n. 943.487.661-34

Certidão emitida em 18/02/2025, às 14:32:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 18/02/2025, às 06:46:06.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 45389844

Código de Validação: 9384 66A8 831E E4CE DD6C E444 742F 32D2

Data da Atualização: 18/02/2025, às 06:46:06

18/02/2025

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Documento 06

ARTIGO 51, INCISO II, CAPUT, LEI 11.101/05, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 03 ÚLTÍMOS EXERCÍCIOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 - Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.2/107

Empresa: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
C.P.F.: 943.487.661-34
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
Emissão: 04/03/2024
Hora: 15:39:55

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**9.665.250,01D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,01D**
3	**1.1.1**	**DISPONIBILIDADE**	**0,01D**
5	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,01D**
465	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,01D
56	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**9.665.250,00D**
80	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**9.665.250,00D**
81	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO - MAQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIP. AGRICOLAS**	**3.307.500,00D**
570	1.2.3.01.010	PLANTADEIRA USAP 3200 TATU MARCHESAN MODELO 32X50 - ANO 2022 CHASSI 0111	1.548.500,00D
571	1.2.3.01.011	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001001	98.500,00D
572	1.2.3.01.012	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001002	98.500,00D
573	1.2.3.01.013	GRADE ARADORA BALDAN GSCPR-E 16X36 CHASSI 61103463003001	139.000,00D
574	1.2.3.01.014	GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN GNFH 84X22 CHASSI 0102480239-0-3	130.000,00D
575	1.2.3.01.015	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS SPANDER 8.0 CHASSI S027123	63.000,00D
576	1.2.3.01.016	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
577	1.2.3.01.017	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
578	1.2.3.01.018	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
579	1.2.3.01.019	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
580	1.2.3.01.020	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC000256	89.300,00D
581	1.2.3.01.021	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	89.300,00D
582	1.2.3.01.022	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1063	72.500,00D
583	1.2.3.01.023	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1064	72.500,00D
584	1.2.3.01.024	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM DC 400 CHASSI 03	145.000,00D
91	**1.2.3.02**	**IMOBILIZADO- TERRENOS/ FAZENDA**	**6.357.750,00D**
585	1.2.3.02.025	ALEXANDRA CALIXTO- FAZENDA	3.255.000,00D
587	1.2.3.02.026	FAZENDA SANTA MARIA Nº 8881	693.527,18D
588	1.2.3.02.027	FAZENDA SANTA RENATA Nº 8882	499.368,53D
589	1.2.3.02.028	FAZENDA SANTA LIBIA Nº 8883	1.057.353,56D
590	1.2.3.02.029	FAZENDA NOSSA SENHORA Nº 8884	852.500,73D
108	**2**	**PASSIVO**	**9.665.250,01C**
109	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.558.672,26C**
131	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**3.558.622,66C**
132	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS**	**3.558.622,66C**
505	2.1.3.01.002	ALEXANDRA CALIXTO	3.255.000,00C
506	2.1.3.01.003	SEMENTES AGROSOL	19.950,00C
507	2.1.3.01.004	VOTORANTIM CIMENTOS	70.915,06C
508	2.1.3.01.005	TOCANTINS AVIAÇÃO	8.060,00C
509	2.1.3.01.006	SOLEFERT INDUSTRIA	3.917,60C
510	2.1.3.01.007	LOUIS DREYFUS	200.780,00C
136	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**49,60C**
137	**2.1.4.01**	**CONTAS A PAGAR**	**49,60C**
778	2.1.4.01.004	BRADESCO	49,60C
167	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**6.106.577,75C**
168	**2.3.1**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**6.106.577,75C**
183	**2.3.1.03**	**LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO**	**6.106.577,75C**
488	2.3.1.03.001	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.106.577,75C

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2024.03.06 10:35:32 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Assinado de forma digital por FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Dados: 2024.03.06 10:35:55 -03'00'

FLAVIO ANTONIO GOMES
Reg. no CRC - GO sob o No. 20354/O-2
CPF: 648.227.101-49

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_DeclaracaoAnualExercicio2023.pdf - Pag 1 de 10

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	CPF:	943.487.661-34
Data de Nascimento:	04/04/1982	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Não		
Houve alteração de dados cadastrais?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?		Não	

Endereço:	PRACA JOAQUIM RUFINO RAMOS JUBE	Número:	353
Complemento:	APTO 300	Bairro/Distrito:	SETOR OESTE
Município:	GOIÂNIA	UF:	GO
CEP:	74110-150	DDD/Telefone:	(62) 3224-1810
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação:	11 - PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ocupação Principal:	610 - PRODUTOR NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 17.06.64.10.17-38

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS UNIAO CNPJ/CPF: 24.654.881/0001-22	138,76	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	138,76	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 76,76

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	943.487.661-34	22.051.699/0001-51	RF SIMPLES	43,12
Titular	943.487.661-34	43.617.343/0001-02	RF SIMPLES AGIL	27,68

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_DeclaracaoAjusteAnual2023.pdf - Pag 2 de 10

Titular	943.487.661-34	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	5,96
TOTAL				76,76

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
21	CDAG SS ME	29.290.842/0001-07	455,00	0,00
Descrição:				
21	LABORATORIO PADRAO S/A	01.588.888/0001-98	107,00	0,00
Descrição:				
26	UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	02.476.067/0001-22	6.328,73	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	68,95% DE UMA GLEBA RURAL, SITUADA NO MUNICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA COM AREA DE 2.169 HA DENOMINADA FAZENDA SAO PEDRO, RECEBIDO POR HERANCA DE CARMO GUIMARAES GIFFONI, CPF 036.642.871-34.	3.102.750,00	3.102.750,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 33735271
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: RIO MARIA UF: PA CEP:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_Extrato_Consolidado_Bens_Direitos.pdf - Pag 3 de 10

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
Área Total: 2.169,0 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 8067			Data de Aquisição: 04/09/2019 Nome Cartório: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIO MARIA	
04	02	SALDO APLICAÇÃO CDB RENDE FACIL BB 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 943.487.661-34 CNPJ: 00.000.000/0001-91	0,00	26.650,44
04	99	SALDO APLICAÇÃO OUROCAP MENSAL BB 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 943.487.661-34 CNPJ: 15.138.043/0001-05	0,00	2.152,79
04	99	SALDO APLICAÇÃO OUROCAP UNICO BB 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 943.487.661-34 CNPJ: 15.138.043/0001-05	0,00	42.150,35
07	01	BB RENDA FIXA SIMPLES AGIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - INFORMADO POR CNPJ 30.822.936/0001-69 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 943.487.661-34 CNPJ do Fundo: 43.617.343/0001-02	0,00	8.751,73
99	05	BB CONSORCIO 105 - BRASIL CNPJ: 06.043.050/0001-32	8.000,00	40.685,40
TOTAL			3.110.750,00	3.223.140,71

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_DemonstrativoAtividadeRural.pdf - Pag 5/10

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	50,00	4	FAZENDA BIANCA, FLORESTA DO ARAGUAIA	974,5	6.777.183-1
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA BARBARA, FLORESTA DO ARAGUAIA	397,9	2.816.998-0
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA JULIANA E COLORADO, FLORESTA DO ARAGUAIA	222,9	7.531.083-0
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA ADRIANA, SANTA FE DO ARAGUAIA - TO	1.235,0	6.205.103-2
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	1	FAZENDA SAO PEDRO, RIO MARIA - PA	2.169,0	3.373.527-1

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	640.371,52
Fevereiro	0,00	346.250,00
Março	507.500,00	516.722,55
Abril	420.935,20	461.373,37
Maio	2.441.475,68	159.791,17
Junho	500.000,00	1.831.639,24
Julho	744.768,60	722.948,67
Agosto	0,00	2.410.523,80
Setembro	0,00	1.642.824,38
Outubro	0,00	1.887.616,54
Novembro	0,00	896.685,41
Dezembro	0,00	1.729.814,51
TOTAL	4.614.679,48	13.246.561,16

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc 05 - Demonstrativos Anuais 2021 a 2023.pdf - Pag 5 de 10

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	4.669.937,90
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	4.614.679,48
Despesa de custeio e investimento total	13.246.561,16
Resultado	-8.631.881,68
Limite de 20% sobre a receita bruta total	922.935,89
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	0,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	13.301.819,58
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2022 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2021 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2022	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	2.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.922,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
1	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4011288	0,00	1.589.592,89	13.472,92
2	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010821	0,00	1.523.772,76	12.219,92
3	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010146	0,00	3.720.584,79	28.121,98
4	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010924	0,00	532.372,24	4.428,45
5	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4009346	0,00	696.172,79	5.478,41
6	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4007857	0,00	2.086.117,51	74,59

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc06_DeclaracaoAtivosExtrajudicialPdf_Pag_8.pdf

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL (Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
1	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 861706473	0,00	1.422.189,17	11.815,23
2	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010586	0,00	306.907,89	2.589,88
3	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010535	0,00	2.221.600,73	18.365,66
4	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB INVEST AGROPECUARIO CONTRATO 4009441	0,00	1.064.124,52	8.384,94
TOTAL		0,00	15.163.435,29	104.951,98

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc06_SolicitaDeclaracoesAnaliseSaldoIRPF.pdf - Pag 8 de 10

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc08_SistemaAstracaoImpostoRenda2023.pdf - Pag 10/10

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc08_SolicitaExtratosComAutorizacaoJudicial.pdf - Pag 15/10

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CLIFFORD

CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	138,76
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	138,76
Desconto Simplificado	27,75
Base de cálculo do Imposto	111,01
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc06_DeclaracaoAjusteAnual2023.pdf - Pag 12/107

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CUFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	3.110.750,00
Bens e direitos em 31/12/2022	3.223.140,71
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	76,76
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.13/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Empresa: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
C.P.F 843.487.661-34

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 08/05/2025
Hora: 08:13:48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		19.002.849,24
= RECEITA LÍQUIDA		**19.002.849,24**
= LUCRO BRUTO		**19.002.849,24**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**19.841.066,31**
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**(838.217,07)**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**(838.217,07)**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**(838.217,07)**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(838.217,07)**
		(838.217,07)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		

Sistema licenciado para ALINE KECIA ANDRADE SILVA

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.08 14:19:59 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.08 14:20:15 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.14/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 1 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
03/01/2022	3 1	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	83,75	83,75	-83,75
05/01/2022	3 2	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-103,60
10/01/2022	3 6	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	-4.588,33
10/01/2022	3 7	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-5.510,78
10/01/2022	3 8	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	572,41	572,41	-6.083,19
10/01/2022	3 3	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-8.083,19
10/01/2022	3 4	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34.038,83	34.038,83	-42.122,02
10/01/2022	3 5	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.060,67	2.060,67	-44.182,69
11/01/2022	3 9	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-44.329,45
12/01/2022	3 1	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	59.000,00	59.000,00	14.670,55
12/01/2022	3 11	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	33.000,00	33.000,00	-18.329,45
12/01/2022	3 10	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-18.476,21
13/01/2022	3 13	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	15.000,00	15.000,00	-33.476,21
21/01/2022	3 15	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1,20	1,20	-33.477,41
21/01/2022	3 14	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-33.977,41
24/01/2022	3 17	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	179,00	179,00	-34.156,41
24/01/2022	3 16	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	572,41	572,41	-34.728,82
26/01/2022	3 19	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	636,00	636,00	-35.364,82
26/01/2022	3 18	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	68,00	68,00	-35.432,82
27/01/2022	3 2	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	500,00	500,00	-34.932,82
27/01/2022	3 20	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-35.432,82
28/01/2022	3 23	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	2	100,00	100,00	-35.532,82
28/01/2022	3 24	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	82,00	82,00	-35.614,82
28/01/2022	3 21	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-35.732,70
28/01/2022	3 22	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	11,49	11,49	-35.744,19
01/02/2022	3 25	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	193,26	193,26	-35.937,45
02/02/2022	3 27	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	130,00	130,00	-36.067,45
02/02/2022	3 26	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34,25	34,25	-36.101,70
04/02/2022	3 29	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	440,00	440,00	-36.541,70
04/02/2022	3 28	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	130,00	130,00	-36.671,70
07/02/2022	3 32	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	60,00	60,00	-36.731,70

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.15/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
07/02/2022	3 33	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	-37.031,70
07/02/2022	3 30	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-38.031,70
07/02/2022	3 31	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-38.051,55
08/02/2022	3 36	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	560.000,00	560.000,00	-598.051,55
08/02/2022	3 3	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	616.164,00	616.164,00	18.112,45
08/02/2022	3 34	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	16,00	16,00	18.096,45
08/02/2022	3 35	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5.422,24	5.422,24	12.674,21
10/02/2022	3 40	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	56,17	56,17	12.618,04
10/02/2022	3 41	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	10.618,04
10/02/2022	3 42	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.251,56	1.251,56	9.366,48
10/02/2022	3 37	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	8.444,03
10/02/2022	3 38	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	3.959,30
10/02/2022	3 39	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.265,14	10.265,14	-6.305,84
11/02/2022	3 44	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.123,01	2.123,01	-8.428,85
11/02/2022	3 43	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-8.575,61
14/02/2022	3 45	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	29,35	29,35	-8.604,96
21/02/2022	3 46	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	900,00	900,00	-9.504,96
23/02/2022	3 48	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	170,00	170,00	-9.674,96
23/02/2022	3 47	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.000,00	3.000,00	-12.674,96
25/02/2022	3 49	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.000,00	3.000,00	-15.674,96
02/03/2022	3 54	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	76,00	76,00	-15.750,96
02/03/2022	3 55	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	18,00	18,00	-15.768,96
02/03/2022	3 56	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	713,16	713,16	-16.482,12
02/03/2022	3 53	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	297,00	297,00	-16.779,12
02/03/2022	3 50	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-16.889,18
02/03/2022	3 51	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-17.007,06
02/03/2022	3 52	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	115,82	115,82	-17.122,88
03/03/2022	3 58	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	12.000,00	12.000,00	-29.122,88
03/03/2022	3 57	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	0,35	0,35	-29.123,23
07/03/2022	3 60	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-29.143,08
07/03/2022	3 61	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	124,38	124,38	-29.267,46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.16/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
07/03/2022	3 60	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	22.142,00	22.142,00	-51.409,46
07/03/2022	3 59	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-51.909,46
08/03/2022	3 61	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4,00	4,00	-51.913,46
10/03/2022	3 73	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	56.875,13	56.875,13	-108.788,59
10/03/2022	3 74	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	75.666,67	75.666,67	-184.455,26
10/03/2022	3 4	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	74.680,83	74.680,83	-109.774,43
10/03/2022	3 5	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	64.701,14	64.701,14	-45.073,29
10/03/2022	3 6	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	74.680,83	74.680,83	29.607,54
10/03/2022	3 7	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	76.288,50	76.288,50	105.896,04
10/03/2022	3 8	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	74.150,00	74.150,00	180.046,04
10/03/2022	3 9	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	74.150,00	74.150,00	254.196,04
10/03/2022	3 10	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	56.875,13	56.875,13	311.071,17
10/03/2022	3 11	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	75.666,67	75.666,67	386.737,84
10/03/2022	3 72	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.150,00	74.150,00	312.587,84
10/03/2022	3 62	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	311.665,39
10/03/2022	3 63	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.098,24	1.098,24	310.567,15
10/03/2022	3 64	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6.887,37	6.887,37	303.679,78
10/03/2022	3 65	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.519,46	3.519,46	300.160,32
10/03/2022	3 66	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	298.160,32
10/03/2022	3 71	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.150,00	74.150,00	224.010,32
10/03/2022	3 70	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	76.288,50	76.288,50	147.721,82
10/03/2022	3 69	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.680,83	74.680,83	73.040,99
10/03/2022	3 67	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.680,83	74.680,83	-1.639,84
10/03/2022	3 68	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	64.701,14	64.701,14	-66.340,98
11/03/2022	3 78	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.680,83	74.680,83	-141.021,81
11/03/2022	3 12	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	64.701,14	64.701,14	-76.320,67
11/03/2022	3 13	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	74.680,83	74.680,83	-1.639,84
11/03/2022	3 75	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-1.786,60
11/03/2022	3 76	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-2.709,05
11/03/2022	3 77	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	64.701,14	64.701,14	-67.410,19
12/03/2022	3 16	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	102.089,01	102.089,01	34.678,82

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.17/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 4 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
12/03/2022	3 17	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	105.456,00	105.456,00	140.134,82
12/03/2022	3 15	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	103.362,42	103.362,42	243.497,24
12/03/2022	3 14	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	101.743,68	101.743,68	345.240,92
12/03/2022	3 18	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	104.247,34	104.247,34	449.488,26
12/03/2022	3 19	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	67.124,06	67.124,06	516.612,32
12/03/2022	3 20	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	6.064,91	6.064,91	522.677,23
12/03/2022	3 21	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	31.533,20	31.533,20	554.210,43
12/03/2022	3 79	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	101.743,68	101.743,68	452.466,75
12/03/2022	3 80	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	103.362,42	103.362,42	349.104,33
12/03/2022	3 81	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	102.089,01	102.089,01	247.015,32
12/03/2022	3 82	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	105.456,00	105.456,00	141.559,32
12/03/2022	3 86	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	31.533,20	31.533,20	110.026,12
12/03/2022	3 85	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	6.064,91	6.064,91	103.961,21
12/03/2022	3 83	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	104.247,34	104.247,34	-286,13
12/03/2022	3 84	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	67.124,06	67.124,06	-67.410,19
14/03/2022	3 88	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-67.556,95
14/03/2022	3 87	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-68.479,40
15/03/2022	3 90	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-68.626,16
15/03/2022	3 89	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-69.548,61
16/03/2022	3 94	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-69.695,37
16/03/2022	3 95	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	77.941,67	77.941,67	-147.637,04
16/03/2022	3 22	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	77.941,67	77.941,67	-69.695,37
16/03/2022	3 91	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-70.617,82
16/03/2022	3 92	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	75,56	75,56	-70.693,38
16/03/2022	3 93	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-72.693,38
17/03/2022	3 23	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	7.500,00	7.500,00	-65.193,38
17/03/2022	3 101	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	43.000,00	43.000,00	-108.193,38
17/03/2022	3 24	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	1.000,00	1.000,00	-107.193,38
17/03/2022	3 25	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	43.000,00	43.000,00	-64.193,38
17/03/2022	3 100	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-65.115,83
17/03/2022	3 96	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.147,27	4.147,27	-69.263,10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 5 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
17/03/2022	3 97	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-69.409,86
17/03/2022	3 99	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	995,41	995,41	-70.405,27
17/03/2022	3 98	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.183,52	2.183,52	-72.588,79
18/03/2022	3 104	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-72.735,55
18/03/2022	3 26	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	4.000,00	4.000,00	-68.735,55
18/03/2022	3 102	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-69.658,00
18/03/2022	3 103	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.000,00	4.000,00	-73.658,00
19/03/2022	3 30	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	56.632,46	56.632,46	-17.025,54
19/03/2022	3 31	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	71.753,66	71.753,66	54.728,12
19/03/2022	3 32	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	6.051,51	6.051,51	60.779,63
19/03/2022	3 29	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	76.743,50	76.743,50	137.523,13
19/03/2022	3 28	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	27.451,73	27.451,73	164.974,86
19/03/2022	3 27	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	49.443,44	49.443,44	214.418,30
19/03/2022	3 33	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	72.163,16	72.163,16	286.581,46
19/03/2022	3 34	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	49.185,61	49.185,61	335.767,07
19/03/2022	3 35	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	60.651,63	60.651,63	396.418,70
19/03/2022	3 36	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	55.252,29	55.252,29	451.670,99
19/03/2022	3 37	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	56.935,79	56.935,79	508.606,78
19/03/2022	3 38	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	46.349,44	46.349,44	554.956,22
19/03/2022	3 105	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.443,44	49.443,44	505.512,78
19/03/2022	3 106	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	27.451,73	27.451,73	478.061,05
19/03/2022	3 107	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	76.743,50	76.743,50	401.317,55
19/03/2022	3 108	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	56.632,46	56.632,46	344.685,09
19/03/2022	3 109	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	71.753,66	71.753,66	272.931,43
19/03/2022	3 110	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	6.051,51	6.051,51	266.879,92
19/03/2022	3 116	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	46.349,44	46.349,44	220.530,48
19/03/2022	3 115	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	56.935,79	56.935,79	163.594,69
19/03/2022	3 114	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	55.252,29	55.252,29	108.342,40
19/03/2022	3 111	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	72.163,16	72.163,16	36.179,24
19/03/2022	3 112	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.185,61	49.185,61	-13.006,37
19/03/2022	3 113	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	60.651,63	60.651,63	-73.658,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 6 de 24

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
21/03/2022	3	120	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-74.580,45
21/03/2022	3	121	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	59,90	59,90	-74.640,35
21/03/2022	3	39	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	301.396,00	301.396,00	226.755,65
21/03/2022	3	117	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	226.608,89
21/03/2022	3	118	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	415.000,00	415.000,00	-188.391,11
21/03/2022	3	119	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5.112,41	5.112,41	-193.503,52
22/03/2022	3	41	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	109.575,81	109.575,81	-83.927,71
22/03/2022	3	40	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	81.540,11	81.540,11	-2.387,60
22/03/2022	3	42	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	124.122,16	124.122,16	121.734,56
22/03/2022	3	43	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	1.786,84	1.786,84	123.521,40
22/03/2022	3	126	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	1.786,84	1.786,84	121.734,56
22/03/2022	3	122	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	120.734,56
22/03/2022	3	123	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	81.540,11	81.540,11	39.194,45
22/03/2022	3	125	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	124.122,16	124.122,16	-84.927,71
22/03/2022	3	124	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	109.575,81	109.575,81	-194.503,52
23/03/2022	3	46	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	94.727,46	94.727,46	-99.776,06
23/03/2022	3	47	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	126.538,17	126.538,17	26.762,11
23/03/2022	3	45	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	14.521,19	14.521,19	41.283,30
23/03/2022	3	44	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	114.156,15	114.156,15	155.439,45
23/03/2022	3	48	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	66.213,59	66.213,59	221.653,04
23/03/2022	3	49	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	18.019,36	18.019,36	239.672,40
23/03/2022	3	50	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	123.115,50	123.115,50	362.787,90
23/03/2022	3	51	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	52.281,07	52.281,07	415.068,97
23/03/2022	3	127	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	114.156,15	114.156,15	300.912,82
23/03/2022	3	128	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	14.521,19	14.521,19	286.391,63
23/03/2022	3	129	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	94.727,46	94.727,46	191.664,17
23/03/2022	3	130	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	126.538,00	126.538,00	65.126,17
23/03/2022	3	134	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	52.281,07	52.281,07	12.845,10
23/03/2022	3	133	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	123.115,50	123.115,50	-110.270,40
23/03/2022	3	131	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	66.213,59	66.213,59	-176.483,99
23/03/2022	3	132	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	18.019,36	18.019,36	-194.503,35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.20/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 7 de 24

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
28/03/2022	3	136	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-194.613,41
28/03/2022	3	135	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-194.731,29
29/03/2022	3	137	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	80,00	80,00	-194.811,29
30/03/2022	3	138	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	8.272,00	8.272,00	-203.083,29
31/03/2022	3	139	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	7.000,00	7.000,00	-210.083,29
01/04/2022	3	141	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	141,76	141,76	-210.225,05
01/04/2022	3	140	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	112,94	112,94	-210.337,99
04/04/2022	3	53	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	42.733,06	42.733,06	-167.604,93
04/04/2022	3	52	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	301.396,00	301.396,00	133.791,07
04/04/2022	3	54	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	36.642,72	36.642,72	170.433,79
04/04/2022	3	55	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	77.085,60	77.085,60	247.519,39
04/04/2022	3	56	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	74.115,93	74.115,93	321.635,32
04/04/2022	3	148	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.115,93	74.115,93	247.519,39
04/04/2022	3	142	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	279.000,00	279.000,00	-31.480,61
04/04/2022	3	143	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-31.980,61
04/04/2022	3	144	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	42.733,06	42.733,06	-74.713,67
04/04/2022	3	147	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	77.085,60	77.085,60	-151.799,27
04/04/2022	3	145	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	36.642,72	36.642,72	-188.441,99
05/04/2022	3	157	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	90.927,29	90.927,29	-279.369,28
05/04/2022	3	156	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	94.727,46	94.727,46	-374.096,74
05/04/2022	3	155	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	118.800,00	118.800,00	-492.896,74
05/04/2022	3	57	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	118.800,00	118.800,00	-374.096,74
05/04/2022	3	58	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	94.727,46	94.727,46	-279.369,28
05/04/2022	3	59	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	90.927,29	90.927,29	-188.441,99
05/04/2022	3	149	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	142,20	142,20	-188.584,19
05/04/2022	3	150	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-189.084,19
05/04/2022	3	151	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	11.500,00	11.500,00	-200.584,19
05/04/2022	3	154	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-200.604,04
05/04/2022	3	153	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	600,00	600,00	-201.204,04
05/04/2022	3	152	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	475,00	475,00	-201.679,04
06/04/2022	3	60	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	78.550,00	78.550,00	-123.129,04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.21/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
06/04/2022	3	61	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	78.150,00	78.150,00	-44.979,04
06/04/2022	3	62	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	79.550,00	79.550,00	34.570,96
06/04/2022	3	158	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	78.550,00	78.550,00	-43.979,04
06/04/2022	3	159	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	78.150,00	78.150,00	-122.129,04
06/04/2022	3	160	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	79.550,00	79.550,00	-201.679,04
07/04/2022	3	64	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	291.440,56	291.440,56	89.761,52
07/04/2022	3	63	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	249.751,94	249.751,94	339.513,46
07/04/2022	3	65	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	59.089,59	59.089,59	398.603,05
07/04/2022	3	66	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	119.289,59	119.289,59	517.892,64
07/04/2022	3	67	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	94.800,00	94.800,00	612.692,64
07/04/2022	3	161	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	249.751,94	249.751,94	362.940,70
07/04/2022	3	162	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	291.440,56	291.440,56	71.500,14
07/04/2022	3	163	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	59.089,59	59.089,59	12.410,55
07/04/2022	3	165	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	94.800,00	94.800,00	-82.389,45
07/04/2022	3	164	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	119.289,59	119.289,59	-201.679,04
08/04/2022	3	68	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	16.500,00	16.500,00	-185.179,04
08/04/2022	3	69	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	93.100,00	93.100,00	-92.079,04
08/04/2022	3	70	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	123.650,00	123.650,00	31.570,96
08/04/2022	3	169	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	123.650,00	123.650,00	-92.079,04
08/04/2022	3	166	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	600,00	600,00	-92.679,04
08/04/2022	3	167	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	16.500,00	16.500,00	-109.179,04
08/04/2022	3	168	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	93.100,00	93.100,00	-202.279,04
11/04/2022	3	174	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-202.425,80
11/04/2022	3	175	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-203.348,25
11/04/2022	3	176	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.283,14	4.283,14	-207.631,39
11/04/2022	3	173	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-209.631,39
11/04/2022	3	170	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.470,20	1.470,20	-211.101,59
11/04/2022	3	171	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.061,33	2.061,33	-213.162,92
11/04/2022	3	172	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36.267,08	36.267,08	-249.430,00
12/04/2022	3	180	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	73.905,10	73.905,10	-323.335,10
12/04/2022	3	71	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	73.905,10	73.905,10	-249.430,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.22/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
12/04/2022	3 179	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-249.576,76
12/04/2022	3 177	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36.267,08	36.267,08	-285.843,84
12/04/2022	3 178	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-286.766,29
13/04/2022	3 185	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	126.650,00	126.650,00	-413.416,29
13/04/2022	3 72	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	15.250,00	15.250,00	-398.166,29
13/04/2022	3 73	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	126.650,00	126.650,00	-271.516,29
13/04/2022	3 184	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	15.250,00	15.250,00	-286.766,29
13/04/2022	3 181	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-286.913,05
13/04/2022	3 182	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-287.835,50
13/04/2022	3 183	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36.267,08	36.267,08	-324.102,58
14/04/2022	3 192	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-325.025,03
14/04/2022	3 193	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	67.225,00	67.225,00	-392.250,03
14/04/2022	3 74	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	67.225,00	67.225,00	-325.025,03
14/04/2022	3 191	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-327.025,03
14/04/2022	3 186	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.061,33	2.061,33	-329.086,36
14/04/2022	3 189	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36.267,08	36.267,08	-365.353,44
14/04/2022	3 190	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-365.500,20
18/04/2022	3 199	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-366.422,65
18/04/2022	3 198	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-366.569,41
18/04/2022	3 200	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.187,18	2.187,18	-368.756,59
18/04/2022	3 75	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	55.000,00	55.000,00	-313.756,59
18/04/2022	3 197	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.061,33	2.061,33	-315.817,92
18/04/2022	3 196	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-317.817,92
18/04/2022	3 195	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	208,29	208,29	-318.026,21
18/04/2022	3 194	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	32.571,06	32.571,06	-350.597,27
26/04/2022	3 201	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.500,00	2.500,00	-353.097,27
27/04/2022	3 202	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.280,00	2.280,00	-355.377,27
28/04/2022	3 205	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-355.487,33
28/04/2022	3 204	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-355.605,21
28/04/2022	3 203	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.034,87	4.034,87	-359.640,08
02/05/2022	3 208	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	0,35	0,35	-359.640,43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.23/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 10 de 24

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
02/05/2022	3	207	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34.000,00	34.000,00	-393.640,43
02/05/2022	3	206	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	194,52	194,52	-393.834,95
03/05/2022	3	209	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	210.000,00	210.000,00	-603.834,95
05/05/2022	3	212	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100.000,00	100.000,00	-703.834,95
05/05/2022	3	211	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-703.854,80
05/05/2022	3	210	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	0,35	0,35	-703.855,15
06/05/2022	3	215	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-703.875,00
06/05/2022	3	76	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	1.411.000,00	1.411.000,00	707.125,00
06/05/2022	3	213	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	667,79	667,79	706.457,21
06/05/2022	3	214	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.383.056,07	1.383.056,07	-676.598,86
09/05/2022	3	220	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-676.698,86
09/05/2022	3	77	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	28.000,00	28.000,00	-648.698,86
09/05/2022	3	218	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	15,60	15,60	-648.714,46
09/05/2022	3	216	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	90,00	90,00	-648.804,46
09/05/2022	3	217	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,00	150,00	-648.954,46
10/05/2022	3	224	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	15.414,60	15.414,60	-664.369,06
10/05/2022	3	225	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.493,59	1.493,59	-665.862,65
10/05/2022	3	78	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	28.580,77	28.580,77	-637.281,88
10/05/2022	3	221	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.049,60	2.049,60	-639.331,48
10/05/2022	3	222	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	-643.816,21
10/05/2022	3	223	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-644.738,66
11/05/2022	3	228	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.123,01	2.123,01	-646.861,67
11/05/2022	3	79	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	0,01	0,01	-646.861,66
11/05/2022	3	226	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-647.008,42
11/05/2022	3	227	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-647.108,42
12/05/2022	3	229	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.000,00	3.000,00	-650.108,42
13/05/2022	3	232	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	195,00	195,00	-650.303,42
13/05/2022	3	231	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	310,00	310,00	-650.613,42
13/05/2022	3	230	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6.500,00	6.500,00	-657.113,42
16/05/2022	3	236	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	920,00	920,00	-658.033,42
16/05/2022	3	237	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	440,00	440,00	-658.473,42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 11 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
16/05/2022	3 235	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	85.000,00	85.000,00	-743.473,42
16/05/2022	3 234	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	340,00	340,00	-743.813,42
17/05/2022	3 238	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-744.313,42
18/05/2022	3 248	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	-744.613,42
18/05/2022	3 249	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	126.950,00	126.950,00	-871.563,42
18/05/2022	3 250	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	126.300,00	126.300,00	-997.863,42
18/05/2022	3 251	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	126.300,00	126.300,00	-1.124.163,42
18/05/2022	3 80	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	126.950,00	126.950,00	-997.213,42
18/05/2022	3 81	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	126.300,00	126.300,00	-870.913,42
18/05/2022	3 82	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	126.300,00	126.300,00	-744.613,42
18/05/2022	3 247	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.494,00	1.494,00	-746.107,42
18/05/2022	3 239	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-747.107,42
18/05/2022	3 241	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.000,00	3.000,00	-750.107,42
18/05/2022	3 242	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	285,00	285,00	-750.392,42
18/05/2022	3 243	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-751.392,42
18/05/2022	3 246	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-752.392,42
18/05/2022	3 245	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	660,00	660,00	-753.052,42
18/05/2022	3 244	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	40,00	40,00	-753.092,42
19/05/2022	3 254	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	-753.492,42
19/05/2022	3 255	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	250,00	250,00	-753.742,42
19/05/2022	3 252	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	50,00	50,00	-753.792,42
19/05/2022	3 253	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5.000,00	5.000,00	-758.792,42
20/05/2022	3 264	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	92.650,00	92.650,00	-851.442,42
20/05/2022	3 263	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	3.523,34	3.523,34	-854.965,76
20/05/2022	3 262	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	89.744,45	89.744,45	-944.710,21
20/05/2022	3 83	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	89.744,45	89.744,45	-854.965,76
20/05/2022	3 84	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	3.523,34	3.523,34	-851.442,42
20/05/2022	3 85	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	92.650,00	92.650,00	-758.792,42
20/05/2022	3 256	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10,00	10,00	-758.802,42
20/05/2022	3 257	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-758.902,42
20/05/2022	3 258	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	182,49	182,49	-759.084,91

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.25/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
20/05/2022	3	261	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	80,00	80,00	-759.164,91
20/05/2022	3	260	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	60,00	60,00	-759.224,91
20/05/2022	3	259	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,00	150,00	-759.374,91
21/05/2022	3	86	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	27.180,04	27.180,04	-732.194,87
21/05/2022	3	87	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	27.180,04	27.180,04	-705.014,83
21/05/2022	3	265	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	27.180,04	27.180,04	-732.194,87
21/05/2022	3	266	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	27.180,04	27.180,04	-759.374,91
23/05/2022	3	88	001	001	VALOR REFERENTE:	42542408000135	1	667,79	667,79	-758.707,12
23/05/2022	3	268	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	30,00	30,00	-758.737,12
23/05/2022	3	267	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	650,00	650,00	-759.387,12
24/05/2022	3	89	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	212.109,35	212.109,35	-547.277,77
24/05/2022	3	269	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	185.000,00	185.000,00	-732.277,77
25/05/2022	3	90	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	42.280,06	42.280,06	-689.997,71
25/05/2022	3	271	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	42.280,06	42.280,06	-732.277,77
25/05/2022	3	270	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	210.000,00	210.000,00	-942.277,77
27/05/2022	3	91	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	117.528,49	117.528,49	-824.749,28
27/05/2022	3	92	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	36.240,05	36.240,05	-788.509,23
27/05/2022	3	274	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	36.240,05	36.240,05	-824.749,28
27/05/2022	3	272	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.500,00	4.500,00	-829.249,28
27/05/2022	3	273	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	117.528,49	117.528,49	-946.777,77
30/05/2022	3	277	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-946.887,83
30/05/2022	3	93	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	150.698,00	150.698,00	-796.189,83
30/05/2022	3	276	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-796.307,71
30/05/2022	3	275	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	147.500,00	147.500,00	-943.807,71
31/05/2022	3	278	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	686,10	686,10	-944.493,81
01/06/2022	3	282	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	-944.893,81
01/06/2022	3	281	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-945.893,81
01/06/2022	3	279	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	174,81	174,81	-946.068,62
02/06/2022	3	291	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	490,00	490,00	-946.558,62
02/06/2022	3	292	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.058,00	10.058,00	-956.616,62
02/06/2022	3	290	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-957.116,62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 13 de 24

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
02/06/2022	3	289	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	126,00	126,00	-957.242,62
03/06/2022	3	294	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	105,00	105,00	-957.347,62
06/06/2022	3	300	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-957.367,47
06/06/2022	3	297	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,00	200,00	-957.567,47
06/06/2022	3	295	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	180,00	180,00	-957.747,47
06/06/2022	3	296	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	77,70	77,70	-957.825,17
07/06/2022	3	302	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.500,00	1.500,00	-959.325,17
07/06/2022	3	301	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	40,00	40,00	-959.365,17
08/06/2022	3	304	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	45,00	45,00	-959.410,17
08/06/2022	3	303	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-959.910,17
09/06/2022	3	307	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,00	200,00	-960.110,17
09/06/2022	3	306	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	-960.410,17
09/06/2022	3	305	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	-960.710,17
10/06/2022	3	311	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	760,06	760,06	-961.470,23
10/06/2022	3	312	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	-965.954,96
10/06/2022	3	94	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	5.000,00	5.000,00	-960.954,96
10/06/2022	3	308	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-961.877,41
10/06/2022	3	309	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	120,00	120,00	-961.997,41
10/06/2022	3	310	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.242,60	2.242,60	-964.240,01
13/06/2022	3	320	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-964.386,77
13/06/2022	3	318	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	710,00	710,00	-965.096,77
13/06/2022	3	321	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	25,00	25,00	-965.121,77
13/06/2022	3	322	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	130,00	130,00	-965.251,77
13/06/2022	3	323	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	79,33	79,33	-965.331,10
13/06/2022	3	313	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	35,00	35,00	-965.366,10
13/06/2022	3	314	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	230,00	230,00	-965.596,10
13/06/2022	3	315	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	47,00	47,00	-965.643,10
13/06/2022	3	317	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34,80	34,80	-965.677,90
13/06/2022	3	316	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.123,01	2.123,01	-967.800,91
14/06/2022	3	332	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.882,81
14/06/2022	3	331	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.964,71

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.27/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 14 de 24

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
14/06/2022	3	333	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-968.046,61
14/06/2022	3	336	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-968.128,51
14/06/2022	3	95	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	1.000,00	1.000,00	-967.128,51
14/06/2022	3	330	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.210,41
14/06/2022	3	324	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.292,31
14/06/2022	3	325	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.374,21
14/06/2022	3	326	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.456,11
14/06/2022	3	329	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.538,01
14/06/2022	3	327	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.619,91
15/06/2022	3	342	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	86,70	86,70	-967.706,61
15/06/2022	3	96	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	1.500,00	1.500,00	-966.206,61
15/06/2022	3	97	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	40.000,00	40.000,00	-926.206,61
15/06/2022	3	337	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	52,85	52,85	-926.259,46
15/06/2022	3	338	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,82	6,82	-926.266,28
15/06/2022	3	341	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26.812,78	26.812,78	-953.079,06
17/06/2022	3	99	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	3.000,00	3.000,00	-950.079,06
17/06/2022	3	100	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	15.000,00	15.000,00	-935.079,06
17/06/2022	3	98	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	2.999.964,89	2.999.964,89	2.064.885,83
17/06/2022	3	343	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.975.000,00	2.975.000,00	-910.114,17
17/06/2022	3	344	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26.399,69	26.399,69	-936.513,86
20/06/2022	3	101	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	9.000,00	9.000,00	-927.513,86
20/06/2022	3	346	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.647,90	1.647,90	-929.161,76
20/06/2022	3	345	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	14,50	14,50	-929.176,26
21/06/2022	3	102	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	1.000,00	1.000,00	-928.176,26
21/06/2022	3	348	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	496,80	496,80	-928.673,06
21/06/2022	3	347	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	74,39	74,39	-928.747,45
27/06/2022	3	103	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	496,82	496,82	-928.250,63
27/06/2022	3	349	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	540,00	540,00	-928.790,63
28/06/2022	3	351	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-928.900,69
28/06/2022	3	350	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-929.018,57
30/06/2022	3	352	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	339,00	339,00	-929.357,57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.28/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
01/07/2022	3	356	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	122,50	122,50	-929.480,07
01/07/2022	3	355	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-929.580,07
01/07/2022	3	354	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-929.680,07
05/07/2022	3	357	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-929.699,92
06/07/2022	3	362	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	225,28	225,28	-929.925,20
06/07/2022	3	361	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	77,70	77,70	-930.002,90
06/07/2022	3	360	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.760,00	2.760,00	-932.762,90
06/07/2022	3	358	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.500,00	3.500,00	-936.262,90
06/07/2022	3	359	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	340,06	340,06	-936.602,96
07/07/2022	3	366	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.058,00	10.058,00	-946.660,96
07/07/2022	3	367	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,00	6,00	-946.666,96
07/07/2022	3	368	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	108,23	108,23	-946.775,19
07/07/2022	3	363	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.650,00	1.650,00	-948.425,19
07/07/2022	3	364	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,53	200,53	-948.625,72
07/07/2022	3	365	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.915,17	1.915,17	-950.540,89
08/07/2022	3	371	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.788,00	1.788,00	-952.328,89
08/07/2022	3	104	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	10.000,00	10.000,00	-942.328,89
08/07/2022	3	369	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	239,47	239,47	-942.568,36
08/07/2022	3	370	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	180,00	180,00	-942.748,36
11/07/2022	3	377	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	702,11	702,11	-943.450,47
11/07/2022	3	376	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	-947.935,20
11/07/2022	3	378	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.242,60	2.242,60	-950.177,80
11/07/2022	3	379	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	314,03	314,03	-950.491,83
11/07/2022	3	372	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-951.414,28
11/07/2022	3	373	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26,00	26,00	-951.440,28
11/07/2022	3	374	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.123,01	2.123,01	-953.563,29
11/07/2022	3	375	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-953.710,05
12/07/2022	3	105	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	5.000,00	5.000,00	-948.710,05
13/07/2022	3	380	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	321,00	321,00	-949.031,05
14/07/2022	3	384	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	-949.431,05
14/07/2022	3	106	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	40.500,00	40.500,00	-908.931,05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 16 de 24

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
14/07/2022	3	383	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	28.453,02	28.453,02	-937.384,07
14/07/2022	3	382	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	346,00	346,00	-937.730,07
14/07/2022	3	381	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	52,36	52,36	-937.782,43
15/07/2022	3	385	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	64,00	64,00	-937.846,43
18/07/2022	3	389	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.500,00	2.500,00	-940.346,43
18/07/2022	3	388	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	95,00	95,00	-940.441,43
18/07/2022	3	386	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	34,85	34,85	-940.476,28
18/07/2022	3	387	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	260,00	260,00	-940.736,28
25/07/2022	3	107	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	7.000,00	7.000,00	-933.736,28
25/07/2022	3	391	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20,00	20,00	-933.756,28
25/07/2022	3	390	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20,00	20,00	-933.776,28
26/07/2022	3	395	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	93,40	93,40	-933.869,68
26/07/2022	3	393	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	89,10	89,10	-933.958,78
26/07/2022	3	392	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	35,00	35,00	-933.993,78
27/07/2022	3	398	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	954,00	954,00	-934.947,78
27/07/2022	3	397	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.500,00	4.500,00	-939.447,78
27/07/2022	3	396	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	600,00	600,00	-940.047,78
28/07/2022	3	401	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	70,00	70,00	-940.117,78
28/07/2022	3	400	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-940.235,66
28/07/2022	3	399	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-940.345,72
29/07/2022	3	402	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	360,00	360,00	-940.705,72
01/08/2022	3	403	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	218,11	218,11	-940.923,83
02/08/2022	3	404	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	18.282,00	18.282,00	-959.205,83
04/08/2022	3	108	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	30.000,00	30.000,00	-929.205,83
04/08/2022	3	405	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	83,66	83,66	-929.289,49
05/08/2022	3	408	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-929.309,34
05/08/2022	3	407	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	59,90	59,90	-929.369,24
05/08/2022	3	406	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	77,70	77,70	-929.446,94
10/08/2022	3	412	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	-933.931,67
10/08/2022	3	413	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.975,53	1.975,53	-935.907,20
10/08/2022	3	109	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	40.000,00	40.000,00	-895.907,20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.30/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 17 de 24

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
10/08/2022	3	409	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.242,60	2.242,60	-898.149,80
10/08/2022	3	410	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	8.583,19	8.583,19	-906.732,99
10/08/2022	3	411	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-907.655,44
11/08/2022	3	415	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.123,01	2.123,01	-909.778,45
11/08/2022	3	414	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-909.925,21
12/08/2022	3	110	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	5.000,00	5.000,00	-904.925,21
12/08/2022	3	416	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	74,59	74,59	-904.999,80
15/08/2022	3	417	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	40,00	40,00	-905.039,80
16/08/2022	3	423	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.500,00	1.500,00	-906.539,80
16/08/2022	3	422	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	70,11	70,11	-906.609,91
16/08/2022	3	421	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,00	200,00	-906.809,91
16/08/2022	3	418	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	192,20	192,20	-907.002,11
16/08/2022	3	419	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	86,00	86,00	-907.088,11
16/08/2022	3	420	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5,00	5,00	-907.093,11
17/08/2022	3	425	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	30,00	30,00	-907.123,11
17/08/2022	3	424	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	14,00	14,00	-907.137,11
19/08/2022	3	428	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-907.237,11
19/08/2022	3	427	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-907.337,11
19/08/2022	3	426	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,10	100,10	-907.437,21
22/08/2022	3	431	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	59.583,21	59.583,21	-967.020,42
22/08/2022	3	111	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	200.000,00	200.000,00	-767.020,42
22/08/2022	3	429	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	13.709,75	13.709,75	-780.730,17
22/08/2022	3	430	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	101.382,64	101.382,64	-882.112,81
24/08/2022	3	112	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	170,00	170,00	-881.942,81
24/08/2022	3	432	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	170,00	170,00	-882.112,81
26/08/2022	3	113	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	5.040,00	5.040,00	-877.072,81
26/08/2022	3	433	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5.000,00	5.000,00	-882.072,81
29/08/2022	3	437	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-882.190,69
29/08/2022	3	438	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	51,85	51,85	-882.242,54
29/08/2022	3	114	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	4.151,94	4.151,94	-878.090,60
29/08/2022	3	434	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-878.200,66

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.31/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 18 de 24

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
29/08/2022	3	435	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.500,00	3.500,00	-881.700,66
29/08/2022	3	436	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	86,70	86,70	-881.787,36
30/08/2022	3	115	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	4.348,39	4.348,39	-877.438,97
31/08/2022	3	442	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	717,08	717,08	-878.156,05
31/08/2022	3	441	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.230,88	3.230,88	-881.386,93
31/08/2022	3	439	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,09	150,09	-881.537,02
31/08/2022	3	440	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	0,35	0,35	-881.537,37
01/09/2022	3	116	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	860,00	860,00	-880.677,37
02/09/2022	3	117	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	728,00	728,00	-879.949,37
05/09/2022	3	119	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	1.642,93	1.642,93	-878.306,44
05/09/2022	3	118	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	0,01	0,01	-878.306,43
05/09/2022	3	447	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-879.306,43
05/09/2022	3	446	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	238,37	238,37	-879.544,80
05/09/2022	3	443	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-879.564,65
05/09/2022	3	444	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	350,00	350,00	-879.914,65
05/09/2022	3	445	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	29,67	29,67	-879.944,32
06/09/2022	3	448	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-879.964,17
08/09/2022	3	449	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-879.984,02
09/09/2022	3	450	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-880.003,87
12/09/2022	3	122	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	39.000,00	39.000,00	-841.003,87
12/09/2022	3	121	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	3.197,00	3.197,00	-837.806,87
12/09/2022	3	120	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	3.000,00	3.000,00	-834.806,87
12/09/2022	3	458	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	48,03	48,03	-834.854,90
12/09/2022	3	457	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-834.874,75
12/09/2022	3	456	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-835.797,20
12/09/2022	3	451	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	12,00	12,00	-835.809,20
12/09/2022	3	452	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.908,15	2.908,15	-838.717,35
12/09/2022	3	453	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.242,60	2.242,60	-840.959,95
12/09/2022	3	455	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	954,00	954,00	-841.913,95
12/09/2022	3	454	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	14.331,47	14.331,47	-856.245,42
13/09/2022	3	123	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	7.000,00	7.000,00	-849.245,42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 19 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
13/09/2022	3 460	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6.880,00	6.880,00	-856.125,42
13/09/2022	3 459	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	120,00	120,00	-856.245,42
14/09/2022	3 124	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	1.313.455,60	1.313.455,60	457.210,18
14/09/2022	3 125	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	1.295.202,95	1.295.202,95	1.752.413,13
14/09/2022	3 126	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	9.788,18	9.788,18	1.762.201,31
14/09/2022	3 461	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	11.558,40	11.558,40	1.750.642,91
14/09/2022	3 462	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.300.000,00	1.300.000,00	450.642,91
14/09/2022	3 463	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.306.888,33	1.306.888,33	-856.245,42
15/09/2022	3 465	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	86,70	86,70	-856.332,12
15/09/2022	3 464	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	660,87	660,87	-856.992,99
16/09/2022	3 470	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-857.992,99
16/09/2022	3 127	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	6.425,00	6.425,00	-851.567,99
16/09/2022	3 469	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	75,00	75,00	-851.642,99
16/09/2022	3 467	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	250,00	250,00	-851.892,99
16/09/2022	3 468	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-851.992,99
19/09/2022	3 475	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.800,00	1.800,00	-853.792,99
19/09/2022	3 128	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	4.412,99	4.412,99	-849.380,00
19/09/2022	3 474	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.400,00	2.400,00	-851.780,00
19/09/2022	3 471	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,00	6,00	-851.786,00
19/09/2022	3 472	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	206,99	206,99	-851.992,99
20/09/2022	3 129	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	5.000,00	5.000,00	-846.992,99
20/09/2022	3 477	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.835,50	2.835,50	-849.828,49
20/09/2022	3 476	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	41,50	41,50	-849.869,99
21/09/2022	3 130	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	520,00	520,00	-849.349,99
21/09/2022	3 479	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-849.849,99
21/09/2022	3 478	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20,00	20,00	-849.869,99
22/09/2022	3 482	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	802,00	802,00	-850.671,99
22/09/2022	3 131	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	912,00	912,00	-849.759,99
22/09/2022	3 480	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	50,00	50,00	-849.809,99
22/09/2022	3 481	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	60,00	60,00	-849.869,99
23/09/2022	3 132	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	9,47	9,47	-849.860,52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 20 de 24

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
23/09/2022	3	133	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	1.403,52	1.403,52	-848.457,00
23/09/2022	3	485	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20,00	20,00	-848.477,00
23/09/2022	3	483	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	468,00	468,00	-848.945,00
23/09/2022	3	484	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	910,00	910,00	-849.855,00
26/09/2022	3	134	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	5.000,00	5.000,00	-844.855,00
26/09/2022	3	487	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.386,85	4.386,85	-849.241,85
26/09/2022	3	486	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	18,15	18,15	-849.260,00
27/09/2022	3	135	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	4.297,17	4.297,17	-844.962,83
27/09/2022	3	488	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.297,17	2.297,17	-847.260,00
28/09/2022	3	136	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	138,25	138,25	-847.121,75
28/09/2022	3	137	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	89,68	89,68	-847.032,07
28/09/2022	3	489	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-847.142,13
28/09/2022	3	490	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-847.260,01
04/10/2022	3	138	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	5.000,00	5.000,00	-842.260,01
04/10/2022	3	491	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.800,10	3.800,10	-846.060,11
05/10/2022	3	139	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	2.969,05	2.969,05	-843.091,06
05/10/2022	3	140	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	3.279,00	3.279,00	-839.812,06
05/10/2022	3	494	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-839.831,91
05/10/2022	3	492	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.279,00	3.279,00	-843.110,91
05/10/2022	3	493	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	77,70	77,70	-843.188,61
06/10/2022	3	141	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	0,01	0,01	-843.188,60
06/10/2022	3	495	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	0,01	0,01	-843.188,61
07/10/2022	3	142	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	38,00	38,00	-843.150,61
07/10/2022	3	496	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	35,00	35,00	-843.185,61
10/10/2022	3	504	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	954,00	954,00	-844.139,61
10/10/2022	3	502	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.383,05	4.383,05	-848.522,66
10/10/2022	3	143	001	001	VALOR REFERENTE:	42542408000135	1	10.000,00	10.000,00	-838.522,66
10/10/2022	3	144	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	498.074,55	498.074,55	-340.448,11
10/10/2022	3	501	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.242,60	2.242,60	-342.690,71
10/10/2022	3	497	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	38,20	38,20	-342.728,91
10/10/2022	3	498	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,00	6,00	-342.734,91

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.34/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
10/10/2022	3 500	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-343.657,36
10/10/2022	3 499	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	499.522,25	499.522,25	-843.179,61
11/10/2022	3 145	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	296,40	296,40	-842.883,21
11/10/2022	3 505	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	45,40	45,40	-842.928,61
13/10/2022	3 146	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	471.969,12	471.969,12	-370.959,49
13/10/2022	3 147	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	33.119,12	33.119,12	-337.840,37
13/10/2022	3 506	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	-338.140,37
13/10/2022	3 507	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	498.074,55	498.074,55	-836.214,92
14/10/2022	3 510	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	14.742,06	14.742,06	-850.956,98
14/10/2022	3 148	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	27.750,74	27.750,74	-823.206,24
14/10/2022	3 508	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	28,00	28,00	-823.234,24
14/10/2022	3 509	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34,00	34,00	-823.268,24
17/10/2022	3 150	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	303,28	303,28	-822.964,96
17/10/2022	3 151	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	0,02	0,02	-822.964,94
17/10/2022	3 152	001	001	VALOR REFERENTE:	42542408000135	1	6.500,00	6.500,00	-816.464,94
17/10/2022	3 149	001	001	VALOR REFERENTE:	42542408000135	1	2.000,00	2.000,00	-814.464,94
17/10/2022	3 511	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.450,00	1.450,00	-815.914,94
17/10/2022	3 512	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.102,00	1.102,00	-817.016,94
17/10/2022	3 513	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	86,70	86,70	-817.103,64
19/10/2022	3 517	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10,87	10,87	-817.114,51
19/10/2022	3 153	001	001	VALOR REFERENTE:	42542408000135	1	800,00	800,00	-816.314,51
19/10/2022	3 514	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	202,47	202,47	-816.516,98
19/10/2022	3 515	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	59,90	59,90	-816.576,88
20/10/2022	3 154	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	58,00	58,00	-816.518,88
20/10/2022	3 518	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	58,00	58,00	-816.576,88
28/10/2022	3 155	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	117,88	117,88	-816.459,00
28/10/2022	3 520	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-816.569,06
28/10/2022	3 519	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-816.686,94
31/10/2022	3 522	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-816.797,00
31/10/2022	3 521	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	0,02	0,02	-816.797,02
01/11/2022	3 525	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4,56	4,56	-816.801,58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 22 de 24

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
01/11/2022	3	156	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	20,19	20,19	-816.781,39
01/11/2022	3	524	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-816.891,45
01/11/2022	3	523	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	15,63	15,63	-816.907,08
03/11/2022	3	526	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-817.017,14
04/11/2022	3	527	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	110,06	110,06	-817.127,20
07/11/2022	3	530	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	1,00	1,00	-817.128,20
07/11/2022	3	157	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	6,42	6,42	-817.121,78
07/11/2022	3	528	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,42	6,42	-817.128,20
07/11/2022	3	529	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-817.148,05
08/11/2022	3	531	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-817.167,90
09/11/2022	3	532	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	19,85	19,85	-817.187,75
10/11/2022	3	159	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	8.000,00	8.000,00	-809.187,75
10/11/2022	3	158	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	8.000,00	8.000,00	-801.187,75
10/11/2022	3	539	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.242,60	2.242,60	-803.430,35
10/11/2022	3	538	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-804.352,80
10/11/2022	3	537	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	11.642,82	11.642,82	-815.995,62
10/11/2022	3	533	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	71,28	71,28	-816.066,90
10/11/2022	3	534	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	147,00	147,00	-816.213,90
10/11/2022	3	536	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-816.233,75
10/11/2022	3	535	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	954,00	954,00	-817.187,75
11/11/2022	3	162	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	11.613,98	11.613,98	-805.573,77
11/11/2022	3	163	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	10.000,00	10.000,00	-795.573,77
11/11/2022	3	161	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	7.000,00	7.000,00	-788.573,77
11/11/2022	3	160	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	10.000,00	10.000,00	-778.573,77
11/11/2022	3	540	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	30.324,27	30.324,27	-808.898,04
14/11/2022	3	541	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	0,02	0,02	-808.898,06
17/11/2022	3	542	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	45.200,00	45.200,00	-854.098,06
18/11/2022	3	164	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	28,70	28,70	-854.069,36
18/11/2022	3	543	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	28,70	28,70	-854.098,06
25/11/2022	3	167	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	0,17	0,17	-854.097,89
25/11/2022	3	166	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	1.264.000,66	1.264.000,66	409.902,77

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 23 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
25/11/2022	3 168	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	10.000,00	10.000,00	419.902,77
25/11/2022	3 169	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	8.000,00	8.000,00	427.902,77
25/11/2022	3 170	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	4.500,00	4.500,00	432.402,77
25/11/2022	3 165	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	1.261.384,43	1.261.384,43	1.693.787,20
25/11/2022	3 544	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6.320,00	6.320,00	1.687.467,20
25/11/2022	3 545	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	757.680,66	757.680,66	929.786,54
25/11/2022	3 546	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.803,20	4.803,20	924.983,34
25/11/2022	3 549	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500.000,00	500.000,00	424.983,34
25/11/2022	3 547	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.265.680,66	1.265.680,66	-840.697,32
28/11/2022	3 554	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.614,54	49.614,54	-890.311,86
28/11/2022	3 171	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	50.000,00	50.000,00	-840.311,86
28/11/2022	3 553	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-840.429,74
28/11/2022	3 550	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-840.539,80
28/11/2022	3 551	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	106,52	106,52	-840.646,32
29/11/2022	3 558	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.000,00	10.000,00	-850.646,32
29/11/2022	3 172	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	49.614,63	49.614,63	-801.031,69
29/11/2022	3 173	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	970,88	970,88	-800.060,81
29/11/2022	3 555	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20.000,00	20.000,00	-820.060,81
29/11/2022	3 556	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	585,51	585,51	-820.646,32
29/11/2022	3 557	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20.000,00	20.000,00	-840.646,32
05/12/2022	3 560	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	79,90	79,90	-840.726,22
05/12/2022	3 559	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-840.746,07
08/12/2022	3 176	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	2.529,00	2.529,00	-838.217,07
08/12/2022	3 175	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	2.479,00	2.479,00	-835.738,07
08/12/2022	3 561	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.479,00	2.479,00	-838.217,07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.37/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo

TIPO DE DOCUMENTO:

Cód.	Descrição
1	Nota Fiscal
2	Fatura
3	Recibo
4	Contrato
5	Folha de Pagamento
6	Outros

TIPO DE LANÇAMENTO:

Cód.	Descrição
1	Receita da Atividade Rural
2	Despesas de custeio e investimentos
3	Receita de produtos entregues no ano referente a adiantamento de recusos financeiros

TOTAIS:

Mês/Ano	Vl.Entrada	Vl.Saída	Total
01/2022	59.500,00	95.244,19	-35.744,19
02/2022	616.164,00	596.094,77	20.069,23
03/2022	3.322.244,99	3.516.653,32	-194.408,33
04/2022	2.458.329,84	2.607.886,63	-149.556,79
05/2022	2.646.932,39	3.231.786,12	-584.853,73
06/2022	3.075.961,71	3.060.825,47	15.136,24
07/2022	62.500,00	73.848,15	-11.348,15
08/2022	288.710,33	229.541,98	59.168,35
09/2022	2.702.082,75	2.667.805,39	34.277,36
10/2022	1.062.275,17	1.031.812,18	30.462,99
11/2022	2.703.140,06	2.726.989,36	-23.849,30
12/2022	5.008,00	2.578,75	2.429,25
Total Geral	19.002.849,24	19.841.066,31	-838.217,07

IMÓVEIS RURAIS:

Cód.	Imóvel	% Part.
001	FAZENDA BIANCA	100 %

CONTAS(Q100):

Cód	Descrição	Ag.	Conta
001	001 BCO DO BRASIL S.A	638	1058614
000	Valores pagos em espécie		
999	Numerários em trânsito		

Os valores dos lançamentos gerados no arquivo-texto do LCDPR são os valores apresentados na coluna **Vl.Q100**, os valores apresentados na coluna **Vl.Lcto** não serão gerados no arquivo-texto e deverão ser considerados apenas para a conferência dos lançamentos contábeis.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.38/107

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **EXERCÍCIO 2023** — **ANO-CALENDÁRIO 2022**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
943.487.661-34	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	(62) 32241810

Endereço	Número	Complemento
PRACA JOAQUIM RUFINO RAMOS JUBE	353	APTO 300

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
SETOR OESTE	74110-150	GOIANIA	GO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	138,76
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2023 às 17:59:08
3471144732

3471144732

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.39/107

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **EXERCÍCIO 2023** — **ANO-CALENDÁRIO 2022**

Sr(a) RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, inscrito no CPF sob o nº 943.487.661-34.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 31/05/2023, às 17:59:08, é:

22.18.84.59.95 - 49

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

3471144732

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.40/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA / INTIMAÇÃO FISCAL:

Livro Caixa Digital do Produtor Rural

RECIBO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

Dados da entrega

CPF do Contribuinte	Período de Apuração:	Entrega retificadora
943.487.661-34	01/01/2022 à 31/12/2022	Não
Nome		
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		

As informações contidas nos arquivos digitais recebidos, abaixo relacionados, apresentadas em cumprimento da Obrigação Acessória/Intimação Fiscal, identificada como "Livro Caixa Digital do Produtor Rural" devem obrigatoriamente corresponder à expressão da verdade, sob pena de sujeitar o declarante às cominações legais previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 12 da Lei nº 9.430/96 e arts. 1º a 3º da Lei nº 8.137/90, com a redação dada pelo art. 83 da Lei nº 9.430/96. De acordo com o art. 28 da Instrução Normativa SRF nº 83, de 2001, estará sujeito às multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, o produtor rural pessoa física que deixar de apresentar o LCDPR no prazo estabelecido pelo § 3º do art. 23-A ou o apresentar com incorreções ou omissões.

Esta entrega foi assinada com certificado digital do CPF: 943.487.661-34

Arquivos Recebidos

	Nome	md5
1	LCDPR94348766134.txt	A38C0BA7BD25B50732F88679A358FFF8

Entrega Recebida

via internet pelo agente receptor Serpro

em 26/02/2024 às 23:01:32

0133983061

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 - Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.41/107

Empresa: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
C.P.F.: 943.487.661-34
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Emissão: 04/03/2024
Hora: 15:43:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**9.665.250,00D**
56	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**9.665.250,00D**
80	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**9.665.250,00D**
81	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO - MAQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIP. AGRICOLAS**	**3.307.500,00D**
570	1.2.3.01.010	PLANTADEIRA USAP 3200 TATU MARCHESAN MODELO 32X50 - ANO 2022 CHASSI 0111	1.548.500,00D
571	1.2.3.01.011	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001001	98.500,00D
572	1.2.3.01.012	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001002	98.500,00D
573	1.2.3.01.013	GRADE ARADORA BALDAN GSCPR-E 16X36 CHASSI 61103463003001	139.000,00D
574	1.2.3.01.014	GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN GNFH 84X22 CHASSI 0102480239-0-3	130.000,00D
575	1.2.3.01.015	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS SPANDER 8.0 CHASSI S027123	63.000,00D
576	1.2.3.01.016	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
577	1.2.3.01.017	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
578	1.2.3.01.018	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
579	1.2.3.01.019	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
580	1.2.3.01.020	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC000256	89.300,00D
581	1.2.3.01.021	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	89.300,00D
582	1.2.3.01.022	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1063	72.500,00D
583	1.2.3.01.023	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1064	72.500,00D
584	1.2.3.01.024	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM DC 400 CHASSI 03	145.000,00D
91	**1.2.3.02**	**IMOBILIZADO- TERRENOS/ FAZENDA**	**6.357.750,00D**
585	1.2.3.02.025	ALEXANDRA CALIXTO- FAZENDA	3.255.000,00D
587	1.2.3.02.026	FAZENDA SANTA MARIA Nº 8881	693.527,18D
588	1.2.3.02.027	FAZENDA SANTA RENATA Nº 8882	499.368,53D
589	1.2.3.02.028	FAZENDA SANTA LIBIA Nº 8883	1.057.353,56D
590	1.2.3.02.029	FAZENDA NOSSA SENHORA Nº 8884	852.500,73D
108	**2**	**PASSIVO**	**9.665.250,00C**
109	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**45.892.545,47C**
131	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**21.274.998,36C**
132	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS**	**21.274.998,36C**
505	2.1.3.01.002	ALEXANDRA CALIXTO	3.255.000,00C
506	2.1.3.01.003	SEMENTES AGROSOL	19.950,00C
507	2.1.3.01.004	VOTORANTIM CIMENTOS	70.915,06C
508	2.1.3.01.005	TOCANTINS AVIAÇÃO	8.060,00C
509	2.1.3.01.006	SOLEFERT INDUSTRIA	3.917,60C
510	2.1.3.01.007	LOUIS DREYFUS	200.780,00C
511	2.1.3.01.008	SUPRA MAQUINA	125.000,00C
512	2.1.3.01.009	D SOUZA MARINHO	10.376,00C
513	2.1.3.01.010	VALDECI DE ARAUJO NUNES	2.790,00C
514	2.1.3.01.011	WEDERSON DA SILVA SANTOS	12.400,00C
516	2.1.3.01.012	NORTE VEICULOS	30.000,00C
517	2.1.3.01.013	PNEUS NORTE	12.300,00C
518	2.1.3.01.014	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA	18.770,40C
519	2.1.3.01.015	POSTO CONQUISTA	39.000,00C
520	2.1.3.01.016	POSTO CADURIN	9.029,85C
521	2.1.3.01.017	J M SANTOS MACHADO	1.890,00C
522	2.1.3.01.018	R.F DA CRUZ	44.273,75C
523	2.1.3.01.019	NILSON PATROL	20.900,90C
524	2.1.3.01.020	W L A COMÉRCIO	4.690,00C
525	2.1.3.01.021	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	16.153,00C
526	2.1.3.01.022	DOURADOS PEÇAS AGRICOLAS	3.323,88C
527	2.1.3.01.023	CERRADO FORTE	4.476,00C
528	2.1.3.01.024	LE AUTOMOTIVE	3.168,00C
529	2.1.3.01.025	MARDISA VEICULOS	13.063,54C
531	2.1.3.01.027	PODIUM COMERCIAL	3.407,00C
532	2.1.3.01.028	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	7.277,67C
533	2.1.3.01.029	CL COMÉRCIO PEÇAS	2.020,00C
530	2.1.3.01.030	AGRICAR	4.217,50C
534	2.1.3.01.031	F.R DA SILVA EIRELLI-ME	800,40C
536	2.1.3.01.032	BAHIA RURAL	1.557,00C
537	2.1.3.01.033	DISTRIBUIDORA SOUSA	690,00C
538	2.1.3.01.034	F R DA SILVA EIRELLI	732,10C
539	2.1.3.01.035	D S LOIOLA VIEIRA	5.975,00C
540	2.1.3.01.036	CENTER GRAFICA	1.260,00C
541	2.1.3.01.037	DIPAL DOSTRIBUIDORA	614,44C
542	2.1.3.01.038	MAQCAMPO	1.111,49C
544	2.1.3.01.039	AEROJET AVIAÇÃO AGRÍCOLA	38.052,00C
545	2.1.3.01.040	AGROVENCI	15.494.221,68C
546	2.1.3.01.041	SOPARTS	6.135,78C
547	2.1.3.01.042	C.D.K AVIACAO AGRICOLA LTDA	43.360,00C
548	2.1.3.01.043	REIMAC REDENÇÃO	502,70C
549	2.1.3.01.044	BRIGELTECH TERRAPLENAGEM LTDA	11.997,03C
550	2.1.3.01.045	ROBSON WANDERLEY GRATTON	22.600,00C

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 - Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.42/107

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
551	2.1.3.01.046	J C COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS	3.071,95C
552	2.1.3.01.047	MARCILEY SARAIVA	20.000,00C
554	2.1.3.01.048	POSTO IPANEMA	35.166,64C
555	2.1.3.01.049	AGRICOLA FERRARI LTDA	1.640.000,00C
136	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**59.986,31C**
137	**2.1.4.01**	**CONTAS A PAGAR**	**59.986,31C**
776	2.1.4.01.002	BANCO DO BRASIL	9.993,22C
778	2.1.4.01.004	BRADESCO	49.993,09C
153	**2.1.6**	**EMPRESTIMOS**	**24.557.560,80C**
154	**2.1.6.01**	**EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL**	**24.557.560,80C**
556	2.1.6.01.027	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	1.272.825,19C
557	2.1.6.01.028	BANCO SICOOB UNICENTRO BR- CARTÃO DE CREDITO	104.285,39C
558	2.1.6.01.029	BANCO BRADESCO PRIME- LIMITE CONTA E CARTÃO	219.000,00C
559	2.1.6.01.030	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ CONT. Nº 102023090012700	10.060.000,00C
560	2.1.6.01.031	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	4.525.049,38C
561	2.1.6.01.032	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	2.012.431,05C
563	2.1.6.01.034	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	1.858.414,18C
564	2.1.6.01.035	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	362.177,51C
565	2.1.6.01.036	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	2.333.607,49C
566	2.1.6.01.037	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	2.563.400,43C
567	2.1.6.01.038	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	624.127,31C
568	2.1.6.01.039	EMPRESTIMO BB CONT. Nª 4010821	1.765.575,23C
569	2.1.6.01.040	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	1.839.015,28C
764	2.1.6.01.068	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	332.825,19D
765	2.1.6.01.069	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	1.525.084,49D
766	2.1.6.01.070	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	535.696,42D
767	2.1.6.01.071	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	372.931,18D
768	2.1.6.01.072	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	72.177,51D
769	2.1.6.01.073	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	504.545,41D
771	2.1.6.01.075	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	126.052,76D
772	2.1.6.01.076	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010821	452.119,63D
773	2.1.6.01.077	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	485.900,43D
774	2.1.6.01.079	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	575.014,62D
167	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**36.227.295,47D**
168	**2.3.1**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**36.227.295,47D**
183	**2.3.1.03**	**LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO**	**36.227.295,47D**
488	2.3.1.03.001	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.227.295,47D

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2024.03.06 10:36:40 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Assinado de forma digital por FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Dados: 2024.03.06 10:37:13 -03'00'

FLAVIO ANTONIO GOMES
Reg. no CRC - GO sob o No. 20354/O-2
CPF: 648.227.101-49

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc06_DeclaracaoAnualExercicio2024.pdf - Pag 1 de 11

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	CPF:	943.487.661-34
Data de Nascimento:	04/04/1982	Título Eleitoral:	

Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023? Não

Houve alteração de dados cadastrais? Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	PRACA JOAQUIM RUFINO RAMOS JUBE	Número:	353
Complemento:	APTO 300	Bairro/Distrito:	SETOR OESTE
Município:	GOIÂNIA	UF:	GO
CEP:	74110-150	DDD/Telefone:	(62) 3224-1810
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 11 - PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO

Ocupação Principal: 610 - PRODUTOR NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

Tipo de declaração: Declaração Retificadora

Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2024: 03.28.04.22.67-19

DECLARAÇÃO EM PREENCHIMENTO

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA L CNPJ/CPF: 37.395.399/0001-67	244,65	0,00	0,00	0,00	0,00
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS UNIAO CNPJ/CPF: 24.654.881/0001-22	136,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	381,38	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc08_DeclaracaoAjusteAnual2024.pdf - Pag 2 de 11

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 135,43

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	943.487.661-34	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	102,35
Titular	943.487.661-34	43.617.343/0001-02	RF SIMPLES AGIL	23,00
Titular	943.487.661-34	22.051.699/0001-51	RF SIMPLES	10,08

TOTAL 135,43

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
21	HOSPITAL SAO VICENTE LTDA	05.140.009/0001-11	138,00	0,00
Descrição:				
21	RELV-PRESTACOES DE SERVICOS MEDICOS LTDA	08.992.090/0001-56	322,00	0,00
Descrição:				
21	CLINICA DERMATOLOGIA E ESTETICA LTDA	38.903.366/0001-43	1.540,00	0,00
Descrição:				
21	INSTITUTO SINAI SERVICOS MEDICOS S A	21.791.633/0001-35	641,26	0,00
Descrição:				

DECLARAÇÃO EM PREENCHIMENTO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc08_EstracoesComAtivosEmUnicaPdf_Part45107

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
26	UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	02.476.067/0001-22	7.756,79	0,00

Descrição:

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
01	14	68,95% DE UMA GLEBA RURAL, SITUADA NO MUNICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA COM AREA DE 2.169 HA DENOMINADA FAZENDA SAO PEDRO, RECEBIDO POR HERANCA DE CARMO GUIMARAES GIFFONI, CPF 036.642.871-34.	3.102.750,00	3.102.750,00

105 - BRASIL

CIB (Nirf): 33735271

Logradouro:
Nº:
Comp.:
Bairro:
Município: RIO MARIA
UF: PA CEP:
Área Total: 2.169,0 ha
Data de Aquisição: 04/09/2019
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIO MARIA
Matrícula: 8067

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
04	02	SALDO APLICACAO CDB RENDE FACIL BB	26.650,44	0,00

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 943.487.661-34
CNPJ: 00.000.000/0001-91

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
04	99	SALDO APLICACAO OUROCAP MENSAL BB	2.152,79	3.295,25

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 943.487.661-34
CNPJ: 15.138.043/0001-05

DECLARAÇÃO EM PREENCHIMENTO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_DeclaracaoAnualExercicio2024.pdf - Pag 4 de 11

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
04	99	SALDO APLICACAO OUROCAP UNICO BB	42.150,35	42.150,35
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 943.487.661-34		
CNPJ: 15.138.043/0001-05				
07	01	BB RENDA FIXA SIMPLES AGIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - INFORMADO POR CNPJ 30.822.936/0001-69	8.751,73	0,00
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular		CPF: 943.487.661-34		
CNPJ do Fundo: 43.617.343/0001-02				
99	05	BB CONSORCIO	40.685,40	40.685,40
105 - BRASIL				
CNPJ: 06.043.050/0001-32				
99	06	SALDO BRASIL PREVR VGBL	2.200,60	3.009,24
105 - BRASIL				
CNPJ: 27.665.207/0001-31				
TOTAL			3.225.341,31	3.191.890,24

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

DECLARAÇÃO EM PREENCHIMENTO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_DeclaracaoAnualExercicio2024.pdf - Pag 4 de 11

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CUFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	50,00	4	FAZENDA BIANCA, FLORESTA DO ARAGUAIA	974,5	6.777.183-1
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA BARBARA, FLORESTA DO ARAGUAIA	397,9	2.816.998-0
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA JULIANA E COLORADO, FLORESTA DO ARAGUAIA	222,9	7.531.083-0
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA ADRIANA, SANTA FE DO ARAGUAIA - TO	1.235,0	6.205.103-2
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	1	FAZENDA SAO PEDRO, RIO MARIA - PA	2.169,0	3.373.527-1

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	2.184.793,89
Fevereiro	0,00	16.635,93
Março	64.830,87	24.304,88
Abril	0,00	10.763,25
Maio	0,00	55.430,71
Junho	0,00	116.726,40
Julho	1.821.397,00	974.088,97
Agosto	200.000,00	550.783,26
Setembro	0,00	316.927,14
Outubro	0,00	93.220,70
Novembro	0,00	22.801,07
Dezembro	0,00	5.638,11
TOTAL	2.086.227,87	4.372.114,31

DECLARAÇÃO EM PREENCHIMENTO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc06DemonstracoesContabeis2024.pdf - Pag 48/107

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CUPTOM
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	13.301.819,58
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	2.086.227,87
Despesa de custeio e investimento total	4.372.114,31
Resultado	-2.285.886,44
Limite de 20% sobre a receita bruta total	417.245,57
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	0,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	15.587.706,02
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2023 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2022 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2023	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	2.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4011288	1.589.592,89	2.294.846,28	13.472,92
2	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010821	1.523.772,76	1.888.284,40	12.219,92
3	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010146	3.720.584,79	5.070.953,43	28.121,98
4	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010924	532.372,24	667.504,76	4.428,45
5	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4009346	696.172,79	0,00	696.172,79
6	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4007857	2.086.117,51	2.453.628,49	74,59

DECLARAÇÃO EM PREENCHIMENTO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc06_DeclaracaoAnualIsentoIRPF2024.pdf - Pag 49/107

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 861706473	1.422.189,17	2.055.524,14	11.815,23
2	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010586	306.907,89	373.274,39	2.589,88
3	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010535	2.221.600,73	2.749.263,72	18.365,66
4	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB INVEST AGROPECUARIO CONTRATO 4009441	1.064.124,52	1.331.860,88	8.384,94
5	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 861707041	0,00	2.097.890,08	0,00
6	ARAUJO PNEUS N° 12462/2 BOLETO VENCIMENTO 25/04/2023	0,00	2.800,00	0,00
7	SOLEFERT INDUSTRIA N 1531 BOLETO VENCIMENTO 30/04/2023	0,00	3.917,60	0,00
8	SUPRA MAQUINA N 125000 BOLETO VENCIMENTO 30/04/2023	0,00	125.000,00	0,00
9	ARAUJO PNEUS N 12462/3 BOLETO VENCIMENTO 25/05/2023	0,00	2.790,00	0,00
10	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA N 6972 BOLETO VENCIMENTO 31/05/2023	0,00	3.367,54	0,00
11	POSTO CONQUISTA N 84890 BOLETO VENCIMENTO 09/09/2023	0,00	29.250,00	0,00
12	PNEUS NORTE N NN256-3 OLETO VENCIMENTO 30/09/2023	0,00	4.650,00	0,00
13	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA N 6972 BOLETO VENCIMENTO 02/10/2023	0,00	7.020,64	0,00
14	PNEUS NORTE N 30062/3 BOLETO VENCIMENTO 10/11/2023	0,00	4.650,00	0,00
15	ARAUJO PNEUS N 30062/3 BOLETO VENCIMENTO 10/11/2023	0,00	733,00	0,00
16	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA N 6972 BOLETO VENCIMENTO 07/12/2023	0,00	11.749,76	0,00
17	AUTO HIDRÁULICA BRAGA N 17591/1 BOLETO VENCIMENTO 18/12/2023	0,00	3.470,00	0,00
18	MAQCAMPO N 48551 BOLETO VENCIMENTO 26/12/2023	0,00	1.111,50	0,00
19	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA N 6872 BOLETO VENCIMENTO 27/12/2023	0,00	8.965,45	0,00
20	AUTO HIDRÁULICA BRAGA NF 17593 PARCELAS 1, 2, 3 E 4	0,00	15.220,00	0,00

DECLARAÇÃO EM PREENCHIMENTO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_DeclaracaoAnualExercicio2024.pdf - Pag 8/11

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	VALOR PAGO EM 2023
1	NILTON PATROL N 5486 CHEQUE DEVOLVIDO	0,00	21.000,00	0,00
TOTAL		15.163.435,29	21.228.726,06	795.646,36

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

DECLARAÇÃO EM PREENCHIMENTO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc08_Declaracaoanualsemanalisar51anosIndividual.pdf - Pag 9 de 11

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

DECLARAÇÃO EM PREENCHIMENTO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc08 - Extrato Consolidado - Pag 52 of 107

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	381,38
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	381,38

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	10.398,05
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	10.398,05

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	

DECLARAÇÃO EM PREENCHIMENTO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc08_SolicitaExtratosComAnoisentoDIRPF.pdf - Pag 58/107

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2024** **ANO-CALENDÁRIO 2023**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2022	3.225.341,31
Bens e direitos em 31/12/2023	3.191.890,24
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	135,43
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

DECLARAÇÃO EM PREENCHIMENTO

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181

Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.07 07:58:47 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.07 08:02:52 -03'00'

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.54/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Empresa: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
C.P.F 843.487.661-34

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 04/02/2025
Hora: 08:13:48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		2.086.227,87
= RECEITA LÍQUIDA		**2.086.227,87**
= LUCRO BRUTO		**2.086.227,87**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**4.372.114,31**
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**(2.285.886,44)**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**(2.285.886,44)**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**(2.285.886,44)**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(2.285.886,44)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(2.285.886,44)**

Sistema licenciado para ALINE KECIA ANDRADE SILVA

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.02.04 15:31:09 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181

Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.02.04 15:31:32 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.55/107

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 1 de Janeiro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

08/05/2025 16:23:05

CPF: 943.487.661-34

Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

Endereço: RODOVIA PA 449 Nr: 375

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Floresta do Araguaia CEP: 68543-000

U.F.: PA DDD/Telefone: (94) 84225513

Nome Moeda: Real

Inscrição Estadual / Municipal	Nome do Imóvel e Município	CIB(Nirf)
295037261/TO	FAZENDA ADRIANA - SANTA FE DO ARAGUAIA	-
154518735/PA	FAZENDA SAO PEDRO - XINGUARA	-
157834360/PA	FAZENDA JULIANA E COLORADO - FLORESTA DO ARAGUAIA	-
156998033/PA	FAZENDA BIANCA - FLORESTA DO ARAGUAIA	-

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181

Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.08 16:24:07 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.08 16:26:39 -03'00'

Floresta do Araguaia, 1 de Janeiro de 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.56/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

08/05/2025 16:23:05

Janeiro de 2023

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/01/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		2.184.793,89	-2.184.793,89
Histórico: DESPESAS MES 01/2024				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

2.184.793,89

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.57/107

Fevereiro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.184.793,89

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/02/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		16.635,93	-2.201.429,82
Histórico: DESPESAS 02/2024				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

16.635,93

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.58/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

08/05/2025 16:23:05

Março de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.201.429,82

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
10/03/2023	1.01.009 - VENDA DE MILHO	64.830,87		-2.136.598,95
Histórico: RECEITA NF				
10/03/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		24.304,88	-2.160.903,83
Histórico: DESPESAS 02/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

64.830,87

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

24.304,88

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.59/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

08/05/2025 16:23:05

Abril de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.160.903,83

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		10.763,25	-2.171.667,08
Histórico: DESPESAS 04/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

10.763,25

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.60/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

08/05/2025 16:23:05

Maio de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.171.667,08

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/05/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		55.430,71	-2.227.097,79
Histórico: DESPESAS 05/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

55.430,71

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.61/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

08/05/2025 16:23:05

Junho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.227.097,79

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
06/06/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		9.287,03	-2.236.384,82
Histórico: DESPESAS 06/2024				
09/06/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		107.439,37	-2.343.824,19
Histórico: DESPESAS 06/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

116.726,40

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.62/107

Julho de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.343.824,19

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		974.088,97	-3.317.913,16
Histórico: DESPESAS 07/2024				
11/07/2023	1.01.009 - VENDA DE MILHO	1.821.397,00		-1.496.516,16
Histórico: RECEITA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

1.821.397,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

974.088,97

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.63/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

08/05/2025 16:23:05

Agosto de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -1.496.516,16

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/08/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		550.783,26	-2.047.299,42
Histórico: DESPESAS 08/2023				
11/08/2023	1.01.009 - VENDA DE MILHO	200.000,00		-1.847.299,42
Histórico: RECEITA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

200.000,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

550.783,26

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.64/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

08/05/2025 16:23:05

Setembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -1.847.299,42

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/09/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		316.927,14	-2.164.226,56
Histórico: DESPESAS 09/2024				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

316.927,14

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.65/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

08/05/2025 16:23:05

Outubro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.164.226,56

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/10/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		93.220,70	-2.257.447,26
Histórico: DESPESAS 10/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

93.220,70

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.66/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

08/05/2025 16:23:05

Novembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.257.447,26

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		22.801,07	-2.280.248,33
Histórico: DESPESAS 11/2024				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

22.801,07

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.67/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

08/05/2025 16:23:05

Dezembro de 2023

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -2.280.248,33

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2023	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		5.638,11	-2.285.886,44
Histórico: DESPESAS 12/2023				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.638,11

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.68/107

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 1 de Dezembro de 2023

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 14 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 14 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2023, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

08/05/2025 16:23:05

CPF: 943.487.661-34

Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

Endereço: RODOVIA PA 449 Nr: 375

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Floresta do Araguaia CEP: 68543-000

U.F.: PA DDD/Telefone: (94) 84225513

Nome Moeda: Real

Inscrição Estadual / Municipal	Nome do Imóvel e Município	CIB(Nirf)
295037261/TO	FAZENDA ADRIANA - SANTA FE DO ARAGUAIA	-
154518735/PA	FAZENDA SAO PEDRO - XINGUARA	-
157834360/PA	FAZENDA JULIANA E COLORADO - FLORESTA DO ARAGUAIA	-
156998033/PA	FAZENDA BIANCA - FLORESTA DO ARAGUAIA	-

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.08 16:24:22 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.08 16:26:58 -03'00'

Floresta do Araguaia, 1 de Dezembro de 2023

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.69/107

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **EXERCÍCIO 2024** — **ANO-CALENDÁRIO 2023**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
943.487.661-34	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	(62) 32241810

Endereço	Número	Complemento
PRACA JOAQUIM RUFINO RAMOS JUBE	353	APTO 300

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
SETOR OESTE	74110-150	GOIANIA	GO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	381,38
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.07 08:03:46 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181

Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.07 07:58:03 -03'00'

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/01/2025 às 17:23:18
3025725110

3025725110

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.70/107

MINISTÉRIO DA FAZENDA | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | **EXERCÍCIO 2024** | **ANO-CALENDÁRIO 2023**

Sr(a) RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, inscrito no CPF sob o nº 943.487.661-34.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 16/01/2025, às 17:23:18, é:

27.98.64.33.85 - 00

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2025, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 03/06/2024 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2019	Não
2020	Não
2021	Não
2022	Não
2023	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 04/01/2025, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

3025725110

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 - Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.71/107

Empresa: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
C.P.F.: 943.487.661-34
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Emissão: 04/02/2025
Hora: 09:43:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**9.665.250,00D**
56	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**9.665.250,00D**
80	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**9.665.250,00D**
81	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO - MAQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIP. AGRICOLAS**	**3.307.500,00D**
570	1.2.3.01.010	PLANTADEIRA USAP 3200 TATU MARCHESAN MODELO 32X50 - ANO 2022 CHASSI 0111	1.548.500,00D
571	1.2.3.01.011	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001001	98.500,00D
572	1.2.3.01.012	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001002	98.500,00D
573	1.2.3.01.013	GRADE ARADORA BALDAN GSCPR-E 16X36 CHASSI 61103463003001	139.000,00D
574	1.2.3.01.014	GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN GNFH 84X22 CHASSI 0102480239-0-3	130.000,00D
575	1.2.3.01.015	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS SPANDER 8.0 CHASSI S027123	63.000,00D
576	1.2.3.01.016	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
577	1.2.3.01.017	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
578	1.2.3.01.018	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
579	1.2.3.01.019	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
580	1.2.3.01.020	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC000256	89.300,00D
581	1.2.3.01.021	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	89.300,00D
582	1.2.3.01.022	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1063	72.500,00D
583	1.2.3.01.023	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1064	72.500,00D
584	1.2.3.01.024	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM DC 400 CHASSI 0	145.000,00D
91	**1.2.3.02**	**IMOBILIZADO- TERRENOS/ FAZENDA**	**6.357.750,00D**
585	1.2.3.02.025	ALEXANDRA CALIXTO- FAZENDA	3.255.000,00D
587	1.2.3.02.026	FAZENDA SANTA MARIA Nº 8881	693.527,18D
588	1.2.3.02.027	FAZENDA SANTA RENATA Nº 8882	499.368,53D
589	1.2.3.02.028	FAZENDA SANTA LIBIA Nº 8883	1.057.353,56D
590	1.2.3.02.029	FAZENDA NOSSA SENHORA Nº 8884	852.500,73D
108	**2**	**PASSIVO**	**9.665.250,00C**
109	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**46.005.862,89C**
131	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**21.388.315,78C**
132	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS**	**21.388.315,78C**
505	2.1.3.01.002	ALEXANDRA CALIXTO	3.255.000,00C
506	2.1.3.01.003	SEMENTES AGROSOL	19.950,00C
507	2.1.3.01.004	VOTORANTIM CIMENTOS	70.915,06C
508	2.1.3.01.005	TOCANTINS AVIAÇÃO	8.060,00C
509	2.1.3.01.006	SOLEFERT INDUSTRIA	3.917,60C
510	2.1.3.01.007	LOUIS DREYFUS	200.780,00C
511	2.1.3.01.008	SUPRA MAQUINA	125.000,00C
512	2.1.3.01.009	D SOUZA MARINHO	10.376,00C
513	2.1.3.01.010	VALDECI DE ARAUJO NUNES	2.790,00C
514	2.1.3.01.011	WEDERSON DA SILVA SANTOS	12.400,00C
516	2.1.3.01.012	NORTE VEICULOS	30.000,00C
517	2.1.3.01.013	PNEUS NORTE	12.300,00C
518	2.1.3.01.014	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA	39.822,02C
519	2.1.3.01.015	POSTO CONQUISTA	39.000,00C
520	2.1.3.01.016	POSTO CADURIN	9.029,85C
521	2.1.3.01.017	J M SANTOS MACHADO	1.890,00C
522	2.1.3.01.018	R.F DA CRUZ	44.273,75C
523	2.1.3.01.019	NILSON PATROL	20.900,90C
524	2.1.3.01.020	W L A COMÉRCIO	4.690,00C
525	2.1.3.01.021	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	18.619,67C
526	2.1.3.01.022	DOURADOS PEÇAS AGRICOLAS	9.632,99C
527	2.1.3.01.023	CERRADO FORTE	4.476,00C
528	2.1.3.01.024	LE AUTOMOTIVE	3.168,00C
529	2.1.3.01.025	MARDISA VEICULOS	13.063,54C
531	2.1.3.01.027	PODIUM COMERCIAL	3.407,00C
532	2.1.3.01.028	ANHANGUERA AUTOMOTIVA1	12.523,34C
533	2.1.3.01.029	CL COMÉRCIO PEÇAS	2.020,00C
530	2.1.3.01.030	AGRICAR	7.879,17C
534	2.1.3.01.031	F.R DA SILVA EIRELLI-ME	800,40C
536	2.1.3.01.032	BAHIA RURAL	1.557,00C
537	2.1.3.01.033	DISTRIBUIDORA SOUSA	690,00C
538	2.1.3.01.034	F R DA SILVA EIRELLI	1.532,50C
539	2.1.3.01.035	D S LOIOLA VIEIRA	9.660,00C
540	2.1.3.01.036	CENTER GRAFICA	1.260,00C
541	2.1.3.01.037	DIPAL DOSTRIBUIDORA	1.918,00C
542	2.1.3.01.038	MAQCAMPO	1.111,49C
544	2.1.3.01.039	AEROJET AVIAÇÃO AGRÍCOLA	38.052,00C
545	2.1.3.01.040	AGROVENCI	15.494.221,68C
546	2.1.3.01.041	SOPARTS	52.212,31C
547	2.1.3.01.042	C.D.K AVIACAO AGRICOLA LTDA	43.360,00C
548	2.1.3.01.043	REIMAC REDENÇÃO	502,70C
549	2.1.3.01.044	BRIGELTECH TERRAPLENAGEM LTDA	11.997,03C
550	2.1.3.01.045	ROBSON WANDERLEY GRATTON	22.600,00C

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371891-56.2025.8.09.0051
Movimentação 1 - Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracaocontabeisart51incisoii.pdf - Pag.72/107

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
551	2.1.3.01.046	J C COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS	3.071,95C
552	2.1.3.01.047	MARCILEY SARAIVA	20.000,00C
554	2.1.3.01.048	POSTO IPANEMA	77.483,83C
555	2.1.3.01.049	AGRICOLA FERRARI LTDA	1.640.000,00C
136	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**59.986,31C**
137	**2.1.4.01**	**CONTAS A PAGAR**	**59.986,31C**
776	2.1.4.01.002	BANCO DO BRASIL	9.993,22C
778	2.1.4.01.004	BRADESCO	49.993,09C
153	**2.1.6**	**EMPRESTIMOS**	**24.557.560,80C**
154	**2.1.6.01**	**EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL**	**24.557.560,80C**
556	2.1.6.01.027	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	1.272.825,19C
557	2.1.6.01.028	BANCO SICOOB UNICENTRO BR- CARTÃO DE CREDITO	104.285,39C
558	2.1.6.01.029	BANCO BRADESCO PRIME- LIMITE CONTA E CARTÃO	219.000,00C
559	2.1.6.01.030	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ CONT. Nº 102023090012700	10.060.000,00C
560	2.1.6.01.031	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	4.525.049,38C
561	2.1.6.01.032	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	2.012.431,05C
563	2.1.6.01.034	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	1.858.414,18C
564	2.1.6.01.035	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	362.177,51C
565	2.1.6.01.036	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	2.333.607,49C
566	2.1.6.01.037	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	2.563.400,43C
567	2.1.6.01.038	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	624.127,31C
568	2.1.6.01.039	EMPRESTIMO BB CONT. Nª 4010821	1.765.575,23C
569	2.1.6.01.040	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	1.839.015,28C
764	2.1.6.01.068	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	332.825,19D
765	2.1.6.01.069	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	1.525.084,49D
766	2.1.6.01.070	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	535.696,42D
767	2.1.6.01.071	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	372.931,18D
768	2.1.6.01.072	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	72.177,51D
769	2.1.6.01.073	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	504.545,41D
771	2.1.6.01.075	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	126.052,76D
772	2.1.6.01.076	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010821	452.119,63D
773	2.1.6.01.077	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	485.900,43D
774	2.1.6.01.079	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	575.014,62D
167	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**36.340.612,89D**
168	**2.3.1**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**36.340.612,89D**
183	**2.3.1.03**	**LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO**	**36.340.612,89D**
488	2.3.1.03.001	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.340.612,89D

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.02.04 15:29:56 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.02.04 15:28:46 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 029499/O-0
CPF: 018.061.991-81

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc08 - Extrato Consolidado IRPF 2025.pdf - Pag 75/107

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	CPF:	943.487.661-34
Data de Nascimento:	04/04/1982		
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Não		
Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2024?	Não		
Houve alteração de dados cadastrais?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?		Não	

Endereço:	PRACA JOAQUIM RUFINO RAMOS JUBE	Número:	353
Complemento:	APTO 300	Bairro/Distrito:	SETOR OESTE
Município:	GOIÂNIA	UF:	GO
CEP:	74110-150	DDD/Telefone:	(62) 3224-1810
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação:	11 - PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ocupação Principal:	610 - PRODUTOR NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2024:	27.98.64.33.85-00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS UNIAO CNPJ/CPF: 24.654.881/0001-22	134,04	0,00	0,00	0,00	0,00
BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A. CNPJ/CPF: 27.665.207/0001-31	534,16	0,00	80,16	0,00	0,00
TOTAL	668,20	0,00	80,16	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc08_DeclaracaoAnualExercicio2025.pdf - Pag 2 de 11

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 25,08

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	943.487.661-34	37.395.399/0001-67	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA L	25,07
Titular	943.487.661-34	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	0,01
TOTAL				25,08

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	80,16
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
21	SAUDE INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA	00.325.276/0001-40	60,00	0,00

Descrição:

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc06_DeclaracaoAnualExercicio2025.pdf - Pag 75/107

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
21	SOMEHR SOCIEDADE MEDICO HOSPITALAR DE REDENCAO LTDA	03.350.922/0001-17	400,00	0,00
Descrição:				
21	CET - CLINICA ESPECIALIZADA NO TRABALHO EIRELI - ME	19.190.880/0001-34	50,00	0,00
Descrição:				
26	UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	02.476.067/0001-22	9.271,64	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
01	14	68,95% DE UMA GLEBA RURAL, SITUADA NO MUNICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA COM AREA DE 2.169 HA DENOMINADA FAZENDA SAO PEDRO, RECEBIDO POR HERANCA DE CARMO GUIMARAES GIFFONI, CPF 036.642.871-34.	3.102.750,00	3.102.750,00

105 - BRASIL

CIB (Nirf): 33735271

Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: RIO MARIA UF: PA CEP:
Área Total: 2.169,0 ha Data de Aquisição: 04/09/2019
Registrado no Cartório: Sim Nome Cartório: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIO MARIA
Matrícula: 8067

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
04	99	SALDO APLICACAO OUROCAP MENSAL BB	3.295,25	3.622,47

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 943.487.661-34
CNPJ: 15.138.043/0001-05

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_DeclaracaoAnualExercicio2025.pdf - Pag 76/107

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CLIFFORD
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

Atualizou o valor de algum bem imóvel e pagou o ganho de capital até 16/12/2024 de acordo com a Lei nº 14.973/2024?	Não

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024
99	05	BB CONSORCIO	40.685,40	0,00
105 - BRASIL				
CNPJ: 06.043.050/0001-32				
99	06	SALDO BRASIL PREVR VGBL	3.009,24	0,00
105 - BRASIL				
CNPJ: 27.665.207/0001-31				
TOTAL			3.149.739,89	3.106.372,47

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_DeclaracaoAnualExercicio2025_IRPF.pdf - Pag 5 de 11

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CUFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	50,00	4	FAZENDA BIANCA, FLORESTA DO ARAGUAIA	974,5	6.777.183-1
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA BARBARA, FLORESTA DO ARAGUAIA	397,9	2.816.998-0
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA JULIANA E COLORADO, FLORESTA DO ARAGUAIA	222,9	7.531.083-0
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA ADRIANA, SANTA FE DO ARAGUAIA - TO	1.235,0	6.205.103-2
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	1	FAZENDA SAO PEDRO, RIO MARIA - PA	2.169,0	3.373.527-1

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	444.663,62
Fevereiro	0,00	179.597,75
Março	0,00	505.663,25
Abril	735.241,96	73.112,71
Maio	186.340,52	5.554,40
Junho	0,00	262,50
Julho	0,00	5.970,00
Agosto	0,00	4.440,00
Setembro	478.800,00	392.616,00
Outubro	3.674.100,58	6.649.000,00
Novembro	0,00	1.695,00
Dezembro	0,00	5.460,00
TOTAL	5.074.483,06	8.268.035,23

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc06DemonstracoesContabeis2024.pdf - Pag 7 de 11

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	15.587.706,02
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	5.074.483,06
Despesa de custeio e investimento total	8.268.035,23
Resultado	-3.193.552,17
Limite de 20% sobre a receita bruta total	1.014.896,61
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	0,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	18.781.258,19
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2024 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2023 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2024	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	2.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.922,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
1	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4011288	2.294.846,28	0,00	13.472,92
2	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010821	1.888.284,40	0,00	12.219,92
3	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010146	5.070.953,43	0,00	28.121,98
4	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010924	667.504,76	0,00	4.428,45
5	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4009346	0,00	0,00	696.172,79
6	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4007857	2.453.628,49	0,00	74,59

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_DeclaracaoAnualExercicio2025.pdf - Pag 7 de 11

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
1	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 861706473	2.055.524,14	0,00	11.815,23
2	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010586	373.274,39	0,00	2.589,88
3	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010535	2.749.263,72	0,00	18.365,66
4	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB INVEST AGROPECUARIO CONTRATO 4009441	1.331.860,88	0,00	8.384,94
5	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 861707041	2.097.890,08	0,00	0,00
6	ARAUJO PNEUS N 12462/2 BOLETO VENCIMENTO 25/04/2023	2.800,00	0,00	0,00
7	SOLEFERT INDUSTRIA N 1531 BOLETO VENCIMENTO 30/04/2023	3.917,60	0,00	0,00
8	SUPRA MAQUINA N 125000 BOLETO VENCIMENTO 30/04/2023	125.000,00	0,00	0,00
9	ARAUJO PNEUS N 12462/3 BOLETO VENCIMENTO 25/05/2023	2.790,00	0,00	0,00
10	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA N 6972 BOLETO VENCIMENTO 31/05/2023	3.367,54	0,00	0,00
11	POSTO CONQUISTA N 84890 BOLETO VENCIMENTO 09/09/2023	29.250,00	0,00	0,00
12	PNEUS NORTE N NN256-3 OLETO VENCIMENTO 30/09/2023	4.650,00	0,00	0,00
13	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA N 6972 BOLETO VENCIMENTO 02/10/2023	7.020,64	0,00	0,00
14	PNEUS NORTE N 30062/3 BOLETO VENCIMENTO 10/11/2023	4.650,00	0,00	0,00
15	ARAUJO PNEUS N 30062/3 BOLETO VENCIMENTO 10/11/2023	733,00	0,00	0,00
16	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA N 6972 BOLETO VENCIMENTO 07/12/2023	11.749,76	0,00	0,00
17	AUTO HIDRAULICA BRAGA N 17591/1 BOLETO VENCIMENTO 18/12/2023	3.470,00	0,00	0,00
18	MAQCAMPO N 48551 BOLETO VENCIMENTO 26/12/2023	1.111,50	0,00	0,00
19	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA N 6872 BOLETO VENCIMENTO 27/12/2023	8.965,45	0,00	0,00
20	AUTO HIDRAULICA BRAGA NF 17593 PARCELAS 1, 2, 3 E 4	15.220,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_DemonstrativosAnaliseFinanceira.pdf - Pag 8/11

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023	SITUAÇÃO EM 31/12/2024	VALOR PAGO EM 2024
1	NILTON PATROL N 5486 CHEQUE DEVOLVIDO	21.000,00	0,00	0,00
TOTAL		21.228.726,06	0,00	795.646,36

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_DeclaracaoAnualIsentaPessoaFisica.pdf - Pag 9 de 11

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc05_DemonstracaoAnualSeparadaDE_Page_82.pdf

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CLIFFORD
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	668,20
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	668,20

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	9.781,64
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	9.781,64

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	80,16
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	80,16

IMPOSTO A RESTITUIR	80,16
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Pix
Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo: Doc06_DeclaracaoAnualIsencaoIRPF2024.pdf - Pag 83/107

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2025** **ANO-CALENDÁRIO 2024**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2023	3.149.739,89
Bens e direitos em 31/12/2024	3.106.372,47
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2024	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	25,08
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181

Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.08 14:07:16 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.08 14:20:06 -03'00'

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.84/107

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Empresa: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
C.P.F 843.487.661-34

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 04/02/2025
Hora: 08:13:48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
		5.074.483,06
= RECEITA LÍQUIDA		**5.074.483,06**
= LUCRO BRUTO		**4.074.483,06**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**8.268.035,23**
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**(3.183.552,17)**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**(3.183.552,17)**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**(3.183.552,17)**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(3.183.552,17)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(3.183.552,17)**

Sistema licenciado para ALINE KECIA ANDRADE SILVA

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.02.04 15:32:47 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.02.04 15:32:15 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.85/107

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Primeiro lançamento efetuado em: 1 de Janeiro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 19 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 19 e servirá para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

22/01/2025 08:47:11

CPF: 943.487.661-34

Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

Endereço: RODOVIA PA 449 Nr: 375

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Floresta do Araguaia CEP: 68543-000

U.F.: PA DDD/Telefone: (94) 84225513

Nome Moeda: Real

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181

Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.08 16:21:05 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.08 16:29:21 -03'00'

Floresta do Araguaia, 1 de Janeiro de 2024

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.86/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

22/01/2025 08:47:11

Janeiro de 2024

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		340,00	-340,00
Histórico: NF 1265 ANDRADE ATIVIDADE VETERINARIAS LTDA				
05/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		261,23	-601,23
Histórico: NF 261808 REDE K COMBUSTIVEIS LTDA				
05/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		1.850,00	-2.451,23
Histórico: NF 2454 PADILHA E PADILHA				
08/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		337,50	-2.788,73
Histórico: NF 14421 BIG COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOMOVEIS				
08/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		1.092,61	-3.881,34
Histórico: NF 6771 ATACADAO BARATAO LTDA				
09/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		829,89	-4.711,23
Histórico: NF 262313 REDE K COMBUSTIVEIS LTDA				
09/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		573,50	-5.284,73
Histórico: NF 1558 AGROVENCI LTDA				
09/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		1.352,85	-6.637,58
Histórico: NF 12576 KOMCAT COMERCIO DE PECAS P TRATORES LTDA				
11/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		17.470,00	-24.107,58
Histórico: NF 1573 AGROVENCI LTDA				
11/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		5.955,00	-30.062,58
Histórico: NF 1575 AGROVENCI LTDA				
11/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		16.508,00	-46.570,58
Histórico: NF 1578 AGROVENCI LTDA				
11/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		324,22	-46.894,80
Histórico: NF 103785 REDE DE POSTOS MARAJO COUTO MAGALHAES LTDA				
11/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		470,00	-47.364,80
Histórico: NF 120482 ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA				
12/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		7.000,00	-54.364,80
Histórico: NF 105 TRES PODERES AGRICOLA LTDA				
12/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		131.928,00	-186.292,80
Histórico: NF 9430 AGROVENCI LTDA				
15/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		48,00	-186.340,80
Histórico: NF 27773 REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA				
16/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		17.470,00	-203.810,80
Histórico: NF 1605 AGROVENCI LTDA				
17/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		20,28	-203.831,08
Histórico: NF 6603 EDINALDO DE SOUSA				
19/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		297,00	-204.128,08
Histórico: NF 27400 LINS DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.87/107

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
19/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		5.462,28	-209.590,36
Histórico: NF 12701 SO PARTS PECAS E IMPLEMENTOS LTDA				
19/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		300,00	-209.890,36
Histórico: NF 70990 R R NEVES & CIA LTDA				
19/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		175,48	-210.065,84
Histórico: NF 124437 DIPAL - DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS LTDA				
19/01/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		1.250,00	-211.315,84
Histórico: NF 22700200 IVAN CALDAS				
19/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		410,00	-211.725,84
Histórico: NF 4896 MARCOS A DE OLIVEIRA E CIA LTDA				
23/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		721,68	-212.447,52
Histórico: NF 264278 REDE K COMBUSTIVEIS LTDA				
23/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		234,00	-212.681,52
Histórico: NF 7713 J R REFORMAS DE MAQUINAS LTDA - EPP				
23/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		653,90	-213.335,42
Histórico: NF 2341 R DE SOUZA ALMEIDA EIRELI				
23/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		11.080,00	-224.415,42
Histórico: NF 84209 TRANSPORTADOR REVENDEDOR OLIVI LTDA				
23/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		417,00	-224.832,42
Histórico: NF 13843 AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA				
24/01/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		3.600,00	-228.432,42
Histórico: NF 22722573 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
24/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		376,00	-228.808,42
Histórico: NF 477 CHAVES DE BRITO & BRITO LTDA				
25/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		41.003,20	-269.811,62
Histórico: NF 1654 AGROVENCI LTDA				
25/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		20.247,00	-290.058,62
Histórico: NF 1655 AGROVENCI LTDA				
25/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		40.587,00	-330.645,62
Histórico: NF 1656 AGROVENCI LTDA				
26/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		113.088,00	-443.733,62
Histórico: NF 9588 AGROVENCI LTDA				
26/01/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		930,00	-444.663,62
Histórico: NF 120900 ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

444.663,62

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.88/107

Fevereiro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -444.663,62

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
03/02/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		2.133,60	-446.797,22
Histórico: NF 1720 AGROVENCI LTDA				
05/02/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		1.320,00	-448.117,22
Histórico: NF 22785166 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
06/02/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		10.670,40	-458.787,62
Histórico: NF 1731 AGROVENCI LTDA				
06/02/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		794,00	-459.581,62
Histórico: NF 1739 AGROVENCI LTDA				
06/02/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		18.659,00	-478.240,62
Histórico: NF 1740 AGROVENCI LTDA				
12/02/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		212,00	-478.452,62
Histórico: NF 12739 KOMCAT COMERCIO DE PECAS P TRATORES LTDA				
20/02/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		3.760,00	-482.212,62
Histórico: NF 9911 AGROVENCI LTDA				
20/02/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		66.650,00	-548.862,62
Histórico: NF 1864 AGROVENCI LTDA				
23/02/2024	2.01.012 - CULTURA DE GERGILIM		75.000,00	-623.862,62
Histórico: NF 10153 AGRICOLA FERRARI LTDA				
26/02/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		250,00	-624.112,62
Histórico: NF 42905 ASSISTENCIA MECANICA HID. DE GOIAS LTDA.				
28/02/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		148,75	-624.261,37
Histórico: NF 7434 EDINALDO DE SOUSA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

179.597,75

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.89/107

Março de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -624.261,37

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
04/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		350,00	-624.611,37
Histórico: NF 3600 DEPOSITO IPE MAT. CONSTR. E TRANSPORTES LTDA				
05/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		15,20	-624.626,57
Histórico: NF 7478 EDINALDO DE SOUSA				
05/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		1.888,05	-626.514,62
Histórico: NF 1362 DOURADOS PECAS AGRICOLAS LTDA				
06/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		1.097,18	-627.611,80
Histórico: NF 1364 DOURADOS PECAS AGRICOLAS LTDA				
06/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		41,40	-627.653,20
Histórico: NF 3603 DEPOSITO IPE MAT. CONSTR. E TRANSPORTES LTDA				
11/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		30.952,32	-658.605,52
Histórico: NF 10153 AGROVENCI LTDA				
11/03/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		840,00	-659.445,52
Histórico: NF 22979098 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
11/03/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		600,00	-660.045,52
Histórico: NF 22979203 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
13/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		22.110,00	-682.155,52
Histórico: NF 2014 AGROVENCI LTDA				
15/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		28.150,00	-710.305,52
Histórico: NF 84890 TRANSPORTADOR REVENDEDOR OLIVI LTDA				
15/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		56.300,00	-766.605,52
Histórico: NF 84889 TRANSPORTADOR REVENDEDOR OLIVI LTDA				
15/03/2024	2.04.001 - FRANGO		188,00	-766.793,52
Histórico: NF 28627 A A MARANHAO - EIRELI				
18/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		350.000,00	-1.116.793,52
Histórico: NF 6090328 CLEUCIR FRAPORTTI				
18/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		255,00	-1.117.048,52
Histórico: NF 57297 CADURIN AUTOMOTIVE EIRELI				
18/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		1.550,00	-1.118.598,52
Histórico: NF 122354 ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA				
19/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		305,00	-1.118.903,52
Histórico: NF 7021 BORGES E RESENDE LTDA				
19/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		343,00	-1.119.246,52
Histórico: NF 1567 J. S. M. COMERCIO E LOCACOES LTDA				
19/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		130,00	-1.119.376,52
Histórico: NF 12940 GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA				
19/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		712,00	-1.120.088,52
Histórico: NF 4951 MARCOS A DE OLIVEIRA E CIA LTDA				

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.90/107

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
20/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		371,00	-1.120.459,52
Histórico: NF 1574 J. S. M. COMERCIO E LOCACOES LTDA				
21/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		230,00	-1.120.689,52
Histórico: NF 7624 EDINALDO DE SOUSA				
22/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		58,00	-1.120.747,52
Histórico: NF 2003 TOP DIESEL AUTO ELETRICA LTDA				
23/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		149,00	-1.120.896,52
Histórico: NF 4443 L D DA COSTA & CIA LTDA				
25/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		2.500,00	-1.123.396,52
Histórico: NF 4469 L D DA COSTA & CIA LTDA				
26/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		730,00	-1.124.126,52
Histórico: NF 977 PECAS E MECANICA DO NETO LTDA				
27/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		4.630,40	-1.128.756,92
Histórico: NF 2105 AGROVENCI LTDA				
27/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		120,79	-1.128.877,71
Histórico: NF 7693 EDINALDO DE SOUSA				
28/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		122,91	-1.129.000,62
Histórico: NF 4537 L D DA COSTA & CIA LTDA				
28/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		24,00	-1.129.024,62
Histórico: NF 4538 L D DA COSTA & CIA LTDA				
28/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		753,00	-1.129.777,62
Histórico: NF 4540 L D DA COSTA & CIA LTDA				
28/03/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		147,00	-1.129.924,62
Histórico: NF 4543 L D DA COSTA & CIA LTDA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

505.663,25

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.91/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

22/01/2025 08:47:11

Abril de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -1.129.924,62

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		55,00	-1.129.979,62
Histórico: NF 29383 REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA				
01/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		170,00	-1.130.149,62
Histórico: NF 29384 REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA				
02/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		268,00	-1.130.417,62
Histórico: NF 7739 EDINALDO DE SOUSA				
03/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		448,47	-1.130.866,09
Histórico: NF 223 AUTO POSTO EVOLUCAO LTDA				
03/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		230,34	-1.131.096,43
Histórico: NF 222 AUTO POSTO EVOLUCAO LTDA				
03/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		110,01	-1.131.206,44
Histórico: NF 224 AUTO POSTO EVOLUCAO LTDA				
04/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		60,00	-1.131.266,44
Histórico: NF 4605 L D DA COSTA & CIA LTDA				
05/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		142,00	-1.131.408,44
Histórico: NF 550 AUTO PECAS E ELETRICA CANAA LTDA				
07/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		58.000,00	-1.189.408,44
Histórico: NF 32213 RODO POSTO PRODUCAO LTDA				
08/04/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		165,00	-1.189.573,44
Histórico: NF 23136694 IVAN CALDAS				
09/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		1.460,82	-1.191.034,26
Histórico: NF 73418 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.				
10/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		1.250,00	-1.192.284,26
Histórico: NF 1687 J A B DE SOUZA COM. DE USADOS LTDA				
10/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		12,10	-1.192.296,36
Histórico: NF 7823 EDINALDO DE SOUSA				
10/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		1.250,00	-1.193.546,36
Histórico: NF 1688 J A B DE SOUZA COM. DE USADOS LTDA				
11/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		216,00	-1.193.762,36
Histórico: NF 302715 G & R COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				
11/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		193,42	-1.193.955,78
Histórico: NF 277000 REDE K COMBUSTIVEIS LTDA				
12/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		3.600,00	-1.197.555,78
Histórico: NF 9236 AGFORTE PECAS PARA TRATORES LTDA				
12/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		83,25	-1.197.639,03
Histórico: NF 4711 L D DA COSTA & CIA LTDA				
15/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		2.540,75	-1.200.179,78
Histórico: NF 4740 L D DA COSTA & CIA LTDA				

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
16/04/2024	2.01.006 - CULTURA DE HORTALICAS		268,55	-1.200.448,33
Histórico: NF 7816 ATACADAO BARATAO LTDA				
16/04/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	85.028,05		-1.115.420,28
Histórico: NF 6 15240400094348766134559380000000061490100951				
17/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		230,00	-1.115.650,28
Histórico: NF 4769 L D DA COSTA & CIA LTDA				
17/04/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	70.968,32		-1.044.681,96
Histórico: NF 7 15240400094348766134559380000000071286064710				
17/04/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	10.816,00		-1.033.865,96
Histórico: NF 2835057 15240505054903000179558900028350571645087552				
18/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		490,00	-1.034.355,96
Histórico: NF 4782 L D DA COSTA & CIA LTDA				
18/04/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		300,00	-1.034.655,96
Histórico: NF 23203148 COSMO CUSTODIO DA SILVA				
18/04/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		1.320,00	-1.035.975,96
Histórico: NF 23204319 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
18/04/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	82.232,47		-953.743,49
Histórico: NF 8				
18/04/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	84.712,42		-869.031,07
Histórico: NF 10 15240400094348766134559380000000101650893396				
18/04/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	90.569,11		-778.461,96
Histórico: NF 9 15240400094348766134559380000000091208722785				
19/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		69,00	-778.530,96
Histórico: NF 7911 EDINALDO DE SOUSA				
20/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		40,00	-778.570,96
Histórico: NF 303243 G & R COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				
22/04/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	84.319,97		-694.250,99
Histórico: NF 11 15240400094348766134559380000000111163991314				
22/04/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	23.603,78		-670.647,21
Histórico: NF 12 15240400094348766134559380000000121132549668				
22/04/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	88.760,50		-581.886,71
Histórico: NF 13 15240400094348766134559380000000131732328600				
23/04/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	28.450,12		-553.436,59
Histórico: NF 14 15240400094348766134559380000000141735715700				
24/04/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	85.781,22		-467.655,37
Histórico: NF 15 15240400094348766134559380000000151161723001				
29/04/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		140,00	-467.795,37
Histórico: NF 7974 EDINALDO DE SOUSA				

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

735.241,96

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

73.112,71

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.94/107

Maio de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -467.795,37

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		60,00	-467.855,37
Histórico: NF 988 PECAS E MECANICA DO NETO LTDA				
01/05/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	46.760,00		-421.095,37
Histórico: NF 16 15240500094348766134559380000000161300689924				
02/05/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	76.820,00		-344.275,37
Histórico: NF 17 15240500094348766134559380000000171104852114				
02/05/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	13.620,52		-330.654,85
Histórico: NF 18 15240500094348766134559380000000181111657973				
02/05/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	25.050,00		-305.604,85
Histórico: NF 15240500094348766134559380000000191172598834				
07/05/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		166,00	-305.770,85
Histórico: NF 989 PECAS E MECANICA DO NETO LTDA				
09/05/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		29,00	-305.799,85
Histórico: NF 11006 COPAFF COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI				
09/05/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		1.980,00	-307.779,85
Histórico: NF 23331303 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
10/05/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		621,00	-308.400,85
Histórico: NF 7223 BORGES E RESENDE LTDA				
14/05/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		160,90	-308.561,75
Histórico: NF 8059 EDINALDO DE SOUSA				
14/05/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		20,00	-308.581,75
Histórico: NF 8060 EDINALDO DE SOUSA				
14/05/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	24.090,00		-284.491,75
Histórico: NF 2826194 15240505054903000179558900028261941324489923				
16/05/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		2.035,00	-286.526,75
Histórico: NF 23371596 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
21/05/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		325,00	-286.851,75
Histórico: NF 290 ALCANTARA E MILHOMEM AGROPECUARIA LTDA				
31/05/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		157,50	-287.009,25
Histórico: NF 23458884 IVAN CALDAS				

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

186.340,52

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.554,40

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.96/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

22/01/2025 08:47:11

Junho de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -287.009,25

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
24/06/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		137,50	-287.146,75
Histórico: NF 23607664 IVAN CALDAS				
26/06/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		125,00	-287.271,75
Histórico: NF 23629677 IVAN CALDAS				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

262,50

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.97/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

22/01/2025 08:47:11

Julho de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -287.271,75

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
05/07/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		2.400,00	-289.671,75
Histórico: NF 23688352 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
16/07/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		210,00	-289.881,75
Histórico: NF 23751519 COSMO CUSTODIO DA SILVA				
23/07/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		2.400,00	-292.281,75
Histórico: NF 23795531 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
25/07/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		960,00	-293.241,75
Histórico: NF 23807094 MARCELO FERREIRA DA SILVA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.970,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.98/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

22/01/2025 08:47:11

Agosto de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -293.241,75

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
09/08/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		2.040,00	-295.281,75
Histórico: NF 23899382 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
28/08/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		2.400,00	-297.681,75
Histórico: NF 23999825 MARCELO FERREIRA DA SILVA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

4.440,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.99/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

22/01/2025 08:47:11

Setembro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -297.681,75

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
17/09/2024	2.01.012 - CULTURA DE GERGILIM		203.770,00	-501.451,75
Histórico: NF 3087589 WELLYNTON DAGNESE				
17/09/2024	1.01.012 - VENDA DE GERGILIM	248.500,00		-252.951,75
Histórico: NF 1 15240900094348766134559200000000011123156665				
18/09/2024	2.01.012 - CULTURA DE GERGILIM		188.846,00	-441.797,75
Histórico: NF 3091481 WELLYNTON DAGNESE				
18/09/2024	1.01.012 - VENDA DE GERGILIM	230.300,00		-211.497,75
Histórico: NF 9 15240900094348766134559210000000091137303031				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

478.800,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

392.616,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.100/107

Outubro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -211.497,75

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
01/10/2024	2.01.010 - CULTURA DE SOJA		600.000,00	-811.497,75
Histórico: DESPESAS COM COLHEITADEIRA JOSE LUIZ NOLETTO SOARES				
01/10/2024	2.01.010 - CULTURA DE SOJA		730.000,00	-1.541.497,75
Histórico: DESPESAS COM COLHEITADEIRA LUCIO OLIVEIRA LIMA				
01/10/2024	2.01.010 - CULTURA DE SOJA		429.000,00	-1.970.497,75
Histórico: DESPESAS COM APLICAÇÃO AEREA FAZENDA BIANCA				
01/10/2024	2.01.010 - CULTURA DE SOJA		1.380.000,00	-3.350.497,75
Histórico: DESPESAS COM SERVIÇO ABERTURA FAZENDA SAO PEDRO				
01/10/2024	2.01.010 - CULTURA DE SOJA		410.000,00	-3.760.497,75
Histórico: DESPESAS ALESSANDRO CANO SERVIÇO NIVELAÇÃO E PLANTIO DE GERGELIM				
01/10/2024	2.01.010 - CULTURA DE SOJA		380.000,00	-4.140.497,75
Histórico: DESPESAS APLICAÇÃO HERBICIDA FAZENDA SAO PREDRO				
01/10/2024	2.01.010 - CULTURA DE SOJA		440.000,00	-4.580.497,75
Histórico: DESPESAS LINDOVAN DE OLIVEIRA SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRATOR ESTEIRA, GRADEAÇÃO E FRETES				
01/10/2024	2.01.010 - CULTURA DE SOJA		800.000,00	-5.380.497,75
Histórico: DESPESAS DE WILSON LEITE ALVES JUNIOR				
01/10/2024	2.01.010 - CULTURA DE SOJA		1.480.000,00	-6.860.497,75
Histórico: DESPESAS ISRAEL JOSE DE PAULA SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS				
11/10/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	2.382.036,02		-4.478.461,73
Histórico: NF 3140255 15241005054903000179558900031402551937688267				
14/10/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	1.114.545,23		-3.363.916,50
Histórico: NF 3144416 15241005054903000179558900031444161519903317				
14/10/2024	1.01.010 - VENDA DE SOJA	177.519,33		-3.186.397,17
Histórico: NF 3144427 15241005054903000179558900031444271130356030				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

3.674.100,58

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

6.649.000,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.101/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

22/01/2025 08:47:11

Novembro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.186.397,17

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
14/11/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		715,00	-3.187.112,17
Histórico: NF 236 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
29/11/2024	2.01.009 - CULTURA DE MILHO		70,00	-3.187.182,17
Histórico: NF 1016 PECAS E MECANICA DO NETO LTDA				
29/11/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		910,00	-3.188.092,17
Histórico: NF 341 MARCELO FERREIRA DA SILVA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

1.695,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.102/107

Livro Caixa da Atividade Rural

BRASIL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

22/01/2025 08:47:11

Dezembro de 2024

Saldo Acumulado até o Mês Anterior: R$ -3.188.092,17

Data	Conta	Entrada	Saída	Saldo
02/12/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		910,00	-3.189.002,17
Histórico: NF 352 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
05/12/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		2.600,00	-3.191.602,17
Histórico: NF 370 MARCELO FERREIRA DA SILVA				
06/12/2024	2.01.007 - CULTURA DE MUDAS FRUTIFERAS		1.950,00	-3.193.552,17
Histórico: NF 376 MARCELO FERREIRA DA SILVA				

Resumo do Mês

1.00.000 - RECEITA DA ATIVIDADE RURAL

0,00

2.00.000 - DESPESAS DA ATIVIDADE RURAL

5.460,00

3.00.000 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

0,00

4.00.000 - ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS - PRODUTOS ENTREGUES NO ANO

0,00

5.00.000 - ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR CONTA DE VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.103/107

Livro Caixa da Atividade Rural (Lei nº 9.250/95, art. 18)

BRASIL

Último lançamento efetuado em: 6 de Dezembro de 2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 19 folhas numeradas sequencialmente de 1 a 19 e serviu para o lançamento das receitas e despesas, durante o ano-calendário de 2024, relativos à atividade rural do contribuinte abaixo identificado:

22/01/2025 08:47:11

CPF: 943.487.661-34

Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

Endereço: RODOVIA PA 449 Nr: 375

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Município: Floresta do Araguaia CEP: 68543-000

U.F.: PA DDD/Telefone: (94) 84225513

Nome Moeda: REAL

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.08 16:21:21 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.08 16:29:37 -03'00'

Floresta do Araguaia, 6 de Dezembro de 2024

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.104/107

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **EXERCÍCIO 2025** — **ANO-CALENDÁRIO 2024**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante	Telefone
943.487.661-34	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	(62) 32241810

Endereço	Número	Complemento
PRACA JOAQUIM RUFINO RAMOS JUBE	353	APTO 300

Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
SETOR OESTE	74110-150	GOIANIA	GO

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	668,20
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	80,16
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RESTITUIÇÃO

Crédito solicitado na chave PIX: CPF do titular da declaração

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.08 14:19:19 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181

Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.08 14:07:50 -03'00'

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/05/2025 às 13:58:16
1841579679

1841579679

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 7: doc06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.105/107

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **EXERCÍCIO 2025** — **ANO-CALENDÁRIO 2024**

Sr(a) RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, inscrito no CPF sob o nº 943.487.661-34.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 08/05/2025, às 13:58:16, é:

19.35.05.54.70 - 41

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal https://servicos.receitafederal.gov.br
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração** / **Imprimir** / **Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2020	Não
2021	Não
2022	Não
2023	Não
2024	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 13/04/2025, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para mais informações, acesse o serviço Certidões e Situação Fiscal no Portal e-CAC do site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br).

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.

1841579679

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5378816220258090051
Movimentação: Petição Enviada
Arquivo 7: dos06demonstracoescontabeisart51incisoii.pdf - Pag.106/107

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**9.665.250,00D**
56	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**9.665.250,00D**
80	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**9.665.250,00D**
81	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO - MAQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIP. AGRICOLAS**	**3.307.500,00D**
570	1.2.3.01.010	PLANTADEIRA USAP 3200 TATU MARCHESAN MODELO 32X50 - ANO 2022 CHASSI 0111	1.548.500,00D
571	1.2.3.01.011	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001001	98.500,00D
572	1.2.3.01.012	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001002	98.500,00D
573	1.2.3.01.013	GRADE ARADORA BALDAN GSCPR-E 16X36 CHASSI 61103463003001	139.000,00D
574	1.2.3.01.014	GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN GNFH 84X22 CHASSI 0102480239-0-3	130.000,00D
575	1.2.3.01.015	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS SPANDER 8.0 CHASSI S027123	63.000,00D
576	1.2.3.01.016	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
577	1.2.3.01.017	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
578	1.2.3.01.018	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
579	1.2.3.01.019	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
580	1.2.3.01.020	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC000256	89.300,00D
581	1.2.3.01.021	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	89.300,00D
582	1.2.3.01.022	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1063	72.500,00D
583	1.2.3.01.023	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1064	72.500,00D
584	1.2.3.01.024	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM DC 400 CHASSI 0	145.000,00D
91	**1.2.3.02**	**IMOBILIZADO- TERRENOS/ FAZENDA**	**6.357.750,00D**
585	1.2.3.02.025	ALEXANDRA CALIXTO- FAZENDA	3.255.000,00D
587	1.2.3.02.026	FAZENDA SANTA MARIA Nº 8881	693.527,18D
588	1.2.3.02.027	FAZENDA SANTA RENATA Nº 8882	499.368,53D
589	1.2.3.02.028	FAZENDA SANTA LIBIA Nº 8883	1.057.353,56D
590	1.2.3.02.029	FAZENDA NOSSA SENHORA Nº 8884	852.500,73D
108	**2**	**PASSIVO**	**9.665.250,00C**
109	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**47.616.198,89C**
131	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**22.998.651,78C**
132	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS**	**22.998.651,78C**
505	2.1.3.01.002	ALEXANDRA CALIXTO	3.255.000,00C
506	2.1.3.01.003	SEMENTES AGROSOL	19.950,00C
507	2.1.3.01.004	VOTORANTIM CIMENTOS	70.915,06C
508	2.1.3.01.005	TOCANTINS AVIAÇÃO	8.060,00C
509	2.1.3.01.006	SOLEFERT INDUSTRIA	3.917,60C
510	2.1.3.01.007	LOUIS DREYFUS	200.780,00C
511	2.1.3.01.008	SUPRA MAQUINA	125.000,00C
512	2.1.3.01.009	D SOUZA MARINHO	10.376,00C
513	2.1.3.01.010	VALDECI DE ARAUJO NUNES	2.790,00C
514	2.1.3.01.011	WEDERSON DA SILVA SANTOS	12.400,00C
516	2.1.3.01.012	NORTE VEICULOS	30.000,00C
517	2.1.3.01.013	PNEUS NORTE	12.300,00C
518	2.1.3.01.014	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA	39.822,02C
519	2.1.3.01.015	POSTO CONQUISTA	39.000,00C
520	2.1.3.01.016	POSTO CADURIN	9.029,85C
521	2.1.3.01.017	J M SANTOS MACHADO	1.890,00C
522	2.1.3.01.018	R.F DA CRUZ	44.273,75C
523	2.1.3.01.019	NILSON PATROL	20.900,90C
524	2.1.3.01.020	W L A COMÉRCIO	4.690,00C
525	2.1.3.01.021	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	18.619,67C
526	2.1.3.01.022	DOURADOS PEÇAS AGRICOLAS	9.632,99C
527	2.1.3.01.023	CERRADO FORTE	4.476,00C
528	2.1.3.01.024	LE AUTOMOTIVE	3.168,00C
529	2.1.3.01.025	MARDISA VEICULOS	13.063,54C
531	2.1.3.01.027	PODIUM COMERCIAL	3.407,00C
532	2.1.3.01.028	ANHANGUERA AUTOMOTIVA1	12.523,34C
533	2.1.3.01.029	CL COMÉRCIO PEÇAS	2.020,00C
530	2.1.3.01.030	AGRICAR	7.879,17C
534	2.1.3.01.031	F.R DA SILVA EIRELLI-ME	800,40C
536	2.1.3.01.032	BAHIA RURAL	1.557,00C
537	2.1.3.01.033	DISTRIBUIDORA SOUSA	690,00C
538	2.1.3.01.034	F R DA SILVA EIRELLI	1.532,50C
539	2.1.3.01.035	D S LOIOLA VIEIRA	9.660,00C
540	2.1.3.01.036	CENTER GRAFICA	1.260,00C
541	2.1.3.01.037	DIPAL DOSTRIBUIDORA	1.918,00C
542	2.1.3.01.038	MAQCAMPO	1.111,49C
544	2.1.3.01.039	AEROJET AVIAÇÃO AGRÍCOLA	38.052,00C
545	2.1.3.01.040	AGROVENCI	15.494.221,68C
546	2.1.3.01.041	SOPARTS	52.212,31C
547	2.1.3.01.042	C.D.K AVIACAO AGRICOLA LTDA	43.360,00C
548	2.1.3.01.043	REIMAC REDENÇÃO	502,70C
549	2.1.3.01.044	BRIGELTECH TERRAPLENAGEM LTDA	11.997,03C
550	2.1.3.01.045	ROBSON WANDERLEY GRATTON	22.600,00C

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5378816220258090051
Movimentação: Petição Enviada
Arquivo: 7 - Encerramento de 31122024escontabeisart51incisoii.pdf - Pag.107/107

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
551	2.1.3.01.046	ROQUE MARCIO VEVIURKA	1.610.336,00C
552	2.1.3.01.047	J C COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS	3.071,95C
553	2.1.3.01.048	MARCILEY SARAIVA	20.000,00C
554	2.1.3.01.049	POSTO IPANEMA	77.483,83C
555	2.1.3.01.050	AGRICOLA FERRARI LTDA	1.640.000,00C
136	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**59.986,31C**
137	**2.1.4.01**	**CONTAS A PAGAR**	**59.986,31C**
776	2.1.4.01.002	BANCO DO BRASIL	9.993,22C
778	2.1.4.01.004	BRADESCO	49.993,09C
153	**2.1.6**	**EMPRESTIMOS**	**24.557.560,80C**
154	**2.1.6.01**	**EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL**	**24.557.560,80C**
556	2.1.6.01.027	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	1.272.825,19C
557	2.1.6.01.028	BANCO SICOOB UNICENTRO BR- CARTÃO DE CREDITO	104.285,39C
558	2.1.6.01.029	BANCO BRADESCO PRIME- LIMITE CONTA E CARTÃO	219.000,00C
559	2.1.6.01.030	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ CONT. Nº 102023090012700	10.060.000,00C
560	2.1.6.01.031	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	4.525.049,38C
561	2.1.6.01.032	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	2.012.431,05C
563	2.1.6.01.034	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	1.858.414,18C
564	2.1.6.01.035	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	362.177,51C
565	2.1.6.01.036	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	2.333.607,49C
566	2.1.6.01.037	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	2.563.400,43C
567	2.1.6.01.038	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	624.127,31C
568	2.1.6.01.039	EMPRESTIMO BB CONT. Nª 4010821	1.765.575,23C
569	2.1.6.01.040	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	1.839.015,28C
764	2.1.6.01.068	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	332.825,19D
765	2.1.6.01.069	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	1.525.084,49D
766	2.1.6.01.070	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	535.696,42D
767	2.1.6.01.071	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	372.931,18D
768	2.1.6.01.072	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	72.177,51D
769	2.1.6.01.073	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	504.545,41D
771	2.1.6.01.075	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	126.052,76D
772	2.1.6.01.076	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010821	452.119,63D
773	2.1.6.01.077	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	485.900,43D
774	2.1.6.01.079	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	575.014,62D
167	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**37.950.948,89D**
168	**2.3.1**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**37.950.948,89D**
183	**2.3.1.03**	**LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO**	**37.950.948,89D**
488	2.3.1.03.001	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.950.948,89D

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.12 15:32:15 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181

Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.12 15:31:51 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 029499/O-0
CPF: 018.061.991-81

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873754028938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Documento 07

ARTIGO 51, INCISO II, ALÍNEA "A", LEI 11.101/05, BALANÇO PATRIMONIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187645432563873754028931, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 - Petição Enviada
Arquivo 8: doc07balancopatrimonialart51incisoiialineaa.pdf - Pag.2/8

Empresa: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
C.P.F.: 943.487.661-34
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001
Emissão: 04/03/2024
Hora: 15:39:55

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**9.665.250,01D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,01D**
3	**1.1.1**	**DISPONIBILIDADE**	**0,01D**
5	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,01D**
465	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,01D
56	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**9.665.250,00D**
80	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**9.665.250,00D**
81	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO - MAQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIP. AGRICOLAS**	**3.307.500,00D**
570	1.2.3.01.010	PLANTADEIRA USAP 3200 TATU MARCHESAN MODELO 32X50 - ANO 2022 CHASSI 0111	1.548.500,00D
571	1.2.3.01.011	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001001	98.500,00D
572	1.2.3.01.012	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001002	98.500,00D
573	1.2.3.01.013	GRADE ARADORA BALDAN GSCPR-E 16X36 CHASSI 61103463003001	139.000,00D
574	1.2.3.01.014	GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN GNFH 84X22 CHASSI 0102480239-0-3	130.000,00D
575	1.2.3.01.015	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS SPANDER 8.0 CHASSI S027123	63.000,00D
576	1.2.3.01.016	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
577	1.2.3.01.017	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
578	1.2.3.01.018	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
579	1.2.3.01.019	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
580	1.2.3.01.020	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC000256	89.300,00D
581	1.2.3.01.021	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	89.300,00D
582	1.2.3.01.022	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1063	72.500,00D
583	1.2.3.01.023	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1064	72.500,00D
584	1.2.3.01.024	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM DC 400 CHASSI 03	145.000,00D
91	**1.2.3.02**	**IMOBILIZADO- TERRENOS/ FAZENDA**	**6.357.750,00D**
585	1.2.3.02.025	ALEXANDRA CALIXTO- FAZENDA	3.255.000,00D
587	1.2.3.02.026	FAZENDA SANTA MARIA Nº 8881	693.527,18D
588	1.2.3.02.027	FAZENDA SANTA RENATA Nº 8882	499.368,53D
589	1.2.3.02.028	FAZENDA SANTA LIBIA Nº 8883	1.057.353,56D
590	1.2.3.02.029	FAZENDA NOSSA SENHORA Nº 8884	852.500,73D
108	**2**	**PASSIVO**	**9.665.250,01C**
109	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.558.672,26C**
131	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**3.558.622,66C**
132	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS**	**3.558.622,66C**
505	2.1.3.01.002	ALEXANDRA CALIXTO	3.255.000,00C
506	2.1.3.01.003	SEMENTES AGROSOL	19.950,00C
507	2.1.3.01.004	VOTORANTIM CIMENTOS	70.915,06C
508	2.1.3.01.005	TOCANTINS AVIAÇÃO	8.060,00C
509	2.1.3.01.006	SOLEFERT INDUSTRIA	3.917,60C
510	2.1.3.01.007	LOUIS DREYFUS	200.780,00C
136	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**49,60C**
137	**2.1.4.01**	**CONTAS A PAGAR**	**49,60C**
778	2.1.4.01.004	BRADESCO	49,60C
167	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**6.106.577,75C**
168	**2.3.1**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**6.106.577,75C**
183	**2.3.1.03**	**LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO**	**6.106.577,75C**
488	2.3.1.03.001	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.106.577,75C

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2024.03.06 10:35:32 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Assinado de forma digital por FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Dados: 2024.03.06 10:35:55 -03'00'

FLAVIO ANTONIO GOMES
Reg. no CRC - GO sob o No. 20354/O-2
CPF: 648.227.101-49

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187645432563873754028931, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 - Petição Enviada
Arquivo 8: doc07balancopatrimonialart51incisoiialineaa.pdf - Pag.3/8

Empresa: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
C.P.F.: 943.487.661-34
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Emissão: 04/03/2024
Hora: 15:43:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**9.665.250,00D**
56	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**9.665.250,00D**
80	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**9.665.250,00D**
81	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO - MAQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIP. AGRICOLAS**	**3.307.500,00D**
570	1.2.3.01.010	PLANTADEIRA USAP 3200 TATU MARCHESAN MODELO 32X50 - ANO 2022 CHASSI 0111	1.548.500,00D
571	1.2.3.01.011	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001001	98.500,00D
572	1.2.3.01.012	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001002	98.500,00D
573	1.2.3.01.013	GRADE ARADORA BALDAN GSCPR-E 16X36 CHASSI 61103463003001	139.000,00D
574	1.2.3.01.014	GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN GNFH 84X22 CHASSI 0102480239-0-3	130.000,00D
575	1.2.3.01.015	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS SPANDER 8.0 CHASSI S027123	63.000,00D
576	1.2.3.01.016	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
577	1.2.3.01.017	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
578	1.2.3.01.018	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
579	1.2.3.01.019	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
580	1.2.3.01.020	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC000256	89.300,00D
581	1.2.3.01.021	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	89.300,00D
582	1.2.3.01.022	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1063	72.500,00D
583	1.2.3.01.023	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1064	72.500,00D
584	1.2.3.01.024	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM DC 400 CHASSI 03	145.000,00D
91	**1.2.3.02**	**IMOBILIZADO- TERRENOS/ FAZENDA**	**6.357.750,00D**
585	1.2.3.02.025	ALEXANDRA CALIXTO- FAZENDA	3.255.000,00D
587	1.2.3.02.026	FAZENDA SANTA MARIA Nº 8881	693.527,18D
588	1.2.3.02.027	FAZENDA SANTA RENATA Nº 8882	499.368,53D
589	1.2.3.02.028	FAZENDA SANTA LIBIA Nº 8883	1.057.353,56D
590	1.2.3.02.029	FAZENDA NOSSA SENHORA Nº 8884	852.500,73D
108	**2**	**PASSIVO**	**9.665.250,00C**
109	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**45.892.545,47C**
131	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**21.274.998,36C**
132	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS**	**21.274.998,36C**
505	2.1.3.01.002	ALEXANDRA CALIXTO	3.255.000,00C
506	2.1.3.01.003	SEMENTES AGROSOL	19.950,00C
507	2.1.3.01.004	VOTORANTIM CIMENTOS	70.915,06C
508	2.1.3.01.005	TOCANTINS AVIAÇÃO	8.060,00C
509	2.1.3.01.006	SOLEFERT INDUSTRIA	3.917,60C
510	2.1.3.01.007	LOUIS DREYFUS	200.780,00C
511	2.1.3.01.008	SUPRA MAQUINA	125.000,00C
512	2.1.3.01.009	D SOUZA MARINHO	10.376,00C
513	2.1.3.01.010	VALDECI DE ARAUJO NUNES	2.790,00C
514	2.1.3.01.011	WEDERSON DA SILVA SANTOS	12.400,00C
516	2.1.3.01.012	NORTE VEICULOS	30.000,00C
517	2.1.3.01.013	PNEUS NORTE	12.300,00C
518	2.1.3.01.014	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA	18.770,40C
519	2.1.3.01.015	POSTO CONQUISTA	39.000,00C
520	2.1.3.01.016	POSTO CADURIN	9.029,85C
521	2.1.3.01.017	J M SANTOS MACHADO	1.890,00C
522	2.1.3.01.018	R.F DA CRUZ	44.273,75C
523	2.1.3.01.019	NILSON PATROL	20.900,90C
524	2.1.3.01.020	W L A COMÉRCIO	4.690,00C
525	2.1.3.01.021	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	16.153,00C
526	2.1.3.01.022	DOURADOS PEÇAS AGRICOLAS	3.323,88C
527	2.1.3.01.023	CERRADO FORTE	4.476,00C
528	2.1.3.01.024	LE AUTOMOTIVE	3.168,00C
529	2.1.3.01.025	MARDISA VEICULOS	13.063,54C
531	2.1.3.01.027	PODIUM COMERCIAL	3.407,00C
532	2.1.3.01.028	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	7.277,67C
533	2.1.3.01.029	CL COMÉRCIO PEÇAS	2.020,00C
530	2.1.3.01.030	AGRICAR	4.217,50C
534	2.1.3.01.031	F.R DA SILVA EIRELLI-ME	800,40C
536	2.1.3.01.032	BAHIA RURAL	1.557,00C
537	2.1.3.01.033	DISTRIBUIDORA SOUSA	690,00C
538	2.1.3.01.034	F R DA SILVA EIRELLI	732,10C
539	2.1.3.01.035	D S LOIOLA VIEIRA	5.975,00C
540	2.1.3.01.036	CENTER GRAFICA	1.260,00C
541	2.1.3.01.037	DIPAL DOSTRIBUIDORA	614,44C
542	2.1.3.01.038	MAQCAMPO	1.111,49C
544	2.1.3.01.039	AEROJET AVIAÇÃO AGRÍCOLA	38.052,00C
545	2.1.3.01.040	AGROVENCI	15.494.221,68C
546	2.1.3.01.041	SOPARTS	6.135,78C
547	2.1.3.01.042	C.D.K AVIACAO AGRICOLA LTDA	43.360,00C
548	2.1.3.01.043	REIMAC REDENÇÃO	502,70C
549	2.1.3.01.044	BRIGELTECH TERRAPLENAGEM LTDA	11.997,03C
550	2.1.3.01.045	ROBSON WANDERLEY GRATTON	22.600,00C

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187645432563873754028931, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 - Petição Enviada
Arquivo 8: doc07balancopatrimonialart51incisoiialineaa.pdf - Pag.4/8

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
551	2.1.3.01.046	J C COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS	3.071,95C
552	2.1.3.01.047	MARCILEY SARAIVA	20.000,00C
554	2.1.3.01.048	POSTO IPANEMA	35.166,64C
555	2.1.3.01.049	AGRICOLA FERRARI LTDA	1.640.000,00C
136	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**59.986,31C**
137	**2.1.4.01**	**CONTAS A PAGAR**	**59.986,31C**
776	2.1.4.01.002	BANCO DO BRASIL	9.993,22C
778	2.1.4.01.004	BRADESCO	49.993,09C
153	**2.1.6**	**EMPRESTIMOS**	**24.557.560,80C**
154	**2.1.6.01**	**EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL**	**24.557.560,80C**
556	2.1.6.01.027	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	1.272.825,19C
557	2.1.6.01.028	BANCO SICOOB UNICENTRO BR- CARTÃO DE CREDITO	104.285,39C
558	2.1.6.01.029	BANCO BRADESCO PRIME- LIMITE CONTA E CARTÃO	219.000,00C
559	2.1.6.01.030	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ CONT. Nº 102023090012700	10.060.000,00C
560	2.1.6.01.031	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	4.525.049,38C
561	2.1.6.01.032	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	2.012.431,05C
563	2.1.6.01.034	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	1.858.414,18C
564	2.1.6.01.035	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	362.177,51C
565	2.1.6.01.036	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	2.333.607,49C
566	2.1.6.01.037	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	2.563.400,43C
567	2.1.6.01.038	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	624.127,31C
568	2.1.6.01.039	EMPRESTIMO BB CONT. Nª 4010821	1.765.575,23C
569	2.1.6.01.040	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	1.839.015,28C
764	2.1.6.01.068	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	332.825,19D
765	2.1.6.01.069	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	1.525.084,49D
766	2.1.6.01.070	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	535.696,42D
767	2.1.6.01.071	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	372.931,18D
768	2.1.6.01.072	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	72.177,51D
769	2.1.6.01.073	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	504.545,41D
771	2.1.6.01.075	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	126.052,76D
772	2.1.6.01.076	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010821	452.119,63D
773	2.1.6.01.077	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	485.900,43D
774	2.1.6.01.079	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	575.014,62D
167	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**36.227.295,47D**
168	**2.3.1**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**36.227.295,47D**
183	**2.3.1.03**	**LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO**	**36.227.295,47D**
488	2.3.1.03.001	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.227.295,47D

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2024.03.06 10:36:40 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Assinado de forma digital por FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Dados: 2024.03.06 10:37:13 -03'00'

FLAVIO ANTONIO GOMES
Reg. no CRC - GO sob o No. 20354/O-2
CPF: 648.227.101-49

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187645432563873754028931, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 - Petição Enviada
Arquivo 8: doc07balancopatrimonialart51incisoiialineaa.pdf - Pag.5/8

Empresa: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
C.P.F.: 943.487.661-34
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Emissão: 04/02/2025
Hora: 09:43:38

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**9.665.250,00D**
56	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**9.665.250,00D**
80	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**9.665.250,00D**
81	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO - MAQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIP. AGRICOLAS**	**3.307.500,00D**
570	1.2.3.01.010	PLANTADEIRA USAP 3200 TATU MARCHESAN MODELO 32X50 - ANO 2022 CHASSI 0111	1.548.500,00D
571	1.2.3.01.011	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001001	98.500,00D
572	1.2.3.01.012	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001002	98.500,00D
573	1.2.3.01.013	GRADE ARADORA BALDAN GSCPR-E 16X36 CHASSI 61103463003001	139.000,00D
574	1.2.3.01.014	GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN GNFH 84X22 CHASSI 0102480239-0-3	130.000,00D
575	1.2.3.01.015	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS SPANDER 8.0 CHASSI S027123	63.000,00D
576	1.2.3.01.016	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
577	1.2.3.01.017	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
578	1.2.3.01.018	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
579	1.2.3.01.019	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
580	1.2.3.01.020	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC000256	89.300,00D
581	1.2.3.01.021	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	89.300,00D
582	1.2.3.01.022	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1063	72.500,00D
583	1.2.3.01.023	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1064	72.500,00D
584	1.2.3.01.024	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM DC 400 CHASSI 0	145.000,00D
91	**1.2.3.02**	**IMOBILIZADO- TERRENOS/ FAZENDA**	**6.357.750,00D**
585	1.2.3.02.025	ALEXANDRA CALIXTO- FAZENDA	3.255.000,00D
587	1.2.3.02.026	FAZENDA SANTA MARIA Nº 8881	693.527,18D
588	1.2.3.02.027	FAZENDA SANTA RENATA Nº 8882	499.368,53D
589	1.2.3.02.028	FAZENDA SANTA LIBIA Nº 8883	1.057.353,56D
590	1.2.3.02.029	FAZENDA NOSSA SENHORA Nº 8884	852.500,73D
108	**2**	**PASSIVO**	**9.665.250,00C**
109	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**46.005.862,89C**
131	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**21.388.315,78C**
132	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS**	**21.388.315,78C**
505	2.1.3.01.002	ALEXANDRA CALIXTO	3.255.000,00C
506	2.1.3.01.003	SEMENTES AGROSOL	19.950,00C
507	2.1.3.01.004	VOTORANTIM CIMENTOS	70.915,06C
508	2.1.3.01.005	TOCANTINS AVIAÇÃO	8.060,00C
509	2.1.3.01.006	SOLEFERT INDUSTRIA	3.917,60C
510	2.1.3.01.007	LOUIS DREYFUS	200.780,00C
511	2.1.3.01.008	SUPRA MAQUINA	125.000,00C
512	2.1.3.01.009	D SOUZA MARINHO	10.376,00C
513	2.1.3.01.010	VALDECI DE ARAUJO NUNES	2.790,00C
514	2.1.3.01.011	WEDERSON DA SILVA SANTOS	12.400,00C
516	2.1.3.01.012	NORTE VEICULOS	30.000,00C
517	2.1.3.01.013	PNEUS NORTE	12.300,00C
518	2.1.3.01.014	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA	39.822,02C
519	2.1.3.01.015	POSTO CONQUISTA	39.000,00C
520	2.1.3.01.016	POSTO CADURIN	9.029,85C
521	2.1.3.01.017	J M SANTOS MACHADO	1.890,00C
522	2.1.3.01.018	R.F DA CRUZ	44.273,75C
523	2.1.3.01.019	NILSON PATROL	20.900,90C
524	2.1.3.01.020	W L A COMÉRCIO	4.690,00C
525	2.1.3.01.021	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	18.619,67C
526	2.1.3.01.022	DOURADOS PEÇAS AGRICOLAS	9.632,99C
527	2.1.3.01.023	CERRADO FORTE	4.476,00C
528	2.1.3.01.024	LE AUTOMOTIVE	3.168,00C
529	2.1.3.01.025	MARDISA VEICULOS	13.063,54C
531	2.1.3.01.027	PODIUM COMERCIAL	3.407,00C
532	2.1.3.01.028	ANHANGUERA AUTOMOTIVA1	12.523,34C
533	2.1.3.01.029	CL COMÉRCIO PEÇAS	2.020,00C
530	2.1.3.01.030	AGRICAR	7.879,17C
534	2.1.3.01.031	F.R DA SILVA EIRELLI-ME	800,40C
536	2.1.3.01.032	BAHIA RURAL	1.557,00C
537	2.1.3.01.033	DISTRIBUIDORA SOUSA	690,00C
538	2.1.3.01.034	F R DA SILVA EIRELLI	1.532,50C
539	2.1.3.01.035	D S LOIOLA VIEIRA	9.660,00C
540	2.1.3.01.036	CENTER GRAFICA	1.260,00C
541	2.1.3.01.037	DIPAL DOSTRIBUIDORA	1.918,00C
542	2.1.3.01.038	MAQCAMPO	1.111,49C
544	2.1.3.01.039	AEROJET AVIAÇÃO AGRÍCOLA	38.052,00C
545	2.1.3.01.040	AGROVENCI	15.494.221,68C
546	2.1.3.01.041	SOPARTS	52.212,31C
547	2.1.3.01.042	C.D.K AVIACAO AGRICOLA LTDA	43.360,00C
548	2.1.3.01.043	REIMAC REDENÇÃO	502,70C
549	2.1.3.01.044	BRIGELTECH TERRAPLENAGEM LTDA	11.997,03C
550	2.1.3.01.045	ROBSON WANDERLEY GRATTON	22.600,00C

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187645432563873754028931, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371891-56.2025.8.09.0051
Movimentacao: 1 - Petição Enviada
Arquivo 8: doc07balancopatrimonialart51incisoiialineaa.pdf - Pag.6/8

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
551	2.1.3.01.046	J C COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS	3.071,95C
552	2.1.3.01.047	MARCILEY SARAIVA	20.000,00C
554	2.1.3.01.048	POSTO IPANEMA	77.483,83C
555	2.1.3.01.049	AGRICOLA FERRARI LTDA	1.640.000,00C
136	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**59.986,31C**
137	**2.1.4.01**	**CONTAS A PAGAR**	**59.986,31C**
776	2.1.4.01.002	BANCO DO BRASIL	9.993,22C
778	2.1.4.01.004	BRADESCO	49.993,09C
153	**2.1.6**	**EMPRESTIMOS**	**24.557.560,80C**
154	**2.1.6.01**	**EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL**	**24.557.560,80C**
556	2.1.6.01.027	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	1.272.825,19C
557	2.1.6.01.028	BANCO SICOOB UNICENTRO BR- CARTÃO DE CREDITO	104.285,39C
558	2.1.6.01.029	BANCO BRADESCO PRIME- LIMITE CONTA E CARTÃO	219.000,00C
559	2.1.6.01.030	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ CONT. Nº 102023090012700	10.060.000,00C
560	2.1.6.01.031	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	4.525.049,38C
561	2.1.6.01.032	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	2.012.431,05C
563	2.1.6.01.034	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	1.858.414,18C
564	2.1.6.01.035	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	362.177,51C
565	2.1.6.01.036	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	2.333.607,49C
566	2.1.6.01.037	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	2.563.400,43C
567	2.1.6.01.038	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	624.127,31C
568	2.1.6.01.039	EMPRESTIMO BB CONT. Nª 4010821	1.765.575,23C
569	2.1.6.01.040	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	1.839.015,28C
764	2.1.6.01.068	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	332.825,19D
765	2.1.6.01.069	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	1.525.084,49D
766	2.1.6.01.070	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	535.696,42D
767	2.1.6.01.071	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	372.931,18D
768	2.1.6.01.072	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	72.177,51D
769	2.1.6.01.073	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	504.545,41D
771	2.1.6.01.075	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	126.052,76D
772	2.1.6.01.076	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010821	452.119,63D
773	2.1.6.01.077	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	485.900,43D
774	2.1.6.01.079	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	575.014,62D
167	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**36.340.612,89D**
168	**2.3.1**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**36.340.612,89D**
183	**2.3.1.03**	**LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO**	**36.340.612,89D**
488	2.3.1.03.001	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.340.612,89D

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.02.04 15:29:56 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.02.04 15:28:46 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 029499/O-0
CPF: 018.061.991-81

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187645432563873754028931, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5378816220258090051
Fundamentação e Decisão Enviada
Arquivo 8 dos07balancopatrimonialart51incisoiialineaa.pdf - Pag.7/8

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**9.665.250,00D**
56	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**9.665.250,00D**
80	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**9.665.250,00D**
81	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO - MAQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIP. AGRICOLAS**	**3.307.500,00D**
570	1.2.3.01.010	PLANTADEIRA USAP 3200 TATU MARCHESAN MODELO 32X50 - ANO 2022 CHASSI 0111	1.548.500,00D
571	1.2.3.01.011	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001001	98.500,00D
572	1.2.3.01.012	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001002	98.500,00D
573	1.2.3.01.013	GRADE ARADORA BALDAN GSCPR-E 16X36 CHASSI 61103463003001	139.000,00D
574	1.2.3.01.014	GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN GNFH 84X22 CHASSI 0102480239-0-3	130.000,00D
575	1.2.3.01.015	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS SPANDER 8.0 CHASSI S027123	63.000,00D
576	1.2.3.01.016	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
577	1.2.3.01.017	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
578	1.2.3.01.018	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
579	1.2.3.01.019	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
580	1.2.3.01.020	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC000256	89.300,00D
581	1.2.3.01.021	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	89.300,00D
582	1.2.3.01.022	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1063	72.500,00D
583	1.2.3.01.023	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1064	72.500,00D
584	1.2.3.01.024	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM DC 400 CHASSI 0	145.000,00D
91	**1.2.3.02**	**IMOBILIZADO- TERRENOS/ FAZENDA**	**6.357.750,00D**
585	1.2.3.02.025	ALEXANDRA CALIXTO- FAZENDA	3.255.000,00D
587	1.2.3.02.026	FAZENDA SANTA MARIA Nº 8881	693.527,18D
588	1.2.3.02.027	FAZENDA SANTA RENATA Nº 8882	499.368,53D
589	1.2.3.02.028	FAZENDA SANTA LIBIA Nº 8883	1.057.353,56D
590	1.2.3.02.029	FAZENDA NOSSA SENHORA Nº 8884	852.500,73D
108	**2**	**PASSIVO**	**9.665.250,00C**
109	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**47.616.198,89C**
131	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**22.998.651,78C**
132	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS**	**22.998.651,78C**
505	2.1.3.01.002	ALEXANDRA CALIXTO	3.255.000,00C
506	2.1.3.01.003	SEMENTES AGROSOL	19.950,00C
507	2.1.3.01.004	VOTORANTIM CIMENTOS	70.915,06C
508	2.1.3.01.005	TOCANTINS AVIAÇÃO	8.060,00C
509	2.1.3.01.006	SOLEFERT INDUSTRIA	3.917,60C
510	2.1.3.01.007	LOUIS DREYFUS	200.780,00C
511	2.1.3.01.008	SUPRA MAQUINA	125.000,00C
512	2.1.3.01.009	D SOUZA MARINHO	10.376,00C
513	2.1.3.01.010	VALDECI DE ARAUJO NUNES	2.790,00C
514	2.1.3.01.011	WEDERSON DA SILVA SANTOS	12.400,00C
516	2.1.3.01.012	NORTE VEICULOS	30.000,00C
517	2.1.3.01.013	PNEUS NORTE	12.300,00C
518	2.1.3.01.014	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA	39.822,02C
519	2.1.3.01.015	POSTO CONQUISTA	39.000,00C
520	2.1.3.01.016	POSTO CADURIN	9.029,85C
521	2.1.3.01.017	J M SANTOS MACHADO	1.890,00C
522	2.1.3.01.018	R.F DA CRUZ	44.273,75C
523	2.1.3.01.019	NILSON PATROL	20.900,90C
524	2.1.3.01.020	W L A COMÉRCIO	4.690,00C
525	2.1.3.01.021	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	18.619,67C
526	2.1.3.01.022	DOURADOS PEÇAS AGRICOLAS	9.632,99C
527	2.1.3.01.023	CERRADO FORTE	4.476,00C
528	2.1.3.01.024	LE AUTOMOTIVE	3.168,00C
529	2.1.3.01.025	MARDISA VEICULOS	13.063,54C
531	2.1.3.01.027	PODIUM COMERCIAL	3.407,00C
532	2.1.3.01.028	ANHANGUERA AUTOMOTIVA1	12.523,34C
533	2.1.3.01.029	CL COMÉRCIO PEÇAS	2.020,00C
530	2.1.3.01.030	AGRICAR	7.879,17C
534	2.1.3.01.031	F.R DA SILVA EIRELLI-ME	800,40C
536	2.1.3.01.032	BAHIA RURAL	1.557,00C
537	2.1.3.01.033	DISTRIBUIDORA SOUSA	690,00C
538	2.1.3.01.034	F R DA SILVA EIRELLI	1.532,50C
539	2.1.3.01.035	D S LOIOLA VIEIRA	9.660,00C
540	2.1.3.01.036	CENTER GRAFICA	1.260,00C
541	2.1.3.01.037	DIPAL DOSTRIBUIDORA	1.918,00C
542	2.1.3.01.038	MAQCAMPO	1.111,49C
544	2.1.3.01.039	AEROJET AVIAÇÃO AGRÍCOLA	38.052,00C
545	2.1.3.01.040	AGROVENCI	15.494.221,68C
546	2.1.3.01.041	SOPARTS	52.212,31C
547	2.1.3.01.042	C.D.K AVIACAO AGRICOLA LTDA	43.360,00C
548	2.1.3.01.043	REIMAC REDENÇÃO	502,70C
549	2.1.3.01.044	BRIGELTECH TERRAPLENAGEM LTDA	11.997,03C
550	2.1.3.01.045	ROBSON WANDERLEY GRATTON	22.600,00C

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187645432563873754028931, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 53981662520258090051
Movimentação: Petição Enviada
Arquivo: balancoqpatrimonialart51incisoiialineaa.pdf - Pag.8/8

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
551	2.1.3.01.046	ROQUE MARCIO VEVIURKA	1.610.336,00C
552	2.1.3.01.047	J C COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS	3.071,95C
553	2.1.3.01.048	MARCILEY SARAIVA	20.000,00C
554	2.1.3.01.049	POSTO IPANEMA	77.483,83C
555	2.1.3.01.050	AGRICOLA FERRARI LTDA	1.640.000,00C
136	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**59.986,31C**
137	**2.1.4.01**	**CONTAS A PAGAR**	**59.986,31C**
776	2.1.4.01.002	BANCO DO BRASIL	9.993,22C
778	2.1.4.01.004	BRADESCO	49.993,09C
153	**2.1.6**	**EMPRESTIMOS**	**24.557.560,80C**
154	**2.1.6.01**	**EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL**	**24.557.560,80C**
556	2.1.6.01.027	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	1.272.825,19C
557	2.1.6.01.028	BANCO SICOOB UNICENTRO BR- CARTÃO DE CREDITO	104.285,39C
558	2.1.6.01.029	BANCO BRADESCO PRIME- LIMITE CONTA E CARTÃO	219.000,00C
559	2.1.6.01.030	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ CONT. Nº 102023090012700	10.060.000,00C
560	2.1.6.01.031	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	4.525.049,38C
561	2.1.6.01.032	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	2.012.431,05C
563	2.1.6.01.034	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	1.858.414,18C
564	2.1.6.01.035	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	362.177,51C
565	2.1.6.01.036	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	2.333.607,49C
566	2.1.6.01.037	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	2.563.400,43C
567	2.1.6.01.038	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	624.127,31C
568	2.1.6.01.039	EMPRESTIMO BB CONT. Nª 4010821	1.765.575,23C
569	2.1.6.01.040	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	1.839.015,28C
764	2.1.6.01.068	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	332.825,19D
765	2.1.6.01.069	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	1.525.084,49D
766	2.1.6.01.070	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	535.696,42D
767	2.1.6.01.071	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	372.931,18D
768	2.1.6.01.072	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	72.177,51D
769	2.1.6.01.073	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	504.545,41D
771	2.1.6.01.075	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	126.052,76D
772	2.1.6.01.076	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010821	452.119,63D
773	2.1.6.01.077	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	485.900,43D
774	2.1.6.01.079	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	575.014,62D
167	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**37.950.948,89D**
168	**2.3.1**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**37.950.948,89D**
183	**2.3.1.03**	**LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO**	**37.950.948,89D**
488	2.3.1.03.001	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.950.948,89D

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.12 15:32:15 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181

Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.12 15:31:51 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 029499/O-0
CPF: 018.061.991-81

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187645432563873754028931, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Documento 08

ARTIGO 51, INCISO II, ALÍNEA "B", LEI 11.101/05, DEMOSTRATIVOS DE RESULTADOS ACUMULADOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873754028937, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 9: doc08resultadosacumuladosart51incisoiialineab.pdf - Pag.2/7

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Empresa: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES
C.N.P.J.: 943.487.661-34
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	6.206.577,75	6.206.577,75	**6.206.577,75**
	6.206.578,75		**6.206.578,75**

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.03.24 09:16:58 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.03.24 09:16:33 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA
Reg. no CRC - SC sob o No. GO-029499/O-0
CPF: 018.061.991-81

Sistema licenciado para ALINE KECIA ANDRADE SILVA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873754028937, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 9: doc08resultadosacumuladosart51incisoiialineab.pdf - Pag.4/7

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Empresa: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES — Folha: 0001
C.N.P.J.: 943.487.661-34 — Número livro: 0001
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023		-3.622.725,47	**-3.622.725,47**
		-3.622.724,47	**-3.622.724,47**

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.03.24 09:17:37 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.03.24 09:18:00 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA
Reg. no CRC - SC sob o No. GO-029499/O-0
CPF: 018.061.991-81

Sistema licenciado para ALINE KECIA ANDRADE SILVA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873754028937, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 9: doc08resultadosacumuladosart51incisoiialineab.pdf - Pag.6/7

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Empresa: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES
C.N.P.J.: 943.487.661-34
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2024		-36.340.612,89	**-36.340.612,89**
		-36.340.611,89	**-36.340.611,89**

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.03.24 09:21:28 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181

Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.03.24 09:21:09 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA
Reg. no CRC - SC sob o No. GO-029499/O-0
CPF: 018.061.991-81

Sistema licenciado para ALINE KECIA ANDRADE SILVA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873754028937, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873754028937, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

Documento 09

ARTIGO 51, INCISO II, ALÍNEA "C", LEI 11.101/05, DEMOSTRATIVOS DE RESULTADOS DESDE O ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387635432563873754028930, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 10: doc09resultadosdesdeoultimoexercicioart51incisoiialineac.pdf - Pag.2/4

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

Empresa: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
C.P.F 843.487.661-34

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 08/05/2025
Hora: 08:13:48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		19.002.849,24
= RECEITA LÍQUIDA		**19.002.849,24**
= LUCRO BRUTO		**19.002.849,24**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**19.841.066,31**
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**(838.217,07)**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**(838.217,07)**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**(838.217,07)**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(838.217,07)**
		(838.217,07)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		

Sistema licenciado para ALINE KECIA ANDRADE SILVA

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.08 14:19:59 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.08 14:20:15 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387635432563873754028930, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 10: doc09resultadosdesdeoultimoexercicioart51incisoiialineac.pdf - Pag.3/4

Empresa: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
C.P.F 843.487.661-34

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 04/02/2025
Hora: 08:13:48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		2.086.227,87
= RECEITA LÍQUIDA		**2.086.227,87**
= LUCRO BRUTO		**2.086.227,87**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**4.372.114,31**
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**(2.285.886,44)**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**(2.285.886,44)**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**(2.285.886,44)**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(2.285.886,44)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(2.285.886,44)**

Sistema licenciado para ALINE KECIA ANDRADE SILVA

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.02.04 15:31:09 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181

Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.02.04 15:31:32 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387635432563873754028930, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 10: doc09resultadosdesdeoultimoexercicioart51incisoiialineac.pdf - Pag.4/4

Empresa: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
C.P.F 843.487.661-34

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 04/02/2025
Hora: 08:13:48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		5.074.483,06
= RECEITA LÍQUIDA		**5.074.483,06**
= LUCRO BRUTO		**4.074.483,06**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**8.268.035,23**
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**(3.183.552,17)**
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**(3.183.552,17)**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**(3.183.552,17)**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(3.183.552,17)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**(3.183.552,17)**

Sistema licenciado para ALINE KECIA ANDRADE SILVA

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.02.04 15:32:47 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.02.04 15:32:15 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387635432563873754028930, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

Documento 10

ARTIGO 51, INCISO II, ALÍNEA "D", LEI 11.101/05, RELATÓRIO DE FLUXO DE CAIXA E DE SUA PROJEÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

Art. 51 - Item D - Lei 11.151

Relatório Gerencial Fluxo de Caixa e de sua projeção
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - Parecer

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

Goiânia - GO, 05 de maio de 2025.

Adm. Samuel Teodoro de Lima
Administrador CRA-GO 14487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 11: doc10fluxodecaixaesuaprojecaoart51incisoiialinead.pdf - Pag.3/15

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

APRESENTAÇÃO

Este parecer tem como objetivo verificar e demonstrar a viabilidade econômico-financeira da recuperação judicial de **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI** , que neste documento adotaremos o nome conjunto de **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - Produtor Rural,** com base na análise do conjunto de informações coletadas sobre o mesmo, como sua experiência em seu ramo de atividade, localização de seus empreendimentos, vocação da sua região, demonstrações financeiras, nas premissas recuperacionais e nas razões que levaram à crise atual. Conforme previsto no Art. 51, inciso I e D, da Lei 11.101/2005, este documento visa demonstrar a capacidade da empresa-grupo de se reerguer e honrar seus compromissos com os credores, mediante a implementação do plano de recuperação proposto.

Este Laudo está composto pelas seguintes seções que abordam questões específicas do objeto deste parecer técnico a seguir.

II. Fontes de Informações

Para análise e emissão de parecer técnico através deste Laudo, foram utilizadas as seguintes fontes de informação e dados:

1. Levantamento detalhado da experiência do proponente em seu ramo de atividade, sua história nesse mesmo segmento e nas razões conjunturais externas ao seu negócios que culminaram na crise bem como nas razões internas para tal,
2. Informações contábeis, administrativas e comerciais disponibilizadas pelo produtor rural e sua assessoria administrativa e contábil,
3. Informações sobre recursos a receber e a pagar levando em consideração a volta a normalidade das despesas do grupo após o produtor deixar de utilizar recursos onerosos na escala atual e a consequente redução nos custos e despesas financeiras como resultado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

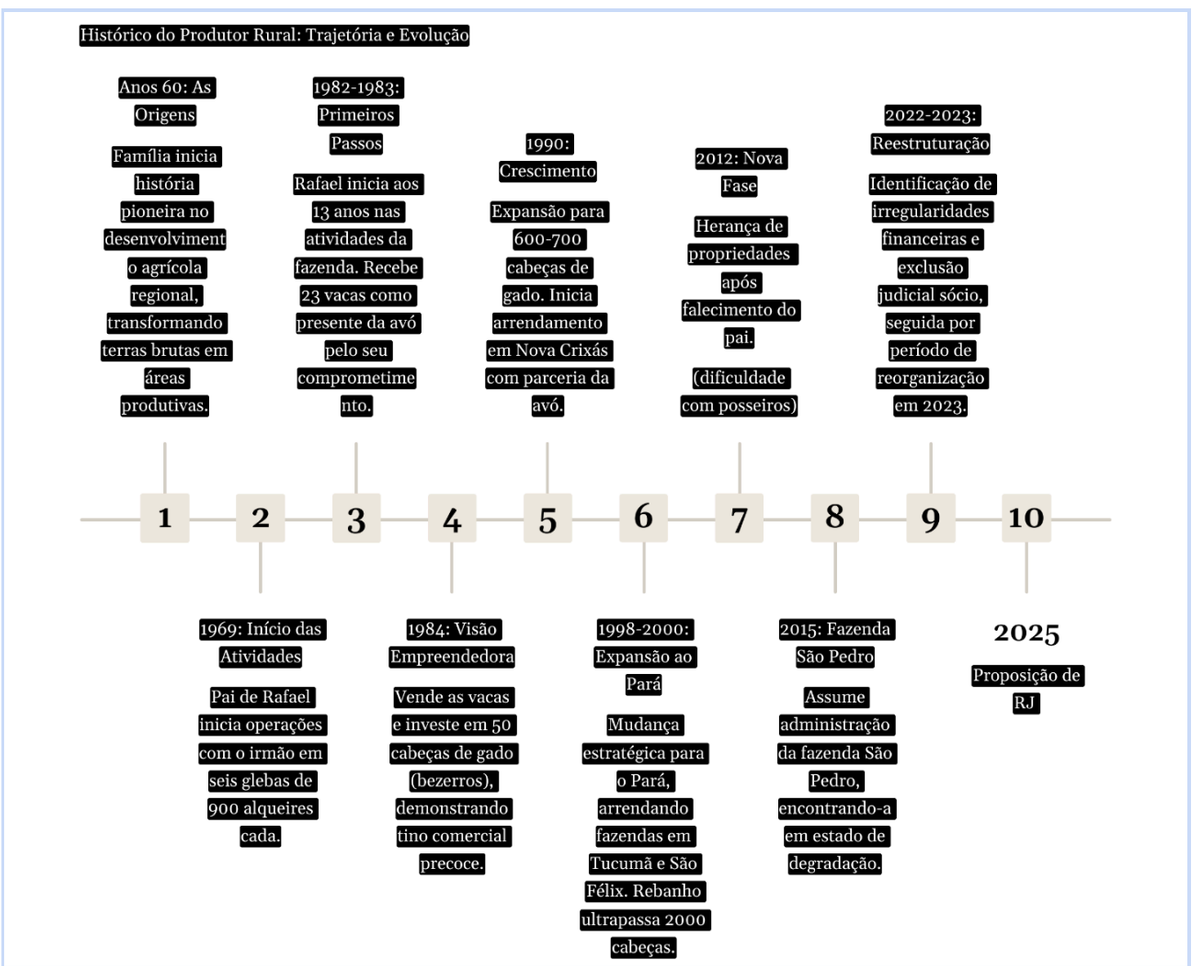
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

desta e de outras medidas de contingenciamento,

4. Lista de débitos (quadro de credores) gerais e trabalhistas da sujeita ao plano de pagamentos,

5. Contextualização com mercado e experiência do profissional responsável pelo parecer,

A) Histórico do produtor rural experiência na área de atuação e Linha do tempo



Adm. Samuel Teodoro de Lima - Administrador CRA-GO 14487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

III - Observações sobre as razões da CRISE

Além dos fatos internos observados, como o desfalque financeiro gerado pelo sócio excluído, a Pandemia de Covid-19 e a mais recente invasão russa à Ucrânia também contribuíram para a situação atual.

A pandemia, mesmo que já no passado, ainda deixa seu impacto significativo em todos os setores da economia, o que não foi diferente no setor agropecuarista que viu o seus insumos subirem de preço vertiginosamente e o movimento de volta dos preços após a crise não aconteceu gerando aumento de custos, mudanças no comportamento do consumidor e pressão sobre as margens de lucro.

As Implicações da Invasão Russa na Ucrânia chegaram em um momento em que o mundo ainda não tinha se recuperado dos impactos da COVID 19, e em especial esses impactos no Agronegócio Global e Brasileiro, uma vez que antes do conflito, Rússia e Ucrânia eram atores importantes comércio mundial de grãos e fertilizantes e o foco dessas duas nações no conflito interrompeu drasticamente as cadeias de suprimento de grãos e fertilizantes, com bloqueios e sanções causando escassez e aumento dos preços. Isso afetou especialmente países dependentes dessas importações, como é o caso brasileiro, elevando os custos de produção para agricultores globalmente.

No Brasil, produtor de carne bovina e de frango, a alta dos preços de grãos como milho e soja, fundamentais para a ração animal, encarece a produção. Além disso, a elevação no preço de fertilizantes e combustíveis, usados no transporte e na agricultura, agravou a situação e levantou preocupações sobre segurança alimentar.

Diversos estudos, incluindo da FAO, alertaram sobre o risco de crise alimentar e a redução da disponibilidade de alimentos, e/ou aumentos significativos nos custos de produção e a consequente redução na produção de carne, impactando as exportações brasileiras.

Por outro lado, o aumento da demanda global por alimentos permite ao Produtor brasileiro ajustar suas posições e melhorar seu processo produtivo com vistas a recuperar as perdas com a alta dos insumos na recuperação do preço de venda, em especial no segmento da pecuária, como é o caso do Produtor Rafael que tendo expertise tanto em grãos como em pecuária pode ajustar suas posições para explorar mais neste momento a pecuária e ainda fornecer insumos a cadeia produtiva visto ter capacidade instalada suficiente para seus negócios e vender o excesso de forragens a terceiros como forma de melhorar a performance de receitas e acelerar o processo de soerguimento dos negócios.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

IV. Análise de Viabilidade - Premissas Aplicadas

Este documento buscou aplicar projeções com bases em premissas econômico-financeiras adiante explanadas visando buscar o ponto de equilíbrio recuperacional e com base nele demonstrar sua viabilidade do produtor rural de recuperar-se da crise atualmente enfrentada, desde que aplicados os fundamentos aqui utilizados para fundamentar a capacidade em honrar o plano de recuperação e pagamentos de credores a ser apresentado posteriormente.

A projeção financeira demonstra a viabilidade da recuperação judicial, considerando as premissas adotadas para se chegar ao ponto de equilíbrio e soerguimento já mencionado. A empresa terá capacidade de gerar caixa suficiente para cobrir suas despesas operacionais, pagar a dívida renegociada e gerar lucro. Sendo necessário para isso a renegociação com assembleia de credores envolvendo carência e deságio no valor da dívida total, quesitos que são fundamentais para permitir a reestruturação da empresa e a geração de caixa antes do início do pagamento da dívida.

Com base na análise realizada, concluímos que a recuperação judicial **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR RURAL** é viável, desde que sejam implementadas as estratégias aqui sugeridas (premissas). A empresa possui potencial para superar a crise atual, retomar seu crescimento e honrar seus compromissos com os credores, preservando sua função social e os empregos gerados.

- Exploração do segmento pecuário em detrimento dos demais (grãos) nesse momento de tendência de elevação do preço da arroba do boi, aproveitando a longa experiência e tradição que o **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR RURAL** detém na atividade,
- Venda da capacidade instalada ociosa do conjunto de propriedades próprias e arrendadas seja por meio de fornecimento de forragens ou sistema de terminação “boitel” para complementar o faturamento e acelerar o processo recuperacional,
- Os cenários de complemento de receita via venda de capacidade instalada ociosa foram trabalhados em 50% da mesma visando dar mais confiabilidade aos números e ainda possibilitando margem de crescimento possível para a mesma,
- Os cenários estudados exigiram a aplicação de Carência: 36 meses para início do pagamento da dívida renegociada.
- Início dos pagamentos a partir do quarto ano, de acordo com o fluxo de caixa

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

gerado conforme projeção.

- Necessidade de deságio inicial mínimo de 50% (cinquenta por cento) no valor total da dívida para viabilização do plano recuperacional, podendo esse percentual ser ajustado até a apresentação do plano de recuperação judicial e pagamentos em até 60 dias após o deferimento da recuperação judicial,
- Não haverá incidência de juros sobre os valores submetidos à recuperação judicial uma vez que sua adoção poderia inviabilizar o processo de recuperação, está adenda a este parecer versão do Relatório Gerencial Fluxo de Caixa e de sua projeção (Art. 51 - Item D - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI) que considera a dívida sem correção e com correção de 6 a.a visando demonstrar que a adoção de juros para o endividamento inviabilizaram o processo de recuperação sendo a decisão acertada a primeira opção.

- Crescimento da Receita: projetado entre 2% e 4% acima da inflação oficial IPCA (adotado 4% a.a.) devido a tendência de crescimento no valor da arroba do boi, principal produto fornecido pelo produtor rural atualmente,
    - Complemento de receitas mediante a rentabilização de capacidade instalada ociosa do produtor rural por meio de fornecimento de forragens, pastagem, hospedagem temporária de bovinos em transito, finalização e engorda para terceiros entre outros negócios já possíveis na estrutura atual do produtor sem aumento de custos fixos,

- Margem Bruta compatível com a prática de mercado atual, uma vez se tratando de commodities com preços naturalmente ajustados pelo mercado sem grandes interferências isoladas do produtor, podendo esse melhorar sua margem apenas no que diz respeito a gestão eficiente de seus custos e despesas via contingenciamento do Crescimento das Despesas Operacionais para que não sejam maiores que o índice arbitrado para o IPCA (adotado 4% a.a.).
- Gestão Profissionalizada: Necessária a implementação de gestão profissionalizada para otimizar as operações e o controle financeiro e busca de cumprimento dos índices adotados, seja por consultoria ou por trabalho in loco visando garantir ou até mesmo acelerar o processo de recuperação do grupo.

V. Cenário esperado pós deferimento de RJ,

Uma das premissas adotadas na construção do fluxo de caixa futuro é que as decisões de gestão tomadas no passado não serão repetidas no futuro pois doravante será adotada gestão profissional especializada para que

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

tal conduta proporcione condições de crescimento que darão suporte ao soerguimento.

Nesse viés se faz necessário ainda acompanhamento e gestão que livre a empresa da necessidade de capital oneroso como os do passado com juros de empréstimos e taxas e tarifas bancárias capazes de inviabilizar as operações rurais, entendemos então que o acompanhamento profissional dessas rubricas obrigatoriamente deverá fazer parte do processo de soerguimento do grupo.

Confia-se também na continuação da tendência de recuperação nos preços das commodities rurais em especial da arroba do boi, pois consideramos neste documento e nas projeções que haverá uma continuação desta tendência e consequente início da recuperação dos preços uma vez que os custos de produção foram severamente afetados por sucessivas altas.

VI. Outras observações

É possível e tecnicamente viável assegurar que a análise dos números do grupo recuperando permitem atestar a viabilidade da recuperação do grupo empresarial, desde que haja inequívoca mudança no estilo de gestão visando profissionalizar a mesma provendo condições para o soerguimento e consequente pagamento das responsabilidades concursais (sujeitas ao Plano de Pagamento) respeitando integralmente a proposta a ser apresentada no plano de pagamentos, preservando ainda: (a) A capacidade de honrar sua função social, (b) A capacidade de honrar com o proposto no plano de pagamento a ser aprovado.

É imprescindível que seja realizado reperfilamento da dívida para que o valor a ser pago mensalmente seja compatível com sua capacidade de geração de receitas, tais pagamentos após as adequações serão suportados pela manutenção e incremento das operações do grupo já consolidadas no mercado de atuação pela Recuperanda, a análise das projeções apresentadas demonstra que o planejamento recuperacional foi pensado de forma a adequar e ajustar ao máximo sua política operacional e financeira visando se valer da oportunidade trazida pelo instituto legalmente estabelecido pela RJ para se ajustar e superar o momento econômico financeiro que a levou a a situação de crise e continuar prestando seu papel social junto a sociedade.

Adm. Samuel Teodoro de Lima - Administrador CRA-GO 14487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

Conclui-se e demonstra então às presente projeções que o produtor rural RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI terá CAPACIDADE DE HONRAR os créditos dentro do âmbito promovido pela recuperação judicial e o cumprimento das premissas alí aplicadas uma vez terem sido consideradas: a) cenário de solução dos créditos, b) manutenção da função econômica-social levando em conta que o objetivo central do processo de recuperação é negociar com credores sem perder a capacidade de existir da recuperanda.

A seguir apresentamos as projeções que balizam o presente parecer.

VII. Projeções - Relatório Gerencial Fluxo de Caixa e de sua projeção RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

Em observância à exigência legal prevista no Art. 51 - Item D - o presente Relatório Gerencial Fluxo de Caixa e de sua projeção foi elaborado tomando por base a situação real da empresa (produtor rural equiparado) exposta em seus demonstrativos contábeis e informações gerenciais devidamente balizadas pelas práticas de mercado em suas áreas de atuação (agropecuária). O que se buscou nessas projeções através de diversos ensaios é encontrar o cenário em que a recuperação da empresa se torna possível e após identificá-la verificar se é aplicável tendo em vista o mercado e as condições de atuação em seu local de instalação, nas páginas a seguir seguem as projeções em 2 versões sendo que todas as versões da planilha seguem as mesmas premissas, o único diferencial é a taxa de juros eventualmente aplicada sobre o saldo devedor da recuperação judicial, sendo uma versão sem juros e outra com 6% ao ano na modalidade juro simples, sendo a viabilidade sustentada na primeira versão.

Adm. Samuel Teodoro de Lima - Administrador CRA-GO 14487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 11: doc10fluxodecaixaesuaprojecaoart51incisoiialinead.pdf - Pag.10/15

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

VII. Relatório Gerencial Fluxo de Caixa e de sua projeção (Art. 51 - Item D - Grupo CPJ -)

Quadro I - Dados Históricos e Projetados (fluxo de caixa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - Juros de 6% a.a sobre a RJ)

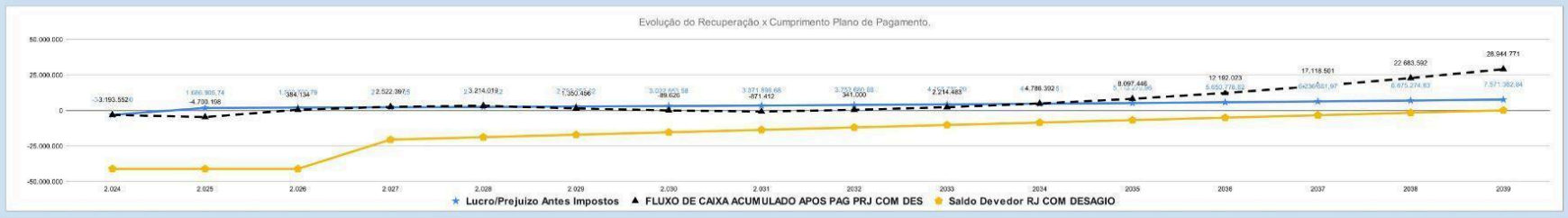
Relatório Gerencial Fluxo de Caixa e de sua projeção (Art. 51 - Item D - PROD RURAL - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI)

Item		%	0 2.024	1 2.025	2 2.026	3 2.027	4 2.028	5 2.029	6 2.030	7 2.031	8 2032	9 2033	10 2034	11 2035	12 2036	13 2037	14 2038	15 2039
Rec. Operacional Bruta Total - (CRE)+ Venda Forragem			**5.074.483**	**5.150.000**	**5.613.500**	**6.118.715**	**6.669.399**	**7.269.645**	**7.923.913**	**8.637.066**	**9.414.401**	**10.261.698**	**11.185.250**	**12.191.923**	**13.289.196**	**14.485.224**	**15.788.894**	**17.209.894**
Rec. Operacional Bruta (CRE)*	CAP. Inst			1.752.000	1.909.680	2.081.551	2.268.891	2.473.091	2.695.669	2.938.279	3.202.725	3.490.970	3.805.157	4.147.621	4.520.907	4.927.789	5.371.290	5.854.706
Rec. Oper. Bruta Venda Capac. Instalada Ociosa (Forragens, pastagens) Flort.	3.880.000	50,00%		1.940.000	2.114.600	2.304.914	2.512.356	2.738.468	2.984.930	3.253.574	3.546.396	3.865.572	4.213.473	4.592.686	5.006.027	5.456.570	5.947.661	6.482.950
Rec. Oper. Bruta Venda Capac. Instalada Ociosa (Forragens, pastagens) Toc.	2.916.000	50,00%		1.458.000	1.589.220	1.732.250	1.888.152	2.058.086	2.243.314	2.445.212	2.665.281	2.905.156	3.166.620	3.451.616	3.762.262	4.100.865	4.469.943	4.872.238
Custo de Produção total (despesas, custos, depreciação)			**-8.268.035**	**-3.463.094**	**-3.722.720**	**-3.980.452**	**-4.261.379**	**-4.567.590**	**-4.901.360**	**-5.265.169**	**-5.661.721**	**-6.093.962**	**-6.565.106**	**-7.078.652**	**-7.638.417**	**-8.248.562**	**-8.913.619**	**-9.638.531**
Insumos		4,93%	1.250.235	253.959	276.816	301.729	328.885	358.484	390.748	425.915	464.248	506.030	551.573	601.214	655.323	714.303	778.590	848.663
Mão de obra externa		1,24%	72.797	83.731	69.467	75.719	82.534	89.962	98.058	106.884	116.503	126.989	138.417	150.875	164.454	179.255	195.388	212.972
Custeio Animais		3,40%	172.691	175.261	191.034	208.228	226.968	247.395	269.661	293.930	320.384	349.218	380.648	414.906	452.248	492.950	537.316	585.674
Manutenção de pastagem		3,13%	158.576	160.938	175.422	191.210	208.419	227.176	247.622	269.908	294.200	320.678	349.539	380.998	415.287	452.663	493.403	537.809
Manutenção de instalações		2,81%	142.182	144.844	157.880	172.089	187.577	204.459	222.860	242.917	264.780	288.610	314.585	342.898	373.759	407.397	444.063	484.028
Remuneração - Pro Labore e Empregados		5,00%	253.724	257.500	280.675	305.936	333.470	363.482	396.196	431.853	470.720	513.085	559.263	609.596	664.460	724.261	789.445	860.495
Custos administrativos		2,00%	212.490	103.000	112.270	122.374	133.388	145.393	158.478	172.741	188.288	205.234	223.705	243.838	265.784	289.704	315.778	344.198
Instalações		5,00%	253.724	257.500	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675
Custos Financeiros - Capital oneroso terceiros e próprios			4.283.614	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361
Custos com arrendamentos terceiros			1.468.000	1.468.000	1.600.120	1.744.131	1.901.103	2.072.202	2.258.700	2.461.983	2.683.561	2.925.082	3.188.339	3.475.290	3.788.066	4.128.992	4.500.601	4.905.655
HONORARIOS E CUSTAS			**0**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**
Lucro Bruto			**-3.193.552**	**1.686.906**	**1.890.780**	**2.138.263**	**2.408.020**	**2.702.055**	**3.022.554**	**3.371.897**	**3.752.681**	**4.167.735**	**4.620.145**	**5.113.271**	**5.650.779**	**6.236.662**	**6.875.275**	**7.571.363**
Lucro/Prejuizo Antes Impostos		DLPA 2024	**-3.193.552,00**	**1.686.905,74**	**1.890.779,79**	**2.138.263,25**	**2.408.020,22**	**2.702.055,32**	**3.022.553,58**	**3.371.896,68**	**3.752.680,66**	**4.167.735,20**	**4.620.144,65**	**5.113.270,95**	**5.650.778,62**	**6.236.661,97**	**6.875.274,83**	**7.571.362,84**
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO ANTES PAG PRJ			"STAY PERIOD"	1.686.905,74	3.577.685,52	5.715.948,77	8.123.968,99	10.826.024,31	13.848.577,89	17.220.474,57	20.973.155,23	25.140.890,43	29.761.035,08	34.874.306,03	40.525.084,65	46.761.746,62	53.637.021,45	61.208.384,30
Desembolsos Recuperação			PERIODO DE CARÊNCIA AJUSTE DE GESTÃO				INICIO DO PAGAMENTO DOS CREDORES				PERIODO GERAÇÃO DE CAIXA E REINVESTIMENTC							
Juros da Dívida			HISTORICO	Carência	Carência	Carência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização ANUAL da Dívida SEM ABAT			HISTORICO	Carência	Carência	Carência	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796
Amortização ANUAL da Dívida COM ABT			HISTORICO	Carência	Carência	Carência	-1.716.398	-4.585.619	-4.462.635	-4.153.683	-2.540.269	-2.294.252	-2.048.235	-1.802.218	-1.556.201	-1.310.184	-1.310.184	-1.310.184
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO APOS PAG PRJ COM DES			HISTORICO	-1.506.646	384.134	2.522.397	3.214.019	1.350.456	-89.626	-871.412	341.000	2.214.483	4.786.392	8.097.446	12.192.023	17.118.501	22.683.592	28.944.771
Saldo Devedor RJ COM DESAGIO	-38.000.000		**-41.193.552**	**-41.193.552**	**-41.193.552**	**-41.193.552**	**-20.596.776**	**-18.880.378**	**-17.163.980**	**-15.447.582**	**-13.731.184**	**-12.014.786**	**-10.298.388**	**-8.581.990**	**-6.865.592**	**-5.149.194**	**-3.432.796**	**-1.716.398**	**0**

LINHA DE PREMISSAS

Crescimento Projetado Receitas	Crescimento Projetado Despesas com gestão	Prazo proposto Plano RJ em anos-meses		Desário Mínimo Necessário	Juros de juros sobre o endividamento (a.a cap simples)
9,00%	6,00%	12	144	50,00%	6,00%

Exercício	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028	2.029	2.030	2.031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039
Lucro/Prejuizo Antes Impostos	**-3.193.552,00**	**1.686.905,74**	**1.890.779,79**	**2.138.263,25**	**2.408.020,22**	**2.702.055,32**	**3.022.553,58**	**3.371.896,68**	**3.752.680,66**	**4.167.735,20**	**4.620.144,65**	**5.113.270,95**	**5.650.778,62**	**6.236.661,97**	**6.875.274,83**	**7.571.362,84**
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO APOS PAG PRJ COM DES	-3.193.552	-4.700.198	384.134	2.522.397	3.214.019	1.350.456	-89.626	-871.412	341.000	2.214.483	4.786.392	8.097.446	12.192.023	17.118.501	22.683.592	28.944.771
Saldo Devedor RJ COM DESAGIO	**-41.193.552**	**-41.193.552**	**-41.193.552**	**-20.596.776**	**-18.880.378**	**-17.163.980**	**-15.447.582**	**-13.731.184**	**-12.014.786**	**-10.298.388**	**-8.581.990**	**-6.865.592**	**-5.149.194**	**-3.432.796**	**-1.716.398**	**0**



Adm. Samuel Teodoro de Lima - Administrador CRA-GO 14487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

Quadro II - Dados Históricos e Projetados (fluxo de caixa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - Sem Juros a.a sobre a RJ)

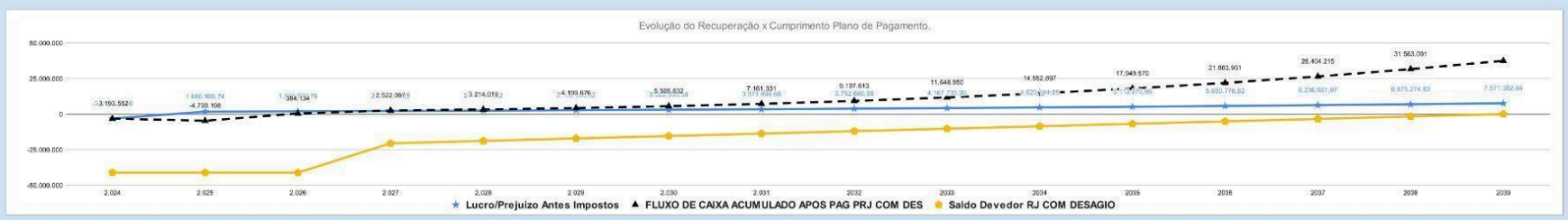
Relatório Gerencial Fluxo de Caixa e de sua projeção (Art. 51 - Item D - PROD RURAL - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI)

			0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Item		%	**2.024**	**2.025**	**2.026**	**2.027**	**2.028**	**2.029**	**2.030**	**2.031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**	**2036**	**2037**	**2038**	**2039**
Rec. Operacional Bruta Total - (CRE)+ Venda Forragem			**5.074.483**	**5.150.000**	**5.613.500**	**6.118.715**	**6.669.399**	**7.269.645**	**7.923.913**	**8.637.066**	**9.414.401**	**10.261.698**	**11.185.250**	**12.191.923**	**13.289.196**	**14.485.224**	**15.788.894**	**17.209.894**
Rec. Operacional Bruta (CRE)+	CAP. Inst			1.752.000	1.909.680	2.081.551	2.268.891	2.473.091	2.695.669	2.938.279	3.202.725	3.490.970	3.805.157	4.147.621	4.520.907	4.927.789	5.371.290	5.854.706
Rec. Oper. Bruta Venda Capac. Instalada Ociosa (Forragens, pastagens) Flort.	3.880.000	50,00%		1.940.000	2.114.600	2.304.914	2.512.356	2.738.468	2.984.930	3.253.574	3.546.396	3.865.572	4.213.473	4.592.686	5.006.027	5.456.570	5.947.661	6.482.950
Rec. Oper. Bruta Venda Capac. Instalada Ociosa (Forragens, pastagens) Toc.	2.916.000	50,00%		1.458.000	1.589.220	1.732.250	1.888.152	2.058.086	2.243.314	2.445.212	2.665.281	2.905.156	3.166.620	3.451.616	3.762.262	4.100.865	4.469.943	4.872.238
Custo de Produção total (despesas, custos, depreciação)			**-8.268.035**	**-3.463.094**	**-3.722.720**	**-3.980.452**	**-4.261.379**	**-4.567.590**	**-4.901.360**	**-5.265.169**	**-5.661.721**	**-6.093.962**	**-6.565.106**	**-7.078.652**	**-7.638.417**	**-8.248.562**	**-8.913.619**	**-9.638.531**
Insumos		4,93%	1.250.235	253.959	276.816	301.729	328.885	358.484	390.748	425.915	464.248	506.030	551.573	601.214	655.323	714.303	778.590	848.663
Mão de obra externa		1,24%	72.797	83.731	69.467	75.719	82.534	89.962	98.058	106.884	116.503	126.989	138.417	150.875	164.454	179.255	195.388	212.972
Custeio Animais		3,40%	172.691	175.261	191.034	208.228	226.968	247.395	269.661	293.930	320.384	349.218	380.648	414.906	452.248	492.950	537.316	585.674
Manutenção de pastagem		3,13%	158.578	160.938	175.422	191.210	208.419	227.176	247.622	269.908	294.200	320.678	349.539	380.998	415.287	452.663	493.403	537.809
Manutenção de instalações		2,81%	142.182	144.844	157.880	172.089	187.577	204.459	222.860	242.917	264.780	288.610	314.585	342.898	373.759	407.397	444.063	484.028
Remuneração - Pro Labore e Empregados		5,00%	253.724	257.500	280.675	305.936	333.470	363.482	396.196	431.853	470.720	513.085	559.263	609.596	664.460	724.261	789.445	860.495
Custos administrativos		2,00%	212.490	103.000	112.270	122.374	133.388	145.393	158.478	172.741	188.288	205.234	223.705	243.838	265.784	289.704	315.778	344.198
Instalações		5,00%	253.724	257.500	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675	280.675
Custos Financeiros - Capital oneroso terceiros e próprios			4.283.614	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361	428.361
Custos com arrendamentos terceiros			1.468.000	1.468.000	1.600.120	1.744.131	1.901.103	2.072.202	2.258.700	2.461.983	2.683.561	2.925.082	3.188.339	3.475.290	3.788.066	4.128.992	4.500.601	4.905.655
HONORARIOS E CUSTAS			**0**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**	**150.000**
Lucro Bruto			**-3.193.552**	**1.686.906**	**1.890.780**	**2.138.263**	**2.408.020**	**2.702.055**	**3.022.554**	**3.371.897**	**3.752.681**	**4.167.735**	**4.620.145**	**5.113.271**	**5.650.779**	**6.236.662**	**6.875.275**	**7.571.363**
Lucro/Prejuizo Antes Impostos		**DLPA 2024**	**-3.193.552,00**	**1.686.905,74**	**1.890.779,79**	**2.138.263,25**	**2.408.020,22**	**2.702.055,32**	**3.022.553,58**	**3.371.896,68**	**3.752.680,66**	**4.167.735,20**	**4.620.144,65**	**5.113.270,95**	**5.650.778,62**	**6.236.661,97**	**6.875.274,83**	**7.571.362,84**
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO ANTES PAG PRJ			**"STAY PERIOD"**	**1.686.905,74**	**3.577.685,52**	**5.715.948,77**	**8.123.968,99**	**10.826.024,31**	**13.848.577,89**	**17.220.474,57**	**20.973.155,23**	**25.140.890,43**	**29.761.035,08**	**34.874.306,03**	**40.525.084,65**	**46.761.746,62**	**53.637.021,45**	**61.208.384,30**
Desembolsos Recuperação			**PERIODO DE CARÊNCIA AJUSTE DE GESTÃO**				**INÍCIO DO PAGAMENTO DOS CREDORES**				**PERIODO GERAÇÃO DE CAIXA E REINVESTIMENTO**							
Juros da Dívida			HISTORICO	Carência	Carência	Carência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização ANUAL da Dívida SEM ABAT			HISTORICO	Carência	Carência	Carência	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796	-3.432.796
Amortização ANUAL da Dívida COM ABT			HISTORICO	Carência	Carência	Carência	-1.716.398	-1.716.398	-1.716.398	-1.716.398	-1.716.398	-1.716.398	-1.716.398	-1.716.398	-1.716.398	-1.716.398	-1.716.398	-1.716.398
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO APOS PAG PRJ COM DES			HISTORICO	**-1.506.646**	**384.134**	**2.522.397**	**3.214.019**	**4.199.676**	**5.505.832**	**7.161.331**	**9.197.613**	**11.648.950**	**14.552.697**	**17.949.570**	**21.883.951**	**26.404.215**	**31.563.091**	**37.418.056**
Saldo Devedor RJ COM DESAGIO	**-38.000.000**	**-41.193.552**	**-41.193.552**	**-41.193.552**	**-41.193.552**	**-20.596.776**	**-18.880.378**	**-17.163.980**	**-15.447.582**	**-13.731.184**	**-12.014.786**	**-10.298.388**	**-8.581.990**	**-6.865.592**	**-5.149.194**	**-3.432.796**	**-1.716.398**	**0**

LINHA DE PREMISSAS

Crescimento Projetado Receitas	Crescimento Projetado Despesas com gestão	Prazo proposto Plano RJ em anos-meses		Desário Mínimo Necessário	Juros de juros sobre o endividamento (a.a cap simples)
9,00%	6,00%	12	144	50,00%	6,00%

Exercício	**2.024**	**2.025**	**2.026**	**2.027**	**2.028**	**2.029**	**2.030**	**2.031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**	**2036**	**2037**	**2038**	**2039**
Lucro/Prejuizo Antes Impostos	**-3.193.552,00**	**1.686.905,74**	**1.890.779,79**	**2.138.263,25**	**2.408.020,22**	**2.702.055,32**	**3.022.553,58**	**3.371.896,68**	**3.752.680,66**	**4.167.735,20**	**4.620.144,65**	**5.113.270,95**	**5.650.778,62**	**6.236.661,97**	**6.875.274,83**	**7.571.362,84**
FLUXO DE CAIXA ACUMULADO APOS PAG PRJ COM DES	-3.193.552	-4.700.198	384.134	2.522.397	3.214.019	4.199.676	5.505.832	7.161.331	9.197.613	11.648.950	14.552.697	17.949.570	21.883.951	26.404.215	31.563.091	37.418.056
Saldo Devedor RJ COM DESAGIO	**-41.193.552**	-41.193.552	-41.193.552	-20.596.776	-18.880.378	-17.163.980	-15.447.582	-13.731.184	-12.014.786	-10.298.388	-8.581.990	-6.865.592	-5.149.194	-3.432.796	-1.716.398	0



Adm. Samuel Teodoro de Lima - Administrador CRA-GO 14487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

Para melhor visualização do quadro acima o mesmo foi publicado na rede mundial de computadores e poderá ser acessado com melhor legibilidade e compreensão os dados podem ser vistos diretamente na planilha em tamanho real por meio do acesso ao link https://bit.ly/projecoesraphaelrural QRCODE abaixo :

Scan me

Nota: Todas as versões da planilha seguem as mesmas premissas, o único diferencial é a taxa de juros eventualmente aplicada sobre o saldo devedor da recuperação judicial, sendo uma versão sem juros, e outra com 6% a.a. na modalidade juros e capitalização simples e a outra versão (viável) sem aplicação de juros.

_____

Adm. Samuel Teodoro de Lima - Administrador CRA-GO 14487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

VIII. RELAÇÃO DE BENS ATIVOS NÃO CIRCULANTES

QUADRO III - ATIVOS NÃO CIRCULANTES			
DESCRIÇÃO DO MAQUINARIO	**MARCA/MODELO**	**CHASSI/SERIE**	**VALOR**
PLANTADEIRA USAP 3200	TATU MARCHESAN/MODELO 32X50 - ANO 2022	0111520016-0-1	1.548.500,00
COLHEITADEIRA TC5070 2012	NEW HOLAND/TC5070	YC5330462	400.000
GRADE ARADORA	BALDAN/GTCR-CR 16X34X49	6.110.583.001.001	98.500,00
GRADE ARADORA	BALDAN/GTCR-CR 16X34X49	6.110.583.001.002	98.500,00
GRADE ARADORA	TATU MARCHESAN/ 36X28	numero de serie 0102260656-37718	150.000,00
GRADE ARADORA	BALDAN/GSCPR-E 16X36	61.103.463.003.001	139.000,00
GRADE NIVELADORA	TATU MARCHESAN/GNFH 84X22	0102480239-0-3	130.000,00
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO	SOLLUS/SPANDER 8.0	S027123	63.000,00
SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO	ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM DIANT BASCULANTE 35MD	91RB17022NC000255	202.100,00
SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO	ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM DIANT BASCULANTE 35MD	91RB17022NC000258	202.100,00
SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO	ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM TRAS BASCULANTE 35MD	91RB17022NC000257	178.600,00
SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO	ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM TRAS BASCULANTE 35MD	91RB17022NC000260	178.600,00
SD DOLLY	ESTRADA IMPLEMENTOB/DOLLY 2E.6540	91RD17012NC000256	89.300,00
SD DOLLY	ESTRADA IMPLEMENTOB/DOLLY 2E.6540	91RD17012NC000259	89.300,00
EMBOLSADORA DE GRAOS	JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM EG420	número de série 1063	72.500,00
EMBOLSADORA DE GRAOS	JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM EG420	número de série 1064	72.500,00
DESCARREGADOR DE CAÇAMBA	JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM DC 400	número de série 0338	145.000,00
EXTRUZORA	JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM DC 400	número de série 0338	145.000,00
TRATOR MF65X	MF65X		60.000,00
TRATOR NEW HOLAND	T7 2022	numero de serie HCCZ3760LMCF27753	700.000,00
MP AGRO 125000	2021		300.000,00
PERFURADOR DE SOLO	TATU MARCHESAN/2021	numero de serie 10501000-42847	11.000,00

_____

Adm. Samuel Teodoro de Lima - Administrador CRA-GO 14487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

IX. Resumo Conclusivos das Projeções

Em ambos os cenários estudados, fica claro que a situação atual do produtor rural está atualmente é reflexo do eventos internos levantados (desfalque sócio (de fato) excluído, conforme aqui explanados e também pelos fatores conjunturais também citados (fatores externos), isso tudo também aliado é claro ao modelo de gestão que até então não possuía profissionalização no sentido técnico da palavra e quando foi idealizado tal modelo por via de sociedade infelizmente houve o dano interno citado (desfalque em apuração judicial).

Todas as conclusões aqui citadas parte do pressuposto obrigatório de que doravante o negócio contará com gestão profissional, visando levar os negócios aos patamares aqui projetados que tornam possível e viável a recuperação, aproveitando e ambiente e benefícios proporcionados pelo processo legal de recuperação e profissionalizando de vez a empresa rural ora em recuperação será acompanhada por profissional administrador indicada pelo judiciário e também melhora seu quadro de gestão, sendo imprescindível para o sucesso do processo recuperacional o acompanhamento deste profissional de gestão (interno) persiga os alvos do programa de recuperação proposto, observando todas premissas aqui definidas e até implementando de outras estratégias que se façam necessárias durante o processo.

Nossas projeções também contam um rígido controle de crescimento de despesas e aumento de receitas, buscando por crescer o faturamento acima da inflação e manter as despesas sob controle para que não acompanhem a inflação gerando melhora na "margem operacional" necessária, junto com os demais fatores, para a superação da crise.

Finalmente a análise das presentes projeções nos possibilita ver em tela o que busca-se ter na prática: confirmar o seu soerguimento mantendo a parceria com fornecedores, clientes e colaboradores e sua função social.

Então, Considerando que:

1. A experiência amplamente demonstrada pelo produtor rural em seu ramo de atuação,
2. A capacidade de geração de Receita Líquida projetada está sob controle com tendência ao crescimento e com trabalho de controle de de custos e despesas;
3. O aproveitamento de parte da capacidade produtiva ociosa das propriedades para incrementar receitas,

Adm. Samuel Teodoro de Lima - Administrador CRA-GO 14487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

4. As projeções de resultado e desempenho dos principais indicadores estão de forma ajustada aos patamares necessários para honrar compromissos dentro do plano de recuperação a ser apresentado;

5. Os quadros de projeções acima demonstram a viabilidade da recuperação do cenário de crise atual desde que sejam seguidos as premissas nele adotadas e aqui explanadas e que serão melhores detalhadas por ocasião do PLANO DE RECUPERAÇÃO E PAGAMENTOS a ser elaborado no prazo legal após o deferimento do pedido de recuperação judicial, sendo que os números projetados permitem asseverar que é condição indispensável ao processo de recuperação da empresa que a confecção do plano de pagamento respeite, no mínimo, as premissas e condições previstas neste documento.

É nosso parecer pela viabilidade da recuperação judicial do produtor rural **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI** conforme demonstrado neste documento.

Goiânia-GO, 05 de maio de 2025.

SAMUEL TEODORO DE LIMA:86328891172

Assinado de forma digital por SAMUEL TEODORO DE LIMA:86328891172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=43339476000164, ou=AC SyngularID Multipla, cn=SAMUEL TEODORO DE LIMA:86328891172
Dados: 2025.05.06 17:47:02 -03'00'

Adm. Samuel Teodoro de Lima
Administrador CRA-GO 14487

Adm. Samuel Teodoro de Lima - Administrador CRA-GO 14487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873754028978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

Documento 11

ARTIGO 51, INCISO III, LEI 11.101/05, RELAÇÃO DE CREDORES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787635432563873754028973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS CLASSE I

CREDOR	CPF	VALOR DO DÉBITO	ORIGEM DO VALOR	ENDEREÇO DO CREDOR	E-MAIL OU TELEFONE DO CREDOR
ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA	043.829.611-73	R$ 5.000,00	SALÁRIO ABRIL	RUA 10 N 698, BRISAS - JATAI GOIAS - 75803-620	(64)99908-9630 / lisisga@hotmail.com
ADENILDO BARROS AGUIAR	828.856.642-15	R$ 2.000,00	VERBAS RESCISORIAS	VC RAIZAL 10, ZONA RURAL, FLORESTA DO ARAGUAIA PA - CEP 68543-000	(94)98427-1510
DARLI EVANGELISTA GOUVEIA	033.171.081-18	R$ 30.000,00	VERBAS RESCISORIAS	FAZ. PICADA, ZONA RURAL, JATAÍ GOAS	(64)99252-9132
EUCLIDES MENDES (CURICA)	824.496.783-87	R$ 1.518,00	SALÁRIO ABRIL	TRAVESSÃO 295, FAZ SAO PEDRO ZONA RURAL - RIO MARIA - 68530-000	(63)99281-6613 (recado)
ALINE BEZERRA	022.155.752-04	R$ 1.700,00	VERBAS RESCISORIAS	TRAVESSÃO 295, FAZ SAO PEDRO ZONA RURAL - RIO MARIA - 68530-001	(94)99157-3962
GILSON SOARES PEREIRA	942.663.952-73	R$ 3.000,00	VERBAS RESCISORIAS	TRAVESSÃO 295, FAZ SAO PEDRO ZONA RURAL - RIO MARIA - 68530-000	(94)98409-0695
JOSÉ LEANDRO DE LIMA	084.089.914-62	R$ 1.800,00	VERBAS RESCISORIAS	TRAVESSÃO 295, FAZ SAO PEDRO ZONA RURAL - RIO MARIA - 68530-000	(94)98434-5620
MARCIONE MOTTA	864.744.481-72	R$ 6.000,00	SALÁRIO ABRIL	RUA DA PRATA, N 120 ARAGUAINA SUL, ARAGUAINA TO - 77827-310	(63)99281-6613
MATHEUS CORREA	064.966.712-30	R$ 5.000,00	AÇÃO JUDICIAL	VC RAIZAL 10, ZONA RURAL, FLORESTA DO ARAGUAIA PA - CEP 68543-000	(94)98432-6488
SIMONE FERNANDES DOS SANTOS	980.384.003-72	R$ 1.518,00	SALÁRIO ABRIL	TRAVESSÃO 295, FAZ SAO PEDRO ZONA RURAL - RIO MARIA - 68530-000	(94)99219-0814
ROGÉRIO ELOIR MÜLLER	038.727.229-13	R$ 2.500,00	SALÁRIO ABRIL	VC RAIZAL 10, ZONA RURAL, FLORESTA DO ARAGUAIA PA - CEP 68543-000	(94)99256-2154
VANDERLEI MÜLLER	RG 67977360	R$ 2.500,00	SALÁRIO ABRIL	VC RAIZAL 10, ZONA RURAL, FLORESTA DO ARAGUAIA PA - CEP 68543-000	(45)99981-7779
TOTAL		**R$ 62.536,00**			

TOTAL CREDORES CLASSE I (TRABALHISTA)	**R$ 62.536,00**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787635432563873754028973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conh
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE II (GARANTIA REAL)

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR DO DÉBITO	ORIGEM DO VALOR	ENDEREÇO DO CREDOR	E-MAIL OU TELEFONE DO CREDOR
TOTAL		R$ 0,00			

TOTAL CREDORES CLASSE II (GARANTIA REAL)	R$ 0,00

RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS)

CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR DO DÉBITO	ORIGEM DO DÉBITO	ENDEREÇO DO CREDOR	E-MAIL OU TELEFONE DO CREDOR
SEMENTES AGRO SOL LTDA	02.819.309/0001-33	R$ 19.950,00	Boleto n° 1528869	Av. Castelo Branco, n° 1704, qd. 51 lt. 19, Setor Coimbra, Goiânia-GO - CEP 74.530-010	(62) 3291-4451 / CRISTIANOBRITO@SEMENTESAGROSOL.COM.BR
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	10.656.452/0068-97	R$ 70.915,06	Boleto n° 38891001	ROD XAMBIOA, CHAPADA, KM 12, ZONA RURAL, XAMBIOA-TO - CEP: 77.880-000	(11) 4572-4000 / CADASTRODEEMPRESAS@VOTORANTIM.COM
SUPRA-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	08.227.497/0001-97	R$ 125.000,00	Boleto n° 17925-02	AV. DA PRODUÇÃO - LUCAS DO RIO VERDE - MT - CEP 78455-000	(65)99643-2953 / SUPRAMAQUINAS@TERRA.COM.BR
AUTO POSTO ECOLOGICO LTDA (POSTO CONQUISTA)	03.451.902/0001-32	R$ 29.250,00	Boleto n° 84890	AV AMAZONAS, SN, CENTRO - XINGUARA PA - CEP 68555-360	94-99204-9977
MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A	00.970.771/0001-01	R$ 1.111,50	Boleto n° 48551	ROD. BR 153 NORTE CHACARA 28B, ENTRONCAMENTO - ARAGUAINA, CEP 77804-970	63-99953-9429
TECMESTEEL INDUSTRIA METALURGICA	13.369.501/0001-91	R$ 34.364,00	TITULO 1569-03 / 1569-04 / 1569-05 / 1569-06	RUA ANTONIO LUIZ BITTENCOURT, 475 ALVORADA, CAPIVARI - SC CEP 88745-000	(48) 3632-8725
PODIUM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	21.204.145/0001-84	R$ 1.703,50	Boleto n° 64670	R 14 QD 14 LT 08 E 09 GALPÃO 01 E 02 - POLO EMPRESARIAL - 74985-146	47-3512-0834
ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA	63.878.896/0001-26	R$ 6.961,67	Boleto n° 42112237621, 42311234546, 40111239883, 42912235731, 42912234561, 41201245231, 42601245956, 42912235732, 42912234562, 42601245957, 42912234563	AV. ARAGUAIA - ENTRONCAMENTO 3018, REDENÇÃO PA - CEP 68551-000	94-99152-8364

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787635432563873754028973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

J M S MACHADO LTDA	05.203.000/0001-02	R$ 630,00	Boleto n° 1707150	AV BERNARDO SAYAO, 891- ENTRONCAMENTO - ARAGUAINA TO - CEP 77818-340	63-3415-7300
D S LOIOLA VIEIRA & CIA LTDA	07.887.489/0002-95	R$ 4.830,00	Boleto n° 7702001, 7303003, 7702002, 7303004	AV ARAGUAIA, 3256 - ADEMAR GUIMARAES - REDENÇÃO PA - CEP 68552-412	94-99172-1004
REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	04.741.161/0001-97	R$ 502,70	Boleto n° 17827-9	AV SANTA TEREZA N201, NUCLEO URBANO - REDENÇÃO PA - CEP 68553-075	94-98401-0348
TRANSPORTADOR REVENDEDOR OLIVI LTDA	83.376.335/0001-36	R$ 84.450,00	Boleto n° 84889, 83594	ROD PA - 150 S/N, DISTRITO INDUSTRIAL - MARABA PA - CEP 68514-000	94-99132-7089
AUTO POSTO IPANEMA LTDA	33.567.231/0001-30	R$ 42.317,19	Cheque n° 850011	AV SANTOS DUMONT, 1028 - MANOEL GOMES DA CUNHA - ARAGUAINA - CEP 77818-010	63-98470-0628
BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS	02.991.502/0003-19	R$ 5.290,72	BOLETO 1892988	ROD BR 155, S/N CENTRO - XINGUARA PA - CEP 68555-970	94-99287-0980
ROBSON WANDERLEY GRATTON	458.192.546-00	R$ 21.525,00	CHEQUE 1887	AV PAULO GRACIANO, N 15 MORADA COLIBA UBERLANDIA MG - 38411-145	(34)99983-6013
MARCILEY SOUSA DOS SANTOS	003.517.272-05	R$ 20.000,00	Cheque n° 591	RUA 18 N133 - VILA NORTE ARAGUAINA TO	(63)99228-5940
LOUIS DREYFUS COMPANY	47.067.525/0208-00	R$ 245.000,00		TAPAJOS, 1827 / ALDEIA - SANTAREM PA - CEP 68040000	(19)99285-2652
LUCIO OLIVEIRA LIMA	590.054.671-34	R$ 730.000,00	SERVIÇO DE COLHEITA	AV SANTOS DUMONT QD A LT 4A, CENTRO ARAGUAINA - TO - CEP 77805-150	63-99288-5354
EVARISTO ALVES OLIVEIRA NETO	789.208.251-49	R$ 429.000,00	APLICAÇÃO AÉREA	NOVA ESPERANÇA, SN, CHACARA EVARISTO AVIAÇÃO AGRICOLA - REDENÇÃO PA - CEP 68550-000	94-99136-8585
MARCO AURÉLIO VIEIRA BARBETA	414.266.811-00	R$ 1.380.000,00	ABERTURA FAZ. SÃO PEDRO	RUA 2 A QD 7 LT 30 JARDIM DOS IPES 1 - ARAGUAINA TO - CEP 77820-010	63-99981-1513
ALESSANDRO CANO	006.701.799-14	R$ 530.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	RUA DANIEL CANDIDO DA SILVA (ANTIGA ITAIPAVAS) VILA PAULISTA - REDENÇÃO PA - CEP 68552-670	44-99153-7479
ISRAEL JOSE DE PAULA	238.680.746-00	R$ 1.480.000,00	SERVIÇOS MÁQUINAS AGRÍCOLAS	RUA PIRES DO RIO, N 126, SETOR DONA NELCIA - ARAGUAINA - TO - CEP 77813-470	62-99994-1205
LINDOVAN DE OLIVEIRA SANTOS	457.569.611-00	R$ 440.000,00	PREST. SERVIÇO TRATOR ESTEIRA	RUA LAPAZ N470, SETOR MARTINS JORGE - ARAGUAINA TO	63-99271-7868

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787635432563873754028973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

WILSON LEITE ALVES JUNIOR	986.778.372-72	R$ 800.000,00	ABERTURA FAZ. SÃO PEDRO	RUA MATO GROSSO N113- ATRAS UMUARAMA - ENTRONCAMENTO - ARAGUAINA TO - CEP 77818-250	94-99245-0179
JOSE LUIZ NOLETO	RG 5373422	R$ 960.000,00	3 MIL SC SOJA / PARCELA COLHEITADEIRA	R ALTAMIRA, N60, PARK DOS BURITIS - REDENÇÃO PA - CEP 68550-000	94-99152-1905
CAIO CESAR AGUIAR	024.442.492-67	R$ 380.000,00	APLICAÇÃO AÉREA	RUA HENRIQUE TIMOTEO N660, SETOR OESTE, REDENÇÃO PA - CEP 68552-350	94-99227-5536
ROQUE MÁRCIO VEVIURKA	724.173.239-15	R$ 1.610.336,00	ARRENDAMENTO 2024 e 2025	RUA XV DE NOVEMBRO, 7050, SALA ll, CENTRO GUARAPUAVA PR - CEP 85010-000	42-99977-1800
LINDOVAN DE OLIVEIRA SANTOS	457.569.611-00	R$ 440.000,00	PREST. SERVIÇO TRATOR ESTEIRA	RUA LAPAZ N470, SETOR MARTINS JORGE - ARAGUAINA TO	63-99271-7868
ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARAES GIFONI	081.493.641-53	R$ 3.696.000,00	COMPRA TERRA	R RUY BRASIL CAVALCANTE N 496, COND ED SIRON FRANCO - SETOR OESTE - CEP 74140-140 GOIANIA GO	(62)98138-8384
BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.	02.038.232/0001-64	R$ 100.000,00	CARTÃO DE CREDITO	SIG - SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS, QUADRA 06 NÚMERO 2.080 - CEP 70.610-460 - BRASILIA/DF	(61) 3217-5200
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	R$ 11.703.889,93	CPR N° 197006190826800	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Parque Jabaquara, São Paulo/SP - CEP 04.344-902	(11) 3003-4828
Banco Brasil	00.000.000/0001-91.	R$ 20.983.030,57	TODOS CONTRATOS	Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília/DF, CEP 70.040-912	(61) 3493-9002 / SECEX@BB.COM.BR
Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	R$ 130.000,00	cheque especial e cartão	Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 1º subsolo, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900	(11) 3684-5122
LAVORO - AGROVENCI	05.197.599/0005-42	R$ 5.000.000,00	INSUMOS	R SR QD ASR SE 25 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS TO - CEP 77020-620	(66)99944-0006

TOTAL	**R$ 51.506.057,84**	

TOTAL CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	**R$ 51.506.057,84**

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE IV (CRÉDITOS A MICRO OU PEQUENA EMPRESA)

CREDOR	CPF	VALOR DO DÉBITO	ORIGEM DO VALOR	ENDEREÇO DO CREDOR	E-MAIL OU TELEFONE DO CREDOR
TOCANTINS AVIACAO AGRICOLA LTDA	27.522.456/0001-78	R$ 8.060,00	Boleto n° 156	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, N 170, JARDIM SANTA HELENA, ARAGUAINA/TO - CEP 77.813-030	(63) 9981-4337 / TOCANTINSAVIACAOAGRICOLA@GMAIL.COM
SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.107.759/0001-04	R$ 3.917,60	Boleto n° 1531	EST ESTRADA MUNICIPAL IPERO CAPELA DO ALTO, N 2937, KM ANTONIO ANTUNES, DOS MORROS, IPERO/SP - CEP 18.560-000	(15) 3223-4436 / LEGALIZACAO@DELTACONT.COM.BR
R.F. DA CRUZ & CIA LTDA	12.040.878/0001-30	R$ 70.925,51	Boleto n° 973, 1015, 1067,1078,1090,1107	AV. 7 SETEMBRO, N2239 - CENTRO, FLORESTA DO ARAGUAIA PA- CEP 68543-000	94-98417-8358
E P REFORMADORA DE PNEUS LTDA (PNEUS NORTE)	37.607.818/0001-87	R$ 9.300,00	Boleto n° NN255-3, NN256-1	AV BERNARDO SAYAO N1141 VILA CEARENSE ARAGUAINA TO - CEP 77818-340	63-998117-7360
AUTO HIDRÁULICA BRAGA LTDA	18.530.357/0001-47	R$ 21.156,67	Boleto n° 17472-3, 17460-3, 17942-1, 17472-2, 17460-2, 17663-1, 17658-1, 17654-1, 17593-1	R SÃO FELIX DO XINGU, N103 - ALTO PARANA - REDENÇÃO PA, CEP 68550-027	94-99259-9277
VALDECI DE ARAUJO NUNES E CIA LTDA (ARAUJO PNEUS)	26.748.632/0003-93	R$ 9.123,00	Boleto n° 12462, 12462-2, 12462-3, 30062-3	AV CONEGO JOAO LIMA N890, VILA ROSARIO - ARAGUAINA TO - CEP 77823-065	63-98454-6771
W L A COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	37.537.702/0001-19	R$ 4.690,00	Boleto n° 1927, 1936	AV ARAGUAIA, N1414, ALTO PARANA - REDENÇÃO PA - CEP 68550-475	94-99167-2811
DOURADOS PECAS AGRICOLAS LTDA	42.914.737/0001-60	R$ 6.309,11	Boleto n° 001203/01-02, 001211/01-01, 001203/02-01, 001362/01-01, 001364/01-01	AV BRASIL, QD 14 LT 24, ALTO PARANA - REDENÇÃO PA - CEP 68550-325	94-99201-3967
MOREIRA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.679.107/0001.04	R$ 2.082,48	Boleto n° 39713	AV. SÃO FRANCISCO N1151, STA FENOVEVA - GOIANIA - CEP 74670-010	62-4001-6006
CL COM. DE PECAS LTDA	27.27.777/0001-78	R$ 2.020,00	Boleto n° 640000009-4	AV BRASIL N8, CENTRO - FLORESTA DO ARAGUAIA PA - CEP 68543-000	94-98408-2564
DIPAL DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS LTDA	37.314.754/0001-26	R$ 1.304,44	Boleto n° 2581977-02, 11982643-02, 11990770-01	AV CONEGO JOAO LIMA N37, ENTRONCAMENTO - ARAGUAINA TO - CEP 77823-010	63-99252-5242
DISTRIBUIDORA SOUSA COSTA LTDA	14.747.916/0001-14	R$ 690,00	Boleto n° 57211-02	AV CONEGO JOAO LIMA, 1373 - VILA ROSARIO - ARAGUAINA TO - CEP 77823-065	63-3415-4551

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787635432563873754028973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:03

SO PARTS PECAS E IMPLEMENTOS LTDA	28.959.772/0001-74	R$ 3.852,53	Boleto n° 12379, 12400, 12701, 12400	RUA PINHEIRO CHAGAS N131, CIDADE JARDIM - GOIANIA - CEP´74413-170	62-98463-8330
CERRADO FORTE MAQUINAS PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	44.372.215/0001-09	R$ 2.238,00	Boleto n° 227	AV TROPICAL, S/N - LOTEAMENTO TROPICAL - REDENÇÃO - PA - CEP 68551-431	94-99133-2793
AGRICAR SERVICOS AR CONDICIONADO LTDA	21.026.107/0001-89	R$ 2.255,23	Boleto n° 1890732R-01, 32901-16-01	R DOUTOR PEDRO PAULO BARCAUI - VILA PAULISTA - REDENÇÃO PA - CEP 68552-700	94-99118-4242
RODO POSTO PRODUCAO LTDA	31.700.012/0001-52	R$ 58.000,00	Boleto n° 32213	ROD BR 158 KM 80 TREVO DA ESTRADA DA PRODUÇÃO, S/N - ZONA RURAL - SANTA MARIA DAS BARREIRAS PA - CEP 68565-000	(94) 9211-6068
RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	09.048.051/0001-68	R$ 2.796,52	Boleto n° BL37966, BL38235	AV ARAGUAIA 1, JARDIM ARIANE -REDENÇÃO PA - CEP 68554-535	94-2122-0625
PIO DIAS VANDERLEY	01.067.600/0001-30	R$ 38.588,00	ALUGUEL VEICULAR	AV NEBLINA 576 - CENTRO - ARAGUAINA TO - CEP 77804-060	63-99981-1807
TOTAL		**R$ 247.309,09**			
TOTAL CREDORES CLASSE IV (CRÉDITOS A MICRO OU PEQUENA EMPRESA)			**R$ 247.309,09**		

VALOR TOTAL QUADRO GERAL DE CREDORES RAPHAEL	**R$ 51.815.902,93**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787635432563873754028973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:04

Documento 12

ARTIGO 51, INCISO IV, LEI 11.101/05, RELAÇÃO DE EMPREGADOS ATIVOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087615432563873754028971, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

NOME	CPF	ENDEREÇO	LOCAL	CARGO	SALÁRIO	ADMISSÃO	EMAIL/TELEFONE
ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA	043.829.611-73	RUA 10 N 695, BRISAS - JATAÍ GO CEP 75803-620	JATAÍ	ADM	R$ 3.500,00	06/07/2023	(64)99908-9630 / lisisga@hotmail.com
MARCIONE MOTTA	864.744.481-72	RUA DA PRATA - N 120 ARAGUAINA SUL , - ARAGUAINA TO - 77827-310	FAZ. SÃO PEDRO	GERENTE	R$ 3.500,00	06/07/2023	(63)99281-6613
ANTONIO FILHO DE JESUS	020.937.361-01	TRAVESSÃO 295, FAZ SAO PEDRO ZONA RURAL - RIO MARIA - 68530-000	FAZ. SÃO PEDRO	GERENTR	R$ 2.500,00	14/11/2024	(94)99114-5159
SIMONE FERNANDES DOS SANTOS	980.384.003-72	TRAVESSÃO 295, FAZ SAO PEDRO ZONA RURAL - RIO MARIA - 68530-000	FAZ. SÃO PEDRO	SERV. GERAIS	R$ 1.500,00	05/03/2025	(94)99219-0814
ROGÉRIO ELOIR MÜLLER	038.727.229-13	VC RAIZAL 10, ZONA RURAL, FLORESTA DO ARAGUAIA PA - CEP 68543-000	FAZ. BIANCA	OPERADOR	R$ 2.500,00	12/02/2025	(94)99256-2154
VANDERLEI MÜLLER	RG 67977360	VC RAIZAL 10, ZONA RURAL, FLORESTA DO ARAGUAIA PA - CEP 68543-000	FAZ. BIANCA	OPERADOR	R$ 2.500,00	12/02/2025	(45)99981-7779
EUCLIDES MENDES	824.496.783-87	TRAVESSÃO 295, FAZ SAO PEDRO ZONA RURAL - RIO MARIA - 68530-000	FAZ. SÃO PEDRO	SERV. GERAIS	R$ 1.500,00	24/11/2024	(63)99281-6613 (recado)
PHELIPE DE LIMA SANTOS	066.485.602-07	VC RAIZAL 10, ZONA RURAL, FLORESTA DO ARAGUAIA PA - CEP 68543-000	FAZ. BIANCA	SERV. GERAIS	R$ 1.500,00	28/03/2025	(94)99214-6707

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:20
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087615432563873754028971, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:04

Documento 13

ARTIGO 51, INCISO IV, LEI 11.101/05, CERTIDÃO DE REGULARIDADE NO REGISTRO PUBLICO DE EMPRESAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028977, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 14: doc13certidaoderegularidadereg.pub.deemp.art51incisov.pdf - Pag.2/9

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:04

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** GOC2500439387

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Número: / Data:
52105090878	54108743000109	Empresário (Individual)	19/03/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20250778289	19/03/2025	ALTERAÇÃO
52105090878	19/03/2025	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/03/2025, às 20:43:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **TSDKOKGS**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028977, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:04

RERRATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ: 54.108.743/0001-09

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nacionalidade brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, nascido aos 04 de abril de 1982, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiania - Go, CEP 741400-40.

Representante do empresário individual denominada **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.108.743/0001-09, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº. 15102095305 em 28/02/2024, com sede na Fazenda Conf. Pa Travessão, Km 72, Sn, Zona Rural, Rio Maria, PA, CEP 68.530-000, resolve proceder com a presente alteração contratual que regerá pelas seguintes condições e cláusulas:

Cláusula 1ª. Fica alterado neste ato o endereço da sede, que agora passa a ser: Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, Apartamento 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010.

Cláusula 2ª. Neste ato retifica-se onde se lê: "**Cláusula 2ª.** O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma" no ato registrado sob o protocolo 259644536 em 26/02/2025 na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) para: **Cláusula 2ª.** O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Em decorrência das alterações supracitadas, o instrumento passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ: 54.108.743/0001-09

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nacionalidade brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, nascido aos 04 de abril de 1982, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiania - Go, CEP 741400-40.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 14: doc13certidaoderegularidadereg.pub.deemp.art51incisov.pdf - Pag.4/9

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:04

DO CAPITAL

Cláusula 2ª. O capital é de R$ **100.000,00** (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 3ª. A empresa tem sede na: Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, Apartamento 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010.

OBJETO

Cláusula 4ª. A empresa tem por objeto: CULTIVO DE SOJA. CULTIVO DE MILHO. CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE. CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADASANTERIORMENTE.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 5ª: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula 6ª: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Goiânia – Goiás, 14 de fevereiro de 2025.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.03.17 17:06:14 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Assinado Digitalmente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028977, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 14: doc13certidaoderegularidaderegulamentop.art51incisov.pdf - Pag.5/9

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94348766134	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2025 14:38 SOB Nº 20250778289.
PROTOCOLO: 250778289 DE 06/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504698649. CNPJ DA SEDE: 54108743000109.
NIRE: 52105090878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028977, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:04

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI - 27/03/2025 11:23:04
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94348766134-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ: 54.108.743/0001-09

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nacionalidade brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, nascido aos 04 de abril de 1992, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiania - Go, CEP 741400-40.

Representante do empresário individual denominada **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.108.743/0001-09, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº. 15102095305 em 28/02/2024, com sede na Fazenda Conf. Pa Travessão, Km 72, Sn, Zona Rural, Rio Maria, PA, CEP 68.530-000, resolve proceder com a presente alteração contratual que regerá pelas seguintes condições e cláusulas:

Cláusula 1ª. Fica alterado neste ato o endereço da sede, que agora passa a ser: Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, Apartamento 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010.

Em decorrência das alterações supracitadas, o instrumento passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ: 54.108.743/0001-09

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nacionalidade brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, nascido aos 04 de abril de 1992, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiania - Go, CEP 741400-40.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa gira sob o nome empresarial **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª. O capital é de R$ **100.000,00** (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, divididos em **100.000** (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

06/03/2025

Certifico o Registro em 06/03/2025
Arquivamento 20001010947 de 06/03/2025 Protocolo 259644536 de 26/02/2025 NIRE 15102095305
Nome da empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104067643132355

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028977, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: FLAVIANA FREITAS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:04
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94348766134-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

Quadro societário	*%*	*Quotas*	*Valor Monetário*	
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	100	100.000	R$	100.000,00
TOTAL	**100**	**100.000**	**R$**	**100.000,00**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 3ª. A empresa tem sede na: Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, Apartamento 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010.

OBJETO

Cláusula 4ª. A empresa tem por objeto: Cultivo de soja; Cultivo de milho; Cultivo de outras plantas de lavoura temporária; Criação de bovinos para corte; Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração geral da sociedade é exercida pelo sócio **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI,** que se incumbe de todas as operações sociais e representa a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula 9ª: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas, fica eleito o foro da comarca de Goiânia, no Estado do Goiás, e firma o presente instrumento, em 01 (uma) via, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – Goiás, 14 de fevereiro de 2025.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Assinado Digitalmente

06/03/2025

Certifico o Registro em 06/03/2025
Arquivamento 20001010947 de 06/03/2025 Protocolo 259644536 de 26/02/2025 NIRE 15102095305
Nome da empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104067643132355

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 14: doc13certidaoderegularidadereg.pub.deemp.art51incisov.pdf - Pag.8/9

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

259644536

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
PROTOCOLO	**259644536 - 26/02/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 15102095305
CNPJ 54.108.743/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2025
SOB N: 20001010947

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001010947

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI - Assinado em 26/02/2025 às 13:08:40

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

06/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 06/03/2025
Arquivamento 20001010947 de 06/03/2025 Protocolo 259644536 de 26/02/2025 NIRE 15102095305
Nome da empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 104067643132355

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028977, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 11: 10c13certidaoderegularidadereg.pub.deemp.art51incisov.pdf - Pag.9/9

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Goiás certifica que, em 19/03/2025, foi realizado o registro para a empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, CNPJ 54.108.743/0001-09.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2025 14:38 SOB Nº 52105090878.
PROTOCOLO: 250591499 DE 06/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504698630. CNPJ DA SEDE: 54108743000109.
NIRE: 52105090878. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873754028977, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Documento 14

ARTIGO 51, INCISO IV, LEI 11.101/05, RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DOS SÓCIOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187665432563873754028976, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

BENS PARTICULARES DO SOCIO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

1. Fazenda São Pedro (Rio Maria) com a área total de 2.269 hectares, constituída das seguintes matriculas:

- Fazenda Nossa Senhora Aparecida de 409,71 hectares, registrado na matrícula 8.884 do Cartório do Único Ofício de Rio Maria-PA;
- Fazenda Santa Líbia de 508,17 hectares, registrado na matrícula 8.883 do Cartório do Único Ofício de Rio Maria-PA;
- Fazenda Santa Renata de 245,00 hectares, registrado na matrícula 8.882 do Cartório do Único Ofício de Rio Maria-PA;
- Fazenda SANTA MARIA de 333,31 hectares, registrado na matrícula 8.881 do Cartório do Único Ofício de Rio Maria-PA;
- Fazenda SÃO PEDRO de 673,77 hectares, registrado na matrícula 8.880 do Cartório do Único Ofício de Rio Maria-PA;

2. Maquinários:

- PLANTADEIRA USAP 3200, TATU MARCHESAN/MODELO 32X50 - ANO 2022, 0111520016-0-1 VALOR R$ 1.548.500,00 BANCO DO BRASILNr.40/10535-0
- COLHEITADEIRA TC5070 2012 NEW HOLAND/TC5070 YC5330462 VALOR R$ 400.000,00 MARCELO BERTONCELLO
- GRADE ARADORA BALDAN/GTCR-CR 16X34X49 6.110.583.001.001 VALOR R$ 98.500,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0
- GRADE ARADORA BALDAN/GTCR-CR 16X34X49 6.110.583.001.002 VALOR R$ 98.500,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0
- GRADE ARADORA TATU MARCHESAN/ 36X28 numero de serie 0102260656-37718 VALOR R$ 150.000,00
- GRADE ARADORA BALDAN/GSCPR-E 16X36 61.103.463.003.001 VALOR R$ 139.000,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0
- GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN/GNFH 84X22 0102480239-0-3 VALOR R$ 130.000,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0
- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS/SPANDER 8.0 S027123 VALOR R$ 63.000,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0
- SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM DIANT BASCULANTE 35MD 91RB17022NC000255 VALOR R$ 202.100,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187665432563873754028976, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

- SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM DIANT BASCULANTE 35MD 91RB17022NC000258 VALOR R$ 202.100,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

- SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM TRAS BASCULANTE 35MD 91RB17022NC000257 VALOR R$ 178.600,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3
- SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM TRAS BASCULANTE 35MD 91RB17022NC000260 VALOR R$ 178.600,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3
- SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB/DOLLY 2E.6540 91RD17012NC000256 VALOR R$ 89.300,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3
- SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB/DOLLY 2E.6540 91RD17012NC000259 VALOR R$ 89.300,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3
- EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM EG420 número de série 1063 VALOR R$ 72.500,00 BANCO DO BRASILNr. 40/10586-5
- EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM EG420 número de série 1064 VALOR R$ 72.500,00 BANCO DO BRASILNr. 40/10586-5
- DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM DC 400 número de série 0338 VALOR R$ 145.000,00 BANCO DO BRASILNr. 40/10586-5
- EXTRUZORA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM DC 400 número de série 0338 VALOR R$ 145.000,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/10586-5
- TRATOR MF65X MF65X VALOR R$ 60.000,00
- TRATOR NEW HOLAND T7 2022 numero de serie HCCZ3760LMCF27753 VALOR R$ 700.000,00 BANCO DO BRASIL
- MP AGRO 125000 2021 VALOR R$ 300.000,00
- PERFURADOR DE SOLO TATU MARCHESAN/2021 numero de serie 10501000-42847 VALOR R$ 11.000,00 BANCO DO BRASIL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Documento 15

ARTIGO 51, INCISO VII, LEI 11.101/05, EXTRATOS BANCÁRIOS ATUAIS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisoviipdf - Pag.2/18

Extrato de Conta Corrente

Cliente: RAPHAEL L T G GIFFONI

Agência: 638-6 Conta: 105861-4

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
30/01/2025	Saldo Anterior	885,50 (-)
03/02/2025	Cobrança de Juros Juros Saldo Devedor Conta	92,26 (-)
28/02/2025	Ourocap PM OUROCAP PM	128,14 (-)
28/02/2025	Estorno de Débito OUROCAP PM	128,14 (+)
28/02/2025	S A L D O	977,76 (-)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisoviii.pdf - Pag.3/18

Extrato de Conta Corrente

Cliente: RAPHAEL L T G GIFFONI

Agência: 638-6 Conta: 105861-4

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
28/02/2025	Saldo Anterior	977,76 (-)
05/03/2025	Ourocap PM OUROCAP PM	128,14 (-)
05/03/2025	Estorno de Débito OUROCAP PM	128,14 (+)
05/03/2025	Cobrança de Juros Juros Saldo Devedor Conta	105,00 (-)
06/03/2025	Ourocap PM OUROCAP PM	128,14 (-)
06/03/2025	Estorno de Débito OUROCAP PM	128,14 (+)
17/03/2025	Cheque Compensado Número: 850016	9.000,00 (-)
17/03/2025	Cheque Compensado Número: 850017	3.500,00 (-)
17/03/2025	Cheque Compensado Número: 850018	4.000,00 (-)
18/03/2025	Cheque Devolv sem Fundos Cheque sem fundos - 1a apresentação	9.000,00 (+)
18/03/2025	Cheque Devolv sem Fundos Cheque sem fundos - 1a apresentação	3.500,00 (+)
18/03/2025	Cheque Devolv sem Fundos Cheque sem fundos - 1a apresentação	4.000,00 (+)
19/03/2025	Cheque Compensado Número: 850016	9.000,00 (-)
19/03/2025	Cheque Compensado Número: 850017	3.500,00 (-)
19/03/2025	Cheque Compensado Número: 850018	4.000,00 (-)
20/03/2025	Cheque Devolv sem Fundos Cheque sem fundos - 2a apresentação	9.000,00 (+)
20/03/2025	Cheque Devolv sem Fundos Cheque sem fundos - 2a apresentação	3.500,00 (+)
20/03/2025	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO Divergência/insuficiência assinatura	4.000,00 (+)
28/03/2025	Ourocap PM OUROCAP PM	128,14 (-)
28/03/2025	Estorno de Débito OUROCAP PM	128,14 (+)
31/03/2025	Ourocap PM OUROCAP PM	128,14 (-)
31/03/2025	Estorno de Débito OUROCAP PM	128,14 (+)
31/03/2025	S A L D O	1.082,76 (-)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisoviii.pdf - Pag.4/18

Extrato de Conta Corrente

Cliente: RAPHAEL L T G GIFFONI

Agência: 638-6 Conta: 105861-4

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
31/03/2025	Saldo Anterior	1.082,76 (-)
01/04/2025	Ourocap PM OUROCAP PM	128,14 (-)
01/04/2025	Estorno de Débito OUROCAP PM	128,14 (+)
01/04/2025	Cobrança de Juros Juros Saldo Devedor Conta	104,65 (-)
08/04/2025	Empréstimo	73,61 (-)
28/04/2025	Ourocap PM OUROCAP PM	128,14 (-)
28/04/2025	Estorno de Débito OUROCAP PM	128,14 (+)
29/04/2025	Ourocap PM OUROCAP PM	128,14 (-)
29/04/2025	Estorno de Débito OUROCAP PM	128,14 (+)
30/04/2025	Ourocap PM OUROCAP PM	128,14 (-)
30/04/2025	Estorno de Débito OUROCAP PM	128,14 (+)
30/04/2025	S A L D O	1.261,02 (-)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.5/18

Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni
CPF •••.487.661-•• **Agência** 0001 **Conta** 235124427-8

01 DE FEVEREIRO DE 2025 a 28 DE FEVEREIRO DE 2025 VALORES EM R$

Saldo final do período
R$ 21.760,66

Saldo inicial	**0,00**
Rendimento líquido	+0,00
Total de entradas	+21.760,66
Total de saídas	-0,00
Saldo final do período	**21.760,66**

Movimentações

17 FEV 2025	**Total de entradas**		**+ 10,00**
	Transferência Recebida	Libia da Silva - •••.860.731-•• - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 64229296-2	10,00
28 FEV 2025	**Total de entradas**		**+ 21.750,66**
	Transferência Recebida		21.750,66

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.6/18

Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni
CPF •••.487.661-•• **Agência** 0001 **Conta** 235124427-8

01 DE MARÇO DE 2025 a 31 DE MARÇO DE 2025 VALORES EM R$

Saldo final do período
R$ 1.110,66

Saldo inicial	**21.760,66**
Rendimento líquido	+0,00
Total de entradas	+17.410,00
Total de saídas	-38.060,00
Saldo final do período	**1.110,66**

Movimentações

01 MAR 2025	**Total de saídas**		**- 21.660,00**
	Transferência enviada pelo Pix	José Rérisson Macêdo Gomes - •••.258.501-•• - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 58095567-7	20.000,00
	Transferência enviada pelo Pix	Samuel de Sousa - •••.710.832-•• - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 2517 Conta: 34024-3	150,00
	Transferência enviada pelo Pix	AUTO PECAS J. A E MECANICA PARAIBA - 17.635.393/0001-02 - Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 84929350-2	600,00
	Transferência enviada pelo Pix	Super Troca Araguaia Ltda - 11.116.273/0001-12 - BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 905 Conta: 36000-7	600,00
	Transferência enviada pelo Pix	Queila dos Santos Silva - •••.811.812-•• - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 27428305-4	240,00
	Transferência enviada pelo Pix	Maria Das Gracas da Conceicao de Souza - •••.728.491-•• - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 2191102120-4	70,00
04 MAR 2025	**Total de saídas**		**- 100,00**

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.7/18

01 DE MARÇO DE 2025 a 31 DE MARÇO DE 2025 VALORES EM R$

	Transferência enviada pelo Pix	AUTO POSTO EVOLUCAO LTDA - 44.044.516/0001-03 - BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 807 Conta: 27838-6	100,00
18 MAR 2025	**Total de entradas**		**+ 10,00**
	Transferência recebida pelo Pix	LIBIA DA SILVA - •••.860.731-•• - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 2302 Conta: 1024546-1	10,00
21 MAR 2025	**Total de entradas**		**+ 13.500,00**
	Transferência recebida pelo Pix	LIBIA DA SILVA - •••.860.731-•• - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 2302 Conta: 1024546-1	13.500,00
	Total de saídas		**- 13.500,00**
	Transferência enviada pelo Pix	ERNANI PRADO F G GIFFONI - •••.362.661-•• - ITAÚ UNIBANCO S.A. (0341) Agência: 6630 Conta: 31536-1	13.500,00
23 MAR 2025	**Total de entradas**		**+ 2.800,00**
	Transferência recebida pelo Pix	LIBIA DA SILVA - •••.860.731-•• - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 2302 Conta: 1024546-1	2.800,00
	Total de saídas		**- 2.800,00**
	Transferência enviada pelo Pix	Gilson Soares Pereira - •••.663.952-•• - NEON PAGAMENTOS S.A. IP (0536) Agência: 655 Conta:	2.800,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.8/18

01 DE MARÇO DE 2025 a 31 DE MARÇO DE 2025 VALORES EM R$

		32566134-0	
26 MAR 2025	**Total de entradas**		**+ 100,00**
	Transferência Recebida	Luciano Braga Pagani - •••.296.281-•• - NU PAGAMENTOS - IP (0260) Agência: 1 Conta: 15754295-2	100,00
31 MAR 2025	**Total de entradas**		**+ 1.000,00**
	Transferência recebida pelo Pix	LIBIA DA SILVA - •••.860.731-•• - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 2302 Conta: 1024546-1	1.000,00

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.9/18

Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni
CPF •••.487.661-•• **Agência** 0001 **Conta** 235124427-8

01 DE ABRIL DE 2025 a 30 DE ABRIL DE 2025 VALORES EM R$

Saldo final do período
R$ 1.150,00

Saldo inicial	**1.110,66**
Rendimento líquido	+0,00
Total de entradas	+8.600,00
Total de saídas	-8.560,66
Saldo final do período	**1.150,00**

Movimentações

01 ABR 2025	**Total de saídas**		**- 75,00**
	Transferência enviada pelo Pix	Maria Vilany Da Silva Costa - •••.968.902-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta: 84612047-0	75,00
05 ABR 2025	**Total de saídas**		**- 565,05**
	Transferência enviada pelo Pix	ALDEIA S BEER - 10.765.955/0001-93 - CIELO IP S. A. (0362) Agência: 1 Conta: 1232440001-2	220,00
	Transferência enviada pelo Pix	BRAVO S HOTEL LTDA - 03.256.312/0001-59 - CIELO IP S.A. (0362) Agência: 1 Conta: 4665020001-7	41,00
	Transferência enviada pelo Pix	CASA DE CARNE E EMPORIO GOURMET ANGUS HOUSE - 44.532.383/0001-14 - BCO DO BRASIL S. A. (0001) Agência: 2786 Conta: 33435-9	166,26
	Transferência enviada pelo Pix	PLAZA XINGUARA EMPORIO E PANIFICADORA LTDA - 37.868.927/0001-58 - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 6809740-1	10,82
	Transferência enviada pelo Pix	R P N DO CARMO LTDA - 12.754.939/0001-20 - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 4251878-7	13,00
	Transferência enviada pelo Pix	AMAZONAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 11.182.470/0002-10 - STONE IP S.A. (0197) Agência:	113,97

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.10/18

01 DE ABRIL DE 2025 a 30 DE ABRIL DE 2025 VALORES EM R$

		1 Conta: 73880584-5	
06 ABR 2025	**Total de saídas**		**- 50,00**
	Transferência enviada pelo Pix	WGLEIBER MATIAS DA SILVA - •••.385.701-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta: 100040776-4	50,00
07 ABR 2025	**Total de saídas**		**- 169,00**
	Transferência enviada pelo Pix	Weldes Martins de Oliveira - •••.335.841-•• - Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 28331418-0	100,00
	Transferência enviada pelo Pix	MARIA BETANIA FONSECA DOS SANTOS LTDA - 21.597.328/0001-07 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 2786 Conta: 25828-8	69,00
08 ABR 2025	**Total de entradas**		**+ 2.000,00**
	Transferência recebida pelo Pix	LIBIA DA SILVA - •••.860.731-•• - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 2302 Conta: 1024546-1	2.000,00
	Total de saídas		**- 709,00**
	Transferência enviada pelo Pix	Helio Muraro - •••.687.699-•• - BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 905 Conta: 11915-6	25,00
	Transferência enviada pelo Pix	AUTO POSTO COMAXIN LTDA - 83.775.676/0001-84 - ITAÚ UNIBANCO S.A. (0341) Agência: 7247 Conta: 83775-5	294,00
	Transferência enviada pelo Pix	Lubrificantes Araguaia Ltda - 04.272.410/0001-42 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 2786 Conta: 7523-0	355,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.11/18

01 DE ABRIL DE 2025 a 30 DE ABRIL DE 2025 VALORES EM R$

	Transferência enviada pelo Pix	AGUIA MOTOS - 49.058.265/0001-30 - COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA Agência: 804 Conta: 98069-5	35,00
09 ABR 2025	**Total de saídas**		**- 1.216,04**
	Transferência enviada pelo Pix	Wgleiber Matias da Silva - •••.385.701-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta: 100040776-4	701,00
	Transferência enviada pelo Pix	Daniel Henrique Gonçalves Souza - •••.334.042-•• - Nubank (0260) Agência: 1 Conta: 51660013-4	13,00
	Transferência enviada pelo Pix	Francisco Ricardo Ferreira Ribeiro - •••.565.251-•• - BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 919 Conta: 3739-7	250,00
	Transferência enviada pelo Pix	PAULO ANTONIO DE SOUZA - •••.026.191-•• - NEON PAGAMENTOS S.A. IP (0536) Agência: 655 Conta: 33781966-1	40,00
	Transferência enviada pelo Pix	L HENDGES G DA SILVA - 33.071.545/0001-48 - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 8450915-7	36,00
	Transferência enviada pelo Pix	G DE SOUSA COSTA & CIA LTDA - 02.923.288 /0001-00 - PAGSEGURO INTERNET IP S.A. (0290) Agência: 1 Conta: 20368040-0	18,00
	Transferência enviada pelo Pix	BORGES E CARDOSO LTDA - 17.339.591/0001-29 - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 9613206-3	35,80
	Transferência enviada pelo Pix	W OLIVEIRA E CIA LTDA - 03.806.903/0001-52 - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 9535618-4	72,00
	Transferência enviada pelo Pix	VIANA E FREITAS LTDA - 49.944.478/0001-69 - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 8060979-5	32,24
	Transferência enviada pelo Pix	MARIA BETANIA FONSECA DOS SANTOS LTDA -	2,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.12/18

01 DE ABRIL DE 2025 a 30 DE ABRIL DE 2025 VALORES EM R$

	Transferência enviada pelo Pix	21.597.328/0001-07 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 2786 Conta: 25828-8 Peg Pag 2 Irmaos - 03.393.748/0001-90 - COOP SICREDI SUDOESTE MT/PA Agência: 804 Conta: 38130-4	16,00
10 ABR 2025	**Total de saídas**		**- 171,00**
	Transferência enviada pelo Pix	L HENDGES G DA SILVA - 33.071.545/0001-48 - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 8450915-7	71,00
	Transferência enviada pelo Pix	AUTO POSTO CONQUISTA - 16.869.696/0001-27 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 2786 Conta: 24659-0	100,00
11 ABR 2025	**Total de saídas**		**- 22,00**
	Transferência enviada pelo Pix	CONVENIENCIA CONQUISTA - 27.338.587/0001-08 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 2786 Conta: 33128-7	22,00
14 ABR 2025	**Total de saídas**		**- 80,00**
	Transferência enviada pelo Pix	Geam Carlos Rodrigues de Almeida - •••.064.832-•• - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 3318 Conta: 20740-3	80,00
21 ABR 2025	**Total de entradas**		**+ 600,00**
	Transferência recebida pelo Pix	RONALDO DO NASCIMENTO COSTA - •••.692.112-•• - PICPAY (0380) Agência: 1 Conta: 98363286-3	600,00

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.13/18

01 DE ABRIL DE 2025 a 30 DE ABRIL DE 2025 VALORES EM R$

	Total de saídas		**- 600,00**
	Transferência enviada pelo Pix	Marcos de Araujo de Barros - •••.992.262-•• - BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 7615 Conta: 296123-7	600,00
22 ABR 2025	**Total de entradas**		**+ 5.000,00**
	Transferência recebida pelo Pix	ELISABETE ROSSO VUOLO - •••.371.268-•• - BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 76 Conta: 2388-4	5.000,00
	Total de saídas		**- 3.282,00**
	Transferência enviada pelo Pix	ANA PAULA DE SOUZA MOREIRA CASTRO - •••.435.411-•• - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 3576 Conta: 1288000000754985776-9	24,00
	Transferência enviada pelo Pix	DINAEL PADILHAS DE CASTRO - •••.173.932-•• - BANCO INTER (0077) Agência: 1 Conta: 12263792-5	33,00
	Transferência enviada pelo Pix	MARIA BETANIA FONSECA DOS SANTOS LTDA - 21.597.328/0001-07 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 2786 Conta: 25828-8	570,00
	Transferência enviada pelo Pix	LIBIA DA SILVA - •••.860.731-•• - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (0033) Agência: 2302 Conta: 1024546-1	2.000,00
	Transferência enviada pelo Pix	SILVIO JOSE BALDINI JUNG - •••.139.772-•• - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 2786 Conta: 510027946-6	655,00
23 ABR 2025	**Total de saídas**		**- 352,00**

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.14/18

01 DE ABRIL DE 2025 a 30 DE ABRIL DE 2025 VALORES EM R$

	Transferência enviada pelo Pix	Antonio Viturino de Araujo - •••.971.622-•• - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 2551747400-5	150,00
	Transferência enviada pelo Pix	LIMA RIBEIRO LTDA - 09.552.301/0001-00 - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 9792343-7	202,00
24 ABR 2025	**Total de saídas**		**- 1.238,99**
	Transferência enviada pelo Pix	Joao Gabriel Hendges Garcia - •••.216.292-•• - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 32877185-2	63,00
	Transferência enviada pelo Pix	Joao Gabriel Hendges Garcia - •••.216.292-•• - STONE IP S.A. (0197) Agência: 1 Conta: 32877185-2	3,00
	Transferência enviada pelo Pix	Marcos Wictor Sousa Nogueira - •••.027.002-•• - MERCADO PAGO IP LTDA. (0323) Agência: 1 Conta: 3027184597-5	120,00
	Transferência enviada pelo Pix	MARAJOARA GAS - 36.699.156/0001-50 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 2786 Conta: 35742-1	110,00
	Transferência enviada pelo Pix	AUTO POSTO CONQUISTA - 16.869.696/0001-27 - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 2786 Conta: 24659-0	330,99
	Transferência enviada pelo Pix	RANULFO CARDOSO PEREIRA - •••.195.322-•• - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (0104) Agência: 3576 Conta: 12880000007804360 61-5	12,00
	Transferência enviada pelo Pix	Petronio Ferreira Silva Me - 03.030.183/0001-86 - BCO BRADESCO S.A. (0237) Agência: 905 Conta: 21780-8	600,00
30 ABR 2025			

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.15/18

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni
CPF •••.487.661-•• **Agência** 0001 **Conta** 235124427-8

01 DE ABRIL DE 2025 a 30 DE ABRIL DE 2025 VALORES EM R$

Total de entradas		**+1.000,00**
Transferência recebida pelo Pix	BERNARDO SILVA TELES - •••.214.831-•• - BCO DO BRASIL S.A. (0001) Agência: 313 Conta: 75864-7	1.000,00
Total de saídas		**- 30,58**
Transferência enviada pelo Pix	FAZENDA VIRACOPOS RESTAURANTE LT - 56.974.317/0001-83 - CIELO IP S.A. (0362) Agência: 1 Conta: 10000001349-4	30,58

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Credito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.16/18

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

bradesco

Extrato Mensal

REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDO

10:26 HRS

AGENCIA 1660 CONTA 0026280-3

9/MAI/2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 16: doc15extratosbancariosatuaisedeclaracaonaopossuiaplicacoesfinanceirasart51incisovii.pdf - Pag.17/18

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimento Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

bradesco

Saldos

REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES 10:34 HRS
AGENCIA 1660 CONTA 0026280-3 9/MAI/2025

DISPONIVEL:		
= TOTAL DISPONIVEL	(A)	- 138.715,05
+ CTA CORRENTE		- 138.715,05
BLOQUEADO		
= TOTAL BLOQUEADO	(B)	8.789,61
+ BLOQUEIO JUDICIAL		8.789,61
SALDO TOTAL		- 129.925,44

TAXA CHQ ESP.: 0,00% A.M. 0,00% A.A.
VCTO.: 30/11/0002

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873754028975, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

DECLARAÇÃO

Eu **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, inscrita n° do CPF 943.487.661-34, venho nos termos da lei, declarar expressamente que não tem dinheiro em aplicação financeiro de qualquer espécie, e ou qualquer investimento bancário e nem mesmo em bolsas de valores, em qualquer instituição financeira.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Goiânia-GO, 06 de maio de 2025.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

AGRO GUIMARAES GIFFONI

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Documento 16

ARTIGO 51, INCISO VIII, LEI 11.101/05, CERTIDÕES DE PROTESTOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.2/27

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICA, a requerimento escrito de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Instrumentos de Protestos, apurou a existência de protestos de Títulos contra:

CPF nº 943.487.661-34 **Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFO**
Endereço: Suprimido de acordo com o Provimento 134 CNJ, Art. 51.
Num. Título: DMI 29310-A Valor(es) Título: R$ 511,08 Endosso: MANDATO
Vencimento: 24/12/2020 Nº.Tít.Banco:000078428637327 Ag./Cod.Ced.: 001737148100000
Protocolo: 6983612 Data Entrada: 23/02/2021 Data Emissão: 26/11/2020 **DATA PROTESTO: 08/03/2021**
Apresentante: 001 - BANCO DO BRASIL S/A 0000 - CENTRO
Credor: MOREIRA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Favorecido:

CPF nº 943.487.661-34 **Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GIFFONI**
Endereço: Suprimido de acordo com o Provimento 134 CNJ, Art. 51.
Num. Título: DMI 19216-1 Valor(es) Título: R$ 19.950,00 Endosso:
Vencimento: 05/03/2019 Nº.Tít.Banco: Ag./Cod.Ced.:
Protocolo: 7015060 Data Entrada: 05/08/2021 Data Emissão: 26/09/2018 **DATA PROTESTO: 18/08/2021**
Apresentante: SEMENTES AGRO SOL LTDA
Credor: SEMENTES AGRO SOL LTDA
Favorecido:

CPF nº 943.487.661-34 **Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
Endereço: Suprimido de acordo com o Provimento 134 CNJ, Art. 51.
Num. Título: DMI NF 2943 Valor(es) Título: R$ 2.020,00 Endosso: MANDATO
Vencimento: 20/01/2024 Nº.Tít.Banco:009336400000094 Ag./Cod.Ced.: 000620300335177
Protocolo: 7425393 Data Entrada: 14/03/2024 Data Emissão: 02/01/2024 **DATA PROTESTO: 26/03/2024**
Apresentante: 237 - BANCO BRADESCO S/A 0000 - GOIANIA DGC EXT
Credor: EVOLUCAO
Favorecido:

CPF nº 943.487.661-34 **Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
Endereço: Suprimido de acordo com o Provimento 134 CNJ, Art. 51.
Num. Título: CDA 11424144481 Valor(es) Título: R$ 5.936,38 Endosso: MANDATO
Vencimento: À VISTA Nº.Tít.Banco:1142414448178 Ag./Cod.Ced.: 11892356
Protocolo: 7624877 Data Entrada: 10/03/2025 Data Emissão: 07/03/2025 **DATA PROTESTO: 20/03/2025**
Apresentante: 998 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADO
Favorecido:

CPF nº 943.487.661-34 **Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
Endereço: Suprimido de acordo com o Provimento 134 CNJ, Art. 51.
Num. Título: CDA 11424144482 Valor(es) Título: R$ 742,00 Endosso: MANDATO
Vencimento: À VISTA Nº.Tít.Banco:1142414448259 Ag./Cod.Ced.: 11902250
Protocolo: 7624937 Data Entrada: 10/03/2025 Data Emissão: 07/03/2025 **DATA PROTESTO: 20/03/2025**
Apresentante: 998 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUC
Favorecido:

Rua 9 nº. 1.111, Setor Oeste, Goiânia - GO - Cep.: 74.120-010 - Telefone: (62) 3224-4209
Site: www.1protestogoiania.com.br - E-mail: contato@1protestogoiania.com.br

Documento Digital

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.3/27

CPF n° 943.487.661-34 **Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
Endereço: Suprimido de acordo com o Provimento 134 CNJ, Art. 51.
Num. Título: CDA 11424144483 Valor(es) Título: R$ 2.356,48 Endosso: MANDATO
Vencimento: À VISTA Nº.Tít.Banco:1142414448330 Ag./Cod.Ced.: 11905326
Protocolo: 7624958 Data Entrada: 10/03/2025 Data Emissão: 07/03/2025 **DATA PROTESTO: 20/03/2025**
Apresentante: 998 - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Credor: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Favorecido:
Busca efetuada no período de :**05/05/2020 a 05/05/2025**
O referido é verdade; da fé.
Goiânia, (GO), **05 de maio de 2025**

CUSTAS.....R$ 58,63	ESTADO.....R$ 0,00	FUNCOMP.....R$ 3,51	FUNDAF.....R$ 0,00
TX.JUDICIARIA..R$ 19,17	FESEMPS.....R$ 0,00	FEPADSAJ.....R$ 1,17	FEMAL.....R$ 0,00
FUNDESP.....R$ 5,87	ISS.....R$ 2,93	FUNPROGE.....R$ 1,17	**TOTAL.....R$ 94,94**
FUNESP.....R$ 0,00	FUNEMP.....R$ 1,76	FUNDEPEG.....R$ 0,73	PÁG.EXTRAS.....R$ 3,56

Selo Eletronico: **00082505020453731090049**
Consulte: https://see.tjgo.jus.br/buscas
B1538B5883

MICHELY DE OLIVEIRA SANTOS:03404437152
Assinado de forma digital por MICHELY DE OLIVEIRA SANTOS:03404437152
Dados: 2025.05.05 17:20:36 -03'00'

Michely de Oliveira Santos
Escrevente

Rua 9 nº. 1.111, Setor Oeste, Goiânia - GO - Cep.: 74.120-010 - Telefone: (62) 3224-4209
Site: www.1protestogoiania.com.br - E-mail: contato@1protestogoiania.com.br

Documento Digital

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.4/27

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Instrumento de Protesto, não encontrou protesto em objeção a:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
TCRJCGN"FG"NKOC"VQXCT"IWKOCTCGU"IKHHQPK

CNPJ nº 54.108.743/0001-09

*Esta certidão se refere ao período de **05/05/2020 a 05/05/2025***
O referido é verdade; dou fé.

Goiânia, (GO), 05 de maio de 2025

CUSTAS.....R$ 55,07	FESEMPS.....R$ 0,00	FUNPROGE.....R$ 1,10
TAXA JUDICIÁRIA.R$ 19,17	ISS.....R$ 2,75	FUNDEPEG.....R$ 0,69
FUNDESP.....R$ 5,51	FUNEMP.....R$ 1,65	FUNDAF.....R$ 0,00
FUNESP.....R$ 0,00	FUNCOMP.....R$ 3,30	FEMAL.....R$ 0,00
ESTADO.....R$ 0,00	FEPADSAJ.....R$ 1,10	**TOTAL.....R$ 90,34**
		PÁG.EXTRAS.....R$ 0,00

MICHELY DE OLIVEIRA SANTOS:03404437152
Assinado de forma digital por MICHELY DE OLIVEIRA SANTOS:03404437152
Dados: 2025.05.05 17:21:37 -03'00'

Selo Eletrônico: **00082505020453731090048**
Consulte: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Michely de Oliveira Santos
Escrevente

89AB76AF52

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.5/27

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

ÚNICO OFÍCIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Ivonete Costa Chaves
Sub-Oficial

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CARTÓRIO SANTA FÉ DO ARAGUAIA

A Sub-Oficial desta Serventia do ÚNICO OFÍCIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, devidamente autorizada pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94),no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas nos livros arquivados nesta Serventia, relativamente ao(s) último(s) 5 (cinco) ano(s), verifiquei NÃO CONSTAR apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívida em nome de:

Nome	Documento
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	54.108.743/0001-09

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R$ 27,51; TFJ (Tribunal de Justiça): R$ 11,43; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$ 14,83; Fundo de Eletronização (Tribunal de Justiça): R$ 2,69; e ISS: R$ 0,82; TOTAL: R$ 57,28].

Santa Fé do Araguaia - TO,
24 de Abril de 2025

Ivonete Costa Chaves
Sub-Oficial

Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
128702AAA119288-GLC
Confira a Autenticidade do ato em:
http://www.tjto.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

Ivonete Costa Chaves
Substituta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.6/27

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

ÚNICO OFÍCIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Ivonete Costa Chaves
Sub-Oficial

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

A Sub-Oficial desta Serventia do ÚNICO OFÍCIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO, devidamente autorizada pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94),no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas nos livros arquivados nesta Serventia, relativamente ao(s) último(s) 5 (cinco) ano(s), verifiquei CONSTAR, em nome de RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI (CPF nº 943.487.661-34), o(s) protesto(s) de título(s) e outro(s) documento(s) de dívida(s) abaixo transcrito(s):

Nº Título:	0038627901	**Valor Prot:** 1.884,68	**Valor Doc:** 1.884,68	**Nosso Num:**	109-04429979-5
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:** 26/08/2020	**Vencim:** 29/11/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6385	**Entrada:** 21/01/2021	**Livro:** 5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO				
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE		**CPF/CNPJ:** 943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		**CPF/CNPJ:** 10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		**CPF/CNPJ:** -		
Apresentante:	BANCO ITAÚ		**CPF/CNPJ:** 60.701.190/0001-04		
Alegação:					

Nº Título:	0038951101	**Valor Prot:** 2.206,92	**Valor Doc:** 2.206,92	**Nosso Num:**	109-04456980-9
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:** 18/09/2020	**Vencim:** 29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6404	**Entrada:** 21/01/2021	**Livro:** 5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO				
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE		**CPF/CNPJ:** 943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		**CPF/CNPJ:** 10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		**CPF/CNPJ:** -		
Apresentante:	BANCO ITAÚ		**CPF/CNPJ:** 60.701.190/0001-04		
Alegação:					

Nº Título:	0038756701	**Valor Prot:** 1.935,56	**Valor Doc:** 1.935,56	**Nosso Num:**	109-04441116-8
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:** 04/09/2020	**Vencim:** 14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6395	**Entrada:** 21/01/2021	**Livro:** 5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO				
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE		**CPF/CNPJ:** 943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		**CPF/CNPJ:** 10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		**CPF/CNPJ:** -		
Apresentante:	BANCO ITAÚ		**CPF/CNPJ:** 60.701.190/0001-04		
Alegação:					

Nº Título:	0038966501	**Valor Prot:** 2.488,88	**Valor Doc:** 2.488,88	**Nosso Num:**	109-04458160-6
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:** 19/09/2020	**Vencim:** 29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6411	**Entrada:** 21/01/2021	**Livro:** 5	**Folha:**	6
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO				
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE		**CPF/CNPJ:** 943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		**CPF/CNPJ:** 10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		**CPF/CNPJ:** -		
Apresentante:	BANCO ITAÚ		**CPF/CNPJ:** 60.701.190/0001-04		
Alegação:					

Nº Título:	0038875201	**Valor Prot:** 1.776,56	**Valor Doc:** 1.776,56	**Nosso Num:**	109-04450131-5
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:** 12/09/2020	**Vencim:** 14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6379	**Entrada:** 21/01/2021	**Livro:** 5	**Folha:**	3
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO				
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE		**CPF/CNPJ:** 943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		**CPF/CNPJ:** 10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		**CPF/CNPJ:** -		
Apresentante:	BANCO ITAÚ		**CPF/CNPJ:** 60.701.190/0001-04		
Alegação:					

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

ÚNICO OFÍCIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Ivonete Costa Chaves
Sub-Oficial

Nº Título:	0038672001	**Valor Prot:**	1.871,96	**Valor Doc:**	1.871,96	**Nosso Num:**	109-04433800-7
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	29/08/2020	**Vencim:**	29/11/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6383	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038719801	**Valor Prot:**	1.909,06	**Valor Doc:**	1.909,06	**Nosso Num:**	109-04437709-6
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	02/09/2020	**Vencim:**	14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6390	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038935901	**Valor Prot:**	2.262,04	**Valor Doc:**	2.262,04	**Nosso Num:**	109-04455335-7
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	17/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6406	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038655301	**Valor Prot:**	1.912,24	**Valor Doc:**	1.912,24	**Nosso Num:**	109-04432537-6
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	28/08/2020	**Vencim:**	29/11/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6391	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038830401	**Valor Prot:**	1.897,40	**Valor Doc:**	1.897,40	**Nosso Num:**	109-04446483-7
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	10/09/2020	**Vencim:**	14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6386	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0039107701	**Valor Prot:**	2.405,14	**Valor Doc:**	2.405,14	**Nosso Num:**	109-04469720-4
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	30/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6408	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	6
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038861001	**Valor Prot:**	1.828,50	**Valor Doc:**	1.828,50	**Nosso Num:**	109-04449269-7
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	11/09/2020	**Vencim:**	14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6381	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

ÚNICO OFÍCIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Ivonete Costa Chaves
Sub-Oficial

Nº Título:	0038999601	**Valor Prot:**	2.108,34	**Valor Doc:**	2.108,34	**Nosso Num:**	109-04460962-1
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	22/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6400	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038804001	**Valor Prot:**	1.908,00	**Valor Doc:**	1.908,00	**Nosso Num:**	109-04444353-4
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	08/09/2020	**Vencim:**	14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6389	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038951401	**Valor Prot:**	2.486,76	**Valor Doc:**	2.486,76	**Nosso Num:**	109-04457039-3
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	18/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6410	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	6
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0039036301	**Valor Prot:**	1.947,22	**Valor Doc:**	1.947,22	**Nosso Num:**	109-04464161-6
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	24/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6396	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038890701	**Valor Prot:**	1.782,92	**Valor Doc:**	1.782,92	**Nosso Num:**	109-04451647-9
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	14/09/2020	**Vencim:**	14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6380	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	3
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0039015201	**Valor Prot:**	2.062,76	**Valor Doc:**	2.062,76	**Nosso Num:**	109-04462211-1
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	23/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6399	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038736301	**Valor Prot:**	1.903,76	**Valor Doc:**	1.903,76	**Nosso Num:**	109-04439271-5
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	03/09/2020	**Vencim:**	14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6387	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

ÚNICO OFÍCIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Ivonete Costa Chaves
Sub-Oficial

Nº Título:	0039036101	**Valor Prot:**	1.770,20	**Valor Doc:**	1.770,20	**Nosso Num:**	109-04464034-5
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	24/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6378	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	3
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038700501	**Valor Prot:**	1.840,16	**Valor Doc:**	1.840,16	**Nosso Num:**	109-04436051-4
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	01/09/2020	**Vencim:**	14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6382	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038860601	**Valor Prot:**	1.948,28	**Valor Doc:**	1.948,28	**Nosso Num:**	109-04449267-1
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	11/09/2020	**Vencim:**	14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6397	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0039015301	**Valor Prot:**	2.116,82	**Valor Doc:**	2.116,82	**Nosso Num:**	109-04462202-0
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	23/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6401	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038918701	**Valor Prot:**	1.912,24	**Valor Doc:**	1.912,24	**Nosso Num:**	109-04454051-1
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	16/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6392	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038934801	**Valor Prot:**	2.196,32	**Valor Doc:**	2.196,32	**Nosso Num:**	109-04455196-3
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	17/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6403	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0039000301	**Valor Prot:**	1.928,14	**Valor Doc:**	1.928,14	**Nosso Num:**	109-04460913-4
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	22/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6393	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

ÚNICO OFÍCIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Ivonete Costa Chaves
Sub-Oficial

Nº Título:	0038981101	**Valor Prot:**	2.371,22	**Valor Doc:**	2.371,22	**Nosso Num:**	109-04459047-4
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	21/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6407	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	6
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038774401	**Valor Prot:**	1.905,88	**Valor Doc:**	1.905,88	**Nosso Num:**	109-04442392-4
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	05/09/2020	**Vencim:**	14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6388	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038875301	**Valor Prot:**	1.934,50	**Valor Doc:**	1.934,50	**Nosso Num:**	109-04450053-1
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	12/09/2020	**Vencim:**	14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6394	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0156	**Valor Prot:**	8.060,00	**Valor Doc:**	8.060,00	**Nosso Num:**	211000010
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	12/05/2021	**Vencim:**	01/06/2021	**Protesto:**	21/06/2021
Protocolo:	6586	**Entrada:**	14/06/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	27
Tipo Doc:	DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	TOCANTINS AVIACAO AGRICOLA LTD			**CPF/CNPJ:**	27.522.456/0001-78		
Sacador:	TOCANTINS AVIACAO AGRICOLA LTD			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	SICREDI UNIAO METROPOLITANA RS			**CPF/CNPJ:**	92.796.564/0001-09		
Alegação:							

Nº Título:	0038966701	**Valor Prot:**	2.224,94	**Valor Doc:**	2.224,94	**Nosso Num:**	109-04458081-4
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	19/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6405	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038918201	**Valor Prot:**	1.757,48	**Valor Doc:**	1.757,48	**Nosso Num:**	109-04453886-1
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	16/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6377	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	3
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0039077501	**Valor Prot:**	2.436,94	**Valor Doc:**	2.436,94	**Nosso Num:**	109-04466603-5
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	28/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6409	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	6
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

ÚNICO OFÍCIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Ivonete Costa Chaves
Sub-Oficial

Nº Título:	0038980301	**Valor Prot:**	2.169,82	**Valor Doc:**	2.169,82	**Nosso Num:**	109-04459057-3
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	21/09/2020	**Vencim:**	29/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6402	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038687301	**Valor Prot:**	1.874,08	**Valor Doc:**	1.874,08	**Nosso Num:**	109-04434713-1
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	31/08/2020	**Vencim:**	29/11/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6384	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	4
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

Nº Título:	0038891001	**Valor Prot:**	1.949,34	**Valor Doc:**	1.949,34	**Nosso Num:**	109-04451632-1
Endosso:	MANDATÁRIO	**Emissão:**	14/09/2020	**Vencim:**	14/12/2020	**Protesto:**	29/01/2021
Protocolo:	6398	**Entrada:**	21/01/2021	**Livro:**	5	**Folha:**	5
Tipo Doc:	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO						
Devedor:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE			**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34		
Cedente:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	10.656.452/0001-80		
Sacador:	VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			**CPF/CNPJ:**	-		
Apresentante:	BANCO ITAÚ			**CPF/CNPJ:**	60.701.190/0001-04		
Alegação:							

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R$ 35,58; TFJ (Tribunal de Justiça): R$ 13,77; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$ 16,78; Fundo de Eletronização (Tribunal de Justiça): R$ 2,69; e ISS: R$ 1,06; TOTAL: R$ 69,88].

Santa Fé do Araguaia - TO,
24 de Abril de 2025

Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
128702AAA119287-WSE
Confira a Autenticidade do ato em:
http://www.tito.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

Ivonete Costa Chaves
Sub-Oficial

Ivonete Costa Chaves
Substituta

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.12/27

Cartório Pinheiro de Queiroz - Tabelionato de Protesto
CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - WhatsApp: (94) 99129-7706 / Cel.: (94) 99218-7971
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000
Site: www.cartorioconceicaoaraguaia.com.br – E-mail: protestoaraguaia@hotmail.com
Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICA a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 ANOS anos nada consta com relação à **AGRO GUIMARAES GIFFONI, CNPJ: 54.108.743/0001-09.** Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial. O referido é verdade e dou fé. **Selo de Certidão:** A 002 712 546**.**

Esta certidão se refere ao periodo de: 5 ANOS, anteriores a 4 de maio de 2025.

O referido é verdade e dou fé.

Conceição do Araguaia/PA, 5 de maio de 2025.

05/05/2025 11:13
Documento Certificado Digitalmente
MATEUS SOARES SANTOS:03724319258

Mateus Soares Santos - Escrevente

Emolumentos.....:	R$ 116,00
Pagina Extra.....:	R$ 0,00
FRC/FRJ.....:	R$ 20,30
Selo.....:	R$ 1,45
ISSQN.....:	R$ 5,80
TOTAL.....:	R$ 143,55

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 2712546 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 64521720000062154004990 40

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
01	116,00	0,00	0,00

1) A presente certidão abrange **tão somente** o período acima discriminado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em período não abrangido naquele;
2) Esta certidão se refere **única e exclusivamente** ao título, documento e/ou pessoa nela identificados, e não compreende outros, nem nomes diferentes, ainda que semelhantes, invertidos, resultantes de erro de grafia e/ou portadores de documento diverso daquele indicado na presente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

MATEUS SOARES SANTOS:03724319258

Documento assinado no Assinador do Cartório Pinheiro de Queiroz. Para validar acesse o link abaixo:

https://validar.iti.gov.br/

05/05/2025 11:13
Documento Certificado Digitalmente
MATEUS SOARES SANTOS:03724319258

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.14/27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
Bel. José Claudino dos Santos – TITULAR
R.G.: 55.532-GO - CPF – 002.889.851-68
Bel. Wagno Gonçalves Santos - TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua 11, n.º 576 – Centro – Rio Maria/PA – CEP: 68.530-000 – Fone/Fax: (94) 99246 2854

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS, Tabelião de Protesto de Letras e outros Títulos de Dívida da comarca de Rio Maria, Estado do Pará, em pleno exercício, CERTIFICA que, revendo neste cartório os livros de registros de Protestos de Letras e outros títulos de dívida, neles não encontrou nenhum protesto referente a título de responsabilidade de:

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
CPF/CNPJ: 54.108.743/0001-09

****
****
****
****
****

Esta certidão abrange um período de **5 ANOS** anteriores até a presente data.

O referido é verdade, do que dou fé.

Rio Maria - PA, 05 de maio 2025.

EMIVAL JUNIOR PEREIRA NOLETO:02578244219

Assinado de forma digital por EMIVAL JUNIOR PEREIRA NOLETO:02578244219
Dados: 2025.05.05 11:51:40 -03'00'

TABELIÃO DE PROTESTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDAO A0002766968 SÉRIE: A SELADO EM: 05/05/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 86966720000029397361850 50

QTDE ATO	EMOLUMENTO	FRJ	FRC
1	116,00	17,40	2,90

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.15/27

Cartório Pinheiro de Queiroz - Tabelionato de Protesto
CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - WhatsApp: (94) 99129-7706 / Cel.: (94) 99218-7971
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000
Site: www.cartorioconceicaoaraguaia.com.br – E-mail: protestoaraguaia@hotmail.com
Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

Certifico, a requerimento das pessoas interessadas, que, revendo nesta Serventia a seção de Protesto, nos livros e arquivos findos e em andamento, dentro do prazo de 10 anos, encontrei os seguintes protestos pertencentes: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI , CPF: 943.487.661-34**, lançados nos seguintes livros:

Esta certidão se refere ao periodo de: 10 Anos, anteriores a 04/05/2025.

Livro:	279	**Folha:**	14	**Nº Protesto**	914	**Data Protesto**	27/11/2020
No. Título	1569-03	**Vencimento**	15/11/2020	**Protocolo**	103068	**Valor**	R$ 8.591,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
APRESENTANTE	BANCO BRADESCO S A					**CPF/CNPJ:**	06.271.464/0001-19
CREDOR	TECMESTEEL INDUSTRIA METALURGI					**CPF/CNPJ:**	13.369.501/0001-91
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	UNICRED SUL CATARINENSE					**CPF/CNPJ:**	

Livro:	279	**Folha:**	228	**Nº Protesto**	1128	**Data Protesto**	29/12/2020
No. Título	1569-04	**Vencimento**	15/12/2020	**Protocolo**	103413	**Valor**	R$ 8.591,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
APRESENTANTE	BANCO BRADESCO S A					**CPF/CNPJ:**	06.271.464/0001-19
CREDOR	TECMESTEEL INDUSTRIA METALURGI					**CPF/CNPJ:**	13.369.501/0001-91
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	UNICRED SUL CATARINENSE					**CPF/CNPJ:**	

Livro:	280	**Folha:**	76	**Nº Protesto**	1276	**Data Protesto**	21/01/2021
No. Título	NOTAFISCAL	**Vencimento**	07/12/2020	**Protocolo**	103711	**Valor**	R$ 1.566,24
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
APRESENTANTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A					**CPF/CNPJ:**	90.400.888/0001-42
CREDOR	BORGES E RESENDE LTDA					**CPF/CNPJ:**	19.589.443/0001-98
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	BORGES E RESENDE LTDA					**CPF/CNPJ:**	19.589.443/0001-98

Livro:	280	**Folha:**	138	**Nº Protesto**	1338	**Data Protesto**	27/01/2021
No. Título	1569-05	**Vencimento**	15/01/2021	**Protocolo**	103903	**Valor**	R$ 8.591,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
APRESENTANTE	BANCO BRADESCO S A					**CPF/CNPJ:**	06.271.464/0001-19
CREDOR	TECMESTEEL INDUSTRIA METALURGI					**CPF/CNPJ:**	13.369.501/0001-91
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	UNICRED SUL CATARINENSE					**CPF/CNPJ:**	

Livro:	280	**Folha:**	174	**Nº Protesto**	1374	**Data Protesto**	01/03/2021
No. Título	1569-06	**Vencimento**	15/02/2021	**Protocolo**	104109	**Valor**	R$ 8.591,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
APRESENTANTE	Banco Bradesco SA					**CPF/CNPJ:**	06.271.464/0001-19
CREDOR	TECMESTEEL INDUSTRIA METALURGI					**CPF/CNPJ:**	13.369.501/0001-91
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	UNICRED SUL CATARINENSE					**CPF/CNPJ:**	

Livro:	281	**Folha:**	31	**Nº Protesto**	1531	**Data Protesto**	14/05/2021
No. Título	1715	**Vencimento**	30/04/2021	**Protocolo**	104797	**Valor**	R$ 3.917,60
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

05/05/2025 11:04
Documento Certificado Digitalmente
MATEUS SOARES SARAIVA:01209258

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.16/27

APRESENTANTE	Banco do Brasil SA	**CPF/CNPJ:**	00.000.000/0001-91
CREDOR	SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	**CPF/CNPJ:**	19.107.759/0001-04
DEVEDOR	RAPHAELDELIMATOVAR GUIMARAES GIFFONI	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	**CPF/CNPJ:**	19.107.759/0001-04

Livro:	292	**Folha:**	157	**Nº Protesto**	4957	**Data Protesto**	05/06/2023
No. Título	40446	**Vencimento**	30/04/2023	**Protocolo**	113927	**Valor**	R$ 125.000,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	SUPRA-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	SUPRA-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	**CPF/CNPJ:**	08.227.497/0001-97

Livro:	293	**Folha:**	45	**Nº Protesto**	5145	**Data Protesto**	19/06/2023
No. Título	973	**Vencimento**	31/05/2023	**Protocolo**	114205	**Valor**	R$ 3.667,64
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA	**CPF/CNPJ:**	12.040.878/0001-30

Livro:	295	**Folha:**	273	**Nº Protesto**	5973	**Data Protesto**	09/08/2023
No. Título	2195/035-3	**Vencimento**	22/04/2023	**Protocolo**	115716	**Valor**	R$ 4.492,72
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	SOUSA SANTOS A P A LTDA	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Itaú Unibanco S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	SOUSA SANTOS A P A LTDA	**CPF/CNPJ:**	27.930.372/0001-73

Livro:	295	**Folha:**	274	**Nº Protesto**	5974	**Data Protesto**	09/08/2023
No. Título	2195/035-4	**Vencimento**	20/05/2023	**Protocolo**	115717	**Valor**	R$ 4.492,71
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	SOUSA SANTOS A P A LTDA	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Itaú Unibanco S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	SOUSA SANTOS A P A LTDA	**CPF/CNPJ:**	27.930.372/0001-73

Livro:	295	**Folha:**	275	**Nº Protesto**	5975	**Data Protesto**	09/08/2023
No. Título	2318	**Vencimento**	26/06/2023	**Protocolo**	115718	**Valor**	R$ 640,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	SOUSA SANTOS A P A LTDA	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Itaú Unibanco S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	SOUSA SANTOS A P A LTDA	**CPF/CNPJ:**	27.930.372/0001-73

Livro:	295	**Folha:**	276	**Nº Protesto**	5976	**Data Protesto**	09/08/2023
No. Título	4719-1	**Vencimento**	16/05/2023	**Protocolo**	115719	**Valor**	R$ 5.160,47
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	SOUSA SANTOS A P A LTDA	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Itaú Unibanco S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	SOUSA SANTOS A P A LTDA	**CPF/CNPJ:**	27.930.372/0001-73

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.17/27

Livro:	295	**Folha:**	277	**Nº Protesto**	5977	**Data Protesto**	09/08/2023
No. Título	4719-2	**Vencimento**	13/06/2023	**Protocolo**	115720	**Valor**	R$ 5.160,46
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE				**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34	
CEDENTE	SOUSA SANTOS A P A LTDA				**CPF/CNPJ:**		
APRESENTANTE	Itaú Unibanco S.A.				**CPF/CNPJ:**		
CREDOR	SOUSA SANTOS A P A LTDA				**CPF/CNPJ:**	27.930.372/0001-73	

Livro:	297	**Folha:**	167	**Nº Protesto**	6467	**Data Protesto**	18/09/2023
No. Título	NF-0015	**Vencimento**	03/08/2023	**Protocolo**	116268	**Valor**	R$ 6.375,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI				**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34	
CEDENTE	PROCAMP AGRICULTURE ASSISTENC				**CPF/CNPJ:**		
APRESENTANTE	Banco Cooperativo Sicredi S.A.				**CPF/CNPJ:**		
CREDOR	PROCAMP AGRICULTURE ASSISTENC				**CPF/CNPJ:**	44.957.687/0001-23	

Livro:	299	**Folha:**	72	**Nº Protesto**	6972	**Data Protesto**	18/10/2023
No. Título	1015	**Vencimento**	02/10/2023	**Protocolo**	117697	**Valor**	R$ 7.020,64
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI				**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34	
CEDENTE	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA				**CPF/CNPJ:**		
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.				**CPF/CNPJ:**		
CREDOR	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA				**CPF/CNPJ:**	12.040.878/0001-30	

Livro:	302	**Folha:**	53	**Nº Protesto**	7853	**Data Protesto**	26/12/2023
No. Título	1067	**Vencimento**	07/12/2023	**Protocolo**	119358	**Valor**	R$ 11.749,76
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI				**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34	
CEDENTE	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA				**CPF/CNPJ:**		
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.				**CPF/CNPJ:**		
CREDOR	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA				**CPF/CNPJ:**	12.040.878/0001-30	

Livro:	303	**Folha:**	1	**Nº Protesto**	8101	**Data Protesto**	19/01/2024
No. Título	1078	**Vencimento**	27/12/2023	**Protocolo**	119684	**Valor**	R$ 8.965,45
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI				**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34	
CEDENTE	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA				**CPF/CNPJ:**		
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.				**CPF/CNPJ:**		
CREDOR	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA				**CPF/CNPJ:**	12.040.878/0001-30	

Livro:	303	**Folha:**	229	**Nº Protesto**	8329	**Data Protesto**	19/02/2024
No. Título	1090	**Vencimento**	01/02/2024	**Protocolo**	120214	**Valor**	R$ 35.308,30
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI				**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34	
CEDENTE	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA				**CPF/CNPJ:**		
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.				**CPF/CNPJ:**		
CREDOR	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA				**CPF/CNPJ:**	12.040.878/0001-30	

Livro:	305	**Folha:**	275	**Nº Protesto**	8975	**Data Protesto**	01/04/2024
No. Título	1107	**Vencimento**	06/03/2024	**Protocolo**	121131	**Valor**	R$ 4.513,72
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI				**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34	
CEDENTE	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA				**CPF/CNPJ:**		
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.				**CPF/CNPJ:**		

05/05/2025 11:04
Documento Certificado Digitalmente
MATEUS SOARES SR[illegible]9258

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.18/27

CREDOR	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA					**CPF/CNPJ:**	12.040.878/0001-30
Livro:	306	**Folha:**	112	**Nº Protesto**	9112	**Data Protesto**	16/04/2024
No. Título	1890732R-01	**Vencimento**	15/01/2024	**Protocolo**	121480	**Valor**	R$ 1.405,84
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	380-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES G					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	AGRICAR SERVICOS AR CONDICIONADO LTDA					**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	AGRICAR SERVICOS AR CONDICIONADO LTDA					**CPF/CNPJ:**	21.026.107/0001-89
Livro:	306	**Folha:**	113	**Nº Protesto**	9113	**Data Protesto**	16/04/2024
No. Título	1890732R-02	**Vencimento**	14/02/2024	**Protocolo**	121481	**Valor**	R$ 1.405,83
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	380-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES G					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	AGRICAR SERVICOS AR CONDICIONADO LTDA					**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	AGRICAR SERVICOS AR CONDICIONADO LTDA					**CPF/CNPJ:**	21.026.107/0001-89
Livro:	306	**Folha:**	114	**Nº Protesto**	9114	**Data Protesto**	16/04/2024
No. Título	1890732R-03	**Vencimento**	15/03/2024	**Protocolo**	121482	**Valor**	R$ 1.405,83
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	380-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES G					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	AGRICAR SERVICOS AR CONDICIONADO LTDA					**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	AGRICAR SERVICOS AR CONDICIONADO LTDA					**CPF/CNPJ:**	21.026.107/0001-89
Livro:	307	**Folha:**	249	**Nº Protesto**	9549	**Data Protesto**	02/05/2024
No. Título	0012379-02	**Vencimento**	02/02/2024	**Protocolo**	122286	**Valor**	R$ 673,50
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	SO PARTS PECAS E IMPLEM LTDA					**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Itaú Unibanco S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	SO PARTS PECAS E IMPLEM LTDA					**CPF/CNPJ:**	28.959.772/0001-74
Livro:	307	**Folha:**	250	**Nº Protesto**	9550	**Data Protesto**	02/05/2024
No. Título	0012400-02	**Vencimento**	04/02/2024	**Protocolo**	122287	**Valor**	R$ 1.358,27
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	SO PARTS PECAS E IMPLEM LTDA					**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Itaú Unibanco S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	SO PARTS PECAS E IMPLEM LTDA					**CPF/CNPJ:**	28.959.772/0001-74
Livro:	307	**Folha:**	251	**Nº Protesto**	9551	**Data Protesto**	02/05/2024
No. Título	0012400-03	**Vencimento**	05/03/2024	**Protocolo**	122288	**Valor**	R$ 1.358,26
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	SO PARTS PECAS E IMPLEM LTDA					**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Itaú Unibanco S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	SO PARTS PECAS E IMPLEM LTDA					**CPF/CNPJ:**	28.959.772/0001-74
Livro:	307	**Folha:**	252	**Nº Protesto**	9552	**Data Protesto**	02/05/2024
No. Título	0012701-01	**Vencimento**	18/02/2024	**Protocolo**	122289	**Valor**	R$ 1.820,76
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	SO PARTS PECAS E IMPLEM LTDA					**CPF/CNPJ:**	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.19/27

APRESENTANTE	Itaú Unibanco S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	SO PARTS PECAS E IMPLEM LTDA					**CPF/CNPJ:**	28.959.772/0001-74
Livro:	307	**Folha:**	253	**Nº Protesto**	9553	**Data Protesto**	02/05/2024
No. Título	0012701-02	**Vencimento**	19/03/2024	**Protocolo**	122290	**Valor**	R$ 1.820,76
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	SO PARTS PECAS E IMPLEM LTDA					**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Itaú Unibanco S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	SO PARTS PECAS E IMPLEM LTDA					**CPF/CNPJ:**	28.959.772/0001-74
Livro:	307	**Folha:**	277	**Nº Protesto**	9577	**Data Protesto**	03/05/2024
No. Título	0012701-03	**Vencimento**	18/04/2024	**Protocolo**	122305	**Valor**	R$ 1.820,76
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAE					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	SO PARTS PECAS E IMPLEM LTDA					**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Itaú Unibanco S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	SO PARTS PECAS E IMPLEM LTDA					**CPF/CNPJ:**	28.959.772/0001-74
Livro:	308	**Folha:**	7	**Nº Protesto**	9607	**Data Protesto**	08/05/2024
No. Título	191720-OS/	**Vencimento**	07/03/2024	**Protocolo**	122404	**Valor**	R$ 1.394,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFO					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA - EPP					**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA - EPP					**CPF/CNPJ:**	04.970.977/0001-92
Livro:	308	**Folha:**	8	**Nº Protesto**	9608	**Data Protesto**	08/05/2024
No. Título	191720-OS/	**Vencimento**	06/04/2024	**Protocolo**	122405	**Valor**	R$ 1.393,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFO					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA - EPP					**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA - EPP					**CPF/CNPJ:**	04.970.977/0001-92
Livro:	308	**Folha:**	9	**Nº Protesto**	9609	**Data Protesto**	08/05/2024
No. Título	191865-OS/	**Vencimento**	20/03/2024	**Protocolo**	122406	**Valor**	R$ 590,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFO					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA - EPP					**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA - EPP					**CPF/CNPJ:**	04.970.977/0001-92
Livro:	308	**Folha:**	60	**Nº Protesto**	9660	**Data Protesto**	20/05/2024
No. Título	1927	**Vencimento**	02/01/2024	**Protocolo**	122530	**Valor**	R$ 3.520,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	W L A COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS AUTOM					**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.					**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	W L A COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS AUTOM					**CPF/CNPJ:**	37.537.702/0001-19
Livro:	308	**Folha:**	61	**Nº Protesto**	9661	**Data Protesto**	20/05/2024
No. Título	1936	**Vencimento**	09/01/2024	**Protocolo**	122531	**Valor**	R$ 1.170,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		
DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI					**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.20/27

CEDENTE	W L A COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS AUTOM	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	W L A COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS AUTOM	**CPF/CNPJ:**	37.537.702/0001-19

Livro:	308	**Folha:**	67	**Nº Protesto**	9667	**Data Protesto**	20/05/2024
No. Título	12220	**Vencimento**	12/03/2024	**Protocolo**	122618	**Valor**	R$ 3.071,95
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	J C COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	J C COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	**CPF/CNPJ:**	42.416.109/0001-54

Livro:	308	**Folha:**	206	**Nº Protesto**	9806	**Data Protesto**	22/05/2024
No. Título	32901-16-1	**Vencimento**	29/03/2024	**Protocolo**	122905	**Valor**	R$ 850,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	380-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES G	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	AGRICAR SERVICOS AR CONDICIONADO LTDA	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	AGRICAR SERVICOS AR CONDICIONADO LTDA	**CPF/CNPJ:**	21.026.107/0001-89

Livro:	308	**Folha:**	287	**Nº Protesto**	9887	**Data Protesto**	03/06/2024
No. Título	238610-A	**Vencimento**	11/05/2024	**Protocolo**	122999	**Valor**	R$ 730,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFO	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	TRANSMOLAS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	TRANSMOLAS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS	**CPF/CNPJ:**	20.737.974/0001-60

Livro:	308	**Folha:**	294	**Nº Protesto**	9894	**Data Protesto**	03/06/2024
No. Título	238696-A	**Vencimento**	12/05/2024	**Protocolo**	123030	**Valor**	R$ 495,27
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFO	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	TRANSMOLAS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	TRANSMOLAS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS	**CPF/CNPJ:**	20.737.974/0001-60

Livro:	309	**Folha:**	12	**Nº Protesto**	9912	**Data Protesto**	06/06/2024
No. Título	191720-OS/	**Vencimento**	06/05/2024	**Protocolo**	123060	**Valor**	R$ 1.393,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFO	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA - EPP	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	REFORMADORA DE PNEUS TOTAL LTDA - EPP	**CPF/CNPJ:**	04.970.977/0001-92

Livro:	310	**Folha:**	62	**Nº Protesto**	10262	**Data Protesto**	19/06/2024
No. Título	NF 7223	**Vencimento**	24/05/2024	**Protocolo**	123622	**Valor**	R$ 621,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	BORGES E RESENDE LTDA	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco Santander (Brasil) S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	BORGES E RESENDE LTDA	**CPF/CNPJ:**	19.589.443/0001-98

Livro:	310	**Folha:**	73	**Nº Protesto**	10273	**Data Protesto**	19/06/2024
No. Título	241411-A	**Vencimento**	02/06/2024	**Protocolo**	123662	**Valor**	R$ 120,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

05/05/2025 11:04
Documento Certificado Digitalmente
MATEUS SOARES SR [illegible]9258

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.21/27

Cartório Pinheiro de Queiroz - Tabelionato de Protesto
CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - WhatsApp: (94) 99129-7706 / Cel.: (94) 99218-7971
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000
Site: www.cartorioconceicaoaraguaia.com.br – E-mail: protestoaraguaia@hotmail.com
Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFO	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	TRANSMOLAS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	TRANSMOLAS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS	**CPF/CNPJ:**	20.737.974/0001-60

Livro:	310	**Folha:**	235	**Nº Protesto**	10435	**Data Protesto**	01/07/2024
No. Título	238610-B	**Vencimento**	10/06/2024	**Protocolo**	123796	**Valor**	R$ 730,00
Espécie:	DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação			**Endosso**	Mandato		

DEVEDOR	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFO	**CPF/CNPJ:**	943.487.661-34
CEDENTE	TRANSMOLAS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS	**CPF/CNPJ:**	
APRESENTANTE	Banco do Brasil S.A.	**CPF/CNPJ:**	
CREDOR	TRANSMOLAS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS	**CPF/CNPJ:**	20.737.974/0001-60

O referido é verdade e dou fé.

Conceição do Araguaia/PA, 5 de maio de 2025.

Mateus Soares Santos - Escrevente

Emolumentos.....:	R$ 280,00
Pagina Extra.....:	R$ 0,00
FRC/FRJ.....:	R$ 49,00
Tx. Judiciaria.....:	R$ 1,45
ISSQN.....:	R$ 14,00
TOTAL.....:	R$ 344,45

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 2712544 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 44521720000032154004990 40

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
01	280,00	0,00	0,00

05/05/2025 11:04
Documento Certificado Digitalmente
MATEUS SOARES SANTOS:01372[illegible]9258

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

MATEUS SOARES SANTOS:03724319258

Documento assinado no Assinador do Cartório Pinheiro de Queiroz. Para validar acesse o link abaixo:

https://validar.iti.gov.br/

05/05/2025 11:04
Documento Certificado Digitalmente
MATEUS SOARES SANTOS:03724319258

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.23/27

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE RIO MARIA
SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
Bel. José Claudino dos Santos – TITULAR
R.G.: 55.532-GO - CPF – 002.889.851-68
Bel. Wagno Gonçalves Santos – TABELIÃO
SUBSTITUTO
Rua 11, n.º 576 – Centro – Rio Maria/PA – CEP: 68.530-000 – Fone/Fax: (94) 99246 2854

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

Certifica e dou fé, em virtude de pedido de parte interessada, que, em seu cartório, existe(m) protesto(s) de título(s) efetuados(s) contra:

Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
CPF/CNPJ: 943.487.661-34

Título: DUPL MERCANTIL 30107 Vencimento: 20/03/2023 Valor: 196,60
Emissão: 16/02/2023 Protocolo: 0029629 05/05/2023 CENPROT 1567
Cedente: RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA 09048051000168
Endereço: QUADRA SQS 310 BLOCO J ASA SUL BRASILIA DF
Sacador: RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA Endosso: MANDATO
Protesto: 11/05/2023 Livro: 0028/001 Edital 08/05/2023 08/05/2023 14:55:23 EDITAL
Endereço Insu

Título: DUPL MERCANTIL 30126 Vencimento: 20/03/2023 Valor: 1.017,35
Emissão: 17/02/2023 Protocolo: 0029630 05/05/2023 CENPROT 1568
Cedente: RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA 09048051000168
Endereço: QUADRA SQS 310 BLOCO J ASA SUL BRASILIA DF
Sacador: RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA Endosso: MANDATO
Protesto: 11/05/2023 Livro: 0028/002 Edital 08/05/2023 08/05/2023 14:55:23 EDITAL
Endereço Insu

Título: DUPL MERCANTIL 30127 Vencimento: 20/03/2023 Valor: 226,08
Emissão: 17/02/2023 Protocolo: 0029631 05/05/2023 CENPROT 1569
Cedente: RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA 09048051000168
Endereço: QUADRA SQS 310 BLOCO J ASA SUL BRASILIA DF
Sacador: RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA Endosso: MANDATO
Protesto: 11/05/2023 Livro: 0028/003 Edital 08/05/2023 08/05/2023 14:55:23 EDITAL
Endereço Insu

Título: DUPL MERCANTIL 30162 Vencimento: 20/03/2023 Valor: 1.390,00
Emissão: 18/02/2023 Protocolo: 0029632 05/05/2023 CENPROT 1570
Cedente: RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA 09048051000168
Endereço: QUADRA SQS 310 BLOCO J ASA SUL BRASILIA DF
Sacador: RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA Endosso: MANDATO
Protesto: 11/05/2023 Livro: 0028/004 Edital 08/05/2023 08/05/2023 14:55:23 EDITAL
Endereço Insu

Título: DUPL MERCANTIL 30355 Vencimento: 29/03/2023 Valor: 3.904,92
Emissão: 27/02/2023 Protocolo: 0029633 05/05/2023 CENPROT 1571
Cedente: RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA 09048051000168
Endereço: QUADRA SQS 310 BLOCO J ASA SUL BRASILIA DF
Sacador: RAIZES TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA Endosso: MANDATO
Protesto: 11/05/2023 Livro: 0028/005 Edital 08/05/2023 08/05/2023 14:55:23 EDITAL
Endereço Insu

EMIVAL JUNIOR PEREIRA NOLETO:02578244219

Assinado de forma digital por EMIVAL JUNIOR PEREIRA NOLETO:02578244219
Dados: 2025.05.05 11:59:36 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

O referido é verdade, do que dou fé.

Rio Maria - PA, 05 de maio 2025.

EMIVAL JUNIOR PEREIRA NOLETO:02578244219

Assinado de forma digital por EMIVAL JUNIOR PEREIRA NOLETO:02578244219
Dados: 2025.05.05 12:01:06 -03'00'

TABELIÃO DE PROTESTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDAO A0002766969 SÉRIE: A SELADO EM: 05/05/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 96966720000059397361850 50

QTDE ATO	EMOLUMENTO	FRJ	FRC
5	136,00	20,40	3,40

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.25/27

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

CERTIDÃO

1680824

MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do 2° TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA, por este público instrumento CERTIFICA, a requerimento de ANNA FLÁVIA FERREIRA SILVA, CPF 043.829.611-73 que, revendo em seu poder, os "Livros de Registro de Protestos" apurou a EXISTÊNCIA de protesto(s) de título (s) em nome de:

Documento: CPF 943.487.661-34 Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Título: DMI 350/21 Valor: 23.560,00 Nº do título no banco: YK0000000057690
Vencimento: 30/04/2021 Emissão: 15/04/2021 Endosso: Mandato Ag./Cód.Cedente: YK3167008376107
Favorecido: AGROMIL PECAS AGRICOLAS LTDA Tipo de Protesto: Comum
Credor: AGROMIL PECAS AGRICOLAS LTDA Motivo de Protesto: Falta de Pagamento
Portador: BANCO SANTANDER BANESPA
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041 VILA OLIMPIA
04543011 - SAO PAULO - SP
Nº Protocolo: 6.574.722 Data do Protesto: 21/05/2021

Documento: CPF 943.487.661-34 Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Título: DMI 39713-D Valor: 2.082,48 Nº do título no banco: 009214700002473
Vencimento: 18/01/2024 Emissão: 20/09/2023 Endosso: Mandato Ag./Cód.Cedente: 002147400219800
Favorecido: FIOLA Tipo de Protesto: Comum
Credor: FIOLA Motivo de Protesto: Falta de Pagamento
Portador: BANCO BRADESCO SA
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS, SN VILA YARA
06029900 - OSASCO - SP
Nº Protocolo: 6.981.732 Data do Protesto: 05/03/2024

Documento: CPF 943.487.661-34 Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Título: DMI 19216-1 Valor: 19.050,00 Nº do título no banco: 19216-1
Vencimento: 05/03/2019 Emissão: 29/09/2018 Endosso: Ag./Cód.Cedente:
Favorecido: SEMENTES AGRO SOL LTDA Tipo de Protesto: Comum
Credor: SEMENTES AGRO SOL LTDA Motivo de Protesto: Falta de Pagamento
Portador: SEMENTES AGRO SOL LTDA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 1704 SETOR COIMBRA
74530010 - GOIANIA - GO
Nº Protocolo: 6.654.802 Data do Protesto: 25/04/2022

Documento: CPF 943.487.661-34 Nome: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Título: DMI 19216--1 Valor: 19.950,00 Nº do título no banco: 57548
Vencimento: 05/03/2019 Emissão: 26/09/2018 Endosso: Ag./Cód.Cedente:
Favorecido: SEMENTES AGRO SOL LTDA Tipo de Protesto: Comum
Credor: SEMENTES AGRO SOL LTDA Motivo de Protesto: Falta de Pagamento
Portador: SEMENTES AGRO SOL LTDA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 1704 SETOR COIMBRA
74530010 - GOIANIA - GO
Nº Protocolo: 6.620.394 Data do Protesto: 27/12/2021

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE CARVALHO SILVA, Escrevente, em 05/05/2025

Rua 06, nº 225, Setor Central - Goiânia/Goiás
E-mail: sac@2prtd.com.br Sítio eletrônico: www.2prtd.com.br Telefone/Mensagem: (62): 3931-1502 Telefone: 3212-1500

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.26/27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

Documento:	CPF 943.487.661-34	Nome:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		
Título:	CDA 11424144480	Valor:	890,39	Nº do título no banco:	1142414448097
Vencimento:	A vista	Emissão: 07/03/2025	Endosso: Mandato	Ag./Cód.Cedente:	11895239
Favorecido:	FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPEC			Tipo de Protesto:	Comum
Credor:	FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPEC			Motivo de Protesto:	Falta de Pagamento
Portador:	PGFN - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL			Processo:	1142414448097
Endereço:	QUADRA 01, LOTE 01/05 BLOCO G 4 ANDAR SAS 74048900 - BRASILIA - DF				
Nº Protocolo:	7.197.678	Data do Protesto:	24/03/2025		

Busca efetuada no período de: **05/05/2020 até 05/05/2025 (05 anos anteriores)**
O referido é verdade e dá fé.
Goiânia, 05 de maio de 2025.

Emolumentos	Fundesp	Funemp	Funcomp	Adv. dat.	Funproge	Fundepeg	ISS	Tx. judiciária	Valor total
58,63	5,87	1,76	3,52	1,17	1,17	0,73	2,93	19,17	94,95

Selo Eletrônico: 01692505023085731090025
Consulte em https://see.tjgo.jus.br/buscas

Pedro Henrique Carvalho Silva
Escrevente

A autenticidade da presente poderá ser verificada no site, www.2prtd.com.br informando o código de verificação: **X5D8N-8BM3Y-NW78D-84M10** ou pelo QRCode ao lado.

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE CARVALHO SILVA, Escrevente, em 05/05/2025

Rua 06, nº 225, Setor Central - Goiânia/Goiás
E-mail: sac@2prtd.com.br Sítio eletrônico: www.2prtd.com.br Telefone/Mensagem: (62): 3931-1502 Telefone: 3212-1500

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 17: doc16certidoesdeprotestoart51incisoviii.pdf - Pag.27/27

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO

CERTIDÃO

1680859

MARCONI DE FARIA CASTRO, Titular do 2° TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA, na forma da lei.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que, revendo em seu poder, os "Livros de Registros de Protesto", apurou a INEXISTÊNCIA de protestos de títulos em nome de:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI **********
UDSKDHO GH OLPD WRYDU JXLPDUÆHV JLIIRQL **********

inscrito no CPF / CNPJ: 54.108.743/0001-09
em busca efetuada no período de: 05/05/2020 até 05/05/2025 (05 anos anteriores)

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 05 de maio de 2025

Emolumentos	55,07
Fundesp/PJ	5,51
Funemp/GO	1,65
Funcomp	3,30
Adv. dativos	1,10
Funproge	1,10
Fundepeg	0,69
ISS	2,75
Taxa Judiciária	19,17
Total	90,34

Pedro Henrique Carvalho Silva
Escrevente

Selo Eletrônico: 01692505023085731090024
Consulte em https://see.tjgo.jus.br/buscas

A autenticidade da presente poderá ser verificada no site, www.2prtd.com.br informando o código de verificação: **XWB8N-8B83Y-NWR83-84M10** ou pelo QRCode ao lado.

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE CARVALHO SILVA, Escrevente, em 05/05/2025

Rua 06, nº 225, Setor Central - Goiânia/Goiás
E-mail: sac@2prtd.com.br Sítio eletrônico: www.2prtd.com.br Telefone/Mensagem: (62): 3931-1502 Telefone: 3212-1500

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687695432563873754028979, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

Documento 17

ARTIGO 51, INCISO IX, LEI 11.101/05, RELAÇÕES DE AÇÕES JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487625432563873754028921, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

NÚMERO DO PROCESSO	NOME PARTE CONTRÁRIA/CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR DA CAUSA	NATUREZA DA AÇÃO	ESTADO
0041076-97.2015.8.09.0051	Alexandra Calixto Guimarães Gifoni		R$ 400.000,00	Conhecimento	GO
5211776-84.2016.8.09.0051	Alexandra Calixto Guimarães Gifoni		R$ 520.808,50	Inventário	GO
5656284-40.2022.8.09.0051	Sementes Agro Sol Ltda		R$ 47.710,70	Execução	GO
5924629-06.2024.8.09.0051	Sementes Agro Sol Ltda		R$ 35.519,07	Embargos a Execução	GO
5144196-03.2017.8.09.0051	Mariana Calixto Guimarães Giffoni		R$ 56.160,96	Ação de cobrança	GO
5717841-57.2024.8.09.0051	Regina Fátima Guimarães Giffoni		R$ 1.000,00	Ação de conhecimento	GO
1001351-57.2024.8.11.0037	Agrovenci Ltda		R$ 3.106.274,33	Execução	MT
1006467-78.2023.8.11.0037	Agrovenci Ltda		R$ 10.972.274,46	Execução	MT
0001608-92.2009.8.14.0053	Isaac Albagli de Almeida		R$ 804.885,82	Execução	PA
0803067-95.2024.8.14.0045	Roque Marcio Veviurka		R$ 1.913.322,90	Ação de despejo	PA
0800893-03.2024.8.14.0017	Agrovenci Ltda		R$ 15.349.497,31	Execução	PA
0800294-08.2023.8.14.0047	Magdala & Santos Ltda		R$ 10.299,14	Ação de cobrança	PA
0801126-52.2020.8.14.0045	Novo Estado Transmissora de Energia S.A		R$ 100.225,37	Ação de conhecimento	PA
0803607-67.2023.8.14.0017	José Osório Duarte Júnior		R$ 40.000,00	Ação de interdito proibitorio	PA
0000516-28.2018.8.14.0065	Alexandra Calixto Guimarães Gifoni		R$ 7.215.594,00	Possessória	PA
1005346-73.2023.8.26.0400	Bionat Soluções Biológicas Ltda		R$ 218.831,50	Execução	SP
1117495-73.2022.8.26.0100	Louis Dreyfus Company Brasil S.A		R$ 273.652,56	Execução	SP
1066352-11.2023.8.26.0100	Louis Dreyfus Company Brasil S.A		R$ 202.405,76	Embargos a Execução	SP
1117507-87.2022.8.26.0100	Louis Dreyfus Company Brasil S.A		R$ 53.164,79	Execução	SP
0013369-30.2024.8.27.2706	J M Santos Machado		R$ 2.257,03	Ação de conhecimento	TO
0018567-82.2023.8.27.2706	José Osório Duarte Júnior		R$ 110.000,00	Ação cautelar inonimada	TO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487625432563873754028921, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

Documento 18

ARTIGO 51, INCISO X, LEI 11.101/05, RELATÓRIO DO PASSIVO FISCAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287635432563873754028922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 19: doc18passivofiscalart51incisox.pdf - Pag.2/8

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 52237375

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

CPF-MF **943.487.661-34**

DESPACHO:

POSSUI DEBITO INSCRITO NA DIVIDA ATIVA, RELATIVO A
3 PROCESSO(S).

PROCESSOS:
2044057622208 2106107522272 2311189122272 :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos da alinea 'a' do inciso II do artigo 2 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.383.463.552 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 8 MAIO DE 2025 **HORA:** 14:31:10:8

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.08 15:14:16 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.08 15:17:22 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287635432563873754028922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

RELAÇÃO PASSIVO FISCAL - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
RELAÇÃO PASSIVO FISCAL -PESSOA JURIDICA - CNPJ:
NÃO POSSUI

RELAÇÃO PASSIVO FISCAL - PESSOA FISICA - CPF:					
Nº DO PROCESSO	**CREDOR**	**CNPJ / CPF**	**VALOR DO DÉBITO**	**ORIGEM DO VALOR**	**ENDEREÇO DO CREDOR**
2044057622208	IPVA		R$ 4.054,42	DEBITOS ESTADUAIS	1
2106107522272	IPVA		R$ 3.517,42	DEBITOS ESTADUAIS	1
2311189122272	IPVA		R$ 3.164,33	DEBITOS ESTADUAIS	
TOTAL			**R$ 10.736,17**		

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.13 17:41:56 -03'00'

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181

Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.13 17:42:12 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287635432563873754028922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287635432563873754028922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 19: Petição Enviada
Arquivo 19: doc18passivofiscalart51inciso.pdf - Pag.4/8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 943.487.661-34

08/05/2025 14:26:46

CPF: 943.487.661-34 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: DRF GOIANIA-GO **Código da UA:** 01.201.00
Endereço: R 09,353 - APTO 300
Bairro: SETOR OESTE **CEP:** 74110-150 **Município:** GOIANIA **UF:** GO
Situação: REGULAR **Data de Nascimento:** 04/04/1982

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: F529.813D.6E85.C212 **Emissão:** 14/11/2023 **Data de Validade:** 12/05/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Omissão de DITR

(Exercício) CIB: 9.964.461-4 - 2020 2021 2022 2023 2024

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
0561-07 - IRRF	12/2024	20/01/2025	87,66	87,66	17,53	3,51	108,70	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	01/2025	20/02/2025	58,84	58,84	11,76	1,77	72,37	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	02/2025	20/03/2025	58,84	58,84	9,51	1,21	69,56	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	03/2025	17/04/2025	72,04	72,04	4,04	0,72	76,80	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	06/2024	19/07/2024	176,82	176,82	35,36	16,58	228,76	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2024	20/08/2024	176,82	176,82	35,36	15,04	227,22	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	08/2024	20/09/2024	176,82	176,82	35,36	13,56	225,74	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2024	18/10/2024	176,82	176,82	35,36	11,91	224,09	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	10/2024	19/11/2024	176,82	176,82	35,36	10,52	222,70	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	11/2024	20/12/2024	176,82	176,82	35,36	8,87	221,05	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	12/2024	20/01/2025	318,81	318,81	63,76	12,78	395,35	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	01/2025	20/02/2025	313,40	313,40	62,68	9,46	385,54	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	02/2025	20/03/2025	377,68	377,68	61,07	7,78	446,53	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	03/2025	17/04/2025	640,25	640,25	35,91	6,40	682,56	DEVEDOR
1082-21 - CP-SEGUR.	2024	20/12/2024	283,81	283,81	56,76	14,24	354,81	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	06/2024	19/07/2024	440,00	440,00	88,00	41,27	569,27	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	07/2024	20/08/2024	440,00	440,00	88,00	37,44	565,44	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	08/2024	20/09/2024	440,00	440,00	88,00	33,74	561,74	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	09/2024	18/10/2024	440,00	440,00	88,00	29,65	557,65	DEVEDOR

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287635432563873754028922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao : Petição Enviada
Arquivo 19: doc18passivofiscalart31cpcgoppd - 9aab58

CPF: 943.487.661-34 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

1138-01 - CP-PATRONAL	10/2024	19/11/2024	440,00	440,00	88,00	26,18	554,18	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	11/2024	20/12/2024	440,00	440,00	88,00	22,08	550,08	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	12/2024	20/01/2025	700,00	700,00	140,00	28,07	868,07	DEVEDOR
1138-21 - CP-PATRONAL	2024	20/12/2024	641,66	641,66	128,33	32,21	802,20	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	06/2024	19/07/2024	66,00	66,00	13,20	6,19	85,39	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	07/2024	20/08/2024	66,00	66,00	13,20	5,61	84,81	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	08/2024	20/09/2024	66,00	66,00	13,20	5,06	84,26	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	09/2024	18/10/2024	66,00	66,00	13,20	4,44	83,64	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	10/2024	19/11/2024	66,00	66,00	13,20	3,92	83,12	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	11/2024	20/12/2024	66,00	66,00	13,20	3,31	82,51	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	12/2024	20/01/2025	105,00	105,00	21,00	4,21	130,21	DEVEDOR
1646-21 - CP-PATRONAL	2024	20/12/2024	96,24	96,24	19,24	4,83	120,31	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	06/2024	19/07/2024	55,00	55,00	11,00	5,15	71,15	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	07/2024	20/08/2024	55,00	55,00	11,00	4,68	70,68	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	08/2024	20/09/2024	55,00	55,00	11,00	4,21	70,21	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	09/2024	18/10/2024	55,00	55,00	11,00	3,70	69,70	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	10/2024	19/11/2024	55,00	55,00	11,00	3,27	69,27	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	11/2024	20/12/2024	55,00	55,00	11,00	2,76	68,76	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	12/2024	20/01/2025	87,50	87,50	17,50	3,50	108,50	DEVEDOR
1170-21 - CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	80,20	80,20	16,04	4,02	100,26	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2024	20/03/2024	12,20	12,20	2,44	1,56	16,20	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2024	19/04/2024	12,20	12,20	2,44	1,45	16,09	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	04/2024	20/05/2024	9,93	9,93	1,98	1,10	13,01	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	05/2024	20/06/2024	7,28	7,28	1,45	0,74	9,47	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	06/2024	19/07/2024	4,40	4,40	0,88	0,41	5,69	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	07/2024	20/08/2024	4,40	4,40	0,88	0,37	5,65	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	08/2024	20/09/2024	4,40	4,40	0,88	0,33	5,61	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	09/2024	18/10/2024	4,40	4,40	0,88	0,29	5,57	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	10/2024	19/11/2024	4,40	4,40	0,88	0,26	5,54	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	11/2024	20/12/2024	4,40	4,40	0,88	0,22	5,50	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	12/2024	20/01/2025	7,00	7,00	1,40	0,28	8,68	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2025	20/02/2025	7,00	7,00	1,40	0,21	8,61	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	02/2025	20/03/2025	8,71	8,71	1,40	0,17	10,28	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2025	17/04/2025	14,95	14,95	0,83	0,14	15,92	DEVEDOR
1176-21 - CP-TERCEIROS	2024	20/12/2024	6,41	6,41	1,28	0,32	8,01	DEVEDOR

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:21
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287635432563873754028922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentação : Petição Enviada
Arquivo 19: doc18passivofiscalart51incisox.pdf - Pag.6/8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 943.487.661-34

08/05/2025 14:26:46

CPF: 943.487.661-34 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Processo	Situação	Localização
10120.721.607/2012-66	SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO	CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
11.4.24.144480-97	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	14/10/2024		14966.620.485/2024-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
11.4.24.144481-78	4156-CONTR. EMPREGADOR	14/10/2024		14966.620.485/2024-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
11.4.24.144482-59	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	14/10/2024		14966.620.485/2024-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				
11.4.24.144483-30	4133-CONTR. SEGURADOS	14/10/2024		14966.620.485/2024-34	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação:	ATIVA EM COBRANCA				

Final do Relatório

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.08 15:14:48 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.14 09:30:58 -03'00'

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

Modelo de Passivo Fiscal

Contribuinte: Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni

CPF: 943.487.661-34

Situacao Fiscal: Certidao Positiva com Efeitos de Negativa

Data de Emissao do Relatorio: 08/05/2025

Unidade de Atendimento: DRF GOIANIA-GO

1. Omissao de DITR

Exercicios omissos: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024

2. Debitos em Aberto na Receita Federal (SIEF)

IRRF:

- Dez/2024: R$ 108,70
- Jan/2025: R$ 72,37
- Fev/2025: R$ 69,56

CP-Seguridade: Competencias de 06/2024 a 03/2025 - Total estimado: R$ 3.621,23

CP-Patronal: Competencias de 06/2024 a 12/2024 - Total estimado: R$ 5.040,00+

CP-Terceiros: Competencias de 02/2024 a 03/2025 - Total estimado: R$ 1.150,00+

Total Estimado de Debito com a Receita Federal: R$ 10.000,00+

3. Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa

Numero do Processo: 10120.721.607/2012-66

Situacao: Suspenso por julgamento de recurso voluntario no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

4. Pendencias na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (SIDA)

Inscricoes Ativas em Cobranca:

- 11.4.24.144480-97 (RI.AMB.ESPECIAL)
- 11.4.24.144481-78 (CONTR. EMPREGADOR)
- 11.4.24.144482-59 (CONTRIB. SAL.EDUC.)
- 11.4.24.144483-30 (CONTR. SEGURADOS)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

Modelo de Passivo Fiscal

Todos vinculados ao processo 14966.620.485/2024-34

Conclusao

O contribuinte possui debitos em aberto com a Receita Federal e com a PGFN, abrangendo tributos federais, previdenciarios e obrigacoes acessorias. A situacao exige regularizacao para evitar restricoes legais e financeiras.

ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Assinado de forma digital por ALINE KECIA ANDRADE SILVA:01806199181
Dados: 2025.05.08 15:13:27 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.05.08 15:17:59 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:54108743000109
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:54108743000109
Dados: 2025.05.08 15:18:19 -03'00'

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

Documento 19

ARTIGO 51, INCISO XI, LEI 11.101/05, RELAÇÃO ATIVO NÃO CIRCULANTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873754028963, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

ATIVOS NÃO CIRCULANTES - RAPHAEL GIFFONI			
DESCRIÇÃO DO MAQUINARIO	**MARCA/MODELO**	**CHASSI/SERIE**	**VALOR**
PLANTADEIRA USAP 3200	TATU MARCHESAN/MODELO 32X50 - ANO 2022	0111520016-0-1	1.548.500,00
COLHEITADEIRA TC5070 2012	NEW HOLAND/TC5070	YC5330462	400.000
GRADE ARADORA	BALDAN/GTCR-CR 16X34X49	6.110.583.001.001	98.500,00
GRADE ARADORA	BALDAN/GTCR-CR 16X34X49	6.110.583.001.002	98.500,00
GRADE ARADORA	TATU MARCHESAN/ 36X28	numero de serie 0102260656-37718	150.000,00
GRADE ARADORA	BALDAN/GSCPR-E 16X36	61.103.463.003.001	139.000,00
GRADE NIVELADORA	TATU MARCHESAN/GNFH 84X22	0102480239-0-3	130.000,00
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO	SOLLUS/SPANDER 8.0	S027123	63.000,00
SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO	ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM DIANT BASCULANTE 35MD	91RB17022NC000255	202.100,00
SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO	ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM DIANT BASCULANTE 35MD	91RB17022NC000258	202.100,00
SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO	ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM TRAS BASCULANTE 35MD	91RB17022NC000257	178.600,00
SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO	ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM TRAS BASCULANTE 35MD	91RB17022NC000260	178.600,00
SD DOLLY	ESTRADA IMPLEMENTOB/DOLLY 2E.6540	91RD17012NC000256	89.300,00
SD DOLLY	ESTRADA IMPLEMENTOB/DOLLY 2E.6540	91RD17012NC000259	89.300,00
EMBOLSADORA DE GRAOS	JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM EG420	número de série 1063	72.500,00
EMBOLSADORA DE GRAOS	JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM EG420	número de série 1064	72.500,00
DESCARREGADOR DE CAÇAMBA	JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM DC 400	número de série 0338	145.000,00
EXTRUZORA	JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM DC 400	número de série 0338	145.000,00
TRATOR MF65X	MF65X		60.000,00
TRATOR NEW HOLAND	T7 2022	numero de serie HCCZ3760LMCF27753	700.000,00
MP AGRO 125000	2021		300.000,00
PERFURADOR DE SOLO	TATU MARCHESAN/2021	numero de serie 10501000-42847	11.000,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873754028963, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

Documento 20

ARTIGO 51, INCISO II, ALÍNEA E, LEI 11.101/05, DESCRIÇÃO DAS SOCIEDADES DE GRUPO SOCIETÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387605432563873754028961, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 21: doc20descricaodassociedadesdegruposocietarioart51incisoiialineae.pdf - Pag.2/2

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:08

DESCRIÇÃO DE SOCIEDADE DE GRUPO SOCIETÁRIO

Nos termos do art. 51, inciso II, alínea "e" da Lei 11.101/2005, que rege a Recuperação Judicial e a Falência, **DECLARA** que a descrição sociedade de grupo societário é composta por **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 741400-40 e **AGRO GUIMARAES GIFFONI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 54.108.743/0001-09, com inscrição estadual nº 52105090878 perante a Junta Comercial de Goiás, com endereço comercial situado na Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, sala 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010, cuja atividade é focada na agropecuária, com a criação de bovinos para recria, além de preparação de terreno, cultivo e colheita de milho e soja, possibilitando a locação de recursos financeiros e investimos diversos que integram ao empresário acima descrito, de modo que, visa o objetivo da continuidade da atividade empresarial.

DECLARA ainda, que todas as informações e documentos que integram o arcabouço documental da Ação de Recuperação Judicial, foram elaborados de forma consolidada, abrangendo elementos administrativos e contábeis, pertencentes ao empresário recuperando.

Por representar a mais lídima expressão da verdade, firmo o presente.

Goiânia-GO, 06 de abril de 2025.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

AGRO GUIMARAES GIFFONI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387605432563873754028961, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Documento 21

ESPELHO DA GUIA DE CUSTAS INICIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487645432563873754028966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 22: doc21boletotjgoguiadecustasiniciais.pdf - Pag 2/3

DUA - Documento Único de Arrecadação
INICIAL

Número: 07808177-7/50
Emissão:08/05/2025 Vencimento:31/01/2026

Requerente: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI (100%)
Requerido:

Comarca: 39 - GOIÂNIA Serventia Goiânia - Varas Cíveis com Custas
Natureza: 247 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de
Processo: Valor: 51.815.902,93

Outras Informações

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	33,76
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	18.711,5
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	47,25
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	140.402,
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	118,13

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor

Total: 159.313,06

Para gerar o boleto clique **AQUI**
https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487645432563873754028966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 22: doc21boletotjgoguiadecustasiniciais.pdf - Pag.3/3

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Beneficiário — **CPF/CNPJ**
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — 02.292.266/0001-80

Endereço do Beneficiário — **UF** — **CEP**
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE — GO — 74130-011

Pagador — **CPF/CNPJ**
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI — 943.487.661-34

Endereço do Pagador — **UF** — **CEP**
Rua 9 Ate 1387 Lado Impar 353, SETOR OESTE — GO — 74140-040

Sacador Beneficiário Final — **CPF/CNPJ**
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — 02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO
Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/ Gerar Boleto e informe a guia numero 7808177-7/50
NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
08/05/2025	08/05/2025	109/01924278-1	S	109	R$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/01924278-1	R$ 159.313,06	29/05/2025

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873
Ouvidoria: 0800 5700011

www.itau.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

341-7 | 34191.09016 92427.814428 21905.220006 1 10960015931306

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO
Vencimento: 29/05/2025

Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — 02.292.266/0001-80
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE — GO — 74130-011
Ag./Cod. Beneficiário: 4422/19052-2

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
08/05/2025	109/01924278-1	DM	S	08/05/2025	109/01924278-1
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Qtde. Moeda**	**Valor**	**Valor do Documento**
	109	R$		R$ 159.313,06	R$ 159.313,06

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO NÃO RECEBER EM CHEQUE

Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto
7808177-7/50

Sem vínculo com processo.

Pix Copia e Cola

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/5ae0eb29-ac2d-499d-995f-b3241e4186a4520400005303986580 2BR5922GABINETE DO PRESIDENTE6007GOIANIA62070503***6304D47E

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R$ 159.313,06

Pagador RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI — **CPF/CNPJ** 943.487.661-34

Beneficiário final Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80

Ficha de
Autenticação mecânica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487645432563873754028966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Documento 22

ARTIGO 48, § 3º DA LEI 11.101/05

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL POR PESSOA FÍSICA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.2/80

RECEBEMOS DE DIVINO JOAO PINHEIRO NETO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.570.497 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.570.497
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1520 0605 0549 0300 0179 5589 0000 5704 9716 1444 8530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315200018977598 30/06/20 12:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		30/06/20 12:38
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN	ZONA RURAL	68530000		30/06/20
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO MARIA	94999991111	PA		12:38

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
ANTONIO DANTAS VELOSO		720.763.302-59	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
FAZENDA BABAÇULÂNDIA, SN	ZONA RURAL	68558899	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
XINGUARA	94991520515	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS DE 0 A 12 MESES BEZERROS MACHOS DE 12 MESES	01022190	51	5101	CB	430,00	1.700,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferida: art. 17, Anexo I, RICMS-PA. ANIMAIS REFERENTE COMPRA REALIZADA EM 05.06.2019. JUNHO/2019. Nº GTA: 1243XC / VALIDADE: 06/07/2020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 23: doc22documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.3/80

RECEBEMOS DE ELISABETE ROSSO VUOLO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.571.140 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.571.140
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1520 0605 0549 0300 0179 5589 0000 5711 4015 9532 4890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315200018976290 30/06/20 12:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		30/06/20 12:27
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN	ZONA RURAL	68530000		30/06/20
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO MARIA	94999991111	PA		12:27

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
ELISABETE ROSSO VUOLO		827.371.268-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
FAZENDA PARAGUATÁ, SN	ZONA RURAL	68548000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SAPUCAIA	94999991111	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS DE 25 A 36 MESES VACAS 25 A 36 MESES P/ ENGORDA	01022190	51	5101	CB	280,00	1.800,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferida: art. 17, Anexo I, RICMS-PA. Nº GTA: 375318K / VALIDADE: 03/07/2020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 23: docs22documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.4/80

RECEBEMOS DE ELISABETE ROSSO VUOLO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.576.822**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.576.822**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1520 0705 0549 0300 0179 5589 0000 5768 2215 6883 6431

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315200019730541 06/07/20 12:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	06/07/20 12:11

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FAZENDA NSA SRA APARECIDA, SN	ZONA RURAL	68530000	06/07/20

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO MARIA	94999991111	PA		12:11

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
ELISABETE ROSSO VUOLO	827.371.268-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
FAZENDA PARAGUATA, SN	ZONA RURAL	68548000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAPUCAIA	94999991111	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS DE 25 A 36 MESES VACAS 25 A 36M P/ REPRODUCAO	01022190	51	5101	CB	280,00	1.800,00	504.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DEC 4676/2001. Nº GTA: 383773K / VALIDADE: 09/07/2020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: docs22documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.5/80

RECEBEMOS DE DIVINO JOAO PINHEIRO NETO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **003.422.453**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **003.422.453**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1525 0305 0549 0300 0179 5589 0003 4224 5310 2032 3635

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250011756289 10/03/25 15:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI	943.487.661-34	10/03/25 15:09

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	10/03/25

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	15:09

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
JOAO CARLOS GUIMARAES GIFFONI FILHO	897.503.731-20

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RURAL, SN, FAZENDA AGUA FRIA	ZONA RURAL	68558899

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
XINGUARA	94991693916	PA	159874564

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.726,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.726,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	40	5101	KG	219,88	117,00	25.726,54	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS DIFERIDO CONFORME O ART. 5 INCISO X DO DECRETO 4.676/2001 RICMS/PA. NAO INCIDENCIA DE PIS E COFINS.	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 23: docs2documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.6/80

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **003.455.680**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **003.455.680**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1525 0305 0549 0300 0179 5589 0003 4556 8019 7933 1838

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215250014836731 26/03/25 12:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI	943.487.661-34	26/03/25 12:10

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FAZENDA SANTA LIBIA, S/N	ZONA RURAL	68530000	26/03/25

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO MARIA	94000000000	PA		12:10

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
UARLEN DIONES GOMES DE SOUSA	047.912.522-84

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SÍTIO TRIANGULO, S/N	ZONA RURAL	68558899

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
XINGUARA	94000000000	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.836,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.836,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS ACIMA DE 36	01022190	51	5101	CB	10,00	2.983,69	29.836,90	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferida: art. 17, Anexo I, RICMS-PA.OBS:VALOR TOTAL NEGOCIADO R$ 23.000,00 Nº GTA: 863948 / VALIDADE: 01/04/2025	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.7/80

RECEBEMOS DE FLORESTA DO ARAGUAIA COMERCIO DE CEREAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.855.067 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.855.067
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8550 6712 4857 9286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210009626340 23/03/21 12:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		23/03/21 12:59
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		23/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	12:59

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.280,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.280,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		APM0A42	PA	16.941.799/0004-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA			PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	SOJA EM				31590

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5101	KG	31.590,00	1,56	49.280,40	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.8/80

RECEBEMOS DE DIVINO NETO COMERCIO DE CEREAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.570.497**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.570.497**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1520 0605 0549 0300 0179 5589 0000 5704 9716 1444 8530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315200018977598 30/06/20 12:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	30/06/20 12:38

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN	ZONA RURAL	68530000	30/06/20

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO MARIA	94999991111	PA		12:38

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
ANTONIO DANTAS VELOSO	720.763.302-59

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
FAZENDA BABAÇULÂNDIA, SN	ZONA RURAL	68558899

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
XINGUARA	94991520515	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS DE 0 A 12 MESES BEZERROS MACHOS DE 12 MESES	01022190	51	5101	CB	430,00	1.700,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferida: art. 17, Anexo I, RICMS-PA. ANIMAIS REFERENTE COMPRA REALIZADA EM 05.06.2019. JUNHO/2019. Nº GTA: 1243XC / VALIDADE: 06/07/2020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.9/80

RECEBEMOS DE DIVINO JOAO PINHEIRO NETO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.570.497**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.570.497**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1520 0605 0549 0300 0179 5589 0000 5704 9716 1444 8530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315200018977598 30/06/20 12:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	30/06/20 12:38

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN	ZONA RURAL	68530000	30/06/20

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO MARIA	94999991111	PA		12:38

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
ANTONIO DANTAS VELOSO	720.763.302-59

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
FAZENDA BABAÇULÂNDIA, SN	ZONA RURAL	68558899

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
XINGUARA	94991520515	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS DE 0 A 12 MESES BEZERROS MACHOS DE 12 MESES	01022190	51	5101	CB	430,00	1.700,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferida: art. 17, Anexo I, RICMS-PA. ANIMAIS REFERENTE COMPRA REALIZADA EM 05.06.2019. JUNHO/2019. Nº GTA: 1243XC / VALIDADE: 06/07/2020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: doc22documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.10/80

RECEBEMOS DE PRODUTOR AGROPECUARIA CATARATAS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.847.428 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.847.428
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8474 2811 6739 5206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210008844823 16/03/21 14:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		16/03/21 14:33
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		16/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	14:33

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
AGROPECUARIA CATARATAS LTDA.		18.200.245/0005-51	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
BR 158 KM 634 SILO CATARATAS, S/N	ZONA RURAL		68565000
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	9434241621	PA	154796212

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JOSE AMERICO GONCALVES DIAS JUNIOR	0-Remetente		NGS5189	DF	648.054.251-72

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
OUTROS QMS 37 RUA 33 LOTE	BRASILIA	DF	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	SOJA EM			30000	0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5905	KG	30.000,00	0,50	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INCIDENCIA DE ICMS ART 5, INCISO X, DO RICMS-PA 4.676/2001	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 05_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.11/80

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.855.082 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.855.082
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8550 8215 2189 5103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210009625924 23/03/21 12:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		23/03/21 12:54
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		23/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	12:54

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	77.360,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.360,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		QKC648	PA	16.941.799/0004-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA			PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	SOJA EM				49590

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5101	KG	49.590,00	1,56	77.360,40	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 23: processodocumentoscomprobatoriosatividaderuralartgo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.12/80

RECEBEMOS DE DIVINO JOAO PINHEIRO NETO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.634.602**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.634.602**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1520 0905 0549 0300 0179 5589 0000 6346 0211 0035 3376

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315200027462131 03/09/20 17:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para outros Estados	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	03/09/20 17:35

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FAZENDA NSA SRA APARECIDA, SN	ZONA RURAL	68530000	03/09/20

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO MARIA	94999991111	PA		17:35

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
ANTONIO MARCUS ALBINO RIBEIRO	08.026.923/0001-24

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
ESTRADA ANTIGA CARDOSO A RIOLANDIA, S/N	ZONA RURAL	15570000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CARDOSO	1734531826	SP	256062810119

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	115.125,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS DE 13 A 24 MESES MACHOS-13 A 24M P/ ENGORDA	01022190	40	6101	CB	75,00	1.535,00	115.125,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DEC 4676/2001. ANIMAIS DESTINADOS A ESTANCIA FHI. Nº GTA: 477250K / VALIDADE: 22/09/2020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 05_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.13/80

RECEBEMOS DE FLORESTA DO ARAGUAIA COMERCIO DE SEMENTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.854.954**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.854.954**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8549 5411 8991 0151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210009625282 23/03/21 12:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	23/03/21 12:46

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	23/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	12:46

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		QWF1I07	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	SOJA EM				50000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5101	KG	50.000,00	1,56	78.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 23: docs22documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.14/80

RECEBEMOS DE 22 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ATIVIDADE RURAL ARTIGO 485 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO	NF-e Nº: 000.783.461 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.783.461
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0105 0549 0300 0179 5589 0000 7834 6111 2772 5176

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210000797180 08/01/21 18:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	08/01/21 18:51

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FAZENDA NSA SRA APARECIDA, SN	ZONA RURAL	68530000	08/01/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO MARIA	94999991111	PA		18:51

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
JOSIEL JOSE TRONQUINI	031.892.789-62

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CHÁCARA SÃO COSME, SN	ZONA RURAL	68193000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOVO PROGRESSO	94999991111	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	CABEÇAS	GADO BOVINO			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS DE 13 A 24 MESES MACHOS-13 A 24M P/ ENGORDA	01022190	40	5101	CB	100,00	1.200,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DEC 4676/2001. Nº GTA: 1A2B40X / VALIDADE: 31/01/2021	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 23: docs22documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.15/80

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.783.467**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.783.467**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0105 0549 0300 0179 5589 0000 7834 6716 4469 1783

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210000797748 08/01/21 18:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	08/01/21 18:56

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FAZENDA NSA SRA APARECIDA, SN	ZONA RURAL	68530000	08/01/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO MARIA	94999991111	PA		18:56

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
JOSIEL JOSE TRONQUINI	031.892.789-62

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CHÁCARA SÃO COSME, SN	ZONA RURAL	68193000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOVO PROGRESSO	94999991111	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	CABEÇAS	GADO BOVINO			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS DE 13 A 24 MESES MACHOS-13 A 24M P/ ENGORDA	01022190	40	5101	CB	100,00	1.200,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DEC 4676/2001. Nº GTA: 1A2B41X / VALIDADE: 31/01/2021	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.16/80

RECEBEMOS DE RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.830.353**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.830.353**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8303 5313 7874 5870

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210007000688 01/03/21 17:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		01/03/21 17:11
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		01/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	17:11

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
AGROPECUARIA CATARATAS LTDA.		18.200.245/0005-51	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
BR 158 KM 634 SILO CATARATAS, S/N	ZONA RURAL		68565000
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	9434241621	PA	154796212

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RONILTON DE SOUZA	1-Destinatário		CUD6J69	PR	603.673.261-91

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NICOLA PELANDA	CURITIBA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	GRAOS E				15000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA GRAOS	12019000	41	5905	KG	15.000,00	0,50	7.500,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART 5, INCISO X, DO RICMS-PA 4.676/2001NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME AT 5, INCISO X, RICMS-PA, 4.676/2001	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: doc22documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.17/80

RECEBEMOS DE RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.831.738**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.831.738**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8317 3812 9292 2056

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210007142476 02/03/21 16:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	02/03/21 16:39

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	02/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	16:39

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
AGROPECUARIA CATARATAS LTDA.	18.200.245/0005-51

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
BR 158 KM 634 SILO CATARATAS, S/N	ZONA RURAL	68565000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	9434241621	PA	154796212

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JOSE AMERICO GONCALVES DIAS JUNIOR	1-Destinatário		NGS5189	DF	648.054.251-72

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
OUTROS QMS 37 RUA 33 LOTE	BRASILIA	DF	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	GRAOS E				38000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5905	KG	38.000,00	0,50	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART 5, INCISO X, DO RICMS-PA 4.676/2001.	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 23: docs22documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.18/80

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.839.064**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.839.064**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8390 6414 9142 6120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210007959465 09/03/21 12:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	09/03/21 12:03

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	09/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	12:03

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
AGROPECUARIA CATARATAS LTDA.	18.200.245/0005-51

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
BR 158 KM 634 SILO CATARATAS, S/N	ZONA RURAL	68565000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	9434241621	PA	154796212

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ITALO RICARDO ROZZI	1-Destinatário		FHQ0440	SP	360.359.918-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE MARIO JUNQUEIRA NETO	IRAPURU	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	GRAOS EM				30000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5905	KG	30.000,00	0,50	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART 5, INCISO X, DO RICMS-PA 4.676/2001.	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: doc22documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.19/80

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.828.206**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.828.206**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0205 0549 0300 0179 5589 0000 8282 0610 0021 2820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210006724463 26/02/21 17:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	26/02/21 17:34

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	26/02/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	17:34

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
AGROPECUARIA CATARATAS LTDA.	18.200.245/0005-51

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
BR 158 KM 634 SILO CATARATAS, S/N	ZONA RURAL	68565000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	9434241621	PA	154796212

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RONILTON DE SOUZA	0-Remetente		CUD6J69	PR	603.673.261-91

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA NICOLA PELANDA	CURITIBA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	GRAOS E				35000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5905	KG	35.000,00	0,50	17.500,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART 5, INCISO X, DO RICMS-PA 4.676/2001	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.20/80

RECEBEMOS DE PRODUTOR AGROPECUARIA TOVAR GUIMARAES GIFFONI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.840.147 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.840.147
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8401 4719 8387 2937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210008081803 10/03/21 09:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL			CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34		10/03/21 09:22
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL		68543000		10/03/21
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033		09:22

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
AGROPECUARIA CATARATAS LTDA.		18.200.245/0005-51	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP
BR 158 KM 634 SILO CATARATAS, S/N	ZONA RURAL		68565000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	9434241621	PA	154796212

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JOSE AMERICO GONCALVES DIAS JUNIOR	1-Destinatário		NGS5189	DF	648.054.251-72

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
OUTROS QMS 37 RUA 33 LOTE	BRASILIA	DF	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	GRAOS EM				35000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5905	KG	35.000,00	0,50	17.500,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART 5, INCISO X, DO RICMS-PA 4.676/2001.	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.21/80

RECEBEMOS DE PRODUTOR AGROPECUARIA CATARATAS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.844.116 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.844.116
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8441 1614 3511 0162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210008497939 12/03/21 18:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL			CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34		12/03/21 18:22
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL		68543000		12/03/21
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033		18:22

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
AGROPECUARIA CATARATAS LTDA.		18.200.245/0005-51	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP
BR 158 KM 634 SILO CATARATAS, S/N	ZONA RURAL		68565000
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	9434241621	PA	154796212

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JOSE AMERICO GONCALVES DIAS JUNIOR	1-Destinatário		NGS5189	DF	648.054.251-72

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
OUTROS QMS 37 RUA 33 LOTE	BRASILIA	DF	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	SOJA EM			30000	0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5905	KG	30.000,00	0,50	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART 5, INCISO X, DO RICMS-PA 4.676/2001.	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 23: doc22documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.22/80

RECEBEMOS DE PRODUTOR/REMETENTE OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.847.414 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.847.414
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8474 1417 9957 1668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210008843489 16/03/21 14:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL			CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34		16/03/21 14:25
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL		68543000		16/03/21
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033		14:25

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
AGROPECUARIA CATARATAS LTDA.		18.200.245/0005-51	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
BR 158 KM 634 SILO CATARATAS, S/N	ZONA RURAL	68565000	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	9434241621	PA	154796212

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ITALO RICARDO ROZZI	0-Remetente		FHQ0440	DF	360.359.918-74
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE MARIO JUNQUEIRA NETO	IRAPURU			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	SOJA EM			30000	0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - EM GRÃO/ DE PRODUTOR INSCRITO PARA SOJA EM GRAOS	12019000	51	5905	KG	30.000,00	0,50	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Diferida: art. 174, Anexo I, RICMS-PA.	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.23/80

RECEBEMOS DE PRODUTOR AGROPECUARIA TOVAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.844.959 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.844.959
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8449 5918 2551 0557

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210008609848 14/03/21 12:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		14/03/21 12:52
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		14/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	12:52

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
AGROPECUARIA CATARATAS LTDA.		18.200.245/0005-51	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
BR 158 KM 634 SILO CATARATAS, S/N	ZONA RURAL		68565000
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	9434241621	PA	154796212

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ITALO RICARDO ROZZI	1-Destinatário		FHQ0440	DF	360.359.918-74

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JOSE MARIO JUNQUEIRA NETO	IRAPURU	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	SOJA EM			30000	0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5905	KG	30.000,00	0,50	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INCIDENCIA DO ICMS CONFORME ART 5, INCISO X, DO RICMS-PA 4.676/2001.	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.24/80

RECEBEMOS DE RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.854.954**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.854.954**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8549 5411 8991 0151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210009625282 23/03/21 12:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	23/03/21 12:46

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	23/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	12:46

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		QWF1I07	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	SOJA EM				50000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5101	KG	50.000,00	1,56	78.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.25/80

RECEBEMOS DE(EMOS) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.855.067 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.855.067
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8550 6712 4857 9286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210009626340 23/03/21 12:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		23/03/21 12:59
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		23/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	12:59

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.280,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.280,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		APM0A42	PA	16.941.799/0004-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA			PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	SOJA EM				31590

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5101	KG	31.590,00	1,56	49.280,40	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: doc22documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.26/80

RECEBEMOS DE DIVINO JOAO PINHEIRO NETO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.847.428 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.847.428
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8474 2811 6739 5206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210008844823 16/03/21 14:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		16/03/21 14:33
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		16/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	14:33

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
AGROPECUARIA CATARATAS LTDA.		18.200.245/0005-51	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
BR 158 KM 634 SILO CATARATAS, S/N	ZONA RURAL	68565000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	9434241621	PA	154796212

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JOSE AMERICO GONCALVES DIAS JUNIOR	0-Remetente		NGS5189	DF	648.054.251-72

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
OUTROS QMS 37 RUA 33 LOTE	BRASILIA	DF	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	SOJA EM			30000	0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5905	KG	30.000,00	0,50	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INCIDENCIA DE ICMS ART 5, INCISO X, DO RICMS-PA 4.676/2001	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.27/80

RECEBEMOS DE VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.855.082**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.855.082**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8550 8215 2189 5103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210009625924 23/03/21 12:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	23/03/21 12:54

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	23/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	12:54

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	77.360,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.360,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		QKC648	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	SOJA EM				49590

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5101	KG	49.590,00	1,56	77.360,40	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: documentoscomprobatoriosatividadeurafatigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.28/80

RECEBEMOS DE [illegible] OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.862.113**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.862.113**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8621 1312 0827 7429

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010307567 29/03/21 15:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	29/03/21 15:24

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	29/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	15:24

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.883,21

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.883,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		ABV0709	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37750	SOJA	GRAO			37750

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA PADRAO	12019000	41	5501	TON	37,75	1.533,33	57.883,21	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.29/80

RECEBEMOS DE [illegible] OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.862.150**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.862.150**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8621 5014 3304 5002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010310157 29/03/21 15:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	29/03/21 15:36

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	29/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	15:36

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	48.146,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.146,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		JXA4G21	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31400	SOJA	GRAO			31400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA PADRAO	12019000	41	5501	TON	31,40	1.533,33	48.146,56	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.30/80

RECEBEMOS DE PRODUTOR AGROPECUÁRIO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.862.163**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.862.163**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8621 6318 5228 6040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010312116 29/03/21 15:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	29/03/21 15:44

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	29/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	15:44

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.714,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.714,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		ITG4050	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37640	SOJA	GRAO			37640

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA PADRAO	12019000	41	5501	TON	37,64	1.533,33	57.714,54	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividadeurafatigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.31/80

RECEBEMOS DE RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.855.070**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.855.070**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8550 7015 6115 0175

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210009626796 23/03/21 13:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	23/03/21 13:04

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	23/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	13:04

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	58.609,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.609,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		TIG4050	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	SOJA EM				37570

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5101	KG	37.570,00	1,56	58.609,20	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.32/80

RECEBEMOS DE 22 PRODUTOR RURAL TOVAR GUIMARAES GIFFONI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.862.150**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.862.150**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8621 5014 3304 5002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010310157 29/03/21 15:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	29/03/21 15:36

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	29/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	15:36

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	48.146,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.146,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		JXA4G21	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31400	SOJA	GRAO			31400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA PADRAO	12019000	41	5501	TON	31,40	1.533,33	48.146,56	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.33/80

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.862.213 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.862.213
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8622 1315 2389 5430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010317052 29/03/21 16:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		29/03/21 16:06
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL		68543000	29/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	16:06

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
TAPAJOS, 1827	ALDEIA		68040000
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	48.560,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.560,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		APM0A42	PA	16.941.799/0004-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA			PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31670	SOJA	GRAO			31670

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA GRAO	12019000	41	5501	TON	31,67	1.533,33	48.560,56	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 05_documentoscomprobatoriosatividadeeratiartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.35/80

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.862.163**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.862.163**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8621 6318 5228 6040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010312116 29/03/21 15:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		29/03/21 15:44
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL		68543000	29/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	15:44

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
TAPAJOS, 1827	ALDEIA		68040000
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.714,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.714,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		ITG4050	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37640	SOJA	GRAO			37640

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA PADRAO	12019000	41	5501	TON	37,64	1.533,33	57.714,54	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividadeurafatigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.36/80

RECEBEMOS DE 22 PRODUTOR RURAL TOVAR GUIMARAES GIFFONI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.862.466 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.862.466
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8624 6614 9030 6240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010347076 29/03/21 18:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		29/03/21 18:07
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		29/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	18:07

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	75.899,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.899,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		QWD0A02	PA	16.941.799/0004-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA			PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
49500	SOJA	GRAO			49500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO soja grao	12019000	41	5501	TON	49,50	1.533,33	75.899,84	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.37/80

RECEBEMOS DE DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.863.323**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.863.323**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8633 2310 2920 5107

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010437721 30/03/21 12:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		30/03/21 12:24
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		30/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	12:24

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	36.585,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.585,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		APM0A42	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
23860	SOJA	GRAO			23860

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA GRAO	12019000	41	5501	TON	23,86	1.533,33	36.585,25	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividadeurafatigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.38/80

RECEBEMOS DE DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.863.293 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.863.293
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8632 9312 6140 8371

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010441214 30/03/21 12:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL			CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34		30/03/21 12:53
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL		68543000		30/03/21
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033		12:53

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	77.962,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.962,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		QWD0A02	PA	16.941.799/0004-01
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA			PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
49500	SOJA	GRAO			49500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA GRAO	12019000	41	5501	TON	49,50	1.575,00	77.962,50	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0028	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.39/80

RECEBEMOS DE PRODUTOR RURAL TOVAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.862.466**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.862.466**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8624 6614 9030 6240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010347076 29/03/21 18:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	29/03/21 18:07

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	29/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	18:07

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	75.899,84

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.899,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		QWD0A02	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
49500	SOJA	GRAO			49500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO soja grao	12019000	41	5501	TON	49,50	1.533,33	75.899,84	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividadeeraiartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.40/80

RECEBEMOS DE VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.863.994**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.863.994**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8639 9419 0693 5320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010507765 30/03/21 17:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	30/03/21 17:56

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	30/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	17:56

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	78.120,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		PQC8A03	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
49600	SOJA	GRAO			49600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO soja grao	12019000	41	5501	TON	49,60	1.575,00	78.120,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC . ICMS CF . ART.5,INCISO II, 3 DO RICMS/PA - DECRETO 47676/2001 MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO CONTRATO 01-0429-2021-0028	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.41/80

RECEBEMOS DE DREAMFIELD AGRICOLA COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.863.336 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.863.336
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8633 3611 0649 2819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010438286 30/03/21 12:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		30/03/21 12:29
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		30/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	12:29

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		APM0A42	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7810	SOJA	GRAO			7810

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA GRAO	12019000	41	5501	TON	7,81	1.575,00	12.300,75	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0028	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.42/80

RECEBEMOS DE DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.864.016 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.864.016
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8640 1616 2528 1792

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010508579 30/03/21 17:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL			CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34		30/03/21 17:59
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL		68543000		30/03/21
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033		17:59

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL			CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.			47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	
TAPAJOS, 1827	ALDEIA		68040000	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SANTAREM	1130397160	PA	156225905	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	56.353,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.353,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		ABL5369	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
35780	SOJA	GRAO			35780

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA GRAO	12019000	41	5501	TON	35,78	1.575,00	56.353,50	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0028	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividadeurafatigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.43/80

RECEBEMOS DE 22 PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.865.468**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.865.468**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8654 6810 8391 1584

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010641108 31/03/21 15:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	31/03/21 15:30

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	31/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	15:30

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	70.714,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.714,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		IUP6824	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45330	SOJA	GRAO			45330

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA GRAO	12019000	40	5501	TON	45,33	1.560,00	70.714,80	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 05_documentoscomprobatoriosatividadeeratiartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.44/80

RECEBEMOS DE 22 PRODUTOR RURAL TOVAR GUIMARAES GIFFONI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.865.519**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.865.519**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8655 1913 1026 1039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010641846 31/03/21 15:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	31/03/21 15:32

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	31/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	15:32

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	67.953,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.953,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		JDE0540	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
43560	SOJA	GRAO			43560

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA GRAO	12019000	41	5501	TON	43,56	1.560,00	67.953,60	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0020	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 05_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.45/80

RECEBEMOS DE 22 PRODUTOR RURAL TOVAR GUIMARAES GIFFONI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.862.150**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.862.150**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8621 5014 3304 5002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010310157 29/03/21 15:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	29/03/21 15:36

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	29/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	15:36

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	48.146,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.146,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		JXA4G21	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31400	SOJA	GRAO			31400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA PADRAO	12019000	41	5501	TON	31,40	1.533,33	48.146,56	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividaderuralartigo485_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.46/80

RECEBEMOS DE PRODUTOR AGROPECUÁRIO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.862.113 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.862.113
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8621 1312 0827 7429

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010307567 29/03/21 15:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		29/03/21 15:24
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		29/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	15:24

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.883,21

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.883,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		ABV0709	PA	16.941.799/0004-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA			PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37750	SOJA	GRAO			37750

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA PADRAO	12019000	41	5501	TON	37,75	1.533,33	57.883,21	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25_documentoscomprobatoriosatividadeurafatigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.47/80

RECEBEMOS DE RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.862.163 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.862.163
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8621 6318 5228 6040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010312116 29/03/21 15:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		29/03/21 15:44
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		29/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	15:44

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	57.714,54

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.714,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		ITG4050	PA	16.941.799/0004-01
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA			PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37640	SOJA	GRAO			37640

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA PADRAO	12019000	41	5501	TON	37,64	1.533,33	57.714,54	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividadeurafatigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.49/80

RECEBEMOS DE PRODUTOR AGROPECUÁRIO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.862.213 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 000.862.213
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8622 1315 2389 5430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010317052 29/03/21 16:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		29/03/21 16:06
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		29/03/21
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	16:06

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.		47.067.525/0208-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	48.560,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.560,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		APM0A42	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31670	SOJA	GRAO			31670

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA GRAO	12019000	41	5501	TON	31,67	1.533,33	48.560,56	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0024	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.50/80

RECEBEMOS DE DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **000.863.336**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **000.863.336**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1521 0305 0549 0300 0179 5589 0000 8633 3611 0649 2819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315210010438286 30/03/21 12:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	30/03/21 12:29

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	30/03/21

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	12:29

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	47.067.525/0208-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
TAPAJOS, 1827	ALDEIA	68040000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SANTAREM	1130397160	PA	156225905

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	1-Destinatário		APM0A42	PA	16.941.799/0004-01

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BR 230, KM 05, TRECHO ITAITUBA RUROPOLIS	ITAITUBA	PA	155933230

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7810	SOJA	GRAO			7810

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA GRAO	12019000	41	5501	TON	7,81	1.575,00	12.300,75	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAO INC. ICMS CF. ART.5, INCISO II,3 DO RICMS/PA - DECRETO 4.7676/2001. MERCADORIA DESTINADA A EXPORTACAO. REGIME DIFERENCIADO DE EXPORTACAO. CONTRATO 01-0429-2021-0028	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 23: documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.51/80

RECEBEMOS DE FLORESTA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **001.516.449**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **001.516.449**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1522 0505 0549 0300 0179 5589 0001 5164 4913 8912 3153

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220020501528 27/05/22 16:43

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

REMETENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		27/05/22 16:43
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		27/05/22
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	16:43

DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL			CNPJ/ CPF	
AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA			77.294.254/0090-60	
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
SANTA TEREZA	114	SETOR OESTE		68552248
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
REDENCAO	66999128728	PA	156780950	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	36.240,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.240,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO	12019000	41	5501	TON	14,40	2.516,67	36.240,05	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Remessa com fim especifico de exportacao, Regime Tributario Diferenciado n 000149/20 de 24/07/2020. CONTRATO N 25-01-090-00144	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 23: documentoscomprobatoriosatividadeeralartigo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.52/80

RECEBEMOS DE DIVINO JOAO PINHEIRO NETO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: **001.516.836**
SÉRIE: **890**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: **001.516.836**
SÉRIE: **890**
FOLHA: **1/1**

CHAVE DE ACESSO
1522 0505 0549 0300 0179 5589 0001 5168 3618 6754 2024

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315220020536965 27/05/22 19:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

REMETENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	27/05/22 19:17

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000	27/05/22

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	62996200022	PA	156998033	19:17

DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	77.294.254/0090-60

ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SANTA TEREZA	114	SETOR OESTE	68552248

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
REDENCAO	66999128728	PA	156780950

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	117.528,49

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.528,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO	12019000	41	5501	TON	46,70	2.516,67	117.528,49	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Remessa com fim especifico de exportacao, Regime Tributario Diferenciado n 000149/20 de 24/07/2020. CONTRATO N 21-01-090-00144	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividaderuralatg0483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.53/80

RECEBEMOS DE ELISABETE ROSSO VUOLO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 002.498.254
SÉRIE: 890

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 002.498.254
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 1105 0549 0300 0179 5589 0002 4982 5415 6631 3843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315230051023281 27/11/23 17:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

REMETENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	27/11/23 17:20

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RIO MARIA, sn, FAZENDA NOSSA SENHORA	ZONA RURAL	68530000	27/11/23

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO MARIA	64999089630	PA		17:20

DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
ELISABETE ROSSO VUOLO	827.371.268-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RIO MARIA, SN, FAZENDA NOSSA SENHORA	ZONA RURAL	68530000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIO MARIA	14997645866	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	156.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS DE 13 A 24 MESES	01022190	40	5101	CB	54,00	2.900,00	156.600,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Deferida: art 21, anexo I , ricms -PA Nº GTA: 0019100 / VALIDADE: 30/11/2023	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosativosdeerrataatg0483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.54/80

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 002.497.192 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 002.497.192
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 1105 0549 0300 0179 5589 0002 4971 9213 5010 2780

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315230050936793 27/11/23 11:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

REMETENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		27/11/23 11:44
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RIO MARIA, sn, FAZENDA NOSSA SENHORA	ZONA RURAL	68530000		27/11/23
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO MARIA	64999089630	PA		11:44

DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
ELISABETE ROSSO VUOLO		827.371.268-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
RIO MARIA, sn, FAZENDA NOSSA SENHORA	ZONA RURAL	68530000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RIO MARIA	14997645866	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS ACIMA DE 36	01022190	40	5101	CB	100,00	4.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Deferida: art 21, anexo I , RICMS - PA Nº GTA: 0017574 / VALIDADE: 29/11/2023	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosativosdeiratiatgo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.55/80

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 002.506.681 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 002.506.681
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 1205 0549 0300 0179 5589 0002 5066 8110 4195 5455

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315230051847495 01/12/23 08:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

REMETENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		01/12/23 08:54
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RIO MARIA, sn, FAZENDA SANTA LIBIA	ZONA RURAL	68530000		01/12/23
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO MARIA	64999089630	PA		08:54

DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
ELISABETE ROSSO VUOLO		827.371.268-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
RIO MARIA, SN, FAZENDA SANTA LIBIA	ZONA RURAL	68530000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RIO MARIA	14997645866	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS ACIMA DE 36	01022190	40	5101	CB	50,00	4.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Deferuda: art 21, anexo I, RICMS - PA Nº GTA: 0027294 / VALIDADE: 03/12/2023	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final 08 Fls 583 Compresse Volume 03 Fls 1 - Pág. 66/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.109
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.109
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 0911 9765 0971
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033567836 - 10/08/2023 12:02:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	12:02:52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	33.000,00	0,20	0,00	6.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 23 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 28 - Documento Comprobatório Final 08.pdf Versão Eletrônica - 0004583 Compressed Volume 1.pdf Pág 67/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.111
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.111
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1113 7557 9834
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033570103 - 10/08/2023 12:16:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	12:16:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	32.000,00	0,20	0,00	6.400,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 28 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 25. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.pdf - Versão: 1 - Pág: 58/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.400,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.112
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.112
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1211 2237 8102
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033571260 - 10/08/2023 12:23:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	12:23:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	37.000,00	0,20	0,00	7.400,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 30 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final 08 Fls 1 a 583 Compressed Volume 1 pdf Pág 59/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.113
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.113
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1315 7186 2750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033573708 - 10/08/2023 12:41:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	12:41:46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,20	0,00	9.400,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 32 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 22: Documento Comprobatório Final 08 Pdf 08 Pdf 08 Pdf

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final Gerado Via Aplicativo 583 Compressed Volume 1 pdf 1 de 1 - Pág 61/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.116
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.116
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1611 6322 7779
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033581457 - 10/08/2023 13:31:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	13:31:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 34 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final 08 Fls 583 Compressed Volume 1 pdf Pág 82/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.344,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.117
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.117
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1714 5564 6426
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033583966 - 10/08/2023 13:49:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	13:49:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.344,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.344,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	32.000,00	0,6670000000	0,00	21.344,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 35 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final 08 Autuado em 05/03/2026 00:00:00 - Compressão Volume 1 pdf - Pág 63/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.678,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.118
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.118
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1811 7506 5242
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033584714 - 10/08/2023 13:54:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	13:54:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.678,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.678,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	34.000,00	0,6670000000	0,00	22.678,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 36 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final 08 Fls 583 Compressed Volume 1 pdf Pág 84/480

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.333,33 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.119
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.119
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1911 6875 1230
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033585374 - 10/08/2023 13:58:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	13:58:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.349,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15,67	0,00	0,00	0,00	0,00	31.333,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,6670000000	15,67	31.349,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 38 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final 08 Fls 583 Compressed Volume 1 pdf Pág 86/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.120
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.120
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2014 6817 2164
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033595261 - 10/08/2023 14:42:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	14:42:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 39 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 22: Documento Comprobatório Final 08 Fls 583 Compressed Volume 1 pdf Pág 86/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.121
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.121
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2112 0327 3652

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033596823 - 10/08/2023 14:48:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	14:48:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 41 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final 08 Autuado em 05/03/2026 13:23:09 - Pag 87/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 29.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.122
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.122
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2217 7483 3355
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033598245 - 10/08/2023 14:51:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	14:51:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	37.000,00	0,80	0,00	29.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 42 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final 08 Fls 583 Compressed Volume 1 pdf Pág 80/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.123
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.123
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2311 6977 6159
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033603501 - 10/08/2023 15:07:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	15:07:10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 48 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final 08 Fls 1 a 583 Compressão Volume 1 pdf Pág 80/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.124
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.124
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2415 6999 6811
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033604346 - 10/08/2023 15:09:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	15:09:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 51 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final 08 Fls 583 Compressed Volume 1 pdf Pág 70/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.125
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.125
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2511 6551 6211
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033605927 - 10/08/2023 15:14:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	15:14:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 57 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final 08 Evento 583 COMPROVANTE 1 Pág 71/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.126
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.126
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2613 7526 2353

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033636944 - 10/08/2023 16:50:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	16:50:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 58 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final Gerado Automaticamente Pelo Sistema Compressão Volumoso Pdf - Pag 72/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.333,34 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.127
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.127
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2718 6632 4631

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033638061 - 10/08/2023 16:53:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	16:53:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.349,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.333,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,6670000000	15,66	31.349,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 79 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final Gerado Automaticamente Pelo Sistema Compressão Volumoso Pdf Até 2Mb - Pag 73/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.333,34 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.128
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.128
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2811 4169 4634
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033638669 - 10/08/2023 16:55:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	16:55:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.349,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.333,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,6670000000	15,66	31.349,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 80 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Final Gerado Automaticamente Pelo Sistema Compressão Volumétrica - Pag 74/80

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.333,34 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.129
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.129
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2911 2843 1495
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033639431 - 10/08/2023 16:58:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA			33.452.966/0001-19	10/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
BR 230, S/N	NOVA MARABA		68507-765	10/08/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Maraba	PA	92898564	156424630	16:58:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.349,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.333,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,6670000000	15,66	31.349,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 81 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividaderuralatg0483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.75/80

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 003.144.416
SÉRIE: 890

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 003.144.416
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1005 0549 0300 0179 5589 0003 1444 1615 1990 3317

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240028305506 14/10/24 12:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI	943.487.661-34	14/10/24 12:45

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ZONA RURAL G1 FLORESTA B, LTO RAIZAL, LOTES	ZONA RURAL	68543000	14/10/24

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	64999089630	PA	157834360	12:45

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
SOYBRASIL AGRO TRADING COMMODITIES AGRICOLAS LTDA	15.495.505/0008-18

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
PA 287, KM 29, S/N	ZONA RURAL	68540000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CONCEICAO DO ARAGUAIA	4131518980	PA	158182251

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.545,23

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.545,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	51	5101	KG	565.759,00	1,97	1.114.545,23	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS DIFERIDO CONFORME O ART. 174 DO DECRETO 4.676/2001 RICMS/PA. NAO INCIDENCIA DE PIS E COFINS.	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23_documentoscomprobatoriosatividaderuralatg0483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.76/80

RECEBEMOS DE SOYBRASIL AGRO TRADING COMMODITIES AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 003.144.427 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 003.144.427
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1005 0549 0300 0179 5589 0003 1444 2711 3035 6030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240028306369 14/10/24 12:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI		943.487.661-34		14/10/24 12:52
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		14/10/24
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	64999089630	PA	156998033	12:52

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
SOYBRASIL AGRO TRADING COMMODITIES AGRICOLAS LTDA		15.495.505/0008-18	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
PA 287, KM 29, S/N	ZONA RURAL		68540000
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CONCEICAO DO ARAGUAIA	4131518980	PA	158182251

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	177.519,33

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.519,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5905	KG	106.299,00	1,67	177.519,33	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS DIFERIDO CONFORME O ART. 5 INCISO X DO DECRETO 4.676/2001 RICMS/PA. NAO INCIDENCIA DE PIS E COFINS. NF DE REMESSA.	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23documentoscomprobatoriosatividadeeralartgo483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.77/80

RECEBEMOS DE ELISABETE ROSSO VUOLO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 002.498.254
SÉRIE: 890

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 002.498.254
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 1105 0549 0300 0179 5589 0002 4982 5415 6631 3843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315230051023281 27/11/23 17:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

REMETENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	27/11/23 17:20

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RIO MARIA, sn, FAZENDA NOSSA SENHORA	ZONA RURAL	68530000	27/11/23

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO MARIA	64999089630	PA		17:20

DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
ELISABETE ROSSO VUOLO	827.371.268-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RIO MARIA, SN, FAZENDA NOSSA SENHORA	ZONA RURAL	68530000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIO MARIA	14997645866	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	156.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS DE 13 A 24 MESES	01022190	40	5101	CB	54,00	2.900,00	156.600,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Deferida: art 21, anexo I , rcms -PA Nº GTA: 0019100 / VALIDADE: 30/11/2023	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23documentoscomprobatoriosatividadeirafatg0483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.78/80

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 002.497.192
SÉRIE: 890

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 002.497.192
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 1105 0549 0300 0179 5589 0002 4971 9213 5010 2780

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315230050936793 27/11/23 11:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

REMETENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	27/11/23 11:44

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RIO MARIA, sn, FAZENDA NOSSA SENHORA	ZONA RURAL	68530000	27/11/23

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RIO MARIA	64999089630	PA		11:44

DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL	CNPJ/ CPF
ELISABETE ROSSO VUOLO	827.371.268-00

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
RIO MARIA, sn, FAZENDA NOSSA SENHORA	ZONA RURAL	68530000

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIO MARIA	14997645866	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS ACIMA DE 36	01022190	40	5101	CB	100,00	4.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Deferida: art 21, anexo I , RICMS - PA Nº GTA: 0017574 / VALIDADE: 29/11/2023	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 23documentoscomprobatoriosatividaderuralatg3483_compressed_volume01pg1.pdf - Pag.79/80

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 002.506.681 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 002.506.681
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 1205 0549 0300 0179 5589 0002 5066 8110 4195 5455

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
315230051847495 01/12/23 08:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

REMETENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34		01/12/23 08:54
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RIO MARIA, sn, FAZENDA SANTA LIBIA	ZONA RURAL		68530000	01/12/23
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
RIO MARIA	64999089630	PA		08:54

DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
ELISABETE ROSSO VUOLO		827.371.268-00	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
RIO MARIA, SN, FAZENDA SANTA LIBIA	ZONA RURAL		68530000
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RIO MARIA	14997645866	PA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
1	GADO BOVINO OU VACUM - BOVINOS ACIMA DE 36	01022190	40	5101	CB	50,00	4.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Deferuda: art 21, anexo I, RICMS - PA Nº GTA: 0027294 / VALIDADE: 03/12/2023	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Gerado Automaticamente Pelo Usuário 00583 Comprimido Volume 1 pdf - Pág.30/30

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.109
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.109
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 0911 9765 0971

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033567836 - 10/08/2023 12:02:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	12:02:52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	33.000,00	0,20	0,00	6.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 23 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587695432563873754028960, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 22: Documento Comprobatório Gerado Anteriormente 0004583 Comprimido Volume 002 Apenso 1 Pag 4/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.111
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.111
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1113 7557 9834
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033570103 - 10/08/2023 12:16:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	12:16:22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	32.000,00	0,20	0,00	6.400,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 28 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687635432563873754028965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 22: Documento Comprobatório Gerado Anexado 0003 Comprimido Volume 002 Pdf - Pag 2/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.400,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.112
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.112
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1211 2237 8102
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033571260 - 10/08/2023 12:23:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	12:23:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	37.000,00	0,20	0,00	7.400,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 30 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687635432563873754028965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 22: 08.22 Documentos Comprobatórios Gifati - Certidão Virtual 00483 Comprimido Volume002.pdf - Pag 3/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.113
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.113
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1315 7186 2750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033573708 - 10/08/2023 12:41:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	12:41:46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,20	0,00	9.400,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 32 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687635432563873754028965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 22: Documento Comprobatório Gerado Automaticamente 5883 COMPRESSED Volume 2 pdf Pág 4/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.114
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.114
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1413 6434 4131

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033574506 - 10/08/2023 12:45:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	12:45:42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 33 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687635432563873754028965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 22: Documento Comprobatório Gerado Automaticamente

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.116
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.116
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1611 6322 7779

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033581457 - 10/08/2023 13:31:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	13:31:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 34 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687635432563873754028965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Gerado Automaticamente Pelo Usuário 583 - Comprimido Volume 3 pdf - Pag 4 de 5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 21.344,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.117
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.117
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1714 5564 6426
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033583966 - 10/08/2023 13:49:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	13:49:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.344,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.344,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	32.000,00	0,6670000000	0,00	21.344,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 35 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987675432563873754028969, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: DOC 22 Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni - CNPJ 943.487.661-34 - Certificado Digital ICP Brasil - Arquivo comprimido em formato pdf - Pag 2/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 22.678,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.118
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.118
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1811 7506 5242
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033584714 - 10/08/2023 13:54:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	13:54:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.678,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.678,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	34.000,00	0,6670000000	0,00	22.678,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 36 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987675432563873754028969, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: DOC 22 Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni CNPJ 943.487.661-34 IE 156998033 Comprovante Volume 3 pdf 88a8dff - Pag 3/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.333,33 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.119
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.119
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 1911 6875 1230
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033585374 - 10/08/2023 13:58:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	13:58:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.349,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15,67	0,00	0,00	0,00	0,00	31.333,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,6670000000	15,67	31.349,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 38 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987675432563873754028969, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Gerado Automaticamente - Pág 4/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.120
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.120
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2014 6817 2164
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033595261 - 10/08/2023 14:42:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	14:42:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 39 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987675432563873754028969, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: DOC 22 Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni - CNPJ 943.487.661-34 - Fls. 583 COMPRESSED VOLUME 3 pdf 583 pdf - Pag 5/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.121
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.121
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2112 0327 3652

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033596823 - 10/08/2023 14:48:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	14:48:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 41 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987675432563873754028969, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Gerado Automaticamente Pelo Usuário 583 - COMPROVANTE VOLUME 04.pdf - Pag 4/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 29.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.122
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.122
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2217 7483 3355
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033598245 - 10/08/2023 14:51:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	14:51:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	37.000,00	0,80	0,00	29.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, E SUBSTITUINDO A NF 42 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905. / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287615432563873754028998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Gerado Automaticamente Pelo Usuário 583 - Comprimido Volume 1 pdf 8 pdf - Pag 2/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.123
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.123
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2311 6977 6159
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033603501 - 10/08/2023 15:07:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	15:07:10

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 48 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287615432563873754028998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: DOC 22 Documento Comprobatorio Ofício OBRIGATÓRIO 583 COMPRESSED Volume 04 pdf Pág 3/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.124
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.124
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2415 6999 6811
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033604346 - 10/08/2023 15:09:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	15:09:31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 51 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287615432563873754028998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Gerado Automaticamente - Pg 4/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.125
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.125
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2511 6551 6211

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033605927 - 10/08/2023 15:14:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	15:14:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 57 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287615432563873754028998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: DOC 22 Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni - CNPJ 943.487.661-34 - Fls. 583 COMPRESSED Volume 04 pdf 2 pdf - Page 5/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.126
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.126
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2613 7526 2353
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033636944 - 10/08/2023 16:50:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	16:50:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,80	0,00	37.600,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 58 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:22
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287615432563873754028998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo 25: Documento Comprobatório Gerado Automaticamente Pelo Usuário 583 - Comprovante Volume 05 pdf - Pag 1/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.333,34 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.127
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.127
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2718 6632 4631
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033638061 - 10/08/2023 16:53:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	16:53:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.349,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.333,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,6670000000	15,66	31.349,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 79 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187675432563873754028993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 08.22 Documentos Comprobatórios Gifoni - Obrigação de Fazer.pdf - Página 2/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.333,34 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.128
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.128
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2811 4169 4634

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033638669 - 10/08/2023 16:55:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	16:55:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.349,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.333,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,6670000000	15,66	31.349,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 80 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187675432563873754028993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 08.22 Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni - CNPJ 943.487.661-34 - Inscrição Estadual 156998033 - COMPRESSED VOLUME 5.pdf - Pág 3/5

RECEBEMOS DE Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni - CNPJ 943.487.661-34 - Inscrição Estadual 156998033 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 31.333,34 DESTINATÁRIO: INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA - BR 230, S/N NOVA MARABA - Maraba - PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.129
Série 920

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Zona Rural, S/N
zona rural - 68543-000
Floresta do Araguaia - PA Fone/Fax: 94984225513

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.129
Série 920
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0800 0943 4876 6134 5592 0000 0001 2911 2843 1495
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	315230033639431 - 10/08/2023 16:58:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
156998033		943.487.661-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INTERGRAOS COMERCIO E LOGISTICA DE GRAOS LTDA	33.452.966/0001-19	10/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 230, S/N	NOVA MARABA	68507-765	10/08/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Maraba	PA	92898564	156424630	16:58:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.349,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	15,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.333,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	MILHO EM GRAOS	12019000	041	5101	KG	47.000,00	0,6670000000	15,66	31.349,00	0, 00	0, 00	0,00	0, 00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: NF EMITIDA REFERENTE A VENDA DE MILHO, SUBSTITUINDO A NF 81 QUE FOI EMITIDA COM O CFOP ERRADO 5905 / Email do Destinatário: INTERGRAOSPA@GMAIL.COM	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187675432563873754028993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 1002220documentoscomprobatoriosatividadeerafaltg3483_compressed_volume95pg96.pdf - Pag.4/5

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 003.144.416 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 003.144.416
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1005 0549 0300 0179 5589 0003 1444 1615 1990 3317

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240028305506 14/10/24 12:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI		943.487.661-34		14/10/24 12:45
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
ZONA RURAL G1 FLORESTA B, LTO RAIZAL, LOTES	ZONA RURAL	68543000		14/10/24
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	64999089630	PA	157834360	12:45

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
SOYBRASIL AGRO TRADING COMMODITIES AGRICOLAS LTDA		15.495.505/0008-18	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
PA 287, KM 29, S/N	ZONA RURAL		68540000
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CONCEICAO DO ARAGUAIA	4131518980	PA	158182251

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.545,23

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.545,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	51	5101	KG	565.759,00	1,97	1.114.545,23	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS DIFERIDO CONFORME O ART. 174 DO DECRETO 4.676/2001 RICMS/PA. NAO INCIDENCIA DE PIS E COFINS.	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187675432563873754028993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Peticão Enviada
Arquivo: 27documentoscomprobatoriosatividaderuralatg3483_compressed_volume95pg96.pdf - Pag.5/5

RECEBEMOS DE ... OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 003.144.427 SÉRIE: 890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CNPJ: 05.054.903/0001-79

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

0-Entrada
1-Saída: 1

Nº: 003.144.427
SÉRIE: 890
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 1005 0549 0300 0179 5589 0003 1444 2711 3035 6030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
215240028306369 14/10/24 12:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Saídas ou Prestações de serviços para o Estado	

EMITENTE

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF		DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI		943.487.661-34		14/10/24 12:52
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162	ZONA RURAL	68543000		14/10/24
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	64999089630	PA	156998033	12:52

REMETENTE/DESTINATÁRIO

NOME/ NOME EMPRESARIAL		CNPJ/ CPF	
SOYBRASIL AGRO TRADING COMMODITIES AGRICOLAS LTDA		15.495.505/0008-18	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**
PA 287, KM 29, S/N	ZONA RURAL		68540000
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
CONCEICAO DO ARAGUAIA	4131518980	PA	158182251

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S	VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	177.519,33

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.519,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTAS ICMS
147	SOJA - PADRÃO SOJA EM GRAOS	12019000	41	5905	KG	106.299,00	1,67	177.519,33	0,00	0,00	0,00 %

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS DIFERIDO CONFORME O ART. 5 INCISO X DO DECRETO 4.676/2001 RICMS/PA. NAO INCIDENCIA DE PIS E COFINS. NF DE REMESSA.	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187675432563873754028993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16

Documento 23

FOTOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 28: doc23fotos.pdf - Pag 2/39



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 28: doc23fotos.pdf - Pag.3/39





Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16

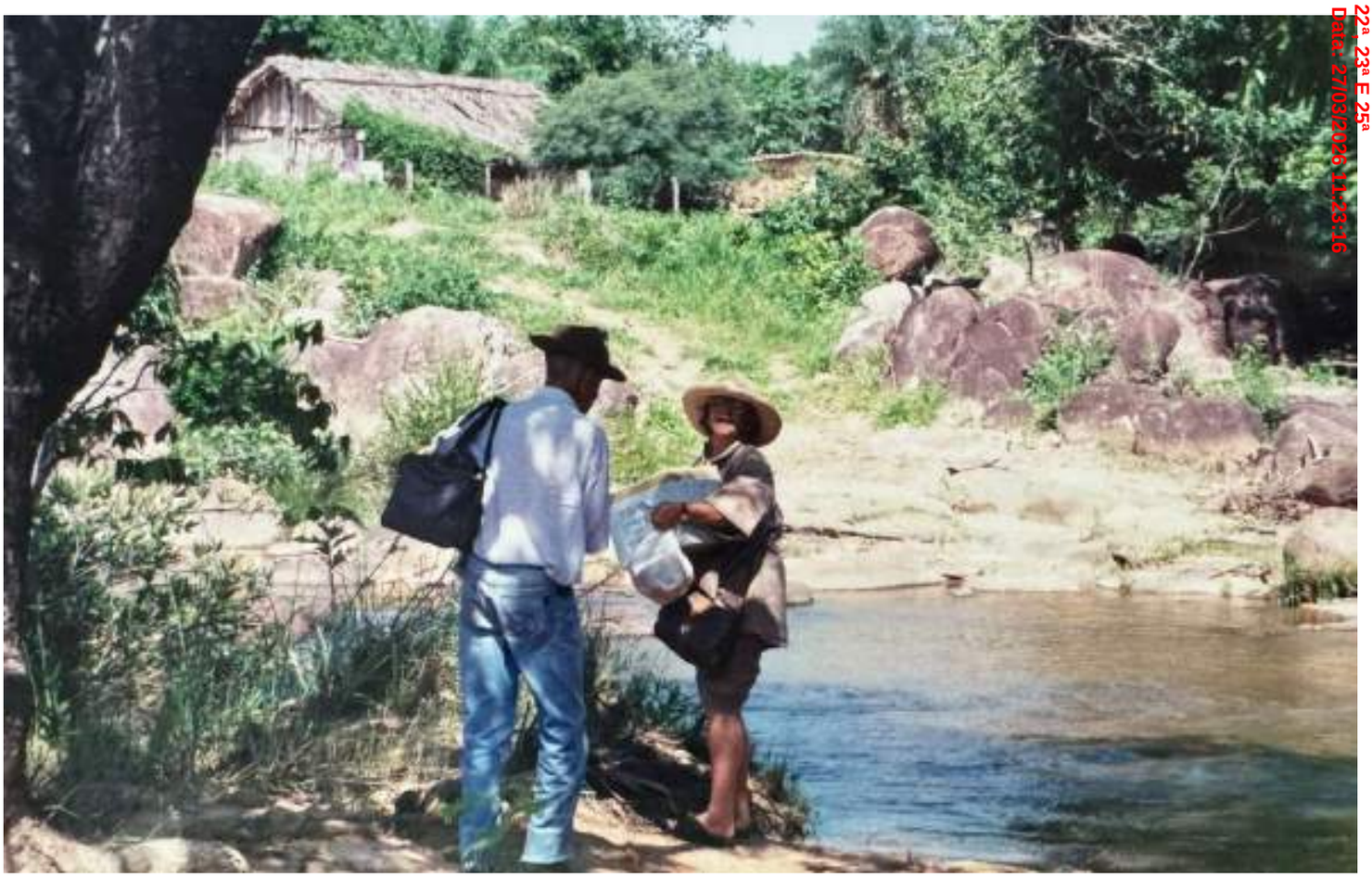
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 1 : Petição Enviada
Arquivo 28: doc23fotos.pdf - Pag.7/39



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2025 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2025 11:23:16



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:15



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587655432563873754028991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:16

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Documento 24

RELAÇÃO DE BENS ESSENCIAIS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:23
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687605432563873754028996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

RELAÇÃO DOS BENS ESSENCIAS À CONTINUIDADE DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO GRUPO RECUPERANDO

Bens imóveis / Fazendas utilizadas pela recuperanda para pecuária cria e recria e engorda de gado de corte, bem como, para agricultura na produção soja, milho, gergelim e feijão. As áreas constituem bens essenciais.

1. Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA) de 2.269 hectares (propriedade própria);

2. Fazenda Floresta do Araguaia de 1.730 hectares (arrendamento com 7 anos restantes);

3. Fazenda Adriana (Tocantins) de 1.380 hectares (arrendamento com 9 anos restantes).

Bem de capital essencial para a continuidade da atividade empresarial, sem os quais restariam impossível o desempenho da atividade rural das recuperandas.

1. 1.067 bovídeos;

2. 112 equídeos.

Bens moveis / Veículos, maquinários e utensílios agrícolas essenciais à atividade rural da recuperanda utilizados na preparação solo, para plantio, colheita, transporte de insumos. Sem os quais restariam impossível o desempenho da atividade rural das recuperandas.

1. PLANTADEIRA USAP 3200, TATU MARCHESAN/MODELO 32X50 - ANO 2022, 0111520016-0-1 VALOR R$ 1.548.500,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0

2. COLHEITADEIRA TC5070 2012 NEW HOLAND/TC5070 YC5330462 VALOR R$ 400.000,00 MARCELO BERTONCELLO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

3. GRADE ARADORA BALDAN/GTCR-CR 16X34X49 6.110.583.001.001 VALOR R$ 98.500,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0

4. GRADE ARADORA BALDAN/GTCR-CR 16X34X49 6.110.583.001.002 VALOR R$ 98.500,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0

5. GRADE ARADORA TATU MARCHESAN/ 36X28 número de série 0102260656-37718 VALOR R$ 150.000,00

6. GRADE ARADORA BALDAN/GSCPR-E 16X36 61.103.463.003.001 VALOR R$ 139.000,00 BANCO DO BRASILNr.40/10535-0

7. GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN/GNFH 84X22 0102480239-0-3 VALOR R$ 130.000,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0

8. DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS/SPANDER 8.0 S027123 VALOR R$ 63.000,00 BANCO DO BRASIL Nr.40/10535-0

9. SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM DIANT BASCULANTE 35MD 91RB17022NC000255 VALOR R$ 202.100,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

10. SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM DIANT BASCULANTE 35MD 91RB17022NC000258 VALOR R$ 202.100,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

11. SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM TRAS BASCULANTE 35MD 91RB17022NC000257 VALOR R$ 178.600,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

12. SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM TRAS BASCULANTE 35MD 91RB17022NC000260 VALOR R$ 178.600,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

13. SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB/DOLLY 2E.6540 91RD17012NC000256 VALOR R$ 89.300,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

14. SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB/DOLLY 2E.6540 91RD17012NC000259 VALOR R$ 89.300,00 BANCO DO BRASIL Nr. 40/09441-3

15. EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM EG420 número de série 1063 VALOR R$ 72.500,00 BANCO DO BRASILNr. 40/10586-5

16. EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM EG420 número de série 1064 VALOR R$ 72.500,00 BANCO DO BRASILNr. 40/10586-5

17. DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM DC 400 número de série 0338 VALOR R$ 145.000,00 BANCO DO BRASILNr. 40/10586-5

18. EXTRUZORA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM DC 400 número de série 0338 VALOR R$ 145.000,00 BANCO DO BRASILNr. 40/10586-5

19. TRATOR MF65X MF65X VALOR R$ 60.000,00

20. TRATOR NEW HOLAND T7 2022 número de série HCCZ3760LMCF27753 VALOR R$ 700.000,00 BANCO DO BRASIL

21. MP AGRO 125000 2021 VALOR R$ 300.000,00

22. PERFURADOR DE SOLO TATU MARCHESAN/2021 número de série 10501000-42847 VALOR R$ 11.000,00 BANCO DO BRASIL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Processo Distribuído

1. A movimentação: (Processo Distribuído - Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª (Normal) - Distribuído para: LÍLIA MARIA DE SOUZA) do dia 14/05/2025 15:39:23 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos) do dia 14/05/2025 15:39:30 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Poder Judiciário

Comarca de Goiânia

Gabinete da Juíza da 22ª Vara Cível

Telejudiciario (62) 3216-2070, Fórum Cível: 62-3018-6000, 5ª UPJ das Varas Cíveis (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457, WhatsApp 5ª UPJ: (62) 3018-6455
E-mail 5ª UPJ: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br, Telefone Gabinete: (62) 3018-6510 E-mail Gabinete: gab22varacivel@tjgo.jus.br
Endereço: (Edificio Forum Civel) Avenida Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 - Goiânia - GO

DESPACHO

Processo nº	**:** 5371801-56.2025.8.09.0051
Classe processual	**:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Requerida	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

09

Examinando os autos, verifica-se que a parte autora requer a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça.

Segundo o art. 99, §3º do CPC, a declaração de hipossuficiência fornecida pela parte se presume, a princípio, verdadeira. Contudo, a presunção em referência é de natureza relativa, cabendo ao magistrado, sempre que entender pela existência de indícios capazes de infirmá-la, determinar a intimação do interessado para que comprove a alegada condição de hipossuficiência, conforme preceitua o art. 99, §2º do CPC.

Nesse sentido o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) editou a Súmula TJGO nº 25, que preconiza a necessidade de comprovação pela parte autora da impossibilidade de arcar com os encargos processuais. Eis sua redação:

> Súmula TJGO nº 25. Faz jus à gratuidade da justiça a pessoa, natural ou jurídica, que **comprovar** sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Desta forma, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar provas capazes de demonstrar sua hipossuficiência financeira, sendo que, além de outros que reputar relevantes, poderá apresentar:

> **(a) em qualquer caso, cópia integral da última declaração de rendimentos entregue à Receita Federal e extrato de movimentação da conta bancária dos últimos 60 (sessenta) dias e outros documentos pertinentes;**
>
> (b) se empregado privado, cópia de sua carteira de trabalho e dos três últimos contracheques;
>
> (c) se servidor público, cópia de seus três últimos contracheques;
>
> (d) se aposentado, extrato de movimentação da conta bancária dos últimos 60 (sessenta) dias e outros documentos pertinentes e;
>
> (e) se pessoa jurídica, cópia do último demonstrativo de resultado de exercício – DRE, bem como o balanço patrimonial da empresa relativo ao último exercício e outros documentos pertinentes.

Deverá a parte autora apresentar também o espelho da guia de pagamento das custas iniciais de forma a viabilizar a análise deste magistrado sobre a impossibilidade de adimplemento das despesas de ingresso.

Advirta-se que "*a isenção de imposto de renda ou a ausência de sua declaração, assim como a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, por si sós, não são suficientes para comprovar a hipossuficiência financeira*" (art. 2º do Provimento CGJ nº 58/2021) e que "*em caso de vínculo empregatício, deverão ser juntados os três últimos contracheques*" (art. 2º, parágrafo único do Provimento CGJ nº 58/2021).

Intime-se. Cumpra-se.

Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica.

LÍLIA MARIA DE SOUZA
Juíza de Direito

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 14/05/2025 18:06:16 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 14/05/2025 18:06:16 não possui "Arquivos".

Tribunal de Justica do Estado de Goias

Dados do Processo

Processo: 5371801-56
Serventia: GOIANIA - 5o UPJ VARAS CIVEIS: 12o 20o 21o 22o 23o E 25o

INFORMACAO

Informo que a Berna, inteligencia artificial do TJGO, nao detectou no sistema Projudi/PJD outros processos envolvendo as mesmas partes:

Berna IA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 8 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: manifestacao.pdf - Pag.1/2

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5371801-56.2025.8.09.0051

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME, ambos devidamente qualificados nos autos da recuperação judicial em epigrafe, por meio de seus advogados legalmente constituídos, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho exarado no Evento nº 04, manifestar e requerer o que segue.

Conforme determinado por este Juízo, os requerentes foram instados a apresentar documentos comprobatórios da concessão da gratuidade da justiça.

Entretanto, cumpre esclarecer que, na petição inicial, foi expressamente requerido o parcelamento das custas iniciais em 12 (doze) parcelas mensais, e não a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Ainda assim, e com o fito de colaborar com o deslinde da questão, os requerentes esclarecem que os documentos pertinentes à sua capacidade financeira já se encontram devidamente acostados aos autos, conforme se passa a indicar:

- Declaração completa de Imposto de Renda (doc. 06 – Evento 01);
- Extrato bancário referente aos últimos 60 (sessenta) dias (doc. 15 – Evento 01);
- Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE (doc. 09 – Evento 01);

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/05/2025 15:51:29
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873759701513, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 8 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: manifestacao.pdf - Pag.2/2

- Balanço patrimonial referente ao último exercício (doc. 07 – Evento 01);
- Guia de recolhimento da primeira parcela das custas iniciais, para viabilizar a análise da impossibilidade de pagamento integral (doc. 21 – Evento 01).

Dessa forma, retificam-se os pedidos constantes da exordial, para requerer, em especial, o deferimento do parcelamento das custas iniciais em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 13.276,08 (treze mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos), conforme expressamente previsto no art. 98, § 6º, do CPC.

Ante o exposto, requer-se o DEFERIMENTO do parcelamento das custas processuais, determinando-se, outrossim, que a escrivania providencie as respectivas guias de recolhimento.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 15 de maio de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

JH

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/05/2025 15:51:29
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873759701513, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - COM PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA) do dia 15/05/2025 15:59:47 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Poder Judiciário

Comarca de Goiânia

Gabinete da Juíza da 22ª Vara Cível

Telejudiciario (62) 3216-2070, Fórum Cível: 62-3018-6000, 5ª UPJ das Varas Cíveis (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457, WhatsApp 5ª UPJ: (62) 3018-6455
E-mail 5ª UPJ: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br, Telefone Gabinete: (62) 3018-6510 E-mail Gabinete: gab22varacivel@tjgo.jus.br
Endereço: (Edificio Forum Civel) Avenida Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 - Goiânia - GO

DECISÃO

Processo nº	**:** 5371801-56.2025.8.09.0051
Classe processual	**:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Requerida	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

06

Trata-se de *Ação de Recuperação Judicial c/c Tutela de Urgência* ajuizada por **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI** e **AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME**, já qualificados na inicial.

Analisando detidamente os autos, verifica-se que a parte autora requereu o parcelamento das custas iniciais em razão de seu elevado valor.

É o relatório que importa. **DECIDO.**

Sobre a possibilidade de parcelamento das despesas iniciais, assim dispõe o art. 98, § 6º do CPC:

> *Art. 98, §6º do CPC. Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.*

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

A disposição normativa em referência, ao empregar a expressão “conforme o caso” sem definir parâmetros rígidos, conferiu ao juiz a atribuição de avaliar as peculiaridades da situação analisada (situação financeira da parte autora e valor das despesas de ingresso) e deliberar sobre o pedido de parcelamento. Nesse sentido:

> *AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PESSOA FÍSICA. GRATUIDADE DA JUSTIÇA. INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA DECIDIDA. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. DECISÃO MANTIDA. I- Consoante entendimento jurisprudencial dominante, a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça está condicionada a efetiva demonstração, por meio de documentos, de que a parte não possui condições de arcar com as custas e demais despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e/ou de sua família. A legislação infraconstitucional que regula a matéria, mormente na parte que exige simples declaração para o gozo da benesse, deve ser interpretada em consonância com o texto constitucional que, em seu art. 5°, inciso LXXIV, exige a comprovação. II- Não havendo demonstração da hipossuficiência financeira da agravante, a manutenção da decisão que indeferiu o pedido de gratuidade da justiça, porém concedeu-lhe o parcelamento (5x) das custas iniciais, é medida que se impõe. III - Ausentes argumentos novos que demonstrem o desacerto dos fundamentos utilizados na decisão agravada, nega-se provimento ao agravo interno. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5155236-90.2024.8.09.0065, Rel. Des(a). DESEMBARGADORA NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, 4ª Câmara Cível, julgado em 06/05/2024, DJe de 06/05/2024).*

No caso, considerando os elementos indicativos da capacidade financeira da parte autora, bem como o valor das despesas de ingresso, entendo razoável o acolhimento do pedido de parcelamento, dividindo-as em 12 (doze) parcelas mensais iguais.

Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido de parcelamento das despesas de ingresso em 12 (doze) parcelas mensais iguais, devendo a primeira delas ser paga no prazo de 15 (quinze) dias, e as demais com data de vencimento mensal subsequente à primeira, sob pena de cancelamento da distribuição em caso de não pagamento.

EXPEÇAM-SE as guias de recolhimento.

ADVIRTO a parte autora que a petição inicial somente será analisada, estando presentes os demais requisitos de admissibilidade, após o pagamento da primeira parcela.

Assim sendo, intime-se o subscritor da inicial para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, providenciar o pagamento da primeira parcela das custas iniciais sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC).

Recolhido o primeiro pagamento da primeira parcela, volvam-me os autos conclusos para deliberação pertinente.

Intime-se. Cumpra-se.

Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica.

SIMONE MONTEIRO
Juíza de Direito em substituição

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Decisão -> Não-Concessão -> Gratuidade da Justiça

1. A movimentação: (Decisão -> Não-Concessão -> Gratuidade da Justiça) do dia 15/05/2025 18:57:59 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 15/05/2025 18:57:59 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 15/05/2025 18:57:59 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

Fórum Cível - Avenida Olinda esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP: 74.884-120, Tel: (62) 3018.6000

PROCESSO N°:	5371801-56.2025.8.09.0051
PROMOVENTE(S):	Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni Agro Guimaraes Giffoni-me
PROMOVIDO(S):	Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

CERTIDÃO / ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao despacho retro, procedi o parcelamento da Guia de Custas Iniciais em 12 parcelas, conforme determinado.

Intime(m)-se a(s) parte(s) autora(s) para proceder ao recolhimento do valor da primeira parcela das custas iniciais no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de cancelamento da inicial.

Esclareça-se que a referida guia encontra-se disponíveis para impressão em "Opções processo" > "Guias" > "Consultar Guias".

Goiânia, 16 de maio de 2025.
Emylle Avelina de Paula
Analista Judiciário

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) -)) do dia 16/05/2025 12:44:33 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Ato Ordinatório (CNJ:11383) -)) do dia 16/05/2025 12:44:33 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.juntadadecomprovante.pdf - Pag.1/1

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA -GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI E AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME, *ambos em recuperação judicial*, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus procuradores que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de comprovação do pagamento da primeira parcela de custas iniciais, conforme comprovação anexa, bem como, o regular processamento do feito, com a análise da petição inicial, em especial da tutela de urgência pleiteada.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 28 de maio de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/05/2025 16:23:47
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787635432563873758158650, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02 guia.pdf - Pag.1/1

Requerente: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (100%)
Requerido: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

Comarca: - GOIÂNIA Serventia: Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª
Natureza: 247 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de
Processo: 5371801-56 Valor: 51.815.902,93

Outras Informações

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	2,82
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	1.559,30
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	3,94
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	11.700,2
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	9,85

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor

Total: 13.276,11

Para gerar o boleto clique **AQUI**
https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/05/2025 16:23:47
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087615432563873758158659, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 17 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03boleto_tjgo_guia_7852203150_1747416033083.pdf - Pag.1/1

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Itaú

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Beneficiário	CPF/CNPJ
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	02.292.266/0001-80

Endereço do Beneficiário	UF	CEP
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE	GO	74130-011

Pagador	CPF/CNPJ
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34

Endereço do Pagador	UF	CEP
RUA 09 n. 353 APTO 300, SETOR OESTE	GO	74110-150

Sacador Beneficiário Final	CPF/CNPJ
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO
Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/ Gerar Boleto e informe a guia numero 7852203-1/50
NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
16/05/2025	16/05/2025	109/01952773-6	S	109	R$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/01952773-6	R$ 13.276,11	15/06/2025

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873
Ouvidoria: 0800 5700011

www.itau.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Itaú **341-7** | 34191.09016 95277.364428 21905.220006 9 11130001327611

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO — Vencimento: 15/06/2025

Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — 02.292.266/0001-80
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE — GO — 74130-011 — Ag./Cod. Beneficiário: 4422/19052-2

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
16/05/2025	109/01952773-6	DM	S	16/05/2025	109/01952773-6

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	Valor do Documento
	109	R$		R$ 13.276,11	R$ 13.276,11

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO NÃO RECEBER EM CHEQUE

Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto
7852203-1/50

Guia vinculada ao processo 5371801-56.2025.8.09.0051

Pix Copia e Cola

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/d8e955ed-fda2-423a-bf2b-6545fdea94c95204000053039865802BR5922GABINETE DO PRESIDENTE6007GOIANIA62070503***6304514D

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R$ 13.276,11

Pagador: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI — CPF/CNPJ: 943.487.661-34

Beneficiário final: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — CPF/CNPJ: 02.292.266/0001-80

Ficha de
Autenticação mecânica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/05/2025 16:23:47
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087655432563873758158654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Comprovante de transferência

27 MAI 2025 - 10:14:15

Valor	R$ 13.276,11
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ	02292266000180
Instituição	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	235124427-8
CPF	•••.487.661-••

Informações adicionais

Identificador	BL4422001905210900000000195 2773
Expiração	16/04/2035 00:00:00
Valor original	R$ 13.276,11
Nome do devedor	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF do devedor	•••.487.661-••
Atencao !	Para agendamento utilize apenas o cod. de barras
codbarra_boletopix	34199111300013276111090195277364422190522000
Linha digitavel do codigo de barras	34191090169527736442821905220006911130001327611
nossoNumero	01952773
seuNumero	78522031G
identificadorBoleto	baf764ab-a629-48c9-9e2a-cc5ce21e5880
Icateg	S

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202505271314s19ce0be64f

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 28/05/2025 17:14:47 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Poder Judiciário

Comarca de Goiânia

Gabinete da Juíza da 22ª Vara Cível

Telejudiciario (62) 3216-2070, Fórum Cível: 62-3018-6000, 5ª UPJ das Varas Cíveis (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457, WhatsApp 5ª UPJ: (62) 3018-6455
E-mail 5ª UPJ: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br, Telefone Gabinete: (62) 3018-6510 E-mail Gabinete: gab22varacivel@tjgo.jus.br
Endereço: (Edificio Forum Civel) Avenida Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 - Goiânia - GO

DECISÃO

Processo nº	**:** 5371801-56.2025.8.09.0051
Classe processual	**:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Requerida	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

01

Trata-se de pedido de **Recuperação Judicial** formulado por **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**, produtor rural, e **AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME**, nos moldes do artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, com desempenho na pecuária cria e recria, e engorda de gado de corte, bem como agricultura na produção soja, milho, gergelim e feijão.

Os requerentes sustentam que o foro competente para o processamento da recuperação judicial é o da Comarca de Goiânia/GO, local onde se situa o centro administrativo de suas atividades empresariais e onde são tomadas as principais decisões estratégicas, embora as atuais propriedades rurais exploradas estejam localizadas nos Estados do Pará e Tocantins.

Relatam que a crise financeira teve início com a pandemia da COVID-19, que causou interrupção nos canais de distribuição, escassez de mão de obra, queda na demanda global e paralisação das atividades agropecuárias, reduzindo drasticamente a produção. A situação se agravou com a guerra na Europa, que elevou os preços de insumos essenciais, como defensivos e fertilizantes, além de gerar incertezas no mercado e alta generalizada de custos. Destacam ainda a queda acentuada no preço da arroba do boi, que afetou diretamente sua atividade principal: a pecuária de cria, recria e engorda. Apesar da alta da soja entre 2020 e

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

2021, os custos aumentaram de forma desproporcional. Na tentativa de aproveitar o bom momento do mercado, expandiram a produção, arrendaram áreas, adquiriram equipamentos e captaram recursos. Contudo, os investimentos não foram compensados, resultando em grave crise de fluxo de caixa em 2023 e 2024.

É o relatório que interessa. **DECIDO.**

Conforme documentação acostada aos autos, verifica-se que o autor reside em Goiânia-GO, com endereço indicado na Rua 9, nº 353, Ed. Himalaia, Apartamento 300, Setor Oeste, CEP 74.120-010 e que as atividades de produção rural são desenvolvidas em fazendas localizadas nos estados do Pará e Tocantins, sendo: Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA) de 2.269 hectares (propriedade própria); Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA) de 1.730 hectares (arrendamento com 7 anos restantes); e Fazenda Adriana (Santa Fé do Araguaia - Tocantins) de 1.380 hectares (arrendamento com 9 anos restantes).

I) DA QUESTÃO DA COMPETÊNCIA

Ocorre que, conforme estabelece o artigo 3º, da Lei nº 11.101/2005, o juízo competente para deferir a recuperação judicial é o do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

A jurisprudência tem firmado entendimento de que o principal estabelecimento é aquele onde se encontra centralizada as principais atividades da empresa, sob o ponto de vista econômico.

O Tribunal de Justiça de Goiás tem decidido que:

> EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. REQUISITOS. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. GRUPO ECONÔMICO. JUÍZO COMPETENTE PARA O PEDIDO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DO DEVEDOR. CRITÉRIO ECONÔMICO. PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. LOCAL DE MAIS IMPORTANTES ATIVIDADES EMPRESARIAIS. PRECEDENTES DO STJ. PROCEDÊNCIA DO INCIDENTE. 1. Para a caracterização de conflito de competência pressupõe a manifestação de dois ou mais juízes que se declaram competentes ou incompetentes, ou, ainda, a existência de controvérsia entre eles acerca da reunião ou da separação de processos, como estatui o art. 66 do CPC. 2. O foro competente para processar e julgar pedido de recuperação judicial deve ser o do local em que se centralizam as atividades mais importantes da empresa, segundo o conceito de "principal estabelecimento do devedor" previsto no artigo 3º da Lei 11.101/2005.Precedentes do STJ. 3. De acordo com o art. 6º, § 8º, da Lei n. 11.101/2005, a ?distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor?. 4. A competência para apreciar pedido de recuperação judicial é a do local em que se encontra o principal estabelecimento da empresa contra a qual foi ajuizada, ainda que esse pedido tenha sido apresentado em local diverso. 5. O juízo recuperancional e falimentar consubstancia verdadeira regra de competência funcional e, portanto, absoluta, inderrogável e improrrogável, não se pode cogitar modificações ao talante das partes. 6. Ademais, a competência é fixada no momento da propositura da demanda, ou seja, no momento do registro ou da distribuição da petição inicial, conforme enuncia o artigo 43 do CPC. Precedentes do STJ. 7. Imperativo reconhecer o Juízo suscitado é o competente para processar e julgar a ação de recuperação judicial originária, porquanto onde centralizam as atividades mais importantes da empresa, segundo o conceito de principal estabelecimento do devedor.CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO E PROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Incidentes -> Conflito de competência cível 5089176-16.2024.8.09.0137, Rel. Des(a).

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, 3ª Seção Cível, julgado em 18/03/2024, DJe de 18/03/2024)

No caso em análise, embora os autores sustentem que o centro administrativo e de tomada de decisões se localiza em Goiânia-GO, verifica-se que a maior exploração econômica e o principal estabelecimento produtivo encontram-se na Fazenda São Pedro, em Rio Maria-PA, que representa a maior área explorada pelos autores (2.269 hectares) e figura como bem imóvel dos requerentes.

Ademais, analisando a lista de credores juntada aos autos, observa-se que grande parte deles está localizada nos estados do Pará e Tocantins, próximos às fazendas onde são efetivamente desenvolvidas as atividades produtivas, o que sugere que o principal centro negocial dos recuperandos está mais próximo dessas localidades do que de Goiânia-GO.

II) DA NECESSIDADE DE EMENDA À INICIAL

Em minuciosa análise dos autos, verifica-se ainda a necessidade de emenda à inicial. A petição inicial deverá ser instruída com todos os documentos e comprovações dispostos nos artigos 48 e 51, ambos da Lei 11.101/2005, sob pena de restar indeferido o pedido de processamento da recuperação judicial.

Ante o exposto:

1) DETERMINO a intimação dos recuperandos para que se manifestem acerca da incompetência deste juízo para o processamento da recuperação judicial, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, devendo demonstrar, de forma objetiva e com documentos, o efetivo local onde são realizadas as principais atividades empresariais, comerciais, financeiras e decisórias do negócio;

2) NOMEIO como administrador judicial FILIPE DENKI BELÉM PACHECO, OAB/GO nº 34.021, com endereço na Rua João de Abreu, 116, Salas 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74120-110, telefones para contato: (62) 3091-3637 / (62) 98148-4489, e-mail: filipedenki@hotmail.com, para realizar a perícia prévia, nos termos do art. 51-A, da Lei nº 11.101/05, devendo também apresentar relatório específico sobre a competência deste juízo, com base na averiguação do principal estabelecimento empresarial dos recuperandos;

3) INTIME-SE os autores para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emendem a petição inicial, apresentando os documentos abaixo relacionados, sob pena de indeferimento do pedido:

4) PROMOVER o cumprimento integral do disposto no art. 48, I, II e III, apresentando certidão negativa de Recuperação Judicial e falência expedida pelo TJGO;

5) PROMOVER o cumprimento integral do disposto no art. 48, IV, apresentando certidão negativa criminal em relação ao Requerente AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME;

6) PROMOVER o cumprimento integral do disposto no art. 51, III, apresentando, também, a relação de credores não sujeitos à Recuperação Judicial;

7) PROMOVER o cumprimento integral do disposto no art. 51, IV, apresentando certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás;

8) PROMOVER o cumprimento integral do disposto no art. 51, X, trazendo aos autos informações acerca do passivo municipal;

9) PROMOVER o cumprimento integral do disposto no art. 51, XI, indicando a existência de eventuais negócios jurídicos firmados na forma do art. 49, §3º e, em caso afirmativo, a relação integral dos bens a estes vinculados.

Após, intime-se o administrador para que promova a perícia no prazo de 05 (cinco) dias corridos após os autores promoverem a emenda à inicial.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica.

SIMONE MONTEIRO
Juíza de Direito em substituição

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 29/05/2025 16:05:56 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 29/05/2025 16:05:56 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (29/05/2025 16:05:56))) do dia 29/05/2025 19:55:17 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (29/05/2025 16:05:56))) do dia 29/05/2025 19:55:17 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL - Administrador (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 29/05/2025 16:05:56)) do dia 04/06/2025 17:55:41 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (29/05/2025 16:05:56))) do dia 04/06/2025 21:21:33 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaoemenda_inicial.pdf - Pag.1/11

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI E AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atenção a Decisão do evento nº 19, **EMENDAR A INICIAL** nos seguintes termos.

1. DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO JUÍZO DE GOIÂNIA/GO PARA O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Com o devido acatamento, impõe-se esclarecer e reafirmar a competência do Juízo da Comarca de Goiânia-GO para processar e julgar o presente pedido de recuperação judicial, conforme os fundamentos jurídicos e fáticos abaixo delineados.

Conforme já destacado na petição inicial, o centro estratégico, diretivo e administrativo dos Requerentes está situado em Goiânia/GO, local que abriga a gestão operacional, contábil e financeira do grupo, bem como o local de residência do Requerente pessoa física.

As propriedades rurais localizadas nos estados do Pará e Tocantins, conquanto representem uma parte do núcleo produtivo do grupo empresarial, não possuem estrutura administrativa ou gerencial autônoma, sendo meramente unidades de produção. Todas as decisões empresariais de relevância, **como contratação de crédito rural, negociação com fornecedores e credores, gerenciamento de passivos, planejamento agrícola-pecuário e deliberações estratégicas, negócios com os compradores**, são tomadas e operacionalizadas a partir do escritório localizado em Goiânia/GO.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787635432563873745185492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaoemenda_inicial.pdf - Pag.2/11

Além disso, grande parte da documentação fiscal, bancária e contábil do grupo é centralizada na capital goiana, o que reforça o caráter de sede administrativa e diretiva do estabelecimento principal nesta Comarca.

Registre-se que o simples fato de o imóvel rural mais extenso se situar no Estado do Pará não desloca, por si só, a competência para aquela localidade, mormente quando ausente qualquer núcleo de comando empresarial no local. O critério da maior área produtiva não se sobrepõe à análise qualitativa da gestão e tomada de decisões, consoante orientação dos tribunais superiores.

A competência para o processamento e julgamento da recuperação judicial está disciplinada no artigo 3º da Lei nº 11.101/2005, segundo o qual:

> *Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.*

A exegese do referido dispositivo, à luz da doutrina especializada e da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), consagra que o "principal estabelecimento" do devedor não se confunde com o local da exploração material de suas atividades, mas, sim, com o núcleo de direção, coordenação e controle das operações empresariais, ou seja, com o centro decisório da atividade econômica.

Conforme assentado pelo STJ no Conflito de Competência nº 146.579/MG, de relatoria do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - COMPETÊNCIA DO FORO - PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR - PRECEDENTES DO STJ - RECURSO PROVIDO. "(...) A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, respaldada em entendimento firmado há muitos anos no Supremo Tribunal Federal e na própria Corte, assentou clássica lição acerca da interpretação da expressão" principal estabelecimento do devedor "constante da mencionada*

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787635432563873745185492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaoemenda_inicial.pdf - Pag.3/11

> *norma, afirmando ser" o local onde a 'atividade se mantém centralizada', não sendo, de outra parte, 'aquele a que os estatutos conferem o título principal, mas o que forma o corpo vivo, o centro vital das principais atividades do devedor'. "(CC 32.988/RJ, rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ de 04/02/2002). (...)"*
> *(CC 146.579/MG, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/11/2016, DJe 11/11/2016)*

No mesmo sentido, o Enunciado nº 466 da V Jornada de Direito Civil, expressamente dispõe:

> ***Enunciado 466**: Arts. 968, IV, parte final, e 997, II: Para fins do Direito Falimentar, o local do principal estabelecimento é aquele de onde partem as decisões empresariais, e não necessariamente a sede indicada no registro público.*

Assim, a leitura sistemática da norma legal e de sua interpretação jurisprudencial converge no sentido de que a fixação da competência deve privilegiar o local de irradiação dos atos de gestão e governança empresarial, e não a mera localização física dos bens produtivos ou propriedades rurais.

No presente caso, **é incontroverso que o centro administrativo, financeiro e diretivo das atividades empresariais dos requerentes se situa em Goiânia-GO**, domicílio pessoal do empresário individual e sede da empresa requerente, onde possui escritório profissional que se realiza reuniões empresarias.

É nesse local que são elaboradas as decisões estratégicas, definidos os rumos do negócio, realizadas reuniões com credores, contratadas operações financeiras e estabelecidos os contratos de arrendamento, fornecimento e logística que sustentam a cadeia operacional das fazendas, e negociação com os clientes.

Ainda que a atividade-fim seja exercida em propriedades rurais situadas nos Estados do Pará e Tocantins, é da Comarca de Goiânia-GO que parte a inteligência administrativa, a coordenação dos recursos humanos, a gestão

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787635432563873745185492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaoemenda_inicial.pdf - Pag.4/11

dos ativos, o planejamento tributário e o controle de custos, elementos estruturantes do conceito de "principal estabelecimento" para fins de competência recuperacional.

A simples análise topográfica ou quantitativa da área rural explorada não tem o condão de infirmar o critério funcional e qualitativo da centralidade administrativa, já reiteradamente reconhecido pelos tribunais superiores como baliza hermenêutica para a definição do juízo competente em sede de recuperação judicial.

Importa registrar que a Lei nº 11.101/2005 não exige que o principal estabelecimento coincida com a maior propriedade rural ou com a localização de parte majoritária dos credores, mas sim com o local onde se encontra o comando empresarial.

Não é à toa que a jurisprudência rechaça decisões baseadas em mera análise territorial, privilegiando, ao contrário, a perspectiva da governança empresarial:

> *RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Competência – Competência territorial de natureza absoluta – Local onde se situa o principal estabelecimento do devedor – Inteligência do art. 3º da Lei 11.101/05 – Critério econômico – No caso concreto, o principal estabelecimento do devedor se encontra em São Paulo Capital, local onde se concentra o maior número de credores e, portanto, maior volume de negócios – Centro administrativo localizado na Capital - Remessa dos autos acertadamente decidida pelo Juízo de Sorocaba – Recurso improvido.*
> *(TJ-SP - AI: 22092779020218260000 SP 2209277-90.2021.8.26.0000, Relator: J. B. Franco de Godoi, Data de Julgamento: 11/11/2021, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 11/11/2021).*
>
> *CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO INTERNO. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ART. 3º DA LEI N. 11.101/2005.* ***1. Nos termos do art. 3º da Lei n. 11.101/2005, o foro competente para o processamento da recuperação judicial e a decretação de falência é aquele onde se situe o principal estabelecimento da sociedade, assim considerado o***

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787635432563873745185492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaoemenda_inicial.pdf - Pag.5/11

> ***local onde haja o maior volume de negócios*, ou seja, o local mais importante da atividade empresária sob o ponto de vista econômico. Precedentes.** *[...].*
> *(STJ - AgInt no CC: 147714 SP 2016/0190631-3, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 22/02/2017, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 07/03/2017)*

Além disso, a residência do empresário individual e a sede da empresa requerente encontram-se formal e materialmente estabelecidas em Goiânia-GO, conferindo segurança jurídica e coerência sistêmica à fixação da competência territorial, conforme previsto também no artigo 43 do CPC, segundo o qual a competência é determinada no momento do ajuizamento da ação e não se altera por modificações supervenientes.

Portanto, considerando, a residência do empresário individual na Comarca de Goiânia-GO, bem como, o escritório profissional que concentra a administração central da atividade econômica nessa localidade, a contratação de profissionais, fornecedores e parceiros logísticos a partir dessa jurisdição, o comando estratégico e operacional da empresa a partir de Goiânia-GO.

Com o intuito de comprovar junta-se em anexo os documentos que corroboram, vejamos:

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr.40/10535-0

Vencimento em 30 de agosto de 2028
R$2.077.500,00

A 30 de agosto de 2028 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO , nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA, CEP: 74.180-040, e-mail: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/ME sob nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$2.077.500,00 (dois milhoes e setenta e sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente.
LEGISLACAO APLICAVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO e emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004 e suas reedicoes.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787635432563873745185492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaoemenda_inicial.pdf - Pag.6/11

2. CREDOR		
2.A	CREDOR	Razão Social: ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04 Endereço: PC ALFREDO EGYDIO S ARANHA, 100, NULL - PARQUE JABAQUARA - CEP: 04344-030 - SAO PAULO - SP Doravante denominado "CREDOR"
3. EMITENTE(S)		
3.A	EMITENTE	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI CNPJ / CPF: 943.487.661-34 Endereço: RUA 12 55 – CEP: 74140-040 - GOIANIA - GO Doravante denominado "EMITENTE"
4. DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)		

TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA (GO)
AV. CONTORNO, 1773
ST NORTE FERROVIARIO
CEP: 74.063-350 - GOIANIA - GO
CNPJ: 00.018.127/0002-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106403389
TELEFONE: (06) 33028-1595

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODELO	SÉRIE	NUMERO	FOLHA	DATA E HORA DE EMISSÃO
57	001	000.104.823	1/1	27/06/2023 16:25:44

MODAL RODOVIÁRIO
DISC. SUF. DEST

CHAVE DE ACESSO
5223 0600 0181 2700 0219 5700 1000 1048 2310 0104 8241

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NORMAL	NORMAL	DESTINATÁRIO	OUTROS	352230037224100 - 27/06/2023 16:25:44

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6357 - Prestacao de servico de transporte a nao contribuinte

ORIGEM DA PRESTAÇÃO	DESTINO DA PRESTAÇÃO
GOIANIA - GO - 5208707	ARAGUAINA - TO - 1702109
REMETENTE: FIOLA MOREIRA ENDEREÇO: AV SAO FRANCISCO QD 32 LT 85, 843 - SANTA GENOVEVA	DESTINATARIO: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES ENDEREÇO: AV CENTRAL, 30 - CENTRO
MUNICIPIO: GOIANIA - GO — CEP: 74.672-010 CNPJ/CPF: 03.679.107/0001-04 — INSCRIÇÃO ESTADUAL: 102760454 PAIS: Brasil - 1058 — FONE: (62) 4001-6006	MUNICIPIO: ARAGUAINA - TO — CEP: 77.804-090 CNPJ/CPF: 943.487.661-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL: PAIS: Brasil - 1058 — FONE:

fiola
MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone:(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamoreiraexp.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.035.547
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0903 6791 0700 0104 5500 1000 0355 4718 1466 0480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
152225546081873 28/09/2022 14:57:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 102760454
CNPJ: 03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	28/09/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555-970	28/09/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	14:57:30

FATURA/DUPLICATA
001 28/10/2022 R$ 4.517,57 | 002 25/11/2022 R$ 4.517,57 | 003 27/12/2022 R$ 4.517,57 | 004 26/01/2023 R$ 4.517,57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.070,28	2.168,41	0,00	0,00	2.491,97	18.070,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.070,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAP. SERAFIM DE BARROS, 2365
JD RIO CLARO
JATAI
GO
TEL/FAX:
CEP: 75800000
Tel: (64) 3636-4532
Whatsapp: (64) 9.9997-0822
Email: reimacpecas@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.086.396
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0803 2931 1500 0100 5500 1000 0863 9619 5771 6065

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 152225366234594 - 01/08/2022 18:39:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	01/08/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787635432563873745185492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaoemenda_inicial.pdf - Pag.7/11



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 77216/2010

Número da Nota **12306**
Data Emissão **13/09/2022**
Código Verificação **AXJ9-8K29**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**10.287.244/0001-50**	Inscrição Municipal	**2609101**
Nome/Razão Social	**CANEVAROLI PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**		
Endereço	R BOA VISTA N.15 QD.98 LT.04		
Bairro	VI AURORA OESTE		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74425050	Telefone	(62) 32712766

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
CPF/CNPJ	**943.487.661-34**



TERRA TEC COMERCIO PECAS E SERVICOS LTDA
TERRA TEC - TECNOLOGIA NO CAMPO
RUA MIRAGUAI, 831
PARQUE FLAMBOYANT
CANARANA (MT)
CEP: 78640-000 TELEFONE: 6634781256

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 1327
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

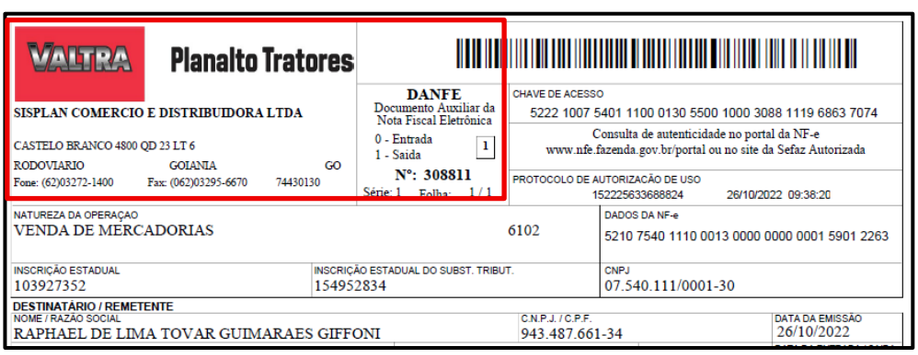
CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5122 1029 8193 9600 0185 5500 1000 0013 2710 0003 9817
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA PROD TRIB
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151220073455967 17/10/2022 09:51:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
137151519		29.819.396/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	17/10/2022



VALTRA Planalto Tratores
SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CASTELO BRANCO 4800 QD 23 LT 6
RODOVIARIO GOIANIA GO
Fone: (62)03272-1400 Fax: (062)03295-6670 74430130

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saida [1]
Nº: 308811
Série: 1 Folha: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5222 1007 5401 1100 0130 5500 1000 3088 1119 6863 7074
Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152225633688824 26/10/2022 09:38:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS 6102

DADOS DA NF-e
5210 7540 1110 0013 0000 0000 0001 5901 2263

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
103927352	154952834	07.540.111/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	26/10/2022



PROVEST BORDADOS E CONFECCOES EIRELI - ME
Direita, 90 - QD. 02 LT 05
Parque Flamboyant - 74860-623
Goiania - GO Fone/Fax: (62) 3282-1142

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.000.117
Série 001
Folha 1/1

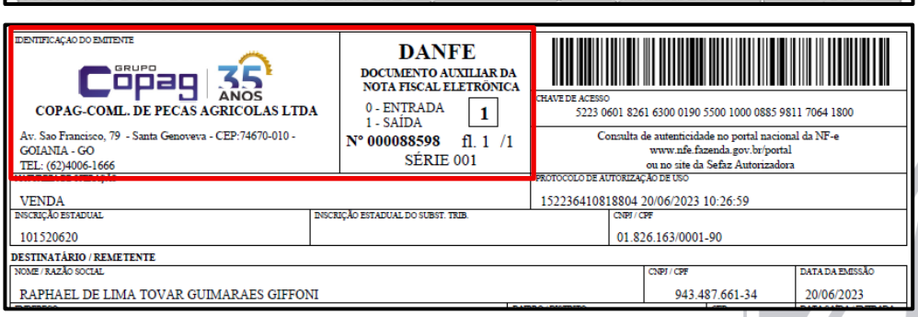
CHAVE DE ACESSO
5223 1125 3277 7400 0152 5500 1000 0001 1718 4203 8190
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Venda de produção do estabelecimento
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152236880280808 - 06/11/2023 09:41:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
106702165	**000000**		**25.327.774/0001-52**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	**943.487.661-34**	**06/11/2023**



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Grupo Copag 35 Anos
COPAG-COML. DE PECAS AGRICOLAS LTDA
Av. Sao Francisco, 79 - Santa Genoveva - CEP:74670-010 - GOIANIA - GO
TEL: (62)4006-1666

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000088598 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5223 0601 8261 6300 0190 5500 1000 0885 9811 7064 1800
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152236410818804 20/06/2023 10:26:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
101520620		01.826.163/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	20/06/2023

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787635432563873745185492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaoemenda_inicial.pdf - Pag.8/11



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 32263/2023

Número da Nota 12
Data Emissão 20/06/2023
Código Verificação JKKK-DHHV

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	41.237.118/0001-15
Nome/Razão Social	RICARDO GOMES DE ARAUJO 41237118
Endereço	R BF42 N.S/N QD.64 LT.16 AREA 4 C/BF 27
Bairro	BRO FLORESTA
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74477130 Telefone (62) 98192678

Inscrição Municipal 5954886

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	RAPHAEL GUIMARAES
CPF/CNPJ	943.487.661-34

VC Tratores

VITOR E CAMPOS PECAS PARA TRATORES LTDA
AVENIDA ABEL COIMBRA, 168 - QD 21 - LT 4 - CIDADE JARDIM
GOIANIA - GO CEP: 74425-260
FONE: (62) 3922-1621

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.010.337
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5223 0221 1830 2600 0192 5500 1000 0103 3715 0477 2713

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		152235992760732
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
106130633		21.183.026/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
7577-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	13/02/2023

Observa-se, com a devida vênia, que as notas fiscais acostadas aos autos evidenciam, de forma inequívoca, que tanto a origem da prestação dos serviços quanto o fornecimento dos insumos necessários à atividade empresarial têm como localidade a cidade de Goiânia/GO. Tal circunstância corrobora a tese de que a tomada de decisões estratégicas, bem como a realização de reuniões com fornecedores e clientes, efetivamente ocorre nesta Capital, o que reforça a fixação da competência territorial neste juízo.

A fim de reforçar a demonstração de que o principal estabelecimento da recuperanda encontra-se efetivamente na Comarca de Goiânia-GO, os Requerentes acostam aos autos documentação robusta que evidencia a centralização das decisões estratégicas, operacionais e negociais neste domicílio empresarial.

Igualmente, apresentam **o registro fotográfico das instalações do escritório central**, localizado na Capital do Estado, o qual abriga as **atividades de administração, gestão financeira, planejamento estratégico e condução das tratativas com credores, fornecedores e clientes**, confirmando, de forma inequívoca, que é neste local que se concentram

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787635432563873745185492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaoemenda_inicial.pdf - Pag.9/11

os elementos caracterizadores do principal estabelecimento empresarial da recuperanda.







Tal estrutura operacional localizada (Av. Perimetral, 2386, Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 12743-751), devidamente comprovada pela documentação ora juntada, ratifica que **a Comarca de Goiânia-GO é o foro competente** para o processamento e julgamento do presente pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.101/2005, bem como

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787635432563873745185492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaoemenda_inicial.pdf - Pag.10/11

em consonância com a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores, que privilegia o local onde efetivamente se desenvolvem as principais atividades empresariais da sociedade em crise.

Conforme se extrai das notas fiscais juntadas aos autos, observa-se que a integralidade dos insumos, equipamentos e produtos utilizados nas atividades agropecuárias desenvolvidas pelos Requerentes são adquiridos junto a fornecedores sediados em Goiânia-GO, o que evidencia não apenas a relação comercial com empresas desta jurisdição, mas, sobretudo, que as decisões logísticas e financeiras são tomadas e executadas a partir deste polo estratégico.

Embora as propriedades rurais estejam localizadas em outros estados da federação (Pará e Tocantins), os materiais e mercadorias são expedidos de Goiânia-GO e remetidos diretamente às unidades produtivas, caracterizando clara atuação logística integrada, com controle centralizado a partir da sede goianiense. Tal fato corrobora a natureza gerencial e diretiva do núcleo estabelecido nesta Comarca.

Ademais, conforme demonstram os contratos bancários e extratos de operações de crédito rural (Cédulas de Crédito Bancário – CCBs e Cédulas de Produto Rural – CPRs) também anexados, todas as contratações de financiamento agrícola e de capital de giro foram celebradas com instituições financeiras localizadas em Goiânia-GO. Isso reforça o entendimento de que as principais deliberações econômicas e negociais se desenvolvem nesta localidade, sendo este o centro nervoso das atividades empresariais dos Requerentes.

Portanto, os documentos ora acostados comprovam de forma objetiva que Goiânia-GO é o local em que se materializa o comando diretivo e a condução estratégica do grupo empresarial, devendo, por conseguinte, ser reconhecida a competência deste Juízo para o processamento do pedido de recuperação judicial, em estrita conformidade com a norma legal e a jurisprudência dominante.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787635432563873745185492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaoemenda_inicial.pdf - Pag.11/11

2. DOS REQUERIMENTOS.

Diante do exposto, requerem os Requerentes o **reconhecimento da competência deste Juízo**, com base na centralização da administração, controle e comando do grupo empresarial nesta Comarca de Goiânia-GO, que abriga as **atividades de administração, gestão financeira, planejamento estratégico e condução das tratativas com credores, fornecedores e clientes**, conforme farta jurisprudência e documentos comprobatórios apresentados.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 9 de junho de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

JH

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787635432563873745185492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais.pdf - Pag: 1/2

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI TOTAL NF-E: 12.134,26		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.008.436
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.008.436
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
5222 0928 9597 7200 0174 5500 1000 0084 3610 5518 4364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**152225484090915 - 08/09/2022 13:58:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	08/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		08/09/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	13:57:36

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	15/10/2022	4.044,75	002	15/11/2022	4.044,75	003	15/12/2022	4.044,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.134,26	1.456,12	0,00	0,00	13.047,59

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	913,33	0,00	0,00	0,00	12.134,26

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
7482	8697	ABRACADEIRA R. S F 14MM 2"	73269090	0 00	6102	PC	50,0000	5,8000	290,00	269,71	32,37	0,00	12,00	0,00	0,00
24720	923541	ANEL ELASTICO	73182900	0 00	6102	PC	50,0000	0,9500	47,50	44,18	5,30	0,00	12,00	0,00	0,00
9310	923547	ANEL ELASTICO I-30	73182900	0 00	6102	PC	50,0000	0,8000	40,00	37,21	4,47	0,00	12,00	0,00	0,00
11263	CI047000	ANEL ELASTICO INTERNO	73182900	0 00	6102	PC	50,0000	2,0000	100,00	93,01	11,16	0,00	12,00	0,00	0,00
24721	0066001053	ANEL ESPACADOR CUBO	84329000	0 00	6102	PC	6,0000	72,9000	437,40	406,79	48,81	0,00	12,00	0,00	0,00
3693	100-21250	ANEL TRAVA	73182900	0 00	6102	PC	50,0000	2,7500	137,50	127,88	15,35	0,00	12,00	0,00	0,00
11264	0066001812	ARRUELA	84329000	0 00	6102	PC	50,0000	0,7000	35,00	32,56	3,91	0,00	12,00	0,00	0,00
5687	495-81082	ARRUELA LISA	73182100	0 00	6102	PC	20,0000	3,1700	63,40	58,97	7,08	0,00	12,00	0,00	0,00
24693	WA100000	ARRUELA LISA	73182200	0 00	6102	PC	10,0000	0,2500	2,50	2,33	0,28	0,00	12,00	0,00	0,00
9359	0066000909	BANDA COMPACTADORA PLANT CASE	87089990	0 00	6102	PC	20,0000	107,2500	2.145,00	1.994,52	239,34	0,00	12,00	0,00	0,00
3583	0066002128	BUCHA ESPACADORA	84329000	0 00	6102	PC	30,0000	14,7000	441,00	410,14	49,22	0,00	12,00	0,00	0,00
24722	0066001050	CALOTA 30.5 X 71X6MM	84329000	0 00	6102	PC	30,0000	4,0000	120,00	111,61	13,39	0,00	12,00	0,00	0,00
2691	0066001110	CALOTA PLANTADEIRA CASE	84329000	0 00	6102	PC	30,0000	8,6000	258,00	239,95	28,79	0,00	12,00	0,00	0,00
3563	308400A4	CONTADOR DE SEMENTE	84329000	0 00	6102	PC	10,0000	30,6500	306,50	285,05	34,21	0,00	12,00	0,00	0,00
6676	00SA016020	CONTRA PINO	73182400	0 00	6102	PC	50,0000	0,1500	7,50	6,98	0,84	0,00	12,00	0,00	0,00
24692	SA063050	CONTRA PINO	73182400	0 00	6102	PC	20,0000	1,3000	26,00	24,19	2,90	0,00	12,00	0,00	0,00
10628	0066002337	CUBO DO DISCO CORTE	84329000	0 00	6102	PC	6,0000	123,7500	742,50	690,53	82,86	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PECAS PLANTADEIRA CASE SOLICITADO POR LIBIA Pedido n .: 008.289 Prazo.: 30 60 90 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 1 - BANCO DO BRASIL - - WWW.SOPARTSGO.COM.BR GERAL Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag: 2/27

RECEBEMOS(EMOS) DE SOPARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 12.134,26	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.008.436
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.008.436
SÉRIE : 1
FOLHA: 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
5222 0928 9597 7200 0174 5500 1000 0084 3610 5518 4364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**152225484090915 - 08/09/2022 13:58:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
2921	0066002347	CUBO RODA PLANT CASE	84329000	0 00	6102	PC	6,0000	71,5000	429,00	398,98	47,88	0,00	12,00	0,00	0,00
10565	0066002791	DISCO RETO 14X5 1F50MM 6F8.5 AD	84329000	0 00	6102	PC	10,0000	188,6000	1.886,00	1.753,99	210,48	0,00	12,00	0,00	0,00
24727	401419A1	EIXO CONTADOR SEMENTE	84329000	0 00	6102	PC	6,0000	57,7500	346,50	322,25	38,67	0,00	12,00	0,00	0,00
3568	0066002338	EIXO CORTE PALHA	84329000	0 00	6102	PC	10,0000	63,1500	631,50	587,30	70,48	0,00	12,00	0,00	0,00
2159	0066000937	FINALIZADOR CASE	84329000	0 00	6102	PC	7,0000	20,6500	144,55	134,44	16,13	0,00	12,00	0,00	0,00
6652	48024506	FIXADOR DO CONJ CONTADOR SEMENTE	84329000	0 00	6102	PC	22,0000	9,6500	212,30	197,44	23,69	0,00	12,00	0,00	0,00
3523	0066002625	LIMPADOR DIREITO DO DISCO CASE	84329000	0 00	6102	PC	25,0000	5,8000	145,00	134,86	16,18	0,00	12,00	0,00	0,00
3524	0066002626	LIMPADOR ESQUERDO	84329000	0 00	6102	PC	25,0000	5,8000	145,00	134,86	16,18	0,00	12,00	0,00	0,00
2918	0066002348	LUVA DE UNIAO PLANT CASE	84329000	0 00	6102	PC	6,0000	14,6000	87,60	81,47	9,78	0,00	12,00	0,00	0,00
24723	943400	PARAFUSO	73181500	0 00	6102	PC	50,0000	1,2500	62,50	58,13	6,98	0,00	12,00	0,00	0,00
24724	FF108020	PARAFUSO	73181500	0 00	6102	PC	100,0000	1,2500	125,00	116,26	13,95	0,00	12,00	0,00	0,00
10625	89833222	PARAFUSO FRANCES 10X35CASE	73181500	0 00	6102	PC	50,0000	1,5400	77,00	71,62	8,59	0,00	12,00	0,00	0,00
5624	943374	PARAFUSO FRANCES PLANT CASE	73181500	0 00	6102	PC	150,0000	0,7500	112,50	104,63	12,56	0,00	12,00	0,00	0,00
11282	FM110020	PARAFUSO SEXT. 10X20	73181500	0 00	6102	PC	10,0000	1,3500	13,50	12,56	1,51	0,00	12,00	0,00	0,00
11270	FA108016	PARAFUSO SEXT. 8 X 16MM	73181500	0 00	6102	PC	50,0000	0,5000	25,00	23,26	2,79	0,00	12,00	0,00	0,00
24726	943504	PARAFUSO SEXTAVADO 16X70 ESQUERDO	73181500	0 00	6102	PC	22,0000	6,4700	142,34	132,38	15,89	0,00	12,00	0,00	0,00
5668	0066002135	PINO CONJUNTO RODA LIMITADORA PLANT CASE	84329000	0 00	6102	PC	15,0000	38,2500	573,75	533,59	64,03	0,00	12,00	0,00	0,00
5690	606414	PINO ELASTICO	73182900	0 00	6102	PC	50,0000	0,9500	47,50	44,18	5,30	0,00	12,00	0,00	0,00
24731	0066003216	PINO R DEDO 3.8X74	84339090	0 00	6102	PC	20,0000	2,7500	55,00	51,16	6,14	0,00	12,00	0,00	0,00
10561	412141	PORCA TRAVANTE	73181600	0 00	6102	PC	50,0000	0,5000	25,00	23,26	2,79	0,00	12,00	0,00	0,00
9312	83210416	PORCA TRAVANTE 16MM	73181600	0 00	6102	PC	10,0000	1,5000	15,00	13,96	1,68	0,00	12,00	0,00	0,00
11266	NC106000	PORCA TRAVANTE 6MM	73181600	0 00	6102	PC	150,0000	0,1000	15,00	13,96	1,68	0,00	12,00	0,00	0,00
11267	NC108000	PORCA TRAVANTE 8MM	73181600	0 00	6102	PC	200,0000	2,1600	432,00	401,77	48,21	0,00	12,00	0,00	0,00
24688	900144	RETENTOR	40169300	0 00	6102	PC	30,0000	13,7500	412,50	383,63	46,04	0,00	12,00	0,00	0,00
11281	0066002544	SUPORTE	84329000	0 00	6102	PC	2,0000	371,2500	742,50	690,53	82,86	0,00	12,00	0,00	0,00
1125	0066002558	SUPORTE CASE	87089990	0 00	6102	PC	5,0000	45,4000	227,00	211,12	25,33	0,00	12,00	0,00	0,00
3538	0066003186	SUPORTE CASE	84329000	0 00	6102	PC	7,0000	52,2500	365,75	340,15	40,82	0,00	12,00	0,00	0,00
1127	0066002559	SUPORTE PLANTADEIRA CASE	87089990	0 00	6102	PC	5,0000	45,4000	227,00	211,12	25,33	0,00	12,00	0,00	0,00
2932	0066002615	TAMPAO CASE	84329000	0 00	6102	PC	30,0000	4,1500	124,50	115,79	13,89	0,00	12,00	0,00	0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag. 3/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI TOTAL NF-E: 1.568,31		**NF-e** **Nº 000.008.455** **SÉRIE : 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.008.455
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0928 9597 7200 0174 5500 1000 0084 5510 5518 4556

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**152225487674181 - 09/09/2022 14:44:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	09/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		09/09/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	14:44:14

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	15/10/2022	784,16	002	15/11/2022	784,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.568,31	188,20	0,00	0,00	1.686,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	118,04	0,00	0,00	0,00	1.568,31

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
3798	3149999 ASSENTO CONCHA UNI.	94012000	0 00	6102	PC	1,0000	1.686,3500	1.686,35	1.568,31	188,20	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SOLICITADO POR LIBIA RETIRA EM REDENCAO Pedido n .: 008.311 Prazo.: 30 60 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - - WWW.SOPARTSGO.COM.BR GERAL Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag. 427

RECEBEMOS DE SOPARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 4.503,66	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.008.475
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.008.475
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0928 9597 7200 0174 5500 1000 0084 7510 5518 4753

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**152225497375163 - 12/09/2022 17:40:29**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	12/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO		68.543-000	12/09/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	17:40:02

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	15/10/2022	1.501,22	002	15/11/2022	1.501,22	003	15/12/2022	1.501,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.503,66	540,45	0,00	0,00	4.842,65

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	338,99	0,00	0,00	0,00	4.503,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
361	00WA160000	ARRUELA LISA 5 8 OU 16MM PLANT CASE	73182200	0 00	6102	PC	10,0000	1,8500	18,50	17,21	2,07	0,00	12,00	0,00	0,00
1250	0066003439	BUCHA ESPACADORA 28MM CASE	73182900	0 00	6102	PC	30,0000	24,0000	720,00	669,60	80,35	0,00	12,00	0,00	0,00
24809	256373A1	PINO ACO	73181500	0 00	6102	PC	20,0000	61,5000	1.230,00	1.143,90	137,27	0,00	12,00	0,00	0,00
24807	0066003192	PINO ELASTICO	73182900	0 00	6102	PC	22,0000	67,2000	1.478,40	1.374,90	164,99	0,00	12,00	0,00	0,00
24788	294924A1	SUPORTE ABS	84329000	0 00	6102	PC	19,0000	23,2500	441,75	410,83	49,30	0,00	12,00	0,00	0,00
24808	300089A1	TELA NYLON	84329000	0 00	6102	PC	30,0000	31,8000	954,00	887,22	106,47	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO SOLICITADO POR LIBIA RETIRA EM REDENCAO PA Pedido n .: 008.345 Prazo.: 30 60 90 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - - WWW.SOPARTSGO.COM.BR GERAL Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag: 5/27

RECEBEMOS DE SOPARTS PEÇAS E TRATORES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 76,72	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.008.523
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.008.523
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0928 9597 7200 0174 5500 1000 0085 2310 5518 5236

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**152225518048154 - 19/09/2022 13:17:55**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	19/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		19/09/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	13:17:20

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	15/10/2022	76,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
76,72	9,21	0,00	0,00	82,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	5,78	0,00	0,00	0,00	76,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
24945	KK18986 CONDUTOR SEMENTE	84329000	0 00	6102	PC	6,0000	13,7500	82,50	76,72	9,21	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLANTADEIRA J DEERE 1113 FLORESTA DO ARAGUAIA Pedido n .: 008.443 Prazo.: 30 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - - WWW.SOPARTSGO.COM.BR GERAL Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag: 6/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI TOTAL NF-E: 472,50		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.008.700
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.008.700
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 1028 9597 7200 0174 5500 1000 0087 0010 5518 7006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152225571182041 - 06/10/2022 12:42:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	06/10/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		06/10/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	12:41:56

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	15/11/2022	472,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
472,50	56,70	0,00	0,00	472,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
2896	A55984 GUIA	84329000	0 00	6102	PC	15,0000	3,9500	59,25	59,25	7,11	0,00	12,00	0,00	0,00
12177	CQ35385 PROTETOR	84329000	0 00	6102	PC	15,0000	27,5500	413,25	413,25	49,59	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO SOLICITADO POR LIBIA PLANTADEIRA JD 2113 Pedido n .: 008.730 Prazo.: 30 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - - WWW.SOPARTSGO.COM.BR GERAL Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag. 7/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 2.622,69	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.008.736
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.008.736
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 1028 9597 7200 0174 5500 1000 0087 3610 5518 7360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152225587126495 - 11/10/2022 11:11:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	11/10/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		11/10/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	11:10:34

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	15/11/2022	1.311,35	002	15/12/2022	1.311,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.622,69	314,73	0,00	0,00	2.820,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	197,41	0,00	0,00	0,00	2.622,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
25485	ACW0100750 CORREIA 12PK LG217	40103300	0 00	6102	PC	1,0000	607,1000	607,10	564,61	67,75	0,00	12,00	0,00	0,00
25486	4381314M1 ELEMENTO FILTRANTE	84212990	0 00	6102	PC	1,0000	690,2000	690,20	641,89	77,03	0,00	12,00	0,00	0,00
25484	3907525M1 FILTRO	84212990	0 00	6102	PC	1,0000	360,9000	360,90	335,64	40,28	0,00	12,00	0,00	0,00
25248	4384415M2 FILTRO CABINE	84219999	0 00	6102	PC	2,0000	482,3500	964,70	897,15	107,66	0,00	12,00	0,00	0,00
25483	4285858M1 RESPIRO	39269090	0 00	6102	PC	1,0000	197,2000	197,20	183,40	22,01	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO SOLICITADO POR LIBIA VALTRA Pedido n .: 008.787 Prazo.: 30 60 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - - WWW.SOPARTSGO.COM.BR GERAL Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag 8/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR — TOTAL NF-E: 631,50

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.008.917
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.008.917
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 1028 9597 7200 0174 5500 1000 0089 1710 5518 9171

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152225649421620 - 31/10/2022 10:21:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR			876.725.451-91	31/10/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZENDA JULIANA SENTIDO A REDENCAO P.	ZONA RURAL		68.543-000	31/10/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	0000000000	157709396	10:20:10

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	30/11/2022	631,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
631,50	75,78	0,00	0,00	631,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
3568	0066002338 EIXO CORTE PALHA	84329000	0 00	6102	PC	10,0000	63,1500	631,50	631,50	75,78	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

```
PEDIDO DE COMPRA FEITO VIA WHATSAPP POR LIBIA
Pedido n .: 009.088 Prazo.: 30   Vendedor.: DOUGLAS FRANCA - Banco n .: 341 - ITAU -  -
  WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR-000386
```

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag:9/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR — TOTAL NF-E: 1.740,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.009.109
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.109
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 1128 9597 7200 0174 5500 1000 0091 0910 5519 1098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152225725311039 - 24/11/2022 09:23:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR			876.725.451-91	24/11/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZENDA JULIANA SENTIDO A REDENCAO P.	ZONA RURAL		68.543-000	24/11/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	0000000000	157709396	09:21:41

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	26/12/2022	1.740,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.740,00	208,80	0,00	0,00	1.740,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
26343	4282175M2 CJ TENSOR DINATEIRO	84835090	0 00	6102	PC	1,0000	1.740,0000	1.740,00	1.740,00	208,80	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALTRA SERIE S FAZ. ADRIANA
Pedido n .: 009.379 Prazo.: 30 Vendedor.: JOHNATHAN ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR-000386

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag:10/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR — TOTAL NF-E: 1.740,00		**NF-e** **Nº 000.009.154** **SÉRIE : 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.154
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 1128 9597 7200 0174 5500 1000 0091 5410 5519 1549

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152225742077709 - 29/11/2022 13:12:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR			876.725.451-91	29/11/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**	
FAZENDA JULIANA SENTIDO A REDENCAO P.	ZONA RURAL	68.543-000	29/11/2022	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	0000000000	157709396	13:10:33

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	29/12/2022	1.740,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.740,00	208,80	0,00	0,00	1.740,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
26343	4282175M2 CJ TENSOR DINATEIRO	84835090	0 00	6102	PC	1,0000	1.740,0000	1.740,00	1.740,00	208,80	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO AUTORIZADO POR LIBIA
Pedido n .: 009.419 Prazo.: 30 Vendedor.: JOHNATHAN ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR-000386

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag:1127

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI TOTAL NF-E: 4.506,27		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.009.356
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.356
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 1228 9597 7200 0174 5500 1000 0093 5610 5519 3567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152225823754236 - 23/12/2022 11:44:27**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	23/12/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		23/12/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	11:41:52

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	22/01/2023	1.502,09	002	21/02/2023	1.502,09	003	23/03/2023	1.502,09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.506,27	540,75	0,00	0,00	4.845,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	339,18	0,00	0,00	0,00	4.506,27

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
15419	9513250	MANCAL	84821010	0 00	6102	PC	2,0000	149,6300	299,26	278,32	33,40	0,00	12,00	0,00	0,00
2108	320557	ROLAMENTO	84821010	0 00	6102	PC	1,0000	47,0800	47,08	43,79	5,25	0,00	12,00	0,00	0,00
15379	322360	ROLAMENTO	84821090	0 00	6102	PC	2,0000	100,6200	201,24	187,16	22,46	0,00	12,00	0,00	0,00
22969	34439	ROLAMENTO	84821010	0 00	6102	PC	10,0000	20,3100	203,10	188,89	22,67	0,00	12,00	0,00	0,00
23447	325106	ROLAMENTO	84821090	0 00	6102	PC	1,0000	86,4100	86,41	80,37	9,64	0,00	12,00	0,00	0,00
24515	210039	ROLAMENTO	84821010	0 00	6102	PC	1,0000	177,9600	177,96	165,51	19,86	0,00	12,00	0,00	0,00
24601	210033	ROLAMENTO	84821010	0 00	6102	PC	5,0000	101,4500	507,25	471,75	56,61	0,00	12,00	0,00	0,00
26735	210041	ROLAMENTO	84821010	0 00	6102	PC	1,0000	20,3100	20,31	18,89	2,27	0,00	12,00	0,00	0,00
26736	84998747	ROLAMENTO	84821010	0 00	6102	PC	13,0000	162,4400	2.111,72	1.963,84	235,66	0,00	12,00	0,00	0,00
26737	84078927	ROLAMENTO	84821090	0 00	6102	PC	2,0000	170,7300	341,46	317,56	38,11	0,00	12,00	0,00	0,00
26738	210034	ROLAMENTO	84821010	0 00	6102	PC	4,0000	201,4500	805,80	749,40	89,93	0,00	12,00	0,00	0,00
26791	210064	ROLAMENTO	84821010	0 00	6102	PC	2,0000	21,9300	43,86	40,79	4,89	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO AUTORIZADO POR LIBIA ROLAMENTOS TC 5090
Pedido n .: 009.612 Prazo.: 30 60 90 Vendedor.: KENIA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag: 1/27

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 3.076,22	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.009.542
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.542
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0128 9597 7200 0174 5500 1000 0095 4210 5519 5420

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152235925771915 - 24/01/2023 08:48:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	24/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		24/01/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	08:48:23

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	23/02/2023	1.538,11	002	25/03/2023	1.538,11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.076,22	369,13	0,00	0,00	3.076,22

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.076,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
15729	84343677	CHAPA	84339090	0 00	6102	PC	1,0000	84,2900	84,29	84,29	10,11	0,00	12,00	0,00	0,00
12612	87702974	DEDO DUPLO CASE DRAPER	84339090	0 00	6102	PC	10,0000	58,9900	589,90	589,90	70,79	0,00	12,00	0,00	0,00
11353	36403	FLANGE REDONDA F35 3F	84339090	0 00	6102	PC	14,0000	8,9900	125,86	125,86	15,10	0,00	12,00	0,00	0,00
11312	86619802	PORCA SEXT. FLANGEADA M10X1.5	73181600	0 00	6102	PC	30,0000	1,6600	49,80	49,80	5,98	0,00	12,00	0,00	0,00
11528	377581A1	SAPATA TECNIL DA PLATAFORMA	84339090	0 00	6102	PC	1,0000	17,8000	17,80	17,80	2,14	0,00	12,00	0,00	0,00
11318	84324324	SUPORTE DO DEFLETOR DIR	84339090	0 00	6102	PC	15,0000	65,1900	977,85	977,85	117,34	0,00	12,00	0,00	0,00
11317	84324323	SUPORTE DO DEFLETOR ESQ	84339090	0 00	6102	PC	15,0000	65,1900	977,85	977,85	117,34	0,00	12,00	0,00	0,00
11322	47384075	TABULEIRO	84339090	0 00	6102	PC	1,0000	84,2900	84,29	84,29	10,11	0,00	12,00	0,00	0,00
11407	47384081	TABULEIRO CENTRAL DA PLAT	84339090	0 00	6102	PC	1,0000	84,2900	84,29	84,29	10,11	0,00	12,00	0,00	0,00
27197	84359510	TABULEIRO PLATAFORMA 35 LD	84339090	0 00	6102	PC	1,0000	84,2900	84,29	84,29	10,11	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PLATAFORMA CASE 3020 TERRA FLEX 30 PES SOLICITADO POR LIBIA
Pedido n .: 009.794 Prazo.: 30 60 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag: 1/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 3.714,38	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.009.559
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.559
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0128 9597 7200 0174 5500 1000 0095 5910 5519 5592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152235930512935 - 25/01/2023 15:51:18**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	25/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO		68.543-000	25/01/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	15:51:03

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	24/02/2023	1.857,19	002	26/03/2023	1.857,19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.714,38	445,73	0,00	0,00	3.714,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.714,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
27313	87573732	CABO COMANDO ACELERADOR	84339090	0 00	6102	PC	2,0000	431,9900	863,98	863,98	103,68	0,00	12,00	0,00	0,00
27311	823281	CORRENTE LIMITADORA PLATAF. FLEXIVEL	84339090	0 00	6102	PC	10,0000	24,6400	246,40	246,40	29,57	0,00	12,00	0,00	0,00
27257	84296560	DEFLETOR	84339090	0 00	6102	PC	2,0000	353,2500	706,50	706,50	84,78	0,00	12,00	0,00	0,00
27204	86979433	FIXADOR	84339090	0 00	6102	PC	1,0000	13,5000	13,50	13,50	1,62	0,00	12,00	0,00	0,00
27312	87390140	PAINEL DA BARRA DE CORTE	84339090	0 00	6102	PC	15,0000	125,6000	1.884,00	1.884,00	226,08	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PECAS TC5070 SOLICITADO POR LIBIA
Pedido n .: 009.810 Prazo.: 30 60 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag:14/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 732,48	**NF-e** **Nº 000.009.574** **SÉRIE : 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.574
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0128 9597 7200 0174 5500 1000 0095 7410 5519 5742

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152235933668027 - 26/01/2023 15:44:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	26/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		26/01/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	15:43:56

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	25/02/2023	366,24	002	27/03/2023	366,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
732,48	87,90	0,00	0,00	732,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
22389	50212VA	ROLAMENTO	84822090	0 00	6102	PC	1,0000	231,0000	231,00	231,00	27,72	0,00	12,00	0,00	0,00
27326	675708R91	ROLAMENTO AGULHA TRANSMISSAO	84822400	0 00	6102	PC	2,0000	184,8400	369,68	369,68	44,36	0,00	12,00	0,00	0,00
132	598	SILICONE BLACK	32141010	0 00	6102	PC	2,0000	65,9000	131,80	131,80	15,82	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PECAS CAIXA TRANSMISSAO PEDIDO SOLICITADO POR LIBIA
Pedido n .: 009.825 Prazo.: 30 60 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag: 15/27

RECEBEMOS DE SOPARTS PEÇAS E TRATORES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 86,96	**NF-e** **Nº 000.009.605** **SÉRIE : 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.605
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0128 9597 7200 0174 5500 1000 0096 0510 5519 6054

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152235948621087 - 31/01/2023 13:03:50**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	31/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		31/01/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	13:03:27

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	02/03/2023	86,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
86,96	10,44	0,00	0,00	86,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
27359	87517382 APERTADOR DA NAVALHA	84339090	0 00	6102	PC	4,0000	21,7400	86,96	86,96	10,44	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PLATAFORMA CASE 3020 TERRA FLEX 30 PES SOLICITADO POR LIBIA
Pedido n .: 009.857 Prazo.: 30 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag:16/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 4.328,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.009.656
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.656
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0228 9597 7200 0174 5500 1000 0096 5610 5519 6561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152235959929053 - 03/02/2023 16:46:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	03/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		03/02/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	16:45:42

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	05/03/2023	2.164,00	002	04/04/2023	2.164,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.328,00	519,36	0,00	0,00	4.328,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.328,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
11315	84170823 BARRA DE CORTE 30 - S CABECA DIR	84339090	0 00	6102	PC	1,0000	2.164,0000	2.164,00	2.164,00	259,68	0,00	12,00	0,00	0,00
11316	84170820 BARRA DE CORTE 30 - S CABECA ESQ	84339090	0 00	6102	PC	1,0000	2.164,0000	2.164,00	2.164,00	259,68	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO SOLICITADO POR LIBIA
Pedido n .: 009.908 Prazo.: 30 60 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag: 1/127

RECEBEMOS DE SOPARTS PEÇAS E TRATORES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 1.870,95	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.009.728
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.728
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0228 9597 7200 0174 5500 1000 0097 2810 5519 7283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152235991738970 - 13/02/2023 10:28:33**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	13/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		13/02/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	10:27:53

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	15/03/2023	935,48	002	15/04/2023	935,47

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.870,95	224,51	0,00	0,00	1.870,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
27623	84174343 LONA GRANELEIRO CASE	84339090	0 00	6102	PC	1,0000	1.870,9500	1.870,95	1.870,95	224,51	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COLHEITADEIRA CASE FAZENDA BIANCA
Pedido n .: 009.979 Prazo.: 30 60 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag:18/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 2.992,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.009.754
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.754
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0228 9597 7200 0174 5500 1000 0097 5410 5519 7542

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236001828172 - 16/02/2023 09:54:01**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	16/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		16/02/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	09:53:16

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	18/03/2023	1.496,00	002	17/04/2023	1.496,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.992,00	359,04	0,00	0,00	2.992,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
27679	275116A1 DISCO MILHO 24F 5,5 MM	84329000	0 00	6102	PC	22,0000	68,0000	1.496,00	1.496,00	179,52	0,00	12,00	0,00	0,00
27680	328083A1 DISCO PIPOCA 48F 3,0 MM	84329000	0 00	6102	PC	22,0000	68,0000	1.496,00	1.496,00	179,52	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO SOLICITADO POR LIBIA DISCO MILHO FAZENDA BIANCA
Pedido n .: 010.005 Prazo.: 30 60 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag: 1/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI TOTAL NF-E: 2.262,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.009.828
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.828
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0228 9597 7200 0174 5500 1000 0098 2810 5519 8285

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236036397823 - 27/02/2023 13:30:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	27/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		27/02/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	13:29:09

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	29/03/2023	1.131,00	002	28/04/2023	1.131,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.262,00	271,44	0,00	0,00	2.262,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.262,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
27801	452440891 SENSOR DE SEMENTES	84368000	0 00	6102	PC	6,0000	377,0000	2.262,00	2.262,00	271,44	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PLANTADEIRA FAZENDA ADRIANA SOLICITADO POR NILTON
Pedido n .: 010.081 Prazo.: 30 60 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag. 2 de 27

RECEBEMOS DE SOPARTS PEÇAS E TRATORES IMPLEMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 1.298,72	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.009.872
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.872
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0328 9597 7200 0174 5500 1000 0098 7210 5519 8724

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236051434225 - 03/03/2023 15:34:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	03/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		03/03/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	15:33:28

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	03/04/2023	1.298,72

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.298,72	155,85	0,00	0,00	1.298,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
27883	IPCX03007016 DEDO DUPLO SCH	84339090	0 00	6102	PC	6,0000	122,1000	732,60	732,60	87,91	0,00	12,00	0,00	0,00
27882	IPCX03007015 DEDO DUPLO TRANSPASSE	84339090	0 00	6102	PC	4,0000	126,3500	505,40	505,40	60,65	0,00	12,00	0,00	0,00
27847	IPCX03007044 PARAFUSO	73181500	0 00	6102	PC	8,0000	7,5900	60,72	60,72	7,29	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PECAS GTS SOLICITADO POR NILTON
Pedido n .: 010.125 Prazo.: 30 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag: 2/27

RECEBEMOS DE SOPARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 1.909,48	**NF-e** **Nº 000.009.887** **SÉRIE : 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.887
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0328 9597 7200 0174 5500 1000 0098 8710 5519 8875

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236065114055 - 07/03/2023 16:06:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	07/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO		68.543-000	07/03/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	16:05:39

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	06/04/2023	954,74	002	06/05/2023	954,74

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.909,48	229,14	0,00	0,00	1.909,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
11351	322358	ARRUELA DENTADA 8MM	73182200	0 00	6102	PC	4,0000	1,8500	7,40	7,40	0,89	0,00	12,00	0,00	0,00
27850	12647121	ARRUELA PLANA DE ACO	73182200	0 00	6102	PC	4,0000	6,6700	26,68	26,68	3,20	0,00	12,00	0,00	0,00
27885	47944692	BRACO CONTROLE DE ALTURA DA PLATAFORMA 3020	84339090	0 00	6102	PC	4,0000	50,7800	203,12	203,12	24,37	0,00	12,00	0,00	0,00
27941	47902072	HASTE DE ACO	84339090	0 00	6102	PC	2,0000	14,8500	29,70	29,70	3,56	0,00	12,00	0,00	0,00
27851	47902074	HASTE DE ACO DE ACIONAMENTO DOS BRACOS	84339090	0 00	6102	PC	2,0000	66,7000	133,40	133,40	16,01	0,00	12,00	0,00	0,00
15733	86548493	JUNTA ESFERICA	84329000	0 00	6102	PC	4,0000	39,6000	158,40	158,40	19,01	0,00	12,00	0,00	0,00
27901	47902080	JUNTA ESFERICA ROSCA ESQ	87082999	0 00	6102	PC	4,0000	35,8500	143,40	143,40	17,21	0,00	12,00	0,00	0,00
8495	87047744	MOLA ELECOIDAL	73202010	0 00	6102	PC	2,0000	9,0700	18,14	18,14	2,18	0,00	12,00	0,00	0,00
27886	47419430	SENSOR POTENCIOMETRO DRAPER	85413029	0 00	6102	PC	4,0000	297,3100	1.189,24	1.189,24	142,71	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MERCADORIA SOLICITADA POR NILTON PECAS CASE
Pedido n .: 010.140 Prazo.: 30 60 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag. 2 / 27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 282,75	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.009.906
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.906
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0328 9597 7200 0174 5500 1000 0099 0610 5519 9062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236068429716 - 08/03/2023 15:25:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	08/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		08/03/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	15:24:11

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	07/04/2023	282,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
282,75	33,93	0,00	0,00	282,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
27977	172234 FILTRO DE TELA INOX 2 POLEGADAS	84248229	0 00	6102	PC	1,0000	282,7500	282,75	282,75	33,93	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO SOLICITADO POR NILTON
Pedido n .: 010.159 Prazo.: 30 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag. 2 de 27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 195,75	**NF-e** **Nº 000.009.953** **SÉRIE : 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.009.953
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0328 9597 7200 0174 5500 1000 0099 5310 5519 9534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236090382261 - 15/03/2023 11:09:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	15/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		15/03/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	11:08:32

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	14/04/2023	195,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
195,75	23,49	0,00	0,00	195,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
12592	VMT221 SELO MECANICO 5 8	84842000	0 00	6102	PC	3,0000	65,2500	195,75	195,75	23,49	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO SOLICITADO POR NILTON
Pedido n .: 010.205 Prazo.: 30 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag. 24/27

RECEBEMOS DE SOPARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 282,75	**NF-e** **Nº 000.010.156** **SÉRIE : 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.010.156
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0428 9597 7200 0174 5500 1000 0101 5615 5110 1568

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236159957437 - 05/04/2023 11:36:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	05/04/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		05/04/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	11:34:13

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
001	05/05/2023	282,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
282,75	33,93	0,00	0,00	282,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
27977	172234 FILTRO DE TELA INOX 2 POLEGADAS	84248229	0 00	6102	PC	1,0000	282,7500	282,75	282,75	33,93	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO SOLICITADO POR NILTON
Pedido n .: 010.403 Prazo.: 30 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais.pdf - Pag.25/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

AGRO GUIMARAES E DUARTE	TOTAL NF-E: 6.323,00	**NF-e** **Nº 000.010.588** **SÉRIE : 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.010.588
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
5223 0528 9597 7200 0174 5500 1000 0105 8815 5110 5880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236341346274 - 30/05/2023 15:27:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AGRO GUIMARAES E DUARTE			42.542.408/0001-35	30/05/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1028	QD 303	LOTEAMENTO MANOEL GOMES]	77.818-010	30/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ARAGUAINA	TO	64999089613	295276037	15:24:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.323,00	758,75	0,00	0,00	6.798,93

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	475,93	0,00	0,00	0,00	6.323,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
26618	7010041245 ALETA	84339090	0 00	6102	PC	2,0000	62,7000	125,40	116,63	14,00	0,00	12,00	0,00	0,00
17291	923202047 ANEL ELASTICO	73182900	0 00	6102	PC	20,0000	1,7500	35,00	32,55	3,91	0,00	12,00	0,00	0,00
26616	923202080 ANEL ELASTICO	73182900	0 00	6102	PC	6,0000	4,3600	26,16	24,33	2,92	0,00	12,00	0,00	0,00
26617	923202062 ANEL ELASTICO I 62	73182900	0 00	6102	PC	10,0000	2,6500	26,50	24,65	2,96	0,00	12,00	0,00	0,00
29014	923202090 ANEL ELASTICO I-90	73182900	0 00	6102	PC	6,0000	5,8100	34,86	32,42	3,89	0,00	12,00	0,00	0,00
26593	921030016 ARRUELA LISA	73182200	0 00	6102	PC	20,0000	0,1500	3,00	2,79	0,33	0,00	12,00	0,00	0,00
29103	500006002 ARRUELA LISA	73182200	0 00	6102	PC	10,0000	2,4700	24,70	22,98	2,76	0,00	12,00	0,00	0,00
26687	921040042 ARRUELA LISA 1 2 OU 12MM	73182200	0 00	6102	PC	6,0000	0,3000	1,80	1,68	0,20	0,00	12,00	0,00	0,00
29096	500087000 BICO LATERAL DIREITO 45-69	84339090	0 00	6102	PC	1,0000	363,0000	363,00	337,59	40,51	0,00	12,00	0,00	0,00
29036	900100280 BIQUEIRA BICO CENT. 45 50 CM	84339090	0 00	6102	PC	2,0000	66,0000	132,00	122,76	14,73	0,00	12,00	0,00	0,00
29078	7010040178 BUCHA ESPACADORA 7010-040-178	84329000	0 00	6102	PC	4,0000	2,8000	11,20	10,42	1,25	0,00	12,00	0,00	0,00
21465	7010041276 CALCO SEPARADOR RODA Z-8 LINHA RECOLHEDORA	84339090	0 00	6102	PC	15,0000	2,0100	30,15	28,04	3,36	0,00	12,00	0,00	0,00
27891	7010041919 CJ ESTICADOR PLATAFORMA	84839000	0 00	6102	PC	6,0000	57,3800	344,28	320,19	38,42	0,00	12,00	0,00	0,00
1673	7010041297 CORRENTE CA 2060H C6E 8X8 56 ELOS	73151210	0 00	6102	PC	6,0000	151,2000	907,20	843,58	101,23	0,00	12,00	0,00	0,00
21528	500095000 CS PRESILHA CARENAGEM LATERAL	84339090	0 00	6102	PC	2,0000	25,0800	50,16	46,65	5,60	0,00	12,00	0,00	0,00
29093	7010041920 DESLIZADOR DIREITO	84339090	0 00	6102	PC	2,0000	189,7500	379,50	352,94	42,35	0,00	12,00	0,00	0,00
29095	7010041921 DESLIZADOR ESQUERDO	84339090	0 00	6102	PC	2,0000	189,7500	379,50	352,94	42,35	0,00	12,00	0,00	0,00
1681	7010031102 DISCO	68138910	0 00	6102	PC	2,0000	48,8800	97,76	90,92	10,91	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PECAS PLATAFORMA BOCUDA VENCE TUDO
Pedido n .: 010.822 Prazo.: A VISTA Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 1 - BANCO DO BRASIL - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: AGRO GUIMARAES E DUARTE-000443

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag:26/27

RECEBEMOS DE AGRO GUIMARAES E DUARTE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

AGRO GUIMARAES E DUARTE	TOTAL NF-E: 6.323,00	**NF-e** **Nº 000.010.588** **SÉRIE : 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.010.588
SÉRIE : 1
FOLHA: 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
5223 0528 9597 7200 0174 5500 1000 0105 8815 5110 5880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236341346274 - 30/05/2023 15:27:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.		DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
23604	500041000	DOBRADICA DIREITA	84339090	0 00	6102	PC	3,0000	33,8200	101,46	94,36	11,32	0,00	12,00	0,00	0,00
22128	80364194	GUIA CORRENTE ESTEIRA PLATAFORMA STARA	39269090	0 00	6102	PC	5,0000	33,0000	165,00	153,45	18,41	0,00	12,00	0,00	0,00
1868	7010041927	GUIA CORRENTE PM DIR	84339090	0 00	6102	PC	3,0000	108,9000	326,70	303,84	36,46	0,00	12,00	0,00	0,00
29037	7010031261	JUNTA VEDACAO MANCAL	84329000	0 00	6102	PC	10,0000	2,7200	27,20	25,30	3,04	0,00	12,00	0,00	0,00
1685	929001001	LINGUETA	73182400	0 00	6102	PC	4,0000	1,7400	6,96	6,48	0,78	0,00	12,00	0,00	0,00
9296	936001009	MOLA ESTICADOR CORREIA	73209000	0 00	6102	PC	10,0000	34,5800	345,80	321,60	38,59	0,00	12,00	0,00	0,00
14320	500027000	PARAFUSO	84329000	0 00	6102	PC	10,0000	41,2500	412,50	383,63	46,04	0,00	12,00	0,00	0,00
29098	7010031268	PINHAO FRONTAL CX TRANSMISSAO	84834010	0 00	6102	PC	2,0000	330,0000	660,00	613,80	73,66	0,00	12,00	0,00	0,00
21482	920111601	PORCA	73181600	0 00	6102	PC	30,0000	1,4200	42,60	39,62	4,75	0,00	12,00	0,00	0,00
29035	7010041926	PROTETOR CORRENTE LE	84339090	0 00	6102	PC	3,0000	108,9000	326,70	303,84	36,46	0,00	12,00	0,00	0,00
27172	922095872	REBITE ALUMINIO	84339090	0 00	6102	PC	50,0000	0,2600	13,00	12,09	1,45	0,00	12,00	0,00	0,00
26261	600015129	REDUCAO ASA 80 1	73151900	0 00	6102	PC	10,0000	7,6800	76,80	71,43	8,57	0,00	12,00	0,00	0,00
29108	7010031105	RODA DENTADA DUPLA CX.TRANSMIS	84834010	0 00	6102	UN	1,0000	660,0000	660,00	613,80	73,66	0,00	12,00	0,00	0,00
1670	927210503	ROLAMENTO	84821010	0 00	6102	PC	6,0000	110,3400	662,04	615,70	73,88	0,00	12,00	0,00	0,00

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.notasfiscais1.pdf - Pag 27/27

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA	TOTAL NF-E: 1.055,00	**NF-e** **Nº 000.010.684** **SÉRIE : 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.010.684
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0628 9597 7200 0174 5500 1000 0106 8415 5110 6844

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236385976948 - 12/06/2023 16:59:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA			42.542.408/0001-35	12/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZ JULIANA, FLORESTA DO ARAGUAIA-PA S	ZONA RURAL	68.543-000		12/06/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	0000000000		16:56:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.055,00	126,62	0,00	0,00	1.110,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	55,58	0,00	0,00	0,00	1.055,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
15423	84459072CB	BUCHA DAS PENEIRAS	84339090	0 00	6108	PC	4,0000	69,4000	277,60	263,71	31,65	0,00	12,00	0,00	0,00
24566	84000052	BUCHA DO COM PENEIRA	84339090	0 00	6108	PC	10,0000	4,0400	40,40	38,38	4,61	0,00	12,00	0,00	0,00
26758	9504183	EIXO	84339090	0 00	6108	PC	2,0000	57,7500	115,50	109,72	13,17	0,00	12,00	0,00	0,00
25654	9813486TL	EIXO CX. PENEIRA E BAND. TC55 57	84339090	0 00	6108	PC	2,0000	61,0500	122,10	115,99	13,92	0,00	12,00	0,00	0,00
29314	9813482	MANCAL CX. PENEIRA 9813482	84339090	0 00	6108	PC	2,0000	176,4100	352,82	335,14	40,22	0,00	12,00	0,00	0,00
26236	84814911	MOLA HELICOIDAL CILINDRICA	73202010	0 00	6108	PC	2,0000	3,5800	7,16	6,81	0,82	0,00	12,00	0,00	0,00
25596	387449	SEMI FLANGE ACO CAIXA BANDEJA	84339090	0 00	6108	PC	6,0000	32,5000	195,00	185,25	22,23	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

```
PEDIDO SOLICITADO POR NILTON RETIRA EM ARAGUAINA TO
Pedido n .: 010.912 Prazo.: PIX   Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU -  -
  WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA-000387
```

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873745185413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 3.notasfiscais2.pdf - Pag: 120

RECEBEMOS DE SOPARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI — TOTAL NF-E: 5.353,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.011.477
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.011.477
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0828 9597 7200 0174 5500 1000 0114 7715 5111 4770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236649141173 - 30/08/2023 08:39:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	30/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZ SAO PEDRO EST Q LIGA XINGUARA A PC	CENTRO		68.555-970	30/08/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
XINGUARA	PA	62998742239		08:35:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.353,00	642,36	0,00	0,00	6.180,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	827,45	0,00	0,00	0,00	5.353,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
3067	CQ69725 ALAVANCA PLANTA JOHN DEERE	84329000	0 00	6108	PC	7,0000	14,4300	101,01	87,49	10,50	0,00	12,00	0,00	0,00
3974	B32687 ANEL PROTETOR	84329000	0 00	6108	PC	30,0000	1,0300	30,90	26,77	3,21	0,00	12,00	0,00	0,00
30966	KK16111 BUCHA ROLETE	84339090	0 00	6108	PC	6,0000	29,2800	175,68	152,16	18,26	0,00	12,00	0,00	0,00
29537	CQ54213 EIXO DISCO DE CORTE SERIE 1000 2000	84329000	0 00	6108	UN	15,0000	83,2700	1.249,05	1.081,83	129,82	0,00	12,00	0,00	0,00
8820	CQ75244 EIXO SULCADOR	84329000	0 00	6108	PC	30,0000	30,6700	920,10	796,92	95,63	0,00	12,00	0,00	0,00
13206	CQ57754 GUIA MOLA DISCO CORTE JD	87089990	0 00	6108	PC	6,0000	29,5100	177,06	153,36	18,40	0,00	12,00	0,00	0,00
8849	52M7012 PORCA	73181600	0 00	6108	PC	30,0000	7,7500	232,50	201,38	24,17	0,00	12,00	0,00	0,00
8819	CQ75246 PORTA PO DO DISCO	84329000	0 00	6108	PC	30,0000	4,0700	122,10	105,76	12,69	0,00	12,00	0,00	0,00
5444	JD8225+JD8187ROLAMENTO	87089990	0 00	6108	PC	30,0000	30,3700	911,10	789,13	94,70	0,00	12,00	0,00	0,00
30872	AX10028 SUPORTE DISCO DE CORTE	84329000	0 00	6108	PC	3,0000	646,2500	1.938,75	1.679,12	201,49	0,00	12,00	0,00	0,00
1017	12M7086 TRAVA ARANHA	35061090	0 00	6108	PC	30,0000	3,0300	90,90	78,74	9,45	0,00	12,00	0,00	0,00
2897	AA26234 VEDACAO	40169300	0 00	6108	PC	30,0000	7,7100	231,30	200,34	24,04	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO SOLICITADO POR NILTON RETIRA EM ARAGUAINA TO
Pedido n .: 011.700 Prazo.: PIX Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000545

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 05.notasfiscais2.pdf - Pag:220

RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 1.347,00	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.012.379
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.012.379
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 1228 9597 7200 0174 5500 1000 0123 7915 5112 3790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236980963667 - 04/12/2023 16:58:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	04/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		04/12/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	16:52:03

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	03/01/2024	673,50	002	02/02/2024	673,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.347,00	161,64	0,00	0,00	1.347,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
32598	FS19927 FILTRO	84212300	0 00	6102	PC	4,0000	83,8600	335,44	335,44	40,25	0,00	12,00	0,00	0,00
32599	HF6057 FILTRO	84212300	0 00	6102	UN	4,0000	59,8500	239,40	239,40	28,73	0,00	12,00	0,00	0,00
32600	FS19608 FILTRO	84212300	0 00	6102	UN	4,0000	118,2000	472,80	472,80	56,74	0,00	12,00	0,00	0,00
5918	PSL283 FILTRO LUBRIFICANTE	84212300	0 00	6102	PC	4,0000	74,8400	299,36	299,36	35,92	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

```
PEDIDO SOLICITADO POR NILTON RETIRA EM ARAGUAINA TO
Pedido n .: 012.620 Prazo.: 30 60   Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU -  -
  WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407
```

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 3.notasfiscais2.pdf - Pag 3/20

RECEBEMOS(EMOS) DE SOPARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	TOTAL NF-E: 4.074,80	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NF-e
Nº 000.012.400
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.012.400
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 1228 9597 7200 0174 5500 1000 0124 0015 5112 4008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152236986899211 - 06/12/2023 11:01:31**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	06/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		06/12/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	10:54:37

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	05/01/2024	1.358,27	002	04/02/2024	1.358,27	003	05/03/2024	1.358,26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.074,80	488,97	0,00	0,00	4.074,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.074,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
32633	07000-15068	ANEL	40169300	0 00	6102	PC	4,0000	4,7300	18,92	18,92	2,27	0,00	12,00	0,00	0,00
32616	01602-21442	ARRUELA PRESSAO POLIDA 14MM	73182100	0 00	6102	PC	20,0000	0,5500	11,00	11,00	1,32	0,00	12,00	0,00	0,00
32611	01602-22472	ARRUELA PRESSAO POLIDA 24MM	73182200	0 00	6102	PC	8,0000	1,7600	14,08	14,08	1,69	0,00	12,00	0,00	0,00
32632	14430-B1220	CILINDRO	84314922	0 00	6102	PC	2,0000	1.133,7100	2.267,42	2.267,42	272,09	0,00	12,00	0,00	0,00
32631	01010-52460	PARAFUSO	73181500	0 00	6102	PC	8,0000	43,0800	344,64	344,64	41,36	0,00	12,00	0,00	0,00
32615	01010-51240	PARAFUSO SEXT. ACO MA 12X40	73181500	0 00	6102	PC	12,0000	1,3600	16,32	16,32	1,96	0,00	12,00	0,00	0,00
32617	01010-51645	PARAFUSO SEXT. ACO MA 16X45	73181500	0 00	6102	PC	32,0000	2,9000	92,80	92,80	11,14	0,00	12,00	0,00	0,00
32614	01010-51655	PARAFUSO SEXT. ACO MA 16X55	73181500	0 00	6102	PC	4,0000	3,2600	13,04	13,04	1,56	0,00	12,00	0,00	0,00
32613	01010-51670	PARAFUSO SEXT. ACO MA 16X70	73181500	0 00	6102	PC	8,0000	4,1700	33,36	33,36	4,00	0,00	12,00	0,00	0,00
32610	01010-51870	PARAFUSO SEXT. ACO MA 18X70	73181500	0 00	6102	PC	48,0000	6,4800	311,04	311,04	37,32	0,00	12,00	0,00	0,00
32612	01010-52045	PARAFUSO SEXT. ACO MA 20X45	73181500	0 00	6102	PC	20,0000	4,9500	99,00	99,00	11,88	0,00	12,00	0,00	0,00
32634	01580-13629	PORCA	73181600	0 00	6102	PC	1,0000	53,8200	53,82	53,82	6,46	0,00	12,00	0,00	0,00
32635	14430-B2270	TAMPA	84314929	0 00	6102	PC	4,0000	199,8400	799,36	799,36	95,92	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO SOLICITADO POR NILTON . RETIRA EM ARAGUAINA TO
Pedido n .: 012.641 Prazo.: 30 60 90 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 05.notasfiscais2.pdf - Pag. 4/20

RECEBEMOS DE SOPARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI — TOTAL NF-E: 5.462,28

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.012.701
SÉRIE : 1

SOPARTS®
PEÇAS DE PLANTADEIRAS, COLHEITADEIRAS E TRATORES
CNPJ: 28.959.772/0001-74

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.012.701
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5224 0128 9597 7200 0174 5500 1000 0127 0115 5112 7014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA (A PRAZO)	**152247143634765 - 19/01/2024 14:30:10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
107086174		28.959.772/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	19/01/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JK, S N	CENTRO	68.543-000		19/01/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE/FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	62998742239	156998033	14:22:21

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	18/02/2024	1.820,76	002	19/03/2024	1.820,76	003	18/04/2024	1.820,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.462,28	655,47	0,00	0,00	5.462,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.462,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
24087	70068107	ELETROVALVULA SEM REGUL RETORNO	84811000	0 00	6102	PC	1,0000	2.283,1800	2.283,18	2.283,18	273,98	0,00	12,00	0,00	0,00
24121	70066815	ROTOR MEDIDOR DE VAZAO	90269090	0 00	6102	PC	1,0000	594,0000	594,00	594,00	71,28	0,00	12,00	0,00	0,00
34002	70066839	VALVULA PROP CINZA BRAVO 300	84811000	0 00	6102	UN	1,0000	2.585,1000	2.585,10	2.585,10	310,21	0,00	12,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO SOLICITADO POR NILTON RETIRA EM REDENCA PA
Pedido n .: 012.944 Prazo.: 30 60 90 Vendedor.: ALESSANDRA ROCHA - Banco n .: 341 - ITAU - -
WWW.SOPARTSGO.COM.BR
GERAL
Cliente.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI-000407

DEVOLUÇÃO SOMENTE COM PRÉVIA AUTORIZADO, SEM VIOLAÇÃO DE EMBALAGEM. E PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO 07 DIAS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Peticao
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 5/20

RECEBEMOS DE VITOR E CAMPOS PECAS PARA TRATORES LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA DT. EMISSÃO: 12/02/2025

NÚM. VENDA: 16958 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI - 7775 - FORMA PGTO: BOLETO - R$2130,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.017.241
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.017.241
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5225 0221 1830 2600 0192 5500 1000 0172 4116 3382 6006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

VITOR E CAMPOS PECAS PARA TRATORES LTDA
AVENIDA ABEL COIMBRA, 168 - QD 21 - LT 4 - CIDADE JARDIM
GOIANIA - GO CEP: 74425-260
FONE: (62) 3922-1621

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	152258551816108

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
106130633		21.183.026/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
7775-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	12/02/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
TO 222 KM 50 A MARGEM ESQUERDA 9 KM, S/N, ENT A ESQ DA PLACA FAZ	ZONA RURAL	77848-000	12/02/2025

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
SANTA FE DO ARAGUAIA	9484225513	TO		14:14

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	16958	16958	16958
D. VCTO	14/03/2025	13/04/2025	13/05/2025
VALOR	710,00	710,00	710,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.508,08	180,97	0,00	0,00	2.130,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
7778-FALONE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	1-DESTINATÁRIO				18.896.458/0002-17

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R SENADOR GONZAGA GOMES	GOIANIA	GO	106960059

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
00000	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	CAT/ORIG / DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VLR UN	DESC UNT	VLR UNIT LIQ	VLR TOTAL LÍQ.	BASE CALCULO	VLR ICMS	VLR IPI	% ICMS	% IPI
35935	MJ025 BICO PULVERIZADOR PONTA MJ025 - AD 11002	84244900	020	6108	UN	75,00	19,900000	0,00	19,90	1.492,50	870,58	104,47	0,00	12,0	0,00
25147	M223 CAPA CURTA BRANCA ENGATE RAPIDO UNIVERSAL	84249090	000	6108	UN	75,00	5,3000000	0,00	5,30	397,50	397,50	47,70	0,00	12,0	0,00
30514	M142/1 FILTRO DO BICO CONICO MALHA 50	84212100	000	6108	UN	75,00	3,2000000	0,00	3,20	240,00	240,00	28,80	0,00	12,0	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VAL. APROX. DOS TRIBUTOS R$ 181.14 (8.50%) FONTE: IBPT || || VENDA : 16958|| FORMA PGTO : BOLETO|| CONDICAO PGTO : 30/60/90 DD (BOLETO R$ 710,00 BOLETO R$ 710,00 BOLETO R$ 710,00) || VENDEDOR : DENNIS MILLER RODRIGUES VAZ|| ICMS ST DESTINO R$ 90,48 || ICMS ST REMET R$ 0,00||	

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.0

METAPRIME SISTEMAS (62) 3088-0005 - www.metaprime.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 6/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:08/01/2022,Valor Total: R$4.794,22, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI RUA 12, 1382 APT. 1500 TORRE CESAR - ED. IMPERADOR PARK - JARDIM GOIAS - GOIANIA/GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.032.995
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.032.995
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0103 6791 0700 0104 5500 1000 0329 9519 5045 7477

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152224740368408 08/01/2022 09:49:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34	08/01/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA 12, 1382 APT. 1500 TORRE CESAR - ED. IMPERADOR PARK	JARDIM GOIAS	74110-120	08/01/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
GOIANIA	(62)3877-0070	GO	09:49:05

FATURA/DUPLICATA

001 08/01/2022 R$ 1.794,00	002 07/02/2022 R$ 1.500,11	003 09/03/2022 R$ 1.500,11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.794,22	815,01	0,00	0,00	739,06	4.794,22
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.794,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		6,000	6,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
295	1411435380 1411435380-COLAR	87084019	000	5102	PC	1,0000	228,83	228,83	228,83	38,90	0,00	17	0	38,40
395	1300931230 1300931230-ROLAMENTO	84314929	000	5102	PC	1,0000	1.134,44	1.134,44	1.134,44	192,85	0,00	17	0	167,44
516	1411435191 1411435191-BUCHA SEMI	84833029	000	5102	PC	8,0000	189,41	1.515,28	1.515,28	257,60	0,00	17	0	248,35
2870	1411435210 1411435210-COLAR	84836019	000	5102	PC	2,0000	19,74	39,48	39,48	6,71	0,00	17	0	5,31
7938	0603021311 0603021311-ROLAMENTO	84314929	000	5102	PC	1,0000	829,78	829,78	829,78	141,06	0,00	17	0	122,48
2880	1411435290 1411435290-COLAR	84314929	000	5102	PC	1,0000	14,71	14,71	14,71	2,50	0,00	17	0	2,17
982	1411435260 1411435260-COLAR	84314929	000	5102	PC	2,0000	12,44	24,88	24,88	4,23	0,00	17	0	3,67
2408	0603022211 0603022211-ROLAMENTO	84314929	000	5102	PC	1,0000	546,37	546,37	546,37	92,88	0,00	17	0	80,64
3230	1300915610 1300915610-ANEL TRAVA	87089990	000	5102	PC	1,0000	37,10	37,10	37,10	6,31	0,00	17	0	6,23
383	1411432331 1411432331-OBTURADOR	87089990	000	5102	PC	1,0000	90,10	90,10	90,10	15,32	0,00	17	0	15,12
766	1411432340 1411432340-MOLA	73201000	000	5102	PC	1,0000	37,10	37,10	37,10	6,31	0,00	17	0	5,38
308	1411435390 1411435390-TRAVA	87089990	000	5102	PC	1,0000	7,84	7,84	7,84	1,33	0,00	17	0	1,32
529	1411435180 1411435180-BUCHA	84314929	000	5102	PC	1,0000	288,31	288,31	288,31	49,01	0,00	17	0	42,55

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMPRADOR: JULIANA RETIRA EM ARAGUAINA - TO Vendedor:11 REINALDO Valor aproximado Tributos: 739,06	

Sisrev-Win v5.22d - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 7/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:11/01/2022,Valor Total: R$244,00, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI RUA 12, 1382 APT. 1500 TORRE CESAR - ED. IMPERADOR PARK - JARDIM GOIAS - GOIANIA/GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.033.007
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.033.007
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0103 6791 0700 0104 5500 1000 0330 0716 6136 7080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152224748332650 11/01/2022 09:58:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34	11/01/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA 12, 1382 APT. 1500 TORRE CESAR - ED. IMPERADOR PARK	JARDIM GOIAS	74110-120	11/01/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
GOIANIA	(62)3877-0070	GO		09:58:28

FATURA/DUPLICATA

001	07/02/2022	R$ 122,00	002	09/03/2022	R$ 122,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
244,00	41,48	0,00	0,00	39,99	244,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		0,500	0,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
1076	3074361 3019219-ANEL AXIAL	84833029	000	5102	PC	4,0000	61,00	244,00	244,00	41,48	0,00	17	0	39,99

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMPRADOR: JULIANA RETIRA EM ARAGUAINA - TO Vendedor:11 REINALDO Valor aproximado Tributos: 39,99	

Sisrev-Win v5.22d - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 2/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:13/01/2022,Valor Total: R$910,00, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI RUA 12, 1382 APT. 1500 TORRE CESAR - ED. IMPERADOR PARK - JARDIM GOIAS - GOIANIA/GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.033.032
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.033.032
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0103 6791 0700 0104 5500 1000 0330 3212 4427 5357

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152224754580919 13/01/2022 10:55:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34	13/01/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA 12, 1382 APT. 1500 TORRE CESAR - ED. IMPERADOR PARK	JARDIM GOIAS	74110-120	13/01/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
GOIANIA	(62)3877-0070	GO		10:55:38

FATURA/DUPLICATA

001	13/01/2022	R$ 910,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
910,00	154,71	0,00	0,00	142,72	910,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
8857	0700005140 0700005140-ANEL	40161010	000	5102	PC	1,0000	15,1654	15,17	15,17	2,58	0,00	17	0	2,68
902	0700002140 0700062140-ANEL	40161010	000	5102	PC	1,0000	35,7067	35,71	35,71	6,07	0,00	17	0	6,30
681	681 0700005160-ANEL	40161010	000	5102	PC	1,0000	19,3067	19,31	19,31	3,28	0,00	17	0	3,41
1179	1411434190 1411434190-ANEL BRONZE	84314929	000	5102	PC	2,0000	125,0755	250,15	250,15	42,53	0,00	17	0	36,92
1893	1411434171 1411434171-CAMISA	84099930	000	5102	PC	1,0000	42,3659	42,37	42,37	7,20	0,00	17	0	6,25
1924	0701200085 0701210085-RETENTOR MARROM	40161010	000	5102	PC	1,0000	70,4413	70,44	70,44	11,97	0,00	17	0	12,43
6850	0604202208 0604202208-ROLAMENTO	84314929	000	5102	PC	1,0000	261,0293	261,03	261,03	44,38	0,00	17	0	38,53
1185	0406508025 0406508025-ANEL TRAVA	87089990	000	5102	PC	1,0000	16,4875	16,49	16,49	2,80	0,00	17	0	2,77
892	0406404018 0406404018-ANEL TRAVA	40161010	000	5102	PC	1,0000	1,9248	1,92	1,92	0,33	0,00	17	0	0,34
2425	1411434220 1411434220-PORCA ACO 1045	87089990	000	5102	PC	1,0000	95,6100	95,61	95,61	16,25	0,00	17	0	16,04
945	1411434230 1451531331-PINO	84314929	000	5102	PC	1,0000	2,6151	2,62	2,62	0,45	0,00	17	0	0,39
1906	1411434240 1411434240-PLACA DE TRAVA	84314929	000	5102	PC	1,0000	18,2179	18,22	18,22	3,10	0,00	17	0	2,69
1889	1411434250 1411434250-TRAVA	84314929	000	5102	PC	1,0000	10,4797	10,48	10,48	1,78	0,00	17	0	1,55
3221	0101030616 0101030616-PARAFUSO	87089990	000	5102	PC	2,0000	0,5541	1,11	1,11	0,19	0,00	17	0	0,19
1126	1411432350 1411432350-JUNTA	40161010	000	5102	PC	2,0000	2,2068	4,41	4,41	0,75	0,00	17	0	0,78
1129	1411432321 1411432321-JUNTA	40161010	000	5102	PC	1,0000	37,0385	37,04	37,04	6,30	0,00	17	0	6,53
1003	1411432432 1411432432-JUNTA	40161010	000	5102	PC	2,0000	3,0136	6,03	6,03	1,03	0,00	17	0	1,06
1134	1411432521 1411432521-JUNTA	40161010	000	5102	PC	1,0000	2,0609	2,06	2,06	0,35	0,00	17	0	0,36
1009	1411432540 1411432540-JUNTA	40161010	000	5102	PC	1,0000	0,9041	0,90	0,90	0,15	0,00	17	0	0,16
1181	1411034150 1411034150-JUNTA	40161010	000	5102	PC	1,0000	2,2748	2,27	2,27	0,39	0,00	17	0	0,40
977	1411034120 1411034120-JUNTA	40161010	000	5102	PC	1,0000	16,6600	16,66	16,66	2,83	0,00	17	0	2,94

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EM TRANSITO PARA ARAGUAINA - TO Vendedor:11 REINALDO Valor aproximado Tributos: 142,72	

Sisrev-Win v5.22d - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 9/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:16/02/2022,Valor Total: R$265,00, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.033.300
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.033.300
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0203 6791 0700 0104 5500 1000 0333 0016 9476 1925

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152224855495811 16/02/2022 17:09:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	16/02/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL		68555-970	16/02/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	17:09:44

FATURA/DUPLICATA

001	16/02/2022	R$ 265,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
265,00	31,80	0,00	0,00	44,78	265,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REAL MAIA TRANSPORTES LTDA	1-Dest (FOB)				63.369.540/0005-90
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ANHANGUERA 10.645	GOIANIA			GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
8597	3017750 3017750-JUNTA CARCACA BALANC	40161010	000	6102	PC	3,0000	36,8664	110,60	110,60	13,27	0,00	12	0	18,69
2452	3054841 3054841-JUNTA	40161010	000	6102	PC	3,0000	51,4670	154,40	154,40	18,53	0,00	12	0	26,09

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
RETIRA EM REDENCAO - PA Vendedor:14 CIRO Valor aproximado Tributos: 44,78	

Sisrev-Win v5.22d - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 10/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:05/04/2022,Valor Total: R$475,00, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.033.700
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.033.700
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0403 6791 0700 0104 5500 1000 0337 0010 1297 5940

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152224998836559 05/04/2022 09:39:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	05/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL		68555-970	05/04/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	09:39:08

FATURA/DUPLICATA

001	05/04/2022	R$ 475,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
475,00	57,00	0,00	0,00	80,28	475,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REAL MAIA TRANSPORTES LTDA	1-Dest (FOB)				63.369.540/0005-90
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV ANHANGUERA 10.645	GOIANIA			GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		2,000	2,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
6161	14430B6065 14430B6065-REPARO EST. ESTEIRA	40161010	000	6102	PC	4,0000	118,75	475,00	475,00	57,00	0,00	12	0	80,28

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
RETIRA EM REDENCAO - PA Vendedor:14 CIRO Valor aproximado Tributos: 80,28	

Sisrev-Win v5.22d - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 11/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:27/04/2022,Valor Total: R$10.893,42, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.033.858
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.033.858
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0403 6791 0700 0104 5500 1000 0338 5813 5692 9449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225066683967 27/04/2022 14:38:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	27/04/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555-970		27/04/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	14:38:40

FATURA/DUPLICATA

001	27/05/2022	R$ 2.178,68	002	24/06/2022	R$ 2.178,68	003	26/07/2022	R$ 2.178,68	004	25/08/2022	R$ 2.178,68
005	23/09/2022	R$ 2.178,70									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.893,42	1.307,21	0,00	0,00	1.494,61	10.893,42

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.893,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REAL MAIA TRANSPORTES LTDA	1-Dest (FOB)				63.369.540/0005-90

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV ANHANGUERA 10.645	GOIANIA	GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME(S)	+		42,000	42,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
7284	14410B3110 14410B3110-PLACA	84836019	000	6102	PC	2,0000	463,43	926,86	926,86	111,22	0,00	12	0	124,66
10250	1311061140 1311061140-DISCO	87083090	000	6102	PC	3,0000	482,64	1.447,92	1.447,92	173,75	0,00	12	0	129,30
2533	1501011190 1501011190-PINO GUIA	87089990	000	6102	PC	3,0000	65,72	197,16	197,16	23,66	0,00	12	0	17,61
9772	1501011221 1501011221-MOLA	73201000	000	6102	PC	3,0000	19,08	57,24	57,24	6,87	0,00	12	0	8,20
6074	1411000535 1411000535-CONJ. REFORCADOR	84314929	000	6102	PC	1,0000	7.102,00	7.102,00	7.102,00	852,24	0,00	12	0	1.031,92
1924	0701210085 0701210085-RETENTOR MARROM	40161010	000	6102	PC	2,0000	90,33	180,66	180,66	21,68	0,00	12	0	30,53
10041	0604006015 0604006015-ROLAMENTO	84314929	000	6102	PC	1,0000	167,04	167,04	167,04	20,04	0,00	12	0	24,27
1000	1411032120 1411032120-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	48,23	48,23	48,23	5,79	0,00	12	0	8,15
977	1411034120 1411034120-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	16,57	16,57	16,57	1,99	0,00	12	0	2,80
978	1411032143 1411032143-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	9,01	9,01	9,01	1,08	0,00	12	0	1,52
1129	1411432321 1411432321-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	46,64	46,64	46,64	5,60	0,00	12	0	7,88
10004	132770 132770-BUCHA	84833029	000	6102	PC	1,0000	38,35	38,35	38,35	4,60	0,00	12	0	6,09
8659	3067618 3067618-JUNTA TAMPA DIANTEIRA	40161010	000	6102	PC	1,0000	41,34	41,34	41,34	4,96	0,00	12	0	6,99
45	3020185 3020185-RETENTOR	40161010	000	6102	PC	1,0000	98,58	98,58	98,58	11,83	0,00	12	0	16,66
2048	3020183 3020183-RETENTOR	40161010	000	6102	PC	1,0000	107,67	107,67	107,67	12,92	0,00	12	0	18,20
5060	1631214371 1631214371-BUCHA SEMI	84833029	000	6102	PC	1,0000	336,93	336,93	336,93	40,43	0,00	12	0	53,47
1797	1797 1701011342-COLAR	87089990	000	6102	PC	6,0000	11,87	71,22	71,22	8,55	0,00	12	0	6,36

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMPRADOR: RAPHAEL RETIRA EM REDENCAO - PA Vendedor:11 REINALDO Valor aproximado Tributos: 1.494,61	

Sisrev-Win v5.22d - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 12/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:08/06/2022,Valor Total: R$229,00, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.034.226
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.034.226
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0603 6791 0700 0104 5500 1000 0342 2610 2556 0044

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225196568847 08/06/2022 09:50:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	08/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL		68555-970	08/06/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	09:50:21

FATURA/DUPLICATA

001	06/07/2022	R$ 229,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
229,00	27,48	0,00	0,00	32,43	229,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
13298	1411033230 1411033230-KIT ACIONAMENTO	84314929	000	6102	KT	1,0000	229,00	229,00	229,00	27,48	0,00	12	0	32,43

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
RETIRA EM ARAGUAINA - TO Vendedor:14 CIRO Valor aproximado Tributos: 32,43	

Sisrev-Win v5.22d - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 13/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:28/06/2022,Valor Total: R$1.302,18, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI RUA 12, 1382 APT. 1500 TORRE CESAR - ED. IMPERADOR PARK - JARDIM GOIAS - GOIANIA/GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.034.459
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.034.459
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0603 6791 0700 0104 5500 1000 0344 5911 8483 2253

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225257651829 28/06/2022 10:25:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34	28/06/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA 12, 1382 APT. 1500 TORRE CESAR - ED. IMPERADOR PARK	JARDIM GOIAS	74110-120	28/06/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
GOIANIA	(62)3877-0070	GO		10:25:00

FATURA/DUPLICATA

001	28/07/2022	R$ 1.302,18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.302,18	221,37	0,00	0,00	111,46	1.302,18

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.302,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		8,000	8,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
6375	14415B1210 14415B1210-CRUZETA	87089529	000	5102	PC	2,0000	336,24	672,48	672,48	114,32	0,00	17	0	57,56
10273	1441516120 1441516120-PLACA SEPARADORA DA CRUZ	87089990	000	5102	PC	1,0000	629,70	629,70	629,70	107,05	0,00	17	0	53,90

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
RETIRA EM ARAGUAINA - TO Vendedor:50 FREDERICO Valor aproximado Tributos: 111,46	

Sisrev-Win v5.22d - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 14/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:22/07/2022,Valor Total: R$3.157,58, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.034.734
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.034.734
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0703 6791 0700 0104 5500 1000 0347 3418 7019 6442

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225333550040 22/07/2022 09:56:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	22/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555-970		22/07/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	09:56:46

FATURA/DUPLICATA

001	19/08/2022	R$ 1.578,79	002	20/09/2022	R$ 1.578,79		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.157,58	378,88	0,00	0,00	449,09	3.157,58
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157,58

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME(S)	+		9,000	9,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
464	1444312113 1444312113-ALAVANCA REVERSAO	84314929	000	6102	PC	1,0000	487,18	487,18	487,18	58,46	0,00	12	0	68,98
2309	0700005440 0700005440-ANEL	40161010	000	6102	PC	1,0000	26,50	26,50	26,50	3,18	0,00	12	0	4,19
819	0401000725 0401000725-CHAVETA	87089990	000	6102	PC	2,0000	11,20	22,40	22,40	2,69	0,00	12	0	1,92
522	0612002216 0612002216-ROLAMENTO	84314929	000	6102	PC	2,0000	24,30	48,60	48,60	5,83	0,00	12	0	6,88
1129	1411432321 1411432321-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	39,79	39,79	39,79	4,77	0,00	12	0	6,29
9007	9007 WURTH BLACK HT SILIC NEUT ALTA TEMP	84314929	000	6102	PC	2,0000	40,07	80,14	80,14	9,62	0,00	12	0	11,35
701	0700003140 0700003140-ANEL	40161010	000	6102	PC	1,0000	4,77	4,77	4,77	0,57	0,00	12	0	0,75
8857	0700005140 0700005140-ANEL	40161010	000	6102	PC	1,0000	15,86	15,86	15,86	1,90	0,00	12	0	2,51
6947	0700005165 0700005165-ANEL	40161010	000	6102	PC	1,0000	8,44	8,44	8,44	1,01	0,00	12	0	1,34
1179	1411434190 1411434190-ANEL BRONZE	84314929	000	6102	PC	2,0000	111,51	223,02	223,02	26,76	0,00	12	0	31,58
7304	0700005048 0700065048-ANEL SILICONE	40161010	000	6102	PC	1,0000	7,36	7,36	7,36	0,88	0,00	12	0	1,16
1924	0701200085 0701210085-RETENTOR MARROM	40161010	000	6102	PC	1,0000	70,71	70,71	70,71	8,49	0,00	12	0	11,19
980	1411435411 1411435411-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	4,54	4,54	4,54	0,54	0,00	12	0	0,72
821	1311111220 1311111220-ANEL BRONZE	84314929	000	6102	PC	1,0000	124,83	124,83	124,83	14,98	0,00	12	0	17,68
981	1411436311 1411436311-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	5,51	5,51	5,51	0,66	0,00	12	0	0,87
2520	0603022311 0603022311-ROLAMENTO	84314929	000	6102	PC	1,0000	848,85	848,85	848,85	101,86	0,00	12	0	120,20
6869	1300913171 1300913171-ROLAMENTO	84314929	000	6102	PC	1,0000	882,04	882,04	882,04	105,84	0,00	12	0	124,90
6850	0604202208 0604202208-ROLAMENTO	84314929	000	6102	PC	1,0000	245,85	245,85	245,85	29,50	0,00	12	0	34,81
1008	1008 1411432461-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	11,19	11,19	11,19	1,34	0,00	12	0	1,77

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
RETIRA EM ARAGUAINA - TO Vendedor:50 FREDERICO Valor aproximado Tributos: 449,09	

Sisrev-Win v5.25l - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 15/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:26/07/2022,Valor Total: R$506,88, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI RUA 12, 1382 APT. 1500 TORRE CESAR - ED. IMPERADOR PARK - JARDIM GOIAS - GOIANIA/GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.034.782
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.034.782
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0703 6791 0700 0104 5500 1000 0347 8219 6464 9669

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225346412997 26/07/2022 15:30:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI		943.487.661-34	26/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA 12, 1382 APT. 1500 TORRE CESAR - ED. IMPERADOR PARK	JARDIM GOIAS	74110-120	26/07/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
GOIANIA	(62)3877-0070	GO		15:30:23

FATURA/DUPLICATA

001	25/08/2022	R$ 506,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
506,88	86,17	0,00	0,00	68,18	506,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
9832	1441412154 1441412154-EIXO	84831090	000	5102	PC	1,0000	506,88	506,88	506,88	86,17	0,00	17	0	68,18

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:50 FREDERICO Valor aproximado Tributos: 68,18	

Sisrev-Win v5.25l - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 16/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:27/07/2022,Valor Total: R$506,88, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.034.788
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.034.788
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0703 6791 0700 0104 5500 1000 0347 8819 2277 8898

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225349023850 27/07/2022 12:34:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	27/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555-970		27/07/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	12:34:59

FATURA/DUPLICATA

001	26/08/2022	R$ 506,88			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
506,88	60,83	0,00	0,00	68,18	506,88
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
9832	1441412154 1441412154-EIXO	84831090	000	6102	PC	1,0000	506,88	506,88	506,88	60,83	0,00	12	0	68,18

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:50 FREDERICO Valor aproximado Tributos: 68,18	

Sisrev-Win v5.25l - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 17/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:10/08/2022,Valor Total: R$518,70, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.034.949
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.034.949
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0803 6791 0700 0104 5500 1000 0349 4911 5178 2476

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225394709805 10/08/2022 17:22:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	10/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL		68555-970	10/08/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	17:22:13

FATURA/DUPLICATA

001	09/09/2022	R$ 518,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
518,70	62,24	0,00	0,00	69,77	518,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		0,700	0,700

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
531	1441412155 1441412155-EIXO FRESADO	84831090	000	6102	PC	1,0000	518,70	518,70	518,70	62,24	0,00	12	0	69,77

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
RETIRA EM ARAGUAINA - TO Vendedor:50 FREDERICO Valor aproximado Tributos: 69,77	

Sisrev-Win v5.25l - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 18/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:22/08/2022,Valor Total: R$558,18, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.035.059
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [0]
Nº 000.035.059
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0803 6791 0700 0104 5500 1000 0350 5911 5627 2605

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
2.202-DEVOLUcaO DE VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA	152225431182697 22/08/2022 14:48:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	22/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555-970		22/08/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	14:48:49

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
558,18	66,98	0,00	0,00	558,18

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,18

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-sem transp				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
464	1444312113 1444312113-ALAVANCA REVERSAO	84314929	000	2202	PC	1,0000	487,18	487,18	487,18	58,46	0,00	12	0
819	0401000725 0401000725-CHAVETA	87089990	000	2202	PC	2,0000	11,20	22,40	22,40	2,69	0,00	12	0
522	0612002216 0612002216-ROLAMENTO	84314929	000	2202	PC	2,0000	24,30	48,60	48,60	5,83	0,00	12	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF-e Referenciada: 5222 0703 6791 0700 0104 5500 1000 0347 3418 7019 6442 DEVOLUCAO REF A NF: 34734 DE 22-07-22 Vendedor:09 DAYANA	

Sisrev-Win v5.25l - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 19/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:22/08/2022,Valor Total: R$506,88, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.035.061
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [0]
Nº 000.035.061
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0803 6791 0700 0104 5500 1000 0350 6111 0136 8080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
2.202-DEVOLUcaO DE VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA	152225431203876 22/08/2022 14:55:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	22/08/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555-970	22/08/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	14:55:11

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
506,88	86,17	0,00	0,00	506,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-sem transp				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9832	1441412154 1441412154-EIXO	84831090	000	2202	PC	1,0000	506,88	506,88	506,88	86,17	0,00	17	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF-e Referenciada: 5222 0703 6791 0700 0104 5500 1000 0347 8819 2277 8898 DEVOLUCAO REF A NF: 34788 DE 27-07-22 Vendedor:09 DAYANA	

Sisrev-Win v5.25l - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 notasfiscais2.pdf - Pag 20/20

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:26/08/2022,Valor Total: R$1.879,41, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.035.138
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.035.138
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0803 6791 0700 0104 5500 1000 0351 3818 4280 5230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225442963252 26/08/2022 10:47:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	26/08/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555-970	26/08/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	10:47:15

FATURA/DUPLICATA

001 23/09/2022 R$ 939,71	002 25/10/2022 R$ 939,70	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.879,41	225,53	0,00	0,00	254,63	1.879,41

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,41

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	+		6,000	6,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
3516	1411032270 1411032270-GARFO	84836019	000	6102	PC	1,0000	1.679,16	1.679,16	1.679,16	201,50	0,00	12	0	225,85
977	1411034120 1411034120-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	14,15	14,15	14,15	1,70	0,00	12	0	2,24
1181	1411034150 1411034150-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	2,34	2,34	2,34	0,28	0,00	12	0	0,37
5442	0700003080 0700003080-ANEL	40161010	000	6102	PC	2,0000	2,89	5,78	5,78	0,69	0,00	12	0	0,91
978	1411032143 1411032143-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	9,40	9,40	9,40	1,13	0,00	12	0	1,49
11453	0726003216 0726003216-MANGUEIRA	40093100	000	6102	PC	1,0000	30,70	30,70	30,70	3,68	0,00	12	0	4,55
1928	0728005026 13003B1190-ABRACADEIRA	87089990	000	6102	PC	2,0000	6,78	13,56	13,56	1,63	0,00	12	0	1,16
4448	0700003032 0700063032-ANEL SILICONE	40161010	000	6102	PC	2,0000	2,96	5,92	5,92	0,71	0,00	12	0	0,94
4070	0101051070 0101051070-PARAFUSO	87089990	000	6102	PC	2,0000	2,30	4,60	4,60	0,55	0,00	12	0	0,39
1533	0160221030 0160221030-ARRUELA	84314929	000	6102	PC	2,0000	0,32	0,64	0,64	0,08	0,00	12	0	0,09
9007	9007 WURTH BLACK HT SILIC NEUT ALTA TEMP	84314929	000	6102	PC	2,0000	37,80	75,60	75,60	9,07	0,00	12	0	10,70
1000	1000 1411032120-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	37,56	37,56	37,56	4,51	0,00	12	0	5,94

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMPRADOR: LIVIA RETIRA EM ARAGUAINA - TO Vendedor:11 REINALDO Valor aproximado Tributos: 254,63	

Sisrev-Win v5.25l - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087615432563873745185417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 1/17

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:06/09/2022,Valor Total: R$15.426,03, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.035.276
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.035.276
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CHAVE DE ACESSO
5222 0903 6791 0700 0104 5500 1000 0352 7618 0702 3999

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225477624872 06/09/2022 12:11:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	06/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555-970		06/09/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	12:11:00

FATURA/DUPLICATA

001	06/10/2022	R$ 3.085,21	002	04/11/2022	R$ 3.085,21	003	05/12/2022	R$ 3.085,21	004	04/01/2023	R$ 3.085,21
005	03/02/2023	R$ 3.085,19									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.426,03	1.851,13	0,00	0,00	2.070,80	15.426,03

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.426,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	.		1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
8605	127558 127558-EMBOLO	84099999	000	6102	PC	1,0000	280,00	280,00	280,00	33,60	0,00	12	0	39,26
6264	AR88851 13003B1391-POLIA	84314929	000	6102	PC	1,0000	390,00	390,00	390,00	46,80	0,00	12	0	55,22
354	354 0728004726-ABRACADEIRA	87089990	000	6102	PC	2,0000	6,84	13,68	13,68	1,64	0,00	12	0	1,17
10173	301440444 3047964-KIT INJETOR	84099999	000	6102	KT	1,0000	271,56	271,56	271,56	32,59	0,00	12	0	38,07
243	S223 S223-PORCA	87089990	000	6102	PC	2,0000	0,60	1,20	1,20	0,14	0,00	12	0	0,10
2367	150320 150320-KIT MANGUEIRAS SMALL CAM	40092290	000	6102	KIT	1,0000	652,00	652,00	652,00	78,24	0,00	12	0	96,69
195	180372 180372-ABRACADEIRA	87089990	000	6102	PC	3,0000	15,47	46,41	46,41	5,57	0,00	12	0	3,97
8556	181213 181213-COTOVELO	84099999	000	6102	PC	1,0000	29,65	29,65	29,65	3,56	0,00	12	0	4,16
6775	179901 179901-VALVULA	84099999	000	6102	PC	2,0000	68,13	136,26	136,26	16,35	0,00	12	0	19,10
6918	299083 299083-FILTRO D AGUA	84212300	000	6102	PC	1,0000	106,51	106,51	106,51	12,78	0,00	12	0	14,93
1168	179904 179904-ABRACADEIRA	87089990	000	6102	PC	4,0000	3,90	15,60	15,60	1,87	0,00	12	0	1,34
1097	217361 217361-MANGUEIRA	40092290	000	6102	PC	1,0000	8,05	8,05	8,05	0,97	0,00	12	0	1,19
1098	179916 179916-MANGUEIRA	40093100	000	6102	PC	1,0000	21,00	21,00	21,00	2,52	0,00	12	0	3,11
1169	179903 179903-COTOVELO	87089990	000	6102	PC	1,0000	75,00	75,00	75,00	9,00	0,00	12	0	6,42
1043	3076346 190397-BUCHA	87089990	000	6102	PC	1,0000	46,74	46,74	46,74	5,61	0,00	12	0	4,00
2371	116391 116391-BUCHA	84833029	000	6102	PC	1,0000	29,66	29,66	29,66	3,56	0,00	12	0	4,48
8855	3026556 3026556-ARRUELA	84099999	000	6102	PC	1,0000	35,82	35,82	35,82	4,30	0,00	12	0	5,02
1093	3026557 3026557-ARRUELA	87089990	000	6102	PC	1,0000	47,99	47,99	47,99	5,76	0,00	12	0	4,11
10163	3000175 3000175-ACOPLAMENTO	84099999	000	6102	PC	1,0000	122,13	122,13	122,13	14,66	0,00	12	0	17,12
8556	181213 181213-COTOVELO	84099999	000	6102	PC	1,0000	29,65	29,65	29,65	3,56	0,00	12	0	4,16
171	3058383 3058383-CORREIA	84314929	000	6102	PC	2,0000	53,66	107,32	107,32	12,88	0,00	12	0	15,20
4846	LF670 299670-FILTRO LF670	84212300	000	6102	PC	1,0000	116,22	116,22	116,22	13,95	0,00	12	0	16,29
3106	3032267 3803369-BOMBA OLEO NTA GII GIII GIV	84133030	000	6102	PC	1,0000	2.976,71	2.976,71	2.976,71	357,21	0,00	12	0	421,50
2421	3350487 3350487-COTOVELO 90 GRAUS	87089990	000	6102	PC	2,0000	256,00	512,00	512,00	61,44	0,00	12	0	43,83
6436	AR87209 3801715-BOMBA D AGUA	84133090	000	6102	PC	1,0000	1.080,00	1.080,00	1.080,00	129,60	0,00	12	0	152,93
2583	63495 63495-MANGUEIRA 3071160	40093100	000	6102	PC	1,0000	19,01	19,01	19,01	2,28	0,00	12	0	2,82
116	215416 215416-TAMPA	84314929	000	6102	PC	1,0000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	120,00	0,00	12	0	141,60
834	3350973 3350973-PARAFUSO	87089990	000	6102	PC	1,0000	18,38	18,38	18,38	2,21	0,00	12	0	1,57
845	845 8265-ARRUELA	84314929	000	6102	PC	1,0000	3,10	3,10	3,10	0,37	0,00	12	0	0,44
2729	3350489 3350489-ADAPTADOR	84099999	000	6102	PC	2,0000	128,00	256,00	256,00	30,72	0,00	12	0	35,89

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMPRADOR: LIVIA ENTREGUE FUEL MOTORS COMPRADOR: LIVIA Vendedor:11 REINALDO Valor aproximado Tributos: 2.070,80	

Sisrev-Win v5.25l - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04.notasfiscais3.pdf - Pag 2/17

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.035.276
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CHAVE DE ACESSO
5222 0903 6791 0700 0104 5500 1000 0352 7618 0702 3999

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225477624872 06/09/2022 12:11:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
909	3351714 3351714-ANEL	40161010	000	6102	PC	1,0000	13,35	13,35	13,35	1,60	0,00	12	0	2,11
1144	201707 3018673-DISCO	87089529	000	6102	PC	2,0000	186,24	372,48	372,48	44,70	0,00	12	0	31,88
1023	179063 179063-SEDE	84099999	000	6102	PC	1,0000	7,36	7,36	7,36	0,88	0,00	12	0	1,03
1082	68274 68274-MOLA	73201000	000	6102	PC	1,0000	16,00	16,00	16,00	1,92	0,00	12	0	2,24
3	3010242 3010242-JOGO DE JUNTAS	40161010	000	6102	JG	1,0000	249,10	249,10	249,10	29,89	0,00	12	0	39,41
3583	3067568 3019218-ANEL	84833029	000	6102	PC	2,0000	36,21	72,42	72,42	8,69	0,00	12	0	10,93
1157	67622 67622-BUJAO	84139190	000	6102	PC	3,0000	6,57	19,71	19,71	2,37	0,00	12	0	2,76
199	3351024 3351024-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	11,85	11,85	11,85	1,42	0,00	12	0	1,87
970	9235A 92351-ARRUELA	84314929	000	6102	PC	1,0000	134,49	134,49	134,49	16,14	0,00	12	0	19,04
10004	132770 132770-BUCHA	84833029	000	6102	PC	1,0000	38,35	38,35	38,35	4,60	0,00	12	0	5,79
1024	254608 254608-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	15,51	15,51	15,51	1,86	0,00	12	0	2,45
639	3000521 0700003022-ANEL	40161010	000	6102	PC	6,0000	2,90	17,40	17,40	2,09	0,00	12	0	2,75
3111	213109 168306-PARAFUSO	87089990	000	6102	PC	6,0000	54,07	324,42	324,42	38,93	0,00	12	0	27,77
7100	118939 118939-TRAVA	84099999	000	6102	PC	12,0000	2,84	34,08	34,08	4,09	0,00	12	0	4,78
6770	73482 73482-ROLETE	84099999	000	6102	PC	6,0000	137,42	824,52	824,52	98,94	0,00	12	0	115,60
3945	3017544 3017544-EIXO	84099999	000	6102	PC	6,0000	201,79	1.210,74	1.210,74	145,29	0,00	12	0	169,75
9081	175831 3007634-BUJAO	87089529	000	6102	PC	6,0000	1,14	6,84	6,84	0,82	0,00	12	0	0,59
6772	107981 107981-TAMPA	84099999	000	6102	PC	1,0000	114,77	114,77	114,77	13,77	0,00	12	0	16,09
2195	S103D S103D-PARAFUSO	87089990	000	6102	PC	2,0000	1,30	2,60	2,60	0,31	0,00	12	0	0,22
816	S602 S602-ARRUELA	87089990	000	6102	PC	4,0000	0,67	2,68	2,68	0,32	0,00	12	0	0,23
809	S604 S604-ARRUELA	87089990	000	6102	PC	4,0000	0,75	3,00	3,00	0,36	0,00	12	0	0,26
142	180371 180371-ABRACADEIRA	87089990	000	6102	PC	2,0000	7,53	15,06	15,06	1,81	0,00	12	0	1,29
143	S1031 S1031-COTOVELO	87089990	000	6102	PC	1,0000	44,00	44,00	44,00	5,28	0,00	12	0	3,77
156	69461 69461-CONECTOR	87089990	000	6102	PC	1,0000	40,02	40,02	40,02	4,80	0,00	12	0	3,43
132	3351553 3351553-SUPORTE	84314929	000	6102	PC	1,0000	52,60	52,60	52,60	6,31	0,00	12	0	7,45
69	3351552 3351552-SUPORTE	84314929	400	6102	PC	1,0000	35,00	35,00	35,00	4,20	0,00	12	0	4,96
196	S151C S151C-PARAFUSO	87089990	000	6102	PC	2,0000	2,64	5,28	5,28	0,63	0,00	12	0	0,45
127	70260 70260-ARRUELA	87089990	000	6102	PC	1,0000	0,84	0,84	0,84	0,10	0,00	12	0	0,07
203	70470 70470-COTOVELO	87089990	000	6102	PC	1,0000	102,00	102,00	102,00	12,24	0,00	12	0	8,73
2187	S190C S190C-PARAFUSO	87089990	000	6102	PC	1,0000	0,60	0,60	0,60	0,07	0,00	12	0	0,05
1036	185505 185505-VALVULA	87089990	000	6102	PC	1,0000	319,06	319,06	319,06	38,29	0,00	12	0	27,31
925	178079 178079-VALVULA RETORNO	87089990	000	6102	PC	1,0000	295,00	295,00	295,00	35,40	0,00	12	0	25,25
71	S979B S929B-NIPLE	84833090	000	6102	PC	4,0000	26,25	105,00	105,00	12,60	0,00	12	0	15,84
71	S929B S929B-NIPLE	84833090	000	6102	PC	1,0000	26,25	26,25	26,25	3,15	0,00	12	0	3,96
140	3351559 3351559-CONEXAO T	84099999	000	6102	PC	1,0000	90,75	90,75	90,75	10,89	0,00	12	0	12,72
203	70470 70470-COTOVELO	87089990	000	6102	PC	1,0000	102,00	102,00	102,00	12,24	0,00	12	0	8,73
271	68139 68139-COTOVELO	84099999	000	6102	PC	1,0000	37,66	37,66	37,66	4,52	0,00	12	0	5,28
253	3353867 3353867-MANGUEIRA	40093100	000	6102	PC	1,0000	36,30	36,30	36,30	4,36	0,00	12	0	5,38
241	3352625 3352625-TUBO	84099999	000	6102	PC	1,0000	95,85	95,85	95,85	11,50	0,00	12	0	13,44
224	3351419 3351419-TUBO	84099999	000	6102	PC	1,0000	124,99	124,99	124,99	15,00	0,00	12	0	17,52
232	3351551 3351551-TUBO	84099999	000	6102	PC	1,0000	105,95	105,95	105,95	12,71	0,00	12	0	14,85
176	3351554 3351554-TUBO	84099999	000	6102	PC	1,0000	122,90	122,90	122,90	14,75	0,00	12	0	17,23
252	107460 107460-ABRACADEIRA 3048292	87089990	000	6102	PC	2,0000	5,80	11,60	11,60	1,39	0,00	12	0	0,99
10319	GAR3513350278 4955229-JG JUNTAS SUPERIOR QSB	40161010	000	6102	JG	1,0000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	120,00	0,00	12	0	158,20
10168	33353848 3008530-SUPORTE	84099999	000	6102	PC	1,0000	718,00	718,00	718,00	86,16	0,00	12	0	100,66

Sisrev-Win v5.25l - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 3/17

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:13/09/2022,Valor Total: R$4.039,69, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.035.343
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.035.343
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0903 6791 0700 0104 5500 1000 0353 4311 0363 5843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225500181096 13/09/2022 15:53:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	13/09/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555-970	13/09/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	15:53:00

FATURA/DUPLICATA

001 13/10/2022 R$ 1.346,56	002 11/11/2022 R$ 1.346,56	003 12/12/2022 R$ 1.346,57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.039,69	484,76	0,00	0,00	485,75	4.039,69

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.039,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)			10,000	10,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
534	0405004030 0405004030-CONTRAPINO	87089990	000	6102	PC	10,0000	0,54	5,40	5,40	0,65	0,00	12	0	0,46
4353	0406700115 0406700115-ANEL TRAVA	87089990	000	6102	PC	1,0000	37,00	37,00	37,00	4,44	0,00	12	0	3,17
395	1300931230 1300931230-ROLAMENTO	84314929	000	6102	PC	1,0000	833,71	833,71	833,71	100,05	0,00	12	0	118,05
529	1411435180 1411435180-BUCHA	84314929	000	6102	PC	1,0000	207,04	207,04	207,04	24,84	0,00	12	0	29,32
3217	1411436173 1411436173-ENGRENAGEM	84314929	000	6102	PC	1,0000	840,98	840,98	840,98	100,92	0,00	12	0	119,08
2408	0603022211 0603022211-ROLAMENTO	84314929	000	6102	PC	1,0000	472,54	472,54	472,54	56,70	0,00	12	0	66,91
352	1441412114 1441412114-EIXO	84314929	000	6102	PC	1,0000	145,02	145,02	145,02	17,40	0,00	12	0	20,53
2451	1411434141 1411434141-ACOPLAMENTO	87084019	000	6102	PC	1,0000	1.498,00	1.498,00	1.498,00	179,76	0,00	12	0	128,23

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FLN - RETIRA EM ARAGUAINA - TO COMPRADOR: LIVIA Vendedor:11 REINALDO Valor aproximado Tributos: 485,75	

Sisrev-Win v5.25l - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 4/17

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:14/09/2022,Valor Total: R$4.039,69, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.035.353
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.035.353
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0903 6791 0700 0104 5500 1000 0353 5313 3166 7118

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225501940454 14/09/2022 08:27:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	14/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555-970		14/09/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	08:27:27

FATURA/DUPLICATA

001 13/10/2022 R$ 1.346,56	002 11/11/2022 R$ 1.346,56	003 12/12/2022 R$ 1.346,57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.039,69	484,76	0,00	0,00	485,75	4.039,69
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.039,69

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAFAEL DE ARAUJO SOUZA 03441098102 BR	1-Dest (FOB)				20.298.946/0001-93
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R A S TURISMOS	GOIANIA			GO	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	VOL	.		10,000	10,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
534	0405004030 0405004030-CONTRAPINO	87089990	000	6102	PC	10,0000	0,54	5,40	5,40	0,65	0,00	12	0	0,46
4353	0406700115 0406700115-ANEL TRAVA	87089990	000	6102	PC	1,0000	37,00	37,00	37,00	4,44	0,00	12	0	3,17
395	1300931230 1300931230-ROLAMENTO	84314929	000	6102	PC	1,0000	833,71	833,71	833,71	100,05	0,00	12	0	118,05
529	1411435180 1411435180-BUCHA	84314929	000	6102	PC	1,0000	207,04	207,04	207,04	24,84	0,00	12	0	29,32
3217	1411436173 1411436173-ENGRENAGEM	84314929	000	6102	PC	1,0000	840,98	840,98	840,98	100,92	0,00	12	0	119,08
2408	0603022211 0603022211-ROLAMENTO	84314929	000	6102	PC	1,0000	472,54	472,54	472,54	56,70	0,00	12	0	66,91
352	1441412114 1441412114-EIXO	84314929	000	6102	PC	1,0000	145,02	145,02	145,02	17,40	0,00	12	0	20,53
2451	1411434141 1411434141-ACOPLAMENTO	87084019	000	6102	PC	1,0000	1.498,00	1.498,00	1.498,00	179,76	0,00	12	0	128,23

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
RETIRA EM ARAGUAINA -TO - FLN COMPRADOR: LIVIA Vendedor:11 REINALDO Valor aproximado Tributos: 485,75	

Sisrev-Win v5.25l - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 5/17

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:27/06/2023,Valor Total: R$405,00, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.038.186
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.038.186
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0603 6791 0700 0104 5500 1000 0381 8611 6729 8628

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152236434718255 27/06/2023 15:40:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	27/06/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555-970	27/06/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	15:40:30

FATURA/DUPLICATA

001	27/06/2023	R$ 405,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
405,00	48,60	0,00	0,00	35,44	405,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Dest (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	.		1,500	1,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
10273	1441516120 1441516120-PLACA SEPARADORA DA CRUZ	87089990	000	6102	PC	1,0000	405,00	405,00	405,00	48,60	0,00	12	0	35,44

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMPRADOR: LIDIA EM TRANSITO PARA ARAGUAINA - TO Vendedor:14 CIRO Valor aproximado Tributos: 35,44	

Sisrev-Win v5.29p - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 6/17

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:20/09/2023,Valor Total: R$8.329,92, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO KM 72 - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.039.713
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

fiola
SOLUÇÕES EM MÁQUINAS PESADAS

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 1151 QD 32 LT 83 e 85 - STA GENOVEVA
74670-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/99175-6976
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.039.713
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 0903 6791 0700 0104 5500 1000 0397 1317 0131 3168

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152236722888093 20/09/2023 17:27:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454	159094488	03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	20/09/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZ SAO PEDRO KM 72	ZONA RURAL	68555-970	20/09/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	17:27:41

FATURA/DUPLICATA

001 20/10/2023 R$ 2.082,48	002 17/11/2023 R$ 2.082,48	003 19/12/2023 R$ 2.082,48	004 18/01/2024 R$ 2.082,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.329,92	999,59	0,00	0,00	1.193,68	8.329,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.329,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1-Dest (FOB)				00.018.127/0002-19

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA CONTORNO, 1773	GOIANIA	GO	106403389

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	.		9,000	9,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
6784	3803512 3803512-VALVULA DE ADMISSAO	84099914	000	6102	PC	12,0000	66,53	798,36	798,36	95,80	0,00	12	0	114,40
6591	3803519 3803519-VALVULA DE ESCAPE	84099914	000	6102	PC	12,0000	70,98	851,76	851,76	102,21	0,00	12	0	122,06
10586	3006456 3006456-GUIA DE VALVULAS 174213	84099917	000	6102	PC	24,0000	18,16	435,84	435,84	52,30	0,00	12	0	62,46
6905	3054250 3018835-BICO INJETOR SMALL CAM	84099961	000	6102	PC	6,0000	1.040,66	6.243,96	6.243,96	749,28	0,00	12	0	894,76

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMPRADOR: RAPHAEL RETIRA EM ARAGUAINA - TO Vendedor:53 PAULO Valor aproximado Tributos: 1.193,68	

Sisrev-Win v5.33u - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 7/17

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:07/11/2023,Valor Total: R$234,60, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO KM 72 - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.040.532
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 1151 QD 32 LT 83 e 85 - STA GENOVEVA
74670-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/99175-6976
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.040.532
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 1103 6791 0700 0104 5500 1000 0405 3211 0033 3890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152236885268341 07/11/2023 15:09:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454	159094488	03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	07/11/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZ SAO PEDRO KM 72	ZONA RURAL	68555-970	07/11/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	15:09:28

FATURA/DUPLICATA

001	07/12/2023	R$ 234,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
234,60	28,15	0,00	0,00	33,22	234,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1-Dest (FOB)				00.018.127/0002-19

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA CONTORNO, 1773	GOIANIA	GO	106403389

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	.		0,600	0,600

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
2853	3046431 112701-VARETA	84099999	000	6102	PC	2,00	117,30000	234,60	234,60	28,15	0,00	12	0	33,22

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COMPRADOR: RAPHAEL RETIRA EM ARAGUAINA - TO Vendedor:53 PAULO Valor aproximado Tributos: 33,22	

Sisrev-Win v5.34m - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 8/17

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA	NF-e
R$ 2.077.500,00	Nº: 000.086.396 SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO
____/____/____		RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CAP. SERAFIM DE BARROS, 2365
JD RIO CLARO
JATAI
GO
TEL/FAX:
CEP: 75800000

Tel: (64) 3636-4532
Whatsapp: (64) 9.9997-0822
Email: reimacpecas@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.086.396
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0803 2931 1500 0100 5500 1000 0863 9619 5771 6065

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	152225366234594 - 01/08/2022 18:39:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	01/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZENDA ADRIANA, MATRICULA R03 M-568, 0	ZONA RURAL		77848-000	01/08/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SANTA FE DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	TO	295037261	18:39:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.211.874,99	145.425,00	0,00	0,00	2.077.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0111520016	PLANTADEIRA USAP 3200, MARCA TATU MARCHESAN MODELO 32X50	84323110	0 20	6102	PC	1,0000	1.548.500,00	1.548.500,00	903.291,67	108.395,00	0,00	12,00	0,00	0,00
GTCR-CR16D	GTCR-CR GRAD CONTROL REMOT CANAVIEIRA DE 16 C DSC REC 34X9MM OLEO ESP. 360MM C SUP. LEV CABCL	84322100	0 20	6102	PC	1,0000	98.500,0000	98.500,00	57.458,33	6.895,00	0,00	12,00	0,00	0,00
GTCR-CR16D	GTCR-CR GRAD CONTROL REMOT CANAVIEIRA DE 16 C DSC REC 34X9MM OLEO ESP. 360MM C SUP. LEV CABCL	84322100	0 20	6102	PC	1,0000	98.500,0000	98.500,00	57.458,33	6.895,00	0,00	12,00	0,00	0,00
GSCPR-E	GRADE ARADORA, MARCA BALDAN MODELO GSCPR-E 16X36	84322100	0 20	6102	PC	1,0000	139.000,0000	139.000,00	81.083,33	9.730,00	0,00	12,00	0,00	0,00
0102480239	GRADE NIV FLUTUANTE HIDR GNFH 84 X 22 DM MT PA PN 11L15 S0618	84322100	0 20	6102	PC	1,0000	130.000,0000	130.000,00	75.833,33	9.100,00	0,00	12,00	0,00	0,00
7163.	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO SPANDER ORGANICO 8.0	84324200	0 20	6102	PC	1,0000	63.000,0000	63.000,00	36.750,00	4.410,00	0,00	12,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ORA MARCA TATU MODELO GNFH 84X22 ANO FABRICACAO 2022 COR AZUL NUMERO DE SERIE 0102480239-0-3; DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO MARCA SOLLUS MODELO SPANDER ANO FABRICACAO 2022 COR VERMELHA NUMERO SERIE S027123 N CONTRATO 40 10535-0 BENS VINCULADOS EM GARANTIA BANCO DO BRASIL S.A. OPERACAO N 40 10535-0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF.....PLANTADEIRA USAP 3200,MARCA TATU MARCHESAN MODELO 32X50 ANO DE FABRICACAO 2022 COR AZUL NUMERO DE SERIE 0111520016-0-1; GRADE ARADORA MARCA BALDAN MODELO GTCR-CR 16X34X9 ANO FABRICACAO 2022 COR CINZA NUMERO SERIE 6110583001001; GRADE ARADORA MARCA BALDAN MODELO GTCR-CR16X34X9 ANO DE FABRICACAO 2022 COR CINZA N DE SERIE 6110583001002; GRADE ARADORA MARCA BALDAN MODELO GSCPR-E 16X36 ANO DE FABRICACAO 2022 COR CINZA N DE SERIE 61103463003001; GRADE NIVELAD	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 9/17

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 63.000,00	NF-e Nº: 000.086.936 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAP. SERAFIM DE BARROS, 2365
JD RIO CLARO
JATAI
GO
TEL/FAX:
CEP: 75800000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.086.936
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0803 2931 1500 0100 5500 1000 0869 3614 6883 2520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	152225400653808 - 12/08/2022 14:50:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	12/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZENDA ADRIANA, MATRICULA R03 M-568, 0	ZONA RURAL		77848-000	12/08/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SANTA FE DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	TO	295037261	14:50:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
7163.	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO SPANDER ORGANICO 8.0	84324200	0 41	6949	PC	1,0000	63.000,0000	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF..... ANO FABRICACAO 2022 COR VERMELHA NUMERO SERIE S0 27123	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 10/17

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA	NF-e
R$ 130.000,00	Nº: 000.086.939 SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO
____/____/____		RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAP. SERAFIM DE BARROS, 2365
JD RIO CLARO
JATAI
GO
TEL/FAX:
CEP: 75800000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.086.939
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0803 2931 1500 0100 5500 1000 0869 3915 2100 6270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	152225400899059 - 12/08/2022 15:52:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	12/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZENDA ADRIANA, MATRICULA R03 M-568, 0	ZONA RURAL		77848-000	12/08/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SANTA FE DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	TO	295037261	15:52:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
GSCPR-E	GRADE ARADORA, MARCA BALDAN MODELO GSCPR-E 16X36	84322100	0 41	6949	PC	1,0000	130.000,0000	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF..... FABRICACAO 2022 COR CINZA N DE SERIE 61103463003 001	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 11/17

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 197.000,00	NF-e Nº: 000.087.700 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAP. SERAFIM DE BARROS, 2365
JD RIO CLARO
JATAI
GO
TEL/FAX:
CEP: 75800000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.087.700
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0903 2931 1500 0100 5500 1000 0877 0012 2004 6348

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	152225465811797 - 02/09/2022 14:36:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	02/09/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZENDA ADRIANA, MATRICULA R03 M-568, 0	ZONA RURAL		77848-000	02/09/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTA FE DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	TO	295037261	14:36:41

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
114.916,66	13.790,00	0,00	0,00	197.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
GTCR-CR16D	GTCR-CR GRAD CONTROL REMOT CANAVIEIRA DE 16 C DSC REC 34X9MM OLEO ESP. 360MM C SUP. LEV CABCL	84322100	0 20	6102	PC	1,0000	98.500,0000	98.500,00	57.458,33	6.895,00	0,00	12,00	0,00	0,00
GTCR-CR16D	GTCR-CR GRAD CONTROL REMOT CANAVIEIRA DE 16 C DSC REC 34X9MM OLEO ESP. 360MM C SUP. LEV CABCL	84322100	0 20	6102	PC	1,0000	98.500,0000	98.500,00	57.458,33	6.895,00	0,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBSERVACAO: COBRANCA BANCARIA NAO E AUTORIZADA PAGTO COM DEPOSITO, CASO NAO RECEBA O BOLETO 3 DIAS ANTES DO VENCIMENTO LIGAR PARA 64 36318651 OU WHATSAPP 64 999504650REMESSA PARA TRANSPORTE DOS IMPLEMENTOS	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 12/17

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 130.000,00	NF-e Nº: 000.088.351 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAP. SERAFIM DE BARROS, 2365
JD RIO CLARO
JATAI
GO
TEL/FAX:
CEP: 75800000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.088.351
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0903 2931 1500 0100 5500 1000 0883 5118 7870 4286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	152225519048399 - 19/09/2022 17:49:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	19/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZENDA ADRIANA, MATRICULA R03 M-568, 0	ZONA RURAL		77848-000	19/09/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SANTA FE DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	TO	295037261	17:49:07

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.833,33	9.100,00	0,00	0,00	130.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0102480239	GRADE NIV FLUTUANTE HIDR GNFH 84 X 22 DM MT PA PN 11L15 S0618	84322100	0 20	6949	PC	1,0000	130.000,0000	130.000,00	75.833,33	9.100,00	0,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBSERVACAO: COBRANCA BANCARIA NAO E AUTORIZADA PAGTO COM DEPOSITO, C ASO NAO RECEBA O BOLETO 3 DIAS ANTES DO VENCIMENTO LIGAR PARA 64 363 18651 OU WHATSAPP 64 999504650NUMERO DE SERIE: 0102480239-0-3	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 13/17

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 1.548.500,00	NF-e Nº: 000.088.398 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CAP. SERAFIM DE BARROS, 2365
JD RIO CLARO
JATAI
GO
TEL/FAX:
CEP: 75800000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.088.398
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0903 2931 1500 0100 5500 1000 0883 9813 0353 6413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	152225523496393 - 21/09/2022 08:36:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	21/09/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZENDA ADRIANA, MATRICULA R03 M-568, 0	ZONA RURAL		77848-000	21/09/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTA FE DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	TO	295037261	08:36:07

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0111520016	PLANTADEIRA USAP 3200, MARCA TATU MARCHESAN MODELO 32X50	84323110	0 41	6949	PC	1,0000	1.548.500,00	1.548.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBSERVACAO: COBRANCA BANCARIA NAO E AUTORIZADA PAGTO COM DEPOSITO, CASO NAO RECEBA O BOLETO 3 DIAS ANTES DO VENCIMENTO LIGAR PARA 64 36318651 OU WHATSAPP 64 999504650REMESSA PARA TRANSPORTE REFERENTE A NOTA DE VENDA 86.396 EMITIDA EM 01 08 2022 NUMERO DE SERIE 0111520016-0-1	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 14/17

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 1.394,80	NF-e Nº: 000.090.198 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO _____/_____/_____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Rua Capitão Serafim de Barros, 2365
Jd Rio Claro 75802-075 Jataí Goias
64-3636-4532 - 3636-2561
reimacpecas@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.090.198
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 1003 2931 1500 0100 5500 1000 0901 9810 1195 9477

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	152225631758619 - 25/10/2022 16:10:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	25/10/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZENDA ADRIANA, MATRICULA R03 M-568, 0	ZONA RURAL		77848-000	25/10/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTA FE DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	TO	295037261	16:10:13

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	24/11/2022	1.394,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
813,63	97,64	0,00	0,00	1.394,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
01101774	ENGRENAGEM 17Z FURO SEXT 3 4 MANCAL ENCAPSULADA LINHA LONGA E CURTA	84329000	0 20	6102	PC	2,0000	55,4000	110,80	64,63	7,76	0,00	12,00	0,00	0,00
01101752	CARCACA PLASTICA ENGRENAGEM 17Z MANCAL ENCAPSULADA LINHA LONGA E CURTA	84329000	0 20	6102	PC	2,0000	612,0000	1.224,00	714,00	85,68	0,00	12,00	0,00	0,00
01101003	BUCHA GUIA DESLIZANTE D6 MANCAL ENCAPSULADA LINHA LONGA E CURTA	84329000	0 20	6102	PC	2,0000	30,0000	60,00	35,00	4,20	0,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBSERVACAO: COBRANCA BANCARIA NAO E AUTORIZADA PAGTO COM DEPOSITO, C ASO NAO RECEBA O BOLETO 3 DIAS ANTES DO VENCIMENTO LIGAR PARA 64 363 18651 OU WHATSAPP 64 999504650 PLANTADEIRA	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 15/17

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 105,00	NF-e Nº: 000.090.616 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Rua Capitão Serafim de Barros, 2365
Jd Rio Claro 75802-075 Jataí Goias
64-3636-4532 - 3636-2561
reimacpecas@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.090.616
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 1103 2931 1500 0100 5500 1000 0906 1613 4065 8901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	152225663366483 - 04/11/2022 16:34:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	04/11/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZENDA ADRIANA, MATRICULA R03 M-568, 0	ZONA RURAL		77848-000	04/11/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTA FE DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	TO	295037261	16:34:17

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	105,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0503063180	CORRENTE ENCAPSULADA SUPER LG 1200 USAP 3200	84329000	0 41	6949	PC	1,0000	35,0000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0503063178	CORRENTE ENCAPSULADA L CT 984 USAP 3200	84329000	0 41	6949	PC	1,0000	35,0000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0503063179	CORRENTE ENCAPSULADA L LONGA 1099 USAP 3200	84329000	0 41	6916	PC	1,0000	35,0000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBSERVACAO: COBRANCA BANCARIA NAO E AUTORIZADA PAGTO COM DEPOSITO, C ASO NAO RECEBA O BOLETO 3 DIAS ANTES DO VENCIMENTO LIGAR PARA 64 363 18651 OU WHATSAPP 64 999504650REMESSA PARA GARANTIA	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 16/17

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	VALOR NOTA R$ 2.200,00	NF-e Nº: 000.094.213 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO _____/_____/_____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAP. SERAFIM DE BARROS, 2365
JD RIO CLARO
JATAI
GO
CEP: 75800000
TELEFONE:

GRUPO REIMAC

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.094.213
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0203 2931 1500 0100 5500 1000 0942 1312 8692 6599

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	152235975772013 - 08/02/2023 11:39:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	08/02/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
GLE FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162 16	ZONA RURAL		68543-000	08/02/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	PA	156998033	11:39:31

FATURA

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	10/03/2023	1.100,00	002	09/04/2023	1.100,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.026,67	123,19	0,00	0,00	2.507,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	307,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0501047887 OR	TOPADOR 40 CILINDRO 1.3 4 - 0501047887 OR	84329000	0 20	6102	PC	10,0000	92,9000	929,00	380,44	45,65	0,00	12,00	0,00	0,00
0501047886 OR	TOPADOR 35 CILINDRO 1.3 4 - 0501047886 OR	84329000	0 20	6102	PC	10,0000	83,6000	836,00	342,36	41,08	0,00	12,00	0,00	0,00
0501047885 OR	TOPADOR 30 CILINDRO 1.3 4 - 0501047885 OR	84329000	0 20	6102	PC	10,0000	74,2000	742,00	303,87	36,46	0,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBSERVACAO: COBRANCA BANCARIA NAO E AUTORIZADA PAGTO COM DEPOSITO, C ASO NAO RECEBA O BOLETO 3 DIAS ANTES DO VENCIMENTO LIGAR PARA 64 363 18651 OU WHATSAPP 64 999504650	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 notasfiscais3.pdf - Pag 17/17

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 60.783,10	NF-e Nº: 000.097.912 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO _____/_____/_____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAP. SERAFIM DE BARROS, 2365
JD RIO CLARO
JATAI
GO
CEP: 75800000
TELEFONE:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.097.912
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0503 2931 1500 0100 5500 1000 0979 1217 1111 1304

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	152236319223521 - 23/05/2023 16:52:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	23/05/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
GLE FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152 158 159 161 162 16	ZONA RURAL		68543-000	23/05/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	PA	156998033	16:52:44

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.365,45	3.403,84	0,00	0,00	60.783,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.783,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	2 - Terc.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0531064384	BRACO ARTICULACAO DIRETO 1435 USAP 3200 SS	84329000	0 20	6949	PC	1,0000	3.568,0400	3.568,04	1.665,09	199,81	0,00	12,00	0,00	0,00
0531064383	BRACO ARTICULACAO ESQUERDO 1435 USAP 3200 SS	84329000	0 20	6949	PC	1,0000	3.568,0400	3.568,04	1.665,09	199,81	0,00	12,00	0,00	0,00
0531057099	CORRIMAO LATERAL 2906 USAP 3200 SS	84329000	0 20	6949	PC	4,0000	740,6900	2.962,76	1.382,62	165,91	0,00	12,00	0,00	0,00
0531064087	CHASSI CENTRAL 2778 USAP 3200 SS	84329000	0 20	6949	PC	1,0000	7.975,9200	7.975,92	3.722,10	446,65	0,00	12,00	0,00	0,00
0531057075	CABECALHO COMPLETO 7403 USAP 3200 SS	84329000	0 20	6949	PC	1,0000	39.922,9200	39.922,92	18.630,70	2.235,68	0,00	12,00	0,00	0,00
0531058835	KIT4 ENGATE CABECALHO USAP 3200 AP SS	84329000	0 20	6949	PC	1,0000	470,2400	470,24	219,45	26,33	0,00	12,00	0,00	0,00
0531059014	KIT12 GUIA CIL TRAVA USAP 3200 SS AP	84329000	0 20	6949	PC	1,0000	49,8000	49,80	23,24	2,79	0,00	12,00	0,00	0,00
0531058522	KIT1 ANTI TOMBO USAP 3200 SS	84329000	0 20	6949	PC	1,0000	731,1300	731,13	341,19	40,94	0,00	12,00	0,00	0,00
0531058593	KIT2 RETENTOR CAIXA AENCO USAP SHT	84329000	0 20	6949	PC	1,0000	45,4600	45,46	21,21	2,55	0,00	12,00	0,00	0,00
0531058815	KIT3 REFORCO CHASSI CENTR USAP 3200 SS	84329000	0 20	6949	PC	1,0000	266,4500	266,45	124,34	14,92	0,00	12,00	0,00	0,00
0531058831	KIT5 REPARO CONEXAO HIDR USAP 3200	84329000	0 20	6949	PC	1,0000	502,3600	502,36	234,43	28,13	0,00	12,00	0,00	0,00
0531058983	KIT10 PROT MANG HIDR USAP 3200 SS AP	84329000	0 20	6949	PC	1,0000	719,9800	719,98	335,99	40,32	0,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBSERVACAO: COBRANCA BANCARIA NAO E AUTORIZADA PAGTO COM DEPOSITO, C ASO NAO RECEBA O BOLETO 3 DIAS ANTES DO VENCIMENTO LIGAR PARA 64 363 18651 OU WHATSAPP 64 999504650REMESSA P SUBSTITUICAO- MERCADORIA QUE ESTAMOS ENVIANDO PARA SUBSTITUIR OUTR COM DEFEITO, DEVENDO RETORNAR A S MERCADORIA S JUNTO COM A NF P QUE POSSAMOS BAIXAR E REGULARIZAR N CONTROLESNF.000621500 GARANTIA REFERENTE A NF. 86.396	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:11
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873745185416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 05 notasfiscais4.pdf - Pag 1/10

Recebemos de MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:28/09/2022,Valor Total: R$18.070,28, Destinatário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI FAZ SAO PEDRO - ZONA RURAL - XINGUARA/PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.035.547
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MOREIRA COM. IMP. E EXP. LTDA-ME
AV SAO FRANCISCO, 843 QD 32 LT 85 - STA GENOVEVA
74672-010 - GOIANIA - GO
Fone(62)4001-6006/4001-6007
vendas@fiolamecanica.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.035.547
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0903 6791 0700 0104 5500 1000 0355 4718 1466 0480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	152225546081873 28/09/2022 14:57:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
102760454		03.679.107/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	28/09/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZ SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555-970	28/09/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
XINGUARA	(62)99900-9908	PA	154518735	14:57:30

FATURA/DUPLICATA

001 28/10/2022 R$ 4.517,57	002 25/11/2022 R$ 4.517,57	003 27/12/2022 R$ 4.517,57	004 26/01/2023 R$ 4.517,57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.070,28	2.168,41	0,00	0,00	2.491,97	18.070,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.070,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME(S)	.		1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
8857	0700005140 0700005140-ANEL	40161010	000	6102	PC	1,0000	14,86	14,86	14,86	1,78	0,00	12	0	2,35
902	0700002140 0700002140-ANEL	40161010	000	6102	PC	1,0000	3,40	3,40	3,40	0,41	0,00	12	0	0,54
7304	0700005048 0700065048-ANEL SILICONE	40161010	000	6102	PC	1,0000	6,94	6,94	6,94	0,83	0,00	12	0	1,10
10500	1411435133 1411435133-EIXO	84314929	000	6102	PC	1,0000	1.187,04	1.187,04	1.187,04	142,44	0,00	12	0	168,08
2870	1411435210 1411435210-COLAR	84836019	000	6102	PC	2,0000	17,76	35,52	35,52	4,26	0,00	12	0	4,78
440	1411435173 1411435173-ENGRENAGEM	84834090	000	6102	PC	1,0000	1.635,04	1.635,04	1.635,04	196,20	0,00	12	0	219,91
2309	0700005440 0700005440-ANEL	40161010	000	6102	PC	2,0000	22,12	44,24	44,24	5,31	0,00	12	0	7,00
403	14443B3170 14443B3170-ALAVANCA REVERSAO	84314929	000	6102	PC	1,0000	1.495,00	1.495,00	1.495,00	179,40	0,00	12	0	211,69
981	1411436311 1411436311-JUNTA	40161010	000	6102	PC	1,0000	5,50	5,50	5,50	0,66	0,00	12	0	0,87
3452	1501011132 1501011132-ENGRENAGEM	84099190	000	6102	PC	1,0000	4.125,27	4.125,27	4.125,27	495,03	0,00	12	0	584,14
4353	0406700115 0406700115-ANEL TRAVA	87089990	000	6102	PC	1,0000	36,00	36,00	36,00	4,32	0,00	12	0	3,08
10056	1501011161 1441051120-PLACA 1501011161	84314929	000	6102	PC	1,0000	1.721,41	1.721,41	1.721,41	206,57	0,00	12	0	243,75
10272	1411031110000 1441522172-EIXO	84831090	000	6102	PC	1,0000	3.622,50	3.622,50	3.622,50	434,70	0,00	12	0	487,23
1924	0701210085 0701210085-RETENTOR MARROM	40161010	000	6102	PC	1,0000	75,00	75,00	75,00	9,00	0,00	12	0	11,87
1293	1411031120 1411031120-CUBO	84314929	000	6102	PC	1,0000	1.010,35	1.010,35	1.010,35	121,24	0,00	12	0	143,07
3268	1701011410 1701011410-TRAVA	87089990	000	6102	PC	2,0000	31,59	63,18	63,18	7,58	0,00	12	0	5,41
1880	1411032260 1411032260-BLOCO	84212300	000	6102	PC	2,0000	116,00	232,00	232,00	27,84	0,00	12	0	32,53
534	0405004030 0405004030-CONTRAPINO	87089990	000	6102	PC	2,0000	0,54	1,08	1,08	0,13	0,00	12	0	0,09
1232	1411011460 1411011460-PLACA	84314929	000	6102	PC	1,0000	275,46	275,46	275,46	33,06	0,00	12	0	39,01
416	1411031150 1411031150-BUCHA BRONZE	87089529	000	6102	PC	1,0000	126,12	126,12	126,12	15,13	0,00	12	0	10,80
1259	1411011431 1411011431-COLAR	84314929	000	6102	PC	1,0000	2.020,37	2.020,37	2.020,37	242,44	0,00	12	0	286,08
1541	1311042211 1311042211-TAMBOR	87089990	000	6102	PC	1,0000	320,00	320,00	320,00	38,40	0,00	12	0	27,39
794	0930401250 0930401250-MACANETA	87089990	000	6102	PC	1,0000	14,00	14,00	14,00	1,68	0,00	12	0	1,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CLIENTE RETIRA EM ARAGUAINA - TO COMPRADOR: LIVIA Vendedor:11 REINALDO Valor aproximado Tributos: 2.491,97	

Sisrev-Win v5.25l - www.sisrev.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287675432563873745185410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 5-05 notasfiscais4.pdf - Pag 2/10

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA	NF-e
R$ 2.077.500,00	Nº: 000.086.396 SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO
____/____/____		RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAP. SERAFIM DE BARROS, 2365
JD RIO CLARO
JATAI
GO
TEL/FAX:
CEP: 75800000
Tel: (64) 3636-4532
Whatsapp: (64) 9.9997-0822
Email: reimacpecas@hotmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.086.396
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0803 2931 1500 0100 5500 1000 0863 9619 5771 6065

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	152225366234594 - 01/08/2022 18:39:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	01/08/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZENDA ADRIANA, MATRICULA R03 M-568, 0	ZONA RURAL	77848-000	01/08/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTA FE DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	TO	295037261	18:39:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.211.874,99	145.425,00	0,00	0,00	2.077.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0111520016	PLANTADEIRA USAP 3200, MARCA TATU MARCHESAN MODELO 32X50	84323110	0 20	6102	PC	1,0000	1.548.500,00	1.548.500,00	903.291,67	108.395,00	0,00	12,00	0,00	0,00
GTCR-CR16D	GTCR-CR GRAD CONTROL REMOT CANAVIEIRA DE 16 C DSC REC 34X9MM OLEO ESP. 360MM C SUP. LEV CABCL	84322100	0 20	6102	PC	1,0000	98.500,0000	98.500,00	57.458,33	6.895,00	0,00	12,00	0,00	0,00
GTCR-CR16D	GTCR-CR GRAD CONTROL REMOT CANAVIEIRA DE 16 C DSC REC 34X9MM OLEO ESP. 360MM C SUP. LEV CABCL	84322100	0 20	6102	PC	1,0000	98.500,0000	98.500,00	57.458,33	6.895,00	0,00	12,00	0,00	0,00
GSCPR-E	GRADE ARADORA, MARCA BALDAN MODELO GSCPR-E 16X36	84322100	0 20	6102	PC	1,0000	139.000,0000	139.000,00	81.083,33	9.730,00	0,00	12,00	0,00	0,00
0102480239	GRADE NIV FLUTUANTE HIDR GNFH 84 X 22 DM MT PA PN 11L15 S0618	84322100	0 20	6102	PC	1,0000	130.000,0000	130.000,00	75.833,33	9.100,00	0,00	12,00	0,00	0,00
7163.	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO SPANDER ORGANICO 8.0	84324200	0 20	6102	PC	1,0000	63.000,0000	63.000,00	36.750,00	4.410,00	0,00	12,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ORA MARCA TATU MODELO GNFH 84X22 ANO FABRICACAO 2022 COR AZUL NUMERO DE SERIE 0102480239-0-3; DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO MARCA SOLLUS MODELO SPANDER ANO FABRICACAO 2022 COR VERMELHA NUMERO SERIE S027123 N CONTRATO 40 10535-0 BENS VINCULADOS EM GARANTIA BANCO DO BRASIL S.A. OPERACAO N 40 10535-0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF.....PLANTADEIRA USAP 3200,MARCA TATU MARCHESAN MODELO 32X50 ANO DE FABRICACAO 2022 COR AZUL NUMERO DE SERIE 0111520016-0-1; GRADE ARADORA MARCA BALDAN MODELO GTCR-CR 16X34X9 ANO FABRICACAO 2022 COR CINZA NUMERO SERIE 6110583001001; GRADE ARADORA MARCA BALDAN MODELO GTCR-CR16X34X9 ANO DE FABRICACAO 2022 COR CINZA N DE SERIE 6110583001002; GRADE ARADORA MARCA BALDAN MODELO GSCPR-E 16X36 ANO DE FABRICACAO 2022 COR CINZA N DE SERIE 61103463003001; GRADE NIVELAD	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287675432563873745185410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 05 notasfiscais4.pdf - Pag 3/10

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 63.000,00	NF-e Nº: 000.086.936 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAP. SERAFIM DE BARROS, 2365
JD RIO CLARO
JATAI
GO
TEL/FAX:
CEP: 75800000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.086.936
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0803 2931 1500 0100 5500 1000 0869 3614 6883 2520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	152225400653808 - 12/08/2022 14:50:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	12/08/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
FAZENDA ADRIANA, MATRICULA R03 M-568, 0	ZONA RURAL		77848-000	12/08/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SANTA FE DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	TO	295037261	14:50:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
7163.	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO SPANDER ORGANICO 8.0	84324200	0 41	6949	PC	1,0000	63.000,0000	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF..... ANO FABRICACAO 2022 COR VERMELHA NUMERO SERIE S0 27123	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287675432563873745185410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 05 notasfiscais4.pdf - Pag 4/10

RECEBEMOS DE REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR NOTA	NF-e
R$ 130.000,00	Nº: 000.086.939 SÉRIE : 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO
____/____/____		RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

REIMAC MAQ. E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CAP. SERAFIM DE BARROS, 2365
JD RIO CLARO
JATAI
GO
TEL/FAX:
CEP: 75800000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.086.939
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5222 0803 2931 1500 0100 5500 1000 0869 3915 2100 6270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
OUTRAS SAIDAS	152225400899059 - 12/08/2022 15:52:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
101666098		03.293.115/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	12/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
FAZENDA ADRIANA, MATRICULA R03 M-568, 0	ZONA RURAL		77848-000	12/08/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SANTA FE DO ARAGUAIA	(94) 98422-5513	TO	295037261	15:52:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
GSCPR-E	GRADE ARADORA, MARCA BALDAN MODELO GSCPR-E 16X36	84322100	0 41	6949	PC	1,0000	130.000,0000	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF..... FABRICACAO 2022 COR CINZA N DE SERIE 61103463003 001	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287675432563873745185410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 05.notasfiscais4.pdf - Pag.5/10

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 77216/2010

Número da Nota **12306**
Data Emissão **13/09/2022**
Código Verificação **AXJ9-8K29**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**10.287.244/0001-50**	Inscrição Municipal	**2609101**
Nome/Razão Social	**CANEVAROLI PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**		
Endereço	R BOA VISTA N.15 QD.98 LT.04		
Bairro	VI AURORA OESTE		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74425050	Telefone	(62) 32712766

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
CPF/CNPJ	**943.487.661-34**
Endereço	FAZENDA JULIANA N. SN
Bairro	ZONA RURAL
Município	FLORESTA DO ARAGUAIA - PA CEP 68543000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 RECUP BOMBA VICKERS DE PALHETAS.....R$ 3,560,00
01 RECUP BOMBA HIDR EATON.....R$ 9,980,00

VENCIMENTO 13/10/2022 / 12/11/2022 / 12/12/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O.S 1778

Atividade 331470200
Manutencao e reparacao de equipamentos hidraulicos e pneumaticos, exceto valvulas

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	13.540,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	340,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	0,00
(=) Valor Líquido	R$	13.200,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
GOIANIA-GO	**GOIÂNIA-GO**

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	13.540,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	340,00
(=) Valor da Nota	R$	13.200,00
(-) Deduções	R$	0,00
(=) Base de Cálculo	R$	13.200,00
(x) Alíquota	%	5,00
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	660,00

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 13.540,00	R$ 340,00	**R$ 13.200,00**

Informações Importantes: Usuário: 1

- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em **www.goiania.go.gov.br**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287675432563873745185410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:20

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 05.notasfiscais4.pdf - Pag.6/10

RECEBEMOS DE TERRA TEC COMERCIO PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			**NF-e**
DESTINATÁRIO: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	CNPJ/CPF: 943.487.661-34	VALOR: 11.130,00	**Nº 1327**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		**SÉRIE 1**

TERRA TEC COMERCIO PECAS E SERVICOS LTDA

TERRA TEC - TECNOLOGIA NO CAMPO

RUA MIRAGUAI, 831
PARQUE FLAMBOYANT
CANARANA (MT)
CEP: 78640-000 TELEFONE: 6634781256

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 1327
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5122 1029 8193 9600 0185 5500 1000 0013 2710 0003 9817

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD TRIB		151220073455967 17/10/2022 09:51:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ/CPF**
137151519		**29.819.396/0001-85**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			**943.487.661-34**	17/10/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENT./SAÍDA**
FAZ JULIANA, S/N - PA SENTIDO A REDENCAO-PA449, 4 KM A DIREITA	ZONA RURAL		68543-000	**17/10/2022**
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORESTA DO ARAGUAIA	62998742239	PA	156998033	**09:50:00**

FATURA / DUPLICATAS

NÚM.DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR
NF0001327 | 01/11/2022 | 3.710,00
NF0001327 | 16/11/2022 | 3.710,00
NF0001327 | 16/12/2022 | 3.710,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR DO FCP	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO FCP ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.130,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVICO

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	ST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	V.DESC	B.ICMS	V.ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
6408	CABO MONITORAMENTO 11 LINHAS PM400	85444200	0102	6102	UN	2,0000	1.430,0000	2.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6410	CABO MONITORAMENTO 15 LINHAS PM-400	85444200	0102	6102	UN	1,0000	1.820,0000	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6307	SENSOR DE SEMENTE AGROSYSTEM PM400	84329000	0102	6102	UN	15,0000	430,0000	6.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
O.S 4986 | 0102 - NACIONAL - TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL SEM PERMISSAO DE CREDITO | PROCON-MT, AV HIST.R.MENDONCA, (AV DO CPA) S/N - BAIRRO BAU, CEP 78045-100 CUIABA-MT FONE 151 |	

Desenvolvido por Amazônia Sistemas LTDA | (66) 3500-1800 | www.amazoniasistemas.com.br | contato@amazoniasistemas.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287675432563873745185410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 05 notasfiscais4.pdf - Pag 7/10

RECEBEMOS DE SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EM NOME DE RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, NO VALOR DE 1.590,00

DATA DA EMISSÃO	Condição de Pagamento	NF-e
26/10/2022	A VISTA	Nº 308811
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

VALTRA **Planalto Tratores**

SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CASTELO BRANCO 4800 QD 23 LT 6

RODOVIARIO GOIANIA GO

Fone: (62)03272-1400 Fax: (062)03295-6670 74430130

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº: 308811
Série: 1 Folha: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5222 1007 5401 1100 0130 5500 1000 3088 1119 6863 7074

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
152225633688824 26/10/2022 09:38:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIAS	6102	5210 7540 1110 0013 0000 0000 0001 5901 2263

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
103927352	154952834	07.540.111/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	26/10/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
FAZENDA SAO PEDRO	ZONA RURAL		68555970	26/10/2022
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
XINGUARA	(62)99620-0022	PA	154518735	9:42:07

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.MS.	VALOR DO I.C.MS.	BASE DE CÁLCULO I.C.MS. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.590,00	190,80	0,00	0,00	1.590,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
	Sem Ocor. Transp				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESC PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VL. DESC.	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AL. ICMS
40180772010	EIXO PILOTO MODELO NOVO	87084090	000	6102	PC	1,00	1.590,00	1.590,00	0,00	1.590,00	190,80	0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2217015	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Merc./Serv. 1.590,00 Cond. Pagto A VISTA Vendedor/CT: 910 - RAFAEL LUCIO DE SOUZA SA Tipo Pagto: A VISTA

Req: 1505184

OBS: Val Aprox Trib R$: 545,05 (34,28%) Fed, R$: 0,00 (,00%) Est e R$: 0,00 (,00%) Mun. Fonte: IBPT/FECOMERCIO GO Xe67eQDECRETO 9.108 20/12/2017 - EXCLUI GO DA ST### # TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE N 135/2011 GSF NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES APOS 10 DIAS DA EMISSAO DESTA NFE Vendedor/CT: 910 - RAFAEL LUCIO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI E-mail Cliente: raphaelggiffoni@gmail.com /

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287675432563873745185410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 05 notasfiscais4.pdf - Pag 8/10

RECEBEMOS DE SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EM NOME DE RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, NO VALOR DE 24,22

DATA DA EMISSÃO	Condição de Pagamento	NF-e
26/10/2022	A VISTA	Nº 308819
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

VALTRA **Planalto Tratores**

SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CASTELO BRANCO 4800 QD 23 LT 6

RODOVIARIO GOIANIA GO

Fone: (62)03272-1400 Fax: (062)03295-6670 74430130

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº: 308819
Série: 1 Folha: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5222 1007 5401 1100 0130 5500 1000 3088 1919 6863 7196

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
152225633767835 26/10/2022 09:58:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DADOS DA NF-e
VENDA DE MERCADORIAS	6102	5210 7540 1110 0013 0000 0000 0002 4221 2266

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
103927352	154952834	07.540.111/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			943.487.661-34	26/10/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
FAZENDA SAO PEDRO	ZONA RURAL	68555970		26/10/2022
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA / SAÍDA**
XINGUARA	(62)99620-0022	PA	154518735	10:02:35

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.MS.	VALOR DO I.C.MS.	BASE DE CÁLCULO I.C.MS. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
24,22	0,97	0,00	0,00	24,22

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,22

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
	Sem Ocor. Transp				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESC PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VL. DESC.	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AL. ICMS
401LA9011	ROLAMENTO DE AGULHAS HK-2820	84824000	200	6102	PC	1,00	24,22	24,22	0,00	24,22	0,97	0,00	4,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2217015	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Merc./Serv. 24,22 Cond. Pagto A VISTA Vendedor/CT: 910 - RAFAEL LUCIO DE SOUZA SA Tipo Pagto: A VISTA

Req: 1505302

OBS: Val Aprox Trib R$: 11,67 (48,19%) Fed, R$: 0,00 (,00%) Est e R$: 0,00 (,00%) Mun. Fonte: IBPT/FECOMERCIO GO Xe67eQ# CONFORME RESOLUCAO SENADO FEDERAL 13/2012# DECRETO 9.108 20/12/2017 - EXCLUI GO DA ST### # TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE N 135/2011 GSF NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES APOS 10 DIAS DA EMISSAO DESTA NFE Vendedor/CT: 910 - RAFAEL LUCIO# Pagto : CX 24,22 RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI E-mail Cliente: raphaelggiffoni@gmail.com /

RESERVADO AO FISCO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287675432563873745185410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 05.notasfiscais4.pdf - Pag.9/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota	192
Data de Emissão	16/04/2024
Data e Hora da Competência	16/04/2024 às 15:00:11
Código de Verificação	3640-4021-0254

PRESTADOR DE SERVIÇOS

ABM ADVOGADOS

CNPJ	33.990.027/0001-28	**Cód. Mobiliário**	15772	**Insc. Mun.**	15772
Nome	MARCO HEPP - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Logradouro	AVENIDA-PAULO CESAR PEREIRA ARANDA			**Número**	1095
Bairro	JARDIM RIVA			**CEP**	78850-000
Município	PRIMAVERA DO LESTE			**UF**	MT

Autenticação

Situação	Optante do Simples Nacional
Telefones	(66) 3498-9951 ; marco@abmadvogados.com.br ; marco@abmadvogados.com.br
E-Mail's	MARCOHEPP.JUS@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	943.487.661-34	**RG/IE**	3865198
Inscrição Mun.		**Cód. Mobiliário**	0
Nome	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI		
E-mail		**Telefone**	
Inf. Comp.			
Logradouro	AVENIDA BRASIL	**Número**	QUADRA 38
Bairro	JARDIM DOS IPÊS 1	**CEP**	77820--07
Município	ARAGUAÍNA	**UF**	TO
Complemento	LOTE 60	**País**	BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Desconto	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
1	SERVIÇO	550,0000	1,00	0,00	0,00	550,00

Valor Total dos Serviços - R$550,00

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a diligências para emissão e acompanhamento de certidão de andamento de ações.

TRIBUTOS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Outros Tributos (R$)

CIDE (R$)	IOF (R$)	IPI (R$)	ICMS (R$)

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 550,00

Atividade
17.14-ADVOCACIA

Operação	Deduçao de Materiais/Equipamentos	Responsável pelo imposto
Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos	Não	Prestador dos Serviços
Situação da Nota Fiscal	**Local do Serviço**	
Simples Nacional	Dentro do Município	

Aliquota (%)	Base de Cálc. (R$)	Vlr. Total das Deduções (R$)	Vlr. Total Retido (R$)	Vlr. do ISS (R$)
0,0000	550,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 550,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

- O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NF-e. PROCON Cuiabá-MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917; Bairro Araés - (65) 3613-8500 ou 151. PROCON Primavera do Leste-MT: Rua Londrina, 422, Bairro Cidade Primavera I - (66) 3498-3333 ou 151.

Recebi(emos) do Prestador: MARCO HEPP - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 33.990.027/0001-28

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º **192** emitida em **16/04/2024** às **15:00:11 -** Cód Verif **3640-4021-0254**
Condições de Pagamento: Contra - Apresentação Valor Total R$ **550,00** Valor Líquido R$ **550,00**
Ass: _____ em _____/_____/_____,
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287675432563873745185410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentação: 26 - Juntada - Petição
Arquivo 5: 05notasfiscais4.pdf - Pag.10/10

NF-e DE REMESSA PARA ANÁLISE DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO EMISSÃO: 13/09/2022 VALOR TOTAL R$ 5.000,00 DESTINATÁRIO: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI - RUA RUA 12, SN SETOR OESTE GOIANIA-GO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.117
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PARANAFIL
FILTROS DIESEL

A. JANENE DE TOLEDO LTDA
AV DO SOL, 178
JARDIM DO SOL - 86060-410
LONDRINA - PR Fone/Fax: 43996979921

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.117
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0936 3723 7900 0108 5500 1000 0001 1719 9708 7699

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**141220218254027 - 13/09/2022 17:53:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9084089009	**ISENTO**		**36.372.379/0001-08**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	**943.487.661-34**	**13/09/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA RUA 12, SN	**SETOR OESTE**	**74140-040**	**13/09/2022**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
GOIANIA	**GO**	**62998742239**		**18:21:36**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	10/10/2022	R$ 1.083,33
002	04/11/2022	R$ 1.083,33
003	29/11/2022	R$ 1.083,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	1.060,00	0,00	5.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1-Por conta do Dest				76.080.738/0001-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA THEODORO VICTORELLI, 181	**LONDRINA**	**PR**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			70,000	70,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
52276724	FILTRO DE LINHA MJ 1000 LH SIMPLES DIFAL da UF destino R$ 250.00 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=12,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=250,00 vICMSUFRemet=0,00	84212930	0400	6102	UN	2,0000	2.500,0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI - Observação:Pagamento 35% de entrada 1.750,00 de entradae 3 vezes 1.083,33 Valor Aproximado dos Tributos : R$ 1.060,00	

Impresso em 13/09/2022 as 17:56:26

Powered by Web Control Empresas

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287675432563873745185410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: 06 notasfiscais5.pdf - Pag 1/7

RECEBEMOS DE PROVEST BORDADOS E CONFECCOES EIRELI - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 364,00 DESTINATÁRIO: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI - GLE FLORESTA B LOTE AMUITE, S/N - LTS 152 158 159 161 162 164 ZONA RURAL Floresta do Araguaia-PA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.117
Série 001

PROVEST BORDADOS E CONFECCOES EIRELI - ME
Direita, 90 - QD. 02 LT 05
Parque Flamboyant - 74860-623
Goiania - GO Fone/Fax: (62) 3282-1142

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.117
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5223 1125 3277 7400 0152 5500 1000 0001 1718 4203 8190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento	**152236880280808 - 06/11/2023 09:41:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
106702165	**000000**		**25.327.774/0001-52**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	**943.487.661-34**	**06/11/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
GLE FLORESTA B LOTE AMUITE, S/N - LTS 152 158 159 161 162 164	**ZONA RURAL**	**68543-000**	**06/11/2023**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Floresta do Araguaia	**PA**			**08:40:00**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**10/11/2023**
Valor	**R$ 364,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS DESON.	VALOR FCP ST	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**364,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110,84**	**0,00**	**364,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Dest				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20	CAMISA CONFORT PLUS MANGA LONGA	62052000	0/102	6101	UN	4,0000	91,0000	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Trib aprox Fed: R$ 48,96, Est: R$ 61,88, Mun: R$ 0,00 / Fonte: IBPT/empresometro.com.br 316341 Valor Aproximado dos Tributos : R$ 110,84	

Impresso em 06/11/2023 as 09:41:09

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387615432563873745185415, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 - Juntada -> Petição
Arquivo 6: 06.notasfiscais5.pdf - Pag.2/7

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COPAG-COML. DE PECAS AGRICOLAS LTDA

Av. Sao Francisco, 79 - Santa Genoveva - CEP:74670-010 - GOIANIA - GO
TEL: (62)4006-1666

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000088598 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
5223 0601 8261 6300 0190 5500 1000 0885 9811 7064 1800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	152236410818804 20/06/2023 10:26:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
101520620		01.826.163/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	20/06/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
FAZ JULIANA, 449 4 KM A DIR, S/N	ZONA RURAL	00000-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA		PA	156998033	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.150,00	378,00	0,00	0,00	3.439,69

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	289,69	0,00	0,00	3.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
DIFALONE TURISMO	1 - DESTINATARIO				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9605	1447011131 - LAMINA	84314200	000	6102	PCA	2,00	1.203,25	202,67	2.203,84	2.203,84	264,46	0,00	12,00	0,00
5940	1407011170 - CANTO L/E=	84314200	000	6102	PCA	1,00	410,00	34,53	375,47	375,47	45,06	0,00	12,00	0,00
5943	1407011180 - CANTO L/D=	84314200	000	6102	PCA	1,00	410,00	34,53	375,47	375,47	45,06	0,00	12,00	0,00
4665	0209011270 - PARAFUSO=	73181500	000	6102	PCA	22,00	5,90	10,93	118,87	118,87	14,26	0,00	12,00	0,00
4664	0209011205 - PARAFUSO	73181500	000	6102	PCA	4,00	8,95	3,02	32,78	32,78	3,93	0,00	12,00	0,00
4667	0229011219 - PORCA=	73181600	000	6102	PCA	26,00	1,83	4,01	43,57	43,57	5,23	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMITENTE DETENTOR DE REGIME ESPECIAL TARE N 036/13-GSF////VENDEDOR:ARNALDO SILVA CAVALCANTE//PEDIDO:144296////NAO ACEITAREMOS DEVOLUCAO SEM AVISO PREVIO.//DESPACHAR P/ ARAGUAINA TO	

Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

RECEBEMOS DE COPAG-COML. DE PECAS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 20/06/2023 - DEST. / REM.: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI - VALOR TOTAL: R$ 3.150,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e **Nº 000088598** SÉRIE 001

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387615432563873745185415, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: 06.notasfiscais5.pdf - Pag.3/7

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 32263/2023

Número da Nota **12**
Data Emissão **20/06/2023**
Código Verificação **JKKK-DHHV**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**41.237.118/0001-15**	Inscrição Municipal	**5954886**
Nome/Razão Social	**RICARDO GOMES DE ARAUJO 41237118**		
Endereço	R BF42 N.S/N QD.64 LT.16 AREA 4 C/BF 27		
Bairro	BRO FLORESTA		
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74477130 Telefone (62) 98192678		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**RAPHAEL GUIMARAES**
CPF/CNPJ	**943.487.661-34**
Endereço	AVENIDA SANTOS DUMONT N. 1028 POSTO IPANEMA SALA 10
Bairro	RODOVIARIO
Município	ARAGUAINA - TO CEP 77818010

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fazer timming, regulagem dos bicos injetores e fazer pintura no motor Cummins NT855C.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 295060000
Recondicionamento e recuperacao de motores para veiculos automotores

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	1.200,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	0,00
(=) Valor Líquido	R$	1.200,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
GOIANIA-GO	**GOIÂNIA-GO**

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	1.200,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	1.200,00
(-) Deduções	R$	0,00
(=) Base de Cálculo	R$	1.200,00
(x) Alíquota	%	5,00
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	0,00

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 1.200,00	R$ 0,00	**R$ 1.200,00**

Informações Importantes: Usuário: 1

- Prestador Microempreendedor Individual - SIMEI.
- Prestador não sujeito a Retenção de ISS pelo Tomador, na forma do Artigo 7° do Ato Normativo 004/2009 - GAB.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em **www.goiania.go.gov.br**.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387615432563873745185415, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 - Juntada > Petição
Arquivo 6: 06.notasfiscais5.pdf - Pag 4/7

RECEBEMOS DE VALOR E CAMINHOS PECAS P/ TRATORES LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA DT. EMISSÃO: 13/02/2023

VENDA: 10117 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI - 7577 - FORMA PGTO: BOLETO - COND PGTO: 30/60 DD - R$4274.00 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.010.337
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

CONTROLE DO FISCO

VITOR E CAMPOS PECAS PARA TRATORES LTDA

AVENIDA ABEL COIMBRA, 168 - QD 21 - LT 4 - CIDADE JARDIM
GOIANIA - GO CEP: 74425-260
FONE: (62) 3922-1621

Nº 000.010.337
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5223 0221 1830 2600 0192 5500 1000 0103 3715 0477 2713

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	152235992760732

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
106130633		21.183.026/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
7577-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	13/02/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
FAZENDA JULIANA, S/N	ZONA RURAL	68543-000	13/02/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
FLORESTA DO ARAGUAIA	9484225513	PA		15:18

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	10117	10117
D. VCTO	15/03/2023	14/04/2023
VALOR	2.137,00	2.137,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.493,02	299,16	0,00	0,00	4.274,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.274,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF
7778-FALONE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	1-DESTINATARIO				18.896.458/0002-17

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R SENADOR GONZAGA GOMES	GOIANIA	GO	106960059

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
00000	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	CAT/ORIG / DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VLR UN	DESC UNT	VLR UNIT LIQ	VLR TOTAL LÍQ.	BASE CALCULO	VLR ICMS	VLR IPI	% ICMS	% IPI
31409	84991754 PENEIRA INFERIOR TC57	84339090	020	6108	PC	1,00	4.274,0000	0,00	4.274,00	4.274,00	2.493,02	299,16	0,00	12,0	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VAL. APROX. DOS TRIBUTOS R$ 1235.61 (28.91%) FONTE: IBPT || || VENDA : 10117|| FORMA PGTO : BOLETO|| CONDICAO PGTO : 30/60 DD (BOLETO R$ 2137.00 BOLETO R$ 2137.00) || VENDEDOR : MARCOS FERREIRA SOUZA|| ICMS ST DESTINO R$ 427.42 || ICMS ST REMET R$ 0.00|| RETIRAR EM ARAGUAINA -TO - PEDIDO TC 5070 - LIBIA	

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.0

METAPRIME SISTEMAS (62) 3088-0005 - www.metaprime.com.br

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387615432563873745185415, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: 06.notasfiscais5.pdf - Pag.5/7

RECEBEMOS OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

Nome	ASSINATURA / CARIMBO	CHEGADA DATA/HORA __/__/____ __:__	MODELO 57 CT-e
RG		SAÍDA DATA/HORA __/__/____ __:__	Nº 000.104.823 SÉRIE: 001

TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA (GO)

AV. CONTORNO, 1773
ST NORTE FERROVIARIO
CEP: 74.063-350 - GOIANIA - GO
CNPJ: 00.018.127/0002-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 106403389
TELEFONE: (06) 33028-1595

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FOLHA	DATA E HORA DE EMISSÃO
57	001	000.104.823	1/1	27/06/2023 16:25:44

INSC. SUF. DEST

CHAVE DE ACESSO
5223 0600 0181 2700 0219 5700 1000 1048 2310 0104 8241

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
NORMAL	NORMAL

Consulta de autencidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO
DESTINATÁRIO	OUTROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
352230037224100 - 27/06/2023 16:25:44

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6357 - Prestacao de servico de transporte a nao contribuinte

ORIGEM DA PRESTAÇÃO	DESTINO DA PRESTAÇÃO
GOIANIA - GO - 5208707	ARAGUAINA - TO - 1702109

REMETENTE FIOLA MOREIRA	DESTINATÁRIO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES
ENDEREÇO AV SAO FRANCISCO QD 32 LT 85, 843 - SANTA GENOVEVA	ENDEREÇO AV CENTRAL, 30 - CENTRO
MUNICÍPIO GOIANIA - GO CEP 74.672-010	MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO CEP 77.804-090
CNPJ/CPF 03.679.107/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 102760454	CNPJ/CPF 943.487.661-34 INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAÍS Brasil - 1058 FONE (62) 4001-6006	PAÍS Brasil - 1058 FONE
EXPEDIDOR	RECEBEDOR
ENDEREÇO , -	ENDEREÇO , -
MUNICÍPIO - CEP	MUNICÍPIO - CEP
CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAÍS - FONE	PAÍS - FONE

TOMADOR DO SERVIÇO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES — MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO — CEP 77.804-090
ENDEREÇO AV CENTRAL, 30 — PAÍS Brasil - 1058
CNPJ/CPF 943.487.661-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL — FONE

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERISTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
CX		R$ 405,00

QUANTIDADES

CUBAGEM(M3)	PESO (KG)	PESO (TON)	VOLUMES (Unid)	LITROS	MMBTU
	2,000 2,000		1,000 1,000		

NOME DA SEGURADORA

RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE	NÚMERO DA AVERBAÇÃO

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE PESO ..... R$ 70,00 FRETE PESO ..... R$ 70,00			

VALOR TOTAL DO SERVIÇO R$ 70,00
VALOR A RECEBER R$ 70,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	% RED BC CALC	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS	VALOR DO ICMS
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	0,00%	R$ 70,00	12,00%	R$ 8,40

DOCUMENTOS ORIGINÁRIO

TP DOC	CPF/CNPJ EMITENTE	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO	TP DOC	CPF/CNPJ EMITENTE	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO
NFe		000038186 5223 0603 6791 0700 0104 5500 1000 0381 8611 6729 8628			

OBSERVAÇÕES

DE ACORDO COM LEI N. 12741 DE 08 DE DEZ DE 2012, ARTIGO PRIMEIRO. NUM CONTROLE: 104823. PIS: 0,65% = R$ 0,46. COFINS: 3,00% = R$ 2,1. ;Forma de pgto: A PAGAR

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA

RNTRC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DATA PREVISTA DE ENTREGA	
53415500		NÃO		ESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CTE	RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por: https://fiscal.io

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387615432563873745185415, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

SICOOB | 756-0 | 75691.5004301003.44871778738.4500107 95650000066980

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 202312	Vencimento: 15/12/2023
Cedente: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ 02.476.067/0001-22	Agencia / Código Cedente: 5004/003448-7
Data do Documento: 08/11/2023 · Número do Documento: 22628968 · Espécie Doc.: RC · Aceite: N · Data do Processamento: 09/01/2024	Nosso Número/ Cód. Documento: 17873845
Uso do Banco · Carteira: 1 · Espécie: R$ · Quantidade · Valor	(*) Valor do Documento: 669,80
Instruções: INSTRUÇÕES: JUROS DE 0,0333% AO DIA E MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO ATÉ 59 DIAS DO VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER BANCO A PARTIR DE 60 DIAS DO VENCIMENTO SOMENTE NA UNIMED PÇA GILSON ALVES DE SOUZA N650 (T7 COM T1) ST BUENO GOIÂNIA-GO CEP:74210250	(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado: 669,80

Sacado: RAPHAEL DE LIMA T GIFFONI CPF: 943.487.661-34

Sacador Avalista

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

SICOOB | 756-0 | 75691.5004301003.44871778738.4500107 95650000066980

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 202312	Vencimento: 15/12/2023
Cedente: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ 02.476.067/0001-22	Agencia / Código Cedente: 5004/003448-7
Data do Documento: 08/11/2023 · Número do Documento: 22628968 · Espécie Doc.: RC · Aceite: N · Data do Processamento: 09/01/2024	Nosso Número/ Cód. Documento: 17873845
Uso do Banco · Carteira: 1 · Espécie: R$ · Quantidade · Valor	(*) Valor do Documento: 669,80
Instruções: INSTRUÇÕES: JUROS DE 0,0333% AO DIA E MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO ATÉ 59 DIAS DO VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER BANCO A PARTIR DE 60 DIAS DO VENCIMENTO SOMENTE NA UNIMED PÇA GILSON ALVES DE SOUZA N650 (T7 COM T1) ST BUENO GOIÂNIA-GO CEP:74210250	(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado: 669,80

Sacado: RAPHAEL DE LIMA T GIFFONI CPF: 943.487.661-34

Sacador Avalista

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

SICOOB | 756-0 | 75691.5004301003.44871790320.8600191 95960000066980

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 202401					Vencimento: 15/01/2024
Cedente: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ 02.476.067/0001-22					Agencia / Código Cedente: 5004/003448-7
Data do Documento: 07/12/2023	Número do Documento: 22749750	Espécie Doc.: RC	Aceite: N	Data do Processamento: 09/01/2024	Nosso Número/ Cód. Documento: 19032086
Uso do Banco	Carteira: 1	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(*) Valor do Documento: 669,80

Instruções:
INSTRUÇÕES:
JUROS DE 0,0333% AO DIA E MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO
ATÉ 59 DIAS DO VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER BANCO
A PARTIR DE 60 DIAS DO VENCIMENTO SOMENTE NA UNIMED

PÇA GILSON ALVES DE SOUZA N650 (T7 COM T1) ST BUENO GOIÂNIA-GO CEP:74210250

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 669,80

Sacado: RAPHAEL DE LIMA T GIFFONI CPF: 943.487.661-34

Sacador Avalista

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

SICOOB | 756-0 | 75691.5004301003.44871790320.8600191 95960000066980

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 202401					Vencimento: 15/01/2024
Cedente: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ 02.476.067/0001-22					Agencia / Código Cedente: 5004/003448-7
Data do Documento: 07/12/2023	Número do Documento: 22749750	Espécie Doc.: RC	Aceite: N	Data do Processamento: 09/01/2024	Nosso Número/ Cód. Documento: 19032086
Uso do Banco	Carteira: 1	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(*) Valor do Documento: 669,80

Instruções:
INSTRUÇÕES:
JUROS DE 0,0333% AO DIA E MULTA DE 2% APOS O VENCIMENTO
ATÉ 59 DIAS DO VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER BANCO
A PARTIR DE 60 DIAS DO VENCIMENTO SOMENTE NA UNIMED

PÇA GILSON ALVES DE SOUZA N650 (T7 COM T1) ST BUENO GOIÂNIA-GO CEP:74210250

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 669,80

Sacado: RAPHAEL DE LIMA T GIFFONI CPF: 943.487.661-34

Sacador Avalista

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387615432563873745185415, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.1/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA
Nº 102023090012700

PREÂMBULO:

EMITENTE:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ / CPF: 943.487.661-34
Endereço: R 12 55 AP 400 EDIFICIO SOLAR ITAJA - ST OESTE - CEP: 74140-040 - GOIANIA - GO

Setor da Atividade desenvolvida: Produção de Soja

doravante designado "EMITENTE".

DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S):

ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA - CNPJ / CPF: 043.829.611-73 - Endereço: R R 12 55 - SETOR OESTE - CEP: 74140-040 - GOIANIA - GO

doravante designado(s) "DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)".

1. Dados da CPR Financeira:

1.1. Data de emissão:

21/09/2023

1.2. Conta do EMITENTE:

Banco	Agência	Conta n.º
341 - ITAU UNIBANCO SA MATRIZ	8541	61406-4

1.2.1 Conta Crédito de Titularidade do TERCEIRO:

Banco	Agência	Conta n.º
Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

1.3. Valor Total Nominal:

R$ 10.060.000,00 (dez milhões e sessenta mil reais)

Será creditado da seguinte forma:

1.3.1 Conta do EMITENTE

R$ 10.060.000,00 (dez milhões e sessenta mil reais).

1.3.2. Conta do TERCEIRO:

R$ Não Aplicável (Não Aplicável)

doravante designado "Valor Nominal".

1.4. Data de Vencimento:

20/09/2028

doravante designada "Data de Vencimento".

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.2/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

1.5. Data de Desembolso:

22/09/2023

doravante designada "Data de Desembolso"**.**

1.6. Índice de Reajuste do preço do Produto:

Taxa Pós-fixada:

ao ano 100,00% (cem por cento) do CDI composto com a taxa fixa de 4,930000% a.a (quatro inteiros e novecentos e trinta mil milionésimos por cento ao ano)

ao mês 100,00% (cem por cento) do CDI composto com a taxa fixa de 0,401832 % a.m (zero inteiro e quatrocentos e um mil oitocentos e trinta e dois milionésimos por cento ao mês)

doravante designado "Índice de Reajuste".

1.7. CONTA(S) PARA DÉBITO DO(S) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)

O(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) autoriza(m) o **CREDOR** a realizar, em seu favor ou em favor de qualquer empresa do Conglomerado Itaú Unibanco, o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na(s) conta(s) abaixo indicada(s), na data de vencimento ou após o mesmo, podendo ser utilizado o limite de cheque especial, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

Contas autorizadas para débito:

Todas as contas que na data de emissão da presente CPR Financeira tenham aberta(s) no Itaú Unibanco.

1.8. CONTA(S) PARA DÉBITO DO EMITENTE

O EMITENTE autoriza o **CREDOR** a realizar, em seu favor ou em favor de qualquer empresa do Conglomerado Itaú Unibanco, o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na(s) conta(s) indicada(s) no Subitem **1.2** acima, na data de vencimento ou após o mesmo, podendo ser utilizado o limite de cheque especial, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

2. Produto objeto da CPR Financeira e Preço:

2.1. Tipo de Produto:
Soja da(s) safra(s) 2023/2028, com preço de R$ 121,81 (cento e vinte e um reais e oitenta e um centavos) por Medida (conforme especificada no Subitem 2.2. abaixo).

doravante designado "Produto".

2.2. Quantidade:
82588 Medidas(*).

(*)Medida = Saca (60kg)

doravante designada "Quantidade".

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.3/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

2.3. Características:

Não aplicável.

3. Localização do Produto objeto da CPR Financeira:		
Fazenda / Sítio	**Comarca**	**Matrícula**
Faz Nossa Senhora Aparecida	PARÁ / RIO MARIA	8884

4. Garantias

Alienação Fiduciária de Imóveis constituída nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural (“Convênio”) nº 31387672545101092022 datado de 16/09/2022 no valor limite de R$ 11,162,20979 (onze milhões cento e sessenta e dois mil duzentos e nove reais e setenta e nove reais) pelo prazo de 10 anos sobre os imóveis objeto das matrículas nºs 8881 R,1 e 8884 R,1 do Serviço Extrajudicial do único Ofício de Notas e dos Registros Publicos da Comarca de Rio Maria - PA Imóvel avaliado pela IHS Markit e S&P Global 16/08/2022 pelo valor de venda de mercado de R$ 11,162,20979 (onze milhões cento e sessenta e dois mil duzentos e nove reais e setenta e nove reais),

O EMITENTE, desde já, reconhece, em caráter irrevogável e irretratável a não essencialidade do bem ofertado em garantia no âmbito do presente instrumento, rechaçando a hipótese do referido bem ser considerado como bem de capital essencial à sua atividade profissional.

CLÁUSULAS:

Do objeto – Nos prazos previstos na Cláusula “Do cronograma de pagamento do Valor Nominal” da presente Cédula de Produto Rural Financeira, antes e doravante designada “CPR Financeira”, o EMITENTE e os DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) liquidará(ão) financeiramente em moeda corrente nacional, nos termos deste título de crédito e na forma da Lei n.º 8.929, de 22 de agosto de 1.994, alterada pela Lei n.º 10.200, de 14 de fevereiro de 2.001, e demais disposições em vigor, em favor do ITAU UNIBANCO SA, instituição financeira privada, com endereço na AV BRIG FARIA LIMA, 3500, 1 2 3 PARTE; 4 E 5 AND - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132 - SAO PAULO - SP, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 60.701.190/4816-09, doravante designado “CREDOR”, ou à sua ordem, a importância resultante da multiplicação da Quantidade de Produto pelo preço da Medida, conforme especificados no Item 2 do Preâmbulo, reajustado pelo Índice de Reajuste.

Parágrafo Único – Para tanto, o EMITENTE obriga-se a manter, cultivar e desenvolver o Produto no(s) local(ais) indicados no Item 3 do Preâmbulo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.4/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

Da identificação do preço – O EMITENTE pagará ao CREDOR, no(s) vencimento(s) constante(s) na Cláusula "Do cronograma de pagamento do Valor Nominal" da presente CPR Financeira, o Valor Nominal, resultante da multiplicação da Quantidade de Produto pelo preço da Medida, conforme termos especificados no Item 2 do Preâmbulo, preço este a ser reajustado a partir da data de emissão até a data de seu efetivo pagamento, pelo Índice de Reajuste especificado no Subitem 1.6 do Preâmbulo.

Parágrafo Primeiro – O Índice de Reajuste será capitalizado diariamente, isto é, calculado de forma exponencial *pro rata temporis* aplicando o Índice de Reajuste sobre o saldo devedor do Valor do Nominal a partir da Data do Desembolso. A capitalização diária fica definida como sendo o resultado obtido através da acumulação, na forma de capitalização composta, do percentual da taxa média diária do CDI composto com a taxa fixa (ambos indicados no Item 2 do Preâmbulo), sendo que (i) o percentual do CDI será calculado com base na taxa média anual (considerado um ano de 252 dias) relativa a operações com Certificados de Depósito Interfinanceiro ("CDI"), de prazo igual a 1 (um) dia útil (over), apurada e divulgada pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, com arredondamento do fator diário na oitava casa decimal; e (ii) a taxa fixa, sempre que definida, será calculada também de forma capitalizada, mas com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias. Em caso de extinção, não divulgação ou impossibilidade, por qualquer razão, de utilização das taxas médias diárias do CDI, durante o período em que não for possível a utilização das taxas médias diárias do CDI, será utilizada taxa substitutiva com base na variação da Taxa Selic do Banco Central do Brasil (Bacen), publicada pela ANBIMA- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Parágrafo Segundo – O Índice de Reajuste será aplicado durante o período de vigência desta CPR Financeira (i) incluído o Índice de Reajuste referente à Data do Desembolso, ou data do último pagamento de parcela do Valor Nominal, e (ii) excluído o Índice de Reajuste referente à respectiva data de vencimento.

Parágrafo Terceiro – O pagamento do valor acima previsto, será realizado pelo EMITENTE nos termos e condições dispostos nesta CPR Financeira, mais precisamente na Cláusula "Da Forma de Liquidação" e na Cláusula "Do cronograma de pagamento do Valor Nominal".

Da liberação dos recursos – Tendo em vista a emissão da CPR Financeira pelo EMITENTE, o CREDOR se obriga a efetuar a liberação dos recursos total ou parcialmente conforme estabelecido no item 1.3 ao EMITENTE ou a um TERCEIRO, desde que indicado a conta deste no Subitem 1.2.1. Quando houver necessidade de pagamento de qualquer tributo ou encargo em decorrência da liberação dos recursos do empréstimo, o CREDOR fará a retenção de tais encargos, liberando ao EMITENTE ou ao TERCEIRO o montante líquido do crédito.

Parágrafo Primeiro – Após a dedução de quaisquer encargos devidos antecipadamente, o pagamento acima previsto deverá ser realizado por meio de crédito em conta, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, desde que os recursos estejam efetivamente disponíveis ao EMITENTE no mesmo dia da transferência, na conta indicada no Subitem 1.2 do Preâmbulo ou se a liberação for

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.5/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

diretamente ao TERCEIRO, na conta indicada no Subitem 1.2.1 do Preâmbulo.

Parágrafo Segundo – O EMITENTE, neste ato, autoriza, de forma irrevogável e irretratável, caso tenha indicado uma conta livre movimento no Subitem 1.2.1 do Preâmbulo, que o CREDOR realize o desembolso, nos termos acima indicados, na referida conta, bem como declara que o crédito total ou parcial conforme indicado no item 1.3.1 do Preâmbulo poderá ser destinado a uma pessoa física ou jurídica com a qual o EMITENTE possui relacionamento comercial para aquisição de um serviço ou produto ("TERCEIRO"), sendo a indicação de única e exclusiva responsabilidade do EMITENTE. O EMITENTE, ainda, declara que o pagamento realizado diretamente ao TERCEIRO, na conta indicada no Subitem 1.2.1 do Preâmbulo, não exime o EMITENTE do cumprimento das obrigações indicadas nos Parágrafos Quarto e Quinto desta Cláusula, bem como obriga-se a apresentar ao CREDOR, sempre que for solicitado e no prazo estabelecido pelo CREDOR, a(s) nota(s) fiscal(is) que comprove(m) a aquisição de um serviço ou produto do TERCEIRO.

Parágrafo Terceiro – Apenas nos casos em que a Data do Desembolso dos recursos for posterior à data de emissão desta CPR Financeira, a realização do desembolso a ser efetuado pelo CREDOR condiciona-se à inocorrência (i) de qualquer dos eventos previstos na Cláusula "Vencimento Antecipado"; ou, na opinião razoável do CREDOR, (ii) de qualquer alteração adversa e relevante nas condições políticas, financeiras ou econômicas, nacionais ou internacionais, de controles de câmbio, de juros, de moeda, de taxas de câmbio ou de juros, que venha a causar, por si só, obstáculos à manutenção da emissão da CPR Financeira ora contratada; e (iii) de descumprimento das disposições socioambientais, conforme definida em cláusula específica, abaixo, em especial, mas não se limitando, à legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, bem como não incentivo pelo EMITENTE, de qualquer forma, à prostituição e ainda a não utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo.

Parágrafo Quarto – O EMITENTE obriga-se a: (i) utilizar os recursos decorrentes desta CPR Financeira exclusiva e integralmente em suas atividades relacionadas ao agronegócio, assim entendidas as atividades relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária; e (ii) apresentar, mediante solicitação do CREDOR, as Notas Fiscais de venda de produtos decorrentes de sua atividade relacionada ao agronegócio até o valor financiado por meio desta CPR Financeira, a fim de comprovar o emprego dos recursos na respectiva atividade

Parágrafo Quinto – O EMITENTE declara, neste ato, (i) que aplicará os recursos obtidos por meio desta CPR Financeira no setor em que exerce suas atividades relacionadas ao agronegócio, conforme especificada em sua qualificação; (ii) que os recursos obtidos com a emissão da presente CPR Financeira não são superiores ao montante necessário para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao agronegócio; e (iii) que não obteve, e se compromete a não obter ou captar no futuro, recursos, por meio de instrumentos disponíveis no mercado financeiro e/ou de capitais, para o financiamento de sua atividade relacionada ao agronegócio, em montante superior ao valor compatível e necessário com a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

sua atividade econômica.

Do cronograma de pagamento do Valor Nominal

PARCELAS	VALOR R$	VENCIMENTO
1	100,00 % CDI + 4,930000 % a.a. exp.	31/10/2024
2	754.500,00 + 100,00 % CDI + 4,930000 % a.a. exp.	30/04/2025
3	1.760.500,00 + 100,00 % CDI + 4,930000 % a.a. exp.	31/10/2025
4	754.500,00 + 100,00 % CDI + 4,930000 % a.a. exp.	30/04/2026
5	1.760.500,00 + 100,00 % CDI + 4,930000 % a.a. exp.	30/10/2026
6	754.500,00 + 100,00 % CDI + 4,930000 % a.a. exp.	30/04/2027
7	1.760.500,00 + 100,00 % CDI + 4,930000 % a.a. exp.	29/10/2027
8	754.500,00 + 100,00 % CDI + 4,930000 % a.a. exp.	28/04/2028
9	1.760.500,00 + 100,00 % CDI + 4,930000 % a.a. exp.	20/09/2028

Da forma de liquidação – O pagamento desta CPR Financeira deverá ser efetuado, pelo EMITENTE, nas datas constantes na Cláusula "Do cronograma de pagamento do Valor Nominal", na praça de emissão deste título, e deverá ser realizado mediante débito na conta indicada no Subitem 1.2 do Preâmbulo, ainda que tenha sido indicada outra conta livre movimento para crédito do recurso no Subitem 1.2.1 do Preâmbulo, nas respectivas datas de vencimento estabelecidas na referida cláusula.

Parágrafo Primeiro – Para os fins do disposto no *caput* desta Cláusula, o **EMITENTE** desde já autoriza o Itaú Unibanco S/A, na posição de **CREDOR** e/ou endossante, durante o prazo de vigência desta CPR Financeira e até a sua total liquidação, a efetuar, em seu favor ou em favor de qualquer empresa do Conglomerado Itaú Unibanco (endossatário), as devidas movimentações na(s) referidas(s) Conta(s) para Débito, quando estas apresentarem saldo suficiente de modo a transferir ao **CREDOR** os valores necessários à liquidação de toda a dívida do **EMITENTE** decorrente desta CPR Financeira.

Parágrafo Segundo – Caso o EMITENTE não tenha conta aberta junto ao CREDOR, obriga-se o EMITENTE, a efetuar o pagamento, na(s) data(s) prevista(s) na Cláusula "Do cronograma de pagamento do Valor Nominal" da presente CPR Financeira, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED, enviada diretamente ao CREDOR.

Parágrafo Terceiro – O pagamento antecipado desta CPR Financeira poderá ser feito pelo EMITENTE, de forma integral ou parcial, observado o disposto na Cláusula "Da liquidação antecipada" desta CPR Financeira.

Parágrafo Quarto - O **EMITENTE** desde já autoriza o Itaú Unibanco S/A, na posição de **CREDOR** e/ou endossante, a efetuar, em seu favor ou em favor de qualquer empresa do Conglomerado Itaú Unibanco (endossatário), durante o prazo de vigência desta CPR Financeira e até sua total liquidação o débito, na(s) Conta(s) para Débito indicada(s) no Subitem 1.2 do Preâmbulo, das despesas e encargos ordinários e extraordinários previstos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.7/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

na presente CPR Financeira, os quais serão comprovados quando solicitado pelo **EMITENTE.**

Parágrafo Quinto – Caso os recursos desta CPR Financeira tenham sido creditados na conta de um TERCEIRO, nos termos da cláusula "Da liberação dos recursos", em razão da relação existente entre o EMITENTE e o TERCEIRO, o CREDOR poderá acatar, no seu exclusivo critério, eventual pedido do TERCEIRO para pagamento do valor, desde que seja respeitado o cronograma previsto na Cláusula "Do cronograma de pagamento do Valor Nominal" ou que seja solicitada a liquidação do valor total antecipadamente nos termos da Cláusula "Da liquidação antecipada".

Parágrafo Sexto: Qualquer recebimento de parcela fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, e não afetará os vencimentos ou os demais itens e condições deste Instrumento, nem importará em novação ou modificação do quanto ora acordado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de qualquer dia de vencimento (de principal, encargos, tributos e acréscimos financeiros) previsto neste Instrumento coincidir com feriados nacional, estadual, municipal ou bancário, o **EMITENTE** efetuará o pagamento no primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Oitavo – Os pagamentos realizados pelo **EMITENTE** ou qualquer **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** será aplicado na seguinte ordem: (i) primeiro, para pagamento de encargos moratórios e eventuais tributos e/ou despesas devidos e não pagos; (ii) segundo, para pagamento de juros remuneratórios; e (iii) terceiro, para o pagamento do Principal.

Das garantias – São as garantias constituídas ou prometidas especificadas no Item 4 do Preâmbulo, em garantia do integral cumprimento de todas as obrigações, principal e acessórias, assumidas nesta CPR Financeira.

Parágrafo Primeiro – Havendo promessa de constituição de garantia e esta não seja constituída e devidamente registrada nos cartórios competentes dentro do prazo estabelecido no Item 4 do Preâmbulo, ao CREDOR ficará facultado decretar o vencimento antecipado imediato da CPR Financeira, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Parágrafo Segundo – O EMITENTE obriga-se, às suas expensas, a realizar o registro no(s) cartório(s) competente(s) para tanto, na forma da legislação em vigor, das garantias outorgadas nesta CPR Financeira.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo da obrigação de o EMITENTE realizar tais registros, fica o CREDOR autorizado por ele a realizá-los, durante o prazo de vigência desta CPR Financeira e até a sua total liquidação, se o CREDOR assim o desejar, hipótese em que todos os custos serão debitados da conta do EMITENTE especificada no Preâmbulo, que desde já autoriza o CREDOR a efetuar tais débitos, sem prejuízo da obrigação de o CREDOR apresentar ao EMITENTE os respectivos comprovantes das despesas realizadas, quando por este solicitados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.8/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

Da Compensação De Valores – O CREDOR PODERÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 368 DO CÓDIGO CIVIL, COMPENSAR QUAISQUER EVENTUAIS CRÉDITOS QUE TENHA OU VENHA A TER EM FACE DO EMITENTE OU DO(S) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) COM QUAISQUER CRÉDITOS QUE O EMITENTE OU O(S) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) TENHAM OU VENHAM A TER, DE QUALQUER ESPÉCIE, PERANTE O CREDOR, assim como ativos financeiros, valores, títulos, aplicações financeiras, valores mobiliários inclusive cotas de fundos de investimentos administrados pelo CREDOR, de titularidade do EMITENTE ou do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S). O CREDOR PODERÁ, PARA OS FINS DESTA CLÁUSULA, reter, ceder, resgatar ou alienar, em nosso nome, quaisquer créditos, ativos financeiros, valores, títulos, aplicações financeiras ou valores mobiliários, inclusive cotas de fundos de investimento, de que o EMITENTE ou o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) sejam titulares, tomando todas as medidas necessárias para tanto, mesmo que tal retenção, cessão, resgate ou alienação resultem em perda de rendimentos ou outras despesas inerentes ao resgate, inclusive tributos.

Do inadimplemento – No caso de inadimplemento das obrigações previstas na CPR Financeira, sem prejuízo da incidência do Índice de Reajuste, o EMITENTE pagará ao CREDOR os seguintes acréscimos, incidentes sobre os valores devidos e não pagos:

a) MULTA não compensatória à taxa de 2,0% (dois por cento); e
b) JUROS MORATÓRIOS à taxa efetiva de 1,0% (um por cento) ao mês, calculados dia a dia, até a data do efetivo pagamento das obrigações previstas na CPR Financeira.

Parágrafo Primeiro – O inadimplemento de qualquer obrigação do EMITENTE e/ou de quaisquer dos DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) decorrente desta CPR Financeira enseja para o CREDOR a faculdade de promover a imediata execução desta CPR Financeira e das garantias nela constituídas, bem como de outras que porventura gerem direitos sobre a mesma, a fim de satisfazer seu crédito, podendo o CREDOR, nos termos do artigo 368 do Código Civil, compensar quaisquer eventuais débitos que o mesmo tenha ou venha a ter em face do EMITENTE e/ou do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) com quaisquer créditos que o CREDOR tenha ou venha a ter, de qualquer espécie, junto ao EMITENTE e/ou DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S).

Das declarações – O EMITENTE declara, sob as penas da lei: (i) que é produtor rural, e que explora tal atividade no(s) local(ais) indicados no Item 3 do Preâmbulo, e que os Produtos encontram-se neste(s) mesmo(s) local(ais); e (ii) os recursos decorrentes da CPR Financeira não serão destinados a quaisquer finalidades e/ou projetos que possam infringir a Legislação Socioambiental, conforme disposto na Cláusula “Das disposições socioambientais” abaixo, bem como que os imóveis indicados no Item 3 do Preâmbulo não possuem qualquer tipo de embargo socioambiental.

Do vencimento antecipado – A dívida contida na presente CPR Financeira poderá ser considerada antecipadamente vencida e desde logo exigível, independentemente de qualquer notificação judicial e/ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer dos seguintes

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.9/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

casos, que as partes reconhecem, desde logo, serem causa direta para aumento indevido do risco de inadimplemento das obrigações assumidas pelo EMITENTE e pelo(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), tornando mais onerosa a obrigação de concessão de crédito assumida pelo CREDOR nesta CPR Financeira:

a) se por qualquer ato do EMITENTE forem alteradas as condições iniciais dos Produtos;

b) se o EMITENTE deixar de exercer a posse direta sobre o imóvel descrito no Item 3 do Preâmbulo, onde estão sendo cultivados/criados/desenvolvidos os PRODUTOS, por qualquer motivo;

c) falta de cumprimento pelo EMITENTE e/ou por qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente desta CPR Financeira ou de qualquer outra dívida financeira de responsabilidade do EMITENTE e/ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), inclusive contraída perante terceiros;

d) falta de cumprimento pelo EMITENTE e/ou por qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta CPR Financeira não sanada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do inadimplemento;

e) ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil (Lei n.º 10.406/02);

f) se o EMITENTE sofrer requerimento de falência, desde que não elidida no prazo legal, requerer e/ou tiver decretada sua falência, for dissolvido, ou, caso o EMITENTE seja pessoa física, ocorra sua morte, insolvência (independente de ter sido declarada) ou interdição;

g) se o EMITENTE sofrer legítimo protesto de título por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de garantidor, desde que não cancelado no prazo de 10 (dez) dias úteis;

h) morte, insolvência, interdição, dissolução, requerimento e/ou decretação de falência de quaisquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) ou de outros coobrigados desta CPR Financeira, sem que o EMITENTE apresente substituto(s) idôneo(s), aceito(s) previamente pelo CREDOR, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ocorrência do evento;

i) se o EMITENTE ou o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) propuser(em) plano de recuperação extrajudicial ao CREDOR ou a qualquer outro credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.10/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

j) se o EMITENTE ou o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) ingressar(em) em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

k) se houver mudança relevante no estado econômico-financeiro do EMITENTE e/ou de qualquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S);

l) se houver mudança ou alteração do objeto social e/ou atividades realizadas pelo EMITENTE, ou de qualquer do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), de forma a substituir, ou a agregar às atuais atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;

m) se houver alteração ou modificação da composição do capital social do EMITENTE e/ou de qualquer do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão do EMITENTE e/ou de qualquer do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), sem a prévia e expressa anuência do CREDOR;

n) se houver a cessão, venda, alienação e/ou qualquer outra forma de transferência, gratuita ou onerosa, pelo EMITENTE ou por quaisquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) (i) de bens escriturados no respectivo ativo imobilizado cujo valor corresponda a mais do que 10% (dez por cento) do valor desta rubrica contábil, ou (ii) de ativos e/ou participações societárias em subsidiária e/ou controladas que gerem, de forma individual ou agregada, mais do que 10% (dez por cento) da receita líquida do EMITENTE ou do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), conforme o caso, considerado um período de 12 (doze) meses findo na data-base das respectivas demonstrações financeiras consolidadas mais atuais disponíveis;

o) se as garantias reais ou fidejussórias, ora e/ou eventualmente convencionadas, não forem devidamente formalizadas e constituídas pelo EMITENTE, pelo(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) ou por terceiros garantidores, segundo os dispositivos contratuais e/ou legais aplicáveis, ou se elas, por qualquer fato atinente ao seu objeto, tornarem-se inábeis, impróprias ou insuficientes para assegurar o pagamento da dívida, e desde que não sejam substituídas ou complementadas, quando solicitado pelo CREDOR, de forma bastante e suficiente para cumprimento integral de todas as obrigações oriundas desta CPR Financeira;

p) se for apurado qualquer descumprimento, falsidade, incorreção ou omissão imputável ao EMITENTE e/ou a quaisquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), em qualquer declaração, informação e/ou documento que houver sido firmado, prestado ou entregue pelo EMITENTE e/ou por quaisquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), relativo a esta CPR Financeira ou a suas garantias; ou

q) em caso de inobservância pelo EMITENTE e/ou por quaisquer DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) da Legislação Socioambiental, conforme definida na Cláusula “Das

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.11/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

disposições socioambientais" abaixo, em especial, mas não se limitando, à legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, bem como, se o EMITENTE, de qualquer forma, incentivar a prostituição ou utilizar em suas atividades mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo, não se aplicando a esta hipótese "q" qualquer prazo de cura.

Do direito de vistoria – O CREDOR, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica indicada por este, poderá vistoriar os Produtos, a qualquer tempo, desde que comunicado por escrito ao EMITENTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, devendo o EMITENTE disponibilizar todos os meios necessários e requeridos para efetivação da vistoria, tais como, mas não se limitando a: meios de locomoção para vistoria dos Produtos, hospedagem na fazenda onde os produtos estão sendo localizados, ou seja, tudo aquilo que for necessário à verificação da integridade dos Produtos.

Parágrafo Primeiro – Com a realização da vistoria, será formalizado um relatório descritivo da situação dos Produtos, o qual deverá ser assinado pelo responsável encarregado da fazenda.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de ser constatada, na vistoria, que o EMITENTE deixou de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas na CPR Financeira, este deverá providenciar a regularização da pendência verificada em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da realização da vistoria, sob pena de, em não o fazendo, acarretar o vencimento antecipado da presente CPR Financeira, nos termos da Cláusula "Do vencimento antecipado" acima.

Da liquidação antecipada – A presente CPR Financeira poderá ser liquidada antecipadamente, a exclusivo critério do EMITENTE, de forma integral ou parcial, mediante solicitação prévia pelo valor principal total ou parcial, acrescidos do Índice de Reajuste incidente sobre a parcela liquidada antecipadamente, conforme previsto na Cláusula "Da Identificação do Preço" acima, calculados pro rata diem, ou seja, o EMITENTE deverá pagar a quantia equivalente ao Valor Nominal a ser amortizado acrescido do Índice de Reajuste devido até a data da liquidação antecipada ("Liquidação na Curva") sem qualquer prêmio ou penalidade.

Da cessão da CPR Financeira – O EMITENTE, desde já, autoriza o CREDOR a ceder a terceiros os direitos decorrentes da CPR Financeira, desde que não haja qualquer novação ou modificação nos direitos e obrigações assumidos.

Do endosso – O EMITENTE, desde já, autoriza o endosso da CPR Financeira a terceiros independentemente de qualquer comunicação.

Do registro e custódia da CPR Financeira – A presente CPR Financeira será registrada pelo CREDOR junto à B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de sistema de registro e de liquidação financeira de ativos, autorizado pelo Banco Central do Brasil, bem como custodiada junto ao CREDOR, instituição financeira autorizada a prestar serviços de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.12/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

custódia de títulos e valores mobiliários.

Dos aditivos – Conforme previsto no artigo 9º da Lei n.º 8.929/94, a CPR Financeira poderá ser retificada e ratificada, no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, após a devida formalização pelo EMITENTE e pelo CREDOR, devendo ser levados a registro nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes.

Da eventual tolerância – A abstenção, pelo CREDOR, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe são assegurados, em decorrência de lei ou desta CPR Financeira, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo EMITENTE, não implicarão em novação, e nem impedirão o CREDOR de exercer, a qualquer momento, referidos direitos e faculdades.

Do pagamento de tributos – O EMITENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) declaram-se cientes e de acordo que o CREDOR poderá exigir-lhes o pagamento e/ou repassar-lhes o ônus de quaisquer tributos, contribuições e/ou demais encargos que incidam e/ou venham a incidir a qualquer momento sobre esta CPR Financeira, decorrente da existência, aumento e/ou criação desses mesmos tributos, contribuições e/ou demais encargos, mesmo que tais tributos, contribuições e/ou encargos sejam de responsabilidade do CREDOR, bem como todos os custos decorrentes de eventual descaracterização da presente operação. Para tanto, o EMITENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) desde já reconhecem como líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si pelo CREDOR pertinentes a esses tributos, contribuições e/ou demais encargos, os quais deverão ser liquidados, pelo EMITENTE e/ou o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), por ocasião da apresentação desses valores pelo CREDOR, sob pena de vencimento antecipado desta CPR Financeira e execução das garantias, desde já autorizando, durante o prazo de vigência desta CPR Financeira e até a sua total liquidação, a efetuar o débito na(s) Conta(s) indicada(s) no Subitem 1.2 do Preâmbulo. Se os tributos, contribuições e/ou encargos ora referidos forem apresentados pelo CREDOR para pagamento após a total liquidação desta CPR Financeira, o EMITENTE e DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) se compromete(m) a efetuar o pagamento por meio de TED – Transferência Eletrônica Disponível ou outro meio aceito pelo CREDOR, sob pena de ajuizamento da ação correspondente.

Das disposições socioambientais - O EMITENTE (i) declara que respeita e se obriga a respeitar, por toda a vigência desta CPR Financeira, a legislação e regulamentação ambiental e social, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e à inexistência de trabalho escravo e infantil, devendo assegurar que suas atividades não incentivem a prostituição (“Legislação Socioambiental”); (ii) se obriga a não utilizar os valores objeto desta CPR Financeira em atividades que impliquem na violação da Legislação Socioambiental. O EMITENTE se compromete a apresentar ao CREDOR, se solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos e/ou outras informações relativas a aspectos socioambientais de suas atividades. O EMITENTE ressarcirá o CREDOR por qualquer quantia que este comprovadamente incorra ou seja compelido a pagar em razão de descumprimento pelo EMITENTE de Legislação Socioambiental em suas atividades,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.13/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

bem como o indenizará por quaisquer perdas e danos que venha experimentar relacionadas a danos socioambientais ocorridos no âmbito de suas atividades.

Anticorrupção – As Partes, por si, suas controladoras, controladas, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração, e respectivos funcionários, em especial os que venham a ter contato com a execução da presente CPR Financeira, declaram, neste ato, estarem cientes dos termos das leis e normativos que lhes forem aplicáveis e que dispõem sobre atos lesivos contra a administração pública, em especial a Lei n.º 12.846/13, a FCPA - Foreign Corrupt Practices Act e a UK Bribery Act, e que mantém políticas e/ou procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas. As Partes se comprometem, ainda, a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações e declaram que envidam os melhores esforços para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar o aqui disposto.

Prevenção à lavagem de dinheiro – O **EMITENTE** e o(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)**, em seu nome e de seus funcionários com atuação na presente CPR Financeira, declara(m) conhecer e respeitar as leis brasileiras aplicáveis que dispõem sobre os crimes de lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento ao terrorismo, bem como as leis e regulamentos de prevenção à lavagem de dinheiro estrangeiras que sejam aplicáveis ao(s) **EMITENTE** e o(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** e/ou a esta CPR Financeira.

Parágrafo Primeiro - O **EMITENTE** e o(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** está(ão) ciente(s) que o **CREDOR** é uma instituição financeira sujeita a leis, normas e regras específicas nacionais e internacionais, não podendo se relacionar ou de outra forma negociar direta ou indiretamente com pessoas ou entidades inclusive, governamentais, nem atividades de apoio, que estejam (i) sujeitas às sanções administradas ou impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, U.S. Departament of the Treasury´s Office of Foreign Assets Control ("OFAC"), União Europeia e Her Majesty's Treasury ("HMT") (coletivamente, "Sanções"[1]), e/ou (ii) localizados, organizados ou residentes em países ou territórios Sancionados[1].

Parágrafo Segundo – O **EMITENTE** e o(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** declara(m) por si, suas controladas, administradores, e, no melhor de seu conhecimento, por seus acionistas majoritários ou suas controladoras e funcionários com atuação na presente CPR Financeira que (i) nenhuma dessas partes é direta ou indiretamente Sancionada, nem está localizada, estabelecida ou residente em países ou territórios sancionados; (ii) as atividades previstas nesta CPR Financeira, incluindo, mas não se limitando ao uso de recursos fornecidos pelo **CREDOR** ou a prestação de serviços ao **CREDOR** pelo **EMITENTE** e o(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)**, não envolverão direta ou indiretamente qualquer pessoa ou entidade Sancionada ou localizada, estabelecida ou residente em países ou territórios Sancionados; e (iii) os montantes usados pelo **EMITENTE** e o(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** para saldar suas obrigações ou de outra forma fazer

---

[1]CSNU: https://www.un.org/securitycouncil/content/un-sc-consolidated-list
UE: https://data.europa.eu/euodp/pt/data/dataset/consolidated-list-of-persons-groups-and-entities-subject-to-eu-financial-sanctions
OFAC: https://home.treasury.gov/policy-issues/financial-sanctions/consolidated-sanctions-list-data-files
HMT: https://www.gov.uk/government/publications/financial-sanctions-consolidated-list-of-targets/consolidated-list-of-targets
Lei Brasileira referente a ONU: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/66191195/do1e-2019-03-08-lei-no-13-810-de-8-de-marco-de-2019-66191189

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.14/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

pagamentos nos termos desta CPR Financeira não serão oriundos, direta ou indiretamente, de atividades em ou com qualquer pessoa ou entidade Sancionada ou localizada, estabelecida ou residente em Países ou territórios sancionados.

Parágrafo Terceiro – O **EMITENTE** e o(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** está(ão) ciente(s) que o **CREDOR**, por força da legislação e normativos supracitados, poderá a qualquer tempo e sem qualquer ônus recusar se a celebrar novos contratos ou realizar transações que não estejam em conformidade com suas políticas, procedimentos e controles internos.

Parágrafo Quarto – O **EMITENTE** e o(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** se compromete(m) a comunicar ao **CREDOR**, assim que tiver conhecimento (i) de ocorrência de qualquer violação das regras, Leis e/ou das declarações aqui previstas e relacionadas à de prevenção à lavagem de dinheiro, combate do financiamento ao terrorismo ou Sanções; (ii) de violação pelo **EMITENTE** e o(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** de quaisquer declarações aqui previstas; e/ou (iii) de sua inclusão, ou de seus acionistas majoritários ou controladores, em qualquer das listas de Sanções acima mencionadas. Caso se torne Sancionada, o **EMITENTE** e o(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** se compromete(m) a, se solicitado pelo **CREDOR**, fornecer informações e documentos comprobatórios que demonstrem e assegurem a regularidade de suas atividades e status, bem como sua conformidade com essas declarações. O **CREDOR** reserva-se o direito de suspender, vencer antecipadamente, ou resolver esta CPR Financeira, conforme o caso, se o **EMITENTE** e o(s) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)** for(em) sancionado(s), seja diretamente ou devido a Sanções aplicadas a seus acionistas majoritários ou controladores, quando tal desempenho e/ou manutenção do contrato resultar em violação de, ou expuser o **CREDOR** a restrições de quaisquer Sanções.

Do Sistema de Informações de Crédito (SCR) – O EMITENTE e cada DEVEDOR SOLIDÁRIO autoriza o CREDOR e quaisquer empresas pertencentes ou que vierem a pertencer ao Conglomerado Itaú a, a qualquer tempo, mesmo após o término da vigência desta CPR Financeira, consultar no SCR informações a respeito do EMITENTE e de todo e qualquer DEVEDOR SOLIDÁRIO. Essa autorização se estende a terceiros que adquiram, recebam ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de responsabilidade do EMITENTE e/ou do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) (em conjunto com o Conglomerado Itaú denominadas nesta cláusula como “Instituições Autorizadas”).

Parágrafo Primeiro - O SCR é um sistema constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito, nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações de monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, além de viabilizar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras.

Parágrafo Segundo - O EMITENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) declaram-se cientes de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as Instituições Autorizadas poderão trocar entre si as informações do EMITENTE e do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) constantes dos seus cadastros.

Parágrafo Terceiro - O EMITENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) declaram, ainda, terem ciência de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das coobrigações que tenham serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.15/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

Parágrafo Quarto - O EMITENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) poderão ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu site e, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.

Parágrafo Quinto - O EMITENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) reconhecem que o CREDOR pode obter, direta ou indiretamente, recursos com terceiros relativamente aos financiamentos, ficando o CREDOR autorizado a fornecer a tais terceiros informações relativas à presente CPR Financeira.

Consulta ao Sistema de Registro ou de Depósito Centralizado e ao Sicor - O EMITENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) autoriza(m), a qualquer tempo, mesmo após o término desta CPR Financeira, que o **CREDOR** e quaisquer sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco, entidades direta ou indiretamente controlada, que controle ou que esteja sob controle comum com Itaú Unibanco Holding S/A e demais instituições aptas ("Instituições Autorizadas"), a consultar: (i) as Cédulas de Produto Rural de sua emissão**,** registradas ou depositadas em Sistema de Registro ou de Depósito Centralizado operado por entidade registradora ou depositária central autorizada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação vigente; e, (ii) as Operações de Crédito Rural e aquelas enquadradas no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) de sua emissão, registradas no Banco Central do Brasil e junto ao Sistema de Operações de Crédito Rural e do Proagro ("SICOR"), nos termos da regulamentação vigente.

Parágrafo Único: O EMITENTE o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) declara(m)-se ciente(s) de que as consultas junto ao Sistema de Registro ou de Depósito Centralizado e ao SICOR serão realizadas com base na presente autorização e que as Instituições Autorizadas poderão trocar entre si as informações do EMITENTE(S) e do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) constantes dos seus cadastros.

Da divulgação de atraso no pagamento – O EMITENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) declaram-se cientes de que, na hipótese de ocorrer descumprimento de quaisquer obrigações assumidas no âmbito desta CPR Financeira, o CREDOR comunicará o fato à Serasa S.A. e ao Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, bem como a qualquer outro órgão encarregado de cadastrar o atraso no pagamento e/ou descumprimento de obrigação contratual.

Da tolerância – A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento de tal obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

Do tratamento de dados pessoais – As Partes concordam que o tratamento dos dados fornecidos e/ou recebidos por qualquer das Partes à outra em razão desta CPR Financeira deverá ser realizado em consonância com a legislação brasileira, inclusive no tocante às

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 07.ceduladeprodutoruralfinanceira.pdf - Pag.16/17

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

diretrizes previstas na Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”). O Itaú Unibanco S.A. declara que o tratamento dos dados pessoais é realizado pelo Itaú e empresas de seu Conglomerado para as finalidades relacionadas ao desempenho de suas atividades e propósitos de negócios, com segurança e de acordo com a legislação aplicável e a sua Política de Privacidade, disponível em seus sites e aplicativos.

Da formalização eletrônica e digital – As Partes reconhecem que este instrumento pode, a critério das partes, ser assinado de forma digital e eletrônica nos termos da legislação vigente e, reconhecem que, inclusive quando assinado neste formato, este instrumento é válido, autêntico, legítimo e eficaz para todos os fins de direito. Reconhecem também que eventual divergência entre as datas deste instrumento e a data que figure nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito as datas registradas no instrumento em si para regrar os eventos dessa operação (por exemplo: desembolso, incidência de juros, vigência, contabilização etc.).

Da solução amigável de conflitos – Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a esta CPR Financeira, o EMITENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) poderão dirigir seu pedido ou reclamação à sua agência do Itaú Unibanco S.A. O CREDOR coloca ainda à disposição do EMITENTE e do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) o SAC – Itaú (0800 728 0728), o SAC – Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722) e o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se não for solucionado o conflito, o EMITENTE e o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S) poderão recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011, em dias úteis das 9h às 18h, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971).

Do foro – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para resolver quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da CPR Financeira.

TODOS OS ADITAMENTOS À PRESENTE CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA DEVERÃO CONTAR COM A ANUÊNCIA EXPRESSA E POR ESCRITO DO CREDOR, SEM PREJUÍZO DE DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO:

_____

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S):

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:21

Esta página de assinaturas é parte integrante e inseparável do instrumento nº 102023090012700, celebrado em 21/09/2023

_____

ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA
CNPJ / CPF: 043.829.611-73

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109587605432563873745185414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr.40/10146-0

Vencimento em 16 de julho de 2023
R$2.999.964,89

A 16 de julho de 2023 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, e ressalvado o disposto na cláusula Ajuste de Prorrogação do Vencimento, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/MF) nº00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA CEP: 74.180-040 E-MAIL: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/MF son nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$2.999.964,89 (dois milhoes novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em moeda corrente.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004 e suas reedições.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se ao custeio de:
LAVOURA DE SOJA, a ser formada no(s) imóvel(eis) FAZENDA BIANCA, matricula 28.651, situado no distrito de FLORESTA DO ARAGUAIA, municipio de FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA, no período agrícola de julho/2022 a junho/2023, numa área de 484,73ha, conforme discriminado abaixo:

PREPARO DO SOLO/PLANTIO	R$	2.223.185,06
TRATOS CULTURAIS	R$	527.337,77
COLHEITA	R$	249.442,06
T O T A L	R$	2.999.964,89

DIFERENÇA NO ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - Custearei(emos) com recursos próprios eventual diferença a maior entre o percentual financiado do preço unitário do bem financiado, estimado no orçamento de aplicação do crédito, e o preço efetivo de aquisição do bem constante da nota fiscal, e concordo(amos) que sejam liberados pelo financiador apenas os valores dos bens financiados lançados na nota fiscal, caso o preço de aquisição do bem lançado na nota fiscal seja menor que o preço unitário estimado constante no orçamento de aplicação do crédito, sendo a diferença não utilizada pelo financiado descontada da soma

- continua na página 02 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109887605432563873745185953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

---

declarada na cédula, tornando-se exigível apenas o saldo, dispensada, em ambos os casos, a confecção de aditivo a esta cédula.

FORMA DE UTILIZAÇÃO - Depois de registrado este Instrumento, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada:

LAVOURA DE SOJA - em 03/10/2022, R$2.750.522,83, em 01/02/2023, R$249.442,06, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) dela(s), quando liberada(s), para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso. O restante do pagamento será efetuado pelo Banco do Brasil S.A., a débito da conta vinculada ao presente financiamento, diretamente ao(s) fabricante(s), vendedor(es) ou executante(s) do(s) serviço(s), por força de autorização irrevogável que ora dou(damos), e de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução, ficando, desde já, estabelecido que os recibos passados pelo(s) fabricante(s) do(s) bem(ns) ou executor(es) do(s) serviço(s) descrito(s) no orçamento, serão por mim(nós) considerado(s) como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Banco do Brasil S.A., para esse fim.

ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o presente financiamento me(nos) é deferido com recursos nao controlados do Crédito Rural.

Também estou(amos) ciente(s) de que o Banco do Brasil S.A. poderá alterar a fonte de recursos originalmente utilizada para concessão do presente financiamento, conforme condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, independentemente de notificação ou aditivo, sem que sejam modificadas as condições da operação e os encargos financeiros inicialmente pactuados.

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 17,75 (dezessete inteiros e setenta e cinco centesimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.

CETCR - CUSTO EFETIVO TOTAL NA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL - Declaro(amos) que o BANCO DO BRASIL forneceu-me(nos)

- continua na página 03 -

Pág.: 2/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 08.contratocusteioraphael4010146.pdf - Pag.3/20

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

---

planilha com as informações do CETCR previamente à formalização do presente Instrumento, elaborada nos termos da legislação vigente, com a qual expressamente anuo(amos) e que passa a integrar o presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o cálculo do CETCR previsto no caput desta cláusula foi elaborado com base nas condições contratadas e no cronograma inicialmente previsto.

Parágrafo Segundo - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. manterá, à minha(nossa) disposição, em cada liberação de crédito, informações sobre o CETCR, em suas Agências, reconhecendo que a liberação do crédito em minha(nossa) conta corrente representará o efetivo conhecimento e concordância com a contratação do financiamento e com o CETCR apurado e disponibilizado.

TARIFA DE ESTUDO DE OPERAÇÕES RURAIS - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos tarifa de estudo de operações, no valor de R$14.999,82 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 0,5% (cinco decimos) do montante do crédito concedido, conforme previsto na Tabela de Tarifas de Servicos Bancários (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) do Banco do Brasil S.A., disponível em qualquer de suas agências, ou em seu sítio na internet (www.bb.com.br), exigível por ocasião da liberação da primeira parcela ou da parcela única do crédito, ou ainda da liberação da primeira parcela ou da parcela única do crédito referente as renovações que possam vir a ocorrer, mesmo que, nas hipóteses permitidas em lei ou regulamento, a renovação ocorra independentemente da formalização de termo aditivo específico. A comprovação da cobrança da(s) tarifa(s) ocorrerá mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de minha(nossa) conta corrente.

TARIFA DE ESTUDO DE ALONGAMENTO DE CUSTEIO - Na hipotese de solicitar(mos) o alongamento desta operacao, declaro-me(amo-nos) ciente(s) e autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar, em minha(nossa) conta de depositos, tarifa de estudo de alongamento de custeio de 0,50% (meio por cento) do montante do saldo devedor a alongar, na data prevista para vencimento da primeira parcela, conforme previsto na Tabela de Tarifas de Servicos Bancarios (Pessoa Fisica e Pessoa Juridica) do Banco do Brasil S.A., disponivel em qualquer de suas agencias, ou em seu sitio na internet (www.bb.com.br), exigivel por ocasiao da efetivacao

- continua na página 04 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109887605432563873745185953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

---

do alongamento. A comprovacao da cobranca da(s) tarifa(s) ocorrera mediante aviso de debito e/ou aviso no extrato de minha(nossa) conta corrente.

INADIMPLEMENTO - em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os juros remuneratórios contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Em caso de desclassificação e exclusão do financiamento do crédito rural, os encargos financeiros descritos na cláusula "Encargos Financeiros" serão recalculados desde a data da irregularidade, até a data do vencimento antecipado ocorrido por força da desclassificação da operação conforme os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:

I - o recálculo dos encargos financeiros será efetuado com base na Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou outra que venha a substituí-la;

II - sobre o valor assim apurado incidirá, ainda, a sobretaxa de 2,5% (dois e meio por cento) efetivos ao mês;

III - Os encargos financeiros ora referidos serão calculados pelo critério de dias úteis e exigidos nos pagamentos

- continua na página 05 -

Pág.: 4/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109887605432563873745185953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 08.contratocusteioraphael4010146.pdf - Pag.5/20

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

---

parciais e na liquidação da obrigação.

IOF - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, bem como outros tributos que venham a ser instituídos e tornados exigíveis, em razão da presente operação, e, desde já, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

FORMA DE PAGAMENTO - obrigo-me(amo-nos) a pagar ao BANCO DO BRASIL S.A. 4(quatro) parcela(s), vencível(is) em 16/04/2023, em 16/05/2023, em 16/06/2023, em 16/07/2023, de valor(es) correspondente(s) ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste(a) CEDULA DE CREDITO BANCARIO dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na cláusula Forma de Pagamento antes descrita.

AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO - EU(NOS) E O(S) AVALISTA(S) AO FINAL ASSINADO(S) RECONHEÇO(CEMOS) QUE O VENCIMENTO DA PRESENTE CÉDULA PODERÁ SER PRORROGADA POR 120 DIAS NA HIPÓTESE DE RECEBIMENTO, PELO BANCO DO BRASIL S.A., DO COMUNICADO DE SINISTRO PENDENTE DE DECISÃO POR PARTE DA SEGURADORA, VINCULADO A SEGURO AGRÍCOLA OU SEGURO AGRÍCOLA FATURAMENTO POR MIM(NÓS) CONTRATADO NO ÂMBITO DO BANCO DO BRASIL S.A., RELACIONADO AO CUSTEIO OBJETO DESTE FINANCIAMENTO, DISPENSANDO-SE QUALQUER FORMALIZAÇÃO POSTERIOR OU MENÇÃO ADICIONAL NESTA CÉDULA PARA SUA VALIDADE, NOS TERMOS DO MANUAL DE CRÉDITO RURAL.

Parágrafo Primeiro - Admito(imos) que a prorrogação ora tratada se dará a critério do Banco do Brasil S.A. e que sua

- continua na página 06 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109887605432563873745185953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

---

ocorrência pressupõe a permanência das demais condições ajustadas ao tempo da emissão desta cédula.
Parágrafo Segundo - Declaro(amos), para todos os fins, que foi-me(nos) devidamente esclarecido que a escolha por contratar o Seguro Agrícola ou Seguro Faturamento não representa qualquer exigência do Banco do Brasil S.A. para a concessão do crédito, decorrendo a contratação de minha(nossa) livre eespontânea vontade.
Paragrafo Terceiro - Declaro-me(amo-nos) ciente(s), ainda, que a prorrogacao prevista nesta clausula nao se aplicara na hipotese de eu(nos) optar(mos) pelo alongamento da presente operacao de custeio agricola, mediante a entrega do respectivo Certificado de Deposito.
PRAÇA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.
VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ, CONSIDERAR ANTECIPADAMENTE VENCIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, NA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER SITUAÇÕES A SEGUIR IMPUTADAS A MIM OU AO(S) COOBRIGADO(S):
A) DEIXAR(MOS) DE EFETUAR O PAGAMENTO OU DESCUMPRIR(MOS) QUALQUER OBRIGAÇÃO PRINCIPAL OU ACESSÓRIA ASSUMIDA NESTE INSTRUMENTO OU EM OUTROS QUE PORVENTURA TIVER(MOS) FIRMADO OU VIR(MOS) A FIRMAR COM O BANCO DO BRASIL S.A OU QUALQUER UMA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, AINDA QUE FIGUREMOS COMO CO-DEVEDOR, FIADOR OU AVALISTA;
B) SOFRER(MOS) FALECIMENTO, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES E/OU DER(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA (NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, POR FORÇA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E/OU PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;
C) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO;
D) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;
E) SE NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA E/OU SE AS GARANTIAS, SEJA(M) ELA(S) PRESTADA(S) POR MIM(NÓS) OU POR TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES),

- continua na página 07 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 08.contratocusteioraphael4010146.pdf - Pag.7/20

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

FOREM DESVIADAS NO TODO OU EM PARTE OU NÃO FOREM EFETIVADAS OU FORMALIZADAS, OU SE TAIS GARANTIAS SE TORNAREM IMPRÓPRIAS OU INSUFICIENTES PARA ASSEGURAR AS OBRIGAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E NÃO FOREM SUBSTITUÍDAS OU REFORÇADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) FIZER;

F) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA E/OU DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;

G) NÃO CONCLUIR(MOS) O REGISTRO DESTE INSTRUMENTO E DE SEU(S) EVENTUAL(IS) ADITIVO(S), INCLUSIVE QUANTO À(S) GARANTIA(S) NELE(S) PACTUADA(S), EM DECORRÊNCIA DE QUAISQUER IRREGULARIDADES E/OU PENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE MINHA(NOSSA) E/OU DO(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DILIGÊNCIA CARTORÁRIA OU DA DATA DE EVENTUAL COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL ME(NOS) FIZER;

H) UTILIZAR O CRÉDITO CONCEDIDO PARA AUMENTO DE CAPITAL EM INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SEM AUTORIZAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO BANCO DO BRASIL.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO, TAMBÉM, PODERÁ CONSIDERAR VENCIDO ANTECIPADAMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE:

(I) HOUVER DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR ÓRGÃO COMPETENTE, E/OU SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM RAZÃO DE PRÁTICA POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES) OU COOBRIGADOS, DE ATOS QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL, TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO OU TRÁFICO DE PESSOAS, ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL OU PROVEITO CRIMINOSO DA PROSTITUIÇÃO OU CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE OU CASSAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.

(II) O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, COMETIDOS POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS ADMINISTRADORES/DIRIGENTES), PREVISTOS NA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998, OU DE FUNDADOS INDÍCIOS DE SUA PRÁTICA, E/OU SER(MOS) INDICIADO(S), DENUNCIADO(S) OU CONDENADO(S)

- continua na página 08 -

Pág.: 7/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109887605432563873745185953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 08.contratocusteioraphael4010146.pdf - Pag.8/20

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

JUDICIALMENTE (NÓS OU NOSSOS ADMINISTRADORES OU DIRIGENTES) PELA PRÁTICAS DE QUAISQUER DESSES CRIMES.

(III) RESSALVADA A HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) OBJETO DA GARANTIA, E/OU O(S) IMÓVEL(IS) DE LOCALIZAÇÃO DO(S) EMPREENDIMENTO(S) FINANCIADO(S), SER CONSTATADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, QUE O(S) REFERIDO(S) IMÓVEL(IS) ESTEJA(M) EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA OU ESTEJA(M) LOCALIZADO(S) EM TERRAS DE POVOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS.

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO", DESTE INSTRUMENTO, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, OU QUANDO A AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE CONCLUIR PELA PRÁTICA, POR MIM(NÓS) OU POR NOSSO(S) DIRIGENTE(S) DE: CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, PREVISTOS NA LEI Nº 9.605, DE 12.02.1998; CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998. ESTAS OCORRÊNCIAS ABRANGEM, TAMBÉM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BIOMA AMAZÔNIA - NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CMN NR. 3.545, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008, DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE NO CASO DE O IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ORA FINANCIADO VIR A SOFRER EMBARGO DO USO ECONÔMICO DE ÁREAS DESMATADAS ILEGALMENTE, POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO DESTA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DO DECRETO NR. 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008, OU OUTRA NORMA LEGAL QUE VENHA SUBSTITUÍ-LO, SERÁ SUSPENSA A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO CRÉDITO AINDA NÃO DISPONIBILIZADAS, ATÉ A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL E, CASO NÃO SEJA EFETIVADA A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A OPERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA VENCIDA ANTECIPADAMENTE PELO BANCO DO BRASIL S.A. COM A CONSEQÜENTE EXIGÊNCIA DO TOTAL DA DÍVIDA DELA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA -

- continua na página 09 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109887605432563873745185953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 08.contratocusteioraphael4010146.pdf - Pag.9/20

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que os comprovantes de aquisição de insumos e pagamento de mão-de-obra, quando previstos no orçamento de aplicação do crédito, deverão ser retidos e guardados por mim(nós) para apresentação ao Banco do Brasil S.A. quando solicitados. Não sendo apresentados os referidos comprovantes, declaro-me(amo-nos) ciente(s) que estarei(emos) sujeito(s) às penalidades previstas na cláusula denominada DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo de outras estabelecidas em lei ou regulamento.

DESCLASSIFICAÇÃO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CRÉDITO RURAL, DECORRENTES DE LEI OU DE NORMATIVOS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL OU DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PODERÁ, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS IMPLICAÇÕES LEGAIS OU CONVENCIONAIS, A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO ORA CONTRATADA, ACARRETAR, CUMULATIVAMENTE:

a) MINHA(NOSSA) INTERPELAÇÃO FORMAL ACERCA DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS;

b) COMUNICAÇÃO DOS FATOS AO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

c) DESCLASSIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO E/OU E EXCLUSÃO DO FINANCIAMENTO DO TÍTULO "FINANCIAMENTOS RURAIS", COM A CONSEQUENTE PERDA DOS BENEFÍCIOS DO CRÉDITO RURAL;

d) RECÁLCULO DOS ENCARGOS FINANCEIROS NOS TERMOS DA CLÁUSULA "SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS";

e) A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS-IOF COM BASE EM ALÍQUOTA DE OPERAÇÃO NÃO RURAL NOS TERMOS DO §3°, DO ART. 8°. DO DECRETO NR. 6.306, DE 14.12.2007 OU LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE QUE VENHA SUBSTTITUI-LO, CUJA COBRANÇA DESDE JÁ AUTORIZO (AMOS) A DÉBITO DA CONTA VINCULADA DA OPERAÇÃO E/OU DE MINHA(NOSSA) CONTA CORRENTE MANTIDA NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA;

f) VENCIMENTO ANTECIPADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINARIO/ANTECIPADO".

CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OCORRERÁ A EXCLUSÃO AUTOMATICA DA OPERAÇÃO DO SICOR/BACEN E O SEU CANCELAMENTO, NÃO SENDO MAIS POSSÍVEL EM NENHUMA HIPÓTESE A UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, CASO NÃO OCORRA, POR QUALQUER MOTIVO, A LIBERAÇÃO DE CAPITAL NOS PRAZOS ABAIXO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO:

I - OPERAÇÃO DE CUSTEIO COM ADESÃO AO PROAGRO: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS;

II - OPERAÇÃO DE CUSTEIO SEM ADESÃO AO PROAGRO: 85 (OITENTA E CINCO) DIAS;

III - OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO, OPERAÇÃO DE

- continua na página 10 -

Pág.: 9/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109887605432563873745185953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

INDUSTRIALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE INVESTIMENTO: 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIAS.

SUBVENÇÃO ECONÔMICA - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OS BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA E/OU ENCARGOS FINANCEIROS ORA FIXADOS SÃO SUBSIDIADOS PELO PODER EXECUTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, SOB A FORMA DE EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS, ENCARGOS E DE REBATES NOS SALDOS DE EMPRÉSTIMOS RURAIS, OBEDECERÁ AOS LIMITES, FORMA, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, EM CONJUNTO, PELOS MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) IGUALMENTE CIENTE(S) DE QUE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI NR. 8.427, DE 27.05.92, A APLICAÇÃO IRREGULAR OU O DESVIO DOS RECURSOS PROVENIENTES DAS SUBVENÇÕES DE QUE TRATA O CAPUT DESTA CLÁUSULA, SUJEITARÁ O INFRATOR À DEVOLUÇÃO, EM DOBRO, DA SUBVENÇÃO RECEBIDA, ATUALIZADA MONETARIAMENTE, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DENOMINADA "DESCLASSIFICAÇÃO".

GARANTIAS - Os bens vinculados obrigatoriamente segurados, são os seguintes:

Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s) abaixo indicado(s) de minha(nossa) propriedade, estimado(s) em:

SOJA TRANSG (EM GRAOS) - período agrícola de julho/2022 a junho/2023, 1.817.737,50 KG(S), no valor total de R$5.707.695,75.

AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO PENHOR: Reconheço(cemos) que, independentemente de lavratura de aditivo ou menção adicional nesta cédula, o penhor ora constituído permanecerá garantindo a operação na ocorrência da situação prevista na cláusula AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO, passando a vencer no mesmo prazo da obrigação principal, também previsto na cláusula em referência.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados no(s) imóvel(eis) FAZENDA BIANCA , matricula nr. 28.651, situado no distrito/bairro de FLORESTA DO ARAGUAIA, municipio de FLORESTA DO ARAGUAIA(PA), comarca de CONCEICAO DO ARAGUAIA, PARA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA, conforme contrato de arrendamento ou similar, anexo(a), de 01/08/2021.

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de

- continua na página 11 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 08.contratocusteioraphael4010146.pdf - Pag.11/20

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

---

terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.

SEGURO AUTOMÁTICO DE PENHOR RURAL - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar os seguros do(s) bem(ns) vinculado(s) em penhor, descrito(s) na cláusula "GARANTIAS" do pertinente Instrumento, dentro da apólice do Seguro Automático de Penhor Rural que tem com Cia. de Seguros Alianca do Brasil, cujas condições são de meu(nosso) inteiro conhecimento. Poderá o Banco, na condição de estipulante do Seguro, praticar todos os atos relacionados com a liquidação de sinistro, receber indenização e dar quitação, aplicando o produto na amortização ou solução integral da dívida, providenciar a quitação do prêmio e solicitar as alterações do contrato de seguro que se fizerem necessárias. Os prêmios correrão por minha(nossa) conta, podendo o Banco fornecer à seguradora os laudos das avaliações e das vistorias realizadas, bem como os lançamentos contábeis em conta gráfica, tudo sem qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que decorrerem de omissão ou irregularidade na cobertura dos riscos.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nível inferior a 100 (cem) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - CUSTEIO AGRÍCOLA CONJUGADO COM SEGURO AGRÍCOLA - Declaro(amos), para todos os fins, que optei(amos) por contratar o seguro agrícola vinculado a operação, não tendo a referida contratação/opção decorrido de exigência do Banco do Brasil S.A. (I)Autorizo(amos) a cobrança do valor do prêmio do referido seguro, em sua totalidade, a débito da conta gráfica do financiamento de minha (nossa) responsabilidade. (II) Declaro(amos) também que a instituição financeira me (nos) facultou contratar o seguro agrícola em seguradora de minha (nossa) livre escolha, com indicação do Banco do Brasil S.A. como

- continua na página 12 -

Pág.: 11/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109887605432563873745185953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

---

beneficiário da indenização.

OPÇÃO PELO ZONEAMENTO AGRÍCOLA - COMPROMETO-ME(EMO-NOS) A SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA A(S) LAVOURA(S) FINANCIADA(S) REFERENTES A CRONOGRAMA DE PLANTIO, COMBINADO COM VARIEDADES DE SEMENTE E GRAU DE APTIDÃO DOS SOLOS, NA FORMA ESTABELECIDA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento.

Agência/conta de depositos: 0638-6/000.105.861-4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.

PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - BACEN - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco do Brasil S.A., autorizo(amos) o Banco Central do Brasil, através de seus prepostos, livre acesso

- continua na página 13 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

---

ao empreendimento, com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta aplicação dos recursos, o desenvolvimento das atividades financiadas e a situacao das garantias.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - RESTRIÇÃO LEGAL/JURÍDICA - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O PRESENTE FINANCIAMENTO NÃO PODE DESTINAR-SE AO CUSTEIO DE LAVOURAS DE PRODUTOS, SOBRE CUJOS CULTIVOS E INSUMOS EMPREGADOS INCIDA QUALQUER RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL OU JURÍDICA E QUE A UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO PARA ESSE FIM CARACTERIZA DESVIO DE FINALIDADE, SUJEITANDO-ME(NOS) AO VENCIMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO COM A INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO.

CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PROTEÇÃO DE PREÇO - Caso eu(nós) venha(amos) a adquirir contratos de opção de venda em bolsa de mercadorias de futuros nacional, relativos ao produto agropecuário objeto deste financiamento, por minha(nossa) livre e espontânea iniciativa, autorizo(amos), desde já, que os valores do prêmio correspondente e das respectivas taxas e emolumentos, sejam levados a débito da conta gráfica vinculada ao presente financiamento, observados os termos da legislação vigente.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que a aquisição de contratos de opção de venda é de minha(nossa) inteira responsabilidade.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - Obrigo-me(amo-nos) a somente promover modificações no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto após anuência do Banco do Brasil S.A..

OBRIGAÇÃO ESPECIAL- ALONGAMENTO - Obrigo-me(amo-nos), inclusive nos casos de renovação simplificada:

a) quando os produtos vinculados forem depositados em armazém de terceiros: a entregar ao Banco do Brasil S.A., até, no máximo, dois dias úteis antes da data do vencimento da primeira parcela do presente financiamento, comprovante de depósito da produção colhida, emitido por armazém credenciado junto a esse Agente Financeiro;

b) quando os produtos vinculados forem depositados em armazém próprio: a mantê-los em condições adequadas de armazenagem e apresentar, até, no máximo, dois dias úteis

- continua na página 14 -

Pág.: 13/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

---

antes da data de vencimento da primeira parcela do presente financiamento, declaração que conste:

I - que o produto vinculado ao financiamento encontra-se armazenado à ordem do Banco;

II - que a partir do armazenamento assumo(imos) o compromisso de fiel depositário.

c) manter ou, se for o caso, constituir novo penhor sobre o produto armazenado como garantia do presente financiamento;

d) pagar integralmente a primeira parcela da presente operação de crédito rural alongada até a data de seu respectivo vencimento.

e) pagar Tarifa de Estudo de Alongamento de Custeio na forma prevista na cláusula TARIFA DE ESTUDO DE ALONGAMENTO DE CUSTEIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE A FALTA DE CUMPRIMENTO DESSAS PROVIDÊNCIAS ACARRETARÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO E QUE DEVEREI(EMOS) ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS VINCULADOS.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE O BANCO DO BRASIL TRATARÁ OS MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS COM O PROPÓSITO DE PERMITIR A PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, BEM COMO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS E REGRAS ESTABELECIDAS NAS LEGISLAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGENTES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 ("LGPD").

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ MANTER E TRATAR, EM MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO, OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) E/OU INTERVENIENTE(S) SIGNATÁRIO(S) DO PRESENTE QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO OU PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU REGULATÓRIAS, ASSEGURANDO-ME(NOS), MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENCAMINHADO POR MEIO ELETRÔNICO, O DIREITO DE ACESSO FACILITADO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS, NA FORMA ESTABELECIDA NA LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE AS INFORMAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S.A., INCLUSIVE A FORMA PELA QUAL O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS PODERÁ EXERCER O DIREITO DE ACESSO FACILITADO A TAIS INFORMAÇÕES, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE BB.COM.BR/PRIVACIDADE.

- continua na página 15 -

Pág.: 14/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109887605432563873745185953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 08.contratocusteioraphael4010146.pdf - Pag.15/20

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A., OBSERVADAS AS NORMAS DE SIGILO BANCÁRIO, PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) OU INTERVENIENTE(S) A TERCEIROS, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE (I) REALIZAR AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À PLENA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, INCLUSIVE EM FUNÇÃO DE REGRAS OU EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LINHA DE CRÉDITO ORA CONTRATADA, E (II) DA NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS A ELA VINCULADAS, A EXEMPLO DO REGISTRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL NO SICOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DA FISCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FINANCIADO POR PESSOAS ESPECIALIZADAS CONTRATADAS PELO BANCO E DO COMPARTILHAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS PARA FINS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAIS COMO O BANCO CENTRAL DO BRASIL, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI OU REGULAMENTO.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001: PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001, AUTORIZO(AMOS) QUE O BANCO DO BRASIL S.A FORNEÇA DADOS E INFORMAÇÕES DA PRESENTE OPERAÇÃO BANCÁRIA A PESSOAS ESPECIALIZADAS, CONTRATADAS PELO BANCO PARA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ESTABELECIDA NO MANUAL DE CRÉDITO RURAL (MCR).

REGULARIDADE FISCAL - Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), número de série/código de controle 21E4.52CB.BF7C.675D emitida em 25/01/2022.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL - Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometo-me(emo-nos) a apresentar ao BANCO DO BRASIL S.A. o seguinte documento, com validade na(s) data(s) da(s) liberação(ões): Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) (ou, quando couber, Declaração de Não Contribuinte da Previdência Social).

SISTEMA DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL E DO PROAGRO - SICOR/BACEN - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a consultar, via Sicor, as operações de crédito rural por mim(nós) contratada(s) em todo o sistema financeiro nacional.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - I) Obrigo-me(amo-nos) a:

- continua na página 16 -

Pág.: 15/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109887605432563873745185953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

(a) cumprir, nas minhas(nossas) atividades e na destinação dos recursos vinculados a este título de crédito, o disposto na Legislação Federal, Estadual, Distrital e Municipal referente a preservação do meio ambiente;

(b) adotar as medidas e as ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente não antevistos no momento da contratação do crédito, bem como cumprir ao estabelecido na legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à Lei de Biossegurança;

(c) cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas a saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou tráfico de pessoas, exploração de mão de obra infantil e exploração sexual de menores; e

(d) implementar esforços junto ao(s) meu(s)/nosso(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao ao meio ambiente e ainda cumprir a legislação social e trabalhista.

(II) Declaro(amos) que o(s) imóvel(is) da garantia e/ou de localização do(s) empreendimento(s) financiado(s) estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, bem como não está(ão) localizado(s) em terras de povos indígenas ou quilombolas.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - ORIGEM DE PRODUÇÃO ANIMAL OU VEGETAL - Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto n.° 6.321, de 21.12.2007, nao adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre area objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto n.. 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substitui-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente ate a data da liberacao de qualquer credito por mim (nos) pleiteado, eventuais fatos ou circunstancias que possam ensejar o enquadramento nas disposicoes legais aqui mencionadas.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses;

- continua na página 17 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

---

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A.;

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras "a" e "b", e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha(nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados à mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - PRODUTIVIDADE OBTIDA - Declaro-me ciente quanto a obrigação de informar ao Banco, até a ocasião da liquidação ou renegociação da operação, a produtividade obtida nos empreendimentos objeto deste financiamento.

Declaro-me ciente, ainda, que a ausência da declaração da produtividade obtida poderá ensejar restrição em meu acesso a novos financiamentos de crédito rural em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - REGISTRO CARTORÁRIO ELETRÔNICO DE GARANTIAS VINCULADAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) e concorde(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A., em sendo possível e mediante minha(nossa) escolha, poderá encaminhar ao(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis competente(s), de forma eletrônica, as informações necessárias ao registro da(s) garantia(s) pactuada(s) neste instrumento, valendo-se, para tanto, da Plataforma Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), operada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), disponível no endereço eletrônico https://www.registradores.onr.org.br/, a qual funciona como plataforma integradora entre os oficiais de registro imobiliário e os usuários dos serviços por eles promovidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Reconheço(emos) que o serviço registrário em questão é de responsabilidade exclusiva do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) e do(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis

- continua na página 18 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109887605432563873745185953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

---

competente(s), de modo que eventuais indisponibilidades ou inconsistências da plataforma não poderão ser apóstas ao BANCO DO BRASIL S.A., ainda que impliquem demora ou prazo maior que o esperado para retorno das providências de registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda, estou(amos) ciente(es) de que meus(nossos) dados pessoais serão compartilhados com o Oficial de Registro de Imóveis competente com o fito e no limite necessário para a plena execução das condições pactuadas no financiamento consubstanciado neste instrumento, bem como em cumprimento de obrigação legal, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis sobre a proteção de dados pessoais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Com relação às custas e emolumentos cartorários, declaro(amos) ter ciência de que os valores são estabelecidos por Lei Estadual, cabendo a mim(nós) o ônus de providenciar seu pagamento, conforme valor a ser apresentado pelo BANCO DO BRASIL S.A., sob pena de não efetivação das providências cartorárias competentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo, na hipótese de o BANCO DO BRASIL S.A. necessitar antecipar o pagamento de tais despesas para fins de prenotação do presente instrumento, autorizo(amos), desde já, e nos termos indicados na cláusula AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO, que o BANCO DO BRASIL S.A efetue o débito em minha(nossa) conta de depósito do valor correspondende aos custos de tal providência.

DECLARACAO ESPECIAL - RECEBIMENTO DE VIA DE INSTRUMENTO DE CRÉDITO - O presente instrumento é emitido em vias, sendo que me(nos) foi entregue uma via não negociável. Nas hipóteses em que é necessário registro cartorário, declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) da minha(nossa) obrigação de providenciá-lo, estando de posse das vias necessárias para tal mister, sendo que uma delas (a via não negociável) devidamente registrada me(nos) pertence, comprometendo-me (nos) a devolver a via negociável ao Banco com o devido registro.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

- continua na página 19 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 08.contratocusteioraphael4010146.pdf - Pag.19/20

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:
- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

GOIANIA-GO, 08 de junho de 2022.

_____

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nascido(a) em 04.04.1982, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), filho(a) de JOSIANE DE LIMA TOVAR e CARMO GUIMARAES GIFFONI, AGRICULTOR, residente e domiciliado(a) a RUA 9 N353 EDIFICIO HIMALAIA AP

- continua na página 20 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109887605432563873745185953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10146-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.999.964,89, com vencimento final em 16/07/2023.

300, SETOR OESTE, GOIANIA-GO, CEP: 74.120-010, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr.: 01312446741, emitido(a) por DETRAN TO em 03.05.2017, CPF nr.: 943.487.661-34, E-mail: raphaelggiffoni@gmail.com.

Por aval ao emitente:

_____

JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR, Brasileiro(a), filho(a) de MARIA CRISTINA MORAIS CASTRO DUARTE, JOSE OSORIO DUARTE, casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente em AV T 8 171, SETOR MARISTA, GOIANIA - GO, Cep: 74.150-060, portador(a) do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr. 00561232310/DETRAN GO e inscrito(a) no CPF sob o nr. 876.725.451-91., E-mail: joseosoriojr@yahoo.com.br.

_____

RENATA CHRISTINA RIBEIRO SILVA DUARTE, Brasileiro(a), filho(a) de ELISETH RIBEIRO DA SILVA, NADIR BATISTA DA SILVA, casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedora pracista e caixeiro viajante, residente em RUA 9 NR.941 AP.600 QD.F07 LT.84, SETOR OESTE, GOIANIA - GO, Cep: 74.120-010, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 543618717/SSP SP e inscrito(a) no CPF sob o nr. 897.810.401-06., E-mail: rechristina_@hotmail.com.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 09.raphaelcusteiomilhoflorestaaraguaia861706473contrato.pdf - Pag.1/21

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr.861.706.473

Vencimento em 28 de dezembro de 2023
R$1.264.000,66

A 28 de dezembro de 2023 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, e ressalvado o disposto na cláusula Ajuste de Prorrogação do Vencimento, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/MF) nº00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA CEP: 74.180-040 E-MAIL: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/MF son nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$1.264.000,66 (um milhao duzentos e sessenta e quatro mil reais e sessenta e seis centavos), em moeda corrente.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO é emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004 e suas reedições.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se ao custeio de:
LAVOURA DE MILHO, a ser formada no(s) imóvel(eis) FAZENDA BARBARA, matricula 28.652, situado no distrito de FLORESTA DO ARAGUAIA, municipio de FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA, no período agrícola de fevereiro/2023 a julho/2023, numa área de 262,00ha, conforme discriminado abaixo:

PREPARO DO SOLO/PLANTIO	R$	975.800,66
TRATOS CULTURAIS	R$	196.500,00
COLHEITA	R$	91.700,00
T O T A L	R$	1.264.000,66

DIFERENÇA NO ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - Custearei(emos) com recursos próprios eventual diferença a maior entre o percentual financiado do preço unitário do bem financiado, estimado no orçamento de aplicação do crédito, e o preço efetivo de aquisição do bem constante da nota fiscal, e concordo(amos) que sejam liberados pelo financiador apenas os valores dos bens financiados lançados na nota fiscal, caso o preço de aquisição do bem lançado na nota fiscal seja menor que o preço unitário estimado constante no orçamento de aplicação do crédito, sendo a diferença não utilizada pelo financiado descontada da soma declarada na cédula, tornando-se exigível apenas o saldo,

- continua na página 02 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 09.raphaelcusteiomilhoflorestaaraguaia861706473contrato.pdf - Pag.2/21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

dispensada, em ambos os casos, a confecção de aditivo a esta cédula.

FORMA DE UTILIZAÇÃO - Depois de registrado este Instrumento, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada:

LAVOURA DE MILHO - em 10/02/2023, R$1.172.300,66, em 01/06/2023, R$91.700,00, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) dela(s), quando liberada(s), para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso. O restante do pagamento será efetuado pelo Banco do Brasil S.A., a débito da conta vinculada ao presente financiamento, diretamente ao(s) fabricante(s), vendedor(es) ou executante(s) do(s) serviço(s), por força de autorização irrevogável que ora dou(damos), e de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução, ficando, desde já, estabelecido que os recibos passados pelo(s) fabricante(s) do(s) bem(ns) ou executor(es) do(s) serviço(s) descrito(s) no orçamento, serão por mim(nós) considerado(s) como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Banco do Brasil S.A., para esse fim.

ANTECIPAÇÃO DE CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO - Declaro-me(amos-nos) ciente(s), para todos os fins, de que os recursos objeto deste financiamento estão atrelados a um cronograma de meu(nosso) empreendimento e com vistas ao pleno desenvolvimento da atividade rural custeada.

Parágrafo primeiro - Declaro-me (amo-nos) ciente(s), ainda, de que poderei(emos) requisitar por meio eletrônico (mobile), com uso de minha (nossa) assinatura eletrônica, a antecipação dos recursos orçados desde que, e cumulativamente: (i) tal antecipação seja indispensável para atender à demanda de execução do empreendimento; (ii) destine-se a uso imediato, adequado, integral e tempestivo dos valores antecipados e por mim(nos) requisitados.

Parágrafo segundo - Estou(amos) ciente(s) de que, caso fique comprovada que a requisição se deu em desacordo com o caput da presente cláusula ou que não houve aplicação adequada, integral e tempestiva dos valores antecipados, esta operação poderá ser considerada vencida antecipadamente, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades definidas em lei ou regulamento, inclusive a desclassificação da operação.

ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o presente financiamento me(nos) é deferido com recursos nao controlados do Crédito Rural.

Também estou(amos) ciente(s) de que o Banco do Brasil S.A. poderá alterar a fonte de recursos originalmente utilizada para concessão do presente financiamento, conforme condições

- continua na página 03 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 09.raphaelcusteiomilhoflorestaaraguaia861706473contrato.pdf - Pag.3/21

Pág.: 3/21

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

estabelecidas no Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, independentemente de notificação ou aditivo, sem que sejam modificadas as condições da operação e os encargos financeiros inicialmente pactuados.

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 20,65 (vinte inteiros e sessenta e cinco centesimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.

CETCR - CUSTO EFETIVO TOTAL NA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL - Declaro(amos) que o BANCO DO BRASIL forneceu-me(nos) planilha com as informações do CETCR previamente à formalização do presente Instrumento, elaborada nos termos da legislação vigente, com a qual expressamente anuo(amos) e que passa a integrar o presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o cálculo do CETCR previsto no caput desta cláusula foi elaborado com base nas condições contratadas e no cronograma inicialmente previsto.

Parágrafo Segundo - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. manterá, à minha(nossa) disposição, em cada liberação de crédito, informações sobre o CETCR, em suas Agências, reconhecendo que a liberação do crédito em minha(nossa) conta corrente representará o efetivo conhecimento e concordância com a contratação do financiamento e com o CETCR apurado e disponibilizado.

TARIFA DE ESTUDO DE OPERAÇÕES RURAIS - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos tarifa de estudo de operações, no valor de R$6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais), correspondente a 0,5% (cinco decimos) do montante do crédito concedido, conforme previsto na Tabela de Tarifas de Servicos Bancários (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) do Banco do Brasil S.A., disponível em qualquer de suas agências, ou em seu sítio na internet (www.bb.com.br), exigível por ocasião da liberação da primeira parcela ou da parcela única do crédito, ou ainda da

- continua na página 04 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

liberação da primeira parcela ou da parcela única do crédito referente as renovações que possam vir a ocorrer, mesmo que, nas hipóteses permitidas em lei ou regulamento, a renovação ocorra independentemente da formalização de termo aditivo específico. A comprovação da cobrança da(s) tarifa(s) ocorrerá mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de minha(nossa) conta corrente.

TARIFA DE ESTUDO DE ALONGAMENTO DE CUSTEIO - Na hipótese de solicitar(mos) o alongamento desta operação, declaro-me(amo-nos) ciente(s) e autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar, em minha(nossa) conta de depósitos, tarifa de estudo de alongamento de custeio de 0,5% (cinco decimos) do montante do saldo devedor a alongar, na data prevista para vencimento da primeira parcela, conforme previsto na Tabela de Tarifas de Servicos Bancários (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) do Banco do Brasil S.A., disponível em qualquer de suas agências, ou em seu sítio na internet (www.bb.com.br), exigível por ocasião da efetivação do alongamento. A comprovação da cobrança da(s) tarifa(s) ocorrerá mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de minha(nossa) conta corrente.

INADIMPLEMENTO - em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os juros remuneratórios contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

- continua na página 05 -

Pág.: 4/21

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 09.raphaelcusteiomilhoflorestaaraguaia861706473contrato.pdf - Pag.5/21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Em caso de desclassificação e exclusão do financiamento do crédito rural, os encargos financeiros descritos na cláusula "Encargos Financeiros" serão recalculados desde a data da irregularidade, até a data do vencimento antecipado ocorrido por força da desclassificação da operação conforme os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:

I - o recálculo dos encargos financeiros será efetuado com base na Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou outra que venha a substituí-la;

II - sobre o valor assim apurado incidirá, ainda, a sobretaxa de 2,5% (dois e meio por cento) efetivos ao mês;

III - Os encargos financeiros ora referidos serão calculados pelo critério de dias úteis e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da obrigação.

IOF - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, bem como outros tributos que venham a ser instituídos e tornados exigíveis, em razão da presente operação, e, desde já, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

FORMA DE PAGAMENTO - obrigo-me(amo-nos) a pagar ao BANCO DO BRASIL S.A. 4(quatro) parcela(s), vencível(is) em 28/09/2023, em 28/10/2023, em 28/11/2023, em 28/12/2023, de valor(es) correspondente(s) ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros

- continua na página 06 -

Pág.: 5/21

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 09.raphaelcusteiomilhoflorestaaraguaia861706473contrato.pdf - Pag.6/21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste(a) CEDULA DE CREDITO BANCARIO dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na cláusula Forma de Pagamento antes descrita.

AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO - EU(NOS) E O(S) AVALISTA(S) AO FINAL ASSINADO(S) RECONHEÇO(CEMOS) QUE O VENCIMENTO DA PRESENTE CÉDULA PODERÁ SER PRORROGADA POR 120 DIAS NA HIPÓTESE DE RECEBIMENTO, PELO BANCO DO BRASIL S.A., DO COMUNICADO DE SINISTRO PENDENTE DE DECISÃO POR PARTE DA SEGURADORA, VINCULADO A SEGURO POR MIM(NÓS) CONTRATADO NO ÂMBITO DO BANCO DO BRASIL S.A., RELACIONADO AO CUSTEIO AGROPECUÁRIO OBJETO DESTE FINANCIAMENTO, DISPENSANDO-SE QUALQUER FORMALIZAÇÃO POSTERIOR OU MENÇÃO ADICIONAL NESTA CÉDULA PARA SUA VALIDADE, NOS TERMOS DO MANUAL DE CRÉDITO RURAL.

Parágrafo Primeiro - Admito(imos) que a prorrogação ora tratada se dará a critério do Banco do Brasil S.A. e que sua ocorrência pressupõe a permanência das demais condições ajustadas ao tempo da emissão desta cédula.

Parágrafo Segundo - Declaro(amos), para todos os fins, que foi-me(nos) devidamente esclarecido que a escolha por contratar o Seguro não representa qualquer exigência do Banco do Brasil S.A. para a concessão do crédito, decorrendo a contratação de minha(nossa) livre espontânea vontade.

Paragrafo Terceiro - Declaro-me(amo-nos) ciente(s), ainda, que a prorrogacao prevista nesta clausula nao se aplicara na hipotese de eu(nos) optar(mos) pelo alongamento da presente operacao de custeio agricola, mediante a entrega do respectivo Certificado de Deposito.

PRAÇA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, ALEM DAS HIPOTESES PREVISTAS EM LEI, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERA, CONSIDERAR ANTECIPADAMENTE VENCIDAS AS OBRIGACOES ASSUMIDAS NAO SO NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DIVIDA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELACAO JUDICIAL, NA OCORRENCIA DE QUAISQUER SITUACOES A SEGUIR IMPUTADAS A MIM OU AO(S) COOBRIGADO(S):

A) DEIXAR(MOS) DE EFETUAR O PAGAMENTO OU DESCUMPRIR(MOS) QUALQUER OBRIGACAO PRINCIPAL OU ACESSORIA ASSUMIDA NESTE INSTRUMENTO OU EM OUTROS QUE PORVENTURA TIVER(MOS) FIRMADO OU VIR(MOS) A FIRMAR COM O BANCO DO BRASIL S.A OU QUALQUER

- continua na página 07 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

UMA DE SUAS SUBSIDIARIAS, AINDA QUE FIGUREMOS COMO CO-DEVEDOR, FIADOR OU AVALISTA;

B) SOFRER(MOS) FALECIMENTO, LIQUIDACAO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, REQUERER(MOS) RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALENCIA OU TIVER(MOS) FALENCIA OU INSOLVENCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES E/OU DER(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA (NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPOSITOS, POR FORCA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETARIO NACIONAL E/OU PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

C) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIARIO;

D) SOFRER(MOS) ACAO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUIDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES AQUI ASSUMIDAS;

E) SE NAO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARA NTIA E/OU SE AS GARANTIAS, SEJA(M) ELA(S) PRESTADA(S) POR MIM(NOS) OU POR TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), FOREM DESVIADAS NO TODO OU EM PARTE OU NAO FOREM EFETIVADAS OU FORMALIZADAS, OU SE TAIS GARANTIAS SE TORNAREM IMPROPRIAS OU INSUFICIENTES PARA ASSEGURAR AS OBRIGACOES DESTE INSTRUMENTO E NAO FOREM SUBSTITUIDAS OU REFORCADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA COMUNICACAO QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) FIZER;

F) DIRETAMENTE OU ATRAVES DE PREPOSTOS OU MANDATARIOS, PRESTAR(MOS) AO BANC O DO BRASIL S.A. INFORMACOES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVES DE DOCUMENTO PUBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA E/OU DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMACOES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIACOES;

G) NAO CONCLUIR(MOS) O REGISTRO DESTE INSTRUMENTO E DE SEU(S) EVENTUAL(IS) ADITIVO(S), INCLUSIVE QUANTO A(S) GARANTIA(S) NELE(S) PACTUADA(S), EM DECORRENCIA DE QUAISQUER IRREGULARIDADES E/OU PENDENCIAS DE RESPONSABILIDADE MINHA(NOSSA) E/OU DO(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS UTEIS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO TITULO (PODENDO O BANCO DO BRASIL PRORROGAR O PRAZO PARA SOLUCAO DE EVENTUAL PENDENCIA);

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO, TAMBÉM, PODERÁ CONSIDERAR VENCIDO ANTECIPADAMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE:

(I) HOUVER DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR ÓRGÃO COMPETENTE, E/OU SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM RAZÃO DE PRÁTICA POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS

- continua na página 08 -

Pág.: 7/21

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 09.raphaelcusteiomilhoflorestaaraguaia861706473contrato.pdf - Pag.8/21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

DIRIGENTES) OU COOBRIGADOS, DE ATOS QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL, TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO OU TRÁFICO DE PESSOAS, ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL OU PROVEITO CRIMINOSO DA PROSTITUIÇÃO OU CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE OU CASSAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.

(II) O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, COMETIDOS POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS ADMINISTRADORES/DIRIGENTES), PREVISTOS NA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998, OU DE FUNDADOS INDÍCIOS DE SUA PRÁTICA, E/OU SER(MOS) INDICIADO(S), DENUNCIADO(S) OU CONDENADO(S) JUDICIALMENTE (NÓS OU NOSSOS ADMINISTRADORES OU DIRIGENTES) PELA PRÁTICAS DE QUAISQUER DESSES CRIMES.

(III) RESSALVADA A HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) OBJETO DA GARANTIA, E/OU O(S) IMÓVEL(IS) DE LOCALIZAÇÃO DO(S) EMPREENDIMENTO(S) FINANCIADO(S), SER CONSTATADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, QUE O(S) REFERIDO(S) IMÓVEL(IS) ESTEJA(M) EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA OU ESTEJA(M) LOCALIZADO(S) EM TERRAS DE POVOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS.

LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - Declaro-me(nos) ciente (s) que, na hipótese de liquidação antecipada (total ou parcial) do débito decorrente da emissão deste Instrumento, o Banco do Brasil S.A. utilizará a taxa de juros remuneratórios pactuada na cláusula ENCARGOS FINANCEIROS para elaboração do cálculo do valor correspondente à dívida na data do efetivo pagamento.

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO", DESTE INSTRUMENTO, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, OU QUANDO A AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE CONCLUIR PELA PRÁTICA, POR MIM(NÓS) OU POR NOSSO(S) DIRIGENTE(S) DE: CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, PREVISTOS NA LEI Nº 9.605, DE 12.02.1998;

- continua na página 09 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 09.raphaelcusteiomilhoflorestaaraguaia861706473contrato.pdf - Pag.9/21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998. ESTAS OCORRÊNCIAS ABRANGEM, TAMBÉM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BIOMA AMAZÔNIA - NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CMN NR. 3.545, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008, DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE NO CASO DE O IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ORA FINANCIADO VIR A SOFRER EMBARGO DO USO ECONÔMICO DE ÁREAS DESMATADAS ILEGALMENTE, POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO DESTA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DO DECRETO NR. 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008, OU OUTRA NORMA LEGAL QUE VENHA SUBSTITUÍ-LO, SERÁ SUSPENSA A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO CRÉDITO AINDA NÃO DISPONIBILIZADAS, ATÉ A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL E, CASO NÃO SEJA EFETIVADA A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A OPERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA VENCIDA ANTECIPADAMENTE PELO BANCO DO BRASIL S.A. COM A CONSEQÜENTE EXIGÊNCIA DO TOTAL DA DÍVIDA DELA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que os comprovantes de aquisição de insumos e pagamento de mão-de-obra, quando previstos no orçamento de aplicação do crédito, deverão ser retidos e guardados por mim(nós) para apresentação ao Banco do Brasil S.A. quando solicitados. Não sendo apresentados os referidos comprovantes, declaro-me(amo-nos) ciente(s) que estarei(emos) sujeito(s) às penalidades previstas na cláusula denominada DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo de outras estabelecidas em lei ou regulamento.

DESCLASSIFICAÇÃO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CRÉDITO RURAL, DECORRENTES DE LEI OU DE NORMATIVOS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL OU DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PODERÁ, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS IMPLICAÇÕES LEGAIS OU CONVENCIONAIS, A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO ORA CONTRATADA, ACARRETAR, CUMULATIVAMENTE:

a) MINHA(NOSSA) INTERPELAÇÃO FORMAL ACERCA DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS;

b) COMUNICAÇÃO DOS FATOS AO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

c) DESCLASSIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO E/OU E EXCLUSÃO DO FINANCIAMENTO DO TÍTULO "FINANCIAMENTOS RURAIS", COM A CONSEQUENTE PERDA DOS BENEFÍCIOS DO CRÉDITO RURAL;

d) RECÁLCULO DOS ENCARGOS FINANCEIROS NOS TERMOS DA CLÁUSULA "SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS";

- continua na página 10 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 09.raphaelcusteiomilhoflorestaaraguaia861706473contrato.pdf - Pag.10/21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

e) A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS-IOF COM BASE EM ALÍQUOTA DE OPERAÇÃO NÃO RURAL NOS TERMOS DO §3°, DO ART. 8°. DO DECRETO NR. 6.306, DE 14.12.2007 OU LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE QUE VENHA SUBSTTITUI-LO, CUJA COBRANÇA DESDE JÁ AUTORIZO (AMOS) A DÉBITO DA CONTA VINCULADA DA OPERAÇÃO E/OU DE MINHA(NOSSA) CONTA CORRENTE MANTIDA NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA;

f) VENCIMENTO ANTECIPADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINARIO/ANTECIPADO".

CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OCORRERÁ A EXCLUSÃO AUTOMATICA DA OPERAÇÃO DO SICOR/BACEN E O SEU CANCELAMENTO, NÃO SENDO MAIS POSSÍVEL EM NENHUMA HIPÓTESE A UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, CASO NÃO OCORRA, POR QUALQUER MOTIVO, A LIBERAÇÃO DE CAPITAL NOS PRAZOS ABAIXO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO:

I - OPERAÇÃO DE CUSTEIO COM ADESÃO AO PROAGRO: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS;

II - OPERAÇÃO DE CUSTEIO SEM ADESÃO AO PROAGRO: 85 (OITENTA E CINCO) DIAS;

III - OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO, OPERAÇÃO DE INDUSTRIALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE INVESTIMENTO: 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIAS.

SUBVENÇÃO ECONÔMICA - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OS BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA E/OU ENCARGOS FINANCEIROS ORA FIXADOS SÃO SUBSIDIADOS PELO PODER EXECUTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, SOB A FORMA DE EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS, ENCARGOS E DE REBATES NOS SALDOS DE EMPRÉSTIMOS RURAIS, OBEDECERÁ AOS LIMITES, FORMA, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, EM CONJUNTO, PELOS MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) IGUALMENTE CIENTE(S) DE QUE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI NR. 8.427, DE 27.05.92, A APLICAÇÃO IRREGULAR OU O DESVIO DOS RECURSOS PROVENIENTES DAS SUBVENÇÕES DE QUE TRATA O CAPUT DESTA CLÁUSULA, SUJEITARÁ O INFRATOR À DEVOLUÇÃO, EM DOBRO, DA SUBVENÇÃO RECEBIDA, ATUALIZADA MONETARIAMENTE, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DENOMINADA "DESCLASSIFICAÇÃO".

GARANTIAS - Os bens vinculados, são os seguintes:

Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s) abaixo indicado(s) de minha(nossa) propriedade, estimado(s) em:

- continua na página 11 -

Pág.: 10/21

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

MILHO - período agrícola de fevereiro /2023 a julho/2023, 1.441.000,00 KG(S), no valor total de R$1.801.250,00.

AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO PENHOR: Reconheço(cemos) que, independentemente de lavratura de aditivo ou menção adicional nesta cédula, o penhor ora constituído permanecerá garantindo a operação na ocorrência da situação prevista na cláusula AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO, passando a vencer no mesmo prazo da obrigação principal, também previsto na cláusula em referência.

IMOVEL DE LOCALIZACAO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estao localizados no imovel FAZENDA BARBARA, matrícula nr. 28.652, situado no distrito/bairro de FLORESTA DO ARAGUAIA, município de FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, comarca de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA, conforme instrumento contratual de exploração do imóvel, encaminhado ao Banco durante o processo de análise que resultou no presente financiamento.

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.

SEGURO AUTOMÁTICO DE PENHOR RURAL - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar os seguros do(s) bem(ns) vinculado(s) em penhor, descrito(s) na cláusula "GARANTIAS" do pertinente Instrumento, dentro da apólice do Seguro Automático de Penhor Rural que tem com Cia. de Seguros Alianca do Brasil, cujas condições são de meu(nosso) inteiro conhecimento. Poderá o Banco, na condição de estipulante do Seguro, praticar todos os atos relacionados com a liquidação de sinistro, receber indenização e dar quitação, aplicando o produto na amortização ou solução integral da dívida, providenciar a quitação do prêmio e solicitar as alterações do contrato de seguro que se fizerem necessárias. Os prêmios correrão por minha(nossa) conta, podendo o Banco fornecer à seguradora os laudos das avaliações e das vistorias realizadas, bem como os lançamentos contábeis em conta gráfica, tudo sem qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que decorrerem de omissão ou irregularidade na cobertura dos riscos.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nível inferior a 100 (cem) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos

- continua na página 12 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 09.raphaelcusteiomilhoflorestaaraguaia861706473contrato.pdf - Pag.12/21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - CUSTEIO AGROPECUÁRIO CONJUGADO COM SEGURO - Declaro(amos), para todos os fins, que optei(amos) por contratar o seguro vinculado a operação, não tendo a referida contratação/opção decorrido de exigência do Banco do Brasil S.A. (I)Autorizo(amos) a cobrança do valor do prêmio do referido seguro, em sua totalidade, a débito da conta gráfica do financiamento de minha (nossa) responsabilidade. (II) Declaro(amos) também que a instituição financeira me (nos) facultou contratar o seguro relacionado ao custeio agropecuário objeto deste financiamento em seguradora de minha (nossa) livre escolha, com indicação do Banco do Brasil S.A. como beneficiário da indenização.

OPÇÃO PELO ZONEAMENTO AGRÍCOLA - COMPROMETO-ME(EMO-NOS) A SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA A(S) LAVOURA(S) FINANCIADA(S) REFERENTES A CRONOGRAMA DE PLANTIO, COMBINADO COM VARIEDADES DE SEMENTE E GRAU DE APTIDÃO DOS SOLOS, NA FORMA ESTABELECIDA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento.

Agência/conta de depositos: 0638-6/000.105.861-4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento

- continua na página 13 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.

PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - BACEN - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco do Brasil S.A., autorizo(amos) o Banco Central do Brasil, através de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento, com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta aplicação dos recursos, o desenvolvimento das atividades financiadas e a situacao das garantias.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - RESTRIÇÃO LEGAL/JURÍDICA - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O PRESENTE FINANCIAMENTO NÃO PODE DESTINAR-SE AO CUSTEIO DE LAVOURAS DE PRODUTOS, SOBRE CUJOS CULTIVOS E INSUMOS EMPREGADOS INCIDA QUALQUER RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL OU JURÍDICA E QUE A UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO PARA ESSE FIM CARACTERIZA DESVIO DE FINALIDADE, SUJEITANDO-ME(NOS) AO VENCIMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO COM A INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO.

CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PROTEÇÃO DE PREÇO - Caso eu(nós) venha(amos) a adquirir contratos de opção de venda em bolsa de mercadorias de futuros nacional, relativos ao produto agropecuário objeto deste financiamento, por minha(nossa) livre e espontânea iniciativa, autorizo(amos), desde já, que os valores do prêmio correspondente e das respectivas taxas e emolumentos,

- continua na página 14 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

sejam levados a débito da conta gráfica vinculada ao presente financiamento, observados os termos da legislação vigente.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que a aquisição de contratos de opção de venda é de minha(nossa) inteira responsabilidade.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS ORIGINAIS - Declaro-me(amos-nos) ciente(s) de que os documentos físicos originais vinculados a esta operação de custeio, inclusive os que tenham sido encaminhados por meio eletrônico (upload de documentos), deverão ser guardados e conservados por mim (nós), até a efetiva liquidação da referida operação.

Tenho(nos) ciência de que o Banco do Brasil S.A. poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos referidos documentos, mediante notificação específica, os quais deverão ser exibidos no prazo máximo de 10(dez) dias uteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.

Estou(amos) ciente(s) de que, em caso de não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta cláusula ou de divergência entre os documentos físicos originais e as vias reproduzidas/digitalizadas encaminhadas ao Banco, inclusive por meio eletrônico (upload de documentos), esta operação será considerada vencida antecipadamente, com a incidência dos encargos de inadimplemento previstos neste instrumento, podendo o Banco do Brasil S.A. exigir a quitação total da dívida e a sustação imediata de qualquer desembolso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades definidas em lei ou regulamento, tais como a desclassificação da operação.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s), para todos os fins, de que sou(somos) responsável(is) pela fidedignidade e confiabilidade de todas as informações contidas nos documentos por mim(nós) elaborados e encaminhados ao Banco, inclusive por meio eletrônico (upload de documentos), bem como pela integridade dos mesmos.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - Obrigo-me(amo-nos) a somente promover modificações no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto após anuência do Banco do Brasil S.A..

OBRIGAÇÃO ESPECIAL- ALONGAMENTO - Obrigo-me(amo-nos), inclusive nos casos de renovação simplificada:

a) quando os produtos vinculados forem depositados em armazém de terceiros: a entregar ao Banco do Brasil S.A., até, no máximo, dois dias úteis antes da data do vencimento da primeira parcela do presente financiamento, comprovante

- continua na página 15 -

Pág.: 14/21
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

de depósito da produção colhida, emitido por armazém credenciado junto a esse Agente Financeiro;

b) quando os produtos vinculados forem depositados em armazém próprio: a mantê-los em condições adequadas de armazenagem e apresentar, até, no máximo, dois dias úteis antes da data de vencimento da primeira parcela do presente financiamento, declaração que conste:

I - que o produto vinculado ao financiamento encontra-se armazenado à ordem do Banco;

II - que a partir do armazenamento assumo(imos) o compromisso de fiel depositário.

c) manter ou, se for o caso, constituir novo penhor sobre o produto armazenado como garantia do presente financiamento;

d) pagar integralmente a primeira parcela da presente operação de crédito rural alongada até a data de seu respectivo vencimento.

e) pagar Tarifa de Estudo de Alongamento de Custeio na forma prevista na cláusula TARIFA DE ESTUDO DE ALONGAMENTO DE CUSTEIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE A FALTA DE CUMPRIMENTO DESSAS PROVIDÊNCIAS ACARRETARÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO E QUE DEVEREI(EMOS) ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS VINCULADOS.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE O BANCO DO BRASIL TRATARÁ OS MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS COM O PROPÓSITO DE PERMITIR A PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, BEM COMO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS E REGRAS ESTABELECIDAS NAS LEGISLAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGENTES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 ("LGPD").

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ MANTER E TRATAR, EM MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO, OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) E/OU INTERVENIENTE(S) SIGNATÁRIO(S) DO PRESENTE QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO OU PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU REGULATÓRIAS, ASSEGURANDO-ME(NOS), MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENCAMINHADO POR MEIO ELETRÔNICO, O DIREITO DE ACESSO FACILITADO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS, NA FORMA ESTABELECIDA NA LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE AS

- continua na página 16 -

Pág.: 15/21
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 09.raphaelcusteiomilhoflorestaaraguaia861706473contrato.pdf - Pag.16/21

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

INFORMAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S.A., INCLUSIVE A FORMA PELA QUAL O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS PODERÁ EXERCER O DIREITO DE ACESSO FACILITADO A TAIS INFORMAÇÕES, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE BB.COM.BR/PRIVACIDADE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A., OBSERVADAS AS NORMAS DE SIGILO BANCÁRIO, PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) OU INTERVENIENTE(S) A TERCEIROS, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE (I) REALIZAR AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À PLENA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, INCLUSIVE EM FUNÇÃO DE REGRAS OU EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LINHA DE CRÉDITO ORA CONTRATADA, E (II) DA NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS A ELA VINCULADAS, A EXEMPLO DO REGISTRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL NO SICOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DA FISCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FINANCIADO POR PESSOAS ESPECIALIZADAS CONTRATADAS PELO BANCO E DO COMPARTILHAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS PARA FINS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAIS COMO O BANCO CENTRAL DO BRASIL, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI OU REGULAMENTO.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001: PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001, AUTORIZO(AMOS) QUE O BANCO DO BRASIL S.A FORNEÇA DADOS E INFORMAÇÕES DA PRESENTE OPERAÇÃO BANCÁRIA A PESSOAS ESPECIALIZADAS, CONTRATADAS PELO BANCO PARA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ESTABELECIDA NO MANUAL DE CRÉDITO RURAL (MCR).

REGULARIDADE FISCAL - Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, número de série 8EE2.32B2.9830.757A, emitida em 25/07/2022.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL - Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometo-me a apresentar ao Banco do Brasil o seguinte documento, com validade nas datas das liberações: Certidão Negativa e/ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

SISTEMA DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL E DO PROAGRO - SICOR/BACEN - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a consultar, via Sicor, as operações de crédito rural por

- continua na página 17 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

mim(nós) contratada(s) em todo o sistema financeiro nacional.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - I) Obrigo-me(amo-nos) a:

(a) cumprir, nas minhas(nossas) atividades e na destinação dos recursos vinculados a este título de crédito, o disposto na Legislação Federal, Estadual, Distrital e Municipal referente a preservação do meio ambiente;

(b) adotar as medidas e as ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente não antevistos no momento da contratação do crédito, bem como cumprir ao estabelecido na legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à Lei de Biossegurança;

(c) cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas a saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou tráfico de pessoas, exploração de mão de obra infantil e exploração sexual de menores; e

(d) implementar esforços junto ao(s) meu(s)/nosso(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao ao meio ambiente e ainda cumprir a legislação social e trabalhista.

(II) Declaro(amos) que o(s) imóvel(is) da garantia e/ou de localização do(s) empreendimento(s) financiado(s) estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, bem como não está(ão) localizado(s) em terras de povos indígenas ou quilombolas.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - ORIGEM DE PRODUÇÃO ANIMAL OU VEGETAL - Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto n.° 6.321, de 21.12.2007, nao adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre area objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto n.. 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substitui-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente ate a data da liberacao de qualquer credito por mim (nos) pleiteado, eventuais fatos ou circunstancias que possam ensejar o enquadramento nas disposicoes legais aqui mencionadas.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A.,

- continua na página 18 -

Pág.: 17/21

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses;

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A.;

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras "a" e "b", e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha(nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados à mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - PRODUTIVIDADE OBTIDA - Declaro-me ciente quanto a obrigação de informar ao Banco, até a ocasião da liquidação ou renegociação da operação, a produtividade obtida nos empreendimentos objeto deste financiamento.

Declaro-me ciente, ainda, que a ausência da declaração da produtividade obtida poderá ensejar restrição em meu acesso a novos financiamentos de crédito rural em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - REGISTRO CARTORÁRIO ELETRÔNICO DE GARANTIAS VINCULADAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) e concorde(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A., em sendo possível e mediante minha(nossa) escolha, poderá encaminhar ao(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis competente(s), de forma eletrônica, as informações necessárias ao registro da(s) garantia(s) pactuada(s) neste instrumento, valendo-se, para tanto, da Plataforma Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), operada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), disponível no endereço eletrônico https://www.registradores.onr.org.br/, a qual funciona como plataforma integradora entre os oficiais de registro imobiliário e os usuários dos serviços por eles promovidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Reconheço(emos) que o serviço

- continua na página 19 -

Pág.: 18/21

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

registrário em questão é de responsabilidade exclusiva do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) e do(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis competente(s), de modo que eventuais indisponibilidades ou inconsistências da plataforma não poderão ser apóstas ao BANCO DO BRASIL S.A., ainda que impliquem demora ou prazo maior que o esperado para retorno das providências de registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda, estou(amos) ciente(es) de que meus(nossos) dados pessoais serão compartilhados com o Oficial de Registro de Imóveis competente com o fito e no limite necessário para a plena execução das condições pactuadas no financiamento consubstanciado neste instrumento, bem como em cumprimento de obrigação legal, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis sobre a proteção de dados pessoais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Com relação às custas e emolumentos cartorários, declaro(amos) ter ciência de que os valores são estabelecidos por Lei Estadual, cabendo a mim(nós) o ônus de providenciar seu pagamento, conforme valor a ser apresentado pelo BANCO DO BRASIL S.A., sob pena de não efetivação das providências cartorárias competentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo, na hipótese de o BANCO DO BRASIL S.A. necessitar antecipar o pagamento de tais despesas para fins de prenotação do presente instrumento, autorizo(amos), desde já, e nos termos indicados na cláusula AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO, que o BANCO DO BRASIL S.A efetue o débito em minha(nossa) conta de depósito do valor correspondende aos custos de tal providência.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - RECEBIMENTO DE VIA DE INSTRUMENTO DE CRÉDITO - Declaro(amos) que me(nos) foi disponibilizada uma via não negociável do presente instrumento, estando ciente(s), outrossim, que, na hipótese de ter optado pela contratação da operação de crédito rural de forma eletrônica, mediante uso de minha(nossa) assinatura eletrônica, tal via estará disponível para download e impressão no ambiente eletrônico (mobile) vinculado a minha(nossa) conta corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese deste instrumento necessitar de registro cartorário, declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) da minha(nossa) obrigação de providenciá-lo, estando de posse das vias necessárias para tal mister, sendo que uma delas (a via não negociável),

- continua na página 20 -

Pág.: 19/21

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

devidamente registrada, me(nos) pertence, comprometendo-me (nos) a devolver a via negociável ao Banco com o devido registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reconheco(emos) que a presente disposição não se aplicará nas situações em que eu(nos) optar(mos) pelo registro cartorário eletrônico do presente instrumento de crédito, hipótese em que prevalecerá o regramento contido na CLAUSULA DECLARACAO ESPECIAL - REGISTRO CARTORARIO ELETRONICO DE GARANTIAS VINCULADAS.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou

- continua na página 21 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 861.706.473, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.264.000,66, com vencimento final em 28/12/2023.

---

de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

GOIANIA-GO, 22 de novembro de 2022.

_____

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nascido(a) em 04.04.1982, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), filho(a) de JOSIANE DE LIMA TOVAR e CARMO GUIMARAES GIFFONI, AGRICULTOR, residente e domiciliado(a) a RUA 9 N353 EDIFICIO HIMALAIA AP 300, SETOR OESTE, GOIANIA-GO, CEP: 74.120-010, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr.: 01312446741, emitido(a) por DETRAN TO em 03.05.2017, CPF nr.: 943.487.661-34, E-mail: raphaelggiffoni@gmail.com

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187695432563873745185951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.1/19

CEDULA RURAL PIGNORATICIA

Nr.40/10924-0

Vencimento em 01 de setembro de 2024
R$498.074,55

A 01 de setembro de 2024 pagarei(mos) por esta CEDULA RURAL PIGNORATICIA , ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA, CEP: 74.180-040, e-mail: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/ME sob nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$498.074,55 (quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em moeda corrente.
ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se ao custeio de:
BOVINOCULTURA - CORTE - RECRIA/ENGORDA - INDETERMINADO existente no imóvel FAZENDA JULIANA, matricula 28.663, situado no distrito de FLORESTA DO ARAGUAIA, municipio de FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA; no período de 09/2022 a 09/2023 conforme discriminado abaixo:
PRODUCAO

ACEIRAMENTO	R$	6.353,50
ANTIMICROBIANOS	R$	351,39
ANTIPARASITARIOS	R$	5.141,00
APLICACAO DE HERBICIDA JATO DIRIG	R$	1.670,13
HERBICIDA	R$	13.677,00
MANEJO ALIMENTAR DO REBANHO	R$	19.648,32
MANUTENCAO DE CERCAS	R$	3.659,61
MANUTENCAO DE CURRAIS	R$	654,94
MANUTENCAO DE INSTALACOES	R$	3.438,45
OUTROS INSUMOS	R$	3.298,00
OUTROS MEDICAMENTOS VETERINARIOS	R$	4.656,00
ROCADA DA PASTAGEM	R$	11.436,30
SUPLEMENTO MINERAL	R$	19.167,20
VACINAS	R$	3.342,71
ANIMAIS (RECRIA E/OU ENGORDA)*	R$	401.580,00

*AQUISIÇÃO DE 194 BEZERROS NO TOTAL DE R$401.580,00.

T O T A L	R$	498.074,55

.
DIFERENÇA NO ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - Custearei(emos) com recursos próprios eventual diferença a

- continua na página 02 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.2/19

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

maior entre o percentual financiado do preço unitário do bem financiado, estimado no orçamento de aplicação do crédito, e o preço efetivo de aquisição do bem constante da nota fiscal, e concordo(amos) que sejam liberados pelo financiador apenas os valores dos bens financiados lançados na nota fiscal, caso o preço de aquisição do bem lançado na nota fiscal seja menor que o preço unitário estimado constante no orçamento de aplicação do crédito, sendo a diferença não utilizada pelo financiado descontada da soma declarada na cédula, tornando-se exigível apenas o saldo, dispensada, em ambos os casos, a confecção de aditivo a esta cédula.

FORMA DE UTILIZAÇÃO - Depois de registrado este Instrumento, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada:

em 04/10/2022, R$498.074,55 (quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) desta(s) parcelas(s), quando liberada(s), para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso ou mediante pagamento ou adiantamentos a serem efetuados pelo Banco do Brasil S.A., a débito da conta vinculada ao presente financiamento, diretamente ao(s) fabricante(s) ou vendedor(es) ou executante(s) dos serviços, por força de autorização irrevogável que ora dou(damos) e de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução, ficando, desde já, estabelecido que os recibos passados pelo(s) fabricante(s) do(s) bem(ns) ou executor(es) dos serviços , descrito(s) no orçamento, serão por mim(nos) considerados como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Banco do Brasil S.A. para esse fim.

ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o presente financiamento me(nos) é deferido com recursos controlados do Crédito Rural.

Também estou(amos) ciente(s) de que o Banco do Brasil S.A. poderá alterar a fonte de recursos originalmente utilizada para concessão do presente financiamento, conforme condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, independentemente de notificação ou aditivo, sem que sejam modificadas as condições da operação e os encargos financeiros inicialmente pactuados.

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 12 (doze) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365

- continua na página 03 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.3/19

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

---

ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.

CETCR - CUSTO EFETIVO TOTAL NA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL - Declaro(amos) que o BANCO DO BRASIL forneceu-me(nos) planilha com as informações do CETCR previamente à formalização do presente Instrumento, elaborada nos termos da legislação vigente, com a qual expressamente anuo(amos) e que passa a integrar o presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o cálculo do CETCR previsto no caput desta cláusula foi elaborado com base nas condições contratadas e no cronograma inicialmente previsto.

Parágrafo Segundo - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. manterá, à minha(nossa) disposição, em cada liberação de crédito, informações sobre o CETCR, em suas Agências, reconhecendo que a liberação do crédito em minha(nossa) conta corrente representará o efetivo conhecimento e concordância com a contratação do financiamento e com o CETCR apurado e disponibilizado.

TARIFA DE ESTUDO DE OPERAÇÕES RURAIS - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos tarifa de estudo de operações, no valor de R$2.490,37 (dois mil quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos), correspondente a 0,5% (cinco decimos) do montante do crédito concedido, conforme previsto na Tabela de Tarifas de Servicos Bancários (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) do Banco do Brasil S.A., disponível em qualquer de suas agências, ou em seu sítio na internet (www.bb.com.br), exigível por ocasião da liberação da primeira parcela ou da parcela única do crédito, ou ainda da liberação da primeira parcela ou da parcela única do crédito referente as renovações que possam vir a ocorrer, mesmo que, nas hipóteses permitidas em lei ou regulamento, a renovação ocorra independentemente da formalização de termo aditivo específico. A comprovação da cobrança da(s) tarifa(s) ocorrerá mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de minha(nossa) conta corrente.

INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento

- continua na página 04 -

Pág.: 3/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.4/19

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

---

antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos dos normativos vigentes na data da contratação da operação:

a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

Parágrafo Primeiro - Os juros remuneratórios contratados para o período de normalidade e juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

Parágrafo Segundo - Para os empréstimos/financiamentos contratados até 31/08/2017, será exigida comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Em caso de desclassificação e exclusão do financiamento do crédito rural, os encargos financeiros descritos na cláusula "Encargos Financeiros" serão recalculados desde a data da irregularidade, até a data do vencimento antecipado ocorrido por força da desclassificação da operação conforme os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:

I - o recálculo dos encargos financeiros será efetuado com base na Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou outra que venha a substituí-la;

II - sobre o valor assim apurado incidirá, ainda, a sobretaxa de 2,5% (dois e meio por cento) efetivos ao mês;

- continua na página 05 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.5/19

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

III - Os encargos financeiros ora referidos serão calculados pelo critério de dias úteis e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da obrigação.

IRREGULARIDADES - AS SEGUINTES OCORRÊNCIAS CONFIGURAM IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO CONSTATADAS EM FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELO BANCO DO BRASIL S.A. OU MEDIANTE ANÁLISE DOCUMENTAL, E PODEM ACARRETAR A DESCLASSIFICAÇÃO DO MUTUO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA "DESCLASSIFICAÇÃO", SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES ESTABELECIDAS EM LEI OU REGULAMENTO:

I - aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista no orçamento ou na regulamentação do crédito rural;

II - obtenção de financiamento acima dos limites regulamentares;

III - obtenção de financiamento em multiplicidade para o mesmo empreendimento;

IV - obtenção de financiamento com base em orçamento incompatível com o custo da atividade descrita no projeto ou no plano de aplicação dos recursos;

V - obtenção de financiamento com a interposição de tomadores, inclusive partes relacionadas, com o objetivo de obter assistência creditícia acima dos limites regulamentares para o beneficiário final ou acima do montante considerado necessário para a condução do empreendimento financiado;

VI - obtenção de financiamento que beneficie áreas:

a) cujo cultivo seja vedado pela legislação;

b) não contempladas no Zoneamento Agrícola do Risco Climático (Zarc), nos casos em que a norma exija observância às condições do Zarc; ou

c) cujas condições geomorfológicas impossibilitem o desenvolvimento da atividade agropecuária a que se destinam os recursos;

VII - obtenção de financiamento por pessoas naturais ou jurídicas que NAO:

a) exerçam a atividade agropecuária;

b) atendam às condições para serem consideradas produtores rurais; ou

c) participem efetivamente da atividade financiada; e

VIII - quaisquer outras circunstâncias que configurem, ou possam configurar, a obtenção irregular de financiamento, o desvio de recursos do crédito rural, o acesso irregular a subvenção econômica abonada pelo Tesouro Nacional, o

- continua na página 06 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.6/19

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

---

enquadramento indevido ou a obtenção indevida de cobertura do Programa de Garantia de Atividade Agropecuária (Proagro).

DECLARACAO DE RECURSOS CONTROLADOS - DECLARO(MOS), SOB AS PENAS DA LEI, TER-ME(NOS) SIDO INFORMADO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE OUTRO(S) FINANCIAMENTO(S) DE CRÉDITO RURAL "EM SER", CONTRATADO(S) EM MEU(NOSSO) NOME AO AMPARO DE RECURSOS CONTROLADOS, NO PRESENTE ANO AGRÍCOLA, EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DE CRÉDITO RURAL (SNCR), BEM COMO O(S) VALOR(ES) DE TAL(IS) OPERAÇÃO(ÕES), CASO EXISTA(M).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DECLARO(MOS), AINDA, TER RECEBIDO ESCLARECIMENTOS SOBRE: A) OS CONCEITOS DE RECURSOS CONTROLADOS DO CRÉDITO RURAL E DE ANO AGRÍCOLA; B) OS LIMITES DO CRÉDITO RURAL E A MINHA(NOSSA) SITUAÇÃO EM RELAÇÃO A ELES; C) AS OCORRÊNCIAS QUE CONFIGURAM IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA "IRREGULARIDADES" DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE QUALQUER DECLARAÇÃO FALSA PRESTADA AO BANCO IMPLICARÁ SUBSTITUÇÃO, DESDE A DATA DA CONTRATAÇÃO, DA(S) TAXA(S) DE JUROS DESCRITA(S) NA CLÁUSULA "ENCARGOS FINANCEIROS" POR TAXA DE MERCADO, CALCULADA(S) NA FORMA DOS INCISOS I, II E III DA CLÁUSULA "SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS", SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE À OBRIGAÇÃO DO BANCO DE COMUNICAR INDÍCIOS DE CRIME DE AÇÃO PENAL OU DE FRAUDE FISCAL.

IOF - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, bem como outros tributos que venham a ser instituídos e tornados exigíveis, em razão da presente operação, e, desde já, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

FORMA DE PAGAMENTO - obrigo-me(amo-nos) a pagar ao BANCO DO BRASIL S.A., em 01/09/2024, o valor correspondente ao saldo devedor do ciclo financiado, referido na cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de

- continua na página 07 -

Pág.: 6/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

---

forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste(a) CEDULA RURAL PIGNORATICIA dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na cláusula Forma de Pagamento antes descrita.

PRAÇA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ, CONSIDERAR ANTECIPADAMENTE VENCIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, NA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER SITUAÇÕES A SEGUIR IMPUTADAS A MIM OU AO(S) COOBRIGADO(S):

A) DEIXAR(MOS) DE EFETUAR O PAGAMENTO OU DESCUMPRIR(MOS) QUALQUER OBRIGAÇÃO PRINCIPAL OU ACESSÓRIA ASSUMIDA NESTE INSTRUMENTO OU EM OUTROS QUE PORVENTURA TIVER(MOS) FIRMADO OU VIR(MOS) A FIRMAR COM O BANCO DO BRASIL S.A OU QUALQUER UMA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, AINDA QUE FIGUREMOS COMO CO-DEVEDOR, FIADOR OU AVALISTA;

B) SOFRER(MOS) FALECIMENTO, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES E/OU DER(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA (NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, POR FORÇA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E/OU PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

C) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO;

D) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;

E) SE NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA E/OU SE AS GARANTIAS, SEJA(M) ELA(S) PRESTADA(S) POR MIM(NÓS) OU POR TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), FOREM DESVIADAS NO TODO OU EM PARTE OU NÃO FOREM EFETIVADAS OU FORMALIZADAS, OU SE TAIS GARANTIAS SE TORNAREM IMPRÓPRIAS

- continua na página 08 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.8/19

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

OU INSUFICIENTES PARA ASSEGURAR AS OBRIGAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E NÃO FOREM SUBSTITUÍDAS OU REFORÇADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) FIZER;

F) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA E/OU DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;

G) NÃO CONCLUIR(MOS) O REGISTRO DESTE INSTRUMENTO E DE SEU(S) EVENTUAL(IS) ADITIVO(S), INCLUSIVE QUANTO À(S) GARANTIA(S) NELE(S) PACTUADA(S), EM DECORRÊNCIA DE QUAISQUER IRREGULARIDADES E/OU PENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE MINHA(NOSSA) E/OU DO(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DILIGÊNCIA CARTORÁRIA OU DA DATA DE EVENTUAL COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL ME(NOS) FIZER;

H) UTILIZAR O CRÉDITO CONCEDIDO PARA AUMENTO DE CAPITAL EM INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SEM AUTORIZAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO BANCO DO BRASIL.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO, TAMBÉM, PODERÁ CONSIDERAR VENCIDO ANTECIPADAMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE:

(I) HOUVER DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR ÓRGÃO COMPETENTE, E/OU SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM RAZÃO DE PRÁTICA POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES) OU COOBRIGADOS, DE ATOS QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL, TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO OU TRÁFICO DE PESSOAS, ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL OU PROVEITO CRIMINOSO DA PROSTITUIÇÃO OU CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE OU CASSAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.

(II) O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, COMETIDOS POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS ADMINISTRADORES/DIRIGENTES), PREVISTOS NA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998, OU DE FUNDADOS INDÍCIOS DE SUA PRÁTICA, E/OU SER(MOS) INDICIADO(S), DENUNCIADO(S) OU CONDENADO(S) JUDICIALMENTE (NÓS OU NOSSOS ADMINISTRADORES OU DIRIGENTES) PELA PRÁTICAS DE QUAISQUER DESSES CRIMES.

- continua na página 09 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.9/19

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

(III) RESSALVADA A HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) OBJETO DA GARANTIA, E/OU O(S) IMÓVEL(IS) DE LOCALIZAÇÃO DO(S) EMPREENDIMENTO(S) FINANCIADO(S), SER CONSTATADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, QUE O(S) REFERIDO(S) IMÓVEL(IS) ESTEJA(M) EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA OU ESTEJA(M) LOCALIZADO(S) EM TERRAS DE POVOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS.

LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - Declaro-me(nos) ciente (s) que, na hipótese de liquidação antecipada (total ou parcial) do débito decorrente da emissão deste Instrumento, o Banco do Brasil S.A. utilizará a taxa de juros remuneratórios pactuada na cláusula ENCARGOS FINANCEIROS para elaboração do cálculo do valor correspondente à dívida na data do efetivo pagamento.

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO", DESTE INSTRUMENTO, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, OU QUANDO A AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE CONCLUIR PELA PRÁTICA, POR MIM(NÓS) OU POR NOSSO(S) DIRIGENTE(S) DE: CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, PREVISTOS NA LEI Nº 9.605, DE 12.02.1998; CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998. ESTAS OCORRÊNCIAS ABRANGEM, TAMBÉM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BIOMA AMAZÔNIA - NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CMN NR. 3.545, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008, DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE NO CASO DE O IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ORA FINANCIADO VIR A SOFRER EMBARGO DO USO ECONÔMICO DE ÁREAS DESMATADAS ILEGALMENTE, POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO DESTA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DO DECRETO NR. 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008, OU OUTRA NORMA LEGAL QUE VENHA SUBSTITUÍ-LO, SERÁ SUSPENSA A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO CRÉDITO AINDA NÃO DISPONIBILIZADAS, ATÉ A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL E, CASO NÃO SEJA EFETIVADA A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A OPERAÇÃO SERÁ

- continua na página 10 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

CONSIDERADA VENCIDA ANTECIPADAMENTE PELO BANCO DO BRASIL S.A. COM A CONSEQÜENTE EXIGÊNCIA DO TOTAL DA DÍVIDA DELA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que os comprovantes de aquisição de insumos e pagamento de mão-de-obra, quando previstos no orçamento de aplicação do crédito, deverão ser retidos e guardados por mim(nós) para apresentação ao Banco do Brasil S.A. quando solicitados. Não sendo apresentados os referidos comprovantes, declaro-me(amo-nos) ciente(s) que estarei(emos) sujeito(s) às penalidades previstas na cláusula denominada DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo de outras estabelecidas em lei ou regulamento.

DESCLASSIFICAÇÃO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CRÉDITO RURAL, DECORRENTES DE LEI OU DE NORMATIVOS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL OU DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PODERÁ, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS IMPLICAÇÕES LEGAIS OU CONVENCIONAIS, A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO ORA CONTRATADA, ACARRETAR, CUMULATIVAMENTE:

a) MINHA(NOSSA) INTERPELAÇÃO FORMAL ACERCA DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS;

b) COMUNICAÇÃO DOS FATOS AO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

c) DESCLASSIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO E/OU E EXCLUSÃO DO FINANCIAMENTO DO TÍTULO "FINANCIAMENTOS RURAIS", COM A CONSEQUENTE PERDA DOS BENEFÍCIOS DO CRÉDITO RURAL;

d) RECÁLCULO DOS ENCARGOS FINANCEIROS NOS TERMOS DA CLÁUSULA "SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS";

e) A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS-IOF COM BASE EM ALÍQUOTA DE OPERAÇÃO NÃO RURAL NOS TERMOS DO §3°, DO ART. 8°. DO DECRETO NR. 6.306, DE 14.12.2007 OU LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE QUE VENHA SUBSTTITUI-LO, CUJA COBRANÇA DESDE JÁ AUTORIZO (AMOS) A DÉBITO DA CONTA VINCULADA DA OPERAÇÃO E/OU DE MINHA(NOSSA) CONTA CORRENTE MANTIDA NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA;

f) VENCIMENTO ANTECIPADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINARIO/ANTECIPADO".

CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OCORRERÁ A EXCLUSÃO AUTOMATICA DA OPERAÇÃO DO SICOR/BACEN E O SEU CANCELAMENTO, NÃO SENDO MAIS POSSÍVEL EM NENHUMA HIPÓTESE A UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, CASO NÃO OCORRA, POR QUALQUER MOTIVO, A LIBERAÇÃO DE CAPITAL NOS PRAZOS ABAIXO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO:

- continua na página 11 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.11/19

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

I - OPERAÇÃO DE CUSTEIO COM ADESÃO AO PROAGRO: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS;

II - OPERAÇÃO DE CUSTEIO SEM ADESÃO AO PROAGRO: 85 (OITENTA E CINCO) DIAS;

III - OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO, OPERAÇÃO DE INDUSTRIALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE INVESTIMENTO: 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIAS.

SUBVENÇÃO ECONÔMICA - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OS BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA E/OU ENCARGOS FINANCEIROS ORA FIXADOS SÃO SUBSIDIADOS PELO PODER EXECUTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, SOB A FORMA DE EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS, ENCARGOS E DE REBATES NOS SALDOS DE EMPRÉSTIMOS RURAIS, OBEDECERÁ AOS LIMITES, FORMA, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, EM CONJUNTO, PELOS MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) IGUALMENTE CIENTE(S) DE QUE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI NR. 8.427, DE 27.05.92, A APLICAÇÃO IRREGULAR OU O DESVIO DOS RECURSOS PROVENIENTES DAS SUBVENÇÕES DE QUE TRATA O CAPUT DESTA CLÁUSULA, SUJEITARÁ O INFRATOR À DEVOLUÇÃO, EM DOBRO, DA SUBVENÇÃO RECEBIDA, ATUALIZADA MONETARIAMENTE, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DENOMINADA "DESCLASSIFICAÇÃO".

GARANTIAS - Os bens vinculados, são os seguintes:

Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrencia de terceiros, o(s) animal(is), abaixo descritos, de minha propriedade, a saber:

- 645 (seiscentos e quarenta e cinco) BEZERROS PARA PRODUÇÃO DE CORTE, raça NELORE, grau de mestiçagem 1/2, com idade até 12 meses, cor da pelagem BRANCO, valor total de.....R$1.612.500,00.

O(s) animais acima descrito(s) esta(o) identificado(s) conforme marcação reproduzida no documento "Forma de Identificação do Animal dado em Garantia", já encaminhado ao Banco durante o processo de análise que resultou no presente financiamento, independentemente de outra identificação eventualmente existente, decorrente de marca(s) de origem.

IMOVEL DE LOCALIZACAO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estao localizados no(s) imovel(eis) FAZENDA JULIANA, matrícula nr. 28.663, situado no distrito/bairro de FLORESTA DO ARAGUAIA, município de FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, comarca de CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA, conforme instrumento contratual de exploração do imóvel, encaminhado ao Banco

- continua na página 12 -

Pág.: 11/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.12/19

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

---

durante o processo de análise que resultou no presente financiamento.

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nível inferior a 142,85 (cento e quarenta e dois inteiros e oitenta e cinco centesimos) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento.

Agência/conta de depositos: 0638-6/000.105.861-4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações

- continua na página 13 -

Pág.: 12/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.13/19

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

---

previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.

PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - BACEN - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco do Brasil S.A., autorizo(amos) o Banco Central do Brasil, através de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento, com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta aplicação dos recursos, o desenvolvimento das atividades financiadas e a situacao das garantias.

CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PROTEÇÃO DE PREÇO - Caso eu(nós) venha(amos) a adquirir contratos de opção de venda em bolsa de mercadorias de futuros nacional, relativos ao produto agropecuário objeto deste financiamento, por minha(nossa) livre e espontânea iniciativa, autorizo(amos), desde já, que os valores do prêmio correspondente e das respectivas taxas e emolumentos, sejam levados a débito da conta gráfica vinculada ao presente financiamento, observados os termos da legislação vigente.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que a aquisição de contratos de opção de venda é de minha(nossa) inteira responsabilidade.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - Obrigo-me(amo-nos) a somente promover modificações no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto após anuência do Banco do Brasil S.A..

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE O BANCO DO BRASIL TRATARÁ OS MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS COM O PROPÓSITO DE PERMITIR A PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, BEM COMO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU

- continua na página 14 -

Pág.: 13/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.14/19

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

REGULATÓRIAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS E REGRAS ESTABELECIDAS NAS LEGISLAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGENTES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 ("LGPD").

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ MANTER E TRATAR, EM MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO, OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) E/OU INTERVENIENTE(S) SIGNATÁRIO(S) DO PRESENTE QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO OU PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU REGULATÓRIAS, ASSEGURANDO-ME(NOS), MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENCAMINHADO POR MEIO ELETRÔNICO, O DIREITO DE ACESSO FACILITADO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS, NA FORMA ESTABELECIDA NA LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE AS INFORMAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S.A., INCLUSIVE A FORMA PELA QUAL O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS PODERÁ EXERCER O DIREITO DE ACESSO FACILITADO A TAIS INFORMAÇÕES, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE BB.COM.BR/PRIVACIDADE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A., OBSERVADAS AS NORMAS DE SIGILO BANCÁRIO, PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) OU INTERVENIENTE(S) A TERCEIROS, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE (I) REALIZAR AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À PLENA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, INCLUSIVE EM FUNÇÃO DE REGRAS OU EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LINHA DE CRÉDITO ORA CONTRATADA, E (II) DA NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS A ELA VINCULADAS, A EXEMPLO DO REGISTRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL NO SICOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DA FISCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FINANCIADO POR PESSOAS ESPECIALIZADAS CONTRATADAS PELO BANCO E DO COMPARTILHAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS PARA FINS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAIS COMO O BANCO CENTRAL DO BRASIL, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI OU REGULAMENTO.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001: PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001, AUTORIZO(AMOS) QUE O BANCO DO BRASIL S.A FORNEÇA DADOS E INFORMAÇÕES DA PRESENTE OPERAÇÃO BANCÁRIA A PESSOAS ESPECIALIZADAS, CONTRATADAS PELO BANCO PARA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ESTABELECIDA NO MANUAL

- continua na página 15 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

DE CRÉDITO RURAL (MCR).

REGULARIDADE FISCAL - Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, número de série 15E0.6087.0AF4.5841, emitida em 27/07/2022.
OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL - Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometo- me a apresentar ao Banco do Brasil o seguinte documento, com validade nas datas das liberações: Certidão Negativa e/ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
SISTEMA DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL E DO PROAGRO - SICOR/BACEN - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a consultar, via Sicor, as operações de crédito rural por mim(nós) contratada(s) em todo o sistema financeiro nacional.
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - I) Obrigo-me(amo-nos) a:
(a) cumprir, nas minhas(nossas) atividades e na destinação dos recursos vinculados a este título de crédito, o disposto na Legislação Federal, Estadual, Distrital e Municipal referente a preservação do meio ambiente;
(b) adotar as medidas e as ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente não antevistos no momento da contratação do crédito, bem como cumprir ao estabelecido na legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à Lei de Biossegurança;
(c) cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas a saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou tráfico de pessoas, exploração de mão de obra infantil e exploração sexual de menores; e
(d) implementar esforços junto ao(s) meu(s)/nosso(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao ao meio ambiente e ainda cumprir a legislação social e trabalhista.
(II) Declaro(amos) que o(s) imóvel(is) da garantia e/ou de localização do(s) empreendimento(s) financiado(s) estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, bem como não está(ão) localizado(s) em terras de povos indígenas ou quilombolas.
DECLARAÇÃO ESPECIAL - ORIGEM DE PRODUÇÃO ANIMAL OU VEGETAL - Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. 11

- continua na página 16 -

Pág.: 15/19
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

---

do Decreto n.° 6.321, de 21.12.2007, nao adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre area objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto n.. 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substitui-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente ate a data da liberacao de qualquer credito por mim (nos) pleiteado, eventuais fatos ou circunstancias que possam ensejar o enquadramento nas disposicoes legais aqui mencionadas.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses;

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A.;

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras "a" e "b", e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha(nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados à mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ENTRE COMPRADOR E VENDEDOR DE ANIMAIS - Para fins de obtenção de financiamento destinado à aquisição de animais, declaro(amos), sob penas da Lei, que não posso(demos) ser cônjuge(s) ou companheiro(s); que não posso(demos) ser parente, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral; e que não podemos integrar o mesmo grupo agropecuário ou a mesma unidade familiar do(s)

- continua na página 17 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

---

fornecedor(es)/vendedor(es) dos animais objeto do financiamento.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - REGISTRO CARTORÁRIO ELETRÔNICO DE GARANTIAS VINCULADAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) e concorde(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A., em sendo possível e mediante minha(nossa) escolha, poderá encaminhar ao(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis competente(s), de forma eletrônica, as informações necessárias ao registro da(s) garantia(s) pactuada(s) neste instrumento, valendo-se, para tanto, da Plataforma Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), operada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), disponível no endereço eletrônico https://www.registradores.onr.org.br/, a qual funciona como plataforma integradora entre os oficiais de registro imobiliário e os usuários dos serviços por eles promovidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Reconheço(emos) que o serviço registrário em questão é de responsabilidade exclusiva do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) e do(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis competente(s), de modo que eventuais indisponibilidades ou inconsistências da plataforma não poderão ser apóstas ao BANCO DO BRASIL S.A., ainda que impliquem demora ou prazo maior que o esperado para retorno das providências de registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda, estou(amos) ciente(es) de que meus(nossos) dados pessoais serão compartilhados com o Oficial de Registro de Imóveis competente com o fito e no limite necessário para a plena execução das condições pactuadas no financiamento consubstanciado neste instrumento, bem como em cumprimento de obrigação legal, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis sobre a proteção de dados pessoais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Com relação às custas e emolumentos cartorários, declaro(amos) ter ciência de que os valores são estabelecidos por Lei Estadual, cabendo a mim(nós) o ônus de providenciar seu pagamento, conforme valor a ser apresentado pelo BANCO DO BRASIL S.A., sob pena de não efetivação das providências cartorárias competentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo, na hipótese de o BANCO DO BRASIL S.A. necessitar antecipar o pagamento de tais despesas para fins de prenotação do presente instrumento, autorizo(amos), desde já, e nos termos indicados na cláusula AUTORIZAÇÃO PARA

- continua na página 18 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.raphaelcusteiopecuario4010924.pdf - Pag.18/19

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO, que o BANCO DO BRASIL S.A efetue o débito em minha(nossa) conta de depósito do valor correspondende aos custos de tal providência.

DECLARACAO ESPECIAL - RECEBIMENTO DE VIA DE INSTRUMENTO DE CRÉDITO - O presente instrumento é emitido em vias, sendo que me(nos) foi entregue uma via não negociável. Nas hipóteses em que é necessário registro cartorário, declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) da minha(nossa) obrigação de providenciá-lo, estando de posse das vias necessárias para tal mister, sendo que uma delas (a via não negociável) devidamente registrada me(nos) pertence, comprometendo-me (nos) a devolver a via negociável ao Banco com o devido registro.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- continua na página 19 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10924-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$498.074,55, com vencimento final em 01/09/2024.

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

GOIANIA-GO, 04 de outubro de 2022.

_____

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nascido(a) em 04.04.1982, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), filho(a) de JOSIANE DE LIMA TOVAR e CARMO GUIMARAES GIFFONI, AGRICULTOR, residente e domiciliado(a) a RUA 9 N353 EDIFICIO HIMALAIA AP 300, SETOR OESTE, GOIANIA-GO, CEP: 74.120-010, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr.: 01312446741, emitido(a) por DETRAN TO em 03.05.2017, CPF nr.: 943.487.661-34, E-mail: raphaelggiffoni@gmail.com

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109387685432563873745185950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.1/22

CEDULA RURAL PIGNORATICIA

Nr.40/10821-X

Vencimento em 28 de dezembro de 2023
R$1.313.455,60

A 28 de dezembro de 2023 pagarei(mos) por esta CEDULA RURAL PIGNORATICIA, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, e ressalvado o disposto na cláusula Ajuste de Prorrogação do Vencimento, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/MF) nº00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA CEP: 74.180-040 E-MAIL: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/MF son nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$1.313.455,60 (um milhao trezentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), em moeda corrente.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se ao custeio de:

LAVOURA DE MILHO, a ser formada no(s) imóvel(eis) FAZENDA BIANCA, matricula 28.651, situado no distrito de FLORESTA DO ARAGUAIA, municipio de FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA, no período agrícola de fevereiro/2023 a janeiro/2024, numa área de 370,00ha, conforme discriminado abaixo:

PREPARO DO SOLO/PLANTIO		
FERTILIZANTE QUIMICO	R$	388.500,00
SEMENTE	R$	340.400,00
HERBICIDA	R$	40.700,00
APLICACAO DE DESSECANTES	R$	5.402,59
PLANTIO E ADUBACAO	R$	23.883,43
TRATOS CULTURAIS		
FERTILIZANTE QUIMICO	R$	360.750,00
ADJUVANTE	R$	10.175,00
HERBICIDA	R$	53.095,00
INSETICIDA/ACARICIDA/NEMATICID	R$	8.214,00
ADUBACAO QUIMICA EM COBERTURA	R$	5.333,92
APLICACAO DE HERBICIDA	R$	4.703,29
APLICACAO DE INSETICIDA/ACARIC	R$	5.967,36
COLHEITA		
COLHEITA MECANIZADA	R$	66.331,01
T O T A L	R$	1.313.455,60

DIFERENÇA NO ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - Custearei(emos) com recursos próprios eventual diferença a

- continua na página 02 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.2/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

---

maior entre o percentual financiado do preço unitário do bem financiado, estimado no orçamento de aplicação do crédito, e o preço efetivo de aquisição do bem constante da nota fiscal, e concordo(amos) que sejam liberados pelo financiador apenas os valores dos bens financiados lançados na nota fiscal, caso o preço de aquisição do bem lançado na nota fiscal seja menor que o preço unitário estimado constante no orçamento de aplicação do crédito, sendo a diferença não utilizada pelo financiado descontada da soma declarada na cédula, tornando-se exigível apenas o saldo, dispensada, em ambos os casos, a confecção de aditivo a esta cédula.

FORMA DE UTILIZAÇÃO - Depois de registrado este Instrumento, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada:

LAVOURA DE MILHO - em 01/02/2023, R$1.247.124,59, em 01/06/2023, R$66.331,01, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) dela(s), quando liberada(s), para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso. O restante do pagamento será efetuado pelo Banco do Brasil S.A., a débito da conta vinculada ao presente financiamento, diretamente ao(s) fabricante(s), vendedor(es) ou executante(s) do(s) serviço(s), por força de autorização irrevogável que ora dou(damos), e de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução, ficando, desde já, estabelecido que os recibos passados pelo(s) fabricante(s) do(s) bem(ns) ou executor(es) do(s) serviço(s) descrito(s) no orçamento, serão por mim(nós) considerado(s) como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Banco do Brasil S.A., para esse fim.

ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o presente financiamento me(nos) é deferido com recursos controlados do Crédito Rural.

Também estou(amos) ciente(s) de que o Banco do Brasil S.A. poderá alterar a fonte de recursos originalmente utilizada para concessão do presente financiamento, conforme condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, independentemente de notificação ou aditivo, sem que sejam modificadas as condições da operação e os encargos financeiros inicialmente pactuados.

Parágrafo Único - Na hipótese de solicitar(mos) o alongamento desta operação, declaro-me(amos-nos) ciente(s) de que o presente financiamento terá sua fonte de recursos reclassificada para recursos não controlados do Crédito Rural, sem alteração nos encargos financeiros originalmente pactuados.

- continua na página 03 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.3/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 12 (doze) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.

CETCR - CUSTO EFETIVO TOTAL NA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL - Declaro(amos) que o BANCO DO BRASIL forneceu-me(nos) planilha com as informações do CETCR previamente à formalização do presente Instrumento, elaborada nos termos da legislação vigente, com a qual expressamente anuo(amos) e que passa a integrar o presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o cálculo do CETCR previsto no caput desta cláusula foi elaborado com base nas condições contratadas e no cronograma inicialmente previsto.

Parágrafo Segundo - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. manterá, à minha(nossa) disposição, em cada liberação de crédito, informações sobre o CETCR, em suas Agências, reconhecendo que a liberação do crédito em minha(nossa) conta corrente representará o efetivo conhecimento e concordância com a contratação do financiamento e com o CETCR apurado e disponibilizado.

TARIFA DE ESTUDO DE OPERAÇÕES RURAIS - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos tarifa de estudo de operações, no valor de R$6.567,27 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), correspondente a 0,5% (cinco decimos) do montante do crédito concedido, conforme previsto na Tabela de Tarifas de Servicos Bancários (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) do Banco do Brasil S.A., disponível em qualquer de suas agências, ou em seu sítio na internet (www.bb.com.br), exigível por ocasião da liberação da primeira parcela ou da parcela única do crédito, ou ainda da liberação da primeira parcela ou da parcela única do crédito referente as renovações que possam vir a ocorrer, mesmo que, nas hipóteses permitidas em lei ou regulamento, a renovação ocorra independentemente da formalização de termo aditivo

- continua na página 04 -

Pág.: 3/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.4/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

---

específico. A comprovação da cobrança da(s) tarifa(s) ocorrerá mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de minha(nossa) conta corrente.

TARIFA DE ESTUDO DE ALONGAMENTO DE CUSTEIO - Na hipotese de solicitar(mos) o alongamento desta operacao, declaro-me(amo-nos) ciente(s) e autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar, em minha(nossa) conta de depositos, tarifa de estudo de alongamento de custeio de 0,50% (meio por cento) do montante do saldo devedor a alongar, na data prevista para vencimento da primeira parcela, conforme previsto na Tabela de Tarifas de Servicos Bancarios (Pessoa Fisica e Pessoa Juridica) do Banco do Brasil S.A., disponivel em qualquer de suas agencias, ou em seu sitio na internet (www.bb.com.br), exigivel por ocasiao da efetivacao do alongamento. A comprovacao da cobranca da(s) tarifa(s) ocorrera mediante aviso de debito e/ou aviso no extrato de minha(nossa) conta corrente.

INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos dos normativos vigentes na data da contratação da operação:

a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

Parágrafo Primeiro - Os juros remuneratórios contratados para o período de normalidade e juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

Parágrafo Segundo - Para os empréstimos/financiamentos contratados até 31/08/2017, será exigida comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo dos encargos anteriormente

- continua na página 05 -

Pág.: 4/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.5/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

---

previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Em caso de desclassificação e exclusão do financiamento do crédito rural, os encargos financeiros descritos na cláusula "Encargos Financeiros" serão recalculados desde a data da irregularidade, até a data do vencimento antecipado ocorrido por força da desclassificação da operação conforme os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:

I - o recálculo dos encargos financeiros será efetuado com base na Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou outra que venha a substituí-la;

II - sobre o valor assim apurado incidirá, ainda, a sobretaxa de 2,5% (dois e meio por cento) efetivos ao mês;

III - Os encargos financeiros ora referidos serão calculados pelo critério de dias úteis e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da obrigação.

IRREGULARIDADES - AS SEGUINTES OCORRÊNCIAS CONFIGURAM IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUANDO CONSTATADAS EM FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELO BANCO DO BRASIL S.A. OU MEDIANTE ANÁLISE DOCUMENTAL, E PODEM ACARRETAR A DESCLASSIFICAÇÃO DO MUTUO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA "DESCLASSIFICAÇÃO", SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES ESTABELECIDAS EM LEI OU REGULAMENTO:

I - aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista no orçamento ou na regulamentação do crédito rural;

II - obtenção de financiamento acima dos limites regulamentares;

III - obtenção de financiamento em multiplicidade para o mesmo empreendimento;

IV - obtenção de financiamento com base em orçamento incompatível com o custo da atividade descrita no projeto ou no plano de aplicação dos recursos;

V - obtenção de financiamento com a interposição de tomadores, inclusive partes relacionadas, com o objetivo de obter assistência creditícia acima dos limites regulamentares para o beneficiário final ou acima do montante considerado necessário para a condução do

- continua na página 06 -

Pág.: 5/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.6/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

---

empreendimento financiado;
VI - obtenção de financiamento que beneficie áreas:
a) cujo cultivo seja vedado pela legislação;
b) não contempladas no Zoneamento Agrícola do Risco Climático (Zarc), nos casos em que a norma exija observância às condições do Zarc; ou
c) cujas condições geomorfológicas impossibilitem o desenvolvimento da atividade agropecuária a que se destinam os recursos;
VII - obtenção de financiamento por pessoas naturais ou jurídicas que NAO:
a) exerçam a atividade agropecuária;
b) atendam às condições para serem consideradas produtores rurais; ou
c) participem efetivamente da atividade financiada; e
VIII - quaisquer outras circunstâncias que configurem, ou possam configurar, a obtenção irregular de financiamento, o desvio de recursos do crédito rural, o acesso irregular a subvenção econômica abonada pelo Tesouro Nacional, o enquadramento indevido ou a obtenção indevida de cobertura do Programa de Garantia de Atividade Agropecuária (Proagro).
DECLARACAO DE RECURSOS CONTROLADOS - DECLARO(MOS), SOB AS PENAS DA LEI, TER-ME(NOS) SIDO INFORMADO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE OUTRO(S) FINANCIAMENTO(S) DE CRÉDITO RURAL "EM SER", CONTRATADO(S) EM MEU(NOSSO) NOME AO AMPARO DE RECURSOS CONTROLADOS, NO PRESENTE ANO AGRÍCOLA, EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DE CRÉDITO RURAL (SNCR), BEM COMO O(S) VALOR(ES) DE TAL(IS) OPERAÇÃO(ÕES), CASO EXISTA(M).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DECLARO(MOS), AINDA, TER RECEBIDO ESCLARECIMENTOS SOBRE: A) OS CONCEITOS DE RECURSOS CONTROLADOS DO CRÉDITO RURAL E DE ANO AGRÍCOLA; B) OS LIMITES DO CRÉDITO RURAL E A MINHA(NOSSA) SITUAÇÃO EM RELAÇÃO A ELES; C) AS OCORRÊNCIAS QUE CONFIGURAM IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA "IRREGULARIDADES" DESTE INSTRUMENTO.
PARÁGRAFO SEGUNDO - ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE QUALQUER DECLARAÇÃO FALSA PRESTADA AO BANCO IMPLICARÁ SUBSTITUÇÃO, DESDE A DATA DA CONTRATAÇÃO, DA(S) TAXA(S) DE JUROS DESCRITA(S) NA CLÁUSULA "ENCARGOS FINANCEIROS" POR TAXA DE MERCADO, CALCULADA(S) NA FORMA DOS INCISOS I, II E III DA CLÁUSULA "SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS", SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE À OBRIGAÇÃO DO BANCO

- continua na página 07 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

DE COMUNICAR INDÍCIOS DE CRIME DE AÇÃO PENAL OU DE FRAUDE FISCAL.

IOF - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, bem como outros tributos que venham a ser instituídos e tornados exigíveis, em razão da presente operação, e, desde já, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

FORMA DE PAGAMENTO - obrigo-me(amo-nos) a pagar ao BANCO DO BRASIL S.A. 4(quatro) parcela(s), vencível(is) em 28/09/2023, em 28/10/2023, em 28/11/2023, em 28/12/2023, de valor(es) correspondente(s) ao resultado da divisão do saldo devedor do ciclo financiado, referido na Cláusula Orçamento de Aplicação do Crédito, verificado na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento, pelo número de parcelas a pagar, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste(a) CEDULA RURAL PIGNORATICIA dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na cláusula Forma de Pagamento antes descrita.

AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO - EU(NOS) E O(S) AVALISTA(S) AO FINAL ASSINADO(S) RECONHEÇO(CEMOS) QUE O VENCIMENTO DA PRESENTE CÉDULA PODERÁ SER PRORROGADA POR 120 DIAS NA HIPÓTESE DE RECEBIMENTO, PELO BANCO DO BRASIL S.A., DO COMUNICADO DE SINISTRO PENDENTE DE DECISÃO POR PARTE DA SEGURADORA, VINCULADO A SEGURO POR MIM(NÓS) CONTRATADO NO ÂMBITO DO BANCO DO BRASIL S.A., RELACIONADO AO CUSTEIO AGROPECUÁRIO OBJETO DESTE FINANCIAMENTO, DISPENSANDO-SE QUALQUER FORMALIZAÇÃO POSTERIOR OU MENÇÃO ADICIONAL NESTA CÉDULA PARA SUA VALIDADE, NOS TERMOS DO MANUAL DE CRÉDITO RURAL.

Parágrafo Primeiro - Admito(imos) que a prorrogação ora

- continua na página 08 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.8/22

Pág.: 8/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

---

tratada se dará a critério do Banco do Brasil S.A. e que sua ocorrência pressupõe a permanência das demais condições ajustadas ao tempo da emissão desta cédula.
Parágrafo Segundo - Declaro(amos), para todos os fins, que foi-me(nos) devidamente esclarecido que a escolha por contratar o Seguro não representa qualquer exigência do Banco do Brasil S.A. para a concessão do crédito, decorrendo a contratação de minha(nossa) livre espontânea vontade.
Paragrafo Terceiro - Declaro-me(amo-nos) ciente(s), ainda, que a prorrogacao prevista nesta clausula nao se aplicara na hipotese de eu(nos) optar(mos) pelo alongamento da presente operacao de custeio agricola, mediante a entrega do respectivo Certificado de Deposito.
PRAÇA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.
VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ, CONSIDERAR ANTECIPADAMENTE VENCIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, NA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER SITUAÇÕES A SEGUIR IMPUTADAS A MIM OU AO(S) COOBRIGADO(S):
A) DEIXAR(MOS) DE EFETUAR O PAGAMENTO OU DESCUMPRIR(MOS) QUALQUER OBRIGAÇÃO PRINCIPAL OU ACESSÓRIA ASSUMIDA NESTE INSTRUMENTO OU EM OUTROS QUE PORVENTURA TIVER(MOS) FIRMADO OU VIR(MOS) A FIRMAR COM O BANCO DO BRASIL S.A OU QUALQUER UMA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, AINDA QUE FIGUREMOS COMO CO-DEVEDOR, FIADOR OU AVALISTA;
B) SOFRER(MOS) FALECIMENTO, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES E/OU DER(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA (NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, POR FORÇA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E/OU PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;
C) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO;
D) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;
E) SE NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA E/OU SE AS GARANTIAS, SEJA(M) ELA(S) PRESTADA(S) POR MIM(NÓS) OU POR TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES),

- continua na página 09 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.9/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

FOREM DESVIADAS NO TODO OU EM PARTE OU NÃO FOREM EFETIVADAS OU FORMALIZADAS, OU SE TAIS GARANTIAS SE TORNAREM IMPRÓPRIAS OU INSUFICIENTES PARA ASSEGURAR AS OBRIGAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E NÃO FOREM SUBSTITUÍDAS OU REFORÇADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) FIZER;

F) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA E/OU DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;

G) NÃO CONCLUIR(MOS) O REGISTRO DESTE INSTRUMENTO E DE SEU(S) EVENTUAL(IS) ADITIVO(S), INCLUSIVE QUANTO À(S) GARANTIA(S) NELE(S) PACTUADA(S), EM DECORRÊNCIA DE QUAISQUER IRREGULARIDADES E/OU PENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE MINHA(NOSSA) E/OU DO(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DILIGÊNCIA CARTORÁRIA OU DA DATA DE EVENTUAL COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL ME(NOS) FIZER;

H) UTILIZAR O CRÉDITO CONCEDIDO PARA AUMENTO DE CAPITAL EM INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SEM AUTORIZAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO BANCO DO BRASIL.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO, TAMBÉM, PODERÁ CONSIDERAR VENCIDO ANTECIPADAMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE:

(I) HOUVER DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR ÓRGÃO COMPETENTE, E/OU SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM RAZÃO DE PRÁTICA POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES) OU COOBRIGADOS, DE ATOS QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL, TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO OU TRÁFICO DE PESSOAS, ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL OU PROVEITO CRIMINOSO DA PROSTITUIÇÃO OU CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE OU CASSAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.

(II) O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, COMETIDOS POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS ADMINISTRADORES/DIRIGENTES), PREVISTOS NA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998, OU DE FUNDADOS INDÍCIOS DE SUA PRÁTICA, E/OU SER(MOS) INDICIADO(S), DENUNCIADO(S) OU CONDENADO(S)

- continua na página 10 -

Pág.: 9/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.10/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

JUDICIALMENTE (NÓS OU NOSSOS ADMINISTRADORES OU DIRIGENTES) PELA PRÁTICAS DE QUAISQUER DESSES CRIMES.

(III) RESSALVADA A HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) OBJETO DA GARANTIA, E/OU O(S) IMÓVEL(IS) DE LOCALIZAÇÃO DO(S) EMPREENDIMENTO(S) FINANCIADO(S), SER CONSTATADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, QUE O(S) REFERIDO(S) IMÓVEL(IS) ESTEJA(M) EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA OU ESTEJA(M) LOCALIZADO(S) EM TERRAS DE POVOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS.

LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - Declaro-me(nos) ciente (s) que, na hipótese de liquidação antecipada (total ou parcial) do débito decorrente da emissão deste Instrumento, o Banco do Brasil S.A. utilizará a taxa de juros remuneratórios pactuada na cláusula ENCARGOS FINANCEIROS para elaboração do cálculo do valor correspondente à dívida na data do efetivo pagamento.

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO", DESTE INSTRUMENTO, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, OU QUANDO A AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE CONCLUIR PELA PRÁTICA, POR MIM(NÓS) OU POR NOSSO(S) DIRIGENTE(S) DE: CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, PREVISTOS NA LEI Nº 9.605, DE 12.02.1998; CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998. ESTAS OCORRÊNCIAS ABRANGEM, TAMBÉM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BIOMA AMAZÔNIA - NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CMN NR. 3.545, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008, DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE NO CASO DE O IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ORA FINANCIADO VIR A SOFRER EMBARGO DO USO ECONÔMICO DE ÁREAS DESMATADAS ILEGALMENTE, POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO DESTA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DO DECRETO NR. 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008, OU OUTRA NORMA LEGAL QUE VENHA SUBSTITUÍ-LO, SERÁ SUSPENSA A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO CRÉDITO AINDA NÃO DISPONIBILIZADAS, ATÉ A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL E,

- continua na página 11 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

CASO NÃO SEJA EFETIVADA A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A OPERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA VENCIDA ANTECIPADAMENTE PELO BANCO DO BRASIL S.A. COM A CONSEQÜENTE EXIGÊNCIA DO TOTAL DA DÍVIDA DELA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que os comprovantes de aquisição de insumos e pagamento de mão-de-obra, quando previstos no orçamento de aplicação do crédito, deverão ser retidos e guardados por mim(nós) para apresentação ao Banco do Brasil S.A. quando solicitados. Não sendo apresentados os referidos comprovantes, declaro-me(amo-nos) ciente(s) que estarei(emos) sujeito(s) às penalidades previstas na cláusula denominada DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo de outras estabelecidas em lei ou regulamento.

DESCLASSIFICAÇÃO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CRÉDITO RURAL, DECORRENTES DE LEI OU DE NORMATIVOS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL OU DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PODERÁ, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS IMPLICAÇÕES LEGAIS OU CONVENCIONAIS, A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO ORA CONTRATADA, ACARRETAR, CUMULATIVAMENTE:

a) MINHA(NOSSA) INTERPELAÇÃO FORMAL ACERCA DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS;

b) COMUNICAÇÃO DOS FATOS AO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

c) DESCLASSIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO E/OU E EXCLUSÃO DO FINANCIAMENTO DO TÍTULO "FINANCIAMENTOS RURAIS", COM A CONSEQUENTE PERDA DOS BENEFÍCIOS DO CRÉDITO RURAL;

d) RECÁLCULO DOS ENCARGOS FINANCEIROS NOS TERMOS DA CLÁUSULA "SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS";

e) A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS-IOF COM BASE EM ALÍQUOTA DE OPERAÇÃO NÃO RURAL NOS TERMOS DO §3°, DO ART. 8°. DO DECRETO NR. 6.306, DE 14.12.2007 OU LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE QUE VENHA SUBSTTITUI-LO, CUJA COBRANÇA DESDE JÁ AUTORIZO (AMOS) A DÉBITO DA CONTA VINCULADA DA OPERAÇÃO E/OU DE MINHA(NOSSA) CONTA CORRENTE MANTIDA NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA;

f) VENCIMENTO ANTECIPADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINARIO/ANTECIPADO".

CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OCORRERÁ A EXCLUSÃO AUTOMATICA DA OPERAÇÃO DO SICOR/BACEN E O SEU CANCELAMENTO, NÃO SENDO MAIS POSSÍVEL EM NENHUMA HIPÓTESE A UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, CASO NÃO OCORRA, POR QUALQUER MOTIVO, A LIBERAÇÃO DE CAPITAL NOS PRAZOS

- continua na página 12 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.12/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

ABAIXO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO:

I - OPERAÇÃO DE CUSTEIO COM ADESÃO AO PROAGRO: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS;

II - OPERAÇÃO DE CUSTEIO SEM ADESÃO AO PROAGRO: 85 (OITENTA E CINCO) DIAS;

III - OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO, OPERAÇÃO DE INDUSTRIALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE INVESTIMENTO: 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIAS.

SUBVENÇÃO ECONÔMICA - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OS BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA E/OU ENCARGOS FINANCEIROS ORA FIXADOS SÃO SUBSIDIADOS PELO PODER EXECUTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, SOB A FORMA DE EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS, ENCARGOS E DE REBATES NOS SALDOS DE EMPRÉSTIMOS RURAIS, OBEDECERÁ AOS LIMITES, FORMA, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, EM CONJUNTO, PELOS MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) IGUALMENTE CIENTE(S) DE QUE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI NR. 8.427, DE 27.05.92, A APLICAÇÃO IRREGULAR OU O DESVIO DOS RECURSOS PROVENIENTES DAS SUBVENÇÕES DE QUE TRATA O CAPUT DESTA CLÁUSULA, SUJEITARÁ O INFRATOR À DEVOLUÇÃO, EM DOBRO, DA SUBVENÇÃO RECEBIDA, ATUALIZADA MONETARIAMENTE, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DENOMINADA "DESCLASSIFICAÇÃO".

GARANTIAS - Os bens vinculados obrigatoriamente segurados, são os seguintes:

Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s) abaixo indicado(s) de minha(nossa) propriedade, estimado(s) em:

MILHO - período agrícola de fevereiro /2023 a janeiro/2024, 2.035.000,00 KG(S), no valor total de R$2.747.250,00.

AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO PENHOR: Reconheço(cemos) que, independentemente de lavratura de aditivo ou menção adicional nesta cédula, o penhor ora constituído permanecerá garantindo a operação na ocorrência da situação prevista na cláusula AJUSTE DE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO, passando a vencer no mesmo prazo da obrigação principal, também previsto na cláusula em referência.

IMOVEL DE LOCALIZACAO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estao localizados no(s) imovel(eis) FAZENDA BIANCA , matricula nr. 28.651, situado no distrito/bairro de FLORESTA DO ARAGUAIA, municipio de FLORESTA DO ARAGUAIA(PA),

- continua na página 13 -

Pág.: 12/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

---

comarca de CONCEICAO DO ARAGUAIA, PARA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA, conforme instrumento contratual de exploração do imóvel, encaminhado ao Banco durante o processo de análise que resultou no presente financiamento.

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.

SEGURO AUTOMÁTICO DE PENHOR RURAL - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar os seguros do(s) bem(ns) vinculado(s) em penhor, descrito(s) na cláusula "GARANTIAS" do pertinente Instrumento, dentro da apólice do Seguro Automático de Penhor Rural que tem com Cia. de Seguros Alianca do Brasil, cujas condições são de meu(nosso) inteiro conhecimento. Poderá o Banco, na condição de estipulante do Seguro, praticar todos os atos relacionados com a liquidação de sinistro, receber indenização e dar quitação, aplicando o produto na amortização ou solução integral da dívida, providenciar a quitação do prêmio e solicitar as alterações do contrato de seguro que se fizerem necessárias. Os prêmios correrão por minha(nossa) conta, podendo o Banco fornecer à seguradora os laudos das avaliações e das vistorias realizadas, bem como os lançamentos contábeis em conta gráfica, tudo sem qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que decorrerem de omissão ou irregularidade na cobertura dos riscos.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nível inferior a 100 (cem) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - CUSTEIO AGROPECUÁRIO CONJUGADO COM SEGURO - Declaro(amos), para todos os fins, que optei(amos) por contratar o seguro vinculado a operação, não tendo a referida contratação/opção decorrido de exigência do Banco

- continua na página 14 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.14/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

---

do Brasil S.A. (I)Autorizo(amos) a cobrança do valor do prêmio do referido seguro, em sua totalidade, a débito da conta gráfica do financiamento de minha (nossa) responsabilidade. (II) Declaro(amos) também que a instituição financeira me (nos) facultou contratar o seguro relacionado ao custeio agropecuário objeto deste financiamento em seguradora de minha (nossa) livre escolha, com indicação do Banco do Brasil S.A. como beneficiário da indenização.

OPÇÃO PELO ZONEAMENTO AGRÍCOLA - COMPROMETO-ME(EMO-NOS) A SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA A(S) LAVOURA(S) FINANCIADA(S) REFERENTES A CRONOGRAMA DE PLANTIO, COMBINADO COM VARIEDADES DE SEMENTE E GRAU DE APTIDÃO DOS SOLOS, NA FORMA ESTABELECIDA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento.

Agência/conta de depositos: 0638-6/000.105.861-4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.

PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na

- continua na página 15 -

Pág.: 14/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

---

presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - BACEN - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco do Brasil S.A., autorizo(amos) o Banco Central do Brasil, através de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento, com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta aplicação dos recursos, o desenvolvimento das atividades financiadas e a situacao das garantias.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - RESTRIÇÃO LEGAL/JURÍDICA - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O PRESENTE FINANCIAMENTO NÃO PODE DESTINAR-SE AO CUSTEIO DE LAVOURAS DE PRODUTOS, SOBRE CUJOS CULTIVOS E INSUMOS EMPREGADOS INCIDA QUALQUER RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL OU JURÍDICA E QUE A UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO PARA ESSE FIM CARACTERIZA DESVIO DE FINALIDADE, SUJEITANDO-ME(NOS) AO VENCIMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO COM A INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO.

CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PROTEÇÃO DE PREÇO - Caso eu(nós) venha(amos) a adquirir contratos de opção de venda em bolsa de mercadorias de futuros nacional, relativos ao produto agropecuário objeto deste financiamento, por minha(nossa) livre e espontânea iniciativa, autorizo(amos), desde já, que os valores do prêmio correspondente e das respectivas taxas e emolumentos, sejam levados a débito da conta gráfica vinculada ao presente financiamento, observados os termos da legislação vigente.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que a aquisição de contratos de opção de venda é de minha(nossa) inteira responsabilidade.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - Obrigo-me(amo-nos) a somente promover modificações no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto após anuência do Banco do Brasil S.A..

OBRIGAÇÃO ESPECIAL- ALONGAMENTO - Obrigo-me(amo-nos), inclusive nos casos de renovação simplificada:

a) quando os produtos vinculados forem depositados em

- continua na página 16 -

Pág.: 15/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.16/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

---

armazém de terceiros: a entregar ao Banco do Brasil S.A., até, no máximo, dois dias úteis antes da data do vencimento da primeira parcela do presente financiamento, comprovante de depósito da produção colhida, emitido por armazém credenciado junto a esse Agente Financeiro;

b) quando os produtos vinculados forem depositados em armazém próprio: a mantê-los em condições adequadas de armazenagem e apresentar, até, no máximo, dois dias úteis antes da data de vencimento da primeira parcela do presente financiamento, declaração que conste:

I - que o produto vinculado ao financiamento encontra-se armazenado à ordem do Banco;

II - que a partir do armazenamento assumo(imos) o compromisso de fiel depositário.

c) manter ou, se for o caso, constituir novo penhor sobre o produto armazenado como garantia do presente financiamento;

d) pagar integralmente a primeira parcela da presente operação de crédito rural alongada até a data de seu respectivo vencimento.

e) pagar Tarifa de Estudo de Alongamento de Custeio na forma prevista na cláusula TARIFA DE ESTUDO DE ALONGAMENTO DE CUSTEIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE A FALTA DE CUMPRIMENTO DESSAS PROVIDÊNCIAS ACARRETARÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DA OPERAÇÃO E QUE DEVEREI(EMOS) ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS VINCULADOS.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE O BANCO DO BRASIL TRATARÁ OS MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS COM O PROPÓSITO DE PERMITIR A PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, BEM COMO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS E REGRAS ESTABELECIDAS NAS LEGISLAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGENTES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 ("LGPD").

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ MANTER E TRATAR, EM MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO, OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) E/OU INTERVENIENTE(S) SIGNATÁRIO(S) DO PRESENTE QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO OU PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU REGULATÓRIAS, ASSEGURANDO-ME(NOS), MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENCAMINHADO POR MEIO ELETRÔNICO, O DIREITO DE ACESSO FACILITADO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE O

- continua na página 17 -

Pág.: 16/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.17/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

TRATAMENTO DE MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS, NA FORMA ESTABELECIDA NA LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE AS INFORMAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S.A., INCLUSIVE A FORMA PELA QUAL O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS PODERÁ EXERCER O DIREITO DE ACESSO FACILITADO A TAIS INFORMAÇÕES, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE BB.COM.BR/PRIVACIDADE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A., OBSERVADAS AS NORMAS DE SIGILO BANCÁRIO, PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) OU INTERVENIENTE(S) A TERCEIROS, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE (I) REALIZAR AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À PLENA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, INCLUSIVE EM FUNÇÃO DE REGRAS OU EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LINHA DE CRÉDITO ORA CONTRATADA, E (II) DA NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS A ELA VINCULADAS, A EXEMPLO DO REGISTRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL NO SICOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DA FISCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FINANCIADO POR PESSOAS ESPECIALIZADAS CONTRATADAS PELO BANCO E DO COMPARTILHAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS PARA FINS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAIS COMO O BANCO CENTRAL DO BRASIL, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI OU REGULAMENTO.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001: PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001, AUTORIZO(AMOS) QUE O BANCO DO BRASIL S.A FORNEÇA DADOS E INFORMAÇÕES DA PRESENTE OPERAÇÃO BANCÁRIA A PESSOAS ESPECIALIZADAS, CONTRATADAS PELO BANCO PARA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ESTABELECIDA NO MANUAL DE CRÉDITO RURAL (MCR).

REGULARIDADE FISCAL - Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, número de série 15E0.6087.0AF4.5841, emitida em 27/07/2022.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL - Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometo- me a apresentar ao Banco do Brasil o seguinte documento, com validade nas datas das liberações: Certidão Negativa e/ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

- continua na página 18 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.raphaelcusteiosafrinha4010821.pdf - Pag.18/22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

SISTEMA DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL E DO PROAGRO - SICOR/BACEN - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a consultar, via Sicor, as operações de crédito rural por mim(nós) contratada(s) em todo o sistema financeiro nacional.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - I) Obrigo-me(amo-nos) a:

(a) cumprir, nas minhas(nossas) atividades e na destinação dos recursos vinculados a este título de crédito, o disposto na Legislação Federal, Estadual, Distrital e Municipal referente a preservação do meio ambiente;

(b) adotar as medidas e as ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente não antevistos no momento da contratação do crédito, bem como cumprir ao estabelecido na legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à Lei de Biossegurança;

(c) cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas a saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou tráfico de pessoas, exploração de mão de obra infantil e exploração sexual de menores; e

(d) implementar esforços junto ao(s) meu(s)/nosso(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao ao meio ambiente e ainda cumprir a legislação social e trabalhista.

(II) Declaro(amos) que o(s) imóvel(is) da garantia e/ou de localização do(s) empreendimento(s) financiado(s) estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, bem como não está(ão) localizado(s) em terras de povos indígenas ou quilombolas.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - ORIGEM DE PRODUÇÃO ANIMAL OU VEGETAL - Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto n.° 6.321, de 21.12.2007, nao adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre area objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto n.. 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substitui-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente ate a data da liberacao de qualquer credito por mim (nos) pleiteado, eventuais fatos ou circunstancias que possam ensejar o enquadramento nas disposicoes legais aqui mencionadas.

PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO - Declaro(amos) conhecer e me(nos) comprometo(emos) a:

a) respeitar o Programa de Integridade, a Política

- continua na página 19 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, o Código de Ética e as Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A., especialmente as regras relacionadas a brindes, presentes, hospitalidade e evitar situações que configurem conflito de interesses;

b) respeitar Lei 12.846/2013, Decreto 8.420/2015 e qualquer legislação brasileira ou estrangeira anticorrupção, não utilizando negócio realizado, nem eventual assistência creditícia concedida ou intermediada pelo BANCO DO BRASIL S.A., como meio para cometimento de qualquer ato ilícito, inclusive contra o BANCO DO BRASIL S.A.;

c) comunicar imediatamente o BANCO DO BRASIL S.A. na ciência de situação que viole as normas previstas nas letras "a" e "b", e, concordar que em caso de seu descumprimento, e/ou minha(nossa) inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá interromper ou considerar vencido antecipadamente o presente ou outros instrumentos de crédito, relacionados à mim ou a meu Grupo Empresarial, sem necessidade de previa notificação judicial ou extrajudicial, ou dever de qualquer indenização.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - PRODUTIVIDADE OBTIDA - Declaro-me ciente quanto a obrigação de informar ao Banco, até a ocasião da liquidação ou renegociação da operação, a produtividade obtida nos empreendimentos objeto deste financiamento.

Declaro-me ciente, ainda, que a ausência da declaração da produtividade obtida poderá ensejar restrição em meu acesso a novos financiamentos de crédito rural em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - REGISTRO CARTORÁRIO ELETRÔNICO DE GARANTIAS VINCULADAS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) e concorde(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A., em sendo possível e mediante minha(nossa) escolha, poderá encaminhar ao(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis competente(s), de forma eletrônica, as informações necessárias ao registro da(s) garantia(s) pactuada(s) neste instrumento, valendo-se, para tanto, da Plataforma Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), operada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), disponível no endereço eletrônico https://www.registradores.onr.org.br/, a qual funciona como

- continua na página 20 -

Pág.: 19/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

---

plataforma integradora entre os oficiais de registro imobiliário e os usuários dos serviços por eles promovidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Reconheço(emos) que o serviço registrário em questão é de responsabilidade exclusiva do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) e do(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis competente(s), de modo que eventuais indisponibilidades ou inconsistências da plataforma não poderão ser apóstas ao BANCO DO BRASIL S.A., ainda que impliquem demora ou prazo maior que o esperado para retorno das providências de registro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda, estou(amos) ciente(es) de que meus(nossos) dados pessoais serão compartilhados com o Oficial de Registro de Imóveis competente com o fito e no limite necessário para a plena execução das condições pactuadas no financiamento consubstanciado neste instrumento, bem como em cumprimento de obrigação legal, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis sobre a proteção de dados pessoais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Com relação às custas e emolumentos cartorários, declaro(amos) ter ciência de que os valores são estabelecidos por Lei Estadual, cabendo a mim(nós) o ônus de providenciar seu pagamento, conforme valor a ser apresentado pelo BANCO DO BRASIL S.A., sob pena de não efetivação das providências cartorárias competentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Segundo, na hipótese de o BANCO DO BRASIL S.A. necessitar antecipar o pagamento de tais despesas para fins de prenotação do presente instrumento, autorizo(amos), desde já, e nos termos indicados na cláusula AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO, que o BANCO DO BRASIL S.A efetue o débito em minha(nossa) conta de depósito do valor correspondende aos custos de tal providência.

DECLARACAO ESPECIAL - RECEBIMENTO DE VIA DE INSTRUMENTO DE CRÉDITO - O presente instrumento é emitido em vias, sendo que me(nos) foi entregue uma via não negociável. Nas hipóteses em que é necessário registro cartorário, declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) da minha(nossa) obrigação de providenciá-lo, estando de posse das vias necessárias para tal mister, sendo que uma delas (a via não negociável) devidamente registrada me(nos) pertence, comprometendo-me (nos) a devolver a via negociável ao Banco com o devido registro.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR -

- continua na página 21 -

Pág.: 20/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487625432563873745185955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

GOIANIA-GO, 09 de setembro de 2022.

_____

- continua na página 22 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA RURAL PIGNORATICIA nr. 40/10821-X, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$1.313.455,60, com vencimento final em 28/12/2023.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nascido(a) em 04.04.1982, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), filho(a) de JOSIANE DE LIMA TOVAR e CARMO GUIMARAES GIFFONI, AGRICULTOR, residente e domiciliado(a) a RUA 9 N353 EDIFICIO HIMALAIA AP 300, SETOR OESTE, GOIANIA-GO, CEP: 74.120-010, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr.: 01312446741, emitido(a) por DETRAN TO em 03.05.2017, CPF nr.: 943.487.661-34, E-mail: raphaelggiffoni@gmail.com

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

ADITIVO DE RETIFICACAO E RATIFICACAO A CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR. 40/11288-8, EMITIDA EM 16.12.2022, POR RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$1.476.734,63, com vencimento em 28.07.2023.

FINANCIADO: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, Brasileiro(a), divorciado(a), AGRICULTOR, residente e domiciliado na(o) RUA 9 N353, SETOR OESTE, GOIANIA-GO, CEP: 74.120-010, portador do(a) CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO, n° 01312446741, emitido por DETRAN TO, CPF: 943.487.661-34, abaixo assinado.

FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência AGRO GOIANIA-GOIANIA,GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 00.000.000/7375-00, representado pelo(a) sr(a). MURILO CUNHA JAIME, Brasileiro, Casado - Comunhao Parcial, Bancario e Economiario, residente e domiciliado em Aparecida de GOiania - GO, Carteira de Identidade nº 3462361, emitida por SSP GO em 07/04/1993, e inscrito no CPF sob o nº 813.093.171-00, abaixo assinado(a).

FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das clausulas abaixo, a CEDULA DE CREDITO BANCARIO, n. 40/11288-8, no valor de R$1.476.734,63(um milhao, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e tres centavos), emitida pelo FINANCIADO em 16.12.2022, a favor do FINANCIADOR, vencimento em 28.07.2023, garantida por Penhor e Aval, registrada sob n. 13335, no livro 3 - registro auxiliar, no registro de Imóveis de Conceição do Araguaia (PA), essa retificada e ratificada pelo(s) aditivo(s) de 17/05/2023, devidamente averbado a margem do registro principal.

VENCIMENTO - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28 de Abril de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR em parcela única, vencível em 28/04/2025, o valor correspondente ao saldo devedor resultante do instrumento ora aditado, verificado na respectiva data, acrescido de encargos financeiros pactuados. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos). Qualquer recebimento da prestação fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta cláusula.

DA ENTREGA DO INSTRUMENTO - O FINANCIADO compromete-se a entregar o presente

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787665432563873745185959, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

instrumento assinado e, caso necessário, devidamente registrado no cartório competente, em até 75 (setenta e cinco) dias corridos, a contar da data da disponibilização do aditivo, sob pena de o FINANCIADOR cancelar a proposta de prorrogação de pleno direito, responsabilizando-se pelos prejuizos decorrentes.
AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento.
Agência: 0638-6 Conta corrente: 105861-4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.
PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.
PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.
Em PENHOR CEDULAR de primeiro grau e sem concorrencia de terceiros, a lavoura de propriedade do FINANCIADO, com as seguintes caracteristicas:
SOJA TRANSG(EM GRAOS) - Período agrícola de julho/2024 a junho/2025, 1.047.150,00KG(S), no valor de R$ 2.201.423,45.
IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados no(s) imóvel(eis) denominado FAZENDA BIANCA, matricula de nº 28651, situado no distrito/bairro de FLORESTA DO ARAGUAIA, município de FLORESTA DO ARAGUAIA-PA e comarca de CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA conforme CARTA DE ANUENCIA, anexo, de 01/08/2021; FAZENDA COLORADO, matricula de nº 28650, situado no distrito/bairro de FLORESTA DO ARAGUAIA, município de FLORESTA DO ARAGUAIA-

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787665432563873745185959, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR. 40/11288-8, EMITIDA EM 16.12.2022, POR RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$1.476.734,63, com vencimento em 28.07.2023.

PA e comarca de CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA conforme CARTA DE ANUENCIA, anexo, de 01/08/2021; FAZENDA JULIANA, matricula de nº 2863, situado no distrito/bairro de FLORESTA DO ARAGUAIA, município de FLORESTA DO ARAGUAIA-PA e comarca de CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA, de propriedade de ROQUE MARCIO VEVIURKA conforme CARTA DE ANUENCIA, anexo, de 01/08/2021.

EXCLUSÃO DE GARANTIAS - AVALISTA(S) - Fica(m) excluído(s) da(s) garantia(s) constituída(s) mediante o instrumento acima caracterizado, o(s) aval(ais) prestada(s) pelo(a) JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultor, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr. 00561232310, orgao emissor DETRAN GO, CPF nr. 876.725.451-91, domiciliado a AV T 8, SETOR MARISTA, GOIANIA - GO e seu conjuge/convivente RENATA CHRISTINA RIBEIRO SILVA DUARTE, Brasileiro(a), casado(a) sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedora pracista e caixeiro viajante, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 543618717, orgao emissor SSP SP, CPF nr. 897.810.401-06, domiciliado a RUA 9, SETOR OESTE, GOIANIA - GO.

EXCLUSÃO DE GARANTIA - Fica(m) excluído(s) do penhor constituído(a) mediante o instrumento acima caracterizado, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

SOJA TRANSG(EM GRAOS) - Período agrícola de julho/2023 a junho/2024, 1.170.000,00KG(S), no valor de R$ 2.774.889,00.

RECOLHIMENTO DE RECEITAS E DE ENCARGOS FINANCEIROS - O FINANCIADO declara ciente de que, para efetivação da renegociação, deve recolher, à conta do financiamento, o valor das receitas obtidas com a atividade financiada, e que também deve realizar, no mínimo, o pagamento do valor correspondente aos encargos financeiros devidos no ano, até a data do processamento da prorrogação, exceto nas operações com recursos do Fundo Constitucinal do Centro Oeste.

RECLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS - O FINANCIADO e o FINANCIADOR, têm justo e acordado, neste ato, que a fonte de recursos do presente financiamento será reclassificada para a fonte de Recursos Controlados de que trata o Manual do Crédito Rural, Capítulo 6, Seção 2 - MCR 6-2.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CEDULA DE CREDITO BANCARIO ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Este aditivo será averbado às margens do registro acima referido e novamente registrado no registro de Imóveis de Conceição do Araguaia (PA).

Vai este assinado em 3 (três) vias.

GOIANIA-GO, 27 de Maio de 2024

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787665432563873745185959, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CEDULA DE CREDITO BANCARIO NR. 40/11288-8, EMITIDA EM 16.12.2022, POR RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A., NO VALOR DE R$1.476.734,63, com vencimento em 28.07.2023.

FINANCIADOR

BANCO DO BRASIL S.A. Agência AGRO GOIANIA-GOIANIA,GO

MURILO CUNHA JAIME:81309317100

Assinado de forma digital por MURILO CUNHA JAIME:81309317100
Dados: 2024.06.06 13:55:17 -03'00'

MURILO CUNHA JAIME

FINANCIADO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348761 34

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348761 34
Dados: 2024.06.07 10:15:50 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787665432563873745185959, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 25 : Juntada -> Petição
Arquivo 12: 13.raphaeladitivocorrigido4011288.pdf - Pag.5/6

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ
Cartório Pinheiro de Queiroz - Serviços Extrajudiciais
CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Cel.: (94) 99127-3917
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000
Site: www.cartorioconceicaoaraguaia.com.br – E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br
Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz

REGISTRO DE IMÓVEIS

ETIQUETA REGISTRO ELETRÔNICO

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, foi protocolado em 13.06.2024, sob o n.º **147.654**, tendo sido Registrado/Averbado o(s) seguinte(s) ato(s)**: Reg nº 14.925 Livro 03-Auxiliar - Aditivo - Cédula de Crédito n.º 40/11288-8;.**

Conceição do Araguaia-PA, 20 de junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
João Paulo Santos de Sousa
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Selo	ISSQN	Total
R$5080,84	R$1,7	R$209,58	R$5292,12

*** SELO(S) REFERENTE(S) AO REGISTRO/AVERBAÇÃO DO PROTOCOLO DE N.° 147.654 ***

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL
N°: 2948335 - SÉRIE: A - Selado em: 13/06/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 53384920000008257034114240

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	195,50	29,33	4,89

*** SELO(S) REFERENTE(S) AO REGISTRO/AVERBAÇÃO DO PROTOCOLO DE N.° 147.654 ***

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL
N°: 2948670 - SÉRIE: A - Selado em: 20/06/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 07684920000014657034114240

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	4.885,34	732,80	122,13

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787665432563873745185959, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

JOAO PAULO SANTOS DE SOUSA:03932838289

Documento assinado no Assinador do Cartório Pinheiro de Queiroz. Para validar acesse o link abaixo:

https://verificador.staging.iti.br/

https://validar.iti.gov.br/

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 13: 14.raphaelinvestimentomaquinascontrato4010586.pdf - Pag.1/18

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr.40/10586-5

Vencimento em 15 de julho de 2028
R$290.000,00

A 15 de julho de 2028 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO , nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA, CEP: 74.180-040, e-mail: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/ME sob nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), em moeda corrente.
LEGISLACAO APLICAVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO e emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004 e suas reedicoes.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se ao financiamento da aquisição de:
- 1,0 (uma) EMBOLSADORA DE GRAOS JM EG420, fabricante JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS, ano de fabricação 2022, ano de modelo 2022, número de série 1063, cor VERMELHA, no valor de.....R$72.500,00;
- 1,0 (uma) EMBOLSADORA DE GRAOS JM EG420, fabricante JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS, ano de fabricação 2022, ano de modelo 2022, número de série 1064, cor VERMELHA, no valor de.....R$72.500,00;
- 1,0 (um) DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JM DC 400, fabricante JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS, ano de fabricação 2022, ano de modelo 2022, número de série 0338, cor AMARELA, no valor de.....R$145.000,00.
TOTAL.....R$290.000,00.
DIFERENÇA NO ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - Custearei(emos) com recursos próprios eventual diferença a maior entre o percentual financiado do preço unitário do bem financiado, estimado no orçamento de aplicação do crédito, e o preço efetivo de aquisição do bem constante da nota fiscal, e concordo(amos) que sejam liberados pelo financiador apenas os valores dos bens financiados lançados na nota fiscal, caso o preço de aquisição do bem lançado na nota fiscal seja menor que o preço unitário estimado constante no orçamento de aplicação do crédito, sendo a diferença não utilizada pelo financiado descontada da soma

- continua na página 02 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

---

declarada na cédula, tornando-se exigível apenas o saldo, dispensada, em ambos os casos, a confecção de aditivo a esta cédula.

FORMA DE UTILIZAÇÃO - Depois de registrado este Instrumento, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada ou, a critério do BANCO DO BRASIL S.A., em outras épocas:

imediatamente, R$290.000,00, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) desta(s) parcelas(s), quando liberada(s), para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso.

ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o presente financiamento me(nos) é deferido com recursos nao controlados do Crédito Rural.

Também estou(amos) ciente(s) de que o Banco do Brasil S.A. poderá alterar a fonte de recursos originalmente utilizada para concessão do presente financiamento, conforme condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, independentemente de notificação ou aditivo, sem que sejam modificadas as condições da operação e os encargos financeiros inicialmente pactuados.

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 12,5 (doze inteiros e cinco decimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, por dias corridos, com base na taxa equivalente diária ano civil (365 ou 366 dias).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os encargos básicos e adicionais serão debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da

- continua na página 03 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

---

taxa referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la.

PARÁGRAFO QUINTO - Sobre os valores do parágrafo quarto, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais às taxas e forma de cálculo pactuadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, a taxa de encargos adicionais pactuada neste instrumento ficará sujeita a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.

CETCR - CUSTO EFETIVO TOTAL NA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL - Declaro(amos) que o BANCO DO BRASIL forneceu-me(nos) planilha com as informações do CETCR previamente à formalização do presente Instrumento, elaborada nos termos da legislação vigente, com a qual expressamente anuo(amos) e que passa a integrar o presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o cálculo do CETCR previsto no caput desta cláusula foi elaborado com base nas condições contratadas e no cronograma inicialmente previsto.

Parágrafo Segundo - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. manterá, à minha(nossa) disposição, em cada liberação de crédito, informações sobre o CETCR, em suas Agências, reconhecendo que a liberação do crédito em minha(nossa) conta corrente representará o efetivo conhecimento e concordância com a contratação do financiamento e com o CETCR apurado e disponibilizado.

TARIFA DE ESTUDO DE OPERAÇÕES RURAIS - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos tarifa de estudo de operações, no valor de R$1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 0,5% (cinco decimos) do montante do crédito concedido, conforme previsto na Tabela de Tarifas de Servicos Bancários (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) do Banco do Brasil S.A., disponível em qualquer de suas agências, ou em seu sítio na internet (www.bb.com.br), exigível por ocasião da liberação da primeira parcela ou da parcela única do crédito, ou ainda

- continua na página 04 -

Pág.: 3/18

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

---

da liberação da primeira parcela ou da parcela única do crédito referente as renovações que possam vir a ocorrer, mesmo que, nas hipóteses permitidas em lei ou regulamento, a renovação ocorra independentemente da formalização de termo aditivo específico. A comprovação da cobrança da(s) tarifa(s) ocorrerá mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de minha(nossa) conta corrente.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - ORIGEM DE PRODUÇÃO ANIMAL OU VEGETAL - Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto n.° 6.321, de 21.12.2007, nao adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre area objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto n.. 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substitui-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente ate a data da liberacao de qualquer credito por mim (nos) pleiteado, eventuais fatos ou circunstancias que possam ensejar o enquadramento nas disposicoes legais aqui mencionadas.

PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA - Estou(amos) ciente(s) de que a cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo Banco do Brasil S.A., com antecedência, pelo qual nos será informado o montante necessário à liquidação de minhas(nossas) obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do Aviso de Cobrança não me(nos) eximirá da obrigação de pagar ao Banco do Brasil S.A. as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas neste instrumento.

VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS - Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

INADIMPLEMENTO - em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração,

- continua na página 05 -

Pág.: 4/18

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

---

incidentes sobre o valor inadimplido;

c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Em caso de desclassificação e exclusão do financiamento do crédito rural, os encargos financeiros descritos na cláusula "Encargos Financeiros" serão recalculados desde a data da irregularidade, até a data do vencimento antecipado ocorrido por força da desclassificação da operação conforme os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:

I - o recálculo dos encargos financeiros será efetuado com base na Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou outra que venha a substituí-la;

II - sobre o valor assim apurado incidirá, ainda, a sobretaxa de 2,5% (dois e meio por cento) efetivos ao mês;

III - Os encargos financeiros ora referidos serão calculados pelo critério de dias úteis e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da obrigação.

IOF - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, bem como outros tributos que venham a ser instituídos e tornados exigíveis, em razão da presente operação, e, desde já, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuizo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais

- continua na página 06 -

Pág.: 5/18
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

Clausulas, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. 6 (seis) prestaçoes anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/07/2023 e a ultima em 15/07/2028, sendo a primeira ate´ a quinta no valor nominal de R$48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos) e a sexta no valor nominal de R$48.333,35 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e tres reais e trinta e cinco centavos), cada uma acrescida de encargos financeiros apurados no periodo, obrigando-me a liquidar com a ultima, em 15/07/2028, todas as responsabilidades resultantes deste Titulo.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o início do período de reembolso do crédito, cujas prestações e respectivos vencimentos estão relacionados no caput da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, levou em consideração o prazo de carência necessário à obtenção de rendimentos oriundos do empreendimento ora financiado.

Qualquer recebimento das prestacoes fora dos prazos avencados constituira mera tolerancia que nao afetara de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais clausulas e condicoes deste Instrumento, nem importara novacao ou modificacao do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do debito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratorios, juros remuneratorios, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitacao da divida resultante deste Instrumento dar-se-a apos a liquidacao do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) clausula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ, CONSIDERAR ANTECIPADAMENTE VENCIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, NA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER SITUAÇÕES A SEGUIR IMPUTADAS A MIM OU AO(S) COOBRIGADO(S):

A) DEIXAR(MOS) DE EFETUAR O PAGAMENTO OU DESCUMPRIR(MOS) QUALQUER OBRIGAÇÃO PRINCIPAL OU ACESSÓRIA ASSUMIDA NESTE INSTRUMENTO OU EM OUTROS QUE PORVENTURA TIVER(MOS) FIRMADO OU VIR(MOS) A FIRMAR COM O BANCO DO BRASIL S.A OU QUALQUER UMA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, AINDA QUE FIGUREMOS COMO

- continua na página 07 -

Pág.: 6/18

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

CO-DEVEDOR, FIADOR OU AVALISTA;

B) SOFRER(MOS) FALECIMENTO, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES E/OU DER(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA (NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, POR FORÇA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E/OU PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

C) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO;

D) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;

E) SE NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA E/OU SE AS GARANTIAS, SEJA(M) ELA(S) PRESTADA(S) POR MIM(NÓS) OU POR TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), FOREM DESVIADAS NO TODO OU EM PARTE OU NÃO FOREM EFETIVADAS OU FORMALIZADAS, OU SE TAIS GARANTIAS SE TORNAREM IMPRÓPRIAS OU INSUFICIENTES PARA ASSEGURAR AS OBRIGAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E NÃO FOREM SUBSTITUÍDAS OU REFORÇADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) FIZER;

F) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA E/OU DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;

G) NÃO CONCLUIR(MOS) O REGISTRO DESTE INSTRUMENTO E DE SEU(S) EVENTUAL(IS) ADITIVO(S), INCLUSIVE QUANTO À(S) GARANTIA(S) NELE(S) PACTUADA(S), EM DECORRÊNCIA DE QUAISQUER IRREGULARIDADES E/OU PENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE MINHA(NOSSA) E/OU DO(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DILIGÊNCIA CARTORÁRIA OU DA DATA DE EVENTUAL COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL ME(NOS) FIZER;

H) UTILIZAR O CRÉDITO CONCEDIDO PARA AUMENTO DE CAPITAL EM INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SEM AUTORIZAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO BANCO DO BRASIL.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO, TAMBÉM, PODERÁ CONSIDERAR VENCIDO ANTECIPADAMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE:

(I) HOUVER DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA,

- continua na página 08 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

EXARADA POR ÓRGÃO COMPETENTE, E/OU SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM RAZÃO DE PRÁTICA POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES) OU COOBRIGADOS, DE ATOS QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL, TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO OU TRÁFICO DE PESSOAS, ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL OU PROVEITO CRIMINOSO DA PROSTITUIÇÃO OU CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE OU CASSAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.

(II) O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, COMETIDOS POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS ADMINISTRADORES/DIRIGENTES), PREVISTOS NA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998, OU DE FUNDADOS INDÍCIOS DE SUA PRÁTICA, E/OU SER(MOS) INDICIADO(S), DENUNCIADO(S) OU CONDENADO(S) JUDICIALMENTE (NÓS OU NOSSOS ADMINISTRADORES OU DIRIGENTES) PELA PRÁTICAS DE QUAISQUER DESSES CRIMES.

(III) RESSALVADA A HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) OBJETO DA GARANTIA, E/OU O(S) IMÓVEL(IS) DE LOCALIZAÇÃO DO(S) EMPREENDIMENTO(S) FINANCIADO(S), SER CONSTATADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, QUE O(S) REFERIDO(S) IMÓVEL(IS) ESTEJA(M) EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA OU ESTEJA(M) LOCALIZADO(S) EM TERRAS DE POVOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS.

LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - Declaro-me(nos) ciente (s) que, na hipótese de liquidação antecipada (total ou parcial) do débito decorrente da emissão deste Instrumento, o Banco do Brasil S.A. utilizará a taxa de juros remuneratórios pactuada na cláusula ENCARGOS FINANCEIROS para elaboração do cálculo do valor correspondente à dívida na data do efetivo pagamento.

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO", DESTE INSTRUMENTO, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, OU QUANDO A AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE CONCLUIR PELA PRÁTICA, POR

- continua na página 09 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

MIM(NÓS) OU POR NOSSO(S) DIRIGENTE(S) DE: CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, PREVISTOS NA LEI Nº 9.605, DE 12.02.1998; CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998. ESTAS OCORRÊNCIAS ABRANGEM, TAMBÉM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BIOMA AMAZÔNIA - NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CMN NR. 3.545, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008, DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE NO CASO DE O IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ORA FINANCIADO VIR A SOFRER EMBARGO DO USO ECONÔMICO DE ÁREAS DESMATADAS ILEGALMENTE, POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO DESTA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DO DECRETO NR. 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008, OU OUTRA NORMA LEGAL QUE VENHA SUBSTITUÍ-LO, SERÁ SUSPENSA A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO CRÉDITO AINDA NÃO DISPONIBILIZADAS, ATÉ A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL E, CASO NÃO SEJA EFETIVADA A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A OPERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA VENCIDA ANTECIPADAMENTE PELO BANCO DO BRASIL S.A. COM A CONSEQÜENTE EXIGÊNCIA DO TOTAL DA DÍVIDA DELA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - DÍVIDAS PRORROGADAS - Declaro(amos), sob a pena da lei, que nao mantenho(emos) dividas prorrogadas em todo o Sistema Nacional de Credito Rural (SNCR), que se enquadram nas vedacoes para contratacao de operacoes de investimento previstas, nos artigos 15, 29 e 30 da Lei 11.775, de 17/09/2008, nos artigos 2° da Resolucao CMN/Bacen n° 3.575, 4° da Resolucao CMN/Bacen n° 3.578, 1° e 4° da Resolucao CMN/BACEN n° 3.597, 2° da Resolucao CMN/BACEN n° 3602, 2° da Resolução CMN/BACEN 4.504, 5° da Resolucao CMN/BACEN 4.591, 8° da Resolucao CMN/BACEN n° 4.660 e no Manual de Credito Rural 10.1.24 a 10.1.26 e 13.1.4 a 13.1.6.

GARANTIAS - Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados, são os seguintes:

PENHOR - Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) máquina(s) e equipamento(s) agrícola(s) e/ou pecuário(s), abaixo descritos, a que se referem os (ou parte dos) compromissos a serem solvidos com o financiamento, estimados em:

- 1,0 (uma) EMBOLSADORA DE GRAOS JM EG420, fabricante JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS, ano de fabricação 2022, ano de modelo 2022, número de série 1063, cor VERMELHA, no valor de R$72.500,00.

- continua na página 10 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

- 1,0 (uma) EMBOLSADORA DE GRAOS JM EG420, fabricante JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS, ano de fabricação 2022, ano de modelo 2022, número de série 1064, cor VERMELHA, no valor de R$72.500,00.
- 1,0 (um) DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JM DC 400, fabricante JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS, ano de fabricação 2022, ano de modelo 2022, número de série 0338, cor AMARELA, no valor de R$145.000,00.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados no(s) imóvel(eis) FAZENDA ADRIANA, matricula nr. R03 M-568, situado no distrito/bairro de ZONA RURAL, municipio de SANTA FE DO ARAGUAIA(TO), comarca de ARAGUAINA, TOCANTINS, de propriedade de THIAGO RODRIGUES DA CUNHA VILELA e BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA, conforme contrato de arrendamento e aditivos, anexos, de 05/05/2020, 13/09/2021 e 28/11/2021.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REFORÇO DA GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a garantia vier a cair em nível inferior a 100 (cem) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

SEGURO DOS BENS EM GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, em favor do Banco do Brasil S.A., o qual deverá figurar na apólice de seguro como beneficiário da indenização, devendo o seguro permanecer vigente até a total liquidação da dívida.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) e concordo(amos) que o valor recebido da seguradora pelo Banco do Brasil S.A., a título de indenização, será utilizado para amortizar ou liquidar o saldo devedor da operação e, havendo valor residual, depois de liquidada a operação, este será depositado na conta-corrente do titular da operação de crédito.

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à

- continua na página 11 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

---

garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito.

CONSTITUTO POSSESSÓRIO - O(s) bem(ns) objeto do penhor cedular continua(m) em minha(nossa) posse imediata, sendo que o(s) possuirei(emos) em nome do BANCO DO BRASIL S.A., respondendo pela sua guarda e conservação como fiel(éis) depositário(s), sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor. Na hipótese de nomeação, por qualquer circunstância, de depositário para os bens apenhados, instituído judicial ou convencionalmente, entrará ele também na posse imediata das máquinas e de todas as instalações e de todos os pertences acaso necessários à transformação dos referidos bens nos produtos a que me(nos) obrigo(amos) neste Instrumento.

CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

DESCLASSIFICAÇÃO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CRÉDITO RURAL, DECORRENTES DE LEI OU DE NORMATIVOS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL OU DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PODERÁ, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS IMPLICAÇÕES LEGAIS OU CONVENCIONAIS, A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO ORA CONTRATADA, ACARRETAR, CUMULATIVAMENTE:

a) MINHA(NOSSA) INTERPELAÇÃO FORMAL ACERCA DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS;

b) COMUNICAÇÃO DOS FATOS AO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

c) DESCLASSIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO E/OU E EXCLUSÃO DO FINANCIAMENTO DO TÍTULO "FINANCIAMENTOS RURAIS", COM A CONSEQUENTE PERDA DOS BENEFÍCIOS DO CRÉDITO RURAL;

d) RECÁLCULO DOS ENCARGOS FINANCEIROS NOS TERMOS DA CLÁUSULA "SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS";

e) A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS-IOF COM BASE EM ALÍQUOTA DE OPERAÇÃO NÃO RURAL NOS TERMOS

- continua na página 12 -

Pág.: 11/18
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

DO §3°, DO ART. 8°. DO DECRETO NR. 6.306, DE 14.12.2007 OU LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE QUE VENHA SUBSTTITUI-LO, CUJA COBRANÇA DESDE JÁ AUTORIZO (AMOS) A DÉBITO DA CONTA VINCULADA DA OPERAÇÃO E/OU DE MINHA(NOSSA) CONTA CORRENTE MANTIDA NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA;

f) VENCIMENTO ANTECIPADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINARIO/ANTECIPADO".

CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OCORRERÁ A EXCLUSÃO AUTOMATICA DA OPERAÇÃO DO SICOR/BACEN E O SEU CANCELAMENTO, NÃO SENDO MAIS POSSÍVEL EM NENHUMA HIPÓTESE A UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, CASO NÃO OCORRA, POR QUALQUER MOTIVO, A LIBERAÇÃO DE CAPITAL NOS PRAZOS ABAIXO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO:

I - OPERAÇÃO DE CUSTEIO COM ADESÃO AO PROAGRO: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS;

II - OPERAÇÃO DE CUSTEIO SEM ADESÃO AO PROAGRO: 85 (OITENTA E CINCO) DIAS;

III - OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO, OPERAÇÃO DE INDUSTRIALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE INVESTIMENTO: 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIAS.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - BACEN - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco do Brasil S.A., autorizo(amos) o Banco Central do Brasil, através de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento, com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta aplicação dos recursos, o desenvolvimento das atividades financiadas e a situacao das garantias.

COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que os comprovantes de aquisição de insumos e pagamento de mão-de-obra, quando previstos no orçamento de aplicação do crédito, deverão ser retidos e guardados por mim(nós) para apresentação ao Banco do Brasil S.A. quando solicitados. Não sendo apresentados os referidos comprovantes, declaro-me(amo-nos) ciente(s) que estarei(emos) sujeito(s) às penalidades previstas na cláusula denominada DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo de outras estabelecidas em lei ou regulamento.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - Obrigo-me(amo-nos) a somente promover modificações no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto após anuência do Banco do Brasil S.A..

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste

- continua na página 13 -

Pág.: 12/18
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

---

instrumento.

Agência/conta de depositos: 0638-6/000.105.861-4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.

PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO DIRETO: Nos casos de utilização de convênio de cooperação técnica, financeira e operacional, o pagamento será efetuada pelo Banco do Brasil S.A., a débito da conta vinculada ao presente financiamento, diretamente ao fabricante ou vendedores ou executantes dos serviços, por força de autorização irrevogável que ora damos, ficando, desde já, estabelecido que os recibos passados pelo fabricante dos bens ou executores dos serviços, descritos no orçamento, serão por mim(nós) considerados como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Banco do Brasil S.A. para esse fim.

CONVÊNIO DECLARAÇÃO: Declaro(amos) ciente(s) de que a presente operação de crédito é de meu exclusivo interesse econômico e que a liberação dos recursos será efetuada

- continua na página 14 -

Pág.: 13/18
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Pág.: 14/18
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

---

diretamente à empresa conveniada ao Banco do Brasil S.A, fornecedora do objeto financiado, nos termos da cláusula AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO DIRETO.

SEGURO AUTOMÁTICO DE PENHOR RURAL - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar os seguros do(s) bem(ns) vinculado(s) em penhor, descrito(s) na cláusula "GARANTIAS" do pertinente Instrumento, dentro da apólice do Seguro Automático de Penhor Rural que tem com Cia. de Seguros Alianca do Brasil, cujas condições são de meu(nosso) inteiro conhecimento. Poderá o Banco, na condição de estipulante do Seguro, praticar todos os atos relacionados com a liquidação de sinistro, receber indenização e dar quitação, aplicando o produto na amortização ou solução integral da dívida, providenciar a quitação do prêmio e solicitar as alterações do contrato de seguro que se fizerem necessárias. Os prêmios correrão por minha(nossa) conta, podendo o Banco fornecer à seguradora os laudos das avaliações e das vistorias realizadas, bem como os lançamentos contábeis em conta gráfica, tudo sem qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que decorrerem de omissão ou irregularidade na cobertura dos riscos.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - FISCALIZAÇÃO - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A, a qualquer tempo, por meio de seus funcionários e prepostos, devidamente identificados, livre acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta aplicação dos recursos, o desenvolvimento das atividades financiadas, a situação das garantias, a implantação dos projetos financiados, entre outros fatores vinculados ao empreendimento financiado.

VISTORIA DE BENS FINANCIADOS - Considerando que o Banco do Brasil S.A. possibilita a realização da vistoria do(s) bem(ns) objeto deste financiamento através de seu aplicativo/sistema eletrônico para dispositivo móvel (APP BB), declaro(amos) que enviarei(emos), pelo APP BB, os dados, documentos e fotografias fidedignos do(s) bem(ns) adquiridos com o crédito, sempre que solicitada a vistoria por meio do aplicativo/sistema, sem prejuízo da fiscalização presencial a ser realizada pelo Banco do Brasil S.A, quando entender necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) de que a falsidade no envio das informações do(s) bem(ns) financiado(s) poderá acarretar o vencimento antecipado deste Instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

- continua na página 15 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE AMBIENTAL - Declaro(amos), para os devidos fins, que mantenho(mos) nossa situação regularizada junto aos órgãos ambientais e que a utilização do(s) bem(ns) financiado(s) não implicará em alteração do processo produtivo e também não ultrapassará os limites de produção e de emissão de poluentes definidos na licença ambiental de operação (LO) vigente, não violando os dispositivos da legislação ambiental brasileira.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE O BANCO DO BRASIL TRATARÁ OS MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS COM O PROPÓSITO DE PERMITIR A PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, BEM COMO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS E REGRAS ESTABELECIDAS NAS LEGISLAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGENTES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 ("LGPD").

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ MANTER E TRATAR, EM MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO, OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) E/OU INTERVENIENTE(S) SIGNATÁRIO(S) DO PRESENTE QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO OU PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU REGULATÓRIAS, ASSEGURANDO-ME(NOS), MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENCAMINHADO POR MEIO ELETRÔNICO, O DIREITO DE ACESSO FACILITADO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS, NA FORMA ESTABELECIDA NA LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE AS INFORMAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S.A., INCLUSIVE A FORMA PELA QUAL O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS PODERÁ EXERCER O DIREITO DE ACESSO FACILITADO A TAIS INFORMAÇÕES, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE BB.COM.BR/PRIVACIDADE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A., OBSERVADAS AS NORMAS DE SIGILO BANCÁRIO, PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) OU INTERVENIENTE(S) A TERCEIROS, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE (I) REALIZAR AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À PLENA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, INCLUSIVE EM FUNÇÃO DE REGRAS OU EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LINHA DE CRÉDITO ORA CONTRATADA, E (II) DA NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS A ELA VINCULADAS, A EXEMPLO DO REGISTRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL NO SICOR DO BANCO CENTRAL DO

- continua na página 16 -

Pág.: 15/18

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

BRASIL, DA FISCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FINANCIADO POR PESSOAS ESPECIALIZADAS CONTRATADAS PELO BANCO E DO COMPARTILHAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS PARA FINS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAIS COMO O BANCO CENTRAL DO BRASIL, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI OU REGULAMENTO.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001: PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001, AUTORIZO(AMOS) QUE O BANCO DO BRASIL S.A FORNEÇA DADOS E INFORMAÇÕES DA PRESENTE OPERAÇÃO BANCÁRIA A PESSOAS ESPECIALIZADAS, CONTRATADAS PELO BANCO PARA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ESTABELECIDA NO MANUAL DE CRÉDITO RURAL (MCR).

SISTEMA DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL E DO PROAGRO - SICOR/BACEN - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a consultar, via Sicor, as operações de crédito rural por mim(nós) contratada(s) em todo o sistema financeiro nacional.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - I) Obrigo-me(amo-nos) a:

(a) cumprir, nas minhas(nossas) atividades e na destinação dos recursos vinculados a este título de crédito, o disposto na Legislação Federal, Estadual, Distrital e Municipal referente a preservação do meio ambiente;

(b) adotar as medidas e as ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente não antevistos no momento da contratação do crédito, bem como cumprir ao estabelecido na legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à Lei de Biossegurança;

(c) cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas a saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou tráfico de pessoas, exploração de mão de obra infantil e exploração sexual de menores; e

(d) implementar esforços junto ao(s) meu(s)/nosso(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao ao meio ambiente e ainda cumprir a legislação social e trabalhista.

(II) Declaro(amos) que o(s) imóvel(is) da garantia e/ou de localização do(s) empreendimento(s) financiado(s) estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, bem como não está(ão) localizado(s) em terras de povos indígenas ou quilombolas.

- continua na página 17 -

Pág.: 16/18

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

PRAÇA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

DECLARACAO ESPECIAL - RECEBIMENTO DE VIA DE INSTRUMENTO DE CRÉDITO - O presente instrumento é emitido em vias, sendo que me(nos) foi entregue uma via não negociável. Nas hipóteses em que é necessário registro cartorário, declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) da minha(nossa)

- continua na página 18 -

Pág.: 17/18

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10586-5, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$290.000,00, com vencimento final em 15/07/2028.

---

obrigação de providenciá-lo, estando de posse das vias necessárias para tal mister, sendo que uma delas (a via não negociável) devidamente registrada me(nos) pertence, comprometendo-me (nos) a devolver a via negociável ao Banco com o devido registro.

GOIANIA-GO, 28 de julho de 2022.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2022.09.12 15:06:18 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nascido(a) em 04.04.1982, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), filho(a) de JOSIANE DE LIMA TOVAR e CARMO GUIMARAES GIFFONI, AGRICULTOR, residente e domiciliado(a) a RUA 9 N353 EDIFICIO HIMALAIA AP 300, SETOR OESTE, GOIANIA-GO, CEP: 74.120-010, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr.: 01312446741, emitido(a) por DETRAN TO em 03.05.2017, CPF nr.: 943.487.661-34, E-mail: raphaelggiffoni@gmail.com

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:12
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873745185952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 14: 15.raphaelinvestimentomaquinascontrato4010535.pdf - Pag.1/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

CEDULA DE CREDITO BANCARIO

Nr.40/10535-0

Vencimento em 30 de agosto de 2028
R$2.077.500,00

A 30 de agosto de 2028 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO , nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, de nacionalidade brasileira, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada em AV, SETOR MARISTA, ST MARISTA, CEP: 74.180-040, e-mail: AGE8617@BB.COM.BR, inscrita no CNPJ/ME sob nr. 00.000.000/7375-00, ou à sua ordem, a quantia de R$2.077.500,00 (dois milhoes e setenta e sete mil e quinhentos reais), em moeda corrente.
LEGISLACAO APLICAVEL - A presente CEDULA DE CREDITO BANCARIO e emitida nos termos da Lei nr. 10.931, de 02 de agosto de 2004 e suas reedicoes.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se ao financiamento da aquisição de:
- 01 (uma) PLANTADEIRA USAP 3200, marca TATU MARCHESAN, modelo 32X50, novo, ano de fabricação 2022, cor AZUL, numero de série 0111520016-0-1, pelo preço de.....R$1.548.500,00.
- 01 (uma) GRADE ARADORA, marca BALDAN, modelo GTCR-CR 16X34X9, novo, ano de fabricação 2022, cor CINZA, numero de série 6110583001001, pelo preço de.....R$98.500,00.
- 01 (uma) GRADE ARADORA, marca BALDAN, modelo GTCR-CR 16X34X9, novo, ano de fabricação 2022, cor CINZA, numero de série 6110583001002, pelo preço de.....R$98.500,00.
- 01 (uma) GRADE ARADORA, marca BALDAN, modelo GSCPR-E 16X36, novo, ano de fabricação 2022, cor CINZA, numero de série 61103463003001, pelo preço de.....R$139.00,00.
- 01 (uma) GRADE NIVELADORA, marca TATU MARCHESAN, modelo GNFH 84X22, novo, ano de fabricação 2022, cor AZUL, numero de série 0102480239-0-3, pelo preço de.....R$130.00,00.
- 01 (um) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, marca SOLLUS, modelo SPANDER 8.0, novo, ano de fabricação 2022, cor VERMELHA, numero de série S027123, pelo preço de.....R$63.00,00.
TOTAL.....R$2.077.500,00.
DIFERENÇA NO ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - Custearei(emos) com recursos próprios eventual diferença a maior entre o percentual financiado do preço unitário do bem

- continua na página 02 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

---

financiado, estimado no orçamento de aplicação do crédito, e o preço efetivo de aquisição do bem constante da nota fiscal, e concordo(amos) que sejam liberados pelo financiador apenas os valores dos bens financiados lançados na nota fiscal, caso o preço de aquisição do bem lançado na nota fiscal seja menor que o preço unitário estimado constante no orçamento de aplicação do crédito, sendo a diferença não utilizada pelo financiado descontada da soma declarada na cédula, tornando-se exigível apenas o saldo, dispensada, em ambos os casos, a confecção de aditivo a esta cédula.

FORMA DE UTILIZAÇÃO - Depois de registrado este Instrumento, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada ou, a critério do BANCO DO BRASIL S.A., em outras épocas:

imediatamente, R$2.077.500,00, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) desta(s) parcelas(s), quando liberada(s), para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso.

ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o presente financiamento me(nos) é deferido com recursos nao controlados do Crédito Rural.

Também estou(amos) ciente(s) de que o Banco do Brasil S.A. poderá alterar a fonte de recursos originalmente utilizada para concessão do presente financiamento, conforme condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, independentemente de notificação ou aditivo, sem que sejam modificadas as condições da operação e os encargos financeiros inicialmente pactuados.

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base no índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 12,5 (doze inteiros e cinco decimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, por dias corridos, com base na taxa equivalente diária ano civil (365 ou 366 dias).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os encargos básicos e adicionais serão debitados e capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, para pagamento juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

- continua na página 03 -

Pág.: 2/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 14: 15.raphaelinvestimentomaquinascontrato4010535.pdf - Pag.3/19

Pág.: 3/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a atualização/liquidação ocorra antes da divulgação do índice de remuneração básica das cadernetas de poupança (IRP), o saldo devedor apresentado na última data-base, bem como eventuais movimentações ocorridas neste período, serão atualizados com base na variação da taxa referencial (TR) na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la.

PARÁGRAFO QUINTO - Sobre os valores do parágrafo quarto, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais às taxas e forma de cálculo pactuadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso ocorra alteração nas taxas de juros de captação dos depósitos em caderneta de poupança, a taxa de encargos adicionais pactuada neste instrumento ficará sujeita a reajuste, mantendo-se a mesma relação entre as taxas de captação e aplicação ora existentes ou conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.

CETCR - CUSTO EFETIVO TOTAL NA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL - Declaro(amos) que o BANCO DO BRASIL forneceu-me(nos) planilha com as informações do CETCR previamente à formalização do presente Instrumento, elaborada nos termos da legislação vigente, com a qual expressamente anuo(amos) e que passa a integrar o presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o cálculo do CETCR previsto no caput desta cláusula foi elaborado com base nas condições contratadas e no cronograma inicialmente previsto.

Parágrafo Segundo - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. manterá, à minha(nossa) disposição, em cada liberação de crédito, informações sobre o CETCR, em suas Agências, reconhecendo que a liberação do crédito em minha(nossa) conta corrente representará o efetivo conhecimento e concordância com a contratação do financiamento e com o CETCR apurado e disponibilizado.

TARIFA DE ESTUDO DE OPERAÇÕES RURAIS - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos tarifa de

- continua na página 04 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

---

estudo de operações, no valor de R$10.387,50 (dez mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 0,5% (cinco decimos) do montante do crédito concedido, conforme previsto na Tabela de Tarifas de Servicos Bancários (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) do Banco do Brasil S.A., disponível em qualquer de suas agências, ou em seu sítio na internet (www.bb.com.br), exigível por ocasião da liberação da primeira parcela ou da parcela única do crédito, ou ainda da liberação da primeira parcela ou da parcela única do crédito referente as renovações que possam vir a ocorrer, mesmo que, nas hipóteses permitidas em lei ou regulamento, a renovação ocorra independentemente da formalização de termo aditivo específico. A comprovação da cobrança da(s) tarifa(s) ocorrerá mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de minha(nossa) conta corrente.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - ORIGEM DE PRODUÇÃO ANIMAL OU VEGETAL - Declaro(amos) para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto n.° 6.321, de 21.12.2007, nao adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre area objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto n.. 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substitui-lo, OBRIGANDO-ME(NOS) a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente ate a data da liberacao de qualquer credito por mim (nos) pleiteado, eventuais fatos ou circunstancias que possam ensejar o enquadramento nas disposicoes legais aqui mencionadas.

PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA - Estou(amos) ciente(s) de que a cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo Banco do Brasil S.A., com antecedência, pelo qual nos será informado o montante necessário à liquidação de minhas(nossas) obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do Aviso de Cobrança não me(nos) eximirá da obrigação de pagar ao Banco do Brasil S.A. as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas neste instrumento.

VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS - Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

- continua na página 05 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

INADIMPLEMENTO - em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) Encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Em caso de desclassificação e exclusão do financiamento do crédito rural, os encargos financeiros descritos na cláusula "Encargos Financeiros" serão recalculados desde a data da irregularidade, até a data do vencimento antecipado ocorrido por força da desclassificação da operação conforme os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:

I - o recálculo dos encargos financeiros será efetuado com base na Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou outra que venha a substituí-la;

II - sobre o valor assim apurado incidirá, ainda, a sobretaxa de 2,5% (dois e meio por cento) efetivos ao mês;

III - Os encargos financeiros ora referidos serão calculados pelo critério de dias úteis e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da obrigação.

IOF - Obrigo-me(amo-nos) a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em

- continua na página 06 -

Pág.: 5/19
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

---

vigor, bem como outros tributos que venham a ser instituídos e tornados exigíveis, em razão da presente operação, e, desde já, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a efetuar o débito em minha(nossa) conta de depósitos, dizendo-me(nos) ciente(s) de que o valor correspondente ser-me(nos)-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuizo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais Clausulas, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. 6 (seis) prestaçoes anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30/08/2023 e a ultima em 30/08/2028, sendo a primeira ate´ a quinta no valor nominal de R$346.250,01 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e um centavo) e a sexta no valor nominal de R$346.249,95 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), cada uma acrescida de encargos financeiros apurados no periodo, obrigando-me a liquidar com a ultima, em 30/08/2028, todas as responsabilidades resultantes deste Titulo.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o início do período de reembolso do crédito, cujas prestações e respectivos vencimentos estão relacionados no caput da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, levou em consideração o prazo de carência necessário à obtenção de rendimentos oriundos do empreendimento ora financiado.

Qualquer recebimento das prestacoes fora dos prazos avencados constituira mera tolerancia que nao afetara de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais clausulas e condicoes deste Instrumento, nem importara novacao ou modificacao do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do debito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratorios, juros remuneratorios, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitacao da divida resultante deste Instrumento dar-se-a apos a liquidacao do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) clausula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ, CONSIDERAR ANTECIPADAMENTE VENCIDAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR

- continua na página 07 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

O TOTAL DA DÍVIDA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL, NA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER SITUAÇÕES A SEGUIR IMPUTADAS A MIM OU AO(S) COOBRIGADO(S):

A) DEIXAR(MOS) DE EFETUAR O PAGAMENTO OU DESCUMPRIR(MOS) QUALQUER OBRIGAÇÃO PRINCIPAL OU ACESSÓRIA ASSUMIDA NESTE INSTRUMENTO OU EM OUTROS QUE PORVENTURA TIVER(MOS) FIRMADO OU VIR(MOS) A FIRMAR COM O BANCO DO BRASIL S.A OU QUALQUER UMA DE SUAS SUBSIDIÁRIAS, AINDA QUE FIGUREMOS COMO CO-DEVEDOR, FIADOR OU AVALISTA;

B) SOFRER(MOS) FALECIMENTO, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES E/OU DER(MOS) CAUSA AO ENCERRAMENTO DE MINHA (NOSSA) CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS, POR FORÇA DE NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES EDITADAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E/OU PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

C) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO;

D) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;

E) SE NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA E/OU SE AS GARANTIAS, SEJA(M) ELA(S) PRESTADA(S) POR MIM(NÓS) OU POR TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), FOREM DESVIADAS NO TODO OU EM PARTE OU NÃO FOREM EFETIVADAS OU FORMALIZADAS, OU SE TAIS GARANTIAS SE TORNAREM IMPRÓPRIAS OU INSUFICIENTES PARA ASSEGURAR AS OBRIGAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E NÃO FOREM SUBSTITUÍDAS OU REFORÇADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) FIZER;

F) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA E/OU DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;

G) NÃO CONCLUIR(MOS) O REGISTRO DESTE INSTRUMENTO E DE SEU(S) EVENTUAL(IS) ADITIVO(S), INCLUSIVE QUANTO À(S) GARANTIA(S) NELE(S) PACTUADA(S), EM DECORRÊNCIA DE QUAISQUER IRREGULARIDADES E/OU PENDÊNCIAS DE RESPONSABILIDADE MINHA(NOSSA) E/OU DO(S) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DILIGÊNCIA CARTORÁRIA OU DA DATA DE EVENTUAL COMUNICAÇÃO QUE O BANCO DO BRASIL ME(NOS) FIZER;

- continua na página 08 -

Pág.: 7/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 14: 15.raphaelinvestimentomaquinascontrato4010535.pdf - Pag.8/19

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

H) UTILIZAR O CRÉDITO CONCEDIDO PARA AUMENTO DE CAPITAL EM INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SEM AUTORIZAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO BANCO DO BRASIL.

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO, TAMBÉM, PODERÁ CONSIDERAR VENCIDO ANTECIPADAMENTE O PRESENTE INSTRUMENTO E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE:

(I) HOUVER DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR ÓRGÃO COMPETENTE, E/OU SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO EM RAZÃO DE PRÁTICA POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES) OU COOBRIGADOS, DE ATOS QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL, TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO OU TRÁFICO DE PESSOAS, ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL OU PROVEITO CRIMINOSO DA PROSTITUIÇÃO OU CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE OU CASSAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.

(II) O CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE QUAISQUER DOS CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, COMETIDOS POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS ADMINISTRADORES/DIRIGENTES), PREVISTOS NA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998, OU DE FUNDADOS INDÍCIOS DE SUA PRÁTICA, E/OU SER(MOS) INDICIADO(S), DENUNCIADO(S) OU CONDENADO(S) JUDICIALMENTE (NÓS OU NOSSOS ADMINISTRADORES OU DIRIGENTES) PELA PRÁTICAS DE QUAISQUER DESSES CRIMES.

(III) RESSALVADA A HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) OBJETO DA GARANTIA, E/OU O(S) IMÓVEL(IS) DE LOCALIZAÇÃO DO(S) EMPREENDIMENTO(S) FINANCIADO(S), SER CONSTATADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, QUE O(S) REFERIDO(S) IMÓVEL(IS) ESTEJA(M) EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA OU ESTEJA(M) LOCALIZADO(S) EM TERRAS DE POVOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS.

LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - Declaro-me(nos) ciente (s) que, na hipótese de liquidação antecipada (total ou parcial) do débito decorrente da emissão deste Instrumento, o Banco do Brasil S.A. utilizará a taxa de juros remuneratórios pactuada na cláusula ENCARGOS FINANCEIROS para elaboração do cálculo do valor correspondente à dívida na data do efetivo pagamento.

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO/ANTECIPADO", DESTE INSTRUMENTO, O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES

- continua na página 09 -

Pág.: 8/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, OU QUANDO A AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE CONCLUIR PELA PRÁTICA, POR MIM(NÓS) OU POR NOSSO(S) DIRIGENTE(S) DE: CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE, PREVISTOS NA LEI Nº 9.605, DE 12.02.1998; CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.613, DE 03.03.1998. ESTAS OCORRÊNCIAS ABRANGEM, TAMBÉM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BIOMA AMAZÔNIA - NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CMN NR. 3.545, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008, DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE NO CASO DE O IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ORA FINANCIADO VIR A SOFRER EMBARGO DO USO ECONÔMICO DE ÁREAS DESMATADAS ILEGALMENTE, POSTERIORMENTE À CONTRATAÇÃO DESTA OPERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DO DECRETO NR. 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008, OU OUTRA NORMA LEGAL QUE VENHA SUBSTITUÍ-LO, SERÁ SUSPENSA A LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DO CRÉDITO AINDA NÃO DISPONIBILIZADAS, ATÉ A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL E, CASO NÃO SEJA EFETIVADA A REGULARIZAÇÃO NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A OPERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA VENCIDA ANTECIPADAMENTE PELO BANCO DO BRASIL S.A. COM A CONSEQÜENTE EXIGÊNCIA DO TOTAL DA DÍVIDA DELA RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - DÍVIDAS PRORROGADAS - Declaro(amos), sob a pena da lei, que nao mantenho(emos) dividas prorrogadas em todo o Sistema Nacional de Credito Rural (SNCR), que se enquadram nas vedacoes para contratacao de operacoes de investimento previstas, nos artigos 15, 29 e 30 da Lei 11.775, de 17/09/2008, nos artigos 2° da Resolucao CMN/Bacen n° 3.575, 4° da Resolucao CMN/Bacen n° 3.578, 1° e 4° da Resolucao CMN/BACEN n° 3.597, 2° da Resolucao CMN/BACEN n° 3602, 2° da Resolução CMN/BACEN 4.504, 5° da Resolucao CMN/BACEN 4.591, 8° da Resolucao CMN/BACEN n° 4.660 e no Manual de Credito Rural 10.1.24 a 10.1.26 e 13.1.4 a 13.1.6.

GARANTIAS - Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados, são os seguintes:

- continua na página 10 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) máquina(s) agrícola(s) e/ou pecuária(s), abaixo descritas, a que se referem os (ou parte dos) compromissos a serem solvidos com o financiamento, estimados em:

- 01 (uma) PLANTADEIRA USAP 3200, marca TATU MARCHESAN, modelo 32X50, novo, ano de fabricação 2022, cor AZUL, numero de série 0111520016-0-1, pelo preço de.....R$1.548.500,00.
- 01 (uma) GRADE ARADORA, marca BALDAN, modelo GTCR-CR 16X34X9, novo, ano de fabricação 2022, cor CINZA, numero de série 6110583001001, pelo preço de.....R$98.500,00.
- 01 (uma) GRADE ARADORA, marca BALDAN, modelo GTCR-CR 16X34X9, novo, ano de fabricação 2022, cor CINZA, numero de série 6110583001002, pelo preço de.....R$98.500,00.
- 01 (uma) GRADE ARADORA, marca BALDAN, modelo GSCPR-E 16X36, novo, ano de fabricação 2022, cor CINZA, numero de série 61103463003001, pelo preço de.....R$139.00,00.
- 01 (uma) GRADE NIVELADORA, marca TATU MARCHESAN, modelo GNFH 84X22, novo, ano de fabricação 2022, cor AZUL, numero de série 0102480239-0-3, pelo preço de.....R$130.00,00.
- 01 (um) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, marca SOLLUS, modelo SPANDER 8.0, novo, ano de fabricação 2022, cor VERMELHA, numero de série S027123, pelo preço de.....R$63.00,00.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados no(s) imóvel(eis) FAZENDA ADRIANA , matricula nr. R03 M-568, situado no distrito/bairro de ZONA RURAL, municipio de SANTA FE DO ARAGUAIA(TO), comarca de ARAGUAINA, TOCANTINS, de propriedade de THIAGO RODRIGUES DA CUNHA VILELA e BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA, conforme CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLOR AÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA, anexo, de 05/05/2020, e ADITIVOS, anexo(s) de 13/09/2021 e 28/11/2021.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nível inferior a 200 (duzentos) pontos percentuais do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou

- continua na página 11 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Pág.: 11/19
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

---

extrajudicial.

SEGURO DOS BENS EM GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, em favor do Banco do Brasil S.A., o qual deverá figurar na apólice de seguro como beneficiário da indenização, devendo o seguro permanecer vigente até a total liquidação da dívida.

Declaro-me(amo-nos) ciente(s) e concordo(amos) que o valor recebido da seguradora pelo Banco do Brasil S.A., a título de indenização, será utilizado para amortizar ou liquidar o saldo devedor da operação e, havendo valor residual, depois de liquidada a operação, este será depositado na conta-corrente do titular da operação de crédito.

NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o credito.

CONSTITUTO POSSESSÓRIO - O(s) bem(ns) objeto do penhor cedular continua(m) em minha(nossa) posse imediata, sendo que o(s) possuirei(emos) em nome do BANCO DO BRASIL S.A., respondendo pela sua guarda e conservação como fiel(éis) depositário(s), sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor. Na hipótese de nomeação, por qualquer circunstância, de depositário para os bens apenhados, instituído judicial ou convencionalmente, entrará ele também na posse imediata das máquinas e de todas as instalações e de todos os pertences acaso necessários à transformação dos referidos bens nos produtos a que me(nos) obrigo(amos) neste Instrumento.

CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os

- continua na página 12 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

---

créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

DESCLASSIFICAÇÃO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO CRÉDITO RURAL, DECORRENTES DE LEI OU DE NORMATIVOS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL OU DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PODERÁ, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS IMPLICAÇÕES LEGAIS OU CONVENCIONAIS, A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OPERAÇÃO ORA CONTRATADA, ACARRETAR, CUMULATIVAMENTE:

a) MINHA(NOSSA) INTERPELAÇÃO FORMAL ACERCA DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS;

b) COMUNICAÇÃO DOS FATOS AO BANCO CENTRAL DO BRASIL;

c) DESCLASSIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO E/OU E EXCLUSÃO DO FINANCIAMENTO DO TÍTULO "FINANCIAMENTOS RURAIS", COM A CONSEQUENTE PERDA DOS BENEFÍCIOS DO CRÉDITO RURAL;

d) RECÁLCULO DOS ENCARGOS FINANCEIROS NOS TERMOS DA CLÁUSULA "SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS";

e) A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS-IOF COM BASE EM ALÍQUOTA DE OPERAÇÃO NÃO RURAL NOS TERMOS DO §3°, DO ART. 8°. DO DECRETO NR. 6.306, DE 14.12.2007 OU LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE QUE VENHA SUBSTTITUI-LO, CUJA COBRANÇA DESDE JÁ AUTORIZO (AMOS) A DÉBITO DA CONTA VINCULADA DA OPERAÇÃO E/OU DE MINHA(NOSSA) CONTA CORRENTE MANTIDA NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDORA;

f) VENCIMENTO ANTECIPADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA "VENCIMENTO EXTRAORDINARIO/ANTECIPADO".

CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OCORRERÁ A EXCLUSÃO AUTOMATICA DA OPERAÇÃO DO SICOR/BACEN E O SEU CANCELAMENTO, NÃO SENDO MAIS POSSÍVEL EM NENHUMA HIPÓTESE A UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, CASO NÃO OCORRA, POR QUALQUER MOTIVO, A LIBERAÇÃO DE CAPITAL NOS PRAZOS ABAIXO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO:

I - OPERAÇÃO DE CUSTEIO COM ADESÃO AO PROAGRO: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS;

II - OPERAÇÃO DE CUSTEIO SEM ADESÃO AO PROAGRO: 85 (OITENTA E CINCO) DIAS;

III - OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO, OPERAÇÃO DE INDUSTRIALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE INVESTIMENTO: 355 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO) DIAS.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - BACEN - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco do Brasil S.A., autorizo(amos) o Banco Central do Brasil, através de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento, com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta aplicação dos recursos, o

- continua na página 13 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

---

desenvolvimento das atividades financiadas e a situacao das garantias.

COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que os comprovantes de aquisição de insumos e pagamento de mão-de-obra, quando previstos no orçamento de aplicação do crédito, deverão ser retidos e guardados por mim(nós) para apresentação ao Banco do Brasil S.A. quando solicitados. Não sendo apresentados os referidos comprovantes, declaro-me(amo-nos) ciente(s) que estarei(emos) sujeito(s) às penalidades previstas na cláusula denominada DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo de outras estabelecidas em lei ou regulamento.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - Obrigo-me(amo-nos) a somente promover modificações no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto após anuência do Banco do Brasil S.A..

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA POR PRAZO INDETERMINADO - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a utilizar o saldo da conta de depósito abaixo indicada, por prazo indeterminado, para amortização ou liquidação da dívida resultante deste instrumento.

Agência/conta de depositos: 0638-6/000.105.861-4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declaro-me (amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) indicar outra conta de depósito mantida junto ao BANCO DO BRASIL S.A. para a realização de débitos decorrentes deste instrumento por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente autorização se estende à utilização dos limites de crédito disponíveis na referida conta, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso não haja saldo para débito integral do valor das parcelas, nas datas de vencimento pactuadas neste instrumento, autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar débitos parciais, tanto na data de vencimento pactuada quanto em datas posteriores, até que seja liquidado o valor total da parcela vencida, acrescido dos encargos financeiros pactuados.

PARÁGRAFO QUARTO - Declaro(amos) que as autorizações previstas nos parágrafos anteriores desta Cláusula foram concedidas ao BANCO DO BRASIL S.A. de forma livre e consciente, após ter sido oportunizada a possibilidade de não autorização.

PARÁGRAFO QUINTO - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que poderei(emos) alterar as condições para a realização de débitos em conta decorrentes deste instrumento, indicadas na

- continua na página 14 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

---

presente cláusula, bem assim que poderei(emos) cancelar a respectiva autorização de débito, por meio de canais de atendimento disponibilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A., sem que isso caracterize novação ou acarrete a necessidade de formalização de aditivo contratual.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO DIRETO: Nos casos de utilização de convênio de cooperação técnica, financeira e operacional, o pagamento será efetuada pelo Banco do Brasil S.A., a débito da conta vinculada ao presente financiamento, diretamente ao fabricante ou vendedores ou executantes dos serviços, por força de autorização irrevogável que ora damos, ficando, desde já, estabelecido que os recibos passados pelo fabricante dos bens ou executores dos serviços, descritos no orçamento, serão por mim(nós) considerados como quitação do recebimento das respectivas quantias desembolsadas pelo Banco do Brasil S.A. para esse fim.

CONVÊNIO DECLARAÇÃO: Declaro(amos) ciente(s) de que a presente operação de crédito é de meu exclusivo interesse econômico e que a liberação dos recursos será efetuada diretamente à empresa conveniada ao Banco do Brasil S.A, fornecedora do objeto financiado, nos termos da cláusula AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO DIRETO.

SEGURO AUTOMÁTICO DE PENHOR RURAL - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a realizar os seguros do(s) bem(ns) vinculado(s) em penhor, descrito(s) na cláusula "GARANTIAS" do pertinente Instrumento, dentro da apólice do Seguro Automático de Penhor Rural que tem com Cia. de Seguros Alianca do Brasil, cujas condições são de meu(nosso) inteiro conhecimento. Poderá o Banco, na condição de estipulante do Seguro, praticar todos os atos relacionados com a liquidação de sinistro, receber indenização e dar quitação, aplicando o produto na amortização ou solução integral da dívida, providenciar a quitação do prêmio e solicitar as alterações do contrato de seguro que se fizerem necessárias. Os prêmios correrão por minha(nossa) conta, podendo o Banco fornecer à seguradora os laudos das avaliações e das vistorias realizadas, bem como os lançamentos contábeis em conta gráfica, tudo sem qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que decorrerem de omissão ou irregularidade na cobertura dos riscos.

REGULARIDADE FISCAL - Apresento(amos) os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), número de série/código de controle 21E452CBBF7C675D emitida em 25/01/2022.

- continua na página 15 -

Pág.: 14/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL - Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), comprometo-me(emo-nos) a apresentar ao BANCO DO BRASIL S.A. o seguinte documento, com validade na(s) data(s) da(s) liberação(ões): Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - FISCALIZAÇÃO - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A, a qualquer tempo, por meio de seus funcionários e prepostos, devidamente identificados, livre acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de fiscalizar, quando necessário, a correta aplicação dos recursos, o desenvolvimento das atividades financiadas, a situação das garantias, a implantação dos projetos financiados, entre outros fatores vinculados ao empreendimento financiado.

VISTORIA DE BENS FINANCIADOS - Considerando que o Banco do Brasil S.A. possibilita a realização da vistoria do(s) bem(ns) objeto deste financiamento através de seu aplicativo/sistema eletrônico para dispositivo móvel (APP BB), declaro(amos) que enviarei(emos), pelo APP BB, os dados, documentos e fotografias fidedignos do(s) bem(ns) adquiridos com o crédito, sempre que solicitada a vistoria por meio do aplicativo/sistema, sem prejuízo da fiscalização presencial a ser realizada pelo Banco do Brasil S.A, quando entender necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) de que a falsidade no envio das informações do(s) bem(ns) financiado(s) poderá acarretar o vencimento antecipado deste Instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE AMBIENTAL - Declaro(amos), para os devidos fins, que mantenho(mos) nossa situação regularizada junto aos órgãos ambientais e que a utilização do(s) bem(ns) financiado(s) não implicará em alteração do processo produtivo e também não ultrapassará os limites de produção e de emissão de poluentes definidos na licença ambiental de operação (LO) vigente, não violando os dispositivos da legislação ambiental brasileira.

TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE O BANCO DO BRASIL TRATARÁ OS MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS COM O PROPÓSITO DE PERMITIR A PLENA E ADEQUADA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, BEM COMO PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS E REGRAS

- continua na página 16 -

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

ESTABELECIDAS NAS LEGISLAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGENTES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 ("LGPD").

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ MANTER E TRATAR, EM MEIO FÍSICO OU ELETRÔNICO, OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) E/OU INTERVENIENTE(S) SIGNATÁRIO(S) DO PRESENTE QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO OU PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU REGULATÓRIAS, ASSEGURANDO-ME(NOS), MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENCAMINHADO POR MEIO ELETRÔNICO, O DIREITO DE ACESSO FACILITADO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE MEUS (NOSSOS) DADOS PESSOAIS, NA FORMA ESTABELECIDA NA LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ESTOU (AMOS) CIENTE(S) QUE AS INFORMAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADAS PELO BANCO DO BRASIL S.A., INCLUSIVE A FORMA PELA QUAL O TITULAR DOS DADOS PESSOAIS PODERÁ EXERCER O DIREITO DE ACESSO FACILITADO A TAIS INFORMAÇÕES, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE BB.COM.BR/PRIVACIDADE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DECLARO-ME(AMOS-NOS) CIENTE(S) DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A., OBSERVADAS AS NORMAS DE SIGILO BANCÁRIO, PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO(S) PROPONENTE(S), COOBRIGADO(S) OU INTERVENIENTE(S) A TERCEIROS, COM A FINALIDADE ESPECÍFICA DE (I) REALIZAR AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À PLENA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO, INCLUSIVE EM FUNÇÃO DE REGRAS OU EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LINHA DE CRÉDITO ORA CONTRATADA, E (II) DA NECESSIDADE DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E/OU REGULATÓRIAS A ELA VINCULADAS, A EXEMPLO DO REGISTRO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO RURAL NO SICOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DA FISCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FINANCIADO POR PESSOAS ESPECIALIZADAS CONTRATADAS PELO BANCO E DO COMPARTILHAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS PARA FINS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, TAIS COMO O BANCO CENTRAL DO BRASIL, MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, OBSERVADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI OU REGULAMENTO.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001: PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001, AUTORIZO(AMOS) QUE O BANCO DO BRASIL S.A FORNEÇA DADOS E INFORMAÇÕES DA PRESENTE OPERAÇÃO BANCÁRIA A PESSOAS ESPECIALIZADAS, CONTRATADAS PELO BANCO PARA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ESTABELECIDA NO MANUAL DE CRÉDITO RURAL (MCR).

- continua na página 17 -

Pág.: 16/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

SISTEMA DE OPERAÇÕES DO CRÉDITO RURAL E DO PROAGRO - SICOR/BACEN - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a consultar, via Sicor, as operações de crédito rural por mim(nós) contratada(s) em todo o sistema financeiro nacional.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - I) Obrigo-me(amo-nos) a:

(a) cumprir, nas minhas(nossas) atividades e na destinação dos recursos vinculados a este título de crédito, o disposto na Legislação Federal, Estadual, Distrital e Municipal referente a preservação do meio ambiente;

(b) adotar as medidas e as ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente não antevistos no momento da contratação do crédito, bem como cumprir ao estabelecido na legislação ambiental aplicável, inclusive quanto à Lei de Biossegurança;

(c) cumprir a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas a saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou tráfico de pessoas, exploração de mão de obra infantil e exploração sexual de menores; e

(d) implementar esforços junto ao(s) meu(s)/nosso(s) fornecedor(es) direto(s) de produtos ou serviços, a fim de que esse(s) também se comprometa(m) a conjugar esforços para proteger, preservar e prevenir práticas danosas ao ao meio ambiente e ainda cumprir a legislação social e trabalhista.

(II) Declaro(amos) que o(s) imóvel(is) da garantia e/ou de localização do(s) empreendimento(s) financiado(s) estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, bem como não está(ão) localizado(s) em terras de povos indígenas ou quilombolas.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de

- continua na página 18 -

Pág.: 17/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 26 : Juntada -> Petição
Arquivo 14: 15.raphaelinvestimentomaquinascontrato4010535.pdf - Pag.18/19

Pág.: 18/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

PRAÇA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

FORMALIZACAO - Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO e emitida em _____ vias, sendo que somente a primeira delas sera negociavel. As demais vias contem a expressao "VIA NAO NEGOCIAVEL". Esta CEDULA DE CREDITO BANCARIO podera ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no "caput", quanto a quantidade de vias e a via negociavel, que passara a integrar este Instrumento para todos os fins de direito.

GOIANIA-GO, 19 de julho de 2022.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2022.07.27 14:31:48 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nascido(a) em 04.04.1982, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), filho(a) de

- continua na página 19 -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Continuacao da CEDULA DE CREDITO BANCARIO nr. 40/10535-0, emitida nesta data por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R$2.077.500,00, com vencimento final em 30/08/2028.

JOSIANE DE LIMA TOVAR e CARMO GUIMARAES GIFFONI, AGRICULTOR, residente e domiciliado(a) a RUA 9 N353 EDIFICIO HIMALAIA AP 300, SETOR OESTE, GOIANIA-GO, CEP: 74.120-010, CARTEIRA NACIONAL HABILITACAO nr.: 01312446741, emitido(a) por DETRAN TO em 03.05.2017, CPF nr.: 943.487.661-34, E-mail: raphaelggiffoni@gmail.com

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2025 16:44:13
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687615432563873745185954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 11/06/2025 10:08:56 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL - Administrador (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 09/06/2025 16:44:13)) do dia 11/06/2025 12:06:50 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL (Referente à Mov. Juntada -> Petição (09/06/2025 16:44:13))) do dia 11/06/2025 12:12:34 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljuntadadedocumento.pdf - Pag.1/3

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI E AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atenção a Decisão do evento nº 19, manifestar e requerer o que segue.

1. DA EMENDA DA INICIAL E JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Atendendo à r. determinação judicial, os Requerentes acostam os documentos complementares exigidos pelos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005 solicitados nos **itens 4, 5 e 7**, conforme discriminado a seguir:

1. Certidão negativa de recuperação judicial e falência expedida pelo TJGO – em anexo;
2. Certidão negativa criminal relativa ao sócio da empresa AGRO GUIMARÃES GIFFONI – ME – em anexo;
3. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás – em anexo;

Em atenção ao **item 6** da r. decisão, os Requerentes promovem o cumprimento integral do disposto no art. 51, III, da Lei nº 11.101/2005, esclarecendo que não possuem credores não sujeitos à recuperação judicial, razão pela qual não há relação complementar a ser

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:27
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873741654174, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljuntadadedocumento.pdf - Pag.2/3

apresentada para esse fim. Todos os débitos elencados nos documentos já acostados aos autos estão sujeitos aos efeitos do plano de soerguimento, inexistindo, até a presente data, passivo de natureza extraconcursal ou que se enquadre nas hipóteses legais de exclusão da recuperação judicial.

No que se refere ao **item 8** da decisão, promovem os Requerentes o cumprimento integral do disposto no art. 51, X, da Lei nº 11.101/2005, informando que, até o momento, inexiste passivo de natureza tributária municipal em nome dos requerentes, conforme levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Finanças de Goiânia-GO e demais entes municipais relacionados à atividade empresarial.

Por fim, em observância ao **item 9** da r. decisão, os Requerentes cumpriram integralmente o disposto no art. 51, XI, da Lei nº 11.101/2005, esclarecendo que a recuperanda sustenta, s.m.j. que todos os débitos elencados pela mesma estão sujeitos aos efeitos a recuperação judicial, inexistindo, até a presente data, passivo de natureza extraconcursal ou que se enquadre nas hipóteses legais de exclusão da recuperação judicial na forma do §3º do art. 49 da Lei de Recuperação Judicial.

2. DOS REQUERIMENTOS.

Diante do exposto, o recuperando requer o **prosseguimento regular do feito**, com deferimento do processamento da Recuperação Judicial, conforme alinhavado na exordial.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 12 de junho de 2025.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:27
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873741654174, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljuntadadedocumento.pdf - Pag.3/3

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

JH

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:27
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887685432563873741654174, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02 agroguimaraesgiffonimefalencia.pdf - Pag.1/2

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de junho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **AGRO GUIMARAES GIFFONI ME**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **54.108.743/0001-09**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : 5371801-56.2025.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,
Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
Requerente : RLTGG
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/05/2025 Valor da Ação : R$ 0,00

Observação: **Esta Certidão contém 2 duas folhas**

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

4200025796615055 7486

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/06/2025 às 14:26:43
Para validar este documento informe o código 4200 0257 9661 5055 7486 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
USUÁRIO: HIAN NAYRES CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:21:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:28
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687615432563873741654127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56/2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02 agroguimaraesgiffonimefalencia.pdf - Pag.2/2

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de junho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,**Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **AGRO GUIMARAES GIFFONI ME**

CERTIFICA mais que em desfavor de **AGRO GUIMARAES GIFFONI ME** CPF/CNPJ No.: **54.108.743/0001-09,** verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência,** até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco **(06/06/2025).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor da certidão.....:R$ 55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:R$ 19,17
Total.....:R$ 74,25
Data Receita.....:06/06/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 796615055

Fls. 002

4200025796615055 7486

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/06/2025 às 14:26:43
Para validar este documento informe o código 4200 0257 9661 5055 7486 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
USUÁRIO: HIAN NUNES CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:21:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:28
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687615432563873741654127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03.agroguimaraesgiffonimerecuperacaojudicial.pdf - Pag.1/2

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª E 23ª E 25ª
USUÁRIO: HIAN NUNES CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:21:33

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de junho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,**Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **AGRO GUIMARAES GIFFONI ME**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : **54.108.743/0001-09**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : **5371801-56.2025.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,
Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
Requerente : **RLTGG**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/05/2025 Valor da Ação : R$ 0,00

Observação: **Esta Certidão contém 2 duas folhas**

Fls. 001
Cont. às Fls. 002
42000257966395859000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/06/2025 às 14:27:58
Para validar este documento informe o código 4200 0257 9663 9585 9000 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:28
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887605432563873741654126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03.agroguimaraesgiffonimerecuperacaojudicial.pdf - Pag.2/2

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de junho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,**Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **AGRO GUIMARAES GIFFONI ME**

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. **(06/06/2025)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R$ 55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,17
Total.....: R$ 74,25
Data Receita.....: 06/06/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 796639585

Fls. 002

42000257966395859000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 06/06/2025 às 14:27:58
Para validar este documento informe o código 4200 0257 9663 9585 9000 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
USUÁRIO: HIAN NAYRES CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:24:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:28
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887605432563873741654126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 raphaeldelimatovarguimaraesgiffonifalencia..pdf - Pag.1/4

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de junho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
Profissão :
Estado Civil :
Sexo : MASCULINO
CPF/CGC : **943.487.661-34**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : 0041076-97.2015.8.09
Juízo : GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARAES GIFONI
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/02/2015 Valor da Ação : R$ 400.000,00

Observação: **Esta Certidão contém 4 quatro folhas**

Fls. 001
Cont. às Fls. 002

12000257966373751486

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 09/06/2025 às 12:13:50
Para validar este documento informe o código 1200 0257 9663 7375 1486 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
USUÁRIO: RAFAEL NEVES CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:21:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:28
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987655432563873741654120, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 raphaeldelimatovarguimaraesgiffonifalencia..pdf - Pag.2/4

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de junho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,**Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

002) Protocolo : 5211776-84.2016.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARÃES GIFONI
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/08/2016 Valor da Ação : R$ 520.818,50

003) Protocolo : 5144196-03.2017.8.09
Juízo : GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : MARIANA CALIXTO GUIMARÃES GIFFONI
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 15/05/2017 Valor da Ação : R$ 56.160,96

004) Protocolo : 5021477-48.2019.8.09
Juízo : GOIÂNIA - UJS DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : ESTADO DE GOIÁS
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/01/2019 Valor da Ação : R$ 37.869,67

Observação: **Esta Certidão contém 4 quatro folhas**

Fls. 002
Cont. às Fls. 003

12000257966373751486

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 09/06/2025 às 12:13:50
Para validar este documento informe o código 1200 0257 9663 7375 1486 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
USUÁRIO: RAFAEL REIS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:24:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:28
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987655432563873741654120, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 raphaeldelimatovarguimaraesgiffonifalencia..pdf - Pag.3/4

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de junho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,**Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

005) Protocolo : 5656284-40.2022.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : SEMENTES AGRO SOL LTDA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/10/2022 Valor da Ação : R$ 47.710,70

006) Protocolo : 5620692-61.2024.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/06/2024 Valor da Ação : R$ 1.478.728,45

007) Protocolo : 5743981-31.2024.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : BANCO BRADESCO S/A
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/08/2024 Valor da Ação : R$ 201.176,61

Observação: **Esta Certidão contém 4 quatro folhas**

Fls. 003
Cont. às Fls. 004

12000257966373751486

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 09/06/2025 às 12:13:50
Para validar este documento informe o código 1200 0257 9663 7375 1486 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
USUÁRIO: RAFAEL NEVES CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:24:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:28
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987655432563873741654120, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 raphaeldelimatovarguimaraesgiffonifalencia..pdf - Pag.4/4

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de junho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

008) Protocolo : 5371801-56.2025.8.09
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,
Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
Requerente : RLTGG
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/05/2025 Valor da Ação : R$ 0,00

CERTIFICA mais que em desfavor de **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI** CPF/CNPJ No.: **943.487.661-34**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco **(06/06/2025)**.

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R$ 55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:R$ 19,17
Total.....:R$ 74,25
Data Receita.....:06/06/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 796637375

Fls. 004

12000257966373751486

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 09/06/2025 às 12:13:50
Para validar este documento informe o código 1200 0257 9663 7375 1486 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
USUÁRIO: RAFAELA REIS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:24:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:28
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987655432563873741654120, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 05.raphaeldelimatovarguimaraesgiffonirecuperacaojudicial..pdf - Pag.1/4

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de junho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,**Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
Profissão :
Estado Civil :
Sexo : **MASCULINO**
CPF/CGC : **943.487.661-34**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue(m):**

001) Protocolo : **0041076-97.2015.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : **ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARAES GIFONI**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 05/02/2015 Valor da Ação : R$ 400.000,00

Observação: **Esta Certidão contém 4 quatro folhas**

Fls. 001
Cont. às Fls. 002
4200025796579665700 0

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 09/06/2025 às 12:13:24
Para validar este documento informe o código 4200 0257 9657 9665 7000 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
USUÁRIO: RAFAELA REIS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:21:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:28
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087685432563873741654125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 05.raphaeldelimatovarguimaraesgiffonirecuperacaojudicial..pdf - Pag.2/4

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de junho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,**Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

002) Protocolo : **5211776-84.2016.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : **ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARÃES GIFONI**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 24/08/2016 Valor da Ação : R$ 520.818,50

003) Protocolo : **5144196-03.2017.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Natureza : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Requerente : **MARIANA CALIXTO GUIMARÃES GIFFONI**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 15/05/2017 Valor da Ação : R$ 56.160,96

004) Protocolo : **5021477-48.2019.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - UJS DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : **ESTADO DE GOIÁS**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 18/01/2019 Valor da Ação : R$ 37.869,67

Observação: **Esta Certidão contém 4 quatro folhas**

Fls. 002
Cont. às Fls. 003

42000257965796657000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 09/06/2025 às 12:13:24
Para validar este documento informe o código 4200 0257 9657 9665 7000 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
USUÁRIO: RAFAEL NEVES CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:21:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:28
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087685432563873741654125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 05.raphaeldelimatovarguimaraesgiffonirecuperacaojudicial..pdf - Pag.3/4

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de junho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,**Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

005) Protocolo : **5656284-40.2022.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,
Natureza : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente : **SEMENTES AGRO SOL LTDA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/10/2022 Valor da Ação : R$ 47.710,70

006) Protocolo : **5620692-61.2024.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Natureza : AVERBACAO DE CUSTAS
Requerente : **BANCO DO BRASIL SA**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 25/06/2024 Valor da Ação : R$ 1.478.728,45

007) Protocolo : **5743981-31.2024.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : **BANCO BRADESCO S/A**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 01/08/2024 Valor da Ação : R$ 201.176,61

Observação: **Esta Certidão contém 4 quatro folhas**

Fls. 003
Cont. às Fls. 004
42000257965796657000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 09/06/2025 às 12:13:24
Para validar este documento informe o código 4200 0257 9657 9665 7000 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
USUÁRIO: RAFAELA REIS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:21:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:28
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087685432563873741654125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 05.raphaeldelimatovarguimaraesgiffonirecuperacaojudicial..pdf - Pag.4/4

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
06 de junho de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,**Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

008) Protocolo : **5371801-56.2025.8.09**
Juízo : GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª,
Natureza : SEGREDO DE JUSTICA
Requerente : **RLTGG**
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 14/05/2025 Valor da Ação : R$ 0,00

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. **(06/06/2025)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R$ 55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,17
Total.....: R$ 74,25
Data Receita.....: 06/06/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 796579665

Fls. 004

42000257965796657000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 09/06/2025 às 12:13:24
Para validar este documento informe o código 4200 0257 9657 9665 7000 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
USUÁRIO: RAFAEL REIS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:24:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:28
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087685432563873741654125, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: 06.certidaocriminalagroguimaraesgiffoni.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de GOIÂNIA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, bem como consultando a distribuição de ações criminais em geral, verifica-se **NÃO CONSTAR** ação penal ou execução penal em andamento contra:

Identificação:

Requerente	: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CNPJ	: 54.108.743/0001-09

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 9 de junho de 2025.

Goiânia - Distribuidor Criminal

Valor da certidão	: R$ 55,07
Valor da taxa judiciária	: R$ 18,29
Total	: R$ 73,36
Data da receita	: 01/01/1900
Guia no	: 21911605-9/09

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Não abrange a existência de Recuperações Judiciais e de Falências.

14:29:51 CAETANO FALEIRO DE MOURA 6067398

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 09/06/2025 - 14:29:55
Localizar pelo código: 104690327318, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:29
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287635432563873741654129, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104490826424**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Nome da Mãe	: JOSIANE DE LIMA TOVAR
Data de Nascimento	: 04/04/1982
CPF	: 943.487.661-34

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104490826424**

Certidão expedida em 6 de junho de 2025, às 15:46:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2025 - 15:46:25
Localizar pelo código: 104490826424, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:29
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587675432563873741654122, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 08.certidaosimplificada.pdf - Pag.1/1

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI **NIRE :** 52105090878 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** GOC2500867801
NIRE (Sede) 52105090878	**CNPJ** 54.108.743/0001-09	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 19/03/2025	**Início de Atividade** 28/02/2024
Endereço Completo Rua 9, Nº 353, EDIF HIMALAIA APT 300, SET OESTE-Goiânia/GO- CEP74120-010			
Objeto CULTIVO DE SOJA. CULTIVO DE MILHO. CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE. CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 19/03/2025	**Número** 20250778289	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI **Identidade:** 01312446741 **Estado civil:** DIVORCIADO(A)		**CPF:** 943.487.661-34 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2025, às 09:03:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **J3MDASVV**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:29
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109187695432563873741654124, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 09.certidaonegativamunicipalpf.pdf - Pag.1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA FÍSICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 801.349-4

Prazo de Validade: até 03/09/2025

CPF: 943.487.661-34

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 6 DE JUNHO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:29
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387605432563873741654168, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 10.certidaonegativamunicipalpj.pdf - Pag.1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 801.352-2

Prazo de Validade: até 03/09/2025

CNPJ: 54.108.743/0001-09

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 6 DE JUNHO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:29
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287655432563873741654163, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 30 : Juntada -> Petição
Arquivo 11: 11.cndraphael.pdf - Pag.1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 12/06/2025
Hora: 09:24:46
Francisca Luzivania de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 17779/2025

DATA DE EMISSÃO	VALIDADE ATÉ
12/06/2025	12/07/2025

CPF/CNPJ

943.487.661-34

NOME / RAZÃO SOCIAL

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES

ENDEREÇO: FAZENDA SAO PEDRO Nº 0 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: Xinguara - PARÁ CEP: 68555-970

Certificamos para os fins de direito que o CONTRIBUINTE acima citado, até esta data não consta débitos com tributos municipais.

Esta certidão abrange os tributos municipais e refere-se EXCLUSIVAMENTE à situação IMÓVEL acima citado no âmbito desta Secretaria de Gestão Fazendária, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Município, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Ressalva:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apurados mediante futura verificação.

Xinguara - PA, 12/06/2025.

A autenticidade deste Alvará poderá ser conferida em: https://xinguara-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new

Autenticação Eletrônica: 07EF-33EA-A53D-08BF

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/06/2025 12:35:29
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687635432563873741654161, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 31 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: constatacaopreviaraphaelgiffoni_compressed1.pdf - Pag.1/14

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Filipe Denki Advogados

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

Processo nº 5371801-56.2025.8.09.0051

FILIPE DENKI BELÉM PACHECO, brasileiro, administrador judicial e advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, com endereço profissional situado na Rua João de Abreu, 116, Salas 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74120-110, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devido, para apresentar o relatório preliminar das informações prestadas nos autos do pedido de recuperação judicial, formulado por:

- **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI,** brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 741400-40;

- **AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.108.743/0001-09, com sede na Rua 9, N° 353, Edif. Himalaia Apt. 300, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.120-010;

1. INTRODUÇÃO.

Os requerentes protocolizaram o pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que foi distribuído ao juízo da 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO.

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Filipe Denki Advogados

Por ocasião da decisão de evento nº 19, este juízo determinou que o autor emendasse à inicial, juntando os documentos indicados no artigos 48, incisos I, II, III e IV, art. 51, incisos III, IV, X e XI, ambos da Lei nº 11.101/05, além de determinar a realização de perícia prévia para análise da documentação juntada e apresentação de relatório específico acerca da competência deste juízo, "*com base na averiguação do principal estabelecimento empresarial dos recuperandos*".

Assim sendo, o presente relatório tem por finalidade esclarecer todos os pontos levantados por este juízo, indicando, ao final, acerca da possibilidade de ser deferido o processamento do pedido de recuperação judicial em favor dos requerentes.

2. COMENTÁRIOS INICIAIS/ INFOMAÇÕES GERAIS SOBRE O REQUERENTE.

Trata-se de um produtor rural que desenvolve suas atividades empresariais **há mais de 35 anos**, com preponderância nas atividades agrícolas (plantio de grãos) e engorda de gado, nas fazendas abaixo relacionadas:

Nome do imóvel	Localidade	Área total (hectares)	Posse/Propriedade
Fazenda São Pedro	Rio Maria - PA	2169	Própria
Fazenda Floresta do Araguaia	Conceição do Araguaia - PA	1730	Arrendada
Fazenda Adriana	Tocantins - TO	1380	Arrendada

Antes de ajuizar o pedido de recuperação judicial, o requerente constituiu a seguinte pessoa jurídica:

2.1. RAPAHEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR RURAL (AGRO GUIAMARÃES GIFFONI - ME).

- **CNPJ**: nº **54.108.743/0001-09** (evento nº 01, docs. 02/03 e evento nº 30, doc. 08).

- **Endereço**: Rua 9, Nº 353, EDIF HIMALAIA APT 300, SET OESTE-Goiânia/GO-CEP74120-010.

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 31 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: constatacaopreviaraphaelgiffoni_compressed1.pdf - Pag.3/14

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Filipe Denki Advogados

- **Data de Constituição**: 28.02.2024.

- **Porte: ME**- Microempresa.

- **Quadro Societário**:

Sócio	Nr. Quotas	Valores R$	%
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI	100.000	R$ 1.000,00	100,00%
Total	**100.000**	**R$1.000,00**	**100,00%**

- **Objeto social/atividade econômica:**

- CNAE N° 0111-3/02 - Cultivo de milho.
- CNAE N° 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
- CNAE N° 0115-6/00 - 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte.
- CNAE N° 0116-4/02 - 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente.

3. COMENTÁRIOS EM RELAÇÃO AO FORO.

Sabe-se que a competência para os processos de falência, de recuperação judicial e homologação de recuperação extrajudicial, bem como para seus incidentes, é do juízo do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil (art. 3°, da Lei n° 11.101/2005).

Atualmente, um dos maiores debates quanto à competência funcional para julgamento do processo de recuperação se cinge entre três correntes. Uma delas é aquela que comunga do entendimento de que o principal estabelecimento está localizado na sede estatutária, ou seja, a localização prevista no estatuto/contrato social da empresa levado a registro.

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 31 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: constatacaopreviaraphaelgiffoni_compressed1.pdf - Pag.4/14

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

A segunda corrente, perfila o entendimento de que o local do principal estabelecimento para os fins do art. 3°, da Lei n° 11.101/2005, seria onde está a maior concentração de negócios, ou seja, onde está o maior volume econômico daquela empresa.

A terceira linha de pensamento tem o escopo no local onde está o comando administrativo, ou seja, onde se tomam as decisões que ditarão o ritmo da empresa.

Neste caminho, considerando as divergências sobre a interpretação de qual seria o local do principal estabelecimento da recuperanda para as finalidades de fixar a competência jurisdicional concernente à Lei n° 11.101/2005, o Superior Tribunal de Justiça e os demais Tribunais Ordinários, estão seguindo o entendimento da teoria do aspecto econômico.

Nesse sentido:

> CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA COMUM DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DO PARÁ. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS E MEDIAÇÃO ANTECEDENTE A PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CAUTELARES. JUÍZO COMPETENTE PARA O PEDIDO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DO DEVEDOR. CRITÉRIO ECONÔMICO: MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS DA EMPRESA E CENTRO DE GOVERNANÇA DOS NEGÓCIOS. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA PAULISTA.
> 1. Também no procedimento de recuperação judicial vigora a máxima de que a competência para o conhecimento e julgamento de pedido cautelar é do Juízo competente para conhecer e julgar o pedido principal de recuperação judicial. **2. Nos termos do art. 3° da Lei 11.101/2005, o juízo competente para o pedido de recuperação judicial é o do foro de situação do principal estabelecimento do devedor, assim considerado o local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios.**
> (...)
> (CC n. 189.267/SP, Relator Ministro RAUL ARAÚJO, Segunda Seção, julgado em 28/9/2022, DJe de 13/10/2022) – G.p

É, também, o que aponta a doutrina especializada[1]:

[1] COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101. Curitiba: Juruá, 2024, p. 121.

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 31 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: constatacaopreviaraphaelgiffoni_compressed1.pdf - Pag.5/14

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Filipe Denki Advogados

> "É pacífico que o principal estabelecimento do devedor não é a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária, **nem o estabelecimento que seja o maior, considerando a estrutura física ou administrativa. O principal estabelecimento é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa.** (...) Todavia, pode ser muito complexa a definição de qual estabelecimento possui maior importância econômica, pois há casos de empresas com diversas sedes e filiais, em que todas apresentam grande movimentação financeira. Portanto, em algumas situações, cabe ao Poder Judiciário - auxiliado pelo administrador judicial, analisar as provas documentais, a estrutura da empresa e a atividade empresarial de cada uma das sedes da sociedade, para determinar qual desses estabelecimentos será considerado o principal, para fins de aplicação do disposto nesse artigo (STJ, Ag. Reg. no REsp. 1.310.075)."

No caso em análise, embora as atividades de plantio de grãos e engorda de gado sejam feitas nas Fazendas São Pedro, Floresta do Araguaia e Adriana, localizadas no Estados do Pará e Tocantins, respectivamente, **o centro administrativo/operacional está localizado na cidade de Goiânia – GO**.

Na documentação juntada aos autos, nota-se que nesta comarca foram emitidas diversas cédulas de crédito bancário (40/10146-0, 861.706.473, 40.10586-5, 40.10535-0) – evento nº 26, docs. 08, 09, 14 e 15, cédula de produto rural financeira (102023090012700) – evento nº 26, doc. 07, cédula rural pignoratícia (40.10924-0, 40.10821-X) evento nº 26, docs. 10 e 11, sendo comprovado que o centro decisório do requerente está estabelecido nessa comarca, justificando a competência deste juízo.

Confira-se o entendimento exarado pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em casos análogos:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5624386-43.2021.8.09.0051 AGRAVANTES: SIMONE BARROSO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO AGRAVADOS: VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS RELATOR: RONNIE PAES SANDRE Juiz Substituto em Segundo Grau CÂMARA: 4ª CÍVEL EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FORO COMPETENTE. LOCAL DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO. MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS. DECISÃO MANTIDA. 1. A análise do agravo de instrumento está adstrita à matéria efetivamente decidida no ato hostilizado, de modo que o Tribunal limita-se apenas ao exame do acerto ou desacerto da decisão atacada no aspecto da legalidade, uma vez que ultrapassar seus limites, ou seja, perquirir sobre argumentações meritórias, ou matérias de ordem pública não enfrentadas na decisão recorrida,

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Filipe Denki Advogados

seria antecipar o julgamento de questões não apreciadas pelo juízo de origem, o que importaria na vedada supressão de instância. **2. Conforme previsão do art. 3º da Lei Federal n° 11.101/2005 É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil?. 3. Para o direito falimentar, a definição de principal estabelecimento está ligada ao aspecto econômico, ou seja, é o local onde o devedor concentra o maior volume de negócios, o qual não necessariamente coincide com o local da sede da empresa ou de seu centro administrativo. 4. O maior volume de negócios do grupo em recuperação, em termos de quantidade e de valor econômico se encontram no Estado de Goiás, haja vista que a maior parte das decisões administrativas são aqui tomadas, de modo que é forçoso concluir que o principal estabelecimento dos agravados é Goiânia/GO, sendo este o foro competente para o processamento e julgamento da recuperação judicial**, razão pela qual deve ser mantida a decisão primeva. AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5624386-43.2021.8.09.0051, Rel. Des(a). Ronnie Paes Sandre, 4ª Câmara Cível, julgado em 03/10/2022, DJe de 03/10/2022) - G.p

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5404407-38.2021.8.09.0000 COMARCA DE GOIÂNIA 5ª CÂMARA CÍVEL AGRAVANTES: FERNANDO BORGES QUEIROZ E OUTROS AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA RELATOR: MAURÍCIO PORFÍRIO ROSA EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FORO COMPETENTE. LOCAL DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO. MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS. 1. A análise do Agravo de Instrumento está adstrita à matéria efetivamente decidida no ato hostilizado, de modo que o Tribunal limita-se apenas ao exame do acerto ou desacerto da decisão atacada no aspecto da legalidade, uma vez que ultrapassar seus limites, ou seja, perquirir sobre argumentações meritórias, ou matérias de ordem pública não enfrentadas na decisão recorrida, seria antecipar o julgamento de questões não apreciadas pelo juízo de origem, o que importaria na vedada supressão de instância. 2. Nos termos do artigo 3º da Lei federal n° 11.101/2005 é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil. 3. Para o direito falimentar, a definição de principal estabelecimento está ligada ao aspecto econômico, ou seja, é o local onde o devedor concentra o maior volume de negócios, o qual não necessariamente coincide com o local da sede da empresa ou de seu centro administrativo. **4. No caso, conquanto a sede da atividade empresária esteja localizada no estado do Pará, observa-se que o maior volume de negócios, em termos de quantidade e de valor econômico se encontram no Estado de Goiás, haja vista que a maior parte das decisões administrativas são aqui tomadas, de modo que é forçoso concluir que o principal estabelecimento dos Agravantes é Goiânia/GO, sendo este o foro competente para o processamento e julgamento da recuperação judicial.** AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO REFORMADA.

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 31 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: constatacaopreviaraphaelgiffoni_compressed1.pdf - Pag.7/14

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Filipe Denki Advogados

(TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5404407-38.2021.8.09.0000, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR MAURICIO PORFIRIO ROSA, 5ª Câmara Cível, julgado em 04/10/2021, DJe de 04/10/2021) G.p

Assim, com base nos fatos e fundamentos acima indicados, conclui-se que o foro competentes para processamento do pedido de recuperação judicial do requerente é o de Goiânia – GO.

4. VISITA *IN LOCO*.

Em cumprimento à determinação deste juízo, no dia 17.06.2025, este auxiliar compareceu à sede administrativa do autor, situada na Avenida Perimetral, nº 2.386, Setor Coimbra, Goiânia – GO, sendo recebido pelo Sr. Raphael e seus advogados, Drs. Aurélio Fernandes e Divino João.

Na reunião realizada, o Sr Raphael narrou toda a sua trajetória como produtor rural, dando detalhes acerca do funcionamento diário das atividades agrícolas e tomadas de decisões.

Indagado acerca do endereço informado na exordial, situado na Rua 09, nº 353, Edifício Himalaia, sala 300, Goiânia – Goiás, CEP 74120-010, o Sr. Raphael esclareceu que o imóvel pertence à sua avó, mas ele que morava no local, sendo, portanto, seu endereço residencial e comercial.

Todavia, em razão do falecimento da matriarca e o necessário processamento do inventário, desocupou o imóvel e estabeleceu como endereço comercial das empresas o situado na Avenida Perimetral, nº 2386, Setor Coimbra, Goiânia – GO.

Segue abaixo algumas fotos batidas no local:

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

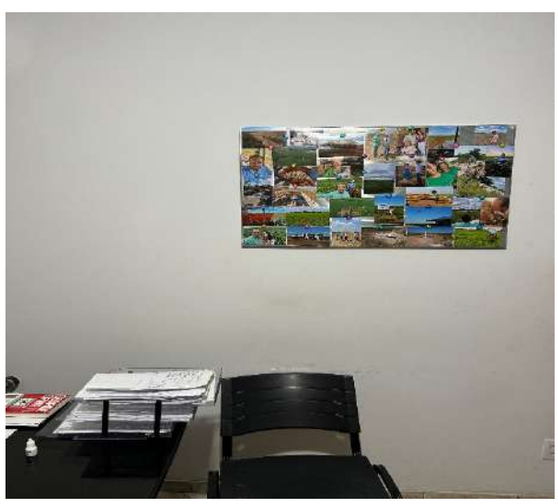
Filipe Denki
Advogados











62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Filipe Denki
Advogados



Além da sede administrativa, este auxiliar solicitou fotografias das fazendas nas quais são exercidas as atividades rurais, sendo constatada a regularidade dos trabalhos bem como a essencialidade dos maquinários indicados pelo requerente na peça vestibular.

Registre-se que, oportunamente, este administrador judicial realizará visita pessoal às propriedades rurais para inspeção mais detalhada, o que somente não foi possível no exíguo prazo de 05 (cinco) dias concedido para a apresentação do presente relatório.

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Filipe Denki
Advogados















62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Filipe Denki
Advogados











5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA PELO REQUERENTE.

Considerando o disposto nos artigos 48 e 51, da Lei nº 11.101/05, foram analisados os documentos juntados aos autos.

Cumpre esclarecer que, durante a análise inicial da documentação, esta Administração Judicial identificou a ausência de alguns documentos essenciais ao processamento do pedido, especificamente aqueles referentes aos **Documentos 01** (Declaração de inexistência de ações de recuperação judicial) e **02** (Relação de bens e direitos do ativo não circulante).

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Filipe Denki Advogados

Em razão disso, e visando à celeridade processual, esta Administração Judicial solicitou extrajudicialmente ao requerente a complementação documental, tendo o mesmo prontamente atendido à solicitação. Os referidos documentos foram entregues e são ora juntados aos autos por esta Administração, em cumprimento ao dever de diligência e com o objetivo de proporcionar análise completa e fundamentada da documentação necessária.

Assim sendo, segue abaixo o quadro com as considerações pertinentes acerca de toda a documentação analisada:

Autor:	**Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni**			
Art. 48, da Lei nº 11.101/05				
Requisito Legal		**Comentário**	**Referência**	**Cumprimento**
Caput	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos.	Foi juntado a certidão simplificada de registro na JUCEG, equiparando o produtor rural (PF) à empresário e juntadas as DIRPF (2022 a 2025), balanços patrimoniais (2022 a 2025), LCDPR (2022 A 2024) e DRE (2022 a 2024) para comprovação do exercício da atividade por mais de 02 (dois) anos.	Evento nº 01, docs. 02, 03, 06, 07, 08 e 09. Evento nº 30, doc. 08.	Sim.
Inciso I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes.	Foi juntada aos autos certidão atestando a inexistência de ação falimentar em desfavor do requerente, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento nº 30, doc. 04.	Sim.
Incisos II e III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial ou concessão de recuperação judicial com base no plano especial previsto na LRF.	Na visita realizada por esta auxiliar, o requerente e seus advogados informaram que não foi possível emitir a certidão atestando a inexistência de ação de recuperação judicial pois já consta no registo do distrubuidor cível a existência da presente ação, tornando impossível a emissão de uma certidão negativa. Assim, para cumprir com o requisito, os requerentes redigiram e assinaram uma declaração atestando a inexistência de ação de recuperação judicical, a qual segue anexa.	Documento anexo (doc. 01).	Sim.
Inciso IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	O requerente juntou aos autos certidão negativa criminal, cumprindo o requisito.	Evento nº 01, doc. 05 e evento nº 30, docs. 06 e 07.	Sim.

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 31 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: constatacaopreviaraphaelgiffoni_compressed1.pdf - Pag.13/14

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Filipe Denki Advogados

Art. 51, da Lei nº 11.101/05				
Requisito Legal		Comentário	Referência	Cumprimento
Inciso I	A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	As razões da crise foram expostas na petição inicial.	Evento nº 01, doc. 01.	Sim.
Inciso II	As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Pelo fato de a pessoa jurídica ter sido constituída em 28.02.2024 apenas para equiparar o produtor rural à empresário, não foram juntadas as demonstrações contábeis. As atividades realizadas foram vinculadas ao CPF do autor, sendo demonstradas através das DIRPF (2022 a 2025), balanços patrimoniais (2022 a 2025), LCDPR (2022 A 2024) e DRE (2022 a 2024). Em relação ao inciso II, alínea "d", do artigo 51, foi apresentada a projeção do fluxo de caixa para os próximos 03 (anos).	Evento nº 01, docs. 06, 07, 08, 09 e 10.	Sim.
Inciso III	Relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	O requerente juntou a relação de credores de forma pormenorizada, cumprindo o requisito.	Evento nº 01, doc. 11.	Sim.
Inciso IV	Relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	O requerente juntou a relação de empregados de forma pormenorizada, cumprindo o requisito.	Evento nº 01, doc. 12.	Sim.
Inciso V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	Foi apresentada a certidão simplificada emitida pela JUCEG e as últimas alterações promovidas, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento nº 01, docs. 02 e 03. Evento nº 30, doc. 08.	Sim.
Inciso VI	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.	Foi apresentada declaração de bens e juntada as DIRPF relativas aos anos de 2022 a 2025, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento nº 01, docs. 06 e 14.	Sim.
Inciso VII	Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	Foram apresentados extratos das contas bancárias, comprovando o cumprimento do requisito.	Evento nº 01, doc. 15.	Sim.
Inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	Foram apresentadas certidões de protesto das comarcas de Goiânia, Santa Fé do Araguaia - TO, Conceição do Araguaia - PA e Rio Maria - PA, local do domicílio e exploração das atividades do autor.	Evento nº 01, doc. 16.	Sim.
Inciso IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	O requerente apresentou a relação pormenorizada de ações judiciais em trâmite, cumprindo o requisito.	Evento nº 01, doc. 17	Sim.
Inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal.	O requerente juntou as certidões positivas de débito e um indicativo do passivo fiscal, cumprindo o requisito.	Evento nº 01, doc. 18.	Sim.
Inciso XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Junto com a inicial, foi apresentada relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, sem, contudo, constar a assinatura do requerente (evento nº 01, doc. 19). Na diligência realizada, este auxiliar solicitou que o requerente sanasse a pendência, o que foi prontamente atendido. Assim, segue anexo o documento devidamente assinado.	Documento anexo (doc. 02).	Sim.

6. COMENTÁRIOS FINAIS.

Conforme se observa no presente relatório, o requerente **cumpriu integralmente** com as exigência documentais estabelecidas pela Lei n° 11.101/2005 e alterações posteriores.

Desta forma, opina-se para que seja deferido o processamento do pedido de recuperação judicial em favor do requerente Raphael de Lima Tovar Guimaraões Giffoni, inscrito no CPF n° 943.487.661-34 e CNPJ n° 54.108.743/0001-09.

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 31 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: constatacaopreviaraphaelgiffoni_compressed1.pdf - Pag.14/14

Filipe Denki Advogados

7. TERMO DE ENCERRAMENTO.

Era o que de relevante nos competia relatar face as análises documentais e visita técnica inicial realizada na empresa do requerente.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração, registrando que permanemos à disposição deste juízo para ulteriores esclarecimentos.

Goiânia – GO, 23 de junho de 2025.

Filipe Denki Belém Pacheco
OAB/GO nº 34.021

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087665432563873749978564, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

Doc. 01 - Declaração de inexistência de ações de recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109487675432563873749978598, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:24

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins e direito e sob as penas da Lei, que em nossa vida pregressa jamais estivemos envolvidos em caso de falência, nem mesmo declarados extintos por sentença transitada em julgado, não temos jamais obtido concessão de recuperação judicial, o mesmo declarando no que se refere à obtenção de concessão de recuperação judicial com base no plano especial de recuperação para micro e pequenas empresas e não termos, como administrador ou sócio controlador, pessoas condenadas por qualquer dor crimes previstos na Lei 11.101, pelo que firmamos a presente declaração, a qual é a expressão fiel da verdade.

Goiânia – GO, 23 de junho de 2025.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2025.06.23 13:24:51 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF nº 943.487.661-34

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:54108743000109

Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:54108743000109
Dados: 2025.06.23 13:25:14 -03'00'

AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME

CNPJ nº 54.108.743/0001-09

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Doc. 02 - Relação de bens e direitos do ativo não circulante.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109687665432563873749978597, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/06/2025 14:49:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109687665432563873749978597, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 31 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: doc.02relacaodebensedireitosdoativonaocirculante..pdf - Pag.2/2

ATIVOS NÃO CIRCULANTES - RAPHAEL GIFFONI			
DESCRIÇÃO DO MAQUINARIO	**MARCA/MODELO**	**CHASSI/SERIE**	**VALOR**
PLANTADEIRA USAP 3200	TATU MARCHESAN/MODELO 32X50 - ANO 2022	0111520016-0-1	1.548.500,00
COLHEITADEIRA TC5070 2012	NEW HOLAND/TC5070	YC5330462	400.000
GRADE ARADORA	BALDAN/GTCR-CR 16X34X49	6.110.583.001.001	98.500,00
GRADE ARADORA	BALDAN/GTCR-CR 16X34X49	6.110.583.001.002	98.500,00
GRADE ARADORA	TATU MARCHESAN/ 36X28	numero de serie 0102260656-37718	150.000,00
GRADE ARADORA	BALDAN/GSCPR-E 16X36	61.103.463.003.001	139.000,00
GRADE NIVELADORA	TATU MARCHESAN/GNFH 84X22	0102480239-0-3	130.000,00
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO	SOLLUS/SPANDER 8.0	S027123	63.000,00
SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO	ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM DIANT BASCULANTE 35MD	91RB17022NC000255	202.100,00
SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO	ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM DIANT BASCULANTE 35MD	91RB17022NC000258	202.100,00
SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO	ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM TRAS BASCULANTE 35MD	91RB17022NC000257	178.600,00
SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO	ESTRADA IMPLEMENTOB/RODOTREM TRAS BASCULANTE 35MD	91RB17022NC000260	178.600,00
SD DOLLY	ESTRADA IMPLEMENTOB/DOLLY 2E.6540	91RD17012NC000256	89.300,00
SD DOLLY	ESTRADA IMPLEMENTOB/DOLLY 2E.6540	91RD17012NC000259	89.300,00
EMBOLSADORA DE GRAOS	JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM EG420	número de série 1063	72.500,00
EMBOLSADORA DE GRAOS	JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM EG420	número de série 1064	72.500,00
DESCARREGADOR DE CAÇAMBA	JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM DC 400	número de série 0338	145.000,00
EXTRUZORA	JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS/JM DC 400	número de série 0338	145.000,00
TRATOR MF65X	MF65X		60.000,00
TRATOR NEW HOLAND	T7 2022	numero de serie HCCZ3760LMCF27753	700.000,00
MP AGRO 125000	2021		300.000,00
PERFURADOR DE SOLO	TATU MARCHESAN/2021	numero de serie 10501000-42847	11.000,00

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:54108743000109
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:54108743000109 Dados: 2025.05.07 07:54:10 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134 Dados: 2025.05.07 07:53:00 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134 Dados: 2025.05.07 07:53:37 -03'00'

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 32 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.juntadadecomprovante.pdf - Pag.1/1

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA -GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI E AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME, *ambos em recuperação judicial*, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus procuradores que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de comprovação do pagamento da segunda parcela das custas iniciais, conforme comprovação anexa.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/06/2025 12:36:43
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587665432563873743310438, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 32 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02 guia.pdf - Pag.1/1

Requerente: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (100%)
Requerido: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

Comarca: - GOIÂNIA Serventia Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª
Natureza: 247 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de
Processo: 5371801-56 Valor: 51.815.902,93

Outras Informações

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	2,82
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	1.559,30
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	3,94
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	11.700,2
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	9,85

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor

Total: 13.276,11

Para gerar o boleto clique **AQUI**
https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/06/2025 12:36:44
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873743310433, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 32 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03boleto_tjgo_guia_7852204850_1750097557058.pdf - Pag.1/1

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Itaú

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Beneficiário — **CPF/CNPJ**
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — 02.292.266/0001-80

Endereço do Beneficiário — **UF** — **CEP**
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE — GO — 74130-011

Pagador — **CPF/CNPJ**
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI — 943.487.661-34

Endereço do Pagador — **UF** — **CEP**
RUA 09 n. 353 APTO 300, SETOR OESTE — GO — 74110-150

Sacador Beneficiário Final — **CPF/CNPJ**
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — 02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO
Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/ Gerar Boleto e informe a guia numero 7852204-8/50
NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
16/06/2025	16/06/2025	109/02053994-4	S	109	R$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/02053994-4	R$ 13.276,11	15/07/2025

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873
Ouvidoria: 0800 5700011

www.itau.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Itaú **341-7** | 34191.09024 05399.444420 21905.220006 1 11430001327611

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO — Vencimento: 15/07/2025

Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — 02.292.266/0001-80
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE — GO — 74130-011 — Ag./Cod. Beneficiário: 4422/19052-2

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
16/06/2025	109/02053994-4	DM	S	16/06/2025	109/02053994-4
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Qtde. Moeda**	**Valor**	**Valor do Documento**
	109	R$		R$ 13.276,11	R$ 13.276,11

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO NÃO RECEBER EM CHEQUE

Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto
7852204-8/50

Guia vinculada ao processo 5371801-56.2025.8.09.0051

Pix Copia e Cola

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/35c7db5a-34ed-4a07-aef2-2e868ba91ff4520400005303986580 2BR5922GABINETE DO PRESIDENTE6007GOIANIA62070503***6304DAD2

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R$ 13.276,11

Pagador RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI — **CPF/CNPJ** 943.487.661-34

Beneficiário Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — **CPF/CNPJ** 02.292.266/0001-80

Ficha de
Autenticação mecânica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/06/2025 12:36:44
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887605432563873743310431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Comprovante de pagamento

26 JUN 2025 - 10:35:01

Valor	R$ 13.276,11

Destino

Favorecido	GO GOV GABINETE DO PRESIDENTE
Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Vencimento	15 JUL 2025
Código de barras	341910902405 399444420219 052200061114 30001327611

Origem

Pagador	Libia da Silva
Banco	Nu Pagamentos S.A
Agência	0001
Conta	64229296-2

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 685d4c84-ded9-4383-970d-4d6f48575b1e

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/06/2025 12:36:44
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787655432563873743310437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Poder Judiciário

Comarca de Goiânia

Gabinete da Juíza da 22ª Vara Cível

Telejudiciario (62) 3216-2070, Fórum Cível: 62-3018-6000, 5ª UPJ das Varas Cíveis (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457, WhatsApp 5ª UPJ: (62) 3018-6455
E-mail 5ª UPJ: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br, Telefone Gabinete: (62) 3018-6510 E-mail Gabinete: gab22varacivel@tjgo.jus.br
Endereço: (Edificio Forum Civel) Avenida Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 - Goiânia - GO

DECISÃO

Processo nº	**:** 5371801-56.2025.8.09.0051
Classe processual	**:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Requerida	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

01

Trata-se de *pedido de Recuperação Judicial* formulado por **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**, produtor rural, e **AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME**, nos moldes do artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, com desempenho na pecuária cria e recria, e engorda de gado de corte, bem como agricultura na produção soja, milho, gergelim e feijão.

Os requerentes sustentam que o foro competente para o processamento da recuperação judicial é o da Comarca de Goiânia/GO, local onde se situa o centro administrativo de suas atividades empresariais e onde são tomadas as principais decisões estratégicas, embora as atuais propriedades rurais exploradas estejam localizadas nos Estados do Pará e Tocantins.

Relatam que a crise financeira teve início com a pandemia da COVID-19, que causou interrupção nos canais de distribuição, escassez de mão de obra, queda na demanda global e paralisação das atividades agropecuárias, reduzindo drasticamente a produção. A situação se agravou com a guerra na Europa, que elevou os preços de insumos essenciais, como defensivos e fertilizantes, além de gerar incertezas no mercado e alta generalizada de custos. Destacam ainda a queda acentuada no preço da arroba do boi, que afetou diretamente sua atividade principal: a pecuária de cria, recria e engorda. Apesar da alta da soja entre 2020 e 2021, os custos aumentaram de forma desproporcional. Na tentativa de aproveitar o bom momento do mercado, expandiram a produção, arrendaram áreas, adquiriram equipamentos e captaram recursos. Contudo, os investimentos não foram compensados, resultando em grave crise de fluxo de caixa em 2023 e 2024.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Conforme documentação acostada aos autos, verifica-se que o autor reside em Goiânia-GO, com endereço indicado na Rua 9, nº 353, Ed. Himalaia, Apartamento 300, Setor Oeste, CEP 74.120-010 e que as atividades de produção rural são desenvolvidas em fazendas localizadas nos estados do Pará e Tocantins, sendo: Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA) de 2.269 hectares (propriedade própria); Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA) de 1.730 hectares (arrendamento com 7 anos restantes); e Fazenda Adriana (Santa Fé do Araguaia - Tocantins) de 1.380 hectares (arrendamento com 9 anos restantes).

Por ocasião da decisão do evento nº 19, foi determinada a emenda à inicial, a juntada de documentos complementares e a realização de perícia prévia pelo administrador judicial nomeado, com apresentação de relatório específico sobre a competência deste juízo no ev. 31.

É o relatório que interessa. **DECIDO.**

1) DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Conforme determinação judicial, os requerentes promoveram a emenda à inicial (eventos nº 30 e 31), acostando aos autos:

1. Certidão negativa de recuperação judicial e falência expedida pelo TJGO;

2. Certidão negativa criminal relativa ao sócio da empresa AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME;

3. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás.

Verifico que os requerentes cumpriram integralmente as exigências dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, conforme detalhadamente analisado no relatório do administrador judicial de ev. 31.

2) DA PERÍCIA PRÉVIA E COMPETÊNCIA JURISDICIONAL

O administrador judicial FILIPE DENKI BELÉM PACHECO apresentou relatório circunstanciado de 14 páginas (evento nº 31), após minuciosa análise documental e visita técnica realizada no dia 17.06.2025 às instalações administrativas dos requerentes.

O relatório pericial identificou que se trata de produtor rural com mais de 35 anos de experiência, desenvolvendo atividades de: a) Agricultura: plantio de grãos (soja, milho, gergelim e feijão) e b) Pecuária: cria, recria e engorda de gado de corte.

Propriedades rurais exploradas: a) Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA): 2.169 hectares - propriedade própria; b) Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA): 1.730 hectares – arrendada, e c) Fazenda Adriana (Tocantins-TO): 1.380 hectares – arrendada - Total da área explorada**: 5.279 hectares.

2.1) Da Competência Territorial

Quanto à questão da competência territorial, o relatório pericial demonstrou detalhadamente que:

i. Centro administrativo e operacional: Efetivamente localizado em Goiânia-GO, inicialmente na Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, Apartamento 300, Setor Oeste, e posteriormente transferido para a Avenida Perimetral, nº 2.386, Setor Coimbra, após falecimento da proprietária do primeiro imóvel;

ii. Estrutura empresarial: A empresa AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME foi constituída em 28.02.2024 como microempresa, com capital social de R$ 1.000,00, tendo como único sócio o requerente pessoa física;

iii. Documentação bancária e fiscal centralizada: O relatório comprovou que foram emitidas nesta comarca diversas cédulas de crédito bancário (números 40/10146-0, 861.706.473, 40.10586-5, 40.10535-0),

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

cédula de produto rural financeira (102023090012700) e cédulas rurais pignoratícias (40.10924-0, 40.10821-X);

iv. Fornecedores concentrados em Goiânia: As notas fiscais analisadas evidenciaram que a integralidade dos insumos, equipamentos e produtos utilizados nas atividades agropecuárias são adquiridos junto a fornecedores sediados em Goiânia-GO, demonstrando que as decisões logísticas e financeiras são tomadas e executadas a partir desta jurisdição;

v. Visita *in loco*: O administrador judicial realizou inspeção presencial nas instalações do escritório, fotografando a estrutura operacional que abriga as atividades de administração, gestão financeira, planejamento estratégico e condução das tratativas com credores, fornecedores e clientes.

Embora as atividades produtivas sejam desenvolvidas em propriedades rurais localizadas nos Estados do Pará e Tocantins, restou inequivocamente comprovado que o principal estabelecimento, para fins do art. 3º da Lei nº 11.101/2005, situa-se nesta Comarca, considerando o critério econômico e de governança empresarial adotado pela jurisprudência do STJ.

O administrador judicial fundamentou sua conclusão citando precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça de Goiás, destacando que: "É pacífico que o principal estabelecimento do devedor não é a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária, nem o estabelecimento que seja o maior, considerando a estrutura física ou administrativa. O principal estabelecimento é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa."

2.2) Da Análise Documental Pormenorizada

O administrador judicial realizou análise sistemática de todos os documentos exigidos pelos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, apresentando quadro detalhado com 13 itens do art. 48 e 11 itens do art. 51, certificando o cumprimento integral de todas as exigências legais.

a. Comprovação da atividade empresarial: Através de certidão simplificada da JUCEG, DIRPF (2022 a 2025), balanços patrimoniais (2022 a 2025), LCDPR (2022 a 2024) e DRE (2022 a 2024);

b. Inexistência de impedimentos: Certidões negativas de ações falimentares, recuperacionais e criminais;

c. Documentos complementares: O administrador judicial identificou inicialmente a ausência de dois documentos (Declaração de inexistência de ações de recuperação judicial e Relação de bens do ativo não circulante), que foram prontamente fornecidos pelos requerentes mediante solicitação extrajudicial;

d. Regularidade da documentação: Todas as demonstrações contábeis, extratos bancários, certidões de protesto, relações de credores e empregados foram apresentadas em conformidade com a legislação.

O relatório concluiu pela regularidade completa da documentação e competência inequívoca deste Juízo para processar e julgar o pedido de recuperação judicial.

3) DOS REQUISITOS LEGAIS

Verifico que estão preenchidos todos os requisitos do art. 48 da Lei nº 11.101/2005:

a) Exercício regular da atividade há mais de 2 anos**: Comprovado através da documentação contábil (DIRPF, balanços patrimoniais, LCDPR e DRE dos últimos exercícios);

b) Não ser falido: Certificado pela certidão negativa expedida pelo TJGO;

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

c) Não ter obtido recuperação judicial nos últimos 5 anos**: Atestado por declaração subscrita pelos requerentes;

d) Não ter condenação por crimes falimentares**: Comprovado pelas certidões criminais negativas.

Da mesma forma, foram atendidas todas as exigências documentais do art. 51 da Lei nº 11.101/2005, conforme detalhado no relatório pericial.

DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, e considerando que: **a.** Os requerentes preencheram todos os requisitos legais dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005; **b.** A documentação foi integralmente apresentada e analisada; **c.** Está demonstrada a competência deste Juízo para processar o feito e **d.** A perícia prévia atestou a regularidade da documentação;

DEFIRO o *processamento da recuperação judicial* requerida por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME.

Nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, **DETERMINO**:

1) MANTENHO como administrador judicial FILIPE DENKI BELÉM PACHECO, OAB/GO nº 34.021, pelos relevantes serviços já prestados;

2) DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei nº 11.101/2005;

3) SUSPENDO todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da referida Lei;

3.1) DETERMINO que caberá ao devedor comunicar a suspensão das ações e execuções aos juízos competentes.

4) DETERMINO às devedoras:

4.1) com fulcro no art. 52, inciso IV, da LRF, que apresentem, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente a ser instaurado pelas devedoras e autuado especificamente para tanto;

4.2) que façam constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”;

4.3) que comuniquem aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada;

4.4) que facultem ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos;

4.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

forma e suporte previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário; e

4.6) a rigorosa observância da vedação de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, nos termos do art. 6°-A, da Lei n° 11.101/2005.

5) Que a Escrivania e a Administração Judicial promovam em todas as correspondências a serem enviadas aos credores (art. 22, I, "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados, a expressa qualificação completa das devedoras, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados;

6) Que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos, no prazo de até 10 (dez) dias após a subscrição do Termo de Compromisso;

7) Que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade desenvolvida pelas devedoras; informações sobre a existência de empregados; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente às devedoras, caso não tenham incluído o débito em sua lista; e

8) Que os relatórios mensais das atividades das devedoras elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, "c" da Lei nº 11.101/05) sejam elaborados nos termos da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça e protocolado até o último dia de cada mês subsequente, em incidente apartado, instaurado para este fim, assim como publicado no endereço eletrônico específico;

9) Que a Administração Judicial elabore e publique relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contados de sua apresentação;

10) Que a Administração Judicial fiscalize a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da LRF;

11) Que a Administração Judicial mantenha endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre este processo de recuperação judicial, com a opção de consulta às suas peças principais, salvo decisão judicial em sentido contrário, assim como mantenha endereço eletrônico específico, por meio de e-mail específico para tal finalidade, para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; e

Que seja disponibilizado e amplamente divulgado aos credores e interessados, canais de comunicação direta e de fácil acesso com a Administração Judicial.

12) DETERMINO a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados;

13) EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º, do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

recebimento;

14) Com fundamento nos artigos 53, caput, e 73, inciso II, ambos da Lei 11.101/2005, **FIXO** o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, para que as devedoras postulantes apresentem o plano de recuperação judicial, **sob pena de convolação em falência;**

15) FIXO os honorários do administrador judicial em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre o passivo, nos termos do art. 24 da Lei nº 11.101/05 e conforme Resolução nº 141 do CNJ, devendo o pagamento ser feito em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, correspondente à duração máxima de um processo de recuperação judicial com prazo integral de fiscalização de cumprimento do plano;

Anoto que as devedoras deverão custear, ainda, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante do Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-lo no curso do procedimento, segundo as necessidades por ela apontadas, desde que autorizadas judicialmente (art. 22, I, alínea “h”, da Lei nº 11.101/2005), se necessário;

16) INTIME-SE o Administrador Judicial, para assinar o respectivo termo de nomeação definitivo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 11.101/2005.

17) OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” no registro competente, devendo constar em todos os atos das empresas, após o nome empresarial, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”.

18) OFICIE-SE à Secretária Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da LRF).

Serve o presente ato como ofício e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem exarada, nos termos dos artigos 136 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, editado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás.

O protocolo deste despacho/ofício perante o destinatário é incumbência exclusiva das partes devedoras, que deverão extrair esta minuta assinada digitalmente nos autos.

Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial, que habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualista inserta na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito[1].

Por fim, promova-se a retirada do registro de tramitação sob "segredo de justiça".

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica.

LÍLIA MARIA DE SOUZA
Juíza de Direito

1 Agravo de instrumento. Habilitação de crédito. Decisão de origem que extinguiu a habilitação sem resolução do mérito, por perda do objeto, e condenou os autores ao pagamento de honorários sucumbenciais. Inconformismo. Não acolhimento. Os autores apresentaram habilitação de crédito em juízo, dando origem a um procedimento judicial, em um momento no qual isso não era necessário, pois bastava apresentarem a habilitação diretamente ao administrador judicial, na forma do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/05. Incidência do princípio da causalidade. Decisão

mantida – Recurso desprovido.” (TJSP. Agravo de Instrumento 2119292-47.2020.8.26.0000. Relatora: Grava Brazil. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Julgado em 08/10/2020 e publicado em 08/10/2020)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 27/06/2025 13:33:33 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 27/06/2025 13:33:33 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL - Administrador (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 27/06/2025 13:33:33 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (27/06/2025 13:33:33))) do dia 27/06/2025 13:41:38 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (27/06/2025 13:33:33))) do dia 27/06/2025 13:41:38 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (27/06/2025 13:33:33))) do dia 27/06/2025 13:41:38 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1: 1.pet.habilitacaonosautos_grupotovar.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:25

ROLDÃO & MAGELA
ADVOGADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: 5371801-56.2025.8.09.0051

AGROVENCI – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.599/0001-19, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2530, Jardim Campo Verde, localizado na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, CEP: 78.840-000, por intermédio de seu procurador "*in fine*" assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o cadastramento e habilitação do advogado da parte Credora ("AGROVENCI"), para os devidos fins de direito.

Por fim, positivando as garantias fundamentais asseguradas pelo legislador Pátrio (Art. 5º, inciso LV da CF/88) e sob pena de nulidade, requer sejam todas as intimações e notificações, sem exceção, publicadas na Imprensa Oficial (Diário Oficial), em nome do advogado MELQUISEDEC JOSÉ ROLDÃO - OAB/MT 22.161-B, ambos com endereço profissional na Avenida Miguel Sutil, nº 2625, Edifício Jardim Cuiabá, 10º Andar – Sala 1006 e 1604, Bairro Jardim Primavera, localizado na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.030-000, consoante disposto nos §§ 2º e 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia/GO, 4 de julho de 2025.

MELQUISEDEC JOSÉ ROLDÃO

OAB/MT 22.161-B

Cuiabá-MT: Av. Miguel Sutil, 2625 Ed. Jardim Cuiabá, Sala 1006 e 1604, Bairro Jardim Primavera, CEP: 78.030-000.

Rio Verde-GO: Av. Presidente Vargas, nº 266, Quadra R, Lote 2, Sala nº 02, Condomínio Centro Empresarial Le Monde, Jardim Marconal, CEP 75.901-551.

Rondonópolis-MT: Av. Tiradentes, 1820, Ed. MCR, 1º andar, Sala 06, Centro, CEP: 78.700-028.

Site: www.roldaoadvogados.com.br
Telefone: 55 (65) 99600-9919

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787665432563873748711635, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2: 1.procuracaoraphaelassinada.pdf - Pag.1/3

ROLDÃO & MAGELA
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTE: **AGROVENCI – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.197.599/0001-19, com sede na Avenida Senador Atilio Fontana, nº 2530, bairro Jardim Campo Verde, CEP: 78.840-000, na cidade de Campo Verde – MT, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos.

OUTORGADOS: **MELQUISEDEC JOSÉ ROLDÃO**, advogado, inscrito na OAB/MT nº 22.161-B; **OTÁVIO SILVA MAGELA**, advogado, inscrito na OAB/MT nº 24.915; e **JÂNIO QUADROS JOSÉ ROLDÃO**, advogado, inscrito na OAB/MT nº 25.395-A, todos com endereço profissional à Avenida Miguel Sutil, nº 2625, Edifício Jardim Cuiabá, 10º Andar, Sala 1006, bairro Jardim Primavera, CEP 78.030-000, Cuiabá/MT.

PODERES: Para o foro em geral, inclusive os do art. 105, mais os de concordar, acordar, transigir, receber, dar quitação, transacionar, receber alvará judicial, e, em especial para a propositura, contra quem de direito das ações competentes em qualquer instância ou Tribunal, sem que haja nomeação de ordem, especialmente para mover as ações de direito e defendê-la nas contrárias, em face de **JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR, RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI e RENATA CHRISTINA RIBEIRO SILVA DUARTE**, agindo em conjunto ou isoladamente, podendo ainda substabelecer o presente para profissional devidamente habilitado, com reserva de poderes.

Campo Verde - MT, 7 de julho de 2023.

D4Sign edfc119f-407e-4595-9e90-91737d7481df - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109287635432563873748711632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:26

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2: 1.procuracaoraphaelassinada.pdf - Pag.2/3

AGROVENCI – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:26

D4Sign edfc119f-407e-4595-9e90-91737d7481df - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109287635432563873748711632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2: 1.procuracaoraphaelassinada.pdf - Pag.3/3

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:26

D4Sign

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de July de 2023, 11:26:38

ntp.br

PROCURAÇÃO - JOSE OSORIO E RAPHAEL pdf

Código do documento edfc119f-407e-4595-9e90-91737d7481df

Assinaturas

Julian Garrido Del Val
julian.garrido@lavoroagro.com
Assinou

karen christiane ramirez chaves de mello
karen.ramirez@lavoroagro.com
Assinou

Eventos do documento

07 Jul 2023, 16:02:54
Documento edfc119f-407e-4595-9e90-91737d7481df **criado** por MICHEL JUK DA SILVA (2e659ed8-e554-4956-968c-9b0b397aa75c). Email:michel.juk@lavoroagro.com. - DATE_ATOM: 2023-07-07T16:02:54-03:00

07 Jul 2023, 16:04:06
Assinaturas **iniciadas** por MICHEL JUK DA SILVA (2e659ed8-e554-4956-968c-9b0b397aa75c). Email: michel.juk@lavoroagro.com. - DATE_ATOM: 2023-07-07T16:04:06-03:00

08 Jul 2023, 12:57:57
JULIAN GARRIDO DEL VAL **Assinou** - Email: julian.garrido@lavoroagro.com - IP: 187.88.176.85 (ip-187-88-176-85.user.vivozap.com.br porta: 22990) - Documento de identificação informado: 112.057.538-93 - DATE_ATOM: 2023-07-08T12:57:57-03:00

12 Jul 2023, 00:03:21
KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO **Assinou** (920c583a-0ec3-4cf4-b6af-38812ee34a6b) - Email: karen.ramirez@lavoroagro.com - IP: 96.241.232.19 (pool-96-241-232-19.washdc.fios.verizon.net porta: 51130) - Geolocalização: 38.9838119 -77.1999603 - Documento de identificação informado: 009.569.096-47 - DATE_ATOM: 2023-07-12T00:03:21-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ed8d59c3139a75c0c46ccad9c807962418ea2b752ed6cb19fd813d89c294210a
(SHA512):650a3ffc94d168fde5fd1304e5ecc7320597ed8b02edd65e9f4934bae681b980ccfe825ffd00e81e2698b81fb2b73d1592ab23cb75e0e554f8a3b63234a4b98f

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109287635432563873748711632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.197.599/0001-19 **MATRIZ**		**23/07/2002**

NOME EMPRESARIAL
AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR ATILIO FONTANA (LOT JD CAMPO VERDE)	**2530**	**QUADRA25 LOTE 2 LOTE 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.844-540	**JARDIM CAMPO VERDE**	**CAMPO VERDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@LAVOROAGRO.COM	**(41) 3046-8600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **10:17:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109987655432563873748711634, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.197.599/0001-19 **MATRIZ**		**23/07/2002**

NOME EMPRESARIAL
AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR ATILIO FONTANA (LOT JD CAMPO VERDE)	**2530**	**QUADRA25 LOTE 2 LOTE 3**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.844-540	**JARDIM CAMPO VERDE**	**CAMPO VERDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@LAVOROAGRO.COM	**(41) 3046-8600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **10:17:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109987655432563873748711634, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.1/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200831412	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2351911929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO VERDE
Local

16 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.2/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/073.478-2	MTN2351911929	09/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.057.538-93	JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
009.569.096-47	KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.3/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

AGROVENCI – COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ/ME nº 05.197.599/0001-19
NIRE 51.200.831.412

32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

P.C.O. – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Nelson Camilo Fernandes, s/n, CEP 78842-150, Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.519.956/0001-04, neste ato representada por seus diretores **JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO**, brasileiro, nascido em 22/07/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.407.448, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 112.057.538-93, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1450, conjunto 401 e 402, Edifício Olympic Tower, bairro Vila Olímpia, CEP 04548-005 e **KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora, portadora da cédula de identidade RG nº MG-6.401.796 PCMG, e inscrita no CPF nº 009.569.096-47, nascida em 24/05/1976, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.450, conjunto 501, Vila Olímpia, Edifício Olympic Tower, CEP 04548-005. ("Agrovale").

Na qualidade de sócia representando a totalidade do capital social da **AGROVENCI – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.,** sociedade limitada, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2530, Jardim Campo Verde, CEP 78840-000, Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.197.599/0001-19, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.200.831.412 ("Sociedade"),

Resolvem celebrar a presente 32ª Alteração do Contrato Social, a ser regida pelos termos e condições seguintes:

1) Decide a sócia registrar a renúncia do Sr. **Ruy Marcos Laguna Cunha**, brasileiro, nascido em 19/01/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.537.018-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 246.276.368-65, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1450, conjunto 401 e 402, Edifício Olympic Tower, bairro Vila Olímpia, CEP 04548-005, do cargo de Diretor Financeiro.

2) Decide ainda a sócia, eleger o Sr. **Julian Garrido Del Val Neto**, brasileiro, nascido em 22/07/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.407.448, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 112.057.538-93, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1450, conjunto 401 e 402, Edifício Olympic Tower, bairro

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 3/24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.4/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Vila Olímpia, CEP 04548-005, para o cargo de Diretor Financeiro, cujo mandato terá prazo indeterminado.

O Diretor ora eleito e empossado declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis e de administração da sociedade, quer por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Tendo em vista as deliberações acima, a sócia resolve consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL

AGROVENCI – COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ/ME nº 05.197.599/0001-19
NIRE 51.200.831.412

P.C.O. – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Nelson Camilo Fernandes, s/n, CEP 78842-150, Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.519.956/0001-04, neste ato representada por seus diretores **JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO**, brasileiro, nascido em 22/07/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.407.448, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 112.057.538-93, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1450, conjunto 401 e 402, Edifício Olympic Tower, bairro Vila Olímpia, CEP 04548-005 e **KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora, portadora da cédula de identidade RG nº MG-6.401.796 PCMG, e inscrita no CPF nº 009.569.096-47, nascida em 24/05/1976, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.450, conjunto 501, Vila Olímpia, Edifício Olympic Tower, CEP 04548-005. (“Agrovale”).

Na qualidade de sócia representando a totalidade do capital social da **AGROVENCI – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.,** sociedade limitada, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2530, Jardim Campo Verde, CEP 78840-000, Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 4/24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.5/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

AGROVENCI – COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ/ME nº 05.197.599/0001-19
NIRE 51.200.831.412

32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

05.197.599/0001-19, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.200.831.412 (“Sociedade”),

Resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a ser regida pelos termos e condições seguintes:

I – DA SOCIEDADE, SUA SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1 - A sociedade tem sua denominação social de **Agrovenci – Comercio Importação, Exportação e Agropecuária Ltda.** (“Sociedade”).

CLÁUSULA 2 - A Sociedade tem sede na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2530, quadra 25, lotes 2 e 3, Jardim Campo Verde, CEP 78844-540, Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA 3 - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 23/07/2002.

II – DO CAPITAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4 - O capital social é de R$ 34.787.472,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), dividido em 34.787.472 (trinta e quatro milhões, setecentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e setenta e duas) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, totalmente detidas pela **P.C.O. – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas do capital social são indivisíveis, inalienáveis, não são hipotecáveis ou penhoráveis.

§3º - Cada quota dá direito a um voto nas resoluções e deliberações, nas reuniões de quotistas.

III – DOS OBJETIVOS E FINS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5 - A Sociedade tem por objetivo social:

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.6/24

ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Armazéns gerais - emissão de warrant;
ix. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
x. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
xi. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
xii. Atividades de apoio à agricultura;
xiii. Atividades de pós colheita;
xiv. Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
xv. Comércio atacadista de café em grão;
xvi. Comércio atacadista de algodão;
xvii. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
xviii. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
xix. Comércio atacadista de óleos e gorduras;
xx. Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;
xxi. Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
xxii. Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários;
xxiii. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
xxiv. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
xxv. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
xxvi. Transporte rodoviário de produtos perigosos;
xxvii. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

Primavera do Leste – Rua Rio de Janeiro, 2137, Sala 02, Bairro Primavera IV, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850- 000. - CNPJ: 05.197.599/0002-08 - NIRE: 5190028769-3.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Armazéns gerais - emissão de warrant;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 6/24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.7/24

iii. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
iv. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
v. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
vi. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vii. Comércio atacadista de soja;
viii. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
ix. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;

Campo Verde – Avenida Senador Atílio Fontana, 2020-D, Distrito Industrial, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000. - CNPJ: 05.197.599/0003-80 - NIRE: 5190044473-0.

i. Armazéns gerais - emissão de warrant;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
v. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
vi. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nova Mutum – Avenida Perimetral MT 249, 354 W, Quadra 00V, Lote 03, 04, 05, 35, Loteamento Cidade Nova, Nova Mutum, Mato grosso, CEP 78450-000. - CNPJ: 05.197.599/0004- 61 - NIRE: 5190044955-3.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
ix. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.8/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

AGROVENCI – COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ/ME nº 05.197.599/0001-19
NIRE 51.200.831.412

32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Gurupi - Rodovia BR 153, KM 669, s/n, Lote 01 B, Zona de Expansão Urbana, Gurupi, Tocantins, CEP 77.420-050. – CNPJ: 05.197.599/0006-23 – NIRE: 1790038786-1

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Palmas - Quadra ASR-SE 25 (212 SUL), RUA SR 15, S/N, Conjunto 11, Lote 12A, Galpões 4, 5 e 6, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Tocantins, CEP 77020620. CNPJ: 05.197.599/0005-42 – NIRE: 1790038785-2.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Armazéns gerais - emissão de warrant;
ix. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
x. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Tangará Da Serra – Avenida Lions Internacional, no 910, Setor W, Lote 13 –26, Bairro Parque Tangará, Tangará Da Serra, Mato Grosso, CEP 78.300-000. CNPJ: 05.197.599/0007-04 – NIRE: 5190051300-6.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 8/24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.9/24

iii. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
iv. Comércio atacadista de soja;
v. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
vi. Representantes comerciais e agentes do comercio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
vii. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
viii. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
ix. Armazéns gerais - emissão de warrant.

Lucas do Rio Verde - Avenida da Produção, S/N, Parque das Emas, Setor 27, Quadra 6, Lote 4, Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, CEP 78.455-000. CNPJ: 05.197.599/0008-95 – NIRE: 5190052116-5.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Armazéns gerais - emissão de warrant;
ix. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
x. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Alto Taquari - Rua Coronel Macario Subtil de Oliveira, s/n, setor 01, quadra 42, lote 6, bairro Centro, cidade de Alto Taquari – MT, CEP 78785-000. CNPJ: 05.197.599/0009-76 – NIRE: 5190052117-3.

i. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
ii. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
iii. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Canarana - Rodovia MT 326, 2781, lote 38, quadra IND, bairro Industrial, cidade de Canarana – MT, CEP 78640- 000. CNPJ: 05.197.599/0010-00 – NIRE: 5190052118-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.10/24

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Armazéns gerais - emissão de warrant;
ix. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
x. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
xi. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Campo Novo do Parecis - Avenida Rotary Internacional, n° 1136NE, Setor 1B, Quadra 4, Lote 9, Bairro Alvorada, Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, CEP 78360-000. CNPJ: 05.197.599/0011-90 – NIRE: 5190052548-9.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Armazéns gerais - emissão de warrant;

Guaraí - Avenida Bernardo Sayao, s/n, Quadra 3, Lote 7- E, Jardim Brasília, Município de Guaraí, Estado do Tocantins, CEP 77700-000.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.11/24

v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Armazéns gerais - emissão de warrant;
ix. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
x. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
xi. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
xii. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Confresa - Rua Claudir Rocha, s/n, Quadra 38, Lote 4B, Sala 02, Loteamento Tapiraguaia I, Centro, Município de Confresa, Estado do Mato Grosso, CEP: 78652-000. CNPJ: 05.197.599/0013-52 – NIRE 5190053003-2.

i. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Alto Taquari - Rua Pedro Barbosa, no 167, bairro Centro, Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, CEP: 78785-000. CNPJ: 05.197.599/0014-33 – NIRE 5190053651-1.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móveis.

Querência - Avenida Sul, no 145, Lote 01, Quadra 07, Bairro Industrial II, cidade de Querência, Mato Grosso, CEP: 786430-000. CNPJ: 05.197.599/0015-14 – NIRE 5190053652-9.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
iii. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
iv. Armazéns gerais – emissão de warrant;
v. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
viii. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
ix. Comércio atacadista de soja;
x. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.12/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

AGROVENCI – COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ/ME nº 05.197.599/0001-19
NIRE 51.200.831.412

32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Comodoro – Avenida Victor Candeloro, no 373W, Quadra 03, Lote 24, bairro Nova Vacaria, cidade de Comodoro, Mato Grosso, CEP: 78310-000. CNPJ: 05.197.599/0016-03 – NIRE 5190054073-9.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Atividades de apoio à agricultura;
iii. Atividades de pós colheita;
iv. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
v. Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
vi. Comércio atacadista de café em grão;
vii. Comércio atacadista de soja;
viii. Comércio atacadista de algodão;
ix. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
x. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
xi. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
xii. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
xiii. Comércio atacadista de óleos e gorduras;
xiv. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
xv. Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;
xvi. Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
xvii. Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários;
xviii. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
xix. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
xx. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
xxi. Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Diamantino - Rodovia Senador Roberto Campos MT 121, Km 0,5, no 1209 A, Lote 1050, Distrito 5, Setor 25, Quadra 19, cidade de Diamantino, Mato Grosso, CEP: 78400-000. CNPJ: 05.197.599/0017-86 – NIRE: 5190054074-7.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.13/24

iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
viii. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 6 - A administração da Sociedade será exercida por 2 (dois) ou mais Diretores, sendo 1 (um) necessariamente o Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica, todos pessoas naturais, residentes no Brasil, designados pelos sócios.

§ 1º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração da Sociedade.

§ 2º - A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3º - Os administradores serão designados pelos sócios em reunião ou mediante alteração do Contrato Social, cuja ata ou instrumento será levado a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e valerá como comprovante adequado da designação.

§ 4º - Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devidamente lavrado no livro de atas de reuniões de sócios. Os administradores devem permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 5º - Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, admitida a reeleição, não sendo necessária a realização de uma reunião anual de sócios para designar administradores.

§ 6º - A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação por sócio(s) titular(es) de mais da metade do capital social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.14/24

§ 7º - A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio(s) titular(es) de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

CLÁUSULA 7 - Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença na reunião da maioria dos administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 2 (dois), se só houver 2 (dois) administradores em exercício.

§ 1º - A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito quando os administradores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros ou se todos os administradores, por escrito, declararem que estão cientes do lugar, data, hora e ordem do dia da reunião.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata.

§ 3º - Serão considerados presentes os administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

CLÁUSULA 8 - Exceto se de outra forma aqui previsto, compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios da Sociedade, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade.

CLÁUSULA 9 - Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 14/24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.15/24

financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por (i) por 2 (dois) administradores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; (ii) por 1 (um) administrador em conjunto com 1 (um) procurador; ou (iii) por um único procurador, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos para o ato em questão, e com prazo de validade máximo de 60 (sessenta) dias.

§ Único - A representação da Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador ou procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA 10 - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) administradores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e para representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA 11 - Para os atos abaixo listados, os administradores e/ou procuradores da Sociedade deverão obter previamente uma autorização por escrito de sócio(s) representando mais da metade do capital social da Sociedade, manifestada em reunião, declaração, carta, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita:

(i) aprovação e revisão do plano de negócios anual, plano estratégico de longo prazo, e orçamento anual preparado pela alta administração;

(ii) designação ou demissão de auditores independentes para a Sociedade, bem como a definição de diretivas de relatórios, regras e prazos;

(iii) realizar a venda, a aquisição, a locação, o penhor, a cessão, a transferência, a oneração, ou de outra forma alienar quaisquer propriedades ou ativos da Sociedade;

(iv) contratar quaisquer empréstimos, financiamentos e/ou assinar instrumentos de dívida e/ou de garantia em geral, em nome da Sociedade; e

(v) celebração de quaisquer contratos, escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e quaisquer outros títulos de crédito, instrumentos, atos ou negócios, que envolvam, em cada caso, montante superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.16/24

CLÁUSULA 12 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA 13 - Observado o disposto nas demais cláusulas deste contrato social, a administração geral da Sociedade será exercida pelos Srs: (i) **JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO**, brasileiro, nascido em 22/07/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.407.448, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 112.057.538-93, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1450, conjunto 401 e 402, Edifício Olympic Tower, bairro Vila Olímpia, CEP 04548-005, no cargo de Diretor Financeiro*;* e (ii) **KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora, portadora da cédula de identidade RG no MG-6.401.796 PCMG, e inscrita no CPF no 009.569.096-47, nascida em 24/05/1976, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.450, conjunto 501, Vila Olímpia, Edifício Olympic Tower, CEP 04548-005, no cargo Diretora de Recursos Humanos, os quais declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Único - Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, estando investidos de todos os poderes necessários para o exercício das funções de administração e gerência da Sociedade, observados os limites estabelecidos pela lei e pelo Contrato Social.

CLÁUSULA 14 - As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º- As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.17/24

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por procurador devidamente constituído com poderes específicos.

§ 4º - Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

§ 5º - Os sócios poderão participar e votar nas reuniões, ainda que não estejam fisicamente presentes, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

CLÁUSULA 15 - As reuniões de sócios serão convocadas por escrito por qualquer administrador da Sociedade, por qualquer do(s) sócio(s) conforme aplicável pela lei ou por este Contrato Social ou por sócios representando mais da metade do capital social sempre que considerarem necessário. As convocações serão feitas sempre por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, ou, ainda, se necessário, por edital.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

CLÁUSULA 16 - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

CLÁUSULA 17 - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.18/24

§ 2º - Cópia da ata será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º - A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

V – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 18 - O exercício social terá início em 1o de julho e término em 30 de junho de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser examinadas por auditores externos, devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

VI – DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 19 - Os lucros verificados em balanço e/ou balancetes intermediários em período menores que 12 (doze) meses poderão ser capitalizados ou distribuídos, ou permanecer suspenso até o final do exercício quando os sócios deliberaram por sua distribuição ou capitalização sempre na proporção do capital de cada um e, atendendo aos interesses societários.

CLÁUSULA 20 - Os prejuízos verificados em balanço levantados na forma da Cláusula 19, serão amortizados na forma da legislação do imposto de renda. Exercendo a amortização, vencido o prazo de permissibilidade, o saldo não amortizado, será suportado por todos os sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, conforme for estabelecido nas deliberações do Capítulo IV acima.

VII – DAS RETIRADAS PRO-LABORE

CLÁUSULA 21 - Os administradores por suas funções na sociedade, poderão de comum acordo, efetuar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, que será fixada em reuniões dos sócios representando a maioria das quotas de capital, até o limite fixado em lei.

VIII – DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 22 - É vedada a cessão ou transferência, de quotas e elementos estranhos a Sociedade sem anuência expressa dos outros associados.

§ Único - Em igualdade de condições caberá a preferência de quotas aos outros sócios ou a própria Sociedade que as distribuirá entre os sócios remanescentes, na proporção do capital de cada um.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.19/24

IX – DA DISSOLUÇÃO OU SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"

CLÁUSULA 23 - Falecendo qualquer um dos sócios a Sociedade não se dissolvera os herdeiros poderão optar pela continuação na Sociedade, ou pelo recebimento da parte que tocar ao sócio falecido.

X – DAS FILIAIS

CLÁUSULA 24 – A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território Nacional, bem como fechá-las, sempre no interesse da sociedade, e participar de outras empresas, mediante deliberação dos sócios.

§ Único - A Sociedade possui nesta data as seguintes filiais e/ou outros estabelecimentos.

Matriz – Avenida Senador Atílio Fontana, no 2530, quadra 25, lotes 2 e 3, Jardim Campo Verde, CEP 78844-540, Cidade de Campo Verde/MT – CNPJ 05.197.599/0001-19 e NIRE 51.200.831.412.

Primavera do Leste – Rua Rio de Janeiro, 2137, Sala 02, Bairro Primavera IV, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000. - CNPJ: 05.197.599/0002-08 - NIRE: 5190028769-3.

Campo Verde – Avenida Senador Atílio Fontana, 2020-D, Distrito Industrial, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000. - CNPJ: 05.197.599/0003-80 - NIRE: 5190044473-0.

Nova Mutum – Avenida Perimetral MT 249, 354 W, Quadra 00V, Lote 03, 04, 05, 35, Loteamento Cidade Nova, Nova Mutum, Mato grosso, CEP 78450-000. - CNPJ: 05.197.599/0004-61 - NIRE: 5190044955-3.

Gurupi - Rodovia BR 153, KM 669, s/n, Lote 01 BR, Zona de Expansão Urbana, Gurupi, Tocantins, CEP 77.420-050. – CNPJ: 05.197.599/0006-23 – NIRE: 1790038786-1.

Palmas - Quadra ASR-SE 25 (212 SUL), RUA SR 15, S/N, Conjunto 11, Lote 12A, Galpões 4, 5 e 6, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Tocantins, CEP 77020620. CNPJ: 05.197.599/0005-42 – NIRE: 1790038785-2.

Tangará Da Serra – Avenida Lions Internacional, no 910, Setor W, Lote 13 – 26, Bairro Parque Tangará, Tangará Da Serra, Mato Grosso, CEP 78.300-000. CNPJ: 05.197.599/0007-04 – NIRE: 5190051300-6.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.20/24

Lucas do Rio Verde - Avenida da Produção, S/N, Parque das Emas, Setor 27, Quadra 6, Lote 4, Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, CEP 78.455-000. CNPJ: 05.197.599/0008-95 – NIRE: 5190052116-5.

Alto Taquari - Rua Coronel Macario Subtil de Oliveira, s/n, setor 01, quadra 42, lote 6, bairro Centro, cidade de Alto Taquari – MT, CEP 78785-000. CNPJ: 05.197.599/0009-76 – NIRE: 5190052117-3.

Canarana - Rodovia MT 326, 2781, lote 38, quadra IND, bairro Industrial, cidade de Canarana – MT, CEP 78640-000. CNPJ: 05.197.599/0010-00 – NIRE: 5190052118-1.

Campo Novo do Parecis - Avenida Rotary Internacional, n° 1136NE, Setor 1B, Quadra 4, Lote 9, Bairro Alvorada, Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, CEP 78360-000.

Guaraí - Avenida Bernardo Sayao, s/n, Quadra 3, Lote 7-E, Jardim Brasília, Município de Guaraí, Estado do Tocantins, CEP 77700-000.

Confresa - Rua Claudir Rocha, s/n, Quadra 38, Lote 4B, Sala 02, Loteamento Tapiraguaia I, Centro, Município de Confresa, Estado do Mato Grosso, CEP: 78652-000. CNPJ: 05.197.599/0013-52 – NIRE 5190053003-2.

Alto Taquari - Rua Pedro Barbosa, no 167, bairro Centro, Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, CEP: 78785-000. CNPJ: 05.197.599/0014-33 – NIRE 5190053651-1.

Querência - Avenida Sul, no 145, Lote 01, Quadra 07, Bairro Industrial II, cidade de Querência, Mato Grosso, CEP: 786430-000. CNPJ: 05.197.599/0015-14 – NIRE 5190053652-9.

Comodoro – Avenida Victor Candeloro, no 373W, Quadra 03, Lote 24, bairro Nova Vacaria, cidade de Comodoro, Mato Grosso, CEP: 78310-000. CNPJ: 05.197.599/0016-03 – NIRE 5190054073-9.

Diamantino - Rodovia Senador Roberto Campos MT 121, Km 0,5, no 1209 A, Lote 1050, Distrito 5, Setor 25, Quadra 19, cidade de Diamantino, Mato Grosso, CEP: 78400-000. CNPJ: 05.197.599/0017-86 – NIRE: 5190054074-7.

XI – DAS TRANSFORMAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 25 - Caso entendam os sócios transformar a Sociedade em sociedade por ações e subscrição particular, para o seu evento se fará obedecer à proporcionalidade da Cláusula 4.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.21/24

XII – DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos ou divergências que surgiram sobre o presente contrato, serão regidos pela legislação em vigor no país e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 27 – Fica eleito o foro da Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 28 - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos da lei.

E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única.

Campo Verde/MT, 05 de maio de 2023

_____

P.C.O – Comércio, Importação, Exportação e Agropecuária Ltda
Representada por seus diretores: Julian Garrido Del Val Neto e Karen Christiane Ramirez Chaves de Mello

Diretor renunciante:

_____

RUY MARCOS LAGUNA CUNHA

Diretor eleito:

_____

JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.22/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/073.478-2	MTN2351911929	09/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.057.538-93	JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
009.569.096-47	KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
246.276.368-65	RUY MARCOS LAGUNA CUNHA	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.23/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, de CNPJ 05.197.599/0001-19 e protocolado sob o número 23/073.478-2 em 15/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2773678, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora de Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.057.538-93	JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
009.569.096-47	KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
246.276.368-65	RUY MARCOS LAGUNA CUNHA	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
112.057.538-93	JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
009.569.096-47	KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Debora de Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 19:36.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/073.478-2.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4: 2.1.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.24/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:27

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 23 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:46
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087665432563873748711678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.1/24

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200831412	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2351911929

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPO VERDE
Local

16 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.2/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/073.478-2	MTN2351911929	09/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.057.538-93	JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
009.569.096-47	KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.3/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

AGROVENCI – COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ/ME nº 05.197.599/0001-19
NIRE 51.200.831.412

32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

P.C.O. – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Nelson Camilo Fernandes, s/n, CEP 78842-150, Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.519.956/0001-04, neste ato representada por seus diretores **JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO**, brasileiro, nascido em 22/07/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.407.448, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 112.057.538-93, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1450, conjunto 401 e 402, Edifício Olympic Tower, bairro Vila Olímpia, CEP 04548-005 e **KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora, portadora da cédula de identidade RG nº MG-6.401.796 PCMG, e inscrita no CPF nº 009.569.096-47, nascida em 24/05/1976, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.450, conjunto 501, Vila Olímpia, Edifício Olympic Tower, CEP 04548-005. ("Agrovale").

Na qualidade de sócia representando a totalidade do capital social da **AGROVENCI – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.,** sociedade limitada, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2530, Jardim Campo Verde, CEP 78840-000, Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.197.599/0001-19, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.200.831.412 ("Sociedade"),

Resolvem celebrar a presente 32ª Alteração do Contrato Social, a ser regida pelos termos e condições seguintes:

1) Decide a sócia registrar a renúncia do Sr. **Ruy Marcos Laguna Cunha**, brasileiro, nascido em 19/01/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.537.018-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 246.276.368-65, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1450, conjunto 401 e 402, Edifício Olympic Tower, bairro Vila Olímpia, CEP 04548-005, do cargo de Diretor Financeiro.

2) Decide ainda a sócia, eleger o Sr. **Julian Garrido Del Val Neto**, brasileiro, nascido em 22/07/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.407.448, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 112.057.538-93, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1450, conjunto 401 e 402, Edifício Olympic Tower, bairro

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 3/24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.4/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Vila Olímpia, CEP 04548-005, para o cargo de Diretor Financeiro, cujo mandato terá prazo indeterminado.

O Diretor ora eleito e empossado declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis e de administração da sociedade, quer por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Tendo em vista as deliberações acima, a sócia resolve consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL

AGROVENCI – COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ/ME nº 05.197.599/0001-19
NIRE 51.200.831.412

P.C.O. – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Nelson Camilo Fernandes, s/n, CEP 78842-150, Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.519.956/0001-04, neste ato representada por seus diretores **JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO**, brasileiro, nascido em 22/07/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.407.448, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 112.057.538-93, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1450, conjunto 401 e 402, Edifício Olympic Tower, bairro Vila Olímpia, CEP 04548-005 e **KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora, portadora da cédula de identidade RG nº MG-6.401.796 PCMG, e inscrita no CPF nº 009.569.096-47, nascida em 24/05/1976, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.450, conjunto 501, Vila Olímpia, Edifício Olympic Tower, CEP 04548-005. (“Agrovale”).

Na qualidade de sócia representando a totalidade do capital social da **AGROVENCI – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.,** sociedade limitada, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2530, Jardim Campo Verde, CEP 78840-000, Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 4/24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.5/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

AGROVENCI – COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ/ME nº 05.197.599/0001-19
NIRE 51.200.831.412

32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

05.197.599/0001-19, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.200.831.412 (“Sociedade”),

Resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a ser regida pelos termos e condições seguintes:

I – DA SOCIEDADE, SUA SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1 - A sociedade tem sua denominação social de **Agrovenci – Comercio Importação, Exportação e Agropecuária Ltda.** (“Sociedade”).

CLÁUSULA 2 - A Sociedade tem sede na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2530, quadra 25, lotes 2 e 3, Jardim Campo Verde, CEP 78844-540, Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA 3 - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 23/07/2002.

II – DO CAPITAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4 - O capital social é de R$ 34.787.472,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), dividido em 34.787.472 (trinta e quatro milhões, setecentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e setenta e duas) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, totalmente detidas pela **P.C.O. – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas do capital social são indivisíveis, inalienáveis, não são hipotecáveis ou penhoráveis.

§3º - Cada quota dá direito a um voto nas resoluções e deliberações, nas reuniões de quotistas.

III – DOS OBJETIVOS E FINS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5 - A Sociedade tem por objetivo social:

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.6/24

ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Armazéns gerais - emissão de warrant;
ix. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
x. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
xi. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
xii. Atividades de apoio à agricultura;
xiii. Atividades de pós colheita;
xiv. Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
xv. Comércio atacadista de café em grão;
xvi. Comércio atacadista de algodão;
xvii. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
xviii. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
xix. Comércio atacadista de óleos e gorduras;
xx. Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;
xxi. Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
xxii. Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários;
xxiii. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
xxiv. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
xxv. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
xxvi. Transporte rodoviário de produtos perigosos;
xxvii. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

Primavera do Leste – Rua Rio de Janeiro, 2137, Sala 02, Bairro Primavera IV, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850- 000. - CNPJ: 05.197.599/0002-08 - NIRE: 5190028769-3.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Armazéns gerais - emissão de warrant;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 6/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.7/24

iii. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
iv. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
v. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
vi. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vii. Comércio atacadista de soja;
viii. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
ix. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;

Campo Verde – Avenida Senador Atílio Fontana, 2020-D, Distrito Industrial, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000. - CNPJ: 05.197.599/0003-80 - NIRE: 5190044473-0.

i. Armazéns gerais - emissão de warrant;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
v. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
vi. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nova Mutum – Avenida Perimetral MT 249, 354 W, Quadra 00V, Lote 03, 04, 05, 35, Loteamento Cidade Nova, Nova Mutum, Mato grosso, CEP 78450-000. - CNPJ: 05.197.599/0004- 61 - NIRE: 5190044955-3.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
ix. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 7/24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.8/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

AGROVENCI – COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ/ME nº 05.197.599/0001-19
NIRE 51.200.831.412

32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Gurupi - Rodovia BR 153, KM 669, s/n, Lote 01 B, Zona de Expansão Urbana, Gurupi, Tocantins, CEP 77.420-050. – CNPJ: 05.197.599/0006-23 – NIRE: 1790038786-1

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Palmas - Quadra ASR-SE 25 (212 SUL), RUA SR 15, S/N, Conjunto 11, Lote 12A, Galpões 4, 5 e 6, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Tocantins, CEP 77020620. CNPJ: 05.197.599/0005-42 – NIRE: 1790038785-2.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Armazéns gerais - emissão de warrant;
ix. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
x. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Tangará Da Serra – Avenida Lions Internacional, no 910, Setor W, Lote 13 –26, Bairro Parque Tangará, Tangará Da Serra, Mato Grosso, CEP 78.300-000. CNPJ: 05.197.599/0007-04 – NIRE: 5190051300-6.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 8/24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.9/24

iii. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
iv. Comércio atacadista de soja;
v. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
vi. Representantes comerciais e agentes do comercio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
vii. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
viii. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
ix. Armazéns gerais - emissão de warrant.

Lucas do Rio Verde - Avenida da Produção, S/N, Parque das Emas, Setor 27, Quadra 6, Lote 4, Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, CEP 78.455-000. CNPJ: 05.197.599/0008-95 – NIRE: 5190052116-5.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Armazéns gerais - emissão de warrant;
ix. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
x. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Alto Taquari - Rua Coronel Macario Subtil de Oliveira, s/n, setor 01, quadra 42, lote 6, bairro Centro, cidade de Alto Taquari – MT, CEP 78785-000. CNPJ: 05.197.599/0009-76 – NIRE: 5190052117-3.

i. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
ii. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
iii. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

Canarana - Rodovia MT 326, 2781, lote 38, quadra IND, bairro Industrial, cidade de Canarana – MT, CEP 78640- 000. CNPJ: 05.197.599/0010-00 – NIRE: 5190052118-1.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.10/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Armazéns gerais - emissão de warrant;
ix. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
x. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
xi. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Campo Novo do Parecis - Avenida Rotary Internacional, n° 1136NE, Setor 1B, Quadra 4, Lote 9, Bairro Alvorada, Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, CEP 78360-000. CNPJ: 05.197.599/0011-90 – NIRE: 5190052548-9.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Armazéns gerais - emissão de warrant;

Guaraí - Avenida Bernardo Sayao, s/n, Quadra 3, Lote 7- E, Jardim Brasília, Município de Guaraí, Estado do Tocantins, CEP 77700-000.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.11/24

v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
viii. Armazéns gerais - emissão de warrant;
ix. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
x. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
xi. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
xii. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Confresa - Rua Claudir Rocha, s/n, Quadra 38, Lote 4B, Sala 02, Loteamento Tapiraguaia I, Centro, Município de Confresa, Estado do Mato Grosso, CEP: 78652-000. CNPJ: 05.197.599/0013-52 – NIRE 5190053003-2.

i. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Alto Taquari - Rua Pedro Barbosa, no 167, bairro Centro, Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, CEP: 78785-000. CNPJ: 05.197.599/0014-33 – NIRE 5190053651-1.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móveis.

Querência - Avenida Sul, no 145, Lote 01, Quadra 07, Bairro Industrial II, cidade de Querência, Mato Grosso, CEP: 786430-000. CNPJ: 05.197.599/0015-14 – NIRE 5190053652-9.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
iii. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
iv. Armazéns gerais – emissão de warrant;
v. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
viii. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
ix. Comércio atacadista de soja;
x. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.12/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Comodoro – Avenida Victor Candeloro, no 373W, Quadra 03, Lote 24, bairro Nova Vacaria, cidade de Comodoro, Mato Grosso, CEP: 78310-000. CNPJ: 05.197.599/0016-03 – NIRE 5190054073-9.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Atividades de apoio à agricultura;
iii. Atividades de pós colheita;
iv. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
v. Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
vi. Comércio atacadista de café em grão;
vii. Comércio atacadista de soja;
viii. Comércio atacadista de algodão;
ix. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
x. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
xi. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
xii. Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
xiii. Comércio atacadista de óleos e gorduras;
xiv. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
xv. Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;
xvi. Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados;
xvii. Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários;
xviii. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
xix. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
xx. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
xxi. Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Diamantino - Rodovia Senador Roberto Campos MT 121, Km 0,5, no 1209 A, Lote 1050, Distrito 5, Setor 25, Quadra 19, cidade de Diamantino, Mato Grosso, CEP: 78400-000. CNPJ: 05.197.599/0017-86 – NIRE: 5190054074-7.

i. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
ii. Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.13/24

iii. Comércio atacadista de soja;
iv. Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
v. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas;
vi. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
vii. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
viii. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 6 - A administração da Sociedade será exercida por 2 (dois) ou mais Diretores, sendo 1 (um) necessariamente o Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica, todos pessoas naturais, residentes no Brasil, designados pelos sócios.

§ 1º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração da Sociedade.

§ 2º - A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3º - Os administradores serão designados pelos sócios em reunião ou mediante alteração do Contrato Social, cuja ata ou instrumento será levado a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e valerá como comprovante adequado da designação.

§ 4º - Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devidamente lavrado no livro de atas de reuniões de sócios. Os administradores devem permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 5º - Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, admitida a reeleição, não sendo necessária a realização de uma reunião anual de sócios para designar administradores.

§ 6º - A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação por sócio(s) titular(es) de mais da metade do capital social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 13/24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.14/24

§ 7º - A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio(s) titular(es) de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

CLÁUSULA 7 - Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença na reunião da maioria dos administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 2 (dois), se só houver 2 (dois) administradores em exercício.

§ 1º - A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito quando os administradores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros ou se todos os administradores, por escrito, declararem que estão cientes do lugar, data, hora e ordem do dia da reunião.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata.

§ 3º - Serão considerados presentes os administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

CLÁUSULA 8 - Exceto se de outra forma aqui previsto, compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios da Sociedade, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade.

CLÁUSULA 9 - Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.15/24

financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por (i) por 2 (dois) administradores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; (ii) por 1 (um) administrador em conjunto com 1 (um) procurador; ou (iii) por um único procurador, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos para o ato em questão, e com prazo de validade máximo de 60 (sessenta) dias.

§ Único - A representação da Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador ou procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA 10 - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) administradores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e para representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA 11 - Para os atos abaixo listados, os administradores e/ou procuradores da Sociedade deverão obter previamente uma autorização por escrito de sócio(s) representando mais da metade do capital social da Sociedade, manifestada em reunião, declaração, carta, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita:

(i) aprovação e revisão do plano de negócios anual, plano estratégico de longo prazo, e orçamento anual preparado pela alta administração;

(ii) designação ou demissão de auditores independentes para a Sociedade, bem como a definição de diretivas de relatórios, regras e prazos;

(iii) realizar a venda, a aquisição, a locação, o penhor, a cessão, a transferência, a oneração, ou de outra forma alienar quaisquer propriedades ou ativos da Sociedade;

(iv) contratar quaisquer empréstimos, financiamentos e/ou assinar instrumentos de dívida e/ou de garantia em geral, em nome da Sociedade; e

(v) celebração de quaisquer contratos, escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e quaisquer outros títulos de crédito, instrumentos, atos ou negócios, que envolvam, em cada caso, montante superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 15/24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.16/24

CLÁUSULA 12 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA 13 - Observado o disposto nas demais cláusulas deste contrato social, a administração geral da Sociedade será exercida pelos Srs: (i) **JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO**, brasileiro, nascido em 22/07/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.407.448, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 112.057.538-93, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1450, conjunto 401 e 402, Edifício Olympic Tower, bairro Vila Olímpia, CEP 04548-005, no cargo de Diretor Financeiro*;* e (ii) **KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora, portadora da cédula de identidade RG no MG-6.401.796 PCMG, e inscrita no CPF no 009.569.096-47, nascida em 24/05/1976, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.450, conjunto 501, Vila Olímpia, Edifício Olympic Tower, CEP 04548-005, no cargo Diretora de Recursos Humanos, os quais declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Único - Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, estando investidos de todos os poderes necessários para o exercício das funções de administração e gerência da Sociedade, observados os limites estabelecidos pela lei e pelo Contrato Social.

CLÁUSULA 14 - As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º- As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.17/24

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por procurador devidamente constituído com poderes específicos.

§ 4º - Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

§ 5º - Os sócios poderão participar e votar nas reuniões, ainda que não estejam fisicamente presentes, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

CLÁUSULA 15 - As reuniões de sócios serão convocadas por escrito por qualquer administrador da Sociedade, por qualquer do(s) sócio(s) conforme aplicável pela lei ou por este Contrato Social ou por sócios representando mais da metade do capital social sempre que considerarem necessário. As convocações serão feitas sempre por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, ou, ainda, se necessário, por edital.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

CLÁUSULA 16 - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

CLÁUSULA 17 - As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.18/24

§ 2º - Cópia da ata será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º - A administração da Sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

V – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 18 - O exercício social terá início em 1o de julho e término em 30 de junho de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser examinadas por auditores externos, devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

VI – DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 19 - Os lucros verificados em balanço e/ou balancetes intermediários em período menores que 12 (doze) meses poderão ser capitalizados ou distribuídos, ou permanecer suspenso até o final do exercício quando os sócios deliberaram por sua distribuição ou capitalização sempre na proporção do capital de cada um e, atendendo aos interesses societários.

CLÁUSULA 20 - Os prejuízos verificados em balanço levantados na forma da Cláusula 19, serão amortizados na forma da legislação do imposto de renda. Exercendo a amortização, vencido o prazo de permissibilidade, o saldo não amortizado, será suportado por todos os sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, conforme for estabelecido nas deliberações do Capítulo IV acima.

VII – DAS RETIRADAS PRO-LABORE

CLÁUSULA 21 - Os administradores por suas funções na sociedade, poderão de comum acordo, efetuar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, que será fixada em reuniões dos sócios representando a maioria das quotas de capital, até o limite fixado em lei.

VIII – DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 22 - É vedada a cessão ou transferência, de quotas e elementos estranhos a Sociedade sem anuência expressa dos outros associados.

§ Único - Em igualdade de condições caberá a preferência de quotas aos outros sócios ou a própria Sociedade que as distribuirá entre os sócios remanescentes, na proporção do capital de cada um.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.19/24

IX – DA DISSOLUÇÃO OU SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"

CLÁUSULA 23 - Falecendo qualquer um dos sócios a Sociedade não se dissolvera os herdeiros poderão optar pela continuação na Sociedade, ou pelo recebimento da parte que tocar ao sócio falecido.

X – DAS FILIAIS

CLÁUSULA 24 – A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território Nacional, bem como fechá-las, sempre no interesse da sociedade, e participar de outras empresas, mediante deliberação dos sócios.

§ Único - A Sociedade possui nesta data as seguintes filiais e/ou outros estabelecimentos.

Matriz – Avenida Senador Atílio Fontana, no 2530, quadra 25, lotes 2 e 3, Jardim Campo Verde, CEP 78844-540, Cidade de Campo Verde/MT – CNPJ 05.197.599/0001-19 e NIRE 51.200.831.412.

Primavera do Leste – Rua Rio de Janeiro, 2137, Sala 02, Bairro Primavera IV, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000. - CNPJ: 05.197.599/0002-08 - NIRE: 5190028769-3.

Campo Verde – Avenida Senador Atílio Fontana, 2020-D, Distrito Industrial, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000. - CNPJ: 05.197.599/0003-80 - NIRE: 5190044473-0.

Nova Mutum – Avenida Perimetral MT 249, 354 W, Quadra 00V, Lote 03, 04, 05, 35, Loteamento Cidade Nova, Nova Mutum, Mato grosso, CEP 78450-000. - CNPJ: 05.197.599/0004-61 - NIRE: 5190044955-3.

Gurupi - Rodovia BR 153, KM 669, s/n, Lote 01 BR, Zona de Expansão Urbana, Gurupi, Tocantins, CEP 77.420-050. – CNPJ: 05.197.599/0006-23 – NIRE: 1790038786-1.

Palmas - Quadra ASR-SE 25 (212 SUL), RUA SR 15, S/N, Conjunto 11, Lote 12A, Galpões 4, 5 e 6, Bairro Plano Diretor Sul, Município de Palmas, Tocantins, CEP 77020620. CNPJ: 05.197.599/0005-42 – NIRE: 1790038785-2.

Tangará Da Serra – Avenida Lions Internacional, no 910, Setor W, Lote 13 – 26, Bairro Parque Tangará, Tangará Da Serra, Mato Grosso, CEP 78.300-000. CNPJ: 05.197.599/0007-04 – NIRE: 5190051300-6.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.20/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Lucas do Rio Verde - Avenida da Produção, S/N, Parque das Emas, Setor 27, Quadra 6, Lote 4, Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, CEP 78.455-000. CNPJ: 05.197.599/0008-95 – NIRE: 5190052116-5.

Alto Taquari - Rua Coronel Macario Subtil de Oliveira, s/n, setor 01, quadra 42, lote 6, bairro Centro, cidade de Alto Taquari – MT, CEP 78785-000. CNPJ: 05.197.599/0009-76 – NIRE: 5190052117-3.

Canarana - Rodovia MT 326, 2781, lote 38, quadra IND, bairro Industrial, cidade de Canarana – MT, CEP 78640-000. CNPJ: 05.197.599/0010-00 – NIRE: 5190052118-1.

Campo Novo do Parecis - Avenida Rotary Internacional, n° 1136NE, Setor 1B, Quadra 4, Lote 9, Bairro Alvorada, Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, CEP 78360-000.

Guaraí - Avenida Bernardo Sayao, s/n, Quadra 3, Lote 7-E, Jardim Brasília, Município de Guaraí, Estado do Tocantins, CEP 77700-000.

Confresa - Rua Claudir Rocha, s/n, Quadra 38, Lote 4B, Sala 02, Loteamento Tapiraguaia I, Centro, Município de Confresa, Estado do Mato Grosso, CEP: 78652-000. CNPJ: 05.197.599/0013-52 – NIRE 5190053003-2.

Alto Taquari - Rua Pedro Barbosa, no 167, bairro Centro, Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, CEP: 78785-000. CNPJ: 05.197.599/0014-33 – NIRE 5190053651-1.

Querência - Avenida Sul, no 145, Lote 01, Quadra 07, Bairro Industrial II, cidade de Querência, Mato Grosso, CEP: 786430-000. CNPJ: 05.197.599/0015-14 – NIRE 5190053652-9.

Comodoro – Avenida Victor Candeloro, no 373W, Quadra 03, Lote 24, bairro Nova Vacaria, cidade de Comodoro, Mato Grosso, CEP: 78310-000. CNPJ: 05.197.599/0016-03 – NIRE 5190054073-9.

Diamantino - Rodovia Senador Roberto Campos MT 121, Km 0,5, no 1209 A, Lote 1050, Distrito 5, Setor 25, Quadra 19, cidade de Diamantino, Mato Grosso, CEP: 78400-000. CNPJ: 05.197.599/0017-86 – NIRE: 5190054074-7.

XI – DAS TRANSFORMAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 25 - Caso entendam os sócios transformar a Sociedade em sociedade por ações e subscrição particular, para o seu evento se fará obedecer à proporcionalidade da Cláusula 4.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.21/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

XII – DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos ou divergências que surgiram sobre o presente contrato, serão regidos pela legislação em vigor no país e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 27 – Fica eleito o foro da Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 28 - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos da lei.

E por estarem assim, justos e contratados, lidos e compreendidos, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única.

Campo Verde/MT, 05 de maio de 2023

_____

P.C.O – Comércio, Importação, Exportação e Agropecuária Ltda
Representada por seus diretores: Julian Garrido Del Val Neto e Karen Christiane Ramirez Chaves de Mello

Diretor renunciante:

_____

RUY MARCOS LAGUNA CUNHA

Diretor eleito:

_____

JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.22/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/073.478-2	MTN2351911929	09/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.057.538-93	JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
009.569.096-47	KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
246.276.368-65	RUY MARCOS LAGUNA CUNHA	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.23/24

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, de CNPJ 05.197.599/0001-19 e protocolado sob o número 23/073.478-2 em 15/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2773678, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora de Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
112.057.538-93	JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
009.569.096-47	KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
246.276.368-65	RUY MARCOS LAGUNA CUNHA	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
112.057.538-93	JULIAN GARRIDO DEL VAL NETO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
009.569.096-47	KAREN CHRISTIANE RAMIREZ CHAVES DE MELLO	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Debora de Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 19:36.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/073.478-2.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 40 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5: 2.32acsagrovencimt05052023eleicaojulian.pdf - Pag.24/24

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 23 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2773678 em 23/05/2023 da Empresa AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ 05197599000119 e protocolo 230734782 - 15/05/2023. Autenticação: 787C3F85FE7C9FC89980A496DDC09B39825BAF7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/073.478-2 e o código de segurança ER3f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2025 11:50:47
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873748711673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 41 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1: embargosdeclaracaoomissao_bens_537180156.pdf - Pag.1/5

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

AUTOS Nº 5371801-56.2025.8.09.0051

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI e outros, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados que ao final assinam, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO com efeitos infringentes**, observando-se o procedimento previsto no artigo 1.022, inciso II do Código de Processo Civil, pelos motivos de fato e de direito que a seguir expõe:

1. DA TEMPESTIVIDADE DOS PRESENTES ACLARATÓRIOS

A respeito da matéria, o Código de Processo Civil disciplinou no art. 1.023, que será de 05 dias o prazo para opor Embargos de Declaração contra qualquer decisão judicial.

Por sua vez, a contagem do prazo é feita considerando apenas os dias úteis, nos termos do art. 219 do Código de Processo Civil, excluindo-se os finais de semana e feriados.

A decisão, ora embargada, foi publicada no Diário da Justiça em 01/07/2025.

Sendo assim, a data final do prazo será em **08 de julho de 2025** restando sendo indubitável a tempestividade dos presentes Embargos de Declaração.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2025 16:38:00
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287645432563873748830667, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. SÍNTESE DOS AUTOS.

Trata-se os autos de Ação de Recuperação Judicial proposta pelo Grupo Empresarial de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni, o qual em razão de vários motivos alheios a sua vontade, resultaram em uma calamidade financeira, levando a instabilidade financeiro do Grupo, e uma grande crise financeira que ameaça sua integridade.

O processo, então, teve seu processamento deferido, bem como houve determinação de diversas diligências. No entanto, foram encontrados vícios por **omissão**, o que motiva a oposição dos aclaratórios.

Portanto, justificado o cabimento dos presentes aclaratórios, não havendo que se falar em qualquer expediente protelatório.

3. DA OMISSÃO QUANTO À ESSENCIALIDADE DOS BENS.

A r. decisão proferida por este juízo, apesar de minuciosa em diversos aspectos, **incorreu em omissão relevante**, ao **não se manifestar sobre o pedido expresso formulado na petição inicial** referente à **declaração da essencialidade dos bens indicados, proibindo qualquer tipo de expropriação ou consolidação dos bens.**

Referido pedido consta de forma clara na inicial, como medida **urgente e necessária para garantir a continuidade das operações produtivas** durante o processamento da recuperação judicial. Tal pleito foi feito de forma fundamentada, demonstrando que a utilização desses bens representa condição *sine qua non* para a preservação da atividade econômica, o que está em total consonância com o princípio da preservação da empresa, previsto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Com efeito, dispõe o §3º do art. 49 da LRF:

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2025 16:38:00
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287645432563873748830667, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

> *§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.*

Assim, nos termos do artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, o patrimônio considerado essencial ao funcionamento da empresa em recuperação judicial não pode ser objeto de constrição ou alienação sem a anuência do juízo recuperacional. Trata-se de garantia fundamental para assegurar a continuidade das atividades empresariais, protegendo os bens que compõem a essência econômica do grupo.

A ausência ou restrição desses bens inviabilizaria completamente as operações da atividade empresarial, comprometendo não apenas a viabilidade econômica do grupo, mas também a eficácia do plano de recuperação judicial e os objetivos previstos no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005,.

Veja-se que os bens em questão, tratores, semeadoras, colheitadeiras, rebanho bovino, implementos, dentre outros, **não possuem apenas valor patrimonial**, mas **valor operacional direto**, integrando a cadeia produtiva da agropecuária desenvolvida há mais de 30 anos pelos Embargantes.

É imperativo que o Juízo **delibere expressamente sobre esse ponto**, não apenas para sanar a omissão processual (art. 1.022, II, CPC), mas sobretudo para garantir a efetividade da recuperação judicial e evitar

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2025 16:38:00
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287645432563873748830667, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

prejuízos irreversíveis às atividades econômicas desenvolvidas, às famílias dependentes do empreendimento, à arrecadação fiscal e à segurança jurídica do procedimento.

Ressalta-se que o pedido foi claramente postulado na exordial no **evento nº 1, no item b),** vejamos:



b) DECLARE, EXPRESSAMENTE, A ESSENCIALIDADE DOS BENS À CONTINUIDADE DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, listados sob

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/05/2025 15:39:19
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873754028943, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

dimentos Regidos por Outros Códigos, Le

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

documento nº 24, anexado a presente ação, devendo ser proibida qualquer tipo expropriação ou consolidação dos mesmos, posto que somente este juízo universal é competente, conforme determina a legislação vigente e a jurisprudência pacificada;

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Proces
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20
Usuário: AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO - D

Portanto, requer-se a manifestação específica deste juízo, **sanando a omissão da r. decisão, <u>para que este juízo declare, expressamente,</u>** a essencialidade dos bens imóveis - Fazendas utilizadas pela recuperanda para pecuária cria e recria, e engorda de gado de corte, bem como, para agricultura na produção soja, milho, gergelim e feijão; Bem de capital essencial – 1.095 vacas; Bens móveis - veículos, maquinários e utensílios agrícolas essenciais à atividade rural da recuperanda utilizados na preparação solo, para plantio, colheita, transporte de insumos, devidamente listados no doc. 24 do evento nº 1, devendo ser proibida qualquer tipo de expropriação ou consolidação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2025 16:38:00
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287645432563873748830667, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 41 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1: embargosdeclaracaoomissao_bens_537180156.pdf - Pag.5/5

do bem, posto que somente este juízo universal é competente, conforme determina a legislação vigente e a jurisprudência pacificada.

Ademais, **o silêncio judicial sobre o tema compromete o direito de ampla defesa e o devido processo legal,** razão pela qual é imprescindível a **análise expressa e o deferimento do pedido** em favor da manutenção das atividades produtivas durante todo o trâmite da recuperação.

4. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, com fulcro no Art. 1.022 e seguintes do CPC, requer à Vossa Excelência, que se digne a conhecer dos presentes Embargos de Declaração, dando-lhes provimento, atribuindo efeitos modificativos, com o fim de suprir a omissão apontada, com a manifestação expressa deste juízo quanto a essencialidade dos bens descritos no doc. 24, do evento nº 1, consistentes em bens móveis e imóveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia-GO, 07 de julho de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB-GO Nº 56.070

JP

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2025 16:38:00
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109287645432563873748830667, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
5ª UPJ das Varas Cíveis
Fórum Cível - Av. Olinda c/ Rua PL-3, Qd. G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120
Email: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br -
Whatsapp: (62) 3018-6000 - Telefones: (62) 3018-6456

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº: 5371801-56.2025.8.09.0051
Polo Ativo: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Polo Passivo: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

Certifico e dou fé que, procedi a expedição e encaminhamento do **Termo de Compromisso do Administrador Judicial** para assinatura da MMª Juíza de Direito.

Goiânia, 9 de julho de 2025.

Loyanne Verdussen de Almeida Firmino Calafiori
Serventuário(a) da Justiça
(Assinado digitalmente)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2025 15:50:33
Assinado por LOYANNE VERDUSSEN DE ALMEIDA FIRMINO CALAFIORI
Localizar pelo código: 109687675432563873782649123, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
5ª UPJ das Varas Cíveis

Fórum Cível - Av. Olinda c/ Rua PL-3, Qd. G, Lt. 4, Sala 423, 4º andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120
Email: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br - *Whatsapp:* (62) 3018-6455 - Telefones: (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457

TERMO DE COMPROMISSO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 5371801-56.2025.8.09.0051

REQUERENTE: ***Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni***

CPF/CNPJ: 943.487.661-34

REQUERIDO: ***Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni***

CPF/CNPJ: 943.487.661-34

Tipo de Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Valor da Causa: 51.815.902,93

Juízo: Goiânia - Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª - LÍLIA MARIA DE SOUZA

A MM. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca Goiânia - GO, Dra. Lília Maria de Souza, determinou a lavratura deste termo conforme decisão proferida em 27.06.2025 (evento nº 33), que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o Dr. **FILIPE DENKI BELÉM PACHECO**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, com endereço profissional situado na Rua João de Abreu, 116, Salas 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74120-110, telefones para contato: (62) 3091-3637 / (62) 98148-4489, e-mail: filipedenki@hotmail.com, a quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe.

Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005, bem e fielmente desempenhando o encargo e assumindo todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da referida lei.

Nada Mais. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Goiânia - GO, 07 de julho de 2025.

LÍLIA MARIA DE SOUZA
Juíza de Direito

Filipe Denki Belém Pacheco

OAB/GO 34.021

Administrador Judicial

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 44 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_termodeaceite..pdf - Pag.1/1

Filipe Denki
Advogados

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

Processo nº 5371801-56.2025.8.09.0051

FILIPE DENKI BELÉM PACHECO, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, nomeado como Administrador Judicial nos autos da recuperação judicial do **"Grupo Giffoni"**, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devido, em atenção à decisão de evento nº 33, informar que aceita o encargo, aproveitando o ensejo para agradecer a confiança depositada, registrando que os trabalhos serão feitos com muito esmero e eficiência.

Ademais, requer a juntada do termo de compromisso devidamente assinado **(doc. 01)**.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Goiânia – GO, 10 de julho de 2025.

Filipe Denki Belém Pacheco
OAB/GO 34.021

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 17:48:43
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109387605432563873782098251, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Doc. 01 - Termo de compromisso assinado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 17:48:43
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287655432563873782098257, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: - Data: 09/07/2025 16:33:12

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
5ª UPJ das Varas Cíveis

Fórum Cível - Av. Olinda c/ Rua PL-3, Qd. G, Lt. 4, Sala 423, 4º andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120
Email: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br - *Whatsapp:* (62) 3018-6455 - Telefones: (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457

TERMO DE COMPROMISSO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 5371801-56.2025.8.09.0051

REQUERENTE: ***Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni***

CPF/CNPJ: 943.487.661-34

REQUERIDO: ***Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni***

CPF/CNPJ: 943.487.661-34

Tipo de Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Valor da Causa: 51.815.902,93

Juízo: Goiânia - Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª - LÍLIA MARIA DE SOUZA

A MM. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca Goiânia - GO, Dra. Lília Maria de Souza, determinou a lavratura deste termo conforme decisão proferida em 27.06.2025 (evento nº 33), que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o Dr. **FILIPE DENKI BELÉM PACHECO**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, com endereço profissional situado na Rua João de Abreu, 116, Salas 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74120-110, telefones para contato: (62) 3091-3637 / (62) 98148-4489, e-mail: filipedenki@hotmail.com, a quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe.

Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005, bem e fielmente desempenhando o encargo e assumindo todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da referida lei.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2025 15:58:00
Assinado por LÍLIA MARIA DE SOUZA
Localizar pelo código: 109987695432563873782641531, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 17:48:43
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287655432563873782098257, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051

Nada Mais. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Goiânia - GO, 07 de julho de 2025.

LÍLIA MARIA DE SOUZA
Juíza de Direito

FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Assinado de forma digital por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Dados: 2025.07.10 09:48:55 -03'00'

Filipe Denki Belém Pacheco

OAB/GO 34.021

Administrador Judicial

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:29
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: - Data: 09/07/2025 16:33:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2025 15:58:00
Assinado por LÍLIA MARIA DE SOUZA
Localizar pelo código: 109987695432563873782641531, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 17:48:43
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287655432563873782098257, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 45 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1: advogadohabilitacao.pdf - Pag.1/2

FERNANDO VALADÃO
ADVOGADO
OAB/GO 32260

1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 22.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Processo n.º 5371801.2025.8.09.0051

ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARÃES GIFONI e **OUTRAS**, já qualificadas, por seu advogado subscritor, regularmente constituído (mandato anexo) nos autos da presente AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL promovida por **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI** vêm à presença de Vossa Excelência, *tempestivamente*, expor e ao final requerer o que de direito:

ASSUNTO

As requerentes promovem AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INDENIZATÓRIA em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (PROCESSO N.º 41076-97.2015.8.09.0051), em curso na Central de Cumprimento de Sentença da Comarca de Goiânia/GO.

Sobreveio naqueles autos a manifestação do executado-recuperando noticiando o deferimento pelo Juízo de seu pedido de Recuperação Judicial (v. anexo).

Dessarte, mister se faz habilitar o advogado subscritor no presente feito, para que possa acessar os autos que se encontra <u>indevidamente</u> sob o manto de **segredo de justiça** *(ex vi, art. 189 do CPC)*, e assim ter condições processuais para defender os interesses das requerentes-credoras.

DO PEDIDO

ANTE O EXPOSTO, requer:

- A habilitação do advogado subscritor nos autos do presente feito.

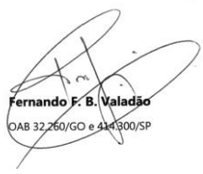
Termos em que, pede deferimento.

Goiânia/GO, 14 de julho de 2025.

Rua T-63, nº 984, Edifício Monte Líbano Center, Sala 211, Setor Bueno, CEP: 74.230-100 | Goiânia-GO
Celular: (62) 9 175.0575 | fernandovaladao.adv@uol.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/07/2025 11:18:32
Assinado por FERNANDO FERNANDES BORGES VALADAO:30723019134
Localizar pelo código: 109887655432563873787239584, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

FERNANDO VALADÃO
ADVOGADO
OAB/GO 32260



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30

Rua T-63, nº 984, Edifício Monte Líbano Center, Sala 211, Setor Bueno, CEP: 74.230-100 | Goiânia-GO
Celular: (62) 9 175.0575 | fernandovaladao.adv@uol.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/07/2025 11:18:32
Assinado por FERNANDO FERNANDES BORGES VALADAO:30723019134
Localizar pelo código: 109887655432563873787239584, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 45 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2: procuracao.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30

9ª ESCRIVANIA CÍVEL FLS 17

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

I – ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARÃES GIFONI, brasileira, agropecuarista, viúva, inscrita no CPF/MF nº 081.493.641-53, e no RG nº 166.171, SSP/GO;**II – MARIANA CALIXTO GUIMARÃES GIFFONI**, brasileira, médica, solteira, inscrita no CPF/MF nº 025.500.521-02, e no RG nº 4.876.700, DGPC/GO; e, **III – JÚLIA CALIXTO GUIMARÃES GIFFONI**, brasileira, estudante, solteira, inscrita no CPF/MF nº 026.260.781-66, e no RG nº 5.384.449, SPTC/GO, residentes e domiciliadas na Rua Rui Brasil Cavalcante, nº 496, Edifício Art. "I", Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.140-140;

OUTORGADO:

FERNANDO FERNANDES BORGES VALADÃO, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob n° 32.260 e no CPF sob o nº 307.230.191-34, com escritório profissional na cidade de Goiânia-GO, na Rua T-38, nº 1.710, Sobrado 02, Setor Serrinha, CEP nº74.835-125, telefone (62) 3954-0175 e e-mail: *fernandovaladao.adv@uol.com.br*.

FINALIDADE:

Parapropor Ação de Reintegração de Posse em face de **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFOINI**, junto a Justiça Comum Estadual, bem como qualquer outra peça em defesa dos interesses dos Outorgantes.

PODERES:

Este instrumento confere ao outorgado PODERES GERAIS PARA O FORO, inclusive os especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação, levantar valores autorizados judicialmente, firmar compromisso, prestar declarações, formular pedido de falência, requerer prisão civil, promover incidente processual e/ou formular defesa, e substabelecercom ou sem reserva de poderes; e, ainda, se preciso for, tudo requerer e assinar extrajudicialmente, bem como junto a quaisquer órgãos públicos (sejam federais, estaduais e/ou municipais) ou pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, autarquias, sociedades de economia mista e particulares (pessoas físicas), se valendo dos poderes especiais antes referidos, no que couberem.

Goiânia,13 de janeiro de 2015.

(I)_____ (II)_____ (III)_____

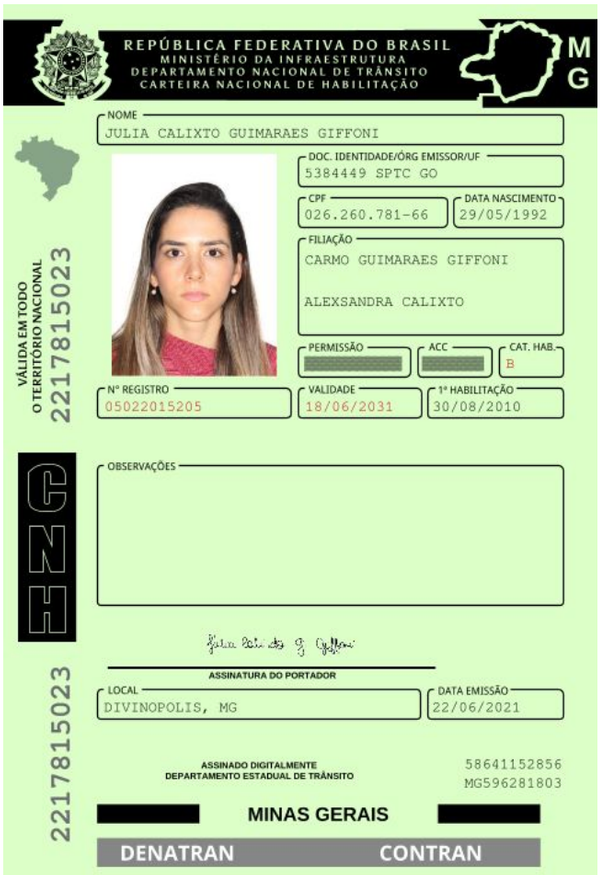
OUTORGANTES

Rua T-38, nº 1.710, Sobrado 02, Setor Serrinha – CEP: 74.835-125 – Goiânia (GO)
telefone: (62) 3954-0175 – celular: (62) 9175-0575 – e-mail: *fernandovaladao.adv@uol.com.br*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/07/2025 11:18:33
Assinado por FERNANDO FERNANDES BORGES VALADAO:30723019134
Localizar pelo código: 109487655432563873787239541, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30



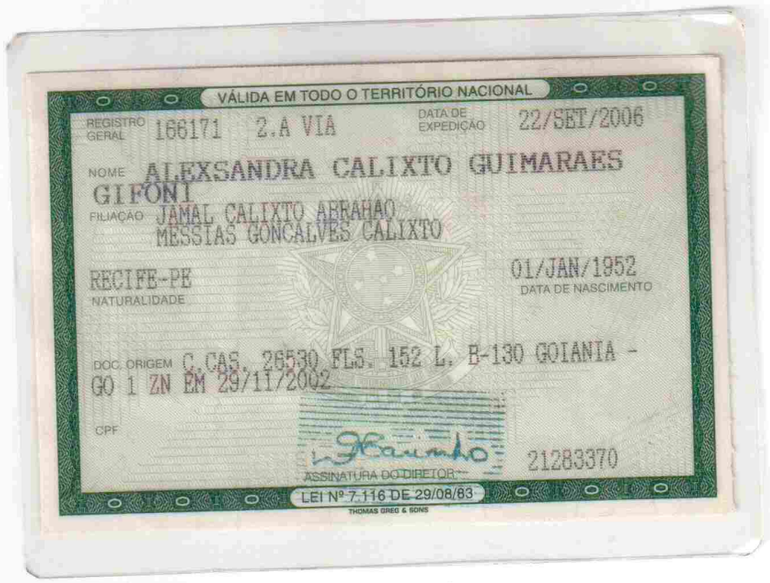
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/07/2025 11:18:33
Assinado por FERNANDO FERNANDES BORGES VALADAO:30723019134
Localizar pelo código: 109687645432563873787239540, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/07/2025 11:18:33
Assinado por FERNANDO FERNANDES BORGES VALADAO:30723019134
Localizar pelo código: 109787695432563873787239545, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 166171 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/SET/2006

NOME ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARAES GIFONI

FILIAÇÃO JAMAL CALIXTO ABRAHAO
MESSIAS GONCALVES CALIXTO

RECIFE-PE
NATURALIDADE

01/JAN/1952
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 26530 FLS. 152 L. B-130 GOIANIA - GO 1 ZN EM 29/11/2002

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

21283370

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/07/2025 11:18:33
Assinado por FERNANDO FERNANDES BORGES VALADAO:30723019134
Localizar pelo código: 109787695432563873787239545, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 45 - Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6: comprovantederesidencia.pdf - Pag 1/1



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A

equatorial ENERGIA

Tensão Nom.: 380 V

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / TRI
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificacao: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

CARMO GUIMARAES GIFFONE

RUA RUY BRASIL CAVALCANTE, Q. R 36, L. 1-3, N. 496, APART 701, COND - ED ART I SIRON FRANCO, - - 4 SETOR OESTE CEP: 74140140 GOIANIA GO

CPF/CNPJ: 036.XXX.XXX-34

Instalação 12464661

Parceiro de Negócio 222564

Competência 1/2025

Total a pagar R$ 400,74

Vencimento 26/01/2025

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal
ou acesse o site:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
com a chave: 52250101543032000104660001299183122095334486
NOTA FISCAL N 129918312 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 10/01/2025 11:53:49
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorizacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/12/2024	10/01/2025	30	10/02/2025

Item	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Fornecimento									
Consumo	kWh	442,00	0,938283	414,72	6,23	414,72	19,00	78,80	0,745930
Itens Financeiros									
Bonus Itaipu art21 lei 10438/02( )			0,000000	-27,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Contrib custeio da iluminn publica - cip			0,000000	13,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
TOTAL				400,74	6,23	414,72		78,80	

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/07/2025 11:18:33
Assinado por FERNANDO FERNANDES BORGES VALADAO:30723019134
Localizar pelo código: 109087605432563873787239549, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 45 - Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7: raphaelinformadeferimentorj.pdf - Pag.1/5

Processo: 0041076-97.2015.8.09.0051

WALMIR CUNHA
ADVOGADOS

AO JUÍZO DA CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA COMARCA DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS

Autos nº. **0041076-97.2015.8.09.0051**

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificado nos autos, por intermédio de seus patronos judiciais que ao final subscrevem, com endereço na Rua 36, nº 306, Qd. G-17, Lt. 08, Setor Marista, Goiânia (GO), CEP. 74.150-240, local que indicam para o recebimento das comunicações forenses de estilo, com e-mail juridico@walmircunha.com.br, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar e requerer o que se segue.

Tem-se que o ora executado ingressou com Pedido de Recuperação Judicial perante o Poder Judiciário deste estado de Goiás, **tendo o Juízo da 22ª Vara Cível da comarca de Goiânia (GO) deferido o processamento da recuperação judicial, a qual tramita sob o protocolo de nº 5371801-56.2025.8.09.0051**, seguindo abaixo para tanto, as especificações a serem adotadas, o que desde já requer.

I – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEFERIDA

O Executado teve **deferido pedido de recuperação judicial** na data de **27/06/2025** nos autos do Processo n. 5371801-56.2025.8.09.0051, em trâmite perante a **22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia (GO),** pela Juíza Lília Maria de Souza.

Veja-se excerto da decisão (íntegra segue anexa):

DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, e considerando que: **a.** Os requerentes preencheram todos os requisitos legais dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005; **b.** A documentação foi integralmente apresentada e analisada; **c.** Está demonstrada a competência deste Juízo para processar o feito e **d.** A perícia prévia atestou a regularidade da documentação;

DEFIRO o *processamento da recuperação judicial* requerida por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 11:22:10
Assinado por CAMILA MARIA BATISTA CINTRA:99596881191
Localizar pelo código: 109787605432563873782546890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/07/2025 11:18:33
Assinado por FERNANDO FERNANDES BORGES VALADAO:30723019134
Localizar pelo código: 109287665432563873787239542, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30
Valor: R$ 400.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Fernando Fernandes Borges Valadão - Data: 14/07/2025 10:31:58
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 45 - Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7: raphaelinformadeferimentorj.pdf - Pag.2/5

WALMIR CUNHA
ADVOGADOS

Portanto, fica impedido quaisquer procedimentos individuais de execução ou apreensão de bens relacionadas ao executado provindos da exequente, vez que por força do artigo 49 c/c art. 6º da Lei 11.101/05, **todos os créditos existentes na data do pedido devem se submeter ao JUÍZO UNIVERSAL, bem como ser SUSPENSAS quaisquer ações executivas ou tutelas cautelares para satisfação de tais créditos**.

Neste sentido também restou determinado por aquele juízo, que prepondera sobre todos os outros:

> **3) SUSPENDO** todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da referida Lei;

Em consequência, mister que este juízo determine a IMEDIATA **SUSPENSÃO DA PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO**, sob pena de violação dos artigos 76 e 6º, I, II e III da Lei Federal 11.101/05.

II – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO – ARTIGO 6º DA LEI FEDERAL 11.101/05.

A partir do deferimento da Recuperação Judicial, por força do **artigo 6º da Lei 11.101/05, vigora a determinação de SUSPENSÃO de TODAS as ações de execução relativas aos créditos anteriores.** Veja-se:

> Art. 6º Art. 6º A decretação da falência ou **o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:**
>
> I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;
>
> II - **suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor**, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, **relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial** ou à falência;

62 3921.2273 I 99617.2990
MATRIZ - Rua 36, nº 306, St. Marista, Goiânia - GO, 74150-240
UNIDADES: São Paulo I Rio de Janeiro I Brasília

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 11:22:10
Assinado por CAMILA MARIA BATISTA CINTRA:99596881191
Localizar pelo código: 109787605432563873782546890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/07/2025 11:18:33
Assinado por FERNANDO FERNANDES BORGES VALADAO:30723019134
Localizar pelo código: 109287665432563873787239542, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30
Valor: R$ 400.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumpr
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Fernando Fernandes Borges Valadão - Data: 14/07/2025 10:31:58
imento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 45 - Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7: raphaelinformadeferimentorj.pdf - Pag.3/5

WALMIR CUNHA
ADVOGADOS

> III - ***proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor***, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. (g.n)

Assim, a ação principal de execução deve ser **suspensa**, vez que lastreada em títulos executivos extrajudiciais cujos fatos geradores já existiam à época do ajuizamento da presente demanda e se encontram sujeitos à recuperação judicial.

III – CRÉDITO CONCURSAL – ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 11.101/05. PERDA SUPERVENIENTE DA EXIGIBILIDADE PELO REGIME DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Outro ponto que deve ser destacado concerne à formação do **concurso obrigatório de credores** com a distribuição da Recuperação Judicial do executado.

Destarte, **TODOS OS CRÉDITOS existentes na data do pedido de recuperação judicial** ficam sujeitos à igualdade de tratamento prevista na Lei de Recuperação Judicial e Falência (LRF) e já não podem ser perseguidos isoladamente, devendo ser submetidos ao juízo universal, via habilitação.

Conforme a sistemática da Lei de Recuperação Judicial (Lei n. 11.101/2005 – LRF) a determinação do **momento de formação do crédito** é um dos critérios determinantes para a **participação compulsória do credor no procedimento recuperatório**.

O legislador optou por uma seleção cronológica para determinar quais credores seriam abarcados pela recuperação, consoante deixa evidenciado o artigo 49 da LRF:

> **Art. 49**. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

Portanto vez que o Pedido de Recuperação Judicial **FOI JUDICIALMENTE DEFERIDO, devem ser SUSPENSAS**

62 3921.2273 I 99617.2990
MATRIZ - Rua 36, nº 306, St. Marista, Goiânia - GO, 74150-240
UNIDADES: São Paulo I Rio de Janeiro I Brasília

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 11:22:10
Assinado por CAMILA MARIA BATISTA CINTRA:99596881191
Localizar pelo código: 109787605432563873782546890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/07/2025 11:18:33
Assinado por FERNANDO FERNANDES BORGES VALADAO:30723019134
Localizar pelo código: 109287665432563873787239542, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30
Valor: R$ 400.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença - GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Fernando Fernandes Borges Valadão - Data: 14/07/2025 10:31:58

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30
Valor: R$ 400.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 45 - Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7: raphaelinformadeferimentorj.pdf - Pag.4/5

WALMIR CUNHA
ADVOGADOS

todas as execuções, arrestos e demais medidas constritivas em curso, FICANDO A PARTIR DAÍ VEDADA QUALQUER MEDIDA EXPROPRIATÓRIA, sob pena de violação do princípio do *par conditio creditorum.*

Assim, **existente o crédito no momento do PEDIDO DE RECUPERAÇÃO**, *como acontece no presente caso*, fica o credor obrigado a participar no procedimento recuperatório caso queira obter a satisfação dele, tal qual todos os demais que se encontrem na mesma situação temporal.

Não por acaso a 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça já firmou a tese no sentido de que "[...]***para o fim de submissão aos efeitos da recuperação judicial, considera-se que a existência do crédito é determinada pela data em que ocorreu o seu fato gerador***, ainda que, então, a decisão condenatória seja posterior à distribuição do pedido de recuperação judicial.[1]

Os créditos ora perseguidos tiveram a data do fato gerador anterior ao deferimento da Recuperação Judicial do executado.

Portanto, inegável que a causa de pedir sustentada pela exequente está inserida dentro do quadro de dívidas englobadas no acervo de passivos a serem submetidos ao regime de recuperação judicial.

Nestes termos, deve ser promovido o imediato sobrestamento dos atos de constrição e restrição deferidos por este r. Juízo, vez que o efeito jurídico maior da recuperação judicial é justamente a suspensão da exigibilidade das dívidas existentes até a data de postulação do soerguimento judicial, nos termos do dispositivo de lei mencionado.

IV – REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto e diante da prova de **DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO EXECUTADO EM 27/06/2025**, requer seja **determinada a SUSPENSÃO da presente ação nesta fase de cumprimento de sentença,** vez que o crédito nela

[1] STJ - Tema Repetitivo 1.051.

62 3921.2273 I 99617.2990
MATRIZ - Rua 36, nº 306, St. Marista, Goiânia - GO, 74150-240
UNIDADES: São Paulo I Rio de Janeiro I Brasília

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 11:22:10
Assinado por CAMILA MARIA BATISTA CINTRA:99596881191
Localizar pelo código: 109787605432563873782546890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/07/2025 11:18:33
Assinado por FERNANDO FERNANDES BORGES VALADAO:30723019134
Localizar pelo código: 109287665432563873787239542, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30
Valor: R$ 400.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumpr
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Fernando Fernandes Borges Valadão - Data: 14/07/2025 10:31:58
imento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 45 - Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7: raphaelinformadeferimentorj.pdf - Pag.5/5

WALMIR CUNHA
ADVOGADOS

perseguido está abarcado pelo procedimento de recuperação judicial nos autos do Processo n 5371801-56.2025.8.09.0051, em trâmite perante a **22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia (GO),** sob pena de violação do artigo 6º, I, II e III, cumulados com artigo 49 e 76, todos da Lei Federal 11.101/05, diante da prevalência do juízo recuperacional, **bem como requer seja retificado a capa dos autos para fazer constar na denominação do executado "em recuperação judicial".**

Requer ainda seja determinada a DEVOLUÇÃO da Carta Precatória distribuída na Vara Ùnica de Rio Maria, estado do Pará, sem cumprimento.

Por fim, requer que todas as intimações dos atos processuais sejam exclusivamente em nome de **WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA**, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 32.589, sob pena de nulidade (procuração Id nº 152299497).

Termos em que, pede deferimento.

Goiânia (GO), 09 de julho de 2025.

WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA
OAB/GO 23.692

CAMILA Mª BATISTA CINTRA
OAB/GO 25.156

62 3921.2273 I 99617.2990
MATRIZ - Rua 36, nº 306, St. Marista, Goiânia - GO, 74150-240
UNIDADES: São Paulo I Rio de Janeiro I Brasília

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30
Valor: R$ 400.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumpr
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Fernando Fernandes Borges Valadão - Data: 14/07/2025 10:31:58
imento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/07/2025 11:22:10
Assinado por CAMILA MARIA BATISTA CINTRA:99596881191
Localizar pelo código: 109787605432563873782546890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/07/2025 11:18:33
Assinado por FERNANDO FERNANDES BORGES VALADAO:30723019134
Localizar pelo código: 109287665432563873787239542, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 17/07/2025 17:36:53 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30

Poder Judiciário

Comarca de Goiânia

Gabinete da Juíza da 22ª Vara Cível

Telejudiciario (62) 3216-2070, Fórum Cível: 62-3018-6000, 5ª UPJ das Varas Cíveis (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457, WhatsApp 5ª UPJ: (62) 3018-6455
E-mail 5ª UPJ: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br, Telefone Gabinete: (62) 3018-6510 E-mail Gabinete: gab22varacivel@tjgo.jus.br
Endereço: (Edificio Forum Civel) Avenida Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 - Goiânia - GO

DESPACHO

Processo nº	**:** 5371801-56.2025.8.09.0051
Classe processual	**:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Requerida	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

01

1) Considerando o propugnado efeito infringente aos embargos de declaração opostos pela recuperanda, alegando omissão quanto à essencialidade dos bens, reputo relevante a oitiva da Administração Judicial, razão pela qual **DETERMINO** a sua intimação para que, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste sobre o expediente recursal oposto na movimentação n.º 41.

2) Defiro os pedidos de habilitação formulados pelos advogados dos credores das recuperandas nos ev. 40 e 45, diligenciando a escrivania pelo necessário.

Após a manifestação do Administrador Judicial, concluso para deliberações.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica.

LÍLIA MARIA DE SOUZA
Juíza de Direito

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL - Administrador (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 21/07/2025 15:38:45 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:30

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (21/07/2025 15:38:45))) do dia 21/07/2025 15:44:09 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 1.pet.manifestacao_raphaeltovar.pdf - Pag.1/5

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:31

ROLDÃO & MAGELA
ADVOGADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

PROCESSO Nº: 5371801-56.2025.8.09.0051

AGROVENCI – COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.197.599/0010-00, com endereço na Rod MT 326 nº 2781, Quadra IND, Lote 38, Bairro Industrial, CEP 78.640-000, município de Canarana, Estado de Mato Grosso, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 58 do Código de Processo Civil, suscitar a **PREVENÇÃO DO JUÍZO DA COMARCA DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA,** nos termos que passa a expor:

1. Cumpre informar que, o requerente ajuizou anteriormente pedido de Recuperação Judicial junto à **Comarca de Araguaína/TO (Doc.01)**, o qual foi objeto de **declínio de competência** para a **Comarca de Floresta do Araguaia/PA (Doc.02)**, onde tramitaram atos processuais relevantes, tais como:

- Indeferimento de gratuidade da justiça;
- Indeferimento do parcelamento das custas;
- Intimação para recolhimento das custas;
- Posterior **desistência da ação sem recolhimento**.

2. Logo após, **o mesmo pedido** foi novamente ajuizado, agora perante este juízo, com nova tese territorial (centro administrativo em Goiânia), **em nítida tentativa de modificação do juízo natural**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109687675432563873780916191, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 1.pet.manifestacao_raphaeltovar.pdf - Pag.2/5

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:31

3. Nos termos do **artigo 58 do CPC**, estabelece-se a prevenção a partir da **primeira distribuição válida**, especialmente quando houver atos decisórios que demonstrem movimentação relevante no feito, se não, veja-se:

> ART. 58. A REUNIÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS EM SEPARADO FAR-SE-Á NO JUÍZO PREVENTO, ONDE SERÃO DECIDIDAS SIMULTANEAMENTE.
>
> ART. 59. O REGISTRO OU A DISTRIBUIÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL TORNA PREVENTO O JUÍZO.

4. A legislação é clara ao definir que a prevenção ocorre **a partir da distribuição da causa**, e deve ser mantida mesmo diante de eventual desistência, quando atos processuais relevantes tenham sido praticados — como verificado nos autos da RJ anteriormente ajuizada em Floresta do Araguaia.

5. A nova distribuição em Goiânia configura tentativa de modificação do juízo natural, o que fere princípios basilares do processo, como a segurança jurídica, boa-fé e vedação ao juízo de conveniência.

6. A jurisprudência é pacífica no sentido de que:

> AgInt no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 175187 - SP (2020/0257887-7) RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN AGRAVANTE : ALFONSO BARBOSA RODRIGUEZ ADVOGADOS : JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR E OUTRO(S) - DF003855 THAÍS CRISTINA ALVES DA COSTA - SP303128 CRISTIENE MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA - SP445791 AGRAVADO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO ADVOGADOS : HUMBERTO MARQUES DE JESUS - SP182194 RICARDO GARCIA GOMES - SP239752 MÁRCIA LAGROZAM SAMPAIO MENDES - SP126515 LUCIANA PAGANO ROMERO - SP220361 INTERES. : LUCIANO NEVES GARCIA ADVOGADO : DANIELA MARTINS MESQUITA MALCOTTI - DF014897 INTERES. : JOSE MANOEL FERREIRA GONCALVES ADVOGADO : BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO - PR048641 INTERES. : MARCO ANTONIO SILVA DE FAVERI ADVOGADO : RODRIGO SILVA MARCHESINI - SP204859 SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 22A VARA CÍVEL DE BRASÍLIA - SJ/DF SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 26A VARA CÍVEL DE SÃO PAULO - SJ/SPEMENTA PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CONEXÃO. CAUSAS DE PEDIR FUNDADAS EM VALIDADE DE RESOLUÇÕES DO CONFEA. FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA. NECESSIDADE DE JULGAMENTO UNIFORME PARA A QUESTÃO.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109687675432563873780916191, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 1.pet.manifestacao_raphaeltovar.pdf - Pag.3/5

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:31

PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. CRITÉRIO DA PREVENÇÃO PELA CITAÇÃO VÁLIDA.

1. Trata-se de Conflito Positivo de Competência suscitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo entre o Juízo da 22ª Vara Federal em Brasília e o Juízo da 26ª Vara Federal em São Paulo. O suscitante quer que se reconheça a competência do Juízo Federal da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e a consequente incompetência da Justiça paulista, sob o argumento de que prevento o juízo do Distrito Federal.

2. Apesar de as demandas citadas serem distintas, em razão da ausência de identidade de partes, verifica-se que há conexão entre elas, pois lhes são comuns os pedidos e as causas de pedir.

3. Os feitos 1026180-55.2020.4.01.340, 1030953-46.2020.4.01.3400, 1031791-86.2020.4.01.3400 e 5018459-75.2020.4.03.6100 discutem a elegibilidade ou não de Vinicius Marchese Marinellie, bem como a validade do registro de sua candidatura, fundando-se na interpretação do artigo 81 da Lei 5.194/1966 e nas supostas ilegalidade e irretroatividade da Resolução 1.114/2019 e do artigo 3º, § 1º, da Resolução 1.115/2019. A ação 1038515-43.2019.4.01.3400, por sua vez, discute a validade das citadas resoluções.

4. A caracterização de Conflito positivo de Competência, quando há decisões conflitantes proferidas por juízos distintos, já foi reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça. Precedentes: CC 98.574/RS, Rel. Ministro Sidnei Beneti, Segunda Seção, DJe 27/10/2010; CC 150.904/SP, Rel. Ministro Moura Ribeiro, Segunda Seção,DJe 28/05/2018 e CC 137.896/RJ, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, DJe 9/8/2017.

5. Nos termos do artigo 55, § 3º, do CPC, serão reunidos para julgamento conjunto os processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles.

6. Além disso, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º da Lei 7.347/1985, combinado com o artigo 55, § 3º, já foi reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça a necessidade de reunir processos, por conexão, quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir, assim como daqueles feitos em que possa haver risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias, caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles, em homenagem ao postulado da segurança jurídica. Nesse sentido: CC 151.550/CE, Rel. Ministra Assusete Magalhães, Primeira Seção, DJe 20/5/2019; CC 140.664/RJ, Rel. Ministro Antonio Carlos Ferreira, Segunda Seção, DJe 18/11/2016 e CC 145.918/DF, Rel. Ministro Og Fernandes, Primeira Seção, DJe 17/05/2017.

7. Nas aludidas hipóteses, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o juízo prevento é aquele que primeiro conheceu da primeira ação ajuizada.

8. Por fim, não há como cogitar da impossibilidade de reunião dos feitos em virtude de existir ações individuais e coletivas, porque o Superior Tribunal de Justiça reconheceu a possibilidade de reunião em casos semelhantes. A propósito: CC 160.428/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 7/5/2020 9. No caso dos autos, o primeiro processo ? 1038515-43.2019.4.01.3400 ?foi distribuído em 19 novembro de 2019 à 22ª Vara Cível Federal de Brasília, e no segundo feito ajuizado, em 2.5.2020 (1026180-55.2020.4.01.34002), foi reconhecida a conexão, tendo sido redistribuído por prevenção. Todos as demais demandas tramitam na

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109687675432563873780916191, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 1.pet.manifestacao_raphaeltovar.pdf - Pag.4/5

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:31

> citada 22ª Vara Cível Federal de Brasília, com exceção da 5018459-75.2020.4.03.610, último feito a ser ajuizado.
> 10. Aplicando-se a regra da prevenção, não merece reparo a decisão agravada que reconheceu a competência da 22ª Vara Cível Federal de Brasília.
>
> 11. Agravo Interno não provido. ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da PRIMEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Assusete Magalhães, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa, Gurgel de Faria e Manoel Erhardt (Desembargador convocado do TRF-5ª Região) votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Benedito Gonçalves.Brasília, 20 de abril de 2021. MINISTRO HERMAN BENJAMIN Relator

7. Ressalte-se que o novo ajuizamento com alteração da narrativa territorial, utilização de novos procuradores e proposição idêntica, demonstra indícios de litigância temerária, em aparente tentativa de escolher juízo por conveniência — o que atenta contra os princípios do **juiz natural**, da **boa-fé processual**, e da **segurança jurídica**.

DO PEDIDO

8. Diante do exposto, o credor requer a Vossa Excelência:

a) O reconhecimento da prevenção do juízo da Comarca de **Floresta do Araguaia/PA**;

b) A declinação da competência deste juízo, com remessa dos autos ao juízo prevento;

9. Por fim, positivando as garantias fundamentais asseguradas pelo legislador Pátrio (Art. 5º, inciso LV da CF/88) e sob pena de nulidade, requer sejam todas as intimações e notificações, sem exceção, publicadas na Imprensa Oficial (Diário Oficial), em nome dos advogados Drs. **MELQUISEDEC JOSÉ ROLDÃO - OAB/MT 22.161-B**, e **OTÁVIO SILVA MAGELA - OAB/MT 24.915**, ambos com endereço profissional na Avenida Miguel Sutil, nº 2625, Edifício Jardim Cuiabá, 10º Andar – Sala 1006 e 1604, Bairro Jardim Primavera, localizado na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.030-000, consoante disposto nos §§ 2º e 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109687675432563873780916191, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 1.pet.manifestacao_raphaeltovar.pdf - Pag.5/5

ROLDÃO & MAGELA
ADVOGADOS

Nestes termos, pede deferimento.

Goiânia/GO, 23 de julho de 2025.

MELQUISEDEC JOSÉ ROLDÃO
OAB/MT 22.161-B

OTÁVIO SILVA MAGELA
OAB/MT 24.915

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109687675432563873780916191, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.1/350

23/07/2025

Número: **0800716-46.2024.8.14.0047**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **Vara Única de Rio Maria**
Última distribuição : **11/07/2024**
Valor da causa: **R$ 40.760.088,47**
Assuntos: **Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI (REQUERENTE)	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
119995523	11/07/2024 10:52	PROCESSO DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA ARAGUAINA TO.01	Documento de Comprovação

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 82720241825231
Nome original: parte 1.1.pdf
Data: 10/07/2024 14:28:03
Remetente:

Josileya Barbosa Sales
Vara de Precatórias, Falências e Concordatas - Comarca de Araguaína
Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para providências.
Assunto: URGENTE: AUTOS 0006038-94.2024.8.27.2706 PARA DISTRIBUIÇÃO (decisão declinou com petência para Comarca de Rio Maria. (arquivo grande, enviado em 9 documentos)

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**
Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 00060389420248272706

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Nº do processo 0006038-94.2024.8.27.2706
Classe da ação: Recuperação Judicial
Competência FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Data de autuação: 14/03/2024 17:50:10
Situação MOVIMENTO
Órgão Julgador:
Juizo da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína
Juiz(a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
all_inboxLocalizador(es): 2-AGPROV REC/FAL - 2 - F/RJ/RE - AG DEC PRAZO REC/FAL
account_treeProcessos relacionados:
0007672-46.2024.8.27.2700/TJTO | 2o. grau | Agravo de Instrumento | GAB03 | Árvore

Assuntos

Código	Descrição	Principal
02020301	Administração judicial, Recuperação judicial e Falência, Empresas, DIREITO CIVIL	Não
02020309	Recuperação extrajudicial, Recuperação judicial e Falência, Empresas, DIREITO CIVIL	Sim

Partes e Representantes

AUTOR	RÉU
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI (943.487.661-34) - Pessoa Física CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO SP146360	SEM PARTE RÉ - Pessoa Física
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI (54.108.743/0001-09) - Pessoa Jurídica CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO SP146360	

INTERESSADO

AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E AGROPECUARIA LTDA (05.197.599/0001-19)
Procurador(es): MELQUISEDEC JOSÉ ROLDÃO
OTÁVIO SILVA MAGELA

JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)
Procurador(es): ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA

MP

MINISTÉRIO PÚBLICO (01.786.078/0001-46)
Procurador(es): LUCAS ABREU MACIEL

Informações Adicionais

Chave Processo:	835463210424	Valor da Causa:	R$ 40.760.088,47	Nível de Sigilo do Processo:	Segredo de Justiça
Anexos Eletrônicos:	Não há anexos	Anexos Físicos:	0	Ação Coletiva de subst. processual:	Não
Antecipação de Tutela:	Não Requerida	Assunto validado:	Não	Criança e Adolescente:	Não
Depósito Judicial:	Não	Doença Grave:	Não	Fórum de Conciliação requerido:	Não
Grande devedor:	Não	Justiça Gratuita:	Não Requerida	Opção por Juízo 100% Digital:	Não
Penhora no rosto dos autos:	Não	Penhora/apreensão de bens:	Justiça Gratuita	Pessoa com deficiência:	Não
Pessoa enquadrada na LEI 14.289:	Não	Petição Urgente:	Não	Possui bem Apreendido:	não
Reconvenção:	Não	Vista Ministério Público:	Sim	Prevenção:	NÃO executada

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO INICIAL

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.6/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

WALMIR CUNHA ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS, FALÊNCIAS, PRECATÓRIAS E JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA - TO

Prioridade de tramitação
Artigo 189-A da Lei 11.101/2005

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do CPF nº 943.487.661-34, RG nº 3865198 DGPC-GO, devidamente inscrito no CNPJ nº 54.108.743/0001-09, com endereço à Avenida Brasil, Quadra 38, Lote 60, Jardim dos Ipês 1 - CEP 77820-072, na cidade e Comarca de Araguaína – TO, ora denominado "RAPHAEL" ou "Requerente", vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores infra-assinados, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 319 e seguintes do Código de Processo Civil ("CPC"), bem como nos artigos 47, 48 e 51 da Lei Federal nº. 11.101/05 ("LRF"), apresentar seu **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com pleito de tutela de urgência ao final formulado, e o faz nos termos que seguem.

I. DO HISTÓRICO DO PRODUTOR RURAL RAPHAEL

O histórico do Requerente como produtor rural já se alonga desde os primórdios de sua vida, tendo tido seu primeiro contato com o trabalho no campo

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 2
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.7/350

por meio de sua avó ainda no ano de 1988, aos 6 (seis) anos de idade, tendo sido introduzido à Agropecuária, auxiliando-a na propriedade da família localizada em Iporá – GO e, desde criança aprendendo o manejo de animais, principalmente gado.

Inclusive, foi a partir dos incentivos de sua avó, que aos 13 (treze) anos de idade, ainda no ano de 1995, passou a ter sua própria criação de gado, contando com os auxílios desta para ensinar-lhe a melhor maneira de manejo e criação dos animais e, aos poucos, aumentando não somente seu conhecimento como também seu rebanho.

Assim seguiu a vida do Requerente por toda sua infância e adolescência, imerso na agropecuária familiar e entendendo a fundo o ramo exercido por sua família há mais de três gerações, iniciou sua faculdade aos 18 (dezoito) anos, ingressando assim em um curso superior de Administração, visando aumentar seu conhecimento e assim, alavancar ainda mais as atividades anteriormente exercidas.

Com isto, iniciou seus estudos na Universidade Católica de Goiás e, simultaneamente, ainda auxiliava sua família no ramo da agropecuária. Porém, no ano de 2003 foi noticiado de uma oportunidade que não poderia deixar passar e, com isto, mudando-se para o município de Tucumã – PA, haja vista a crescente demanda da região e a baixa nos valores de gado e arrendamento.

Assim, este decidiu trancar seu curso e iniciar sua trajetória solo no ramo da agropecuária, utilizando todos os valores que havia economizado durante sua infância e adolescência para arrendar pastagens e, ainda, adquirir suas primeiras cabeças de gado na região. Com o passar do tempo e colhendo os frutos de sua dedicação, o Requerente ampliou sua operação até o número de 2.500 (duas mil e quinhentas) cabeças de gado, todos destinado ao abate.

Porém, quase 10 (dez) anos depois, aos 31 (trinta e um) anos de idade, o Requerente foi surpreendido com a notícia de falecimento de seu pai, bem como

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 3
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.8/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

do fato de que herdaria 16,6% (dezesseis inteiros e seis centésimos) da Fazenda São Pedro, localizada no município de Xinguara – PA.

Com isso, **RAPHAEL** foi visitar o imóvel em questão para verificar suas condições e, em primeira vista, notou o peso do afastamento de seu genitor em seus últimos anos de vida, tendo encontrado uma propriedade rural já distante das condições que um dia apresentara e com a necessidade de que fosse realizada uma grande injeção de valores para que pudesse novamente retornar à produtividade anteriormente obtida.

Para que se tenha uma ideia, inexistiam à época pontes e estradas para escoamento de grãos ou ao menos armazéns gerais de grãos suficientes para atender a demanda que seria necessária para migração das terras que, originalmente destinavam-se à pecuária, para o ramo que era almejado pelo Requerente.

Além do abandono que afetava as terras, também ocorreu a invasão por posseiros após o falecimento de seu pai, aumentando ainda mais os gastos necessários para revitalização do imóvel, principalmente pelo dispêndio de tempo necessário por meio dos processos para imissão de posse.

Em razão disto, **RAPHAEL** permaneceu envolvido com a Agropecuária na cidade de Tucumã – PA até o ano de 2019, momento em que entendeu como necessário seu retorno à cidade de seu pai para que pudesse assim, não somente pela morosidade no procedimento de inventário que se alongava há anos e pelas constantes invasões sofridas, como também por entender que já possuía economias o suficiente para iniciar a retomada da produtividade do imóvel rural.

Com isto, **RAPHAEL** negociou com sua madrasta para a compra de 667 (seiscentos e sessenta e sete) hectares e, após muitas tratativas, o Requerente conseguiu uma carência de 1 (um) ano, que se iniciaria a partir da integral retirada de todos os posseiros do imóvel e, após isso, dividir-se-iam os pagamentos em 4 (quatro) parcelas anuais, justamente pela necessidade de diversas medidas judiciais como uma série de procedimentos de reintegração de posse, como

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 4
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.9/350

também pela alta necessidade de investimentos necessários para garantir a rentabilidade deste.

Foi em tal momento que se iniciou um novo capítulo na vida o Requerente.

II. DAS CAUSAS DA ATUAL SITUAÇÃO PATRIMONIAL E CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA VIVENCIADA

Como já exposto por meio do histórico de atividades do Requerente, este migrou por completo à Agricultura no ano de 2019, momento em que assumiu as terras de seu pai na cidade de Xinguara – PA e, determinado a garantir sua utilização de forma devida, buscou tomar todas as medidas necessárias para tanto, inclusive, a retomada das atividades de plantio.

Em sua primeira temporada de plantio, no ano de 2020, o Requerente deparou-se com o fato de que não poderia utilizar-se do imóvel como garantia para a obtenção de linhas de crédito e, por sua vez, é notório o fato de que os gastos com um plantio seriam extremamente elevados, ainda mais pelo fato de que o solo sequer encontrava-se preparado para tanto, sendo necessária a realização de uma série de procedimentos para a correção de nutrientes e outros fatores essenciais ao crescimento de grãos.

Em razão disto, o Requerente arrendou outras propriedades utilizando-se do valor obtido por meio da venda dos animais que possuía no Pará e, assim, começou seu plano para ampliação de capital e consequente adimplemento do contrato pactuado com sua madrasta.

A partir de então, suas atividades seriam realizadas em quatro glebas rurais localizadas no município de Floresta do Araguaia – PA, que contavam com o total de 1.970 (mil novecentos e setenta) hectares, sendo que apenas 400 (quatrocentos) deles estavam aptos ao plantio como primeiro ponto.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 5
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.10/350

Sem mais nenhum óbice, **RAPHAEL** custeou com suas próprias economias a safra e safrinha de 2020, garantindo a preparação do solo e a aquisição de todos os insumos necessários, tendo assim sua primeira safra na cidade de Floresta do Araguaia – PA. Por sua vez, todos os valores obtidos por meio de tal safra foram revertidos não somente como fomento para próxima safra, como também para a abertura de novas áreas agricultáveis naquele mesmo local e, também em uma das propriedades que havia arrendado no município de Santa Fé do Araguaia – TO, denominada Fazenda Adriana, onde conseguiu a preparação de mais 400 (quatrocentos) hectares em seu primeiro ano.

Em busca de novas oportunidades de fomento, principalmente pelo completo fechamento das instituições financeiras ante a falta de garantias, este se reencontrou com seu amigo de infância José Osório, que exercia a função de médico oftalmologista e, em tal momento, decidiram iniciar o projeto que elaboravam desde quando eram pequenos, qual seja, trabalhar em parceria rural.

Assim, diante das altas despesas acumuladas pela expansão das áreas agricultáveis e, ainda, com a completa ausência de lucros, **RAPHAEL** e José deram início ao projeto em conjunto, onde não somente investiriam nas atividades agrícolas ali exercidas, como também colaborariam em prol dos objetivos de José, que tinha intenção de abrir consultórios no estado do Tocantins e Pará, além de investir na produção de grãos.

A parceria entre o Produtor Rural **RAPHAEL** e José Osório funcionaria por meio de um cruzamento de lucros, sendo que 50% dos valores obtidos pela safra seriam encaminhados ao seu sócio e, respectivamente, 50% dos lucros obtidos com os consultórios que o sócio iria abrir seriam direcionados ao **RAPHAEL.**

Para tanto, José comprometeu-se a atuar como avalista das operações de crédito e também como contratante para a obtenção de linhas de crédito para as atividades rurais, todavia, em contrapartida, comprometeu-se a cuidar de todas as finanças e pagamentos relacionados às atividades, sob o argumento de que seria seu nome que estaria em risco por meio da aquisição de tais créditos e, por

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 6
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.11/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

sua vez, obteve a concordância de **RAPHAEL**, já que este sempre teve seu direcionamento voltado à parte operacional das atividades.

Todavia, foi a partir de tal "parceria" que todos os problemas do Requerente se iniciaram.

Como primeiro passo da parceria em comento, por ideia de ambos, estes decidiram por redirecionar todos os valores obtidos por meio da venda dos grãos plantados na safra e safrinha para a abertura de mais 720 (setecentos e vinte) hectares em suas terras arrendadas o que, por sua vez, possibilitaria um aumento significativo nos resultados da próxima safra e capacitaria o Requerente ao adimplemento dos insumos e outros gastos anteriormente adquiridos com a safra anterior.

Ademais, o Requerente ainda conseguiu a abertura de linha de crédito perante o Banco do Brasil no ano de 2021, tendo como intuito a integral utilização dos valores ali obtidos para a abertura de novas áreas e respectiva preparação, além do pagamento de seus credores.

Já no ano de 2022, novamente o Produtor Rural **RAPHAEL** e seu sócio obtiveram fomentos perante as instituições financeiras, com o intuito de adquirir os insumos e demais produtos necessários à safra mediante pagamento à vista, possibilitando assim tanto o plantio nas áreas para a safrinha de 2022, quanto da safra 2022/2023. Porém, assim que receberam os valores em referência, José surpreendentemente se opôs à sua utilização para tal finalidade, apontando que se as compras de insumos fossem feitas à prazo, este poderia utilizar os valores para pagamentos de outras despesas da atividade.

Com isto, há um novo aumento na taxa de juros aplicada à operação.

Todavia, no mês de novembro de 2022, **RAPHAEL** foi surpreendido pela cobrança de seus fornecedores, que afirmavam não ter recebido o pagamento por todos os insumos fornecidos. Inclusive, tal cenário se repetiu em todas as outras instituições financeiras que o Produtor contactou para verificar a disponibilidade

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 7
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.12/350

de crédito, recebendo sempre um *feedback* quanto a impossibilidade de concessão justamente pela completa falta de pagamento dos valores concedidos até o presente momento.

Em tal momento, inclusive, restou constatado pelo **RAPHAEL** uma série de movimentações financeiras de valores elevados dos recursos obtidos por meio de tais fomentos e, assim, passou novamente a cobrar não somente os *feedbacks* supracitados, como também a apresentação de balancetes mensais para verificação dos resultados e destinação dos recursos, documentação esta que em momento algum foi apresentada.

Assim, diante de uma situação completamente inesperada e com suspeitas quanto a postura apresentada por seu sócio, **RAPHAEL** solicitou uma prestação de contas de todos os pagamentos realizados até o momento, o que não ocorreu de maneira voluntária. Assim, buscou a contratação de uma contadora para que desenvolvesse a assessoria contábil das atividades e elaborasse também toda a documentação essencial ao regular exercício desta, que deixou de ser feita pelo sócio José Osório.

Mesmo diante disto, os trabalhos a serem realizados pela contadora ficaram prejudicados, ante a ausência na entrega de notas fiscais e comprovantes de pagamento por parte de José Osório.

Com o cenário em questão instalado, o Requerente decidiu por bem investigar a fundo o que havia sido feito por seu sócio, realizando uma reunião com o mesmo para questionar as entradas e saídas dos fomentos e valores obtidos por meio das safras e, para sua surpresa, foi informado que este estaria utilizando tais valores para seu próprio sustento sem sequer informar **RAPHAEL**. Foi por meio de tal afirmativa de seu sócio que se fez necessária uma auditoria financeira, onde ambos deveriam apresentar toda a documentação requerida por empresa contratada para tanto e, novamente, nada foi apresentado por José.

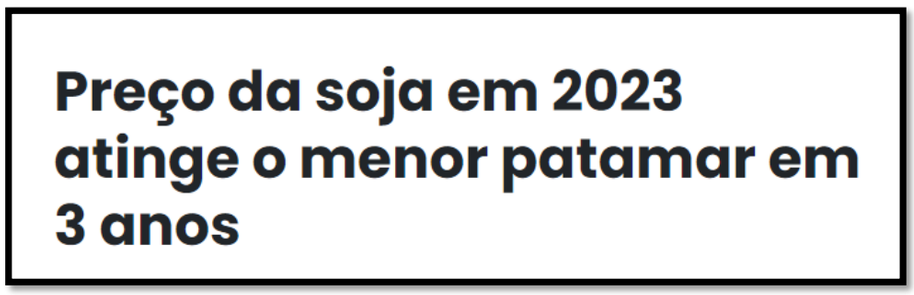
Como se já não fosse suficiente, este se deparou com os resultados da safra 2022/2023 que, como pode ser visto, prejudicou-o mais ainda:

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 8
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.13/350



[1]



[2]

Portanto, o Requerente já completamente descapitalizado, também teve os resultados da safra de 2023 completamente frustrados, não tendo mais qualquer condição de adimplemento de seus credores e ainda, encontrando-se em conflito com seu sócio, sujeito este que detinha a integralidade do capital obtido por meio de instituições financeiras e também pelo resultado das safras.

Como pode ser visto por meio dos gráficos abaixo, não somente os grãos da safra, como também os da safrinha apresentaram preços completamente abaixo do esperado por qualquer produtor, criando um cenário de completo caos no agronegócio brasileiro que, por sua vez, se viu diante de cotações nunca antes vistas para os dois únicos *commodities* produzidos pelo Requerente. Tal queda pode ser vista por meio de gráficos que apontam uma evolução das cotações da saca de soja e milho, respectivamente:

[1] Consulta disponível em: https://maisagro.syngenta.com.br/mercado-e-safra/preco-da-soja-em-2023-atinge-o-menor-patamar-em-3-anos/

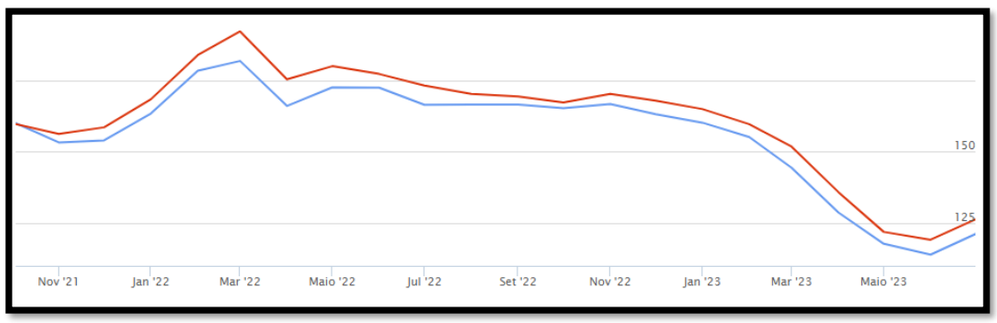
[2] Consulta disponível em: https://exame.com/agro/preco-do-milho-futuro-cai-30-em-2023-e-registra-maior-queda-em-10-anos/

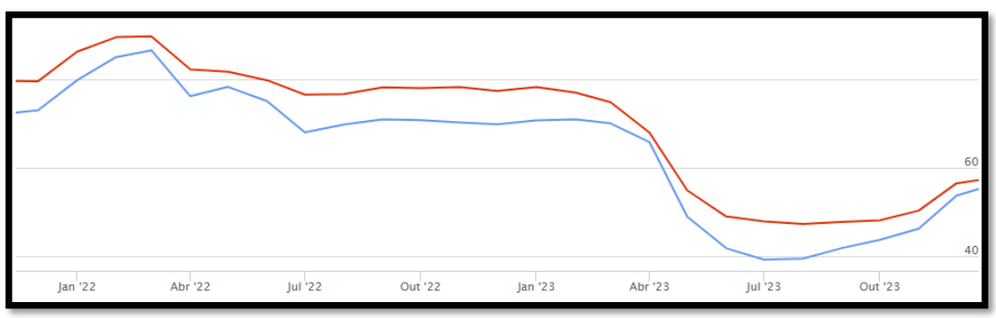
Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36
Num. 119995523 - Pág. 12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 9
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.14/350





Como pode ser visto, o produtor enfrentou o pior cenário possível no plantio de ambos os grãos, comprando insumos com base no preço da soja e milho no plantio – um dos mais altos da história recente – e, no momento de colheita e venda, deparou-se com baixas históricas, onde mesmo que obtivesse resultados acima de qualquer expectativa, sequer poderia cobrir os gastos despendidos.

Ou seja, inevitavelmente haveria o prejuízo.

Asso, **RAPHAEL** não viu outra opção senão a obtenção de crédito diretamente perante seus fornecedores, realizado a compra de insumos com pagamentos à longo prazo e, assim, vendo um aumento exponencial nos juros anteriormente praticados e sendo acrescido em 15% (quinze por cento) os custos de produção, tudo para que conseguisse apenas dar continuidade às suas atividades e cumprir assim com o cronograma da safra 2023/2024. Não somente isto, para tanto, viu-se obrigado a aceitar a denominada "rolagem de dívidas", prática comum no meio, onde os fornecedores incluem nos créditos concedidos os

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 10
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.15/350

valores já vencidos em negociações anteriores, aumentando ainda mais o endividamento do Requerente.

Portanto, tendo se tornado insuportável e completamente insustentável a continuidade das atividades em sociedade, foi ajuizada a ação de dissolução de sociedade e apuração de haveres de nº 0006006-89.2024.8.27.2706, que tramita atualmente perante a 2º Vara Cível da Comarca de Araguaína. Entretanto, o conflito em questão escalou de tal forma que José se apossou da Fazenda Adriana, encontra-se o **RAPHAEL** impossibilitado de acessá-la.

Ademais, com base em relatórios formulados pela assessoria contábil anteriormente contratada, estima-se que o prejuízo causado pelo ex-sócio gira em torno dos R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Assim, o Requerente se viu diante de uma severa diminuição de sua área agricultável, bem como enfrentando uma série de execuções ajuizadas por seus Credores, dentre estes seus fornecedores e também instituições financeiras.

Diante disto, grande parte dos produtores, estando incluso o Requerente, partiu para a safra de 2023/2024 com uma margem de lucro mínima, senão negativa e, inevitavelmente dependia de seu sucesso para evitar sua completa descapitalização, ainda mais diante de um cenário onde sequer havia apoio das instituições financeiras ou fornecedores, porém, novamente, viu-se diante de um cenário completamente desolador, com uma manutenção na tendência de queda da soja que encontra-se atualmente em R$ 98,00 (noventa e oito reais) a saca, realidade muito diferente da existente no início de 2022, que custava R$ 200,00 (duzentos reais).

Não somente isto, o Requerente deparou-se também com um grande período de seca que atingiu os estados do Tocantins e do Pará, prejudicando de forma estrondosa sua safra e que, inclusive, causou a decretação de estado de emergência pelo estado do Tocantins:

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36
Num. 119995523 - Pág. 14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 11
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.16/350



Tocantins decreta situação de emergência após estiagem matar gado e comprometer plantações

Baixo volume de chuvas tem prejudicado plantações e criação de animais principalmente no sul do estado.

[3]

Os efeitos de tal estiagem se arrastaram de maneira desoladora sobre os produtores de todo o estado, tornando-se caso de atenção nacional:

> *"O gerente de acompanhamento de safas da Conab, Fabiano Vasconcellos, explica que a cultura de soja no estado foi desfavorecida pelas mudanças climáticas, causando o abortamento floral. "Isso traz um impacto no potencial produtivo das lavouras, e acabou prejudicando a produtividade da safra no Tocantins", explica.*
> *Buscando minimizar os efeitos negativos das condições climáticas, o Ministério da Agricultura prorrogou a janela de plantio, inicialmente prevista para encerrar dia 8 de janeiro, para o dia 20 do mesmo mês. O governo decretou situação de emergência em todo o estado por causa dos prejuízos em plantações e morte de animais nesse período."*[4]

Inclusive, válido ressaltar que nem mesmo tais medidas foram suficientes para a contenção dos prejuízos sofridos, sendo afirmado no portal de notícias APROSOJA[5] o seguinte:

> *"Em janeiro, o governo de Tocantins decretou situação de emergência em decorrência da estiagem. A Aprosoja TO estima, ao menos, 20% de perda na safra de soja 2023/24.*
> *(...)*
> *Mas o pior não foi a quebra da produção, foi a queda dos preços, que traz ainda mais dificuldade para os produtores pagarem os investimentos e honrar compromissos. Em Mato Grosso, a saca de soja está sendo vendida entre R$ 80 a R$ 105, de tal sorte que, **mesmo para os que tiveram uma boa colheita, a conta não fecha**."*

[3] Consulta disponível em: https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2024/01/10/tocantins-decreta-situacao-de-emergencia-apos-estiagem-matar-gado-e-comprometer-plantacoes.ghtml

[4] Consulta disponível em: https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2024/01/11/safra-da-soja-deve-ter-queda-de-108percent-por-causa-da-falta-de-chuva-no-tocantins.ghtml

[5] Consulta disponível em: https://aprosojabrasil.com.br/comunicacao/blog/noticias-brasil/2024/03/06/2023-2024-uma-safra-para-esquecer/

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 12
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.17/350

Portanto, a situação atualmente vivenciada é de completa desolação, não havendo qualquer escapatória ao Requerente além do presente pedido de Recuperação Judicial, não apresentando qualquer possibilidade de liquidez em curto e médio prazo, não somente pelas péssimas safras vivenciadas nos últimos anos, o fechamento do mercado de crédito em razão do inadimplemento de seus débitos, como também os desvios realizados por seu sócio e a diminuição da área agricultável à sua disposição.

III. DA VIABILIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL DO PRODUTOR RURAL

Tendo sido devidamente apontadas as razões que ocasionaram a crise econômico-financeira vivenciada pelo Requerente, sendo de fato um cenário extremamente delicado e que, por sua vez, carece de uma reestruturação que somente poderá ser realizada por meio do ambiente excepcional existente no âmbito da Recuperação Judicial.

Portanto, apesar das dificuldades momentâneas vivenciadas, é notório que por meio da adoção de medidas previstas pela Lei nº 11.101/05 poderá o Requerente reestruturar seus débitos e se recuperar dos prejuízos vivenciados recentemente, justamente pela grande relevância em seu setor de atuação. Ressalta-se que o Requerente possui conhecimento organizacional, uma ampla gama de fornecedores e compradores, bem como contratos já consolidados não somente com estes, como também com distribuidores e outros colaboradores.

A capacidade de superação de tal crise, por meio da Recuperação Judicial e das ferramentas por ela previstas, é incontroversa ao **RAPHAEL,** que demonstrará seu crescimento e fará com que tais dívidas tornem-se apenas uma pequena intempérie em seu caminho.

Ainda, afirma-se que qualquer caminho divergente do processo recuperacional causará prejuízos a uma ampla gama de pessoas, afetando a vida de seus funcionários, fornecedores, credores e clientes, propiciando a completa perda de sua função social. Inclusive, há um amplo interesse social em tal

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36
Num. 119995523 - Pág. 16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 13
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.18/350

soerguimento, justamente pela cadeia de empregos gerada pelas atividades praticadas pelo produtor de forma direta e indireta, por meio de seus funcionários, além de todos aqueles que trabalham indiretamente, como os trabalhadores envolvidos com a logística de transporte e até mesmo os compradores de tais grãos, que os utilizam para revenda e consequente manutenção de suas próprias atividades.

Portanto, a falência de um produtor de tamanho relevo não irá impactar apenas no cenário micro, mas em toda uma coletividade de pessoas que dependem dos serviços ali executados, sendo previsto tal interesse por meio do artigo 47 da Lei nº 11.101/05:

> *"**Art. 47.** A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

Excelência, estamos tratando por meio de tal petição de um produtor rural com **envolvimento direto desde seus primeiros anos de vida**, seguindo toda a tradição de sua família. Ou seja, é completamente inviável que tamanho *know how* e tradição seja simplesmente eliminado do mapa não somente por uma série de infortúnios, como pela má-fé de terceiros.

Portanto, mesmo que fragilizado momentaneamente, o Requerente tem plenas condições de soerguer-se por meio da utilização de tal ferramenta, sendo tal afirmativa devidamente comprovada por meio da apresentação futura de Plano de Recuperação Judicial, qual conterá uma discriminação pormenorizada de todos os métodos para a superação de tal crise, além do laudo de viabilidade econômica deste e, por fim, uma avaliação de todos os seus bens e ativos, sendo submetidos à todos os credores sujeitos ao presente procedimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36
Num. 119995523 - Pág. 17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 14
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.19/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

IV. DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO

Para definição da competência do juízo recuperacional, é necessário que seja feita uma análise do que diz a Lei nº 11.101/05, seu artigo 3º, bem como artigo 69-G, § 2º, do mesmo diploma, que informa o seguinte:

> *"**Art. 3º** É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil."*
>
> *(***)*
>
> *"**Art. 69-G.** Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual.*
> *(...)*
> ***§ 2º** O juízo do local do principal estabelecimento entre os dos devedores é competente para deferir a recuperação judicial sob consolidação processual, em observância ao disposto no art. 3º desta Lei."*

Portanto, a legislação fixa que o pedido recuperacional, mesmo quando em regime de consolidação processual, deverá ser requerido no local do principal estabelecimento dos devedores.

Em definição, caracteriza-se o principal estabelecimento dos Requerentes, em conformidade com a legislação recuperacional e doutrina correspondente, **o local do qual emanam as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais destes, ou seja, no local em que centralizam a direção geral de seus negócios**.

No caso em tela, há de ser ressaltado o fato de que, por mais que o Requerente tenha imóveis rurais produtivos espalhados pelos estados do Pará e Tocantins, este concentra toda sua tomada de decisões, negociações, reuniões com instituições financeiras e fornecedores em um único lugar, qual seja, na cidade de **Araguaína – TO**, por meio de escritório ali sediado, conforme já demonstra a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça:

> *"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA COMUM DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DO PARÁ. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS E*

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 15
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.20/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

MEDIAÇÃO ANTECEDENTE A PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CAUTELARES. ***JUÍZO COMPETENTE PARA O PEDIDO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DO DEVEDOR.*** *CRITÉRIO ECONÔMICO: MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS DA EMPRESA E* ***CENTRO DE GOVERNANÇA DOS NEGÓCIOS****. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA PAULISTA. 1. Também no procedimento de recuperação judicial vigora a máxima de que a competência para o conhecimento e julgamento de pedido cautelar é do Juízo competente para conhecer e julgar o pedido principal de recuperação judicial. 2.* ***Nos termos do art. 3º da Lei 11.101/2005, o juízo competente para o pedido de recuperação judicial é o do foro de situação do principal estabelecimento do devedor, assim considerado o local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios****. 3. Esse entendimento é ainda mais adequando quando se trata de sociedades empresárias de grande porte, dedicadas a complexas atividades econômicas de produção e circulação de bens e serviços, como as de produção de commodities agrícolas, minerais e florestais, hipóteses em que, enquanto a produção e extração são processadas no interior do país, em vastas áreas nos territórios de diversos Estados, ou mesmo em alto mar, como nos casos de petróleo e gás, o centro nevrálgico do empreendimento, onde tomadas as decisões e realizadas as principais transações, é situado em distantes grandes centros urbanos, empresariais e financeiros. 4. Não se pode perder de vista a extrema complexidade e necessária interligação de atividades e negócios na gigantesca engrenagem do mundo capitalista globalizado, caracterizado pela diversidade de especializadas contratações inter-relacionadas, envolvendo, frequentemente, densa cadeia produtiva abrangendo exportação, câmbio, transporte marítimo, venda antecipada da produção, negociação em bolsas de mercadorias e financiamento das atividades. 5. É esse o contexto sob exame, em que as complexas atividades da devedora vão desde a extração mineral, realizada no interior do Estado do Pará, até as inúmeras contratações celebradas em centro metropolitano, onde se identifica o local mais importante das operações sociais, por ser abrangente do maior volume de negócios e do núcleo decisório da sociedade, situado na cidade de São Paulo, como o principal estabelecimento da sociedade suscitada. 6. Conflito de competência conhecido, para declarar a competência da Justiça do Estado de São Paulo."*

(STJ - AgInt no CC: 186905 SP 2022/0082221-0, Data de Julgamento: 28/09/2022, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 13/10/2022)

Como pode ser visto por meio da jurisprudência acima colacionada, é justamente nas hipóteses em que o empresário é dedicado à atividades de produção e circulação de bens que há de ser considerado como competente o foro em qual se situa o centro nevrálgico das operações, ou seja, o local em que são tomadas as decisões administrativas de curto e longo prazo em favor do Recuperando.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 16
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.21/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Portanto Excelência, destarte a atividade do Requerente estar sendo realizada de forma principal no campo, a parte **organizacional e empresarial** de suas funções **é realizada em seu escritório** e, nos termos da legislação, este é então considerado a sua sede e, consequentemente, o local para ajuizamento do presente feito.

Assim, restando incontroversa a competência deste juízo para dirimir sobre o tema, há de ser discutido o restante dos temas.

V. DA LEGITIMIDADE ATIVA – AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELO PRODUTOR RURAL

Há ainda de ser demonstrada a legitimidade ativa do presente feito, para que reste demonstrada a plena capacidade de ajuizamento de procedimento recuperacional pelo produtor rural, como se desenha desde o preâmbulo do presente pedido.

Para que seja analisado tal tópico, é vital que seja feita uma leitura das previsões contidas por meio do artigo 1º, da Lei nº 11.101/05, que assim afirma:

> *"**Art. 1º** Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor."*

Nota-se que o legislador foi claro ao afirmar que poderá requerer a Recuperação Judicial não apenas a sociedade empresária, como também os sujeitos enquadrados como empresários, sendo esta a hipótese aplicável no caso em tela. Observa-se que o Requerente **é incontroversamente Produtor Rural desde seus primeiros anos de vida**, **exercendo regularmente a atividade que se faz marca em sua família há gerações, de maneira organizada e voltada a obtenção de proveitos econômicos por meio do plantio de grãos**.

Assim, denota-se que foi colacionada à presente petição inicial toda a documentação comprobatória das atividades exercidas, como exigido por meio do artigo 48, § 3º, da Lei nº 11.101/05, artigo este utilizado especificamente na

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 17
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.22/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

hipótese onde o sujeito exerce as atividades de produtor rural na modalidade de pessoa física, haja vista as alterações promovidas à legislação recuperacional – vide reforma por meio da Lei nº 14.112/20 – garantindo o direito de ingresso com procedimento recuperacional pelo Produtor Rural.

Com a reforma da legislação acima informada, houve a inclusão dos parágrafos 3º e 4º ao artigo 48, detalhando de maneira clara a documentação necessária para demonstração e comprovação do exercício da atividade rural por mais de 2 (dois) anos, aos Produtores Rurais que exerciam suas funções ainda como pessoas físicas, como é o caso dos autos, da seguinte forma:

> *"**Art. 48.** Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:*
> *(...)*
> ***§ 3º** Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente."*

Ou seja, resta claro o fato de que o legislador afastou completamente a necessidade de que o Produtor Rural tenha registro perante a Junta Comercial por período superior aos 2 (dois) anos para que possa ingressar com o pedido de recuperação judicial. Sendo categórico com os documentos necessários para comprovação de tal requisito, quais sejam, Livro Caixa Digital do Produtor Rural, Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e também o Balanço Patrimonial.

Inclusive, para que não restem quaisquer dúvidas sobre o tema em comento, é vital informar que já restou pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça o Tema nº. 1.145[6], que versa especificamente sobre o registro perante a Junta Comercial por parte dos Produtores Rurais, senão vejamos:

[6] Consulta disponível em: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&tipo_pesquisa=T&sg_classe=REsp&num_processo_classe=1905573

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 18
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.23/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

> *"Ao produtor rural que exerça sua atividade de forma empresarial há mais de dois anos é facultado requerer a recuperação judicial, desde que esteja inscrito na Junta Comercial* ***no momento em que formalizar o pedido recuperacional, independentemente do tempo de seu registro****".*

Como pode ser visto, o Tema fixado por meio do julgamento do Recurso Especial nº 1905573/MT e o Recurso Especial nº 1947011/PR, definiu de forma expressa o fato de que, na hipótese de pedido recuperacional de Produtor Rural com o exercício de suas atividades na modalidade de pessoa física, será necessário o registro perante a Junta Comercial apenas como um requisito forma para ajuizamento do feito, não sendo este documento o fato caracterizador do tempo de atividade. Há então uma consonância e, pode até mesmo ser considerado como uma melhor explicação da redação conferida ao artigo 48, § 3º, da Lei nº 11.101/05, que aponta a demonstração por meio de documentação competente para tanto, mas não por meio de inscrição como pessoa jurídica.

Inclusive, ao ser analisada a documentação colacionada aos autos do feito, nota-se que resta incontroversa a demonstração de mais de dois anos de atividade rural pelo Requerente.

Diante toda a argumentação acima exposta, nota-se a demonstração incontroversa da cumulação de: I) Exercício de atividade rural há mais de dois anos; II) Inscrição perante a Junta Comercial competente no momento de ajuizamento do pedido recuperacional. Em razão disto, é patente a possibilidade de composição do presente polo ativo pelo Produtor Rural **RAPHAEL,** nos exatos termos do artigo 1º e 48 da Lei nº 11.101/05.

VI. DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VII.1. Preenchimento dos requisitos legais (art. 48 da LRF)

Conforme plenamente comprovado por meio de toda a documentação em anexo, bem como toda a exposição argumentativa na petição inicial, os Requerentes atendem a todos os requisitos para ingresso com o pedido de Recuperação Judicial, sendo estes: I) Exercício regular de suas atividades por período superior aos dois anos previstos por lei (**doc. 05**); II) Não são falidos nem

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 19
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.24/350

obtiveram concessão de recuperação judicial nos últimos cinco anos (**doc. 04**); III) Não foram condenados pela prática de crimes falimentares (**doc. 04**).

VII.2. <u>Documentação obrigatória</u> (art. 51 da LRF)

Por meio da presente petição inicial, restaram demonstrados não somente as causas concretas da situação patrimonial do Requerente, como também as razões que culminaram na crise econômico-financeira que vivencia atualmente e sua possibilidade de soerguimento por meio do presente procedimento.

Ademais, visando colaborar da melhor maneira possível com este juízo, informa o Requerente que a petição se encontra instruída com os documentos abaixo listados:

(i) demonstrações contábeis da empresa Requerente relativa aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: (a) balanço patrimonial; (b) demonstrativo de mutação no patrimônio líquido; (c) demonstrativo de resultados; (d) relatório gerencial de fluxo de caixa (artigo 51, inciso II da LRF) (**doc. 06**), em virtude do previsto no §6º do artigo 51, os Produtores Rurais deixam de apresentar a referida documentação;

(ii) a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos (artigo 51, inciso III, da LRF) (**doc. 06**);

(iii) relação integral dos empregados, com as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento, consignando-se que a versão ora apresentada preserva em sigilo os nomes dos colaboradores, sendo que a versão integral está à disposição deste juízo (artigo 51, inciso IV, da LRF) (**doc. 07**);

(iv) certidão de regularidade dos Requerentes no Registro Público de Empresas, atos constitutivos atualizados e atas de nomeação dos

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36
Num. 119995523 - Pág. 23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 20
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.25/350

atuais administradores das Requerentes (artigo 51, inciso V, da LRF) (**doc. 03**);

(v) relação dos bens particulares dos sócios e administradores das empresas Requerentes (artigo 51, inciso VI da LRF) (**doc. 09**).

(vi) extratos atualizados das contas bancárias dos Requerentes e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras (artigo 51, inciso VII, da LRF) (**doc. 09**);

(vii) certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial (artigo 51, inciso VIII, da LRF) (**doc. 10**);

(viii) relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados (artigo 51, inciso IX, da LRF) (**doc. 11**);

(ix) relatório detalhado do passivo fiscal dos Requerentes que possuem passivo fiscal e Certidões Negativas de Débitos dos Requerentes que não possuem débitos fiscais (artigo 51, inciso X da LRF) (**doc. 13**);

(x) relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (**doc. 08**) e negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o §3º do art. 49 da LRF (**doc. 13**) (artigo 51, inciso X da LRF);

Patente, portanto, a instrução do presente pedido de Recuperação Judicial com toda a documentação necessária prevista no art. 51 da LRF.

VII. DO SEGREDO DE JUSTIÇA

Os Requerentes informam que atribuíram aos autos caráter de segredo de justiça no momento do protocolo, em razão da confidencialidade das informações contidas. De forma que, devem permanecer em segredo de justiça afim de se preservar o resultado útil do pedido, o que deverá permanecer até a decisão de deferimento. Assim, o acesso a estes deverá ser disponibilizado somente a este D. Juízo, Administrador Judicial a ser nomeado nestes autos e Ministério Público sob pena de violação do direito de proteção à intimidade de cada um dos indivíduos, nos termos do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36
Num. 119995523 - Pág. 24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 21
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.26/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

A atribuição de sigilo às informações detalhadas, desagregadas e íntimas de cada um dos indivíduos referidos nos documentos acima, encontra-se perfeitamente alinhada com o inciso LX do artigo 5º da Constituição Federal, conforme já reconhecido pela doutrina e jurisprudência.

Por fim, caso Vossa Excelência entenda pela necessidade de realização da constatação prévia, requer-se que os autos permaneçam sob sigilo até a decisão inicial de deferimento do pedido recuperacional aos Requerentes.

VIII. DA TUTELA DE URGÊNCIA – BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES

Como último ponto, mas não menos importante, é de extrema importância que seja discutida de forma liminar a possibilidade de declaração de essencialidade de bens em favor do Produtor Rural **RAPHAEL**, mais especificamente, a declaração de essencialidade de imóveis em sua posse, consoante contratos em anexo e a seguir especificados:

CREDOR	CONTRATO	VALOR	BENS
Itaú Unibanco S.A	102023090012700	R$ 10.060.000,00	Imóveis Rurais de matrícula nº 8.881 e nº 8.884

Conforme pode ser notado, todos os bens acima apontados tem relação direta com as atividades exercidas pelo Requerente, sendo em tais imóveis os locais em que exerce parte significativa de suas atividades.

Os bens imóveis foram utilizados para garantir operações de fomento, justamente por conta da crença do Requerente quanto a possibilidade de superação da crise que vem vivenciando, porém, ante a cumulação de inúmeros fatores inesperados e a sua completa descapitalização, restou impossibilitado de adimplir, correndo iminente risco de perda da posse destes também.

Como se faz costumeiro, em casos de contratos garantidos por alienação fiduciária ou arrendamento mercantil, os créditos não se sujeitam ao concurso de

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 22
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.27/350

credores, todavia, é certo que sendo os bens ofertados em garantia **essenciais ao exercício da atividade econômica**, ainda que inadimplidos os contratos, estes **não poderão ser retirados da posse do Requerente**, justamente para garantir uma melhor chance de soerguimento, vide previsão realizada pelo artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/05:

> *"**Art. 49.** Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*
> *(...)*
> ***§ 3º** Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, **não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial**."*

Assim, explica-se que tal necessidade de manutenção dos bens essenciais às atividades dos Requerente em face das tentativas de retomada por parte de Credores – concursais ou não – tem como fundamento justamente o princípio da manutenção da fonte produtora, haja vista o fato de que com a sobrevivência da empresa, os interesses dos Credores, trabalhadores e da sociedade como um todo serão preservados de uma forma muito mais efetiva, ao contrário do que aconteceria com a simples derrocada destes. Inclusive, tal princípio tem sua previsão por meio do icônico artigo 47 da Lei nº 11.101/05, que assim informa:

> *"**Art. 47.** A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

Tal dispositivo é a base do procedimento recuperacional, prevendo a manutenção da fonte produtora como ponto primordial, justamente pelo fato de que somente com isto será possível a conservação dos postos de trabalho, a continuação da atividade realizada e o atendimento do interesse de todos os

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36
Num. 119995523 - Pág. 26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 23
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.28/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

envolvidos, inclusive, o professor e doutrinador Manoel Justino Bezerra Filho, trata tal artigo de maneira primordial:

> *"Por isso mesmo, a Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objetivo a manutenção da fonte produtora, ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude, tanto quanto possível, com o que haverá de possibilidade de manter também o emprego dos trabalhadores. Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados, será possível então satisfazer os interesses dos credores. (... omissis...). Deverá o juiz sempre tem em vista, como orientação principiológica, a prioridade que a lei estabeleceu para a manutenção da fonte produtora, ou seja, a recuperação da empresa. (... omissis...) "Esta disposição foi o ponto que mais diretamente contribuiu para que a Lei deixasse de ser conhecida como 'lei de recuperação de empresas' e passasse a ser conhecida como 'lei de recuperação do crédito bancário', ou 'crédito financeiro', ao estabelecer que tais bens não são atingidos pelos efeitos da recuperação judicial. (... omissis...) Ficará extremamente dificultada qualquer recuperação, se os maquinários, veículos, ferramentas, etc. com os quais a empresa trabalha e dos quais depende para seu funcionamento, forem retirados"*
>
> *(BEZERRA FILHO, Manoel Justino. "Lei de Recuperação de Empresas e Falências comentadas: Lei 11.101/05 – Comentário artigo por artigo", 6ª edição revista e atualizada, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2009, p. 123).*

Assim, reitera-se, o Produtor Rural **RAPHAEL** entregou em garantia fiduciária uma relevante parte de suas terras, local em que exerce sua única atividade, o plantio de grãos.

Questiona-se, o que há de mais importante às atividades do Requerente do que suas terras? Indubitavelmente a resposta é uma só: não há nada mais essencial. Sem tais bens **RAPHAEL** terá sua capacidade produtiva ***drasticamente reduzida***, tornando-se assim inevitável sua falência.

Inclusive, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é clara neste âmbito:

> *"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA. PEDIDO DE RETOMADA DE IMÓVEL ARRENDADO. AVALIAÇÃO QUANTO À ESSENCIALIDADE DO BEM. COMPETÊNCIA DO JUÍZO RECUPERACIONAL. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. **Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, compete ao juízo da recuperação judicial a análise acerca da essencialidade do bem***

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 24
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.29/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

> ***para o êxito do processo de soerguimento da empresa recuperanda, ainda que a discussão envolva ativos que, como regra, não se sujeitariam ao concurso de credores***. *AGRAVO INTERNO PROVIDO. ESTABELECIDA A COMPETÊNCIA DO JUÍZO EM QUE SE PROCESSA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL."*
>
> *(STJ - AgInt no CC: 159799 SP 2018/0181331-7, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 09/06/2021, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 18/06/2021)*
>
> *(**)*
>
> *"AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AÇÃO DE DESPEJO. DESAPOSSAMENTO DO IMÓVEL EM QUE DESEMPENHADA A ATIVIDADE EMPRESARIAL. RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DO BEM. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO NO QUE CONCERNE. 1. "**Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, compete ao juízo da recuperação judicial a análise acerca da essencialidade do bem para o êxito do processo de soerguimento da empresa recuperanda, ainda que a discussão envolva ativos que, como regra, não se sujeitariam ao concurso de credores."***
>
> *(STJ - AgInt no REsp: 1784027 SP 2018/0321880-3, Data de Julgamento: 06/06/2022, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/06/2022)*

Ademais, para a concessão da antecipação da tutela ora pretendida, é necessária a demonstração da probabilidade do direito requerido e, ainda, a demonstração do perigo de demora em eventual postergação de tal análise.

Assim, sobre o requisito da **probabilidade de direito**, este é inequívoco na legislação recuperacional, havendo previsão expressa de tal possibilidade por meio do artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/05, que prevê justamente a ferramenta da declaração de essencialidade, tendo como função primordial a manutenção de bens de suma importância na posse dos Requerentes ou, em outras hipóteses, Recuperandos, não havendo dúvidas quanto à sua aplicação.

Em razão disto, o principal ponto a ser demonstrado nos autos é o perigo que será gerado em razão de eventual postergação do pleito ou, ainda mais, pela postergação da análise do requerimento em questão.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 25
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.30/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Como primeiro ponto, afirma-se o fato de que o contrato ora exposto encontra-se inadimplido, justamente pela crise de liquidez vivenciada e, como já bem afirma a legislação voltada à tal modalidade de garantia, o inadimplemento é requisito essencial para a prática de atos expropriatórios de consolidação da propriedade ou então busca e apreensão de tais bens, vide redação conferida ao artigo 26 da Lei n 9.514/97:

> *"**Art. 26**. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário."*

Ou seja, havendo mora, será realizada a consolidação da propriedade e, por óbvio, é estabelecido o procedimento de cientificação do Devedor em tais hipóteses, determinando a prévia intimação do Devedor para, caso queira, purgue a mora de tais contratos, porém, tal instituto vem cada vez mais sendo relativizado pela jurisprudência pátria, vide entendimento fixado pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema 1.132:

> *"Para a comprovação da mora nos contratos garantidos por alienação fiduciária, é suficiente o envio de notificação extrajudicial ao devedor no endereço indicado no instrumento contratual, **dispensando-se a prova do recebimento, quer seja pelo próprio destinatário, quer seja por terceiros**"*

Não se faz então necessária a demonstração da ciência por parte dos Devedores, criando uma extrema insegurança, onde pode o prazo para purgação de mora transcorrer sem que ao menos os Devedores de fato tenham conhecimento sobre este, conferindo a possibilidade de que sejam surpreendidos a qualquer tempo com a consolidação de seus imóveis ou a busca e apreensão de seus veículos.

A cada dia que se passa sem a declaração de essencialidade de tais bens, mais próximo encontra-se o Requerente de perdê-los, impossibilitando por completo seu soerguimento.

Portanto, inegável o risco que corre o Requerido com a situação que vem sendo vivenciada e, com isto, torna-se impreterível a célere análise de tais

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 26
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.31/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

fatos, sendo vital a declaração de essencialidade dos bens **imóveis** acima listados para que, com isto, possa ser garantido o atendimento do artigo 47 da Lei nº 11.101/05, nos termos do previsto pelo artigo 49, § 3º, do mesmo diploma.

IX. DA CONCLUSÃO E PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos acima expostos, considerando a competência deste juízo, tendo sido realizada a plena demonstração de preenchimento de todos os requisitos legais, bem como estando em termos a documentação exigida por lei, rogam os Requerentes o que segue:

i) Que seja declarada a essencialidade dos bens imóveis dados em garantia fiduciária e objeto de discussão por parte do Requerente, conforme indicação no tópico IX da petição em tela, nos termos do artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/05.

ii) Que seja deferido o processamento da presente Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/05.

iii) Seja nomeado Administrador Judicial, que deverá ser intimado pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o respectivo termo de compromisso.

iv) Seja determinada a dispensa de certidões negativas para que o Requerente exerça suas atividades empresariais.

v) Seja **ordenada a suspensão de todas as execuções contra o Requerente, bem como reconhecida a impossibilidade de venda ou retirada de seu estabelecimento dos bens de capital essenciais às suas atividades**, conforme estabelecem os artigos 6º, § 4º e 49, § 3º, nos termos do artigo 52, III, também da Lei nº 11.101/05.

vi) Seja reconhecida a COMPETÊNCIA deste D. Juízo Recuperacional para dirimir sobre todo e qualquer ato de

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 27
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.32/350

constrição que venha a afetar o patrimônio e as atividades rurais do Recuperando.

vii) Seja oficiado o BACEN (Banco Central do Brasil) sobre o deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial, para que, com isto, **seja evitada a realização de qualquer ato de constrição em face do Recuperando sem que antes seja noticiado este juízo**.

viii) Seja **determinada a suspensão de qualquer arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição de bens, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais**, inclusive de créditos que possam ser considerados extraconcursais, devendo haver a prévia sujeição de tais temas a este D. Juízo, sobretudo, na hipótese em que será causado prejuízo ou inviabilizará o processo do Requerente, nos exatos termos do art. 6º, §7-A da Lei 11.101/05.

ix) Seja determinada a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas para que tomem conhecimento da presente Recuperação Judicial.

x) Que seja determinada a expedição do edital, para publicação em órgão oficial, conforme previsão dada pelo artigo 52, § 1º, da Lei nº 11.101/05.

Ainda, rogam para que seja deferido o pedido de tramitação do feito em segredo de justiça até a decisão inicial de deferimento do presente pedido.

Desde já compromete-se o Requerente a apresentar seu plano de Recuperação Judicial dentro do prazo previsto no artigo 53 da Lei nº 11.101/05.

O Requerente está completamente ciente de que deverá apresentar ao Administrador Judicial as contas demonstrativas mensais enquanto durar o processamento da Recuperação Judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36
Num. 119995523 - Pág. 31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, INIC1, Página 28
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.33/350

Dá-se à causa o valor de R$ 40.760.088,47 (quarenta milhões, setecentos e sessenta mil, oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)[7]

Por fim, requerem que todas as intimações sejam feitas em nome de **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 146.360, com endereço profissional sito à Avenida Magalhães de Castro, n.º 4.800, 18º andar, cj. 182, São Paulo/SP e endereço eletrônico, sob pena de nulidade.

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia – GO, 14 de março de 2024.

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO 49.077

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA
OAB/GO nº 23.692

[7] Art. 51 (...) § 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36
Num. 119995523 - Pág. 32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO AUTOR

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processsodeclinodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.35/350
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, PROCAUTO2, Página 1

Doc. 1

PROCURAÇÃO DOS REQUERENTES (ART. 104, CPC)

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO AUTOR

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processoobjetivodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.37/350
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, PROCAUTO3, Página 1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do CPF nº 943.487.661-34, CNPJ sob o nº. 54.108.743/0001-09 e RG nº 3865198 DGPC/GO, residente e domiciliado à Avenida Brasil, Quadra 38, Lote 60, Jardim dos Ipês 1, CEP: 77.820-072, na cidade de Araguaína/TO, neste ato representado nos termos de seu contrato social, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 431.587, **VITTORIA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773 e **SABRINA DE ABREU OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 447.593, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441, e **DANIEL VICTOR RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, OAB/GO n° 67.135, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, PROCAUTO3, Página 2
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.38/350

lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para o fim de apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes e recursos vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

Goiânia/GO, 11 de março de 2024.

_____

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.39/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT4, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processsodechmodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.40/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Doc. 2

DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REQUERENTES

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.41/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.44/350

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 6

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processosobchamadecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.45/350
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT6, Página 1

Doc. 3

Cartão de CNPJ, Certidão de regularidade na Junta Comercial, Atos constitutivos atualizados (ART. 51, V, LRF)

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.46/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 7

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT7, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.47/350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.108.743/0001-09 **MATRIZ**		**28/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGRO GUIMARAES GIFFONI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.15-6-00 - Cultivo de soja

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ CONF. PA TRAVESSAO, KM 72	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.530-000	**ZONA RURAL**	**RIO MARIA**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGROGUIMARAES.FINANCEIRO@GMAIL.COM	**(94) 9908-9630/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024** às **15:00:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.48/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 8

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.49/350

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15102095305	54.108.743/0001-09	28/02/2024	28/02/2024
Endereco: FAZENDA CONF. PA TRAVESSAO, KM 72, SN, ZONA RURAL, RIO MARIA, PA - CEP: 68530000			

OBJETO SOCIAL
CULTIVO DE SOJA. CULTIVO DE MILHO. CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE. CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/02/2024	Número 20000938309	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 080 - INSCRIÇÃO Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO	
Nome do Empresário: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	
Identidade: 01312446741	CPF: 94348766134
Estado civil: divorciado	Regime de bens: não informado

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

246713496

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1438729838554 CPF SOLICITANTE: 018.769.901-12 NIRE: 15102095305 EMITIDA: 29/02/2024 PROTOCOLO: 246713496

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.50/350

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
15102095305	54.108.743/0001-09	28/02/2024	28/02/2024
Endereco: FAZENDA CONF. PA TRAVESSAO, KM 72, SN, ZONA RURAL, RIO MARIA, PA - CEP: 68530000			

BELEM - PA, 29 de Fevereiro de 2024

Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO

página: 2/2

246713496

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1438729838554 CPF SOLICITANTE: 018.769.901-12 NIRE: 15102095305 EMITIDA: 29/02/2024 PROTOCOLO: 246713496

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.51/350

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 9

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 5371801-56.2025.8.09.0051, Volume 1, OUT9, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.52/350

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G84b86nUYb_KQ&chave2=K72jVVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94348766134-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1982, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 943.487.661-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01312446741, órgão expedidor SENATRAM - GO, residente e domiciliado(a) no(a) R 9 ATE 1387 LADO IMPAR 353, SN, APART. 300, SETOR OESTE, GOIANIA, GO, CEP 74140040, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: FAZENDA CONF. PA TRAVESSAO, KM 72, SN, ZONA RURAL, RIO MARIA, PA, CEP 68.530-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CULTIVO DE SOJA. CULTIVO DE MILHO. CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE. CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CULTIVO DE SOJA. CULTIVO DE MILHO. CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE. CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

81400000467844

28/02/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 28/02/2024
Arquivamento 20000938309 de 28/02/2024 Protocolo 246728434 de 28/02/2024 NIRE 15102095305
Nome da empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157207237483208

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 5371801-56.2025.8.09.0051, Evento 1, OUT9, Página 2
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.53/350

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G84b86nUYb_KQ&chave2=K72jVVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94348766134-RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

RIO MARIA, 26 de fevereiro de 2024.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

81400000467844

28/02/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 28/02/2024
Arquivamento 20000938309 de 28/02/2024 Protocolo 246728434 de 28/02/2024 NIRE 15102095305
Nome da empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157207237483208

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT9, Página 3
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.54/350

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

246728434

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**
PROTOCOLO	**246728434 - 28/02/2024**
ATO	**080 - INSCRIÇÃO**
EVENTO	**080 - INSCRIÇÃO**

MATRIZ

NIRE 15102095305
CNPJ 54.108.743/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2024
SOB N: 15102095305

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000938309

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI - Assinado em 28/02/2024 às 14:25:30

Marcelo A. P. Cebolão

1

28/02/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 28/02/2024
Arquivamento 20000938309 de 28/02/2024 Protocolo 246728434 de 28/02/2024 NIRE 15102095305
Nome da empresa RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157207237483208

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.55/350

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 10

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT10, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processosobdecisaodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.56/350

Doc. 4

Certidões de distribuição de Falências, Recuperação Judicial e Criminais (ART. 48, I a IV, LRF)

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.57/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 11

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT11, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.58/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. a31b552f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF n. 943.487.661-34

Certidão emitida em: 01/02/2024, às 09:39:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 01/02/2024, 09:39:49

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.59/350

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 12

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT12, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.60/350

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 15/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
943.487.661-34
(JOSIANE DE LIMA TOVAR / CARLOS GUIMARAES GIFFONI)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/02/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.APER.1YOR.042T.PLJ4.5DMK**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 13

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT13, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.62/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Criminais.

N° pf65e9fe4fa058a

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

vinculado ao **CPF: 94348766134**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

0022664-28.2023.8.27.2706 30/10/2023 12:29:00 TOARA1ECRIJ POLÍCIA CIVIL/TO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI Pedido de Prisão Preventiva 18/01/2024 11:19:00 - Protocolizada Petição/não consta sentença transitada em julgado

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta

c)válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 07/03/2024 19:48:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.63/350

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 14

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT14, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processosobechamadecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.64/350

Doc. 5

Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), Declaração do Imposto sobre a Renda (DIRPF) e balanço patrimonial

(ART. 48, §3º, LRF)

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.65/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 15

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 0007164620248090144.001.1758301787415808886processodeclinniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.66/350
Processo 0006038-34.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT15, Página 1

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	CPF:	943.487.661-34
Data de Nascimento:	04/04/1982	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Não		
Houve alteração de dados cadastrais?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?		Não	

Endereço:	PRACA JOAQUIM RUFINO RAMOS JUBE	Número:	353
Complemento:	APTO 300	Bairro/Distrito:	SETOR OESTE
Município:	GOIÂNIA	UF:	GO
CEP:	74110-150	DDD/Telefone:	(62) 3224-1810
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação:	11 - PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ocupação Principal:	610 - PRODUTOR NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021: 40.65.83.16.51-60

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 201,24

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	943.487.661-34	24.654.881/0001-22	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS UNIAO	198,59
Titular	943.487.661-34	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	2,65

TOTAL 201,24

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 0007164620248090144.001-1758301787415808886processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.67/350

NOME: PAPIAE E LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	02.476.067/0001-22	6.623,10	0,00

Descrição:

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2020	SITUAÇÃO EM 31/12/2021
01	14	68,95% DE UMA GLEBA RURAL, SITUADA NO MUNICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA COM AREA DE 2.169 HA DENOMINADA FAZENDA SAO PEDRO, RECEBIDO POR HERANCA DE CARMO GUIMARAES GIFFONI, CPF 036.642.871-34.	3.102.750,00	3.102.750,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 33735271

Logradouro:
Nº:
Comp.:
Bairro:
Município: RIO MARIA
UF: PA CEP:
Área Total: 2.169,0 ha
Data de Aquisição: 04/09/2019
Registrado no Cartório: Sim
Nome Cartório: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIO MARIA
Matrícula: 8067

TOTAL	3.102.750,00	3.102.750,00

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 00071641220248090051_0011758301761741360838...processodeclinodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.68/350

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 0007164620240135400117563017617419068886processodeclinodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.69/350

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	50,00	4	FAZENDA BIANCA, FLORESTA DO ARAGUAIA	974,5	6.777.183-1
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA BARBARA, FLORESTA DO ARAGUAIA	397,9	2.816.998-0
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA JULIANA E COLORADO, FLORESTA DO ARAGUAIA	222,9	7.531.083-0
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA ADRIANA, SANTA FE DO ARAGUAIA - TO	1.235,0	6.205.103-2
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	1	FAZENDA SAO PEDRO, RIO MARIA - PA	2.169,0	3.373.527-1

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

(Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	240.000,00	153.834,06
Fevereiro	17.500,00	759.974,70
Março	2.573.284,89	1.491.431,97
Abril	1.482.056,40	143.595,24
Maio	788.107,40	351.656,72
Junho	48.480,00	77.612,23
Julho	856.128,10	116.495,47
Agosto	4.250,00	305.389,18
Setembro	1.509.596,70	4.849.609,92
Outubro	287.600,00	1.612.595,28
Novembro	0,00	363.081,83
Dezembro	60.248,00	2.311.912,79
TOTAL	7.867.251,49	12.537.189,39

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 00015644120248090051_0001758301761741360838&processodeclinliodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.70/350

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	7.867.251,49
Despesa de custeio e investimento total	12.537.189,39
Resultado	-4.669.937,90
Limite de 20% sobre a receita bruta total	1.573.450,29
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	0,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	4.669.937,90
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2021 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2020 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2021	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	2.410,00	1.405,00	30,00	18,00	905,00	2.922,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 00071641220248090051_0011758301761741300838_processodeclinniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.71/350

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 00016461220248090051_0001758301787415808586processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.72/350

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 0007164620248090144.0011758301767415808886aprocessodeclinniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.73/350
Processo 0006038-34.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT15, Página 8

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 | **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL | **EXERCÍCIO 2022** | **ANO-CALENDÁRIO 2021**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar e pública (acima do limite do patrocinador) ou privada	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	6.623,10
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	6.623,10

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 00071641220248090051_0001758301761741360838_6processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.74/350
Processo 0006038-34.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT15, Página 9

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2022** **ANO-CALENDÁRIO 2021**

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2020	3.102.750,00
Bens e direitos em 31/12/2021	3.102.750,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	201,24
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.75/350

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 16

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 0007164620248100541.0011758301767415808586processodeclinciodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.76/350
Processo 0006038-34.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT16, Página 1

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	CPF:	943.487.661-34
Data de Nascimento:	04/04/1982	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Não		
Houve alteração de dados cadastrais?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?		Não	

Endereço:	PRACA JOAQUIM RUFINO RAMOS JUBE	Número:	353
Complemento:	APTO 300	Bairro/Distrito:	SETOR OESTE
Município:	GOIÂNIA	UF:	GO
CEP:	74110-150	DDD/Telefone:	(62) 3224-1810
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação:	11 - PROFISSIONAL LIBERAL OU AUTÔNOMO SEM VÍNCULO DE EMPREGO
Ocupação Principal:	610 - PRODUTOR NA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 17.06.64.10.17-38

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS UNIAO CNPJ/CPF: 24.654.881/0001-22	138,76	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	138,76	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

06. Rendimentos de aplicações financeiras 76,76

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	943.487.661-34	22.051.699/0001-51	RF SIMPLES	43,12
Titular	943.487.661-34	43.617.343/0001-02	RF SIMPLES AGIL	27,68

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 0007164620248100541.001-175830176R7413000886processodeclinciodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.77/350
Processo 0006038-34.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT16, Página 2

Titular	943.487.661-34	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	5,96
TOTAL				76,76

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
21	CDAG SS ME	29.290.842/0001-07	455,00	0,00
Descrição:				
21	LABORATORIO PADRAO S/A	01.588.888/0001-98	107,00	0,00
Descrição:				
26	UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	02.476.067/0001-22	6.328,73	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
01	14	68,95% DE UMA GLEBA RURAL, SITUADA NO MUNICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARA COM AREA DE 2.169 HA DENOMINADA FAZENDA SAO PEDRO, RECEBIDO POR HERANCA DE CARMO GUIMARAES GIFFONI, CPF 036.642.871-34.	3.102.750,00	3.102.750,00

105 - BRASIL
CIB (Nirf): 33735271
Logradouro: Nº:
Comp.: Bairro:
Município: RIO MARIA UF: PA CEP:

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 00016461220248090051_0001_1758301787415808586processodeclinniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.78/350
Processo 0006038-34.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT16, Página 3

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022
Área Total: 2.169,0 ha Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 8067			Data de Aquisição: 04/09/2019 Nome Cartório: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIO MARIA	
04	02	SALDO APLICAÇÃO CDB RENDE FACIL BB 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 943.487.661-34 CNPJ: 00.000.000/0001-91	0,00	26.650,44
04	99	SALDO APLICAÇÃO OUROCAP MENSAL BB 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 943.487.661-34 CNPJ: 15.138.043/0001-05	0,00	2.152,79
04	99	SALDO APLICAÇÃO OUROCAP UNICO BB 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 943.487.661-34 CNPJ: 15.138.043/0001-05	0,00	42.150,35
07	01	BB RENDA FIXA SIMPLES AGIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - INFORMADO POR CNPJ 30.822.936/0001-69 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 943.487.661-34 CNPJ do Fundo: 43.617.343/0001-02	0,00	8.751,73
99	05	BB CONSORCIO 105 - BRASIL CNPJ: 06.043.050/0001-32	8.000,00	40.685,40
TOTAL			3.110.750,00	3.223.140,71

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 0007164620248090140001758301767415b0838bprocessodeclinniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.79/350

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

CÓDIGO ATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)	CONDIÇÃO EXPLORAÇÃO	NOME E LOCALIZAÇÃO	ÁREA (ha)	CIB (Nirf)
10	50,00	4	FAZENDA BIANCA, FLORESTA DO ARAGUAIA	974,5	6.777.183-1
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA BARBARA, FLORESTA DO ARAGUAIA	397,9	2.816.998-0
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA JULIANA E COLORADO, FLORESTA DO ARAGUAIA	222,9	7.531.083-0
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	50,00	4	FAZENDA ADRIANA, SANTA FE DO ARAGUAIA - TO	1.235,0	6.205.103-2
		PARTICIPANTE(S)			
		JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (876.725.451-91)		Estrangeiro: Não	
10	100,00	1	FAZENDA SAO PEDRO, RIO MARIA - PA	2.169,0	3.373.527-1

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL (Valores em Reais)

MÊS	RECEITA BRUTA	DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTO
Janeiro	0,00	640.371,52
Fevereiro	0,00	346.250,00
Março	507.500,00	516.722,55
Abril	420.935,20	461.373,37
Maio	2.441.475,68	159.791,17
Junho	500.000,00	1.831.639,24
Julho	744.768,60	722.948,67
Agosto	0,00	2.410.523,80
Setembro	0,00	1.642.824,38
Outubro	0,00	1.887.616,54
Novembro	0,00	896.685,41
Dezembro	0,00	1.729.814,51
TOTAL	4.614.679,48	13.246.561,16

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 0007164620248100244.0011758301787415308386processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.80/350

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

(Valores em Reais)

INFORMAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Saldo de prejuízo(s) a compensar de exercício(s) anterior(es)	4.669.937,90
APURAÇÃO DO RESULTADO TRIBUTÁVEL	
Receita bruta total	4.614.679,48
Despesa de custeio e investimento total	13.246.561,16
Resultado	-8.631.881,68
Limite de 20% sobre a receita bruta total	922.935,89
Opção pela forma de apuração do resultado tributável	Pelo resultado
Compensação de prejuízo(s) de exercício(s) anterior(es)	0,00
RESULTADO TRIBUTÁVEL	0,00
INFORMAÇÕES PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Saldo de prejuízo(s) a compensar	13.301.819,58
APURAÇÃO DO RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	
Adiantamento(s) recebido(s) em 2022 por conta de venda para entrega futura	0,00
Adiantamento(s) recebido(s) até 2021 a ser(em) informado(s) como receita(s) de produto(s) entregue(s) em 2022	0,00
RESULTADO NÃO TRIBUTÁVEL	0,00

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

ESPÉCIE	ESTOQUE INICIAL	AQUISIÇÕES	NASCIMENTOS	CONSUMO E PERDAS	VENDAS	ESTOQUE FINAL
Bovinos e bufalinos	2.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.922,00
Suínos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caprinos e ovinos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Asininos, equinos e muares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
1	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4011288	0,00	1.589.592,89	13.472,92
2	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010821	0,00	1.523.772,76	12.219,92
3	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010146	0,00	3.720.584,79	28.121,98
4	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010924	0,00	532.372,24	4.428,45
5	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4009346	0,00	696.172,79	5.478,41
6	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4007857	0,00	2.086.117,51	74,59

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 0007164620248090144.0011758301761741360838&processodeclinioodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.81/350
Processo 0006038-34.2024.8.27.2700, Evento 1, OUT16, Página 6

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

(Valores em Reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
1	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 861706473	0,00	1.422.189,17	11.815,23
2	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010586	0,00	306.907,89	2.589,88
3	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB CUSTEIO AGROPECUARIO CONTRATO 4010535	0,00	2.221.600,73	18.365,66
4	DIVIDA REFERENTE A CUSTEIO DO BANCO DO BRASIL BB INVEST AGROPECUARIO CONTRATO 4009441	0,00	1.064.124,52	8.384,94
TOTAL		0,00	15.163.435,29	104.951,98

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 00071641220248090051_0011758301761741300838_processodeclinniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.82/350

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 00016461220248090051000001758301787415b0838bprocessodeclinniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.83/350

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 0007164620248090144.0011758301767415808886processodeclinniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.84/350
Processo 0006038-34.2024.8.27.2700, Evento 1, OUT16, Página 9

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES CIFFONI
CPF: 943.487.661-34 **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2023** **ANO-CALENDÁRIO 2022**

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO		
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular		138,76
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes		0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular		0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes		0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular		0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes		0,00
Resultado tributável da Atividade Rural		0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		138,76
Desconto Simplificado		27,75
Base de cálculo do Imposto		111,01
Imposto devido		0,00
Imposto devido RRA		0,00
Aliquota efetiva (%)		0,00
Total do imposto devido		0,00
IMPOSTO PAGO		
Imposto retido na fonte do titular		0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes		0,00
Carnê-Leao do titular		0,00
Carnê-Leao dos dependentes		0,00
Imposto Complementar		0,00
Imposto pago no exterior		0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)		0,00
Imposto retido RRA		0,00
Total do imposto pago		0,00
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR		0,00
PARCELAMENTO		
Valor da quota	0,00	
Número de Quotas	0	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
Débito automático: NÃO		
Banco		
Agência (sem DV)		
Conta para crédito		

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 0007164620248090144.0011758301767415000386aprocessodeclinniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.85/350
Processo 0006038-34.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT16, Página 10

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	3.110.750,00
Bens e direitos em 31/12/2022	3.223.140,71
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	76,76
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.86/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 17

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 Juntada -> Petição
Arquivo 2: 00007164.5.2024.8.14.6047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pág. 87 / 90
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT17, Página 1

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 01/03/2024
Hora: 15:35:45

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**6.357.750,00D**	**3.307.549,61**	**49,60**	**9.665.250,01D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**49,61**	**49,60**	**0,01D**
3	**DISPONIBILIDADE**	**0,00**	**49,61**	**49,60**	**0,01D**
5	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,00**	**49,61**	**49,60**	**0,01D**
465	BANCO DO BRASIL	0,00	0,01	0,00	0,01D
476	BRADESCO	0,00	49,60	49,60	0,00
56	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**6.357.750,00D**	**3.307.500,00**	**0,00**	**9.665.250,00D**
80	**IMOBILIZADO**	**6.357.750,00D**	**3.307.500,00**	**0,00**	**9.665.250,00D**
81	**IMOBILIZADO - MAQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIP. AGRICOLAS**	**0,00**	**3.307.500,00**	**0,00**	**3.307.500,00D**
570	PLANTADEIRA USAP 3200 TATU MARCHESAN MODELO 32X50 - ANO 2022 CHASS	0,00	1.548.500,00	0,00	1.548.500,00D
571	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001001	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00D
572	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001002	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00D
573	GRADE ARADORA BALDAN GSCPR-E 16X36 CHASSI 61103463003001	0,00	139.000,00	0,00	139.000,00D
574	GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN GNFH 84X22 CHASSI 0102480239-0-3	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00D
575	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS SPANDER 8.0 CHASSI S027123	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00D
576	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM D	0,00	202.100,00	0,00	202.100,00D
577	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM D	0,00	202.100,00	0,00	202.100,00D
578	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TR	0,00	178.600,00	0,00	178.600,00D
579	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TR	0,00	178.600,00	0,00	178.600,00D
580	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	0,00	89.300,00	0,00	89.300,00D
581	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	0,00	89.300,00	0,00	89.300,00D
582	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1(	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00D
583	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1(	0,00	72.500,00	0,00	72.500,00D
584	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM DC 400 CH.	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00D
91	**IMOBILIZADO- TERRENOS/ FAZENDA**	**6.357.750,00D**	**0,00**	**0,00**	**6.357.750,00D**
585	ALEXANDRA CALIXTO- FAZENDA	3.255.000,00D	0,00	0,00	3.255.000,00D
587	FAZENDA SANTA MARIA Nº 8881	693.527,18D	0,00	0,00	693.527,18D
588	FAZENDA SANTA RENATA Nº 8882	499.368,53D	0,00	0,00	499.368,53D
589	FAZENDA SANTA LIBIA Nº 8883	1.057.353,56D	0,00	0,00	1.057.353,56D
590	FAZENDA NOSSA SENHORA Nº 8884	852.500,73D	0,00	0,00	852.500,73D
108	**PASSIVO**	**6.357.750,00C**	**200.829,60**	**3.508.329,61**	**9.665.250,01C**
109	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.357.842,66C**	**0,00**	**200.829,60**	**3.558.672,26C**
131	**FORNECEDORES**	**3.357.842,66C**	**0,00**	**200.780,00**	**3.558.622,66C**
132	**FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS**	**3.357.842,66C**	**0,00**	**200.780,00**	**3.558.622,66C**
505	ALEXANDRA CALIXTO	3.255.000,00C	0,00	0,00	3.255.000,00C
506	SEMENTES AGROSOL	19.950,00C	0,00	0,00	19.950,00C
507	VOTORANTIM CIMENTOS	70.915,06C	0,00	0,00	70.915,06C
508	TOCANTINS AVIAÇÃO	8.060,00C	0,00	0,00	8.060,00C
509	SOLEFERT INDUSTRIA	3.917,60C	0,00	0,00	3.917,60C
510	LOUIS DREYFUS	0,00	0,00	200.780,00	200.780,00C
136	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**49,60**	**49,60C**
137	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**49,60**	**49,60C**
778	BRADESCO	0,00	0,00	49,60	49,60C
167	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**2.999.907,34C**	**200.829,60**	**3.307.500,01**	**6.106.577,75C**
168	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**2.999.907,34C**	**200.829,60**	**3.307.500,01**	**6.106.577,75C**
183	**LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO**	**2.999.907,34C**	**200.829,60**	**3.307.500,01**	**6.106.577,75C**
488	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.999.907,34C	200.829,60	3.307.500,01	6.106.577,75C

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2024.03.06 10:32:41 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Assinado de forma digital por FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Dados: 2024.03.06 10:33:00 -03'00'

FLAVIO ANTONIO GOMES
Reg. no CRC - GO sob o No. 20354/O-2
CPF: 648.227.101-49

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 18

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 juntada -> Petição
Arquivo 2: 060071648.2024.8.14.8047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.89/350
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT18, Página 1

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**9.665.250,01D**	**59.986,31**	**59.986,32**	**9.665.250,00D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,01D**	**59.986,31**	**59.986,32**	**0,00**
3	**DISPONIBILIDADE**	**0,01D**	**59.986,31**	**59.986,32**	**0,00**
5	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,01D**	**59.986,31**	**59.986,32**	**0,00**
465	BANCO DO BRASIL	0,01D	9.993,22	9.993,23	0,00
476	BRADESCO	0,00	49.993,09	49.993,09	0,00
56	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**9.665.250,00D**	**0,00**	**0,00**	**9.665.250,00D**
80	**IMOBILIZADO**	**9.665.250,00D**	**0,00**	**0,00**	**9.665.250,00D**
81	**IMOBILIZADO - MAQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIP. AGRICOLAS**	**3.307.500,00D**	**0,00**	**0,00**	**3.307.500,00D**
570	PLANTADEIRA USAP 3200 TATU MARCHESAN MODELO 32X50 - ANO 2022 CHASS	1.548.500,00D	0,00	0,00	1.548.500,00D
571	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001001	98.500,00D	0,00	0,00	98.500,00D
572	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001002	98.500,00D	0,00	0,00	98.500,00D
573	GRADE ARADORA BALDAN GSCPR-E 16X36 CHASSI 61103463003001	139.000,00D	0,00	0,00	139.000,00D
574	GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN GNFH 84X22 CHASSI 0102480239-0-3	130.000,00D	0,00	0,00	130.000,00D
575	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS SPANDER 8.0 CHASSI S027123	63.000,00D	0,00	0,00	63.000,00D
576	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM D	202.100,00D	0,00	0,00	202.100,00D
577	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM D	202.100,00D	0,00	0,00	202.100,00D
578	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TR	178.600,00D	0,00	0,00	178.600,00D
579	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TR	178.600,00D	0,00	0,00	178.600,00D
580	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	89.300,00D	0,00	0,00	89.300,00D
581	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	89.300,00D	0,00	0,00	89.300,00D
582	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1(	72.500,00D	0,00	0,00	72.500,00D
583	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1(	72.500,00D	0,00	0,00	72.500,00D
584	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM DC 400 CH.	145.000,00D	0,00	0,00	145.000,00D
91	**IMOBILIZADO- TERRENOS/ FAZENDA**	**6.357.750,00D**	**0,00**	**0,00**	**6.357.750,00D**
585	ALEXANDRA CALIXTO- FAZENDA	3.255.000,00D	0,00	0,00	3.255.000,00D
587	FAZENDA SANTA MARIA Nº 8881	693.527,18D	0,00	0,00	693.527,18D
588	FAZENDA SANTA RENATA Nº 8882	499.368,53D	0,00	0,00	499.368,53D
589	FAZENDA SANTA LIBIA Nº 8883	1.057.353,56D	0,00	0,00	1.057.353,56D
590	FAZENDA NOSSA SENHORA Nº 8884	852.500,73D	0,00	0,00	852.500,73D
108	**PASSIVO**	**9.665.250,01C**	**52.298.618,10**	**52.298.618,09**	**9.665.250,00C**
109	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.558.672,26C**	**4.982.397,24**	**47.316.270,45**	**45.892.545,47C**
131	**FORNECEDORES**	**3.558.622,66C**	**0,00**	**17.716.375,70**	**21.274.998,36C**
132	**FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS**	**3.558.622,66C**	**0,00**	**17.716.375,70**	**21.274.998,36C**
505	ALEXANDRA CALIXTO	3.255.000,00C	0,00	0,00	3.255.000,00C
506	SEMENTES AGROSOL	19.950,00C	0,00	0,00	19.950,00C
507	VOTORANTIM CIMENTOS	70.915,06C	0,00	0,00	70.915,06C
508	TOCANTINS AVIAÇÃO	8.060,00C	0,00	0,00	8.060,00C
509	SOLEFERT INDUSTRIA	3.917,60C	0,00	0,00	3.917,60C
510	LOUIS DREYFUS	200.780,00C	0,00	0,00	200.780,00C
511	SUPRA MAQUINA	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00C
512	D SOUZA MARINHO	0,00	0,00	10.376,00	10.376,00C
513	VALDECI DE ARAUJO NUNES	0,00	0,00	2.790,00	2.790,00C
514	WEDERSON DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	12.400,00	12.400,00C
516	NORTE VEICULOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
517	PNEUS NORTE	0,00	0,00	12.300,00	12.300,00C
518	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA	0,00	0,00	18.770,40	18.770,40C
519	POSTO CONQUISTA	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00C
520	POSTO CADURIN	0,00	0,00	9.029,85	9.029,85C
521	J M SANTOS MACHADO	0,00	0,00	1.890,00	1.890,00C
522	R.F DA CRUZ	0,00	0,00	44.273,75	44.273,75C
523	NILSON PATROL	0,00	0,00	20.900,90	20.900,90C
524	W L A COMÉRCIO	0,00	0,00	4.690,00	4.690,00C
525	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	0,00	0,00	16.153,00	16.153,00C
526	DOURADOS PEÇAS AGRICOLAS	0,00	0,00	3.323,88	3.323,88C
527	CERRADO FORTE	0,00	0,00	4.476,00	4.476,00C
528	LE AUTOMOTIVE	0,00	0,00	3.168,00	3.168,00C
529	MARDISA VEICULOS	0,00	0,00	13.063,54	13.063,54C
531	PODIUM COMERCIAL	0,00	0,00	3.407,00	3.407,00C
532	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	0,00	0,00	7.277,67	7.277,67C
533	CL COMÉRCIO PEÇAS	0,00	0,00	2.020,00	2.020,00C
530	AGRICAR	0,00	0,00	4.217,50	4.217,50C
534	F.R DA SILVA EIRELLI-ME	0,00	0,00	800,40	800,40C
536	BAHIA RURAL	0,00	0,00	1.557,00	1.557,00C
537	DISTRIBUIDORA SOUSA	0,00	0,00	690,00	690,00C
538	F R DA SILVA EIRELLI	0,00	0,00	732,10	732,10C
539	D S LOIOLA VIEIRA	0,00	0,00	5.975,00	5.975,00C
540	CENTER GRAFICA	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00C
541	DIPAL DOSTRIBUIDORA	0,00	0,00	614,44	614,44C
542	MAQCAMPO	0,00	0,00	1.111,49	1.111,49C
544	AEROJET AVIAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	0,00	38.052,00	38.052,00C
545	AGROVENCI	0,00	0,00	15.494.221,68	15.494.221,68C
546	SOPARTS	0,00	0,00	6.135,78	6.135,78C
547	C.D.K AVIACAO AGRICOLA LTDA	0,00	0,00	43.360,00	43.360,00C
548	REIMAC REDENÇÃO	0,00	0,00	502,70	502,70C
549	BRIGELTECH TERRAPLENAGEM LTDA	0,00	0,00	11.997,03	11.997,03C
550	ROBSON WANDERLEY GRATTON	0,00	0,00	22.600,00	22.600,00C
551	J C COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS	0,00	0,00	3.071,95	3.071,95C

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 Juntada -> Petição
Arquivo 2: 00007164.5.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pág. 90 de 350

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
552	MARCILEY SARAIVA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
554	POSTO IPANEMA	0,00	0,00	35.166,64	35.166,64C
555	AGRICOLA FERRARI LTDA	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00C
136	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**49,60C**	**49,60**	**59.986,31**	**59.986,31C**
137	**CONTAS A PAGAR**	**49,60C**	**49,60**	**59.986,31**	**59.986,31C**
776	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	9.993,22	9.993,22C
778	BRADESCO	49,60C	49,60	49.993,09	49.993,09C
153	**EMPRESTIMOS**	**0,00**	**4.982.347,64**	**29.539.908,44**	**24.557.560,80C**
154	**EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL**	**0,00**	**4.982.347,64**	**29.539.908,44**	**24.557.560,80C**
556	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	0,00	0,00	1.272.825,19	1.272.825,19C
557	BANCO SICOOB UNICENTRO BR- CARTÃO DE CREDITO	0,00	0,00	104.285,39	104.285,39C
558	BANCO BRADESCO PRIME- LIMITE CONTA E CARTÃO	0,00	0,00	219.000,00	219.000,00C
559	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ CONT. Nº 102023090012700	0,00	0,00	10.060.000,00	10.060.000,00C
560	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	0,00	0,00	4.525.049,38	4.525.049,38C
561	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	0,00	0,00	2.012.431,05	2.012.431,05C
563	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	0,00	0,00	1.858.414,18	1.858.414,18C
564	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	0,00	0,00	362.177,51	362.177,51C
565	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	0,00	0,00	2.333.607,49	2.333.607,49C
566	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	0,00	0,00	2.563.400,43	2.563.400,43C
567	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	0,00	0,00	624.127,31	624.127,31C
568	EMPRESTIMO BB CONT. Nª 4010821	0,00	0,00	1.765.575,23	1.765.575,23C
569	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	0,00	0,00	1.839.015,28	1.839.015,28C
764	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	0,00	332.825,19	0,00	332.825,19D
765	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	0,00	1.525.084,49	0,00	1.525.084,49D
766	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	0,00	535.696,42	0,00	535.696,42D
767	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	0,00	372.931,18	0,00	372.931,18D
768	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	0,00	72.177,51	0,00	72.177,51D
769	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	0,00	504.545,41	0,00	504.545,41D
771	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	0,00	126.052,76	0,00	126.052,76D
772	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010821	0,00	452.119,63	0,00	452.119,63D
773	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	0,00	485.900,43	0,00	485.900,43D
774	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	0,00	575.014,62	0,00	575.014,62D
167	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**6.106.577,75C**	**47.316.220,86**	**4.982.347,64**	**36.227.295,47D**
168	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**6.106.577,75C**	**47.316.220,86**	**4.982.347,64**	**36.227.295,47D**
183	**LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO**	**6.106.577,75C**	**47.316.220,86**	**4.982.347,64**	**36.227.295,47D**
488	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.106.577,75C	47.316.220,86	4.982.347,64	36.227.295,47D

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2024.03.06 10:33:54 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Assinado de forma digital por FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Dados: 2024.03.06 10:34:13 -03'00'

FLAVIO ANTONIO GOMES
Reg. no CRC - GO sob o No. 20354/O-2
CPF: 648.227.101-49

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.91/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 19

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 - Juntada - Petição
Arquivo: 08007364620248130271753301767741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.pdf - Pag. 2 de 50
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT19, Página 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**9.665.250,01D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,01D**
3	**1.1.1**	**DISPONIBILIDADE**	**0,01D**
5	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**0,01D**
465	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	0,01D
56	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**9.665.250,00D**
80	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**9.665.250,00D**
81	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO - MAQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIP. AGRICOLAS**	**3.307.500,00D**
570	1.2.3.01.010	PLANTADEIRA USAP 3200 TATU MARCHESAN MODELO 32X50 - ANO 2022 CHASSI 0111	1.548.500,00D
571	1.2.3.01.011	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001001	98.500,00D
572	1.2.3.01.012	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001002	98.500,00D
573	1.2.3.01.013	GRADE ARADORA BALDAN GSCPR-E 16X36 CHASSI 61103463003001	139.000,00D
574	1.2.3.01.014	GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN GNFH 84X22 CHASSI 0102480239-0-3	130.000,00D
575	1.2.3.01.015	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS SPANDER 8.0 CHASSI S027123	63.000,00D
576	1.2.3.01.016	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
577	1.2.3.01.017	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
578	1.2.3.01.018	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
579	1.2.3.01.019	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
580	1.2.3.01.020	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC000256	89.300,00D
581	1.2.3.01.021	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	89.300,00D
582	1.2.3.01.022	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1063	72.500,00D
583	1.2.3.01.023	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1064	72.500,00D
584	1.2.3.01.024	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM DC 400 CHASSI 03	145.000,00D
91	**1.2.3.02**	**IMOBILIZADO- TERRENOS/ FAZENDA**	**6.357.750,00D**
585	1.2.3.02.025	ALEXANDRA CALIXTO- FAZENDA	3.255.000,00D
587	1.2.3.02.026	FAZENDA SANTA MARIA Nº 8881	693.527,18D
588	1.2.3.02.027	FAZENDA SANTA RENATA Nº 8882	499.368,53D
589	1.2.3.02.028	FAZENDA SANTA LIBIA Nº 8883	1.057.353,56D
590	1.2.3.02.029	FAZENDA NOSSA SENHORA Nº 8884	852.500,73D
108	**2**	**PASSIVO**	**9.665.250,01C**
109	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.558.672,26C**
131	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**3.558.622,66C**
132	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS**	**3.558.622,66C**
505	2.1.3.01.002	ALEXANDRA CALIXTO	3.255.000,00C
506	2.1.3.01.003	SEMENTES AGROSOL	19.950,00C
507	2.1.3.01.004	VOTORANTIM CIMENTOS	70.915,06C
508	2.1.3.01.005	TOCANTINS AVIAÇÃO	8.060,00C
509	2.1.3.01.006	SOLEFERT INDUSTRIA	3.917,60C
510	2.1.3.01.007	LOUIS DREYFUS	200.780,00C
136	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**49,60C**
137	**2.1.4.01**	**CONTAS A PAGAR**	**49,60C**
778	2.1.4.01.004	BRADESCO	49,60C
167	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**6.106.577,75C**
168	**2.3.1**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**6.106.577,75C**
183	**2.3.1.03**	**LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO**	**6.106.577,75C**
488	2.3.1.03.001	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.106.577,75C

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2024.03.06 10:35:32 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Assinado de forma digital por FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Dados: 2024.03.06 10:35:55 -03'00'

FLAVIO ANTONIO GOMES
Reg. no CRC - GO sob o No. 20354/O-2
CPF: 648.227.101-49

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 20

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 juntada a Petição
Arquivo 08007364620248090051751753301767741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.pdf - Pag 1 de 50
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT20, Página 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**9.665.250,00D**
56	**1.2**	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**9.665.250,00D**
80	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**9.665.250,00D**
81	**1.2.3.01**	**IMOBILIZADO - MAQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIP. AGRICOLAS**	**3.307.500,00D**
570	1.2.3.01.010	PLANTADEIRA USAP 3200 TATU MARCHESAN MODELO 32X50 - ANO 2022 CHASSI 0111	1.548.500,00D
571	1.2.3.01.011	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001001	98.500,00D
572	1.2.3.01.012	GRADE ARADORA BALDAN GTCR-CR 16X34X49 CHASSI 6110583001002	98.500,00D
573	1.2.3.01.013	GRADE ARADORA BALDAN GSCPR-E 16X36 CHASSI 61103463003001	139.000,00D
574	1.2.3.01.014	GRADE NIVELADORA TATU MARCHESAN GNFH 84X22 CHASSI 0102480239-0-3	130.000,00D
575	1.2.3.01.015	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO SOLLUS SPANDER 8.0 CHASSI S027123	63.000,00D
576	1.2.3.01.016	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
577	1.2.3.01.017	SEMI REBOQUE RODOTREM DIANTEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM DIANT B	202.100,00D
578	1.2.3.01.018	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
579	1.2.3.01.019	SEMI REBOQUE RODOTREM TRASEIRO ESTRADA IMPLEMENTOB RODOTREM TRAS BAS	178.600,00D
580	1.2.3.01.020	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC000256	89.300,00D
581	1.2.3.01.021	SD DOLLY ESTRADA IMPLEMENTOB DOLLY 2E.6540 CHASSI 91RD17012NC00025	89.300,00D
582	1.2.3.01.022	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1063	72.500,00D
583	1.2.3.01.023	EMBOLSADORA DE GRAOS JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM EG420 CHASSI 1064	72.500,00D
584	1.2.3.01.024	DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS JM DC 400 CHASSI 03	145.000,00D
91	**1.2.3.02**	**IMOBILIZADO- TERRENOS/ FAZENDA**	**6.357.750,00D**
585	1.2.3.02.025	ALEXANDRA CALIXTO- FAZENDA	3.255.000,00D
587	1.2.3.02.026	FAZENDA SANTA MARIA Nº 8881	693.527,18D
588	1.2.3.02.027	FAZENDA SANTA RENATA Nº 8882	499.368,53D
589	1.2.3.02.028	FAZENDA SANTA LIBIA Nº 8883	1.057.353,56D
590	1.2.3.02.029	FAZENDA NOSSA SENHORA Nº 8884	852.500,73D
108	**2**	**PASSIVO**	**9.665.250,00C**
109	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**45.892.545,47C**
131	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**21.274.998,36C**
132	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES PARTES RELACIONADAS**	**21.274.998,36C**
505	2.1.3.01.002	ALEXANDRA CALIXTO	3.255.000,00C
506	2.1.3.01.003	SEMENTES AGROSOL	19.950,00C
507	2.1.3.01.004	VOTORANTIM CIMENTOS	70.915,06C
508	2.1.3.01.005	TOCANTINS AVIAÇÃO	8.060,00C
509	2.1.3.01.006	SOLEFERT INDUSTRIA	3.917,60C
510	2.1.3.01.007	LOUIS DREYFUS	200.780,00C
511	2.1.3.01.008	SUPRA MAQUINA	125.000,00C
512	2.1.3.01.009	D SOUZA MARINHO	10.376,00C
513	2.1.3.01.010	VALDECI DE ARAUJO NUNES	2.790,00C
514	2.1.3.01.011	WEDERSON DA SILVA SANTOS	12.400,00C
516	2.1.3.01.012	NORTE VEICULOS	30.000,00C
517	2.1.3.01.013	PNEUS NORTE	12.300,00C
518	2.1.3.01.014	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA	18.770,40C
519	2.1.3.01.015	POSTO CONQUISTA	39.000,00C
520	2.1.3.01.016	POSTO CADURIN	9.029,85C
521	2.1.3.01.017	J M SANTOS MACHADO	1.890,00C
522	2.1.3.01.018	R.F DA CRUZ	44.273,75C
523	2.1.3.01.019	NILSON PATROL	20.900,90C
524	2.1.3.01.020	W L A COMÉRCIO	4.690,00C
525	2.1.3.01.021	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	16.153,00C
526	2.1.3.01.022	DOURADOS PEÇAS AGRICOLAS	3.323,88C
527	2.1.3.01.023	CERRADO FORTE	4.476,00C
528	2.1.3.01.024	LE AUTOMOTIVE	3.168,00C
529	2.1.3.01.025	MARDISA VEICULOS	13.063,54C
531	2.1.3.01.027	PODIUM COMERCIAL	3.407,00C
532	2.1.3.01.028	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	7.277,67C
533	2.1.3.01.029	CL COMÉRCIO PEÇAS	2.020,00C
530	2.1.3.01.030	AGRICAR	4.217,50C
534	2.1.3.01.031	F.R DA SILVA EIRELLI-ME	800,40C
536	2.1.3.01.032	BAHIA RURAL	1.557,00C
537	2.1.3.01.033	DISTRIBUIDORA SOUSA	690,00C
538	2.1.3.01.034	F R DA SILVA EIRELLI	732,10C
539	2.1.3.01.035	D S LOIOLA VIEIRA	5.975,00C
540	2.1.3.01.036	CENTER GRAFICA	1.260,00C
541	2.1.3.01.037	DIPAL DOSTRIBUIDORA	614,44C
542	2.1.3.01.038	MAQCAMPO	1.111,49C
544	2.1.3.01.039	AEROJET AVIAÇÃO AGRÍCOLA	38.052,00C
545	2.1.3.01.040	AGROVENCI	15.494.221,68C
546	2.1.3.01.041	SOPARTS	6.135,78C
547	2.1.3.01.042	C.D.K AVIACAO AGRICOLA LTDA	43.360,00C
548	2.1.3.01.043	REIMAC REDENÇÃO	502,70C
549	2.1.3.01.044	BRIGELTECH TERRAPLENAGEM LTDA	11.997,03C
550	2.1.3.01.045	ROBSON WANDERLEY GRATTON	22.600,00C

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentação 50 Juntada de Petição
Arquivo 08007364620248131241717533017677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.pdf - Pag 95 de 130

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
551	2.1.3.01.046	J C COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS	3.071,95C
552	2.1.3.01.047	MARCILEY SARAIVA	20.000,00C
554	2.1.3.01.048	POSTO IPANEMA	35.166,64C
555	2.1.3.01.049	AGRICOLA FERRARI LTDA	1.640.000,00C
136	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**59.986,31C**
137	**2.1.4.01**	**CONTAS A PAGAR**	**59.986,31C**
776	2.1.4.01.002	BANCO DO BRASIL	9.993,22C
778	2.1.4.01.004	BRADESCO	49.993,09C
153	**2.1.6**	**EMPRESTIMOS**	**24.557.560,80C**
154	**2.1.6.01**	**EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL**	**24.557.560,80C**
556	2.1.6.01.027	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	1.272.825,19C
557	2.1.6.01.028	BANCO SICOOB UNICENTRO BR- CARTÃO DE CREDITO	104.285,39C
558	2.1.6.01.029	BANCO BRADESCO PRIME- LIMITE CONTA E CARTÃO	219.000,00C
559	2.1.6.01.030	EMPRESTIMO BANCO ITAÚ CONT. Nº 102023090012700	10.060.000,00C
560	2.1.6.01.031	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	4.525.049,38C
561	2.1.6.01.032	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	2.012.431,05C
563	2.1.6.01.034	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	1.858.414,18C
564	2.1.6.01.035	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	362.177,51C
565	2.1.6.01.036	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	2.333.607,49C
566	2.1.6.01.037	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	2.563.400,43C
567	2.1.6.01.038	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	624.127,31C
568	2.1.6.01.039	EMPRESTIMO BB CONT. Nª 4010821	1.765.575,23C
569	2.1.6.01.040	EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	1.839.015,28C
764	2.1.6.01.068	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4009441	332.825,19D
765	2.1.6.01.069	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010146	1.525.084,49D
766	2.1.6.01.070	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4011288	535.696,42D
767	2.1.6.01.071	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861707041	372.931,18D
768	2.1.6.01.072	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010586	72.177,51D
769	2.1.6.01.073	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4007857	504.545,41D
771	2.1.6.01.075	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010924	126.052,76D
772	2.1.6.01.076	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010821	452.119,63D
773	2.1.6.01.077	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 4010535	485.900,43D
774	2.1.6.01.079	(-) ENCARGOS EMPRESTIMO BB CONT. Nº 861706473	575.014,62D
167	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**36.227.295,47D**
168	**2.3.1**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**36.227.295,47D**
183	**2.3.1.03**	**LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO**	**36.227.295,47D**
488	2.3.1.03.001	(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.227.295,47D

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Assinado de forma digital por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI:94348766134
Dados: 2024.03.06 10:36:40 -03'00'

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF: 943.487.661-34

FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Assinado de forma digital por FLAVIO ANTONIO GOMES:64822710149
Dados: 2024.03.06 10:37:13 -03'00'

FLAVIO ANTONIO GOMES
Reg. no CRC - GO sob o No. 20354/O-2
CPF: 648.227.101-49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 21

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Data:
14/03/2024 17:50:10

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.97/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT21, Página 1

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 1 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
23/03/2021	3 7	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	78.000,00	78.000,00	-78.000,00
23/03/2021	3 6	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	77.360,40	77.360,40	-155.360,40
23/03/2021	3 5	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.280,40	49.280,40	-204.640,80
23/03/2021	3 4	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.030,80	49.030,80	-253.671,60
23/03/2021	3 3	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	58.609,20	58.609,20	-312.280,80
23/03/2021	3 2	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	78.031,20	78.031,20	-390.312,00
23/03/2021	3 1	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	48.937,20	48.937,20	-439.249,20
23/03/2021	3 1	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	48.937,20	48.937,20	-390.312,00
23/03/2021	3 2	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	78.031,20	78.031,20	-312.280,80
23/03/2021	3 3	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	58.609,20	58.609,20	-253.671,60
23/03/2021	3 4	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	49.030,80	49.030,80	-204.640,80
23/03/2021	3 7	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	78.000,00	78.000,00	-126.640,80
23/03/2021	3 6	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	77.360,40	77.360,40	-49.280,40
23/03/2021	3 5	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	49.280,40	49.280,40	0,00
25/03/2021	3 10	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.280,40	49.280,40	-49.280,40
25/03/2021	3 9	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	77.360,40	77.360,40	-126.640,80
25/03/2021	3 8	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	78.000,00	78.000,00	-204.640,80
25/03/2021	3 11	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	58.609,20	58.609,20	-263.250,00
25/03/2021	3 13	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	48.937,20	48.937,20	-312.187,20
25/03/2021	3 14	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	78.031,20	78.031,20	-390.218,40
25/03/2021	3 8	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	78.000,00	78.000,00	-312.218,40
25/03/2021	3 9	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	77.360,40	77.360,40	-234.858,00
25/03/2021	3 10	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	49.280,40	49.280,40	-185.577,60
25/03/2021	3 13	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	78.031,20	78.031,20	-107.546,40
25/03/2021	3 12	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	48.937,20	48.937,20	-58.609,20
25/03/2021	3 11	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	58.609,20	58.609,20	0,00
27/03/2021	3 16	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	78.374,40	78.374,40	-78.374,40
27/03/2021	3 15	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	78.374,40	78.374,40	-156.748,80
27/03/2021	3 17	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	77.391,60	77.391,60	-234.140,40
27/03/2021	3 18	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	77.298,00	77.298,00	-311.438,40
27/03/2021	3 14	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	78.374,40	78.374,40	-233.064,00

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 2 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
27/03/2021	3 15	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	78.374,40	78.374,40	-154.689,60
27/03/2021	3 17	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	77.298,00	77.298,00	-77.391,60
27/03/2021	3 16	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	77.391,60	77.391,60	0,00
29/03/2021	3 21	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	48.560,56	48.560,56	-48.560,56
29/03/2021	3 20	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	75.899,84	75.899,84	-124.460,40
29/03/2021	3 19	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	75.899,84	75.899,84	-200.360,24
29/03/2021	3 22	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	57.714,54	57.714,54	-258.074,78
29/03/2021	3 23	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	48.146,56	48.146,56	-306.221,34
29/03/2021	3 24	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	57.883,21	57.883,21	-364.104,55
29/03/2021	3 25	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	75.669,84	75.669,84	-439.774,39
29/03/2021	3 18	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	75.899,84	75.899,84	-363.874,55
29/03/2021	3 19	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	75.899,84	75.899,84	-287.974,71
29/03/2021	3 20	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	48.560,56	48.560,56	-239.414,15
29/03/2021	3 21	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	57.714,54	57.714,54	-181.699,61
29/03/2021	3 24	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	75.669,84	75.669,84	-106.029,77
29/03/2021	3 23	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	57.883,21	57.883,21	-48.146,56
29/03/2021	3 22	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	48.146,56	48.146,56	0,00
30/03/2021	3 27	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	78.120,00	78.120,00	-78.120,00
30/03/2021	3 26	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	56.353,50	56.353,50	-134.473,50
30/03/2021	3 28	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	77.962,50	77.962,50	-212.436,00
30/03/2021	3 29	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	12.300,75	12.300,75	-224.736,75
30/03/2021	3 30	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	36.585,25	36.585,25	-261.322,00
30/03/2021	3 25	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	56.353,50	56.353,50	-204.968,50
30/03/2021	3 26	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	78.120,00	78.120,00	-126.848,50
30/03/2021	3 27	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	77.962,50	77.962,50	-48.886,00
30/03/2021	3 29	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	36.585,25	36.585,25	-12.300,75
30/03/2021	3 28	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	12.300,75	12.300,75	0,00
31/03/2021	3 34	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	58.671,60	58.671,60	-58.671,60
31/03/2021	3 35	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	13.135,20	13.135,20	-71.806,80
31/03/2021	3 36	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	36.209,25	36.209,25	-108.016,05
31/03/2021	3 33	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	76.159,20	76.159,20	-184.175,25

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.99/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 3 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
31/03/2021	3 32	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	77.017,20	77.017,20	-261.192,45
31/03/2021	3 31	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.327,20	49.327,20	-310.519,65
31/03/2021	3 37	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	36.585,25	36.585,25	-347.104,90
31/03/2021	3 38	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.670,75	74.670,75	-421.775,65
31/03/2021	3 39	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	67.953,60	67.953,60	-489.729,25
31/03/2021	3 40	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	70.714,80	70.714,80	-560.444,05
31/03/2021	3 41	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	15.553,20	15.553,20	-575.997,25
31/03/2021	3 42	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	36.585,25	36.585,25	-612.582,50
31/03/2021	3 30	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	49.327,20	49.327,20	-563.255,30
31/03/2021	3 31	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	77.017,20	77.017,20	-486.238,10
31/03/2021	3 32	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	76.159,20	76.159,20	-410.078,90
31/03/2021	3 33	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	58.671,60	58.671,60	-351.407,30
31/03/2021	3 34	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	13.135,20	13.135,20	-338.272,10
31/03/2021	3 35	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	36.209,25	36.209,25	-302.062,85
31/03/2021	3 41	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	36.585,25	36.585,25	-265.477,60
31/03/2021	3 40	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	15.553,20	15.553,20	-249.924,40
31/03/2021	3 39	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	70.714,80	70.714,80	-179.209,60
31/03/2021	3 36	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	36.585,25	36.585,25	-142.624,35
31/03/2021	3 37	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	74.670,75	74.670,75	-67.953,60
31/03/2021	3 38	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	67.953,60	67.953,60	0,00
01/04/2021	3 43	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	20.233,20	20.233,20	-20.233,20
01/04/2021	3 42	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	20.233,20	20.233,20	0,00
13/04/2021	3 44	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	57.826,75	57.826,75	-57.826,75
13/04/2021	3 45	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.266,20	49.266,20	-107.092,95
13/04/2021	3 46	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	76.465,90	76.465,90	-183.558,85
13/04/2021	3 43	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	57.826,75	57.826,75	-125.732,10
13/04/2021	3 44	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	49.266,20	49.266,20	-76.465,90
13/04/2021	3 45	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	76.465,90	76.465,90	0,00
14/04/2021	3 47	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	78.156,10	78.156,10	-78.156,10
14/04/2021	3 48	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	42.614,95	42.614,95	-120.771,05
14/04/2021	3 46	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	78.156,10	78.156,10	-42.614,95

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 4 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
14/04/2021	3 47	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	42.614,95	42.614,95	0,00
15/04/2021	3 49	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	58.264,95	58.264,95	-58.264,95
15/04/2021	3 48	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	58.264,95	58.264,95	0,00
19/04/2021	3 51	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	42.239,35	42.239,35	-42.239,35
19/04/2021	3 50	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.407,05	49.407,05	-91.646,40
19/04/2021	3 52	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	58.045,85	58.045,85	-149.692,25
19/04/2021	3 53	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	24.570,50	24.570,50	-174.262,75
19/04/2021	3 49	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	49.407,05	49.407,05	-124.855,70
19/04/2021	3 50	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	42.239,35	42.239,35	-82.616,35
19/04/2021	3 51	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	58.045,85	58.045,85	-24.570,50
19/04/2021	3 52	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	24.570,50	24.570,50	0,00
20/04/2021	3 54	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	10.099,65	10.099,65	-10.099,65
20/04/2021	3 53	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	10.099,65	10.099,65	0,00
23/04/2021	3 55	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	10.767,20	10.767,20	-10.767,20
23/04/2021	3 54	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	10.767,20	10.767,20	0,00
26/04/2021	3 57	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	63.236,25	63.236,25	-63.236,25
26/04/2021	3 56	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	47.785,50	47.785,50	-111.021,75
26/04/2021	3 58	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	59.472,00	59.472,00	-170.493,75
26/04/2021	3 59	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.927,50	49.927,50	-220.421,25
26/04/2021	3 55	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	47.785,50	47.785,50	-172.635,75
26/04/2021	3 56	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	63.236,25	63.236,25	-109.399,50
26/04/2021	3 58	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	49.927,50	49.927,50	-59.472,00
26/04/2021	3 57	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	59.472,00	59.472,00	0,00
30/04/2021	3 60	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	8.662,50	8.662,50	-8.662,50
30/04/2021	3 59	001	001	VALOR REFERENTE:	47067525020800	1	8.662,50	8.662,50	0,00
04/05/2021	3 60	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
06/05/2021	3 61	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	22.000,00	22.000,00	-58.000,00
07/05/2021	3 61	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36.000,00	36.000,00	-94.000,00
13/05/2021	3 63	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,38	200,38	-94.200,38
13/05/2021	3 62	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	192,00	192,00	-94.392,38
14/05/2021	3 70	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	120,00	120,00	-94.512,38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 5 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
14/05/2021	3 69	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-94.612,38
14/05/2021	3 71	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.200,00	1.200,00	-95.812,38
14/05/2021	3 72	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	700,00	700,00	-96.512,38
14/05/2021	3 73	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.200,00	1.200,00	-97.712,38
14/05/2021	3 64	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	265,00	265,00	-97.977,38
14/05/2021	3 65	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	62,80	62,80	-98.040,18
14/05/2021	3 66	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.220,00	1.220,00	-99.260,18
14/05/2021	3 68	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	154,30	154,30	-99.414,48
14/05/2021	3 67	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.132,82	1.132,82	-100.547,30
17/05/2021	3 83	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	929,54	929,54	-101.476,84
17/05/2021	3 82	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	14,85	14,85	-101.491,69
17/05/2021	3 81	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,00	200,00	-101.691,69
17/05/2021	3 84	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	40,00	40,00	-101.731,69
17/05/2021	3 85	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	651,96	651,96	-102.383,65
17/05/2021	3 86	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	254,00	254,00	-102.637,65
17/05/2021	3 87	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	303,00	303,00	-102.940,65
17/05/2021	3 74	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	831,00	831,00	-103.771,65
17/05/2021	3 75	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	298,00	298,00	-104.069,65
17/05/2021	3 76	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	90,75	90,75	-104.160,40
17/05/2021	3 77	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	64,00	64,00	-104.224,40
17/05/2021	3 80	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	260,00	260,00	-104.484,40
17/05/2021	3 79	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	15,00	15,00	-104.499,40
17/05/2021	3 78	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	85,00	85,00	-104.584,40
18/05/2021	3 95	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	126,00	126,00	-104.710,40
18/05/2021	3 94	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	380,00	380,00	-105.090,40
18/05/2021	3 96	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	826,66	826,66	-105.917,06
18/05/2021	3 97	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	585,00	585,00	-106.502,06
18/05/2021	3 98	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	760,00	760,00	-107.262,06
18/05/2021	3 93	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	375,00	375,00	-107.637,06
18/05/2021	3 88	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	94,06	94,06	-107.731,12
18/05/2021	3 89	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	68,00	68,00	-107.799,12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 6 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
18/05/2021	3 90	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10,00	10,00	-107.809,12
18/05/2021	3 92	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	132,00	132,00	-107.941,12
18/05/2021	3 91	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	836,00	836,00	-108.777,12
19/05/2021	3 101	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	50,00	50,00	-108.827,12
19/05/2021	3 102	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20,75	20,75	-108.847,87
19/05/2021	3 99	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	333,85	333,85	-109.181,72
19/05/2021	3 100	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	50,00	50,00	-109.231,72
20/05/2021	3 105	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	45,00	45,00	-109.276,72
20/05/2021	3 106	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	250,00	250,00	-109.526,72
20/05/2021	3 103	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.475,00	2.475,00	-112.001,72
20/05/2021	3 104	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	370,00	370,00	-112.371,72
21/05/2021	3 108	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,00	200,00	-112.571,72
21/05/2021	3 107	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	360,00	360,00	-112.931,72
24/05/2021	3 112	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26,00	26,00	-112.957,72
24/05/2021	3 113	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26,00	26,00	-112.983,72
24/05/2021	3 114	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	12,50	12,50	-112.996,22
24/05/2021	3 109	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	30,00	30,00	-113.026,22
24/05/2021	3 110	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	70,00	70,00	-113.096,22
24/05/2021	3 111	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	258,49	258,49	-113.354,71
25/05/2021	3 119	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36.000,00	36.000,00	-149.354,71
25/05/2021	3 120	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.000,00	10.000,00	-159.354,71
25/05/2021	3 121	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	823,00	823,00	-160.177,71
25/05/2021	3 118	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	635,00	635,00	-160.812,71
25/05/2021	3 115	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	67,00	67,00	-160.879,71
25/05/2021	3 116	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20,00	20,00	-160.899,71
25/05/2021	3 117	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100.000,00	100.000,00	-260.899,71
26/05/2021	3 129	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	50.000,00	50.000,00	-310.899,71
26/05/2021	3 128	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-312.899,71
26/05/2021	3 130	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	28,00	28,00	-312.927,71
26/05/2021	3 131	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	22.300,00	22.300,00	-335.227,71
26/05/2021	3 132	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	678,00	678,00	-335.905,71

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.103/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 7 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
26/05/2021	3 127	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	11.532,00	11.532,00	-347.437,71
26/05/2021	3 122	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	397,00	397,00	-347.834,71
26/05/2021	3 123	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	40.000,00	40.000,00	-387.834,71
26/05/2021	3 124	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34,85	34,85	-387.869,56
26/05/2021	3 126	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	130,00	130,00	-387.999,56
26/05/2021	3 125	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	32.000,00	32.000,00	-419.999,56
27/05/2021	3 137	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	21,95	21,95	-420.021,51
27/05/2021	3 138	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	32,95	32,95	-420.054,46
27/05/2021	3 139	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,85	6,85	-420.061,31
27/05/2021	3 136	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	21,95	21,95	-420.083,26
27/05/2021	3 133	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	21,95	21,95	-420.105,21
27/05/2021	3 134	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,85	6,85	-420.112,06
27/05/2021	3 135	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,85	6,85	-420.118,91
28/05/2021	3 141	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-420.218,91
28/05/2021	3 140	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-420.318,91
31/05/2021	3 144	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	50,60	50,60	-420.369,51
31/05/2021	3 143	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	45,85	45,85	-420.415,36
31/05/2021	3 142	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	600,00	600,00	-421.015,36
01/06/2021	3 145	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	149,93	149,93	-421.165,29
02/06/2021	3 146	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	66.100,00	66.100,00	-355.065,29
07/06/2021	3 149	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-355.085,14
07/06/2021	3 148	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	50,00	50,00	-355.135,14
07/06/2021	3 147	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	270,00	270,00	-355.405,14
10/06/2021	3 152	001	001	VALOR REFERENTE:	1963040002900	2	4.352,00	4.352,00	-359.757,14
10/06/2021	3 153	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	600,00	600,00	-360.357,14
10/06/2021	3 151	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	583,25	583,25	-360.940,39
10/06/2021	3 150	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	-365.425,12
11/06/2021	3 154	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-365.571,88
14/06/2021	3 165	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.148,00	2.148,00	-367.719,88
14/06/2021	3 164	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	306,16	306,16	-368.026,04
14/06/2021	3 163	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	183,40	183,40	-368.209,44

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.104/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 8 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
14/06/2021	3 162	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.135,00	2.135,00	-370.344,44
14/06/2021	3 161	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.155,00	2.155,00	-372.499,44
14/06/2021	3 160	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	184,00	184,00	-372.683,44
14/06/2021	3 155	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5.214,00	5.214,00	-377.897,44
14/06/2021	3 156	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4,00	4,00	-377.901,44
14/06/2021	3 157	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	487,63	487,63	-378.389,07
14/06/2021	3 159	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	187,00	187,00	-378.576,07
14/06/2021	3 158	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	53,00	53,00	-378.629,07
15/06/2021	3 168	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.500,00	1.500,00	-380.129,07
15/06/2021	3 169	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36,04	36,04	-380.165,11
15/06/2021	3 166	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	30,71	30,71	-380.195,82
15/06/2021	3 167	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	165,00	165,00	-380.360,82
16/06/2021	3 173	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	230,00	230,00	-380.590,82
16/06/2021	3 174	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-382.590,82
16/06/2021	3 175	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	15,00	15,00	-382.605,82
16/06/2021	3 170	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	770,00	770,00	-383.375,82
16/06/2021	3 171	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	387,00	387,00	-383.762,82
16/06/2021	3 172	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26,00	26,00	-383.788,82
17/06/2021	3 181	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	15,00	15,00	-383.803,82
17/06/2021	3 180	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	495,00	495,00	-384.298,82
17/06/2021	3 182	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	656,09	656,09	-384.954,91
17/06/2021	3 183	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26,00	26,00	-384.980,91
17/06/2021	3 176	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	125,00	125,00	-385.105,91
17/06/2021	3 177	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,00	150,00	-385.255,91
17/06/2021	3 179	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	130,00	130,00	-385.385,91
17/06/2021	3 178	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	40,00	40,00	-385.425,91
18/06/2021	3 186	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	137,81	137,81	-385.563,72
18/06/2021	3 185	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-387.563,72
18/06/2021	3 184	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-387.663,72
21/06/2021	3 191	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34,00	34,00	-387.697,72
21/06/2021	3 192	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-387.797,72

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 9 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
21/06/2021	3 193	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	900,00	900,00	-388.697,72
21/06/2021	3 190	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	-388.997,72
21/06/2021	3 187	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	21.000,00	21.000,00	-367.997,72
21/06/2021	3 188	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	4.000,00	4.000,00	-363.997,72
21/06/2021	3 189	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	-364.397,72
23/06/2021	3 194	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	137,00	137,00	-364.534,72
28/06/2021	3 196	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-364.634,72
28/06/2021	3 195	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-364.734,72
29/06/2021	3 203	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	41,00	41,00	-364.775,72
29/06/2021	3 202	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	190,00	190,00	-364.965,72
29/06/2021	3 204	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	433,89	433,89	-365.399,61
29/06/2021	3 205	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	94,00	94,00	-365.493,61
29/06/2021	3 206	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	75,00	75,00	-365.568,61
29/06/2021	3 197	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	137,00	137,00	-365.705,61
29/06/2021	3 198	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	248,26	248,26	-365.953,87
29/06/2021	3 199	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-367.953,87
29/06/2021	3 201	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,00	110,00	-368.063,87
29/06/2021	3 200	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.113,97	1.113,97	-369.177,84
30/06/2021	3 213	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	134,75	134,75	-369.312,59
30/06/2021	3 212	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	144,17	144,17	-369.456,76
30/06/2021	3 214	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.000,00	4.000,00	-373.456,76
30/06/2021	3 215	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	17,87	17,87	-373.474,63
30/06/2021	3 211	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.100,00	3.100,00	-376.574,63
30/06/2021	3 207	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	320,00	320,00	-376.894,63
30/06/2021	3 208	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,00	150,00	-377.044,63
30/06/2021	3 210	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	178,99	178,99	-377.223,62
30/06/2021	3 209	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	306,46	306,46	-377.530,08
01/07/2021	3 218	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	40,00	40,00	-377.570,08
01/07/2021	3 217	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	102,65	102,65	-377.672,73
01/07/2021	3 216	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	153,30	153,30	-377.826,03
02/07/2021	3 222	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	457,00	457,00	-378.283,03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 10 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
02/07/2021	3 223	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.079,55	1.079,55	-379.362,58
02/07/2021	3 221	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	25,00	25,00	-379.387,58
02/07/2021	3 219	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	3.000,00	3.000,00	-376.387,58
02/07/2021	3 220	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	204,00	204,00	-376.591,58
05/07/2021	3 229	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	27,00	27,00	-376.618,58
05/07/2021	3 228	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	202,05	202,05	-376.820,63
05/07/2021	3 230	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	161,58	161,58	-376.982,21
05/07/2021	3 231	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	470,50	470,50	-377.452,71
05/07/2021	3 224	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	609,27	609,27	-378.061,98
05/07/2021	3 225	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	119,93	119,93	-378.181,91
05/07/2021	3 226	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-378.201,76
05/07/2021	3 227	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	44,16	44,16	-378.245,92
07/07/2021	3 232	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	24,00	24,00	-378.269,92
09/07/2021	3 239	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	550,00	550,00	-378.819,92
09/07/2021	3 238	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	378,00	378,00	-379.197,92
09/07/2021	3 237	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,17	150,17	-379.348,09
09/07/2021	3 236	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	22,00	22,00	-379.370,09
09/07/2021	3 233	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	40.000,00	40.000,00	-339.370,09
09/07/2021	3 234	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	899,75	899,75	-340.269,84
09/07/2021	3 235	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,00	150,00	-340.419,84
10/07/2021	3 240	001	001	VALOR REFERENTE:	21765371000134	1	42.350,00	42.350,00	-298.069,84
12/07/2021	3 255	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-298.216,60
12/07/2021	3 254	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.989,60	2.989,60	-301.206,20
12/07/2021	3 253	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.780,00	1.780,00	-302.986,20
12/07/2021	3 252	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	590,00	590,00	-303.576,20
12/07/2021	3 251	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	250,00	250,00	-303.826,20
12/07/2021	3 256	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	-308.310,93
12/07/2021	3 257	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-308.410,93
12/07/2021	3 258	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.335,00	2.335,00	-310.745,93
12/07/2021	3 259	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20,00	20,00	-310.765,93
12/07/2021	3 260	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	819,81	819,81	-311.585,74

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 11 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
12/07/2021	3 241	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	390,00	390,00	-311.975,74
12/07/2021	3 242	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.693,55	1.693,55	-313.669,29
12/07/2021	3 243	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.500,00	1.500,00	-315.169,29
12/07/2021	3 244	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,73	150,73	-315.320,02
12/07/2021	3 245	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	99,06	99,06	-315.419,08
12/07/2021	3 250	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	900,03	900,03	-316.319,11
12/07/2021	3 249	001	001	VALOR REFERENTE:	1963040002900	2	2.989,60	2.989,60	-319.308,71
12/07/2021	3 248	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	751,39	751,39	-320.060,10
12/07/2021	3 246	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.300,00	1.300,00	-321.360,10
12/07/2021	3 247	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	516,10	516,10	-321.876,20
13/07/2021	3 263	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	838,00	838,00	-322.714,20
13/07/2021	3 264	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	42,00	42,00	-322.756,20
13/07/2021	3 261	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	151,00	151,00	-322.907,20
13/07/2021	3 262	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-323.407,20
14/07/2021	3 266	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	46,00	46,00	-323.453,20
14/07/2021	3 265	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,50	150,50	-323.603,70
15/07/2021	3 268	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	260,00	260,00	-323.863,70
15/07/2021	3 267	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	29,00	29,00	-323.892,70
16/07/2021	3 275	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-324.392,70
16/07/2021	3 274	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.500,00	1.500,00	-325.892,70
16/07/2021	3 276	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	420,00	420,00	-326.312,70
16/07/2021	3 277	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	32,00	32,00	-326.344,70
16/07/2021	3 273	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	250,00	250,00	-326.594,70
16/07/2021	3 269	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	33,50	33,50	-326.628,20
16/07/2021	3 270	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-327.628,20
16/07/2021	3 272	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	63,00	63,00	-327.691,20
16/07/2021	3 271	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-328.691,20
19/07/2021	3 279	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	30,00	30,00	-328.721,20
19/07/2021	3 278	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	250,00	250,00	-328.971,20
20/07/2021	3 280	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	12.500,00	12.500,00	-316.471,20
22/07/2021	3 281	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.500,00	1.500,00	-317.971,20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 12 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
23/07/2021	3 282	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	371,55	371,55	-318.342,75
26/07/2021	3 285	001	001	VALOR REFERENTE:	38188740187	1	61.098,00	61.098,00	-257.244,75
26/07/2021	3 284	001	001	VALOR REFERENTE:	21765371000134	1	60.069,60	60.069,60	-197.175,15
26/07/2021	3 283	001	001	VALOR REFERENTE:	21765371000134	1	10.187,10	10.187,10	-186.988,05
27/07/2021	3 290	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36.000,00	36.000,00	-222.988,05
27/07/2021	3 291	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	8.300,00	8.300,00	-231.288,05
27/07/2021	3 292	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1,20	1,20	-231.289,25
27/07/2021	3 289	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	14.509,92	14.509,92	-245.799,17
27/07/2021	3 286	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	13.680,00	13.680,00	-232.119,17
27/07/2021	3 287	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	61.098,00	61.098,00	-171.021,17
27/07/2021	3 288	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	60.074,99	60.074,99	-110.946,18
28/07/2021	3 295	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-111.446,18
28/07/2021	3 296	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-111.546,18
28/07/2021	3 297	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-111.646,18
28/07/2021	3 293	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	20.000,00	20.000,00	-91.646,18
28/07/2021	3 298	001	001	VALOR REFERENTE:	05303431000302	1	255.000,00	255.000,00	163.353,82
28/07/2021	3 294	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.150,00	1.150,00	162.203,82
29/07/2021	3 300	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	161.903,82
29/07/2021	3 299	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	235.000,00	235.000,00	396.903,82
30/07/2021	3 303	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,00	150,00	396.753,82
30/07/2021	3 302	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1,20	1,20	396.752,62
30/07/2021	3 301	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	325.000,00	325.000,00	71.752,62
02/08/2021	3 304	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	62,96	62,96	71.689,66
04/08/2021	3 305	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	70.689,66
05/08/2021	3 307	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	70.669,81
05/08/2021	3 306	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	69.669,81
06/08/2021	3 309	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	211,00	211,00	69.458,81
06/08/2021	3 308	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.400,00	2.400,00	67.058,81
09/08/2021	3 312	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	65.058,81
09/08/2021	3 313	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.500,00	2.500,00	62.558,81
09/08/2021	3 310	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.000,00	3.000,00	59.558,81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 13 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
09/08/2021	3 311	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	250,00	250,00	59.308,81
10/08/2021	3 316	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	231,25	231,25	59.077,56
10/08/2021	3 315	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34,07	34,07	59.043,49
10/08/2021	3 314	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	54.558,76
11/08/2021	3 318	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	54.412,00
11/08/2021	3 317	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	280,00	280,00	54.132,00
13/08/2021	3 320	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	320,00	320,00	53.812,00
13/08/2021	3 319	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	2.000,00	2.000,00	55.812,00
16/08/2021	3 325	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	15,73	15,73	55.796,27
16/08/2021	3 326	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	919,90	919,90	54.876,37
16/08/2021	3 327	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	330,00	330,00	54.546,37
16/08/2021	3 324	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,49	6,49	54.539,88
16/08/2021	3 321	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	245,00	245,00	54.294,88
16/08/2021	3 322	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	80,00	80,00	54.214,88
16/08/2021	3 323	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	103,00	103,00	54.111,88
18/08/2021	3 330	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	35,00	35,00	54.076,88
18/08/2021	3 329	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	50,00	50,00	54.026,88
18/08/2021	3 328	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	2.000,00	2.000,00	56.026,88
19/08/2021	3 333	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	768,88	768,88	55.258,00
19/08/2021	3 332	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	72,00	72,00	55.186,00
19/08/2021	3 331	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	390,00	390,00	54.796,00
25/08/2021	3 334	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	20.000,00	20.000,00	74.796,00
26/08/2021	3 336	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	74.396,00
26/08/2021	3 335	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	400,00	400,00	74.796,00
27/08/2021	3 338	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	600,00	600,00	74.196,00
27/08/2021	3 337	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	370,00	370,00	73.826,00
30/08/2021	3 348	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	233,40	233,40	73.592,60
30/08/2021	3 347	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	225,00	225,00	73.367,60
30/08/2021	3 346	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	9.229,66	9.229,66	64.137,94
30/08/2021	3 349	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	64.037,94
30/08/2021	3 350	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500.000,00	500.000,00	-435.962,06

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 14 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
30/08/2021	3 351	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	60,00	60,00	-436.022,06
30/08/2021	3 352	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-436.122,06
30/08/2021	3 339	001	001	VALOR REFERENTE:	191	1	1.140.136,79	1.140.136,79	704.014,73
30/08/2021	3 340	001	001	VALOR REFERENTE:	191	1	1.048.825,25	1.048.825,25	1.752.839,98
30/08/2021	3 341	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.033,20	10.033,20	1.742.806,78
30/08/2021	3 342	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	25.000,00	25.000,00	1.717.806,78
30/08/2021	3 345	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500.000,00	500.000,00	1.217.806,78
30/08/2021	3 344	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	40,00	40,00	1.217.766,78
30/08/2021	3 343	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	1.217.466,78
31/08/2021	3 359	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,00	150,00	1.217.316,78
31/08/2021	3 358	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	350,00	350,00	1.216.966,78
31/08/2021	3 360	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500.000,00	500.000,00	716.966,78
31/08/2021	3 361	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	33.000,00	33.000,00	683.966,78
31/08/2021	3 357	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	735,99	735,99	683.230,79
31/08/2021	3 353	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	2.800,00	2.800,00	686.030,79
31/08/2021	3 354	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	430,00	430,00	685.600,79
31/08/2021	3 356	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1,20	1,20	685.599,59
31/08/2021	3 355	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1,20	1,20	685.598,39
01/09/2021	3 370	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	60,00	60,00	685.538,39
01/09/2021	3 369	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10,45	10,45	685.527,94
01/09/2021	3 368	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	341,00	341,00	685.186,94
01/09/2021	3 371	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.110,00	1.110,00	684.076,94
01/09/2021	3 372	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	9.125,00	9.125,00	674.951,94
01/09/2021	3 373	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	320,00	320,00	674.631,94
01/09/2021	3 362	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	460,00	460,00	674.171,94
01/09/2021	3 363	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	75,00	75,00	674.096,94
01/09/2021	3 364	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	350,00	350,00	673.746,94
01/09/2021	3 367	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	31,24	31,24	673.715,70
01/09/2021	3 366	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	113,30	113,30	673.602,40
01/09/2021	3 365	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	35.000,00	35.000,00	638.602,40
02/09/2021	3 379	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	50,00	50,00	638.552,40

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.111/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 15 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
02/09/2021	3 378	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	612,00	612,00	637.940,40
02/09/2021	3 380	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,00	150,00	637.790,40
02/09/2021	3 381	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	153,45	153,45	637.636,95
02/09/2021	3 374	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	339,59	339,59	637.297,36
02/09/2021	3 375	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	636.897,36
02/09/2021	3 377	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	33,00	33,00	636.864,36
02/09/2021	3 376	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	75,00	75,00	636.789,36
03/09/2021	3 383	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	636.389,36
03/09/2021	3 382	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	250,00	250,00	636.139,36
06/09/2021	3 386	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	210,00	210,00	635.929,36
06/09/2021	3 385	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34,00	34,00	635.895,36
06/09/2021	3 384	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	635.875,51
08/09/2021	3 387	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	635.775,51
10/09/2021	3 391	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500.000,00	500.000,00	135.775,51
10/09/2021	3 390	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	741,06	741,06	135.034,45
10/09/2021	3 389	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	130.549,72
10/09/2021	3 388	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,78	19,78	130.529,94
13/09/2021	3 392	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	130.383,18
14/09/2021	3 393	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	128.383,18
16/09/2021	3 396	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6.950,44	6.950,44	121.432,74
16/09/2021	3 397	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.000,00	10.000,00	111.432,74
16/09/2021	3 394	001	001	VALOR REFERENTE:	191	1	.829.062,08	.829.062,08	1.940.494,82
16/09/2021	3 395	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	37,00	37,00	1.940.457,82
17/09/2021	3 399	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	179,00	179,00	1.940.278,82
17/09/2021	3 398	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	123,96	123,96	1.940.154,86
20/09/2021	3 402	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5,00	5,00	1.940.149,86
20/09/2021	3 401	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	700,00	700,00	1.939.449,86
20/09/2021	3 400	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.900,00	1.900,00	1.937.549,86
27/09/2021	3 407	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	.800.000,00	.800.000,00	137.549,86
27/09/2021	3 408	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,00	200,00	137.349,86
27/09/2021	3 409	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	135.349,86

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 16 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
27/09/2021	3 406	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	21,95	21,95	135.327,91
27/09/2021	3 403	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.600,00	1.600,00	133.727,91
27/09/2021	3 404	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.800,00	2.800,00	130.927,91
27/09/2021	3 405	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	550,00	550,00	130.377,91
28/09/2021	3 412	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	129.877,91
28/09/2021	3 411	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	129.777,91
28/09/2021	3 410	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	129.677,91
29/09/2021	3 414	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	670,00	670,00	129.007,91
29/09/2021	3 413	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.163,50	1.163,50	127.844,41
30/09/2021	3 416	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	304,00	304,00	127.540,41
30/09/2021	3 415	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	160,00	160,00	127.380,41
01/10/2021	3 426	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	263,20	263,20	127.117,21
01/10/2021	3 425	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	40,00	40,00	127.077,21
01/10/2021	3 424	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	980,00	980,00	126.097,21
01/10/2021	3 427	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.100,00	1.100,00	124.997,21
01/10/2021	3 428	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	370,00	370,00	124.627,21
01/10/2021	3 429	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	270,00	270,00	124.357,21
01/10/2021	3 423	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	358,00	358,00	123.999,21
01/10/2021	3 417	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	57,00	57,00	123.942,21
01/10/2021	3 418	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	140,00	140,00	123.802,21
01/10/2021	3 419	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	123.502,21
01/10/2021	3 422	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	120,00	120,00	123.382,21
01/10/2021	3 421	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	945,00	945,00	122.437,21
01/10/2021	3 420	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	350,00	350,00	122.087,21
04/10/2021	3 433	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	560,00	560,00	121.527,21
04/10/2021	3 434	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	90,00	90,00	121.437,21
04/10/2021	3 435	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,00	110,00	121.327,21
04/10/2021	3 432	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	364,00	364,00	120.963,21
04/10/2021	3 431	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	160,00	160,00	120.803,21
04/10/2021	3 430	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.200,00	1.200,00	119.603,21
05/10/2021	3 436	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	119.583,36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 17 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
06/10/2021	3 441	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	119.483,36
06/10/2021	3 440	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.000,00	10.000,00	109.483,36
06/10/2021	3 439	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.350,00	1.350,00	108.133,36
06/10/2021	3 437	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	310,00	310,00	107.823,36
06/10/2021	3 438	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	156,00	156,00	107.667,36
08/10/2021	3 443	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,00	146,00	107.521,36
08/10/2021	3 442	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	368,00	368,00	107.153,36
11/10/2021	3 451	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	107.006,60
11/10/2021	3 450	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	102.521,87
11/10/2021	3 452	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	380,00	380,00	102.141,87
11/10/2021	3 453	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	102.041,87
11/10/2021	3 454	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	341,00	341,00	101.700,87
11/10/2021	3 449	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	88,39	88,39	101.612,48
11/10/2021	3 444	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	668,00	668,00	100.944,48
11/10/2021	3 445	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	98.944,48
11/10/2021	3 446	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	98.544,48
11/10/2021	3 448	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,70	19,70	98.524,78
11/10/2021	3 447	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.050,00	1.050,00	97.474,78
13/10/2021	3 459	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	140,00	140,00	97.334,78
13/10/2021	3 460	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	0,35	0,35	97.334,43
13/10/2021	3 461	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	322,00	322,00	97.012,43
13/10/2021	3 458	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	27.000,00	27.000,00	70.012,43
13/10/2021	3 455	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10,00	10,00	70.002,43
13/10/2021	3 456	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	191,00	191,00	69.811,43
13/10/2021	3 457	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26,00	26,00	69.785,43
14/10/2021	3 464	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.100,00	1.100,00	68.685,43
14/10/2021	3 465	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	90,00	90,00	68.595,43
14/10/2021	3 462	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	13,00	13,00	68.582,43
14/10/2021	3 463	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	68.482,43
18/10/2021	3 469	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	68.382,43
18/10/2021	3 470	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	341,79	341,79	68.040,64

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 18 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
18/10/2021	3 471	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	70,00	70,00	67.970,64
18/10/2021	3 466	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	1.000,00	1.000,00	68.970,64
18/10/2021	3 467	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	68.870,64
18/10/2021	3 468	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,00	200,00	68.670,64
20/10/2021	3 472	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	250,00	250,00	68.420,64
22/10/2021	3 477	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	14,00	14,00	68.406,64
22/10/2021	3 476	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	322,00	322,00	68.084,64
22/10/2021	3 475	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36,00	36,00	68.048,64
22/10/2021	3 473	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	5.500,00	5.500,00	73.548,64
22/10/2021	3 474	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	92,00	92,00	73.456,64
25/10/2021	3 487	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	780,00	780,00	72.676,64
25/10/2021	3 486	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	170,00	170,00	72.506,64
25/10/2021	3 485	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	135,00	135,00	72.371,64
25/10/2021	3 488	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	72.271,64
25/10/2021	3 489	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26,00	26,00	72.245,64
25/10/2021	3 490	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,00	200,00	72.045,64
25/10/2021	3 484	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	269,02	269,02	71.776,62
25/10/2021	3 478	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	149,80	149,80	71.626,82
25/10/2021	3 479	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,00	6,00	71.620,82
25/10/2021	3 480	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.599,99	2.599,99	69.020,83
25/10/2021	3 481	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	24,00	24,00	68.996,83
25/10/2021	3 482	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26,00	26,00	68.970,83
25/10/2021	3 483	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	68.570,83
26/10/2021	3 491	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	35,00	35,00	68.535,83
27/10/2021	3 492	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10,00	10,00	68.525,83
28/10/2021	3 494	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	68.425,83
28/10/2021	3 493	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	68.325,83
29/10/2021	3 495	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	68.225,83
01/11/2021	3 497	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	68.125,83
01/11/2021	3 496	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	143,82	143,82	67.982,01
03/11/2021	3 498	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	67.882,01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 19 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
04/11/2021	3 499	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	67.782,01
05/11/2021	3 500	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	67.762,16
08/11/2021	3 501	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	67.742,31
09/11/2021	3 502	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	67.722,46
10/11/2021	3 506	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	65.722,46
10/11/2021	3 507	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	65.702,61
10/11/2021	3 508	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	61.217,88
10/11/2021	3 505	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,70	19,70	61.198,18
10/11/2021	3 504	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.431,22	1.431,22	59.766,96
10/11/2021	3 503	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	50.000,00	50.000,00	109.766,96
11/11/2021	3 509	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	109.620,20
16/11/2021	3 511	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	45,75	45,75	109.574,45
16/11/2021	3 510	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	109.174,45
19/11/2021	3 514	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	196,00	196,00	108.978,45
19/11/2021	3 515	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,00	110,00	108.868,45
19/11/2021	3 512	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	111,00	111,00	108.757,45
19/11/2021	3 513	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.788,70	4.788,70	103.968,75
22/11/2021	3 517	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20,00	20,00	103.948,75
22/11/2021	3 516	001	001	VALOR REFERENTE:	191	1	20,00	20,00	103.968,75
23/11/2021	3 518	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	96,00	96,00	103.872,75
24/11/2021	3 520	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.450,00	1.450,00	102.422,75
24/11/2021	3 519	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5.000,00	5.000,00	97.422,75
25/11/2021	3 521	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	9,50	9,50	97.413,25
29/11/2021	3 524	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	123,84	123,84	97.289,41
29/11/2021	3 523	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	97.189,41
29/11/2021	3 522	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	97.089,41
30/11/2021	3 526	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	120,00	120,00	96.969,41
30/11/2021	3 525	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.161,53	3.161,53	93.807,88
01/12/2021	3 527	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	54,16	54,16	93.753,72
06/12/2021	3 528	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	93.733,87
07/12/2021	3 529	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,50	922,50	92.811,37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 20 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
08/12/2021	3 532	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	452,00	452,00	92.359,37
08/12/2021	3 531	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	25,00	25,00	92.334,37
08/12/2021	3 530	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	21,24	21,24	92.313,13
10/12/2021	3 535	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	90.313,13
10/12/2021	3 536	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,70	19,70	90.293,43
10/12/2021	3 533	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	349,23	349,23	89.944,20
10/12/2021	3 534	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	827,79	827,79	89.116,41
13/12/2021	3 538	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,70	19,70	89.096,71
13/12/2021	3 537	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	88.949,95
14/12/2021	3 540	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	88.803,19
14/12/2021	3 539	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,70	19,70	88.783,49
15/12/2021	3 543	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	50.000,00	50.000,00	38.783,49
15/12/2021	3 542	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	38.636,73
15/12/2021	3 541	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,70	19,70	38.617,03
16/12/2021	3 545	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	38.470,27
16/12/2021	3 544	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,70	19,70	38.450,57
17/12/2021	3 547	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,70	19,70	38.430,87
17/12/2021	3 546	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	38.284,11
20/12/2021	3 550	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,70	19,70	38.264,41
20/12/2021	3 551	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	38.117,65
20/12/2021	3 548	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	7.000,00	7.000,00	45.117,65
20/12/2021	3 549	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.790,85	3.790,85	41.326,80
21/12/2021	3 555	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	68.000,00	68.000,00	-26.673,20
21/12/2021	3 556	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500.000,00	500.000,00	-526.673,20
21/12/2021	3 554	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	600.000,00	600.000,00	-1.126.673,20
21/12/2021	3 553	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.710,11	10.710,11	-1.137.383,31
21/12/2021	3 552	001	001	VALOR REFERENTE:	191	1	1.217.058,90	1.217.058,90	79.675,59
23/12/2021	3 557	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	620,58	620,58	79.055,01
24/12/2021	3 558	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	169,84	169,84	78.885,17
28/12/2021	3 560	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	78.785,17
28/12/2021	3 559	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	78.685,17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.117/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 17:21:44
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2021 até 31/12/2021 **Página:** 21 de 21

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
30/12/2021	3 562	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	156.994,34	156.994,34	-78.309,17
30/12/2021	3 561	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	188,00	188,00	-78.497,17
30/12/2021	3 562	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	78.497,17	78.497,17	0,00

TIPO DE DOCUMENTO:

Cód.	Descrição
1	Nota Fiscal
2	Fatura
3	Recibo
4	Contrato
5	Folha de Pagamento
6	Outros

TIPO DE LANÇAMENTO:

Cód.	Descrição
1	Receita da Atividade Rural
2	Despesas de custeio e investimentos
3	Receita de produtos entregues no ano referente a adiantamento de recusos financeiros

TOTAIS:

Mês/Ano	Vl.Entrada	Vl.Saída	Total
03/2021	2.454.584,89	2.454.584,89	0,00
04/2021	807.041,40	807.041,40	0,00
05/2021	0,00	421.015,36	-421.015,36
06/2021	91.100,00	47.614,72	43.485,28
07/2021	874.057,69	424.774,99	449.282,70
08/2021	2.216.162,04	1.602.316,27	613.845,77
09/2021	1.829.062,08	2.387.280,06	-558.217,98
10/2021	6.500,00	65.654,58	-59.154,58
11/2021	50.020,00	24.437,95	25.582,05
12/2021	1.302.556,07	1.396.363,95	-93.807,88
Total Geral	9.631.084,17	9.631.084,17	0,00

IMÓVEIS RURAIS:

Cód.	Imóvel	% Part.
001	FAZENDA BIANCA	100 %

CONTAS(Q100):

Cód	Descrição	Ag.	Conta
001	001 BCO DO BRASIL S.A	638	1058614
000	Valores pagos em espécie		
999	Numerários em trânsito		

Os valores dos lançamentos gerados no arquivo-texto do LCDPR são os valores apresentados na coluna **Vl.Q100**, os valores apresentados na coluna **Vl.Lcto** não serão gerados no arquivo-texto e deverão ser considerados apenas para a conferência dos lançamentos contábeis.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.119/350

943.487.661-34	01/01/2021 à 31/12/2021	Não

Nome
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

As informações contidas nos arquivos digitais recebidos, abaixo relacionados, apresentadas em cumprimento da Obrigação Acessória/Intimação Fiscal, identificada como "Livro Caixa Digital do Produtor Rural" devem obrigatoriamente corresponder à expressão da verdade, sob pena de sujeitar o declarante às cominações legais previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, com a redação dada pela Lei nº 12.973/2013, art. 44 da Lei nº 9.430/96 e nos termos da Instrução Normativa SRFB nº 83, de 2001, estará sujeito às multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, o produtor rural pessoa física que deixar de apresentar o LCDPR no prazo estabelecido pelo § 3º do art. 23-A ou o apresentar com incorreções ou omissões.

Esta entrega foi assinada com certificado digital do CPF: 943.487.661-34

Arquivos Recebidos

	Nome	md5
1	LCDPR94348766134.txt	276EB86651B7D75DAD718DFE98A13E38

Entrega Recebida
via internet pelo agente receptor Serpro
em 26/02/2024 às 17:38:19
3697437679

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.121/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 1 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
03/01/2022	3 1	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	83,75	83,75	-83,75
05/01/2022	3 2	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-103,60
10/01/2022	3 6	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	-4.588,33
10/01/2022	3 7	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-5.510,78
10/01/2022	3 8	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	572,41	572,41	-6.083,19
10/01/2022	3 3	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-8.083,19
10/01/2022	3 4	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34.038,83	34.038,83	-42.122,02
10/01/2022	3 5	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.060,67	2.060,67	-44.182,69
11/01/2022	3 9	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-44.329,45
12/01/2022	3 1	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	59.000,00	59.000,00	14.670,55
12/01/2022	3 11	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	33.000,00	33.000,00	-18.329,45
12/01/2022	3 10	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-18.476,21
13/01/2022	3 13	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	15.000,00	15.000,00	-33.476,21
21/01/2022	3 15	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1,20	1,20	-33.477,41
21/01/2022	3 14	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-33.977,41
24/01/2022	3 17	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	179,00	179,00	-34.156,41
24/01/2022	3 16	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	572,41	572,41	-34.728,82
26/01/2022	3 19	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	636,00	636,00	-35.364,82
26/01/2022	3 18	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	68,00	68,00	-35.432,82
27/01/2022	3 2	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	500,00	500,00	-34.932,82
27/01/2022	3 20	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-35.432,82
28/01/2022	3 23	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	2	100,00	100,00	-35.532,82
28/01/2022	3 24	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	82,00	82,00	-35.614,82
28/01/2022	3 21	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-35.732,70
28/01/2022	3 22	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	11,49	11,49	-35.744,19
01/02/2022	3 25	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	193,26	193,26	-35.937,45
02/02/2022	3 27	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	130,00	130,00	-36.067,45
02/02/2022	3 26	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34,25	34,25	-36.101,70
04/02/2022	3 29	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	440,00	440,00	-36.541,70
04/02/2022	3 28	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	130,00	130,00	-36.671,70
07/02/2022	3 32	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	60,00	60,00	-36.731,70

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 2 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
07/02/2022	3 33	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	-37.031,70
07/02/2022	3 30	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-38.031,70
07/02/2022	3 31	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-38.051,55
08/02/2022	3 36	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	560.000,00	560.000,00	-598.051,55
08/02/2022	3 3	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	616.164,00	616.164,00	18.112,45
08/02/2022	3 34	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	16,00	16,00	18.096,45
08/02/2022	3 35	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5.422,24	5.422,24	12.674,21
10/02/2022	3 40	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	56,17	56,17	12.618,04
10/02/2022	3 41	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	10.618,04
10/02/2022	3 42	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.251,56	1.251,56	9.366,48
10/02/2022	3 37	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	8.444,03
10/02/2022	3 38	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	3.959,30
10/02/2022	3 39	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.265,14	10.265,14	-6.305,84
11/02/2022	3 44	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.123,01	2.123,01	-8.428,85
11/02/2022	3 43	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-8.575,61
14/02/2022	3 45	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	29,35	29,35	-8.604,96
21/02/2022	3 46	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	900,00	900,00	-9.504,96
23/02/2022	3 48	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	170,00	170,00	-9.674,96
23/02/2022	3 47	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.000,00	3.000,00	-12.674,96
25/02/2022	3 49	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.000,00	3.000,00	-15.674,96
02/03/2022	3 54	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	76,00	76,00	-15.750,96
02/03/2022	3 55	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	18,00	18,00	-15.768,96
02/03/2022	3 56	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	713,16	713,16	-16.482,12
02/03/2022	3 53	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	297,00	297,00	-16.779,12
02/03/2022	3 50	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-16.889,18
02/03/2022	3 51	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-17.007,06
02/03/2022	3 52	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	115,82	115,82	-17.122,88
03/03/2022	3 58	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	12.000,00	12.000,00	-29.122,88
03/03/2022	3 57	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	0,35	0,35	-29.123,23
07/03/2022	3 60	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-29.143,08
07/03/2022	3 61	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	124,38	124,38	-29.267,46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 3 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
07/03/2022	3 60	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	22.142,00	22.142,00	-51.409,46
07/03/2022	3 59	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-51.909,46
08/03/2022	3 61	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4,00	4,00	-51.913,46
10/03/2022	3 73	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	56.875,13	56.875,13	-108.788,59
10/03/2022	3 74	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	75.666,67	75.666,67	-184.455,26
10/03/2022	3 4	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	74.680,83	74.680,83	-109.774,43
10/03/2022	3 5	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	64.701,14	64.701,14	-45.073,29
10/03/2022	3 6	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	74.680,83	74.680,83	29.607,54
10/03/2022	3 7	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	76.288,50	76.288,50	105.896,04
10/03/2022	3 8	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	74.150,00	74.150,00	180.046,04
10/03/2022	3 9	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	74.150,00	74.150,00	254.196,04
10/03/2022	3 10	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	56.875,13	56.875,13	311.071,17
10/03/2022	3 11	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	75.666,67	75.666,67	386.737,84
10/03/2022	3 72	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.150,00	74.150,00	312.587,84
10/03/2022	3 62	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	311.665,39
10/03/2022	3 63	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.098,24	1.098,24	310.567,15
10/03/2022	3 64	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6.887,37	6.887,37	303.679,78
10/03/2022	3 65	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.519,46	3.519,46	300.160,32
10/03/2022	3 66	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	298.160,32
10/03/2022	3 71	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.150,00	74.150,00	224.010,32
10/03/2022	3 70	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	76.288,50	76.288,50	147.721,82
10/03/2022	3 69	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.680,83	74.680,83	73.040,99
10/03/2022	3 67	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.680,83	74.680,83	-1.639,84
10/03/2022	3 68	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	64.701,14	64.701,14	-66.340,98
11/03/2022	3 78	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.680,83	74.680,83	-141.021,81
11/03/2022	3 12	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	64.701,14	64.701,14	-76.320,67
11/03/2022	3 13	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	74.680,83	74.680,83	-1.639,84
11/03/2022	3 75	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-1.786,60
11/03/2022	3 76	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-2.709,05
11/03/2022	3 77	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	64.701,14	64.701,14	-67.410,19
12/03/2022	3 16	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	102.089,01	102.089,01	34.678,82

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 4 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
12/03/2022	3 17	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	105.456,00	105.456,00	140.134,82
12/03/2022	3 15	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	103.362,42	103.362,42	243.497,24
12/03/2022	3 14	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	101.743,68	101.743,68	345.240,92
12/03/2022	3 18	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	104.247,34	104.247,34	449.488,26
12/03/2022	3 19	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	67.124,06	67.124,06	516.612,32
12/03/2022	3 20	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	6.064,91	6.064,91	522.677,23
12/03/2022	3 21	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	31.533,20	31.533,20	554.210,43
12/03/2022	3 79	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	101.743,68	101.743,68	452.466,75
12/03/2022	3 80	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	103.362,42	103.362,42	349.104,33
12/03/2022	3 81	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	102.089,01	102.089,01	247.015,32
12/03/2022	3 82	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	105.456,00	105.456,00	141.559,32
12/03/2022	3 86	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	31.533,20	31.533,20	110.026,12
12/03/2022	3 85	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	6.064,91	6.064,91	103.961,21
12/03/2022	3 83	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	104.247,34	104.247,34	-286,13
12/03/2022	3 84	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	67.124,06	67.124,06	-67.410,19
14/03/2022	3 88	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-67.556,95
14/03/2022	3 87	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-68.479,40
15/03/2022	3 90	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-68.626,16
15/03/2022	3 89	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-69.548,61
16/03/2022	3 94	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-69.695,37
16/03/2022	3 95	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	77.941,67	77.941,67	-147.637,04
16/03/2022	3 22	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	77.941,67	77.941,67	-69.695,37
16/03/2022	3 91	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-70.617,82
16/03/2022	3 92	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	75,56	75,56	-70.693,38
16/03/2022	3 93	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-72.693,38
17/03/2022	3 23	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	7.500,00	7.500,00	-65.193,38
17/03/2022	3 101	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	43.000,00	43.000,00	-108.193,38
17/03/2022	3 24	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	1.000,00	1.000,00	-107.193,38
17/03/2022	3 25	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	43.000,00	43.000,00	-64.193,38
17/03/2022	3 100	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-65.115,83
17/03/2022	3 96	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.147,27	4.147,27	-69.263,10

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.125/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 5 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
17/03/2022	3 97	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-69.409,86
17/03/2022	3 99	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	995,41	995,41	-70.405,27
17/03/2022	3 98	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.183,52	2.183,52	-72.588,79
18/03/2022	3 104	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-72.735,55
18/03/2022	3 26	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	4.000,00	4.000,00	-68.735,55
18/03/2022	3 102	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-69.658,00
18/03/2022	3 103	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.000,00	4.000,00	-73.658,00
19/03/2022	3 30	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	56.632,46	56.632,46	-17.025,54
19/03/2022	3 31	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	71.753,66	71.753,66	54.728,12
19/03/2022	3 32	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	6.051,51	6.051,51	60.779,63
19/03/2022	3 29	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	76.743,50	76.743,50	137.523,13
19/03/2022	3 28	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	27.451,73	27.451,73	164.974,86
19/03/2022	3 27	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	49.443,44	49.443,44	214.418,30
19/03/2022	3 33	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	72.163,16	72.163,16	286.581,46
19/03/2022	3 34	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	49.185,61	49.185,61	335.767,07
19/03/2022	3 35	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	60.651,63	60.651,63	396.418,70
19/03/2022	3 36	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	55.252,29	55.252,29	451.670,99
19/03/2022	3 37	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	56.935,79	56.935,79	508.606,78
19/03/2022	3 38	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	46.349,44	46.349,44	554.956,22
19/03/2022	3 105	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.443,44	49.443,44	505.512,78
19/03/2022	3 106	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	27.451,73	27.451,73	478.061,05
19/03/2022	3 107	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	76.743,50	76.743,50	401.317,55
19/03/2022	3 108	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	56.632,46	56.632,46	344.685,09
19/03/2022	3 109	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	71.753,66	71.753,66	272.931,43
19/03/2022	3 110	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	6.051,51	6.051,51	266.879,92
19/03/2022	3 116	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	46.349,44	46.349,44	220.530,48
19/03/2022	3 115	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	56.935,79	56.935,79	163.594,69
19/03/2022	3 114	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	55.252,29	55.252,29	108.342,40
19/03/2022	3 111	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	72.163,16	72.163,16	36.179,24
19/03/2022	3 112	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.185,61	49.185,61	-13.006,37
19/03/2022	3 113	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	60.651,63	60.651,63	-73.658,00

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 6 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
21/03/2022	3 120	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-74.580,45
21/03/2022	3 121	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	59,90	59,90	-74.640,35
21/03/2022	3 39	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	301.396,00	301.396,00	226.755,65
21/03/2022	3 117	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	226.608,89
21/03/2022	3 118	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	415.000,00	415.000,00	-188.391,11
21/03/2022	3 119	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5.112,41	5.112,41	-193.503,52
22/03/2022	3 41	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	109.575,81	109.575,81	-83.927,71
22/03/2022	3 40	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	81.540,11	81.540,11	-2.387,60
22/03/2022	3 42	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	124.122,16	124.122,16	121.734,56
22/03/2022	3 43	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	1.786,84	1.786,84	123.521,40
22/03/2022	3 126	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	1.786,84	1.786,84	121.734,56
22/03/2022	3 122	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	120.734,56
22/03/2022	3 123	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	81.540,11	81.540,11	39.194,45
22/03/2022	3 125	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	124.122,16	124.122,16	-84.927,71
22/03/2022	3 124	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	109.575,81	109.575,81	-194.503,52
23/03/2022	3 46	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	94.727,46	94.727,46	-99.776,06
23/03/2022	3 47	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	126.538,17	126.538,17	26.762,11
23/03/2022	3 45	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	14.521,19	14.521,19	41.283,30
23/03/2022	3 44	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	114.156,15	114.156,15	155.439,45
23/03/2022	3 48	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	66.213,59	66.213,59	221.653,04
23/03/2022	3 49	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	18.019,36	18.019,36	239.672,40
23/03/2022	3 50	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	123.115,50	123.115,50	362.787,90
23/03/2022	3 51	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	52.281,07	52.281,07	415.068,97
23/03/2022	3 127	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	114.156,15	114.156,15	300.912,82
23/03/2022	3 128	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	14.521,19	14.521,19	286.391,63
23/03/2022	3 129	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	94.727,46	94.727,46	191.664,17
23/03/2022	3 130	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	126.538,00	126.538,00	65.126,17
23/03/2022	3 134	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	52.281,07	52.281,07	12.845,10
23/03/2022	3 133	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	123.115,50	123.115,50	-110.270,40
23/03/2022	3 131	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	66.213,59	66.213,59	-176.483,99
23/03/2022	3 132	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	18.019,36	18.019,36	-194.503,35

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 7 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
28/03/2022	3 136	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-194.613,41
28/03/2022	3 135	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-194.731,29
29/03/2022	3 137	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	80,00	80,00	-194.811,29
30/03/2022	3 138	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	8.272,00	8.272,00	-203.083,29
31/03/2022	3 139	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	7.000,00	7.000,00	-210.083,29
01/04/2022	3 141	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	141,76	141,76	-210.225,05
01/04/2022	3 140	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	112,94	112,94	-210.337,99
04/04/2022	3 53	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	42.733,06	42.733,06	-167.604,93
04/04/2022	3 52	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	301.396,00	301.396,00	133.791,07
04/04/2022	3 54	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	36.642,72	36.642,72	170.433,79
04/04/2022	3 55	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	77.085,60	77.085,60	247.519,39
04/04/2022	3 56	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	74.115,93	74.115,93	321.635,32
04/04/2022	3 148	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	74.115,93	74.115,93	247.519,39
04/04/2022	3 142	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	279.000,00	279.000,00	-31.480,61
04/04/2022	3 143	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-31.980,61
04/04/2022	3 144	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	42.733,06	42.733,06	-74.713,67
04/04/2022	3 147	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	77.085,60	77.085,60	-151.799,27
04/04/2022	3 145	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	36.642,72	36.642,72	-188.441,99
05/04/2022	3 157	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	90.927,29	90.927,29	-279.369,28
05/04/2022	3 156	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	94.727,46	94.727,46	-374.096,74
05/04/2022	3 155	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	118.800,00	118.800,00	-492.896,74
05/04/2022	3 57	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	118.800,00	118.800,00	-374.096,74
05/04/2022	3 58	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	94.727,46	94.727,46	-279.369,28
05/04/2022	3 59	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	90.927,29	90.927,29	-188.441,99
05/04/2022	3 149	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	142,20	142,20	-188.584,19
05/04/2022	3 150	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-189.084,19
05/04/2022	3 151	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	11.500,00	11.500,00	-200.584,19
05/04/2022	3 154	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-200.604,04
05/04/2022	3 153	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	600,00	600,00	-201.204,04
05/04/2022	3 152	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	475,00	475,00	-201.679,04
06/04/2022	3 60	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	78.550,00	78.550,00	-123.129,04

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 8 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
06/04/2022	3 61	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	78.150,00	78.150,00	-44.979,04
06/04/2022	3 62	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	79.550,00	79.550,00	34.570,96
06/04/2022	3 158	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	78.550,00	78.550,00	-43.979,04
06/04/2022	3 159	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	78.150,00	78.150,00	-122.129,04
06/04/2022	3 160	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	79.550,00	79.550,00	-201.679,04
07/04/2022	3 64	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	291.440,56	291.440,56	89.761,52
07/04/2022	3 63	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	249.751,94	249.751,94	339.513,46
07/04/2022	3 65	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	59.089,59	59.089,59	398.603,05
07/04/2022	3 66	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	119.289,59	119.289,59	517.892,64
07/04/2022	3 67	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	94.800,00	94.800,00	612.692,64
07/04/2022	3 161	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	249.751,94	249.751,94	362.940,70
07/04/2022	3 162	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	291.440,56	291.440,56	71.500,14
07/04/2022	3 163	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	59.089,59	59.089,59	12.410,55
07/04/2022	3 165	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	94.800,00	94.800,00	-82.389,45
07/04/2022	3 164	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	119.289,59	119.289,59	-201.679,04
08/04/2022	3 68	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	16.500,00	16.500,00	-185.179,04
08/04/2022	3 69	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	93.100,00	93.100,00	-92.079,04
08/04/2022	3 70	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	123.650,00	123.650,00	31.570,96
08/04/2022	3 169	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	123.650,00	123.650,00	-92.079,04
08/04/2022	3 166	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	600,00	600,00	-92.679,04
08/04/2022	3 167	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	16.500,00	16.500,00	-109.179,04
08/04/2022	3 168	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	93.100,00	93.100,00	-202.279,04
11/04/2022	3 174	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-202.425,80
11/04/2022	3 175	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-203.348,25
11/04/2022	3 176	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.283,14	4.283,14	-207.631,39
11/04/2022	3 173	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-209.631,39
11/04/2022	3 170	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.470,20	1.470,20	-211.101,59
11/04/2022	3 171	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.061,33	2.061,33	-213.162,92
11/04/2022	3 172	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36.267,08	36.267,08	-249.430,00
12/04/2022	3 180	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	73.905,10	73.905,10	-323.335,10
12/04/2022	3 71	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	73.905,10	73.905,10	-249.430,00

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.129/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 9 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
12/04/2022	3 179	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-249.576,76
12/04/2022	3 177	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36.267,08	36.267,08	-285.843,84
12/04/2022	3 178	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-286.766,29
13/04/2022	3 185	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	126.650,00	126.650,00	-413.416,29
13/04/2022	3 72	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	15.250,00	15.250,00	-398.166,29
13/04/2022	3 73	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	126.650,00	126.650,00	-271.516,29
13/04/2022	3 184	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	15.250,00	15.250,00	-286.766,29
13/04/2022	3 181	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-286.913,05
13/04/2022	3 182	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-287.835,50
13/04/2022	3 183	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36.267,08	36.267,08	-324.102,58
14/04/2022	3 192	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-325.025,03
14/04/2022	3 193	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	67.225,00	67.225,00	-392.250,03
14/04/2022	3 74	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	67.225,00	67.225,00	-325.025,03
14/04/2022	3 191	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-327.025,03
14/04/2022	3 186	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.061,33	2.061,33	-329.086,36
14/04/2022	3 189	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	36.267,08	36.267,08	-365.353,44
14/04/2022	3 190	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-365.500,20
18/04/2022	3 199	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-366.422,65
18/04/2022	3 198	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-366.569,41
18/04/2022	3 200	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.187,18	2.187,18	-368.756,59
18/04/2022	3 75	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	55.000,00	55.000,00	-313.756,59
18/04/2022	3 197	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.061,33	2.061,33	-315.817,92
18/04/2022	3 196	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.000,00	2.000,00	-317.817,92
18/04/2022	3 195	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	208,29	208,29	-318.026,21
18/04/2022	3 194	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	32.571,06	32.571,06	-350.597,27
26/04/2022	3 201	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.500,00	2.500,00	-353.097,27
27/04/2022	3 202	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.280,00	2.280,00	-355.377,27
28/04/2022	3 205	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-355.487,33
28/04/2022	3 204	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-355.605,21
28/04/2022	3 203	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.034,87	4.034,87	-359.640,08
02/05/2022	3 208	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	0,35	0,35	-359.640,43

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 10 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
02/05/2022	3 207	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34.000,00	34.000,00	-393.640,43
02/05/2022	3 206	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	194,52	194,52	-393.834,95
03/05/2022	3 209	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	210.000,00	210.000,00	-603.834,95
05/05/2022	3 212	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100.000,00	100.000,00	-703.834,95
05/05/2022	3 211	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-703.854,80
05/05/2022	3 210	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	0,35	0,35	-703.855,15
06/05/2022	3 215	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-703.875,00
06/05/2022	3 76	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	1.411.000,00	1.411.000,00	707.125,00
06/05/2022	3 213	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	667,79	667,79	706.457,21
06/05/2022	3 214	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.383.056,07	1.383.056,07	-676.598,86
09/05/2022	3 220	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-676.698,86
09/05/2022	3 77	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	28.000,00	28.000,00	-648.698,86
09/05/2022	3 218	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	15,60	15,60	-648.714,46
09/05/2022	3 216	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	90,00	90,00	-648.804,46
09/05/2022	3 217	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,00	150,00	-648.954,46
10/05/2022	3 224	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	15.414,60	15.414,60	-664.369,06
10/05/2022	3 225	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.493,59	1.493,59	-665.862,65
10/05/2022	3 78	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	28.580,77	28.580,77	-637.281,88
10/05/2022	3 221	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.049,60	2.049,60	-639.331,48
10/05/2022	3 222	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	-643.816,21
10/05/2022	3 223	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-644.738,66
11/05/2022	3 228	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.123,01	2.123,01	-646.861,67
11/05/2022	3 79	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	0,01	0,01	-646.861,66
11/05/2022	3 226	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-647.008,42
11/05/2022	3 227	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-647.108,42
12/05/2022	3 229	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.000,00	3.000,00	-650.108,42
13/05/2022	3 232	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	195,00	195,00	-650.303,42
13/05/2022	3 231	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	310,00	310,00	-650.613,42
13/05/2022	3 230	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6.500,00	6.500,00	-657.113,42
16/05/2022	3 236	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	920,00	920,00	-658.033,42
16/05/2022	3 237	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	440,00	440,00	-658.473,42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.131/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 11 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
16/05/2022	3 235	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	85.000,00	85.000,00	-743.473,42
16/05/2022	3 234	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	340,00	340,00	-743.813,42
17/05/2022	3 238	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-744.313,42
18/05/2022	3 248	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	-744.613,42
18/05/2022	3 249	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	126.950,00	126.950,00	-871.563,42
18/05/2022	3 250	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	126.300,00	126.300,00	-997.863,42
18/05/2022	3 251	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	126.300,00	126.300,00	-1.124.163,42
18/05/2022	3 80	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	126.950,00	126.950,00	-997.213,42
18/05/2022	3 81	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	126.300,00	126.300,00	-870.913,42
18/05/2022	3 82	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	126.300,00	126.300,00	-744.613,42
18/05/2022	3 247	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.494,00	1.494,00	-746.107,42
18/05/2022	3 239	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-747.107,42
18/05/2022	3 241	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.000,00	3.000,00	-750.107,42
18/05/2022	3 242	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	285,00	285,00	-750.392,42
18/05/2022	3 243	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-751.392,42
18/05/2022	3 246	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-752.392,42
18/05/2022	3 245	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	660,00	660,00	-753.052,42
18/05/2022	3 244	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	40,00	40,00	-753.092,42
19/05/2022	3 254	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	-753.492,42
19/05/2022	3 255	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	250,00	250,00	-753.742,42
19/05/2022	3 252	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	50,00	50,00	-753.792,42
19/05/2022	3 253	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5.000,00	5.000,00	-758.792,42
20/05/2022	3 264	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	92.650,00	92.650,00	-851.442,42
20/05/2022	3 263	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	3.523,34	3.523,34	-854.965,76
20/05/2022	3 262	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	89.744,45	89.744,45	-944.710,21
20/05/2022	3 83	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	89.744,45	89.744,45	-854.965,76
20/05/2022	3 84	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	3.523,34	3.523,34	-851.442,42
20/05/2022	3 85	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	92.650,00	92.650,00	-758.792,42
20/05/2022	3 256	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10,00	10,00	-758.802,42
20/05/2022	3 257	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-758.902,42
20/05/2022	3 258	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	182,49	182,49	-759.084,91

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 12 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
20/05/2022	3 261	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	80,00	80,00	-759.164,91
20/05/2022	3 260	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	60,00	60,00	-759.224,91
20/05/2022	3 259	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,00	150,00	-759.374,91
21/05/2022	3 86	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	27.180,04	27.180,04	-732.194,87
21/05/2022	3 87	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	27.180,04	27.180,04	-705.014,83
21/05/2022	3 265	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	27.180,04	27.180,04	-732.194,87
21/05/2022	3 266	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	27.180,04	27.180,04	-759.374,91
23/05/2022	3 88	001	001	VALOR REFERENTE:	42542408000135	1	667,79	667,79	-758.707,12
23/05/2022	3 268	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	30,00	30,00	-758.737,12
23/05/2022	3 267	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	650,00	650,00	-759.387,12
24/05/2022	3 89	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	212.109,35	212.109,35	-547.277,77
24/05/2022	3 269	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	185.000,00	185.000,00	-732.277,77
25/05/2022	3 90	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	42.280,06	42.280,06	-689.997,71
25/05/2022	3 271	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	42.280,06	42.280,06	-732.277,77
25/05/2022	3 270	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	210.000,00	210.000,00	-942.277,77
27/05/2022	3 91	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	117.528,49	117.528,49	-824.749,28
27/05/2022	3 92	001	001	VALOR REFERENTE:	77294254009060	1	36.240,05	36.240,05	-788.509,23
27/05/2022	3 274	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	36.240,05	36.240,05	-824.749,28
27/05/2022	3 272	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.500,00	4.500,00	-829.249,28
27/05/2022	3 273	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	117.528,49	117.528,49	-946.777,77
30/05/2022	3 277	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-946.887,83
30/05/2022	3 93	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	150.698,00	150.698,00	-796.189,83
30/05/2022	3 276	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-796.307,71
30/05/2022	3 275	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	147.500,00	147.500,00	-943.807,71
31/05/2022	3 278	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	686,10	686,10	-944.493,81
01/06/2022	3 282	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	-944.893,81
01/06/2022	3 281	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-945.893,81
01/06/2022	3 279	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	174,81	174,81	-946.068,62
02/06/2022	3 291	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	490,00	490,00	-946.558,62
02/06/2022	3 292	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.058,00	10.058,00	-956.616,62
02/06/2022	3 290	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-957.116,62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 13 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
02/06/2022	3 289	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	126,00	126,00	-957.242,62
03/06/2022	3 294	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	105,00	105,00	-957.347,62
06/06/2022	3 300	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-957.367,47
06/06/2022	3 297	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,00	200,00	-957.567,47
06/06/2022	3 295	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	180,00	180,00	-957.747,47
06/06/2022	3 296	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	77,70	77,70	-957.825,17
07/06/2022	3 302	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.500,00	1.500,00	-959.325,17
07/06/2022	3 301	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	40,00	40,00	-959.365,17
08/06/2022	3 304	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	45,00	45,00	-959.410,17
08/06/2022	3 303	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-959.910,17
09/06/2022	3 307	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,00	200,00	-960.110,17
09/06/2022	3 306	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	-960.410,17
09/06/2022	3 305	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	-960.710,17
10/06/2022	3 311	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	760,06	760,06	-961.470,23
10/06/2022	3 312	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	-965.954,96
10/06/2022	3 94	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	5.000,00	5.000,00	-960.954,96
10/06/2022	3 308	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-961.877,41
10/06/2022	3 309	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	120,00	120,00	-961.997,41
10/06/2022	3 310	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.242,60	2.242,60	-964.240,01
13/06/2022	3 320	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-964.386,77
13/06/2022	3 318	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	710,00	710,00	-965.096,77
13/06/2022	3 321	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	25,00	25,00	-965.121,77
13/06/2022	3 322	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	130,00	130,00	-965.251,77
13/06/2022	3 323	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	79,33	79,33	-965.331,10
13/06/2022	3 313	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	35,00	35,00	-965.366,10
13/06/2022	3 314	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	230,00	230,00	-965.596,10
13/06/2022	3 315	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	47,00	47,00	-965.643,10
13/06/2022	3 317	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34,80	34,80	-965.677,90
13/06/2022	3 316	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.123,01	2.123,01	-967.800,91
14/06/2022	3 332	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.882,81
14/06/2022	3 331	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.964,71

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 14 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
14/06/2022	3 333	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-968.046,61
14/06/2022	3 336	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-968.128,51
14/06/2022	3 95	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	1.000,00	1.000,00	-967.128,51
14/06/2022	3 330	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.210,41
14/06/2022	3 324	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.292,31
14/06/2022	3 325	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.374,21
14/06/2022	3 326	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.456,11
14/06/2022	3 329	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.538,01
14/06/2022	3 327	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	81,90	81,90	-967.619,91
15/06/2022	3 342	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	86,70	86,70	-967.706,61
15/06/2022	3 96	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	1.500,00	1.500,00	-966.206,61
15/06/2022	3 97	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	40.000,00	40.000,00	-926.206,61
15/06/2022	3 337	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	52,85	52,85	-926.259,46
15/06/2022	3 338	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,82	6,82	-926.266,28
15/06/2022	3 341	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26.812,78	26.812,78	-953.079,06
17/06/2022	3 99	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	3.000,00	3.000,00	-950.079,06
17/06/2022	3 100	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	15.000,00	15.000,00	-935.079,06
17/06/2022	3 98	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	2.999.964,89	2.999.964,89	2.064.885,83
17/06/2022	3 343	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.975.000,00	2.975.000,00	-910.114,17
17/06/2022	3 344	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26.399,69	26.399,69	-936.513,86
20/06/2022	3 101	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	9.000,00	9.000,00	-927.513,86
20/06/2022	3 346	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.647,90	1.647,90	-929.161,76
20/06/2022	3 345	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	14,50	14,50	-929.176,26
21/06/2022	3 102	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	1.000,00	1.000,00	-928.176,26
21/06/2022	3 348	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	496,80	496,80	-928.673,06
21/06/2022	3 347	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	74,39	74,39	-928.747,45
27/06/2022	3 103	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	496,82	496,82	-928.250,63
27/06/2022	3 349	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	540,00	540,00	-928.790,63
28/06/2022	3 351	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-928.900,69
28/06/2022	3 350	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-929.018,57
30/06/2022	3 352	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	339,00	339,00	-929.357,57

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 15 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
01/07/2022	3 356	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	122,50	122,50	-929.480,07
01/07/2022	3 355	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-929.580,07
01/07/2022	3 354	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-929.680,07
05/07/2022	3 357	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-929.699,92
06/07/2022	3 362	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	225,28	225,28	-929.925,20
06/07/2022	3 361	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	77,70	77,70	-930.002,90
06/07/2022	3 360	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.760,00	2.760,00	-932.762,90
06/07/2022	3 358	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.500,00	3.500,00	-936.262,90
06/07/2022	3 359	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	340,06	340,06	-936.602,96
07/07/2022	3 366	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.058,00	10.058,00	-946.660,96
07/07/2022	3 367	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,00	6,00	-946.666,96
07/07/2022	3 368	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	108,23	108,23	-946.775,19
07/07/2022	3 363	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.650,00	1.650,00	-948.425,19
07/07/2022	3 364	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,53	200,53	-948.625,72
07/07/2022	3 365	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.915,17	1.915,17	-950.540,89
08/07/2022	3 371	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.788,00	1.788,00	-952.328,89
08/07/2022	3 104	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	10.000,00	10.000,00	-942.328,89
08/07/2022	3 369	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	239,47	239,47	-942.568,36
08/07/2022	3 370	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	180,00	180,00	-942.748,36
11/07/2022	3 377	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	702,11	702,11	-943.450,47
11/07/2022	3 376	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	-947.935,20
11/07/2022	3 378	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.242,60	2.242,60	-950.177,80
11/07/2022	3 379	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	314,03	314,03	-950.491,83
11/07/2022	3 372	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-951.414,28
11/07/2022	3 373	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	26,00	26,00	-951.440,28
11/07/2022	3 374	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.123,01	2.123,01	-953.563,29
11/07/2022	3 375	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-953.710,05
12/07/2022	3 105	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	5.000,00	5.000,00	-948.710,05
13/07/2022	3 380	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	321,00	321,00	-949.031,05
14/07/2022	3 384	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	400,00	400,00	-949.431,05
14/07/2022	3 106	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	40.500,00	40.500,00	-908.931,05

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 16 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
14/07/2022	3 383	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	28.453,02	28.453,02	-937.384,07
14/07/2022	3 382	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	346,00	346,00	-937.730,07
14/07/2022	3 381	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	52,36	52,36	-937.782,43
15/07/2022	3 385	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	64,00	64,00	-937.846,43
18/07/2022	3 389	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.500,00	2.500,00	-940.346,43
18/07/2022	3 388	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	95,00	95,00	-940.441,43
18/07/2022	3 386	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	34,85	34,85	-940.476,28
18/07/2022	3 387	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	260,00	260,00	-940.736,28
25/07/2022	3 107	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	7.000,00	7.000,00	-933.736,28
25/07/2022	3 391	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20,00	20,00	-933.756,28
25/07/2022	3 390	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20,00	20,00	-933.776,28
26/07/2022	3 395	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	93,40	93,40	-933.869,68
26/07/2022	3 393	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	89,10	89,10	-933.958,78
26/07/2022	3 392	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	35,00	35,00	-933.993,78
27/07/2022	3 398	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	954,00	954,00	-934.947,78
27/07/2022	3 397	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.500,00	4.500,00	-939.447,78
27/07/2022	3 396	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	600,00	600,00	-940.047,78
28/07/2022	3 401	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	70,00	70,00	-940.117,78
28/07/2022	3 400	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-940.235,66
28/07/2022	3 399	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-940.345,72
29/07/2022	3 402	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	360,00	360,00	-940.705,72
01/08/2022	3 403	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	218,11	218,11	-940.923,83
02/08/2022	3 404	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	18.282,00	18.282,00	-959.205,83
04/08/2022	3 108	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	30.000,00	30.000,00	-929.205,83
04/08/2022	3 405	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	83,66	83,66	-929.289,49
05/08/2022	3 408	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-929.309,34
05/08/2022	3 407	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	59,90	59,90	-929.369,24
05/08/2022	3 406	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	77,70	77,70	-929.446,94
10/08/2022	3 412	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.484,73	4.484,73	-933.931,67
10/08/2022	3 413	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.975,53	1.975,53	-935.907,20
10/08/2022	3 109	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	40.000,00	40.000,00	-895.907,20

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 17 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
10/08/2022	3 409	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.242,60	2.242,60	-898.149,80
10/08/2022	3 410	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	8.583,19	8.583,19	-906.732,99
10/08/2022	3 411	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-907.655,44
11/08/2022	3 415	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.123,01	2.123,01	-909.778,45
11/08/2022	3 414	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	146,76	146,76	-909.925,21
12/08/2022	3 110	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	5.000,00	5.000,00	-904.925,21
12/08/2022	3 416	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	74,59	74,59	-904.999,80
15/08/2022	3 417	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	40,00	40,00	-905.039,80
16/08/2022	3 423	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.500,00	1.500,00	-906.539,80
16/08/2022	3 422	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	70,11	70,11	-906.609,91
16/08/2022	3 421	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	200,00	200,00	-906.809,91
16/08/2022	3 418	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	192,20	192,20	-907.002,11
16/08/2022	3 419	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	86,00	86,00	-907.088,11
16/08/2022	3 420	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5,00	5,00	-907.093,11
17/08/2022	3 425	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	30,00	30,00	-907.123,11
17/08/2022	3 424	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	14,00	14,00	-907.137,11
19/08/2022	3 428	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-907.237,11
19/08/2022	3 427	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-907.337,11
19/08/2022	3 426	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,10	100,10	-907.437,21
22/08/2022	3 431	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	59.583,21	59.583,21	-967.020,42
22/08/2022	3 111	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	200.000,00	200.000,00	-767.020,42
22/08/2022	3 429	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	13.709,75	13.709,75	-780.730,17
22/08/2022	3 430	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	101.382,64	101.382,64	-882.112,81
24/08/2022	3 112	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	170,00	170,00	-881.942,81
24/08/2022	3 432	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	170,00	170,00	-882.112,81
26/08/2022	3 113	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	5.040,00	5.040,00	-877.072,81
26/08/2022	3 433	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	5.000,00	5.000,00	-882.072,81
29/08/2022	3 437	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-882.190,69
29/08/2022	3 438	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	51,85	51,85	-882.242,54
29/08/2022	3 114	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	4.151,94	4.151,94	-878.090,60
29/08/2022	3 434	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-878.200,66

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 18 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
29/08/2022	3 435	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.500,00	3.500,00	-881.700,66
29/08/2022	3 436	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	86,70	86,70	-881.787,36
30/08/2022	3 115	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	4.348,39	4.348,39	-877.438,97
31/08/2022	3 442	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	717,08	717,08	-878.156,05
31/08/2022	3 441	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.230,88	3.230,88	-881.386,93
31/08/2022	3 439	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	150,09	150,09	-881.537,02
31/08/2022	3 440	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	0,35	0,35	-881.537,37
01/09/2022	3 116	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	860,00	860,00	-880.677,37
02/09/2022	3 117	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	728,00	728,00	-879.949,37
05/09/2022	3 119	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	1.642,93	1.642,93	-878.306,44
05/09/2022	3 118	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	0,01	0,01	-878.306,43
05/09/2022	3 447	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-879.306,43
05/09/2022	3 446	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	238,37	238,37	-879.544,80
05/09/2022	3 443	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-879.564,65
05/09/2022	3 444	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	350,00	350,00	-879.914,65
05/09/2022	3 445	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	29,67	29,67	-879.944,32
06/09/2022	3 448	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-879.964,17
08/09/2022	3 449	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-879.984,02
09/09/2022	3 450	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-880.003,87
12/09/2022	3 122	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	39.000,00	39.000,00	-841.003,87
12/09/2022	3 121	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	3.197,00	3.197,00	-837.806,87
12/09/2022	3 120	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	3.000,00	3.000,00	-834.806,87
12/09/2022	3 458	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	48,03	48,03	-834.854,90
12/09/2022	3 457	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-834.874,75
12/09/2022	3 456	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-835.797,20
12/09/2022	3 451	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	12,00	12,00	-835.809,20
12/09/2022	3 452	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.908,15	2.908,15	-838.717,35
12/09/2022	3 453	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.242,60	2.242,60	-840.959,95
12/09/2022	3 455	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	954,00	954,00	-841.913,95
12/09/2022	3 454	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	14.331,47	14.331,47	-856.245,42
13/09/2022	3 123	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	7.000,00	7.000,00	-849.245,42

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 19 de 24

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
13/09/2022	3	460	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6.880,00	6.880,00	-856.125,42
13/09/2022	3	459	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	120,00	120,00	-856.245,42
14/09/2022	3	124	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	1.313.455,60	1.313.455,60	457.210,18
14/09/2022	3	125	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	1.295.202,95	1.295.202,95	1.752.413,13
14/09/2022	3	126	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	9.788,18	9.788,18	1.762.201,31
14/09/2022	3	461	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	11.558,40	11.558,40	1.750.642,91
14/09/2022	3	462	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.300.000,00	1.300.000,00	450.642,91
14/09/2022	3	463	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.306.888,33	1.306.888,33	-856.245,42
15/09/2022	3	465	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	86,70	86,70	-856.332,12
15/09/2022	3	464	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	660,87	660,87	-856.992,99
16/09/2022	3	470	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.000,00	1.000,00	-857.992,99
16/09/2022	3	127	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	6.425,00	6.425,00	-851.567,99
16/09/2022	3	469	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	75,00	75,00	-851.642,99
16/09/2022	3	467	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	250,00	250,00	-851.892,99
16/09/2022	3	468	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	100,00	100,00	-851.992,99
19/09/2022	3	475	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.800,00	1.800,00	-853.792,99
19/09/2022	3	128	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	4.412,99	4.412,99	-849.380,00
19/09/2022	3	474	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.400,00	2.400,00	-851.780,00
19/09/2022	3	471	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,00	6,00	-851.786,00
19/09/2022	3	472	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	206,99	206,99	-851.992,99
20/09/2022	3	129	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	5.000,00	5.000,00	-846.992,99
20/09/2022	3	477	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.835,50	2.835,50	-849.828,49
20/09/2022	3	476	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	41,50	41,50	-849.869,99
21/09/2022	3	130	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	520,00	520,00	-849.349,99
21/09/2022	3	479	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500,00	500,00	-849.849,99
21/09/2022	3	478	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20,00	20,00	-849.869,99
22/09/2022	3	482	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	802,00	802,00	-850.671,99
22/09/2022	3	131	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	912,00	912,00	-849.759,99
22/09/2022	3	480	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	50,00	50,00	-849.809,99
22/09/2022	3	481	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	60,00	60,00	-849.869,99
23/09/2022	3	132	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	9,47	9,47	-849.860,52

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 20 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
23/09/2022	3 133	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	1.403,52	1.403,52	-848.457,00
23/09/2022	3 485	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20,00	20,00	-848.477,00
23/09/2022	3 483	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	468,00	468,00	-848.945,00
23/09/2022	3 484	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	910,00	910,00	-849.855,00
26/09/2022	3 134	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	5.000,00	5.000,00	-844.855,00
26/09/2022	3 487	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.386,85	4.386,85	-849.241,85
26/09/2022	3 486	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	18,15	18,15	-849.260,00
27/09/2022	3 135	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	4.297,17	4.297,17	-844.962,83
27/09/2022	3 488	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.297,17	2.297,17	-847.260,00
28/09/2022	3 136	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	138,25	138,25	-847.121,75
28/09/2022	3 137	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	89,68	89,68	-847.032,07
28/09/2022	3 489	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-847.142,13
28/09/2022	3 490	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-847.260,01
04/10/2022	3 138	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	5.000,00	5.000,00	-842.260,01
04/10/2022	3 491	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.800,10	3.800,10	-846.060,11
05/10/2022	3 139	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	2.969,05	2.969,05	-843.091,06
05/10/2022	3 140	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	3.279,00	3.279,00	-839.812,06
05/10/2022	3 494	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-839.831,91
05/10/2022	3 492	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	3.279,00	3.279,00	-843.110,91
05/10/2022	3 493	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	77,70	77,70	-843.188,61
06/10/2022	3 141	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	0,01	0,01	-843.188,60
06/10/2022	3 495	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	0,01	0,01	-843.188,61
07/10/2022	3 142	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	38,00	38,00	-843.150,61
07/10/2022	3 496	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	35,00	35,00	-843.185,61
10/10/2022	3 504	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	954,00	954,00	-844.139,61
10/10/2022	3 502	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.383,05	4.383,05	-848.522,66
10/10/2022	3 143	001	001	VALOR REFERENTE:	42542408000135	1	10.000,00	10.000,00	-838.522,66
10/10/2022	3 144	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	498.074,55	498.074,55	-340.448,11
10/10/2022	3 501	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.242,60	2.242,60	-342.690,71
10/10/2022	3 497	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	38,20	38,20	-342.728,91
10/10/2022	3 498	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,00	6,00	-342.734,91

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 21 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
10/10/2022	3 500	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-343.657,36
10/10/2022	3 499	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	499.522,25	499.522,25	-843.179,61
11/10/2022	3 145	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	296,40	296,40	-842.883,21
11/10/2022	3 505	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	45,40	45,40	-842.928,61
13/10/2022	3 146	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	471.969,12	471.969,12	-370.959,49
13/10/2022	3 147	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	33.119,12	33.119,12	-337.840,37
13/10/2022	3 506	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	300,00	300,00	-338.140,37
13/10/2022	3 507	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	498.074,55	498.074,55	-836.214,92
14/10/2022	3 510	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	14.742,06	14.742,06	-850.956,98
14/10/2022	3 148	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	27.750,74	27.750,74	-823.206,24
14/10/2022	3 508	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	28,00	28,00	-823.234,24
14/10/2022	3 509	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	34,00	34,00	-823.268,24
17/10/2022	3 150	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	303,28	303,28	-822.964,96
17/10/2022	3 151	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	0,02	0,02	-822.964,94
17/10/2022	3 152	001	001	VALOR REFERENTE:	42542408000135	1	6.500,00	6.500,00	-816.464,94
17/10/2022	3 149	001	001	VALOR REFERENTE:	42542408000135	1	2.000,00	2.000,00	-814.464,94
17/10/2022	3 511	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.450,00	1.450,00	-815.914,94
17/10/2022	3 512	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.102,00	1.102,00	-817.016,94
17/10/2022	3 513	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	86,70	86,70	-817.103,64
19/10/2022	3 517	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10,87	10,87	-817.114,51
19/10/2022	3 153	001	001	VALOR REFERENTE:	42542408000135	1	800,00	800,00	-816.314,51
19/10/2022	3 514	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	202,47	202,47	-816.516,98
19/10/2022	3 515	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	59,90	59,90	-816.576,88
20/10/2022	3 154	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	58,00	58,00	-816.518,88
20/10/2022	3 518	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	58,00	58,00	-816.576,88
28/10/2022	3 155	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	117,88	117,88	-816.459,00
28/10/2022	3 520	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-816.569,06
28/10/2022	3 519	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-816.686,94
31/10/2022	3 522	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-816.797,00
31/10/2022	3 521	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	0,02	0,02	-816.797,02
01/11/2022	3 525	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4,56	4,56	-816.801,58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.142/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 22 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
01/11/2022	3 156	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	20,19	20,19	-816.781,39
01/11/2022	3 524	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-816.891,45
01/11/2022	3 523	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	15,63	15,63	-816.907,08
03/11/2022	3 526	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-817.017,14
04/11/2022	3 527	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	110,06	110,06	-817.127,20
07/11/2022	3 530	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	1,00	1,00	-817.128,20
07/11/2022	3 157	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	6,42	6,42	-817.121,78
07/11/2022	3 528	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6,42	6,42	-817.128,20
07/11/2022	3 529	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-817.148,05
08/11/2022	3 531	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-817.167,90
09/11/2022	3 532	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	19,85	19,85	-817.187,75
10/11/2022	3 159	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	8.000,00	8.000,00	-809.187,75
10/11/2022	3 158	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	8.000,00	8.000,00	-801.187,75
10/11/2022	3 539	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.242,60	2.242,60	-803.430,35
10/11/2022	3 538	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	922,45	922,45	-804.352,80
10/11/2022	3 537	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	11.642,82	11.642,82	-815.995,62
10/11/2022	3 533	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	71,28	71,28	-816.066,90
10/11/2022	3 534	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	147,00	147,00	-816.213,90
10/11/2022	3 536	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-816.233,75
10/11/2022	3 535	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	954,00	954,00	-817.187,75
11/11/2022	3 162	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	11.613,98	11.613,98	-805.573,77
11/11/2022	3 163	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	10.000,00	10.000,00	-795.573,77
11/11/2022	3 161	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	7.000,00	7.000,00	-788.573,77
11/11/2022	3 160	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	10.000,00	10.000,00	-778.573,77
11/11/2022	3 540	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	30.324,27	30.324,27	-808.898,04
14/11/2022	3 541	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	0,02	0,02	-808.898,06
17/11/2022	3 542	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	45.200,00	45.200,00	-854.098,06
18/11/2022	3 164	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	28,70	28,70	-854.069,36
18/11/2022	3 543	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	28,70	28,70	-854.098,06
25/11/2022	3 167	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	0,17	0,17	-854.097,89
25/11/2022	3 166	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	1.264.000,66	1.264.000,66	409.902,77

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 23 de 24

Data	Tipo	Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo
25/11/2022	3	168	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	10.000,00	10.000,00	419.902,77
25/11/2022	3	169	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	8.000,00	8.000,00	427.902,77
25/11/2022	3	170	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	4.500,00	4.500,00	432.402,77
25/11/2022	3	165	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	1.261.384,43	1.261.384,43	1.693.787,20
25/11/2022	3	544	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	6.320,00	6.320,00	1.687.467,20
25/11/2022	3	545	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	757.680,66	757.680,66	929.786,54
25/11/2022	3	546	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	4.803,20	4.803,20	924.983,34
25/11/2022	3	549	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	500.000,00	500.000,00	424.983,34
25/11/2022	3	547	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	1.265.680,66	1.265.680,66	-840.697,32
28/11/2022	3	554	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	49.614,54	49.614,54	-890.311,86
28/11/2022	3	171	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	50.000,00	50.000,00	-840.311,86
28/11/2022	3	553	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	117,88	117,88	-840.429,74
28/11/2022	3	550	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	110,06	110,06	-840.539,80
28/11/2022	3	551	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	106,52	106,52	-840.646,32
29/11/2022	3	558	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	10.000,00	10.000,00	-850.646,32
29/11/2022	3	172	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	49.614,63	49.614,63	-801.031,69
29/11/2022	3	173	001	001	VALOR REFERENTE:	00000000000191	1	970,88	970,88	-800.060,81
29/11/2022	3	555	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20.000,00	20.000,00	-820.060,81
29/11/2022	3	556	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	585,51	585,51	-820.646,32
29/11/2022	3	557	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	20.000,00	20.000,00	-840.646,32
05/12/2022	3	560	001	001	VALOR REFERENTE:	14947900000589	2	79,90	79,90	-840.726,22
05/12/2022	3	559	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	19,85	19,85	-840.746,07
08/12/2022	3	176	001	001	VALOR REFERENTE:	87672545191	1	2.529,00	2.529,00	-838.217,07
08/12/2022	3	175	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	1	2.479,00	2.479,00	-835.738,07
08/12/2022	3	561	001	001	VALOR REFERENTE:	94348766134	2	2.479,00	2.479,00	-838.217,07

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.144/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Produtor Rural: 94348766134 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI - PRODUTOR
CAEPF: 94348766100332 **Inscrição Estadual:** **Emissão:** 26/02/2024 22:58:54
LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL de 01/01/2022 até 31/12/2022 **Página:** 24 de 24

Data	Tipo/Nr.Doc	Cod. Imóvel	Conta (Q100)	Histórico	CPF/CNPJ	Tp.Lcto	Vl.Lcto	Vl.Q100	Vl.Saldo

TIPO DE DOCUMENTO:

Cód.	Descrição
1	Nota Fiscal
2	Fatura
3	Recibo
4	Contrato
5	Folha de Pagamento
6	Outros

TIPO DE LANÇAMENTO:

Cód.	Descrição
1	Receita da Atividade Rural
2	Despesas de custeio e investimentos
3	Receita de produtos entregues no ano referente a adiantamento de recusos financeiros

TOTAIS:

Mês/Ano	Vl.Entrada	Vl.Saída	Total
01/2022	59.500,00	95.244,19	-35.744,19
02/2022	616.164,00	596.094,77	20.069,23
03/2022	3.322.244,99	3.516.653,32	-194.408,33
04/2022	2.458.329,84	2.607.886,63	-149.556,79
05/2022	2.646.932,39	3.231.786,12	-584.853,73
06/2022	3.075.961,71	3.060.825,47	15.136,24
07/2022	62.500,00	73.848,15	-11.348,15
08/2022	288.710,33	229.541,98	59.168,35
09/2022	2.702.082,75	2.667.805,39	34.277,36
10/2022	1.062.275,17	1.031.812,18	30.462,99
11/2022	2.703.140,06	2.726.989,36	-23.849,30
12/2022	5.008,00	2.578,75	2.429,25
Total Geral	19.002.849,24	19.841.066,31	-838.217,07

IMÓVEIS RURAIS:

Cód.	Imóvel	% Part.
001	FAZENDA BIANCA	100 %

CONTAS(Q100):

Cód	Descrição	Ag.	Conta
001	001 BCO DO BRASIL S.A	638	1058614
000	Valores pagos em espécie		
999	Numerários em trânsito		

Os valores dos lançamentos gerados no arquivo-texto do LCDPR são os valores apresentados na coluna **Vl.Q100**, os valores apresentados na coluna **Vl.Lcto** não serão gerados no arquivo-texto e deverão ser considerados apenas para a conferência dos lançamentos contábeis.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.146/350

943.487.661-34	01/01/2022 à 31/12/2022	Não

Nome
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

As informações contidas nos arquivos digitais recebidos, abaixo relacionados, apresentadas em cumprimento da Obrigação Acessória/Intimação Fiscal, identificada como "Livro Caixa Digital do Produtor Rural" devem obrigatoriamente corresponder à expressão da verdade, sob pena de sujeitar o declarante às cominações legais previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, com a redação dada pela Lei nº 12.973/2013, art. 44 da Lei nº 9.430/96 e art. 1º da Lei nº 8.137/90. De acordo com a Instrução Normativa SRFB nº 83, de 2001, estará sujeito às multas previstas no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, o produtor rural pessoa física que deixar de apresentar o LCDPR no prazo estabelecido pelo § 3º do art. 23-A ou o apresentar com incorreções ou omissões.

Esta entrega foi assinada com certificado digital do CPF: 943.487.661-34

Arquivos Recebidos

	Nome	md5
1	LCDPR94348766134.txt	A38C0BA7BD25B50732F88679A358FFF8

Entrega Recebida
via internet pelo agente receptor Serpro
em 26/02/2024 às 23:01:32
0133983061

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.148/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Relação nominal completa dos Credores (ART. 51, III, LRF)

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.150/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT26, Página 1

RELAÇÃO DE CREDORES - GIFFONI **50.820.088,47**

CL.	CREDOR	CATEGORIA	CPF/CNPJ	*E-MAIL*	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TÍTULO	VENC.	VALOR
Extra	ITAÚ UNIBANCO	EMPRESTIMO BANCARIO	60.701.190/4816-09	marino.moura@itaubba.com	Avenida Goias - 300	CENTRO	GOIANIA	GO	74010-010	102023090012700	31/02/2024	10.060.000,00
I	ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA	Verba Proporcional	043.829.611-73	n/a	RUA B QD 75 LT 22	JARDIM DOS YPES 2	ARAGUAINA	TO	77820-202	Verba Porporcional	n/a	1.000,00
I	NILTON DONATO	Verba Proporcional	131.142.458-03	n/a	RUA 26 N233	SETOR OESTE	ARAGUAINA	TO	77816-450	Verba Porporcional	n/a	416,67
I	RONALDO MARQUES PEREIRA DA SILVA	Verba Proporcional	830.741.681-87	n/a	GLE FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152,158,159,161,162	ZONA RURAL (FAZ. BIANCA)	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	68543-000	Verba Porporcional	n/a	666,67
I	RAQUEL CARVALHO	Verba Proporcional	035.152.911-05	n/a	GLE FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152,158,159,161,162	ZONA RURAL (FAZ. BIANCA)	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	68543-000	Verba Porporcional	n/a	333,33
I	MARCIONE MOTTA	Verba Proporcional	864.744.481-72	n/a	GLE FLORESTA B LOTE AMUITE LTS 152,158,159,161,162	ZONA RURAL (FAZ. BIANCA)	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	68543-000	Verba Porporcional	n/a	1.000,00
I	FABIO SILVA LIMA	Verba Proporcional	661.405.282-91	n/a	OTR ESTRADA QUE LIGA XINGUARA A PONTÃO KM 72	ZONA RURAL (FAZENDA SÃO PEDRO)	XINGUARA	PA	68556-170	Verba Porporcional	n/a	708,33
I	JESUS PINTO REZENDE NETO	Verba Proporcional	049.764.571-84	n/a	OTR ESTRADA QUE LIGA XINGUARA A PONTÃO KM 72	ZONA RURAL (FAZENDA SÃO PEDRO)	XINGUARA	PA	68556-170	Verba Porporcional	n/a	833,33
I	MICHELLI FERREIRA BRAZ	Verba Proporcional	554.005.232-34	n/a	OTR ESTRADA QUE LIGA XINGUARA A PONTÃO KM 72	ZONA RURAL (FAZENDA SÃO PEDRO)	XINGUARA	PA	68556-170	Verba Porporcional	n/a	283,33
I	JOSE LEANDRO DE LIMA	Verba Proporcional	084.028.914-62	n/a	OTR ESTRADA QUE LIGA XINGUARA A PONTÃO KM 72	ZONA RURAL (FAZENDA SÃO PEDRO)	XINGUARA	PA	68556-170	Verba Porporcional	n/a	300,00
I	UELITON MARTINS NASCIMENTO	Verba Proporcional	010.870.162-07	n/a	RD PA 449, 375	ZONA RURAL (FAZ. BIANCA)	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	68543-000	Verba Porporcional	n/a	300,00
II	AGROVENCI	FORNECEDOR	05.197.599/0001-19	raiane.freitas@agrovencimt.com.nr	AV SENADOR ATILIO FONTANA, 2530, QD. 25, LT 2 E 3	JARDIM CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	MT	78.844-540	AGP-60/23.24-SJ-ARN	01/02/2024	2.269.547,28
II	AGROVENCI	FORNECEDOR	05.197.599/0001-19	raiane.freitas@agrovencimt.com.nr	AV SENADOR ATILIO FONTANA, 2530, QD. 25, LT 2 E 3	JARDIM CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	MT	78.844-540	MINUTA DE ACORDO PROCESSO Nº 1006467-78.2023.8.11.0037, 3ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE–MT	30/04/2024	12.387.947,35
II	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO BANCARIO	00.000.000/000-91	mcjaime@bb.com.br	AV. 136 - N145	ST MARISTA	GOIANIA	GO	74180-040	4009441	01/02/2024	1.272.825,19
II	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO BANCARIO	00.000.000/000-91	mcjaime@bb.com.br	AV. 136 - N145	ST MARISTA	GOIANIA	GO	74180-040	4010146	16/04/2024	4.525.049,38
II	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO BANCARIO	00.000.000/000-91	mcjaime@bb.com.br	AV. 136 - N145	ST MARISTA	GOIANIA	GO	74180-040	4011288	28/04/2024	2.012.431,05
II	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO BANCARIO	00.000.000/000-91	mcjaime@bb.com.br	AV. 136 - N145	ST MARISTA	GOIANIA	GO	74180-040	861707041	28/05/2024	1.858.414,18
II	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO BANCARIO	00.000.000/000-91	mcjaime@bb.com.br	AV. 136 - N145	ST MARISTA	GOIANIA	GO	74180-040	4010586	15/07/2024	362.177,51
II	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO BANCARIO	00.000.000/000-91	mcjaime@bb.com.br	AV. 136 - N145	ST MARISTA	GOIANIA	GO	74180-040	4007857	11/08/2024	2.333.607,49
II	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO BANCARIO	00.000.000/000-91	mcjaime@bb.com.br	AV. 136 - N145	ST MARISTA	GOIANIA	GO	74180-040	4010535	30/08/2024	2.563.400,43
II	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO BANCARIO	00.000.000/000-91	mcjaime@bb.com.br	AV. 136 - N145	ST MARISTA	GOIANIA	GO	74180-040	4010924	01/09/2024	624.127,31
II	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO BANCARIO	00.000.000/000-91	mcjaime@bb.com.br	AV. 136 - N145	ST MARISTA	GOIANIA	GO	74180-040	4010821	28/09/2024	1.765.575,23
II	BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMO BANCARIO	00.000.000/000-91	mcjaime@bb.com.br	AV. 136 - N145	ST MARISTA	GOIANIA	GO	74180-040	861706473	29/09/2024	1.839.015,28
II	AGROVENCI	FORNECEDOR	05.197.599/0001-19	raiane.freitas@agrovencimt.com.nr	AV SENADOR ATILIO FONTANA, 2530, QD. 25, LT 2 E 3	JARDIM CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	MT	78.844-540	AGP-64/23.24-SJ-ARN	01/02/2024	836.727,05
III	AGRICOLA FERRARI LTDA	FORNECEDOR	91.748.483/0001-62	adm.mt@agricolaferrari.com.br	BR 285 KM 303,4 S/N	VALINHOS	PASSO FUNDO	RS	99043-800	2154	09/06/2024	286.000,00
III	AGRICOLA FERRARI LTDA	FORNECEDOR	91.748.483/0001-62	adm.mt@agricolaferrari.com.br	BR 285 KM 303,4 S/N	VALINHOS	PASSO FUNDO	RS	99043-800	2152	09/06/2024	1.354.000,00
III	ALEXANDRA CALIXTO	COMPRA FAZENDA PF	081.493.641-54	N/A	RUA RUY BRASIL CAVALCANTE, 496, APTO 701	SETOR OESTE	GOIANIA	GO	74.140-140	Contrato Extrajudicial	30/11/2017	3.255.000,00
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	119893	17/01/2024	1.400,00
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	118913-02	19/01/2024	465,00
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	11829503	26/01/2024	690,00
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	11829503	25/01/2024	676,67
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	12024603	28/01/2024	316,00
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	12024601	28/01/2024	316,66
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	120482	04/02/2024	470,00
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	969194-01	22/02/2024	465,00
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	12017202	25/02/2024	690,00
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	12024602	27/02/2024	316,67
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	969194-02	23/03/2024	465,00
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	12017203	26/03/2024	690,00
III	ANHANGUERA AUTOMOTIVA	FORNECEDOR	63.878.896/0001-26	grupoanhanguera20@gmail.com	AVENIDA ARAGUAIA,3018	ENTRONCAMENTO	REDENÇÃO	PA	68552-155	12024603	28/03/2024	316,67
III	BANCO BRADESCO PRIME	EMPRESTIMO BANCARIO	60.746.948/3500-16	1660.gerencia@bradesco.com.br	RUA OLAVO L. ALMEIDA N800, QD F06 LT71	SETOR OESTE	GOIANIA	GO	74110-090	LIMITE CONTA E CARTÃO	11/02/2024	219.000,00
III	BANCO SICOOB UNICENTRO BR	EMPRESTIMO BANCARIO	37.395.399/0011-39	ucb.correio@sicoob.com.br	AV TOCANTINS, LT 13 QD 09 N1339	CENTRAL	ARAGUAINA	TO	77803-120	LIMITE CARTÃO DE CREDITO	11/02/2024	104.285,39
III	D S LOIOLA VIEIRA	FORNECEDOR	07.887.489/0002-95	CHAVEIROBRASILFILIAL@OUTLOOK.COM	AVENIDA ARAGUAIA, 3256	ADEMAR GUIMARÃES	REDENÇÃO	PA	68552-412	7303002	21/01/2024	1.145,00
III	D S LOIOLA VIEIRA	FORNECEDOR	07.887.489/0002-95	CHAVEIROBRASILFILIAL@OUTLOOK.COM	AVENIDA ARAGUAIA, 3256	ADEMAR GUIMARÃES	REDENÇÃO	PA	68552-412	7702001	12/02/2024	1.270,00
III	D S LOIOLA VIEIRA	FORNECEDOR	07.887.489/0002-95	CHAVEIROBRASILFILIAL@OUTLOOK.COM	AVENIDA ARAGUAIA, 3256	ADEMAR GUIMARÃES	REDENÇÃO	PA	68552-412	7303003	20/02/2024	1.145,00
III	D S LOIOLA VIEIRA	FORNECEDOR	07.887.489/0002-95	CHAVEIROBRASILFILIAL@OUTLOOK.COM	AVENIDA ARAGUAIA, 3256	ADEMAR GUIMARÃES	REDENÇÃO	PA	68552-412	7702002	13/03/2024	1.270,00
III	D S LOIOLA VIEIRA	FORNECEDOR	07.887.489/0002-95	CHAVEIROBRASILFILIAL@OUTLOOK.COM	AVENIDA ARAGUAIA, 3256	ADEMAR GUIMARÃES	REDENÇÃO	PA	68552-412	7303004	21/03/2024	1.145,00
III	D SOUZA MARINHO	FORNECEDOR	23.523.265/0001-70	diogomarinho45@hotmail.com	AV RIO MARIA S/N	CENTRO	RIO MARIA	PA	68543-000	23/100012-9	14/05/2023	10.376,00
III	LOUIS DREYFUS	FORNECEDOR	47.067.525/0001-08	SPO-SEFAZCORRESPONDENCIA@LDC.COM	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA N1355, 12 A 14 ANDAR	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO	SP	01452-919	01-0429-2022-0013	30/03/2022	200.780,00
III	MAQCAMPO	FORNECEDOR	00.970.771/0001-01	THAIS.TEIXEIRA@MAQCAMPO.COM.BR	RODOVIA BR 143 NORTE CHACARA 28B	ENTRONCAMENTO	ARAGUAÍNA	TO	77804-970	48551	23/01/2024	1.111,49
III	MARDISA VEICULOS	FORNECEDOR	63.411.623/0035-16	ANSELMO.GOIS@MARDISA.COM.BR	AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 2010 - QD S90 L003 LJC	SÃO FELIZ	BALSAS	MA	65800-000	NF 10968 E 1486	10/01/2024	13.063,54
III	NILSON PATROL	PRESTADOR DE SERVIÇO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	CH N 1888	30/12/2023	4.400,90
III	NILSON PATROL	PRESTADOR DE SERVIÇO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	CH N 1889	30/12/2023	7.000,00
III	NILSON PATROL	PRESTADOR DE SERVIÇO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	CH N 1890	30/12/2023	9.500,00
III	PODIUM COMERCIAL	FORNECEDOR	21.204.145/0001-84	fiscal@podiumlubrificantes.com.br	rodovia br 316 411 E	CENTRO	ANANINDEUA	PA	67.030-000	64670/4-5	16/01/2024	1.703,50
III	PODIUM COMERCIAL	FORNECEDOR	21.204.145/0001-84	fiscal@podiumlubrificantes.com.br	rodovia br 316 411 E	Centro	ANANINDEUA	PA	67.030-000	64670/4-5	31/01/2024	1.703,50
III	POSTO CADURIN	FORNECEDOR	11.108.346/0001-23	cadurin.ipiranga@gmail.com	AV ARAGUAIA S/N	ALTO PARANA	REDENÇÃO	PA	68550-000	65652	10/11/2023	9.029,85
III	POSTO CONQUISTA	FORNECEDOR	03.451.902/0001-32	verahamann@hotmail.com	Rodovia PA 150 KM 25	Centro	PAU D'ARCO	PA	68.545-000	19592	09/11/2023	39.000,00
III	POSTO IPANEMA	FORNECEDOR	33.567.231/0001-30	financeiro@minaspetro.net.br	Av Santos Dumont n1028 Posto Ipanema	Setor Rodoviario	ARAGUAINA	TO	77818-010	1895	06/05/2024	11.473,63
III	POSTO IPANEMA	FORNECEDOR	33.567.231/0001-30	financeiro@minaspetro.net.br	Av Santos Dumont n1028 Posto Ipanema	Setor Rodoviario	ARAGUAINA	TO	77818-010	1894	06/05/2024	23.693,01
III	REIMAC REDENÇÃO	FORNECEDOR	04.741.161/0001-97	nfe@reimac.com.br	avenida 7 de setembro ,2.060	Centro	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	6.543-000	27129/1/002	13/02/2024	502,70
III	ROBSON WANDERLEY GRATTON	DEBITO COM PF	458.192.546-00	N/A	R: SILVIANO BRANDÃO N63 APTO 1401	CENTRO	UBERLANDIA	MG	38400-176	CH N 850008	25/02/2024	22.600,00
III	SEMENTES AGROSOL	FORNECEDOR	02.819.309/0001-33	cristianobrito@sementesagrosol.com.br	Avenida Castelo Branco, 1704 qd 51 lt 19	SETOR COIMBRA	GOIANIA	GO	74530-010	1528869	05/03/2019	19.950,00
III	SUPRA MAQUINA	COMPRA MAQUINARIO PJ	08.227.497/0001-97	supramaquinas@terra.com.br	Avenida Da Producao, 1084-W	BANDEIRANTES	LUCAS DO RIO VERDE	MT	78455-000	125000	30/04/2023	125.000,00
III	VOTORANTIM CIMENTOS	FORNECEDOR	10.656.452/0001-80	cadastrodeempresas@votorantim.com	Rodovia Curitiba-Rio Branco - Pr 092, 1303	ABRANCHES	CURITIBA	PR	82130-570	38891001	21/01/2021	70.915,06
III	WEDERSON DA SILVA SANTOS	PRESTADOR DE SERVIÇO	001.179.441-06	N/A	RUA COSTA RICA QD 21 LT 28	RES. LAGO AZUL III	ARAGUAINA	TO	77814-010	Nota Fiscal/Recibo	02/06/2023	12.400,00
IV	AEROJET AVIAÇÃO AGRÍCOLA	PRESTADOR DE SERVIÇO	47.672.008/0001-68	CENTROCONTABIL@HOTMAIL.COM.BR	R. Otamiro Sidrão de Oliveira, Lt 23 Qd. 19	Park dos Buritis	REDENÇÃO	PA	68552-805	NF 202400000000011	31/01/2024	38.052,00
IV	AGRICAR	FORNECEDOR	21.026.017/0001-89	AGRICARREDENCAO@GMAIL.COM	RUA DR PEDRO PAULO BARCAUI 519	VILA PAULISTA	REDENÇÃO	PA	68552-700	1890732R-01	15/01/2024	1.405,84
IV	AGRICAR	FORNECEDOR	21.026.017/0001-89	AGRICARREDENCAO@GMAIL.COM	RUA DR PEDRO PAULO BARCAUI 519	VILA PAULISTA	REDENÇÃO	PA	68552-700	1890732R-01	14/02/2024	1.405,83
IV	AGRICAR	FORNECEDOR	21.026.107/0001-89	AGRICARREDENCAO@GMAIL.COM	RUA DR PEDRO PAULO BARCAUI 519	VILA PAULISTA	REDENÇÃO	PA	68552-700	1890732	15/03/2024	1.405,83
IV	AUTO HIDRAULICA BRAGA	FORNECEDOR	18.530.357/0001-47	autohidraulicasb@gmail.com	RUA SÃO FELIX DO XINGU,103	ALTO PARANÁ	REDENÇÃO	PA	68550-027	240000072	06/02/2024	933,00
IV	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	FORNECEDOR	18.530.357/0001-47	autohidraulicasb@gmail.com	RUA SÃO FELIX DO XINGU,103	ALTO PARANÁ	REDENÇÃO	PA	68550-027	4200004-6	05/01/2024	250,00
IV	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	FORNECEDOR	18.530.357/0001-47	autohidraulicasb@gmail.com	RUA SÃO FELIX DO XINGU,103	ALTO PARANÁ	REDENÇÃO	PA	68550-027	3742,5	05/01/2024	3.742,50
IV	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	FORNECEDOR	18.530.357/0001-47	autohidraulicasb@gmail.com	RUA SÃO FELIX DO XINGU,103	ALTO PARANÁ	REDENÇÃO	PA	68550-027	55000002-8	18/01/2024	600,00
IV	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	FORNECEDOR	18.530.357/0001-47	autohidraulicasb@gmail.com	RUA SÃO FELIX DO XINGU,103	ALTO PARANÁ	REDENÇÃO	PA	68550-027	3742,5	05/02/2024	3.742,50
IV	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	FORNECEDOR	18.530.357/0001-47	autohidraulicasb@gmail.com	RUA SÃO FELIX DO XINGU,103	ALTO PARANÁ	REDENÇÃO	PA	68550-027	3742,5	05/03/2024	3.742,50
IV	AUTO HIDRÁULICA BRAGA	FORNECEDOR	18.530.357/0001-47	autohidraulicasb@gmail.com	RUA SÃO FELIX DO XINGU,103	ALTO PARANÁ	REDENÇÃO	PA	68550-027	3742,5	05/04/2024	3.742,50
IV	BAHIA RURAL	FORNECEDOR	06.351.0001/0001-82	SUPERBOISUPERBOI@YAHOO.COM.BR	AVENIDA XINGU, 90	CENTRO	XINGUARA	PA	68555-011	3241702	20/01/2024	1.557,00
IV	BRIGELTECH TERRAPLENAGEM LTDA	PRESTADOR DE SERVIÇO	15.665.241/0001-27	maikelbringel123@gmail.com	RUA C QUATORZE 75 QD 28 LT 21 SL 01	ATILA DOUGLAS	REDENÇÃO	PA	68.554-621	363815200000000000	20/02/2024	11.997,03
IV	C.D.K AVIACAO AGRICOLA LTDA	PRESTADOR DE SERVIÇO	53.242.380/0001-37	espaccontabilfiscal@gmail.com	Avenida Brasil Quadra: 27;lote:01, 03, 38 E 40 ;sala: 3	Park Dos Buritis	REDENÇÃO	PA	68552-735	11982643-0	06/02/2024	43.360,00
IV	CERRADO FORTE	FORNECEDOR	44.372.215/0001-09	CERRADOFORTEMAQUINASAGRICOLAS@GMAIL.COM	AVENIDA TROPICAL,S/N	LOTEMENTO TROPICAL	REDENÇÃO	PA	68551-431	227	08/01/2024	2.238,00
IV	CERRADO FORTE	FORNECEDOR	44.372.215/0001-09	CERRADOFORTEMAQUINASAGRICOLAS@GMAIL.COM	AVENIDA TROPICAL,S/N	LOTEMENTO TROPICAL	REDENÇÃO	PA	68551-431	227	08/02/2024	2.238,00
IV	CL COMÉRCIO PEÇAS	FORNECEDOR	27.27.777/0001-78	EVOLUCAOAUTOMOTIVA@GMAIL.COM	AVENIDA BRASIL, 8	CENTRO	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	68543-000	640000009-4	20/01/2024	2.020,00
IV	DIPAL DOSTRIBUIDORA	FORNECEDOR	37.314.754/0001-26	dipal.financeiro@hotmail.com	AV CONEGO JOAO LIMA	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO	ARAGUAINA	TO	77.823-375	11982643-0	23/01/2024	438,96

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.151/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

RELAÇÃO DE CREDORES - GIFFONI **50.820.088,47**

CL.	CREDOR	CATEGORIA	CPF/CNPJ	*E-MAIL*	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TÍTULO	VENC.	VALOR
IV	DIPAL DOSTRIBUIDORA	FORNECEDOR	37.314.754/0001-26	dipal.financeiro@hotmail.com	AV CONEGO JOAO LIMA	LOTEAMENTO SAO FRANCISCO	ARAGUAINA	TO	77.823-375	11990770-0	18/02/2024	175,48
IV	DISTRIBUIDORA SOUSA	FORNECEDOR	14.747.916/0001-14	financeiro@dipalferramentaslojas.com.br	AV CONEGO JOAO LIMA	VILA ROSÁRIO	ARAGUAINA	TO	77823-065	57211-02	20/01/2024	690,00
IV	DOURADOS PEÇAS AGRICOLAS	FORNECEDOR	42.914.737/0001-60	DOURADOSPECAS.PA@GMAIL.COM	AVENIDA BRASIL QUADRA 14	ALTO PARANA	REDENÇÃO	PA	68550-325	1203/02-02	05/01/2024	818,37
IV	DOURADOS PEÇAS AGRICOLAS	FORNECEDOR	42.914.737/0001-60	DOURADOSPECAS.PA@GMAIL.COM	AVENIDA BRASIL QUADRA 14	ALTO PARANA	REDENÇÃO	PA	68550-325	1203/02-02	17/01/2024	1.687,14
IV	DOURADOS PEÇAS AGRICOLAS	FORNECEDOR	42.914.737/0001-60	DOURADOSPECAS.PA@GMAIL.COM	AVENIDA BRASIL QUADRA 14	ALTO PARANA	REDENÇÃO	PA	68550-325	12030202	05/02/2024	818,37
IV	F R DA SILVA EIRELLI	FORNECEDOR	18.580.505/0001-38	TERRA.TRATORES@BOL.COM.BR	AVENIDA SANTOS DUMONT, 506	CENTRO	ARAGUAÍNA	TO	77051-50	08004498-0	20/01/2024	732,10
IV	F.R DA SILVA EIRELLI-ME	FORNECEDOR	18.580.505/0001-38	TERRA.TRATORES@BOL.COM.BR	AVENIDA SANTOS DUMONT, 506	CENTRO	ARAGUAÍNA	TO	77051-50	08004332-0	20/01/2024	800,40
IV	J C COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS	FORNECEDOR	42.416.109/0001-54	j7locacoes@gmail.com	AV CONEGO JOAO LIMA N147	LOT SÃO FRANCISCO	ARAGUAINA	TO	77820-375	08001821-0	12/03/2024	3.071,95
IV	J M SANTOS MACHADO	FORNECEDOR	05.203.000/0001-02	financeiro@brautpecas.com.br	AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 891	ENTRONCAMENTO	ARAGUAÍNA	TO	77818-340	1707150	24/12/2023	630,00
IV	J M SANTOS MACHADO	FORNECEDOR	05.203.000/0001-02	brautopecas@gmail.com	AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 891	ENTRONCAMENTO	ARAGUAÍNA	TO	77818-340	1707150	23/01/2024	630,00
IV	J M SANTOS MACHADO	FORNECEDOR	05.203.000/0001-02	brautopecas@gmail.com	AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 891	ENTRONCAMENTO	ARAGUAÍNA	TO	77818-340	1707150	22/02/2024	630,00
IV	LE AUTOMOTIVE	FORNECEDOR	17.133.313/0001-10	extrarolamentositda@hotmail.com	AVENIDA ARAGUAIA, 2798	VILA PAULISTA	REDENÇÃO	PA	68552-155	4100001-4	08/01/2024	1.454,00
IV	LE AUTOMOTIVE	FORNECEDOR	17.133.313/0001-10	extrarolamentositda@hotmail.com	AVENIDA ARAGUAIA, 2798	VILA PAULISTA	REDENÇÃO	PA	68552-155	37824/0002	08/02/2024	1.454,00
IV	LE AUTOMOTIVE	FORNECEDOR	17.133.313/0001-10	extrarolamentositda@hotmail.com	AVENIDA ARAGUAIA, 2798	VILA PAULISTA	REDENÇÃO	PA	68552-155	38535	28/02/2024	260,00
IV	MARCILEY SARAIVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	41.341.050/0001-10	marciley12saraiva@gmail.com	Bernardo Sayao, SN - Quadra01 Lote 10	Loteamento Planalto	ARAGUAINA	TO	77823-630	CH N 1896	20/04/2024	20.000,00
IV	NORTE VEICULOS	FORNECEDOR	10.929.327/0001-04	nortecaminhoes@gmail.com	AV CONEGO JOÃO DE LIMA N1052	ENTRONCAMENTO	ARAGUAINA	TO	77823-065	12024602	24/09/2023	30.000,00
IV	PNEUS NORTE	FORNECEDOR	37.607.818/0001-87	pneusnortearaguaina@gmail.com	BERNARDO SAYAO 1141	VILA CEARENSE	ARAGUAINA	TO	77818-340	8313	30/09/2023	4.650,00
IV	PNEUS NORTE	FORNECEDOR	37.607.818/0001-87	pneusnortearaguaina@gmail.com	BERNARDO SAYAO 1141	VILA CEARENSE	ARAGUAINA	TO	77818-340	8313	30/10/2023	4.650,00
IV	PNEUS NORTE	FORNECEDOR	37.607.818/0001-87	pneusnortearaguaina@gmail.com	AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 1141	VILA CEARENSE	Araguaina	TO	77188-340	342-9	27/12/2023	3.000,00
IV	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA	FORNECEDOR	12.040.878/0001-30	ard@jc.net.br	AV SETE DE SETEMBRO 2239	CENTRO	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	68.543-000	6972	06/10/2023	7.020,64
IV	R. F. DA CRUZ & CIA LTDA	FORNECEDOR	12.040.878/0001-30	ard@jc.net.br	AV SETE DE SETEMBRO 2239	CENTRO	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	68.543-000	7853	07/12/2023	11.749,76
IV	R.F DA CRUZ	FORNECEDOR	12.040.878/0001-30	ard@jc.net.br	AV SETE DE SETEMBRO 2239	CENTRO	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	68.543-000	1078	27/12/2.023	8.965,45
IV	R.F DA CRUZ	FORNECEDOR	12.040.878/0001-30	ard@jc.net.br	AV SETE DE SETEMBRO 2239	Centro	FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	68.543-000	1090	01/02/2024	35.308,30
IV	SOLEFERT INDUSTRIA	FORNECEDOR	19.107.759/0001-04	cabralfelipe@solefert.com.br	estrada municipal iero capela do alto,2937	DOS MORROS	IPERO	SP	18.560-000	1531	14/05/2021	3.917,60
IV	SOPARTS	FORNECEDOR	28.959.772/0001-74	sopartsgo@gmail.com	avenida venerando de freitas, 238	cidade jardim	GOIANIA	GO	74.425-380	12379-02	02/02/2.024	673,50
IV	SOPARTS	FORNECEDOR	28.959.772/0001-74	sopartsgo@gmail.com	avenida venerando de freitas, 238	cidade jardim	GOIANIA	GO	74.425-380	12701-01	18/02/2024	1.820,76
IV	SOPARTS	FORNECEDOR	28.959.772/0001-74	sopartsgo@gmail.com	avenida venerando de freitas, 238	cidade jardim	GOIANIA	GO	74.425-380	12701-02	19/03/2024	1.820,76
IV	SOPARTS	FORNECEDOR	28.959.772/0001-74	sopartsgo@gmail.com	avenida venerando de freitas, 238	cidade jardim	GOIANIA	GO	74.425-380	12701-03	18/04/2024	1.820,76
IV	TOCANTINS AVIAÇÃO	FORNECEDOR	27.522.456/0001-78	luz_jairo@hotmail.com	AV MARECHAL CASTELO BRANCO S/N QD 08 LT 10 SALA 01	JDM SANTA HELENA	ARAGUAINA	TO	77813-030	156	01/06/2021	8.060,00
IV	VALDECI DE ARAUJO NUNES	FORNECEDOR	26.748.632/0003-93	ARAUJOPNEUSCONTABIL@GMAIL.COM	AV CONEGO JOAO LIMA N 890	VILA ROSARIO	ARAGUAINA	TO	77823-065	5683-3	25/05/2023	2.790,00
IV	W L A COMÉRCIO	FORNECEDOR	37.537.702/0001-19	ageisulpecas@gmail.com	avenida araguaia, lote16	SANTOS DUMONT	REDENÇÃO	PA	68.551-000	1927	02/01/2024	3.520,00
IV	W L A COMÉRCIO	FORNECEDOR	37.537.702/0001-19	ageisulpecas@gmail.com	avenida araguaia, lote16	SANTOS DUMONT	REDENÇÃO	PA	68.551-000	1936	09/01/2024	1.170,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.153/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Relação de Empregados

(ART. 51, IV, LRF)

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.157/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Relação de bens particulares dos sócios (ART. 51, VI, LRF)

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

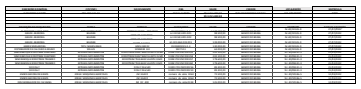
Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT31, Página 1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, OUT31, Página 2

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Extratos bancários atualizados (ART. 51, VII, LRF)

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Park Tower, 18º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP
Tel.: 55 11 3115-6477 | WhatsApp: 11 99110-7705
dasa@dasa.adv.br | www.dasa.adv.br

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Estorno de Débito	19,85 (+)
08/01/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
08/01/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
11/01/2021	Contr BB Cred Automatico	100.000,00 (+)
11/01/2021	Compra com Cartão	1.100,00 (-)
11/01/2021	Transferência enviada	36.000,00 (-)
11/01/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
11/01/2021	PIX - Enviado	7.750,78 (-)
11/01/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
12/01/2021	PIX - Enviado	1.500,00 (-)
13/01/2021	Compra com Cartão	313,50 (-)
13/01/2021	Transferência enviada	15.000,00 (-)
14/01/2021	Compra com Cartão	213,59 (-)
14/01/2021	Compra com Cartão	220,00 (-)
14/01/2021	Compra com Cartão	2.350,00 (-)
14/01/2021	Compra com Cartão	838,00 (-)
14/01/2021	Compra com Cartão	255,00 (-)
14/01/2021	Compra com Cartão	54,60 (-)
14/01/2021	Compra com Cartão	3.000,00 (-)
14/01/2021	Transferência enviada	10.000,00 (-)
15/01/2021	Compra com Cartão	335,00 (-)
15/01/2021	Saque no Caixa	2.000,00 (-)
15/01/2021	Transferência enviada	5.000,00 (-)
15/01/2021	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
18/01/2021	Compra com Cartão	14,00 (-)
18/01/2021	Compra com Cartão	38,50 (-)
18/01/2021	Compra com Cartão	202,50 (-)
18/01/2021	Compra com Cartão	26,50 (-)
18/01/2021	Compra com Cartão	664,95 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

19/01/2021	Compra com Cartão	26,00 (-)
19/01/2021	Compra com Cartão	41,50 (-)
19/01/2021	Compra com Cartão	166,00 (-)
19/01/2021	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
20/01/2021	Compra com Cartão	72,00 (-)
20/01/2021	Saque no TAA	2.000,00 (-)
20/01/2021	Transferência enviada	545,00 (-)
21/01/2021	Compra com Cartão	18,00 (-)
21/01/2021	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
22/01/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	350,00 (-)
22/01/2021	TEDinternet	10,45 (-)
25/01/2021	Compra com Cartão	80,00 (-)
25/01/2021	Compra com Cartão	150,00 (-)
25/01/2021	Compra com Cartão	30,00 (-)
25/01/2021	Compra com Cartão	40,00 (-)
25/01/2021	Saque no TAA	200,00 (-)
28/01/2021	Ourocap PM	100,00 (-)
28/01/2021	Brasilprev	100,00 (-)
31/01/2021	S A L D O	176,16 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Estorno de Débito	19,85 (+)
09/02/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
09/02/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
10/02/2021	Pagto cartão crédito	14,16 (-)
10/02/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
10/02/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
11/02/2021	Pagto cartão crédito	14.499,11 (-)
11/02/2021	Estorno de Débito	14.499,11 (+)
11/02/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
11/02/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
11/02/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
11/02/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
12/02/2021	Saque no TAA	1.000,00 (-)
12/02/2021	Pagto cartão crédito	14.499,11 (-)
12/02/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
12/02/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
17/02/2021	Compra com Cartão	18,00 (-)
17/02/2021	Saque no TAA	2.000,00 (-)
19/02/2021	Compra com Cartão	212,00 (-)
24/02/2021	Saque no TAA	1.000,00 (-)
24/02/2021	Saque no TAA	1.000,00 (-)
25/02/2021	Compra com Cartão	64,00 (-)
28/02/2021	S A L D O	19.959,72 (-)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	Ourocap PM	100,00 (-)
02/03/2021	Estorno de Débito	100,00 (+)
02/03/2021	Brasilprev	100,00 (-)
02/03/2021	Estorno de Débito	100,00 (+)
03/03/2021	Ourocap PM	100,00 (-)
03/03/2021	Estorno de Débito	100,00 (+)
03/03/2021	Brasilprev	100,00 (-)
03/03/2021	Estorno de Débito	100,00 (+)
04/03/2021	Brasilprev	100,00 (-)
04/03/2021	Estorno de Débito	100,00 (+)
05/03/2021	Brasilprev	100,00 (-)
05/03/2021	Estorno de Débito	100,00 (+)
05/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
05/03/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
08/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
08/03/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
09/03/2021	PIX - Recebido	1,00 (+)
09/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
09/03/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
10/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
10/03/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
10/03/2021	Cobrança de Juros	1.246,23 (-)
11/03/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
11/03/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
11/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
11/03/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
12/03/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
12/03/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
12/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

16/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
16/03/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
17/03/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
17/03/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
17/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
17/03/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
18/03/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
18/03/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
18/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
18/03/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
19/03/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
19/03/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
19/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
19/03/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
22/03/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
22/03/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
22/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
22/03/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
23/03/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
23/03/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
23/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
23/03/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
24/03/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
24/03/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
24/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
24/03/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
25/03/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
25/03/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

29/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
29/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
29/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
29/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
29/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
29/03/2021	TED Devolvida	1.500,00 (+)
29/03/2021	TED	1.500,00 (-)
29/03/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	1.500,00 (-)
29/03/2021	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.718,91 (-)
29/03/2021	TEDinternet	10,45 (-)
29/03/2021	TEDinternet	10,45 (-)
29/03/2021	Ourocap PM	100,00 (-)
29/03/2021	Brasilprev	100,00 (-)
29/03/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
30/03/2021	Depósito Online	5.000,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	5.000,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	5.000,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	5.000,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	5.000,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	5.000,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	5.000,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	5.000,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	5.000,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
30/03/2021	Depósito Online	5.000,00 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

30/03/2021	Depósito Online	5.000,00 (+)
30/03/2021	Compra com Cartão	600,00 (-)
30/03/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	2.850,00 (-)
30/03/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	9.000,00 (-)
30/03/2021	PIX - Enviado	5.500,00 (-)
30/03/2021	PIX - Enviado	2.000,00 (-)
30/03/2021	TEDinternet	10,45 (-)
30/03/2021	TEDinternet	10,45 (-)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Depósito Online	2.500,00 (+)
31/03/2021	Compra com Cartão	26,00 (-)
31/03/2021	Compra com Cartão	150,00 (-)
31/03/2021	Compra com Cartão	150,00 (-)
31/03/2021	Compra com Cartão	15,00 (-)
31/03/2021	Compra com Cartão	11,00 (-)
31/03/2021	Transferência enviada	3.377,00 (-)
31/03/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	5.016,00 (-)
31/03/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	500,00 (-)
31/03/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	5.000,00 (-)
31/03/2021	TEDinternet	10,45 (-)
31/03/2021	TEDinternet	10,45 (-)
31/03/2021	TEDinternet	10,45 (-)
31/03/2021	S A L D O	132.987,46 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	Compra com Cartão	400,00 (-)
01/04/2021	TED	20.000,00 (-)
01/04/2021	Compra com Cartão	598,00 (-)
01/04/2021	Compra com Cartão	126,90 (-)
01/04/2021	TED	6.350,00 (-)
01/04/2021	Compra com Cartão	294,58 (-)
01/04/2021	TED	14.190,51 (-)
01/04/2021	TED	33.500,00 (-)
01/04/2021	Transferência enviada	2.000,00 (-)
01/04/2021	Saque no TAA	1.000,00 (-)
01/04/2021	Saque no TAA	1.000,00 (-)
01/04/2021	Transferência enviada	10.000,00 (-)
01/04/2021	Cobrança de I.O.F.	53,75 (-)
05/04/2021	Depósito Online	74.000,00 (+)
05/04/2021	Compra com Cartão	184,59 (-)
05/04/2021	Compra com Cartão	201,32 (-)
05/04/2021	Compra com Cartão	39,00 (-)
05/04/2021	Compra com Cartão	661,10 (-)
05/04/2021	Compra com Cartão	1.128,80 (-)
05/04/2021	Compra com Cartão	209,90 (-)
05/04/2021	Compra com Cartão	856,01 (-)
05/04/2021	Compra com Cartão	240,00 (-)
05/04/2021	Compra com Cartão	36,35 (-)
05/04/2021	TRANSF.RECURSO P	6,85 (-)
05/04/2021	TEDpessoal	21,95 (-)
05/04/2021	TEDpessoal	21,95 (-)
05/04/2021	TEDpessoal	21,95 (-)
05/04/2021	TEDpessoal	21,95 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

06/04/2021	Transferência enviada	1.200,00 (-)
06/04/2021	Transferência enviada	2.800,00 (-)
06/04/2021	Transferência enviada	800,00 (-)
06/04/2021	Transferência enviada	13.068,00 (-)
06/04/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.563,50 (-)
06/04/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	8.310,00 (-)
06/04/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.677,00 (-)
06/04/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.000,00 (-)
06/04/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	1.780,00 (-)
06/04/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	20.270,00 (-)
06/04/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	10.247,00 (-)
06/04/2021	TEDinternet	10,45 (-)
06/04/2021	TEDinternet	10,45 (-)
06/04/2021	TEDeletrônico	10,45 (-)
06/04/2021	TEDeletrônico	10,45 (-)
06/04/2021	TEDeletrônico	10,45 (-)
06/04/2021	TEDeletrônico	10,45 (-)
06/04/2021	TEDeletrônico	10,45 (-)
07/04/2021	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
07/04/2021	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
07/04/2021	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
07/04/2021	TRANSF.RECURSO E I	0,27 (-)
12/04/2021	Depósito Online	2.000,00 (+)
12/04/2021	Depósito Online	2.000,00 (+)
12/04/2021	Depósito Online	2.000,00 (+)
12/04/2021	Depósito Online	2.000,00 (+)
12/04/2021	Depósito Online	2.000,00 (+)
12/04/2021	Depósito Online	2.000,00 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

12/04/2021	Depósito Online	2.000,00 (+)
12/04/2021	Depósito Online	836,00 (+)
12/04/2021	Compra com Cartão	395,00 (-)
12/04/2021	Estorno de Débito	1.400,07 (+)
12/04/2021	Compra com Cartão	1.400,07 (-)
12/04/2021	Compra com Cartão	1.400,07 (-)
12/04/2021	Compra com Cartão	102,00 (-)
12/04/2021	Transferência enviada	2.884,00 (-)
12/04/2021	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
12/04/2021	TRANSF.RECURSO E I	0,93 (-)
12/04/2021	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
12/04/2021	Seguro Crédito Protegido	293,52 (-)
12/04/2021	Cobrança de Juros	1.397,05 (-)
13/04/2021	Transferência recebida	6.729,52 (+)
13/04/2021	Compra com Cartão	385,50 (-)
13/04/2021	Compra com Cartão	26,00 (-)
13/04/2021	Compra com Cartão	135,91 (-)
13/04/2021	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
14/04/2021	Compra com Cartão	215,78 (-)
14/04/2021	Compra com Cartão	95,00 (-)
15/04/2021	Estorno de Débito	632,00 (+)
15/04/2021	Compra com Cartão	632,00 (-)
15/04/2021	Compra com Cartão	115,95 (-)
15/04/2021	Compra com Cartão	632,00 (-)
15/04/2021	Compra com Cartão	46,25 (-)
15/04/2021	Compra com Cartão	2.118,00 (-)
15/04/2021	PIX - Enviado	2.000,00 (-)
16/04/2021	Compra com Cartão	26,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

19/04/2021	Compra com Cartão	8,00 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	23,00 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	257,96 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	31,00 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	180,00 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	154,66 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	172,50 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	630,00 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	14,00 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	8,00 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	418,00 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	173,25 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	3.040,00 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	26,00 (-)
19/04/2021	Compra com Cartão	50,00 (-)
19/04/2021	PIX - Enviado	6.000,00 (-)
20/04/2021	Depósito Online	81.675,00 (+)
20/04/2021	Compra com Cartão	491,00 (-)
20/04/2021	Compra com Cartão	52,00 (-)
20/04/2021	Compra com Cartão	263,29 (-)
20/04/2021	Compra com Cartão	260,00 (-)
20/04/2021	Compra com Cartão	34,00 (-)
20/04/2021	Saque no TAA	2.000,00 (-)
22/04/2021	TED Devolvida	2.200,00 (+)
22/04/2021	Compra com Cartão	267,92 (-)
22/04/2021	Compra com Cartão	110,00 (-)
22/04/2021	Compra com Cartão	872,68 (-)
22/04/2021	Compra com Cartão	3.950,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

22/04/2021	PIX - Enviado	2.700,00 (-)
22/04/2021	PIX - Enviado	100,00 (-)
22/04/2021	TEDinternet	10,45 (-)
23/04/2021	Compra com Cartão	310,00 (-)
23/04/2021	Compra com Cartão	273,35 (-)
23/04/2021	Compra com Cartão	769,82 (-)
23/04/2021	Compra com Cartão	300,00 (-)
23/04/2021	Transferido para Poupança	2.890,00 (-)
23/04/2021	Transferência enviada	4.000,00 (-)
23/04/2021	PIX - Enviado	420,00 (-)
23/04/2021	PIX - Enviado	2.330,00 (-)
23/04/2021	PIX - Enviado	800,00 (-)
23/04/2021	PIX - Enviado	2.960,00 (-)
23/04/2021	PIX - Enviado	13.000,00 (-)
23/04/2021	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
23/04/2021	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
26/04/2021	Compra com Cartão	26,00 (-)
26/04/2021	Compra com Cartão	121,43 (-)
26/04/2021	Compra com Cartão	16,00 (-)
26/04/2021	Compra com Cartão	286,50 (-)
26/04/2021	Compra com Cartão	170,46 (-)
26/04/2021	Compra com Cartão	28,99 (-)
26/04/2021	Compra com Cartão	205,00 (-)
26/04/2021	Saque no TAA	1.000,00 (-)
26/04/2021	PIX - Enviado	1.131,00 (-)
26/04/2021	PIX - Enviado	120,00 (-)
27/04/2021	Compra com Cartão	20,00 (-)
27/04/2021	Compra com Cartão	263,06 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

27/04/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	5.000,00 (-)
27/04/2021	PIX - Enviado	2.000,00 (-)
27/04/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	750,00 (-)
27/04/2021	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
27/04/2021	TEDinternet	10,45 (-)
27/04/2021	TEDinternet	10,45 (-)
27/04/2021	TEDinternet	10,45 (-)
28/04/2021	Compra com Cartão	57,88 (-)
28/04/2021	Compra com Cartão	600,00 (-)
28/04/2021	Compra com Cartão	187,82 (-)
28/04/2021	Compra com Cartão	433,10 (-)
28/04/2021	Ourocap PM	100,00 (-)
28/04/2021	Brasilprev	100,00 (-)
29/04/2021	Compra com Cartão	271,14 (-)
29/04/2021	Compra com Cartão	299,20 (-)
29/04/2021	Compra com Cartão	27,50 (-)
29/04/2021	Compra com Cartão	27,50 (-)
30/04/2021	Compra com Cartão	22,00 (-)
30/04/2021	Compra com Cartão	5.518,00 (-)
30/04/2021	Compra com Cartão	661,25 (-)
30/04/2021	Compra com Cartão	734,00 (-)
30/04/2021	S A L D O	1.107,02 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Compra com Cartão	000,40 (-)
03/05/2021	Compra com Cartão	155,57 (-)
03/05/2021	Compra com Cartão	1.633,00 (-)
03/05/2021	Compra com Cartão	90,20 (-)
03/05/2021	Compra com Cartão	13,80 (-)
03/05/2021	Compra com Cartão	800,00 (-)
03/05/2021	Compra com Cartão	1.943,92 (-)
03/05/2021	Compra com Cartão	105,00 (-)
03/05/2021	Compra com Cartão	181,00 (-)
03/05/2021	Compra com Cartão	120,00 (-)
03/05/2021	Cobrança de I.O.F.	146,90 (-)
04/05/2021	Compra com Cartão	100,00 (-)
04/05/2021	Compra com Cartão	305,58 (-)
05/05/2021	Compra com Cartão	50,00 (-)
05/05/2021	Compra com Cartão	22,05 (-)
05/05/2021	Compra com Cartão	770,00 (-)
05/05/2021	Compra com Cartão	896,90 (-)
05/05/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
06/05/2021	Compra com Cartão	226,00 (-)
06/05/2021	Compra com Cartão	741,60 (-)
06/05/2021	Compra com Cartão	55,27 (-)
06/05/2021	Compra com Cartão	255,00 (-)
07/05/2021	Compra com Cartão	447,59 (-)
10/05/2021	Compra com Cartão	200,00 (-)
10/05/2021	Compra com Cartão	200,00 (-)
10/05/2021	Compra com Cartão	8,50 (-)
10/05/2021	Compra com Cartão	100,00 (-)
10/05/2021	Compra com Cartão	200,00 (-)
10/05/2021	Compra com Cartão	105,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

10/05/2021	Compra com Cartão	53,00 (-)
10/05/2021	Compra com Cartão	63,00 (-)
10/05/2021	Compra com Cartão	54,70 (-)
10/05/2021	Compra com Cartão	318,00 (-)
10/05/2021	Compra com Cartão	157,50 (-)
10/05/2021	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
10/05/2021	Cobrança de Juros	221,57 (-)
11/05/2021	Compra com Cartão	100,00 (-)
11/05/2021	Compra com Cartão	154,00 (-)
11/05/2021	Compra com Cartão	6,00 (-)
11/05/2021	Compra com Cartão	30,26 (-)
11/05/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
12/05/2021	Compra com Cartão	18,00 (-)
12/05/2021	Saque no TAA	500,00 (-)
12/05/2021	TED Transf.Eletr.Disponiv	1.000,00 (-)
12/05/2021	TEDeletrônico	10,45 (-)
13/05/2021	Compra com Cartão	192,00 (-)
13/05/2021	Compra com Cartão	200,38 (-)
14/05/2021	Transferência recebida	20.000,00 (+)
14/05/2021	Compra com Cartão	62,80 (-)
14/05/2021	Compra com Cartão	1.200,00 (-)
14/05/2021	Compra com Cartão	154,30 (-)
14/05/2021	Compra com Cartão	700,00 (-)
14/05/2021	Compra com Cartão	265,00 (-)
14/05/2021	Compra com Cartão	100,00 (-)
14/05/2021	Compra com Cartão	1.132,82 (-)
14/05/2021	Compra com Cartão	1.220,00 (-)
14/05/2021	PIX - Enviado	120,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

17/05/2021	Compra com Cartão	200,00 (-)
17/05/2021	Compra com Cartão	14,85 (-)
17/05/2021	Compra com Cartão	254,00 (-)
17/05/2021	Compra com Cartão	651,96 (-)
17/05/2021	Compra com Cartão	260,00 (-)
17/05/2021	Compra com Cartão	40,00 (-)
17/05/2021	Compra com Cartão	64,00 (-)
17/05/2021	Compra com Cartão	90,75 (-)
18/05/2021	Compra com Cartão	94,06 (-)
18/05/2021	Compra com Cartão	375,00 (-)
18/05/2021	Compra com Cartão	836,00 (-)
18/05/2021	Compra com Cartão	760,00 (-)
18/05/2021	Compra com Cartão	68,00 (-)
18/05/2021	Compra com Cartão	10,00 (-)
18/05/2021	Compra com Cartão	380,00 (-)
18/05/2021	Compra com Cartão	585,00 (-)
18/05/2021	Compra com Cartão	126,00 (-)
18/05/2021	PIX - Enviado	132,00 (-)
18/05/2021	PIX - Enviado	826,66 (-)
19/05/2021	Compra com Cartão	50,00 (-)
19/05/2021	Compra com Cartão	20,75 (-)
19/05/2021	Compra com Cartão	35,35 (-)
19/05/2021	Compra com Cartão	333,85 (-)
19/05/2021	PIX - Enviado	50,00 (-)
20/05/2021	Compra com Cartão	45,00 (-)
20/05/2021	PIX - Enviado	370,00 (-)
20/05/2021	PIX - Enviado	2.475,00 (-)
20/05/2021	PIX - Enviado	250,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

24/05/2021	Compra com Cartão	178,00 (-)
24/05/2021	Compra com Cartão	27,98 (-)
24/05/2021	Compra com Cartão	8,00 (-)
24/05/2021	Compra com Cartão	1,50 (-)
24/05/2021	Compra com Cartão	26,00 (-)
24/05/2021	PIX - Enviado	12,50 (-)
25/05/2021	Recebimento Fornecedor	364.385,24 (+)
25/05/2021	Compra com Cartão	67,00 (-)
25/05/2021	Compra com Cartão	35,38 (-)
25/05/2021	Compra com Cartão	20,00 (-)
25/05/2021	Transferência enviada	100.000,00 (-)
25/05/2021	Transferência enviada	36.000,00 (-)
25/05/2021	PIX - Enviado	10.000,00 (-)
25/05/2021	PIX - Enviado	823,00 (-)
25/05/2021	PIX - Enviado	635,00 (-)
26/05/2021	Compra com Cartão	28,00 (-)
26/05/2021	Compra com Cartão	678,00 (-)
26/05/2021	Compra com Cartão	130,00 (-)
26/05/2021	Saque no Caixa	2.000,00 (-)
26/05/2021	TED	11.532,00 (-)
26/05/2021	TED	22.300,00 (-)
26/05/2021	Compra com Cartão	34,85 (-)
26/05/2021	TED	40.000,00 (-)
26/05/2021	TED	25.000,00 (-)
26/05/2021	Transferência enviada	50.000,00 (-)
26/05/2021	Transferência enviada	397,00 (-)
26/05/2021	Transferência enviada	32.000,00 (-)
27/05/2021	Compra com Cartão	230,12 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

27/05/2021	Compra com Cartão	360,00 (-)
27/05/2021	Compra com Cartão	30,00 (-)
27/05/2021	Compra com Cartão	78,10 (-)
27/05/2021	Compra com Cartão	589,60 (-)
27/05/2021	Compra com Cartão	1.650,00 (-)
27/05/2021	Compra com Cartão	13,99 (-)
27/05/2021	PIX - Enviado	600,00 (-)
27/05/2021	TRANSF.RECURSO P	6,85 (-)
27/05/2021	TRANSF.RECURSO P	6,85 (-)
27/05/2021	TRANSF.RECURSO P	6,85 (-)
27/05/2021	TEDpessoal	21,95 (-)
27/05/2021	TEDpessoal	21,95 (-)
27/05/2021	TEDpessoal	21,95 (-)
28/05/2021	Compra com Cartão	174,23 (-)
28/05/2021	Compra com Cartão	26,00 (-)
28/05/2021	Compra com Cartão	548,90 (-)
28/05/2021	PIX - Enviado	340,00 (-)
28/05/2021	Ourocap PM	100,00 (-)
28/05/2021	Brasilprev	100,00 (-)
31/05/2021	Compra com Cartão	28,00 (-)
31/05/2021	Compra com Cartão	207,79 (-)
31/05/2021	Compra com Cartão	132,55 (-)
31/05/2021	Compra com Cartão	105,60 (-)
31/05/2021	Compra com Cartão	45,90 (-)
31/05/2021	Compra com Cartão	40,00 (-)
31/05/2021	Compra com Cartão	67,00 (-)
31/05/2021	Compra com Cartão	50,60 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Pagto cartão credito	00.002,07 (-)
04/06/2021	Compra com Cartão	210,00 (-)
04/06/2021	Compra com Cartão	1.000,00 (-)
04/06/2021	Compra com Cartão	60,00 (-)
04/06/2021	Compra com Cartão	250,00 (-)
04/06/2021	Compra com Cartão	16,00 (-)
04/06/2021	Compra com Cartão	502,49 (-)
04/06/2021	Compra com Cartão	684,50 (-)
04/06/2021	Compra com Cartão	819,61 (-)
04/06/2021	Compra com Cartão	173,30 (-)
04/06/2021	Compra com Cartão	1.552,45 (-)
07/06/2021	Compra com Cartão	81,34 (-)
07/06/2021	Compra com Cartão	328,97 (-)
07/06/2021	Compra com Cartão	56,10 (-)
07/06/2021	Compra com Cartão	12,00 (-)
07/06/2021	Compra com Cartão	50,00 (-)
07/06/2021	Compra com Cartão	292,33 (-)
07/06/2021	Compra com Cartão	48,00 (-)
07/06/2021	Compra com Cartão	56,97 (-)
07/06/2021	Compra com Cartão	20,00 (-)
07/06/2021	Compra com Cartão	197,46 (-)
07/06/2021	PIX - Enviado	270,00 (-)
07/06/2021	PIX - Enviado	250,00 (-)
07/06/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
08/06/2021	Compra com Cartão	80,00 (-)
08/06/2021	Compra com Cartão	20,00 (-)
08/06/2021	Compra com Cartão	5,00 (-)
08/06/2021	Compra com Cartão	96,55 (-)
09/06/2021	Compra com Cartão	600,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

10/06/2021	Compra com Cartão	130,00 (-)
10/06/2021	PIX - Enviado	4.352,00 (-)
10/06/2021	PIX - Enviado	600,00 (-)
10/06/2021	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
10/06/2021	Cobrança de Juros	583,25 (-)
11/06/2021	Compra com Cartão	272,58 (-)
11/06/2021	Compra com Cartão	70,00 (-)
11/06/2021	Compra com Cartão	123,00 (-)
11/06/2021	Compra com Cartão	245,00 (-)
11/06/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	183,65 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	20,00 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	187,00 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	593,95 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	2.148,00 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	306,16 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	458,53 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	487,63 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	2.155,00 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	73,85 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	4,00 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	184,00 (-)
14/06/2021	Estorno de Débito	5.214,00 (+)
14/06/2021	Compra com Cartão	5.214,00 (-)
14/06/2021	Compra com Cartão	53,00 (-)
14/06/2021	PIX - Enviado	183,40 (-)
14/06/2021	PIX - Enviado	2.135,00 (-)
15/06/2021	Compra com Cartão	30,71 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

16/06/2021	PIX - Enviado	770,00 (-)
16/06/2021	PIX - Enviado	2.000,00 (-)
17/06/2021	Compra com Cartão	150,00 (-)
17/06/2021	Compra com Cartão	26,00 (-)
17/06/2021	Compra com Cartão	40,00 (-)
17/06/2021	Compra com Cartão	495,00 (-)
17/06/2021	Compra com Cartão	15,00 (-)
17/06/2021	Compra com Cartão	656,09 (-)
17/06/2021	PIX - Enviado	550,00 (-)
17/06/2021	PIX - Enviado	125,00 (-)
17/06/2021	PIX - Enviado	130,00 (-)
18/06/2021	Compra com Cartão	137,81 (-)
18/06/2021	Compra com Cartão	2.000,00 (-)
18/06/2021	Compra com Cartão	100,00 (-)
18/06/2021	Compra com Cartão	380,13 (-)
21/06/2021	Transferência recebida	21.000,00 (+)
21/06/2021	Transferência recebida	4.000,00 (+)
21/06/2021	Compra com Cartão	34,00 (-)
21/06/2021	PIX - Enviado	400,00 (-)
21/06/2021	PIX - Enviado	300,00 (-)
21/06/2021	PIX - Enviado	900,00 (-)
21/06/2021	PIX - Enviado	100,00 (-)
21/06/2021	PIX - Enviado	4.600,00 (-)
22/06/2021	PIX - Enviado	50,00 (-)
23/06/2021	Compra com Cartão	137,00 (-)
24/06/2021	Compra com Cartão	50,00 (-)
24/06/2021	Compra com Cartão	18,15 (-)
24/06/2021	Compra com Cartão	454,30 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

28/06/2021	Compra com Cartão	150,00 (-)
28/06/2021	Compra com Cartão	108,04 (-)
28/06/2021	Compra com Cartão	428,12 (-)
28/06/2021	Compra com Cartão	120,00 (-)
28/06/2021	Compra com Cartão	1.500,00 (-)
28/06/2021	Compra com Cartão	4,90 (-)
28/06/2021	Compra com Cartão	99,73 (-)
28/06/2021	Compra com Cartão	74,50 (-)
28/06/2021	Compra com Cartão	282,12 (-)
28/06/2021	Compra com Cartão	1.659,92 (-)
28/06/2021	Compra com Cartão	185,00 (-)
28/06/2021	Compra com Cartão	1.090,70 (-)
28/06/2021	PIX - Enviado	750,00 (-)
28/06/2021	Ourocap PM	100,00 (-)
28/06/2021	Brasilprev	100,00 (-)
29/06/2021	Compra com Cartão	190,00 (-)
29/06/2021	Compra com Cartão	1.113,97 (-)
29/06/2021	Compra com Cartão	41,00 (-)
29/06/2021	Compra com Cartão	94,00 (-)
29/06/2021	Compra com Cartão	248,26 (-)
29/06/2021	Compra com Cartão	137,00 (-)
29/06/2021	Compra com Cartão	110,00 (-)
29/06/2021	Compra com Cartão	433,89 (-)
29/06/2021	Compra com Cartão	75,00 (-)
29/06/2021	Saque no TAA	2.000,00 (-)
30/06/2021	Compra com Cartão	178,99 (-)
30/06/2021	Compra com Cartão	17,87 (-)
30/06/2021	Compra com Cartão	150,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Compra com Cartão	1.079,90 (-)
02/07/2021	Compra com Cartão	25,00 (-)
02/07/2021	Compra com Cartão	204,00 (-)
05/07/2021	Compra com Cartão	44,16 (-)
05/07/2021	Compra com Cartão	470,50 (-)
05/07/2021	Compra com Cartão	202,05 (-)
05/07/2021	Compra com Cartão	609,27 (-)
05/07/2021	Compra com Cartão	27,00 (-)
05/07/2021	Compra com Cartão	161,58 (-)
05/07/2021	Compra com Cartão	119,93 (-)
05/07/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
07/07/2021	Compra com Cartão	24,00 (-)
09/07/2021	Transferência recebida	40.000,00 (+)
09/07/2021	Compra com Cartão	378,00 (-)
09/07/2021	Compra com Cartão	550,00 (-)
09/07/2021	Compra com Cartão	22,00 (-)
09/07/2021	Compra com Cartão	899,75 (-)
09/07/2021	Compra com Cartão	150,17 (-)
09/07/2021	PIX - Enviado	150,00 (-)
12/07/2021	Compra com Cartão	516,10 (-)
12/07/2021	Compra com Cartão	1.300,00 (-)
12/07/2021	Compra com Cartão	20,00 (-)
12/07/2021	Compra com Cartão	819,81 (-)
12/07/2021	Compra com Cartão	1.693,55 (-)
12/07/2021	Compra com Cartão	99,06 (-)
12/07/2021	Estorno de Débito	2.989,60 (+)
12/07/2021	Compra com Cartão	2.989,60 (-)
12/07/2021	Transferência enviada	1.780,00 (-)
12/07/2021	PIX - Enviado	100,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

12/07/2021	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
12/07/2021	Pagto cartão crédito	150,73 (-)
12/07/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
12/07/2021	Cobrança de Juros	751,39 (-)
13/07/2021	Compra com Cartão	42,00 (-)
13/07/2021	Compra com Cartão	151,00 (-)
13/07/2021	Compra com Cartão	838,00 (-)
13/07/2021	PIX - Enviado	500,00 (-)
14/07/2021	Compra com Cartão	150,50 (-)
14/07/2021	Compra com Cartão	46,00 (-)
15/07/2021	Compra com Cartão	260,00 (-)
15/07/2021	Compra com Cartão	29,00 (-)
16/07/2021	Compra com Cartão	63,00 (-)
16/07/2021	Compra com Cartão	32,00 (-)
16/07/2021	Compra com Cartão	420,00 (-)
16/07/2021	Compra com Cartão	500,00 (-)
16/07/2021	Compra com Cartão	33,50 (-)
16/07/2021	Saque no TAA	1.500,00 (-)
16/07/2021	Transferência enviada	1.000,00 (-)
16/07/2021	PIX - Enviado	250,00 (-)
16/07/2021	PIX - Enviado	1.000,00 (-)
19/07/2021	PIX - Enviado	30,00 (-)
19/07/2021	PIX - Enviado	250,00 (-)
20/07/2021	Transferência recebida	12.500,00 (+)
22/07/2021	PIX - Enviado	1.500,00 (-)
23/07/2021	PIX - Enviado	371,55 (-)
27/07/2021	Transferência recebida	60.074,99 (+)
27/07/2021	TED-Crédito em Conta	61.098,00 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

28/07/2021	PIX - Enviado	500,00 (-)
28/07/2021	Ourocap PM	100,00 (-)
28/07/2021	Brasilprev	100,00 (-)
29/07/2021	TED-Crédito em Conta	235.000,00 (+)
29/07/2021	PIX - Enviado	300,00 (-)
30/07/2021	Transferência enviada	325.000,00 (-)
30/07/2021	PIX - Enviado	514,41 (-)
30/07/2021	PIX - Enviado	150,00 (-)
30/07/2021	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
31/07/2021	S A L D O	3.808,49 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	PIX - Enviado	22,00 (-)
04/08/2021	PIX - Enviado	110,00 (-)
04/08/2021	PIX - Enviado	1.000,00 (-)
05/08/2021	PIX - Enviado	1.000,00 (-)
05/08/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
06/08/2021	PIX - Enviado	2.400,00 (-)
06/08/2021	PIX - Enviado	1.396,44 (-)
06/08/2021	PIX - Enviado	211,00 (-)
09/08/2021	BB Consórcio - Prestação	2.000,00 (-)
09/08/2021	PIX - Enviado	2.500,00 (-)
09/08/2021	PIX - Enviado	250,00 (-)
09/08/2021	PIX - Enviado	3.000,00 (-)
09/08/2021	PIX - Enviado	318,52 (-)
10/08/2021	Banco 24 Horas	500,00 (-)
10/08/2021	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
10/08/2021	Pagto cartão crédito	34,07 (-)
10/08/2021	Cobrança de Juros	231,25 (-)
11/08/2021	PIX - Enviado	500,00 (-)
11/08/2021	PIX - Enviado	280,00 (-)
11/08/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
13/08/2021	Transferência recebida	2.000,00 (+)
13/08/2021	PIX - Enviado	320,00 (-)
16/08/2021	PIX - Enviado	919,90 (-)
16/08/2021	PIX - Enviado	245,00 (-)
16/08/2021	PIX - Enviado	330,00 (-)
16/08/2021	PIX - Enviado	6,49 (-)
16/08/2021	PIX - Enviado	15,73 (-)
16/08/2021	PIX - Enviado	103,00 (-)
16/08/2021	PIX - Enviado	80,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

26/08/2021	Transferência recebida	400,00 (+)
26/08/2021	PIX - Enviado	400,00 (-)
27/08/2021	PIX - Enviado	600,00 (-)
27/08/2021	PIX - Enviado	370,00 (-)
30/08/2021	Custeio Agropecuário	1.140.136,79 (+)
30/08/2021	rcbt parcela custeio	10.033,20 (-)
30/08/2021	Empréstimo	1.048.825,25 (+)
30/08/2021	Transferência enviada	500.000,00 (-)
30/08/2021	Empréstimo	9.229,66 (-)
30/08/2021	PIX - Enviado	225,00 (-)
30/08/2021	PIX - Enviado	40,00 (-)
30/08/2021	PIX - Enviado	233,40 (-)
30/08/2021	PIX - Enviado	660,00 (-)
30/08/2021	PIX - Enviado	300,00 (-)
30/08/2021	PIX - Enviado	10.000,00 (-)
30/08/2021	PIX - Enviado	60,00 (-)
30/08/2021	PIX - Enviado	500.000,00 (-)
30/08/2021	Ourocap PM	100,00 (-)
30/08/2021	Brasilprev	100,00 (-)
31/08/2021	PIX - Recebido	2.800,00 (+)
31/08/2021	Transferência enviada	500.000,00 (-)
31/08/2021	Transferência enviada	33.000,00 (-)
31/08/2021	Transferência enviada	20.000,00 (-)
31/08/2021	BB RF Simples	639.980,08 (-)
31/08/2021	rcbt parcela custeio	735,99 (-)
31/08/2021	PIX - Enviado	150,00 (-)
31/08/2021	PIX - Enviado	34,00 (-)
31/08/2021	PIX - Enviado	350,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Compra com Cartão	40,00 (-)
01/10/2021	Compra com Cartão	57,00 (-)
01/10/2021	Compra com Cartão	358,00 (-)
01/10/2021	Compra com Cartão	115,00 (-)
01/10/2021	Compra com Cartão	350,00 (-)
01/10/2021	PIX - Enviado	370,00 (-)
01/10/2021	PIX - Enviado	1.100,00 (-)
01/10/2021	PIX - Enviado	263,20 (-)
01/10/2021	PIX - Enviado	945,00 (-)
01/10/2021	BB RF Simples	5.408,20 (+)
04/10/2021	Compra com Cartão	160,00 (-)
04/10/2021	Compra com Cartão	364,00 (-)
04/10/2021	PIX - Enviado	90,00 (-)
04/10/2021	PIX - Enviado	1.200,00 (-)
04/10/2021	PIX - Enviado	336,00 (-)
04/10/2021	PIX - Enviado	560,00 (-)
04/10/2021	PIX - Enviado	110,00 (-)
04/10/2021	BB RF Simples	2.820,00 (+)
05/10/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
05/10/2021	BB RF Simples	19,85 (+)
06/10/2021	Compra com Cartão	100,00 (-)
06/10/2021	Compra com Cartão	310,00 (-)
06/10/2021	Compra com Cartão	156,00 (-)
06/10/2021	Compra com Cartão	1.350,00 (-)
06/10/2021	Compra com Cartão	140,00 (-)
06/10/2021	PIX - Enviado	10.000,00 (-)
06/10/2021	BB RF Simples	5.187,93 (+)
08/10/2021	PIX - Enviado	368,00 (-)
08/10/2021	PIX - Enviado	146,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

11/10/2021	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
11/10/2021	Pagto cartão crédito	19,70 (-)
11/10/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
11/10/2021	BB Consórcio - Prestação	2.000,00 (-)
11/10/2021	Cobrança de Juros	88,39 (-)
13/10/2021	Compra com Cartão	100,00 (-)
13/10/2021	Compra com Cartão	191,00 (-)
13/10/2021	Compra com Cartão	140,00 (-)
13/10/2021	Compra com Cartão	322,00 (-)
13/10/2021	Compra com Cartão	26,00 (-)
13/10/2021	Compra com Cartão	10,00 (-)
13/10/2021	PIX - Enviado	600,00 (-)
14/10/2021	Compra com Cartão	13,00 (-)
14/10/2021	Compra com Cartão	90,00 (-)
14/10/2021	Transferência enviada	1.100,00 (-)
14/10/2021	PIX - Enviado	100,00 (-)
18/10/2021	Transferência recebida	1.000,00 (+)
18/10/2021	Compra com Cartão	200,00 (-)
18/10/2021	Compra com Cartão	100,00 (-)
18/10/2021	Compra com Cartão	70,00 (-)
18/10/2021	Compra com Cartão	100,00 (-)
18/10/2021	PIX - Enviado	341,79 (-)
20/10/2021	Compra com Cartão	24,50 (-)
20/10/2021	PIX - Enviado	250,00 (-)
22/10/2021	Transferência recebida	5.500,00 (+)
22/10/2021	Compra com Cartão	322,00 (-)
22/10/2021	Compra com Cartão	92,00 (-)
22/10/2021	PIX - Enviado	36,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

25/10/2021	Compra com Cartão	780,00 (-)
25/10/2021	Compra com Cartão	24,00 (-)
25/10/2021	Compra com Cartão	400,00 (-)
25/10/2021	Compra com Cartão	2.599,99 (-)
25/10/2021	Compra com Cartão	269,02 (-)
25/10/2021	Compra com Cartão	200,00 (-)
25/10/2021	PIX - Enviado	135,00 (-)
26/10/2021	PIX - Enviado	35,00 (-)
27/10/2021	PIX - Enviado	10,00 (-)
28/10/2021	Ourocap PM	100,00 (-)
28/10/2021	Brasilprev	100,00 (-)
28/10/2021	Estorno de Débito	100,00 (+)
29/10/2021	Brasilprev	100,00 (-)
29/10/2021	Estorno de Débito	100,00 (+)
31/10/2021	S A L D O	19.934,75 (-)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Brasilprev	100,00 (-)
04/11/2021	Estorno de Débito	100,00 (+)
05/11/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
05/11/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
08/11/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
08/11/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
09/11/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
09/11/2021	Estorno de Débito	19,85 (+)
10/11/2021	Transferência recebida	50.000,00 (+)
10/11/2021	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
10/11/2021	Pagto cartão crédito	19,70 (-)
10/11/2021	BB Consórcio - Prestação	2.000,00 (-)
10/11/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
10/11/2021	Cobrança de Juros	1.431,22 (-)
11/11/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
16/11/2021	Compra com Cartão	400,00 (-)
16/11/2021	Compra com Cartão	45,75 (-)
18/11/2021	BB RF Simples	21.373,42 (-)
19/11/2021	Compra com Cartão	336,76 (-)
19/11/2021	Compra com Cartão	196,00 (-)
19/11/2021	Compra com Cartão	4.788,70 (-)
19/11/2021	Compra com Cartão	111,00 (-)
19/11/2021	Compra com Cartão	110,00 (-)
19/11/2021	BB RF Simples	5.542,46 (+)
22/11/2021	Compra com Cartão	20,00 (-)
22/11/2021	BB RF Simples	20,00 (+)
23/11/2021	Compra com Cartão	96,00 (-)
23/11/2021	PIX - Enviado	1.000,00 (-)
23/11/2021	PIX - Enviado	4.000,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

25/11/2021	PIX - Enviado	500,00 (-)
25/11/2021	BB RF Simples	1.043,96 (+)
26/11/2021	Compra com Cartão	951,50 (-)
26/11/2021	Compra com Cartão	234,23 (-)
26/11/2021	Compra com Cartão	58,30 (-)
26/11/2021	Compra com Cartão	28,00 (-)
26/11/2021	Compra com Cartão	284,13 (-)
26/11/2021	Compra com Cartão	162,00 (-)
26/11/2021	Compra com Cartão	98,27 (-)
26/11/2021	BB RF Simples	1.816,43 (+)
29/11/2021	Compra com Cartão	20,00 (-)
29/11/2021	Compra com Cartão	220,00 (-)
29/11/2021	Compra com Cartão	85,98 (-)
29/11/2021	Compra com Cartão	700,00 (-)
29/11/2021	Compra com Cartão	300,00 (-)
29/11/2021	Compra com Cartão	15,00 (-)
29/11/2021	Compra com Cartão	500,00 (-)
29/11/2021	Compra com Cartão	541,21 (-)
29/11/2021	Compra com Cartão	159,20 (-)
29/11/2021	Compra com Cartão	180,00 (-)
29/11/2021	Compra com Cartão	31,54 (-)
29/11/2021	Compra com Cartão	145,20 (-)
29/11/2021	PIX - Enviado	123,84 (-)
29/11/2021	Pagamento de Boleto	2.058,25 (-)
29/11/2021	Ourocap PM	100,00 (-)
29/11/2021	Brasilprev	100,00 (-)
29/11/2021	BB RF Simples	1.407,61 (+)
30/11/2021	Compra com Cartão	50,64 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Cobrança de IOF	34,10 (-)
03/12/2021	Compra com Cartão	253,29 (-)
03/12/2021	Compra com Cartão	360,00 (-)
03/12/2021	Compra com Cartão	100,10 (-)
06/12/2021	Compra com Cartão	100,00 (-)
06/12/2021	Compra com Cartão	15,00 (-)
06/12/2021	Compra com Cartão	340,35 (-)
06/12/2021	Compra com Cartão	493,00 (-)
06/12/2021	Compra com Cartão	500,00 (-)
06/12/2021	Compra com Cartão	78,20 (-)
06/12/2021	Compra com Cartão	526,60 (-)
06/12/2021	Compra com Cartão	3.400,00 (-)
06/12/2021	Compra com Cartão	40,00 (-)
06/12/2021	Compra com Cartão	317,07 (-)
06/12/2021	Compra com Cartão	696,08 (-)
06/12/2021	Clube de Benefícios BB	19,85 (-)
07/12/2021	Compra com Cartão	64,00 (-)
07/12/2021	Compra com Cartão	130,10 (-)
07/12/2021	Compra com Cartão	224,00 (-)
07/12/2021	Compra com Cartão	38,00 (-)
07/12/2021	Seguro de Vida	922,50 (-)
08/12/2021	Saque no TAA	500,00 (-)
08/12/2021	PIX - Enviado	25,00 (-)
08/12/2021	Pagamento de Boleto	473,24 (-)
10/12/2021	Pgto CDC Empr Eletrônico	827,79 (-)
10/12/2021	Pagto cartão crédito	19,70 (-)
10/12/2021	Estorno de Débito	19,70 (+)
10/12/2021	BB Consórcio - Prestação	2.000,00 (-)
10/12/2021	Estorno de Débito	2.000,00 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

14/12/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
14/12/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
15/12/2021	Pagto cartão crédito	19,70 (-)
15/12/2021	Estorno de Débito	19,70 (+)
15/12/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
15/12/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
16/12/2021	Pagto cartão crédito	19,70 (-)
16/12/2021	Estorno de Débito	19,70 (+)
16/12/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
16/12/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
17/12/2021	Pagto cartão crédito	19,70 (-)
17/12/2021	Estorno de Débito	19,70 (+)
17/12/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
17/12/2021	Estorno de Débito	146,76 (+)
20/12/2021	Transferência recebida	7.000,00 (+)
20/12/2021	Pgto CDC Empr Eletrônico	3.790,85 (-)
20/12/2021	Pagto cartão crédito	19,70 (-)
20/12/2021	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
21/12/2021	Empréstimo	1.217.058,90 (+)
21/12/2021	Transferência enviada	600.000,00 (-)
21/12/2021	Transferência enviada	68.000,00 (-)
21/12/2021	BB RF Simples	693.667,07 (-)
21/12/2021	Empréstimo	10.710,11 (-)
21/12/2021	PIX - Enviado	500.000,00 (-)
21/12/2021	BB RF Simples	672.624,82 (+)
23/12/2021	Empréstimo	620,58 (-)
23/12/2021	BB RF Simples	620,58 (+)
24/12/2021	Compra com Cartão	169,84 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Compra com Cartão	70,40 (-)
06/01/2022	BB RF Simples	70,40 (+)
07/01/2022	Saque no TAA	200,00 (-)
07/01/2022	BB RF Simples	200,00 (+)
10/01/2022	PIX - Enviado	500,00 (-)
10/01/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
10/01/2022	Pagto cartão crédito	34.787,56 (-)
10/01/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
10/01/2022	BB Consórcio - Prestação	2.060,67 (-)
10/01/2022	BB Consórcio - Prestação	2.000,00 (-)
10/01/2022	Cobrança de Juros	572,41 (-)
10/01/2022	BB RF Simples	19.443,19 (+)
11/01/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
11/01/2022	Estorno de Débito	146,76 (+)
12/01/2022	Contr BB Cred Automatico	59.000,00 (+)
12/01/2022	Transferência enviada	33.000,00 (-)
12/01/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
13/01/2022	Transferência enviada	15.000,00 (-)
14/01/2022	Compra com Cartão	717,60 (-)
17/01/2022	ESTORNO COMPRA	717,60 (+)
21/01/2022	Transferência enviada	500,00 (-)
21/01/2022	TRANSF.RECURSO E I	1,20 (-)
24/01/2022	Compra com Cartão	572,41 (-)
24/01/2022	Compra com Cartão	179,00 (-)
26/01/2022	Compra com Cartão	68,00 (-)
26/01/2022	PIX - Enviado	636,00 (-)
27/01/2022	PIX - Recebido	500,00 (+)
27/01/2022	Compra com Cartão	54,78 (-)
27/01/2022	PIX - Enviado	500,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34
ento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	PIX - Enviado	100,00 (-)
07/02/2022	Compra com Cartão	90,00 (-)
07/02/2022	Saque no TAA	1.000,00 (-)
07/02/2022	PIX - Enviado	300,00 (-)
07/02/2022	PIX - Enviado	60,00 (-)
07/02/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
08/02/2022	Empréstimo	616.164,00 (+)
08/02/2022	Compra com Cartão	16,00 (-)
08/02/2022	Transferência enviada	560.000,00 (-)
08/02/2022	BB RF Simples Ágil	592.815,67 (-)
08/02/2022	Empréstimo	5.422,24 (-)
08/02/2022	BB RF Simples Ágil	562.341,42 (+)
09/02/2022	PIX - Enviado	1.416,00 (-)
09/02/2022	PIX - Enviado	222,90 (-)
09/02/2022	BB RF Simples Ágil	1.638,90 (+)
10/02/2022	Empréstimo	56,17 (-)
10/02/2022	PIX - Enviado	796,70 (-)
10/02/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
10/02/2022	Pagto cartão crédito	26.109,36 (-)
10/02/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
10/02/2022	BB Consórcio - Prestação	2.000,00 (-)
10/02/2022	Cobrança de Juros	1.251,56 (-)
10/02/2022	BB RF Simples Ágil	28.836,38 (+)
11/02/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	2.123,01 (-)
11/02/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
14/02/2022	Compra com Cartão	29,35 (-)
21/02/2022	PIX - Enviado	900,00 (-)
21/02/2022	PIX - Enviado	850,00 (-)
22/02/2022	PIX - Enviado	1.715,68 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Brasilprev	110,00 (-)
02/03/2022	Cobrança de I.O.F.	115,82 (-)
07/03/2022	Compra com Cartão	124,38 (-)
07/03/2022	Pix - Enviado	500,00 (-)
07/03/2022	Pix - Enviado	465,00 (-)
07/03/2022	Pix - Enviado	200,00 (-)
07/03/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
08/03/2022	Compra com Cartão	4,00 (-)
10/03/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	3.519,46 (-)
10/03/2022	Pagto cartão crédito	13.259,68 (-)
10/03/2022	Estorno de Débito	13.259,68 (+)
10/03/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
10/03/2022	Estorno de Débito	922,45 (+)
10/03/2022	BB Consórcio - Prestação	2.000,00 (-)
10/03/2022	Estorno de Débito	2.000,00 (+)
10/03/2022	Cobrança de Juros	1.098,24 (-)
11/03/2022	Pagto cartão crédito	13.259,68 (-)
11/03/2022	Estorno de Débito	13.259,68 (+)
11/03/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
11/03/2022	Estorno de Débito	146,76 (+)
11/03/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
11/03/2022	Estorno de Débito	922,45 (+)
14/03/2022	Pagto cartão crédito	13.259,68 (-)
14/03/2022	Estorno de Débito	13.259,68 (+)
14/03/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
14/03/2022	Estorno de Débito	146,76 (+)
14/03/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
14/03/2022	Estorno de Débito	922,45 (+)
15/03/2022	Pagto cartão crédito	13.259,68 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

16/03/2022	Estorno de Débito	13.259,68 (+)
16/03/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
16/03/2022	Estorno de Débito	146,76 (+)
16/03/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
16/03/2022	Estorno de Débito	922,45 (+)
16/03/2022	BB Consórcio - Prestação	2.000,00 (-)
16/03/2022	Estorno de Débito	2.000,00 (+)
17/03/2022	Transferência recebida	7.500,00 (+)
17/03/2022	Transferência recebida	1.000,00 (+)
17/03/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	995,41 (-)
17/03/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	2.183,52 (-)
17/03/2022	Pagto cartão crédito	4.147,27 (-)
17/03/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
17/03/2022	Estorno de Débito	146,76 (+)
17/03/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
17/03/2022	Estorno de Débito	922,45 (+)
18/03/2022	Transferência recebida	4.000,00 (+)
18/03/2022	Pagto cartão crédito	4.000,00 (-)
18/03/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
18/03/2022	Estorno de Débito	146,76 (+)
18/03/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
18/03/2022	Estorno de Débito	922,45 (+)
21/03/2022	TED-Crédito em Conta	142.443,67 (+)
21/03/2022	TED-Crédito em Conta	301.396,00 (+)
21/03/2022	Transferência enviada	415.000,00 (-)
21/03/2022	BB RF Simples Ágil	116.443,67 (-)
21/03/2022	Pagto cartão crédito	5.112,41 (-)
21/03/2022	ADIANT.DEPOSITANTE	59,90 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

29/03/2022	Pix - Enviado	80,00 (-)
30/03/2022	Empréstimo	8.272,00 (-)
31/03/2022	Pix - Enviado	7.000,00 (-)
31/03/2022	S A L D O	20.981,79 (-)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Pix - Enviado	3.000,00 (-)
05/04/2022	Pagamento de Boleto	5.020,12 (-)
05/04/2022	Pix - Enviado	475,00 (-)
05/04/2022	Pix - Enviado	600,00 (-)
05/04/2022	Pix - Enviado	142,20 (-)
05/04/2022	Pagamento de Boleto	11.500,00 (-)
05/04/2022	Pix - Enviado	500,00 (-)
05/04/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
06/04/2022	Pix - Enviado	519,20 (-)
08/04/2022	Pix - Enviado	600,00 (-)
11/04/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.283,14 (-)
11/04/2022	Pagto cartão crédito	36.267,08 (-)
11/04/2022	Estorno de Débito	36.267,08 (+)
11/04/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
11/04/2022	Estorno de Débito	146,76 (+)
11/04/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
11/04/2022	Estorno de Débito	922,45 (+)
11/04/2022	BB Consórcio - Prestação	2.061,33 (-)
11/04/2022	Estorno de Débito	2.061,33 (+)
11/04/2022	BB Consórcio - Prestação	2.000,00 (-)
11/04/2022	Estorno de Débito	2.000,00 (+)
11/04/2022	Cobrança de Juros	1.470,20 (-)
12/04/2022	Pagto cartão crédito	36.267,08 (-)
12/04/2022	Estorno de Débito	36.267,08 (+)
12/04/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
12/04/2022	Estorno de Débito	146,76 (+)
12/04/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
12/04/2022	Estorno de Débito	922,45 (+)
13/04/2022	Pagto cartão crédito	36.267,08 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

14/04/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
14/04/2022	Estorno de Débito	146,76 (+)
14/04/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
14/04/2022	Estorno de Débito	922,45 (+)
14/04/2022	BB Consórcio - Prestação	2.061,33 (-)
14/04/2022	Estorno de Débito	2.061,33 (+)
14/04/2022	BB Consórcio - Prestação	2.000,00 (-)
14/04/2022	Estorno de Débito	2.000,00 (+)
18/04/2022	Transferência recebida	55.000,00 (+)
18/04/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	208,29 (-)
18/04/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	2.187,18 (-)
18/04/2022	Pagto cartão crédito	36.267,08 (-)
18/04/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
18/04/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
18/04/2022	BB Consórcio - Prestação	2.061,33 (-)
18/04/2022	BB Consórcio - Prestação	2.000,00 (-)
19/04/2022	Compra com Cartão	23,90 (-)
20/04/2022	Saque no TAA	500,00 (-)
26/04/2022	Pix - Enviado	2.500,00 (-)
27/04/2022	Pix - Enviado	2.280,00 (-)
27/04/2022	Pix - Enviado	170,00 (-)
28/04/2022	Empréstimo	4.034,87 (-)
28/04/2022	Ourocap PM	117,88 (-)
28/04/2022	Brasilprev	110,06 (-)
30/04/2022	S A L D O	26.000,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Seguro de Vida	967,79 (-)
06/05/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
06/05/2022	BB Rende Fácil	1.061,77 (-)
09/05/2022	Transferência recebida	28.000,00 (+)
09/05/2022	Compra com Cartão	150,00 (-)
09/05/2022	Pix - Enviado	100,00 (-)
09/05/2022	Pix - Enviado	90,00 (-)
09/05/2022	FOLHACHEQUE	15,60 (-)
09/05/2022	BB Rende Fácil	27.644,40 (-)
10/05/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
10/05/2022	Pagto cartão crédito	19.630,40 (-)
10/05/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
10/05/2022	BB Consórcio - Prestação	2.049,60 (-)
10/05/2022	Cobrança de Juros	1.493,59 (-)
10/05/2022	BB Rende Fácil	28.580,77 (+)
11/05/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
11/05/2022	Pix - Enviado	100,00 (-)
11/05/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	2.123,01 (-)
11/05/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
11/05/2022	BB Rende Fácil	125,46 (+)
12/05/2022	Pix - Enviado	3.000,00 (-)
13/05/2022	Pix - Enviado	6.500,00 (-)
13/05/2022	Pix - Enviado	195,00 (-)
13/05/2022	Pix - Enviado	310,00 (-)
16/05/2022	TED-Crédito em Conta	99.988,35 (+)
16/05/2022	Pix - Enviado	920,00 (-)
16/05/2022	Pix - Enviado	340,00 (-)
16/05/2022	Pix - Enviado	440,00 (-)
16/05/2022	Pix - Enviado	85.000,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

18/05/2022	Compra com Cartão	1.494,00 (-)
18/05/2022	Compra com Cartão	10,00 (-)
18/05/2022	Pix - Enviado	1.000,00 (-)
18/05/2022	Pix - Enviado	1.000,00 (-)
18/05/2022	Pix - Enviado	1.000,00 (-)
18/05/2022	Pix - Enviado	660,00 (-)
18/05/2022	Pix - Enviado	285,00 (-)
18/05/2022	Pix - Enviado	40,00 (-)
18/05/2022	Pix - Enviado	3.000,00 (-)
18/05/2022	Pix - Enviado	300,00 (-)
19/05/2022	Pix - Enviado	400,00 (-)
19/05/2022	Pix - Enviado	5.000,00 (-)
19/05/2022	Pix - Enviado	250,00 (-)
19/05/2022	Pix - Enviado	50,00 (-)
20/05/2022	Pix - Enviado	60,00 (-)
20/05/2022	Pix - Enviado	150,00 (-)
20/05/2022	Pix - Enviado	80,00 (-)
20/05/2022	Pix - Enviado	182,49 (-)
20/05/2022	Pix - Enviado	10,00 (-)
20/05/2022	Pix - Enviado	100,00 (-)
23/05/2022	Seguro	667,79 (+)
23/05/2022	Pix - Enviado	5.000,00 (-)
23/05/2022	Pix - Enviado	30,00 (-)
23/05/2022	Pix - Enviado	650,00 (-)
24/05/2022	TED-Crédito em Conta	212.109,35 (+)
24/05/2022	Pix - Enviado	185.000,00 (-)
24/05/2022	BB Rende Fácil	2.609,70 (-)
27/05/2022	Pix - Enviado	4.500,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

30/05/2022	BB Rende Fácil	49,80 (-)
31/05/2022	Compra com Cartão	686,10 (-)
31/05/2022	BB Rende Fácil	49,80 (+)
31/05/2022	S A L D O	636,30 (-)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Pix - Enviado	120,00 (-)
02/06/2022	Pix - Enviado	500,00 (-)
02/06/2022	Pix - Enviado	20,00 (-)
02/06/2022	Pix - Enviado	10,00 (-)
03/06/2022	Compra com Cartão	105,00 (-)
03/06/2022	Pix - Enviado	20,00 (-)
03/06/2022	Pix - Enviado	10,00 (-)
06/06/2022	Compra com Cartão	200,00 (-)
06/06/2022	Compra com Cartão	180,00 (-)
06/06/2022	Pix - Enviado	300,00 (-)
06/06/2022	Pix - Enviado	100,00 (-)
06/06/2022	Pix - Enviado	30,00 (-)
06/06/2022	Pix - Enviado	50,00 (-)
06/06/2022	Tarifa Pacote de Serviços	77,70 (-)
06/06/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
07/06/2022	Pix - Enviado	1.500,00 (-)
07/06/2022	Pix - Enviado	40,00 (-)
07/06/2022	Pix - Enviado	710,00 (-)
08/06/2022	Pix - Enviado	45,00 (-)
08/06/2022	Pix - Enviado	500,00 (-)
09/06/2022	Pix - Enviado	300,00 (-)
09/06/2022	Pix - Enviado	300,00 (-)
09/06/2022	Pix - Enviado	200,00 (-)
10/06/2022	Transferência recebida	5.000,00 (+)
10/06/2022	Pix - Enviado	120,00 (-)
10/06/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
10/06/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
10/06/2022	BB Consórcio - Prestação	2.242,60 (-)
10/06/2022	Cobrança de Juros	760,06 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

13/06/2022	Pix - Enviado	710,00 (-)
13/06/2022	Pix - Enviado	47,00 (-)
13/06/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	2.123,01 (-)
13/06/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
15/06/2022	Transferência recebida	40.000,00 (+)
15/06/2022	Pix - Recebido	1.500,00 (+)
15/06/2022	Pagto cartão crédito	39.075,55 (-)
17/06/2022	Transferência recebida	3.000,00 (+)
17/06/2022	Transferência recebida	15.000,00 (+)
17/06/2022	Empréstimo	2.999.964,89 (+)
17/06/2022	Compra com Cartão	1.042,00 (-)
17/06/2022	Compra com Cartão	15,00 (-)
17/06/2022	Transferência enviada	2.975.000,00 (-)
17/06/2022	BB RF Ref DI Plus Ágil	2.978.999,12 (-)
17/06/2022	Empréstimo	26.399,69 (-)
17/06/2022	Pix - Enviado	10,00 (-)
17/06/2022	Resgate Fundo	2.978.999,12 (+)
20/06/2022	Transferência recebida	9.000,00 (+)
20/06/2022	Compra com Cartão	28,80 (-)
20/06/2022	Compra com Cartão	39,70 (-)
20/06/2022	Empréstimo	1.647,90 (-)
20/06/2022	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	14,50 (-)
21/06/2022	Transferência recebida	1.000,00 (+)
21/06/2022	Compra com Cartão	212,50 (-)
21/06/2022	Compra com Cartão	84,66 (-)
21/06/2022	Empréstimo	74,39 (-)
21/06/2022	BB Rende Fácil	496,80 (-)
27/06/2022	Pix - Enviado	540,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Movimento do Dia	(-)
06/07/2022	Compra com Cartão	2.760,00 (-)
06/07/2022	Compra com Cartão	340,06 (-)
06/07/2022	Compra com Cartão	80,00 (-)
06/07/2022	Compra com Cartão	225,28 (-)
06/07/2022	Pix - Enviado	3.500,00 (-)
06/07/2022	Tarifa Pacote de Serviços	77,70 (-)
07/07/2022	Compra com Cartão	6,00 (-)
07/07/2022	Compra com Cartão	108,23 (-)
07/07/2022	Compra com Cartão	1.915,17 (-)
07/07/2022	Compra com Cartão	200,53 (-)
07/07/2022	Pix - Enviado	10.058,00 (-)
07/07/2022	Pix - Enviado	1.650,00 (-)
08/07/2022	Transferência recebida	10.000,00 (+)
08/07/2022	Compra com Cartão	239,47 (-)
08/07/2022	Compra com Cartão	180,00 (-)
08/07/2022	Compra com Cartão	111,00 (-)
08/07/2022	Compra com Cartão	53,52 (-)
08/07/2022	Pix - Enviado	1.788,00 (-)
11/07/2022	Compra com Cartão	314,03 (-)
11/07/2022	Compra com Cartão	26,00 (-)
11/07/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
11/07/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	2.123,01 (-)
11/07/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
11/07/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
11/07/2022	BB Consórcio - Prestação	2.242,60 (-)
11/07/2022	Cobrança de Juros	702,11 (-)
12/07/2022	Transferência recebida	5.000,00 (+)
13/07/2022	Compra com Cartão	321,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

18/07/2022	Compra com Cartão	95,00 (-)
18/07/2022	Pix - Enviado	2.500,00 (-)
25/07/2022	Transferência recebida	7.000,00 (+)
25/07/2022	Compra com Cartão	20,00 (-)
25/07/2022	Pix - Enviado	20,00 (-)
26/07/2022	Pix - Enviado	35,00 (-)
26/07/2022	Pix - Enviado	93,40 (-)
26/07/2022	Pix - Enviado	89,10 (-)
27/07/2022	BB Consórcio - Prestação	954,00 (-)
27/07/2022	Pix - Enviado	600,00 (-)
27/07/2022	Pix - Enviado	4.500,00 (-)
28/07/2022	Pix - Enviado	70,00 (-)
28/07/2022	Ourocap PM	117,88 (-)
28/07/2022	Brasilprev	110,06 (-)
29/07/2022	Pix - Enviado	360,00 (-)
31/07/2022	S A L D O	25.839,67 (-)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	Saque no ATM	300,00 (-)
05/08/2022	Pix - Enviado	1.000,00 (-)
05/08/2022	ADIANT.DEPOSITANTE	59,90 (-)
05/08/2022	Tarifa Pacote de Serviços	77,70 (-)
05/08/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
08/08/2022	Compra com Cartão	6,00 (-)
08/08/2022	Pix - Enviado	3.000,00 (-)
10/08/2022	Transferência recebida	40.000,00 (+)
10/08/2022	Pagto cartão crédito	25.587,06 (-)
10/08/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	4.484,73 (-)
10/08/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
10/08/2022	BB Consórcio - Prestação	2.242,60 (-)
10/08/2022	Cobrança de Juros	1.975,53 (-)
11/08/2022	Pgto CDC Empr Eletrônico	2.123,01 (-)
11/08/2022	Seguro Crédito Protegido	146,76 (-)
12/08/2022	Transferência recebida	5.000,00 (+)
12/08/2022	Empréstimo	74,59 (-)
12/08/2022	Pix - Enviado	4.450,37 (-)
15/08/2022	Pix - Enviado	40,00 (-)
16/08/2022	Pix - Enviado	70,11 (-)
16/08/2022	Pix - Enviado	5,00 (-)
16/08/2022	Pix - Enviado	200,00 (-)
16/08/2022	Pix - Enviado	192,20 (-)
16/08/2022	Pix - Enviado	1.500,00 (-)
16/08/2022	Pix - Enviado	86,00 (-)
17/08/2022	Pix - Enviado	14,00 (-)
17/08/2022	Pix - Enviado	30,00 (-)
18/08/2022	Pix - Enviado	153,00 (-)
18/08/2022	Pix - Enviado	40,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

22/08/2022	BB Rende Fácil	13.709,75 (-)
24/08/2022	Pix - Enviado	170,00 (-)
24/08/2022	BB Rende Fácil	170,00 (+)
26/08/2022	Pix - Enviado	5.000,00 (-)
26/08/2022	Pix - Enviado	40,00 (-)
26/08/2022	BB Rende Fácil	5.040,00 (+)
29/08/2022	Compra com Cartão	424,00 (-)
29/08/2022	Pix - Enviado	3.500,00 (-)
29/08/2022	Ourocap PM	117,88 (-)
29/08/2022	Brasilprev	110,06 (-)
29/08/2022	BB Rende Fácil	4.151,94 (+)
30/08/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
30/08/2022	Pix - Enviado	250,00 (-)
30/08/2022	Cheque Compensado Número: 850005	120.000,00 (-)
30/08/2022	BB Rende Fácil	4.348,39 (+)
31/08/2022	Cheque Devolv sem Fundos	120.000,00 (+)
31/08/2022	Taxa BACEN Devoluç Docum	0,35 (-)
31/08/2022	Cobrança de Juros	717,08 (-)
31/08/2022	Cobrança de I.O.F.	150,09 (-)
31/08/2022	BB Rende Fácil	3.230,88 (-)
31/08/2022	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Compra com Cartão	24,90 (-)
05/09/2022	Compra com Cartão	350,00 (-)
05/09/2022	Banco 24 Horas	1.000,00 (-)
05/09/2022	Pix - Enviado	238,37 (-)
05/09/2022	Tarifa Pacote de Serviços	29,67 (-)
05/09/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
05/09/2022	Estorno de Débito	19,85 (+)
05/09/2022	BB Rende Fácil	1.642,93 (+)
06/09/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
06/09/2022	Estorno de Débito	19,85 (+)
08/09/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
08/09/2022	Estorno de Débito	19,85 (+)
09/09/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
09/09/2022	Estorno de Débito	19,85 (+)
12/09/2022	Transferência recebida	3.197,00 (+)
12/09/2022	Pix - Recebido	39.000,00 (+)
12/09/2022	Pix - Recebido	3.000,00 (+)
12/09/2022	Pagto cartão crédito	33.639,55 (-)
12/09/2022	Pix - Enviado	4.450,37 (-)
12/09/2022	Pix - Enviado	12,00 (-)
12/09/2022	Tarifa Pacote de Serviços	48,03 (-)
12/09/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
12/09/2022	BB Consórcio - Prestação	2.242,60 (-)
12/09/2022	BB Consórcio - Prestação	954,00 (-)
12/09/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
12/09/2022	BB Rende Fácil	2.908,15 (-)
13/09/2022	Transferência recebida	7.000,00 (+)
13/09/2022	Pix - Enviado	120,00 (-)
13/09/2022	BB Rende Fácil	6.880,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

15/09/2022	BB RF Simples Ágil	660,87 (+)
16/09/2022	Pix - Enviado	250,00 (-)
16/09/2022	Pix - Enviado	100,00 (-)
16/09/2022	Pix - Enviado	75,00 (-)
16/09/2022	Pix - Enviado	5.000,00 (-)
16/09/2022	Pix - Enviado	1.000,00 (-)
16/09/2022	BB RF Simples Ágil	6.425,00 (+)
19/09/2022	Compra com Cartão	6,00 (-)
19/09/2022	Pix - Enviado	1.800,00 (-)
19/09/2022	Pix - Enviado	2.400,00 (-)
19/09/2022	Pix - Enviado	206,99 (-)
19/09/2022	BB RF Simples Ágil	4.412,99 (+)
20/09/2022	Transferência recebida	5.000,00 (+)
20/09/2022	Compra com Cartão	41,50 (-)
20/09/2022	Compra com Cartão	24,00 (-)
20/09/2022	Compra com Cartão	75,00 (-)
20/09/2022	Compra com Cartão	24,00 (-)
20/09/2022	Pix - Enviado	2.000,00 (-)
20/09/2022	BB Rende Fácil	2.835,50 (-)
21/09/2022	Pix - Enviado	20,00 (-)
21/09/2022	Pix - Enviado	500,00 (-)
21/09/2022	BB Rende Fácil	520,00 (+)
22/09/2022	Compra com Cartão	60,00 (-)
22/09/2022	Pix - Enviado	50,00 (-)
22/09/2022	Pix - Enviado	802,00 (-)
22/09/2022	BB Rende Fácil	912,00 (+)
23/09/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
23/09/2022	Telefone Pre-Pago	15,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

26/09/2022	Compra com Cartão	18,15 (-)
26/09/2022	Compra com Cartão	34,00 (-)
26/09/2022	Pix - Enviado	49,00 (-)
26/09/2022	Pix - Enviado	500,00 (-)
26/09/2022	Pix - Enviado	6,00 (-)
26/09/2022	BB Rende Fácil	4.386,85 (-)
27/09/2022	Pix - Enviado	2.000,00 (-)
27/09/2022	Pix - Enviado	2.297,17 (-)
27/09/2022	BB Rende Fácil	4.297,17 (+)
28/09/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
28/09/2022	Ourocap PM	117,88 (-)
28/09/2022	Brasilprev	110,06 (-)
28/09/2022	BB Rende Fácil	89,68 (+)
28/09/2022	BB RF Simples Ágil	138,25 (+)
30/09/2022	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Pix - Recebido	3.279,00 (+)
05/10/2022	Compra com Cartão	3.279,00 (-)
05/10/2022	Pix - Enviado	2.836,50 (-)
05/10/2022	Pix - Enviado	35,00 (-)
05/10/2022	Tarifa Pacote de Serviços	77,70 (-)
05/10/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
05/10/2022	BB Rende Fácil	2.969,05 (+)
06/10/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
06/10/2022	BB Rende Fácil	0,01 (-)
07/10/2022	Pix - Enviado	35,00 (-)
07/10/2022	Pix - Enviado	3,00 (-)
07/10/2022	BB Rende Fácil	38,00 (+)
10/10/2022	Empréstimo	498.074,55 (+)
10/10/2022	Pix - Recebido	10.000,00 (+)
10/10/2022	Empréstimo	4.383,05 (-)
10/10/2022	Pix - Enviado	6,00 (-)
10/10/2022	Pix - Enviado	38,20 (-)
10/10/2022	Pix - Enviado	6,00 (-)
10/10/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
10/10/2022	BB Consórcio - Prestação	2.242,60 (-)
10/10/2022	BB Consórcio - Prestação	954,00 (-)
10/10/2022	BB Rende Fácil	499.522,25 (-)
11/10/2022	Empréstimo	45,40 (-)
11/10/2022	Pix - Enviado	51,00 (-)
11/10/2022	Pix - Enviado	200,00 (-)
11/10/2022	BB Rende Fácil	296,40 (+)
13/10/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
13/10/2022	Pix - Recebido	33.119,12 (+)
13/10/2022	Compra com Cartão	300,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

14/10/2022	Pagto cartão crédito	27.688,75 (-)
14/10/2022	Pix - Enviado	28,00 (-)
14/10/2022	Pix - Enviado	34,00 (-)
14/10/2022	BB Rende Fácil	27.750,74 (+)
17/10/2022	BB Rende Fácil	0,02 (+)
17/10/2022	Empréstimo	1.450,00 (-)
17/10/2022	BB Rende Fácil	303,28 (+)
17/10/2022	BB RF Simples Ágil	40,44 (+)
17/10/2022	Pix - Recebido	2.000,00 (+)
17/10/2022	Pix - Recebido	6.500,00 (+)
17/10/2022	Compra com Cartão	16,00 (-)
17/10/2022	Empréstimo	1.102,00 (-)
17/10/2022	Pix - Enviado	6.200,00 (-)
17/10/2022	Pix - Enviado	300,00 (-)
17/10/2022	Pix - Enviado	302,50 (-)
19/10/2022	Pix - Recebido	800,00 (+)
19/10/2022	Empréstimo	10,87 (-)
19/10/2022	ADIANT.DEPOSITANTE	59,90 (-)
19/10/2022	BB Rende Fácil	202,47 (-)
20/10/2022	Compra com Cartão	58,00 (-)
20/10/2022	BB Rende Fácil	58,00 (+)
28/10/2022	Ourocap PM	117,88 (-)
28/10/2022	Brasilprev	110,06 (-)
28/10/2022	Estorno de Débito	110,06 (+)
28/10/2022	BB Rende Fácil	117,88 (+)
31/10/2022	BB Rende Fácil	0,02 (+)
31/10/2022	Brasilprev	110,06 (-)
31/10/2022	Estorno de Débito	110,06 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

ento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Brasilprev	110,06 (-)
03/11/2022	Estorno de Débito	110,06 (+)
04/11/2022	Brasilprev	110,06 (-)
04/11/2022	Estorno de Débito	110,06 (+)
07/11/2022	Tarifa Pacote de Serviços	6,42 (-)
07/11/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
07/11/2022	Estorno de Débito	19,85 (+)
07/11/2022	BB Rende Fácil	6,42 (+)
08/11/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
08/11/2022	Estorno de Débito	19,85 (+)
09/11/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
09/11/2022	Estorno de Débito	19,85 (+)
10/11/2022	Pix - Recebido	8.000,00 (+)
10/11/2022	Pix - Recebido	8.000,00 (+)
10/11/2022	Pix - Enviado	147,00 (-)
10/11/2022	Tarifa Pacote de Serviços	71,28 (-)
10/11/2022	Seguro de Vida	922,45 (-)
10/11/2022	BB Consórcio - Prestação	2.242,60 (-)
10/11/2022	BB Consórcio - Prestação	954,00 (-)
10/11/2022	Movimento do Dia	19,85 (-)
10/11/2022	BB Rende Fácil	11.642,82 (-)
11/11/2022	Pix - Recebido	7.000,00 (+)
11/11/2022	Pix - Recebido	10.000,00 (+)
11/11/2022	Pix - Recebido	10.000,00 (+)
11/11/2022	Pagto cartão crédito	38.613,98 (-)
11/11/2022	BB Rende Fácil	11.613,98 (+)
14/11/2022	BB Rende Fácil	0,02 (+)
14/11/2022	BB Rende Fácil	0,02 (-)
18/11/2022	Compra com Cartão	28,70 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

25/11/2022	rcbt parcela custeio	4.803,20 (-)
25/11/2022	rcbt parcela custeio	6.320,00 (-)
25/11/2022	Pix - Enviado	500.000,00 (-)
25/11/2022	Pix - Enviado	8.900,74 (-)
25/11/2022	Emissão de DOC	4.500,00 (-)
25/11/2022	BB Rende Fácil	0,17 (+)
25/11/2022	BB RF Simples Ágil	1.261.384,43 (+)
28/11/2022	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
28/11/2022	Compra com Cartão	51,00 (-)
28/11/2022	rcbt parcela custeio	106,52 (-)
28/11/2022	Ourocap PM	117,88 (-)
28/11/2022	Brasilprev	110,06 (-)
28/11/2022	BB Rende Fácil	49.614,54 (-)
29/11/2022	Pagamento OUROCAP	20.000,00 (-)
29/11/2022	Pagamento OUROCAP	20.000,00 (-)
29/11/2022	Pagamento OUROCAP	10.000,00 (-)
29/11/2022	rcbt parcela custeio	585,51 (-)
29/11/2022	BB Rende Fácil	49.614,63 (+)
29/11/2022	BB RF Simples Ágil	970,88 (+)
30/11/2022	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	BB RF Simples Agil	2.376,40 (+)
08/12/2022	Transferência recebida	1.000,00 (+)
08/12/2022	Pix - Recebido	2.479,00 (+)
08/12/2022	Compra com Cartão	100,00 (-)
08/12/2022	Compra com Cartão	96,54 (-)
08/12/2022	Compra com Cartão	5,00 (-)
08/12/2022	Pix - Enviado	19,95 (-)
08/12/2022	Pix - Enviado	25,00 (-)
08/12/2022	BB Rende Fácil	3.232,51 (-)
09/12/2022	Compra com Cartão	8,50 (-)
09/12/2022	Compra com Cartão	25,00 (-)
09/12/2022	Compra com Cartão	237,60 (-)
09/12/2022	BB Rende Fácil	271,10 (+)
12/12/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
12/12/2022	Compra com Cartão	20,00 (-)
12/12/2022	Compra com Cartão	225,08 (-)
12/12/2022	Compra com Cartão	507,10 (-)
12/12/2022	Compra com Cartão	589,46 (-)
12/12/2022	Compra com Cartão	283,80 (-)
12/12/2022	Compra com Cartão	25,00 (-)
12/12/2022	Compra com Cartão	215,67 (-)
12/12/2022	Empréstimo	27,01 (-)
12/12/2022	BB Consórcio - Prestação	2.242,60 (-)
12/12/2022	Estorno de Débito	2.242,60 (+)
12/12/2022	BB Consórcio - Prestação	954,00 (-)
12/12/2022	BB Rende Fácil	2.847,11 (+)
13/12/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
13/12/2022	Pix - Recebido	45.141,49 (+)
13/12/2022	BB Consórcio - Prestação	2.288,20 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

14/12/2022	Compra com Cartão	133,90 (-)
14/12/2022	Compra com Cartão	66,00 (-)
14/12/2022	Pagto cartão crédito	38.250,16 (-)
14/12/2022	Pagto cartão crédito	6.891,33 (-)
14/12/2022	Seguro de Vida	1.061,53 (-)
14/12/2022	BB Rende Fácil	31.908,45 (+)
15/12/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
15/12/2022	Compra com Cartão	35,40 (-)
15/12/2022	Compra com Cartão	80,80 (-)
15/12/2022	Pix - Enviado	51,38 (-)
15/12/2022	BB Rende Fácil	167,57 (+)
16/12/2022	BB Rende Fácil	0,01 (+)
16/12/2022	Pix - Enviado	1.070,00 (-)
16/12/2022	Pix - Enviado	600,00 (-)
16/12/2022	BB Rende Fácil	1.669,99 (+)
19/12/2022	BB Rende Fácil	0,02 (+)
19/12/2022	Pix - Enviado	48,79 (-)
19/12/2022	BB Rende Fácil	48,77 (+)
20/12/2022	Empréstimo	1.476.734,63 (+)
20/12/2022	BB RF Simples Ágil	1.469.350,96 (-)
20/12/2022	Empréstimo	12.995,26 (-)
20/12/2022	BB Rende Fácil	5.611,59 (+)
21/12/2022	BB Rende Fácil	0,02 (+)
21/12/2022	Compra com Cartão	75,00 (-)
21/12/2022	Empréstimo	48,79 (-)
21/12/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	1.463.739,37 (-)
21/12/2022	BB Rende Fácil	3.561,83 (+)
21/12/2022	BB RF Simples Ágil	1.460.301,31 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

28/12/2022	Ourocap PM	117,88 (-)
28/12/2022	Brasilprev	110,06 (-)
28/12/2022	BB RF Simples Ágil	227,94 (+)
29/12/2022	Pix - Recebido	30.000,00 (+)
29/12/2022	Compra com Cartão	2,00 (-)
29/12/2022	Compra com Cartão	153,40 (-)
29/12/2022	Compra com Cartão	36,90 (-)
29/12/2022	Pix - Enviado	142,67 (-)
29/12/2022	BB Rende Fácil	29.665,03 (-)
30/12/2022	Compra com Cartão	85,00 (-)
30/12/2022	Compra com Cartão	170,00 (-)
30/12/2022	Pix - Enviado	1.751,35 (-)
30/12/2022	Pix - Enviado	938,24 (-)
30/12/2022	Pix - Enviado	70,00 (-)
30/12/2022	BB Rende Fácil	3.014,59 (+)
02/01/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
31/12/2022	S A L D O	0,01 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	BB Rende Fácil	0,01 (+)
04/01/2023	Pix - Enviado	40,00 (-)
04/01/2023	BB Rende Fácil	39,99 (+)
05/01/2023	Pix - Enviado	220,00 (-)
05/01/2023	Pix - Enviado	100,00 (-)
05/01/2023	Pix - Enviado	2.900,00 (-)
05/01/2023	Tarifa Pacote de Serviços	39,95 (-)
05/01/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
05/01/2023	BB Rende Fácil	3.279,80 (+)
06/01/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
06/01/2023	Pix - Recebido	4.500,00 (+)
06/01/2023	Pix - Enviado	31.000,00 (-)
06/01/2023	Pix - Enviado	4.450,00 (-)
06/01/2023	BB Rende Fácil	23.207,41 (+)
06/01/2023	BB RF Simples Ágil	7.742,58 (+)
09/01/2023	Compra com Cartão	26,00 (-)
09/01/2023	Compra com Cartão	18,00 (-)
09/01/2023	BB RF Simples Ágil	44,00 (+)
10/01/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)
10/01/2023	BB Consórcio - Prestação	2.242,60 (-)
10/01/2023	BB Consórcio - Prestação	954,00 (-)
10/01/2023	BB RF Simples Ágil	988,18 (+)
12/01/2023	Compra com Cartão	40,00 (-)
16/01/2023	rcbt parcela custeio	125,95 (-)
17/01/2023	Pix - Recebido	30.000,00 (+)
17/01/2023	Pix - Recebido	40.000,00 (+)
17/01/2023	Pagto cartão crédito	6.500,00 (-)
17/01/2023	BB Rende Fácil	60.064,21 (-)
18/01/2023	Prêmio de Opção	59.179,71 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

20/01/2023	Pix - Recebido	20.000,00 (+)
20/01/2023	Pix - Recebido	20.857,91 (+)
20/01/2023	rcbt parcela custeio	27,08 (-)
20/01/2023	Pix - Enviado	500.000,00 (-)
20/01/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	978.055,59 (-)
20/01/2023	BB Rende Fácil	1.431.579,93 (+)
23/01/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
23/01/2023	Compra com Cartão	830,47 (-)
23/01/2023	Compra com Cartão	18,00 (-)
23/01/2023	Pagto cartão crédito	32.976,91 (-)
23/01/2023	rcbt parcela custeio	29,86 (-)
23/01/2023	Pix - Enviado	32,80 (-)
23/01/2023	Pix - Enviado	300,00 (-)
23/01/2023	BB Rende Fácil	34.188,03 (+)
24/01/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
24/01/2023	BB Rende Fácil	0,01 (-)
25/01/2023	Pix - Enviado	300,00 (-)
25/01/2023	BB Rende Fácil	300,00 (+)
26/01/2023	BB Rende Fácil	0,02 (+)
26/01/2023	Compra com Cartão	90,00 (-)
26/01/2023	Pix - Enviado	800,00 (-)
26/01/2023	Pix - Enviado	220,00 (-)
26/01/2023	BB Rende Fácil	1.109,98 (+)
27/01/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
27/01/2023	BB Rende Fácil	0,01 (-)
30/01/2023	Compra com Cartão	123,98 (-)
30/01/2023	Compra com Cartão	60,00 (-)
30/01/2023	Compra com Cartão	12,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	50.000,00 (+)
31/01/2023	Pix - Recebido	9.825,07 (+)
31/01/2023	Compra com Cartão	4,00 (-)
31/01/2023	Empréstimo	665.352,95 (-)
31/01/2023	BB Rende Fácil	44.468,13 (-)
31/01/2023	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Cobrança de IOF	14,90 (-)
01/02/2023	BB Rende Fácil	46.341,99 (+)
02/02/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
02/02/2023	Compra com Cartão	288,89 (-)
02/02/2023	BB Rende Fácil	288,88 (+)
03/02/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
03/02/2023	BB Rende Fácil	0,01 (-)
06/02/2023	Compra com Cartão	13,90 (-)
06/02/2023	Compra com Cartão	48,84 (-)
06/02/2023	Compra com Cartão	76,00 (-)
06/02/2023	Compra com Cartão	30,00 (-)
06/02/2023	Pix - Enviado	90,00 (-)
06/02/2023	Tarifa Pacote de Serviços	79,90 (-)
06/02/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
06/02/2023	BB Rende Fácil	358,49 (+)
07/02/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
07/02/2023	BB Rende Fácil	0,01 (-)
08/02/2023	Compra com Cartão	356,55 (-)
08/02/2023	Compra com Cartão	28,00 (-)
08/02/2023	Compra com Cartão	31,00 (-)
08/02/2023	Compra com Cartão	23,00 (-)
08/02/2023	BB Rende Fácil	438,55 (+)
09/02/2023	BB Rende Fácil	0,02 (+)
09/02/2023	Pix - Enviado	330,00 (-)
09/02/2023	BB Rende Fácil	329,98 (+)
10/02/2023	BB Rende Fácil	0,02 (+)
10/02/2023	Pix - Recebido	5.177,60 (+)
10/02/2023	Compra com Cartão	13,00 (-)
10/02/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

16/02/2023	Compra com Cartão	78,00 (-)
16/02/2023	Pix - Enviado	74,00 (-)
16/02/2023	BB Rende Fácil	152,00 (+)
17/02/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
17/02/2023	Pix - Recebido	30.455,43 (+)
17/02/2023	Pix - Recebido	20.000,00 (+)
17/02/2023	Compra com Cartão	45,00 (-)
17/02/2023	Compra com Cartão	64,00 (-)
17/02/2023	Pagto cartão crédito	32.044,33 (-)
17/02/2023	Pix - Enviado	109,00 (-)
17/02/2023	BB Rende Fácil	18.193,11 (-)
22/02/2023	Compra com Cartão	6,00 (-)
22/02/2023	Compra com Cartão	220,00 (-)
22/02/2023	Compra com Cartão	62,00 (-)
22/02/2023	Compra com Cartão	56,00 (-)
22/02/2023	Compra com Cartão	21,80 (-)
22/02/2023	Compra com Cartão	18,00 (-)
22/02/2023	Compra com Cartão	199,95 (-)
22/02/2023	Pix - Enviado	15,00 (-)
22/02/2023	Pix - Enviado	17,00 (-)
22/02/2023	Pix - Enviado	5.000,00 (-)
22/02/2023	BB Rende Fácil	5.615,75 (+)
23/02/2023	BB Rende Fácil	0,02 (+)
23/02/2023	Pix - Recebido	5.000,00 (+)
23/02/2023	Compra com Cartão	15,00 (-)
23/02/2023	BB Rende Fácil	4.985,02 (-)
24/02/2023	Pix - Enviado	16,00 (-)
24/02/2023	Pix - Enviado	8.000,00 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

27/02/2023	Compra com Cartão	16,00 (-)
27/02/2023	Compra com Cartão	24,00 (-)
27/02/2023	Compra com Cartão	235,03 (-)
27/02/2023	Pix - Enviado	56,00 (-)
27/02/2023	Pix - Enviado	200,00 (-)
27/02/2023	Pix - Enviado	160,00 (-)
27/02/2023	BB Rende Fácil	790,46 (+)
28/02/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
28/02/2023	Pagamento de Boleto	1.381,63 (-)
28/02/2023	Ourocap PM	124,83 (-)
28/02/2023	Brasilprev	116,43 (-)
28/02/2023	BB Rende Fácil	1.622,88 (+)
01/03/2023	BB Rende Fácil	0,01 (+)
28/02/2023	S A L D O	0,01 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00
* Saldos por dia Base	
Sujeitos a confirmação no momento da contratação	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	BB Rende Fácil	4.488,61 (+)
07/03/2023	Pix - Enviado	2.790,16 (-)
08/03/2023	Pix - Recebido	16.924,97 (+)
08/03/2023	BB Rende Fácil	13.275,16 (-)
10/03/2023	Pix - Enviado	10.000,00 (-)
10/03/2023	Pix - Enviado	4.450,00 (-)
10/03/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)
10/03/2023	BB Consórcio - Prestação	2.242,60 (-)
10/03/2023	BB Consórcio - Prestação	954,00 (-)
10/03/2023	BB Rende Fácil	13.275,24 (+)
23/03/2023	Pix - Enviado	104,25 (-)
27/03/2023	Pix - Recebido	1.288.830,92 (+)
27/03/2023	Pagto cartão crédito	4.214,67 (-)
27/03/2023	Pix - Enviado	400.000,00 (-)
27/03/2023	TED Transf.Eletr.Disponiv	888.830,92 (-)
28/03/2023	Ourocap PM	124,83 (-)
28/03/2023	Brasilprev	116,43 (-)
31/03/2023	Pix - Recebido	41.622,19 (+)
31/03/2023	BB Rende Fácil	31.629,23 (-)
31/03/2023	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras	0,00
* Saldos por dia Base	
Sujeitos a confirmação no momento da contratação	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Tarifa Pacote de Serviços	79,90 (-)
10/04/2023	Pix - Recebido	5.015,13 (+)
10/04/2023	Empréstimo	78,98 (-)
10/04/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)
10/04/2023	BB Consórcio - Prestação	2.242,60 (-)
10/04/2023	BB Consórcio - Prestação	954,00 (-)
10/04/2023	BB Rende Fácil	578,38 (-)
17/04/2023	Pix - Recebido	10,00 (+)
17/04/2023	Empréstimo	10.001,48 (-)
17/04/2023	BB Rende Fácil	1,48 (+)
18/04/2023	Pix - Recebido	3,00 (+)
18/04/2023	Empréstimo	13,00 (-)
28/04/2023	Ourocap PM	124,83 (-)
28/04/2023	Estorno de Débito	124,83 (+)
28/04/2023	Brasilprev	116,43 (-)
28/04/2023	Estorno de Débito	116,43 (+)
30/04/2023	S A L D O	10.000,00 (-)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Cobrança de IOF	49,90 (-)
03/05/2023	BB Rende Fácil	577,17 (+)
03/05/2023	BB Rende Fácil	213,43 (+)
03/05/2023	Empréstimo	139,59 (-)
03/05/2023	Transf Depósito Judicial	213,26 (-)
03/05/2023	Ourocap PM	124,83 (-)
03/05/2023	Estorno de Débito	124,83 (+)
03/05/2023	Brasilprev	116,43 (-)
03/05/2023	Estorno de Débito	116,43 (+)
04/05/2023	Empréstimo	0,30 (-)
04/05/2023	Brasilprev	116,43 (-)
04/05/2023	Estorno de Débito	116,43 (+)
05/05/2023	Brasilprev	116,43 (-)
05/05/2023	Estorno de Débito	116,43 (+)
05/05/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
05/05/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
08/05/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
08/05/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
09/05/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
09/05/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
10/05/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)
10/05/2023	Estorno de Débito	1.061,42 (+)
10/05/2023	BB Consórcio - Prestação	954,00 (-)
10/05/2023	Estorno de Débito	954,00 (+)
10/05/2023	BB Consórcio - Prestação	2.242,60 (-)
10/05/2023	Estorno de Débito	2.242,60 (+)
10/05/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
10/05/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
11/05/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

15/05/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)
15/05/2023	Estorno de Débito	1.061,42 (+)
15/05/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
15/05/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
16/05/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)
16/05/2023	Estorno de Débito	1.061,42 (+)
16/05/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
16/05/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
17/05/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)
17/05/2023	Estorno de Débito	1.061,42 (+)
17/05/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
17/05/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
18/05/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)
18/05/2023	Estorno de Débito	1.061,42 (+)
18/05/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
18/05/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
19/05/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)
19/05/2023	Estorno de Débito	1.061,42 (+)
19/05/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
19/05/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
22/05/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)
22/05/2023	Estorno de Débito	1.061,42 (+)
22/05/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
22/05/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
23/05/2023	Seguro de Vida	1.061,42 (-)
23/05/2023	Estorno de Débito	1.061,42 (+)
23/05/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
23/05/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

25/05/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
26/05/2023	BB Consórcio - Prestação	2.298,66 (-)
26/05/2023	BB Consórcio - Prestação	977,85 (-)
29/05/2023	rcbt parcela custeio	6.623,74 (-)
29/05/2023	Ourocap PM	124,83 (-)
29/05/2023	Estorno de Débito	124,83 (+)
29/05/2023	Brasilprev	116,43 (-)
29/05/2023	Estorno de Débito	116,43 (+)
30/05/2023	rcbt parcela custeio	1.636.579,96 (-)
30/05/2023	Estorno de Débito	1.636.579,96 (+)
30/05/2023	Ourocap PM	124,83 (-)
30/05/2023	Estorno de Débito	124,83 (+)
30/05/2023	Brasilprev	116,43 (-)
30/05/2023	Estorno de Débito	116,43 (+)
31/05/2023	rcbt parcela custeio	1.637.868,78 (-)
31/05/2023	Estorno de Débito	1.637.868,78 (+)
31/05/2023	Ourocap PM	124,83 (-)
31/05/2023	Estorno de Débito	124,83 (+)
31/05/2023	Brasilprev	116,43 (-)
31/05/2023	Estorno de Débito	116,43 (+)
31/05/2023	S A L D O	10.000,00 (-)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Estorno de Débito	116,43 (+)
01/06/2023	Cobrança de Juros	695,92 (-)
01/06/2023	Cobrança de I.O.F.	61,10 (-)
02/06/2023	rcbt parcela custeio	1.640.726,92 (-)
02/06/2023	Estorno de Débito	1.640.726,92 (+)
02/06/2023	Brasilprev	116,43 (-)
02/06/2023	Estorno de Débito	116,43 (+)
05/06/2023	rcbt parcela custeio	1.645.023,47 (-)
05/06/2023	Estorno de Débito	1.645.023,47 (+)
05/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
05/06/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
06/06/2023	rcbt parcela custeio	1.646.458,15 (-)
06/06/2023	Estorno de Débito	1.646.458,15 (+)
06/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
06/06/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
07/06/2023	Empréstimo	74,21 (-)
07/06/2023	rcbt parcela custeio	1.647.894,08 (-)
07/06/2023	Estorno de Débito	1.647.894,08 (+)
07/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
07/06/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
09/06/2023	rcbt parcela custeio	1.650.769,71 (-)
09/06/2023	Estorno de Débito	1.650.769,71 (+)
09/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
09/06/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
12/06/2023	Pagto cartão crédito	11.663,63 (-)
12/06/2023	Estorno de Débito	11.663,63 (+)
12/06/2023	rcbt parcela custeio	1.655.092,56 (-)
12/06/2023	Estorno de Débito	1.655.092,56 (+)
12/06/2023	Seguro de Vida	2.122,84 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

13/06/2023	Pagto cartão crédito	11.663,63 (-)
13/06/2023	Estorno de Débito	11.663,63 (+)
13/06/2023	rcbt parcela custeio	1.656.536,03 (-)
13/06/2023	Estorno de Débito	1.656.536,03 (+)
13/06/2023	Seguro de Vida	2.122,84 (-)
13/06/2023	Estorno de Débito	2.122,84 (+)
13/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
13/06/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
14/06/2023	Pagto cartão crédito	11.663,63 (-)
14/06/2023	Estorno de Débito	11.663,63 (+)
14/06/2023	Seguro de Vida	2.122,84 (-)
14/06/2023	Estorno de Débito	2.122,84 (+)
14/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
14/06/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
15/06/2023	Pagto cartão crédito	11.663,63 (-)
15/06/2023	Estorno de Débito	11.663,63 (+)
15/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
15/06/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
16/06/2023	Pagto cartão crédito	11.663,63 (-)
16/06/2023	Estorno de Débito	11.663,63 (+)
16/06/2023	Seguro de Vida	2.122,84 (-)
16/06/2023	Estorno de Débito	2.122,84 (+)
16/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
16/06/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
19/06/2023	Pagto cartão crédito	11.663,63 (-)
19/06/2023	Estorno de Débito	11.663,63 (+)
19/06/2023	Seguro de Vida	2.122,84 (-)
19/06/2023	Estorno de Débito	2.122,84 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

21/06/2023	Estorno de Débito	2.122,84 (+)
21/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
21/06/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
22/06/2023	Seguro de Vida	2.122,84 (-)
22/06/2023	Estorno de Débito	2.122,84 (+)
22/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
22/06/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
23/06/2023	Seguro de Vida	2.122,84 (-)
23/06/2023	Estorno de Débito	2.122,84 (+)
23/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
23/06/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
26/06/2023	Seguro de Vida	2.122,84 (-)
26/06/2023	Estorno de Débito	2.122,84 (+)
26/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
26/06/2023	Estorno de Débito	19,85 (+)
27/06/2023	Pix - Recebido	11.000,00 (+)
27/06/2023	ADIANT.DEPOSITANTE	59,90 (-)
27/06/2023	EXTRATOmês P	3,40 (-)
27/06/2023	EXTRATOmês P	3,40 (-)
27/06/2023	EXTRATOmês P	3,40 (-)
27/06/2023	Tarifa Pacote de Serviços	79,90 (-)
27/06/2023	Movimento do Dia	19,85 (-)
28/06/2023	Empréstimo	66,61 (-)
28/06/2023	BB Consórcio - Prestação	2.395,53 (-)
28/06/2023	BB Consórcio - Prestação	978,17 (-)
28/06/2023	Ourocap PM	124,83 (-)
28/06/2023	Brasilprev	116,43 (-)
29/06/2023	rcbt parcela custeio	36,29 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Transferência enviada	32.000,00 (-)
10/07/2023	Pix - Enviado	25.000,00 (-)
10/07/2023	BB Consórcio - Prestação	2.337,04 (-)
10/07/2023	BB Consórcio - Prestação	954,30 (-)
10/07/2023	BB Rende Fácil	14.898,60 (-)
12/07/2023	Pix - Enviado	7.500,00 (-)
12/07/2023	Pix - Enviado	2.800,00 (-)
12/07/2023	BB Rende Fácil	10.300,00 (+)
13/07/2023	TED-Crédito em Conta	115.000,00 (+)
13/07/2023	Transferência enviada	81.000,00 (-)
13/07/2023	BB RF Simples Ágil	76.645,93 (-)
13/07/2023	Pagto cartão crédito	10.354,07 (-)
13/07/2023	Pix - Enviado	28.000,00 (-)
13/07/2023	BB Rende Fácil	4.598,73 (+)
13/07/2023	BB RF Simples Ágil	76.401,27 (+)
14/07/2023	Pagto cartão crédito	2.944,98 (-)
14/07/2023	BB RF Simples Ágil	244,67 (+)
17/07/2023	Transferência recebida	100.000,00 (+)
17/07/2023	Transferência recebida	300.000,00 (+)
17/07/2023	Pix - Enviado	42.000,00 (-)
17/07/2023	Pix - Enviado	55.000,00 (-)
17/07/2023	BB Rende Fácil	300.299,69 (-)
18/07/2023	Pix - Enviado	300.000,00 (-)
18/07/2023	Pix - Enviado	2.139,34 (-)
18/07/2023	Pix - Enviado	2.694,89 (-)
18/07/2023	BB Rende Fácil	300.300,17 (+)
28/07/2023	Ourocap PM	124,83 (-)
28/07/2023	Brasilprev	116,43 (-)
31/07/2023	TED-Crédito em Conta	600.000,00 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	BB Rende Fácil	1,65 (-)
03/08/2023	Pix - Enviado 03/08 12:55 Vitafarma Medicamentos	23,78 (-)
03/08/2023	Pix - Enviado 03/08 14:49 Floresta Materiais Para C	75,00 (-)
04/08/2023	Empréstimo	30,15 (-)
07/08/2023	Pix - Enviado 05/08 11:10 Play Cell Comercio E Repa	15,00 (-)
07/08/2023	Pix - Enviado 05/08 11:53 Claro S/a	113,08 (-)
07/08/2023	Pix - Enviado 07/08 10:05 Mauricio Melo Araujo	107,80 (-)
07/08/2023	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 07/08/2023	79,90 (-)
07/08/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 08/2023	19,85 (-)
10/08/2023	BB Consórcio - Prestação BB ADMIN CONSÓRCIO SA	2.336,34 (-)
10/08/2023	BB Consórcio - Prestação BB ADMIN CONSÓRCIO SA	984,15 (-)
11/08/2023	Empréstimo	3.216,78 (-)
16/08/2023	Empréstimo	63,84 (-)
28/08/2023	Ourocap PM OUROCAP PM	124,83 (-)
28/08/2023	Estorno de Débito OUROCAP PM	124,83 (+)
28/08/2023	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
28/08/2023	Estorno de Débito BRASILPREV SEGUROS	116,43 (+)
29/08/2023	rcbt parcela custeio	56,00 (-)
29/08/2023	Ourocap PM OUROCAP PM	124,83 (-)
29/08/2023	Estorno de Débito OUROCAP PM	124,83 (+)
29/08/2023	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
29/08/2023	Estorno de Débito BRASILPREV SEGUROS	116,43 (+)
30/08/2023	Ourocap PM OUROCAP PM	124,83 (-)
30/08/2023	Estorno de Débito OUROCAP PM	124,83 (+)
30/08/2023	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
30/08/2023	Estorno de Débito BRASILPREV SEGUROS	116,43 (+)
31/08/2023	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
31/08/2023	Estorno de Débito BRASILPREV SEGUROS	116,43 (+)
31/08/2023	S A L D O	10.119,84 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor Liberado	10.000,00	99,38%
Despesas-(IOF)	62,60	0,62%
Tarifa	0,00	0,00%

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Clube de beneficios 09/2023	
06/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
06/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
08/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
08/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
11/09/2023	BB Consórcio - Prestação BB ADMIN CONSÓRCIO SA	2.336,34 (-)
11/09/2023	Estorno de Débito BB ADMIN CONSÓRCIO SA	2.336,34 (+)
11/09/2023	BB Consórcio - Prestação BB ADMIN CONSÓRCIO SA	984,15 (-)
11/09/2023	Estorno de Débito BB ADMIN CONSÓRCIO SA	984,15 (+)
11/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
11/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
12/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
12/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
13/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
13/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
14/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
14/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
15/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
15/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
18/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
18/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
19/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
19/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
20/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
20/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
21/09/2023	Empréstimo	72,36 (-)
21/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
21/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
22/09/2023	rcbt parcela custeio	52,03 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Clube de beneficios 09/2023	
27/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
28/09/2023	rcbt parcela custeio	1.698.100,20 (-)
28/09/2023	Estorno de Débito	1.698.100,20 (+)
28/09/2023	Ourocap PM OUROCAP PM	124,83 (-)
28/09/2023	Estorno de Débito OUROCAP PM	124,83 (+)
28/09/2023	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
28/09/2023	Estorno de Débito BRASILPREV SEGUROS	116,43 (+)
28/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
28/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
29/09/2023	rcbt parcela custeio	1.733.528,14 (-)
29/09/2023	Estorno de Débito	1.733.528,14 (+)
29/09/2023	Ourocap PM OUROCAP PM	124,83 (-)
29/09/2023	Estorno de Débito OUROCAP PM	124,83 (+)
29/09/2023	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
29/09/2023	Estorno de Débito BRASILPREV SEGUROS	116,43 (+)
29/09/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
29/09/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
30/09/2023	S A L D O	10.932,14 (-)

Informações Adicionais

- Limite Cheque Ouro	10.000,00 (+)
Taxa Cheque Especial ao Mês	7,73%
Taxa Cheque Especial ao Ano	144,37%
Tributos (IOF) Diário	0,82%
Tributos (IOF) Adicional	0,38%
Custo Efetivo Total ao Mês	8,36%
Custo Efetivo Total ao Ano	165,49%
Data Venc. Ch. Especial	31/01/2024

Informações Complementares - CET (*)

Valor Total Devido	10.062,60	-
Valor Liberado	10.000,00	99,38%
Despesas-(IOF)	62,60	0,62%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
02/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
02/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
02/10/2023	Cobrança de Juros	893,03 (-)
03/10/2023	Empréstimo	9,85 (-)
03/10/2023	rcbt parcela custeio	1.739.404,25 (-)
03/10/2023	Estorno de Débito	1.739.404,25 (+)
03/10/2023	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
03/10/2023	Estorno de Débito BRASILPREV SEGUROS	116,43 (+)
03/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
03/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
04/10/2023	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
04/10/2023	Estorno de Débito BRASILPREV SEGUROS	116,43 (+)
04/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
04/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
05/10/2023	Empréstimo	47,78 (-)
05/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
05/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
05/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 10/2023	19,85 (-)
05/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 10/2023	19,85 (+)
06/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
06/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
06/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 10/2023	19,85 (-)
06/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 10/2023	19,85 (+)
09/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
09/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
09/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 10/2023	19,85 (-)
09/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 10/2023	19,85 (+)
10/10/2023	BB Consórcio - Prestação BB ADMIN CONSÓRCIO SA	2.336,34 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

11/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
11/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
11/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 10/2023	19,85 (-)
11/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 10/2023	19,85 (+)
13/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
13/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
13/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 10/2023	19,85 (-)
13/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 10/2023	19,85 (+)
16/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
16/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
16/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 10/2023	19,85 (-)
16/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 10/2023	19,85 (+)
17/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
17/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
17/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 10/2023	19,85 (-)
17/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 10/2023	19,85 (+)
18/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 09/2023	19,85 (-)
18/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 09/2023	19,85 (+)
18/10/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 10/2023	19,85 (-)
18/10/2023	Estorno de Débito Clube de beneficios 10/2023	19,85 (+)
19/10/2023	Produtos Brasilcap BRASILCAP CAPITALIZACAO S A	44.882,47 (+)
19/10/2023	Empréstimo	28,65 (-)
19/10/2023	BB Consórcio - Prestação	2.389,30 (-)
19/10/2023	BB Consórcio - Prestação	1.006,45 (-)
19/10/2023	Aplicação BB CDB DI	32.500,00 (-)
19/10/2023	ADIANT.DEPOSITANTE Cobrança referente a 16/08/2023	59,90 (-)
19/10/2023	ADIANT.DEPOSITANTE Cobrança referente a 21/09/2023	59,90 (-)
19/10/2023	ADIANT.DEPOSITANTE Cobrança referente a 03/10/2023	59,90 (-)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

27/10/2023	Empréstimo	6.560,67 (-)
27/10/2023	BB Rende Fácil	62.387,86 (+)
30/10/2023	Empréstimo	45,53 (-)
30/10/2023	Ourocap PM OUROCAP PM	124,83 (-)
30/10/2023	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
30/10/2023	BB Rende Fácil	286,79 (+)
31/10/2023	S A L D O	0,00 (+)

Informações Adicionais

- Limite Cheque Ouro	10.000,00 (+)
Taxa Cheque Especial ao Mês	7,73%
Taxa Cheque Especial ao Ano	144,37%
Tributos (IOF) Diário	0,82%
Tributos (IOF) Adicional	0,38%
Custo Efetivo Total ao Mês	8,36%
Custo Efetivo Total ao Ano	165,49%
Data Venc. Ch. Especial	31/01/2024

Informações Complementares - CET (*)

Valor Total Devido	10.062,60	-
Valor Liberado	10.000,00	99,38%
Despesas-(IOF)	62,60	0,62%
Tarifa	0,00	0,00%

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	BB Rende Fácil	3.250,00 (+)
03/11/2023	Resgate BB CDB DI	19.500,00 (+)
03/11/2023	BB Rende Fácil	134,84 (-)
06/11/2023	Resgate BB CDB DI	33,15 (+)
06/11/2023	Pix - Enviado 06/11 09:58 Multilink Tecnologia Ltda	60,69 (-)
06/11/2023	Pix - Enviado 06/11 12:43 Fabio Da Silva Oliveira	50,00 (-)
06/11/2023	Pix - Enviado 06/11 20:27 Fabio Da Silva Oliveira	150,00 (-)
06/11/2023	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 06/11/2023	79,90 (-)
06/11/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 11/2023	19,85 (-)
06/11/2023	BB Rende Fácil	134,84 (+)
06/11/2023	Resgate BB CDB DI	500,00 (+)
06/11/2023	BB Rende Fácil	307,55 (-)
07/11/2023	Resgate BB CDB DI	1,11 (+)
07/11/2023	Pix - Enviado 07/11 09:55 Real Lubrificantes	1.046,00 (-)
07/11/2023	Pix - Enviado 07/11 10:41 Ivonete Costa Chaves	300,00 (-)
07/11/2023	Pix - Enviado 07/11 10:56 Cadurin Automotive Ltda -	80,00 (-)
07/11/2023	Pix - Enviado 07/11 10:57 Operador Nacional Do Siste	52,22 (-)
07/11/2023	Pix - Enviado 07/11 11:18 Operador Nacional Do Siste	52,22 (-)
07/11/2023	Pix - Enviado 07/11 17:26 Maria Aparecida Leal Silve	1.300,00 (-)
07/11/2023	Pix - Enviado 07/11 17:27 G R Comercio De Produtos	716,00 (-)
07/11/2023	Pix - Enviado 07/11 17:28 Ranielson Francelino Lopes	320,00 (-)
07/11/2023	BB Rende Fácil	307,56 (+)
07/11/2023	Resgate BB CDB DI	4.000,00 (+)
07/11/2023	BB Rende Fácil	442,23 (-)
08/11/2023	Resgate BB CDB DI	10,32 (+)
08/11/2023	Pix - Enviado 08/11 08:14 Agro Construcoes	1.277,30 (-)
08/11/2023	Pix - Enviado 08/11 08:35 Anna Flávia Ferreira Silva	317,90 (-)
08/11/2023	Pix - Enviado 08/11 09:56 Wslany Dos Reis Santos	50,00 (-)
08/11/2023	BB Rende Fácil	442,24 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

10/11/2023	Resgate BB CDB DI	3.500,00 (+)
10/11/2023	BB Rende Fácil	490,28 (-)
13/11/2023	Resgate BB CDB DI	13,02 (+)
13/11/2023	BB Rende Fácil	13,02 (-)
14/11/2023	Pix - Enviado 14/11 21:44 Rafael Grzechota	1.000,00 (-)
14/11/2023	BB Rende Fácil	503,31 (+)
14/11/2023	Resgate BB CDB DI	500,00 (+)
14/11/2023	BB Rende Fácil	3,31 (-)
16/11/2023	Resgate BB CDB DI	2,47 (+)
16/11/2023	BB Rende Fácil	2,47 (-)
22/11/2023	Pix - Enviado 22/11 23:04 Jeferson Martins Silva	200,00 (-)
22/11/2023	BB Rende Fácil	5,78 (+)
22/11/2023	Resgate BB CDB DI	500,00 (+)
22/11/2023	BB Rende Fácil	305,78 (-)
23/11/2023	Resgate BB CDB DI	3,65 (+)
23/11/2023	BB Rende Fácil	3,65 (-)
24/11/2023	Pix - Enviado 24/11 13:49 Aline Ramos De Oliveira	150,00 (-)
24/11/2023	BB Rende Fácil	150,00 (+)
28/11/2023	Ourocap PM OUROCAP PM	124,83 (-)
28/11/2023	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
28/11/2023	BB Rende Fácil	159,45 (+)
28/11/2023	Resgate BB CDB DI	500,00 (+)
28/11/2023	BB Rende Fácil	418,19 (-)
29/11/2023	Resgate BB CDB DI	4,31 (+)
29/11/2023	BB Rende Fácil	4,31 (-)
30/11/2023	S A L D O	0,00 (+)

Informações Adicionais

- Limite Cheque Ouro	10.000,00 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tarifa	0,00	0,00%

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	02/12 19:20 Maria Cleusa Da Paz Carnei	59,00 (-)
04/12/2023	Pix - Enviado 03/12 06:29 Lisias Gouveia Lima	200,00 (-)
04/12/2023	Pix - Enviado 03/12 06:35 Lisias Gouveia Lima	35,00 (-)
04/12/2023	Pix - Enviado 04/12 12:30 Selineide Filgueira De Mor	92,07 (-)
04/12/2023	Pix - Enviado 04/12 12:39 Norte Pescado	59,69 (-)
04/12/2023	Pix - Enviado 04/12 19:36 Supermercado Campelo	422,52 (+)
04/12/2023	BB Rende Fácil	500,00 (+)
04/12/2023	Resgate BB CDB DI	406,34 (-)
05/12/2023	BB Rende Fácil	4,96 (+)
05/12/2023	Resgate BB CDB DI	107,00 (-)
05/12/2023	Pix - Enviado 05/12 22:12 Jair Ribeiro Neto 16125053	83,10 (-)
05/12/2023	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/12/2023	19,85 (-)
05/12/2023	Movimento do Dia Clube de beneficios 12/2023	204,99 (+)
06/12/2023	BB Rende Fácil	3.600,00 (-)
06/12/2023	Pix - Enviado 06/12 07:19 Raphael De Lima Tovar Guim	20,00 (-)
06/12/2023	Pix - Enviado 06/12 14:50 Hudson Soares Da Cunha	201,36 (+)
06/12/2023	BB Rende Fácil	500,00 (+)
07/12/2023	Resgate BB CDB DI	5,29 (+)
08/12/2023	Resgate BB CDB DI	2.000,00 (-)
11/12/2023	Pix - Enviado 08/12 19:43 Alexandre Barros Vieira	2.429,79 (-)
11/12/2023	BB Consórcio - Prestação BB ADMIN CONSÓRCIO SA	1.023,56 (-)
12/12/2023	BB Consórcio - Prestação BB ADMIN CONSÓRCIO SA	26,53 (-)
14/12/2023	Empréstimo	1.600,00 (-)
28/12/2023	Pix - Enviado 14/12 16:27 Libia Da Silva	124,83 (-)
28/12/2023	Ourocap PM OUROCAP PM	124,83 (+)
28/12/2023	Estorno de Débito OUROCAP PM	116,43 (-)
28/12/2023	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (+)
29/12/2023	Estorno de Débito BRASILPREV SEGUROS	124,83 (-)
	Ourocap PM OUROCAP PM	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Taxa Cheque Especial ao Ano		144,37%
Tributos (IOF) Diário		0,82%
Tributos (IOF) Adicional		0,38%
Custo Efetivo Total ao Mês		8,36%
Custo Efetivo Total ao Ano		165,49%
Data Venc. Ch. Especial		31/01/2024

Informações Complementares - CET (*)

Valor Total Devido	10.062,60	-
Valor Liberado	10.000,00	99,38%
Despesas-(IOF)	62,60	0,62%
Tarifa	0,00	0,00%

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Cobrança de IOF	36,43 (-)
03/01/2024	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
03/01/2024	Estorno de Débito BRASILPREV SEGUROS	116,43 (+)
04/01/2024	Brasilprev BRASILPREV SEGUROS	116,43 (-)
04/01/2024	Estorno de Débito BRASILPREV SEGUROS	116,43 (+)
05/01/2024	Movimento do Dia Clube de beneficios 01/2024	19,85 (-)
05/01/2024	Estorno de Débito Clube de beneficios 01/2024	19,85 (+)
08/01/2024	Empréstimo	36,08 (-)
08/01/2024	Movimento do Dia Clube de beneficios 01/2024	19,85 (-)
08/01/2024	Estorno de Débito Clube de beneficios 01/2024	19,85 (+)
09/01/2024	Movimento do Dia Clube de beneficios 01/2024	19,85 (-)
09/01/2024	Estorno de Débito Clube de beneficios 01/2024	19,85 (+)
10/01/2024	Dep Cheque BB Liquidado 4834-59-SOP AGRO GOIANIA	99.487,08 (+)
10/01/2024	Seguro de Vida	18.832,69 (-)
10/01/2024	Pix - Enviado 10/01 13:35 Libia Da Silva	18.725,05 (-)
10/01/2024	Pagto cartão crédito VISA INFINITE	47.815,32 (-)
10/01/2024	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente a 05/01/2024	83,10 (-)
10/01/2024	BB Consórcio - Prestação BB ADMIN CONSÓRCIO SA	1.014,07 (-)
10/01/2024	BB Consórcio - Prestação BB ADMIN CONSÓRCIO SA	2.407,13 (-)
10/01/2024	Movimento do Dia Clube de beneficios 01/2024	19,85 (-)
11/01/2024	Pix - Enviado 11/01 13:54 Anna Flavia Ferreira Silva	1.000,00 (-)
11/01/2024	Pix - Enviado 11/01 18:36 Renato Da Silva Souza	4,00 (-)
11/01/2024	ADIANT.DEPOSITANTE Cobrança referente 08/01/2024	59,90 (-)
12/01/2024	Pix - Enviado 12/01 09:56 Anna Flavia Ferreira Silva	800,00 (-)
15/01/2024	Empréstimo	25,50 (-)
15/01/2024	Pix - Enviado 13/01 20:32 Anna Flavia Ferreira Silva	200,00 (-)
22/01/2024	Empréstimo	81,27 (-)
23/01/2024	Pix - Enviado 23/01 17:36 Raphael De Lima Tovar Guim	2.000,00 (-)
29/01/2024	Pix - Recebido 29/01 10:06 00094348766134 RAPHAEL DE	3.500,00 (+)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

- Limite Cheque Ouro	10.000,00 (+)
Taxa Cheque Especial ao Mês	7,73%
Taxa Cheque Especial ao Ano	144,37%
Tributos (IOF) Diário	0,82%
Tributos (IOF) Adicional	0,38%
Custo Efetivo Total ao Mês	8,36%
Custo Efetivo Total ao Ano	165,49%
Data Venc. Ch. Especial	31/01/2024

Informações Complementares - CET (*)

Valor Total Devido	10.062,60	-
Valor Liberado	10.000,00	99,38%
Despesas-(IOF)	62,60	0,62%
Tarifa	0,00	0,00%

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

15/03/21	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Prime Exclu	0010321		- 42,64	**- 0,00**
	Chq Compensado	0001865		- 5.500,00	
	Dev ch Com Irr 48-sem Identif.do Beneficiario	0001865	5.500,00		**0,00**
25/03/21	Chq Compensado	0001869		- 10.123,40	**- 10.123,40**
	Dev ch S/fundos 11-chq.s/fundos 1a.apres.	0001869	10.123,40		**0,00**
26/03/21	Chq Compensado	0001868		- 3.377,00	**- 3.377,00**
	Dev ch S/fundos 11-chq.s/fundos 1a.apres.	0001868	3.377,00		
	Taxa Dev Cheque	0001868		- 0,35	**- 0,35**
29/03/21	Chq Compensado	0001871		- 6.164,02	**- 6.164,37**
	Chq Compensado	0001873		- 3.000,00	
	Dev ch Com Irr 31-erro Formal	0001873	3.000,00		
	Dev ch S/fundos 11-chq.s/fundos 1a.apres.	0001871	6.164,02		
	Taxa Dev Cheque	0001871		- 0,35	**- 0,70**
30/03/21	Chq Compensado	0001826		- 60.000,00	**- 60.000,70**
	Chq Compensado	0001854		- 32.250,00	
	Chq Compensado	0001863		- 10.000,00	
	Chq Compensado	0001874		- 9.170,00	
	Chq Compensado	0001862		- 10.400,00	
	Chq Compensado	0001872		- 4.549,60	
	Dev ch Com Irr				

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

01/04/21	Chq Compensado	0001871		- 6.164,02	**- 6.163,77**
	Chq Compensado	0001873		- 3.000,00	
	Dev ch S/fundos 12-chq.s/fundos 2a.apres.	0001871	6.164,02		
	Dev ch S/fundos 11-chq.s/fundos 1a.apres.	0001873	3.000,00		
	Taxa Dev Cheque	0001871		- 0,35	
	Taxa Dev Cheque	0001873		- 0,35	**- 2,45**
05/04/21	Chq Compensado	0001827		- 48.000,00	**- 48.002,45**
	Dev ch S/fundos 12-chq.s/fundos 2a.apres.	0001827	48.000,00		
	Taxa Dev Cheque	0001827		- 0,35	**- 2,80**
08/04/21	Ressarc. Tarifa	0166008	63,34		**60,54**
	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0010321		- 39,26	**21,28**
15/04/21	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Prime Exclu	0010421		- 21,28	**- 0,00**
	Chq Compensado	0001876		- 30,00	
	Dev ch S/fundos 11-chq.s/fundos 1a.apres.	0001876	30,00		
	Taxa Dev Cheque	0001876		- 0,35	**- 0,35**
22/04/21	Chq Compensado	0001875		- 11.458,00	**- 11.458,35**
	Dev ch S/fundos 11-chq.s/fundos 1a.apres.	0001875	11.458,00		**- 0,35**
29/04/21	Chq Compensado	0001875		- 11.458,00	**- 11.458,35**
	Dev ch S/fundos 12-chq.s/fundos 2a.apres.	0001875	11.458,00		**- 0,35**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Dev ch S/fundos 12-chq.s/fundos 2a.apres.	0001784	22.000,00		**- 1,47**
07/05/21	Chq Compensado	0001821		- 36.000,00	**- 36.001,47**
	Dev ch S/fundos 12-chq.s/fundos 2a.apres.	0001821	36.000,00		
	Taxa Dev Cheque	0001821		- 0,35	**- 1,82**
	Total		**94.000,00**	**- 94.000,77**	**- 1,82**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 15h40 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.281/350

SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.283/350

SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.284/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.285/350

SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.286/350

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.288/350

SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.289/350

SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.290/350

Total	**34.142,00**	**- 34.142,35**	**- 0,35**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 15h53 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34
Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h

Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

05/05/22	Chq Compensado	0001852		- 100.000,00	**- 100.000,70**
	Dev ch S/fundos 11-chq.s/fundos 1a.apres.	0001852	100.000,00		
	Taxa Dev Cheque	0001852		- 0,35	**- 1,05**
25/05/22	Chq Compensado	0001881		- 210.000,00	**- 210.001,05**
	Dev ch S/fundos 12-chq.s/fundos 2a.apres.	0001881	210.000,00		**- 1,05**
27/05/22	Sd.dv.tran.p/cl	0030322	1,05		**- 0,00**
	Total		**554.001,05**	**- 554.000,70**	**- 0,00**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 15h54 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022	Atendimento eletrônico disponível 24h

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0011021		- 81,90	
	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0011121		- 81,90	
	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0011221		- 81,90	
	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0020322		- 81,90	
	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0020522		- 81,90	
	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0020821		- 81,90	
	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0030122		- 81,90	**181,00**
15/06/22	Tarif.bancaria	4880001		- 52,85	**128,15**
	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0010622		- 86,70	
	Taxa Ccf(bacen)	4870001		- 6,82	**34,63**
	Total		**1.000,00**	**- 965,37**	**34,63**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 15h54 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

ento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 16h00 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Ted Dif.titul Dest. Líbia Silva	2852135		- 45.000,00	
	Ted Dif.titul Dest. Líbia Silva	3329160		- 45.200,00	**47.765,10**
18/11/22	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Prime Exclu	0011122		- 37,10	**47.728,00**
	Ted-e Autoatend Dest. Libia Silva	4344047		- 45.200,00	**2.528,00**
30/11/22	Vlr.trans.judic Oficio 20220012969313-00003	0039230	2.529,00		**5.057,00**
	Ted-t Elet Disp Oficio 20220012969313-00003	0008600		- 2.529,00	
	Vlr.trans.judic	0039230		- 2.528,00	**0,00**
	Total		**93.037,54**	**- 140.495,10**	**0,00**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 16h01 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.302/350

	Transfe Pix Des: Raphael de Lima Tovar 08/12	2154096		- 2.479,00	**0,40**
15/12/22	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0011222		- 86,70	**- 86,30**
	Total		**2.545,47**	**- 2.631,77**	**- 86,30**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 16h02 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Unimed Goiania Cooperativa de tr			
Total	**200,00**	**- 718,29**	**- 604,59**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 16h06 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.00471753301767741999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.307/350

15/02/23	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0010223		- 86,70	**7,11**
22/02/23	Transfe Pix Des: Anna Flávia Ferreira 22/02	1657094		- 1.000,00	**- 992,89**
27/02/23	Pix Qrcode Din Des: Atacadao Baratao Ltda 27/02	1840046		- 157,63	**- 1.150,52**
	Total		**800,00**	**- 1.345,93**	**- 1.150,52**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 16h06 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco	SAC - deficiência Auditiva	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio:

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conheci
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34
mento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330176774199938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.309/350

	Ofício 20230002997283-00005				
	Gasto c Credito	3990069		- 9.072,79	**- 9.072,79**
15/03/23	Pagto Cobranca Unimed Goiania Cooperativa de tr	0000122		- 628,88	**- 9.701,67**
	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0010323		- 86,70	**- 9.788,37**
21/03/23	Pix Qrcode Din Des: Atacadao Baratao Ltda 21/03	1854205		- 37,78	**- 9.826,15**
	Total		**10.000,00**	**- 18.675,63**	**- 9.826,15**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 16h07 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022	Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.312/350

29/05/23	Rem: Agro Guimaraes Duarte 29/05	1924015	50.000,00		**33.981,37**
30/05/23	Chq Compensado	0001886		- 50.000,00	**- 16.018,63**
	Total		**50.000,00**	**- 55.430,71**	**- 16.018,63**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 16h08 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933		Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Co
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34
Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.314/350

	Rem: Libia da Silva 14/06			
	Transfe Pix Des: Ernani Prado f g Giff 14/06	1327049	- 4.500,00	**- 4.499,56**
15/06/23	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0010623	- 88,85	**- 4.588,41**
21/06/23	Pagto Cobranca Energia Fazenda Bianca	0000123	- 2.685,22	**- 7.273,63**
	Pagto Cobranca Energia Fazenda Juliana	0000124	- 526,03	**- 7.799,66**
	Total		**17.506,00**	**- 9.287,03**	**- 7.799,66**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 16h08 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022	Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	Pagamento de Cartao de Credito				
	Transfe Pix Des: 082.362.661-09 13/07	1627240		- 4.500,00	**256.575,52**
14/07/23	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0030723		- 88,85	**256.486,67**
17/07/23	Pagto Cobranca Unimed Goiania Cooperativa de tr	0000125		- 610,97	**255.875,70**
19/07/23	Transfe Pix Des: Libia da Silva 19/07	1134554		- 255.000,00	**875,70**
21/07/23	Transf Autoriz Pedro Arlan Cabral Oliveira	1411109	18.000,00		**18.875,70**
24/07/23	Transfe Pix Des: Libia da Silva 24/07	1528457		- 18.000,00	**875,70**
26/07/23	Transfe Pix Rem: Clodoaldo Martins Car 26/07	1138322	50.000,00		**50.875,70**
	Transfe Pix Rem: Alisson Miguel Alves 26/07	1321017	8.397,00		
	Transfe Pix Des: Darci Mendes da Silva 26/07	1759085		- 50.000,00	**9.272,70**
	Total		**676.397,00**	**- 659.324,64**	**9.272,70**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 16h08 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022	Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099
Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

ento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.318/350

	Des: Ernani Prado f g Giff 03/08				
	Transfe Pix Des: Libia da Silva 03/08	1107426		- 203.000,00	**850,40**
04/08/23	Ted-t Elet Disp Remet.cesar Augusto Vieira	5138090	89.127,84		**89.978,24**
	Transfe Pix Des: Libia da Silva 04/08	1429501		- 89.127,84	**850,40**
11/08/23	Rendimentos Poup Facil-depos a Partir 4/5/12	1107196	6,12		**856,52**
15/08/23	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0010823		- 88,85	**767,67**
	Total		**289.133,96**	**- 297.638,99**	**767,67**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 16h09 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	TRANSFERENCIA PIX DES: MATEUS CORREIA DA SIL 08/09	1239256	-2.544,00	-3.276,33
	TRANSFERENCIA PIX DES: Nilton Cesar Donato 08/09	1245182	-2.060,00	-5.336,33
	TRANSFERENCIA PIX DES: ANNA FLAVIA FERREIRA 08/09	1254219	-6.000,00	-11.336,33
	TRANSFERENCIA PIX DES: ORLANDO BARBOSA SANTO 08/09	1301501	-630,00	-11.966,33
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO DE DEUS PEREIRA 08/09	1301501	-2.616,00	-14.582,33
	TRANSFERENCIA PIX DES: Jhone Gabriel Dias Da 08/09	1301505	-1.410,50	-15.992,83
	TRANSFERENCIA PIX DES: Juliana da Cruz 08/09	1301508	-1.120,00	-17.112,83
	TRANSFERENCIA PIX DES: Fabio Silva Lima 08/09	1301508	-3.000,00	-20.112,83
	TRANSFERENCIA PIX DES: RAIMUNDO DA SILVA VIE 08/09	1326397	-3.000,00	-23.112,83
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARCIO CAMPOS DA SILV 08/09	1347093	-3.000,00	-26.112,83
	TRANSFERENCIA PIX DES: Marcione Mota Santana 08/09	1347100	-6.000,00	-32.112,83
	TRANSFERENCIA PIX DES: Michele Ferreira Braz 08/09	1347102	-1.466,60	-33.579,43
	TRANSFERENCIA PIX DES: Maria Luzeni de Moura 08/09	1702122	-840,00	-34.419,43
	TRANSFERENCIA PIX DES: Francisca Ferreira de 08/09	1709562	-1.330,00	-35.749,43
11/09/2023	RENDIMENTOS Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12	1106188	4,75	-35.744,68

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	TRANSFERENCIA PIX DES: Francisca Ferreira de 09/09	1116071		-285,00	-44.234,43
	TRANSFERENCIA PIX DES: Miguel Lino Das Neves 09/09	1117194		-453,33	-44.687,76
	TRANSFERENCIA PIX DES: Maria Luzeni de Moura 09/09	1119032		-180,00	-44.867,76
	TRANSFERENCIA PIX DES: ORLANDO BARBOSA SANTO 09/09	1120592		-135,00	-45.002,76
	TRANSFERENCIA PIX DES: ELDILETE DIAS CARLOS 09/09	1122522		-793,33	-45.796,09
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARIO SIMOES DE FREIT 09/09	1125154		-2.090,00	-47.886,09
15/09/2023	TARIFA BANCARIA CESTA PRIME EXCLUSIVA	10923		-44,43	-47.930,52
	TRANSFERENCIA PIX DES: Marcione Mota Santana 15/09	924171		-2.000,00	-49.930,52
18/09/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: Anna Flávia Ferreira 17/09	945347		-69,00	-49.999,52
25/09/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: LIBIA DA SILVA 23/09	1006597	51.000,00		1.000,48
	TRANSFERENCIA PIX REM: LIBIA DA SILVA 23/09	1027036	3.500,00		4.500,48
	TRANSFERENCIA PIX DES: ERNANI PRADO F G GIFF 23/09	1024572		-4.500,00	0,48
27/09/2023	TRANSFERENCIA PIX DES: CIMENTEC 27/09	1646036		-1.320,00	-1.319,52
	TRANSFERENCIA PIX DES: Jhonatam Escocio da S 27/09	1648483		-240,00	-1.559,52
	TRANSFERENCIA PIX DES: LIBIA DA SILVA 27/09	1650219		-2.000,00	-3.559,52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

	TRANSFERENCIA PIX REM: Nilton Cesar Donato 29/09	1043236	7.326,00		3.536,18
	TRANSFERENCIA PIX DES: Francisco de Assis Ro 29/09	747279		-3.562,00	-25,82
	TRANSFERENCIA PIX DES: D A DE ALENCASTRO MAN 29/09	754351		-390,00	-415,82
	TRANSFERENCIA PIX DES: VALDIESEL PECAS E SER 29/09	758582		-2.500,00	-2.915,82
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO PEREIRA DE MIRAN 29/09	945203		-1.699,00	-4.614,82
Total			62.030,75	-67.413,24	-4.614,82

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.324/350

Rem: Anna Flavia Ferreira 26/10				
Transfe Pix Rem: Libia da Silva 26/10	1512594	200,00		
Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0021023		- 88,85	
Enc Lim Credito Encargo - 07,73%	1996146		- 80,92	
Transfe Pix Des: Libia da Silva 26/10	1418418		- 191.000,00	
Transfe Pix Des: Ernani Prado f g Giff 26/10	1514252		- 9.000,00	**- 49.968,77**
Total		**200.201,00**	**- 245.554,95**	**- 49.968,77**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 16h09 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Se preferir, fale com a BIA pelo WhatsApp (11) 3335 0237

Fone Fácil Bradesco

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Transfe Pix Des: Raphael de Lima Tovar 08/11	1215127		- 50.000,00	
	Transfe Pix Des: Michele Ferreira Braz 08/11	1706277		- 3.700,00	**- 3.712,32**
09/11/23	Transfe Pix Rem: Raphael de Lima Tovar 09/11	1026208	3.700,00		**- 12,32**
10/11/23	Transfe Pix Rem: Raphael de Lima Tovar 10/11	1117156	30,00		**17,68**
13/11/23	Transfe Pix Rem: Libia da Silva 13/11	0906456	1.500,00		**1.517,68**
	Transfe Pix Des: Libia da Silva 13/11	0819469		- 50.000,00	**- 48.482,32**
14/11/23	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0011123		- 88,85	**- 48.571,17**
	Total		**405.230,00**	**- 403.832,40**	**- 48.571,17**

Os dados acima têm como base 26/01/2024 às 16h09 e estão sujeitos a alterações.

Saldos Invest Fácil

Não há histórico de saldo para o período pesquisado.

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

06/12/23	Rem: Raphael de Lima Tovar 06/12	0722156	3.600,00		**48,52**
	Transfe Pix Des: Raphael de Lima Tovar 06/12	0733513		- 50.000,00	**- 49.951,48**
15/12/23	Tarifa Bancaria Vr.parcial Cesta Prime Exclu	0011223		- 48,52	**- 50.000,00**
20/12/23	Transf Autoriz Elisabete Rosso Vuolo	0076522	163.875,00		**113.875,00**
	Tarifa Bancaria Cesta Prime Exclusiva	0011223		- 40,33	
	Transfe Pix Des: Anna Flavia Ferreira 20/12	1716389		- 13.800,00	
	Transfe Pix Des: Anna Flavia Ferreira 20/12	1717116		- 100.000,00	
	Transfe Pix Des: Anna Flavia Ferreira 20/12	1857042		- 134,00	**- 99,33**
21/12/23	Pagto Cobranca Fatura Mes 12	0000128		- 43.773,76	**- 43.873,09**
	Transfe Pix Des: Ernani Prado f g Giff 21/12	1209531		- 4.500,00	**- 48.373,09**
26/12/23	Transfe Pix Rem: Anna Flavia Ferreira 23/12	1004226	1.600,00		**- 46.773,09**
	Transfe Pix Des: Anna Flavia Ferreira 23/12	1001030		- 1.600,00	
	Transfe Pix Des: Anna Flavia Ferreira 23/12	1552341		- 500,00	
	Transfe Pix Des: Anna Flavia Ferreira 23/12	1931323		- 1.000,00	
	Transfe Pix Des: Anna Flávia Ferreira 26/12	2111461		- 120,00	**- 49.993,09**
	Total		**325.675,00**	**- 327.096,92**	**- 49.993,09**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Capitais e Regiões metropolitanas 4002 0022 Demais Regiões 0800 570 0022		Atendimento eletrônico disponível 24h Atendimento personalizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h e, aos sábados das 9h às 15h. Domingos e feriados nacionais - não há expediente.
SAC - Alô Bradesco 0800 704 8383	SAC - deficiência Auditiva ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio: Atendimento disponível 24h
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, exceto feriados.	

Demais telefones consulte o site

Se Preferir, fale com a BIA pelo (11) 3335 0237

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	LIBIA DA SILVA ***.860.731-** Transferencia para sicoob pagamento de s alarios DOC.: Pix	
07/08	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.961.971-** Salario Ref Julho DOC.: Pix	4.000,00D
07/08	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.346.172-** Salario Ref julho DOC.: Pix	3.000,00D
07/08	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.744.481-** Caixa para marcione DOC.: Pix	3.000,00D
07/08	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.744.481-** 3 mil caixa 2 mil para complementar sala rio DOC.: Pix	5.000,00D
07/08	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 42.662.936 0001-28 Frete pecas Valtra S353 DOC.: Pix	199,00D
07/08	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.003.252-** Caixinha carreta RCK7J86 DOC.: Pix	200,00D
07/08	DEB.PARC.SUBS/INTEG DOC.: 34792919	5.000,00D
07/08	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix	3.000,00D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Transferencia para conta sicoob investim ento DOC.: Pix	
09/08	DÉB.TRANSF.POU.INTE RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI DOC.: 30990248	300,00D
09/08	DEB APLIC LCI DOC.: 73 - 9463	500,00D
09/08	APLICAÇÃO RDC DOC.: 54 - 1	500,00D
	SALDO DO DIA	0,00C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL(a.m.):	7,99%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 31/01/2024

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

11/09	EST.DEB.CONV.DEM.EM DOC.: DBAUTO VIS	12.736,39C
	SALDO DO DIA	0,00C
12/09	TRANSF.RECEB-PIX SI REM.: ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA Transferência Pix ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA ***.829.611-** Cartao de credito do Raphael DOC.: 31769409	12.800,00C
12/09	TRANSF.RECEB-PIX SI REM.: ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA Transferência Pix ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA ***.829.611-** DOC.: 31769529	200,00C
12/09	DÉB.TIT.COMPE.EFETI Pagamento de cartão de crédito DOC.: 31770486	12.736,39D
12/09	DEB PACOTE SERVIÇOS DOC.: 129	109,00D
	SALDO DO DIA	154,61C
15/09	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 44.785.809 0001-41 DOC.: Pix	150,00D
	SALDO DO DIA	4,61C
18/09	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 44.785.809 0001-41 DOC.: Pix	4,61D
18/09	CRÉD.TED-STR CONDOMINIO GUIMARAES GIFFONI 30.210.270 0001-98 CODIGO TED: T857839860 DOC.: 281870419	162.182,33C
18/09	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.860.731-** Devolucao para Libia de pagamentos feito	15.018,42D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	***.829.611-** DOC.: Pix	
18/09	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.829.611-** DOC.: Pix	500,00D
18/09	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.829.611-** Entrada servico Daiane cartorio DOC.: Pix	1.000,00D
	SALDO DO DIA	124.182,31C
19/09	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.829.611-** DOC.: Pix	5.000,00D
19/09	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 35.871.702 0001-25 Prorrogacao hospedagem Fabio DOC.: Pix	471,21D
19/09	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 03.527.122 0002-00 Camara de ar trator T7 DOC.: Pix	1.093,22D
19/09	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.829.611-** Libia tampa DOC.: Pix	100.000,00D
19/09	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.829.611-** DOC.: Pix	17.617,88D
	SALDO DO DIA	0,00D
20/09	TRANSF.RECEB-PIX SI REM.: ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA Transferência Pix ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA	81.000,00C

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Pagamento Pix ***.829.611-** DOC.: Pix	
	SALDO DO DIA	180,00C
21/09	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 84	5.717,03C
	SALDO DO DIA	5.897,03C
25/09	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.829.611-** DOC.: Pix	5.897,03D
25/09	DEP.CHEQUE BLOQ.1D DOC.: 110	9.356,22*
	SALDO DO DIA	0,00D
26/09	LIBER.DEPÓSITO BLOQ DOC.: 110	9.356,22C
	SALDO DO DIA	9.356,22C
27/09	DÉB.TIT.COMPE.EFETI Sistema escritorio DOC.: 32100208	499,80D
	SALDO DO DIA	8.856,42C
28/09	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.829.611-** DOC.: Pix	8.556,42D
	SALDO DO DIA	300,00C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	300,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	300,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL(a.m.):	7,99%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 31/01/2024

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	DOC.: 32177739	
02/10	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA Transferência Pix RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI ***.487.661-** DOC.: 32177743	600,00D
	SALDO DO DIA	0,00C
10/10	TRANSF.RECEB-PIX SI REM.: ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA Transferência Pix ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA ***.829.611-** DOC.: 32421039	2,00C
10/10	DEB.TR.CT.DIF.TIT. FAV.: ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA DOC.: 32421192	2,00D
	SALDO DO DIA	0,00C
11/10	DÉB.CONV.DEM.EMPRES DOC.: DBAUTO VIS	32.957,78D
11/10	EST.DÉB.CONV.DEM.EM DOC.: DBAUTO VIS	32.957,78C
	SALDO DO DIA	0,00C
13/10	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA 42.542.408 0001-35 DOC.: Pix	182,00C
13/10	DEB PACOTE SERVIÇOS DOC.: 129	109,00D
	SALDO DO DIA	73,00C
16/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.829.611-** DOC.: Pix	73,00D
	SALDO DO DIA	0,00C
17/10	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA 42.542.408 0001-35	4.980,18C

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.337/350

	SALDO DO DIA	212,22C
23/10	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 09.537.386 0001-40 DOC.: Pix	103,00D
	SALDO DO DIA	109,22C
27/10	DEB.RECAR PRÉ-PAGA DOC.: Recarga	30,00D
	SALDO DO DIA	79,22C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	79,22C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	79,22C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL(a.m.):	7,99%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 31/01/2024

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	***.829.611-**	
	DOC.: Pix	
	SALDO DO DIA	0,00C
08/11	PIX REC.OUTRA IF MT	50.000,00C
	Recebimento Pix	
	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	
	***.487.661-**	
	Transferencia para sicoob	
	DOC.: Pix	
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF	6.000,00D
	Pagamento Pix	
	***.829.611-**	
	DOC.: Pix	
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF	2.500,00D
	Pagamento Pix	
	***.966.712-**	
	Salario Operador Mateus	
	DOC.: Pix	
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF	1.500,00D
	Pagamento Pix	
	***.993.941-**	
	Almoxarifado	
	DOC.: Pix	
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF	1.977,00D
	Pagamento Pix	
	***.223.393-**	
	Acerto vaqueiro Floresta	
	DOC.: Pix	
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF	4.000,00D
	Pagamento Pix	
	***.142.458-**	
	Salario Nilton escritorio	
	DOC.: Pix	
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF	1.300,00D
	Pagamento Pix	
	***.501.672-**	
	Salario Servicos Gerais	
	DOC.: Pix	
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF	3.000,00D
	Pagamento Pix	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Adicional de salario a cada 4 meses DOC.: Pix	
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.743.681-** Salario DOC.: Pix	4.000,00D
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.152.911-** Salario DOC.: Pix	2.000,00D
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.744.481-** Despesas borracharia DOC.: Pix	60,00D
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.581.133-** Operador grande 49 hrs trabalhadas 1 000 00 DOC.: Pix	2.470,00D
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.979.932-** Salario 61 4 hrs a 7 00 DOC.: Pix	1.749,80D
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.405.282-** Salario DOC.: Pix	3.000,00D
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.319.983-** acerto Recisorio DOC.: Pix	1.648,89D
08/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix	6.000,00D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Pagamento Pix ***.728.942-** Despesas graveto DOC.: Pix	
	SALDO DO DIA	6.633,15C
09/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.005.232-** Salario Whelligtom Cacula DOC.: Pix	660,00D
09/11	PIX.EMIT.OUT IF-MSM Pagamento Pix ***.487.661-** Devolucao de valor usado para pagamento do salario da michelle DOC.: Pix	3.700,00D
	SALDO DO DIA	2.273,15C
10/11	PIX.EMIT.OUT IF-MSM Pagamento Pix ***.487.661-** DOC.: Pix	30,00D
10/11	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix LIBIA DA SILVA ***.860.731-** Pagamento fatura cartao de credito sicoo b DOC.: Pix	41.400,76C
10/11	DÉB.TIT.COMPE.EFETI Pagamento de cartão de crédito DOC.: 33153246	41.400,76D
10/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 51.073.157 0001-88 DOC.: Pix	76,00D
10/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.783.491-** DOC.: Pix	12,00D
10/11	DEB PACOTE SERVIÇOS	109,00D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecim
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	DOC.: Recarga	
13/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.073.663-** Alimentacao janta DOC.: Pix	64,00D
	SALDO DO DIA	1.739,15C
14/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.818.113-** Hospedagem DOC.: Pix	320,00D
14/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.829.611-** DOC.: Pix	200,00D
14/11	DÉB.TIT.COMPE.EFETI Adepara transferência gad DOC.: 33243061	940,91D
	SALDO DO DIA	278,24C
16/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.829.611-** DOC.: Pix	250,00D
	SALDO DO DIA	28,24C
20/11	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 45.615.836 0001-39 DOC.: Pix	7,00D
	SALDO DO DIA	21,24C
23/11	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix RAMAX PARA LTDA 48.365.243 0001-50 DOC.: Pix	141.126,68C
23/11	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA Transferência Pix RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI ***.487.661-**	141.126,68D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

VENCTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL(a.m.):	7,99%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 31/01/2024

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	RAPHAEL L T G GIFFONI ***.487.661-** DOC.: Pix	
06/12	PIX.EMIT.OUT IF-MSM Pagamento Pix ***.487.661-** DOC.: Pix	3.600,00D
06/12	PIX REC.OUTRA IF MT Recebimento Pix RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI ***.487.661-** DOC.: Pix	50.000,00C
06/12	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA Transferência Pix RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI ***.487.661-** Salario Anna Flavia DOC.: 33750460	6.000,00D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 44.423.316 0001-61 DOC.: Pix	80,92D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.142.458-** Salario DOC.: Pix	2.000,00D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.142.458-** 13 salario DOC.: Pix	625,00D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.829.611-** 2 parcela 13 DOC.: Pix	1.750,00D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix	1.500,00D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	2 parcela do 13 DOC.: Pix	
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.405.282-** Salario DOC.: Pix	3.000,00D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.405.282-** 2 parcela 13 DOC.: Pix	1.750,00D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.501.672-** Salario DOC.: Pix	1.320,00D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.501.672-** 2 parcela 13 DOC.: Pix	216,66D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.322.791-** Danistur frete d60 p Sao Pedro DOC.: Pix	50,00D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.743.681-** Salario DOC.: Pix	4.000,00D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.743.681-** 2 parcela do 13 DOC.: Pix	666,66D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.152.911-**	2.000,00D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	Salario DOC.: Pix	
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.744.481-** DOC.: Pix	1.500,00D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.223.393-** Acerto Desligamento DOC.: Pix	880,00D
06/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.829.611-** 2 parcela 13 DOC.: Pix	1.750,00D
06/12	DEB.PARC.SUBS/INTEG DOC.: 34792919	30,00D
	SALDO DO DIA	9.535,34C
07/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.728.942-** Salario DOC.: Pix	5.000,00D
07/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.979.932-** Salario operador DOC.: Pix	1.565,00D
07/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.121.474-** Horas trabalhadas DOC.: Pix	1.850,00D
07/12	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.834.752-** Diarias ligeirinho DOC.: Pix	492,91D
07/12	TRANSF. PIX SICOOB	600,00D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

	ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA ***.829.611-** DOC.: 33887136	
11/12	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix LIBIA DA SILVA ***.860.731-** DOC.: Pix	6.500,00C
11/12	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix Anna Flavia Ferreira Silva ***.829.611-** DOC.: Pix	570,00C
11/12	PIX RECEB.OUTRA IF Recebimento Pix Anna Flavia Ferreira Silva ***.829.611-** DOC.: Pix	1,00C
	SALDO DO DIA	0,09C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	0,09C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,09C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL(a.m.):	7,99%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 31/01/2024

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 080071646.2024.8.14.0047175330167677419993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.01.pdf - Pag.347/350

11/01	EST.DEB.CONV.DEM.EM	38.761,42C
	DOC.: DBAUTO V	
	SALDO DO DIA	0,09C
23/01	DEB.TR.CT.DIF.TIT.	0,09D
	FAV.: ANNA FLAVIA FERREIRA SILVA	
	DOC.: 34899131	
	SALDO DO DIA	0,00D

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCTO CHEQUE ESPECIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL(a.m.):	7,99%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 31/01/2024

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Certidões dos Cartórios de Protestos
(ART. 51, VIII, LRF)

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:16:07
Número do documento: 24071110483569600000112398923
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110483569600000112398923
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:48:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:34

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:38
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109787615432563873780916196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.1/135

23/07/2025

Número: **0800716-46.2024.8.14.0047**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **Vara Única de Rio Maria**
Última distribuição : **11/07/2024**
Valor da causa: **R$ 40.760.088,47**
Assuntos: **Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI (REQUERENTE)	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos

Id.	Data	Documento	Tipo
119997909	11/07/2024 10:52	PROCESSO DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA ARAGUAINA TO.09	Documento de Comprovação

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.2/135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82720241825239

Nome original: parte 4.pdf

Data: 10/07/2024 14:28:03

Remetente:

Josileya Barbosa Sales

Vara de Precatórias, Falências e Concordatas - Comarca de Araguaína

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: URGENTE: AUTOS 0006038-94.2024.8.27.2706 PARA DISTRIBUIÇÃO (decisão declinou com petência para Comarca de Rio Maria. (arquivo grande, enviado em 9 documentos)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 20, OUT7, Página 14
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.3/135

ARRENDATÁRIOS:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR
CPF: 876.725.451-91

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome :
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz.
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: JOSÉ OSORIO DUARTE JÚNIOR. Dou Fé. Conceição do Araguaia-PA, 04 de Fevereiro de 2022.
Natália Luz Junqueira - Escrevente
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EMOLUMENTOS: R$ 6,40 - FRJ: R$ 0,96 - FRC: R$ 0,16
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2420827
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

CARTÓRIO FLORESTA DO ARAGUAIA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Dou fe. Floresta do Araguaia, 09/02/2022.
Em ttº. da verdade.
Layanne Lima da Silva
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NUMERO: 2408829 - SERIE: A - SELADO EM: 09/02/2022
CODIGO DE SEGURANCA: 92880420000044063161116010
QTDE. ATOS: 10.076
EMOLUMENTOS: 6,40
FRJ: 0,96 - FRC: 0,16
Layanne Lima
Escrevente

CARTÓRIO FLORESTA DO ARAGUAIA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Dou fe. Floresta do Araguaia, 09/02/2022.
Em ttº. da verdade.
Layanne Lima da Silva
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA
NUMERO: 2408830 - SERIE: A - SELADO EM: 09/02/2022
CODIGO DE SEGURANCA: 03880420000064063161116010
QTDE. ATOS: 10.077
EMOLUMENTOS: 6,40
FRJ: 0,96 - FRC: 0,16
Layanne Lima
Escrevente

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.4/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, PET1, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.5/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS, FALÊNCIAS, PRECATÓRIAS E JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA - TO

Recuperação Judicial
Autos nº. 0006038-94.2024.8.27.2706

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, já devidamente qualificado nos autos do presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores infra-assinados, em face do Despacho de ev. 17, apresentar **MANIFESTAÇÃO** e o faz nos termos que seguem.

I. DA SÍNTESE FÁTICA

Trata-se o presente feito de pedido de Recuperação Judicial ajuizado por Produtor Rural em 14/03/2024, motivado pelo intenso cenário de crise econômico-financeira vivenciado e, ante a sua completa descapitalização de curto e longo prazo, restou impossibilitado de cumprir com seus débitos, fazendo assim surgir um endividamento muito maior do que será possível suportar sem o auxílio do presente procedimento.

Diante disto, o Requerente reuniu toda a documentação exigida por meio dos artigos 48, § 3º e 51, da Lei nº 11.101/05 ("LRF"), conforme demonstrado por meio de tópico específico constante em petição inicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 5006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, PET1, Página 2
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.6/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Assim, em conferência realizada pela z. Serventia quanto a documentação inicial, restou apresentada nos autos a certidão de ev. 14, onde restou apontada a ausência de documentos contábeis e certidões de distribuição vintenárias. Como complementa a certidão em referência, apresentou o Requerente a petição de ev. 16, onde tratou especificamente sobre a documentação contábil supostamente ausente, consoante previsão do inciso II, §6º, artigo 51 da LRF, entretanto, tal petição deixou de ser avaliada ao proferir a decisão determinando a emenda do presente feito.

Com base em tal síntese fática, é necessário que venha o Requerente dirimir sobre os acontecimentos do presente feito até o momento e, ainda, tratar sobre situações externas ao procedimento que oferecem risco a sua própria continuidade.

II. DA SUBSTITUIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL APONTADA COMO FALTANTE

Em conformidade com a síntese fática exposta pelo Requerente, restou apontado por meio da Certidão de ev. 14 dos autos e, posteriormente pela Decisão de Ev. 17 como estando faltantes a seguinte documentação contábil:

i) Balanço patrimonial (3 últimos exercícios);
ii) Demonstração de resultados acumulados (3 últimos exercícios);
iii) Demonstração de resultados do exercício (3 últimos exercícios);
iv) Demonstração de resultado desde o último exercício social;
v) Relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção para dois (dois) anos.

A documentação em questão é, de fato, exigida por meio do artigo 51, II, da Lei nº 11.101/05, que aponta o seguinte:

> *"**Art. 51.** A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:*
> *(...)*
> ***II –** As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido,*

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, PET1, Página 3
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.7/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:
***a)** balanço patrimonial;*
***b)** Demonstração de resultados acumulados;*
***c)** Demonstração do resultado desde o último exercício social;*
***d)** Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;"*

Entretanto, há de ser novamente ventilado que a exigência de tal documentação ao Produtor Rural, ainda mais aquele que exercia suas atividades como pessoa física, acaba por ser equivocada, justamente por desconsiderar a redação empregada por meio do artigo 51, § 6º, do mesmo diploma:

*"**Art. 51.** A petição inicial de recuperação judicial será instruída com: (...)*
***§ 6º** Em relação ao período de que trata o § 3º do art. 48 desta Lei: (...)*

II - <u>Os requisitos do inciso II do caput deste artigo</u> serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei <u>relativos aos últimos 2 (dois) anos</u>."

Como pode ser visto, justamente em razão das peculiaridades da atividade rural exercida por pessoa física, entendeu o legislador pela **<u>substituição</u>** de tal documentação, para que o Produtor Rural apresentasse de fato informações que comprovassem o regular exercício de suas atividades, conforme pode ser visto abaixo:

*"**Art. 48.** Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: (...)*
***§ 3º** Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente."*

Como pode ser visto, há a substituição de toda a documentação prevista no inciso II, artigo 51 da LRF, pela apresentação de Livro Caixa Digital do Produtor Rural, Declaração de Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física e Balanço Patrimonial, todos compreendendo somente os dois anos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, única e exclusivamente para demonstrar de forma incontroversa a realização de atividades rurais pela pessoa física.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.8/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Em razão disto, há de ser reforçado o **integral cumprimento** quanto a obrigação de apresentar documentação contábil necessária ao ajuizamento e consequente processamento do procedimento recuperacional em tela, não havendo qualquer omissão por parte do Requerente neste sentido.

III. DAS CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO EXIGIDAS

Ato contínuo, tanto na certidão em comento, quanto por meio da Decisão de ev. 17, restou apontada a ausência das certidões abaixo referidas:

i) Certidões vintenárias: (i) interdições e tutelas (todos os cartórios); (ii) distribuidores cíveis; (iii) distribuidores fiscais estaduais e municipais; (iv) Justiça Federal (certidão cível);
ii) Certidão do distribuidor da Justiça do Trabalho;
iii) Certidões vintenárias criminais de todos os Cartórios e da Justiça Federal referente à pessoa dos sócios;
iv) Certidões vintenárias dos Cartórios de Interdições e Tutelas referente à pessoa dos sócios.

Diante tais exigências, é necessário que o Requerente informe a juntada da seguinte documentação por meio da presente petição:

i) Certidão de interdições e tutelas – TJTO, emitidas em face da pessoa física e jurídica.
ii) Certidão de distribuidores cíveis estaduais – TJTO, emitidas em face da pessoa física e jurídica.
iii) Certidão de distribuidores cíveis federais – TRF1, emitidas em face da pessoa física e jurídica.
iv) Certidão de distribuidores fiscais – TJTO, emitida em face da pessoa física e jurídica.
v) Certidão do distribuidor da justiça do trabalho – TRT10, emitida em face da pessoa física e jurídica.
vi) Certidão de distribuição criminal – TJTO, emitida em face da pessoa física e jurídica.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.9/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

vii) Certidão de distribuição criminal – Justiça Federal, emitida em face da pessoa física e jurídica.

Como pode ser visto por meio da listagem acima relacionada e, ainda, por meio de toda a documentação constante em anexo a presente petição, houve a integral apresentação de todas as certidões exigidas pelo D. Juízo Recuperacional, restando assim cumpridos não somente os requisitos exigidos por lei, como também restou apresentada toda a documentação determinada pela Recomendação nº. 103 do Conselho Nacional de Justiça.

Ademais, aponta o Requerente que este restou impossibilitado de apresentar as certidões vintenárias exigidas por dois fatores distintos: I) Não há campo específico para emissão destas no portal do TJTO, apenas para as certidões já apresentadas; II) Restou dificultado o contato com o cartório para buscar informações de onde especificamente poderiam ser emitidas tais certidões, em razão do não atendimento pelas vias de contato apontadas no site do próprio tribunal.

Assim Excelência, ante a urgência da situação vivenciada pelo Requerente, bem como em razão da iminência de arrestos em face da safra que vem sendo colhida atualmente, é vital que seja reconhecido o atendimento aos requisitos previstos por meio dos artigos 48, § 3º, e 51, da Lei nº 11.101/05 e, em razão disto, roga-se pela aplicação da determinação contida no artigo 52 do mesmo diploma:

> *"**Art. 52.** Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:"*

Com base nisto, vem o Requerente novamente pleitear pelo deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial, visando assim garantir a integridade do Produtor Rural e de seu patrimônio e, com isto, atendendo ao princípio maior da legislação em questão, qual seja, o princípio da manutenção da fonte produtora.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, PET1, Página 6
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.10/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

IV. SUBSIDIARIAMENTE – DA CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD

Não obstante ao que foi argumentado acima, bem como de toda a documentação apresentada até o presente momento, é vital que na hipótese de manutenção do entendimento deste julgador pela ausência de documentos suficientes ao processamento da Recuperação Judicial, que ao menos seja concedida a antecipação dos efeitos do *stay period*, justamente para evitar que sejam realizados atos de constrição em face do Requerente.

Sobre tal tema, destaca-se a possibilitação do pleito por meio das alterações trazidas pela Lei nº 14.112/2020, que aponta o seguinte:

> *"**Art. 6º** A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:*
> *(...)*
> ***§ 12. Observado o disposto no art. 300 da Lei nº 13.105**, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), **o juiz poderá antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial**."*

Tal pretensão se justifica pelo iminente risco de arresto que o produtor vem experimentando recentemente, em razão do inadimplemento de títulos de crédito sujeitos ao concurso de credores. Como já é sabido, grande parte dos Produtores Rurais depende de crédito ofertado pelo mercado para que possa dar continuidade em suas atividades e, no caso em tela, ante a extensa crise que o Requerente vem passando nos últimos anos, este encontra-se completamente descapitalizado, mesmo em época de colheita de sua principal safra.

A descapitalização em questão se dá pela série de safras ruins que vem sendo enfrentadas, como já descrito em petição inicial, justamente pela oscilação dos preços das *commodities*, bem como da extrema instabilidade climática, que causou enormes prejuízos não somente ao Requerente como diversos outros Produtores Rurais da mesma região, fazendo com que restassem acumuladas dívidas com *tradings* e instituições financeiras, ocasionando um completo esgotamento de seu fluxo de caixa e, ante a falta de pagamento destas, foram ajuizados inúmeros procedimentos executórios com o intuito de arrestar os grãos ora produzidos, ainda que poucos.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, PET1, Página 7
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.11/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Inclusive, um dos Credores em comento é justamente a **AGROVENCI**, tendo sido informado por meio da petição de ev. 7 dos autos a iminência de arresto decorrente do processo de nº 1001629- 58.2024.8.11.0037, que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste – MT. Afirma-se que houve no procedimento em questão o deferimento de antecipação tutelar pleiteada pelo Credor, tendo sido autorizada a realização de arresto e remoção de 139.540 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta) saca de soja de 60kg, o que equivale a soma de mais de **8.300 (oito mil e trezentas) toneladas de soja**.

Ressalta-se ainda que já foi realizado o recebimento da carta precatória em questão e que, por sua vez, esta poderá ser cumprida a qualquer momento.

Reitera-se que a concretização de tal ato causaria prejuízos irrecuperáveis ao Produtor Rural, que depende exclusivamente de tal safra para que possa dar continuidade nas suas atividades e, não somente isto, com o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, o crédito em questão passará a ser **incontroversamente sujeito ao concurso de credores**, justamente pela expressa determinação do artigo 49 da Lei nº 11.101/05.

Desta forma, acaso este D. Juízo não entenda pelo imediato deferimento do pedido de Recuperação Judicial em tela, é plenamente cabível a antecipação dos efeitos da Recuperação Judicial ao Produtor Rural **RAPHAEL**, sendo esta a única medida capaz de garantir a preservação do principal ativo do produtor rural que encontram-se na iminência de arrestos.

Portanto, para que seja concedida a antecipação dos efeitos do *stay period*, conforme pretende o Requerente, se faz necessária a demonstração de três requisitos: **I) Probabilidade de direito; II) Risco ao resultado útil do processo; III) Reversibilidade da decisão**.

A probabilidade de direito por parte do Requerente é incontroversa no caso em tela, podendo ser comprovada por meio da documentação acostada nos autos em conjunto com a petição inicial e, ainda, por meio da presente

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, PET1, Página 8
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.12/135

manifestação, em que restou demonstrada de forma pontual a integral apresentação documental.

Inclusive, há uma gama de precedentes semelhantes ao que vem sendo almejado pelo Requerente por meio da presente petição, podendo ser citados pleitos recuperacionais em trâmite no estado do Rio Grande do Sul, como no caso da Recuperação Judicial de nº 010/1.16.0022418-0, que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul – RS, apontando a viabilidade da antecipação dos efeitos do *stay period*:

> *"Trata-se de pedido de tutela antecipada, requerida em caráter antecedente, apresentada por LUNA ALG AMÉRICA LATINA GUINDASTES LTDA., por meio da qual pretende a proibição de remoção dos bens da requerente para garantir pedido de recuperação judicial. (...) Diante da situação exposta na exordial, bem como pela análise dos documentos acostados, entendo deva ser deferido o pedido antecipatório de manutenção dos bens em favor da parte requerente, a fim de preservar a atividade empresarial, considerando que os bens descritos são essenciais à continuidade da atividade empresária. Em que pese ainda não tenha havido o ajuizamento do pedido principal, no tocante à recuperação judicial, o deferimento da medida postulada é de natureza urgente e visa garantir a preservação da empresa. (...)* ***Dessa forma, há que ser acolhida a pretensão, pelo que defiro a antecipação de tutela para o fim de conceder a manutenção da posse, nos termos em que formulado o pedido, determinando seja oficiado ao Juízo da 5ª Vara Cível para que, assim o entendendo, suspenda o cumprimento da ordem de busca e apreensão dos bens.*** *Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, adite a petição inicial, nos termos do art. 303, §1º, do CPC."*

Não obstante, verifica-se também situação semelhante nos autos da Tutela Cautelar Antecedente de nº 5035686-71.2021.8.21.0001/RS, que deferiu a antecipação dos efeitos do *Stay Period* em favor do Instituto Metodista de Educação:

> *"(...) Dois são os pedidos cautelares requeridos pelos requerentes em tutela cautelar de caráter antecedente, quais sejam, a suspensão das ações individuais e a liberação das travas bancárias. Os requerimentos em tutela cautelar antecedente pressupõem o preenchimento de dois pressupostos, fumus boni iuris e periculum in mora. E o perigo está sobejamente demonstrado na grave crise vivida pelos Autores, com fechamento de unidades, dificuldades para a administração, pagamento de salários de professores. E esta situação de perigo é que faz com que as medidas pleiteadas sejam deferidas. A situação de direito já foi abordada e esta é a via de socorrer a parte autora. Há inúmeros julgados já proferidos autorizando a concessão de medida de urgência, de forma a preservar empresa em crise, que como sustentei se aplica ao caso aqui*

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, PET1, Página 9
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.13/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

colecionado. (...) No que se refere a suspensão das ações individuais, a medida decorre da concessão do stay period, inerente ao procedimento e amparada no art. 6º, II da Lei 11.101/2005.Pois bem, conforme relatado na inicial, a necessidade pela adoção do procedimento de recuperação pelas autoras ficou caracterizada em razão do agravamento da situação econômica causado pelo impacto econômico causado pela COVID-19, o que fez com que as pessoas deixassem de buscar qualificação educacional frente a falta de perspectiva do mercado de trabalho. Digo agravamento, pois as instituições autoras já vinham enfrentando um prejuízo na arrecadação em razão da diminuição dos programas de incentivos à educação. (...) No que se refere ao periculum in mora, o fato é que a rapidez na adoção de medidas que viabilizem o soerguimento dos requerentes, ainda mais com vistas a instituir plataformas de ensino EAD, viabilizará a superação da crise. Destaco que a presente medida cautelar tem o condão de antecipar a concessão do stay period, período este que será descontado quando da emenda a inicial com o consequente deferimento da recuperação, caso haja viabilidade do procedimento, no que se acredita num juízo de cognição sumária. No que se refere as travas bancárias, a Recuperação Judicial, por ser meio de soerguimento do negócio, exige a distribuição equilibrada dos ônus e sacrifícios entre as devedoras e os credores com vista a superação da situação de crise. (...) Do exposto, ***DEFIRO os pedidos iniciais para: a) determinar a suspensão das ações individuais, a suspensão da exigibilidade de todos e quaisquer créditos trabalhistas, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte contra todos os Requerentes; b) determinar às instituições financeiras Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A e Banco Bradesco S/A, absterem-se de fazer qualquer retenção de valores, títulos, depósitos e direitos para fins de auto pagamento decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios*** *(...)"*

Portanto, é patente a probabilidade de direito por parte do Requerente, que demonstra sua posição de Produtor Rural por meio não somente de seu histórico, como também por toda a documentação colacionada ao feito.

Ato contínuo, há de ser demonstrado **o perigo iminente** que emana da eventual demora quanto ao deferimento do processamento no presente processo recuperacional e, consequentemente, o risco de perecimento do direito ora pretendido, caso inexista a antecipação de tutela ora pretendida.

Assim, como já exposto anteriormente, o Requerente encontra-se em uma de suas piores safras, com a liquidez e capacidade de pagamento completamente comprometida e diante de uma série de Credores que buscam a satisfação de suas dívidas de todas as maneiras possíveis, já existindo procedimentos executórios com a iminência de início dos atos constritivos em seu

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, PET1, Página 10
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.14/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

desfavor, havendo a **incontroversa possibilidade de incapacitar por completo a continuidade das atividades do Requerente**.

Por fim, com o advento do Código de Processo Civil de 2015, restou necessária também a determinação pela **demonstração da reversibilidade dos efeitos da antecipação tutelar**, nos casos de posterior indeferimento do pleito, o que não ocorrerá no procedimento em tela, mas há de ser demonstrado para comprovação dos requisitos previstos por lei.

Como pode ser visto pela argumentação acima, a antecipação pretendida tem como único intuito garantir a manutenção das atividades do Requerente por meio do adiantamento dos efeitos do *stay period* e, consequentemente, impedimento dos arrestos pretendidos pelo Credor supracitado.

Com base nisto, o único risco emanado na situação em tela é o de que seja indeferida a tutela pleiteada e, consequentemente, venha o Requerente a sofrer os arrestos pretendidos, inviabilizando completamente sua atividade. Porém, na hipótese de deferimento desta, somente será impedida a constrição de bens que, na remota hipótese de posterior indeferimento do procedimento em tela, poderá ser facilmente retornado ao *status quo ante*, por meio da continuidade dos atos constritivos.

Patente, portanto, a urgência e a necessidade de suspensão das execuções em face do Requerente, principalmente as execuções que encontram na iminência de atos expropriatórios em face do Requerente, uma vez que a situação financeira atual do Requerente não pode aguardar eventual complementação da documentação ora apresentada.

Assim, Excelência, restam integralmente demonstrados os requisitos previstos por lei para concessão da tutela de urgência pretendida pelo Produtor Rural **RAPHAEL**, sendo medida necessária sua concessão para que sejam antecipados os efeitos do *stay period* e consequentemente, obstados quaisquer atos de constrição que intentam os seus Credores.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, PET1, Página 11
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.15/135

V. DOS PEDIDOS

Excelência, com base nos fatos e fundamentos acima apontados, vem o Requerente pleitear o que segue:

i) *Prima facie*, que seja reconhecida a impossibilidade de apresentação da documentação contábil apontada como faltante, justamente **pela dispensa legal destas** por meio do artigo 51, § 6, II, da Lei nº 11.101/05.

ii) Ato contínuo, que seja reconhecida a integral apresentação das certidões de distribuição exigidas por meio da Decisão de ev. 17 dos autos, conforme demonstrado por meio da petição em tela e, com isto, seja **DEFERIDO O PROCESSAMENTO** da presente Recuperação Judicial.

iii) Subsidiariamente, na remota hipótese de que o juízo entenda pela ausência de documentos necessários, que seja deferida a **antecipação dos efeitos do *stay period*,** nos termos da redação conferida ao artigo 6º, § 12º, da Lei nº 11.101/05 e, cumulativamente, com a integral demonstração do preenchimento dos requisitos expostos pelo artigo 300 do Código de Processo Civil.

Por fim, que todas as publicações sejam realizadas em nome de **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO, OAB/SP nº 146.360,** sob pena de nulidade.

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia – GO, 03 de abril de 2024.

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO 49.077

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.16/135

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

WALMIR CUNHA ADVOGADOS

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA
OAB/GO nº 23.692

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.17/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, OUT2, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.18/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE TUTELA E CURATELA

N. b90d8f50

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF n. 943.487.661-34

Certidão emitida em: 03/04/2024, às 11:38:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 03/04/2024, 11:38:09

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.19/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, OUT3, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.20/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE TUTELA E CURATELA

N. a2b1439f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CNPJ n. 54.108.743/0001-09

Certidão emitida em: 03/04/2024, às 13:44:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 03/04/2024, 13:44:21

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, OUT4, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.22/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 0e1391c1

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF n. 943.487.661-34

Certidão emitida em: 03/04/2024, às 11:40:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 03/04/2024, 11:40:23

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.23/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, OUT5, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.24/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. deedfdda

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CNPJ n. 54.108.743/0001-09

Certidão emitida em: 03/04/2024, às 13:47:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 03/04/2024, 13:47:20

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.25/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 6

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-34.2024.8.27.2700, Evento 23, OUT6, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.26/135

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 35977368/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

OU

CNPJ n. 54.108.743/0001-09

Certidão emitida em 02/04/2024, às 14:12:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/04/2024, às 16:01:04;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 01/04/2024, às 16:01:04.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 35977368

Código de Validação: BA82 1733 D4B9 33B4 FFE2 9BA4 2855 D9FD

Data da Atualização: 01/04/2024, às 16:01:04

02/04/2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.27/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 7

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processosodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.28/135

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

35977187/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

OU

CPF n. 943.487.661-34

Certidão emitida em 02/04/2024, às 14:07:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/04/2024, às 16:01:04;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 01/04/2024, às 16:01:04.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão:	35977187
Código de Validação:	C46E F186 B081 9D1A 8223 2293 C026 92A1
Data da Atualização:	01/04/2024, às 16:01:04

02/04/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.29/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 8

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, OUT8, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.30/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS

N. 283ca920

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF n. 943.487.661-34

Certidão emitida em: 03/04/2024, às 15:02:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 03/04/2024, 15:02:16

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 9

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodeclinniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.32/135

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:

NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF/CNPJ: 943.487.661-34
Expedição: **02/04/2024 – 14:21:49**
Código de Autenticidade: 1NCKR6N82YG1PDTSNM
Válida até 02/05/2024

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;

2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidão), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.

4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.

6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.

7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=1NCKR6N82YG1PDTSNM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 10

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-34.2024.8.27.2700, Evento 23, OUT10, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodeclinniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.34/135

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:
NOME: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF/CNPJ: 54.108.743/0001-09
Expedição: **02/04/2024 – 14:20:34**
Código de Autenticidade: J11RTGXDUUJMGA8HM8
Válida até 02/05/2024

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins), e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;

2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidão), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo.

4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.

6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.

7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=J11RTGXDUUJMGA8HM8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.35/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 11

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Criminais.

N° pf65e9fe4fa058a

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

vinculado ao **CPF: 94348766134**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

0022664-28.2023.8.27.2706 30/10/2023 12:29:00 TOARA1ECRIJ POLÍCIA CIVIL/TO RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI Pedido de Prisão Preventiva 18/01/2024 11:19:00 - Protocolizada Petição/não consta sentença transitada em julgado

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta

c)válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 07/03/2024 19:48:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 12

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processosdecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.38/135

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

35977328/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

OU

CPF n. 943.487.661-34

Certidão emitida em 02/04/2024, às 14:11:18 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/04/2024, às 16:01:04;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 01/04/2024, às 16:01:04.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão:	35977328
Código de Validação:	106E DC0C 0624 E0D6 549C 1944 C267 40AA
Data da Atualização:	01/04/2024, às 16:01:04

02/04/2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.39/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 13

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-34.2024.8.27.2700, Evento 23, OUT13, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.40/135

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

35977394/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

OU

CNPJ n. 54.108.743/0001-09

Certidão emitida em 02/04/2024, às 14:13:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 01/04/2024, às 16:01:04;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 01/04/2024, às 16:01:04.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão:	35977394
Código de Validação:	1667 3C01 02BF 2097 B276 9892 8ECE 9FC9
Data da Atualização:	01/04/2024, às 16:01:04

02/04/2024

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.41/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 14

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, OUT14, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.42/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS

N. ba651375

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CPF n. 943.487.661-34

Certidão emitida em: 04/04/2024, às 13:43:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/04/2024, 13:43:57

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.43/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 15

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 18 E 19

Data:
04/04/2024 18:08:54

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
23

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 23, OUT15, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.44/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS

N. fcfba152

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CNPJ n. 54.108.743/0001-09

Certidão emitida em: 04/04/2024, às 13:49:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/04/2024, 13:49:45

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.45/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
23/04/2024 11:03:22
Usuário:
GO024275 - ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706
Sequência Evento:
25

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.46/135

ADRIANO GUSTAVO SILVA
Advocacia

AO JUÍZO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS, FALÊNCIAS, PRECATÓRIAS E JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA-TO

Processo nº.: 0006038-94.2024.8.27.2706

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR, brasileiro, médico e produtor rural, casado, portador da carteira de identidade nº. 4109927 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 876.725.451-91, residente e domiciliado em Araguaína-TO, através de seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, se manifestar, como terceiro interessado, nos seguintes termos:

A) DO INTERESSSE DO PETICIONANTE:

Inicialmente, calha destacar que ao peticionante foi imputado de maneira leviana e covarde, pelo requerente e seus patronos, a responsabilidade por desviar dinheiro da parceria rural existente entre ambos até o ano de 2023 e consequentemente da situação de insolvência do Sr. Raphael Giffoni.

Tais afirmações foram expostas de forma irresponsável e mentirosa na inicial, desacompanhadas de qualquer tipo de prova documental, apenas para justificar o objetivo fraudulento e maquiar a verdadeira intenção obscura, por trás do combalido pedido de recuperação judicial do requerente. Na verdade, o objetivo do requerente é camuflar e evitar a responsabilização pelo desvio de toda uma safra de milho, colhida em julho de 2023, produzida em sociedade com o peticionante, avaliada em aproximadamente R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), bem como, de outras fontes de rendas, (como da

55 62 99500-5029
adrianogustavo7@gmail.com
SHS, Quadra 06 – Complexo Empresaria Brasil 21
Conjunto A, Bloco A, Sala 501
CEP 70.316-000 – Brasília-DF

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.47/135

atividade agropecuária do requerente), as quais estão sendo movimentados nas contas bancárias da sua mulher Líbia da Silva (CPF nº. 005.860.731-59) e da sua cunhada Anna Flávia Ferreira Silva (CPF nº. 043.829.611-73), conforme comprovam os próprios extratos bancários anexados pelo requerente, onde se percebem inúmeras movimentações via TED e PIX, para as aludidas beneficiárias.

Dito isso, para além das ilações criminosas trazidas pelo requerente, o pedido de recuperação judicial está eivado de sérias ilegalidades, conforme será abaixo exposto:

B) DA PARCERIA RURAL E DA SOCIEDADE (IN)FORMAL:

Quando do início da parceria rural estabelecida entre requerente e peticionante, em meados do ano de 2021, o Sr. Raphael Giffoni já se encontrava em completo estado de insolvência, com inúmeras dívidas com fornecedores, funcionários, pensão alimentícia, dentre outros. Não tinha patrimônio livre e desimpedido e muito menos crédito no mercado financeiro, vivenciando ainda diversos problemas judiciais, ou seja, em completo estado de asfixia financeira e pessoal. Tudo isso pode ser provado pelas certidões de protesto anexada aos autos, como também, pela extensa folha de processos judiciais do requerente.

Nesse contexto, após o requerente implorar ajuda e prometer mudar de vida, o peticionante acreditando na boa-fé do seu até então amigo de infância, aceitou o convite para junto estabelecerem uma parceria na atividade agrícola, utilizando inicialmente o nome e CPF do peticionante, para captação de recursos financeiros.

55 62 99500-5029
adrianogustavo7@gmail.com
SHS, Quadra 06 – Complexo Empresaria Brasil 21
Conjunto A, Bloco A, Sala 501
CEP 70.316-000 – Brasília-DF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.48/135

ADRIANO GUSTAVO SILVA
Advocacia

Foi a partir daí, inclusive com oferecimento de uma propriedade do peticionante em garantia, que foi possível a captação do primeiro recurso para custeio agrícola da parceria, concedidos pelo Banco do Brasil, conforme comprova o contrato em anexo.

Assim, durante a safra 2021/2022 e 2022/2023, o requerente e o peticionante realizaram atividade de plantio em parceria, em terras arrendadas no Pará e Tocantins, utilizando o CPF e a pessoa física de ambos, para contratação de diversos custeios e aquisição de insumos via emissão de Cédula de Produto Rural, restando bem caracterizado, portanto, a sociedade informal dos mesmos.

Toda essa atividade em parceria perdurou até a colheita do milho da safra 23/23, a qual foi objeto de medida cautelar de arresto, requerida pela empresa AGROVENCI, fornecedora dos insumos utilizados no plantio de soja e milho e deferida pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT.

Naquele momento, numa atitude criminosa e clandestina, após ter conhecimento da decisão judicial que determinou o arresto dos grãos, os quais já estavam colhidos e armazenados no Estado do Pará, o requerente retirou dos armazéns toda produção, destinando os grãos para local desconhecido, embolsando todo dinheiro da venda, cometendo assim fraude à execução e ainda furto de coisa comum, já que a produção de milho pertencia ao peticionante também, ocasionando assim, a ruptura definitiva dos produtores aqui envolvidos.

55 62 99500-5029
adrianogustavo7@gmail.com
SHS, Quadra 06 – Complexo Empresaria Brasil 21
Conjunto A, Bloco A, Sala 501
CEP 70.316-000 – Brasília-DF

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.49/135

ADRIANO GUSTAVO SILVA
Advocacia

Com a fraude e furto cometido pelo requerente, se consolidou uma dívida milionária com a empresa Agrovenci, o que resultou no prosseguimento da execução, inclusive com atos de penhora em desfavor do peticionante, o que demonstra que grande parte do endividamento relacionado no presente pedido de recuperação judicial é fruto de uma ação criminosa, dolosa e premeditada do requerente.

Posteriormente ao relatado furto de grãos, o requerente se negou a apresentar qualquer tipo de prestação de contas dos valores embolsados com a venda do milho e não destinou um centavo sequer para o pagamento da empresa credora fornecedora dos insumos.

Obviamente que os patronos do requerente não teceram uma linha sobre o assunto na peça inicial, que mais parece um conto de fadas e não retrata as ações dolosas, o inadimplemento voluntário, sonegação de informações e a camuflagem de dinheiro em conta de terceiros, especialmente da sua atual companheira e familiares.

Diferentemente, do que alega o requerente em sua peça inicial, confirmando mais uma de suas mentiras, não houve protocolo de nenhuma ação de dissolução de sociedade e apuração de haveres, já que ação protocolada sob o nº. 0006006-89.2024.8.27.2706 é uma mera ação de exigir contas, onde o requerente relaciona parte das dívidas que ora embasa o presente pedido, pretendendo exigir como crédito em seu favor, em mais uma de suas invencionices.

55 62 99500-5029
adrianogustavo7@gmail.com
SHS, Quadra 06 – Complexo Empresaria Brasil 21
Conjunto A, Bloco A, Sala 501
CEP 70.316-000 – Brasília-DF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.50/135

ADRIANO GUSTAVO SILVA
Advocacia

Há de se registrar, portanto, que não poderia o requerente, antes da dissolução da sociedade e apuração de haveres nas vias ordinárias, vir a juízo, requerendo recuperação judicial como produtor rural pessoa física, relacionando dívidas e passivos que são oriundas das atividades de parceria com o peticionante, tentando enganar o judiciário, usurpando o instituto legal da recuperação e buscando acobertar crimes e desvios cometidos no âmbito da aludida sociedade.

Para melhor ilustração, vale reiterar o exemplo da dívida com a empresa Agrovenci, originadas em 3 (três) Cédulas de Produto Rural, em anexo, as quais foram emitidas em conjunto pelo peticionante e requerente (coobrigados na dívida), objeto do protocolo nº. 1006467-78.2023.8.11.0037, que ora tramita no juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste-MT. Além de, não mencionar a natureza e as circunstâncias da dívida, o requerente não informou ao juízo que parte dos valores executados se encontram em seu poder desde julho de 2023.

Com isso, podemos dizer que não estamos aqui aventando de uma mera solidariedade em pagamento de dívidas, amparada em relação de aval, mas sim, de uma relação de coobrigação *(sociedade de fato)*, apta a ensejar inclusive a responsabilidade ilimitada de ambos os interessados, o que demonstra cabalmente o interesse do peticionante e o risco do processamento do presente pedido, já que a intenção do requerente conforme dito anteriormente é acobertar suas ações ilícitas, com a possibilidade de postergar o pagamento de dívidas, mesmo possuindo recursos escondidos em contas de terceiros.

55 62 99500-5029
adrianogustavo7@gmail.com
SHS, Quadra 06 – Complexo Empresaria Brasil 21
Conjunto A, Bloco A, Sala 501
CEP 70.316-000 – Brasília-DF

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.51/135

Se não bastassem as ilicitudes acima demonstradas, é necessário elucidar que existem várias dívidas que estão em nome do peticionante, enquanto devedor principal, mas contraídas em prol da sociedade com o requerente, que obviamente não foram incluídas no pedido de recuperação judicial. Se verifica ainda, em relação as dívidas bancárias, que o requerente no intuito de esconder a realidade, não anexou aos autos nenhuma cédula de crédito bancário referente aos empréstimos de custeio agropecuário, tomados perante o Banco do Brasil.

Já em análise aos documentos contábeis apresentados, especialmente o Livro Caixa Digital de Produtor Rural dos anos de 2021 e 2022 constata-se que coincidentemente só foram entregues agora no mês de fevereiro do ano de 2024, ou seja, de forma intempestiva, apenas com o intuito de dar ares de legalidade ao presente pedido, descumprindo o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº. 11101/05, abaixo transcrito:

> *"§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial,* ***todos entregues tempestivamente****." (grifo nosso).*

Enfim, o requerente não trouxe aos autos com veracidade, a exposição das causas concretas da sua situação patrimonial e das razões da sua suposta crise econômico-financeira, escondendo fatos, realidade patrimonial e

55 62 99500-5029
adrianogustavo7@gmail.com
SHS, Quadra 06 – Complexo Empresaria Brasil 21
Conjunto A, Bloco A, Sala 501
CEP 70.316-000 – Brasília-DF

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.52/135

principalmente as pendências relacionados a sociedade e parceria com o peticionante.

C) DO FORO COMPETENTE PARA PROCESSAR O PRESENTE PEDIDO:

Nos termos do art. 3º da Lei n. 11.101/2005, o foro competente para o processamento da recuperação judicial e a decretação de falência é aquele onde se situe o principal estabelecimento da sociedade. Conceito que avança ao exame do local de maior importância para a atividade empresária sob o ponto de vista econômico.

Pois bem, conforme pode ser facilmente percebido nos atos constitutivos de sua sociedade empresária, a atividade rural desenvolvida pelo requerente atualmente, é toda exercida no Estado do Pará, onde é proprietário de (quatro) fazendas e figura como arrendatário em outras 4 (quatro) propriedades, onde exerce atividade de plantio e aluguel de pasto.

De mais a mais, o requerente não comprovou possuir nenhum estabelecimento, escritório, ou exercício atual de atividade rural no Estado do Tocantins. Aliás, conforme já mencionado na última manifestação do peticionante, o requerente está em cumprimento de medidas cautelares, no âmbito criminal, após pedido de prisão preventiva aforado pelo Delegado de Polícia do município de Santa - Fé do Araguaia -TO, justamente por atentar contra o patrimônio e as atividades rurais do peticionante, o que culminou inclusive na determinação de instalação de tornozeleira eletrônica, pagamento de fiança e proibição de comparecer por tempo indeterminado na Fazenda Adriana, também localizada no município de Santa Fé do Araguaia-TO, conforme

55 62 99500-5029
adrianogustavo7@gmail.com
SHS, Quadra 06 – Complexo Empresaria Brasil 21
Conjunto A, Bloco A, Sala 501
CEP 70.316-000 – Brasília-DF

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.53/135

decisão já anexada, exarada nos autos nº. 0022664-28.2023.8.27.2706 (autos principais nº. 00220822820238272706), que ora tramitam na Comarca de Araguaína-TO.

Como o requerente não pode comparecer na Fazenda Adriana, por determinação judicial, toda atividade de administração da propriedade e plantio, desde o ano de 2023, está sendo realizada apenas pelo peticionante, enquanto o requerente desenvolve suas atividades rurais no arrendamento, localizado no Estado do Pará.

Diante do exposto, requer-se:

a) Nos termos do art. 78, § 2º, do CPC, a expedição de certidão com inteiro teor das expressões ofensivas, injuriosas e caluniosas, proferidas na inicial, em desfavor do peticionante;

b) Após a providência acima, seja determinado também, nos termos do art. 78, § 2º, do CPC, a determinação que as expressões ofensivas ao peticionante sejam riscadas dos autos;

c) Seja declarada a incompetência da comarca de Araguaína-TO, para o processamento do presente pedido, conforme fundamentação supra;

d) Seja indeferido o processamento do presente pedido de recuperação judicial, por restar comprovado o objetivo fraudulento e ilícito, conforme acima exposto;

e) Seja concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para juntada dos documentos referidos na presente petição.

55 62 99500-5029
adrianogustavo7@gmail.com
SHS, Quadra 06 – Complexo Empresaria Brasil 21
Conjunto A, Bloco A, Sala 501
CEP 70.316-000 – Brasília-DF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.54/135

ADRIANO GUSTAVO SILVA
Advocacia

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia, data do protocolo.

Adriano Gustavo de Oliveira e Silva

OAB/GO 24275

55 62 99500-5029
adrianogustavo7@gmail.com
SHS, Quadra 06 – Complexo Empresaria Brasil 21
Conjunto A, Bloco A, Sala 501
CEP 70.316-000 – Brasília-DF

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.55/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
DECISÃO/DESPACHO

Evento:
DECISÃO - DECLARAÇÃO - INCOMPETÊNCIA

Data:
25/04/2024 18:47:51

Usuário:
352443 - HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
27

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 27, DECDESPA1, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.56/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína

Av Filadelfia, 3650 - Bairro: Setor das Autarquias - CEP: 77813-905 - Fone: (63)3501-1551 - Email: precatorias1araguaina@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0006038-94.2024.8.27.2706/TO

AUTOR: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

AUTOR: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

RÉU: SEM PARTE RÉ

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, alegando, em síntese, que iniciou suas atividades agrícolas em 2019 nas terras de seu pai no município de Xinguara/PA. Posteriormente, arrendou outras propriedades no município de Floresta do Araguaia/PA. Informa que em parceria com José Osório Duarte Junior arrendou também uma propriedade no município de Santa Fé do Araguaia/TO, denominada “Fazenda Adriana”.

Argumenta que teve dificuldades no desempenho das atividades exercidas em parceria com José Osório Duarte Júnior, supostamente por desvio de valores, no pagamento das obrigações e na obtenção de lucro, situações que deram início à crise econômico-financeira. Além disso, indica como razões para a crise o aumento no valor dos insumos agrícolas, a desvalorização dos grãos no mercado e as peculiaridades do clima e do funcionamento do setor de produção.

Narra que todos esses fatores contribuíram para a celebração de operações de créditos com juros exorbitantes e o aumento do endividamento, impossibilitando o cumprimento dos compromissos assumidos devido à falta de recursos.

Estima-se que o seu endividamento atualmente é de aproximadamente 40 milhões de reais. Apesar disso, relata que tem capacidade de seguimento, pois possui conhecimento organizacional, uma ampla gama de fornecedores, compradores, distribuidores e outros colaboradores, todos com contratos já consolidados.

É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 5006038-34.2024.8.27.2706, Evento 27, DECDESPA1, Página 2
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.57/135

Segundo o art. 3º da Lei nº 11.101/2005, é **competente** para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência **o juízo do local do principal estabelecimento do devedor** ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Nesse aspecto, é considerado como principal estabelecimento aquele **economicamente mais importante**, por atender melhor aos fins da lei de recuperação judicial. O estabelecimento economicamente mais importante é o que concentra a maior quantidade de contratações pelo empresário, sejam elas com os fornecedores, consumidores ou com os próprios empregados, o maior volume de negócios, ou seja, onde está localizado o centro vital das principais atividades do devedor. Vejam-se:

> *CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA COMUM DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DO PARÁ. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS E MEDIAÇÃO ANTECEDENTE A PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CAUTELARES. JUÍZO COMPETENTE PARA O PEDIDO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DO DEVEDOR. CRITÉRIO ECONÔMICO: MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS DA EMPRESA E CENTRO DE GOVERNANÇA DOS NEGÓCIOS. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA PAULISTA. 1. Também no procedimento de recuperação judicial vigora a máxima de que a competência para o conhecimento e julgamento de pedido cautelar é do Juízo competente para conhecer e julgar o pedido principal de recuperação judicial. 2. Nos termos do art. 3º da Lei 11.101/2005, o juízo competente para o pedido de recuperação judicial é o do foro de situação do principal estabelecimento do devedor, assim considerado o local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios. 3. Esse entendimento é ainda mais adequado quando se trata de sociedades empresárias de grande porte, dedicadas a complexas atividades econômicas de produção e circulação de bens e serviços, como as de produção de commodities agrícolas, minerais e florestais, hipóteses em que, enquanto a produção e extração são processadas no interior do país, em vastas áreas nos territórios de diversos Estados, ou mesmo em alto mar, como nos casos de petróleo e gás, o centro nevrálgico do empreendimento, onde tomadas as decisões e realizadas as principais transações, é situado em distantes grandes centros urbanos, empresariais e financeiros. 4. Não se pode perder de vista a extrema complexidade e necessária interligação de atividades e negócios na gigantesca engrenagem do mundo capitalista globalizado, caracterizado pela diversidade de especializadas contratações inter-relacionadas, envolvendo, frequentemente, densa cadeia produtiva abrangendo exportação, câmbio, transporte marítimo, venda antecipada da produção, negociação em bolsas de mercadorias e financiamento das atividades. 5. É esse o contexto sob exame, em que as complexas atividades da devedora vão desde a extração mineral, realizada no interior do Estado do Pará, até as inúmeras contratações celebradas em centro metropolitano, onde se identifica o local mais importante das operações sociais, por ser abrangente do maior volume de negócios e do núcleo decisório da sociedade, situado na cidade de São Paulo, como o principal estabelecimento da sociedade suscitada. 6. Conflito de competência conhecido, para declarar a competência da Justiça do Estado de São Paulo. (CC n. 189.267/SP, relator Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, julgado em 28/9/2022, DJe de 13/10/2022.)*
>
> *CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSUAL CIVIL. 1. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADO NO FORO DO LOCAL DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. ART. 3º DA LEI 11.101/05. COMPETÊNCIA FUNCIONAL. PRECEDENTES. 2. ALTERAÇÃO DO ESTADO DE FATO*

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 5006038-34.2024.8.27.2706, Evento 21, DECDESPA1, Página 3
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.58/135

SUPERVENIENTE. MAIOR VOLUME NEGOCIAL TRANSFERIDO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR NO CURSO DA DEMANDA RECUPERACIONAL. IRRELEVÂNCIA. NOVOS NEGÓCIOS QUE NÃO SE SUBMETEM AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA ABSOLUTA INALTERADA. 3. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE PORTO NACIONAL/TO. 1. O Juízo competente para processar e julgar pedido de recuperação judicial é aquele situado no local do principal estabelecimento (art. 3º da Lei n. 11.101/2005), compreendido este como o local em que se encontra "o centro vital das principais atividades do devedor". Precedentes. 2. Embora utilizado o critério em razão do local, a regra legal estabelece critério de competência funcional, encerrando hipótese legal de competência absoluta, inderrogável e improrrogável, devendo ser aferido no momento da propositura da demanda - registro ou distribuição da petição inicial. 3. A utilização do critério funcional tem por finalidade o incremento da eficiência da prestação jurisdicional, orientando-se pela natureza da lide, assegurando coerência ao sistema processual e material. 4. No curso do processo de recuperação judicial, as modificações em relação ao principal estabelecimento, por dependerem exclusivamente de decisões de gestão de negócios, sujeitas ao crivo do devedor, não acarretam a alteração do Juízo competente, uma vez que os negócios ocorridos no curso da demanda nem mesmo se sujeitam à recuperação judicial. 5. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da Vara de Porto Nacional/TO. (CC n. 163.818/ES, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Segunda Seção, julgado em 23/9/2020, DJe de 29/9/2020.)

AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. 1. Esta Corte, interpretando o conceito de "principal estabelecimento do devedor" referido no artigo 3º da Lei nº 11.101/2005, firmou o entendimento de que o Juízo competente para processamento de pedido de recuperação judicial deve ser o do local em que se centralizam as atividades mais importantes da empresa. 2. Hipótese em que o grupo empresarial transferiu-se para a cidade de Itumbiara - GO, onde centralizou suas principais atividades empresariais, não havendo falar em competência do local da antiga sede estatutária - Porto Alegre-RS - para o processamento do pedido de recuperação judicial. 3. Agravo interno não provido. (AgInt no CC n. 157.969/RS, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Segunda Seção, julgado em 26/9/2018, DJe de 4/10/2018.)

Analisando o feito, verifica-se que as atividades agrícolas do autor são exercidas nas propriedades rurais situadas nos municípios de Rio Maria/PA e Floresta do Araguaia/PA. No Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica consta como logradouro a Fazenda Conf. Pa Travessão, KM 72 no município de **Rio Maria/PA** (evento 1 - OUT7); o registro empresarial foi realizado na**Junta Comercial do Estado do Pará** e consta como sede a Fazenda Conf. Pa Travessão, KM 72 no **município de Rio Maria/PA** (evento 1 - OUT8 e OUT9); nas declarações de Imposto de Renda consta que o requerente é proprietário de uma gleba rural, situada no município de **Rio Maria/PA**, denominada Fazenda São Pedro, e exerce a atividade rural na condição de exploração nas fazendas denominadas “Bianca”, “Bárbara” e “Juliana e Colorado”, todas situadas em **Floresta do Araguaia/PA** (evento 1 - OUT15, OUT16).

Não obstante o requerente tenha firmado Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural denominado “Fazenda Adriana”, localizado no município de Santa Fé do Araguaia/TO (evento 20-OUT7), nota-se que ele **está impossibilitado de frequentar a referida fazenda e de manter contato**

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 21, DECDESPA1, Página 4
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.59/135

com os trabalhadores, conforme determinação judicial nos autos nº 00226642820238272706, proferida em 22.11.2023 (evento 20 - OUT5). Logo, o requerente não está exercendo a exploração de atividade agrícola neste Estado do Tocantins.

Ademais, tem-se que aproximadamente 53% (cinquenta e três por cento) dos credores estão localizados no Estado do Pará, sendo que os credores com maiores créditos estão localizados no Estados do Goiás e Mato Grosso, e que apenas 20% (vinte por cento) dos credores estão localizados no Estado do Tocantins, os quais representam menos de 0,5% dos créditos (evento 1 - OUT26). O requerente possui 25 (vinte e cinco) protestos, dos quais 16 (dezesseis) foram inscritos no Estado do Pará e somente 1 (um) foi inscrito no Estado do Tocantins.

Acrescenta-se que o requerente apresentou uma lista contendo 19 (dezenove) ações que tramitam nos Estados do Pará, Goiás, Mato Grosso, São Paulo e Paraná. A única que tramita no Estado do Tocantins foi ajuizada por Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni, ora requerente, em desfavor de José Osório Duarte Júnior, em razão do domicílio do réu.

Por fim, é necessário apontar que o requerente possui residência e domicílio em Rio Maria/PA e em Goiânia/GO, conforme inscrições na Junta Comercial e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, notas fiscais, cédulas de créditos e declaração de imposto de renda, inexistindo qualquer demonstração de que tenha residência e/ou domicílio na comarca de Araguaína/TO, tampouco que exerça exploração de atividade agrícola ou a administração dos seus negócios nesta comarca.

Desse modo, entendo que está evidenciado que o local do principal estabelecimento do devedor não é na cidade de Araguaína/TO, mas, sim, na cidade de Rio Maria/PA, comarca competente para o conhecimento da presente demanda. Destarte, sabe-se que a competência neste caso é absoluta e por isso possível decliná-la de ofício.

Ante o exposto, RECONHEÇO e DECLARO a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar esta ação; por conseguinte, DETERMINO a remessa externa do feito a Comarca de Rio Maria/PA, observados os procedimentos e baixas de estilo.

INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **11182792v2** e do código CRC **25d72a50**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
Data e Hora: 25/4/2024, às 18:47:51

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 27, DECDESPA1, Página 5
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.60/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.61/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
OFÍCIO

Evento:
EXPEDIDO OFÍCIO

Data:
03/05/2024 16:26:54

Usuário:
352443 - HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 33, OFIC1, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.62/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína

Av Filadelfia, 3650 - Bairro: Setor das Autarquias - CEP: 77813-905 - Fone: (63)3501-1551 - Email: precatorias1araguaina@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0006038-94.2024.8.27.2706/TO

OFÍCIO Nº 11240523

[1]A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara Única da
COMARCA DE RIO MARIA - PA

Recuperação Judicial nº. 0006038-94.2024.8.27.2706.
Chave Processo: 835463210424.

Senhor(a) Juiz (a),

Apraz de cumprimentá-lo, por meio da Recuperação Judicial nº. 0006038-94.2024.8.27.2706 e Chave Processo: 835463210424, tendo como Recuperandos: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI e RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI - ME, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, acerca da incompetência absoluta deste juízo para processar e julgar esta ação e por conseguinte, determinar a remessa externa do feito a esse Juízo, observados os procedimentos e baixas de estilo, em cumprimento ao despacho/decisão proferido no evento 27 (cópia anexa).

Ao ensejo apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **11240523v3** e do código CRC **c44e89cc**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
Data e Hora: 3/5/2024, às 16:26:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 33, OFIC1, Página 2
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.63/135

1. Avenida Filadélfia nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais- Araguaína/TO- CEP: 77813-905

0006038-94.2024.8.27.2706 **11240523 .V3**

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 30 E 31

Data:
06/05/2024 11:29:33

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
37

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, PET1, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.65/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS, FALÊNCIAS, PRECATÓRIAS E JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA - TO

Recuperação Judicial
Autos nº. 0006038-94.2024.8.27.2706

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI ("Requerente" ou "RAPHAEL"), já devidamente qualificado nos autos do presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores infra-assinados, em face da Decisão de Ev. 27, informar a interposição de Agravo de Instrumento e, com isto, pleitear pelo exercício do **JUÍZO RETRATAÇÃO** de tal *decisum*, com base no artigo 1.018, § 1º, do Código de Processo Civil, e o faz nos termos que seguem.

Como já é de conhecimento de todos os envolvidos no presente processo, este trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 14/03/2024 pelo Produtor Rural Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni, em razão de extensa crise econômico-financeira vivenciada ao longo dos últimos anos e que, por fatores anteriormente dirimidos, se agravou a ponto de impossibilitar a continuidade de suas atividades sem o socorro do instituto em questão.

Após análise inicial do feito, restou determinado por este D. Juízo por meio do Despacho de Ev. 17, proferido em 01/04/2024, a juntada de documentação complementar por parte do Requerente para que, com isto,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2700, Evento 37, PET1, Página 2
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.66/135

restasse satisfeita a Recomendação nº 103 do Conselho Nacional de Justiça, ato devidamente cumprido pelo Requerente por meio da petição de Ev. 23, apresentada em 04/04/2024.

Assim, mesmo após a integral apresentação dos documentos exigidos pelos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05, além da Recomendação nº. 103 do Conselho Nacional de Justiça, sobreveio a r. Decisão de Ev. 27, proferida por este D. Juízo em 25/04/2024, pela qual, surpreendentemente se declarou incompetente para o processamento do feito, pois em seu entendimento, a competência seria no município de Rio Maria – PA, pois as atividades rurais do Requerente seriam majoritariamente exercidas em tal localidade, senão vejamos:

> *"Analisando o feito, verifica-se que as atividades agrícolas do autor são exercidas nas propriedades rurais situadas nos municípios de Rio Maria/PA e Floresta do Araguaia/PA. No Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica consta como logradouro a Fazenda Conf. Pa Travessão, KM 72 no município de Rio Maria/PA (evento 1 - OUT7); o registro empresarial foi realizado na Junta Comercial do Estado do Pará e consta como sede a Fazenda Conf. Pa Travessão, KM 72 no município de Rio Maria/PA (evento 1 - OUT8 e OUT9); nas declarações de Imposto de Renda consta que o requerente é proprietário de uma gleba rural, situada no município de Rio Maria/PA, denominada Fazenda São Pedro, e exerce a atividade rural na condição de exploração nas fazendas denominadas "Bianca", "Bárbara" e "Juliana e Colorado", todas situadas em Floresta do Araguaia/PA (evento 1 - OUT15, OUT16).*
> *Não obstante o requerente tenha firmado Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural denominado "Fazenda Adriana", localizado no município de Santa Fé do Araguaia/TO (evento 20-OUT7), nota-se que ele está impossibilitado de frequentar a referida fazenda e de manter contato com os trabalhadores, conforme determinação judicial nos autos nº 00226642820238272706, proferida em 22.11.2023 (evento 20 - OUT5). Logo, o requerente não está exercendo a exploração de atividade agrícola neste Estado do Tocantins."*

Todavia, *data maxima vênia,* o Requerente discorda de tal entendimento, de forma que realizou a interposição de Agravo de Instrumento, distribuído perante o Tribunal de Justiça do Tocantins em 03/05/2024, tramitando atualmente pelo nº 0007672-46.2024.8.27.2700, demonstrando justamente a necessidade de reforma de tal decisão.

Isso porque, consoante demonstrado à exordial é no município de Araguaína – TO que encontra-se o principal estabelecimento do Requerente, na forma do art. 3º da Lei 11.101/2005, uma vez que esta é a sede administrativa

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 5006038-34.2024.8.27.2706, Evento 37, PET1, Página 3
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.67/135

das atividades exercidas pelo Produtor Rural, sendo que em tal localidade que são tomadas as decisões de curto e longo prazo, além de ser a localidade da qual são emanadas as ordens de execução das atividades, sendo este D. Juízo o competente para o processamento do presente pedido de Recuperação Judicial.

O entendimento do Requerente fundamenta-se justamente na teoria do "principal estabelecimento" defendida pela doutrina e jurisprudência pátria, qual brilhantemente é definida pelo Professor Marcelo Sacramone:

> *"A segunda das teorias pugna pelo reconhecimento do* ***principal estabelecimento como o local da sede administrativa do empresário****, independentemente de ser coincidente com o estabelecido no contrato social. Para essa corrente,* ***a sede administrativa seria o local onde realizada a contabilidade da empresa, em que seriam armazenados os seus livros e onde os administradores tomariam as principais decisões para a condução da atividade empresarial****."* [1]

Como pode ser visto, a teoria em questão aponta que a definição de principal estabelecimento do Devedor será o local em que se localiza a sua sede administrativa, **independentemente de coincidir com o endereço estabelecido em contrato social** e, justamente por tal definição, seria tal local o estabelecimento que é utilizado pelo Produtor como sendo seu escritório de fato, **trata-se do ambiente em que são tomadas as principais decisões para condução da atividade empresarial e que, de fato, há a realização de atividades administrativas**.

Apenas de forma complementar ao que já foi informado, há de ser dito também que tal posicionamento já foi sedimentado pelo Superior Tribunal de Justiça ao verificar a competência para ajuizamento do processo de Recuperação Judicial de requerente cujas atividades eram desenvolvidas ao longo de todo o território nacional, mas, como no caso em comento, tinham todas as decisões administrativas e estratégicas emanadas de um único ponto:

> *"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA COMUM DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DO PARÁ. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS E MEDIAÇÃO ANTECEDENTE A PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CAUTELARES.* ***JUÍZO COMPETENTE PARA O PEDIDO***

[1] Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência / Marcelo Barbosa Sacramone. – 2. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2021. - Fl. 90

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 66

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 5006038-34.2024.8.27.2706, Evento 37, PET1, Página 4
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.68/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

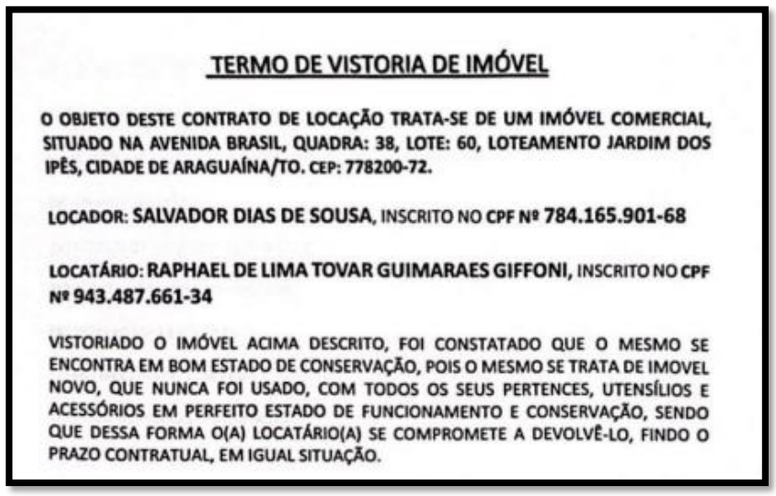
> ***PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DO DEVEDOR.*** *CRITÉRIO ECONÔMICO: MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS DA EMPRESA E* ***CENTRO DE GOVERNANÇA DOS NEGÓCIOS****. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA PAULISTA. 1. Também no procedimento de recuperação judicial vigora a máxima de que a competência para o conhecimento e julgamento de pedido cautelar é do Juízo competente para conhecer e julgar o pedido principal de recuperação judicial. 2.* ***Nos termos do art. 3º da Lei 11.101/2005, o juízo competente para o pedido de recuperação judicial é o do foro de situação do principal estabelecimento do devedor, assim considerado o local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios****. 3. Esse entendimento é ainda mais adequando quando se trata de sociedades empresárias de grande porte, dedicadas a complexas atividades econômicas de produção e circulação de bens e serviços, como as de produção de commodities agrícolas, minerais e florestais, hipóteses em que, enquanto a produção e extração são processadas no interior do país, em vastas áreas nos territórios de diversos Estados, ou mesmo em alto mar, como nos casos de petróleo e gás, o centro nevrálgico do empreendimento, onde tomadas as decisões e realizadas as principais transações, é situado em distantes grandes centros urbanos, empresariais e financeiros. 4. Não se pode perder de vista a extrema complexidade e necessária interligação de atividades e negócios na gigantesca engrenagem do mundo capitalista globalizado, caracterizado pela diversidade de especializadas contratações inter-relacionadas, envolvendo, frequentemente, densa cadeia produtiva abrangendo exportação, câmbio, transporte marítimo, venda antecipada da produção, negociação em bolsas de mercadorias e financiamento das atividades. 5. É esse o contexto sob exame, em que as complexas atividades da devedora vão desde a extração mineral, realizada no interior do Estado do Pará, até as inúmeras contratações celebradas em centro metropolitano, onde se identifica o local mais importante das operações sociais, por ser abrangente do maior volume de negócios e do núcleo decisório da sociedade, situado na cidade de São Paulo, como o principal estabelecimento da sociedade suscitada. 6. Conflito de competência conhecido, para declarar a competência da Justiça do Estado de São Paulo."*
> *(STJ - AgInt no CC: 186905 SP 2022/0082221-0, Data de Julgamento: 28/09/2022, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 13/10/2022)*

Portanto, como já exposto por meio da petição inicial de Ev. 1 dos autos, é na cidade de Araguaína que se encontra o escritório **exclusivamente** utilizado para gerenciamento das atividades abrangidas pelo pleito recuperacional em tela, tendo sido apontado por meio de tal petição sua localidade, mas cabendo ser repisada por meio desta:

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-34.2024.8.27.2700, Evento 37, PET1, Página 5
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.69/135



TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL

O OBJETO DESTE CONTRATO DE LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL, QUADRA: 38, LOTE: 60, LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS, CIDADE DE ARAGUAÍNA/TO. CEP: 778200-72.

LOCADOR: **SALVADOR DIAS DE SOUSA**, INSCRITO NO CPF Nº **784.165.901-68**

LOCATÁRIO: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**, INSCRITO NO CPF Nº **943.487.661-34**

VISTORIADO O IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FOI CONSTATADO QUE O MESMO SE ENCONTRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, POIS O MESMO SE TRATA DE IMOVEL NOVO, QUE NUNCA FOI USADO, COM TODOS OS SEUS PERTENCES, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, SENDO QUE DESSA FORMA O(A) LOCATÁRIO(A) SE COMPROMETE A DEVOLVÊ-LO, FINDO O PRAZO CONTRATUAL, EM IGUAL SITUAÇÃO.

O imóvel em questão é justamente aquele informado por meio de petição inicial, utilizado para o gerenciamento das atividades exercidas ao longo dos estados do Pará e Tocantins.

Pelo exposto, o Requerente apresenta por meio desta petição cópia integral do Agravo de Instrumento ajuizado e que tramita sob o nº 0007672-46.2024.8.27.2700, para que, de forma conjunta com a argumentação existente no recurso e na petição em tela, que seja exercido **juízo de retratação** conforme previsto por meio do artigo 1.018, § 1º, do Código de Processo Civil.

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia – GO, 06 de maio de 2024.

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO 49.077

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA
OAB/GO nº 23.692

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 68

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.70/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 30 E 31

Data:
06/05/2024 11:29:33

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
37

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.71/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR DA _ CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do CPF nº 943.487.661-34, RG nº 3865198 DGPC-GO, devidamente inscrito no CNPJ nº 54.108.743/0001-09, com endereço à Avenida Brasil, Quadra 38, Lote 60, Jardim dos Ipês 1 - CEP 77820-072, na cidade e Comarca de Araguaína – TO, ora denominado "RAPHAEL", "Requerente" ou "Agravante", vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores infra-assinados, interpor o presente **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, com fundamento no artigo 1.015 do Código de Processo Civil, ("CPC") e artigo 189, §1º, inciso II da Lei 11.101/2005 ("LRF"), em face da Decisão de Ev. 27, exarada pelo Juízo da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína - TO, onde declarou-se o julgador incompetente para julgamento do feito, e o faz nos termos que seguem.

I. DO CABIMENTO DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Como primeiro ponto, há de ser demonstrado o preenchimento dos requisitos de cabimento do presente Agravo de Instrumento, que no âmbito dos processos de Recuperação Judicial, apresentam requisitos que diferem daqueles previstos na legislação processual cível comum, assim, deve ser feita uma análise do artigo 1.015, inciso XIII do CPC em conjunto com o art. 189, § 1º, II, da Lei nº 11.101/05, que assim informa:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 2
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.72/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

> *"**Art. 189.** Aplica-se, no que couber, aos procedimentos previstos nesta Lei, o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), desde que não seja incompatível com os princípios desta Lei.*
> ***§ 1º** Para os fins do disposto nesta Lei:*
> *{...}*
> ***II -** As decisões proferidas nos processos a que se refere esta Lei serão passíveis de agravo de instrumento, exceto nas hipóteses em que esta Lei previr de forma diversa."*

Portanto, a aplicação e cabimento do Agravo de Instrumento nos processos recuperacionais se dá de maneira diversa daquela prevista pela legislação processual cível, servindo como espécie recursal a ser utilizada em todas as hipóteses que a legislação especializada não fizer previsão diversa. Ou seja, no caso em comento, por existir decisão proferida nos autos do pedido de Recuperação Judicial, está deverá ser recorrida por meio do Agravo de Instrumento.

Com isto, resta plenamente demonstrado o cabimento do presente recurso.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Ato contínuo, há também a necessidade de demonstração da tempestividade do presente recurso e, sendo aplicado a este o regramento disposto pelo artigo 1.003, § 5º, do Código de Processo Civil, que assim prevê:

> *"**Art. 1.003**. O prazo para interposição de recurso conta-se da data em que os advogados, a sociedade de advogados, a Advocacia Pública, a Defensoria Pública ou o Ministério Público são intimados da decisão.*
> *{...}*
> ***§ 5º** Excetuados os embargos de declaração, o prazo para interpor os recursos e para responder-lhes é de 15 (quinze) dias."*

Assim, para que seja o presente Agravo de Instrumento tempestivo, sua interposição deve ser realizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da intimação sobre a decisão recorrida.

No caso em tela, sequer foi disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico a decisão ora recorrida, todavia, o Recuperando tomou ciência desta no dia em

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 3
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.73/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

que foi proferida, qual seja, 25/04/2024 (quinta-feira), em razão disto, inicia-se a contagem no próximo dia útil subsequente, 26/04/2024 (sexta-feira).

Assim, somente será encerrado o prazo previsto por lei para interposição do presente Agravo de Instrumento em 17/05/2024 (sexta-feira), inexistindo qualquer controvérsia quanto a sua tempestividade.

III. DADOS DOS PATRONOS

Em atendimento às disposições conferidas pelo artigo 1.016, IV, do Código de Processo Civil, os Agravantes informam que o nome e endereço completo dos advogados que a representam.

Agravante: **Carlos Roberto Deneszczuk Antonio**, OAB/SP nº 146.360, com endereço profissional à Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 18º andar, Cidade Jardim, São Paulo - SP.

Agravado: Juízo da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína - TO.

IV. DA JUNTADA DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS

Os Agravantes informam que, por se tratar de processo eletrônico, estes deixam de instruir o presente recurso com a documentação especificada no inciso I e II do artigo 1017, do Código de Processo Civil.

V. DO PREPARO RECURSAL

Em conformidade com as determinações expostas por meio do artigo 1.017, § 1º, do Código de Processo Civil, informam os agravantes que realizaram o recolhimento das custas recursais exigidas, inexistindo razão para que seja considerado como deserto.

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia - GO, 03 de maio de 2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.74/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

DENESZCZUK, ANTONIO E AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS

WALMIR CUNHA ADVOGADOS

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO 49.077

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA
OAB/GO nº 23.692

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 5
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.75/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

MINUTA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni
Agravado: Juízo da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína - TO.
Processo de nº 0006038-94.2024.8.27.2706

Egrégio Tribunal,
Colenda Câmara,
Ínclitos Julgadores.

I. DA SÍNTESE FÁTICA

Antes de adentrar ao mérito do presente Agravo de Instrumento, é necessário que seja realizada uma síntese para melhor contextualização do feito originário. Assim, aponta-se que o procedimento de origem se trata de pedido de Recuperação Judicial ajuizado pelo Produtor Rural Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni.

O Requerente se faz envolvido na lide rural desde sua infância, onde aprendeu o manuseio de gado ao trabalhar com sua avó, porém, seu espírito empreendedor não ficou satisfeito apenas com isto, tendo começado a caminhar com as próprias pernas no ano de 1995, quando passou a ter sua própria criação de gado que, aos poucos, foi aumentando de tamanho e ampliando sua operação.

Após longos anos de atividade, Raphael decidiu em 2019 dar início às atividades de plantio, mais especificamente, ingressando no ramo do plantio de soja no estado do Pará, onde por meio de investimento próprio custeou suas primeiras safras de verão e inverno do ano de 2020 e que, por meio desta, conseguiu gerar caixa o suficiente não somente para o fomento das próximas safras do ano de 2021, como também para investir em novas áreas, mais

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 6
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.76/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

especificamente, na denominada **Fazenda Adriana**, localizada o município de Santa Fé do Araguaia – TO.

Válido ainda salientar que com o arrendamento de tal área, todo o centro operacional do Requerente migrou para a cidade de Araguaína - TO, fazendo assim com que outras atividades do Produtor Raphael tivessem seus endereços registrados em tal comarca e, ainda, fazendo com que o escritório utilizado para gerenciamento das atividades rurais também fosse estabelecido em tal local.

Todavia, com a grande necessidade de fomento em suas atividades, principalmente para a abertura de novas áreas de plantio e vivenciando um cenário de fechamento das instituições financeiras, o Requerente reencontrou-se com seu amigo de infância José Osório e, de tal reencontro reavivou-se o projeto que elaboravam desde criança, qual seja, trabalhar em parceria rural.

A parceria em comento funcionaria por meio do cruzamento de lucros, qual seja, 50% (cinquenta por cento) dos valores obtidos pela safra seriam encaminhados ao sócio José Osório e, cumulativamente, 50% (cinquenta por cento) dos lucros obtidos por meio das atividades do sócio como médico oftalmologista seriam direcionados ao Produtor Raphael, para que pudesse assim reinvestir no plantio. Assim, visando possibilitar o fomento das atividades exercidas pelo Requerente, seu sócio comprometeu-se a atuar como avalista das operações perante as instituições financeiras, porém, em contrapartida, comprometeu-se a cuidar de todas as finanças e pagamentos relacionados às atividades de ambos, deixando o Raphael apenas como responsável pela parte operacional das atividades.

Porém, como apontado anteriormente, foi justamente por meio de tal parceria que todos os problemas do Requerente se iniciaram.

Ao longo dos anos foi verificado pelo Requerente que diversos fornecedores passaram a afirmar que não vinham recebendo seus pagamentos nas datas corretas e, da mesma forma, repetiu-se tal situação diante das instituições financeiras, que por sua vez, novamente fecharam suas portas para concessão de

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 7
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.77/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

linhas de crédito, justamente pelo integral inadimplemento de todos os valores concedidos até o momento em questão.

Não sendo o suficiente, há ainda de ser informado que toda a situação vivenciada pelo Requerente foi ainda mais prejudicada em razão da vertiginosa queda do preço das *commodities* nos anos de 2022 e 2023, principalmente dos grãos de soja e milho, que atingiram os menores preços históricos nos últimos 10 anos.

Foi justamente em razão da soma de todos estes fatores que o Agravante buscou o ajuizamento do procedimento de Recuperação Judicial, tendo visto este como sendo a única possibilidade de reestruturação de seus débitos sem que houvesse o completo encerramento de suas atividades, fazendo assim com que fosse apresentado tal pleito perante o Juízo de origem em 14/03/2024.

Em tal procedimento, restou demonstrado de maneira clara por parte do Requerente o integral cumprimento de todos os requisitos previstos pelos artigos 48, § 3º e artigo 51, ambos da Lei nº 11.101/05, bem como de todos aqueles documentos apontados pela Recomendação de nº 103 do Conselho Nacional de Justiça.

Entretanto, para a surpresa do Requerente, sobreveio aos autos do feito de origem em 25/04/2024 decisão por parte do D. Juízo *a quo* declarando sua incompetência para análise do feito, por entender que inexiste qualquer informação de atividades exercidas no estado do Tocantins e, nem mesmo, demonstração de residência por parte do Requerente em tal localidade, determinando assim remessa do feito para a Comarca de Rio Maria – PA.

É justamente em razão disto que, inconformado com a decisão proferida no feito de origem, que o Requerente interpõe o presente Agravo de Instrumento, buscando a reforma da decisão de origem justamente pela incontroversa demonstração de competência do juízo de origem.

Eis a síntese do feito.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 8
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.78/135

II. DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO DE ORIGEM

Conforme exposto por meio da síntese fática, restou proferida decisão nos autos do procedimento de origem onde aponta o D. Juízo *a quo* que não seria competente a Comarca de Araguaína – TO para julgamento do pedido de Recuperação Judicial do Requerente, pois em seu entendimento o local devido para ajuizamento seria naquele onde o Devedor estaria exercendo sua atividade econômica, senão vejamos:

> *"Analisando o feito, **verifica-se que as atividades agrícolas do autor são exercidas nas propriedades rurais situadas nos municípios de Rio Maria/PA e Floresta do Araguaia/PA**. No Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica consta como logradouro a Fazenda Conf. Pa Travessão, KM 72 no município de Rio Maria/PA (evento 1 - OUT7); o registro empresarial foi realizado na Junta Comercial do Estado do Pará e consta como sede a Fazenda Conf. Pa Travessão, KM 72 no município de Rio Maria/PA (evento 1 - OUT8 e OUT9); nas declarações de Imposto de Renda consta que o requerente é proprietário de uma gleba rural, situada no município de Rio Maria/PA, denominada Fazenda São Pedro, e exerce a atividade rural na condição de exploração nas fazendas denominadas "Bianca", "Bárbara" e "Juliana e Colorado", todas situadas em Floresta do Araguaia/PA (evento 1 - OUT15, OUT16)."*

Todavia, toda a argumentação tecida pelo julgador de origem baseia-se exclusivamente no conceito de que o "principal estabelecimento" do devedor seria aquele em que há o exercício de suas atividades, vertente esta considerada como sendo minoritária pela jurisprudência e doutrina pátria.

Assim, é dever do Agravante repisar a integral competência para distribuição do feito na Comarca de Araguaína – TO, ante a incontroversa demonstração de que o "cérebro" de suas atividades encontra-se localizado em tal comarca.

Desta forma, para que seja integralmente compreendido o conceito de "principal estabelecimento" estampado na legislação recuperacional, é necessária que seja verificada a redação empregada ao artigo 3º da Lei nº 11.101/05, que assim informa:

> *"**Art. 3º** É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil."*

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 77

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 9
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.79/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Como pode ser visto, a legislação fixa o entendimento de que o pedido recuperacional será fixado no local de "principal estabelecimento" do devedor e, para que seja alcançada a definição de tal termo, se faz necessária a utilização da doutrina e jurisprudência pátria.

Inclusive, sobre tal tema, o Ilustre Professor Marcelo Sacramone afirma o seguinte:

> *"A segunda das teorias pugna pelo reconhecimento do* ***principal estabelecimento como o local da sede administrativa do empresário****, independentemente de ser coincidente com o estabelecido no contrato social. Para essa corrente,* ***a sede administrativa seria o local onde realizada a contabilidade da empresa, em que seriam armazenados os seus livros e onde os administradores tomariam as principais decisões para a condução da atividade empresarial****."*[1]

Como pode ser visto, a teoria em questão aponta que a definição de principal estabelecimento do Devedor será o local em que se localiza a sua sede administrativa, **independentemente de coincidir com o endereço estabelecido em contrato social** e, justamente por tal definição, seria tal local o estabelecimento que é utilizado pelo Produtor como sendo seu escritório de fato, **trata-se do ambiente em que são tomadas as principais decisões para condução da atividade empresarial e que, de fato, há a realização de atividades administrativas**.

Ou seja, para tal teoria, ao contrário do que defende o D. Juízo de origem, **é o local em que de fato se encontra o cérebro de toda a cadeia empresarial vivenciada**.

Inclusive, a jurisprudência pátria se posiciona sobre o tema em comento embasando-se majoritariamente na teoria ora apresentada, como pode ser notado:

> *"AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA COMUM DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DO PARÁ. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS E*

[1] Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência / Marcelo Barbosa Sacramone. – 2. ed. – São Paulo : Saraiva Educação, 2021. - Fl. 90

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 10
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.80/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

MEDIAÇÃO ANTECEDENTE A PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CAUTELARES. ***JUÍZO COMPETENTE PARA O PEDIDO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DO DEVEDOR.*** *CRITÉRIO ECONÔMICO: MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS DA EMPRESA E* ***CENTRO DE GOVERNANÇA DOS NEGÓCIOS****. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA PAULISTA. 1. Também no procedimento de recuperação judicial vigora a máxima de que a competência para o conhecimento e julgamento de pedido cautelar é do Juízo competente para conhecer e julgar o pedido principal de recuperação judicial. 2.* ***Nos termos do art. 3º da Lei 11.101/2005, o juízo competente para o pedido de recuperação judicial é o do foro de situação do principal estabelecimento do devedor, assim considerado o local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios****. 3. Esse entendimento é ainda mais adequando quando se trata de sociedades empresárias de grande porte, dedicadas a complexas atividades econômicas de produção e circulação de bens e serviços, como as de produção de commodities agrícolas, minerais e florestais, hipóteses em que, enquanto a produção e extração são processadas no interior do país, em vastas áreas nos territórios de diversos Estados, ou mesmo em alto mar, como nos casos de petróleo e gás, o centro nevrálgico do empreendimento, onde tomadas as decisões e realizadas as principais transações, é situado em distantes grandes centros urbanos, empresariais e financeiros. 4. Não se pode perder de vista a extrema complexidade e necessária interligação de atividades e negócios na gigantesca engrenagem do mundo capitalista globalizado, caracterizado pela diversidade de especializadas contratações inter-relacionadas, envolvendo, frequentemente, densa cadeia produtiva abrangendo exportação, câmbio, transporte marítimo, venda antecipada da produção, negociação em bolsas de mercadorias e financiamento das atividades. 5. É esse o contexto sob exame, em que as complexas atividades da devedora vão desde a extração mineral, realizada no interior do Estado do Pará, até as inúmeras contratações celebradas em centro metropolitano, onde se identifica o local mais importante das operações sociais, por ser abrangente do maior volume de negócios e do núcleo decisório da sociedade, situado na cidade de São Paulo, como o principal estabelecimento da sociedade suscitada. 6. Conflito de competência conhecido, para declarar a competência da Justiça do Estado de São Paulo."*
(STJ - AgInt no CC: 186905 SP 2022/0082221-0, Data de Julgamento: 28/09/2022, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 13/10/2022)

O caso em comento representa o sólido posicionamento adotado atualmente pelo Superior Tribunal de Justiça, onde ao analisar as situações em concreto de um cenário justamente igual ao do Produtor Rural Requerente, constataram que **independentemente do exercício de atividades em locais distintos, deverá ser considerada como sede o local de onde emanam as principais decisões**.

No caso do Produtor **RAPHAEL**, tais decisões emanam justamente do município de Araguaína – TO, cidade esta em que escolheu não somente para sua

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 11
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.81/135

residência, como também para estabelecer o escritório de suas fazendas e, consequentemente, de onde realiza todas as contratações necessárias ao exercício de sua produção.

Em resumo, é em Araguaína que encontra-se centro nevrálgico de toda a operação econômica desenvolvida pelo Produtor Rural RAPHAEL.

Reitera-se que, por mais que este exerça a atividade de plantio de grãos em diversas propriedades espalhadas ao longo dos estados do Parás e do Tocantins, toda a parte organizacional é localizada no município de Araguaína – TO, não somente para a produção rural, como para diversas outras empresas das quais o Agravante figura como sócio, vide documentação abaixo colacionada:

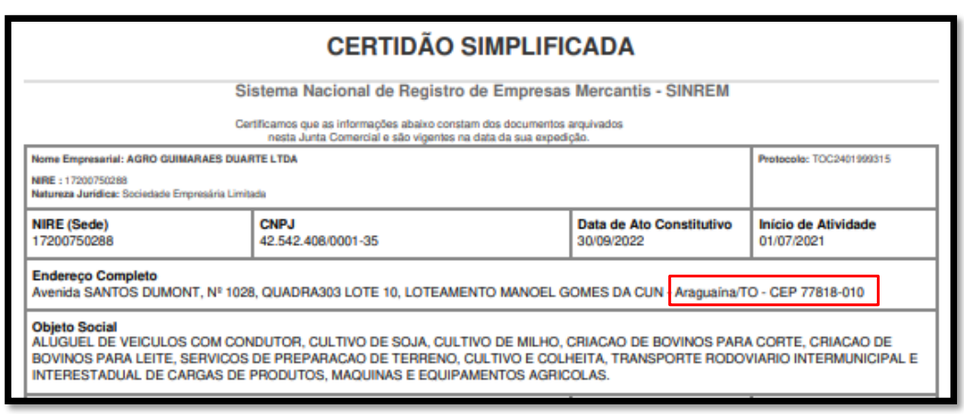


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRANSGD TRANSPORTADORA LTDA **NIRE :** 17200737460 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** TOC2401999402
NIRE (Sede) 17200737460	**CNPJ** 47.370.188/0001-23	**Data de Ato Constitutivo** 01/08/2022	**Início de Atividade** 01/08/2022
Endereço Completo Avenida Santos Dumont, Nº 1028, QUADRA 303;LOTE 10;, Loteamento Manoel Gomes da Cun - Araguaína/TO - CEP 77818-010			
Objeto Social Prestacao de servicos de transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA **NIRE :** 17200750288 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** TOC2401999315
NIRE (Sede) 17200750288	**CNPJ** 42.542.408/0001-35	**Data de Ato Constitutivo** 30/09/2022	**Início de Atividade** 01/07/2021
Endereço Completo Avenida SANTOS DUMONT, Nº 1028, QUADRA303 LOTE 10, LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUN - Araguaína/TO - CEP 77818-010			
Objeto Social ALUGUEL DE VEICULOS COM CONDUTOR, CULTIVO DE SOJA, CULTIVO DE MILHO, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS DE PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.			

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 80

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 12
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.82/135

Nota-se que **todas as demais empresas de titularidade do Requerente se concentram em um único local**, não havendo lógica para que apenas a atividade de plantio tenha sua sede e local de tomada de decisões em localização distinta.

Inclusive, tanto se faz fato que para o Requerente possui imóvel destinado exclusivamente para tratar de temas atinentes à sua atividade rural, podendo ser verificado por uma série de documentos que indicam a existência de atividades em tal município, senão vejamos:



TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL

O OBJETO DESTE CONTRATO DE LOCAÇÃO TRATA-SE DE UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL, QUADRA: 38, LOTE: 60, LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS, CIDADE DE ARAGUAÍNA/TO. CEP: 778200-72.

LOCADOR: SALVADOR DIAS DE SOUSA, INSCRITO NO CPF Nº 784.165.901-68

LOCATÁRIO: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, INSCRITO NO CPF Nº 943.487.661-34

VISTORIADO O IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FOI CONSTATADO QUE O MESMO SE ENCONTRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, POIS O MESMO SE TRATA DE IMOVEL NOVO, QUE NUNCA FOI USADO, COM TODOS OS SEUS PERTENCES, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, SENDO QUE DESSA FORMA O(A) LOCATÁRIO(A) SE COMPROMETE A DEVOLVÊ-LO, FINDO O PRAZO CONTRATUAL, EM IGUAL SITUAÇÃO.



Banco Itaú S.A. 341-7

Vencimento	Valor
14/04/24	100,00

Pagador
48150 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF/CNPJ: 943.487.661-34

Nosso Número
109/00876644-6

Período de Referência
14/03/2024 - 13/04/2024

Número Doc
1980928

Beneficiário
ARANET COMUNICACAO LTDA
09.503.823/0001-04
RUA CANTA GALO, 238 - SETOR PANORAMA 77824-290 Araguaína/

Banco Itaú S.A. 34191.09008 87664.460869 43357.990001 6 96860000010000

Beneficiário		Vencimento
ARANET COMUNICACAO LTDA		14/04/24
Data Doc	Número Doc	Valor do documento
12/03/24	1980928	100,00

Instruções de pagamento
Mensalidade de Internet - Plano: 400MB WIFI - FIBRA COMBO RESIDENCIAL FIBRA 9
Após o vencimento: cobrar multa de 2% e juros de 1% ao mês, sujeito a suspensão e envio aos órgãos de crédito.
APÓS 25 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO PAGAMENTO SOMENTE NA ARANET.

Ag./Cód. Beneficiário
0864 / 33579-9

Nosso Número
109/00876644-6

Período de Referência
14/03/2024 - 13/04/2024

Pagador
48150 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI 943.487.661-34
AVENIDA BRASIL, SN, QD 38 LT 60, JARDIM DOS IPÊS I Araguaina - TO 77820-004

Ambos os documentos são os contratos referentes ao escritório utilizado pelo Requerente exclusivamente para as atividades anteriormente exercidas com

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 81

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 13
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.83/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

seu sócio José Osório e que, atualmente, são exercidas de forma individual no mesmo município que todos os demais estabelecimentos de outras empresas das quais também figura como sócio estão localizadas.

Portanto, novamente impugna-se o que é afirmado pelo D. Juízo de origem, não há como afirmar que o centro de tomada de decisões de um produtor rural é espalhado por todo o país apenas porque este planta em lugares distintos, a doutrina e a jurisprudência tem como entendimento pacífico o fato de que este deverá ser considerado como sendo o local de onde emanam as principais decisões do Devedor em comento e que irão fazer fluir as atividades exercidas nas referidas terras.

Vejamos as mais recentes decisões sobre o tema nos Tribunais de Justiça do país:

> *"APELAÇÃO CÍVEL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FORO COMPETENTE. PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS DA EMPRESA. SENTENÇA MANTIDA. 1. Nos termos do artigo 3º da Lei federal nº 11.101/2005 "é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil". 2.* ***Para estabelecer competência para homologação do plano de recuperação judicial, considera-se como principal estabelecimento aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa, sendo o mais importante do ponto de vista econômico****. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA."*
> *(TJ-GO 51180071220228090051, Relator: WILSON DA SILVA DIAS, 7ª Câmara Cível, Data de Publicação: 23/02/2023)*

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5404407-38.2021.8.09.0000 COMARCA DE GOIÂNIA 5ª CÂMARA CÍVEL AGRAVANTES: FERNANDO BORGES QUEIROZ E OUTROS AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA RELATOR: MAURÍCIO PORFÍRIO ROSA EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FORO COMPETENTE. LOCAL DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO. MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS. 1. A análise do Agravo de Instrumento está adstrita à matéria efetivamente decidida no ato hostilizado, de modo que o Tribunal limita-se apenas ao exame do acerto ou desacerto da decisão atacada no aspecto da legalidade, uma vez que ultrapassar seus limites, ou seja, perquirir sobre argumentações meritórias, ou matérias de ordem pública não enfrentadas na decisão recorrida, seria antecipar o julgamento de questões não apreciadas pelo juízo de origem, o que importaria na vedada supressão de instância. 2. Nos termos do artigo 3º da Lei federal nº 11.101/2005 é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal*

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 14
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.84/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil. 3. ***Para o direito falimentar, a definição de principal estabelecimento está ligada ao aspecto econômico, ou seja, é o local onde o devedor concentra o maior volume de negócios, o qual não necessariamente coincide com o local da sede da empresa ou de seu centro administrativo****."*
(TJ-GO - AI: 54044073820218090000 GOIÂNIA, Relator: Des(a). DESEMBARGADOR MAURICIO PORFIRIO ROSA, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: (S/R) DJ)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA. PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. ART. 3º, DA LEI Nº 11.101/05. ENTENDIMENTO DO STJ. RECURSO NÃO PROVIDO - Nos termos do art. 3º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 11.101/05), é competente para homologar o plano e deferir a recuperação judicial o juízo do local do principal estabelecimento do devedor - Entende-se por principal estabelecimento não a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária devedora ou o seu maior estabelecimento (física ou administrativamente), mas sim aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa - ***O colendo Superior Tribunal de Justiça já proclamou que o "principal estabelecimento do devedor" deve ser interpretado como o local mais importante da atividade empresária, no qual está concentrado o seu maior volume de negócios, pelo que se mostra competente para processar a Recuperação judicial em apreço o juízo especializado desta Capital, onde se encontra localizado o principal estabelecimento das recuperandas*** *- Recurso não provido."*
(TJ-MG - AI: 10000204845952001 MG, Relator: Corrêa Junior, Data de Julgamento: 29/09/2020, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 07/10/2020)

Nota-se que a ampla jurisprudência pátria, obtida por meio de diversos tribunais espalhados ao longo do país, demonstram-se uníssonas no sentido de que destarte os endereços registrados em contratos sociais ou do exercício de atividades em localidades plurais, **deverá ser considerado como principal estabelecimento aquele em que são tomadas as decisões atinentes ao exercício da atividade**.

Portanto, ante a ampla demonstração de que **o centro nevrálgico da operação exercida pelo Requerente encontra-se justamente no município de Araguaína – TO** e que, é justamente de tal localidade que são emanadas todas as decisões relevantes para exercício de sua atividade econômica, não há como ser afirmada a competência de juízo diverso para dirimir sobre o pleito recuperacional ajuizado pelo Produtor Rural Raphael, sendo medida necessária a **REFORMA** da decisão proferida no feito de origem e, consequentemente, o reconhecimento do D. Juízo da Vara de Recuperação Judicial de Empresas,

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 15
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.85/135

Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína – TO como sendo competente para tanto.

III. DO NECESSÁRIO EFEITO SUSPENSIVO

De forma complementar a tudo que já foi informado no tópico de mérito, é necessário ainda que seja requerida a concessão de efeito suspensivo por meio do Agravo de Instrumento em tela, ante a existência de prejuízos irreversíveis ao Requerente na hipótese de provimento deste.

Aponta-se o fato de que a previsão quanto a possibilidade de concessão de efeito suspensivo em sede de Agravo de Instrumento é prevista por meio do artigo 1.019, I, do Código de Processo Civil, que assim informa:

> *"**Art. 1.019.** **Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente**, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, **o relator, no prazo de 5 (cinco) dias**:*
> ***I - Poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso** ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;"*

Portanto, trata-se de incumbência do Relator a análise e eventual aplicação de efeito suspensivo requerido pela parte Agravante. Para tanto, se faz necessária a demonstração de preenchimento dos requisitos previstos por meio do artigo 300 do mesmo diploma, que dita o seguinte em sua redação:

> *"**Art. 300.** A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo."*

No caso em tela, é vital que seja demonstrada de antemão a existência do perigo de dano na hipótese de não aplicação do efeito suspensivo ora pretendido, justamente pelos ditames apontados na decisão de origem, onde restou determinada a remessa dos autos de origem à Comarca de Rio Maria – PA, local incompetente para julgamento do pedido de Recuperação Judicial, conforme já explicado no presente petitório.

Portanto, para fins de preservação da celeridade e segurança jurídica, deve ser determinada a interrupção de tal remessa até que seja julgado o presente

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 84

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 16
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.86/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

procedimento em seu mérito. Tal pleito fundamenta-se exclusivamente na morosidade ocasionada pelo procedimento de remessa dos autos, que deverá migrar entre dois Tribunais completamente distintos que, por sua vez, também utilizam procedimentos distintos.

Assim, trata-se de trabalho extenso e exaustivo que deverá ser feito por meio da colaboração da serventia de ambas as varas para que seja feito da maneira mais célere possível, ante ao grande volume documental atinente a processos de tal natureza. Porém, além de indisponibilizar o devido peticionamento e consulta do procedimento de origem, ainda poderá tal remessa ter de ser desfeita com o julgamento deste Agravo de Instrumento, o que ocasionará a necessidade de novo procedimento de remessa, desta vez com origem no Tribunal de Justiça do Pará e direcionado ao sistema do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Assim, o **perigo de dano grave** ou **de difícil reparação**, é evidente, pois a remessa dos autos a outro Estado sem que haja o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, com a possibilidade de provimento do presente recurso e o retorno dos autos para a Comarca de Araguaína, gerará enorme insegurança jurídica para o Requerente e todo o concurso de credores.

Ou seja, está em jogo o ativo mais valioso de qualquer sujeito que ingressa com um pedido de Recuperação Judicial, **o tempo** e, como pode ser visto, este será indubitavelmente perdido na hipótese de uma remessa desnecessária.

Não obstante, ainda se faz necessária a demonstração da probabilidade do direito guerreado pelo Agravante no presente recurso que, conforme restou exposto pelo mérito da causa, se faz latente. Tal requisito tem como função primordial a demonstração de que, na hipótese de julgamento do mérito e conclusão do feito, há uma grande possibilidade de que o julgamento seja favorável às pretensões do Recorrente, sendo justamente o que se vislumbra no caso em tela.

Como exposto, por mais que o Requerente exerça suas atividades em diversas propriedades espalhadas ao longo de dois estados, este concentra a operacionalização não apenas das atividades como produtor rural, como também

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 17
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.87/135

de diversos outros ramos do qual faz parte no município de Araguaína – TO, mantendo seus escritórios e consequente moradia justamente em tal cidade.

Tudo isto para que possa assim comandar suas operações de um lugar único, estabelecendo um "centro de comando" em que são tomadas todas as decisões relevantes de seus empreendimentos.

Ademais, o entendimento em questão encontra-se em consonância não somente com doutrina amplamente adotada pelos diversos julgadores e tribunais do país, como também se faz consolidada pelo Superior Tribunal de Justiça em situações de extrema semelhança ao do Requerente, vide *decisum* proferido nos autos do Conflito de Competência 186905 SP 2022/0082221-0.

Com base nisto, se faz necessário o reconhecimento da existência de ***periculum in mora,*** bem como do ***fumus boni juris***, para que com o consequente preenchimento de todos os requisitos previstos pelo artigo 300 do Código de Processo Civil, seja deferida a aplicação de efeito suspensivo sobre a decisão de primeiro grau, especificamente sobre a determinação de que seja realizada remessa à Comarca de Rio Maria – PA.

IV. DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD

Em consonância com tudo que já foi afirmado por meio da presente petição, ainda se faz essencial a antecipação dos efeitos do *stay period* em favor do Requerente, nos termos do artigo 6º, § 12º, da Lei nº 11.101/05, que assim dita:

> *"**Art. 6º** A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:*
> *(...)*
> ***§ 12.** Observado o disposto no art. 300 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o juiz poderá antecipar total ou parcialmente os efeitos do deferimento do processamento da recuperação judicial."*

O artigo em comento tem como função primordial garantir a proteção ao Requerente do pleito recuperacional na hipótese em que restar demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos por lei para concessão do processamento

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 86

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 18
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.88/135

da Recuperação Judicial, mas por motivos diversos, seja necessária ainda a realização de demais atos antes de tal decisão, justamente o que ocorre no procedimento em tela.

Como pode ser notado por meio do procedimento originário, o Requerente preencheu **integralmente** todos os requisitos previstos não somente por meio do artigo 48, § 3º, como também aqueles apontados pelo artigo 51, ambos da Lei nº 11.101/05, entretanto, não obstante ao preenchimento dos requisitos em questão, houve também a integral apresentação de todos os documentos exigidos por meio da Recomendação nº 103 do Conselho Nacional de Justiça.

Inclusive, para a concessão dos efeitos em questão, é necessária a demonstração de risco ao resultado útil do processo, bem como da probabilidade do direito pretendido, ambos presentes neste.

Sobre o afirmado risco ao resultado do procedimento na hipótese de postergação da análise quanto ao mérito do pedido principal – *do processamento da Recuperação Judicial* – restará o Requerente completamente vulnerável às tentativas de constrição que vem sendo praticadas pelos seus Credores que, por sua vez, são indubitavelmente sujeitos ao procedimento recuperacional.

Inclusive, um dos Credores em comento é a AGROVENCI, já habilitada nos autos do procedimento originário e que, justamente em razão do conhecimento de tal pedido, vem realizando atos constritivos e impulsionando o procedimento de execução de nº 1001629-58.2024.8.11.0037, em que buscam a satisfação de créditos oriundos de acordo pactuado nos autos do procedimento em questão e que, com sua concretização, arrestarão a quantia de 139.540 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta) sacas de soja de 60kg, ou seja, **8.300 (oito mil e trezentas) TONELADAS de soja**.

Tal pleito havia sido anteriormente ventilado ao juízo de primeiro grau, todavia, com a declaração de incompetência em discussão, deixou de ser proferida decisão sobre o tema.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 87

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 19
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.89/135

Não obstante, como já apontado também no procedimento de origem, o Requerente encontra-se em meio de uma de suas piores safras, com a liquidez e capacidade de adimplemento completamente debilitadas e diante de uma série de Credores que buscam justamente a dilapidação patrimonial do Produtor Rural única e exclusivamente para satisfação de seus próprios interesses, tendo a **incontroversa possibilidade de incapacitar por completo a continuidade das atividades do Requerente**.

Ademais, sobre a probabilidade de direito, esta é incontroversa no caso em tela, podendo ser comprovada por meio da documentação acostada nos autos em conjunto com a petição inicial e, ainda, por meio da presente manifestação, em que restou demonstrada de forma pontual a integral apresentação documental.

Inclusive, há uma gama de precedentes semelhantes ao que vem sendo almejado pelo Requerente por meio da presente petição, podendo ser citados pleitos recuperacionais em trâmite no estado do Rio Grande do Sul, como no caso da Recuperação Judicial de nº 010/1.16.0022418-0, que tramita perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul – RS, apontando a viabilidade da antecipação dos efeitos do *stay period*:

> *"Trata-se de pedido de tutela antecipada, requerida em caráter antecedente, apresentada por LUNA ALG AMÉRICA LATINA GUINDASTES LTDA., por meio da qual pretende a proibição de remoção dos bens da requerente para garantir pedido de recuperação judicial. (...) Diante da situação exposta na exordial, bem como pela análise dos documentos acostados, entendo deva ser deferido o pedido antecipatório de manutenção dos bens em favor da parte requerente, a fim de preservar a atividade empresarial, considerando que os bens descritos são essenciais à continuidade da atividade empresária. Em que pese ainda não tenha havido o ajuizamento do pedido principal, no tocante à recuperação judicial, o deferimento da medida postulada é de natureza urgente e visa garantir a preservação da empresa. (...)* ***Dessa forma, há que ser acolhida a pretensão, pelo que defiro a antecipação de tutela para o fim de conceder a manutenção da posse, nos termos em que formulado o pedido, determinando seja oficiado ao Juízo da 5ª Vara Cível para que, assim o entendendo, suspenda o cumprimento da ordem de busca e apreensão dos bens.*** *Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, adite a petição inicial, nos termos do art. 303, §1º, do CPC."*

Não obstante, verifica-se também situação semelhante nos autos da Tutela Cautelar Antecedente de nº 5035686-71.2021.8.21.0001/RS, que deferiu

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 88

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 20
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.90/135

a antecipação dos efeitos do *Stay Period* em favor do Instituto Metodista de Educação:

> *"(...) Dois são os pedidos cautelares requeridos pelos requerentes em tutela cautelar de caráter antecedente, quais sejam, a suspensão das ações individuais e a liberação das travas bancárias. Os requerimentos em tutela cautelar antecedente pressupõem o preenchimento de dois pressupostos, fumus boni iuris e periculum in mora. E o perigo está sobejamente demonstrado na grave crise vivida pelos Autores, com fechamento de unidades, dificuldades para a administração, pagamento de salários de professores. E esta situação de perigo é que faz com que as medidas pleiteadas sejam deferidas. A situação de direito já foi abordada e esta é a via de socorrer a parte autora. Há inúmeros julgados já proferidos autorizando a concessão de medida de urgência, de forma a preservar empresa em crise, que como sustentei se aplica ao caso aqui colecionado. (...) No que se refere a suspensão das ações individuais, a medida decorre da concessão do stay period, inerente ao procedimento e amparada no art. 6º, II da Lei 11.101/2005.Pois bem, conforme relatado na inicial, a necessidade pela adoção do procedimento de recuperação pelas autoras ficou caracterizada em razão do agravamento da situação econômica causado pelo impacto econômico causado pela COVID-19, o que fez com que as pessoas deixassem de buscar qualificação educacional frente a falta de perspectiva do mercado de trabalho. Digo agravamento, pois as instituições autoras já vinham enfrentando um prejuízo na arrecadação em razão da diminuição dos programas de incentivos à educação. (...) No que se refere ao periculum in mora, o fato é que a rapidez na adoção de medidas que viabilizem o soerguimento dos requerentes, ainda mais com vistas a instituir plataformas de ensino EAD, viabilizará a superação da crise. Destaco que a presente medida cautelar tem o condão de antecipar a concessão do stay period, período este que será descontado quando da emenda a inicial com o consequente deferimento da recuperação, caso haja viabilidade do procedimento, no que se acredita num juízo de cognição sumária. No que se refere as travas bancárias, a Recuperação Judicial, por ser meio de soerguimento do negócio, exige a distribuição equilibrada dos ônus e sacrifícios entre as devedoras e os credores com vista a superação da situação de crise. (...) Do exposto, **DEFIRO os pedidos iniciais para: a) determinar a suspensão das ações individuais, a suspensão da exigibilidade de todos e quaisquer créditos trabalhistas, com garantia real, quirografários e enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte contra todos os Requerentes; b) determinar às instituições financeiras Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A e Banco Bradesco S/A, absterem-se de fazer qualquer retenção de valores, títulos, depósitos e direitos para fins de auto pagamento decorrentes dos instrumentos de cessão fiduciária de direitos creditórios** (...)"*

Portanto, é patente a probabilidade de direito por parte do Requerente, que demonstra sua posição de Produtor Rural por meio não somente de seu histórico, como também por toda a documentação colacionada ao feito.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 89

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 21
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.91/135

Com base na somatória de todos os argumentos acima apontados, se faz necessária a antecipação dos efeitos do *stay period* em favor do Agravante para que, com isto, possa ao menos aguardar o julgamento do presente recurso sem que tenha o risco da completa inviabilização de suas atividades por parte de seus Credores.

V. DOS PEDIDOS

Com base nos fatos e fundamentos acima expostos, vem o Agravante pleitear o que segue:

i) Ante a integral demonstração de cumprimento de todos os requisitos previstos por lei, em especial, quanto ao cabimento e tempestividade do presente, que seja o Agravo de Instrumento em tela **CONHECIDO** em sua integralidade.

ii) Liminarmente, que seja reconhecida a demonstração tanto do *periculum in mora* eminente ao procedimento em tela, como também a existência de *fumus boni juris*, para que assim seja concedido o **EFEITO SUSPENSIVO** pleiteado pelo Agravante.

iii) Ainda em sede de antecipação de tutela, que seja deferido o pleito de **ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO STAY PERIOD**, ante a integral apresentação dos documentos exigidos pelos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05, além daqueles requeridos pela Recomendação nº 103 do Conselho Nacional de Justiça.

iv) Ato contínuo, em seu mérito, que seja **REFORMADA** a decisão proferida em primeiro grau, dando provimento ao pleito tecido pelo Requerente, justamente em razão da incontroversa competência do D. Juízo da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína – TO para julgamento do pedido originário.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 90

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT2, Página 22
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.92/135

v) Por fim, que todas as publicações sejam feitas em nome de **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO, OAB/SP nº 146.360**, sob pena de nulidade.

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia – GO, 03 de maio de 2024.

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO 49.077

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA
OAB/GO nº 23.692

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 91

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.93/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 30 E 31

Data:
06/05/2024 11:29:33

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
37

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT3, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processoobrigacionalcompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.94/135

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do CPF nº 943.487.661-34, CNPJ sob o nº. 54.108.743/0001-09 e RG nº 3865198 DGPC/GO, residente e domiciliado à Avenida Brasil, Quadra 38, Lote 60, Jardim dos Ipês 1, CEP: 77.820-072, na cidade de Araguaína/TO, neste ato representado nos termos de seu contrato social, nomeia e constitui seus procuradores a saber; **CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 146.360, **DANIEL MACHADO AMARAL,** brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 312.193, **GABRIELA ESPOSITO DA SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 394.840, **THIAGO HAMILTON RUFINO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 340.316, **LUCAS VINICIUS DE SOUZA PEREIRA**, OAB/SP nº 411.881, **FELIPE SQUASSONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº. 468.866, **JOÃO PAULO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 388.508, **TAISA KELLY FERREIRA CAVACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 390.369, **VICTOR MARTINEZ ALVES BERNARDINO**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 431.757, **LARISSA ESPELHO MAIA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 431.587, **VITTORIA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 493.773 e **SABRINA DE ABREU OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 447.593, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, telefone 11 3115.6477 e telefax 11 3106.2626, **ISABELLA DA COSTA NUNES,** brasileira, solteira, advogada, OAB/GO nº. 49.077 e OAB/SP nº. 463.509, **GUILHERME MAGANINO COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 471.441, e **DANIEL VICTOR RODRIGUES DOS REIS**, brasileiro, solteiro, OAB/GO n° 67.135, todos integrantes do escritório **DENESZCZUK, ANTONIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** regularmente inscrita na OAB/SP sob o número 4.177, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 18º andar, Torre Park Tower, Cidade Jardim Corporate Center - São Paulo/SP, CEP 05502-001, outorgando-lhes poderes para representá-la perante o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, administrativo ou judiciário, conferindo-

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT3, Página 2
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.95/135

lhes amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicia et extra*, e mais os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive substabelecer, especialmente para o fim de apresentar pedido de recuperação judicial, podendo atuar em quaisquer incidentes e recursos vinculados ao mencionado processo e representar a Outorgante em assembleia geral de credores.

Goiânia/GO, 11 de março de 2024.

_____

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

SÃO PAULO • GOIÂNIA • MANAUS • BALSAS • PORTO ALEGRE • URUGUAI • MIAMI • DUBAI • LONDRES

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 30 E 31

Data:
06/05/2024 11:29:33

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
37

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938O9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.97135

(X) FORRO: GESSO, COR

(X) PISO: DE PORCELAN

(X) LAMPADAS: 1 LED

(X) TOMADAS: 9 SIMPL

(X) INTERRUPITOR: 1 D

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.98/135

TESTEMUNHA:

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.99/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 30 E 31

Data:
06/05/2024 11:29:33

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
37

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 000071646.2024.8.14.0047175330.8704739993809processosdecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.100/135

Banco Itaú S.A. **341-7**

34191.09008 87664.460869 43357.990001 6 96860000010000

Vencimento	Valor
14/04/24	**100,00**

Pagador
48150 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF/CNPJ: 943.487.661-34

Nosso Número
109/00876644-6

Período de Referência
14/03/2024 - 13/04/2024

Número Doc
1980928

Beneficiário
ARANET COMUNICACAO LTDA
09.503.823/0001-04

RUA CANTA GALO, 238 - SETOR PANORAMA 77824-290 Araguaína/

Beneficiário		Vencimento
ARANET COMUNICACAO LTDA		**14/04/24**
Data Doc	**Número Doc**	**Valor do documento**
12/03/24	1980928	**100,00**

Instruções de pagamento

Mensalidade de Internet - Plano: 400MB WIFI - FIBRA COMBO RESIDENCIAL FIBRA 9

Após o vencimento: cobrar multa de 2% e juros de 1% ao mês, sujeito a suspensão e envio aos órgãos de crédito.
APÓS 25 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO PAGAMENTO SOMENTE NA ARANET.

Ag./Cód. Beneficiário
0864 / 33579-9

Nosso Número
109/00876644-6

Período de Referência
14/03/2024 - 13/04/2024

Pagador
48150 - RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI 943.487.661-34

AVENIDA BRASIL, SN, QD 38 LT 60, JARDIM DOS IPÊS I Araguaína - TO 77820-004

PAGUE COM PIX

pix

BENEFICIÁRIO:
ARANET COMUNICACAO LTDA
09.503.823/0001-04

RUA CANTA GALO, 238 - SETOR PANORAMA 77824-290 Araguaína/

INSTITUIÇÃO:
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SULCREDI SÃO MIGUEL

FICHA DE COMPENSAÇÃO

--- Autenticação Mecânica ---

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.101/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 6

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 30 E 31

Data:
06/05/2024 11:29:33

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
37

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT6, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.102/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

JUCETINS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica TOCANTINS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA **NIRE :** 17200750288 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** TOC2401999315
NIRE (Sede) 17200750288	**CNPJ** 42.542.408/0001-35	**Data de Ato Constitutivo** 30/09/2022	**Início de Atividade** 01/07/2021

Endereço Completo
Avenida SANTOS DUMONT, Nº 1028, QUADRA303 LOTE 10, LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUN - Araguaína/TO - CEP 77818-010

Objeto Social
ALUGUEL DE VEICULOS COM CONDUTOR, CULTIVO DE SOJA, CULTIVO DE MILHO, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIACAO DE BOVINOS PARA LEITE, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, TRANSPORTE RODOVIARIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS DE PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR	876.725.451-91	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR	876.725.451-91	Indeterminado
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 25/11/2022	**Número** 20220613109	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2024, às 12:05:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **O3G2JMU3**.

TOC2401999315

CLECI ZANCAN CASSOL
Secretário(a) Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT6, Página 2
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 103/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AGRO GUIMARÃES DUARTE LTDA

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, filho de José Osório Duarte e Maria Cristina Morais Castro Duarte, nascido aos 14/02/1981, natural de Goiânia – GO, portador da Carteira de Identidade n.º 4109927, expedida pela SSP – GO, CPF n.º 876.725.451-91, residente e domiciliado à Rua 12, Qd. 96, n.º 55, Apto. 400, Condomínio Solar Itajá, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.140-040.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Carmo Guimarães Giffoni e Josiane de Lima Tovar, nascido aos 04/04/1982, natural de Goiânia – GO, portador da Carteira de Identidade n.º 3865198, expedida pela DGPC – GO, CPF n.º 943.487.661-34, residente e domiciliado à Rua 12, Qd. 96, n.º 55, Apto. 400, Condomínio Solar Itajá, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.140-040, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial, **AGRO GUIMARÃES DUARTE LTDA**, e terá sua sede e domicilio na Rua 10, n.º 277, Qd. 14 Lt. 07, Parque Industrial de Goiânia, Goiânia – GO, CEP 74.630-160. (**art. 997, II, CC/2002**)

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será Cultivo de soja, cultivo de milho, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite, serviços de reparação de terreno, cultivo e colheita.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR	**50.000**	**50.000,00**	**50,00**
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI	**50.000**	**50.000,00**	**50,00**
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará as suas atividades na data do registro do presente contrato e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios na condição de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial praticado isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT6, Página 3
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Página 104/135

como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, quando então serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com a deliberação em comum dos mesmos, sendo que, a critério dos sócios, os lucros apurados através de balanços ou balancetes intermediários dentro do próprio exercício corrente poderão ser antecipados de acordo com a deliberação dos mesmos, independente de sua participação no capital social, com o ajuste final ocorrendo ao fim do exercício social.. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Goiânia, 30 de Junho de 2021.

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 08007164620248140471733301870473999 3809processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 105/135



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
87672545191	JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR
94348766134	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 08:32 SOB Nº 52205223373.
PROTOCOLO: 216038863 DE 30/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104672860. CNPJ DA SEDE: 42542408000135.
NIRE: 52205223373. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT6, Página 5
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 106/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AGRO GUIMARÃES DUARTE LTDA

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, filho de José Osório Duarte e Maria Cristina Morais Castro Duarte, nascido aos 14/02/1981, natural de Goiânia – GO, portador da Carteira de Identidade n.º 4109927, expedida pela SSP – GO, CPF n.º 876.725.451-91, residente e domiciliado à Rua 12, Qd. 96, n.º 55, Apto. 400, Condomínio Solar Itajá, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.140-040.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Carmo Guimarães Giffoni e Josiane de Lima Tovar, nascido aos 04/04/1982, natural de Goiânia – GO, portador da Carteira de Identidade n.º 3865198, expedida pela DGPC – GO, CPF n.º 943.487.661-34, residente e domiciliado à Rua 12, Qd. 96, n.º 55, Apto. 400, Condomínio Solar Itajá, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.140-040, únicos sócios da sociedade empresária, **AGRO GUIMARÃES DUARTE LTDA**, estabelecida sito à Rua 10, n.º 277, Qd. 14 Lt. 07, Parque Industrial de Goiânia, Goiânia – GO, CEP 74.630-160, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.542.408/0001-35, registrada na JUCEG sob o n.º 52205223373, resolvem alterar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolvem alterar o objeto que passa a ser, Cultivo de soja, cultivo de milho, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite, serviços de reparação de terreno, cultivo e colheita, transporte rodoviário estadual e interestadual de cargas de produtos, maquinas e equipamentos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pela presente alteração permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Goiânia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em via única.

Goiânia, 20 de Outubro de 2021.

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 08007164620248140047173330187047399993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 107/135
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT6, Página 6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87672545191	JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR
94348766134	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2021 17:46 SOB Nº 20216721172.
PROTOCOLO: 216721172 DE 20/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107760639. CNPJ DA SEDE: 42542408000135.
NIRE: 52205223373. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT6, Página 7
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 108/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGRO GUIMARÃES DUARTE LTDA
CNPJ: 42.542.408/0001-35

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, filho de José Osório Duarte e Maria Cristina Morais Castro Duarte, nascido aos 14/02/1981, natural de Goiânia – GO, portador da Carteira de Identidade n.º 4109927, expedida pela SSP – GO, CPF n.º 876.725.451-91, residente e domiciliado à Rua 12, Qd. 96, n.º 55, Apto. 400, Condomínio Solar Itajá, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.140-040.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Carmo Guimarães Giffoni e Josiane de Lima Tovar, nascido aos 04/04/1982, natural de Goiânia – GO, portador da Carteira de Identidade n.º 3865198, expedida pela DGPC – GO, CPF n.º 943.487.661-34, residente e domiciliado à Rua 12, Qd. 96, n.º 55, Apto. 400, Condomínio Solar Itajá, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.140-040, únicos sócios da sociedade empresária, **AGRO GUIMARÃES DUARTE LTDA**, estabelecida sito à Rua 10, n.º 277, Qd. 14 Lt. 07, Parque Industrial de Goiânia, Goiânia – GO, CEP 74.630-160, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.542.408/0001-35, registrada na JUCEG sob o n.º 52205223373, resolvem alterar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter sua sede sito à Avenida Santos Dumont, 1028, Qd. 303 Lt. 10, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína – TO, CEP 77.818-010.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vista das modificações ora ajustadas o contrato social passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AGRO GUIMARÃES DUARTE LTDA
CNPJ: 42.542.408/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial, **AGRO GUIMARÃES DUARTE LTDA**, e tem sua sede e domicilio na Avenida Santos Dumont, 1028, Qd. 303 Lt. 10, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína – TO, CEP 77.818-010. (**art. 997, II, CC/2002**)

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto é Cultivo de soja, cultivo de milho, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite, serviços de reparação de terreno, cultivo e colheita, transporte rodoviário estadual e interestadual de cargas de produtos, maquinas e equipamentos agrícolas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR	**50.000**	**50.000,00**	**50,00**
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI	**50.000**	**50.000,00**	**50,00**
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe a ambos os sócios na condição de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial praticado isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, quando então serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com a deliberação em comum dos mesmos, sendo que, a critério dos sócios, os lucros apurados através de balanços ou balancetes intermediários dentro do próprio exercício corrente poderão ser antecipados de acordo com a deliberação dos mesmos, independente de sua participação no capital social, com o ajuste final ocorrendo ao fim do exercício social.. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT6, Página 9
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 110/135

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Tocantins para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 08007164620248140471733301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 111/135
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT6, Página 10

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87672545191	JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR
94348766134	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 13:40 SOB Nº 20221631879.
PROTOCOLO: 221631879 DE 28/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212781142. CNPJ DA SEDE: 42542408000135. NIRE: 52205223373. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2022.
AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT6, Página 11
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 112/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGRO GUIMARÃES DUARTE LTDA CNPJ: 42.542.408/0001-35

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, filho de José Osório Duarte e Maria Cristina Morais Castro Duarte, nascido aos 14/02/1981, natural de Goiânia – GO, portador da Carteira de Identidade n.º 4109927, expedida pela SSP – GO, CPF n.º 876.725.451-91, residente e domiciliado à Rua 12, n.º 55, Apto. 400, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.140-040.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Carmo Guimarães Giffoni e Josiane de Lima Tovar, nascido aos 04/04/1982, natural de Goiânia – GO, portador da Carteira de Identidade n.º 3865198, expedida pela DGPC – GO, CPF n.º 943.487.661-34, residente e domiciliado à Rua 12, n.º 55, Qd. 96, Apto. 400, Condomínio Solar Itajá, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.140-040, únicos sócios da sociedade empresária, **AGRO GUIMARÃES DUARTE LTDA**, estabelecida sito à Avenida Santos Dumont, 1028, Qd. 303 Lt. 10, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína – TO, CEP 77.818-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.542.408/0001-35, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS,** sob o n.º 17200750288, resolvem alterar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas, Aluguel de veículos com condutor, cultivo de soja, cultivo de milho, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas de produtos, maquinas e equipamentos agrícolas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as seguintes atividades, Aluguel de veículos com condutor, cultivo de soja, cultivo de milho, criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite, serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas de produtos, maquinas e equipamentos agrícolas.

E exercerá as seguintes atividades:

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.
4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
0111-3/02 – Cultivo de milho.
0115-6/00 – Cultivo de soja.
0151-2/01 – Criação de bovinos para corte.
0151-2/02 – Criação de bovinos para leite.
0161-0/03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro do município de Araguaína, estado do Tocantins para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT6, Página 12
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 112/135

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Araguaína - TO, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 08007164620248140471733301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 114/135
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT6, Página 13

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87672545191	JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR
94348766134	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022 17:06 SOB Nº 20220613109.
PROTOCOLO: 220613109 DE 17/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215252892. CNPJ DA SEDE: 42542408000135.
NIRE: 17200750288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2022.
AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.115/135

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS

Cadastro atualizado até: 07/03/2023 14:35

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/CPF:	42.542.408/0001-35	**Inscrição Estadual:**	29.527.603-7
Razão Social:	AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	Santos Dumont		
Número:	1028	QD 303 LT 10	
Bairro:	LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA		
Município:	ARAGUAINA	**UF:**	TO
CEP:	77.818-010	**Telefone:**	62 99217-6446

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	NORMAL

Data da Consulta: 07/03/2023 14:35

Número da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT6, Página 15
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.116/135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.542.408/0001-35 **MATRIZ**		**01/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.15-6-00 - Cultivo de soja
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	**1028**	**QUADRA303 LOTE 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-010	**LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEOSORIOJR@YAHOO.COM.BR	**(62) 9217-6446**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2023** às **14:36:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.117/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 7

Tipo documento:
OUTROS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 30 E 31

Data:
06/05/2024 11:29:33

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
37

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT7, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.118/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

JUCETINS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica TOCANTINS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRANSGD TRANSPORTADORA LTDA **NIRE :** 17200737460 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** TOC2401999402
NIRE (Sede) 17200737460	**CNPJ** 47.370.188/0001-23	**Data de Ato Constitutivo** 01/08/2022	**Início de Atividade** 01/08/2022

Endereço Completo
Avenida Santos Dumont, Nº 1028, QUADRA 303;LOTE 10;, Loteamento Manoel Gomes da Cun - Araguaína/TO - CEP 77818-010

Objeto Social
Prestacao de servicos de transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR	876.725.451-91	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR	876.725.451-91	Indeterminado
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	943.487.661-34	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 01/08/2022	**Número** 20220423938	**Ato/eventos** 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2024, às 14:30:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **AS1DNHEZ**.

TOC2401999402

CLECI ZANCAN CASSOL
Secretário(a) Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT7, Página 2
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.119/135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.370.188/0001-23 **MATRIZ**		**01/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
TRANSGD TRANSPORTADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRANSGD TRANSPORTES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	**1028**	**QUADRA303 LOTE 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.818-010	**LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEOSORIOJR@YAHOO.COM.BR	**(62) 9217-6446/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **16:24:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT7, Página 3
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 120/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TRANSGD TRANSPORTADORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, MEDICO, nascido(a) em 14/02/1981, n° do CPF 876.725.451-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA 12, nº 55, QUADRA 96;APT 400;COND SOLAR ITAJA;, Setor Oeste, CEP: 74140-040;

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, BRASILEIRO , DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido(a) em 04/04/1982, n° do CPF 943.487.661-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA 12, nº 96, QUADRA 96;APT 400;COND SOLAR ITAJA;, Setor Oeste, CEP: 74140-040;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial:**TRANSGD TRANSPORTADORA LTDA**, e usará a expressão TRANSGD TRANSPORTES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Santos Dumont, nº 1028, QUADRA 303;LOTE 10;, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína - TO, CEP: 77818010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR	25000	25.000,00	50,00
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI	25000	25.000,00	50,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT7, Página 4
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 121/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TRANSGD TRANSPORTADORA LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelos sócios**JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR**, **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT7, Página 5
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 122/135

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TRANSGD TRANSPORTADORA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína - TO, 01 de agosto de 2022

_____
JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR
Sócio/Administrador

_____
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
Sócio/Administrador

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 08007164620248140471733018704739993809processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag 122/135
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 37, OUT7, Página 6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSGD TRANSPORTADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87672545191	JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR
94348766134	RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 16:21 SOB Nº 17200737460.
PROTOCOLO: 220423938 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209972757. CNPJ DA SEDE: 47370188000123.
NIRE: 17200737460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
TRANSGD TRANSPORTADORA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.124/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
DECISÃO/DESPACHO

Evento:
DESPACHO - MERO EXPEDIENTE

Data:
07/05/2024 15:53:04

Usuário:
352443 - HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
39

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 39, DECDESPA1, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.125/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína

Av Filadelfia, 3650 - Bairro: Setor das Autarquias - CEP: 77813-905 - Fone: (63)3501-1551 - Email: precatorias1araguaina@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0006038-94.2024.8.27.2706/TO

AUTOR: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

AUTOR: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI

RÉU: SEM PARTE RÉ

DESPACHO/DECISÃO

1. MANTENHO a decisão que declarou e reconheceu a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar esta ação (evento 27) por seus próprios fundamentos.

2. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **11263484v2** e do código CRC **9ce0a336**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
Data e Hora: 7/5/2024, às 15:53:4

0006038-94.2024.8.27.2706 **11263484 .V2**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.126/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
CIÊNCIA

Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - CIENCIA - OUTRAS CIENCIAS

Data:
23/05/2024 16:52:05

Usuário:
MP77507 - LEONARDO GOUVEIA OLHE BLANCK

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 40, CIEN1, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.127/135

MM. Juiz.
Ministério Público ciente do despacho inserto no evento 39.
Araguaína – TO, data do protocolo eletrônico.
LEONARDO GOUVEIA OLHE BLANCK
Promotor de Justiça

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.128/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
CIÊNCIA

Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO - REFER. AOS EVENTOS: 32 E 45

Data:
05/06/2024 16:11:40

Usuário:
MP77507 - LEONARDO GOUVEIA OLHE BLANCK

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 48, CIEN1, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.129/135
Ciente MPTO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.130/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 43 E 44

Data:
18/06/2024 15:10:19

Usuário:
SP146360 - CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
50

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 30, PET1, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.00471753301870473999380 9processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.131/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS, FALÊNCIAS, PRECATÓRIAS E JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA - TO

Recuperação Judicial
Autos nº. 0006038-94.2024.8.27.2706

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI ("Requerente" ou "RAPHAEL"), já devidamente qualificado nos autos do presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores infra-assinados, em face da Decisão de Ev. 27, expor e requerer o que segue.

Como já delineado pela Decisão supracitada (Ev. 27), restou entendido pela absoluta incompetência deste D. Juízo e, ainda, restou apontado como sendo necessária a redistribuição do procedimento recuperacional em questão para a Comarca de Rio Maria – PA, vide trecho abaixo colacionado:

> *"Ante o exposto, RECONHEÇO e DECLARO a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar esta ação; por conseguinte, DETERMINO a remessa externa do feito a Comarca de Rio Maria/PA, observados os procedimentos e baixas de estilo."*

Com base no entendimento proferido pelo D. Juízo em comento, bem como pela **inexistência de efeito suspensivo** por parte do Agravo de Instrumento de nº 0007672-46.2024.8.27.2700, rogam os Requerentes para que

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 30, PET1, Página 2
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.132/135

seja feita **remessa deste feito à Comarca designada, com urgência**, nos termos da decisão em referência.

Termos em que pedem deferimento.
Goiânia – GO, 18 de junho de 2024.

GUILHERME MAGANINO COSTA
OAB/SP nº 471.441

ISABELLA DA COSTA NUNES
OAB/GO 49.077

DANIEL MACHADO AMARAL
OAB/SP nº 312.193

CARLOS R. DENESZCZUK ANTONIO
OAB/SP nº 146.360

WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA
OAB/GO nº 23.692

Este documento foi gerado pelo usuário 035.***.***-79 em 23/07/2025 17:17:50
Número do documento: 24071110515063700000112401309
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071110515063700000112401309
Assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA BRANDAO GUIDOLINI - 11/07/2024 10:51:52
Num. 119997909 - Pág. 131

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.133/135

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
OFÍCIO

Evento:
EXPEDIDO OFÍCIO

Data:
24/06/2024 16:54:22

Usuário:
352443 - HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Processo:
0006038-94.2024.8.27.2706

Sequência Evento:
53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 33, OFIC1, Página 1
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.134/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína

Av Filadelfia, 3650 - Bairro: Setor das Autarquias - CEP: 77813-905 - Fone: (63)3501-1551 - Email: precatorias1araguaina@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0006038-94.2024.8.27.2706/TO

OFÍCIO Nº 11712544

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara Única da
Comarca de Rio Maria - PA

Chave Processo: 835463210424.

Recuperandos: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, CPF: 943.487.661-34 e RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, CNPJ: 54.108743/0001-09.

Senhor(a) Juiz(a),

A par de cumprimentá-lo(a), sirvo-me do presente para redistribuir a Vossa Excelência, o presente feito, em razão da incompetência absoluta para processar e julgar esta ação, conforme despacho/decisão evento 27, observados os procedimentos e baixas de estilo.

Ao ensejo apresento protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **11712544v3** e do código CRC **f7966faf**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS
Data e Hora: 24/6/2024, às 16:54:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 33, OFIC1, Página 2
Processo: 5371801.56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 080071646.2024.8.14.0047175330187047399938 09processodecliniodecompetenciaaraguainato.09.pdf - Pag.135/135

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:41
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109087605432563873780916003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.1/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 175187 - SP (2020/0257887-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE	:	ALFONSO BARBOSA RODRIGUEZ
ADVOGADOS	:	JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR E OUTRO(S) - DF003855 THAÍS CRISTINA ALVES DA COSTA - SP303128 CRISTIENE MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA - SP445791
AGRAVADO	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADOS	:	HUMBERTO MARQUES DE JESUS - SP182194 RICARDO GARCIA GOMES - SP239752 MÁRCIA LAGROZAM SAMPAIO MENDES - SP126515 LUCIANA PAGANO ROMERO - SP220361
INTERES.	:	LUCIANO NEVES GARCIA
ADVOGADO	:	DANIELA MARTINS MESQUITA MALCOTTI - DF014897
INTERES.	:	JOSE MANOEL FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO - PR048641
INTERES.	:	MARCO ANTONIO SILVA DE FAVERI
ADVOGADO	:	RODRIGO SILVA MARCHESINI - SP204859
SUSCITADO	:	JUÍZO FEDERAL DA 22A VARA CÍVEL DE BRASÍLIA - SJ/DF
SUSCITADO	:	JUÍZO FEDERAL DA 26A VARA CÍVEL DE SÃO PAULO - SJ/SP

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CONEXÃO. CAUSAS DE PEDIR FUNDADAS EM VALIDADE DE RESOLUÇÕES DO CONFEA. FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA. NECESSIDADE DE JULGAMENTO UNIFORME PARA A QUESTÃO. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. CRITÉRIO DA PREVENÇÃO PELA CITAÇÃO VÁLIDA.

1. Trata-se de Conflito Positivo de Competência suscitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo entre o Juízo da 22ª Vara Federal em Brasília e o Juízo da 26ª Vara Federal em São Paulo.

O suscitante quer que se reconheça a competência do Juízo Federal da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e a consequente incompetência da Justiça paulista, sob o argumento de que prevento o juízo do Distrito Federal.

2. Apesar de as demandas citadas serem distintas, em razão da ausência de identidade de partes, verifica-se que há conexão entre elas, pois lhes são comuns os pedidos e as causas de pedir.

3. Os feitos 1026180-55.2020.4.01.340, 1030953-46.2020.4.01.3400, 1031791-86.2020.4.01.3400 e 5018459-75.2020.4.03.6100 discutem a elegibilidade ou não de Vinicius Marchese Marinellie, bem como a validade do registro de sua candidatura, fundando-se na

Documento eletrônico VDA29446669 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 30/06/2021 16:09:01
Código de Controle do Documento: 803504d7-f696-4c04-b32d-2ef14c788e07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.2/20

interpretação do art. 81 da Lei 5.194/1966 e nas supostas ilegalidade e irretroatividade da Resolução 1.114/2019 e do art. 3º, § 1º, da Resolução 1.115/2019. A ação 1038515-43.2019.4.01.3400, por sua vez, discute a validade das citadas resoluções.

4. A caracterização de Conflito positivo de Competência, quando há decisões conflitantes proferidas por juízos distintos, já foi reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça. Precedentes: CC 98.574/RS, Rel. Ministro Sidnei Beneti, Segunda Seção, DJe 27/10/2010; CC 150.904/SP, Rel. Ministro Moura Ribeiro, Segunda Seção,DJe 28/05/2018 e CC 137.896/RJ, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, DJe 9/8/2017.

5. Nos termos do art. 55, § 3º, do CPC, serão reunidos para julgamento conjunto os processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles.

6. Além disso, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei 7.347/1985, combinado com o art. 55, § 3º, já foi reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça a necessidade de reunir processos, por conexão, quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir, assim como daqueles feitos em que possa haver risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias, caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles, em homenagem ao postulado da segurança jurídica. Nesse sentido: CC 151.550/CE, Rel. Ministra Assusete Magalhães, Primeira Seção, DJe 20/5/2019; CC 140.664/RJ, Rel. Ministro Antonio Carlos Ferreira, Segunda Seção, DJe 18/11/2016 e CC 145.918/DF, Rel. Ministro Og Fernandes, Primeira Seção, DJe 17/05/2017.

7. Nas aludidas hipóteses, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o juízo prevento é aquele que primeiro conheceu da primeira ação ajuizada.

8. Por fim, não há como cogitar da impossibilidade de reunião dos feitos em virtude de existir ações individuais e coletivas, porque o Superior Tribunal de Justiça reconheceu a possibilidade de reunião em casos semelhantes. A propósito: CC 160.428/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 7/5/2020

9. No caso dos autos, o primeiro processo — 1038515-43.2019.4.01.3400 —foi distribuído em 19 novembro de 2019 à 22ª Vara Cível Federal de Brasília, e no segundo feito ajuizado, em 2.5.2020 (1026180-55.2020.4.01.34002), foi reconhecida a conexão, tendo sido redistribuído por prevenção. Todos as demais demandas tramitam na citada 22ª Vara Cível Federal de Brasília, com exceção da 5018459-75.2020.4.03.610, último feito a ser ajuizado.

10. Aplicando-se a regra da prevenção, não merece reparo a decisão agravada que reconheceu a competência da 22ª Vara Cível Federal de Brasília.

11. Agravo Interno não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da PRIMEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Assusete Magalhães, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa, Gurgel de Faria e Manoel Erhardt (Desembargador convocado do TRF-5ª Região) votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Benedito Gonçalves.

Brasília, 20 de abril de 2021.

MINISTRO HERMAN BENJAMIN
Relator

Documento eletrônico VDA29446669 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 30/06/2021 16:09:01
Código de Controle do Documento: 803504d7-f696-4c04-b32d-2ef14c788e07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.3/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

AgInt no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 175.187 - SP (2020/0257887-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE	:	ALFONSO BARBOSA RODRIGUEZ
ADVOGADOS	:	JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR E OUTRO(S) - DF003855 THAÍS CRISTINA ALVES DA COSTA - SP303128 CRISTIENE MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA - SP445791
AGRAVADO	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADOS	:	MÁRCIA LAGROZAM SAMPAIO MENDES - SP126515 LUCIANA PAGANO ROMERO - SP220361
INTERES.	:	LUCIANO NEVES GARCIA
ADVOGADO	:	DANIELA MARTINS MESQUITA MALCOTTI - DF014897
INTERES.	:	JOSE MANOEL FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO - PR048641
INTERES.	:	MARCO ANTONIO SILVA DE FAVERI
ADVOGADO	:	RODRIGO SILVA MARCHESINI - SP204859
SUSCITADO	:	JUÍZO FEDERAL DA 22A VARA CÍVEL DE BRASÍLIA - SJ/DF
SUSCITADO	:	JUÍZO FEDERAL DA 26A VARA CÍVEL DE SÃO PAULO - SJ/SP

RELATÓRIO

O EXMO. SR. MINISTRO HERMAN BENJAMIN (Relator): Trata-se de Agravo Interno contra decisão que conheceu do Conflito para declarar competente o Juízo da 22ª Vara Cível Federal de Brasília e anular a decisão proferida pelo juízo da 26ª Vara Cível Federal de São Paulo.

A parte agravante alega:

> II) A INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA – O REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE Consoante será demonstrado neste tópico, o Autor ingressou com a presente via autônoma como sucadêneo recursal, pois, no caso em referência, o elemento essencial para apreciação do mérito da pretensão autoral, consubstanciado na existência de conflito, não está presente, o que configura grave entrave à admissibilidade do recurso. Somado à tal inadequação, a ausência de manifestação por parte deste Colendo Tribunal quanto ao ponto demonstra que a decisão objurgada é prematura e diverge de outros acórdãos proferidos por essa Colenda Primeira Seção.
>
> (...)
>
> III) A INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO
>
> Inexistência de conexão entre os processos que tramitam na 22ª

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.4/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Vara Cível de São Paulo e os que tramitam na 26ª Vara Cível de Brasília.

Isso porque as teses jurídicas discutidas nos referidos processos são independentes, de tal modo que, ainda que sejam consideradas válidas as Resoluções 1.114 e 1.115 do CONFEA (pedido formulado na 26ª Vara de Brasília), a candidatura para a Presidência do CREA/SP se deu por força da Resolução 027/2020 do CREA/SP, em que a motivação do administrador para a prática do ato administrativo viola dispositivo normativo, independentemente de estar subsidiada nas Resoluções consideradas válidas pelo Douto Juízo de Brasília.

(...)

A via e o foro eleitos para o presente Conflito de Competência não se prestam a discutir originariamente eventual conexão entre ações de juízos vinculados a tribunais distintos. Além de evidenciada, portanto, a inexistência de conflito de competência, há evidente inadequação processual, da via eleita. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP é uma pessoa jurídica independente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, e possui todas as prerrogativas e autonomias de uma jurídica pessoa, como independência administrativa e fiscal, e responsabilidades próprias. A eventual subordinação normativa não implica em coincidência entre as pessoas jurídicas. Portanto, em brevíssimo arrazoado, percebe-se a inexistência de conexão, nos termos do artigo 55 do Código de Processo Civil.

Os feitos comunicam-se, tão somente, no tocante à abstrata e remota interpretação cabível que se pode dar à lei incidente aos casos, matéria essa que depende da cognição exauriente pelos juízos e tribunais, e que poderá ser objeto, se o suscitante assim entender e houver dissídio jurisprudencial, do tempestivo Recurso Especial, quando for o caso.

Pugna pela reconsideração da decisão agravada ou provimento, pelo colegiado, do Agravo Interno.

Não houve impugnação.

É o **relatório**.

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.5/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

AgInt no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 175.187 - SP (2020/0257887-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE	:	ALFONSO BARBOSA RODRIGUEZ
ADVOGADOS	:	JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR E OUTRO(S) - DF003855 THAÍS CRISTINA ALVES DA COSTA - SP303128 CRISTIENE MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA - SP445791
AGRAVADO	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADOS	:	MÁRCIA LAGROZAM SAMPAIO MENDES - SP126515 LUCIANA PAGANO ROMERO - SP220361
INTERES.	:	LUCIANO NEVES GARCIA
ADVOGADO	:	DANIELA MARTINS MESQUITA MALCOTTI - DF014897
INTERES.	:	JOSE MANOEL FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO - PR048641
INTERES.	:	MARCO ANTONIO SILVA DE FAVERI
ADVOGADO	:	RODRIGO SILVA MARCHESINI - SP204859
SUSCITADO	:	JUÍZO FEDERAL DA 22A VARA CÍVEL DE BRASÍLIA - SJ/DF
SUSCITADO	:	JUÍZO FEDERAL DA 26A VARA CÍVEL DE SÃO PAULO - SJ/SP

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CONEXÃO. CAUSAS DE PEDIR FUNDADAS EM VALIDADE DE RESOLUÇÕES DO CONFEA. FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA. NECESSIDADE DE JULGAMENTO UNIFORME PARA A QUESTÃO. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. CRITÉRIO DA PREVENÇÃO PELA CITAÇÃO VÁLIDA.

1. Trata-se de Conflito Positivo de Competência suscitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo entre o Juízo da 22ª Vara Federal em Brasília e o Juízo da 26ª Vara Federal em São Paulo.

O suscitante quer que se reconheça a competência do Juízo Federal da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e a consequente incompetência da Justiça paulista, sob o argumento de que prevento o juízo do Distrito Federal.

2. Apesar de as demandas citadas serem distintas, em razão da ausência de identidade de partes, verifica-se que há conexão entre elas, pois lhes são comuns os pedidos e as causas de pedir.

3. Os feitos 1026180-55.2020.4.01.340, 1030953-46.2020.4.01.3400, 1031791- 86.2020.4.01.3400 e 5018459-75.2020.4.03.6100 discutem a elegibilidade ou não de Vinicius Marchese Marinellie, bem como a validade do registro de sua candidatura, fundando-se na interpretação do art. 81 da Lei 5.194/1966 e nas supostas ilegalidade e irretroatividade da Resolução 1.114/2019 e do art. 3º, § 1º, da Resolução 1.115/2019. A ação 1038515-43.2019.4.01.3400, por sua vez, discute a validade das citadas resoluções.

4. A caracterização de Conflito positivo de Competência, quando há decisões

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.6/20

conflitantes proferidas por juízos distintos, já foi reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça. Precedentes: CC 98.574/RS, Rel. Ministro Sidnei Beneti, Segunda Seção, DJe 27/10/2010; CC 150.904/SP, Rel. Ministro Moura Ribeiro, Segunda Seção,DJe 28/05/2018 e CC 137.896/RJ, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, DJe 9/8/2017.

5. Nos termos do art. 55, § 3º, do CPC, serão reunidos para julgamento conjunto os processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles.

6. Além disso, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei 7.347/1985, combinado com o art. 55, § 3º, já foi reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça a necessidade de reunir processos, por conexão, quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir, assim como daqueles feitos em que possa haver risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias, caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles, em homenagem ao postulado da segurança jurídica. Nesse sentido: CC 151.550/CE, Rel. Ministra Assusete Magalhães, Primeira Seção, DJe 20/5/2019; CC 140.664/RJ, Rel. Ministro Antonio Carlos Ferreira, Segunda Seção, DJe 18/11/2016 e CC 145.918/DF, Rel. Ministro Og Fernandes, Primeira Seção, DJe 17/05/2017.

7. Nas aludidas hipóteses, o Superior Tribunal de Justiça decidiu que o juízo prevento é aquele que primeiro conheceu da primeira ação ajuizada.

8. Por fim, não há como cogitar da impossibilidade de reunião dos feitos em virtude de existir ações individuais e coletivas, porque o Superior Tribunal de Justiça reconheceu a possibilidade de reunião em casos semelhantes. A propósito: CC 160.428/DF, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 7/5/2020

9. No caso dos autos, o primeiro processo — 1038515-43.2019.4.01.3400 —foi distribuído em 19 novembro de 2019 à 22ª Vara Cível Federal de Brasília, e no segundo feito ajuizado, em 2.5.2020 (1026180-55.2020.4.01.34002), foi reconhecida a conexão, tendo sido redistribuído por prevenção. Todos as demais demandas tramitam na citada 22ª Vara Cível Federal de Brasília, com exceção da 5018459-75.2020.4.03.610, último feito a ser ajuizado.

10. Aplicando-se a regra da prevenção, não merece reparo a decisão agravada que reconheceu a competência da 22ª Vara Cível Federal de Brasília.

11. Agravo Interno não provido.

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.7/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

VOTO

O EXMO. SR. MINISTRO HERMAN BENJAMIN (Relator): O Agravo Interno não merece prosperar.

Trata-se de Conflito Positivo de Competência suscitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo entre o Juízo da 22ª Vara Federal em Brasília e o Juízo da 26ª Vara Federal em São Paulo.

O suscitante quer que seja reconhecida a competência do Juízo Federal da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e a consequente incompetência da Justiça paulista, sob o argumento de que prevento o juízo do Distrito Federal.

O suscitante aduz existirem decisões conflitantes proferidas por juízes vinculados a tribunais diversos acerca da legalidade e da validade das Resoluções 1114/2019 e 1115/2019, de autoria do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia/CONFEA.

As ações discutidas no presente Conflito de Competência são as seguintes:

> **a)**: **1038515-43.2019.4.01.3400** (inicial a fls. 723-727)
> **Classe**: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
> **Órgão julgador**: 22ª Vara Federal da SJDF
> **Distribuição**: 19/11/2019
> **Partes**: Autor: Luciano Neves Garcia Réu: CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
> **Pedido**: Declaração de nulidade das Resoluções 1.115/2019 e 1.114/2019, ou, quando menos, a declaração da ilegalidade dos parágrafos 1º e 7º, do artigo 3º da Res. 1.115/2019, e do art. 25, §1º da Resolução nº. 1.114/2019.
> **Causa de pedir**; afronta ao art. 81 da Lei 5.194/1966 e ilegalidade dos parágrafos 1º e 7º, do artigo 3º, e do art. 25, §1º da Resolução 1.114/2019.
>
> **b) 1026180-55.2020.4.01.3400** (inicial - fls. 1080-1090)
> **Classe**: Ação Popular
> **Órgão julgador**: 1ª Vara Federal da SJDF
> **Distribuição**: 2.5.2020
> **Partes**: Autor: José Manoel Ferreira Gonçalves Réu: CONFEA e Vinicius Marchese Marinelli

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.8/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Pedido: Declaração de nulidade: a) da Deliberação 056/2020 da Comissão Eleitoral do CONFEA e do deferimento da candidatura de Vinicius Marchese Marinelli; b) do arts. 25,§§1º e 2º, da Resolução 1.114/19; 3º,§1º, da Resolução 1.115/19, ambas do CONFEA; c) do deferimento da inscrição do candidato, bem 389 como sejam declarados nulos os votos ao referido candidato e eventual homologação e posse na função eletiva.

Causa de pedir: inelegibilidade decorrente do art. 81 da Lei 5.194/66; contrariedade ao art. 14, §9º, da Constituição, regulamentado pelo art. 1º, §2,º da Lei Complementar 64/90 e pela Resolução 22.757/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

c) 1030953-46.2020.4.01.3400 (inicial - fls. 976-1001 e 1107-1119)

Classe: Procedimento comum cível
Órgão julgador: 22ª Vara Federal da SJDF
Distribuição: 16.6.2020
Partes: Autor: José Manoel Ferreira Gonçalves Réu: CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Vinicius Marchese Marinelli

Pedido: a) Indeferir o registro de candidatura do réu Vinicius Marchese Marinelli para o cargo de Presidente do CREA-SP; b) reconhecer/declarar que o réu Vinicius Marchese Marinelli não preenche as condições de elegibilidade e é inelegível para o 878 cargo de Presidente do CREA-SP; c) declarar nula a Decisão Plenária n. PL- 0543/2020 (DOC 07) que deferiu o registro da candidatura de Vinicius Marchese Marinelli ao cargo de Presidente do CREA-SP, cassando-se, consequentemente, o seu registro.

Causa de pedir: Nulidade de deliberação administrativa do Confea que deferiu a candidatura de Vinicius Marchese Marineli por contrariar o art. 81 da Lei 5.194/1966, bem como os arts. 25, § 1º, da Resolução 1.114/2019 e 3º, § 1º, da Resolução 1.115/2019 e irretroatvidade das citadas resoluções.

d) 1031791-86.2020.4.01.3400 (inicial - fls. 1270-1325).

Classe: Ação Popular Órgão julgador: 22ª Vara Federal da SJDF
Distribuição: 1.9.2020
Partes: Autor: Marco Antônio Silva de Faveri Réu: CONFEA e Vinicius Marchese Marinelli

Pedido: Suspender o deferimento da candidatura do corréu Vinicius Marchese Marinelli, vedando o prosseguimento de sua campanha eleitoral, e a sua inclusão nas cédulas de votação, ou, sucessivamente, seja concedida tutela inibitória para que o CONFEA seja impedido de homologar o resultado do processo eleitoral, caso o corréu resulte ser o mais votado no pleito do Estado de São Paulo.

Causa de pedir: ofensa ao art. 81 da Lei 5.194/1966 e ilegalidade das resoluções questionadas.

e) 5018459-75.2020.4.03.6100 (inicial - fls. 47-87)

Classe: Procedimento comum cível
Órgão julgador: 26ª Vara Federal da SJSP
Distribuição: 19.9.2020

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.9/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

> **Partes**: Autor: Alfonso Barbosa Rodriguez Réu: CONFEA e Coordenador da Comissão Eleitoral Regional DO CREA-SP
>
> **Pedido**: Declaração da nulidade Deliberação nº 27 da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo que deferiu o registro da candidatura de Vinicius Marchese Marinelli.
>
> **Causa de pedir**: Ilegalidade das novas interpretações dadas ao art. 81 da Lei 5.194/1966 pelas Resoluções 111a e 1115 do CONFEA, alterando os critérios temporais de validade de período de cargo eletivo público, ante os princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade e segurança jurídica; descumprimento do art. 18 a Lei 9.784/1999, irretroatividade das aludidas resoluções.

Apesar de as demandas citadas serem distintas, em razão da ausência de identidade de partes, verifica-se que há conexão entre elas, pois lhes são comuns os pedidos e as causas de pedir.

Os feitos 1026180-55.2020.4.01.340, 1030953-46.2020.4.01.3400, 1031791- 86.2020.4.01.3400 e 5018459-75.2020.4.03.6100 discutem a elegibilidade ou não de Vinicius Marchese Marinellie, bem como a validade do registro de sua candidatura, fundando-se na interpretação do art. 81 da Lei 5.194/1966 e nas supostas ilegalidade e irretroatividade da Resolução 1.114/2019 e do art. 3º, § 1º, da Resolução 1.115/2019. A ação 1038515-43.2019.4.01.3400, por sua vez, discute a validade das citadas resoluções.

A caracterização de Conflito positivo de Competência, quando há decisões conflitantes proferidas por juízos distintos, já foi reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça, de que são exemplos os seguintes julgados, anteriormente citados na decisão agravada:

> CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÕES DE COBRANÇA E AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. CONEXÃO. IDÊNTICA CAUSA DE PEDIR. FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA. CRITÉRIO DA PREVENÇÃO PELA CITAÇÃO VÁLIDA.
> I - Consoante dispõe o art. 103 do Código de Processo Civil, reputam-se conexas duas ou mais ações, quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir.
> II - No presente caso, não há dúvida quanto à existência de conexão entre as ações, haja vista a identidade de causa de pedir, qual seja, o mesmo contrato de compra e venda firmado entre as partes.

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.10/20

III - Desse modo, embora se trate de partes distintas, a existência de solidariedade entre os devedores autoriza a fixação da competência pelo critério da prevenção pela citação válida (CPC, art 219), tendo em vista a competência territorial diversa dos Juízos envolvidos.
Conflito conhecido, declarando-se a competência do Juízo da 2ª Vara Cível de Esteio/RS.
(CC 98.574/RS, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/10/2010, DJe 27/10/2010)

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE TÍTULO. AÇÃO DE COBRANÇA. CONEXÃO. PREVENÇÃO. DIREITO INTERTEMPORAL PROCESSUAL. TEMPUS REGIT ACTUM. TEORIA DO ISOLAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS. CITAÇÕES REALIZADAS NA VIGÊNCIA DO CPC/73. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARANAGUÁ - PR.
1. Trata-se de conflito positivo de competência instaurado entre juízes vinculados a tribunais diversos que se declararam competentes para o conhecimento de ações conexas (ação de inexigibilidade de título e ação de cobrança). Um por se considerar prevento pelo critério da anterioridade da distribuição da petição inicial (art. 59 do NCPC), e o outro por adotar como critério de prevenção a anterioridade da citação válida (art. 219 do CPC/73).
2. Segundo o art. 14 do NCPC a aplicação imediata da lei nova é a regra.
No entanto, deve-se respeitar as situações consolidadas sob a égide do diploma processual anterior, evitando-se que as partes se surpreendam com as novas disposições legais.
3. A redação do art. 14 do NCPC positivou a teoria do isolamento dos atos processuais, segundo a qual cada ato deve ser considerado separadamente dos demais para o fim de se determinar qual lei o rege, sendo aplicável aquela do momento em que o ato processual foi praticado. A nova lei tem vocação para disciplinar o presente, não o passado. Doutrina e jurisprudência.
4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Paranaguá - PR.
(CC 150.904/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 23/05/2018, DJe 28/05/2018)

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NCPC. AÇÃO DE USUCAPIÃO. AGRAVO DE PETIÇÃO. PEDIDO DE IMISSÃO NA POSSE C.C. DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL. AÇÕES VOLTADAS CONTRA O MESMO BEM. PREJUDICIALIDADE HETEROGÊNEA. SUSPENSÃO. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.
1. Aplicabilidade do novo Código de Processo Civil, razão pela qual devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma nele prevista, nos termos do Enunciado Administrativo nº 3 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC.

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.11/20

2. A prática de atos aparentemente colidentes por juízos que, implicitamente, se consideram competentes, configura o conflito de competência previsto no art. 115 do CPC/73.
3. Havendo conflito positivo de competência entre duas ações que versam sobre a mesma relação jurídica e tramitam em juízos diferentes, a existência de prejudicialidade heterogênea conduz à suspensão de um dos feitos. Precedentes (CC 118.774/PE, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Segunda Seção, DJe 20/03/2014).
4. A prejudicialidade fica caracterizada apesar do trânsito em julgado da decisão da Justiça do Trabalho de crédito trabalhista do suscitante ajustado por acordo com o agravante, uma vez que a demanda se encontra na fase de execução, estando pendente decisão de imissão na posse de imóvel cuja propriedade é objeto de ação de usucapião processada na Justiça Estadual.
5. Agravo interno não provido.
(AgInt no CC 145.359/RS, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/09/2017, DJe 15/09/2017)

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AMBIENTAIS EM TRÂMITE NA JUSTIÇA FEDERAL E NA JUSTIÇA ESTADUAL. CONTINÊNCIA VERIFICADA. REUNIÃO DOS PROCESSOS. SÚMULA N. 489/STJ.
1. O STJ, em sede de conflito de competência, pode reconhecer a ocorrência de conexão ou continência e determinar a reunião dos processos.
Precedentes: CC 78.058/RJ, Relator Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, DJe 1/2/2011; CC 123.324/AM, Relatora Desembargadora convocada Marilza Maynard Terceira Seção, DJe 27/5/2013; e AgRg no CC 112.956/MS, Relatora Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, DJe 2/5/2012.
2. Ambos os feitos foram ajuizados pelo Ministério Público em desfavor da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, tendo como causa de pedir a degradação do meio ambiente imposta pela Ré no âmbito do Condomínio Volta Grande IV.
Sucede que o objeto da ação civil pública que tramita na Justiça Federal é mais amplo, na medida em que também objetiva impedir que o Rio Paraíba do Sul seja poluído em decorrência do aterro irregular mantido pela CSN. Destarte, verifica-se a ocorrência de continência entre os feitos em referência, conforme preceitua o art.
104 do CPC/1973.
3. É mister determinar que os autos da ação civil pública em trâmite na Justiça estadual (processo n. 0023334-40.2012.8.190066) sejam remetidos ao Juízo Federal da Segunda Vara da Subseção Judiciária de Volta Redonda/RJ, que passa a ser o competente para processar e julgar os dois processos em testilha, conforme a exegese da Súmula n. 489/STJ.
4. Conflito positivo de competência conhecido, com o fim de que sejam reunidas, na Justiça Federal, as duas ações civis públicas ambientais.
(CC 137.896/RJ, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 28/06/2017, DJe 09/08/2017)

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.12/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Nos termos do art. 55, § 3º, do CPC, serão reunidos para julgamento conjunto os processos que possam gerar risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles.

Além disso, de acordo com o parágrafo único do art. 2º da Lei 7.347/1985, combinado com o art. 55, § 3º, já foi reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça a necessidade de reunir processos, por conexão, quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir, assim como daqueles feitos em que possa haver risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias, caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles, em homenagem ao postulado da segurança jurídica.

Nas aludidas hipóteses, Superior Tribunal de Justiça decidiu que o juízo prevento é aquele que primeiro conheceu da primeira ação ajuizada. Nesse sentido cito, mais uma vez, os precedentes mencionados no *decisum* agravado:

> ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AÇÕES CIVIS PÚBLICAS. IRRESIGNAÇÃO CONTRA A SUPRESSÃO DA FRANQUIA MÍNIMA DE BAGAGEM, NO TRANSPORTE AÉREO. RESOLUÇÃO 400/2016, DA ANAC. CAUSA DE PEDIR COMUM. ART. 109, I, DA CF/88. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. CONEXÃO ENTRE OS QUATRO FEITOS. TEMA DE GRANDE REPERCUSSÃO SOCIAL. NECESSIDADE DE JULGAMENTO UNIFORME PARA A QUESTÃO. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. PREVENÇÃO. ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 7.347/85. APLICAÇÃO. PRECEDENTES. ART. 55, § 3º, DO CPC/2015. REEXAME, NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA, DO MÉRITO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELO JUÍZO DESIGNADO PARA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, APRECIAR MEDIDAS URGENTES. IMPOSSIBILIDADE. CONFLITO CONHECIDO, PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO FEDERAL DA 10ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ.
>
> I. Cuida-se de Conflito de Competência suscitado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em razão do ajuizamento de quatro Ações Civis Públicas contra a autarquia, com a pretensão de afastar a supressão da franquia mínima de bagagem, a ser despachada pelas companhias aéreas, implementada com a entrada em vigor da Resolução 400, de 13/12/2016, da referida agência reguladora, sob o fundamento da existência de conexão entre os feitos e a fim de evitar decisões conflitantes sobre a matéria.
>
> II. Conflito conhecido, porquanto se trata de controvérsia instaurada entre Juízes vinculados a Tribunais distintos, a teor do que preceitua o art. 105, I, d, da Constituição da República.
>
> III. O fato de ser a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC - cuja natureza jurídica é de autarquia federal de regime especial - ré, nos feitos, atrai a competência da Justiça Federal para processar e julgar os processos, a teor do

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.13/20

disposto no art. 109, I, da CF/88.
IV. Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei 7.347/85 e do art.
55, § 3º, do CPC/2015, há necessidade de reunião dos processos, por conexão, quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir, assim como daqueles feitos em que possa haver risco de prolação de decisões conflitantes ou contraditórias, caso decididos separadamente, mesmo sem conexão entre eles, em homenagem ao postulado da segurança jurídica.
V. No caso, conclui-se pela existência de conexão entre os feitos, pois, apesar de o pedido formulado nas duas primeiras Ações Civis Públicas, de nºs 0816363-41.2016.4.05.8100 e 0810187-28.2016.4.05. 8300, ser mais abrangente, todos os quatro feitos têm a mesma causa de pedir, relacionada à insurgência contra a supressão da franquia mínima de bagagem, a ser despachada pelas companhias aéreas, determinada pela Resolução 400/2016, da ANAC, que se pretende afastar.
VI. No presente caso, impõe-se o julgamento conjunto das Ações Civis Públicas em tela, uma vez que a norma incidente sobre o transporte aéreo de bagagens é única, para todos os consumidores do país, revelando a abrangência nacional da controvérsia e sua grande repercussão social, recomendando-se o julgamento uniforme da questão, a fim de se evitar instabilidade nas decisões judiciais e afronta ao princípio da segurança jurídica.
VII. Na forma da jurisprudência, "em se tratando de ações civis públicas intentadas em juízos diferentes, contendo, porém, fundamentos idênticos ou assemelhados, com causa de pedir e pedido iguais, deve ser fixado como foro competente para processar e julgar todas as ações, pelo fenômeno da prevenção, o juízo a quem foi distribuído a primeira ação" (STJ, CC 22.693/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, DJU de 19/04/99).
VIII. Mais recentemente, a Primeira Seção do STJ entendeu, em consonância com o disposto no art. 5º, § 3º, da Lei 4.717/65 (Lei da Ação Popular), que a propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações que forem posteriormente intentadas contra as mesmas partes e sob os mesmos fundamentos, orientação aplicável, mutatis mutandis, ao caso dos autos (STJ, CC 145918/DF, Rel. Ministro OG FERNANDES, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe de 17/05/2017).
IX. Interpretando o parágrafo único do art. 2º da Lei 7.347/85 - que dispõe que "a propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto" - , o Superior Tribunal de Justiça tem orientação no sentido de que, "havendo na Lei de Ação Civil Pública norma específica acerca da conexão, competência e prevenção, é ela que deve ser aplicada para a ação civil pública. Logo, o citado parágrafo substitui as regras que no CPC definem a prevenção (artigos 106 e 219)" (STJ, CC 126.601/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe de 05/12/2013).
X. A primeira Ação Civil Pública ajuizada, de nº 0816363- 41.2016.4. 05.8100, foi distribuída à 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará, às 14:30h do dia 20/12/2016, anteriormente às demais três Ações Civis Públicas, de forma a firmar a prevenção do Juízo Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Ceará para processar e julgar todas as Ações Civis Públicas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto, em face da aplicação do disposto no art. 2º,

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.14/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

parágrafo único, da Lei 7.347/85, norma de caráter especial, que prevalece sobre a geral, na forma da jurisprudência do STJ, e no art. 55, § 3º, do CPC/2015; XI. A remessa, em 30/01/2017, da segunda Ação Civil Pública 0810187- 28.2016.4.05.8300 - ajuizada no dia 20/12/2016, às 16:57h, na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco e ainda não sentenciada -, à 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará, em face da conexão com outra Ação Civil Pública ali distribuída em 20/12/2016, às 14:30h, deu-se antes da prolação da sentença, em 10/03/2017, no primeiro feito distribuído. Ainda que se aplicasse, no caso, a Súmula 235/STJ, a prevenção, em relação às terceira e quarta Ações Civis Públicas distribuídas, dar-se-ia em relação à aludida segunda Ação Civil Pública 0810187- 28.2016.4.05.8300, ainda não sentenciada, pelo Juízo Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Ceará. De qualquer sorte, ao julgar situação análoga, na qual a controvérsia tinha abrangência nacional - como no caso -, a Primeira Seção do STJ afastou a aplicação da Súmula 235/STJ, mesmo quando, no Juízo prevento, a lide já havia sido julgada: "Conforme enunciado Sumular 235/STJ 'A conexão não determina a reunião dos processos, se um deles já foi julgado'. Porém, se o conflito decorre de regra de competência absoluta (art. 93, inciso II, do CDC), como no presente caso, não há restrição a seu conhecimento após prolatada a sentença, desde que não haja trânsito em julgado" (STJ, CC 126. 601/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe de 05/12/2013).

XII. Mesmo na hipótese de se afastar a conexão da primeira Ação Civil Pública 0816363-41.2016.4.05.8100 em relação às demais, nos termos do art. 55, § 1º, do CPC/2015 e da Súmula 235/STJ, por nela já ter sido prolatada sentença, em 10/03/2017, justifica-se a prevenção do Juízo Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Ceará pela distribuição da segunda Ação Civil Pública 0810187-28.2016.4. 05.8300 à 9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, em 20/12/2016, às 16:57h, posteriormente encaminhada, em 30/01/2017, à 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará, anteriormente às terceira e quarta Ações Civis Públicas, de nºs 0000752-93.2017.4.01. 3400 e 0002138-55.2017.4.03.6100, distribuídas em 11/01/2017 e em 07/03/2017, respectivamente, em face da disposição do art. 55, § 3º, do CPC/2015, a fim de evitar decisões conflitantes e insegurança social e jurídica.

XIII. Em face da aplicação do disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei 7.347/85 à hipótese em exame, norma de caráter especial, que prevalece sobre a geral, na forma da jurisprudência do STJ, e no art. 55, § 3º, do CPC/2015, encontra-se prevento o Juízo Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Ceará para processar e julgar todas as Ações Civis Públicas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto, em face de sua prevenção.

XIV. Descabimento, em sede de Conflito de Competência, de reexame do mérito das decisões proferidas pelo Juízo designado para apreciar, em caráter provisório, as medidas urgentes. Precedentes.

XV. Conflito conhecido, para declarar competente o Juízo Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária do Ceará.

(CC 151.550/CE, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 24/04/2019, DJe 20/05/2019)

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. CONFIGURAÇÃO.

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441386.pdf - Pag.15/20

CONTROVÉRSIA ACERCA DA REUNIÃO DE PROCESSOS. CPC, ART. 115, III. POSSIBILIDADE DE DECISÕES CONFLITANTES. CONEXÃO E CONTINÊNCIA. DIFERENCIAÇÃO. CAUSA DE PEDIR E PEDIDO. COMPETÊNCIAS TERRITORIAIS DIVERSAS. PRIMEIRA CITAÇÃO VÁLIDA. ART. 219 DO CPC/1973.

1. Nos termos do art. 115, III, do CPC, há conflito de competência quando existe, entre dois ou mais juízes, controvérsia acerca da reunião ou separação de processos. Precedentes.

2. Há conexão, não continência, quando a causa de pedir das ações é idêntica e seus pedidos são contrapostos, existindo, ainda, risco de decisões contraditórias.

3. Sendo conexas as causas, os processos devem ser reunidos para julgamento conjunto no juízo prevento, o qual, havendo diferença de competência territorial, é aquele que primeiro realizou a citação (art. 219 do CPC/1973).

4. A remessa dos autos para o réu (ente público) a fim de que se manifeste sobre pedido de antecipação de tutela torna prevento o juízo.

5. Por unanimidade, conflito conhecido para estabelecer a competência do Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

6. Por maioria, foi declarada a invalidade da decisão do Juízo Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro por meio da qual considerou a empresa ABBVIE litigante de má-fé, reconheceu a própria competência e concedeu a tutela antecipada em favor do INPI (e-STJ fls. 94/111), podendo o Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal reapreciar livremente o referido pedido de tutela antecipada como entender de direito.

(CC 140.664/RJ, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 28/09/2016, DJe 18/11/2016)

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA ENTRE VARAS DE REGIÕES DIVERSAS DA JUSTIÇA FEDERAL. AÇÕES POPULARES PROPOSTAS COM O FIM DE SUSPENDER/ANULAR NOMEAÇÃO E POSSE DE MINISTRO-CHEFE DA CASA CIVIL. IDENTIDADE DE PARTES E DE OBJETO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO PARA O QUAL FOI DISTRIBUÍDA A PRIMEIRA DEMANDA. ART. 5º, § 3º, DA LEI N. 4.717/65. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 22ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

1. Consigna-se, a princípio, que o presente conflito de competência se refere, na origem, a ações populares propostas com o objetivo de verificar a higidez, ou não, do ato de nomeação do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva para ocupar o cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil.

2. Cumpre mencionar, inicialmente, que não há se falar em perda de objeto do conflito de competência (assim como alegada por alguns autores das vias populares em questão) pelo fato de o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva não mais ocupar o cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil. Isso porque, tratando-se, no caso, de ações populares, ainda que haja desistência do respectivo processamento na instância de origem, caberá ao Ministério Público assumir a titularidade da ação, tendo em vista o interesse público subjacente ao tema, na forma da Lei n. 4.717/1964.

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.16/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

3. No caso, persiste o interesse - até por se tratar, como dito, de ações populares intentadas - quanto a saber sobre o alegado vício no ato de nomeação do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva para ocupar o cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil.
É que, por óbvio, se, ao final, forem julgadas improcedentes ditas demandas, tal conclusão terá consequência direta sobre os efeitos do ato de nomeação, a fim de qualificá-lo como hígido ou não.
4. Com base nessas considerações, rejeita-se a preliminar de perda de objeto deste conflito positivo de competência.
5. Segundo a jurisprudência firmada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, "a conexão das ações que, tramitando separadamente, podem gerar decisões contraditórias implica a reunião dos processos em unum et idem judex, in casu, ações populares e ação civil pública [...]" (CC 36.439/SC, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Seção, julgado em 8/10/2003, DJ 17/11/2003, p. 197).
6. Tratando-se de diversas ações populares, com identidade de causas de pedir e de objeto, as quais foram propostas com a finalidade de suspender/anular a nomeação e posse do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva para o cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil, é competente o Juízo Federal da 22ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, na medida em que para essa unidade jurisdicional foi distribuída a demanda primeva.
7. Os documentos coligidos aos autos revelam acertada a tese que se coaduna com o disposto no art. 5º, § 3º, da Lei n. 4.717/65, determinando que a propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações que forem posteriormente intentadas contra as mesmas partes e sob os mesmos fundamentos.
8. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Federal da 22ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal. Fica prejudicado o exame dos agravos internos.
(CC 145.918/DF, Rel. Ministro OG FERNANDES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 10/05/2017, DJe 17/05/2017)

Pr fim, não há como cogitar da impossibilidade de reunião dos feitos em virtude de existir ações individuais e coletivas, porque o Superior Tribunal de Justiça reconheceu a possibilidade de reunião em casos semelhantes.

A propósito:

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZOS COM COMPETÊNCIA TERRITORIAL E VINCULAÇÃO A TRIBUNAIS DIVERSOS. CAUSA DE PEDIR RELACIONADA À REVOGAÇÃO PELO BANCO DO BRASIL DO EDITAL 2017/00192 (8558). CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL. PREVENÇÃO DA 15ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA-DF. FORO ELEITO NO EDITAL. PRIMEIRA AÇÃO PROPOSTA FOI NO FORO DE BRASÍLIA-DF.
1. Trata-se de Conflito de Competência proposto no STJ atinente ao ajuizamento de ações individuais e coletiva em juízos com competência

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441386.pdf - Pag.17/20

territorial e vinculação a Tribunais diversos, mas com causa de pedir relacionada à revogação pelo Banco do Brasil do Edital 2017/00192 (8558), que objetivava a contratação de empresas para execução de serviços de cobrança extrajudicial dos seus créditos.

2. O Relator deferiu monocraticamente "tutela provisória para determinar o sobrestamento dos processos em trâmite na 3ª Vara Cível Residual de Campo Grande/MS (Ação Anulatória 0820527-97.2018.8.12.0001) e na 4ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ (Ação Civil Pública 0034683-07.2018.8.19.0203), com a suspensão dos efeitos da tutela provisória deferida no primeiro processo referido, designando a 15ª Vara Cível de Brasília/DF para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes relacionadas à validade do ato de revogação do Edital de Credenciamento 2017/00192 (8558) praticado pelo Banco do Brasil, bem como quanto aos contratos firmados pela instituição financeira decorrentes da revogação do referido procedimento licitatório".

3. A parte agravante aduz que deve ser considerada como ação preventa aquela ajuizada na 4ª Vara Cível do Rio de Janeiro (Ação Ordinária 0026474-49.2018.8.19.0203) em 25.6.2018. A Segunda Turma do STJ ratifica o entendimento de que o juízo prevento é a 15ª Vara Cível de Brasília/DF.

4. Ocorre que, conforme afirmado na decisão que concedeu a liminar, dois foram os argumentos para declarar como prevento o juízo da 15ª Vara Federal de Brasília/DF. Primeiro, em razão do foro de eleição fixado no Edital de Credenciamento 2017/00192 (8558) do Banco do Brasil, matéria essa que por si só sustenta a manutenção da tutela provisória e a fixação do referido juízo para decidir as questões urgentes. Uma segunda questão é que, pela documentação apresentada às fls. 529-539, a primeira ação proposta para discutir a legalidade do Edital de Credenciamento 2017/00192 (8558) do Banco do Brasil foi o Mandado de Segurança 1002803-60.2017.4.01.3400, impetrado pela empresa Donadel Recuperação de Créditos Ltda. - ME contra o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Banco do Brasil, distribuído em 5.5.2017 para a 14ª Vara Federal do Distrito Federal.

5. Posteriormente, foi protocolizada em 15.6.2018 na 13ª Vara Federal de Brasília/DF, redistribuída à 14ª Vara Federal por conexão ao Mandado de Segurança 1002803-60.2017.4.01.3400, a Ação Ordinária 1011750-69.2018.4.01.3400, remetida à Justiça Comum do Distrito Federal, a qual também analisava a validade do Edital de Credenciamento 2017/00192 (8558) do Banco do Brasil.

6. Tais ações são anteriores à Ação Ordinária 0026474- 49.2018.8.19.0203, proposta pela Maxiserv Assessoria de Cobrança em trâmite na 4ª Vara Cível do Rio de Janeiro (Regional de Jacarepaguá), distribuída em 25.6.2018.

7. Há de se aplicar o art. 58 do CPC/2015, que é claro ao estabelecer: "O registro ou a distribuição da petição inicial torna prevento o juízo", mesmo que posteriormente a ação que primeiro conheceu da matéria tenha sido extinta.

8. A jurisprudência do STJ tem reconhecido, seguindo a redação do art.
55 do CPC/2015, a possibilidade da reunião de ações para julgamento conjunto, a fim de evitar decisões contraditórias, fixando como o juízo competente aquele que teve a primeira ação ajuizada. Nesse sentido: CC 145.918/DF, Rel. Ministro Og Fernandes, Primeira Seção, DJe 17/5/2017; CC 36.439/SC, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Seção, DJ 17/11/2003, p. 197.

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.18/20

> 9. Conflito conhecido para declarar competente a 15ª Vara Cível de Brasília/DF e processar os feitos relacionados à validade do ato de revogação do Edital de Credenciamento 2017/00192 (8558), praticado pelo Banco do Brasil, bem como quanto aos contratos firmados pela instituição financeira decorrentes da revogação do referido procedimento licitatório.
> (CC 160.428/DF, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/11/2019, DJe 07/05/2020)

No caso dos autos, o primeiro processo — 1038515-43.2019.4.01.3400 — foi distribuído em 19 novembro de 2019 à 22ª Vara Cível Federal de Brasília, e no segundo feito ajuizado, em 2.5.2020 (1026180-55.2020.4.01.34002), foi reconhecida a conexão, tendo sido redistribuído por prevenção. Todos as demais demandas tramitam na citada 22ª Vara Cível Federal de Brasília, com exceção da 5018459-75.2020.4.03.610, último feito a ser ajuizado.

Portanto, aplicando-se a regra da prevenção, não merece reparo a decisão agravada que reconheceu a competência da 22ª Vara Cível Federal de Brasília.

Ausente a comprovação da necessidade de retificação a ser promovida na decisão agravada, proferida com fundamentos suficientes e em consonância com entendimento pacífico deste Tribunal, não há prover o Agravo Interno que contra ela se insurge.

Por tudo isso, **nego provimento ao Agravo Interno.**

É como **voto.**

Documento eletrônico VDA28544330 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Herman Benjamin Assinado em: 13/04/2021 22:02:13
Código de Controle do Documento: D6C61D14-C651-4026-9203-479E0D7A34C6

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.19/20

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

AgInt no CC 175.187 / SP

Número Registro: 2020/025788-77 **PROCESSO ELETRÔNICO**

Número de Origem:
10261805520204013400 10309534620204013400 10317918620204013400 10385154320194013400
50184597520204036100

Sessão Virtual de 14/04/2021 a 20/04/2021

Relator do AgInt
Exmo. Sr. Ministro HERMAN BENJAMIN

Presidente da Sessão
Exmo. Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES

AUTUAÇÃO

SUSCITANTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADOS	:	MÁRCIA LAGROZAM SAMPAIO MENDES - SP126515
		LUCIANA PAGANO ROMERO - SP220361
		HUMBERTO MARQUES DE JESUS - SP182194
		RICARDO GARCIA GOMES - SP239752
SUSCITADO	:	JUÍZO FEDERAL DA 22A VARA CÍVEL DE BRASÍLIA - SJ/DF
SUSCITADO	:	JUÍZO FEDERAL DA 26A VARA CÍVEL DE SÃO PAULO - SJ/SP
INTERES.	:	ALFONSO BARBOSA RODRIGUEZ
ADVOGADOS	:	JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR E OUTRO(S) - DF003855
		THAÍS CRISTINA ALVES DA COSTA - SP303128
		CRISTIENE MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA - SP445791
INTERES.	:	LUCIANO NEVES GARCIA
ADVOGADO	:	DANIELA MARTINS MESQUITA MALCOTTI - DF014897
INTERES.	:	JOSE MANOEL FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO - PR048641
INTERES.	:	MARCO ANTONIO SILVA DE FAVERI
ADVOGADO	:	RODRIGO SILVA MARCHESINI - SP204859

ASSUNTO : ELEIÇÕESCONSELHOS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E AFINS - ELEIÇÕESORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ELEIÇÕESCONSELHOS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E AFINS - ELEIÇÕESDIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - ELEIÇÕESCONSELHOS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E AFINS - ELEIÇÕESORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA /

Documento eletrônico VDA28644438 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 21/04/2021 01:47:30
Código de Controle do Documento: 403e2ae1-9fc1-4c71-8f75-c45fce639619

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 50 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: stj_202002578877_tipo_integra_125441366.pdf - Pag.20/20

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ELEIÇÕESCONSELHOS REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E AFINS - ELEIÇÕES

AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE	:	ALFONSO BARBOSA RODRIGUEZ
ADVOGADOS	:	JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR E OUTRO(S) - DF003855
		THAÍS CRISTINA ALVES DA COSTA - SP303128
		CRISTIENE MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA - SP445791
AGRAVADO	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADOS	:	HUMBERTO MARQUES DE JESUS - SP182194
		RICARDO GARCIA GOMES - SP239752
		MÁRCIA LAGROZAM SAMPAIO MENDES - SP126515
		LUCIANA PAGANO ROMERO - SP220361
INTERES.	:	LUCIANO NEVES GARCIA
ADVOGADO	:	DANIELA MARTINS MESQUITA MALCOTTI - DF014897
INTERES.	:	JOSE MANOEL FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO	:	BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO - PR048641
INTERES.	:	MARCO ANTONIO SILVA DE FAVERI
ADVOGADO	:	RODRIGO SILVA MARCHESINI - SP204859
SUSCITADO	:	JUÍZO FEDERAL DA 22A VARA CÍVEL DE BRASÍLIA - SJ/DF
SUSCITADO	:	JUÍZO FEDERAL DA 26A VARA CÍVEL DE SÃO PAULO - SJ/SP

TERMO

A PRIMEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Assusete Magalhães, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa, Gurgel de Faria e Manoel Erhardt (Desembargador convocado do TRF-5ª Região) votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Benedito Gonçalves.

Brasília, 21 de abril de 2021

Documento eletrônico VDA28644438 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 21/04/2021 01:47:30
Código de Controle do Documento: 403e2ae1-9fc1-4c71-8f75-c45fce639619

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2025 18:59:43
Assinado por MELQUISEDEC JOSE ROLDAO:03574086679
Localizar pelo código: 109387635432563873780916007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL - Administrador (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 21/07/2025 15:38:45)) do dia 25/07/2025 14:26:33 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Intimação Não Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Não Efetivada - DESCARTADA - (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (21/07/2025 15:38:45))) do dia 25/07/2025 14:27:20 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 53 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.juntadadecomprovante.pdf - Pag.1/1

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA -GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI E AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME, *ambos em recuperação judicial*, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus procuradores que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de comprovação do pagamento da terceira parcela das custas iniciais, conforme comprovação anexa.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 27 de julho de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2025 09:29:43
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109987695432563873780027445, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 53 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02 guia.pdf - Pag.1/1

DUAJ-Documento Único de Arrecadação
INICIAL - 1º GRAU

Número: 7852205-6/50
Emissão:16/05/2025 Vencimento:14/08/2025

Requerente: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (100%)
Requerido: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

Comarca: - GOIÂNIA
Serventia: Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª
Natureza: 247 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de
Processo: 5371801-56
Valor: 51.815.902,93

Outras Informações

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	9,85
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	2,82
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	3,94
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	1.559,30
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	11.700,2

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor

Total: 13.276,11

Para gerar o boleto clique **AQUI**
https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2025 09:29:43
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109187625432563873780027449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 53 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03boleto_tjgo_guia_7852205650_1752510844224.pdf - Pag.1/1

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Itaú

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Beneficiário	CPF/CNPJ
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	02.292.266/0001-80

Endereço do Beneficiário	UF	CEP
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE	GO	74130-011

Pagador	CPF/CNPJ
Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni	943.487.661-34

Endereço do Pagador	UF	CEP
RUA 09 n. 353 APTO 300, SETOR OESTE	GO	74110-150

Sacador Beneficiário Final	CPF/CNPJ
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO
Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/ Gerar Boleto e informe a guia numero 7852205-6/50
NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
14/07/2025	14/07/2025	109/02140034-4	S	109	R$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/02140034-4	R$ 13.276,11	14/08/2025

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873
Ouvidoria: 0800 5700011

www.itau.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Itaú **341-7** 34191.09024 14003.444420 21905.220006 7 11730001327611

Local de Pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	14/08/2025

Beneficiário			Ag./Cod. Beneficiário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE	02.292.266/0001-80 GO 74130-011		4422/19052-2

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
14/07/2025	109/02140034-4	DM	S	14/07/2025	109/02140034-4
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Qtde. Moeda**	**Valor**	**Valor do Documento**
	109	R$		R$ 13.276,11	R$ 13.276,11

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO NÃO RECEBER EM CHEQUE

Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto
7852205-6/50

Guia vinculada ao processo 5371801-56.2025.8.09.0051

Pix Copia e Cola

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/64aa0d6a-e96e-4f7a-8b57-e8190f35412e5204000053039865802BR5922GABINETE DO PRESIDENTE6007GOIANIA62070503***6304B8FB

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R$ 13.276,11

Pagador	Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni	CPF/CNPJ	943.487.661-34
Beneficiário final	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	CPF/CNPJ	02.292.266/0001-80

Ficha de
Autenticação mecânica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2025 09:29:44
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109487665432563873780027442, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 53 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 04 comprovantepagamento.pdf - Pag.1/1

bradesco

Pagamento agendado - boleto de cobrança

26/07/2025 - 09h09

Valor: R$ 13.276,11

Dados de quem vai receber

Razão social: **GO GOV GABINETE DO PRESIDENTE**

Beneficiário: **GO GOV GABINETE DO PRESIDENTE**

CPF/CNPJ: **02.292.266/0001-80**

Instituição: **ITAU UNIBANCO S.A.**

Beneficiário final:

CPF/CNPJ: **000.000.000-00**

Dados da transação

Código de barras: **34191 09024 14003 444420 21905 220006 7 11730001327611**

Data do débito: **28/07/2025**

Data do vencimento: **14/08/2025**

Valor inicial: **R$ 13.276,11**

Desconto: **R$ 0,00**

Abatimento: **R$ 0,00**

Bonificação: **R$ 0,00**

Multa: **R$ 0,00**

Juros: **R$ 0,00**

Descrição: **Descrição não informada**

Protocolo: **0000019**

Dados do pagador registrados no boleto

Nome: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**

CPF/CNPJ: **943.487.661-34**

Dados de quem fez a transação

Nome: **LIBIA DA SILVA**

Instituição: **237 - Banco Bradesco S.A**

Agência: **1660**

Conta: **3294-8**

Agendamentos podem ser alterados ou cancelados. O comprovante da transação vai estar disponível no dia do débito.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/07/2025 09:29:44
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109087685432563873780027444, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 54 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_intimacaodosdevedores_juntadadedocumentoscomplementares_essencialida

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Filipe Denki
Advogados

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

Processo nº 5371801-56.2025.8.09.0051

FILIPE DENKI BELÉM PACHECO, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, nomeado como Administrador Judicial nos autos da ação de recuperação judicial do **"Grupo Giffoni"**, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devido, para manifestar nos seguintes termos:

Após ser deferido o processamento da recuperação judicial (evento nº 33), os autores opuseram embargos de declaração (evento nº 41), sob a alegação de que o pronunciamento judicial restou omisso, uma vez que não foi analisado o pedido de essencialidade dos bens.

No despacho de evento nº 47, este juízo determinou a intimação desta administração judicial para se manifestar.

Pois bem.

Em análise à exordial apresentada, constata-se que, de fato, os embargantes apresentaram requerimento expresso para declaração de essencialidade de 03 (três) imóveis, sendo as fazendas em que são exploradas as atividades empresárias, 1.179 (um mil, cento e setenta e nove) animais, sendo 1.067 bovídeos e 112 equídeos, e 14 (quatorze) bens móveis, como plantadeiras, colheitadeiras, reboques etc. (evento nº 01, doc. 24), ponto não enfrentado na decisão de evento nº 33, restando caracterizado, portanto, a omissão suscitada.

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2025 18:02:05
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109587605432563873784660488, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 54 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_intimacaodosdevedores_juntadadedocumentoscomplementares_essencialida

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Filipe Denki
Advogados

Todavia, apesar de constar o requerimento e a indicação dos bens que entendem serem essenciais, os embargantes não juntaram aos autos documentos que comprovem a posse ou propriedade dos bens móveis, fotos indicando o uso efetivo nas atividades diárias, certidões de matrícula dos imóveis, contratos de arrendamento vigentes etc.

Assim, antes deste auxiliar apresentar um parecer conclusivo, opina-se pela intimação dos embargantes para que juntem aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, documentos hábeis a comprovar a posse ou propriedade dos bens, bem como o uso efetivo nas atividades agrícolas e agropecuárias, com as devidas justificativas.

Com a juntada dos documentos, seja determinada nova intimação deste auxiliar para apresentar seu parecer, com base na documentação apresentada.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Goiânia – GO, 29 de julho de 2025.

Filipe Denki Belém Pacheco
OAB/GO 34.021

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2025 18:02:05
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109587605432563873784660488, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
5ª UPJ das Varas Cíveis
Fórum Cível - Av. Olinda c/ Rua PL-3, Qd. G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120
Email: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br - *Whatsapp:* (62) 3018-6000 - Telefones: (62) 3018-6456

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº: 5371801-56.2025.8.09.0051
Polo Ativo: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Polo Passivo: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

Certifico e dou fé que, procedi o encaminhamento do edital determinado no evento nº 33 para assinatura da MM.ª Juíza de Direito.

Goiânia, 5 de agosto de 2025.

Loyanne Verdussen de Almeida Firmino Calafiori
Serventuário(a) da Justiça
(Assinado digitalmente)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2025 14:17:07
Assinado por LOYANNE VERDUSSEN DE ALMEIDA FIRMINO CALAFIORI
Localizar pelo código: 109387655432563873783982703, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
5ª UPJ das Varas Cíveis

Fórum Cível - Av. Olinda c/ Rua PL-3, Qd. G, Lt. 4, Sala 423, 4º andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120
Email: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br - *Whatsapp:* (62) 3018-6000 - Telefones: (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457

Processo Digital: 5371801-56.2025.8.09.0051
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Requerido: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Valor da Causa: 51.815.902,93

EDITAL

A Dra. **Lília Maria de Souza**, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi deferido o processamento da Recuperação Judicial de: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME,** em consolidação processual e substancial, apontando um passivo de R$ 51.815,902,93 (cinquenta e um milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e dois reais e noventa e três centavos). **RESUMO DO PEDIDO**: O Sr. Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni verbera que atua no agronegócio desde tenra idade, com desempenho na pecuária cria e recria, e engorda de gado de corte, bem como agricultura na produção soja, milho, gergelim e feijão. Acrescenta que na década de 1990, após a doação das fazendas da avó aos filhos, recebeu 23 vacas, que vendeu para adquirir 50 bezerros machos, dando início a um ciclo de engorda e reinvestimento. Aos 17 anos, já possuía entre 600 e 700 cabeças de gado. Com a necessidade de expandir e diversificar as atividades, arrendou terras em Nova Crixás-GO para recria, dividindo os custos operacionais com sua avó. Posteriormente, optou por migrar as operações para o Pará, nos municípios de Tucumã e São Félix, devido aos menores custos e ao clima mais estável. Com a consolidação dos negócios, adquiriu sua primeira fazenda no Pará, uma área de 90 alqueires em Água Azul do Norte, que transformou em área produtiva.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Posteriormente, vendeu essa propriedade e comprou uma área maior, de 243 alqueires, em BANAC-PA, destinando-a ao trabalho com gado de partir lucro (de terceiros) por cinco anos, para garantir fluxo de caixa. Após o falecimento de seu pai, herdou terras na região de XINGUARA, no município de RIO MARIA-PA, em sociedade com duas irmãs e sua madrasta. Nesse período, investiu na Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA), com 489 alqueires, promovendo melhorias como limpeza de pasto, construção de cercas e currais, instalação de infraestrutura para vaqueiros e reforma de pastagens. Posteriormente, vendeu a fazenda de BANAC-PA e adquiriu a parte da madrasta na Fazenda São Pedro, consolidando seus investimentos no agronegócio. Com o crescimento de suas atividades, em 2019 arrendou duas grandes fazendas para expansão agrícola: a Fazenda Adriana, no Tocantins, com 1.380 hectares úteis e contrato de 15 anos; e a Fazenda Floresta do Araguaia, no Pará, com 1.730 hectares úteis e contrato de 13 anos. Entre 2021 e 2024, cultivou soja e milho em 2.780 hectares nessas propriedades. Com a expansão da atividade agrícola, o requerente se viu obrigado a realizar investimentos na preparação do solo, para aumento da área cultivada, bem como em maquinários e implementos, sendo obrigado a buscar capital bancário para fomentar sua atividade empresarial rural. No entanto, em 2023, a seca afetou severamente sua colheita, reduzindo a produtividade de 58 para 33 sacas por hectare. Além disso, a queda acentuada no preço da soja, de R$ 203,00 para R$ 92,00, agravou suas finanças de modo que, seu fluxo de caixa restou completamente comprometido. Diante desse cenário, em 2024, o requerente mudou sua estratégia, optando por focar exclusivamente na cria e recria, e engorda de gado de corte, visando maior estabilidade financeira. Atualmente o requerente possui as seguintes propriedades e contratos vigentes: Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA) – 2.269 hectares (propriedade própria); Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA) – 1.730 hectares (arrendamento, com 7 anos restantes); Fazenda Adriana (Tocantins) – 1.380 hectares (arrendamento, com 9 anos restantes). Relatam que a crise financeira teve início com a pandemia da COVID-19, que causou interrupção nos canais de distribuição, escassez de mão de obra, queda na demanda global e paralisação das atividades agropecuárias, reduzindo drasticamente a produção. A situação se agravou com a guerra na Europa, que elevou os preços de insumos essenciais, como defensivos e fertilizantes, além de gerar incertezas no mercado e alta generalizada de custos. Destacam ainda a queda acentuada no preço da arroba do boi, que afetou diretamente sua atividade principal: a pecuária de cria, recria e engorda. Apesar da alta da soja entre 2020 e 2021, os custos aumentaram de forma desproporcional. Na tentativa de aproveitar o bom momento do mercado, expandiram a produção, arrendaram áreas, adquiriram equipamentos e captaram recursos. Contudo, os investimentos não foram compensados, resultando em grave crise de fluxo de caixa em 2023 e 2024. **DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: Trata-se de *pedido de Recuperação Judicial* formulado por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, produtor rural, e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME, nos moldes do artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, com desempenho na pecuária cria e recria, e engorda de gado de corte, bem como agricultura na produção soja, milho, gergelim e feijão. Os requerentes sustentam que o foro competente para o processamento da recuperação judicial é o da Comarca de Goiânia/GO, local onde se situa o centro administrativo de suas atividades empresariais e onde são tomadas as principais decisões estratégicas, embora as atuais propriedades rurais exploradas estejam localizadas nos Estados do Pará e Tocantins. Relatam que a crise financeira teve início com a pandemia da COVID-19, que causou interrupção nos canais de distribuição, escassez de mão de obra, queda na demanda global e paralisação das atividades agropecuárias, reduzindo drasticamente a produção. A situação se agravou com a guerra na Europa, que elevou os preços de insumos essenciais, como defensivos e fertilizantes, além de gerar incertezas no mercado e alta generalizada de custos. Destacam ainda a queda acentuada no preço da arroba do boi, que afetou diretamente sua atividade principal: a pecuária de cria, recria e engorda. Apesar da alta da soja entre 2020 e 2021, os custos aumentaram de forma desproporcional. Na tentativa de aproveitar o bom momento do mercado, expandiram a produção, arrendaram áreas, adquiriram equipamentos e captaram recursos. Contudo, os investimentos não foram compensados,

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

resultando em grave crise de fluxo de caixa em 2023 e 2024. Conforme documentação acostada aos autos, verifica-se que o autor reside em Goiânia-GO, com endereço indicado na Rua 9, nº 353, Ed. Himalaia, Apartamento 300, Setor Oeste, CEP 74.120-010 e que as atividades de produção rural são desenvolvidas em fazendas localizadas nos estados do Pará e Tocantins, sendo: Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA) de 2.269 hectares (propriedade própria); Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA) de 1.730 hectares (arrendamento com 7 anos restantes); e Fazenda Adriana (Santa Fé do Araguaia - Tocantins) de 1.380 hectares (arrendamento com 9 anos restantes).

Por ocasião da decisão do evento nº 19, foi determinada a emenda à inicial, a juntada de documentos complementares e a realização de perícia prévia pelo administrador judicial nomeado, com apresentação de relatório específico sobre a competência deste juízo no ev. 31. É o relatório que interessa. DECIDO. 1) DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme determinação judicial, os requerentes promoveram a emenda à inicial (eventos nº 30 e 31), acostando aos autos: 1. Certidão negativa de recuperação judicial e falência expedida pelo TJGO; 2. Certidão negativa criminal relativa ao sócio da empresa AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME; 3. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás. Verifico que os requerentes cumpriram integralmente as exigências dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, conforme detalhadamente analisado no relatório do administrador judicial de ev. 31.

2) DA PERÍCIA PRÉVIA E COMPETÊNCIA JURISDICIONAL O administrador judicial FILIPE DENKI BELÉM PACHECO apresentou relatório circunstanciado de 14 páginas (evento nº 31), após minuciosa análise documental e visita técnica realizada no dia 17.06.2025 às instalações administrativas dos requerentes. O relatório pericial identificou que se trata de produtor rural com mais de 35 anos de experiência, desenvolvendo atividades de: a) Agricultura: plantio de grãos (soja, milho, gergelim e feijão) e b) Pecuária: cria, recria e engorda de gado de corte. Propriedades rurais exploradas: a) Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA): 2.169 hectares - propriedade própria; b) Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA): 1.730 hectares – arrendada, e c) Fazenda Adriana (Tocantins-TO): 1.380 hectares – arrendada - Total da área explorada**: 5.279 hectares. 2.1) Da Competência Territorial Quanto à questão da competência territorial, o relatório pericial demonstrou detalhadamente que: i. Centro administrativo e operacional: Efetivamente localizado em Goiânia-GO, inicialmente na Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, Apartamento 300, Setor Oeste, e posteriormente transferido para a Avenida Perimetral, nº 2.386, Setor Coimbra, após falecimento da proprietária do primeiro imóvel; ii. Estrutura empresarial: A empresa AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME foi constituída em 28.02.2024 como microempresa, com capital social de R$ 1.000,00, tendo como único sócio o requerente pessoa física; iii. Documentação bancária e fiscal centralizada: O relatório comprovou que foram emitidas nesta comarca diversas cédulas de crédito bancário (números 40/10146-0, 861.706.473, 40.10586-5, 40.10535-0), cédula de produto rural financeira (102023090012700) e cédulas rurais pignoratícias (40.10924-0, 40.10821-X); iv. Fornecedores concentrados em Goiânia: As notas fiscais analisadas evidenciaram que a integralidade dos insumos, equipamentos e produtos utilizados nas atividades agropecuárias são adquiridos junto a fornecedores sediados em Goiânia-GO, demonstrando que as decisões logísticas e financeiras são tomadas e executadas a partir desta jurisdição; v. Visita *in loco*: O administrador judicial realizou inspeção presencial nas instalações do escritório, fotografando a estrutura operacional que abriga as atividades de administração, gestão financeira, planejamento estratégico e condução das tratativas com credores, fornecedores e clientes. Embora as atividades produtivas sejam desenvolvidas em propriedades rurais localizadas nos Estados do Pará e Tocantins, restou inequivocamente comprovado que o principal estabelecimento, para fins do art. 3º da Lei nº 11.101/2005, situa-se nesta Comarca, considerando o critério econômico e de governança empresarial adotado pela jurisprudência do STJ. O administrador judicial fundamentou sua conclusão citando precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça de Goiás,

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

destacando que: "É pacífico que o principal estabelecimento do devedor não é a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária, nem o estabelecimento que seja o maior, considerando a estrutura física ou administrativa. O principal estabelecimento é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa." 2.2) Da Análise Documental Pormenorizada

O administrador judicial realizou análise sistemática de todos os documentos exigidos pelos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, apresentando quadro detalhado com 13 itens do art. 48 e 11 itens do art. 51, certificando o cumprimento integral de todas as exigências legais. a. Comprovação da atividade empresarial: Através de certidão simplificada da JUCEG, DIRPF (2022 a 2025), balanços patrimoniais (2022 a 2025), LCDPR (2022 a 2024) e DRE (2022 a 2024); b. Inexistência de impedimentos: Certidões negativas de ações falimentares, recuperacionais e criminais; c. Documentos complementares: O administrador judicial identificou inicialmente a ausência de dois documentos (Declaração de inexistência de ações de recuperação judicial e Relação de bens do ativo não circulante), que foram prontamente fornecidos pelos requerentes mediante solicitação extrajudicial; d. Regularidade da documentação: Todas as demonstrações contábeis, extratos bancários, certidões de protesto, relações de credores e empregados foram apresentadas em conformidade com a legislação. O relatório concluiu pela regularidade completa da documentação e competência inequívoca deste Juízo para processar e julgar o pedido de recuperação judicial. 3) DOS REQUISITOS LEGAIS Verifico que estão preenchidos todos os requisitos do art. 48 da Lei nº 11.101/2005: a) Exercício regular da atividade há mais de 2 anos**: Comprovado através da documentação contábil (DIRPF, balanços patrimoniais, LCDPR e DRE dos últimos exercícios); b) Não ser falido: Certificado pela certidão negativa expedida pelo TJGO; c) Não ter obtido recuperação judicial nos últimos 5 anos**: Atestado por declaração subscrita pelos requerentes; d) Não ter condenação por crimes falimentares**: Comprovado pelas certidões criminais negativas. Da mesma forma, foram atendidas todas as exigências documentais do art. 51 da Lei nº 11.101/2005, conforme detalhado no relatório pericial. DO DISPOSITIVO Ante o exposto, e considerando que: a. Os requerentes preencheram todos os requisitos legais dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005; b. A documentação foi integralmente apresentada e analisada; c. Está demonstrada a competência deste Juízo para processar o feito e d. A perícia prévia atestou a regularidade da documentação; DEFIRO o *processamento da recuperação judicial* requerida por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME. Nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, DETERMINO: 1) MANTENHO como administrador judicial FILIPE DENKI BELÉM PACHECO, OAB/GO nº 34.021, pelos relevantes serviços já prestados; 2) DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei nº 11.101/2005; 3) SUSPENDO todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da referida Lei; 3.1) DETERMINO que caberá ao devedor comunicar a suspensão das ações e execuções aos juízos competentes. 4) DETERMINO às devedoras: 4.1) com fulcro no art. 52, inciso IV, da LRF, que apresentem, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente a ser instaurado pelas devedoras e autuado especificamente para tanto; 4.2) que façam constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”; 4.3) que comuniquem aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada; 4.4) que facultem ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos; 4.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário; e 4.6) a rigorosa observância da vedação de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, nos termos do art. 6°-A, da Lei n° 11.101/2005. 5) Que a Escrivania e a Administração Judicial promovam em todas as correspondências a serem enviadas aos credores (art. 22, I, “a” da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados, a expressa qualificação completa das devedoras, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados; 6) Que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos, no prazo de até 10 (dez) dias após a subscrição do Termo de Compromisso; 7) Que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade desenvolvida pelas devedoras; informações sobre a existência de empregados; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente às devedoras, caso não tenham incluído o débito em sua lista; e 8) Que os relatórios mensais das atividades das devedoras elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, “c” da Lei nº 11.101/05) sejam elaborados nos termos da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça e protocolado até o último dia de cada mês subsequente, em incidente apartado, instaurado para este fim, assim como publicado no endereço eletrônico específico; 9) Que a Administração Judicial elabore e publique relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contados de sua apresentação; 10) Que a Administração Judicial fiscalize a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da LRF; 11) Que a Administração Judicial mantenha endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre este processo de recuperação judicial, com a opção de consulta às suas peças principais, salvo decisão judicial em sentido contrário, assim como mantenha endereço eletrônico específico, por meio de e-mail específico para tal finalidade, para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; e Que seja disponibilizado e amplamente divulgado aos credores e interessados, canais de comunicação direta e de fácil acesso com a Administração Judicial. 12) DETERMINO a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados; 13) EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º, do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento; 14) Com fundamento nos artigos 53, caput, e 73, inciso II, ambos da Lei 11.101/2005, FIXO o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, para que as devedoras postulantes apresentem o plano de recuperação judicial, sob pena de convolação em falência; 15) FIXO os honorários do administrador judicial em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre o passivo, nos termos do art. 24 da Lei nº 11.101/05 e conforme Resolução nº 141 do CNJ, devendo o pagamento ser feito em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, correspondente à duração máxima de um processo de recuperação judicial com prazo integral de fiscalização de cumprimento do plano; Anoto que as devedoras deverão custear, ainda, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante do Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-lo no curso do procedimento, segundo as necessidades por ela

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2025 15:11:37
Assinado por LÍLIA MARIA DE SOUZA
Localizar pelo código: 109287685432563873783772949, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

apontadas, desde que autorizadas judicialmente (art. 22, I, alínea “h”, da Lei nº 11.101/2005), se necessário; 16) INTIME-SE o Administrador Judicial, para assinar o respectivo termo de nomeação definitivo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 11.101/2005. 17) OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” no registro competente, devendo constar em todos os atos das empresas, após o nome empresarial, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”. 18) OFICIE-SE à Secretária Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da LRF). Serve o presente ato como ofício e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem exarada, nos termos dos artigos 136 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, editado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás. O protocolo deste despacho/ofício perante o destinatário é incumbência exclusiva das partes devedoras, que deverão extrair esta minuta assinada digitalmente nos autos. Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial, que habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualista inserta na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito. Por fim, promova-se a retirada do registro de tramitação sob "segredo de justiça".

Intimem-se. Cumpra-se. Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica. LÍLIA MARIA DE SOUZA. Juíza de Direito

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELOS DEVEDORES

Nos termos do art. 7ª, §1º, da Lei 11.101/2005, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico, para habilitar seus créditos, caso não conste na relação abaixo, ou para apresentar (em) divergências quanto ao crédito relacionado. Em caso de habilitação ou discordância, em ambas as hipóteses, **a manifestação deve ser apresentada diretamente à Administração Judicial, através do e-mail: filipedenki@hotmail.com, ou entregues presencialmente, no escritório do Administrador Judicial, situado na Rua João de Abreu, nº 116, salas 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, mediante agendamento prévio pelo telefone (62) 98148-4489**.

Advirta-se, ainda, que os pedidos de divergência ou habilitação de crédito protocolados nos autos principais não serão analisados, seja por serem prematuros, seja em virtude da inadequação da via eleita.

Faz saber, ainda, que os devedores apresentaram o seguinte rol de credores:

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2025 15:11:37
Assinado por LÍLIA MARIA DE SOUZA
Localizar pelo código: 109287685432563873783772949, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2025 15:11:37
Assinado por LÍLIA MARIA DE SOUZA
Localizar pelo código: 109287685432563873783772949, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2025 15:11:37
Assinado por LÍLIA MARIA DE SOUZA
Localizar pelo código: 109287685432563873783772949, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2025 15:11:37
Assinado por LÍLIA MARIA DE SOUZA
Localizar pelo código: 109287685432563873783772949, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2025 15:11:37
Assinado por LÍLIA MARIA DE SOUZA
Localizar pelo código: 109287685432563873783772949, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Goiânia – Goiás, 05 de agosto de 2025.

Lília Maria de Souza

Juíza de Direito

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Movimentação Bloqueada - petição urgente - sociedade de fato omitida

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - petição urgente - sociedade de fato omitida, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Movimentação Bloqueada - petição urgente - sociedade de fato omitida

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - petição urgente - sociedade de fato omitida, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 29/07/2025 18:02:05)) do dia 06/08/2025 18:45:54 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 29/07/2025 18:02:05)) do dia 06/08/2025 18:45:55 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Juntada -> Petição (29/07/2025 18:02:05))) do dia 06/08/2025 18:51:30 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Juntada -> Petição (29/07/2025 18:02:05))) do dia 06/08/2025 18:51:30 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 07/08/2025 14:36:41 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Poder Judiciário

Comarca de Goiânia

Gabinete da Juíza da 22ª Vara Cível

Telejudiciario (62) 3216-2070, Fórum Cível: 62-3018-6000, 5ª UPJ das Varas Cíveis (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457, WhatsApp 5ª UPJ: (62) 3018-6455
E-mail 5ª UPJ: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br, Telefone Gabinete: (62) 3018-6510 E-mail Gabinete: gab22varacivel@tjgo.jus.br
Endereço: (Edificio Forum Civel) Avenida Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 - Goiânia - GO

DESPACHO

Processo nº	**:** 5371801-56.2025.8.09.0051
Classe processual	**:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Requerida	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

01

Sobre as considerações e requerimentos apresentados pelo terceiro interessado **JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR** no evento 57, colha-se a manifestação da recuperanda e do Administrador Judicial, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

Após, volvam-me os autos conclusos para deliberação pertinente.

Intime-se. Cumpra-se.

Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica.

LÍLIA MARIA DE SOUZA
Juíza de Direito

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 07/08/2025 17:47:58 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 07/08/2025 17:47:58 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL - Administrador (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 07/08/2025 17:47:58 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (07/08/2025 17:47:58))) do dia 07/08/2025 18:22:14 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (07/08/2025 17:47:58))) do dia 07/08/2025 18:22:15 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:38

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (07/08/2025 17:47:58))) do dia 07/08/2025 18:22:16 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 70 : Juntada de Documento
Arquivo 1: zimbra_04.pdf - Pag.1/1

Zimbra **5upj.gyn.expedicao@tjgo.jus.br**

Segue o Edital de Citação extraído dos autos PROJUDI nº 5371801-56.2025.8.09.0051.

De : Comarca de Goiania - UPJ 05 das Varas Civeis - Expedicao <5upj.gyn.expedicao@tjgo.jus.br> sex., 15 de ago. de 2025 14:03

1 anexo

Assunto : Segue o Edital de Citação extraído dos autos PROJUDI nº 5371801-56.2025.8.09.0051.

Para : Comarca de Goiania, Diario da Justica Eletronico <dje@tjgo.jus.br>

Prezados(as) Senhores(a),

Segue o Edital de Citação extraído dos autos PROJUDI nº 5371801-56.2025.8.09.0051 para as providências de mister.

Gentileza confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,
Nathália Oliveira
Equipe de Expedição da 5ª UPJ Comarca de Goiânia-GO
Whatsapp: (62) 3018-6455 - Telefones (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457

edital 04.pdf
57 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/08/2025 14:04:12
Assinado por NATHALIA OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS
Localizar pelo código: 109087635432563873732421877, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:39

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:39

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
5ª UPJ das Varas Cíveis
Fórum Cível - Av. Olinda c/ Rua PL-3, Qd. G, Lt. 4, Sala 423, 4º andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120
Email: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br - *Whatsapp:* (62) 3018-6455 - Telefones: (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital expedido foi encaminhado, via e-mail, para o Setor de Publicações deste Tribunal.

Certifico mais que, conforme informação do referido setor, o edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico n.4258, Seção II, em 19/08/2025.

Goiânia - GO, assinado nesta data.

SARA LUIZA CARVALHO DE BRITO
Serventuária da Justiça
(Assinado digitalmente)

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 1: habilitacao.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:39

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 22ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA–GO

Processo nº 5371801-56.2025.8.09.0051

SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.107.759/0001-04, sediada à ESTRADA MUNICIPAL IPERO CAPELA D, 2937, BAIRRO: DOS MORROS, KM ANTONIO – IPERO/SP CEP: 18560-000, por seu procurador infra-assinado, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada dos inclusos instrumentos de procuração e contrato social para habilitação no processo em epígrafe.

Por fim, serve-se desta para apresentar os dados bancários para pagamento da habilitante:

- Banco: 33 - Banco Santander Brasil SA
- Agência: 0040
- Conta: 13010809-6
- Razão Social: SOLEFERT IND E COM LTDA
- CNPJ: 19.107.759/0001-04
- PIX: financeiro@solefert.com.br

Termos em que pede Deferimento.

Campinas, 18 de agosto de 2025.

ASTON PEREIRA NADRUZ

OAB/SP n° 221.819

RODRIGO DE PAULA SOUZA

OAB/SP n° 221.886

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 13:15:46
Assinado por RODRIGO DE PAULA SOUZA:25259737806
Localizar pelo código: 109087675432563873732239802, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2: cssolefert.pdf - Pag.1/2

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35227920294	21/10/2013	14/08/2025 13:10:43

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/10/2013	19.107.759/0001-04	

CAPITAL

R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL IPERO CAPELA D	NÚMERO: 2937	
BAIRRO: DOS MORROS	COMPLEMENTO: KM ANTONIO	
MUNICÍPIO: IPERO	CEP: 18560-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
USINAS DE COMPOSTAGEM
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

FELIPE RIBEIRO CABRAL, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 119.184.767-56, RG/RNE: 122265739 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, 200, JARDIM SAO GUILHERM, SOROCABA - SP, CEP 18074-621, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

VALDINEIA CECILIA DA SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.166.728-08, RG/RNE: 296554406 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, 200, JARDIM SAO GUILHERM, SOROCABA - SP, CEP 18074-621, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 13:15:47
Assinado por RODRIGO DE PAULA SOUZA:25259737806
Localizar pelo código: 109687605432563873732239804, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2: cssolefert.pdf - Pag 2/2

NUM.DOC: 917.240/13-3 SESSÃO: 21/10/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 153.166/17-4 SESSÃO: 06/04/2017

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ESTRADA MUNICIPAL IPERO - CAPELA DO ALTO, 2937, ANTONIO ANTUN, DOS MORROS, IPERO - SP, CEP 18560-000. , DATADA DE: 16/03/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 383.753/19-3 SESSÃO: 30/07/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FELIPE RIBEIRO CABRAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 119.184.767-56, RG/RNE: 12226573-9 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, 200, JARDIM SAO GUILHERM, SOROCABA - SP, CEP 18074-621, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VALDINEIA CECILIA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 213.166.728-08, RG/RNE: 29655440-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, 200, JARDIM SAO GUILHERM, SOROCABA - SP, CEP 18074-621, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, USINAS DE COMPOSTAGEM., DATADA DE: 22/07/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.227.814/24-0 SESSÃO: 02/09/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, USINAS DE COMPOSTAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL IPERO CAPELA D, 2937, KM ANTONIO, DOS MORROS, IPERO - SP, CEP 18560-000.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 02/09/2024.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VALDINEIA CECILIA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 213.166.728-08, RG/RNE: 296554406 - SP, RESIDENTE À AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, 200, JARDIM SAO GUILHERM, SOROCABA - SP, CEP 18074-621, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

REMANESCENTE FELIPE RIBEIRO CABRAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 119.184.767-56, RG/RNE: 12226573-9 - RJ, RESIDENTE À AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, 200, JARDIM SAO GUILHERM, SOROCABA - SP, CEP 18074-621, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 45.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS, FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, USINAS DE COMPOSTAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS., DATADA DE: 02/09/2024.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL IPERO CAPELA D, 2937, KM ANTONIO, DOS MORROS, IPERO - SP, CEP 18560-000. , DATADA DE: 02/09/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227920294
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/08/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 274193330, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 às 13:10:43.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 13:15:47
Assinado por RODRIGO DE PAULA SOUZA:25259737806
Localizar pelo código: 109687605432563873732239804, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:39

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 3: habilitacao.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:39

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 22ª VARA CÍVEL DE GOIÂNIA–GO

Processo nº 5371801-56.2025.8.09.0051

SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.107.759/0001-04, sediada à ESTRADA MUNICIPAL IPERO CAPELA D, 2937, BAIRRO: DOS MORROS, KM ANTONIO – IPERO/SP CEP: 18560-000, por seu procurador infra-assinado, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada dos inclusos instrumentos de procuração e contrato social para habilitação no processo em epígrafe.

Por fim, serve-se desta para apresentar os dados bancários para pagamento da habilitante:

- Banco: 33 - Banco Santander Brasil SA
- Agência: 0040
- Conta: 13010809-6
- Razão Social: SOLEFERT IND E COM LTDA
- CNPJ: 19.107.759/0001-04
- PIX: financeiro@solefert.com.br

Termos em que pede Deferimento.

Campinas, 18 de agosto de 2025.

ASTON PEREIRA NADRUZ

OAB/SP n° 221.819

RODRIGO DE PAULA SOUZA

OAB/SP n° 221.886

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 13:15:47
Assinado por RODRIGO DE PAULA SOUZA:25259737806
Localizar pelo código: 109787695432563873732239888, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 4: procuracaoassinado.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:39

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.107.759/0001-04, sediada à ESTRADA MUNICIPAL IPERO CAPELA D, 2937, BAIRRO: DOS MORROS, KM ANTONIO – IPERO/SP CEP: 18560-000

OUTORGADOS: Aston Pereira Nadruz, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.819; **Rodrigo de Paula Souza**, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.886, todos com endereço profissional à Rua dos Alecrins, 597, bairro Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

PODERES OUTORGADOS: amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia*, podendo para tal atuar em qualquer Juízo, Instância e Tribunal, para confessar, realizar levantamentos, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, sendo certo que, em caso de renúncia dos poderes expressos nesta, ficam eleitos desde já os advogados Aston Pereira Nadruz e Rodrigo de Paula Souza para praticar todos os atos necessários à renúncia, assinando em conjunto, e representando todos os que figurem nesta.

Campinas, 14 de agosto de 2025.

SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 13:15:47
Assinado por RODRIGO DE PAULA SOUZA:25259737806
Localizar pelo código: 109687645432563873732239883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 72 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 5: procuracaoassinado_page0001.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

DE PAULA & NADRUZ advogados

www.depaulaenadruz.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.107.759/0001-04, sediada à ESTRADA MUNICIPAL IPERO CAPELA D, 2937, BAIRRO: DOS MORROS, KM ANTONIO – IPERO/SP CEP: 18560-000

OUTORGADOS: Aston Pereira Nadruz, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.819; **Rodrigo de Paula Souza**, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.886, todos com endereço profissional à Rua dos Alecrins, 597, bairro Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

PODERES OUTORGADOS: amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia*, podendo para tal atuar em qualquer Juízo, Instância e Tribunal, para confessar, realizar levantamentos, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, sendo certo que, em caso de renúncia dos poderes expressos nesta, ficam eleitos desde já os advogados Aston Pereira Nadruz e Rodrigo de Paula Souza para praticar todos os atos necessários à renúncia, assinando em conjunto, e representando todos os que figurem nesta.

Campinas, 14 de agosto de 2025.

SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:19107759000104

Assinado de forma digital por SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:19107759000104
Dados: 2025.08.18 10:37:12 -03'00'

SOLEFERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 13:15:47
Assinado por RODRIGO DE PAULA SOUZA:25259737806
Localizar pelo código: 109987685432563873732239887, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.1/22

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificadas nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao Despacho do evento nº 63, manifestar e requerer o que segue.

1. SÍNTESE DA SITUAÇÃO.

O terceiro peticionante, estranho à relação processual, que **não figura no quadro de credores**, **que não ostenta qualquer título executivo ou direito subjetivo exigível neste feito**, ousa apresentar petição absolutamente **alheia à dinâmica própria da recuperação judicial**. Sua manifestação é marcada por temerária incongruência processual e por uma clara tentativa de **infiltrar no procedimento recuperacional discussões espúrias e ilegítimas**, completamente desconectadas da finalidade da presente demanda.

Não se trata de atuação desinteressada ou neutra, está patente que o peticionante age **movido por espírito de retaliação pessoal**, buscando, **por vingança**, macular a imagem do recuperando, **desestabilizar sua credibilidade** e **obstruir o curso natural da recuperação judicial**.

A petição apresentada é fruto de um claro **revanchismo empresarial**, utilizando o processo como palco para acertar contas de um passado societário encerrado desde 2022, tentando reavivar conflitos e mágoas que devem ser resolvidos em outras esferas.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.2/22

Em sua peça, o peticionante ressuscita questões de natureza societária e patrimonial antigas, bem como imputações criminais pendentes em feitos apartados, desprovidas de qualquer pertinência com o objeto destes autos, e o faz de maneira descontextualizada e calculada, com o objetivo evidente de tumultuar o feito e criar um ambiente artificial de descrédito.

É forçoso reconhecer que **não se trata de defesa de direito próprio, nem mesmo de preservação de interesse coletivo de credores**. Ao revés, o que se constata é uma ação calculada para **desestabilizar a governança da recuperação**, desviar o foco da função social da Lei nº 11.101/2005 e contaminar o procedimento com disputas pessoais e ressentimentos empresariais antigos.

O traço mais evidente dessa conduta é a **tentativa de implodir a credibilidade do recuperando** perante este Juízo e perante os demais credores, por meio de **insinuações, acusações e documentos pinçados de processos alheios**, apresentados de forma descontextualizada, com o único escopo de **semear dúvida, gerar desgaste e inviabilizar a reestruturação financeira legítima** já deferida em decisão fundamentada.

Não se pode admitir que a recuperação judicial, instrumento concebido para **salvar empresas viáveis, preservar empregos, manter a cadeia produtiva e atender ao interesse público da continuidade da atividade econômica,** seja deturpada e transformada em palco para **vinganças privadas, acertos de contas pessoais e disputas societárias já encerradas**. Tal comportamento é não apenas **antijurídico**, mas **atentatório à dignidade da justiça**, devendo ser repelido com o devido rigor, sob pena de se abrir perigoso precedente de banalização do processo recuperacional.

As alegações apresentadas beiram o inacreditável, sustentando-se em premissas desconectadas da lógica processual, em "provas" recortadas de outros feitos e em narrativas que mais se aproximam de conjecturas delirantes do que de afirmações juridicamente relevantes

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.3/22

Trata-se de **teses absolutamente insustentáveis**, formuladas com o único intuito de **gerar confusão, comprometer a estabilidade processual e retardar, de forma maliciosa, a reestruturação empresarial legitimamente deferida por este Juízo**.

É, portanto, necessário, no exercício da boa-fé processual e do direito de defesa, rechaçar com veemência tais construções artificiais, desmascarando o real propósito subjacente, **sabotar a recuperação judicial e atingir pessoalmente o devedor, utilizando-se do processo como instrumento de retaliação**.

Assim, diante desse quadro de **abuso processual movido por vingança pessoal**, o recuperando não pode se furtar ao dever de **expor a realidade fática que efetivamente norteia este processo** e de **desconstruir, uma a uma, as teses descabidas e desprovidas de lastro jurídico apresentadas pelo peticionante**.

2. PRELIMINARMENTE.

2.1. DO ABUSO DO DIREITO DE PETIÇÃO E TUMULTO PROCESSUAL.

A manifestação apresentada pelo terceiro peticionante é exemplo cristalino de uso abusivo do direito de petição, desprovida de qualquer fundamento jurídico legítimo e destituída de interesse processual idôneo. Trata-se de peça construída não para salvaguardar direito próprio, mas para instrumentalizar este processo de recuperação judicial como arena de revanchismo pessoal, reeditando disputa societária encerrada e trazendo à baila questões completamente estranhas ao objeto dos autos.

O propósito real e inequívoco é **vingar-se do recuperando, desestabilizar o curso processual e semear insegurança jurídica**, ainda que, para tanto, precise distorcer fatos, pinçar documentos de outros processos, inclusive criminais, e apresentar narrativas descontextualizadas, todas

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.4/22

cuidadosamente direcionadas a comprometer a credibilidade do devedor perante este Juízo e perante a coletividade de credores.

Não se trata de mera insurgência processual, mas de **conduta dolosamente direcionada a sabotar a função social e econômica da recuperação judicial**, convertendo o procedimento, que a lei concebeu como instrumento de preservação da empresa, em palco de perseguição pessoal e ataque à honra do devedor.

A vingança aqui não é velada, mas patente, perceptível em cada linha da petição, na escolha seletiva de informações e no tom beligerante que nada acrescenta ao deslinde legítimo da causa.

Cumpre recordar que, conforme consignado na **decisão de evento n° 33**, este Juízo, após **exaustiva análise documental** e **parecer favorável do Administrador Judicial** (**evento n° 31**), deferiu o processamento da recuperação judicial de forma fundamentada e em estrita observância aos requisitos da Lei nº 11.101/2005. Tentar reabrir tal deliberação com base em conjecturas e ataques pessoais **não apenas fere a segurança jurídica**, como constitui flagrante **ato atentatório à dignidade da justiça**, nos exatos termos do art. 77, IV, do CPC.

A jurisprudência pátria é pacífica no sentido de que a invocação abusiva do direito de petição, quando voltada à obtenção de vantagem ilegítima ou à criação de obstáculos artificiais ao regular andamento processual, configura **litigância de má-fé** e deve ser repelida com o rigor das sanções legais. É o caso dos autos, um comportamento reiterado de **obstrução dolosa** e **uso ilegítimo do processo**, motivado por ressentimento e pelo claro intuito de inviabilizar a reestruturação do devedor.

Assim, requer a exclusão do peticionante do polo "terceiro interessado" e a aplicação de penalidade por litigância de má-fé não apenas se mostram juridicamente cabíveis, mas também necessárias para preservar a

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.5/22

integridade deste processo, a autoridade das decisões já proferidas e a efetividade da recuperação judicial.

2.2. ILEGITIMIDADE E AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO.

O terceiro peticionante, sob o manto ilusório de uma suposta participação legítima, **não ostenta, nem de longe, qualquer vínculo jurídico com o presente processo recuperacional**. Não há relação direta, indireta ou sequer remota que justifique a sua presença nestes autos. Sua tentativa de inserir-se na relação processual **carece de amparo na Lei nº 11.101/2005**, no Código de Processo Civil ou em qualquer outro diploma normativo, configurando flagrante violação aos princípios da pertinência subjetiva, da utilidade processual e da boa-fé objetiva.

A constatação é inequívoca, uma vez que, **NÃO É CREDOR HABILITADO**, **TAMPOUCO CREDOR DIVERGENTE NO QUADRO GERAL DE CREDORES** (evento 1, doc. 18), inexistindo qualquer título que lhe assegure participação, **NÃO É SÓCIO, há mais de 3 (três) anos**, bem como, **NÃO DETÉM título executivo, obrigação ou direito líquido e certo** que possa ser satisfeito no presente procedimento judicial.

Diante de tais premissas objetivas, a conclusão se impõe de forma cristalina, que o peticionante **NÃO É PARTE LEGÍTIMA** nem possui interesse processual apto a sustentar sua intervenção.

Certamente o que lhe move, não é o zelo pela legalidade processual, muito menos a defesa de direito próprio. O combustível que impulsiona sua conduta é, inegavelmente, **uma agenda de vingança pessoal**, nutrida por ressentimentos e animosidades antigas, oriundas de disputas societárias de há mais de três anos, cujos efeitos jurídicos foram definitivamente encerrados.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.6/22

Excelência, ademais, é falaciosa a narrativa de que o peticionante teria por objetivo resguardar bens ou interesses. Ele próprio admite que **não pretende reivindicar bem algum, móvel ou imóvel, no âmbito da recuperação judicial**, o que reforça ainda mais a ausência absoluta de interesse jurídico concreto (autos em apenso, processo nº 5624452-81.2025.8.09.0051, ev. 09). Pretende, tão somente, tumultuar o feito com alegações frágeis e acusações desprovidas de base, sem qualquer prova ou indício sério, em clara tentativa de inflamar o processo com retórica vazia.

> Ademais, não pretende o peticionante reivindicar nenhum bem imóvel ou móvel no âmbito da aludida recuperação judicial, já que além de não ser o procedimento adequado, não há necessidade e lógica em se pleitear bens que o requerente sequer demonstrou ser possuidor ou proprietário, para fins de declaração de bens essenciais.

Trata-se, portanto, de um ato de hostilidade calculada, com a deliberada finalidade de minar a credibilidade do recuperando perante o Juízo e os credores, sabotar o processo legítimo de reestruturação financeira em curso e tumultuar o andamento do feito, gerando atrasos artificiais e desnecessários.

Essa conduta, além de absolutamente inútil sob o prisma processual, pois carece de qualquer potencial para alterar legitimamente o desfecho do feito, é extremamente prejudicial à higidez processual. Representa um **ataque direto à função social da recuperação judicial e um risco concreto ao interesse coletivo da massa de credores**, que dependem da estabilidade e celeridade deste procedimento para verem seus créditos adimplidos.

Importante lembrar que o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça já firmaram entendimento de que a ausência de interesse processual e a ilegitimidade de parte são matérias de ordem pública,

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.7/22

podendo e devendo ser reconhecidas de ofício pelo magistrado sempre que constatada a presença de alguém sem pertinência subjetiva com a demanda.

Assim, impõe-se como medida imperativa a **exclusão imediata do peticionante do polo de "terceiro interessado"**, com o desentranhamento de todas as manifestações e documentos por ele apresentados, resguardando-se, assim, a dignidade da justiça, a segurança jurídica e a efetividade da recuperação judicial em benefício da coletividade de credores.

3. MÉRITO.

3.1. DA ABSOLUTA AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL DO PETICIONANTE.

O chamado "interesse" invocado pelo terceiro peticionante é, em verdade, uma construção retórica desprovida de qualquer sustentação jurídica séria. Não há, no conjunto de suas manifestações, qualquer traço de pertinência subjetiva ou de efetiva utilidade processual, tal como exigido pela legislação processual e sedimentado pela doutrina e jurisprudência pátrias.

Seus pleitos tratam-se de declínio de competência, revogação do deferimento da recuperação judicial, expedição de ofícios a autoridades criminais, pedidos esse que não têm por objetivo a tutela de direito próprio, mas tão somente a criação de entraves artificiais, o enfraquecimento da credibilidade do recuperando e o comprometimento do plano de soerguimento econômico. Trata-se de uma **estratégia nitidamente retaliatória**, fruto de animosidades passadas, que transforma o processo em palco para disputas pessoais alheias ao seu objeto.

Cumpre frisar que o interesse processual é requisito de ordem pública, e dele decorrem dois elementos indissociáveis, a necessidade (utilidade da atuação jurisdicional para solucionar uma lesão ou ameaça a direito

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.8/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

próprio) e a adequação (o meio processual idôneo à satisfação dessa pretensão). O peticionante falha em ambos os requisitos, pois, não **há direito próprio a ser protegido**, inexiste crédito, vínculo societário ou obrigação correlata, bem como, o **meio processual é absolutamente inadequado**, uma vez que se utiliza de um procedimento recuperacional, regido por regras específicas e de interesse coletivo, como se fosse arena para ajustes de contas pessoais.

A ausência de prejuízo jurídico concreto afasta, de plano, qualquer alegação de nulidade processual, sendo inaplicáveis pretensões meramente especulativas ou de cunho político-pessoal.

O próprio **evento n° 33** destes autos já consignou, de forma categórica, a higidez do deferimento do processamento, lastreado em análise documental criteriosa e em parecer favorável do Administrador Judicial. Rediscutir essa decisão com base em insinuações e conjecturas é juridicamente inviável.

Portanto, resta claro que o que o peticionante busca não é a realização da justiça, mas sim a obstrução calculada do curso processual, com nítido propósito de vingança. É imperioso que este Juízo não se deixe instrumentalizar por tais manobras, repelindo-as com a firmeza que a lei e a ordem processual exigem.

3.2. DA COMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E DA TENTATIVA VINGATIVA DE OBSTAR O PROCESSO.

Com o devido e elevado acatamento, impõe-se afastar de plano a alegação de incompetência suscitada pelo peticionante, porquanto destituída de qualquer fundamento jurídico válido e reveladora de manifesto intuito de criar tumulto processual, atrasar o regular andamento da presente recuperação judicial e, em última análise, inviabilizar o soerguimento do grupo empresarial — tudo movido por um indisfarçável espírito de revanche.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.9/22

A competência deste Juízo, Excelência, não é mera presunção, mas realidade fática e jurídica solidamente comprovada nos autos. Trata-se do foro do **principal estabelecimento** dos Requerentes, situado na Comarca de Goiânia/GO, onde se concentra o centro diretivo, administrativo e financeiro de todas as atividades empresariais. É daqui que emanam as decisões estratégicas, as tratativas negociais com credores, fornecedores e clientes, a gestão contábil e fiscal, o planejamento agropecuário e pecuário, bem como as deliberações contratuais que sustentam as unidades produtivas localizadas em outros Estados.

Cumpre salientar que as propriedades rurais situadas no Pará e no Tocantins, conquanto representem relevante parcela do parque produtivo, não possuem estrutura autônoma de comando, limitando-se a executar, sob rígido controle hierárquico, as ordens e diretrizes traçadas a partir da sede goianiense. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica ao estabelecer que o "principal estabelecimento" para fins de fixação de competência na recuperação judicial, **não se confunde com o local da mera exploração física das atividades**, mas sim com o núcleo de direção e coordenação empresarial (art. 3º da Lei nº 11.101/2005).

> *"É pacífico que o principal estabelecimento do devedor não é a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária, nem o estabelecimento que seja o maior, considerando a estrutura física ou administrativa. O principal estabelecimento é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa. (...)Todavia, pode ser muito complexa a definição de qual estabelecimento possui maior importância econômica, pois há casos de empresas com diversas sedes e filiais, em que todas apresentam grande movimentação financeira. Portanto, em algumas situações, cabe ao Poder Judiciário - auxiliado pelo administrador judicial, analisar as provas documentais, a estrutura da empresa e a atividade empresarial de cada uma das sedes da sociedade, para determinar qual desses estabelecimentos será considerado o principal, para fins de aplicação do disposto nesse artigo (STJ, Ag. Reg. no REsp. 1.310.075)."*

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.10/22

Registre-se, ainda, que a jurisprudência e do Enunciado 466 da V Jornada de Direito Civil, repudia interpretações meramente territoriais, privilegiando o critério funcional e qualitativo da centralidade administrativa. Em outras palavras: a competência não se desloca pelo simples fato de a maior propriedade rural situar-se em outro Estado, quando o comando e as decisões estratégicas provêm de Goiânia/GO.

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - COMPETÊNCIA DO FORO - PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR - PRECEDENTES DO STJ - RECURSO PROVIDO. "(...) A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, respaldada em entendimento firmado há muitos anos no Supremo Tribunal Federal e na própria Corte, assentou clássica lição acerca da interpretação da expressão" principal estabelecimento do devedor "constante da mencionada norma, afirmando ser" o local onde a 'atividade se mantém centralizada', não sendo, de outra parte, 'aquele a que os estatutos conferem o título principal, mas o que forma o corpo vivo, o centro vital das principais atividades do devedor'. "(CC 32.988/RJ, rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ de 04/02/2002). (...)"*
> *(CC 146.579/MG, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 09/11/2016, DJe 11/11/2016)*

No mesmo sentido, o Enunciado nº 466 da V Jornada de Direito Civil, expressamente dispõe:

> ***Enunciado 466**: Arts. 968, IV, parte final, e 997, II: Para fins do Direito Falimentar, o local do principal estabelecimento é aquele de onde partem as decisões empresariais, e não necessariamente a sede indicada no registro público.*

Logo, o peticionante, em nítida tentativa de desviar o foco da realidade processual, tenta apoiar-se em conjecturas e documentos unilaterais, destituídos de fé pública, para rediscutir matéria já decidida (evento n° 33) e firmada com base em documentação robusta (evento n° 26). Não se trata aqui de um debate técnico legítimo, mas sim de um expediente dilatório e malicioso, que busca, a qualquer custo, **desestabilizar o processamento da**

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.11/22

recuperação judicial e impor embaraços à reestruturação econômica dos Requerentes, um claro desvirtuamento da função processual.

A conduta, Excelência, ostenta contornos de verdadeiro abuso processual, na medida em que utiliza o processo não como meio legítimo de defesa de direito próprio (o que inexiste), mas como instrumento de perseguição pessoal, prejudicando credores, trabalhadores e toda a cadeia produtiva vinculada à atividade empresarial ora em reestruturação.

A alegação de prevenção, levantada de forma quase teatral pelo peticionante, **não passa de uma cortina de fumaça**. O processo anteriormente citado foi **extinto sem resolução de mérito**, não gerando qualquer prevenção ou vinculação que possa macular a presente competência. Tentar sustentar o contrário é **não apenas juridicamente insustentável, mas intelectualmente desonesto**, revelando a real motivação de sua insurgência: **retardar, enfraquecer e comprometer o regular andamento desta recuperação judicial**.

O peticionante, em sua cruzada pessoal, **rebusca conjecturas frágeis, manipula narrativas e junta documentos unilaterais destituídos de fé pública**, alheios ao crivo do contraditório e incapazes de gerar qualquer presunção de veracidade. Sua conduta **não visa elucidar fatos relevantes ao deslinde da causa**, mas sim criar um ambiente de dúvida e instabilidade, com o único objetivo de **sabotar a reestruturação da empresa em soerguimento**.

A questão da competência já foi **definitivamente apreciada** por este Juízo, com base em prova robusta e nos critérios legais que regem a Lei nº 11.101/2005. **Reabrir essa discussão, especialmente a partir de ilações subjetivas e documentos sem validade probatória, é ato atentatório à segurança jurídica** e afronta direta ao princípio da autoridade das decisões judiciais.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.12/22

Diante disso, resta patente que a insurgência do peticionante não possui substrato jurídico legítimo, **servindo unicamente como instrumento de vingança pessoal e de tumulto processual**. Cabe, portanto, repelir de forma categórica qualquer tentativa de reabrir um debate já encerrado, preservando-se a integridade da jurisdição estabelecida e garantindo-se a estabilidade imprescindível à condução da presente recuperação judicial.

Diante disso, requer a rejeição da arguição de incompetência suscitada pelo peticionante e a **exclusão do peticionante do processo**, inclusive como eventual terceiro interessado, diante de seu claro intuito de tumultuar o feito e da ausência de qualquer vínculo jurídico que o legitime a intervir.

3.3. ALEGADA "SOCIEDADE DE FATO" E DÍVIDAS COMUNS.

O peticionante, movido por **profundo ressentimento pessoal, animosidade latente e um inequívoco desejo de vingança**, procura, de maneira **intencionalmente distorcida e maliciosa,** imputar ao recuperando responsabilidades e passivos decorrentes de uma suposta "sociedade de fato" **que já se encontra extinta desde o ano de 2022**, após rompimento conturbado e marcado por litígios e disputas pessoais. Tal tentativa não passa de expediente protelatório, cujo único objetivo é tumultuar o processo de recuperação judicial e lançar suspeitas infundadas sobre a conduta do devedor, numa manifesta demonstração de má-fé e abuso processual.

Cumpre destacar, ainda, que o próprio recuperando, visando resguardar seus direitos e formalizar a dissolução da sociedade de fato, ingressou com **ação de prestação de contas** (autos nº 0006006-89.2024.8.27.2706), justamente para encerrar, nos moldes legais, a controvérsia existente. Ou seja, diferentemente do peticionante, que age com espírito revanchista e desagregador, o recuperando atuou de forma regular, transparente e juridicamente adequada, **buscando o foro próprio para a discussão**.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.13/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

E mesmo que, por absurdo, houvesse algum debate legítimo acerca de passivos decorrentes daquela relação extinta, o caminho correto seria a propositura de ação própria ou a habilitação de crédito, jamais a inserção oportunista e abusiva dentro da recuperação judicial.

Ressalta-se, que o recuperando com objetivo de resguardar seus direitos ingressou com a ação de prestação de contas, juntamente para formalizar a dissolução da sociedade, ante há inúmeros desgastes e discussões acerca da formalização da dissolução, autos n° 0006006-89.2024.8.27.2706.

O foro adequado seria ação própria, com a observância integral dos princípios do contraditório e da ampla defesa, e, se cabível, eventual habilitação de crédito. A **recuperação judicial não é palco para disputas pessoais nem instrumento de revanche**, tampouco pode ser deturpada para servir de **trampolim a quem pretende promover perseguição processual**.

A conduta do peticionante revela **uma clara estratégia de desestabilização**, pretende ele, por meio de alegações desconexas com o objeto da lide, **tumultuar o andamento processual, criar um ambiente de** insegurança e minar a credibilidade do recuperando perante este Juízo e a massa credora. Trata-se, em suma, de ato hostil, premeditado e nocivo ao interesse coletivo dos credores, que dependem da estabilidade e celeridade deste procedimento para a satisfação de seus créditos.

Não se pode olvidar que existem procedimentos processuais em trâmite contra o próprio peticionante, ligados à sua atuação e gestão no período em que alega a existência da antiga sociedade, o que reforça a ausência de legitimidade moral e jurídica de sua investida.

Portanto, é **absolutamente inadmissível** que se pretenda importar para o âmbito desta recuperação judicial dívidas, obrigações ou passivos originados de uma relação encerrada há anos e que não possui qualquer

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.14/22

interseção fática, patrimonial ou jurídica com o objeto desta demanda, os quais sequer possui um título liquido, certo e exigível.

Por todo o exposto, deve este Juízo rejeitar de forma categórica e veemente as alegações do peticionante, reconhecendo-as como meras tentativas de retaliação pessoal travestidas de pretensões processuais, resguardando, assim, a integridade, a função social e a celeridade da presente recuperação judicial.

Questões dessa natureza, que envolvem a existência ou dissolução de sociedades e eventuais obrigações decorrentes, **devem ser discutidas em ação própria**, com possibilidade de eventual habilitação de crédito, observando-se todos os princípios do contraditório e da ampla defesa. Não é admissível que o peticionante tente importar tais controvérsias para dentro da recuperação judicial, utilizando o procedimento como plataforma para perseguição pessoal e retaliação, em total desrespeito à finalidade legal do instituto da recuperação judicial.

Essa sociedade, frise-se, não guarda qualquer relação material ou jurídica com a presente recuperação judicial, motivo pelo qual sequer foi mencionada nos autos. Não há vínculo, não há repercussão, não há pertinência temática. A dissolução dessa sociedade, ocorrida de forma conturbada, encerrou definitivamente qualquer liame entre as partes nesse contexto, afastando, de plano, a possibilidade de se discutir seus eventuais efeitos neste procedimento.

Frisa-se que o peticionante tenta de todas as formas por meio de um sentimento pessoal, vingar do recuperanda, tal ato é plenamente percebível, vez que peticiona nos autos, com o único objetivo de prejudicar o recuperando, pleiteando a revogação da decisão de concedeu o processamento da recuperação judicial de forma legitima.

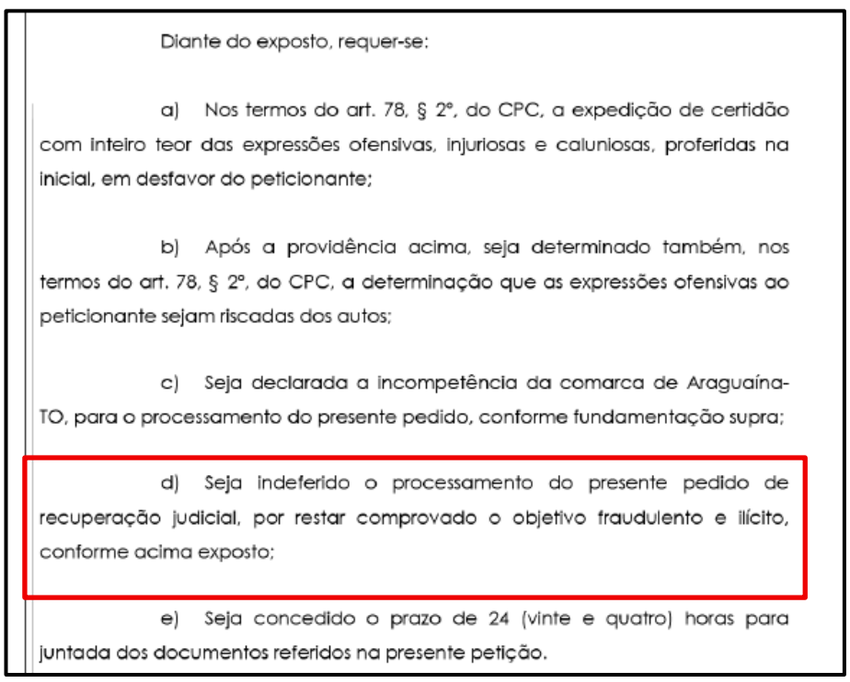
3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.15/22

Vale lembrar, ainda, que em feito análogo tramitado na Comarca de Pará, o peticionante lançou mão dos mesmos argumentos, igualmente rejeitados. A insistência na reiteração de teses infundadas apenas reforça o caráter abusivo de sua conduta.



Diante do exposto, requer-se:

a) Nos termos do art. 78, § 2º, do CPC, a expedição de certidão com inteiro teor das expressões ofensivas, injuriosas e caluniosas, proferidas na inicial, em desfavor do peticionante;

b) Após a providência acima, seja determinado também, nos termos do art. 78, § 2º, do CPC, a determinação que as expressões ofensivas ao peticionante sejam riscadas dos autos;

c) Seja declarada a incompetência da comarca de Araguaína-TO, para o processamento do presente pedido, conforme fundamentação supra;

d) Seja indeferido o processamento do presente pedido de recuperação judicial, por restar comprovado o objetivo fraudulento e ilícito, conforme acima exposto;

e) Seja concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para juntada dos documentos referidos na presente petição.

Ressalta-se, por oportuno, que o pedido de recuperação judicial manejado àquela época foi recebido, o que evidencia, de forma incontestável, que o recuperando já preenchia todos os requisitos legais indispensáveis ao deferimento da medida. Ocorre que o processo foi extinto, não por ausência de requisitos ou falhas materiais, mas unicamente diante da impossibilidade momentânea de arcar com as custas judiciais, <u>situação de natureza meramente financeira e circunstancial, que em nada compromete a legitimidade da pretensão.</u>

Importa destacar, ademais, que os documentos então acostados e os fatos descritos naquela oportunidade não correspondem, de maneira alguma, <u>à realidade fática atual</u>, a qual foi minuciosa e

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.16/22

criteriosamente detalhada no presente exordial. Trata-se, pois, de um novo cenário, com base documental robusta, lastreada em dados atualizados e em estrita consonância com as exigências legais e jurisprudenciais.

Assim, qualquer tentativa do peticionante de equiparar o pedido atual ao pretérito, ignorando as diferenças substanciais entre as situações, não passa de argumentação falaciosa e ardilosa, cujo objetivo é desviar o foco deste Juízo e macular, sem qualquer respaldo jurídico, a higidez do presente pedido recuperacional.

Se o peticionante entende haver créditos oriundos daquela relação extinta, **o caminho processual adequado seria a habilitação de crédito**, e não a indevida inserção de tais questões na recuperação judicial do produtor rural Raphael.

Ainda mais grave, há procedimentos judiciais em curso contra o próprio peticionante, envolvendo sua gestão financeira no período dessa alegada sociedade (autos nº 0006006-89.2024.8.27.2706), o que fragiliza, sobremaneira, sua credibilidade e revela que a verdadeira motivação é **perturbar o andamento da recuperação**.

Portanto, todas as alegações referentes à "sociedade de fato" devem ser repelidas **por absoluta impertinência e manifesta má-fé processual**.

3.4. DAS ALEGACÕES SOBRE BENS ESSENCIAIS.

As contestações apresentadas pelo peticionante acerca da titularidade ou posse de bens essenciais são **totalmente destituídas de fundamento**, incapazes de afetar, de qualquer forma, a continuidade da atividade econômica do recuperando.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.17/22

Trata-se de mais uma tentativa deliberada de vingança pessoal, cujo único objetivo é paralisar a operação agrícola, criar instabilidade nos autos e comprometer a reestruturação financeira legítima.

O peticionante, no entanto, busca desvirtuar o procedimento judicial, apresentando **alegações unilaterais e infundadas**, com a clara intenção de tumultuar os autos, gerar confusão e retardar a condução legítima da recuperação judicial. É evidente que **não se trata de legítimo exercício de direito**, mas sim de **instrumentalização do processo para ataques pessoais**, numa conduta que fere frontalmente a finalidade social da Lei nº 11.101/2005.

E, para dissipar de maneira absoluta e irrevogável qualquer sombra de dúvida que o peticionante, de forma calculada e maliciosa, tente projetar sobre este feito, propugna-se, desde já, caso Vossa Excelência entenda necessário, a **expedição de determinação ao Administrador Judicial e/ou ao Tribunal para a realização de vistoria complementar, minuciosa e técnica**, capaz de **ratificar, *in loco* e com a força da prova material incontestável**, a posse legítima e a efetiva utilização dos bens como parte **integrante, vital e insubstituível** da operação agrícola do recuperando.

Tal diligência não apenas confirmará o já exaustivamente comprovado no relatório apresentado aos autos, mas também desnudará a completa improcedência, a deslealdade processual e a carga meramente destrutiva das alegações do peticionante, cujas investidas, despidas de amparo legal ou probatório, visam unicamente a sabotar, paralisar e fragilizar o soerguimento econômico em curso.

Com essa medida de prova adicional, não restará sequer um fiapo argumentativo que possa sustentar a narrativa artificial e tendenciosa do peticionante. Será a prova definitiva que assegura a estabilidade da recuperação judicial, a preservação da função social da empresa e, sobretudo, a proteção dos

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.18/22

legítimos interesses da massa de credores, que não podem, nem devem, ser reféns de expedientes de vingança pessoal travestidos de pretensas preocupações jurídicas.

3.5. DOS DOCUMENTOS RECORTADOS E DECISÕES ALHEIAS.

O peticionante fundamenta suas alegações em **recortes selecionados de processos fiscais, cíveis e criminais de outras localidades**, totalmente descontextualizados e incapazes de desconstituir a decisão deste Juízo que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Tal conduta evidencia **clara má-fé e intenção vingativa**, visando criar um ambiente de dúvida artificial, fomentar controvérsia indevida e **desestabilizar a recuperação econômica do devedor**. Ao invés de buscar proteção a um direito legítimo, o peticionante se vale de documentos isolados para **perturbar o regular andamento do processo**, retardar a reestruturação e tentar prejudicar os credores, que dependem da estabilidade e celeridade do procedimento para a satisfação de seus créditos.

A narrativa do peticionante apoia-se em um mosaico de recortes parciais de processos fiscais, cíveis e criminais de outras localidades, descontextualizados e sem qualquer valor probatório efetivo para este feito. Essa prática **não gera convicção, mas confusão**. Seu único propósito é **injetar artificialmente dúvida no espírito do Juízo**, na tentativa de desestabilizar o processo recuperacional e, por consequência, comprometer a confiança dos credores.

A recuperação judicial é instituto de preservação econômica e social, e não arena para ajuste de contas pessoais. Essa estratégia deve ser rejeitada de forma categórica, preservando-se a integridade e o foco deste procedimento.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Portanto, todos os pedidos, declínio de competência, revogação do deferimento, expedição de ofícios penais, são **manifestamente descabidos e desprovidos de respaldo jurídico**. Não cabe transformar a recuperação judicial em palco para **disputa societária pretérita ou perseguição pessoal**, sob pena de grave comprometimento da função social da lei e da própria reestruturação empresarial.

4. DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

A conduta do terceiro interessado transborda os limites do razoável e adentra, sem qualquer pudor, o território da litigância de má-fé mais cristalina, tal como delineada nos artigos 79, 80 e 81 do Código de Processo Civil.

Trata-se de um comportamento reiteradamente desleal, adotado de forma consciente, premeditada e com um único objetivo, minar a autoridade deste Juízo, criar um ambiente processual caótico e inviabilizar, a qualquer custo, a recuperação judicial legitimamente deferida.

Observa-se, com preocupação e repúdio, que o insurgente não hesita em **alterar maliciosamente a verdade dos fatos**, distorcendo eventos e omitindo dados essenciais, na tentativa de induzir este Juízo a erro, e apresentar **documentos recortados e descontextualizados** oriundos de processos alheios, inclusive de natureza fiscal e criminal, sem qualquer demonstração de autenticidade, integridade ou pertinência, numa clara violação ao dever de lealdade processual.

Ainda, constrói **narrativas meramente especulativas**, recheadas de conjecturas e insinuações, sem lastro probatório mínimo, e imputar condutas criminosas que sequer possuem decisão condenatória transitada em julgado, afrontando de forma direta o princípio constitucional da presunção de inocência, e agi com o **propósito manifesto de tumultuar o andamento**

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.20/22

processual, sem qualquer zelo pela economia e celeridade processuais, sobrecarregando os autos com manifestações temerárias, irrelevantes e, sobretudo, retaliatórias.

Não se está diante de mero excesso argumentativo ou divergência de interpretação jurídica, trata-se de um padrão de atuação processual abusiva, que fere de morte a boa-fé objetiva, o dever de cooperação e a dignidade da Justiça.

O peticionante **utiliza o processo não como instrumento legítimo de defesa de direitos, mas como arma de ataque pessoal e vingança**, distorcendo a função jurisdicional e tentando converter este feito recuperacional em palco para desavenças privadas e disputas societárias já superadas no tempo.

Tal postura não pode e não deve ser tolerada. **O processo judicial não é arena para revanches pessoais**, e a Justiça não pode ser manipulada para fins espúrios. A aplicação das sanções previstas nos artigos 79, 80 e 81 do CPC é não apenas juridicamente cabível, mas moralmente imperativa, **a fim de coibir a reiteração desse comportamento pernicioso e proteger a integridade e a finalidade do processo de recuperação judicial**, que serve aos interesses de toda a coletividade de credores e à função social da atividade empresarial.

Assim, requer a este Juízo que, reconhecendo a litigância de má-fé do peticionante, **imponha-lhe as penalidades de natureza processual e pecuniária cabíveis**, como medida pedagógica e corretiva.

5. PEDIDOS.

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Excelência:

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.21/22

a) **O não conhecimento da petição apresentada pelo denominado "terceiro interessado"**, por manifesta ausência de interesse jurídico qualificado e absoluta inadequação da via eleita, **determinando-se, de plano, sua exclusão imediata do polo processual**, para que cesse a indevida interferência em procedimento de tamanha relevância social e econômica;

b) **Subsidiariamente**, na remota hipótese de superado o óbice acima, que sejam julgados **totalmente improcedentes todos os pedidos formulados pelo peticionante**, com a consequente **manutenção integral** da competência deste Juízo, bem como da decisão já proferida que deferiu o processamento da recuperação judicial, garantindo-se a estabilidade e a continuidade do plano de reestruturação do recuperando;

c) O **desentranhamento** imediato de quaisquer documentos impertinentes, incompletos, recortados ou oriundos de processos estranhos a estes autos, sejam eles de natureza fiscal, cível ou criminal, a fim de resguardar a higidez documental, a integridade probatória e a segurança jurídica do presente feito;

d) **A condenação do peticionante em litigância de má-fé**, diante da conduta processual desleal, caracterizada pela alteração maliciosa da verdade dos fatos, apresentação de documentos descontextualizados e propósito deliberado de criar tumulto e confusão processual, fixando-se multa exemplar, indenização e honorários advocatícios, de

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 73 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaelxjoseosorio.pdf - Pag.22/22

forma a coibir novas investidas temerárias e preservar a dignidade da jurisdição, nos termos dos artigos 79, 80 e 81 do CPC;

e) Por fim, como medida de extrema prudência e transparência, caso Vossa Excelência entenda necessário, a expedição de determinação ao Administrador Judicial e/ou ao Tribunal para a **realização de vistoria complementar**, com o objetivo de confirmar, de forma irrefutável e *in loco*, **a posse e a efetiva utilização dos bens como parte integrante e indispensável da operação agrícola**, reforçando de maneira incontestável a essencialidade dos ativos e a absoluta ausência de risco à continuidade das atividades do recuperando.

Nestes termos, reafirma-se que a atuação do peticionante representa não apenas afronta aos princípios da boa-fé processual, lealdade e cooperação, mas verdadeiro abuso do direito de petição, exigindo pronta e resposta judicial para preservar a finalidade legal da recuperação judicial.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 18 de agosto de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

JH

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/08/2025 18:08:50
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109787605432563873732137121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 20/08/2025 09:38:03 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 75 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_ultimoseventos_vf.pdf - Pag.1/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki.
ADVOGADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

Processo nº 5371801-56.2025.8.09.0051

FILIPE DENKI BELÉM PACHECO, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, nomeado como Administrador Judicial nos autos da ação de recuperação judicial do **"Grupo Giffoni"**, também qualificado, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para manifestar nos seguintes termos.

– I. –
Breve relato dos autos.

Decisão deferindo o processamento do pedido de recuperação judicial (evento nº 33).

Manifestação do credor Agrovenci – Comércio Importação, Exportação e Agropecuária Ltda. requerendo a habilitação de seu patrono nos autos (evento nº 40).

Oposição de embargos declaratórios pelos recuperandos (evento nº 41), sustentando a existência de omissão na decisão de evento nº 33, uma vez que não foi analisado o pedido de essencialidade dos bens.

Juntada do termo de compromisso devidamente assinado (evento nº 44).

Manifestação da credora Alexandra Calixto Guimarães Giffoni, requerendo a habilitação de seu patrono nos autos (evento nº 45).

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 75 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_ultimoseventos_vf.pdf - Pag.2/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki.
ADVOGADOS

Proferido despacho determinando a intimação deste auxiliar para manifestar acerca dos embargos declaratórios opostos pelos recuperandos (evento nº 47).

Manifestação do credor Agrovenci – Comércio Importação, Exportação e Agropecuária Ltda. (evento nº 50), informando que os recuperandos haviam ajuizado pedido de recuperação judicial perante o juízo da Comarca de Araguaína – TO, mas que posteriormente foi declinada competência para o juízo da Comarca de Floresta do Araguaia – PA, local em que foi indeferido o pedido de gratuidade da justiça e parcelamento das custas processuais, e que posteriormente os recuperandos desistiram da ação ajuizada.

O credor ainda acrescentou que agora, ao ajuizarem o pedido perante esta comarca, os recuperandos estão modificando o juízo natural, porquanto nos termos "*do artigo 58, do CPC, estabelece-se a prevenção a partir da primeira distribuição válida, especialmente quando houver atos decisórios que demonstrem movimentação relevante no feito*" (evento nº 50).

Assim, ao final, requereu "*o reconhecimento da prevenção do juízo da Comarca de Floresta do Araguaia/PA*", com o consequente declínio de competência ao juízo "prevento".

Os recuperandos informaram o pagamento da 3ª (terceira) parcela das custas processuais iniciais (evento nº 53).

Em cumprimento ao despacho de evento nº 47, este auxiliar opinou pela intimação dos recuperandos para juntarem aos autos os documentos hábeis a comprovar a essencialidade dos bens indicados na exordial apresentada (evento nº 54).

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki. ADVOGADOS

Expedição do 1º (primeiro) edital, contendo o resumo do pedido formulado, a decisão de deferimento e a relação de credores apresentada (evento nº 56).

Manifestação do Sr. José Osório Duarte Júnior (evento nº 57), arguindo, em síntese: (i) a incompetência deste juízo para processar e julgar o presente pedido de recuperação judicial; (ii) existência de sociedade de fato com o recuperando; (iii) supostas omissões e falsidade de informações prestadas pelos recuperandos.

Proferido despacho determinando a intimação dos recuperandos e deste auxiliar para manifestarem sobre a petição juntada pelo Sr. José Osório (evento nº 63).

Informação de publicação do 1º (primeiro) edital (evento nº 71).

O credor Solefert Indústria e Comércio Ltda. requereu a habilitação de seus advogados nos autos e informou seus dados bancários (evento nº 72).

Manifestação dos recuperandos impugnando os fatos narrados pelo Sr. José Osório, oportunidade em que alegaram: (i) a ilegitimidade do peticionante; (ii) a competência absoluta deste juízo; (iii) inexistência de sociedade de fato.

Diante do relatado e primando pelo regular processamento do feito, segue abaixo a manifestação deste auxiliar sobre cada uma das manifestações.

- II. –

Habilitação e cadastramento dos (as) advogados (as) dos credores.

O pedido de habilitação/cadastramento dos patronos dos credores Agrovenci – Comércio Importação, Exportação e Agropecuária Ltda. e Alexandra Calixto Guimarães Gifoni já foi deferido no despacho de evento nº 47, assim, este auxiliar se limita a registrar ciência do deferimento.

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki.
ADVOGADOS

No tocante ao pedido de cadastramento dos advogados do credor Solefert Indústria e Comércio Ltda. (evento nº 72), este administrador judicial opina pelo deferimento, porquanto resguardará o credor, por intermédio de seus advogados, acompanhar o deslinde do feito.

– III. –

Publicação do 1º edital e envio das correspondências aos credores.

O edital informando o deferimento do processamento da recuperação judicial e a 1ª (primeira) relação de credores do "**Grupo Giffoni"** foi publicado no DJE nº 4258, Seção II, em **20.08.2025** (quarta-feira) – **doc. 01**.

Ocorre que, como se verifica do documento anexo **(doc. 01)**, no edital publicado **não constaram as planilhas com a relação de credores apresentada, tal como indicado no edital expedido no evento de nº 56**:



RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELOS DEVEDORES

Nos termos do art. 7ª, §1º, da Lei 11.101/2005, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico, para habilitar seus créditos, caso não conste na relação abaixo, ou para apresentar (em) divergências quanto ao crédito relacionado. Em caso de habilitação ou discordância, em ambas as hipóteses, a manifestação deve ser apresentada diretamente à Administração Judicial, através do e-mail: filipedenki@hotmail.com, ou entregues presencialmente, no escritório do Administrador Judicial, situado na Rua João de Abreu, nº 116, salas 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, mediante agendamento prévio pelo telefone (62) 98148-4489.

Advirta-se, ainda, que os pedidos de divergência ou habilitação de crédito protocolados nos autos principais não serão analisados, seja por serem prematuros, seja em virtude da inadequação da via eleita.

Faz saber, ainda, que os devedores apresentaram o seguinte rol de credores:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2025 15:11:37
DJ eletrônico - Acesse tjgo.jus.br

71 de 295

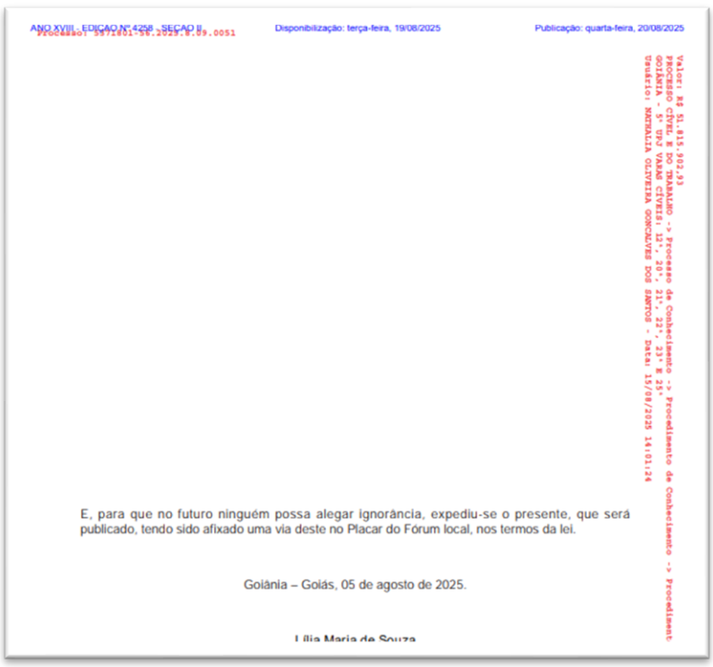
Avenida Deputado Jamel Cecilio
Nº 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki.
ADVOGADOS



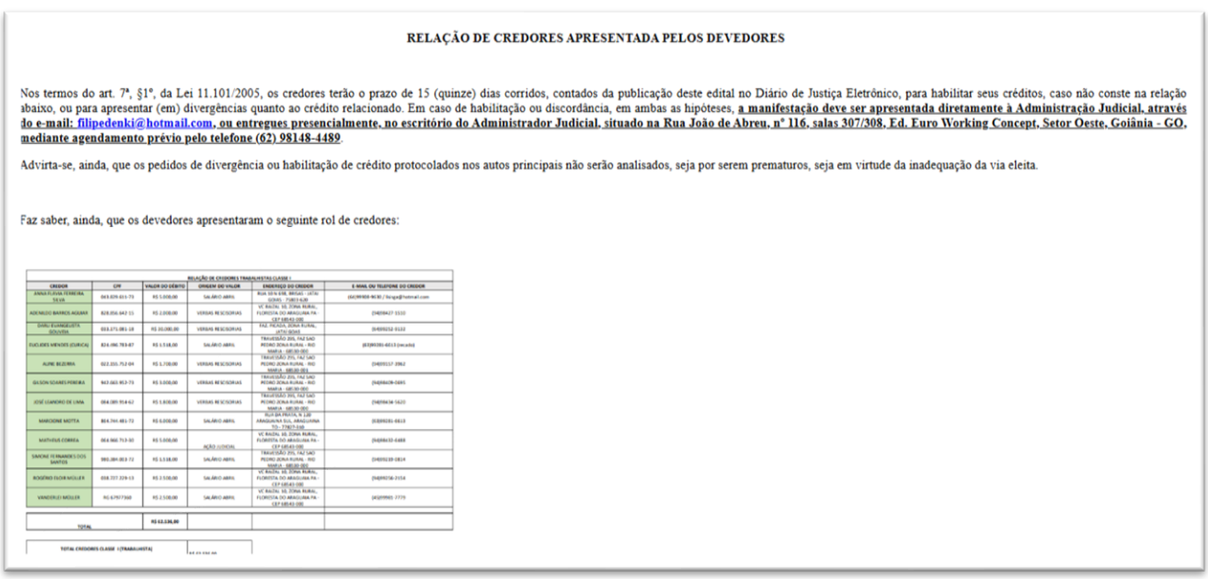
ANO XVIII - EDIÇÃO Nº 4258 - SEÇÃO II — Disponibilização: terça-feira, 19/08/2025 — Publicação: quarta-feira, 20/08/2025

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Goiânia – Goiás, 05 de agosto de 2025.

Lília Maria de Souza

(edital publicado no DJE)



RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELOS DEVEDORES

Nos termos do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico, para habilitar seus créditos, caso não conste na relação abaixo, ou para apresentar (em) divergências quanto ao crédito relacionado. Em caso de habilitação ou discordância, em ambas as hipóteses, **a manifestação deve ser apresentada diretamente à Administração Judicial, através do e-mail: filipedenki@hotmail.com, ou entregues presencialmente, no escritório do Administrador Judicial, situado na Rua João de Abreu, nº 116, salas 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, mediante agendamento prévio pelo telefone (62) 98148-4489**.

Advirta-se, ainda, que os pedidos de divergência ou habilitação de crédito protocolados nos autos principais não serão analisados, seja por serem prematuros, seja em virtude da inadequação da via eleita.

Faz saber, ainda, que os devedores apresentaram o seguinte rol de credores:

RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS CLASSE I					
CREDOR	CPF	VALOR DO DÉBITO	ORIGEM DO VALOR	ENDEREÇO DO CREDOR	E-MAIL OU TELEFONE DO CREDOR
ANGELICLEIA FERREIRA SILVA	043.029.611-73	R$ 1.518,00	SALÁRIO ABRIL	RUA SN 6 QD. BRASIL - ATRÁS DOMO - PORTO ALEGRE	(64) 99908-9630 / fergp@hotmail.com
ADENILSO BARROS AGUIAR	828.056.642-15	R$ 2.000,00	VERBAS RESCISÓRIAS	VC RAZÃO, 65 ZONA RURAL, FLORESTA DO ARAGUAIA PA - CEP 68.443-000	(94)99427-1510
DARLI EVANGELISTA SOUSA	010.371.081-18	R$ 10.000,00	VERBAS RESCISÓRIAS	FAZ PICADA, ZONA RURAL, PEDRO AFONSO - TO	(63)9252-0122
EUCLIDES MENDES (CURCA)	824.096.783-87	R$ 1.518,00	SALÁRIO ABRIL	TRAVESSÃO 250, FAZ SÃO PEDRO ZONA RURAL - RIO MANSA - (85) 00-000	(63)99281-6013 (recado)
ALINE BEZERRA	012.333.752-04	R$ 1.700,00	VERBAS RESCISÓRIAS	TRAVESSÃO 250, FAZ SÃO PEDRO ZONA RURAL - RIO MANSA - (85) 00-000	(94)99127-2962
GILSON SOARES PEREIRA	943.063.953-73	R$ 1.500,00	VERBAS RESCISÓRIAS	TRAVESSÃO 250, FAZ SÃO PEDRO ZONA RURAL - RIO MANSA - (85) 00-000	(94)99439-5691
JOSÉ LEANDRO DE LIMA	064.089.914-62	R$ 1.500,00	VERBAS RESCISÓRIAS	TRAVESSÃO 250, FAZ SÃO PEDRO ZONA RURAL - RIO MANSA - (85) 00-000	(94)99434-5623
MARCIONE MOTTA	864.344.481-72	R$ 6.000,00	SALÁRIO ABRIL	RUA BA PRAIA, N 180 ARAGUAINA SUL, ARAGUAINA - TO - 77825-348	(63)99281-6818
MATHEUS CORREA	064.960.713-30	R$ 1.500,00	AÇÃO JUDICIAL	VC RAZÃO, 65 ZONA RURAL, FLORESTA DO ARAGUAIA PA - CEP 68.443-000	(94)99432-6468
SIMONE FERNANDES DOS SANTOS	980.284.053-72	R$ 1.518,00	SALÁRIO ABRIL	TRAVESSÃO 250, FAZ SÃO PEDRO ZONA RURAL - RIO MANSA - (85) 00-000	(94)99230-0814
ROGÉRIO OLIVEIRA MOLLER	038.337.229-13	R$ 2.518,00	SALÁRIO ABRIL	VC RAZÃO, 65 ZONA RURAL, FLORESTA DO ARAGUAIA PA - CEP 68.443-000	(94)99736-2154
VANDERLEI MOLLER	RG 6797760	R$ 2.518,00	SALÁRIO ABRIL	VC RAZÃO, 65 ZONA RURAL, FLORESTA DO ARAGUAIA PA - CEP 68.443-000	(63)99981-7779
TOTAL		R$ 63.236,00			
TOTAL CREDORES CLASSE I (TRABALHISTA)					

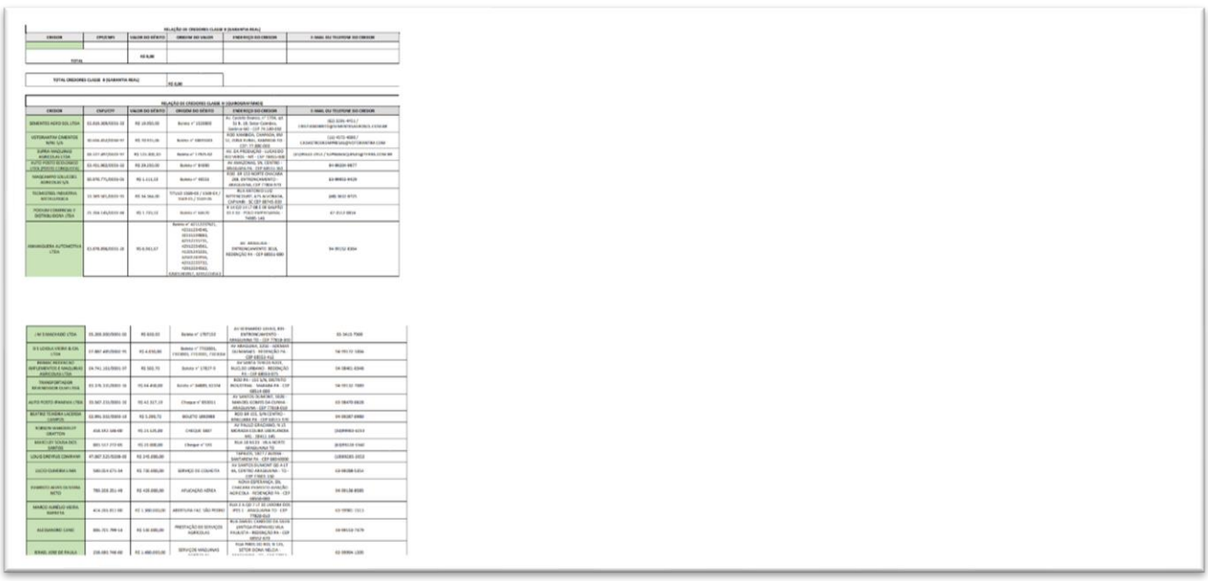
Avenida Deputado Jamel Cecilio
Nº 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki.
ADVOGADOS



(edital expedido no evento de nº 56).

Inobstante, mesmo o edital tendo sido publicado sem a lista de credores apresentada pelos recuperandos, este auxiliar entende inexistir prejuízo aos credores, porquanto estes poderão acessar os autos, através de seus advogados constituídos, e ter acesso às informações necessárias.

Acrescenta-se, ainda, que a publicação do edital no Diário da Justiça Eletrônico cumpre apenas uma formalidade legal, posto que, como se sabe, o acesso a estas publicações nunca é feito pela sociedade comum.

Ademais, nos termos do artigo 22, I, "a", da Lei nº 11.101/05, que estabelece competir ao administrador judicial enviar correspondência aos credores constantes na relação comunicando a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito, esta administração judicial informa que já encaminhou as respectivas correspondências a todos os credores listados na 1ª (primeira) relação de credores do "Grupo Giffoni", conforme comprovantes anexos **(doc. 02)**.

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 75 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_ultimoseventos_vf.pdf - Pag.7/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki. ADVOGADOS

Segue também o modelo das correspondências enviadas para conhecimento deste juízo, dos credores e interessados **(doc. 03)**.

Deste modo, cumprida a determinação legal (publicação do edital) e inexistindo prejuízo aos credores, informa-se que, nos termos do §1º, do art. 7º, da Lei nº 11.101/05[1], os credores terão o prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do referido edital, para habilitarem seus créditos ou apresentarem divergências quanto ao crédito relacionado**.

Os credores que não constam na 1ª (primeira) lista, bem como aqueles que discordam dos valores e/ou classes ali contidas, podem apresentar pedidos de divergência ou habilitação de crédito de forma administrativa, encaminhando os pedidos diretamente a este auxiliar, através do e-mail: filipedenki@hotmail.com ou presencialmente, na sede do escritório, localizado na Rua João de Abreu, nº 116, Salas. 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74120-110, **mediante agendamento prévio pelo telefone (62) 9 8148-4489 (WhatsApp)**.

– IV. –

Manifestação do Sr. José Osório Duarte Júnior (evento nº 57).

Na petição juntada aos autos, o terceiro interessado narra que entre 2021 e julho de 2023, manteve sociedade de fato com o Sr. Raphael para exploração de atividade agrícola em terras arrendadas nos Estados do Pará e Tocantins.

Durante este período, utilizaram seus respectivos CPF's para contratar operações bancárias de custeio agropecuário, o que, no seu entendimento, resta

[1] Art. 7º (...)
§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.
(...)

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki. ADVOGADOS

caracterizada clara parceria empresarial com responsabilidade compartilhada sobre bens e dívidas.

Acrescenta que a ruptura societária ocorreu de forma traumática quando o Sr. Raphael, ciente de decisão judicial determinando arresto de grãos pela empresa AGROVENCI, retirou clandestinamente toda produção de milho dos armazéns, apropriando-se indevidamente dos recursos da venda.

Informa que esta conduta gerou não apenas ação penal por furto (processo nº 0803016-08.2023.8.14.0017), mas consolidou dívida milionária que constitui parcela significativa do passivo relacionado na recuperação judicial.

Sustenta que a omissão da sociedade de fato, além de violar o disposto no art. 51, inciso II, alínea "e", da LFRJ, é tipificado como crime (art. 171, da LFRJ), requerendo a adoção das medidas necessárias por este juízo.

Além da omissão societária, o terceiro interessado destaca que o Sr. Raphael prestou informações manifestamente falsas sobre sua base territorial de operações e propriedade de bens que compõe o seu ativo não circulante, tais como fazendas, veículos etc.

Quanto o foro competente para processar e julgar o pedido de recuperação judicial, alega que seria o da Comarca de Rio Maria – PA, eis que prevento, embasando a sua pretensão no que dispõe o art. 6º, § 8º, da LFRJ. E ainda que assim não fosse, pelo fato de a ação anterior ter sido extinta sem resolução do mérito e o Sr. Raphael ter ajuizado novamente o pedido de recuperação judicial, contendo as mesmas partes, pedido e causa de pedir, a nova ação deveria ser distribuída por dependência da já extinta, com base no art. 286, inciso II, do CPC.

– IV. 1. –

(In) Existência de sociedade de fato.

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki. ADVOGADOS

O que se percebe do relato apresentado pelo Sr. José e posteriormente impugnada pelo Sr. Rapahel, é que a relação havida entre eles não teve um desfecho harmonioso, resultando em inúmeras "batalhas" judiciais, ficando evidente a aversão que um nutre do outro.

Todavia, deve-se registrar que os sentimentos íntimos das partes não podem se imiscuir na relação processual, sob pena de causar um verdadeiro tumulto nos autos, com a apresentação de manifestações contendo matérias que não guardam qualquer relação com o feito.

O caso em tela se trata de pedido de recuperação judicial formulado por um **produtor rural**, que para se equiparar à empresário e poder usufruir do favor legal, constituiu uma empresa – Agro Guimarães Giffoni-ME.

Partindo dessa premissa, a documentação necessária para que o produtor rural tenha o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial está indicada no art. 48, § 3º, da LFRJ, notadamente: (i) Livro Caixa Digital do Produtor Rural, ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR; (ii) Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; (iii) balanço patrimonial.

Dos documentos indicados no art. 51, da LFRJ, somente os incisos apontados abaixo deverão ser observados pelo **produtor rural**:

> Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:
>
> I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;
> (...)
> III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 75 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_ultimoseventos_vf.pdf - Pag.10/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki.
ADVOGADOS

> IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;
> (...)
> VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;
> VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;
> VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;
> IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
> X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
> XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

No tocante ao inciso II, o qual indica a necessidade de descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, **tal disposição é aplicável à empresa que formular o pedido de recuperação judicial**, e não ao **produtor rural**.

Ainda que assim não fosse, no caso em análise, inexiste óbice para o processamento do pedido de recuperação judicial dos autores.

A princípio, a sociedade de fato pode ser reconhecida apenas por terceiros de boa-fé (geralmente credores como ex-empregados em reclamações trabalhistas, o fisco, bancos etc.), **salvo se as provas forem escritas, ocasião em que os próprios sócios podem reconhecer esse vínculo**.

É isso que dispõe o art. 987 do Código Civil, senão vejamos:

> Art. 987. Os sócios, nas relações entre si ou com terceiros, somente por escrito podem provar a existência da sociedade, mas os terceiros podem prová-la de qualquer modo.

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki. ADVOGADOS

Segundo os ditames do artigo 987 do Código Civil, a prova da sociedade somente poderá ser feita por escrito, podendo, portanto, a sociedade de fato ser provada através de recibos, de instrumento de contrato, de correspondências enviadas ou recebidas, sendo, por tal análise, defeso a utilização de provas de qualquer outra natureza.

Assim, para reconhecimento - na hipótese do pedido ser feito pelo sócio prejudicado -, caberá a este manejar uma ação de conhecimento (declaratória) levando ao juízo os fatos e provas que justificam o pedido, devendo, durante todo o procedimento, ser observado e respeitado o contraditório e ampla defesa.

Encerrada a instrução processual, o juízo condutor, com base nas provas coligidas aos autos, verificará se estão presentes os requisitos para reconhecimento da sociedade, e sendo o caso, declarará a sua existência.

No caso em testilha, o terceiro interessado alega que "*o requerente antes de ver solucionada judicialmente a dissolução da sociedade de fato havida entre ambos, ajuizou a presente ação de recuperação judicial, utilizando bens e dívidas em comum (art. 988 CC), adquiridos e contraídos em sua grande parte nos anos de 2021 e 2022, quando exercia atividade rural em sociedade*", **sem, contudo, trazer aos autos o número do suposto processo judicial, eventual sentença proferida reconhecendo a sociedade de fato etc.**

Nesse gizar, ante a ausência de prova (sentença judicial transitada em julgado) indicando a existência de sociedade de fato entre o Sr. Raphael e o Sr. José Osório, inexiste óbice ao prosseguimento do processamento do pedido de recuperação judicial em favor dos autores.

Registre-se que, mesmo existindo uma sociedade de fato – reconhecida por sentença -, é perfeitamente possível que apenas uma das empresas dela participantes seja acometida por crise econômico-financeira e formule o pedido de

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 75 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_ultimoseventos_vf.pdf - Pag.12/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki. ADVOGADOS

recuperação judicial, inexistindo vedação que apenas uma delas faça o pedido de forma autônoma.

Nesta confluência, veja-se os ensinamentos de Marcelo Sacramone[2]:

> Tanto nos grupos de fato como nos casos de grupo de direito, possível que uma ou algumas das sociedades integrantes sejam acometidas por crise econômico-financeira e pretendam obter a recuperação judicial. A pretensão poderá ser exercida em litisconsórcio como mera alternativa para que os empresários possam reduzir os custos processuais e suas despesas com a recuperação judicial ou poderá ser verificada eventual situação de confusão patrimonial e absoluta dependência entre as diversas pessoas integrantes a exigir a avaliação do litisconsórcio necessário e da consolidação processual.

Trata-se, portanto, de uma **faculdade** dos devedores, de modo que a não inclusão de alguma sociedade no polo ativo não se revela capaz de impedir o prosseguimento do feito em relação àquela que formulou o pedido.

– IV. 2. –
Competência deste juízo.
Antinomia.

O terceiro interessado alega que antes de ser protocolada esta ação, os autores formularam pedido de Recuperação Judicial perante a Comarca de Araguaína – TO, todavia, foi declinada competência para o juízo de Rio Maria -PA, sendo fixada a competência absoluta deste último, por prevenção, nos termos do art. 6º, § 8º, da Lei nº 11.101/05.

Ademais, sustenta que pelo fato de a primeira ação ajuizada ter sido extinta sem resolução do mérito, eventual ação com identidade de partes, pedido e

[2] Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência / Marcelo Barbosa Sacramone. – 4. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. Pág. 270.

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 75 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_ultimoseventos_vf.pdf - Pag.13/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

causa de pedir, deveria ser ajuizada por dependência da primeira, nos termos do art. 286, inciso II, do CPC.

Desta forma, no seu entendimento, o juízo competente para processar e julgar o pedido de recuperação judicial dos autores seria o de Rio Maria – PA.

Pois bem.

Em proêmio, deve-se registrar que embora o art. 6º, § 8º, da LFRJ estabelece que "*a distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial ou a homologação de recuperação extrajudicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de falência, de recuperação judicial ou de homologação de recuperação extrajudicial relativo ao mesmo devedor*", **a prevenção não poderá ser considerada eterna para todos os demais pedidos promovidos pelo devedor**, uma vez que, transitada em julgado a sentença proferida nos autos, não haverá risco de decisões conflitantes – razão de existência do fenômeno da prevenção.

Nesse sentido:

> "A prevenção perdura até o trânsito em julgado da sentença do processo distribuído em primeiro lugar e que a motivou, eis que não há nenhuma limitação legal que restrinja a prevenção até a provação da sentença e, enquanto perdurar o processo, haveria risco de decisões contraditórias. Transitada a sentença de mérito, entretanto, não há mais risco de decisões contraditórias, de modo que a prevenção ao juízo não poderá ser considerada eterna para todos os novos pedidos promovidos pelo devedor ou em face dele[3]."

No caso em tela, além de a sentença proferida pelo juízo da Comarca de Rio Maria – PA ter se limitado a homologar a desistência formulada pelo autor, esta já transitou em julgado, não havendo que se falar, portanto, em perpetuação da competência do juízo pelo critério da prevenção.

[3] Sacramone, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência / Marcelo Barbosa Sacramone. – 4. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. Pág. 70.

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 75 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_ultimoseventos_vf.pdf - Pag.14/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki. ADVOGADOS

Até porque nos termos do art. 3º, da LFRJ, "*é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência* ***o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil***".

Como já indicado por este auxiliar no parecer de evento nº 31, considerando as divergências sobre a interpretação de qual seria o local do principal estabelecimento da recuperanda para as finalidades de fixar a competência jurisdicional concernente à Lei nº 11.101/2005, o Superior Tribunal de Justiça e os demais Tribunais Ordinários, estão seguindo o entendimento da teoria do aspecto econômico.

Nesse sentido:

> CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA COMUM DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DO PARÁ. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS E MEDIAÇÃO ANTECEDENTE A PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CAUTELARES. JUÍZO COMPETENTE PARA O PEDIDO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DO DEVEDOR. CRITÉRIO ECONÔMICO: MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS DA EMPRESA E CENTRO DE GOVERNANÇA DOS NEGÓCIOS. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA PAULISTA. 1. Também no procedimento de recuperação judicial vigora a máxima de que a competência para o conhecimento e julgamento de pedido cautelar é do Juízo competente para conhecer e julgar o pedido principal de recuperação judicial. **2. Nos termos do art. 3º da Lei 11.101/2005, o juízo competente para o pedido de recuperação judicial é o do foro de situação do principal estabelecimento do devedor, assim considerado o local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios.**
> (...)
> (CC n. 189.267/SP, Relator Ministro RAUL ARAÚJO, Segunda Seção, julgado em 28/9/2022, DJe de 13/10/2022) – G.p

É, também, o que aponta a doutrina especializada[4]:

> "É pacífico que o principal estabelecimento do devedor não é a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária**, nem o**

[4] COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101. Curitiba: Juruá, 2024, p. 121.

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki. ADVOGADOS

> **estabelecimento que seja o maior, considerando a estrutura física ou administrativa. O principal estabelecimento é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa.**
> (...)
> Todavia, pode ser muito complexa a definição de qual estabelecimento possui maior importância econômica, pois há casos de empresas com diversas sedes e filiais, em que todas apresentam grande movimentação financeira. Portanto, em algumas situações, cabe ao Poder Judiciário - auxiliado pelo administrador judicial, analisar as provas documentais, a estrutura da empresa e a atividade empresarial de cada uma das sedes da sociedade, para determinar qual desses estabelecimentos será considerado o principal, para fins de aplicação do disposto nesse artigo (STJ, Ag. Reg. no REsp. 1.310.075)."

Assim, embora as atividades de plantio de grãos e engorda de gado sejam feitas nas Fazendas São Pedro, Floresta do Araguaia e Adriana, localizadas no Estados do Pará e Tocantins, respectivamente, **o centro administrativo/operacional está localizado na cidade de Goiânia – GO.**

Na documentação juntada aos autos, nota-se que nesta comarca foram emitidas diversas cédulas de crédito bancário (40/10146-0, 861.706.473, 40.10586-5, 40.10535-0) – evento nº 26, docs. 08, 09, 14 e 15, cédula de produto rural financeira (102023090012700) – evento nº 26, doc. 07, cédula rural pignoratícia (40.10924-0, 40.10821-X) evento nº 26, docs. 10 e 11, **sendo comprovado que o centro decisório do requerente está estabelecido nessa comarca, justificando a competência deste juízo**.

Confira-se o entendimento exarado pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em casos análogos:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5624386-43.2021.8.09.0051 AGRAVANTES: SIMONE BARROSO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO AGRAVADOS: VARGEM GRANDE PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS RELATOR: RONNIE PAES SANDRE Juiz Substituto em Segundo Grau CÂMARA: 4ª CÍVEL EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FORO COMPETENTE. LOCAL DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO. MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS. DECISÃO MANTIDA. 1. A análise do agravo de instrumento está adstrita à matéria efetivamente decidida no ato hostilizado, de modo que o Tribunal limita-se apenas ao exame do acerto ou desacerto da decisão atacada no aspecto da legalidade, uma vez

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki. ADVOGADOS

que ultrapassar seus limites, ou seja, perquirir sobre argumentações meritórias, ou matérias de ordem pública não enfrentadas na decisão recorrida, seria antecipar o julgamento de questões não apreciadas pelo juízo de origem, o que importaria na vedada supressão de instância. **2. Conforme previsão do art. 3º da Lei Federal n° 11.101/2005 É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil?. 3. Para o direito falimentar, a definição de principal estabelecimento está ligada ao aspecto econômico, ou seja, é o local onde o devedor concentra o maior volume de negócios, o qual não necessariamente coincide com o local da sede da empresa ou de seu centro administrativo. 4. O maior volume de negócios do grupo em recuperação, em termos de quantidade e de valor econômico se encontram no Estado de Goiás, haja vista que a maior parte das decisões administrativas são aqui tomadas, de modo que é forçoso concluir que o principal estabelecimento dos agravados é Goiânia/GO, sendo este o foro competente para o processamento e julgamento da recuperação judicial**, razão pela qual deve ser mantida a decisão primeva. AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5624386-43.2021.8.09.0051, Rel. Des(a). Ronnie Paes Sandre, 4ª Câmara Cível, julgado em 03/10/2022, DJe de 03/10/2022) - G.p

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5404407-38.2021.8.09.0000 COMARCA DE GOIÂNIA 5ª CÂMARA CÍVEL AGRAVANTES: FERNANDO BORGES QUEIROZ E OUTROS AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA RELATOR: MAURÍCIO PORFÍRIO ROSA EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FORO COMPETENTE. LOCAL DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO. MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS. 1. A análise do Agravo de Instrumento está adstrita à matéria efetivamente decidida no ato hostilizado, de modo que o Tribunal limita-se apenas ao exame do acerto ou desacerto da decisão atacada no aspecto da legalidade, uma vez que ultrapassar seus limites, ou seja, perquirir sobre argumentações meritórias, ou matérias de ordem pública não enfrentadas na decisão recorrida, seria antecipar o julgamento de questões não apreciadas pelo juízo de origem, o que importaria na vedada supressão de instância. 2. Nos termos do artigo 3º da Lei federal n° 11.101/2005 é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil. 3. Para o direito falimentar, a definição de principal estabelecimento está ligada ao aspecto econômico, ou seja, é o local onde o devedor concentra o maior volume de negócios, o qual não necessariamente coincide com o local da sede da empresa ou de seu centro administrativo. **4. No caso, conquanto a sede da atividade empresária esteja localizada no estado do Pará, observa-se que o maior volume de negócios, em termos de quantidade e de valor econômico se encontram no Estado de Goiás, haja vista que a maior parte das decisões administrativas são aqui tomadas, de modo que é forçoso concluir que o principal estabelecimento dos Agravantes é Goiânia/GO, sendo este o foro**

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 75 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_ultimoseventos_vf.pdf - Pag.17/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki.
ADVOGADOS

> **competente para o processamento e julgamento da recuperação judicial**. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO REFORMADA. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5404407-38.2021.8.09.0000, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR MAURICIO PORFIRIO ROSA, 5ª Câmara Cível, julgado em 04/10/2021, DJe de 04/10/2021) G.p

Por derradeiro, e não menos importante, sobreleva destacar que nos termos do art. 189, da Lei nº 11.101/05[5], a aplicação do Código de Processo Civil à Lei falimentar será de maneira subsidiária, e desde que não seja incompatível com os princípios desta Lei.

Nesse sentido, não há que se falar em distribuição do pedido de recuperação judicial por dependência da ação já sentenciada, de modo a incidir o disposto no art. 286, inciso II, do CPC, visto que, como indicado, a delimitação do foro competente para processar e julgar o pedido de recuperação judicial é tratado pela Lei nº 11.101/05, com auxílio da doutrina especializada e da jurisprudência pátria.

O conflito entre as disposições analisadas (CPC e Lei nº 11.101/05) caracteriza o fenômeno da antinomia jurídica, que ocorre quando há a contradição real ou aparente entre leis, ou entre disposições de uma lei, dificultando sua interpretação.

Para que seja constatada a existência de antinomia jurídica, os seguintes requisitos devem ser observados: a) ambas as normas devem ser jurídicas; b) devem estar vigentes e integrantes de um mesmo ordenamento; c) devem ser expedidas por autoridades competentes dentro de único âmbito normativo e aplicáveis ao mesmo sujeito; d) deve haver contradição.

No que tange à sua classificação, ressalte-se a diferença entre antinomias reais e aparentes. São aparentes as antinomias que podem ser solucionadas pela aplicação dos métodos de solução cronológico, hierárquico ou especial. As reais,

---

[5] Art. 189. Aplica-se, no que couber, aos procedimentos previstos nesta Lei, o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), desde que não seja incompatível com os princípios desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 75 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_ultimoseventos_vf.pdf - Pag.18/19

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Filipe Denki.
ADVOGADOS

por sua vez, são caracterizadas pelo conflito de normas que se excluem mutuamente, pela inaptidão dos métodos estabelecidos em lei para solucionar o conflito ou pelo cabimento de mais de um deles para a solução da contradição.

No caso objurgado a prevalência da Lei nº 11.101/05 é incontestável, seja pelo fato de ser anterior ao Código de Processo Civil (aspecto cronológico) ou mesmo pelo aspecto da especificidade.

Assim, com base nos fatos e provas já analisadas por este juízo, este auxiliar ratifica o posicionamento de que o foro competente para processar e julgar o pedido de recuperação judicial dos autores é o da Comarca de Goiânia – GO.

– V. –

Ausência de documentos que comprovem a essencialidade dos bens.

No parecer de evento nº 54, este auxiliar opinou pela intimação dos autores para que juntassem aos autos documentos hábeis a comprovar a essencialidade dos bens relacionados.

Todavia, no despacho de evento nº 63, foi determinada a intimação dos autores para manifestarem apenas sobre a petição de evento nº 57.

Sendo assim, esta administração judicial reitera o pedido de intimação dos autores para que comprovem a essencialidade dos bens indicados na exordial.

– VI. –

Conclusão.

Em razão do exposto, esta administração judicial:

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 75 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_ultimoseventos_vf.pdf - Pag.19/19

Filipe Denki.
ADVOGADOS

a) Requer a juntada do 1º (primeiro) edital publicado no DJE; o comprovante de envio das correspondências aos credores e o modelo de correspondência enviada;

b) Entende inexistir óbice o prosseguimento do feito ante a suposta omissão de existência de sociedade de fato;

c) Ratifica o parecer já juntado aos autos que demonstra ser este o juízo competente para processar e julgar o pedido de recuperação judicial dos autores;

d) Informa que eventuais questões relacionadas a supostos crimes ou outras matérias estranhas ao feito poderão ser objeto de medidas extrajudiciais ou judiciais autônomas pela parte interessada, conforme entender cabível;

e) Opina pela intimação dos autores para que juntem aos autos os documentos necessários a comprovar a essencialidade dos bens indicados na exordial.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Goiânia – GO, 25 de agosto de 2025.

Filipe Denki Belém Pacheco
OAB/GO 34.021

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109287645432563873735699885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Doc. 01 - DJE nº 4258 - Seção II.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887615432563873735699882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentação 75 (ANO XVIII - EDIÇÃO Nº 4258 - SEÇÃO II)
Arquivo 2: doc.01djen4258secaoii..pdf - Pag.2/8

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: NATHALIA OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS - Data: 15/08/2025 14:01:24

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Goiânia
Estado de Goiás
5ª UPJ das Varas Cíveis

Fórum Cível - Av. Olinda c/ Rua PL-3, Qd. G, Lt. 4, Sala 423, 4º andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74.884-120
Email: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br - *Whatsapp:* (62) 3018-6000 - Telefones: (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457

Processo Digital: 5371801-56.2025.8.09.0051
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Requerido: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Valor da Causa: 51.815.902,93

EDITAL

A Dra. **Lília Maria de Souza**, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 52, §1º da Lei 11.101/2005, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi deferido o processamento da Recuperação Judicial de: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME,** em consolidação processual e substancial, apontando um passivo de R$ 51.815,902,93 (cinquenta e um milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e dois reais e noventa e três centavos). **RESUMO DO PEDIDO**: O Sr. Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni verbera que atua no agronegócio desde tenra idade, com desempenho na pecuária cria e recria, e engorda de gado de corte, bem como agricultura na produção soja, milho, gergelim e feijão. Acrescenta que na década de 1990, após a doação das fazendas da avó aos filhos, recebeu 23 vacas, que vendeu para adquirir 50 bezerros machos, dando início a um ciclo de engorda e reinvestimento. Aos 17 anos, já possuía entre 600 e 700 cabeças de gado. Com a necessidade de expandir e diversificar as atividades, arrendou terras em Nova Crixás-GO para recria, dividindo os custos operacionais com sua avó. Posteriormente, optou por migrar as operações para o Pará, nos municípios de Tucumã e São Félix, devido aos menores custos e ao clima mais estável. Com a consolidação dos negócios, adquiriu sua primeira fazenda no Pará, uma área de 90 alqueires em Água Azul do Norte, que transformou em área produtiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2025 15:11:37
Assinado por LÍLIA MARIA DE SOUZA
Documento Assinado Digitalmente
Localizar pelo código: 109287685432563873783772949, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887615432563873735699882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Posteriormente, vendeu essa propriedade e comprou uma área maior, de 243 alqueires, em BANAC-PA, destinando-a ao trabalho com gado de partir lucro (de terceiros) por cinco anos, para garantir fluxo de caixa. Após o falecimento de seu pai, herdou terras na região de XINGUARA, no município de RIO MARIA-PA, em sociedade com duas irmãs e sua madrasta. Nesse período, investiu na Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA), com 489 alqueires, promovendo melhorias como limpeza de pasto, construção de cercas e currais, instalação de infraestrutura para vaqueiros e reforma de pastagens. Posteriormente, vendeu a fazenda de BANAC-PA e adquiriu a parte da madrasta na Fazenda São Pedro, consolidando seus investimentos no agronegócio. Com o crescimento de suas atividades, em 2019 arrendou duas grandes fazendas para expansão agrícola: a Fazenda Adriana, no Tocantins, com 1.380 hectares úteis e contrato de 15 anos; e a Fazenda Floresta do Araguaia, no Pará, com 1.730 hectares úteis e contrato de 13 anos. Entre 2021 e 2024, cultivou soja e milho em 2.780 hectares nessas propriedades. Com a expansão da atividade agrícola, o requerente se viu obrigado a realizar investimentos na preparação do solo, para aumento da área cultivada, bem como em maquinários e implementos, sendo obrigado a buscar capital bancário para fomentar sua atividade empresarial rural. No entanto, em 2023, a seca afetou severamente sua colheita, reduzindo a produtividade de 58 para 33 sacas por hectare. Além disso, a queda acentuada no preço da soja, de R$ 203,00 para R$ 92,00, agravou suas finanças de modo que, seu fluxo de caixa restou completamente comprometido. Diante desse cenário, em 2024, o requerente mudou sua estratégia, optando por focar exclusivamente na cria e recria, e engorda de gado de corte, visando maior estabilidade financeira. Atualmente o requerente possui as seguintes propriedades e contratos vigentes: Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA) – 2.269 hectares (propriedade própria); Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA) – 1.730 hectares (arrendamento, com 7 anos restantes); Fazenda Adriana (Tocantins) – 1.380 hectares (arrendamento, com 9 anos restantes). Relatam que a crise financeira teve início com a pandemia da COVID-19, que causou interrupção nos canais de distribuição, escassez de mão de obra, queda na demanda global e paralisação das atividades agropecuárias, reduzindo drasticamente a produção. A situação se agravou com a guerra na Europa, que elevou os preços de insumos essenciais, como defensivos e fertilizantes, além de gerar incertezas no mercado e alta generalizada de custos. Destacam ainda a queda acentuada no preço da arroba do boi, que afetou diretamente sua atividade principal: a pecuária de cria, recria e engorda. Apesar da alta da soja entre 2020 e 2021, os custos aumentaram de forma desproporcional. Na tentativa de aproveitar o bom momento do mercado, expandiram a produção, arrendaram áreas, adquiriram equipamentos e captaram recursos. Contudo, os investimentos não foram compensados, resultando em grave crise de fluxo de caixa em 2023 e 2024. DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Trata-se de *pedido de Recuperação Judicial* formulado por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, produtor rural, e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME, nos moldes do artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, com desempenho na pecuária cria e recria, e engorda de gado de corte, bem como agricultura na produção soja, milho, gergelim e feijão. Os requerentes sustentam que o foro competente para o processamento da recuperação judicial é o da Comarca de Goiânia/GO, local onde se situa o centro administrativo de suas atividades empresariais e onde são tomadas as principais decisões estratégicas, embora as atuais propriedades rurais exploradas estejam localizadas nos Estados do Pará e Tocantins. Relatam que a crise financeira teve início com a pandemia da COVID-19, que causou interrupção nos canais de distribuição, escassez de mão de obra, queda na demanda global e paralisação das atividades agropecuárias, reduzindo drasticamente a produção. A situação se agravou com a guerra na Europa, que elevou os preços de insumos essenciais, como defensivos e fertilizantes, além de gerar incertezas no mercado e alta generalizada de custos. Destacam ainda a queda acentuada no preço da arroba do boi, que afetou diretamente sua atividade principal: a pecuária de cria, recria e engorda. Apesar da alta da soja entre 2020 e 2021, os custos aumentaram de forma desproporcional. Na tentativa de aproveitar o bom momento do mercado, expandiram a produção, arrendaram áreas, adquiriram equipamentos e captaram recursos. Contudo, os investimentos não foram compensados,

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: NATHALIA OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS - Data: 15/08/2025 14:01:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887615432563873735699882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: NATHALIA OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS - Data: 15/08/2025 14:01:24

resultando em grave crise de fluxo de caixa em 2023 e 2024. Conforme documentação acostada aos autos, verifica-se que o autor reside em Goiânia-GO, com endereço indicado na Rua 9, nº 353, Ed. Himalaia, Apartamento 300, Setor Oeste, CEP 74.120-010 e que as atividades de produção rural são desenvolvidas em fazendas localizadas nos estados do Pará e Tocantins, sendo: Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA) de 2.269 hectares (propriedade própria); Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA) de 1.730 hectares (arrendamento com 7 anos restantes); e Fazenda Adriana (Santa Fé do Araguaia - Tocantins) de 1.380 hectares (arrendamento com 9 anos restantes).

Por ocasião da decisão do evento nº 19, foi determinada a emenda à inicial, a juntada de documentos complementares e a realização de perícia prévia pelo administrador judicial nomeado, com apresentação de relatório específico sobre a competência deste juízo no ev. 31. É o relatório que interessa. DECIDO. 1) DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme determinação judicial, os requerentes promoveram a emenda à inicial (eventos nº 30 e 31), acostando aos autos: 1. Certidão negativa de recuperação judicial e falência expedida pelo TJGO; 2. Certidão negativa criminal relativa ao sócio da empresa AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME; 3. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás. Verifico que os requerentes cumpriram integralmente as exigências dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, conforme detalhadamente analisado no relatório do administrador judicial de ev. 31.

2) DA PERÍCIA PRÉVIA E COMPETÊNCIA JURISDICIONAL O administrador judicial FILIPE DENKI BELÉM PACHECO apresentou relatório circunstanciado de 14 páginas (evento nº 31), após minuciosa análise documental e visita técnica realizada no dia 17.06.2025 às instalações administrativas dos requerentes. O relatório pericial identificou que se trata de produtor rural com mais de 35 anos de experiência, desenvolvendo atividades de: a) Agricultura: plantio de grãos (soja, milho, gergelim e feijão) e b) Pecuária: cria, recria e engorda de gado de corte. Propriedades rurais exploradas: a) Fazenda São Pedro (Rio Maria-PA): 2.169 hectares - propriedade própria; b) Fazenda Floresta do Araguaia (Conceição do Araguaia-PA): 1.730 hectares – arrendada, e c) Fazenda Adriana (Tocantins-TO): 1.380 hectares – arrendada - Total da área explorada**: 5.279 hectares. 2.1) Da Competência Territorial Quanto à questão da competência territorial, o relatório pericial demonstrou detalhadamente que: i. Centro administrativo e operacional: Efetivamente localizado em Goiânia-GO, inicialmente na Rua 9, nº 353, Edifício Himalaia, Apartamento 300, Setor Oeste, e posteriormente transferido para a Avenida Perimetral, nº 2.386, Setor Coimbra, após falecimento da proprietária do primeiro imóvel; ii. Estrutura empresarial: A empresa AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME foi constituída em 28.02.2024 como microempresa, com capital social de R$ 1.000,00, tendo como único sócio o requerente pessoa física; iii. Documentação bancária e fiscal centralizada: O relatório comprovou que foram emitidas nesta comarca diversas cédulas de crédito bancário (números 40/10146-0, 861.706.473, 40.10586-5, 40.10535-0), cédula de produto rural financeira (102023090012700) e cédulas rurais pignoratícias (40.10924-0, 40.10821-X); iv. Fornecedores concentrados em Goiânia: As notas fiscais analisadas evidenciaram que a integralidade dos insumos, equipamentos e produtos utilizados nas atividades agropecuárias são adquiridos junto a fornecedores sediados em Goiânia-GO, demonstrando que as decisões logísticas e financeiras são tomadas e executadas a partir desta jurisdição; v. Visita *in loco*: O administrador judicial realizou inspeção presencial nas instalações do escritório, fotografando a estrutura operacional que abriga as atividades de administração, gestão financeira, planejamento estratégico e condução das tratativas com credores, fornecedores e clientes. Embora as atividades produtivas sejam desenvolvidas em propriedades rurais localizadas nos Estados do Pará e Tocantins, restou inequivocamente comprovado que o principal estabelecimento, para fins do art. 3º da Lei nº 11.101/2005, situa-se nesta Comarca, considerando o critério econômico e de governança empresarial adotado pela jurisprudência do STJ. O administrador judicial fundamentou sua conclusão citando precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça de Goiás,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2025 15:11:37
Assinado por LÍLIA MARIA DE SOUZA
Documento Assinado Digitalmente
Localizar pelo código: 109287685432563873783772949, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887615432563873735699882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: NATHALIA OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS - Data: 15/08/2025 14:01:24

destacando que: "É pacífico que o principal estabelecimento do devedor não é a sede estatutária ou contratual da sociedade empresária, nem o estabelecimento que seja o maior, considerando a estrutura física ou administrativa. O principal estabelecimento é aquele em que se encontra concentrado o maior volume de negócios da empresa." 2.2) Da Análise Documental Pormenorizada

O administrador judicial realizou análise sistemática de todos os documentos exigidos pelos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, apresentando quadro detalhado com 13 itens do art. 48 e 11 itens do art. 51, certificando o cumprimento integral de todas as exigências legais. a. Comprovação da atividade empresarial: Através de certidão simplificada da JUCEG, DIRPF (2022 a 2025), balanços patrimoniais (2022 a 2025), LCDPR (2022 a 2024) e DRE (2022 a 2024); b. Inexistência de impedimentos: Certidões negativas de ações falimentares, recuperacionais e criminais; c. Documentos complementares: O administrador judicial identificou inicialmente a ausência de dois documentos (Declaração de inexistência de ações de recuperação judicial e Relação de bens do ativo não circulante), que foram prontamente fornecidos pelos requerentes mediante solicitação extrajudicial; d. Regularidade da documentação: Todas as demonstrações contábeis, extratos bancários, certidões de protesto, relações de credores e empregados foram apresentadas em conformidade com a legislação. O relatório concluiu pela regularidade completa da documentação e competência inequívoca deste Juízo para processar e julgar o pedido de recuperação judicial. 3) DOS REQUISITOS LEGAIS Verifico que estão preenchidos todos os requisitos do art. 48 da Lei nº 11.101/2005: a) Exercício regular da atividade há mais de 2 anos**: Comprovado através da documentação contábil (DIRPF, balanços patrimoniais, LCDPR e DRE dos últimos exercícios); b) Não ser falido: Certificado pela certidão negativa expedida pelo TJGO; c) Não ter obtido recuperação judicial nos últimos 5 anos**: Atestado por declaração subscrita pelos requerentes; d) Não ter condenação por crimes falimentares**: Comprovado pelas certidões criminais negativas. Da mesma forma, foram atendidas todas as exigências documentais do art. 51 da Lei nº 11.101/2005, conforme detalhado no relatório pericial. DO DISPOSITIVO Ante o exposto, e considerando que: a. Os requerentes preencheram todos os requisitos legais dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005; b. A documentação foi integralmente apresentada e analisada; c. Está demonstrada a competência deste Juízo para processar o feito e d. A perícia prévia atestou a regularidade da documentação; DEFIRO o *processamento da recuperação judicial* requerida por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME. Nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, DETERMINO: 1) MANTENHO como administrador judicial FILIPE DENKI BELÉM PACHECO, OAB/GO nº 34.021, pelos relevantes serviços já prestados; 2) DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da Lei nº 11.101/2005; 3) SUSPENDO todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da referida Lei; 3.1) DETERMINO que caberá ao devedor comunicar a suspensão das ações e execuções aos juízos competentes. 4) DETERMINO às devedoras: 4.1) com fulcro no art. 52, inciso IV, da LRF, que apresentem, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente a ser instaurado pelas devedoras e autuado especificamente para tanto; 4.2) que façam constar, doravante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"; 4.3) que comuniquem aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada; 4.4) que facultem ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, livros e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos; 4.5) que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e suporte

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2025 15:11:37
Assinado por LÍLIA MARIA DE SOUZA
Documento Assinado Digitalmente
Localizar pelo código: 109287685432563873783772949, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887615432563873735699882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

previstos em lei, permaneçam à disposição deste juízo, da Administração Judicial e, mediante autorização judicial, de qualquer interessado, podendo ser ordenado o depósito em cartório caso necessário; e 4.6) a rigorosa observância da vedação de distribuição de lucros ou dividendos aos sócios, nos termos do art. 6°-A, da Lei n° 11.101/2005. 5) Que a Escrivania e a Administração Judicial promovam em todas as correspondências a serem enviadas aos credores (art. 22, I, "a" da Lei nº 11.101/2005), assim como em todos os Editais e Avisos a serem publicados, a expressa qualificação completa das devedoras, com objetivo de cumprir rigorosamente o princípio da publicidade aos interessados; 6) Que as correspondências referidas no item anterior sejam enviadas aos credores, mediante a devida comprovação e posterior juntada nos autos, no prazo de até 10 (dez) dias após a subscrição do Termo de Compromisso; 7) Que a Administração Judicial, além e dentre as informações a serem trazidas no seu primeiro relatório, averigue e inclua: esclarecimentos sobre o atual funcionamento da atividade desenvolvida pelas devedoras; informações sobre a existência de empregados; e, ainda, todo o passivo extraconcursal, mediante análise dos documentos a serem exigidos diretamente às devedoras, caso não tenham incluído o débito em sua lista; e 8) Que os relatórios mensais das atividades das devedoras elaborados pela Administração Judicial (art. 22, II, "c" da Lei nº 11.101/05) sejam elaborados nos termos da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça e protocolado até o último dia de cada mês subsequente, em incidente apartado, instaurado para este fim, assim como publicado no endereço eletrônico específico; 9) Que a Administração Judicial elabore e publique relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contados de sua apresentação; 10) Que a Administração Judicial fiscalize a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da LRF; 11) Que a Administração Judicial mantenha endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre este processo de recuperação judicial, com a opção de consulta às suas peças principais, salvo decisão judicial em sentido contrário, assim como mantenha endereço eletrônico específico, por meio de e-mail específico para tal finalidade, para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário; e Que seja disponibilizado e amplamente divulgado aos credores e interessados, canais de comunicação direta e de fácil acesso com a Administração Judicial. 12) DETERMINO a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados; 13) EXPEÇA-SE e PUBLIQUE-SE edital, no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, contendo: a) o resumo do pedido e desta decisão; b) a relação nominal dos credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 dias para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e d) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º, do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento; 14) Com fundamento nos artigos 53, caput, e 73, inciso II, ambos da Lei 11.101/2005, FIXO o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta decisão, para que as devedoras postulantes apresentem o plano de recuperação judicial, sob pena de convolação em falência; 15) FIXO os honorários do administrador judicial em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre o passivo, nos termos do art. 24 da Lei nº 11.101/05 e conforme Resolução nº 141 do CNJ, devendo o pagamento ser feito em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, correspondente à duração máxima de um processo de recuperação judicial com prazo integral de fiscalização de cumprimento do plano; Anoto que as devedoras deverão custear, ainda, as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do representante do Administração Judicial quando de seus deslocamentos para outras cidades do Estado ou unidades da Federação e com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-lo no curso do procedimento, segundo as necessidades por ela

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: NATHALIA OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS - Data: 15/08/2025 14:01:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887615432563873735699882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

apontadas, desde que autorizadas judicialmente (art. 22, I, alínea "h", da Lei nº 11.101/2005), se necessário; 16) INTIME-SE o Administrador Judicial, para assinar o respectivo termo de nomeação definitivo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 11.101/2005. 17) OFICIE-SE à Junta Comercial do Estado de Goiás para anotação da expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" no registro competente, devendo constar em todos os atos das empresas, após o nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". 18) OFICIE-SE à Secretária Especial da Receita Federal do Brasil (artigo 69, parágrafo único da LRF). Serve o presente ato como ofício e dispensa a expedição de qualquer outro documento para o cumprimento da ordem exarada, nos termos dos artigos 136 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, editado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás. O protocolo deste despacho/ofício perante o destinatário é incumbência exclusiva das partes devedoras, que deverão extrair esta minuta assinada digitalmente nos autos. Ressalta-se, para o bom andamento do processo de recuperação judicial, que habilitações ou divergências protocolizadas diretamente nos autos principais serão tornadas sem efeito, porquanto além de atentarem contra a ritualista inserta na Lei nº 11.101/05, tumultuam e oneram indevidamente o feito. Por fim, promova-se a retirada do registro de tramitação sob "segredo de justiça".

Intimem-se. Cumpra-se. Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica. LÍLIA MARIA DE SOUZA. Juíza de Direito

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELOS DEVEDORES

Nos termos do art. 7ª, §1º, da Lei 11.101/2005, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital no Diário de Justiça Eletrônico, para habilitar seus créditos, caso não conste na relação abaixo, ou para apresentar (em) divergências quanto ao crédito relacionado. Em caso de habilitação ou discordância, em ambas as hipóteses, a manifestação deve ser apresentada diretamente à Administração Judicial, através do e-mail: filipedenki@hotmail.com, ou entregues presencialmente, no escritório do Administrador Judicial, situado na Rua João de Abreu, nº 116, salas 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, mediante agendamento prévio pelo telefone (62) 98148-4489.

Advirta-se, ainda, que os pedidos de divergência ou habilitação de crédito protocolados nos autos principais não serão analisados, seja por serem prematuros, seja em virtude da inadequação da via eleita.

Faz saber, ainda, que os devedores apresentaram o seguinte rol de credores:

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: NATHALIA OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS - Data: 15/08/2025 14:01:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887615432563873735699882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: NATHALIA OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS - Data: 15/08/2025 14:01:24

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Goiânia – Goiás, 05 de agosto de 2025.

Lília Maria de Souza

Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/08/2025 15:11:37
Assinado por LÍLIA MARIA DE SOUZA
Localizar pelo código: 109287685432563873783772949, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:04
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887615432563873735699882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Doc. 02 - Comprovante de envio das cartas aos credores.

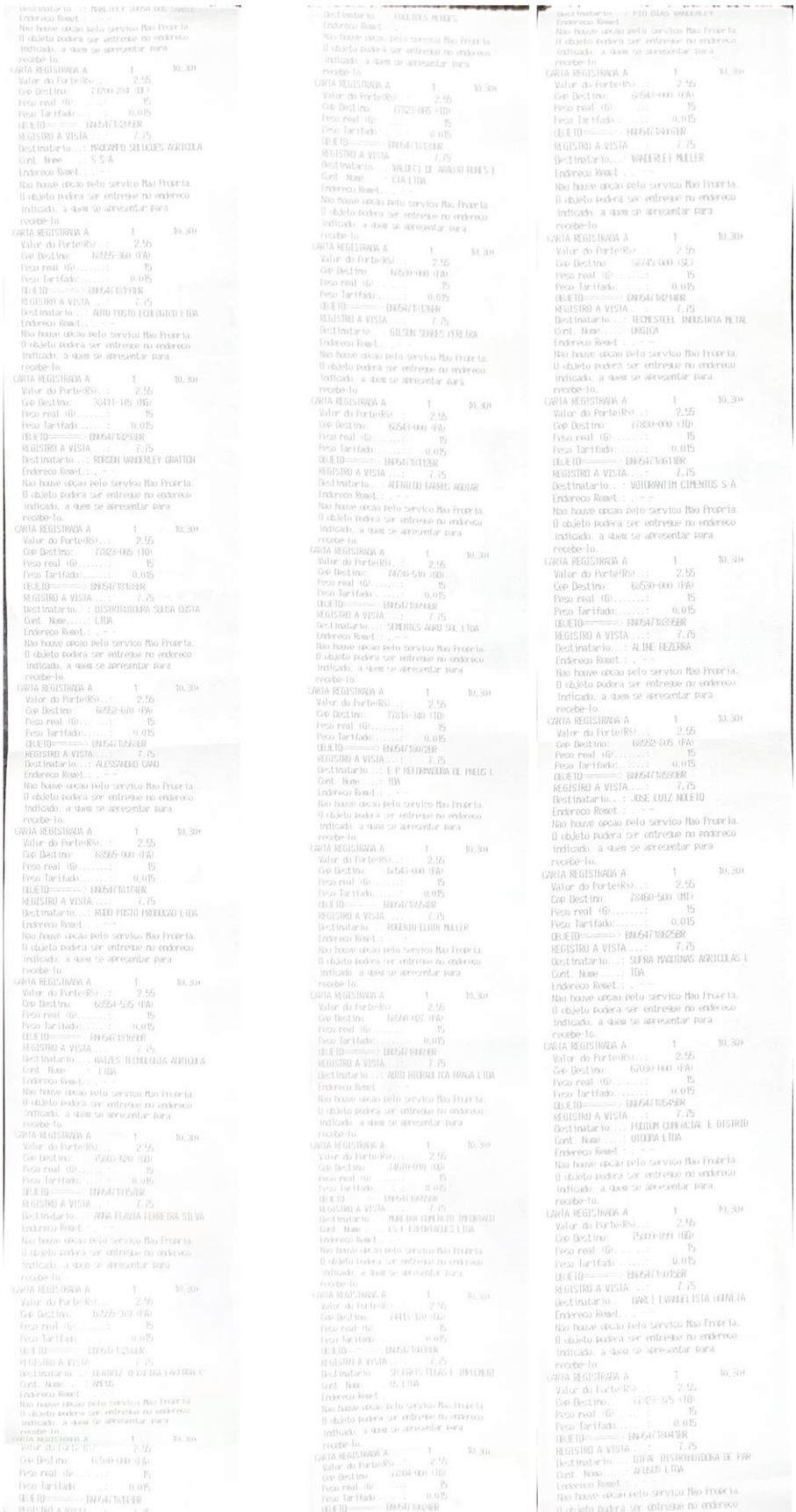
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:05
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109787655432563873735699843, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p







Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Doc. 03 - Modelo de correspondência enviada aos credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:05
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087675432563873735699847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 75 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: doc.03modelodecorrespondenciaenviadaaoscredores..pdf - Pag.2/3

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Filipe Denki
Advogados

Goiânia – GO, 16 de julho de 2025.

À

Sementes Agro Sol Ltda, CNPJ nº 02.819.309/0001-33.
Av. Castelo Branco, nº 1704, Qd. 51, Lt. 19, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.730-510.

Prezado (a) Credor (a),

O Sr. **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI,** brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01312446741, Órgão Expedidor SENATRAM - GO, inscrito no CPF/MF sob Nº 943.487.661-34, residente e domiciliada à Rua 9 Até 1387 Lado Ímpar 353, Sn, Apartamento 300, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 741400-40 e a empresa **AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.108.743/0001-09, com sede na Rua 9, N° 353, Edif. Himalaia Apt. 300, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.120-010, ajuizaram, em **14.05.2025**, pedido de recuperação judicial.

Em **27.06.2025,** foi deferido o processamento da recuperação judicial pela MM. Juíza da 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, Dra. Lília Maria de Souza, nos autos de nº 5371801-56.2025.8.09.0051, sendo nomeado como Administrador Judicial o advogado Dr. Filipe Denki Belém Pacheco, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021.

Em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 11.101/05, o Administrador Judicial informa que o crédito de V. S.ª. foi relacionado pelos devedores da seguinte maneira:

Credor	Classe	Valor
Sementes Agrol Sol Ltda.	III – Quirografários	R$ 19.500,00

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:05
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087675432563873735699847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Filipe Denki
Advogados

O art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, confere aos credores o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação do edital, para apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

Caberá ao credor informar seu nome completo, endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo, incluindo telefone e e-mail; o valor do crédito, atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial, sua origem e classificação; os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento; e a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

As habilitações ou divergências deverão ser encaminhadas por escrito ao Administrador Judicial no endereço indicado no rodapé ou por e-mail: filipedenki@hotmail.com.

Para atendimentos presenciais, é imprescindível o agendamento prévio, devendo o requerimento ser enviado ao e-mail: filipedenki@hotmail.com.

Atenciosamente,

Filipe Denki Belém Pacheco
Administrador Judicial
OAB/GO – 34.021

62/981484489
filipedenki@hotmail.com
@filipedenki
@filipedenki

R. João de Abreu, 116, Salas. 307/308
Ed. Euro Working Concept
Setor Oeste, Goiânia - GO
74120-110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2025 20:15:05
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087675432563873735699847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 77 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_retificacaodotermodecompromisso.vf.pdf - Pag.1/2

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Filipe Denki.
ADVOGADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

Processo nº 5371801-56.2025.8.09.0051

FILIPE DENKI BELÉM PACHECO, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, nomeado como Administrador Judicial nos autos da ação de recuperação judicial do **"Grupo Giffoni"**, também qualificado, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para manifestar nos seguintes termos.

Em cumprimento a decisão de evento nº 33, a zelosa escrivania expediu o termo de compromisso em favor deste auxiliar, contudo, nos telefones informados para contato, constou o de número (62) 3091-3637, o qual não pertence a este administrador.

> A MM. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca Goiânia - GO, Dra. Lília Maria de Souza, determinou a lavratura deste termo conforme decisão proferida em 27.06.2025 (evento nº 33), que nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o Dr. **FILIPE DENKI BELÉM PACHECO**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, com endereço profissional situado na Rua João de Abreu, 116, Salas 307/308, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74120-110, telefones para contato: (62) 3091-3637 / (62) 98148-4489, e-mail: filipedenki@hotmail.com, a quem a MM. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe.

Deste modo, para evitar qualquer prejuízo ou engano por parte dos credores e demais interessados, requer seja expedido um novo termo de compromisso, com o consequente bloqueio do constante nos eventos de nº 42 e 43, assim como da

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2025 18:08:08
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087685432563873735830677, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 77 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_retificacaodotermodecompromisso.vf.pdf - Pag.2/2

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Filipe Denki.
ADVOGADOS

petição de evento nº 44, de modo a ser excluído o telefone de número (62) 3091-3637, o qual não pertence a este auxiliar.

Este administrador judicial se coloca à inteira disposição do juízo, credores e demais interessados, através dos telefones: (62) 3093-3322 e (62) 98148-4489 e e-mail: filipedenki@hotmail.com.

Nesses termos, solicita-se deferimento.
Goiânia – GO, 26 de agosto de 2025.

Filipe Denki Belém Pacheco
OAB/GO 34.021

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2025 18:08:08
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109087685432563873735830677, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - juntada de documentos complementares, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 28/08/2025 14:39:15)) do dia 28/08/2025 18:03:36 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 28/08/2025 14:39:15)) do dia 28/08/2025 18:03:36 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL - Administrador (Referente à Mov. Juntada -> Petição - 28/08/2025 14:39:15)) do dia 28/08/2025 18:03:36 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Juntada -> Petição (28/08/2025 14:39:15))) do dia 28/08/2025 18:10:55 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Juntada -> Petição (28/08/2025 14:39:15))) do dia 28/08/2025 18:10:55 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL (Referente à Mov. Juntada -> Petição (28/08/2025 14:39:15))) do dia 28/08/2025 18:10:55 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 85 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: pedidodehabilitacao.pdf - Pag.1/2

ADVOGADO
Dr. Ellian Ray Guimarães Silva
OAB/TO 11.427

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA CIVIL DE GOIÂNIA/GO ESTADO DE GOIÁS

AUTOS: 5371801-56.2025.8.09.0051

WY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cnpj: nº22.678.960/0001-48, Rua 83-E, nº65, QD.F-21, LT-03, SL 01, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP.:74.083-230, neste ato representado por seu sócio: **ISRAEL JOSE DE PAULA,** brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da Cédula de identidade nº542254 SSP/GO e do CPF nº238.680.746-00, residente e domiciliado na Rua Pires do Rio, 126, Loteamento Dona Nelcia, CEP.:77.813-470 em Araguaína/TO, através de seu advogado **Dr. ELLIAN RAY GUIMARÃES SILVA,** brasileiro, união estável, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Tocantins sob nº11.427, tendo como endereço eletrônico: e-mail, ellianray@hotmail.com, com endereço profissional, para receber notificações e intimações de cunho forense, na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1843, Centro, Araguaína – TO, CONTATO: CEL: 63 984634292, vem com respeito e acatamento perante Vossa Excelência requer:

HABILITAÇÃO NOS AUTOS CUMULADO COM PEDIDO DE HABILITAÇÃO DOS CRÉDITOS NO QUADRO DE CRÉDORES DOS ALUDIDOS AUTOS

Excelência, a requerente é credora do autor, na importância de R$819.600,00(oitocentos mil e dezenove, seiscentos reais), referente contrato de prestação de serviços, tendo como objeto a prestação de serviços e locações de maquinário, conforme expressa contrato em anexo.

Oportunamente requer que todas as intimações e notificações de cunho forense sejam realizadas na pessoa deste causídico ora peticionante, sob pena de nulidade.

Termos que,
Pede deferimento.

Dr. ELLIAN RAY GUIMARÃES SILVA- OAB/TO 11.427
Rua Ademar Vicente Ferreira nº1843, centro, Araguaína/TO CEP:77803-040
Email: ellianray@hotmail.com *(63) 984634292/ 63 3421-3466*

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2025 10:14:43
Assinado por ELLIAN RAY GUIMARAES SILVA:01180825152
Localizar pelo código: 109987685432563873731122641, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 85 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: pedidodehabilitacao.pdf - Pag.2/2

Araguaína/TO, data e hora do protocolo eletrônico.

ELLIAN RAY GUIMARÃES SILVA
ADVOGADO
OAB/TO 11.427

Dr. ELLIAN RAY GUIMARÃES SILVA- OAB/TO 11.427
Rua Ademar Vicente Ferreira nº1843, centro, Araguaína/TO CEP:77803-040
Email: ellianray@hotmail.com *(63) 984634292/ 63 3421-3466*

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2025 10:14:43
Assinado por ELLIAN RAY GUIMARAES SILVA:01180825152
Localizar pelo código: 109987685432563873731122641, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 85 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: certidaosocial.pdf - Pag.1/2

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL WY - LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60018980-8	XXXXXXXXXXXXXX	17/06/2015	25/06/2015

ENDEREÇO RUA 83-E

NÚMERO 65 COMPLEMENTO QUADRA: F-21; LOTE: 03; SALA: 01; BAIRRO SETOR SUL

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399-1/04- SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - LOCAÇÃO DE GUINCHOS COM OPERADOR NA CONSTRUÇÃO CIVIL

CAPITAL R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ISRAEL JOSE DE PAULA / 238.680.746-00	SIM	16/06/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ISRAEL JOSE DE PAULA	238.680.746-00	16/06/2015	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 17/06/2015	NÚMERO 52150943113
ATO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Validity unknown
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:00076664104
Date: 2016.09.30 16:41:44 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 169936918 Chave de segurança : 4h4e0
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
THIAGO MENEZES DE SOUSA, 71729569153
Goiânia, 30 de Setembro de 2016

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2025 10:14:43
Assinado por ELLIAN RAY GUIMARAES SILVA:01180825152
Localizar pelo código: 109887635432563873731122647, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 85 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: certidaosocial.pdf - Pag.2/2

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.678.960/0001-48
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
17/06/2015

NOME EMPRESARIAL
WY - LOCACAOES E SERVICOS - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 83-E	**65**	**QUADRA: F-21; LOTE: 03; SALA: 01;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.083-230	**SETOR SUL**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JUBE_ORGANIZACAO@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(62) 3941-2929

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/06/2015** às **10:08:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2025 10:14:43
Assinado por ELLIAN RAY GUIMARAES SILVA:01180825152
Localizar pelo código: 109887635432563873731122647, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 85 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: contratosocial.pdf - Pag.1/2

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE WY - LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

ISRAEL JOSE DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Separacao de Bens, nº do CPF 238.680.746-00, documento de identidade 542.254-2ª-VIA, SSP, GO, com domicílio / residência a RUA A 25, número S/Nº, QD. 11A, LOTE 1, bairro / distrito JARDINS ATENAS, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.885-510 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de WY - LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399-1/04- SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - LOCAÇÃO DE GUINCHOS COM OPERADOR NA CONSTRUÇÃO CIVIL:

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA 83-E, número 65, QUADRA: F-21; LOTE: 03; SALA: 01, bairro / distrito SETOR SUL, município GOIANIA - GO, CEP 74.083-230.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 25/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 GO2201500239745

Certifico que este documento da empresa WY - LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, Nire: 52 60018980-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/094310-5 e o código de segurança eeGvQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2015 14:43:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2025 10:14:43
Assinado por ELLIAN RAY GUIMARAES SILVA:01180825152
Localizar pelo código: 109087605432563873731122646, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE WY - LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de GOIANIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

5º OFÍCIO

Goiânia,, 16 de Junho de 2015.

ISRAEL JOSE DE PAULA
Titular/Administrador

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 2 - Nº 347 - SETOR CENTRAL
CEP: 74030-080 - FONE: 62 3223-1814
02051505067280825107 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/
Reconheço verdadeira a assinatura de ISRAEL JOSE DE PAULA. Dou fé.
Em Test° da Verdade
Goiânia, GO, 17/06/2015 - ALLOO098. cs583053 - 0023
Roberto Ferreira de Assis (Escrevente)

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2015
SOB O NÚMERO: 52901889308
Protocolo: 15/094310-5
WY - LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO DE CASTRO ROSSI
F 499195

MÓDULO INTEGRADOR: 11 GO2201500239745

2/2

Certifico que este documento da empresa WY - LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, Nire: 52 60018980-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/094310-5 e o código de segurança eeGvQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2015 14:43:01 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 2 de 2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2025 10:14:43
Assinado por ELLIAN RAY GUIMARAES SILVA:01180825152
Localizar pelo código: 109087605432563873731122646, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 85 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: contratodelocacao.pdf - Pag.1/2

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 943.487.661-34, residente na Fazenda São Pedro, Município de Rio Maria, Estado do Pará.
CONTRATADO: Israel José de Paula, brasileiro, portador do CPF nº 238.680.746-00, residente na Rua Pires do Rio, nº 126, Setor Dona Nélcia, Araguaína – TO, CEP 77.813-470.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos seguintes serviços e locações de maquinário:
- Aluguel de 2 caminhões muck (Volkswagen 24-250 e Mercedes-Benz Axor 2536), ao valor de R$ 30.000,00 cada por mês, pelo período de 6 meses, totalizando R$ 360.000,00.
- Aluguel de 2 tratores:
  • 1 trator Case Puma 120 cavalos, ao valor de R$ 25.000,00 por mês, pelo período de 6 meses.
  • 1 trator Valmet 1589, ao valor de R$ 25.000,00 por mês, pelo período de 6 meses.
- Serviço com PC (escavadeira hidráulica), totalizando 1.366 horas trabalhadas, ao valor de R$ 600,00 por hora, perfazendo o total de R$ 819.600,00.
- Execução de serviços: construção de represas (Colorado, Juliana), levantamento de estrada e pista de avião, abertura de drenos e retirada de pedras na Fazenda São Pedro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato será a soma de todos os serviços e locações descritos na Cláusula Primeira, sendo o pagamento efetuado conforme condições acordadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a executar os serviços e fornecer os equipamentos descritos na Cláusula Primeira com qualidade, observando as normas técnicas e dentro dos prazos estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento na forma e prazos acordados, bem como fornecer as condições necessárias para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia por escrito, nas hipóteses de descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2025 10:14:43
Assinado por ELLIAN RAY GUIMARAES SILVA:01180825152
Localizar pelo código: 109087675432563873731122640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 85 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: contratodelocacao.pdf - Pag.2/2

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Araguaína-TO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Araguaína/TO, 20 de Outubro de 2.022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2025 10:14:43
Assinado por ELLIAN RAY GUIMARAES SILVA:01180825152
Localizar pelo código: 109087675432563873731122640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 85 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: proc.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

ADVOGADO
Dr. Ellian Ray Guimarães Silva
OAB/TO 11.427

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: **WY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** cnpj: nº22.678.960/0001-48, Rua 83-E, nº65, QD.F-21, LT-03, SL 01, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP.:74.083-230, neste ato representado por seu sócio: **ISRAEL JOSE DE PAULA,** brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da Cédula de identidade nº542254 SSP/GO e do CPF nº238.680.746-00, residente e domiciliado na Rua Pires do Rio, 126, Loteamento Dona Nelcia, CEP.:77.813-470 em Araguaína/TO. **OUTORGADO**: **Dr. ELLIAN RAY GUIMARÃES SILVA,** brasileiro, união estável, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Tocantins sob nº11.427, tendo como endereço eletrônico: e-mail, ellianray@hotmail.com, com endereço profissional, para receber notificações e intimações de cunho forense, na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1843, Centro, Araguaína – TO, CONTATO:63 34213466 CEL: 63 984634292.

PODERES: Amplos poderes da cláusula *"ad juditia" e "et extra"* para foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal ou em repartições públicas e/ou particulares, propor contra quem de direito as competentes ações judiciais ou procedimentos administrativos, defendê-los nas contrárias ao outorgante, podendo transigir, acordar, discordar, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes, acompanhando-a (s) em todos os termos, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Araguaína - TO, 20 de agosto 2025.

WY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
cnpj: nº22.678.960/0001-48
ISRAEL JOSE DE PAULA
CPF nº238.680.746-00

Dr. ELLIAN RAY GUIMARÃES SILVA, OAB/TO 11.427

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2025 10:14:43
Assinado por ELLIAN RAY GUIMARAES SILVA:01180825152
Localizar pelo código: 109187615432563873731122645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

CA 173077/2025 - Jurídico/Banco Sicoob Brasília/DF, 28 de agosto de 2025.

Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
22ª Vara Cível
E-mail: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br / filipedenki@hotmail.com

Ref.: Ofício – Processo n° 5371801-56.2025.8.09.0051.

Exmo. (a) Sr. (a) Juiz (a) de Direito,

Cumpre-nos esclarecer que o Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob, constituído conforme dispõe a Resolução do Conselho Monetário Nacional 2.788/00, atua como prestador de serviços às cooperativas de crédito, as quais, por sua vez, não são agências do Banco Sicoob. O Banco Sicoob possui apenas uma agência, nº 0001, localizada no SIG, Quadra 06, nº 2080, CEP: 70.610-460, em Brasília/DF.

Assim, as cooperativas de crédito para as quais o Banco Sicoob presta serviços são pessoas jurídicas autônomas, distintas e independentes do Banco Sicoob, são regulamentadas por normas específicas, entre as quais a Resolução 4.434/10 do Conselho Monetário Nacional, a Lei 5.764/71 e a Lei Complementar 130/09, de modo que o Banco Sicoob não tem acesso aos dados das cooperativas ou dos associados correntistas dessas cooperativas.

Nesse sentido, em resposta ao solicitado no ofício vinculado ao processo em referência, informamos que os Reuperandos, **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, CPF n° 943.487.661-34 e AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME, CNPJ nº 54.108.743/0001-09,** não possuem relacionamento junto às operações de crédito do Banco Sicoob, restando prejudicado o envio de informações adicionais.

Por oportuno, identificamos relacionamento do Recuperando RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, com cooperativa de crédito para qual o Banco Sicoob presta serviços nos termos da circular 3226/04 Bacen, a qual é: **5004 - SICOOB UNICENTRO BR,** sediada na Avenida T-8, n° 109, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.150-060, Telefone: (62) 3221-2000 e E-mail: 5004.secretaria@sicoob.com.br.

Diante do exposto, caso seja do interesse de Vossa Excelência, sugerimos o envio de ofício diretamente à cooperativa de crédito citada acima descrita, visando a obtenção das informações adicionais porventura existentes.

Esperamos ter auxiliado e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob

Cizenando S. de Ataídes Júnior
Coordenador Jurídico

Taynara Zimmer Pereira
Assistente Jurídica

Julia dos Santos Siqueira
Estagiária

End.: SIG, Quadra 06, nº 2080, Torre I, 3º andar, Brasília/DF - CEP: 70.610-460 - Tel.: (61) 3217-5200

D4Sign 62b8b709-6e5e-47e2-bf67-6d7131803724 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2025 13:57:04
Assinado por VITORIA VIEIRA SALES (I)
Localizar pelo código: 109787645432563873730951748, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 86 : Ofício Respondido
Arquivo 1: 537180156.pdf - Pag.2/3

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

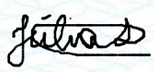
3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de August de 2025, 18:07:46

CA 173077 2025 - 22ª Vara Cível de Goiânia - GO - Processo nº 5371801-56 2025 8 09 0051 docx

Código do documento 62b8b709-6e5e-47e2-bf67-6d7131803724

Assinaturas

Júlia dos Santos Siqueira
julia.siqueira@sicoob.com.br
Assinou



Taynara Zimmer Pereira
taynara.pereira@sicoob.com.br
Assinou



Cizenando Spindola de Ataídes Junior
cizenandoj@sicoob.com.br
Assinou



Eventos do documento

28 Aug 2025, 16:01:50
Documento 62b8b709-6e5e-47e2-bf67-6d7131803724 **criado** por JÚLIA DOS SANTOS SIQUEIRA (a9b1d64e-1d69-4212-aec7-b0f8047f8e6d). Email:julia.siqueira@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-28T16:01:50-03:00

28 Aug 2025, 16:03:14
Assinaturas **iniciadas** por JÚLIA DOS SANTOS SIQUEIRA (a9b1d64e-1d69-4212-aec7-b0f8047f8e6d). Email: julia.siqueira@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2025-08-28T16:03:14-03:00

28 Aug 2025, 16:03:41
JÚLIA DOS SANTOS SIQUEIRA **Assinou** (a9b1d64e-1d69-4212-aec7-b0f8047f8e6d) - Email: julia.siqueira@sicoob.com.br - IP: 177.53.253.251 (177.53.253.251 porta: 33552) - Documento de identificação informado: 065.448.211-01 - DATE_ATOM: 2025-08-28T16:03:41-03:00

28 Aug 2025, 17:13:11
CIZENANDO SPINDOLA DE ATAÍDES JUNIOR **Assinou** (518dcc9e-5248-4b8f-9d69-51b39e8c3f32) - Email: cizenandoj@sicoob.com.br - IP: 177.53.253.251 (177.53.253.251 porta: 53114) - Geolocalização: -15.7950929 -47.9136471 - Documento de identificação informado: 911.724.031-04 - DATE_ATOM: 2025-08-28T17:13:11-03:00

29 Aug 2025, 07:54:33
TAYNARA ZIMMER PEREIRA **Assinou** (b5ad3c71-ff01-409c-bd90-da7e1da7bd12) - Email: taynara.pereira@sicoob.com.br - IP: 179.173.83.16 (179-173-83-16.user.vivozap.com.br porta: 8012) - Documento de identificação informado: 052.583.741-81 - DATE_ATOM: 2025-08-29T07:54:33-03:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2025 13:57:04
Assinado por VITORIA VIEIRA SALES (I)
Localizar pelo código: 109787645432563873730951748, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 86 : Ofício Respondido
Arquivo 1: 537180156.pdf - Pag.3/3

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de August de 2025, 18:07:46

Hash do documento original
(SHA256):64a6af53b4fc532fa351d59d03b8ed0adda8bafa8b9c9aa4486fa427d2fd06da
(SHA512):273bee46993160b7a190e3ec3c812022766b5706076bdea5888847c82e4ddb81319a368b24afa60286bf577134ac1ed7b84fe70942ec9a425aac0054d85ce668

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2025 13:57:04
Assinado por VITORIA VIEIRA SALES (I)
Localizar pelo código: 109787645432563873730951748, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljoseosorio.pdf - Pag.1/10

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificadas nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atenção a intimação de evento nº 79 e 80, manifestar e requerer o que segue.

1. DA REITERAÇÃO DOS TERMOS DO EVENTO Nº 73. DA CONDUTA TUMULTUÁRIA E DA OMISSÃO DE QUESTÕES ESSENCIAIS.

Primeiramente, os requerentes ratificam integralmente os termos já consignados na manifestação constante no evento nº 73, bem como as conclusões do Administrador Judicial, as quais reconhecem a impropriedade da intervenção do peticionante e a total ausência de pertinência jurídica de suas alegações.

A atuação do Sr. José Osório não possui qualquer fundamento legítimo, traduzindo-se em nítida tentativa de **tumultuar o processo** e comprometer a regularidade da recuperação judicial.

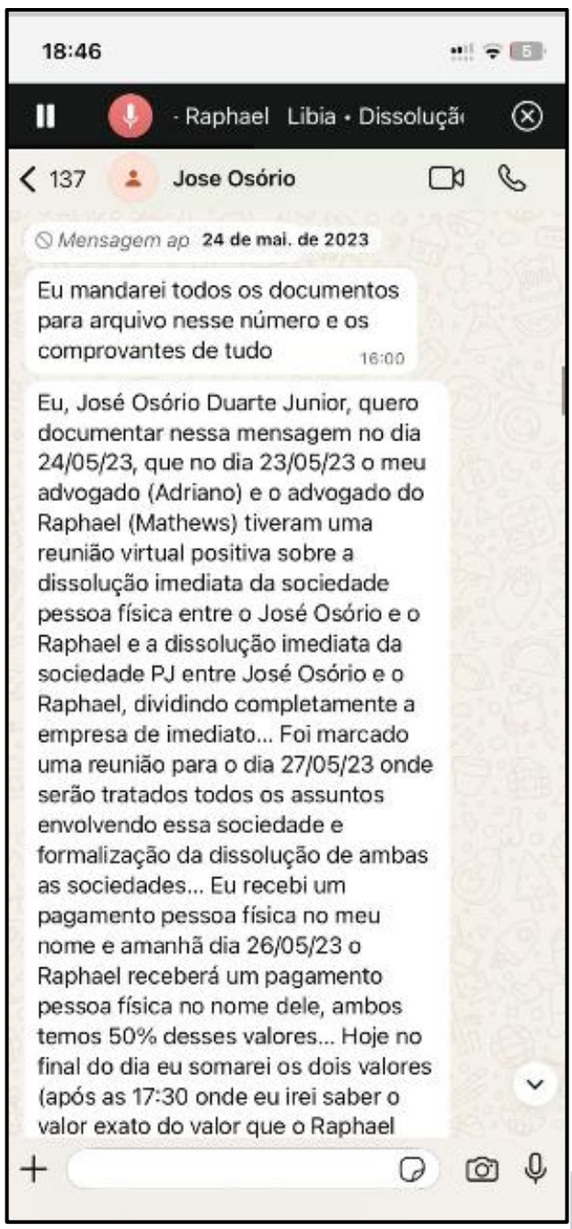
Afim de elucidara aos autos, informamos a este juízo que o peticionante sr. Jose Osorio omite informações essenciais a este juízo, afim de induzir este juízo em erro, o próprio peticionante em 24 de maio de 2023 declara

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2025 17:55:24
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873739204331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljoseosorio.pdf - Pag.2/10

que a sociedade de fato e de direito que outrora mantivera com o ora recuperando foi **encerrada em maio de 2023**, oportunidade em que recebeu o que lhe era devido.



3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2025 17:55:24
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873739204331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljoseosorio.pdf - Pag.3/10

Ademais, a sociedade que havia tratava-se das empresas, TRANSGD TRANSPORTADORA LTDA e AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA, ambas regularmente inscritas no CNPJ e diversas dos presentes autos.

O objeto da presente recuperação judicial diz respeito exclusivamente à pessoa física do produtor rural **Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni**, não envolvendo pessoas jurídicas de direito privado, circunstância que torna absolutamente impertinente a invocação de passivos ou obrigações de sociedades já extintas.

Como já consignado, o pedido de recuperação judicial requerido foi formulado **por produtor rural, pessoa física,** e não por sociedade empresária ou pessoa jurídica. Tal distinção é relevante, pois a natureza jurídica do sujeito que pleiteia a medida interfere diretamente na análise da competência, nos pressupostos legais e na própria aplicabilidade do instituto da recuperação judicial.

Repisa-se, de forma categórica, que o Sr. José Osório não ostenta a condição de credor, não figura no Quadro Geral de Credores e tampouco possui qualquer título ou direito habilitado que lhe confira legitimidade para intervir no feito. Sua manifestação revela-se, portanto, absolutamente destituída de amparo legal e processual.

TODOS OS CRÉDITOS ELENCADOS NOS AUTOS SÃO DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DO RECUPERANDO, NA QUALIDADE DE PRODUTOR RURAL, INEXISTINDO QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA COM O PETICIONANTE.

Em outras palavras, o Sr. José Osório não guarda pertinência subjetiva com a demanda, tratando-se de parte estranha ao processo, cuja tentativa de inserção nos autos não passa de iniciativa indevida, sem respaldo normativo, que apenas tumultua o regular andamento do feito.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2025 17:55:24
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873739204331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljoseosorio.pdf - Pag.4/10

Outrossim, **a verificação da concursalidade dos créditos é atribuição exclusiva do Administrador Judicial**, nos exatos termos da Lei nº 11.101/2005, cabendo impugnações ou questionamentos apenas aos credores devidamente habilitados ou, em última análise, ao próprio Administrador Judicial.

Assim, é imperioso reconhecer que sua insurgência carece de legitimidade ativa, configurando ato processual inócuo, que não pode, nem deve, ser considerado por este juízo. A atuação de terceiro estranho à relação processual, como ora se verifica, afronta os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da boa-fé processual, razão pela qual deve ser repelida de plano.

2. DA ABSOLUTA IMPERTINÊNCIA DOS ARGUMENTOS TRAZIDOS.

O requerente busca, de forma evidente, criar uma cortina de fumaça sobre a competência deste Juízo, alegando suposto pedido anterior em Araguaína/TO. Trata-se de argumento **absolutamente improcedente**, sem qualquer respaldo jurídico ou fático.

A análise documental robusta, somada ao parecer favorável do Administrador Judicial, **confirma de forma inequívoca a legitimidade da tramitação perante este juízo**.

A competência deste Juízo, Excelência, é uma realidade fática e jurídica solidamente comprovada nos autos. Trata-se do foro do principal estabelecimento dos Requerentes, situado na Comarca de Goiânia/GO, onde se concentra o centro diretivo, administrativo e financeiro de todas as atividades empresariais e a residência do requerente.

É daqui que emanam as decisões estratégicas, as tratativas negociais com credores, fornecedores e clientes, a gestão contábil e fiscal, o planejamento agropecuário e pecuário, bem como as deliberações contratuais que sustentam as unidades produtivas localizadas em outros Estados

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2025 17:55:24
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873739204331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljoseosorio.pdf - Pag.5/10

Insistir neste ponto não é apenas juridicamente inócuo, mas configura tentativa clara de procrastinação, **postergando injustamente o soerguimento de empresa cuja atividade econômica é vital para a região e gera inúmeros empregos**.

Ademais a juntada de certidões de arresto, TCO ou menções a supostas fraudes à execução não possui qualquer relevância probatória no contexto da recuperação judicial, que é procedimento coletivo e essencialmente econômico.

A recuperação judicial não se presta à apuração de ilícitos criminais individuais. Eventuais imputações penais **devem tramitar em seus próprios autos**, com respeito ao contraditório, **não podendo servir como instrumento de obstrução do regular processo de preservação da atividade empresarial**.

Insistir neste expediente é ameaça direta à continuidade dos negócios, à manutenção de empregos e à estabilidade de fornecedores e parceiros, aspectos de evidente interesse público.

Ainda a alegação de suposta omissão no levantamento de dívidas ou ações judiciais é manifestamente inverídica. Todas as informações previstas pela Lei nº 11.101/2005 foram prestadas de forma completa, examinadas pelo Juízo e fiscalizadas pelo Administrador Judicial.

Eventuais divergências devem ser arguidas por credores habilitados, **e jamais por terceiros sem legitimidade concursal**, demonstrando que a presente tentativa é **mero expediente procrastinatório**, com evidente intuito de retardar a recuperação de produtor que movimenta recursos, gera empregos e contribui para o equilíbrio econômico-social.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2025 17:55:24
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873739204331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljoseosorio.pdf - Pag.6/10

Por fim, a **suposta falsidade de endereço e críticas ao Administrador Judicial, é totalmente descabida.** O ataque dirigido ao endereço da empresa e à atuação do Administrador Judicial **revela clara intenção de descredibilizar autoridades constituídas e sabotagem do processo**, configurando abuso do direito de petição e ato atentatório à dignidade da Justiça.

Vejamos a declaração que comprova que funciona no estabelecimento indicado o escritório administrativo do recuperando:

DECLARAÇÃO

A **COOPERBOI TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.840/0001-03, com sede na Avenida Perimetral, nº 2386, Quadra 05, Lote 144, Setor Coimbra, CEP 74.330-020, Goiânia/GO, doravante denominada **DECLARANTE**, por meio da presente, **DECLARA** que sr. **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, possui escritório comercial localizado na Sala Comercial nº 02, situada na Avenida Perimetral, nº 2386, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74.530-026, e que no local realiza suas atividades comerciais, consistentes, notadamente, na realização de reuniões com clientes, negociações comerciais e recebimento de parceiros.

Por ser expressão da verdade e da efetiva utilização do espaço, firma-se a presente declaração.

Goiânia/GO, 08 de setembro de 2025.

COOPERBOI TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ nº 09.487.840/0001-03 / Representante Legal

Portanto, tais ataques não se limitam a questões formais, comprometem a segurança jurídica necessária à recuperação de um produtor cuja

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2025 17:55:24
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873739204331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljoseosorio.pdf - Pag.7/10

continuidade impacta diretamente empregados, parceiros comerciais e a economia local.

Em síntese, todos os argumentos apresentados pelo peticionante sr. Jose Osorio são **juridicamente irrelevantes, processualmente inadequados e socialmente prejudiciais**, revelando um padrão de conduta procrastinatório que colide frontalmente com os objetivos da recuperação judicial e do interesse coletivo. A desconsideração integral dessas alegações é medida que se impõe, a fim de resguardar não apenas o regular andamento do feito, mas também a preservação de empregos, a estabilidade econômica e a confiança nas instituições judiciais.

Assim, requer que sejam julgados **totalmente improcedentes todos os pedidos formulados pelo peticionante**. Não cabe transformar a recuperação judicial em palco para disputa societária pretérita ou perseguição pessoal, sob pena de grave comprometimento da função social da lei e da própria reestruturação empresarial.

3. DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. APLICAÇÃO DE MULTA.

Excelência, não se trata de mera alegação formal ou retórica processual, a insistência do peticionante em trazer aos autos discussões societárias já amplamente encerradas configura um comportamento que ultrapassa o limite do aceitável, adentrando o terreno da litigância de má-fé mais cristalina e escancarada.

Este padrão de conduta, marcado pelo propósito inequívoco de criar embaraços artificiais e tumultuar a regular tramitação processual, revela-se como um **abuso consciente do direito de petição**, ato atentatório à dignidade e à autoridade da Justiça.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2025 17:55:24
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873739204331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljoseosorio.pdf - Pag.8/10

A conduta do terceiro não interessado, não apenas ultrapassa os limites do razoável, mas se impõe de forma agressiva e deliberada, conforme delineado nos artigos 79, 80 e 81 do Código de Processo Civil. Trata-se de uma atuação reiterada, consciente, premeditada, orientada por um único objetivo de minar a autoridade deste Juízo, gerar caos processual e inviabilizar, a qualquer custo, a recuperação judicial legitimamente deferida.

É profundamente preocupante constatar que o insurgente, sem qualquer pudor, manipula a verdade dos fatos, distorce acontecimentos e omite dados essenciais, numa tentativa clara de induzir este Juízo a erro. Não se limita a alegações imprecisas, apresenta documentos recortados, descontextualizados e provenientes de processos alheios, inclusive de natureza fiscal e criminal, violando frontalmente o dever de lealdade processual.

Além disso, constrói narrativas meramente especulativas, repletas de conjecturas, insinuações e imputações infundadas, lançando suspeitas de condutas criminosas sem qualquer decisão condenatória transitada em julgado, afrontando o princípio constitucional da presunção de inocência.

Tal postura evidencia um **propósito manifesto de tumultuar o andamento processual**, desrespeitando a economia e celeridade processuais, e sobrecarregando os autos com manifestações temerárias, irrelevantes e claramente retaliatórias.

Não se trata de mero excesso argumentativo ou divergência interpretativa, o que se observa é um padrão sistemático de abuso processual, que atenta contra a boa-fé objetiva, o dever de cooperação e a própria dignidade da Justiça.

O peticionante não utiliza o processo como instrumento legítimo de defesa, mas como arma de ataque pessoal e vingança, transformando o feito recuperacional em palco para disputas privadas e revanches societárias já superadas pelo tempo. Tal comportamento,

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2025 17:55:24
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873739204331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljoseosorio.pdf - Pag.9/10

Excelência, não pode e não deve ser tolerado. O processo judicial não é arena para caprichos pessoais ou disputas mesquinhas, e a Justiça jamais deve ser manipulada para fins espúrios.

Portanto, a aplicação das sanções previstas nos artigos 79, 80 e 81 do CPC é plenamente cabível, visando coibir a repetição de condutas tão perniciosas e proteger a integridade e a finalidade da recuperação judicial, instrumento que serve aos interesses de toda a coletividade de credores e à função social da atividade empresarial.

Diante de todo o exposto, requer a este Juízo que reconheça a litigância de má-fé do peticionante e lhe imponha **as penalidades processuais e pecuniárias cabíveis**, como medida pedagógica, corretiva e preventiva, a fim de preservar a segurança jurídica e a efetividade da recuperação judicial, bem como, a aplicação de multa no importe de 10% (dez por certo) sobre o valor atualizado da causa, caso o peticionante insista em tumultuar o feito.

4. DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, requer a **ratificação integral** dos termos da manifestação constante no evento nº 73, o **desentranhamento e bloqueio** das manifestações constantes nos eventos nº 57, 76 e 78, e sua imediata exclusão do polo processual como terceiro interessado.

Bem como a **condenação do Sr. José Osório Duarte Júnior em litigância de má-fé**, nos termos do art. 81 do CPC, e a fixação de **multa por ato atentatório à dignidade da justiça**, nos termos do art. 77, IV, do CPC, caso o peticionante insista em protocolar novas manifestações com intuito de tumultuar o feito mediante discussões societárias encerradas.

Nesses termos,

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2025 17:55:24
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873739204331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphaeljoseosorio.pdf - Pag.10/10

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pede deferimento.

Goiânia-GO, 9 de setembro de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

JH

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2025 17:55:24
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087605432563873739204331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 87 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.declaracaoassinada.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 51.815.602,93
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CIVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

DECLARAÇÃO

A **COOPERBOI TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.487.840/0001-03, com sede na Avenida Perimetral, nº 2386, Quadra 05, Lote 144, Setor Coimbra, CEP 74.330-020, Goiânia/GO, doravante denominada **DECLARANTE**, por meio da presente, **DECLARA** que sr. **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, possui escritório comercial localizado na Sala Comercial nº 02, situada na Avenida Perimetral, nº 2386, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP 74.530-026, e que no local realiza suas atividades comerciais, consistentes, notadamente, na realização de reuniões com clientes, negociações comerciais e recebimento de parceiros.

Por ser expressão da verdade e da efetiva utilização do espaço, firma-se a presente declaração.

Goiânia/GO, 08 de setembro de 2025.

COOPERBOI TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ nº 09.487.840/0001-03 / Representante Legal

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2025 17:55:24
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987685432563873739204337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_vf.pdf - Pag.1/8

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Filipe Denki.
ADVOGADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

Processo nº 5371801-56.2025.8.09.0051

FILIPE DENKI BELÉM PACHECO, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.021, nomeado como Administrador Judicial nos autos da ação de recuperação judicial do **"Grupo Giffoni"**, também qualificado, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devidos, para manifestar nos seguintes termos.

- I. -
Síntese fática.

No parecer de evento nº 75, este auxiliar analisou detidamente os fatos narrados pelo Sr. José Osório (evento nº 57), entendendo que as questões levantadas não possuem qualquer relação com a recuperação judicial, devendo serem tratadas em autos próprios, respeitando os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

No tocante à competência deste juízo para processar e julgar o pedido de recuperação judicial, ratificou-se que, hodiernamente, o Superior Tribunal de Justiça e os demais Tribunais Estaduais estão seguindo o entendimento da **teoria do aspecto econômico**, ou seja, o pedido de recuperação judicial será distribuído no **local de maior volume de negócios do devedor.**

Na sequência (evento nº 76), em tom desrespeitoso - considerando as ofensas pessoais proferidas -, o patrono do Sr. Osório insurgiu em relação ao parecer juntado aos autos. Em linhas gerais, reiterou-se a existência de sociedade de fato, o

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/09/2025 14:53:37
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887685432563873736913280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_vf.pdf - Pag.2/8

que, ao seu ver, é um óbice que impede o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, além de argumentar que o endereço em que se situa a sede do devedor não passa de uma "informação fake".

Na manifestação de evento nº 78 o patrono do Sr. Osório juntou outros vários documentos para embasar a sua tese de não ser este o foro competente para processar e julgar a presente recuperação judicial, além das supostas omissões por parte do autor.

– II. –

Tumulto processual. Ausência de legitimidade.

Inicialmente, deve-se ressaltar que a relação processual deve ser sempre pautada pela ética e pela defesa da correta aplicação do direito, não sendo prudente, por qualquer das partes, passar a proferir ataques pessoais mútuos tampouco colocar em xeque a idoneidade dos serviços prestados por este auxiliar.

A discussão deve ater-se às matérias fáticas e jurídicas, mantendo sempre um tom respeitoso.

Essas considerações se mostram salutares tendo em vista a forma em que foram abordados os pontos tidos como relevantes por parte do Sr. José Osório, principalmente quando suscita dúvidas da seriedade e comprometimento deste auxiliar nos trabalhos prestados a este juízo, notadamente à verificação das informações documentais apresentadas pelo autor e o funcionamento da sua empresa nesta urbe.

Portanto, opina-se que este juízo advirta as partes quanto às ofensas irrogadas em juízo, advertindo-as para que utilizem sempre um tom respeitoso, ainda que possuindo entendimentos diferentes sobre a matéria debatida.

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/09/2025 14:53:37
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887685432563873736913280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Filipe Denki. ADVOGADOS

Tecidas estas necessárias considerações, passemos ao cerne da controvérsia.

Desde a primeira manifestação juntada aos autos, o Sr. José Osório se autointitula como "terceiro interessado", trazendo ao conhecimento deste juízo vários fatos vivenciados em data pretérita e em conjunto com o Sr. Raphael (recuperando), como a existência de sociedade de fato; pedido de recuperação judicial no Estado do Tocantins, com ulterior declínio de competência para o Estado do Pará etc.

Na visão do Sr. José Osório, todos os fatos por ele narrados impedem o processamento da presente recuperação judicial ou, na pior das hipóteses, comportando o deferimento, a ação deveria tramitar no Estado do Pará.

Todavia, alguns pontos devem ser observados por este juízo, a fim de garantir a correta prestação jurisdicional.

O Código de Processo Civil estabelece que o exercício do direito de ação depende do atendimento a duas condições: interesse e legitimidade. Neste sentido, o artigo 17 dispõe: "*para postular em juízo é necessário ter interesse e legitimidade*".

O interesse de agir fundamenta-se no binômio necessidade-utilidade. A necessidade exige que a tutela jurisdicional seja indispensável para resolver a controvérsia apresentada. A utilidade demanda adequação entre os instrumentos processuais empregados e o pedido formulado — **isto é, o procedimento adotado deve ser o meio apropriado para alcançar o resultado pretendido**.

A legitimidade para a causa exige correspondência entre as partes do processo (autor e réu) e os titulares da relação jurídica material controvertida. Esta exigência justifica-se porque a sentença de mérito produz efeitos diretamente sobre os interessados, que são os beneficiários do resultado obtido.

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Filipe Denki.
ADVOGADOS

Com base em tais premissas, pode-se concluir que embora o Sr. José Osório seja um "terceiro interessado", optou por deduzir as suas pretensões na via inadequada, pois como já indicado anteriormente (evento nº 75), a (in) existência da sociedade de fato não tem o condão de sobrestar o prosseguimento do feito, devendo o imbróglio ser resolvido em autos próprios.

A discussão nestes autos **é limitada à recuperação judicial, sendo vedada a análise de matérias estranhas ao feito**.

Nesse ínterim, convém registrar que são partes legítimas para manifestarem nestes autos apenas os credores **concursais e, eventualmente, os extraconcursais**, quando se verem, de alguma forma, "prejudicados" por alguma decisão aqui proferida.

No caso do Sr. José Osório, ante a pendência de julgamento da ação de reconhecimento da sociedade de fato e a divisão de bens e dívidas, neste momento, ele não se encaixa em nenhuma das duas classificações de credores (concursal e extraconcursal), sendo, portanto, parte ilegítima para peticionar nestes autos.

Para fins de manifestação no processo de recuperação judicial, o Sr. José Osório só terá legitimidade após apuração de eventual crédito em face do Sr. Raphael, momento em que deverá ser analisada a data do fato gerador para fins de sujeição à recuperação judicial.

Desta forma, ante a manifesta ilegitimidade do Sr. José Osório, para garantir o regular processamento do feito, este auxiliar opina pelo indeferimento dos pedidos por ele formulados bem como o bloqueio de todas as petições juntadas nos autos (eventos nº 57, 76 e 78), por se tratar de matérias que fogem do escopo da recuperação judicial.

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/09/2025 14:53:37
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887685432563873736913280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Filipe Denki. ADVOGADOS

– II. –

Foro competente.

No tocante à competência, o Sr. José Osório sustenta que o juízo competente para processar e julgar a presente recuperação judicial seria o da Comarca de Rio Maria – PA, posto que: (i) é o local de maior concentração dos credores; (ii) é onde se situa a área explorada pelo autor; (iii) ante o declínio de competência, o juízo paraense se tornou prevento, em razão do que dispõe o art. 6º, § 8º, da LFRJ; (iv) o endereço informado pelo autor é um local fictício, inexistindo exploração de atividade empresária.

Como já indicado nas manifestações anteriores e na própria decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (evento nº 33), hodiernamente, o Superior Tribunal de Justiça e os demais Tribunais Ordinários estão seguindo o entendimento da **teoria do aspecto econômico**, ou seja, o pedido de recuperação judicial será distribuído no **local de maior volume de negócios do devedor.**

Sob esse critério de fixação de competência não são levados em consideração o local do maior estabelecimento do devedor, tampouco onde se concentram a maioria de seus credores. Como dito, avalia-se o local **de maior volume de negócios do devedor**, o qual, no presente caso, é a cidade de Goiânia – GO.

Outro ponto levantado pelo Sr. José Osório é o de que após o declínio de competência do Juízo do Tocantins para o Juízo de Rio Maria – PA, teria sido firmada a competência neste último, tornando-o prevento para analisar qualquer outro pedido de recuperação judicial formulado pelo autor, nos termos do art. 6º, § 8º, da LFRJ.

Contudo, como informado pelo próprio Sr. José Osório, o juízo paraense se limitou a determinar a intimação do autor para recolher as custas processuais e, ante a ausência de pagamento, cancelou a distribuição, extinguindo o processo sem resolução do mérito.

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Filipe Denki.
ADVOGADOS

Note-se, inexiste manifestação do juízo declinado afirmando ser o competente para processar e julgar o feito. A análise feita foi meramente formal, no sentido de confirmar o pagamento das custas processuais, **não adentrando ao mérito do pedido e confirmando a competência**.

Sendo assim, não há que se falar em prevenção, porquanto sequer foi analisada a competência, limitando-se o juízo paraense em verificar o recolhimento das custas processuais.

Por derradeiro, no tocante à alegação de que "*o endereço informado pelo autor é um local fictício, inexistindo exploração de atividade empresária*", alguns pontos devem ser esclarecidos, porquanto foram ignorados pelo Sr. José Osório.

Na exordial apresentada (evento nº 01), o autor indicou que estava estabelecido comercialmente na Rua 9, N° 353, Edif. Himalaia Apt. 300, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.120-010.

Posteriormente, ao ser intimado para emendar à inicial e justificar a competência deste juízo (evento nº 19), o autor indicou que a estrutura operacional das empresas estava situada na "*Av. Perimetral, 2386, Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 12743-751*" (evento nº 26).

Em cumprimento à ordem emanada por este juízo (evento nº 19), para que fosse realizada a constatação prévia e apresentado "*relatório específico sobre a competência deste juízo, com base na averiguação do principal estabelecimento empresarial dos recuperandos"*, este auxiliar compareceu, **presencialmente**, na Av. Perimetral, 2386, Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 12743-751, mesmo local de funcionamento da empresa "Cooperboi", sendo juntadas fotos da visita realizada (evento nº 31).

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/09/2025 14:53:37
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887685432563873736913280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Filipe Denki.
ADVOGADOS

Como indicado no laudo de evento nº 31, ao ser questionado do endereço informado na petição inicial, o Sr. Raphael informou que o imóvel pertence à sua avó, mas ele que morava no local, sendo, portanto, seu endereço residencial e comercial. Todavia, em razão do falecimento da matriarca e o necessário processamento do inventário, desocupou o imóvel e estabeleceu como endereço comercial das empresas o situado na Avenida Perimetral, nº 2386, Setor Coimbra, Goiânia – GO.

No referido local (Avenida Perimetral, nº 2386, Setor Coimbra, Goiânia – GO), embora a fachada tenha apenas o nome da empresa "Cooperboi", existe uma recepcionista compartilhada, que atende tanto os clientes do Sr. Raphael quanto da Cooperboi, além de uma sala exclusiva do Sr. Raphael e seus funcionários, como se observa das fotos coligidas no laudo de evento nº 31.

Portanto, não se trata de endereço fictício, como alegado pelo Sr. José Osório, porquanto este auxiliar realizou uma visita *in loco* e atestou a veracidade das informações prestadas.

- III. –

Conclusão.

Em razão do exposto, este auxiliar entende faltar legitimidade processual ao Sr. José Osório para manifestar nestes autos, pelo fato de não ser credor dos autores, impondo-se, assim, o indeferimento dos pedidos formulados e o bloqueio das petições de eventos nº 57, 76 e 78.

Outrossim, ratifica-se o posicionamento de ser este o juízo competente para processar e julgar o presente pedido de recuperação judicial, considerando o atual entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema.

Ratifica-se, em sua integralidade, os fatos e os fundamentos expostos no parecer de evento nº 75.

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/09/2025 14:53:37
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887685432563873736913280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 88 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 537180156.2025.8.09.0051_rafaeldelima_recuperacaojudicial_manifestacaoaj_vf.pdf - Pag.8/8

Filipe Denki.
ADVOGADOS

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Goiânia – GO, 16 de setembro de 2025.

Filipe Denki Belém Pacheco

OAB/GO 34.021

Avenida Deputado Jamel Cecilio
N° 2690, Torre Tokyo,
Edificio Metropolitan Business &
Lifestyle Salas 1301 a 1304 - Jardim
Goiás, Goiânia - GO, 74810-100
Telefone: (62) 3093-3322

FD.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/09/2025 14:53:37
Assinado por FILIPE DENKI BELEM PACHECO:01347628193
Localizar pelo código: 109887685432563873736913280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphael.pdf - Pag.1/1

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI – *em recuperação judicial* E AGRO GUIMARAES GIFFONI/ME – *em recuperação judicial*, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, requerer a juntada do Plano de Recuperação Judicial dos recuperandos.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

JH

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109287685432563873736121635, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.1/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

---

1. INTRODUÇÃO

1.1. Apresentação do Recuperando

O presente Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") é apresentado por **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, produtor rural, e sua empresa **AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME** (em conjunto, "Recuperando"), nos autos do processo de Recuperação Judicial em trâmite perante o juízo competente, com o objetivo de apresentar aos seus credores uma proposta para a reestruturação de seu passivo e a superação da crise econômico-financeira que enfrenta.

O Recuperando, Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni, nascido em 4 de abril de 1982, na cidade de Goiânia-GO, dedicou toda a sua vida à atividade no agronegócio. Com uma trajetória de mais de 30 anos no campo, iniciada ainda na infância por influência de sua avó paterna, o produtor desenvolveu uma profunda expertise na pecuária, com foco na cria, recria e engorda de gado de corte. A atividade, que começou de forma modesta em 1995, expandiu-se ao longo das décadas, consolidando-se como uma operação empresarial robusta e organizada.

Ao longo dos anos, o Recuperando expandiu suas operações para além da pecuária, investindo também na agricultura, com o cultivo de soja, milho, gergelim e feijão. A atividade empresarial é exercida em uma área total de **5.379 hectares**, compreendendo tanto propriedade própria quanto terras arrendadas estrategicamente nos estados do Pará e Tocantins, conforme detalhado na tabela abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.2/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Propriedade	Localização	Área (hectares)	Regime
Fazenda São Pedro * (conjunto de matriculas)	Rio Maria-PA	2.269	Própria
Fazenda Floresta do Araguaia	Conceição do Araguaia-PA	1.730	Arrendamento
Fazenda Adriana	Tocantins	1.380	Arrendamento
*Avaliação conservadora R$ 60.000.000,00 podendo chechar a R$ 79 milhoes em avaliação com parametros menos conservadores visto a estar 70% aberta para lavoura.			

Essa estrutura permitiu ao Recuperando alcançar uma produção expressiva, superando a marca de 100.000 sacas de soja por safra nos períodos de maior prosperidade (2019-2022), além de manter um rebanho bovino significativo, demonstrando a sua capacidade produtiva e relevância econômica na região.

1.2. Razões da Crise Econômico-Financeira

A crise que levou o Recuperando a buscar a proteção da Lei nº 11.101/2005 é resultado de uma confluência de fatores conjunturais, externos e imprevisíveis, que impactaram severamente o agronegócio brasileiro nos últimos anos. Embora a atividade seja historicamente marcada por ciclos, a recente combinação de eventos adversos criou uma "tempestade perfeita" que comprometeu de forma drástica o fluxo de caixa e a capacidade de pagamento do produtor.

As principais razões da crise são de natureza setorial e macroeconômica, e podem ser assim resumidas:

a) Fatores Climáticos Extremos: A safra 2023/2024 foi severamente afetada por condições climáticas adversas, notadamente o fenômeno "El Niño", considerado o mais forte dos últimos 40 anos. A estiagem prolongada e as temperaturas elevadíssimas resultaram em uma quebra de safra significativa, com a produtividade da soja caindo de uma média de 58 para 33 sacas por hectare. Essa redução de quase 50% na capacidade produtiva frustrou as expectativas de receita e tornou impossível a cobertura dos custos de produção já investidos.

b) Queda Abrupta nos Preços das Commodities: Simultaneamente à quebra de safra, o mercado internacional de grãos sofreu uma queda vertiginosa. O preço da saca de soja, que havia motivado investimentos na expansão da lavoura quando cotada acima de R$ 180,00, despencou para patamares inferiores a R$ 100,00. O mesmo ocorreu com o milho. Essa drástica redução de preços, combinada com a menor produção, dizimou a margem de lucro e gerou prejuízos expressivos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

c) Crise na Pecuária: A atividade pecuária, principal foco do Recuperando, também enfrentou uma das piores crises dos últimos 15 anos. O preço da arroba do boi gordo atingiu seu menor valor desde 2020, caindo abaixo do patamar de R$ 200,00. Essa desvalorização pressionou as receitas da pecuária, que historicamente servia como um pilar de estabilidade para o negócio.

d) Aumento dos Custos de Produção: Em contrapartida à queda nas receitas, os custos de produção escalaram de forma expressiva. Eventos globais como a pandemia de Covid-19 e a guerra na Ucrânia desorganizaram as cadeias de suprimentos, elevando os preços de insumos essenciais como fertilizantes, defensivos agrícolas e combustíveis. O Recuperando se viu obrigado a investir com custos altos, na expectativa de preços de venda que não se concretizaram, gerando um descasamento fatal entre despesas e receitas.

Essa conjuntura de quebra de safra, preços em queda e custos em alta erodiu completamente o capital de giro do Recuperando, levando a um endividamento total de **R$ 51.815.902,93**. A situação atual torna impossível o cumprimento das obrigações de curto e médio prazo, sendo a recuperação judicial a única medida capaz de preservar a atividade produtiva, os empregos gerados e, em última instância, os interesses dos próprios credores.

1.3. Viabilidade Econômica e Operacional

Apesar da severa crise de liquidez, a atividade do Recuperando é plenamente viável do ponto de vista operacional e econômico. A crise é de natureza financeira, e não estrutural. O conhecimento técnico, a infraestrutura produtiva e os ativos biológicos e imobilizados permanecem intactos e com alto potencial de geração de valor.

Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos (Anexo I), o patrimônio total do Recuperando é de R$ 72.706.175,93, composto por:

- **Fazenda São Pedro (conjunto de matriculas):** R$ 60.000.000,00 (2.269 hectares)*
- **Semoventes:** R$ 8.566.021,79 (1.179 cabeças)
- **Máquinas e Equipamentos:** R$ 4.140.154,14

*Avaliação conservadora R$ 60.000.000,00 podendo chechar a R$ 79 milhoes em avaliação com parametros menos conservadores visto a estar 70% aberta para lavoura.

A viabilidade do soerguimento se assenta em premissas sólidas, que orientam a estratégia delineada neste PRJ. A principal medida será a reorientação estratégica para focar na atividade pecuária (cria, recria e engorda), aproveitando a vasta experiência do produtor e a tendência de recuperação dos preços da arroba do boi. A agricultura será mantida de forma otimizada e com menor exposição a riscos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Adicionalmente, o plano prevê a rentabilização da capacidade instalada ociosa, por meio da oferta de serviços como o sistema de terminação "boitel", fornecimento de forragens e hospedagem de gado, gerando receitas complementares com baixo investimento adicional. A implementação de uma gestão ainda mais profissionalizada e o controle rigoroso dos custos permitirão a retomada da lucratividade.

As projeções financeiras detalhadas (Anexo I - Adendo) demonstram que o ponto de equilíbrio será alcançado em 2033, com a implementação das estratégias de monetização da capacidade ociosa.

O presente PRJ, ao readequar o passivo à nova realidade de geração de caixa, permitirá que o Recuperando continue a desempenhar sua importante função social, mantendo empregos diretos e indiretos, gerando renda e contribuindo para a economia das regiões onde atua. A continuidade da empresa é, sem dúvida, a alternativa que melhor atende aos interesses de toda a coletividade de credores, funcionários e da sociedade como um todo.

2. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Para os fins deste PRJ, os termos e expressões em maiúsculas terão os significados a eles atribuídos nesta Cláusula, sendo aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

2.1. Definições

- **PRJ:** O presente Plano de Recuperação Judicial.
- **Recuperando:** Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni e Agro Guimarães Giffoni-ME.
- **LFRE:** Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.
- **Créditos:** Todas as obrigações, vencidas ou vincendas, do Recuperando, sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial, existentes na data do pedido.
- **Credores:** Titulares dos Créditos sujeitos a este PRJ.
- **Assembleia de Credores:** Reunião de Credores convocada e instalada na forma da LFRE para deliberar sobre este PRJ e outras matérias de seu interesse.
- **Data do Pedido:** A data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial.
- **Juízo da Recuperação Judicial:** O juízo perante o qual tramita o processo de Recuperação Judicial.
- **Administrador Judicial:** O profissional nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial para fiscalizar as atividades do Recuperando e desempenhar as demais funções previstas na LFRE.
- **Homologação Judicial:** A decisão judicial que concede a recuperação judicial e homologa o PRJ aprovado pela Assembleia de Credores.
- **Dia Útil:** Qualquer dia, exceto sábados, domingos e feriados nacionais ou no estado de Goiás.

2.2. Regras de Interpretação

- Os títulos das seções são meramente para referência e não afetam a interpretação do PRJ.
- As referências a qualquer documento incluem seus aditivos e anexos.
- Em caso de conflito, as disposições específicas prevalecerão sobre as gerais.
- Os prazos serão contados em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário, e sua contagem observará o disposto no Código de Processo Civil.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.5/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

3. VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

O objetivo central deste PRJ é viabilizar a superação da crise, permitindo a manutenção da fonte produtora, dos empregos e dos interesses dos credores, em conformidade com o artigo 47 da LFRE. Para tanto, o plano se baseia em um conjunto de medidas que visam readequar a estrutura de capital e restaurar a capacidade de geração de caixa do Recuperando.

3.1. Reestruturação do Passivo

A principal medida de recuperação consiste na reestruturação dos Créditos, que será realizada por meio da aplicação de novas condições de pagamento, incluindo carência, deságio e prazos estendidos, conforme detalhado na Cláusula 4. Esta medida é fundamental para ajustar o serviço da dívida à capacidade de pagamento projetada do Recuperando, equalizando o fluxo de caixa e permitindo a retomada dos investimentos na atividade produtiva.

Base Técnica: As condições propostas foram fundamentadas no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos e nas projeções de fluxo de caixa (Anexo I), que demonstram a viabilidade econômico-financeira da recuperação.

3.2. Manutenção das Atividades e Otimização Operacional

O Recuperando manterá a continuidade de suas atividades agropecuárias, com foco estratégico na pecuária de corte, segmento no qual possui vasta experiência e que apresenta perspectivas de mercado favoráveis. A gestão será focada na otimização dos processos, redução de custos e maximização da rentabilidade, incluindo a exploração de receitas acessórias pela utilização da capacidade instalada ociosa.

Estratégias Operacionais:

- Foco na pecuária (cria, recria e engorda)
- Monetização da capacidade instalada ociosa
- Sistema de terminação "boitel"
- Fornecimento de forragens para terceiros
- Gestão profissionalizada

3.3. Alienação de Ativos Não Essenciais (se aplicável)

O Recuperando poderá, mediante prévia avaliação de necessidade e oportunidade, e com a devida autorização judicial, promover a alienação de ativos considerados não essenciais à sua operação principal. Os recursos obtidos com eventuais alienações serão destinados ao abatimento do passivo ou reinvestidos na atividade, conforme o que se mostrar mais vantajoso para o processo de soerguimento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

3.4. Não Emissão de Debêntures

Conforme instrução específica, este plano não contempla a emissão de debêntures ou quaisquer outros títulos mobiliários como forma de pagamento ou captação de recursos. A reestruturação se dará exclusivamente por meio da repactuação das dívidas existentes.

4. REESTRUTURAÇÃO E QUITAÇÃO DAS DÍVIDAS

As obrigações do Recuperando perante seus Credores, sujeitas a este PRJ, serão reestruturadas e pagas na forma descrita a seguir, que representa a totalidade da proposta para todas as classes de credores, em observância aos princípios da isonomia e da capacidade de pagamento do devedor.

Fundamentação Técnica: As condições propostas baseiam-se na análise detalhada da capacidade de pagamento demonstrada no Laudo de Avaliação (Anexo I), que evidencia patrimônio de R$ 72.706.175,93 e viabilidade de geração de fluxo de caixa positivo a partir de 2033.

4.1. Condições Diferenciadas por Classe de Credores

Considerando as especificidades legais e a necessidade de tratamento adequado a cada classe, as condições de pagamento serão as seguintes:

4.1.1. Credores Trabalhistas (Classe I)

Valor Total: R$ 62.536,00

- **Deságio:** 0% (zero por cento) - Pagamento integral conforme legislação
- **Carência:** Não aplicável
- **Prazo:** Pagamento em até 12 (doze) meses a partir da Homologação Judicial
- **Encargos:** Correção monetária pela TR

4.1.2. Credores Quirografários (Classe III)

Valor Total: R$ 51.506.057,84

- **Deságio:** 60% (sessenta por cento)
- **Valor após Deságio:** R$ 20.602.423,14
- **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses
- **Prazo:** 220 (duzentos e vinte) parcelas mensais após a carência
- **Encargos:** Juros de 1% (um por cento) ao mês

4.1.3. Credores ME e EPP (Classe IV)

Valor Total: R$ 247.309,09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

- **Deságio:** 60% (sessenta por cento)
- **Valor após Deságio:** R$ 98.923,64
- **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses
- **Prazo:** 220 (duzentos e vinte) parcelas mensais após a carência
- **Encargos:** Juros de 1% (um por cento) ao mês

4.2. Resumo Consolidado da Proposta

Classe	Valor Original (R$)	Deságio	Valor Final (R$)	Prestação Mensal* (R$)
Classe I - Trabalhistas	62.536,00	0%	62.536,00	5.211,33
Classe III - Quirografários	51.506.057,84	60%	20.602.423,14	231.642,19
Classe IV - ME/EPP	247.309,09	60%	98.923,64	1.112,06
TOTAL	**51.815.902,93**		**20.763.882,78**	**237.965,58**

*Prestação mensal após o período de carência (220 meses)

4.3. Justificativa Técnica das Condições

As condições propostas foram estabelecidas com base em:

1. **Capacidade de Pagamento:** Conforme projeções do Anexo I, a prestação anual de R$ 2.805.995,09 é compatível com a geração de caixa projetada
2. **Cobertura Patrimonial:** O patrimônio de R$ 72,7 milhões oferece cobertura de 350% sobre o passivo reestruturado
3. **Receitas de Arrendamentos:** Os novos contratos de arrendamento garantem R$ 3,9 milhões anuais, cobrindo 70% das prestações
4. **Fundo de Apoio:** R$ 5,6 milhões acumulados durante a carência para socorro e investimentos
5. **Viabilidade Operacional:** As estratégias de monetização da capacidade ociosa e novos arrendamentos viabilizam o cumprimento das obrigações

5. EFEITOS DO PRJ

A aprovação deste PRJ, seguida de sua Homologação Judicial, implicará a novação de todos os Créditos a ele sujeitos, bem como vinculará o Recuperando e todos os Credores, independentemente de seu voto em Assembleia.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.8/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

5.1. Novação

Nos termos do artigo 59 da LFRE, a Homologação Judicial deste PRJ implica a novação de todos os Créditos anteriores ao pedido, que passarão a ser regidos exclusivamente pelos termos e condições aqui estabelecidos. As garantias reais e fidejussórias originais serão mantidas, exceto se houver disposição expressa em contrário aprovada pelos credores.

5.2. Quitação

O cumprimento integral das obrigações previstas neste PRJ, dentro dos prazos e condições estipulados, resultará na quitação total dos Créditos, extinguindo todas as obrigações do Recuperando relativas ao passivo concursal, para todos os fins de direito.

5.3. Extinção de Ações e Execuções

Com a novação das dívidas, todas as ações judiciais, execuções e protestos movidos pelos Credores contra o Recuperando, relativos aos Créditos sujeitos a este PRJ, deverão ser extintos e baixados, cabendo ao Recuperando comunicar a Homologação Judicial nos respectivos autos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Encerramento da Recuperação Judicial

Uma vez cumpridas todas as obrigações previstas neste PRJ que se vencerem em até 2 (dois) anos após a Homologação Judicial, o Recuperando requererá ao Juízo da Recuperação Judicial o encerramento do processo, na forma do artigo 63 da LFRE. O cumprimento das obrigações posteriores seguirá conforme o estipulado neste plano.

6.2. Comunicações

Todas as comunicações entre o Recuperando e os Credores deverão ser feitas por escrito, por meio dos endereços eletrônicos e físicos informados nos autos do processo de Recuperação Judicial ou diretamente ao Administrador Judicial.

6.3. Lei Aplicável e Foro

Este PRJ é regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Juízo da Recuperação Judicial como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste plano.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.9/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

6.4. Aprovação do Plano

O Recuperando submete o presente PRJ à deliberação da Assembleia de Credores, confiante de que sua aprovação é o caminho para o soerguimento da empresa, a preservação de sua função social e o melhor atendimento aos interesses de todos os envolvidos.

A viabilidade técnica e econômica deste plano está fundamentada no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos e nas projeções financeiras apresentadas no Anexo I, que demonstram de forma inequívoca a capacidade de recuperação do Recuperando.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

ADENDO I: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
AGRO GUIMARÃES GIFFONI-ME

---

1. INTRODUÇÃO

O presente laudo tem como objetivo realizar a avaliação dos bens e ativos do produtor rural **Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni**, inscrito no CPF sob o nº 943.487.661-34. A análise visa fornecer uma visão clara e fundamentada da situação patrimonial e da capacidade de pagamento, servindo como base para a reestruturação de seu passivo.

Este trabalho foi elaborado a partir da análise detalhada da documentação contábil e fiscal fornecida, incluindo balanços patrimoniais, demonstrações de resultado (DRE), declarações de imposto de renda, lista de credores e inventário completo de bens e ativos. A metodologia segue as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 14.653, para garantir a precisão e a confiabilidade das informações.

2. METODOLOGIA

A metodologia adotada para a elaboração deste laudo compreende as seguintes etapas:

1. **Análise Documental:** Exame detalhado dos balanços patrimoniais, demonstrações de resultado, livros caixa e declarações de imposto de renda dos exercícios de 2022 a 2025.
2. **Inventário de Bens:** Análise do inventário completo de bens e ativos fornecido, incluindo propriedades rurais, semoventes e máquinas agrícolas.
3. **Análise de Passivo:** Classificação e consolidação da lista de credores para identificar a natureza e o montante das dívidas por classe.
4. **Avaliação de Ativos:** Aplicação de métodos de avaliação baseados no inventário detalhado e em pesquisas de mercado.
5. **Análise de Indicadores Financeiros:** Cálculo de indicadores de liquidez, endividamento, rentabilidade e necessidades de capital.
6. **Análise Econômico-Financeira:** Consolidação dos dados para avaliar a evolução do patrimônio, o desempenho operacional e a capacidade de geração de caixa.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.11/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

7. **Proposta de Pagamento:** Elaboração de um plano de pagamento para os credores, considerando as condições específicas de deságio e carência para as dívidas não trabalhistas.

3. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A análise da evolução financeira do produtor rural nos últimos anos revela um crescimento expressivo da receita, mas também um aumento desproporcional das despesas, resultando em prejuízos recorrentes.

Ano	Receita Bruta (R$)	Despesas Operacionais (R$)	Resultado Líquido (R$)
2023	2.086.227,87	4.372.114,31	-2.285.886,44
2024	5.074.483,06	8.268.035,23	-3.183.552,17

O faturamento mais que dobrou de 2023 para 2024, um aumento de **143,2%**. No entanto, as despesas operacionais cresceram **89,1%** no mesmo período, o que agravou o prejuízo em R$ 897.665,73. Essa trajetória indica a necessidade de uma reestruturação financeira para reequilibrar as contas e garantir a sustentabilidade da atividade rural.

4. ESTRUTURA PATRIMONIAL E INDICADORES FINANCEIROS

4.1. Composição do Ativo

A estrutura patrimonial baseada no inventário completo de bens apresenta a seguinte composição:

Componente	Valor (R$)	Participação (%)
Ativo Circulante	1.500.000,00	2,1%
Disponibilidades	300.000,00	0,4%
Estoques	800.000,00	1,1%
Contas a Receber	400.000,00	0,6%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Componente	Valor (R$)	Participação (%)
Ativo Não Circulante	71.206.175,93	97,9%
Bens Imóveis	60.000.000,00	82,5%
Semoventes	8.566.021,79	11,8%
Máquinas e Equipamentos	4.140.154,14	5,7%
ATIVO TOTAL	**72.706.175,93**	**100,0%**

4.2. Composição do Passivo

Componente	Valor (R$)	Participação (%)
Passivo Circulante	15.000.000,00	28,9%
Passivo Não Circulante	36.815.902,93	71,1%
PASSIVO TOTAL	**51.815.902,93**	**100,0%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.890.273,00**	

4.3. Indicadores de Liquidez (pré extruturação)

Indicador	Valor	Interpretação
Liquidez Corrente	0,10	Baixa capacidade de pagamento de curto prazo
Liquidez Geral	1,40	Capacidade adequada de cobertura do passivo total

4.4. Indicadores de Endividamento

Indicador	Valor	Interpretação
Endividamento Total	71,3%	Alto nível de endividamento
Composição do Endividamento	28,9%	Concentração em dívidas de longo prazo
Imobilização do PL	340,9%	Alta imobilização dos recursos próprios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.13/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

4.5. Indicadores de Rentabilidade

Indicador	Valor	Interpretação
ROA (Return on Assets)	-4,38%	Retorno negativo sobre os ativos
ROE (Return on Equity)	-15,24%	Retorno negativo sobre o patrimônio líquido
Margem Líquida	-62,7%	Margem operacional negativa

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.14/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

5. AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS

5.1. Bens Imóveis

O valor total dos bens imóveis é de **R$ 60.000.000,00**, concentrado principalmente na Fazenda São Pedro em avaliação conservadora R$ 60.000.000,00 podendo chechar a R$ 79 milhoes em avaliação com parametros menos conservadores visto a estar 70% aberta para lavoura:

Descrição	Área (hectares)	Valor por hectare (R$)	Valor Total (R$)	Status
Fazenda São Pedro - Rio Maria-PA	2.269	26.431,72	60.000.000,00	Propriedade própria
Fazenda Floresta do Araguaia	1.730	-	0,00	Arrendamento (7 anos restantes)
Fazenda Adriana - Tocantins	1.380	-	0,00	Arrendamento (9 anos restantes)
Total	**5.379**		**60.000.000,00**	

Observação Importante: A Fazenda São Pedro, avaliada em R$ 60 milhões (em avaliação conservadora R$ 60.000.000,00 podendo chechar a R$ 79 milhoes em avaliação com parametros menos conservadores visto a estar 70% aberta para lavoura), representando o principal ativo do patrimônio, oferecendo garantia real substancial aos credores.

5.2. Semoventes

O rebanho totaliza **R$ 8.566.021,79**, distribuído da seguinte forma:

Categoria	Quantidade	Valor Total (R$)
Total	**1.179 cabeças**	**8.566.021,79**

5.3. Máquinas e Equipamentos Agrícolas

O valor total das máquinas e equipamentos é de **R$ 4.140.154,14**, incluindo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.15/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Descrição	Ano	Valor (R$)	Observações
Plantadeira USAP 3200 TATU MARCHESAN	2022	842.666,67	Equipamento recente
Colheitadeira TC5070 NEW HOLLAND	2012	464.895,40	Com depreciação
Trator (modelo superior)	-	831.335,00	
Grades Aradoras (4 unidades)	-	271.574,05	
Semi Reboques Rodotrem (4 unidades)	-	1.019.263,46	
MP Agro	-	266.250,00	
Demais equipamentos	-	444.169,56	
Total		**4.140.154,14**	

6. NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO (NCG)

A necessidade de capital de giro foi estimada com base no ciclo operacional típico do setor agropecuário:

Componente	Valor (R$)	Observações
Estoques	800.000,00	Sementes, ração, insumos
Contas a Receber	400.000,00	Vendas a prazo
(-) Contas a Pagar	(600.000,00)	Fornecedores
NCG Total	**600.000,00**	**11,8% da receita anual**

7. INVESTIMENTOS EM CAPEX

7.1. Necessidades de Investimento

Tipo de CAPEX	Valor Anual (R$)	Justificativa
CAPEX de Manutenção	276.010,28	Reposição de equipamentos depreciados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.16/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

Tipo de CAPEX	Valor Anual (R$)	Justificativa
CAPEX de Crescimento	500.000,00	Expansão da capacidade produtiva
CAPEX Total	**776.010,28**	**15,3% da receita anual**

8. ANÁLISE DO PASSIVO

O passivo total do produtor rural, conforme a lista de credores fornecida, soma **R$ 51.815.902,93**. As dívidas estão classificadas por ordem de preferência legal, conforme estabelecido na legislação falimentar.

8.1. Classe I - Credores Trabalhistas

Os débitos trabalhistas totalizam **R$ 62.536,00**, distribuídos entre 10 credores, incluindo salários e verbas rescisórias.

8.2. Classe III - Credores Quirografários

Os credores quirografários representam o maior volume de dívidas, totalizando **R$ 51.506.057,84**. Esta classe inclui principalmente:

- Banco do Brasil: R$ 20.983.030,57 (Contratos diversos)
- Itaú Unibanco S.A.: R$ 11.703.889,93 (CPR nº 197006190826800)
- Lavoro - Agrovenci: R$ 5.000.000,00 (Insumos)
- Alexsandra Calixto Guimaraes Giffoni: R$ 3.696.000,00 (Compra de terra)
- Demais fornecedores e credores diversos: R$ 10.123.137,34

8.3. Classe IV - Micro e Pequenas Empresas

Os créditos de micro e pequenas empresas totalizam **R$ 247.309,09**, incluindo diversos fornecedores de peças, combustíveis e serviços agrícolas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.17/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

ADENDO II - PROJEÇÃO DE RECEITAS E VIABILIDADE FINANCEIRA

Análise de Fluxo de Caixa e Ponto de Equilíbrio

A.1. PREMISSAS DA PROJEÇÃO

Com base no relatório gerencial de fluxo de caixa fornecido e nas condições de pagamento especificadas, foram adotadas as seguintes premissas para a projeção:

A.1.1. Premissas Operacionais

- **Crescimento das Receitas Base:** 9% ao ano, baseado na tendência de valorização da arroba do boi
- **Crescimento Adicional:** 15% ao ano, proveniente de novos arrendamentos e otimização operacional
- **Crescimento Total das Receitas:** 24% ao ano (9% base + 15% adicional)
- **Crescimento dos Custos:** 6% ao ano, refletindo a gestão profissionalizada e o controle de despesas operacionais
- **Receita Base (2024):** R$ 5.074.483,06 conforme DRE
- **Custo Base (2024):** R$ 8.268.035,23 conforme DRE

A.1.2. Receitas de Arrendamentos Novos

- **Receita Bruta de Arrendamentos:** R$ 3.928.393,13 anuais (a partir de 2026)
- **Resultado Líquido dos Arrendamentos:** R$ 1.964.196,57 anuais (50% da receita bruta)
- **Cobertura das Parcelas:** 70% das prestações da dívida cobertas pelos arrendamentos
- **Crescimento dos Arrendamentos:** 5% ao ano

A.1.3. Condições de Pagamento da Dívida (AJUSTADAS)

- **Passivo Total:** R$ 51.815.902,93
- **Deságio Aplicado:** 60% para credores quirografários e micro/pequenas empresas
- **Passivo Após Deságio:** R$ 20.763.882,77
- **Carência:** 24 meses (2 anos)
- **Prazo de Amortização:** 220 meses (18,3 anos) após a carência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.18/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

- **Taxa de Juros:** 1% ao mês (12,68% ao ano efetivo)
- **Prestação Mensal:** R$ 233.832,92 (após carência)
- **Prestação Anual:** R$ 2.805.995,09 (após carência)

A.1.4. Fundo de Apoio e Investimento

- **Recursos Poupados Durante Carência:** R$ 2.805.995,09 anuais
- **Fundo Total Acumulado:** R$ 5.611.990,19 (2 anos de carência)
- **Destinação:** Socorro a pagamentos e investimentos em melhorias operacionais

A.2. ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO

A.2.1. Monetização da Capacidade Instalada Ociosa

Oportunidades Identificadas:

1. **Venda de Forragens:** Comercialização do excesso de produção para terceiros
2. **Sistema "Boitel":** Terminação e engorda de bovinos de terceiros
3. **Hospedagem Temporária:** Acomodação de bovinos em trânsito
4. **Arrendamento de Pastagens:** Locação de áreas não utilizadas

Potencial de Receita Adicional: R$ 3-4 milhões anuais (50% da capacidade ociosa)

A.2.2. Foco Estratégico na Pecuária

- Aproveitamento da tendência de alta da arroba do boi
- Utilização da experiência e tradição do produtor no segmento
- Redução da dependência de grãos com margens menores

A.2.3. Gestão Profissionalizada

- Implementação de controles rigorosos de custos
- Eliminação gradual do capital oneroso
- Monitoramento mensal do fluxo de caixa
- Consultoria especializada em agronegócio

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

A.3. PROJEÇÃO DE RECEITAS E RESULTADOS

A.3.1. Cenário Ajustado (Com Receitas Adicionais e Arrendamentos)

Ano	Receita Base (R$)	Receita Adicional (R$)	Receita Arrendamentos (R$)	Receita Total (R$)	Custos (R$)	Resultado Operacional (R$)	Pagamento Dívida (R$)	Fundo Apoio (R$)	Resultado Final (R$)
2025	5.092.279	3.000.000	0	8.092.279	8.764.117	-671.838	0	2.805.995	-671.838
2026	6.314.426	3.270.000	3.928.393	13.512.819	9.289.964	4.222.855	0	5.611.990	4.222.855
2027	7.829.888	3.564.300	4.124.813	15.519.001	9.847.362	5.671.639	2.805.995	5.611.990	**2.865.644**
2028	9.709.062	3.885.087	4.331.054	17.925.203	10.438.204	7.487.000	2.805.995	5.611.990	4.681.005
2029	12.039.237	4.234.745	4.547.606	20.821.588	11.064.496	9.757.092	2.805.995	5.611.990	6.951.097
2030	14.928.654	4.615.872	4.774.987	24.319.513	11.728.366	12.591.147	2.805.995	5.611.990	9.785.152
2031	18.511.531	5.032.301	5.013.736	28.557.568	12.432.068	16.125.500	2.805.995	5.611.990	13.319.505
2032	22.954.298	5.485.208	5.264.423	33.703.929	13.177.992	20.525.937	2.805.995	5.611.990	17.719.942
2033	28.463.330	5.978.877	5.527.644	39.969.851	13.968.672	26.001.179	2.805.995	5.611.990	23.195.184
2034	35.294.529	6.520.396	5.804.026	47.618.951	14.806.792	32.812.159	2.805.995	5.611.990	30.006.164

Ponto de Equilíbrio Alcançado: 2027 (3º ano da recuperação devido aos ajustes e novas fontes de receitas)

A.4. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

A.4.1. Fase 1: Carência (2025-2026)

- **Objetivo:** Reestruturação operacional e implementação das estratégias
- **Ações:**
  - Contratação de gestão profissionalizada
  - Início da monetização da capacidade ociosa
  - Foco na pecuária
  - Redução gradual dos custos financeiros

A.4.2. Fase 2: Início dos Pagamentos (2027-2030)

- **Objetivo:** Consolidação das receitas adicionais e cumprimento das obrigações
- **Ações:**
  - Pagamento das prestações da dívida reestruturada
  - Expansão das atividades de monetização da capacidade ociosa
  - Otimização contínua dos processos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

A.4.3. Fase 3: Estabilização (2031-2044)

- **Objetivo:** Crescimento sustentável e quitação da dívida
- **Ações:**
  - Manutenção do crescimento das receitas
  - Controle rigoroso de custos
  - Cumprimento integral do plano de pagamentos

A.5. CONCLUSÕES DO ADENDO

A.5.1. Viabilidade Confirmada

A análise detalhada do fluxo de caixa confirma a **viabilidade da recuperação judicial**, desde que implementadas as seguintes condições:

1. **Deságio de 60%** para credores quirografários e micro/pequenas empresas
2. **Carência de 24 meses** para reorganização operacional
3. **Implementação das estratégias de receita adicional**
4. **Gestão profissionalizada** com controle rigoroso de custos
5. **Foco estratégico na pecuária**

A.5.2. Garantias aos Credores

- **Base Patrimonial:** R$ 72,7 milhões em ativos
- **Cobertura:** 350% sobre o passivo reestruturado
- **Capacidade Instalada:** Potencial de R$ 3-4 milhões anuais adicionais
- **Experiência:** Tradição consolidada no agronegócio

A.5.3. Cronograma de Recuperação

- **2025-2026:** Período de carência, reestruturação e acúmulo do fundo de apoio (R$ 5,6 milhões)
- **2027: Soerguimento alcançado** (3º ano da recuperação) com resultado positivo de R$ 2,9 milhões
- **2028-2034:** Consolidação das estratégias e crescimento sustentável
- **2035-2045:** Quitação da dívida reestruturada (220 meses)

A recuperação judicial é **tecnicamente viável e economicamente sustentável**, oferecendo aos credores uma alternativa superior à liquidação, com perspectivas reais de recebimento dos créditos reestruturados e preservação da atividade produtiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 89 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02.planoraphaeldelimatovarguimaraesgiffoni.pdf - Pag.21/22

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

9. ANÁLISE DE VIABILIDADE

9.1. Indicadores Patrimoniais

Indicador	Valor
Total de Ativos (Inventário Completo)	R$ 72.706.175,93
Passivo Original	R$ 51.815.902,93
Passivo Reestruturado	R$ 20.763.882,78
Patrimônio Líquido Ajustado	R$ 51.942.293,15

9.2. Cobertura Patrimonial

- **Cobertura dos Ativos sobre Passivo Original:** 140,3%
- **Cobertura dos Ativos sobre Passivo Reestruturado:** 350,1%

9.3. Resumo Executivo dos Indicadores

PONTOS FORTES:

- Base patrimonial sólida: R$ 72,7 milhões
- Liquidez geral adequada: 1,40
- Ativos predominantemente não circulantes (97,9%)
- Cobertura patrimonial superior a 350% sobre passivo reestruturado

PONTOS DE ATENÇÃO A SEREM SANADOS NO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO:

- Alto endividamento: 71,3%
- Resultado operacional negativo: R$ 3,2 milhões
- Liquidez corrente baixa: 0,10
- Necessidade de reestruturação financeira urgente

NECESSIDADES IDENTIFICADAS:

- CAPEX anual: R$ 0,8 milhões
- Capital de giro: R$ 0,6 milhões
- Gestão profissionalizada para reversão dos resultados
- Implementação de estratégias de receita adicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:42

10. CONCLUSÃO

O presente laudo de avaliação demonstra que o produtor rural Raphael de Lima Tovar Guimaraes Giffoni possui um patrimônio substancial, avaliado em **R$ 72.706.175,93**, composto principalmente pela Fazenda São Pedro (R$ 60 milhões), rebanho (R$ 8,6 milhões) e máquinas agrícolas (R$ 4,1 milhões). além do ativo intangível mais muito importante que é a vasta experiencia do produtor rural em seu ramo de atuação.

O endividamento total de **R$ 51.815.902,93**, embora significativo, representa apenas **71,3%** do valor dos ativos, demonstrando uma situação patrimonial que oferece garantias suficientes aos credores, reforçando que esse endividamento se deu em face aos fatores externos já citados e que foram comuns ao ramo de atuação do recuperando e que após os ajustes proporcionados pelo instrumento da recuperação judicial e melhoria de gestão e ainda parceria dos credores na aprovação do plano de recuperação com ajustes e prazo serão sanados e voltarão a normalidade.

A reestruturação nos termos propostos no Plano de Recuperação Judicial permitirá a continuidade da atividade rural, a preservação dos empregos e a satisfação dos créditos reestruturados, evitando perdas totais que ocorreriam em um cenário de liquidação forçada.

Ressaltamos que a recuperação econômico-financeira da empresa passa pela reestruturação de suas operações como forma de manter a geração de riquezas, tributos, empregos, melhora do valor econômico e qualidade dos ativos e não obstante, a quitação dos credores concursais, nos termos e condições apresentadas neste documento, condicionada à aprovação de um plano de pagamentos que respeite as premissas e projeções contidas neste documento.

Goiânia-GO, 17 de setembro de 2025.

Adm. Samuel Teodoro de Lima
Administrador - CRA-GO 14487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2025 18:07:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873736121632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Poder Judiciário

Comarca de Goiânia

Gabinete da Juíza da 22ª Vara Cível

Telejudiciario (62) 3216-2070, Fórum Cível: 62-3018-6000, 5ª UPJ das Varas Cíveis (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457, WhatsApp 5ª UPJ: (62) 3018-6455
E-mail 5ª UPJ: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br, Telefone Gabinete: (62) 3018-6510 E-mail Gabinete: gab22varacivel@tjgo.jus.br
Endereço: (Edificio Forum Civel) Avenida Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 - Goiânia - GO

DECISÃO

Processo nº	**:** 5371801-56.2025.8.09.0051
Classe processual	**:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Requerida	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

01

Cuida-se de Pedido de Recuperação Judicial formulado por **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI e AGRO GUIMARÃES GIFFONI – ME**, com processamento deferido conforme decisão do evento nº 33.

No curso da tramitação processual, o Sr. José Osório Duarte Júnior apresentou diversas manifestações (eventos nº 57, 76 e 78), nas quais suscita questões atinentes à: **(i)** incompetência deste juízo para processar o feito; **(ii)** suposta existência de sociedade de fato com o recuperando; **(iii)** alegadas omissões e falsidade de informações prestadas pelos requerentes.

O administrador judicial manifestou-se nos eventos nº 75 e 79, opinando pela falta de legitimidade do Sr. José Osório para intervir no feito e ratificando a competência deste juízo.

Os recuperandos impugnaram as alegações no evento nº 73.

Documentos complementares foram acostados aos autos no ev. 78 pelo Sr. José Osório e, instados os recuperandos e administrador judicial se manifestaram nos ev. 87 e 88.

É o breve relatório que interessa. **DECIDO**

1) DA LEGITIMIDADE PROCESSUAL

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Inicialmente, cumpre observar que a legitimidade processual constitui condição essencial para o exercício do direito de ação, nos termos do art. 17 do Código de Processo Civil, sendo parte legítima apenas aquele que figura na relação jurídica de direito material discutida em juízo.

Sobre o tem, leciona Jaylton Lopes Jr.:

> *"Nos termos do art. 17 do CPC, "para postular em juízo é necessário ter interesse e legitimidade". Conforme estudado no capítulo V, segue-se, nesta obra, o entendimento de que a legitimidade e o interesse de agir migraram das chamadas condições da ação para os pressupostos processuais de validade. A legitimidade para a causa é a pertinência subjetiva para a demanda. Trata-se de qualidade conferida pelo ordenamento jurídico para que determinada pessoa formule, em nome próprio, uma pretensão em juízo. E essa legitimidade decorrerá ou do fato de a parte ser a própria titular da relação jurídica material discutida ou da autorização conferida a ela pelo ordenamento jurídico."* LOPES JR., Jaylton. *Manual de Processo Civil*. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Jus Podivm, 2023.

Pois bem, a legitimidade para a causa exige correspondência entre as partes do processo e os titulares da relação jurídica material controvertida, uma vez que a sentença de mérito produz efeitos diretamente sobre os interessados.

No processo de recuperação judicial, são partes legítimas para manifestação apenas os credores concursais e, eventualmente, os credores extraconcursais, quando se verem diretamente prejudicados por decisão proferida no feito.

No caso em apreço, o Sr. José Osório não é credor dos autores, tampouco figura como sujeito da relação obrigacional submetida ao presente procedimento concursal. Embora se autointitule "terceiro interessado", suas alegações versam sobre suposta sociedade de fato com o recuperando, questão que deve ser discutida em autos próprios, com observância do contraditório e ampla defesa.

Eventual crédito somente poderá ser reconhecido após o deslinde das ações próprias em que se discute a existência de sociedade de fato e eventual partilha de bens e dívidas. Enquanto pendente tal definição, não detém o peticionante legitimidade para intervir nestes autos, destinados exclusivamente à satisfação dos credores concursais e, excepcionalmente, de credores extraconcursais diretamente atingidos pelas decisões proferidas no processo.

A discussão nestes autos é limitada à recuperação judicial, sendo vedada a análise de matérias estranhas ao feito, como questões societárias que devem ser dirimidas na via adequada.

2) DA COMPETÊNCIA JURISDICIONAL

Quanto à alegada incompetência deste juízo, **RATIFICO** o posicionamento anteriormente adotado na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (evento nº 33).

Conforme entendimento atual do Superior Tribunal de Justiça, que prestigia a 'teoria do aspecto econômico', considera-se como foro competente aquele em que se localiza o centro de maior volume de negócios do devedor, critério este que foi devidamente demonstrado pelo administrador judicial em relatório técnico circunstanciado, abaixo:

> CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA COMUM DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DO PARÁ. EXECUÇÕES INDIVIDUAIS E MEDIAÇÃO ANTECEDENTE A PEDIDO DE

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS CAUTELARES. JUÍZO COMPETENTE PARA O PEDIDO PRINCIPAL. ESTABELECIMENTO PRINCIPAL DO DEVEDOR. CRITÉRIO ECONÔMICO: MAIOR VOLUME DE NEGÓCIOS DA EMPRESA E CENTRO DE GOVERNANÇA DOS NEGÓCIOS. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA PAULISTA. 1. Também no procedimento de recuperação judicial vigora a máxima de que a competência para o conhecimento e julgamento de pedido cautelar é do Juízo competente para conhecer e julgar o pedido principal de recuperação judicial. **2. Nos termos do art. 3º da Lei 11.101/2005, o juízo competente para o pedido de recuperação judicial é o do foro de situação do principal estabelecimento do devedor, assim considerado o local mais importante das atividades empresárias, ou seja, o de maior volume de negócios e centro de governança desses negócios**. 3. Esse entendimento é ainda mais adequando quando se trata de sociedades empresárias de grande porte, dedicadas a complexas atividades econômicas de produção e circulação de bens e serviços, como as de produção de commodities agrícolas, minerais e florestais, hipóteses em que, enquanto a produção e extração são processadas no interior do país, em vastas áreas nos territórios de diversos Estados, ou mesmo em alto mar, como nos casos de petróleo e gás, o centro nevrálgico do empreendimento, onde tomadas as decisões e realizadas as principais transações, é situado em distantes grandes centros urbanos, empresariais e financeiros. 4. Não se pode perder de vista a extrema complexidade e necessária interligação de atividades e negócios na gigantesca engrenagem do mundo capitalista globalizado, caracterizado pela diversidade de especializadas contratações inter-relacionadas, envolvendo, frequentemente, densa cadeia produtiva abrangendo exportação, câmbio, transporte marítimo, venda antecipada da produção, negociação em bolsas de mercadorias e financiamento das atividades. 5. É esse o contexto sob exame, em que as complexas atividades da devedora vão desde a extração mineral, realizada no interior do Estado do Pará, até as inúmeras contratações celebradas em centro metropolitano, onde se identifica o local mais importante das operações sociais, por ser abrangente do maior volume de negócios e do núcleo decisório da sociedade, situado na cidade de São Paulo, como o principal estabelecimento da sociedade suscitada. 6. Conflito de competência conhecido, para declarar a competência da Justiça do Estado de São Paulo. (CC n. 189.267/SP, relator Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, julgado em 28/9/2022, DJe de 13/10/2022.) (grifo)

E ainda:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSUAL CIVIL. 1. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADO NO FORO DO LOCAL DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. ART. 3º DA LEI 11.101/05. COMPETÊNCIA FUNCIONAL. PRECEDENTES. 2. ALTERAÇÃO DO ESTADO DE FATO SUPERVENIENTE. MAIOR VOLUME NEGOCIAL TRANSFERIDO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR NO CURSO DA DEMANDA RECUPERACIONAL. IRRELEVÂNCIA. NOVOS NEGÓCIOS QUE NÃO SE SUBMETEM AO PROCESSO DE

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA ABSOLUTA INALTERADA. 3. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE PORTO NACIONAL/TO. **1. O Juízo competente para processar e julgar pedido de recuperação judicial é aquele situado no local do principal estabelecimento (art. 3º da Lei n. 11.101/2005), compreendido este como o local em que se encontra "o centro vital das principais atividades do devedor". Precedentes**. 2. Embora utilizado o critério em razão do local, a regra legal estabelece critério de competência funcional, encerrando hipótese legal de competência absoluta, inderrogável e improrrogável, devendo ser aferido no momento da propositura da demanda - registro ou distribuição da petição inicial. 3. A utilização do critério funcional tem por finalidade o incremento da eficiência da prestação jurisdicional, orientando-se pela natureza da lide, assegurando coerência ao sistema processual e material. 4. No curso do processo de recuperação judicial, as modificações em relação ao principal estabelecimento, por dependerem exclusivamente de decisões de gestão de negócios, sujeitas ao crivo do devedor, não acarretam a alteração do Juízo competente, uma vez que os negócios ocorridos no curso da demanda nem mesmo se sujeitam à recuperação judicial. 5. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da Vara de Porto Nacional/TO. (CC n. 163.818/ES, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Segunda Seção, julgado em 23/9/2020, DJe de 29/9/2020.) (grifo)

Assim, resta inequivocamente demonstrada a competência deste juízo para processar e julgar o presente feito, considerando que o principal estabelecimento dos recuperandos, para fins do art. 3º da Lei nº 11.101/2005, localiza-se nesta Comarca.

3) CONCLUSÃO

Dessa forma, constata-se a manifesta ilegitimidade processual do Sr. José Osório para se manifestar nestes autos, impondo-se o **indeferimento** dos pedidos formulados, bem como o bloqueio das petições protocolizadas sob os eventos nº 57, 76 e 78, de modo a resguardar a regularidade processual e o regular andamento do feito.

Fica ressalvado ao Sr. José Osório o direito de discutir eventual sociedade de fato e respectiva divisão de bens e dívidas em ação própria, bem como, após eventual reconhecimento judicial de crédito, habilitar-se nos presentes autos na forma da lei.

Ante o exposto:

a) **INDEFIRO** os pedidos formulados pelo Sr. José Osório Duarte Júnior nos eventos nº 57, 76 e 78, por falta de legitimidade processual;

b) **DETERMINO** o bloqueio das petições de eventos nº 57, 76 e 78, por versarem sobre matérias estranhas ao objeto da recuperação judicial;

c) **RATIFICO** a competência deste Juízo para o processamento e julgamento do presente feito, com base na teoria do aspecto econômico adotada pelo Superior Tribunal de Justiça.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica.

LÍLIA MARIA DE SOUZA
Juíza de Direito

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 17/09/2025 18:39:07 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 17/09/2025 18:39:07 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (17/09/2025 18:39:07))) do dia 17/09/2025 18:42:17 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (17/09/2025 18:39:07))) do dia 17/09/2025 18:42:18 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 95 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: questaodeordempublicarjraphael.pdf - Pag.1/3

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI – *em recuperação judicial* E AGRO GUIMARAES GIFFONI/ME – *em recuperação judicial*, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, apresentar **QUESTÃO DE ORDEM PÚPLICA**, e requerer o **CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM**, pelas razões que passa a expor.

1. DA QUESTÃO DE ORDEM PÚBLICA. DA NULIDADE PROCESSUAL. DA OMISSÃO QUANTO À APRECIAÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EVENTO 41). DA ESSENCIALIDADE DOS BENS PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Excelência, o presente pleito reveste-se de inequívoca relevância processual e de caráter eminentemente público, na medida em que visa restaurar o devido processo legal e corrigir vício capaz de comprometer a própria higidez do procedimento de recuperação judicial em curso.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, incisos LIV e LV, consagra como cláusulas pétreas os princípios do **devido processo legal**, **contraditório** e **ampla defesa**, os quais não podem ser mitigados, sob pena de nulidade absoluta. O Código de Processo Civil, por sua vez, estabelece no art. 494 que o magistrado pode corrigir vícios a qualquer tempo, de ofício ou mediante

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 18:12:07
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109987645432563873736087506, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 95 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: questaodeordempublicarjraphael.pdf - Pag.2/3

provocação, especialmente quando se tratar de matérias de ordem pública, que não se sujeitam à preclusão temporal.

No caso vertente, verifica-se que os **Embargos de Declaração opostos no evento 41,** cujo escopo era sanar omissão relevante e expressamente apontada pelas recuperandas, não foram objeto de apreciação por este juízo, configurando omissão grave e vício processual insanável, que compromete a validade dos atos subsequentes.

Referidos embargos buscavam exclusivamente garantir o reconhecimento da **essencialidade dos bens constritos**, demonstrando que tais ativos são indispensáveis à manutenção das atividades empresariais, à continuidade da produção, à geração de empregos e à própria implementação do plano de recuperação, nos termos do **art. 47 da Lei nº 11.101/2005**.

A ausência de análise de tal pleito implica violação ao **art. 489, § 1º, IV, do CPC**, que impõe ao julgador o dever de enfrentar todos os argumentos capazes de infirmar a conclusão adotada. Trata-se, portanto, de nulidade processual por omissão, que deve ser imediatamente sanada para resguardar a segurança jurídica e evitar perecimento de direito.

Ademais, a preservação da empresa é princípio norteador da Lei de Recuperação Judicial, cuja finalidade precípua é viabilizar a superação da crise econômico-financeira do devedor, permitindo a manutenção da fonte produtora, dos empregos e da arrecadação de tributos. Sem a declaração de essencialidade dos bens, todo o escopo do instituto restará esvaziado, com evidente prejuízo não apenas às recuperandas, mas também aos credores, colaboradores e à própria economia local.

Diante de tais fundamentos, é imprescindível o **chamamento do feito à ordem**, para que se determine o imediato julgamento dos Embargos

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 18:12:07
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109987645432563873736087506, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 95 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: questaodeordempublicarjraphael.pdf - Pag.3/3

de Declaração, sob pena de nulidade de todos os atos processuais posteriores à omissão ora apontada.

2. DOS PEDIDOS.

Diante de todo o exposto, requerem os Recuperandos o **chamamento do feito à ordem**, a fim de que sejam devidamente apreciados os **Embargos de Declaração opostos no Evento 41**, com a consequente análise da matéria ali suscitada.

Por consequência, pugnam para que seja **reconhecida e declarada a essencialidade dos bens descritos** (ev. 1, doc. 24), garantindo a continuidade das atividades empresariais, a preservação da função social da empresa e a efetividade do plano de recuperação judicial, em estrita observância ao princípio da preservação da empresa, previsto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 18 de setembro de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

JH

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/09/2025 18:12:07
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109987645432563873736087506, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 19/09/2025 09:39:12 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphael.pdf - Pag.1/4

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI – *em recuperação judicial* E AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME – *em recuperação judicial*, ambos qualificados nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue.

Em atenção ao parecer o do Nobre Administrador Judicial (ev. 54), o recuperando colige aos autos documentação comprobatória hábil a demonstrar a posse e/ou propriedade dos bens essenciais, utilizados no desempenho das atividades empresariais, bem como o uso efetivo nas operações agrícolas e pecuárias. Quais sejam:

1. **Fotografias** retratando o uso efetivo e contínuo dos bens nas atividades diárias, abrangendo, bovídeos e equídeos empregados na produção e comercialização de gado e serviços agropecuários, plantadeiras, colheitadeiras, reboques e demais maquinários essenciais à produção agrícola;

2. **Certidões de Matrícula dos Imóveis** onde se desenvolvem as atividades rurais, comprovando a titularidade e/ou a posse legítima;

3. **Contratos de Arrendamento Vigentes**, demonstrando a regularidade da utilização das áreas rurais, indispensáveis à continuidade do negócio;

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:09
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987645432563873772456362, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphael.pdf - Pag.2/4

Ressalta-se que os bens ora documentados são estritamente essenciais à continuidade das atividades da recuperanda, constituindo-se no meio de produção indispensável para que o soerguimento econômico-financeiro se concretize.

Os imóveis rurais são o *locus* onde se realizam os trabalhos de cultivo, plantio, colheita, bem como criação do rebanho de gado, não havendo alternativa prática para a sua substituição sem que se comprometa a capacidade produtiva da empresa.

As máquinas agrícolas (plantadeiras, colheitadeiras e reboques) representam o ferramental imprescindível para que a produção se realize em escala economicamente viável. Sua indisponibilidade acarretaria interrupção imediata da cadeia produtiva.

Os bovinos e equídeos representam o núcleo vital da operação. São eles a fonte geradora de receita, o fluxo de caixa que alimenta o pagamento de fornecedores, empregados e credores. Qualquer constrição sobre esses bens equivaleria a um verdadeiro estrangulamento financeiro da empresa.

Cumpre informar a este D. Juízo que, em relação à **FAZENDA ADRIANA**, imóvel rural objeto de contrato de arrendamento regularmente vigente e já comprovado nestes autos, possui uma demanda possessória ajuizada pelo recuperanda (Ação de Reintegração de Posse, nº 0005646-23.2025.8.27.2706, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO), tendo em vista que o bem é essencial ao soerguimento dos recuperandos.

Tal circunstância processual eleva de forma significativa o risco jurídico e operacional enfrentado pelos Recuperandos, uma vez que eventual decisão desfavorável poderia comprometer diretamente a continuidade das atividades agropecuárias desenvolvidas no local, impactando de maneira

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:09
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987645432563873772456362, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphael.pdf - Pag.3/4

imediata e negativa o fluxo de caixa da empresa e, por consequência, o cumprimento do plano de soerguimento.

Diante deste quadro de vulnerabilidade e iminente ameaça à produção, mostra-se imperiosa a célere apreciação do pedido de reconhecimento da essencialidade dos bens e da proteção das áreas produtivas, de modo a preservar a atividade empresarial e garantir a segurança jurídica necessária ao regular desenvolvimento do processo recuperacional.

Destaca-se que a eventual penhora ou retirada desses bens do patrimônio dos recuperandos conduziria, inevitavelmente, à paralisação das atividades e consequente bancarrota dos autores, em total afronta à função social da empresa e ao princípio da preservação da atividade econômica, norteadores do instituto da recuperação judicial (art. 47 da Lei nº 11.101/2005).

Em outras palavras, a restrição judicial desses ativos equivaleria, na prática, a decretar a falência indireta da empresa, esvaziando o próprio objeto da recuperação e frustrando o interesse coletivo envolvido na preservação da atividade econômica.

Ainda, em demonstração de absoluta boa-fé, transparência e colaboração processual, os Autores se colocam à disposição para que Vossa Excelência, entendendo necessário, determine vistoria *in loco* pelo Administrador Judicial, de forma a confirmar presencialmente a utilização e a essencialidade de cada um dos bens aqui relacionados.

Tal medida apenas reforçaria o caráter indispensável dos ativos e afastaria de vez qualquer dúvida quanto à lisura e veracidade das informações apresentadas.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:09
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987645432563873772456362, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.manifestacaorjraphael.pdf - Pag.4/4

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, a juntada aos autos da documentação ora apresentada, que este juízo reconheça, de forma expressa, a essencialidade absoluta dos bens descritos no ev. 01 doc. 24, ora apresentada em anexo, garantindo a continuidade da atividade produtiva e o cumprimento do plano de recuperação.

Por fim, caso Vossa Excelência entenda necessário, seja realizada nova intimação do Administrador Judicial para que este manifeste acerca da essencialidade dos bens, considerando a documentação ora acostada.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 23 de setembro de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

JH

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:09
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987645432563873772456362, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

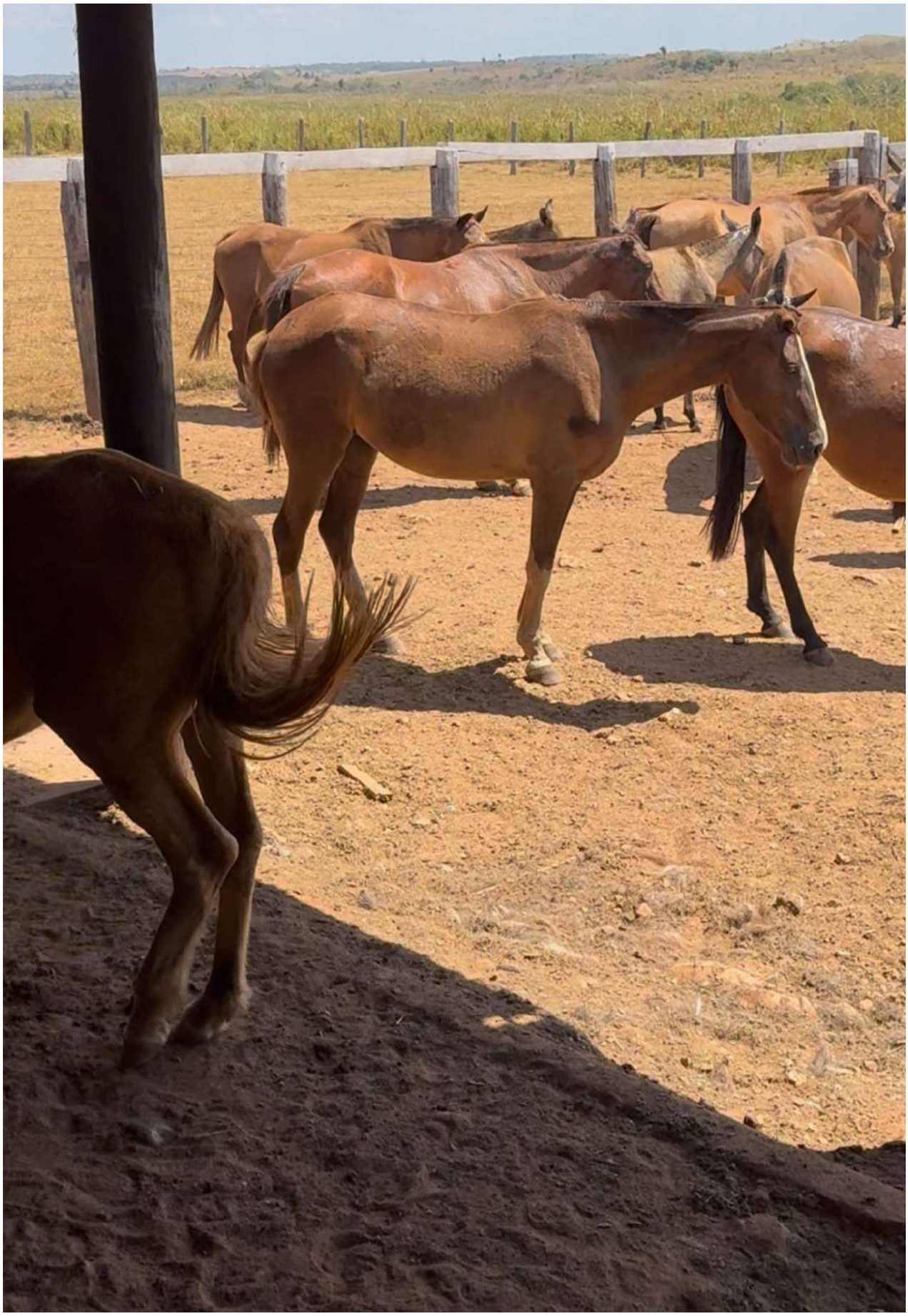


Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:09
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987605432563873772456393, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



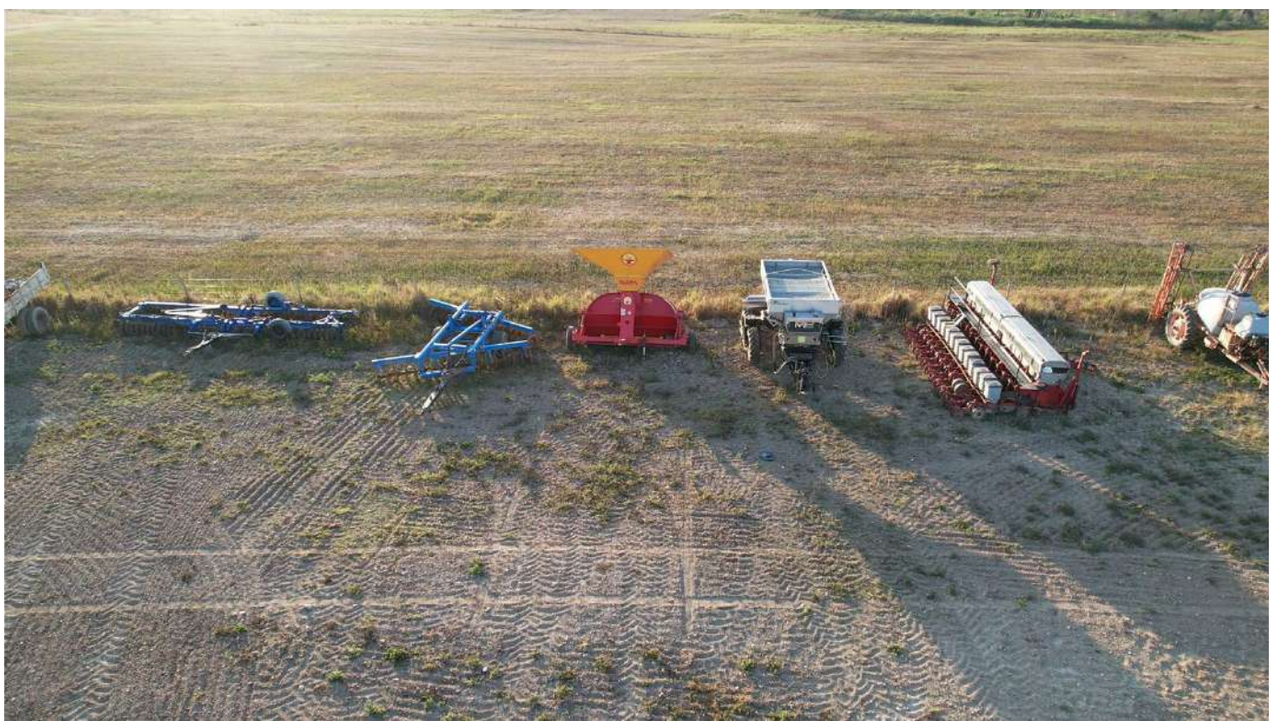
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



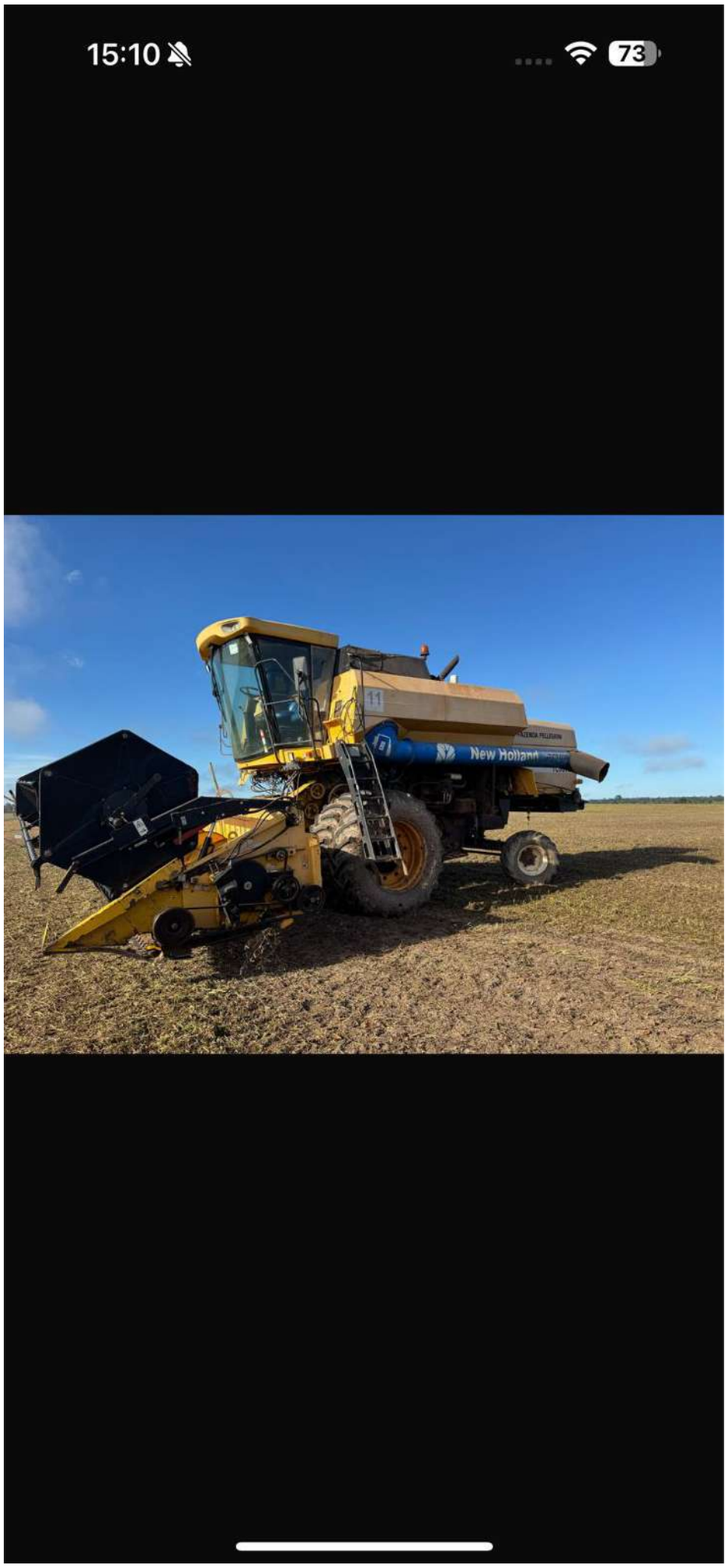
Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:10
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587625432563873772456395, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:10
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587625432563873772456395, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:10
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587625432563873772456395, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 03.certidaodeinteiroteorfazendasemflorestadoaraguaia_m28651.pdf - Pag.1/3

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº **28651**- Selo: A 002 932 730 - **CONTROLE: 45464.54273.79744.C584C**

CNM nº 068494.2.0028651-13

MATRICULA	COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL	FICHA
28.651		001

DATA: 20 de maio de 2014.
IMÓVEL: FAZENDA BIANCA
MUNICIPIO: Floresta do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia (PA)
ÁREA: 974,58,10Ha
PERÍMETRO: 15.441,27m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B91-M-1726**, de coordenadas **N 9.156.852,98m** e **E 638.832,98m**; deste segue confrontando com JOÃO ALVES DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias de: 126°27'22" e de 889,90 m até o vértice **B91-M-1727**, de coordenadas **N 9.156.324,20m** e **E 639.548,74m**; 36°10'11" e de 6,63 m até o vértice **B91-M-1728**, de coordenadas **N 9.156.329,55m** e **E 639.552,65m**; deste segue confrontando com PEDRO DA SILVA, com azimute e distâncias de: 148°12'56" e de 210,24 m até o vértice **B91-M-1729**, de coordenadas **N 9.156.150,84m** e **E 639.663,39m**; 123°33'41" e de 442,42 m até o vértice **B91-M-1730**, de coordenadas **N 9.155.906,26m** e **E 640.032,05m**; 108°18'21" e de 120,71 m até o vértice **B91-M-1731**, de coordenadas **N 9.155.868,34m** e **E 640.146,65m**; 120°21'50" e de 388,30 m até o vértice **B91-M-1732**, de coordenadas **N 9.155.672,06m** e **E 640.481,69m**; 146°52'58" e de 46,07 m até o vértice **B91-M-1733**, de coordenadas **N 9.155.633,47m** e **E 640.506,86m**; 150°52'40" e de 243,31 m até o vértice **B91-M-1734**, de coordenadas **N 9.155.420,93m** e **E 640.625,27m**; 160°48'38" e de 115,38 m até o vértice **B91-M-1735**, de coordenadas **N 9.155.311,96m** e **E 640.663,19m**; 169°51'06" e de 747,75 m até o vértice **B91-M-1736**, de coordenadas **N 9.154.575,91m** e **E 640.794,94m**; 83°27'45" e de 29,91 m até o vértice **B91-M-1737**, de coordenadas **N 9.154.579,32m** e **E 640.824,66m**; 190°00'13" e de 295,71 m até o vértice **B91-M-1738**, de coordenadas **N 9.154.288,10m** e **E 640.773,29m**; 190°05'25" e de 14,21 m até o vértice **B91-M-1739**, de coordenadas **N 9.154.274,11m** e **E 640.770,80m**; 192°52'27" e de 1.593,34 m até o vértice **B91-M-1740**, de coordenadas **N 9.152.720,83m** e **E 640.415,79m**; 308°59'43" e de 33,14 m até o vértice **B91-M-1741**, de coordenadas **N 9.152.741,68m** e **E 640.390,03m**; 310°45'02" e de 701,81 m até o vértice **B91-M-1742**, de coordenadas **N 9.153.199,80m** e **E 639.858,37m**; 302°16'51" e de 104,47 m até o vértice **B91-M-1743**, de coordenadas **N 9.153.255,59m** e **E 639.770,04m**; deste segue confrontando com JOSÉ DE SOUZA AGUIAR, com azimute e distâncias de: 326°30'26" e de 533,52 m até o vértice **B91-M-1744**, de coordenadas **N 9.153.700,52m** e **E 639.475,63m**; 325°24'52" e de 145,73 m até o vértice **B91-M-1745**, de coordenadas **N 9.153.820,50m** e **E 639.392,91m**; 355°33'00" e de 591,84 m até o vértice **B91-M-1746**, de coordenadas **N 9.154.410,56m** e **E 639.346,99m**; 265°40'52" e de 10,58 m até o vértice **B91-M-1747**, de coordenadas **N 9.154.409,76m** e **E 639.336,44m**; 267°16'18" e de 1.491,09 m até o vértice **B91-M-1748**, de coordenadas **N 9.154.338,78m** e **E 637.847,04m**; 210°15'00" e de 1.019,35 m até o vértice **B91-M-1749**, de coordenadas **N 9.153.458,24m** e **E 637.333,51m**; 223°43'30" e de 64,22 m até o vértice **B91-M-1750**, de coordenadas **N 9.153.411,83m** e **E 637.289,13m**; deste segue confrontando com FELIPE CARDOSO, com azimute e distância de: 282°29'58" e de 411,60 m até o vértice **B91-P-1751**, de coordenadas **N 9.153.500,91m** e **E 636.887,28m**; deste segue confrontando com ACRISIO NUNES, com azimute e distância de: 5°23'45" e de 1.086,78 m até o vértice **B91-M-1752**, de coordenadas **N 9.154.582,87m** e **E 636.989,47m**; deste segue confrontando com CÍCERO MATIAS, com azimute e distância de: 10°56'02" e de 419,71 m até o vértice **B91-M-1753**, de coordenadas **N 9.154.994,96m** e **E 637.069,08m**; 328°16'55" e de 399,32 m até o vértice **B91-M-1754**, de coordenadas **N 9.155.334,64m** e **E 636.859,14m**; 319°53'42" e de 363,19 m até o vértice **B91-M-1755**, de coordenadas **N 9.155.612,43m** e **E 636.625,18m**; 313°29'16" e de 135,98 m até o vértice **B91-M-1756**, de coordenadas **N 9.155.706,01m** e **E 636.526,53m**; 312°30'00" e de 11,25 m até o vértice **B91-M-1757**, de coordenadas **N 9.155.713,61m** e **E 636.518,23m**; deste segue confrontando com JOÃO ALVES DA SILVA, com azimute e distância de: 55°12'11" e de 420,20 m até o vértice **B91-M-1758**, de coordenadas **N 9.155.953,41m** e **E 636.863,29m**; 51°21'07" e de 1.287,79 m até o vértice **B91-M-1759**, de coordenadas **N 9.156.757,68m** e **E 637.869,05m**; 86°46'13" e de 6,37 m até o vértice **B91-M-1760**, de coordenadas **N 9.156.758,04m** e **E 637.875,41m**; 90°22'19" e de 958,30 m até o vértice **B91-M-1725**, de coordenadas **N 9.156.751,82m** e **E 638.833,69m**; 359°35'44" e de 101,17 m até o vértice **B91-M-1726**, de coordenadas **N 9.156.852,98m** e **E 638.832,98m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.Com a denominação presente de FAZENDA BIANCA.-.
PROPRIETÁRIO: **ROQUE MÁRCIO VEVIURKA,** brasileiro, empresário, portador do RG.nº.3.993.893-6-SSP/PR e Inscrito no CPF/MF nº.724.173.239-15, casado sob o regime da comunhão Parcial de Bens, no advento da Lei nº.6.515/77 com a Sra. **CLÁUDIA TROMBINI MENDES VEVIRUKA**, brasileira, arquiteta, portadora do RG.nº.8.568.692-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº.043.46.829-01, residentes e domiciliados na cidade de Guarapuava-PR, Rua Cônego Braga, 280 Centro
Código SNCR: 9500256530630
CERTIFICAÇÃO Nº. 271404000007-44
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 950.025.653.063-0, Mód. Rural: 8,91, Mód. Rural (há): 71,09,73, FMP(HÁ): 4,0000, nº. do CCIR: 12132011097.
REGISTRO ANTERIOR: M: 13.163, 14.150, 8.962, 8.989, 9.152, 9.258- deste SRI
O OFICIAL:
****
R.01.M.28.651 - Data: 20 de maio de 2014. Por Georreferenciamento Com Abertura de matricula. Nos termos do Requerimento datado de 12 de maio de 2014, firmado pelo proprietário Roque Márcio Veviurka, instruído em 10 de abril de 2014 com Planta e Memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Edianderson Ramos Rego da Silva, credenciado no INCRA sob o Código FOQ de acordo como Art. 9º. Da Lei 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº.4.449/02, contendo coordenadas dos vértices definidores dos limites do Imóvel rural georreferenciado; com declaração firmada sob pena de responsabilidades civil e criminal, de que não houve alteração das divisas do imóvel registrado e que foram respeitados os direitos dos confrontantes. Certificação 271404000005-82 emitida pelo INCRA em 10 de abril de 2014 assinada por Gustavo Gruscoski de Paula- Membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica- Ordem de Serviço SR-27(MBA)m G/nº. 86/2013 de 03 de junho de 2013, Código de Credenciamento Junto ao INCRA - FH7 e assina também como Presidente do Comitê Regional de Certificação - Ordem de Serviço - SR-27(MBA) G/Nº. 86/2013 de 03 de junho de 2013. Código de Credenciamento Junto ao INCRA - FH7, de que a

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:10
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087665432563873772456313, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: 03.certidaodeinteiroteorfazendasemflorestadoaraguaia_m28651.pdf - Pag.2/3

CNM nº 068494.2.0028651-13

FICHA
001
VERSO

poligonal referente ao memorial descritivo deste imóvel, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de seu cadastro e que a execução foi efetuada em atendimento às especificações Técnicas estabelecidas para georreferenciamento de imóveis rurais. Este Memorial refere-se à UNIFICAÇÃO das Matriculas nº.s. 14.150-2BA, 9.152-02, 8.989-2AG, 9.258-02, 8.962-2G, 13.163- 2AV de Registro Geral.
O OFICIAL:
****

Av.02.M.28.651 - Data: 20 de maio de 2014. Procedo a presente para ficar constando av.04.M.8.962, av.05.M.8.989, av.05.M.9.152, av.04.M.9.258, av.04.M.13.163, av.09.M.14.150 em 29.09.2006, fica transportada para esta matricula a seguinte averbação: " procedo s presente para ficar constando que por Requerimento Particular do dia 18/09/2008 de sua inteira responsabilidade, o proprietário Roque Márcio Veviurka, requer averbação de 35% (trinta e cinco por cento) da área do imóvel objeto desta matricula, como RESERVA LEGAL, onde não é permitido o corte raso, sendo vedada alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título do imóvel, ou desmembramento, conforme estabelece o disposto do § Único do Artigo 44 da Lei 4.771 de 15/09/65, dispositivo este acrescido através da Lei nº. 7.803 de 18/09/89, publicado no Diário Oficial da União de 10/07/1989.
O OFICIAL:
****

R.03.M.28.651- Data: 29 de dezembro de 2014. Por CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º nº. 076-14/0056-7; NATUREZA DO PROGRAMA: FNO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL RURAL; FINALIDADE: INVESTIMENTO PECUÁRIO, emitida nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, em 26 de Dezembro de 2014, Registrada sob n.º **R.8.640**, no livro 3-AB, de Registro Auxiliar; o Emitente/Fiel Depositário Sr. **ROQUE MÁRCIO VEVIURKA** - CPF/MF nº. 724.173.239-15; e como Outorga Uxória Sra. **CLÁUDIA TROMBINI MENDES VEVIURKA** -CPF/MF nº. 043.466.829-01, constituiu sobre o imóvel objeto da matricula, uma HIPOTECA CEDULAR de 1º GRAU e sem concorrência de terceiros ao **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** Agência desta Cidade, para garantia de um financiamento ora concedido no valor de R$3.046.350,91 (Três milhões, quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), utilizáveis na forma do Título, com juros de 5,3% ao ano, pagável nesta Cidade, nos termos da Clausula "Forma de Pagamento", com vencimento final para o dia 10 de dezembro de 2026.
Selos Utilizados: Ato Geral: 3.258.229- Série H.
O OFICIAL:
****

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio repográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada nesse Cartório. Emol: R$: 60,80. Selo: R$ 1,45. ISS: R$ 2,51. Total: DOU FÉ. Conceição do Araguaia/PA, 6 de agosto de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO N°: 2932730 - SÉRIE: A
SELADO EM: 06/08/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 03723920000038556322511270

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
01	60,8	9,12	1,52

Daiane de Oliveira Morais
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:10
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087665432563873772456313, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

DAIANE DE OLIVEIRA MORAIS:00375869204

Documento assinado no Assinador do Cartório Pinheiro de Queiroz. Para validar acesse o link abaixo:

https://validar.iti.gov.br/

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 04.certidaodeinteiroteorfazendasemflorestadoaraguaia_m28652.pdf - Pag.1/3

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº **28652**- Selo: A 002 932 732 - **CONTROLE: 44464.54073.79744.C584C**

CNM nº 068494.2.0028652-10

MATRICULA	COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL	FICHA
28.652		001

DATA: 20 de maio de 2014.
IMÓVEL: FAZENDA BÁRBARA
MUNICIPIO: Floresta do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia (PA)
ÁREA: 397,99,35Ha
PERÍMETRO: 9.264,62m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B91-M-1805**, de coordenadas **N 9.162.644,03m** e **E 648.811,75m**; deste segue confrontando com OTAVIO LUIZ DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 126°13'49" e de 1.181,69 m até o vértice **B91-M-1806**, de coordenadas **N 9.161.945,61m** e **E 649.764,96m**; deste segue confrontando com TERRAS DO ESTADO, com seguintes azimutes e distâncias: 209°12'01" e de 1.060,49 m até o vértice **B91-M-1807**, de coordenadas **N 9.161.019,89m** e **E 649.247,59m**; 108°27'59" e de 468,14 m até o vértice **B91-M-1809**, de coordenadas **N 9.160.871,61m** e **E 649.691,62m**; 136°01'56" e de 371,99 m até o vértice **B91-M-1810**, de coordenadas **N 9.160.603,88m** e **E 649.949,88m**; 197°00'12" e de 1.445,81 m até o vértice **B91-M-1811**, de coordenadas **N 9.159.221,26m** e **E 649.527,08m**; deste segue pela faixa de domínio da (o) RODOVIA PA-449, com os seguintes azimutes e distancias: 292°00'50" e de 462,25 m até o vértice **B91-M-1813**, de coordenadas **N 9.159.394,53m** e **E 649.098,54m**; 299°44'47" e de 231,00 m até o vértice **B91-M-1814**, de coordenadas **N 9.159.509,14m** e **E 648.897,98m**; 330°18'09" e de 174,36 m até o vértice **B91-M-1815**, de coordenadas **N 9.159.660,60m** e **E 648.811,60m**; 338°17'10" e de 491,47 m até o vértice **B91-M-1817**, de coordenadas **N 9.160.117,19m** e **E 648.629,77m**; 340°07'15" e de 307,62 m até o vértice **B91-M-1818**, de coordenadas **N 9.160.406,48m** e **E 648.525,16m**; 0°02'57" e de 338,74 m até o vértice **B91-M-1819**, de coordenadas **N 9.160.745,22m** e **E 648.525,45m**; 64°01'23" e de 29,89 m até o vértice **B91-M-1820**, de coordenadas **N 9.160.758,32m** e **E 648.552,32m**; 321°59'30" e de 861,93 m até o vértice **B91-M-1822**, de coordenadas **N 9.161.437,45m** e **E 648.021,57m**; 321°57'43" e de 379,64 m até o vértice **B91-M-1823**, de coordenadas **N 9.161.736,46m** e **E 647.787,64m**; deste segue confrontando com OTAVIO LUIZ DA SILVA; com seguintes azimutes e distâncias: 21°55'12" e de 548,05 m até o vértice **B91-M-1824**, de coordenadas **N 9.162.244,88m** e **E 647.992,23m**; 64°01'55" e de 911,56 m até o vértice **B91-M-1805,** de coordenadas **N 9.162.644,03m** e **E 648.811,75m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.Com a denominação presente de FAZENDA BÁRBARA.-**PROPRIETÁRIO: ROQUE MÁRCIO VEVIURKA,** brasileiro, empresário, portador do RG.nº.3.993.893-6-SSP/PR e Inscrito no CPF/MF nº.724.173.239-15, casado sob o regime da comunhão Parcial de Bens, no advento da Lei nº.6.515/77 com a Sra. **CLAÚDIA TROMBINI MENDES VEVIRUKA**, brasileira, arquiteta, portadora do RG.nº.8.568.692-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº.043.46.829-01, residentes e domiciliados na cidade de Guarapuava-PR, Rua Cônego Braga, 280 Centro
Código SNCR: 049.018.049.123-3
CERTIFICAÇÃO Nº. 271404000005-82
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 049.018.049.123-3, Mód. Rural 3,54, nº. do CCIR: 12059576093
REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº. 8.341-002 (Livro Ficha) e 25.919-2CN, folha 90 (Livro)- deste SRI.
O OFICIAL:

****

R.01.M.28.652 - Data: 20 de maio de 2014. Por Georreferenciamento Com Abertura de matricula. Nos termos do Requerimento datado de 12 de maio de 2014, firmado pelo proprietário Roque Márcio Veviurka, instruído em 10 de abril de 2014 com Planta e Memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Edianderson Ramos Rego da Silva, credenciado no INCRA sob o Código FOQ de acordo como Art. 9º. Da Lei 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº.4.449/02, contendo coordenadas dos vértices definidores dos limites do Imóvel rural georreferenciado; com declaração firmada sob pena de responsabilidades civil e criminal, de que não houve alteração das divisas do imóvel registrado e que foram respeitados os direitos dos confrontantes. Certificação 271404000005-82 emitida pelo INCRA em 10 de abril de 2014 assinada por Gustavo Gruscoski de Paula- Membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica- Ordem de Serviço SR-27(MBA)m G/nº. 86/2013 de 03 de junho de 2013, Código de Credenciamento Junto ao INCRA - FH7 e assina também como Presidente do Comitê Regional de Certificação - Ordem de Serviço - SR-27(MBA) G/Nº. 86/2013 de 03 de junho de 2013. Código de Credenciamento Junto ao INCRA - FH7, de que a poligonal referente ao memorial descritivo deste imóvel, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de seu cadastro e que a execução foi efetuada em atendimento às especificações Técnicas estabelecidas para georreferenciamento de imóveis rurais. Este Memorial refere-se a UNIFICAÇÃO das Matriculas nº.s. 8.341 e 25.919 do Livro (Ficha) 02 e 02 - CN de Registro Geral.
O OFICIAL:

****

Av.02.M.28.652 - Data: 20 de maio de 2014. Procedo a presente para ficar constando av.06.M.8.341 de 18.09.2008 e av.03.M.25.919-2CN em 18.09.2008, fica transportada para esta matricula a seguinte averbação: " procedo s presente para ficar constando que por Requerimento Particular do dia 18/09/2008 de sua inteira responsabilidade, o proprietário Roque Márcio Veviurka, requer averbação de 35% (trinta e cinco por cento) da área do imóvel objeto desta matricula, como RESERVA LEGAL, onde não é permitido o corte raso, sendo vedada alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título do imóvel, ou desmembramento, conforme estabelece o disposto do § Único do Artigo 44 da Lei 4.771 de 15/09/65, dispositivo este acrescido através da Lei nº. 7.803 de 18/09/89, publicado no Diário Oficial da União de 10/07/1989.
O OFICIAL:

****

R.03.M.28.652 - Data: 13 de outubro de 2015. Por Cédula Rural Hipotecária nº. 00690012276 emitida em Guarapuava - PR em 08 de outubro de 2015 Registrada sob o nº.R.9.001 do Livro 3AC, folha 190 de Registro Auxiliar, tendo como EMITENTE: **ROQUE MÁRCIO VEVIURKA**, brasileiro, empresário, portador do RG.nº.3.993.893-6-SSP/PR e Inscrito no CPF/MF nº.724.173.239-15, casado sob o regime da comunhão Parcial de Bens, no advento da Lei nº.6.515/77 com a Sra. **CLAÚDIA TROMBINI MENDES VEVIRUKA**, brasileira, arquiteta, portadora do RG.nº.8.568.692-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:10
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087645432563873772456658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: 04.certidaodeinteiroteorfazendasemflorestadoaraguaia_m28652.pdf - Pag.2/3

CNM nº 068494.2.0028652-10

FICHA
001
VERSO

nº.043.46.829-01, constituíram sobre o imóvel objeto desta matricula, uma **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros ao **HSBC BANK BRASIL S.A** agência de Guarapuava - PR, para garantia de um financiamento ora concedido no valor de R$665.000,00(seiscentos e sessenta e cinco mil Reais) utilizáveis na forma do Título, com vencimento final para o dia 06/07/2016, com todos os demais termos, cláusulas e condições constantes no título.
SELOS:000.4878327 a 0004878329.
O OFICIAL:
****

R.04.M.28.652 - Data: 14 de junho de 2016. Por Cédula Rural Hipotecária nº.0006904.2016.0018028 emitida em 27/05/2016, registrada sob o nº.R.9.346 do Livro 3AD de Registro Auxiliar, folha 142, o proprietário **ROQUE MÁRCIO VEVIURKA- CPF/MF nº. 724.173.239-15, casado com a Sra. CLÁUDIA TROMBINI MENDES VEVIURKA-CPF/MF Nº. 043.466.829-01**, constituíram sobre o imóvel objeto da matricula, uma HIPOTECA cedular de 2º GRAU ao **HSBC BANK BRASIL S.A** agência de Guarapuava -PR, para garantia de um financiamento ora concedido no valor de R$744.800,00(setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) utilizáveis na forma do título, com vencimento final para o dia 27/07/2017, com todos os demais termos, cláusulas e condições constantes no Título.
SELOS:-006.020.109 a 006.020.111.
O OFICIAL:
****

R.05.M.28.652 - Data: 18 de setembro de 2017. Por CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º nº.201705349; emitida na Cidade de Guarapuava, Paraná, em 11 de Setembro de 2017; DESTINAÇÃO: CUSTEIO AGRICOLA LAVOURA SOJA TRANSGENICA; registrada sob n.º **R.9.939**, no livro 3-AG, fls. 135 de Registro Auxiliar; o Emitente Sr. **ROQUE MÁRCIO VEVIURKA** - CPF/MF nº. 724.173.239-15; e como Outorga Uxória/Marital Sra. **CLÁUDIA TROMBINI MENDES VEVIURKA** -CPF/MF nº. 043.466.829-01, constituiu sobre o imóvel objeto da matricula, uma **HIPOTECA CEDULAR EM TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros ao **BANCO BRADESCO S/A.** Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, doravante designado CREDOR; para garantia de um financiamento ora concedido no valor de R$857.752,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais), utilizáveis na forma do Título, com juros de 8,50% ao ano, pagável na Cidade de Guarapuava, Paraná, nos termos da Clausula "Forma de Pagamento", com vencimento final para o dia 30 de julho de 2018. Cadastrado no INCRA com o Código do Imóvel 049.018.049.123-3; Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 2.816.998-0.
Selo Ato Geral: 008.382.082- Série H.
O OFICIAL:
****

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio repográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada nesse Cartório. Emol: R$: 60,80. Selo: R$ 1,45. ISS: R$ 2,51. Total: DOU FÉ. Conceição do Araguaia/PA, 6 de agosto de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO N°: 2932732 - SÉRIE: A
SELADO EM: 06/08/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 23723920000068556322511270

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
01	60,8	9,12	1,52

Daiane de Oliveira Morais
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:10
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087645432563873772456658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

DAIANE DE OLIVEIRA MORAIS:00375869204

Documento assinado no Assinador do Cartório Pinheiro de Queiroz. Para validar acesse o link abaixo:

https://validar.iti.gov.br/

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: 05.certidaodeinteiroteorfazendasemflorestadoaraguaia_m28663.pdf - Pag.1/3

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula/Registro nº **28663**- Selo: A 002 932 731 - **CONTROLE: 44464.54173.79744.C584C**

CNM nº 068494.2.0028663-74

MATRICULA	COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL	FICHA
28.663		001

DATA: 26 de maio de 2014
IMÓVEL: FAZENDA JULIANA E COLORADO
MUNICIPIO: Floresta do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia (PA)
ÁREA: 222,9223 ha
PERÍMETRO: 7.887,73 m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B91-M-1779**, de coordenadas **N 9.165.715,37m** e **E 637.772,84m**; deste segue confrontando com MARIA FERREIRA, com seguintes azimutes e distâncias: 165°23'04" e de 1.777,19 m até o vértice **B91-M-1780**, de coordenadas **N 9.163.995,70m** e **E 638.221,28m**; deste segue confrontando com PEDRO ANGELO, com seguintes azimutes e distâncias: 167°35'40" e de 98,23 m até o vértice **B91-M-1781**, de coordenadas **N 9.163.899,77m** e **E 638.242,39m**; 210°13'30" e de 114,61 m até o vértice **B91-M-1782**, de coordenadas **N 9.163.800,74m** e **E 638.184,69m**; 231°09'11" e de 248,22 m até o vértice **B91-M-1784**, de coordenadas **N 9.163.645,04m** e **E 637.991,37m**; 225°34'34" e de 0,91 m até o vértice **B91-M-1783**, de coordenadas **N 9.163.644,40m** e **E 637.990,72m**; com seguintes azimutes e distâncias: 158°31'16" e de 253,55 m até o vértice **B91-M-1785**, de coordenadas **N 9.163.408,47m** e **E 638.083,56m**; 161°33'03" e de 6,37 m até o vértice **B91-M-1786**, de coordenadas **N 9.163.402,43m** e **E 638.085,57m**; 151°52'17" e de 874,34 m até o vértice **B91-M-1787**, de coordenadas **N 9.162.631,35m** e **E 638.497,78m**; 152°31'41" e de 11,84 m até o vértice **B91-M-1788**, de coordenadas **N 9.162.620,85m** e **E 638.503,25m**; deste segue pela faixa de domínio da(o) RODOVIA PA-449, com os seguintes azimutes e distancias: 260°25'16" e de 582,37 m até o vértice **B91-M-1789**, de coordenadas **N 9.162.523,94m** e **E 637.928,99m**; deste segue confrontando com JOSÉ CARLOS com seguintes azimutes e distâncias: 337°51'06" e de 14,73 m até o vértice **B91-M-1790**, de coordenadas **N 9.162.537,58m** e **E 637.923,44m**; com seguintes azimutes e distâncias: 338°39'55" e de 488,32 m até o vértice **B91-M-1791**, de coordenadas **N 9.162.992,43m** e **E 637.745,78m**; 338°52'28" e de 579,70 m até o vértice **B91-M-1792**, de coordenadas **N 9.163.533,17m** e **E 637.536,85m**; 347°43'01" e de 12,56 m até o vértice **B91-M-1793**, de coordenadas **N 9.163.545,45m** e **E 637.534,18m**; 337°53'46" e de 77,48 m até o vértice **B91-M-1794**, de coordenadas **N 9.163.617,24m** e **E 637.505,02m**; 341°53'55" e de 119,42 m até o vértice **B91-M-1795**, de coordenadas **N 9.163.730,75m** e **E 637.467,92m**; 333°36'04" e de 29,77 m até o vértice **B91-M-1796**, de coordenadas **N 9.163.757,41m** e **E 637.454,68m**; 340°19'54" e de 400,09 m até o vértice **B91-M-1797**, de coordenadas **N 9.164.134,16m** e **E 637.320,02m**; 339°51'06" e de 291,71 m até o vértice **B91-M-1798**, de coordenadas **N 9.164.408,02m** e **E 637.219,54m**; 341°25'32" e de 40,10 m até o vértice **B91-M-1799**, de coordenadas **N 9.164.446,02m** e **E 637.206,77m**; 345°24'29" e de 126,16 m até o vértice **B91-M-1800**, de coordenadas **N 9.164.568,11m** e **E 637.174,99m**; 349°03'54" e de 115,18 m até o vértice **B91-M-1801**, de coordenadas **N 9.164.681,21m** e **E 637.153,14m**; 354°20'12" e de 374,41 m até o vértice **B91-M-1802**, de coordenadas **N 9.165.053,79m** e **E 637.116,19m**; 354°06'38" e de 526,56 m até o vértice **B91-M-1803**, de coordenadas **N 9.165.577,57m** e **E 637.062,16m**; 79°01'34" e de 723,92 m até o vértice **B91-M-1779**, de coordenadas **N 9.165.715,37m** e **E 637.772,84m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM
PROPRIETÁRIO: **ROQUE MÁRCIO VEVIURKA,** brasileiro, empresário, portador do RG.nº.3.993.893-6-SSP/PR e Inscrito no CPF/MF nº.724.173.239-15, casado sob o regime da comunhão Parcial de Bens, no advento da Lei nº.6.515/77 com a Sra. **CLAÚDIA TROMBINI MENDES VEVIUKA**, brasileira, arquiteta, portadora do 8.568.692-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº.043.46.829-01, residentes e domiciliados na cidade de Guarapuava-PR, Rua Cônego Braga, 280 Centro
CÓDIGO SNCR: 950.092.484.849-4
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL:-950.092.484.849-4, Mód. Rural: 69,91,89, nº. do CCIR: 12059533092
CERTIFICAÇÃO Nº. 271404000004-00
REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº. 8.959 - Deste Registro.
O OFICIAL:
****

R.01.M.28.663 - Data: 26 de maio de 2014. Por Georreferenciamento Com Abertura de matricula. Nos termos do Requerimento datado de 12 de maio de 2014, firmado pelo proprietário Roque Márcio Veviurka, instruído com Planta e Memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Edianderson Ramos Rego da Silva, credenciado no INCRA sob o Código FOQ de acordo como Art. 9º. Da Lei 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº.4.449/02, contendo coordenadas dos vértices definidores dos limites do Imóvel rural georreferenciado; com declaração firmada sob pena de responsabilidades civil e criminal, de que não houve alteração das divisas do imóvel registrado e que foram respeitados os direitos dos confrontantes. Certificação 271404000004-00 emitida pelo INCRA em 10 de abril de 2014 assinada por Gustavo Gruscoski de Paula- Membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica- Ordem de Serviço SR-27(MBA)m G/nº. 86/2013 de 03 de junho de 2013, Código de Credenciamento Junto ao INCRA - FH7 e assina também como Presidente do Comitê Regional de Certificação - Ordem de Serviço - SR-27(MBA) G/Nº. 86/2013 de 03 de junho de 2013. Código de Credenciamento Junto ao INCRA - FH7, de que a poligonal referente ao memorial descritivo deste imóvel, não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante de seu cadastro e que a execução foi efetuada em atendimento às especificações Técnicas estabelecidas para georreferenciamento de imóveis rurais.
O OFICIAL:
****

Av.02.M.28.663 - Data: 26 de maio de 2014. Procedo a presente para ficar constando av.05.M.17.617 em 18.09.2008, fica transportada para esta matricula a seguinte averbação: " procedo s presente para ficar constando que por Requerimento Particular do dia 18/09/2008 de sua inteira responsabilidade, o proprietário Roque Márcio Veviurka, requer averbação de 35% (trinta e cinco por cento) da área do imóvel objeto desta matricula, como RESERVA LEGAL, onde não é permitido o corte raso, sendo vedada alteração de sua destinação nos casos de transmissão a qualquer título do imóvel, ou desmembramento, conforme

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:10
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387645432563873772456656, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: 05.certidaodeinteiroteorfazendasemflorestadoaraguaia_m28663.pdf - Pag.2/3

CNM nº 068494.2.0028663-74

FICHA
001
VERSO

estabelece o disposto do § Único do Artigo 44 da Lei 4.771 de 15/09/65, dispositivo este acrescido através da Lei nº. 7.803 de 18/09/89, publicado no Diário Oficial da União de 10/07/1989.
O OFICIAL:
****

R.03.M.28.663 - Data: 29 de dezembro de 2014. Por CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º nº. 076-14/0056-7; NATUREZA DO PROGRAMA: FNO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL RURAL; FINALIDADE: INVESTIMENTO PECUÁRIO, emitida nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, em 26 de Dezembro de 2014, Registrada sob n.º **R.8.640**, no livro 3-AB, de Registro Auxiliar; o Emitente/Fiel Depositário Sr. **ROQUE MÁRCIO VEVIURKA** - CPF/MF nº. 724.173.239-15; e como Outorga Uxória Sra. **CLÁUDIA TROMBINI MENDES VEVIURKA** -CPF/MF nº. 043.466.829-01, constituiu sobre o imóvel objeto da matricula, uma HIPOTECA CEDULAR de 1º GRAU e sem concorrência de terceiros ao **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** Agência desta Cidade, para garantia de um financiamento ora concedido no valor de R$3.046.350,91 (Três milhões, quarenta e seis mil, trezentos e cinqüenta reais e noventa e um centavos), utilizáveis na forma do Título, com juros de 5,3% ao ano, pagável nesta Cidade, nos termos da Clausula "Forma de Pagamento", com vencimento final para o dia 10 de dezembro de 2026.
Selos Utilizados: Ato Geral: 3.258.231- Série H.
O OFICIAL:
****

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão de Inteiro Teor extraída por meio repográfico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Reprodução fiel e autêntica da ficha original arquivada nesse Cartório. Emol: R$: 60,80. Selo: R$ 1,45. ISS: R$ 2,51. Total: DOU FÉ. Conceição do Araguaia/PA, 6 de agosto de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO N°: 2932731 - SÉRIE: A
SELADO EM: 06/08/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 13723920000048556322511270

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
01	60,8	9,12	1,52

Daiane de Oliveira Morais
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:10
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387645432563873772456656, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

DAIANE DE OLIVEIRA MORAIS:00375869204

Documento assinado no Assinador do Cartório Pinheiro de Queiroz. Para validar acesse o link abaixo:

https://validar.iti.gov.br/

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 06.mat.0881.pdf - Página 1

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia neles encontrei, na matrícula **0008881**, **CNM**: **067348.2.0008881-47**, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu **inteiro teor**:

DATA: 02.JUNHO.2022.

IMÓVEL: **UM TERRENO RURAL**, situado neste Município de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de **333,3104 ha** (trezentos e trinta e três hectares, trinta e um ares e quatro centiares), envolvendo um perímetro de 8.271,29 metros, com a denominação especial de "**FAZENDA SANTA MARIA**", com os seguintes limites e confrontações, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo Técnico em Mineração, Sr. Fábio Bispo de Oliveira, CFT - BR, n.º 0005594472, credenciado no INCRA com o código **GYBA**, e que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSH-O-1129, de coordenadas: Longitude: 49º22'10,569" W e Latitude: 07º08'49,604" S, Estrada interna; deste, segue confrontando com a Vicinal de Acesso, com azimute 102º21'29" e distância de 24,399m, até o vértice CSH-O-1130, de Longitude: 49º22'09,791" W e Latitude: 07º08'49,771" S, Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com azimute 175º50'22" e distância de 3.004,695m, até o vértice GYBA-M-0206, de Longitude: 49º22'02,340" W e Latitude: 07º10'27,297" S, Cerca; deste, segue confrontando com o P. A. Travessão, com azimute 262º52'52" e distância de 1.005,692m, até o vértice CSH-M-6206, de Longitude: 49º22'34,851"W e Latitude: 07º10'31,470" S, Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Medalha de Prata, com azimute 352º19'38" e distância de 397,694m, até o vértice CSH-O-1115, de Longitude: 49º22'36,627" W e Latitude: 07º10'18,646" S; deste, com azimute 351º24'57" e distância de 398,669m, até o vértice CSH-O-1116, de Longitude: 49º22'38,612" W e Latitude: 07º10'05,821" S; deste, com azimute 351º50'17" e distância de 556,640m, até o vértice CSH-O-1117, de Longitude: 49º22'41,251" W e Latitude: 07º09'47,893" S; deste, com azimute 351º41'59" e distância de 448,797m, até o vértice CSH-O-1118, de Longitude: 49º22'43,414" W e Latitude: 07º09'33,445" S; deste, com azimute 351º40'48" e distância de 594,121m, até o vértice CSH-O-1119, de Longitude: 49º22'46,283" W e Latitude: 07º09'14,318" S; deste, com azimute 351º19'55" e distância de 580,923m, até o vértice CSH-O-1120, de Longitude: 49º22'49,202" W e Latitude: 07º08'55,634" S; deste, com azimute 1º59'24" e distância de 2,303m, até o vértice CSH-O-1121, de Longitude: 49º22'49,200" W e Latitude: 07º08'55,559" S; deste, com azimute 351º32'47" e distância de 10,142m, até o vértice CSH-M-6205, de Longitude: 49º22'49,250" W e Latitude: 07º08'55,232" S, Estrada interna; deste, segue confrontando com a Vicinal de Acesso, com azimute 110º49'08" e distância de 11,305m, até o vértice CSH-O-1122, de Longitude: 49º22'48,905" W e Latitude: 07º08'55,362" S; deste, com azimute 98º18'01" e distância de 150,565m, até o vértice CSH-O-1123, de Longitude: 49º22'44,047" W e Latitude: 07º08'56,053" S; deste, com azimute 59º18'27" e distância de 192,509m, até

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587635432563873772456655, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 06.matr.0881.pdf - Página 2

o vértice CSH-O-1124, de Longitude: 49º22'38,663" W e Latitude: 07º08'52,835" S; deste, com azimute 52º04'06" e distância de 79,472m, até o vértice CSH-O-1125, de Longitude: 49º22'36,626" W e Latitude: 07º08'51,237" S; deste, com azimute 74º46'31" e distância de 34,881m, até o vértice CSH-O-1126, de Longitude: 49º22'35,530" W e Latitude: 07º08'50,935" S; deste, com azimute 105º33'02" e distância de 156,975m, até o vértice CSH-O-1127, de Longitude: 49º22'30,596" W e Latitude: 07º08'52,288" S; deste, com azimute 85º48'51" e distância de 372,853m, até o vértice CSH-O-1128, de Longitude: 49º22'18,480" W e Latitude: 07º08'51,359" S; deste, com azimute 77º40'49" e distância de 248,663m, até o vértice CSH-O-1129, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant) e perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

CERTIFICAÇÃO/INCRA, em área maior: **271311000008-80/2013**.

PROPRIETÁRIO:
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua 12, n.º 1.382, Apartamento 1500, Edifício Imperador do Park, Torre Cesar, Jardim Goiás, Goiânia-GO, portador da C. I. (RG) n.º 3.865.198 DGPC-GO, inscrito no CPF (MF) n.º **943.487.661-34**.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º Av.03-M.008.067, deste Serviço.

Selo n.º **001.018.795**, da Série **A**.

O OFICIAL:

R.01-M.008.881 - **DATA**: 10.OUTUBRO.2022.

Procedo o presente registro nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural (“CONVÊNIO”), n.º **313.876725451/01092022**, emitido aos 16 de setembro de 2022, para constar que o proprietário e devedor fiduciante, Sr. **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, já qualificado, alienou o imóvel objeto da presente matrícula, em **caráter fiduciário**, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**., instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100,

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587635432563873772456655, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 06.mat.008881.pdf - Página 3

T Itausa, inscrita no CNPJ (MF) n.º **60.701.190/0001-04**, em garantia de pagamento de operações de créditos em geral, até o limite global de **R$ - 11.162.209,79** (onze milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e nove reais e setenta e nove centavos), concedidas: **I** - ao Sr. **JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) n.º **876.725.451-91**; **II** - ao Sr. **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, inscrito no CPF (MF) n.º **943.487.661-34**; e **III** - a empresa **AGRO GUIMARÃES DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º **42.542.408/0001-35**, pagável em São Paulo-SP, juntamente com os encargos financeiros e demais condições constantes do referido instrumento, com prazo de vigência de até dez (**10**) anos contados da data do registro da presente garantia. O documento que instruiu este registro ficará arquivado neste Serviço na PASTA JCS-029/RI.

Selo n.º **001.428.127**, da Série **A**.

O OFICIAL:

Av.02-M.008.881 - **DATA**: 01.NOVEMBRO.2024.

Procedo a presente averbação premonitória nos termos do Requerimento feito aos 17 de outubro de 2024, instruído pela **Certidão**, datada de 23 de julho de 2024, devidamente assinada digitalmente por Silvana Cristina Rebellato Covello, Supervisora de Serviço Substituta da 3.ª Vara Cível, Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, para constar que foram admitidos e se processam regularmente os autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, Processo Digital n.º **1005346-73.2023.8.26.0400**, em que figuram como exequente **BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA**., inscrita no CNPJ (MF) n.º **29.513.685/0001-51** e executados: **JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) n.º **876.725.451-91**; **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, inscrito no CPF (MF) n.º **943.487.661-34**; e **RENATA CHRISTINA RIBEIRO SILVA DUARTE**, inscrita no CPF (MF) n.º **897.810.401-06**, no valor de **R$ - 218.831,50** (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Os documentos que instruíram esta averbação, em conformidade com o **Art. 828 - Código de Processo Civil**, ficarão arquivados neste Serviço na PASTA JCS-031/RI.

Selo n.º **003.576.614**, da Série **A**.

O OFICIAL:

Rio Maria-PA, 06 de agosto de 2025

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587635432563873772456655, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 7: 06.mat.0881.pdf - Página 4

André Rezende Oliveira
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:2961907 - SÉRIE:A - SELADO EM:06/08/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:70916920000023114380615080

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587635432563873772456655, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 07.mat.0882.pdf - Página 1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:45

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia neles encontrei, na matrícula **0008882**, **CNM**: **067348.2.0008882-44**, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu **inteiro teor**:

DATA: 02.JUNHO.2022.

IMÓVEL: **UM TERRENO RURAL**, situado neste Município de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de **245,0000 ha** (duzentos e quarenta e cinco hectares, zero are e zero centiare), envolvendo um perímetro de 6.293,62 metros, com a denominação especial de "**FAZENDA SANTA RENATA**", com os seguintes limites e confrontações, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo Técnico em Mineração, Sr. Fábio Bispo de Oliveira, CFT - BR, n.º 0005594472, credenciado no INCRA com o código **GYBA**, e que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GYBA-M-0203, de coordenadas: Longitude: 49º20'07,432" W e Latitude: 07º09'00,597" S, Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda São Pedro, com azimute 172º52'06" e distância de 664,994m, até o vértice GYBA-M-0202, de Longitude: 49º20'04,664" W e Latitude: 07º09'22,066" S; deste, com azimute 172º52'06" e distância de 771,567m, até o vértice GYBA-M-0201, de Longitude: 49º20'01,452" W e Latitude: 07º09'46,976" S, Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Líbia, com azimute 261º58'30" e distância de 1.681,988m, até o vértice GYBA-M-0207, de Longitude: 49º20'55,705" W e Latitude: 07º09'54,815" S; deste, com azimute 352º54'22" e distância de 1.493,696m, até o vértice GYBA-M-0208, de Longitude: 49º21'01,891" W e Latitude: 07º09'06,587" S; deste, com azimute 84º59'38" e distância de 845,801m, até o vértice GYBA-M-0204, de Longitude: 49º20'34,439" W e Latitude: 07º09'04,086" S, Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda São Pedro, com azimute 82º50'11" e distância de 835,574m, até o vértice GYBA-M-0203, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant) e perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

CERTIFICAÇÃO/INCRA, em área maior: **271311000008-80/2013**.

PROPRIETÁRIO:
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua 12, n.º 1.382, Apartamento 1500, Edifício Imperador do Park, Torre Cesar, Jardim Goiás, Goiânia-GO, portador da C. I. (RG) n.º 3.865.198 DGPC-GO, inscrito no CPF (MF) n.º

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787625432563873772456654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 07.mat.8882.pdf - Pagina 2

943.487.661-34.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º Av.03-M.008.067, deste Serviço.

Selo n.º **001.018.797**, da Série **A**.

O OFICIAL:

Av.01-M.008.882 - **DATA**: 11.SETEMBRO.2023.

Procedo a presente averbação nos termos do Requerimento feito aos 04 de setembro de 2023, instruído pela **Certidão - Art. 828 - Código de Processo Civil**, datada de 15 de agosto de 2023, devidamente assinada digitalmente pela Gestora Judicial da 3.ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para constar que foram admitidos e se processam regularmente os autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, n.º **1006467-78.2023.8.11.0037**, em que figuram como exequente **AGROVENCI - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º **05.197.599/0010-00** e executados: **JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) n.º **876.725.451-91**; **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, inscrito no CPF (MF) n.º **943.487.661-34**; e **RENATA CHRISTINA RIBEIRO SILVA DUARTE**, inscrita no CPF (MF) n.º **897.810.401-06**, no valor de **R$ - 10.972.274,46** (dez milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Os documentos que instruíram esta averbação ficarão arquivados neste Serviço na PASTA JCS-030/RI.

Selo n.º **002.289.428**, da Série **A**.
O OFICIAL:

R.02-M.008.882 - **DATA**: 14.NOVEMBRO.2023.

Procedo o presente registro nos termos do Requerimento, firmado aos 21 de setembro de 2023, pela Sra. ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARÃES GIFONI, instruído pela Sentença, datada de 22 de junho de 2022, devidamente assinada e publicada digitalmente, pelo Ex.mo. Sr. Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, MM. Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, extraída da Ação de Reintegração de Posse C/C Rescisão de Comodato, Indenização por Danos Materiais e Pedido de Tutela Antecipada, ajuizada por **ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARÃES GIFONI**, **MARIANA CALIXTO GUIMARÃES GIFONI** e **JÚLIA CALIXTO GUIMARÃES GIFFONI** contra

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787625432563873772456654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 07.mat.008882.pdf - Página 3

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, Processo n.º **0041076-97.2015.8.09.0051**, para constar o registro de ***HIPOTECA JUDICIÁRIA*** sob o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento do valor de **R$ - 400.000,00** (quatrocentos mil reais) devido as exequentes acima identificadas. Cuja Hipoteca Judiciária tem previsão legal no artigo 495 do CPC. Os documentos que instruíram este registro ficarão arquivados neste Serviço na PASTA JCS - 030/RI.

Selo n.º **002.460.910**, da Série **A**.
O OFICIAL:

R.03-M.008.882 - **DATA**: 04.MARÇO.2024.

Procedo o presente registro nos termos da Decisão Judicial - Termo de Penhora, devidamente assinada eletronicamente pela Ex.ma. Sra. Dra. Andrea de Abreu e Braga, MM. ª Juíza de Direito, extraída do Processo Digital n.º **1117495-73.2022.8.26.0100**, oriundo do Foro Central Cível - 10.ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, movida por **LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A - LDC.**, contra **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, já qualificado, para constar o registro da **PENHORA** sob o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de pagamento de dívida no valor de **R$ 273.652,56** (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), devida a exequente acima citada. O documento que instruiu o presente registro ficará arquivado neste Serviço na PASTA JCS-030/RI.

Selo n.º **002.882.938**, da Série **A**.
O OFICIAL:

R.04-M.008.882 - **DATA**: 02.MAIO.2025.

Procedo o presente registro instruído pelo Termo de Penhora, devidamente assinado digitalmente, pelo Ex.mo. Sr. Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, extraído dos autos do PROCESSO CÍVEL n.º **0041076-97.2015.8.09.0051**, movido por **ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARÃES GIFONI** contra **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, para constar o registro da **PENHORA** sob o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento do VALOR de **R$ - 400.000,00** (quatrocentos mil reais) devido a exequente acima identificada. O documento que instruiu este registro ficará arquivado neste Serviço na PASTA JCS - 034/RI.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787625432563873772456654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 8: 07.mat.0882.pdf - Página 4

Selo n.º **004.121.722**, da Série **A**.
O OFICIAL:

R.005 - M.0008882 - Data: 11 de junho de 2025 - Protocolo n.º 0044931.

Procedo o presente registro instruído pelo Termo de Penhora, devidamente assinado digitalmente, pelo Ex.mo. Sr. Dr. Alexandre Delicato Pampado, MM. Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, extraído dos autos do PROCESSO CÍVEL n.º **1001629-58.2024.8.11.0037**, movido por **AGROVENCI - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**., inscrita no CNPJ (MF) n.º **05.197.599/0010-00**, contra **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, já qualificado, para constar o registro da **PENHORA** sob o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento do VALOR de **R$ - 19.745.774,50** (dezenove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) devido a exequente acima identificada. O documento que instruiu este registro ficará arquivado neste Serviço na PASTA-JCS-035/RI.

Selo n.º **004.285.443**, da Série **A**.
André Rezende Oliveira - Escrevente:

Rio Maria-PA, 06 de agosto de 2025

André Rezende Oliveira
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:2961910 - SÉRIE:A - SELADO EM:06/08/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:01916920000073114380615080

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787625432563873772456654, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 08.mat.0883.pdf - Page 1/5

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia neles encontrei, na matrícula **0008883**, **CNM**: **067348.2.0008883-41**, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu **inteiro teor**:

DATA: 02.JUNHO.2022.

IMÓVEL: **UM TERRENO RURAL**, situado neste Município de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de **508,1715 ha** (quinhentos e oito hectares, dezessete ares e quinze centiares), envolvendo um perímetro de 15.720,90 metros, com a denominação especial de "**FAZENDA SANTA LÍBIA**", com os seguintes limites e confrontações, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo Técnico em Mineração, Sr. Fábio Bispo de Oliveira, CFT - BR, n.º 0005594472, credenciado no INCRA com o código **GYBA**, e que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GYBA-M-0205, de coordenadas: Longitude: 49º20'37,111" W e Latitude: 07º08'38,869" S, Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda São Pedro, com azimute 174º09'55" e distância de 779,004m, até o vértice GYBA-M-0204, de Longitude: 49º20'34,439" W e Latitude: 07º09'04,086" S, Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Renata, com azimute 264º59'38" e distância de 845,801m, até o vértice GYBA-M-0208, de Longitude: 49º21'01,891" W e Latitude: 07º09'06,587" S; deste, com azimute 172º54'22" e distância de 1.493,696m, até o vértice GYBA-M-0207, de Longitude: 49º20'55,705" W e Latitude: 07º09'54,815" S; deste, com azimute 81º58'30" e distância de 1.681,988m, até o vértice GYBA-M-0201, de Longitude: 49º20'01,452" W e Latitude: 07º09'46,976" S, Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda São Pedro, com azimute 82º51'49" e distância de 1.667,107m, até o vértice GYBA-M-0200, de Longitude: 49º19'07,564" W e Latitude: 07º09'40,038" S, Cerca; deste, segue confrontando com o P. A. Escalada, com azimute 171º55'56" e distância de 749,312m, até o vértice CSH-M-6204, de Longitude: 49º19'04,049" W e Latitude: 07º10'04,175" S, Cerca; deste, segue confrontando com o P. A. Travessão, com azimute 262º43'02" e distância de 1.056,391m, até o vértice CSH-M-6203, de Longitude: 49º19'38,184" W e Latitude: 07º10'08,659" S; deste, com azimute 262º46'44" e distância de 502,495m, até o vértice CSH-M-6202, de Longitude: 49º19'54,424" W e Latitude: 07º10'10,774" S; deste, com azimute 262º48'34" e distância de 2.445,654m, até o vértice CSH-M-6201, de Longitude: 49º21'13,470" W e Latitude: 07º10'21,024" S, Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com azimute 352º42'43" e distância de 2.983,875m, até o vértice CSH-O-1139, de Longitude: 49º21'26,151" W e Latitude: 07º08'44,722" S, Estrada; deste, segue confrontando com a Vicinal de Acesso, com azimute 84º24'24" e distância de 515,642m, até o vértice CSH-O-1140, de Longitude: 49º21'09,432" W e Latitude: 07º08'43,027" S; deste, com azimute 82º55'16" e distância de 659,750m, até o vértice CSH-O-1141, de Longitude: 49º20'48,104" W e Latitude: 07º08'40,304" S; deste, com azimute 82º45'33" e distância de 340,186m, até o vértice

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687605432563873772456601, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 08.mat.008883.pdf - Page 2/5

GYBA-M-0205, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant) e perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

CERTIFICAÇÃO/INCRA, em área maior: **271311000008-80/2013**.

PROPRIETÁRIO:
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua 12, n.º 1.382, Apartamento 1500, Edifício Imperador do Park, Torre Cesar, Jardim Goiás, Goiânia-GO, portador da C. I. (RG) n.º 3.865.198 DGPC-GO, inscrito no CPF (MF) n.º **943.487.661-34**.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º Av.03-M.008.067, deste Serviço.

Selo n.º **001.018.799**, da Série **A**.

O OFICIAL:

R.01-M.008.883 - **DATA**: 02.JUNHO.2022.

Procedo o presente registro nos termos da Decisão com força de Mandado Judicial de Imissão Provisória de Posse, fundada em declaração de urgência de utilidade pública, datada de 25 de maio de 2020, devidamente assinada digitalmente, pelo Ex.mo. Sr. Dr. Haroldo Silva da Fonseca, MM.º Juiz de Direito Titular, respondendo pela 5.ª Região Agrária da Comarca de Redenção, Estado do Pará, extraída da Ação de Constituição de Servidão Administrativa (Linha de Transmissão de Energia Elétrica) em desfavor de **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**; e **OUTRA**, Processo n.º **0801126-52.2020.8.14.0045** (NE00318-LT-SPMI-TP-PC-1085), para constar que foi **concedida** a imissão de posse provisória, em favor da empresa **NOVO ESTADO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, Sociedade de Propósito Específico, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, n.º 5064, Agronômica, inscrita no CNPJ (MF) n.º **29.411.968/0001-92**, para construção da LT 500 KV Xingu - Serra Pelada C1 e C2, Serra Pelada - Miracema C1 e C2 e Serra Pelada - Itacaiúnas C1, localizadas nos estados do Pará e Tocantins, sobre uma faixa localizada no imóvel objeto da presente matrícula, medindo **08,6922 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações,

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687605432563873772456601, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 08.matr.008.883.pdf - Page 3/5

EM ÁREA MAIOR, a saber: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: A poligonal inicia no P1, situado no km 123,74528, de coordenadas UTM E = 684.869,400 e N = 9.211.905,596, referidas ao Meridiano C. -51.º WGr. Datum SIRGAS 2000; distante 2.450,24m, no rumo de 7º38'06"SE do MV11-C1, km 121,29505; deste, segue com o rumo de 83º19'40"NE, por uma distância de 60,01m, confrontando com terras de João Carlos Guimarães Giffone Filho, até o ponto P2, de coordenadas UTM E = 684.929,000 e N = 9.211.912,568; deste, segue com o rumo de 83º19'40"NE, por uma distância de 28,00m, confrontando com terras de João Carlos Guimarães Giffone Filho, até o ponto P3, de coordenadas UTM E = 684.956,814 e N = 9.211.915,822; deste, segue com o rumo de 7º38'06"SE, por uma distância de 4.622,62m, confrontando com terras de Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni, até o ponto P4, de coordenadas UTM E = 685.570,993 e N = 9.207.334,185; deste, segue com o rumo de 82º34'08"SO, por uma distância de 116,00m, confrontando com terras de Ilton Braga Marinho, até o ponto P5, de coordenadas UTM E = 685.455,968 e N = 9.207.319,182; deste, segue com o rumo de 7º38'06"NO, por uma distância de 4.624,16m, confrontando com terras de Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni, até o ponto P6, de coordenadas UTM E = 684.841,586 e N = 9.211.902,343; deste, segue com o rumo de 83º19'40"NE, por uma distância de 28,00m, confrontando com terra se João Carlos Guimarães Giffone Filho, até o ponto P1, onde teve início esta descrição, sendo ofertado como depósito prévio, o valor de **R$ - 100.225,37** (cem mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), a título de indenização, pela faixa de servidão e benfeitorias existentes na área objeto desta matrícula extensiva a área da *FAZENDA SÃO PEDRO*, matrícula n.º **008.880**, de propriedade de *Alexsandra Calixto Guimarães Gifoni*, somando um total de **53,63052 hectares**.

O OFICIAL:

Av.02-M.008.883 - **DATA**: 11.SETEMBRO.2023.

Procedo a presente averbação nos termos do Requerimento feito aos 04 de setembro de 2023, instruído pela **Certidão - Art. 828 - Código de Processo Civil**, datada de 15 de agosto de 2023, devidamente assinada digitalmente pela Gestora Judicial da 3.ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, para constar que foram admitidos e se processam regularmente os autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, n.º **1006467-78.2023.8.11.0037**, em que figuram como exequente **AGROVENCI - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º **05.197.599/0010-00** e executados: **JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) n.º **876.725.451-91**; **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, inscrito no CPF (MF) n.º **943.487.661-34**; e **RENATA CHRISTINA RIBEIRO SILVA DUARTE**, inscrita no CPF (MF) n.º **897.810.401-06**, no valor de **R$ - 10.972.274,46** (dez milhões, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Os documentos que instruíram esta averbação ficarão

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687605432563873772456601, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 08.mat.008883.pdf - Page 4/5

arquivados neste Serviço na PASTA JCS-030/RI.

Selo n.º **002.289.430**, da Série **A**.
O OFICIAL:

R.03-M.008.883 - **DATA**: 14.NOVEMBRO.2023.

Procedo o presente registro nos termos do Requerimento, firmado aos 21 de setembro de 2023, pela Sra. ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARÃES GIFONI, instruído pela Sentença, datada de 22 de junho de 2022, devidamente assinada e publicada digitalmente, pelo Ex.mo. Sr. Dr. Leonys Lopes Campos da Silva, MM. Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, extraída da Ação de Reintegração de Posse C/C Rescisão de Comodato, Indenização por Danos Materiais e Pedido de Tutela Antecipada, ajuizada por **ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARÃES GIFONI**, **MARIANA CALIXTO GUIMARÃES GIFONI** e **JÚLIA CALIXTO GUIMARÃES GIFFONI** contra **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, Processo n.º **0041076-97.2015.8.09.0051**, para constar o registro de ***HIPOTECA JUDICIÁRIA*** sob o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento do valor de **R$ - 400.000,00** (quatrocentos mil reais) devido as exequentes acima identificadas. Cuja Hipoteca Judiciária tem previsão legal no artigo 495 do CPC. Os documentos que instruíram este registro ficarão arquivados neste Serviço na PASTA JCS - 030/RI.

Selo n.º **002.460.912**, da Série **A**.
O OFICIAL:

R.04-M.008.883 - **DATA**: 02.MAIO.2025.

Procedo o presente registro instruído pelo Termo de Penhora, devidamente assinado digitalmente, pelo Ex.mo. Sr. Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, extraído dos autos do PROCESSO CÍVEL n.º **0041076-97.2015.8.09.0051**, movido por **ALEXSANDRA CALIXTO GUIMARÃES GIFONI** contra **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, para constar o registro da **PENHORA** sob o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento do VALOR de **R$ - 400.000,00** (quatrocentos mil reais) devido a exequente acima identificada. O documento que instruiu este registro ficará arquivado neste Serviço na PASTA JCS - 034/RI.

Selo n.º **004.121.721**, da Série **A**.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687605432563873772456601, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 9: 08.mat.0883.pdf - Page 5/5

O OFICIAL:

R.005 - M.0008883 - Data: 11 de junho de 2025 - Protocolo n.º 0044931.

Procedo o presente registro instruído pelo Termo de Penhora, devidamente assinado digitalmente, pelo Ex.mo. Sr. Dr. Alexandre Delicato Pampado, MM. Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, extraído dos autos do PROCESSO CÍVEL n.º **1001629-58.2024.8.11.0037**, movido por **AGROVENCI - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**., inscrita no CNPJ (MF) n.º **05.197.599/0010-00**, contra **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, já qualificado, para constar o registro da **PENHORA** sob o imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o pagamento do VALOR de **R$ - 19.745.774,50** (dezenove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) devido a exequente acima identificada. O documento que instruiu este registro ficará arquivado neste Serviço na PASTA-JCS-035/RI.

Selo n.º **004.285.443**, da Série **A**.

André Rezende Oliveira - Escrevente:

Rio Maria-PA, 06 de agosto de 2025

André Rezende Oliveira
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:2961909 - SÉRIE:A - SELADO EM:06/08/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:90916920000053114380615080

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:11
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687605432563873772456601, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 09.mai.8884.pdf - Página 1

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia neles encontrei, na matrícula **0008884**, **CNM**: **067348.2.0008884-38**, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu **inteiro teor**:

DATA: 02.JUNHO.2022.

IMÓVEL: **UM TERRENO RURAL**, situado neste Município de Rio Maria, Estado do Pará, com a área total de **409,7178 ha** (quatrocentos e nove hectares, setenta e um ares e setenta e oito centiares), envolvendo um perímetro de 9.025,94 metros, com a denominação especial de "**FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**", com os seguintes limites e confrontações, conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo Técnico em Mineração, Sr. Fábio Bispo de Oliveira, CFT - BR, n.º 0005594472, credenciado no INCRA com o código **GYBA**, e que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSH-O-1139, de coordenadas: Longitude: 49º21'26,151" W e Latitude: 07º08'44,722" S, Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Líbia, com azimute 172º42'43" e distância de 2.983,875m, até o vértice CSH-M-6201, de Longitude: 49º21'13,470" W e Latitude: 07º10'21,024" S, Cerca; deste, segue confrontando com o P. A. Travessão, com azimute 262º52'52" e distância de 1.511,761m, até o vértice GYBA-M-0206, de Longitude: 49º22'02,340" W e Latitude: 07º10'27,297" S, Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria, com azimute 355º50'22" e distância de 3.004,695m, até o vértice CSH-O-1130, de Longitude: 49º22'09,791" W e Latitude: 07º08'49,771" S, Estrada interna; deste, segue confrontando com a Vicinal de Acesso, com azimute 117º06'21" e distância de 159,787m, até o vértice CSH-O-1131, de Longitude: 49º22'05,147" W e Latitude: 07º08'52,125" S; deste, com azimute 110º56'12" e distância de 323,894m, até o vértice CSH-O-1132, de Longitude: 49º21'55,275" W e Latitude: 07º08'55,858" S; deste, com azimute 88º28'37" e distância de 122,206m, até o vértice CSH-O-1133, de Longitude: 49º21'51,294" W e Latitude: 07º08'55,738" S; deste, com azimute 91º53'16" e distância de 199,943m, até o vértice CSH-O-1134, de Longitude: 49º21'44,781"W e Latitude: 07º08'55,929" S; deste, com azimute 67º00'10" e distância de 66,542m, até o vértice CSH-O-1135, de Longitude: 49º21'42,787" W e Latitude: 07º08'55,076" S; deste, com azimute 38º15'35" e distância de 30,207m, até o vértice CSH-O-1136, de Longitude: 49º21'42,180" W e Latitude: 07º08'54,301" S; deste, com azimute 32º52'19" e distância de 105,707m, até o vértice CSH-O-1137, de Longitude: 49º21'40,321" W e Latitude: 07º08'51,405" S; deste, com azimute 38º06'21" e distância de 206,537m, até o vértice CSH-O-1138, de Longitude: 49º21'36,186" W e Latitude: 07º08'46,100" S; deste, com azimute 82º22'50" e distância de 155,394m, até o vértice GYBA-P-0013, de Longitude: 49º21'31,169" W e Latitude: 07º08'45,411" S; deste, com azimute 82º22'50" e distância de 155,394m, até o vértice CSH-O-1139, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987645432563873772456605, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 09.mat.8884.pdf - Pag 2/3

A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant) e perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

CERTIFICAÇÃO/INCRA, em área maior: **271311000008-80/2013**.

PROPRIETÁRIO:
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua 12, n.º 1.382, Apartamento 1500, Edifício Imperador do Park, Torre Cesar, Jardim Goiás, Goiânia-GO, portador da C. I. (RG) n.º 3.865.198 DGPC-GO, inscrito no CPF (MF) n.º **943.487.661-34**.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º Av.03-M.008.067, deste Serviço.

Selo n.º **001.018.801**, da Série **A**.

O OFICIAL:

R.01-M.008.884 - **DATA**: 10.OUTUBRO.2022.

Procedo o presente registro nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural (“CONVÊNIO”), n.º **313.876725451/01092022**, emitido aos 16 de setembro de 2022, para constar que o proprietário e devedor fiduciante, Sr. **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, já qualificado, alienou o imóvel objeto da presente matrícula, em **caráter fiduciário**, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**., instituição financeira privada nacional, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T Itausa, inscrita no CNPJ (MF) n.º **60.701.190/0001-04**, em garantia de pagamento de operações de créditos em geral, até o limite global de **R$ - 11.162.209,79** (onze milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e nove reais e setenta e nove centavos), concedidas: **I** - ao Sr. **JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) n.º **876.725.451-91**; **II** - ao Sr. **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, inscrito no CPF (MF) n.º **943.487.661-34**; e **III** - a empresa **AGRO GUIMARÃES DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º **42.542.408/0001-35**, pagável em São Paulo-SP, juntamente com os encargos financeiros e demais condições constantes do referido instrumento, com prazo de vigência de até dez (**10**) anos contados da data do registro da presente garantia. O documento que instruiu este registro ficará arquivado neste Serviço na PASTA JCS-029/RI.

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987645432563873772456605, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 10: 09.mill.8884.pdf - Pag 3/3

Selo n.º **001.428.129**, da Série **A**.

O OFICIAL:

_____

Rio Maria-PA, 06 de agosto de 2025

_____
André Rezende Oliveira
Escrevente Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:2961908 - SÉRIE:A - SELADO EM:06/08/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:80916920000033114380615080

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109987645432563873772456605, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 01: 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.1/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada, revendo o LIVRO nº 02 – REGISTRO GERAL, encontrei a **Mat. n.º 2031 (CNM: 128702.2.0002031-08)**, datada de 12/05/2023, que contém o seguinte teor: **IMÓVEL:** Imóvel rural composto de uma Gleba Terras, formada pelos lotes **41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 67, 68 e 76**, integrante do Loteamento "Rios Lontra e Andorinha 1ª Etapa", com a área de **3535,6419 hectares**, denominado "**FAZENDA ADRIANA**", zona rural, situado em Santa Fé do Araguaia - TO, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes, distâncias e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BA7-M-18716**, de coordenadas (longitude **-49°08'32,739"**, latitude **-6°53'53,136"**, e altitude 108,66 m); deste, segue confrontando com RIBEIRÃO UMBURANA, pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 185°18' e 20,92m até o vértice **ZSIX-V-00462**, de coordenadas (longitude **-49°08'32,802"**, latitude **-6°53'53,814"** e altitude 106,01); 181°01' e 46,3m até o vértice **ZSIX-V-00461**, de coordenadas (longitude **-49°08'32,829"**, latitude **-6°53'55,321"** e altitude 110,4); 200°21' e 59,11m até o vértice **ZSIX-V-00460**, de coordenadas (longitude **-49°08'33,499"**, latitude **-6°53'57,125"** e altitude 110,03); 267°28' e 21,57m até o vértice **ZSIX-V-00459**, de coordenadas (longitude **-49°08'34,201"**, latitude **-6°53'57,156"** e altitude 107,23); 278°48' e 58,03m até o vértice **ZSIX-V-00458**, de coordenadas (longitude **-49°08'36,069"**, latitude **-6°53'56,867"** e altitude 106,72); 179°03' e 55,86m até o vértice **ZSIX-V-00457**, de coordenadas (longitude **-49°08'36,039"**, latitude **-6°53'58,685"** e altitude 107,24); 175°23' e 51,5m até o vértice **ZSIX-V-00456**, de coordenadas (longitude **-49°08'35,904"**, latitude **-6°54'00,356"** e altitude 108,65); 185°04' e 61,68m até o vértice **ZSIX-V-00455**, de coordenadas (longitude **-49°08'36,082"**, latitude **-6°54'02,356"** e altitude 110,88); 187°00' e 55,59m até o vértice **ZSIX-V-00454**, de coordenadas (longitude **-49°08'36,303"**, latitude **-6°54'04,152"** e altitude 108,89); 275°18' e 50,19m até o vértice **ZSIX-V-00453**, de coordenadas (longitude **-49°08'37,931"**, latitude **-6°54'04,001"** e altitude 107,72); 341°52' e 61,61m até o vértice **ZSIX-V-00452**, de coordenadas (longitude **-49°08'38,555"**, latitude **-6°54'02,095"** e altitude 108,52); 211°45' e 56,04m até o vértice **ZSIX-V-00451**, de coordenadas (longitude **-49°08'39,516"**, latitude **-6°54'03,646"** e altitude 107,44); 289°04' e 42,2m até o vértice **ZSIX-V-00450**, de coordenadas (longitude **-49°08'40,815"**, latitude **-6°54'03,197"** e altitude 108,35); 254°07' e 62,46m até o vértice **ZSIX-V-00449**, de coordenadas (longitude **-49°08'42,772"**, latitude **-6°54'03,753"** e altitude 109,64); 102°15' e 55,39m até o vértice **ZSIX-V-00448**, de coordenadas (longitude **-49°08'41,009"**, latitude **-6°54'04,136"** e altitude 108,06); 184°55' e 54,3m até o vértice **ZSIX-V-00447**, de coordenadas (longitude **-49°08'41,161"**, latitude **-6°54'05,897"** e altitude 108,81); 241°04' e 48,16m até o vértice **ZSIX-V-00446**, de coordenadas (longitude **-49°08'42,534"**, latitude **-6°54'06,655"** e altitude 108,66); 236°27' e 91,97m até o vértice **ZSIX-V-00445**, de coordenadas (longitude **-49°08'45,031"**, latitude **-6°54'08,309"** e altitude 107,73); 182°03' e 86,32m até o vértice **ZSIX-V-00444**, de coordenadas (longitude **-49°08'45,132"**, latitude **-6°54'11,117"** e altitude 109,55); 184°00' e 38,65m até o vértice **BA7-M-18717**, de coordenadas (longitude **-49°08'45,220"**, latitude **-6°54'12,372"** e altitude

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 01: 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.2/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

108,31); deste, segue confrontando com CNS: 12.870-2 | Mat. 1410 | PARTE DO LOTE 77 - LOTEAMENTO RIOS LONTRA E ANDORINHA 1ª ETAPA com os seguintes azimutes e distâncias: 128°29' e 5523,41m até o vértice **BA7-M-18718**, de coordenadas (longitude **-49°06'24,402"**, latitude **-6°56'04,286"** e altitude 147,81); 39°15' e 950,33m até o vértice **D3E-M-1220**, de coordenadas (longitude **-49°06'04,812"**, latitude **-6°55'40,333"** e altitude 142,76); deste, segue confrontando com CNS: 12.870-2 | Mat. 1337 | FAZENDA IMBURANA - LOTES 78 E 79 LOTEAMENTO RIOS LONTRA E ANDORINHA 1ª ETAPA no azimute de 130°25' e distância de 302,4 m até o vértice **D3E-M-1219**, de coordenadas (longitude **-49°05'57,313"**, latitude **-6°55'46,716"** e altitude 131,92); deste, segue confrontando com CNS: 12.870-2 | Mat. 1340 | FAZENDA NOVA ESPERANÇA - LOTE 06 LOTEAMENTO RIOS LONTRA E ANDORINHA 1ª ETAPA no azimute de 219°32' e distância de 1627,68 m até o vértice **ZSIX-M-00227**, de coordenadas (longitude **-49°06'31,067"**, latitude **-6°56'27,577"** e altitude 143,17); deste, segue confrontando com CNS: 12.870-2 | Mat. 564 | PARTE DOS LOTES 33, 64 E LOTES 65, 66 E 69 DOS LOTEAMENTOS RIOS LOTEA E ANDORINHA 1 E 4 PARTE com os seguintes azimutes e distâncias: 218°25' e 2992,23m até o vértice **ZSIX-M-00228**, de coordenadas (longitude **-49°07'31,648"**, latitude **-6°57'43,884"** e altitude 143,96); 128°52' e 3394,23m até o vértice **ZSIX-M-00211**, de coordenadas (longitude **-49°06'05,567"**, latitude **-6°58'53,235"** e altitude 167,71); deste, segue confrontando com CNS: 12.870-2 | Mat. 565 | PARTE DOS LOTES 33, 64 E LOTES 65, 66 E 69 DOS LOTEAMENTOS RIOS LOTEA E ANDORINHA 1 E 4 PARTE no azimute de 128°52' e distância de 700,59 m até o vértice **BGH-M-2524**, de coordenadas (longitude **-49°05'47,797"**, latitude **-6°59'07,547"** e altitude 161,31); deste, segue confrontando com CNS: 12.870-2 | Mat. 504 | REMANESCENTE DO LOTE DE TERRAS 64 - LOTEAMENTO RIOS LONTRA E ANDORINHA 1ªETAPA no azimute de 218°07' e distância de 906,99 m até o vértice **BGH-M-2525**, de coordenadas (longitude **-49°06'06,038"**, latitude **-6°59'30,774"** e altitude 155,28); deste, segue confrontando com CNS: 12.870-2 | Mat. 503 | LOTE 63 - LOTEAMENTO RIOS LONTRA E ANDORINHA 1ª ETAPA no azimute de 218°16' e distância de 1007,25 m até o vértice **BGH-M-2526**, de coordenadas (longitude **-49°06'26,365"**, latitude **-6°59'56,514"** e altitude 162,82); deste, segue confrontando com CNS: 12.870-2 | Mat. 529 | FAZENDA MATA GRANDE - LOTES 44, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54 e 58 DO LOTEAMENTO RIOS LONTRA E ANDORINHA 4ª ETAPA no azimute de 218°31' e distância de 1024,42 m até o vértice **BGH-M-2527**, de coordenadas (longitude **-49°06'47,151"**, latitude **-7°00'22,604"** e altitude 156,13); deste, segue confrontando com CNS: 12.870-2 | Mat. 502 | LOTE 61 - LOTEAMENTO RIOS LONTRA E ANDORINHA 1ª ETAPA no azimute de 218°28' e distância de 409,07 m até o vértice **BGH-M-2528**, de coordenadas (longitude **-49°06'55,443"**, latitude **-7°00'33,029"** e altitude 152,56); deste, segue confrontando com CNS: 12.870-2 | Mat. 1354 | FAZENDA LILÍ - LOTEAMENTO RIOS LONTRA E ANDORINHA 1ª ETAPA com os seguintes azimutes e distâncias: 308°31' e 4115,35m até o vértice **D3E-M-0679**, de coordenadas (longitude **-49°08'40,344"**, latitude **-6°59'09,600"** e altitude 149,96); 38°35' e 1770,98m até o vértice **D3E-M-0678**, de coordenadas (longitude **-49°08'04,352"**, latitude **-6°58'24,544"** e altitude 140,39); 308°47' e 3063,33m até o vértice **ZSIX-M-00229**, de coordenadas (longitude **-49°09'22,128"**, latitude **-6°57'22,063"** e altitude 139,47); 38°40' e 3749,24m até o vértice **D3E-M-0636**, de coordenadas (longitude **-49°08'05,801"**, latitude **-6°55'46,786"** e altitude 135,31); 313°42' e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo (1): 1_minutra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.3/21

Valide aqui
este documento

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

4021,62m até o vértice **D3E-M-0637**, de coordenadas (longitude **-49°09'40,495"**, latitude **-6°54'16,325"** e altitude 107,73); deste, segue confrontando com RIO ARAGUAIA, pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias: 53°58' e 40,84m até o vértice **ZSIX-P-00497**, de coordenadas (longitude **-49°09'39,419"**, latitude **-6°54'15,543"** e altitude 105,55); 68°01' e 47,04m até o vértice **ZSIX-P-00498**, de coordenadas (longitude **-49°09'37,998"**, latitude **-6°54'14,970"** e altitude 106,21); 67°13' e 47,31m até o vértice **ZSIX-P-00499**, de coordenadas (longitude **-49°09'36,577"**, latitude **-6°54'14,374"** e altitude 105,74); 71°56' e 52,12m até o vértice **ZSIX-P-00500**, de coordenadas (longitude **-49°09'34,963"**, latitude **-6°54'13,848"** e altitude 105,97); 63°45' e 52,17m até o vértice **ZSIX-P-00501**, de coordenadas (longitude **-49°09'33,439"**, latitude **-6°54'13,097"** e altitude 105,87); 70°07' e 49,69m até o vértice **ZSIX-P-00502**, de coordenadas (longitude **-49°09'31,917"**, latitude **-6°54'12,547"** e altitude 105,94); 61°10' e 47,34m até o vértice **ZSIX-P-00503**, de coordenadas (longitude **-49°09'30,566"**, latitude **-6°54'11,804"** e altitude 105,95); 48°48' e 52,62m até o vértice **ZSIX-P-00504**, de coordenadas (longitude **-49°09'29,276"**, latitude **-6°54'10,676"** e altitude 105,68); 73°01' e 55,44m até o vértice **ZSIX-P-00505**, de coordenadas (longitude **-49°09'27,549"**, latitude **-6°54'10,149"** e altitude 105,96); 78°13' e 46,69m até o vértice **ZSIX-P-00506**, de coordenadas (longitude **-49°09'26,060"**, latitude **-6°54'09,839"** e altitude 105,87); 86°26' e 55,34m até o vértice **ZSIX-P-00507**, de coordenadas (longitude **-49°09'24,261"**, latitude **-6°54'09,727"** e altitude 105,28); 75°10' e 51,29m até o vértice **ZSIX-P-00508**, de coordenadas (longitude **-49°09'22,646"**, latitude **-6°54'09,300"** e altitude 105,97); 71°03' e 60,08m até o vértice **ZSIX-P-00509**, de coordenadas (longitude **-49°09'20,795"**, latitude **-6°54'08,665"** e altitude 105,99); 69°59' e 58,97m até o vértice **ZSIX-P-00510**, de coordenadas (longitude **-49°09'18,990"**, latitude **-6°54'08,008"** e altitude 105,93); 62°56' e 46,33m até o vértice **ZSIX-P-00511**, de coordenadas (longitude **-49°09'17,646"**, latitude **-6°54'07,322"** e altitude 105,94); 76°20' e 54,09m até o vértice **ZSIX-P-00512**, de coordenadas (longitude **-49°09'15,934"**, latitude **-6°54'06,906"** e altitude 105,48); 76°07' e 47,78m até o vértice **ZSIX-P-00513**, de coordenadas (longitude **-49°09'14,423"**, latitude **-6°54'06,533"** e altitude 105,79); 78°32' e 51,97m até o vértice **ZSIX-P-00514**, de coordenadas (longitude **-49°09'12,764"**, latitude **-6°54'06,197"** e altitude 105,8); 76°31' e 45,77m até o vértice **ZSIX-P-00515**, de coordenadas (longitude **-49°09'11,314"**, latitude **-6°54'05,850"** e altitude 106,0); 88°33' e 39,19m até o vértice **ZSIX-P-00536**, de coordenadas (longitude **-49°09'10,038"**, latitude **-6°54'05,818"** e altitude 109,71); 72°21' e 52,32m até o vértice **ZSIX-P-00537**, de coordenadas (longitude **-49°09'08,414"**, latitude **-6°54'05,302"** e altitude 109,02); 80°35' e 52,84m até o vértice **ZSIX-P-00538**, de coordenadas (longitude **-49°09'06,716"**, latitude **-6°54'05,021"** e altitude 109,67); 85°58' e 64,32m até o vértice **ZSIX-P-00539**, de coordenadas (longitude **-49°09'04,626"**, latitude **-6°54'04,874"** e altitude 108,06); 68°31' e 55,82m até o vértice **ZSIX-P-00540**, de coordenadas (longitude **-49°09'02,934"**, latitude **-6°54'04,209"** e altitude 107,91); 84°02' e 52,1m até o vértice **ZSIX-P-00541**, de coordenadas (longitude **-49°09'01,246"**, latitude **-6°54'04,033"** e altitude 111,27); 77°03' e 45,3m até o vértice **ZSIX-P-00542**, de coordenadas (longitude **-49°08'59,808"**, latitude **-6°54'03,703"** e altitude 111,16); 63°18' e 51,64m até o vértice **ZSIX-P-00543**, de coordenadas (longitude **-49°08'58,305"**, latitude **-6°54'02,948"** e altitude 108,26); 64°40' e 55,46m até o vértice **ZSIX-P-00517**, de coordenadas (longitude **-49°08'56,672"**, latitude **-6°54'02,176"** e altitude 107,69); 71°20' e 47,8m até o vértice **ZSIX-P-00518**, de coordenadas (longitude **-49°08'55,197"**,

Nº do Selo: **128702AAA123930-YUK**
Confirme Autenticidade em: https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=128702AAA123930&v=YUK
Emol.: **R$ 27,51**, Taxa Judiciaria: **R$ 11,43**, Taxa Funcivil: **R$ 14,83**, FSE: **R$ 2,69**, ISSQN: **R$ 0,83**, Total: **R$ 57,29**

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo (1): 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.4/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

latitude **-6°54'01,678"** e altitude 107,93); 66°23' e 49,25m até o vértice **ZSIX-P-00519**, de coordenadas (longitude **-49°08'53,727"**, latitude **-6°54'01,036"** e altitude 108,57); 69°28' e 49,76m até o vértice **ZSIX-P-00520**, de coordenadas (longitude **-49°08'52,209"**, latitude **-6°54'00,468"** e altitude 109,04); 69°26' e 50,75m até o vértice **ZSIX-P-00521**, de coordenadas (longitude **-49°08'50,661"**, latitude **-6°53'59,888"** e altitude 108,84); 68°20' e 52,52m até o vértice **ZSIX-P-00522**, de coordenadas (longitude **-49°08'49,071"**, latitude **-6°53'59,257"** e altitude 109,81); 65°04' e 50,58m até o vértice **ZSIX-P-00523**, de coordenadas (longitude **-49°08'47,577"**, latitude **-6°53'58,563"** e altitude 108,86); 68°31' e 51,2m até o vértice **ZSIX-P-00524**, de coordenadas (longitude **-49°08'46,025"**, latitude **-6°53'57,953"** e altitude 108,77); 66°18' e 48,17m até o vértice **ZSIX-P-00525**, de coordenadas (longitude **-49°08'44,588"**, latitude **-6°53'57,323"** e altitude 108,28); 67°42' e 49,07m até o vértice **ZSIX-P-00526**, de coordenadas (longitude **-49°08'43,109"**, latitude **-6°53'56,717"** e altitude 108,27); 67°35' e 49,81m até o vértice **ZSIX-P-00527**, de coordenadas (longitude **-49°08'41,609"**, latitude **-6°53'56,099"** e altitude 108,66); 70°29' e 50,71m até o vértice **ZSIX-P-00528**, de coordenadas (longitude **-49°08'40,052"**, latitude **-6°53'55,548"** e altitude 108,35); 60°57' e 53,86m até o vértice **ZSIX-P-00529**, de coordenadas (longitude **-49°08'38,518"**, latitude **-6°53'54,697"** e altitude 107,75); 73°57' e 52,68m até o vértice **ZSIX-P-00530**, de coordenadas (longitude **-49°08'36,869"**, latitude **-6°53'54,223"** e altitude 107,94); 64°17' e 42,28m até o vértice **ZSIX-P-00531**, de coordenadas (longitude **-49°08'35,628"**, latitude **-6°53'53,626"** e altitude 107,98); 72°40' e 46,02m até o vértice **ZSIX-P-00532**, de coordenadas (longitude **-49°08'34,197"**, latitude **-6°53'53,180"** e altitude 110,13); 88°16' e 44,78m até o vértice **BA7-M-18716**, de coordenadas (longitude **-49°08'32,739"**, latitude **-6°53'53,136"** e altitude 108,66), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela." As coordenadas, os azimutes, as distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. **DADOS DO CCIR:** Nos termos do art. 22, § 6°, da Lei Federal nº 4.947/66, consigna-se que o referido imóvel está cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de cujo cadastro se extrai os seguintes dados: Código do imóvel n° 000.051.310.310-7; Detentor: Thiago Rodrigues da Cunha Vilela (CPF/MF n° 219.405.108-21); Denominação: "Fazenda Adriana"; localização: "Santa Fé do Araguaia - TO", consoante Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR n° 53599659239 (NIRF n° 6.205.103-2), cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. **GEORREFERENCIAMENTO:** Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 306083fe-e814-4d23-b7d2-50a110da8d80, código SNCR n° 000.051.310.310-7, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo MAURICIO SANTANA, inscrito no CREA-TO sob n° 120238D/TO (credenciado no INCRA sob número: ZSIX), consoante ART nº TO20210301230, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73),cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia. **PROPRIETÁRIOS: THIAGO RODRIGUES DA CUNHA VILELA**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, fazendeiro, filho de Casimiro Jose Avelar Vilela e Adriana Rocha Rodrigues da Cunha Vilela, natural de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo (1): 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.5/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Araçatuba – SP, nascido aos 16/09/1988, portador da CIRG n° **44949942 SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob n° **219.405.108-21**, residente e domiciliado na Rua Tabajaras, 500, Ap. 100, centro, Araçatuba – SP, CEP: 16010-390; e, **BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA,** brasileiro, maior e capaz, solteiro, fazendeiro, filho de Casimiro Jose Avelar Vilela e Adriana Rocha Rodrigues da Cunha Vilela, natural de Araçatuba – SP, nascido aos 11/12/1990, portador da CIRG n° **47734261 SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob n° **219.405.128-75**, residente e domiciliado na Rua Tabajaras, 500, Ap. 100, centro, Araçatuba – SP, CEP: 16010-390. **REGISTRO ANTERIOR: M-568,** do Livro de Registro Geral desta Serventia, a qual é, nesta data, devidamente encerrada, face ao disposto no art. 9°, § 5º, do Decreto Federal n° 4449/2002. **EMOLUMENTOS:** Emol. (Cartório) R$169,20; Funcivil (Tribunal de Jutiça): R$20,96; TFJ (Tribunal de Jutiça): R$42,21; FSE (Tribunal de Jutiça): R$2,46; ISS (Tribunal de Jutiça): R$5,07; **TOTAL: R$ 239,90. SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 128702AAA090074-DWB, 128702AAA091383-CEF.**

AV-01-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. ÔNUS REAIS – PREMONITÓRIA: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: "**AV-05-M-568. Em 30 de Agosto de 2011.** Nos termos do artigo nº 615-A, do Código de Processo Civil, procedo a Averbação da certidão com o seguinte teor: Autos nº 2259, Natureza: **EXECUÇÃO, EXEQUENTE: Haroldo Maciel Carneiro, residente** na Rua 06ª, Edifício Bruxelas, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CPF n° 361.274.851-34. **EXECUTADO**: Cassimiro José Avelar Vilela, brasileiro, Residente na Rua Tabajara, nº 500, Aptº 160, Araçatuba – São Paulo, CPF nº 046.042.848-90. **EXECUTADA**: **Adriana Rocha Rodrigues da Cunha Vilela**, brasileira, residente na Rua Tabajara, nº 500, Aptº 160, Araçatuba – São Paulo, CPF nº 095.414.448-14. Tendo como valor da causa R$ 997.002,25 (novecentos e noventa e sete mil dois reais e vinte cinco centavos). Tudo conforme certidão expedida pela 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, datada do dia 11 de Agosto de 2011. Nada Mais. Atendendo o disposto o no Art. 615-A, do CPC. Nada Mais. Dou Fé.". EMOLUMENTOS: R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80). **SELO DE FISCALIZAÇÃO nº 128702AAA090074-DWB, 128702AAA091384-ZPA**.

AV-02-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. ÔNUS REAIS – EXISTÊNCIA DE PENHOR: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: " AV-7-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.799, de 22 de junho de 2022. Santa Fé do Araguaia, 22 de junho de 2022 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA PENHOR**: Procedo a esta averbação, nos termos do art. 167, II, item 34, da LRP, para fazer constar a existência do registro de garantia pignoratícia, constante da Cédula Rural Pignoratícia nº 424333 emitida em 15/06/2022 da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO:** Imóvel objeto desta matrícula; **EMITENTE:**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo (1): 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.6/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ANDREIA ROSANA ALVES brasileira, maior e capaz, casada, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº **3562434944** inscrita no CPF n° **320.391.648-71** residente e domiciliada na Rodovia MA 006, km 56, Fazenda Terra Dourada, zona Rural, Santa Luzia - MA; **CREDOR: BANCO BRADESCO S**/A, Empresa de Sociedade Anônima Aberta, inscrita no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12 com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP; **PRAZO DE PAGAMENTO**: Cédula vencível aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (13/06/2023); **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia (CXRI-19).". **EMOLUMENTOS:** R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** Selo de Fiscalização nº 128702AAA090074-DWB, 128702AAA091385-FLR.

AV-03-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. ARRENDAMENTO RURAL: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: "AV-8-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.819, de 25 de julho de 2022. Santa Fé do Araguaia, 25 de julho de 2022 – ARRENDAMENTO RURAL** Procede-se à presente averbação, a expresso requerimento do interessado, nos termos dos artigos 92 e seguintes da Lei 4.504/64, Estatuto da Terra, e artigos 56 e seguintes do Decreto 59.566/1966, para fazer constar o arrendamento do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural para Exploração de Atividade Agrícola, registrado nos Títulos e Documentos da Serventia do Registro Civil de Títulos e Documentos de Santa Fé do Araguaia-TO. (CNS/CNJ nº 12.870-2), no **Livro: B-03, Registro nº 578**, do qual se extrai os seguintes elementos: **ARRENDANTE(S) BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 47.734.261-9-SSP-SP, inscrito no CPF n° 219.405.128-75, residente e domiciliado na Rua Jardim Sumaré n° 999, na cidade de Araçatuba-SP e **THIAGO RODRIGUES DA CUNHA CASTRO VILELA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 44.949.942-X-SSP-SP, inscrito no CPF n° 219.405.108-21, residente e domiciliado na Rua Jardim Sumaré n° 999, na cidade de Araçatuba-SP; **ARRENDATÁRIO(S): MAGNO ARTHUR GUIMARÃES ROCHA**, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº **10453057-5-SEJSP-PR**, inscrito no CPF n° **075.050.449-82**, casado com **LILIAN WALIGURA**, inscrita no CPF n° 063.937.429-84, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no TO 222, KM 117 a margem esquerda 22 Km, n° s/n, Zona Rural, Santa Fé do Araguaia-TO; **ÁREA ARRENDADA**: A área objeto do presente arrendamento é a fração ideal de **625 hectares**; **PRAZO DO CONTRATO**: O presente contrato de arrendamento vencerá aos 30/05/2034; **PREÇO**: O presente arrendamento se dará pelo valor total de R$ 13.215.000,00 (treze milhões duzentos e quinze mil reais); **CONDIÇÃO** Não há, no contrato, qualquer condição; **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS**: R$ 13.215.000,00 (treze milhões duzentos e quinze mil reais), consoante estabelecido na Nota 02, da Tabela III, da Lei 3.408/2018.". **EMOLUMENTOS**: Emol.: R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **SELO DE FISCALIZAÇÃO**: **128702AAA090074-DWB, 128702AAA091386-VCB**.

Nº do Selo: **128702AAA123930-YUK**
Confirme Autenticidade em: https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=128702AAA123930&v=YUK
Emol.: **R$ 27,51**, Taxa Judiciaria: **R$ 11,43**, Taxa Funcivil: **R$ 14,83**, FSE: **R$ 2,69**, ISSQN: **R$ 0,83**, Total: **R$ 57,29**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 01: 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.7/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

AV-04-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. **ÔNUS REAIS – EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: "AV-9-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.821, de 01 de agosto de 2022. Santa Fé do Araguaia, 01 de agosto de 2022 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da cédula de crédito bancário nº **40/10535-0** (vide **R-1.770** do Livro 03 de Registro Auxiliar desta Serventia, emitida em 19/07/2022, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO M-568**, desta Serventia; **EMITENTE**: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01312446741 DETRAN-TO** inscrito no CPF/MF sob o n° **943.487.661-34**, residente e domiciliado no Rua 9, n° 353, Edificio Himalaia AP 300, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO; **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S/A** CNPJ n° 00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, CNPJ nº 00.000.000/7375-00; **TIPO DE GARANTIA**: Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, as máquinas agrícolas e/ou pecuárias descritas: **01 (uma) PLANTADEIRA USAP 3200**, marca TATU MARCHESAN modelo 32X50, novo, ano de fabricação 2022, cor AZUL, número de série 0111520016-0-1; **01 (uma) GRADE ARADORA**, marca BALDAN, modelo GTCR-CR 16X34X9, novo, ano de fabricação 2022, cor CINZA, número de série 6110583001001; **01 (uma) GRADE ARADORA**, marca BALDAN, modelo GTCR-CR 16X34X9, novo, ano de fabricação 2022, cor CINZA, número de série 6110583001002; **01 (uma) GRADE ARADORA**, marca BALDAN, modelo GSCPR-E 16X36, novo, ano de fabricação 2022, cor CINZA, número de série 61103463003001; **01 (uma) GRADE NIVELADORA**, marca TATU MARCHESAN, modelo GNFH 84X22, novo, ano de fabricação 2022, cor AZUL, número de série 0102480239-0-3; e, **01 (um) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO**, marca SOLLUS, modelo SPANDER 8.0, novo, ano de fabricação 2022, cor VERMELHA, número de série S027123; **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS**: Os bens vinculados estão localizados no imóvel FAZENDA ADRIANA, matrícula nº 568, situado no distrito/bairro de Zona Rural, município de Santa Fé do Araguaia – TO, comrca de Araguaína, Tocantins, de propriedade de Thiago Rodrigues da Cunha Vilela e Bruno Rodrigues da Cunha Vilela; **PRAZO DE PAGAMENTO**: cédula vencível aos trinta dias de agosto de dois mil e vinte e oito (30/08/2028); **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia (CX-RI-20).". Emolumentos: R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128702AAA090074-DWB, 128702AAA091387-WXF**.

AV-05-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. **ÔNUS REAIS – EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 01: 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.8/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: "AV-10-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.820, de 27 de julho de 2022. Santa Fé do Araguaia, 03 de agosto de 2022 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR:** Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula de Crédito Bancário nº **501.600.910** (vide **R-1.771** do Livro 03 de Registro Auxiliar, desta Serventia - CNS/CNJ nº 12.870-2), emitida em 25/07/2022, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO: M-568**, desta Serventia; **MAGNO ARTHUR GUIMARÃES ROCHA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 104530575 SESP-PR inscrito no CPF/MF sob o n° 075.050.449-82 residente e domiciliado a R Santana 916, centro, Palmital - PR; **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ n° 00.000.000/0001-91, por sua agência ESTILO IMPERTATRIZ-MA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/7304-08; **TIPO DE GARANTIA**: Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) do(s) produto(s) de propriedade do emitente: **SOJA TRANSG (EM GRAOS)** - período agrícola de outubro/2022 a abril/2023, 1.240.000,00 KG(S), no valor total de R$3.186.800,00. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS**: Os bens vinculados estão localizados no imóvel FAZENDA ADRIANA, matrícula nº 568, situado no distrito/bairro de zona rural, município de Santa Fé do Araguaia - TO, comarca de Araguaína - TO, de propriedade de Thiago Rodrigues da Cunha Vilela e Bruno Rodrigues da Cunha Vilela; **PRAZO DE PAGAMENTO**: cédula vencível aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (28/09/2023); **DEMAIS CONDIÇÕES** Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia (CXRI-20).". **EMOLUMENTOS:** R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128702AAA090074-DWB, 128702AAA091388-ONS**.

AV-06-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. **ÔNUS REAIS – EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: " AV-11-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.851, de 27 de setembro de 2022. Santa Fé do Araguaia, 06 de outubro de 2022 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula de Produto Rural nº **AGP-08/22.23-SJ-QUE** (vide **R-1.784**, desta Serventia), emitida em 15/09/2022, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO**: **M-568**, desta Serventia; **EMITENTES**: **JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n° 876.725.451-91 residente e domiciliado na Rua 12, 55, Apto 400, Cond. Solar Itaja, na cidade de Goiânia-GO e, **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**, inscrito no CPF/MF sob o n° 943.487.661-34 residente e domiciliado no Rod. PA 449, 375, Prox. a Floretsa do Araguaia - PA; **CREDOR: AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ n° 05.197.599/0010-00; **TIPO DE GARANTIA**: em PENHOR AGRÍCOLA em primeiro grau de preferência e sem concorrência de trceiros à recair na matrícula na quantidade de **2.640.000 kg** (dois milhões e seiscentos e quarenta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 01: 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.9/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

mil quilogramas) de **Soja** em Grãos, da Safra **2022/2023**, nas condições adequadas conforme consta na cédula na cláusula 1; **LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA DO PRODUTO**: Fazenda Adriana, área total: 3.407,58ha, Município de Santa Fé do Araguaia -TO, matrícula 568, Proprietários: Bruno Rodrigues da Cunha Vilela e Thiago Rodrigues da Cunha Vilela; **AVALISTA**: **RENATA CHRISTINA RIBEIRO SILVA DUARTE**, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 543618717 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n° 897.810.401-06, residente e domiciliada Rua 12, 55, Apto 400, Cond. Solar Itaja, na cidade de Goiânia-GO; **PRAZO DE PAGAMENTO**: Cédula vencível ao primeiro dia de fevereiro de dois mil e vinte e três (01/02/2023); **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia (CX-RI-21).". **Emolumentos**: R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **Selo de Fiscalização**: **128702AAA090074-DWB, 128702AAA091389-KPH**.

AV-07-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. **ÔNUS REAIS – EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: "AV-12-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.863, de 14 de outubro de 2022. Santa Fé do Araguaia, 17 de outubro de 2022 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR** Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula de Crédito Bancário nº 40/10586-5, (vide R-1787 do Livro 03 de Registro Auxiliar, desta Serventia, emitida em 28/07/2022, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO** M-568, desta Serventia; **EMITENTE**: **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01312446741 DETRAN/TO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 943.487.661-34, residente e domiciliado no Rua 9, n° 353, Edificio Himalaia AP 300, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO; **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ n° 00.000.000/0001-91, por sua agência AGRO GOIANIA-GO inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7375-0; **TIPO DE GARANTIA**: Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrências de terceiros as máquinas e equipamentos agrícolas/pecuarios sendo: **1,0 (uma) EMBOLSADORA DE GRAOS JM EG420**, fabricante JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS, ano de fabricação 2022, ano de modelo 2022, número de série 1063, cor VERMELHA, no valor de R$72.500,00; **1,0 (uma) EMBOLSADORA DE GRAOS JM EG420**, fabricante JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS, ano de fabricação 2022, ano de modelo 2022, número de série 1064, cor VERMELHA, no valor de R$72.500,00; e **1,0 (um) DESCARREGADOR DE CAÇAMBA JM DC 400**, fabricante JORGE MÁQUINAS AGRICOLAS, ano de fabricação 2022, ano de modelo 2022, número de série 0338, cor AMARELA, no valor de R$145.000,00. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS**: Os bens vinculados estão localizados no imóvel **FAZENDA ADRIANA**, matrícula nº **568**, situado no distrito/bairro de Zona Rural, município de Santa Fé do Araguaia - TO, de propriedade de Thiago Rodrigues da Cunha Vilela e Bruno Rodrigues da Cunha Vilela; **PRAZO DE PAGAMENTO**: cédula vencível em 6 (seis) prestações anuais e sucessivas, vencendo a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 01: 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.10/21

Valide aqui
este documento

primeira em 15/07/2023 e a última em 15/07/2028; **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia (CXRI-22).". **Emolumentos:** R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **Selo de Fiscalização**: **128702AAA090074-DWB, 128702AAA091390-VUN**.

AV-08-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. ÔNUS REAIS – INFORMATIVO DE PENHOR: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: "AV-13-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.872, de 01 de novembro de 2022. Santa Fé do Araguaia, 24 de novembro de 2022 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula Rural Pignoratícia (vide **R-1791**, desta Serventia), emitida em 01/06/2022, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO**: M-568, desta Serventia; **EMITENTE**: **JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4109927 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 876.725.451-91, residente e domiciliado na Rua 12, 55, Apto. 400, Cond. Solar Itaja, Goiâni a – GO; e, **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3865198 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 943.487.661-34, residente e domiciliado na Rod. PA 449, 375, Prox. a Floresta do Araguaia, Floresta do Araguaia - PA; **CREDOR AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ n° **05.197.599/0010-00**; **AVALISTA**: **RENATA CHRISTINA RIBEIRO SILVA DUARTE**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 543618717 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 897.810.401-06 residente e domiciliada na Rua 12, 55, Apto. 400, Cond. Solar Itaja, Goiâni a – GO; **TIPO DE GARANTIA**: em PENHOR AGRÍCOLA em primeiro grau de preferência e sem concorrência de terceiros à recair na matrícula, na quantidade de 4.200.000 kg (quatro milhões e duzentos mil quilogramas) de MILHO em Grãos da Safra 2023/2023 nas condições adequadas conforme consta na cédula na cláusula 1; **LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA DO PRODUTO**: Fazenda Adriana, área total: 3.407,58ha, Município de Santa Fé do Araguaia -TO, matrícula 568, Proprietários: Bruno Rodrigues da Cunha Vilela e Thiago Rodrigues da Cunha Vilela; **PRAZO DE PAGAMENTO**: Cédula vencível ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três (01/06/2023); **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia (CX-RI-21).". **Emolumentos**: R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **Selo de Fiscalização**: **128702AAA090074-DWB, 128702AAA091391-KBT**.

AV-09-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. ARRENDAMENTO RURAL: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor:**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 01: 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.11/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

"AV-14-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.886, de 13 de dezembro de 2022. Santa Fé do Araguaia, 16 de dezembro de 2022 – ARRENDAMENTO RURAL: Procede-se à presente averbação, a expresso requerimento do interessado, nos termos dos artigos 92 e seguintes da Lei 4.504/64, Estatuto da Terra, e artigos 56 e seguintes do Decreto 59.566/1966, para fazer constar o arrendamento do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural para Exploração de Atividade Agrícola, registrado nos Títulos e Documentos da Serventia do Registro Civil de Títulos e Documentos de Santa Fé do Araguaia-TO (CNS/CNJ nº 12.870-2), no Livro: B-03, Registro nº 577 do qual se extrai os seguintes elementos: **ARRENDANTES: BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº **47.734.261-9 SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob o n° **219.405.128-75**, residente e domiciliado na Fazenda Adriana, KM 117, a margem esquerda, KM 22, zona rural, Município de Santa Fé do Araguaia - TO, **THIAGO RODRIGUES DA CUNHA VILELA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº **44.949.942-X-SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob o n° **219.405.108-21**, residente e domiciliado na Fazenda Adriana, KM 117, a margem esquerda, KM 22, zona rural, Município de Santa Fé do Araguaia - TO; **ARRENDATÁRIA**: **ANDREIA ROSANA ALVES**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 46.856.219-9 SESP/PR inscrita no CPF n° 320.391.648-71 residente e domiciliada no á Rodovia M.A. 006, km 55, em Buriticupu-MA; **ÁREA ARRENDADA**: A área objeto do presente arrendamento é a fração ideal de 420 hectares; **PRAZO DO CONTRATO:** O presente contrato de arrendamento vencerá aos 30/05/2031; **PREÇO**: O presente arrendamento se dará pelo valor total de R$ 7.251.300,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais; **CONDIÇÃO**: Não há, no contrato, qualquer condição; **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS**: R$ 7.251.300,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais), consoante estabelecido na Nota 02, da Tabela III, da Lei 3.408/2018; **DEMAIS DADOS E INFORMAÇÕES**: Constam mencionados no presente contrato o qual ficará arquivado nesta serventia (CX-RI-22).". **Emolumentos:** R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **Selo de Fiscalização: 128702AAA090074-DWB, 128702AAA091392-EWO**.

AV-010-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. ÔNUS REAIS – EXISTÊNCIA DE PENHOR: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: "AV-15-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.887, de 13 de dezembro de 2022. Santa Fé do Araguaia, 16 de dezembro de 2022 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula de Crédito Bancário nº **501.600.975** (vide R-**1.798**, do Livro 03-Registro Auxiliar desta Serventia, emitida em 26/09/2022, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO: M-568, desta Serventia; EMITENTE: ANDREIA ROSANA ALVES**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03562434944 DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 320.391.648-71, residente e domiciliada

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 01: 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.12/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

na Fazenda Adriana, Rodovia TO 222 A 70 km do Muni, Zona Rural, Santa Fé do Araguaia - TO; **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A** CNPJ n° 00.000.000/0001-91; TIPO DE GARANTIA: Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, as colheitas das lavouras do produto a seguir de propriedade da emitente: SOJA TRANS (EM GRAOS) - período agrícola de outubro/2022 a abril/2023, 1.540.000,00 KG(S), no valor total de R$3.942.400,00; **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Os bens vinculados estão localizados no imóvel FAZENDA ADRIANA, matrícula 568, situado no distrito/bairro de Zona Rural, Município de Santa Fé do Araguaia TO, de propriedade de THIAGO RODRIGUES DA CUNHA VILELA E BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA; **AVALISTA: MAGNO ARTHUR GUIMARAES ROCHA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 104530575 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob o n° 075.050.449-82 residente em R Santana, 916, centro, Palmital - PR; **PRAZO DE PAGAMENTO**: cédula vencível aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (28/07/2023); **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia (CXRI-22).". **Emolumentos**: R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **Selo de Fiscalização**: **128702AAA090074-DWB, 128702AAA091393-FIW**.

AV-011-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. ÔNUS REAIS – EXISTÊNCIA DE PENHOR: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: "AV-16-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.888, de 13 de dezembro de 2022. Santa Fé do Araguaia, 29 de dezembro de 2022 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula de Crédito Bancário nº **40/02561-6** (vide **R-1.802**, do Livro 03 de Registro Auxiliar desta Serventia), emitida em 23/09/2022, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO M-568, desta Serventia; EMITENTE: ANDREIA ROSANA ALVES**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03562434944 DETRAN/SP inscrita no CPF/MF sob o n° 320.391.648-71, residente e domiciliada na Fazenda Adriana, Rodovia TO 222 a 70 KM do Muni, Zona Rural, Santa Fé do Araguaia - TO, CEP: 77848-000; **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A,** CNPJ n° 00.000.000/0001-91, por sua agência ESTILO IMPERATRIZ-MA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7304-08; **TIPO DE GARANTIA**: Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros: **1 COLHEITADEIRA AUTO-MOTRIZCEREAIS,** marca/fabricante: JOHN DEERE, modelo: 5430, de 0000201 CV, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, cor verde, nr. serie/chassi ICQS430ATM0140106, de propriedade da emitente, no valor de R$1.205.497,50; **AVALISTA: MAGNO ARTHUR GUIMARÃES ROCHA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 104530575 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 075.050.449-82, residente e domiciliado a R Santana, nº 916, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000; **PRAZO DE PAGAMENTO**: cédula vencível em 4 (quatro) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 05/09/2024 e a ultima em 05/09/2027; **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo (1): 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.13/21

Valide aqui
este documento

própria cédula arquivada nesta Serventia (CXRI-21).". **Emolumentos**: R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **Selo de Fiscalização: 128702AAA090074-DWB, 128702AAA091394-TJF**.

AV-012-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. ÔNUS REAIS – EXISTÊNCIA DE PENHOR: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: "AV-17-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.898, de 18 de janeiro de 2023. Santa Fé do Araguaia, 15 de fevereiro de 2023 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula de Crédito Bancário (vide **R-1.808** do Livro 03 Registro Auxiliar desta Serventia), emitida em 12/01/2023, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO M-568** desta Serventia; **EMITENTE: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI** brasileiro, maior e capaz, divorciado, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01312446741 DETRAN/TO inscrito no CPF/MF sob o n° 943.487.661-34 residente e domiciliado na Rua 9, n° 353 Edificio Himalaia Ap 300, Setor Oeste, Goiania-GO, CEP: 74.120-010, e-mail: raphaelggiffoni82@icloud.com; **BANCO DO BRASIL S.A** ., Empresa de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME n° 00.000.000/0001-91, com sede em Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Brasília - DF, CEP 70.040-912, por sua agência AGRO GOIANIA-GO, localizada na Av, Setor Marista, ST Marista, CEP: 74.180-040 e-mail: AGE8617@BB.COM.BR inscrita no CNPJ/ME sob n°, 00,000.000/7375-00; **TIPO DE GARANTIA** Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros 975.000,00 Kg de Soja Transg em grãos, Safra período agrícola de outubro/2022 a abril/2023, com o valor total de R$2.291.250,00 (dois milhões e duzentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais); **PRAZO DE PAGAMENTO**: cédula vencível aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (28/08/2023); **DEMAIS CONDIÇÕES** Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia (CXRI-23).". **Emolumentos**: R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **Selo de Fiscalização**: 128702AAA090074-DWB, **128702AAA091395-GBM**.

AV-13-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. ÔNUS REAIS – EXISTÊNCIA DE PENHOR: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: " AV-18-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.923, de 07 de março de 2023. Santa Fé do Araguaia, 13 de março de 2023 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR** Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **1890480/0566/2023**, (vide **R-1817** do Livro 03-Auxiliar, desta Serventia), emitida em 24/02/2023, da qual se extrai os

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 01: 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.14/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO: M-568**, desta Serventia; **EMITENTE: MAGNO ARTHUR GUIMARÃES ROCHA** brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04079689977 DERAN/PR inscrito no CPF/MF sob o n° 075.050.449-82 residente na R Santana, 916, Q B LT 8, centro, Palmital - PR CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n° 00.360.305/0566-73 TIPO DE GARANTIA Em Penhor cedular de safra em **PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, 5.229.000,00 kg de MILHO, ano safra: 2023/2023, valor esperado da produção: R$7.268.310,00 (sete milhões duzentos e sessenta e oito mil trezentos e dez reais); **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**: Matrícula 568, denominado FAZENDA ADRIANA, no município de Santa Fé do Araguaia-TO **PRAZO DE PAGAMENTO**: cédula vencível aos vinte e cinco dias de setembro de dois mil e vinte e três (25/09/2023); **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide demais dados e condições na própria cédula arquivada nesta Serventia (CXRI-24).". **Emolumentos**: R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **Selo de Fiscalização**: 128702AAA090074-DWB, **128702AAA091396-ZHT**.

AV-014-M-2031, realizada em 12 de maio de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3931, de 03/04/2023. ÔNUS REAIS – EXISTÊNCIA DE PENHOR: Face ao encerramento da **M-568** e a consequente abertura da presente matrícula em razão da retificação administrativa para inserção e ou alteração de medida perimetral do imóvel em decorrência de certificação geodésica (art. 9°, § 5°, do Decreto Federal 4.449/2002), **transporta-se daquela matrícula a averbação com o seguinte teor: " AV-19-M-568. PRENOTAÇÃO nº 3.928, de 28 de março de 2023. Santa Fé do Araguaia, 29 de março de 2023 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula de Crédito Bancário nº **40/02726-0** (vide R- **1.819** do Livro 03 de Registro Auxiliar desta Serventia), emitida em 08/03/2023 da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO: M-568, desta Serventia; EMITENTE**: **MAGNO ARTHUR GUIMARÃES ROCHA,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 104530575 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 075.050.449-82, residente e domiciliado a R Santana, 916, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000; **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n° 00.000.000/0001-91,** por sua agência ESTILO IMPERATRIZ-MA, CNPJ nº 00.000.000/7304-08; **TIPO DE GARANTIA:** Em penhor cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros as máquinas e implementos agrícolas e/ou pecuários, descritos como: **01 (um) COLHEITADEIRA**, marca: JOHN DEERE, modelo: S550, ano de fabricação: 2022, potência: 275 CV, fabricante: JOHN DEERE BRASIL LTDA, nº de série/chassi: 1CQS550ATN0145431, no valor de R$2.100.000,00; e, **01 (um) PLATAFORMA DE CORTE**, marca: JOHN DEERE, modelo: 730FD, ano de fabricação: 2022, ano modelo: 2022, fabricante: JOHN DEERE BRASIL LTDA, nº de série/chassi: 1CQ730DAKN0145246, no valor total de R$720.000,00; **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS**: Os bens vinculados estão localizados no imóvel FAZENDA ADRIANA, matrícula 568, situado no distrito/bairro de zona rural, município de Santa Fé do Araguaia – TO; **FORMA DE PAGAMENTO**: 7 (sete) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/02/2024 e a última em 15/02/2030; **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia (CXRI-23).". **Emolumentos**: R$ 32,51;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo (1): 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.15/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80. **Selo de Fiscalização**:128702AAA090074-DWB, **128702AAA091397-RDU**.

AV-15-M-2031. PRENOTAÇÃO nº 3.957, de 08 de junho de 2023. Santa Fé do Araguaia, 30 de Junho de 2023 - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR: Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da **CPRF CAL 412/2022** (vide R- **1.829 do Livro 03 de Registro Auxiliar**, desta Serventia), emitida em 23/12/2022, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO**: **M-1340, 1336 e 568**, desta Serventia; **EMITENTES**: **MAGNO ARTHUR GUIMARAES ROCHA**, brasileiro, maior, agricultor, portador do RG n.º **10453057-5 SESP-PR**, inscrito no CPF sob o n.º **075.050.449-82** e **LILIAN WALIGURA**, brasileira, maior, agricultora, portadora do RG n.º **10.978.515-6 SESP/PR**, inscrita no CPF sob o n.º **063.937.429-84**, ambos declaram possuir endereço eletrônico (e-mail) mangua_cv@hotmail.com, residentes e domiciliados na "Fazenda São Miguel Arcanjo" – Rod. TO 222 KM 117 (margem esquerda) – Zona Rural – Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins – CEP: 77.848-000; **GEISSILER WALIGURA**, brasileiro, maior, agricultor, portador do RG n.º **070313442019-5 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o n.º **060.049.749-60**,casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, com **ANDREIA ROSANA ALVES**, brasileira, maior, agricultora, portadora do RG n.º **468562199 SP**, inscrita no CPF sob o n.º **320.391.648-71**, ambos declaram não possuir endereço eletrônica (e-mail), residentes e domiciliados na Rodovia TO-222, s/n, Fazenda Adriana, Zona Rural, Estado do Tocantins, CEP: 77.848-000.; **CREDOR**: **CASA DO ADUBO S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º **28.138.113/0001-77**, com endereço Av. República, 178, 1º Pavimento, Centro Vitória, estado do Espírito Santo, CEP: 29.010-700; **TIPO DE GARANTIA**: PENHOR CEDULAR RURAL DE PRIMEIRO GRAU DE PREFERÊNCIA e sem concorrência de terceiros, nos termos da Lei 492, de 30 de setembro de 1937 e do artigo 1.431 e seguintes do Código Civil, com expressa renúncia aos benefícios do parágrafo único do artigo 1.443 do referido Código, em favor do CREDOR, da quantidade total de 27.707 (vinte e sete mil, setecentos e sete) sacas de 60 kg do PRODUTO **MILHO** Safra **2023/2023**; **LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA DO PRODUTO: Fazenda: "Esperança"**, Lote de Terras 06, Loteamento Rios Lontra e Andorinha, 1ª Etapa - Zona Rural, Matrícula n.º: **1.340**, Área: **583. 42 69 ha**; **Fazenda: "Fazendinha II"** Lote de Terras 01, Loteamento Lontra e Andorinhas 1ª etapa – Zona Rural, Matrícula n.º: **1.336**, Área: **548. 05 95 ha**; **Fazenda: "Adriana"**, Gleba de Terras do Loteamento Rios Lontra e Andorinhas 1ª etapa – Zona Rural, Matrícula n.º: **568**, Área: 625 ha; **PRAZO DE PAGAMENTO**: cédula vencivel aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (30/08/2023); **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia (CXRI-24). (Tabela IV 1.1, Tabela IV 1.5) (Emol.: R$ 32,51; Funcivil.: R$ 15,98; TFJ.: R$ 12,88; FSE.: R$ 2,46; ISSQN.: R$ 0,97; Total.: R$ 64,80;) Selo de Fiscalização nº **128702AAA092085-LRN**, **128702AAA092827-INM.**

AV-16-M-2.031, realizada em 04 de setembro de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 3990, de 16/08/2023 – ADITIVO CEDULAR: Averba-se o ADITIVO DE RETIFICACAO E RATIFICACAO A CEDULA DE CREDITO BANCARIO Nº. 40/105865, emitida em 28/07/2022, objeto da **AV-12, retro**, no qual consignou-se a alteração da seguinte cláusula: "**VENCIMENTO -**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo (1): 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.16/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 15 de Julho de 2029. **FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, seis parcelas anuais vencíveis em 15.07.2024, 15.07.2025, 15.07.2026, 15.07.2027, 15.07.2028 e 15.07.2029 cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento."; ratificadas as demais cláusulas e obrigações constantes do título original, consoante se verifica do mencionado aditivo, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia, nos termos do art. 194 da LRP. EMOLUMENTOS: Emol. (Cartório): R$32,51; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$15,98; TFJ (Tribunal de Justiça): R$12,88; FSE (Tribunal de Justiça): R$2,46; ISS (Município): R$0,97; **TOTAL: R$ 64,80. SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 128702AAA094452-HUM, 128702AAA094842-CKP.**

AV-17-M-2031, realizada em 29 de setembro de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 4003, de 21/09/2023 – ADITIVO CEDULAR: Averba-se o ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 40/10535-0 ao penhor cedular constante da Cédula de Crédito Bancário nº 40/10535-0, emitida em 19/07/2022, objeto do **AV-04 retro**, no qual consignou-se a alteração da seguinte cláusula: "VENCIMENTO - o FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 30 de Agosto de 2029. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, seis parcelas anuais vencíveis em 30.08.2024, 30.08.2025, 30.08.2026, 30.08.2027, 30.08.2028 e 30.08.2029 cada uma de valor correspondente ao respectivo saldo de capital, acrescido de encargos financeiros pactuados, exigidos na data do seu vencimento. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórias, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante do instrumento de crédito ora aditado dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta Cláusula. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos)."; ratificadas as demais cláusulas e obrigações constantes do título original, consoante se verifica do mencionado aditivo, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. **EMOLUMENTOS:** Emol. (Cartório): R$32,51; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$15,98; TFJ (Tribunal de Justiça): R$12,88; FSE (Tribunal de Justiça): R$2,46; ISS (Município): R$ 0,97; **TOTAL: R$ 64,80. SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 128702AAA095462-DJS, 128702AAA095975-XGZ.**

AV-18-M-2031, realizado em 29 de setembro de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 4014, de 28/09/2023 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR: Procedo a esta averbação, nos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo(s): 10 matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.17/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula de Produto Rural nº 20/2024 (vide R-1.839, desta Serventia), emitida em 19/09/2023, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO**: imóvel objeto desta matrícula; **EMITENTE**: **JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR**, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG n° **4109927 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **876.725.451-91**, casado com RENATA CHRISTINA RIBEIRO SILVA DUARTE, brasileira, portadora do RG n° 543618717 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 897.810.401-06; residentes e domiciliados na Fazenda Adriana, Zona Rural, Santa Fé do Araguaia – TO; **CREDOR**: **AGROFARM PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.787.644/0001-95**, situada à Rua Açaí, SN, Quadra 02; lotes: 16/19, Loteamento Portal da Serra, cidade de Guaraí - TO; **TIPO DE GARANTIA**: Penhor de soja - safra 2023/2024, descrito no título apresentado como sendo: "PENHOR RURAL DE PRIMEIRO GRAU e SEM CONCORRÊNCIA COM TERCEIROS, a quantidade de 1.647.000,00 Kg (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil quilogramas) de soja a granel, equivalentes a 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta) sacas de Soja de 60 Kg cada, proveniente da safra 2023/2024"; LOCALIZAÇÃO: Os bens apenhados ficarão lozalizados no imóvel objeto da M-2.031, do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis de Santa Fé do Araguaia - TO; **PRAZO DE PAGAMENTO**: vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024); **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada nesta Serventia. **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS**: **R$3.403.800,00 (três milhões, quatrocentos e três mil, e oitocentos reais)**; **EMOLUMENTOS**: Emol. (Cartório): R$32,51; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$15,98; TFJ (Tribunal de Justiça): R$12,88; FSE (Tribunal de Justiça): R$2,46; ISS (Cartório): R$0,97; **TOTAL: R$ 64,80. SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 128702AAA095971-HYO, 128702AAA095983-HDO.**

AV-19-M-2.031. PRENOTAÇÃO nº 4.041, de 04 de dezembro de 2023. Santa Fé do Araguaia, 04 de dezembro de 2023 – **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula de Produto Rural nº **19/2024** (vide R- **1.852 do Livro 03 de Registro Auxiliar** , desta Serventia), emitida em 25/10/2023, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO**: **M-568**, desta Serventia; **EMITENTE(S)**: **GEISSILER WALIGURA**, brasileiro, produtor rural, portador do RG n° 0703134420195 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 060.049.749-60, casado com **ANDREIA ROSANA ALVES**, brasileira, produtora rural, portadora do RG n° 468562199 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o n° 320.391.648-71; residentes e domiciliados na Fazenda Adriana, Zona Rural, Santa Fé do Araguaia – TO; e **MAGNO ARTHUR GUIMARAES ROCHA**, brasileiro, produtor rural, solteiro, portador do RG n º 10453057-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 075.050.449-82, residente e domiciliado na Fazenda Adriana, Zona Rural, Santa Fé do Araguaia – TO; **CREDOR**: **AGROFARM PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.644/0001-95, situada à Rua Açaí, SN, Quadra 02; lotes: 16/19, Loteamento Portal da Serra, cidade de Guaraí (TO); **TIPO DE GARANTIA**: Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a quantidade de **651.780,00 Kg (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta quilogramas)** de **soja a granel**, equivalentes a 10.863,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e três)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo (1): 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.18/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

sacas de Soja de 60 Kg cada, proveniente da safra **2023/2024**, no valor total de R$1.334.193,66 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais, sessenta e seis centavos); **IMOVEL DE LOCALIZACAO DOS BENS VINCULADOS:** Os bens vinculados estão localizados no(s) imóvel(eis) Fazenda Adriana , matrícula nr. 568, situado no distrito/bairro de ZONA RURAL, município de Santa Fe Do Araguaia-TO ; **PRAZO DE PAGAMENTO**: cédula vencível aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024); **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada digitalmente nesta Serventia em classificador próprio, nos termos do artigo 194 da LRP. **EMOLUMENTOS**: Emol. (Cartório): R$ 32,51; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$ 15,98; TFJ (Tribunal de Justiça): R$ 12,88; FSE (Tribunal de Justiça): R$ 2,46; ISS (município): R$ 0,97; Total.: R$ 64,80;) **SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 128702AAA098577-AEZ, 128702AAA098583-WMB.**

AV-20-M-2031, realizado em 29 de dezembro de 2023 – PRENOTAÇÃO nº 4048, de 22/12/2023 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR: Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº **2198484/1946/2023** (vide R-1.857, desta Serventia) emitida em 20/12/2023, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO**: imóvel objeto desta matrícula; **EMITENTE**: **MAGNO ARTHUR GUIMARAES ROCHA**, brasileiro, produtor rural, solteiro, portador do RG n º 10453057-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 075.050.449-82, residente e domiciliado na Fazenda Adriana, Zona Rural, Santa Fé do Araguaia – TO; **CREDOR**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, SBS Quadra 4, Lote 34, Setor Banc Sul – Brasilia/DF – Cep; 70092-00, Agência Operadora/UF: 1946- Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/1946-34, Avenida Brasil 470, Centro, Pitanga/PR, Cep: 85200-000; **TIPO DE GARANTIA**: Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a quantidade de **4.720.000 Kg (quatro milhões e setecentos e vinte mil quilos)** de **milho**, proveniente da safra **2023/2024**, no valor total de R$4.531.200,00 (**quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais**); LOCALIZAÇÃO: Os bens apenhados ficarão lozalizados no imóvel objeto da M-2.031, do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis de Santa Fé do Araguaia - TO; **PRAZO DE PAGAMENTO**: cédula vencível aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (14/10/2024); **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada digitalmente nesta Serventia em classificador próprio, nos termos do artigo 194 da LRP. **BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS**: R$2.785.720,00 (Dois milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte reais); **EMOLUMENTOS**: Emol. (Cartório): R$ 32,51; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$ 15,98; TFJ (Tribunal de Justiça): R$ 12,88; FSE (Tribunal de Justiça): R$ 2,46; ISS (município): R$ 0,97; Total.: R$ 64,80;) **SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 128702AAA099272-OKW, 128702AAA099507-ISG**.

AV-21-M-2031, realizado em 05 de março de 2024 – PRENOTAÇÃO nº 4066, de 01/02/2024 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR: Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula de Produto Rural nº 34/2024, emitida em 24/01/2024, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo (1): 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.19/21

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

VINCULADO: imóvel objeto da presente matrícula; **EMITENTES**: **GEISSILER WALIGURA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Idenidade RG n° **0703134420195 SESP/MA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **060.049.749-60** e **MAGNO ARTHUR GUIMARAES ROCHA**, brasileiro, produtor rural, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº **10453057-5 SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob o nº **075.050.449-82**, ambos residente e domiciliado na Fazenda Adriana, zona rural, Santa Fé do Araguaia – TO; **CREDOR**: **AGROFARM PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.787.644/0001-95**, situada na Rua Açaí, s/n, Quadra 02, Lotes: 16/19, Loteamento Portal da Serra, Guaraí - TO; **TIPO DE GARANTIA**: Milho - Safra 2024/2024, descrito no título apresentado como sendo: "penhor rural de primeiro grau e sem concorrência com terceiros, a quantidade de 707.700,00kg (setecentos e sete mil, e setecentos quilogramas) de milho a granel, equivalentes a 11.795,00 (onze mil, setecentos e noventa e cinco) sacas de milho, de 60 Kg (sessenta quilogramas) cada, proveniente da safra 2024/2024"; **PRAZO DE PAGAMENTO**: cédula vencível aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (30/06/2024); **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada digitalmente nesta Serventia em classificador próprio, nos termos do artigo 194 da LRP. **EMOLUMENTOS**: Emol. (Cartório): R$26,24; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$14,15; TFJ (Tribunal de Justiça): R$10,90; FSE (Tribunal de Justiça): R$2,57; ISS (Município): R$0,79; **TOTAL: R$ 54,65. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128702AAA101586-GUM.**

AV-22-M-2.031, realizado em 18 de abril de 2024 – PRENOTAÇÃO nº 4093, de 18/04/2024 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR: Procedo a esta averbação, nos moldes do art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante da Cédula Rural Pignoratícia nº 501.601.164, emitida em 29/05/2023, da qual se extrai os seguintes dados: **IMÓVEL VINCULADO**: O imóvel objeto desta matrícula; **EMITENTE**: **ANDREIA ROSANA ALVES WALIGURA**, brasileira, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **03562434944 DETRAN/SP**, inscrita no CPF/MF sob nº **320.391.648-71**, residente e domiciliado na MA-006, KM-52, zona rural, zona rural, Buriticupu-MA; **CREDOR**: **BANCO DO BRASIL S/A**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 00.000.000/0001-91**, por sua Estilo, em Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/7304-08, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1237, Três Poderes, Imperatriz – MA; **TIPO DE GARANTIA**: Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, do produto, soja transg. (em grãos), do período agrícola de outubro/2023 a abril/2024, da quantia de 1.680.000,00 Kg, no valor total de R$3.494.400,00 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais); **IMÓVEL VINCULADO:** Fazenda Adriana, objeto da matrícula acima referida, situado no município de Santa Fé do Araguaia - TO; **PRAZO DE PAGAMENTO**: cédula vencível em primeiro de setembro de dois mil e vinte e quatro (01/09/2024); **DEMAIS CONDIÇÕES**: Vide condições na própria cédula arquivada digitalmente nesta Serventia em classificador próprio, nos termos do artigo 194 da LRP. **EMOLUMENTOS**: Emol. (Cartório): R$26,24; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$14,15; TFJ (Tribunal de Justiça): R$10,90; FSE (Tribunal de Justiça): R$2,57; ISS (Município): R$0,79; **TOTAL: R$ 54,65. SELO DE FISCALIZAÇÃO 128702AAA103026-YJR.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 01: 01_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.20/21

Valide aqui
este documento

AV-23-M-2031, realizado em 24 de junho de 2024 – PRENOTAÇÃO nº 4113, de 27/05/2024 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR: Procedo de ofício a esta averbação, nos termos do estabelecido no art. 167, II, item 34, da LRP, para informar a existência da garantia pignoratícia constante de SOJA TRANSG (EM GRAOS) do período agrícola de outubro/2023 a abril/2024, registrado hoje, no R-1.877 do Lv. 3 - Registro Auxiliar desse Cartório. REGISTRO ANTERIOR: AV-22/M-2031 acima. Nada mais, dou fé. Eu, George Michael Dias Neres, Resp. Interino (Port. 037/2017 DF/ARA). **EMOLUMENTOS**: Emol. (Cartório): R$26,24; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$14,15; TFJ (Tribunal de Justiça): R$10,90; FSE (Tribunal de Justiça): R$2,57; ISS (Município): R$0,79; **TOTAL: R$ 54,65. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128702AAA105773-UWD.**

AV-24-M-2031, realizado em 11 de julho de 2024 – PRENOTAÇÃO nº 4133, de 01/07/2024 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR: Procedo de ofício a esta averbação, nos termos do estabelecido no art. 167, II, item 34, da Lei 6015/73, para informar a existência da garantia pignoratícia constante de safra de SOJA, do período agrícola de 10/2024 a 02/2025, registrado hoje, no R-1.879 do Lv. 3 - Registro Auxiliar desse Cartório. Nada mais, dou fé. Eu, George Michael Dias Neres, Resp. Interino (Port. 037/2017 DF/ARA). **EMOLUMENTOS**: Emol. (Cartório): R$26,24; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$14,15; TFJ (Tribunal de Justiça): R$10,90; FSE (Tribunal de Justiça): R$2,57; ISS (Município): R$0,79; **TOTAL: R$ 54,65. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128702AAA106642-UFR.**

AV-25-M-2031, realizado em 11 de julho de 2024 – PRENOTAÇÃO nº 4134, de 01/07/2024 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR: Procedo de ofício a esta averbação, nos termos do estabelecido no art. 167, II, item 34, da Lei 6015/73, para informar a existência da garantia pignoratícia constante de safra de SOJA, do período agrícola de 10/2024 a 02/2025, registrado hoje, no R-1.880 do Lv. 3 - Registro Auxiliar desse Cartório. Nada mais, dou fé. Eu, George Michael Dias Neres, Resp. Interino (Port. 037/2017 DF/ARA). **EMOLUMENTOS**: Emol. (Cartório): R$26,24; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$14,15; TFJ (Tribunal de Justiça): R$10,90; FSE (Tribunal de Justiça): R$2,57; ISS (Município): R$0,79; **TOTAL: R$ 54,65. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128702AAA106643-SOX.**

Efetuada nesta data, a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado **NEGATIVO** e código Hash nº **j2dkwpnk2y** e **qvkav5uucd.** Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Eu, Robson Ribeiro, Registrador/Oficial, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Santa Fé do Araguaia – TO, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente por: Robson Ribeiro, Registrador/Oficial, por meio de certificado

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo(1): 1_matra_culaimavelna.2031santafadoaraguaia.pdf - Pag.21/21



Valide aqui
este documento

digital, emitido por autoridade certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme autorizado pelo artigo 1.471, §1º, inciso I, da Consolidação das Normas e Procedimentos do Serviço Extrajudicial do Estado do Tocantins (Provimento 03/2023 CGJ/TO). A validade jurídica deste documento é garantida pela Medida Provisória Federal nº 2.200-2, de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QC5D-KN8YE-2HNZ6-GT7PA

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Nº do Selo: **128702AAA123930-YUK**
Confirme Autenticidade em: https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=128702AAA123930&v=YUK
Emol.: **R$ 27,51**, Taxa Judiciaria: **R$ 11,43**, Taxa Funcivil: **R$ 14,83**, FSE: **R$ 2,69**, ISSQN: **R$ 0,83**, Total: **R$ 57,29**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487615432563873772456602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 12: 11.contr.parc.raphaelejoseosorio2106011regass._volume01pg1.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA RURAL MISTA

De um lado **ROQUE MARCIO VEVIURKA**, brasileiro, casado, agropecuarista e empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 3.993.893-6/SSP/PR, expedida na data de 14/09/1983, inscrito no CPF/MF nº. 724.173.239-15, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 7050, Sala II, Centro CEP 85010-000 Guarapuava/PR, a partir deste momento denominado de **PARCEIRO OUTORGANTE.**

De outro lado **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 3865198, inscrito no CPF/MF nº. 943.487.661-34, residente e domiciliado na R9 – ATE 1387 – LADO IMPAR 353 – Edifício Himalaia Apartamento 300, Setor Oeste CEP 74120-010, Goiânia/GO e **JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 4109927, inscrito no CPF/MF nº. 876.725.451-91, residente e domiciliado na Avenida T 8 171 Setor Marista, CEP 74150-060 Goiânia/GO, a partir deste momento denominados **PARCEIROS OUTORGADOS.**

Resolvem em comum acordo e de maneira consensual, celebrar o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PARCERIA RURAL MISTA** para exploração de cultivo de cereais e/ou pecuária, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **PARCEIRO OUTORGANTE**, é proprietário dos seguintes Imóveis Rurais, que somam área total de 1.920,73 há (Um mil e novecentos e vinte hectares, setenta e três centiares), situado no município de Floresta do Araguaia/PA, com benfeitorias e melhoramentos:

Fazenda Colorado e Juliana, com área total de 548,16 hectares, matrículas 28.650 e 28.663;
Fazenda Bianca, com área de 974,58 hectares, matrícula nº 28.651.
Fazenda Bárbara, com área de 397,99 hectares, matrícula nº 28.652;

CLÁUSULA SEGUNDA

Possuindo o **PARCEIRO OUTORGANTE** a totalidade do imóvel retro descrito e caracterizado, nos melhores termos de direitos estão justas e contratadas para dele oferecer em parceria aos **PARCEIROS OUTORGADOS** a **TOTALIDADE DAS ÁREAS**, pelo prazo e percentual de participação e demais condições adiante estabelecidas. Ambos **PARCEIROS** terão livre acesso as áreas da parceria.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Conforme definido após vistorias na fazenda, os **PARCEIROS OUTORGADOS** promoverão o aproveitamento e otimização das áreas até então não produtivas, ficando obrigado a atingir pelo menos 1.000 (um mil) hectares de área agrícola e/ou grãos. Para completar o aproveitamento estimando em 1.300 (um mil e trezentos) hectares, poderá ser utilizado para preparo de pastagem e atividade pecuária. Também fica pactuado que a área onde era ocupada por árvores de eucalipto, será promovido a remoção dos tocos, limpeza e incorporada as áreas agrícolas. As aberturas e aproveitamentos de outras áreas de terras do imóvel, suas despesas e/ou custos serão de responsabilidade dos **PARCEIROS OUTORGADOS.** Essas aberturas não proporcionarão benefícios nem participação de renda adicional ao **PARCEIRO OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – **OS PARCEIROS OUTORGADOS**, a seu critério poderá promover construções novas fixas ou semifixas e ampliações, sendo que essas serão consideradas voluptuosas, ou seja, após o encerramento do contrato permanecerão na fazenda. Os custos para tanto serão arcados exclusivamente pelos **PARCEIROS OUTORGADOS**, tendo em vista que o mesmo concorda que todas as benfeitorias já existentes são suficientes para o manejo do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A parceria iniciou na data de 10 de junho de 2020, e termina em 30 de abril de 2031. Ao término do contrato, os **PARCEIROS OUTORGADOS** farão imediatamente a restituição da área em perfeito estado de conservação, indenizando o **PARCEIRO OUTORGANTE** por qualquer dano que

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:12
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587685432563873772456641, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 13: 11.contr.parc.raphaelejoseosorio2106011regass._volume02pg2.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

porventura tenham causado, livre de empregados e outras pessoas que estejam por sua autorização ou não, sem qualquer direito a reivindicar, tal como, direito de posse ou retenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ajustam ainda as partes, que o **PARCEIRO OUTORGANTE** dará a preferência de renovação de contrato aos **PARCEIROS OUTORGADOS**, ao término do mesmo. Qualquer um dos **PARCEIROS** que tiver interesse na renovação deverá notificar o outro **PARCEIRO** 06 (seis) meses antes do término deste Instrumento. As bases para eventual renovação do presente contrato serão renegociadas entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado, a qualquer título, a transferência ou cessão, parcial ou total, do presente contrato, salvo expressa anuência do **PARCEIRO OUTORGANTE**.

CLÁUSULA QUARTA

a. O percentual correspondente ao **PARCEIRO OUTORGANTE** será de **6% (seis por cento)** da produção agropecuária aferida na fazenda. Considerando que toda gestão e decisões será dos **PARCEIROS OUTORGADOS**, este garante que o **PARCEIRO OUTORGANTE** receberá as quantidades abaixo, em Sacas de Soja de 60 kg, mesmo que os 6% não atinjam esses valores:

6.500 Sacas de Soja referente SAFRA 2020/21 já recebidos e quitados;
7.600 Sacas de Soja referente SAFRA 2021/22 até o dia 30/04/22;
7.600 Sacas de Soja referente SAFRA 2022/23 até o dia 30/04/23;
7.600 Sacas de Soja referente SAFRA 2023/24 até o dia 30/04/24;
7.600 Sacas de Soja referente SAFRA 2024/25 até o dia 30/04/25;
9.500 Sacas de Soja referente SAFRA 2025/26 até o dia 30/04/26;
10.000 Sacas de Soja referente SAFRA 2026/27 até o dia 30/04/27;
10.000 Sacas de Soja referente SAFRA 2027/28 até o dia 30/04/28;
10.000 Sacas de Soja referente SAFRA 2028/29 até o dia 30/04/29;
10.000 Sacas de Soja referente SAFRA 2029/30 até o dia 30/04/30;
Na SAFRA 2030/31 não haverá pagamento.

b. Os **PARCEIROS OUTORGADOS**, também restituirão ao **PARCEIRO OUTORGANTE** a quantidade de 3.080 sacas de soja referente aos equipamentos negociados, os quais passam a ser propriedade dos **PARCEIROS OUTORGADOS**, da seguinte forma:

616 Sacas de Soja referente SAFRA 2020/21 já recebidos e quitados;
616 Sacas de Soja referente SAFRA 2021/22 até o dia 30/04/22;
616 Sacas de Soja referente SAFRA 2022/23 até o dia 30/04/23;
616 Sacas de Soja referente SAFRA 2023/24 até o dia 30/04/24;
616 Sacas de Soja referente SAFRA 2024/25 até o dia 30/04/25;

Não é admitida a entrega de soja "intacta". Caso seja entregue soja que necessite do pagamento de royalties, esses custos serão por conta dos **PARCEIROS OUTORGADOS**, sem nenhum prejuízo ao **PARCEIRO OUTORGANTE**. As sacas de soja deverão ser entregues limpas e secas em armazém a escolha do **PARCEIRO OUTORGANTE** em distância não superior a 150 quilômetros de Floresta do Araguaia/PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sacas de Soja que serão colhidas, deverão os **PARCEIROS OUTORGADOS** entregar por primeiro ao **PARCEIRO OUTORGANTE**, ou seja, no início da colheita, exceto quando houver financiamento bancário com Carta de Anuência. Fica proibido o início do plantio de uma nova safra caso o **PARCEIRO OUTORGADO** não tenha cumprido as obrigações com o **PARCEIRO OUTRORGANTE** da safra anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será de responsabilidade do **PARCEIRO OUTORGANTE** ceder aos **PARCEIROS OUTORGADOS:** As casas novas, ou seminovas nas Fazendas Juliana e Fazenda Bianca; A casa que necessita reforma, da Fazenda Bárbara; fornecer o curral completo, com balança, tronco brete na fazenda Juliana; Galpão metálico para uso com máquinas agrícola na Fazenda Bianca; entregar energia elétrica instalada em todas as fazendas; Todas as fazendas cercadas.

É de responsabilidade do **PARCEIRO OUTORGANTE** Promover o pagamento do ITR e CCIR.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:13
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109687625432563873772456646, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 14: 11.contr.parc.raphaelejoseosorio2106011regass._volume03pg3.pdf - Pag.1/1

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:46

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade dos **PARCEIROS OUTORGADOS:** A manutenção e conservação das cercas, estradas, casa, barracão se vier a utilizar, e demais benfeitorias existentes.

O licenciamento ambiental da atividade agrícola correrá por conta dos **PARCEIROS OUTORGADOS.**

CLÁUSULA QUINTA

Os impostos ou tributos caberão individualmente a cada um dos parceiros de acordo com a receita aferida, devidamente respeitada seus percentuais.

CLÁUSULA SEXTA

São de inteira responsabilidade dos **PARCEIROS OUTORGADOS** todas as obrigações trabalhistas, cíveis, sociais, isentando o **PARCEIRO OUTORGANTE** de qualquer responsabilidade pelo inadimplemento ou descumprimento de suas obrigações diretas ou indiretas a partir da data de posse do imóvel, para tanto deverão sempre que solicitado os **PARCEIROS OUTORGADOS** apresentar Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, do Fórum Cível, da Receita Federal, FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A utilização de máquinas; utensílios, insumos e defensivos agrícolas são de responsabilidade dos **PARCEIROS OUTORGADOS**, devendo estes tomar todos os devidos cuidados para evitar qualquer contaminação de córrego, rios ou ambiente. Todo e qualquer material que possa ser considerado poluente, como embalagens de plástico ou metal e até lixo doméstico reciclável, ou não, deverá ser recolhido e encaminhado ao destino correto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação dos **PARCEIROS OUTORGADOS** cuidar das áreas de preservação permanente e de reserva legal da propriedade, obedecendo inclusive demais regras e leis ambientais, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelos danos ocorridos nas referidas áreas em decorrência de dolo ou culpa sua ou de seus familiares, empregados ou prepostos, inclusive de terceiros diante do dever de guarda ora estabelecido aos **PARCEIROS OUTORGADOS.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - OS **PARCEIROS OUTORGADOS** serão obrigados a explorar as áreas dentro das mais modernas técnicas de plantio em rotação de culturas, seja nos moldes convencionais ou por meio de plantio direto, de forma a preservar as condições do terreno, evitando erosão e demais práticas/condutas que diminuam ou retire do solo sua capacidade agricultável, aplicando corretamente fertilizantes, fazendo a rotação de culturas, dentro das normas que impeçam os esgotamentos do solo, observando os regulamentos ambientais contidas no Artigo 13, II, III, IV, V e VI do Decreto nº 59.566, de 1966, assegurando a conservação dos recursos naturais da propriedade, as áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, vedada a utilização destas últimas mesmo mediante manejo sustentado.

PARÁGRAFO QUARTO – Considerando que o solo necessita de 01 (uma) tonelada de Calcário e Gesso ao ano, os PARCEIROS OUTORGADOS deverão comprovar a aplicação por meio de Nota Fiscal de compra do produto. Essa quantidade poderá ter variação, para mais ou para menos de acordo com análises agronômicas.

O PARCEIRO OUTORGANTE poderá contratar análise de solo através de empresa competente, para aferir a correção, informando aos PARCEIROS OUTORGADOS qual empresa fará o trabalho.

CLÁUSULA OITAVA

A parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato pagará à outra a multa irredutível e não compensatória equivalente à 10 % (dez por cento) das sacas de soja vincendos do presente contrato, sem prejuízo da rescisão contratual, do ressarcimento perdas e danos e perdimento dos valores até então quitados, não sendo devida qualquer restituição.

CLÁUSULA NONA

O **PARCEIRO OUTORGANTE** autoriza os **PARCEIROS OUTORGADOS** a oferecer, em garantia de financiamentos bancário, durante toda a sua vigência nas safras **2020/2021; 2021/22; 2022/23; 2023/24; 2024/25; 2025/26; 2026/27; 2027/28; 2028/29; 2029/30; 2030/31**, a produção a ser auferida

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:13
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887615432563873772456645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 15: 11.contr.parc.raphaelejoseosorio2106011regass._volume04pg4.pdf - Pag.1/2

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:47

por conta do(s) empreendimento(s) financiado(s) no referido imóvel, bem como os materiais agrários e semoventes de propriedade dos **PARCEIROS OUTORGADOS** ali localizados. Também o **PARCEIRO OUTORGANTE** compromete-se a assinar carta de anuência específica a cada Instituição Financeira se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato revoga, substitui e rescinde todos os outros contratos e tratativas anteriormente pactuados entre as partes, inclusive os Contratos assinados anteriormente entre o **PARCEIRO OUTORGANTE** e **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI** passando a ter validade exclusiva somente as cláusulas descritas e constantes no presente **INSTRUMENTO**, para reger a relação entre as partes, não havendo nenhum outro instrumento, termo e declaração, que se sobreponha a esse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato é irrevogável e irretratável, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos parceiros, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas ora pactuadas.

Com o fim de solucionar quaisquer questões provindas do presente contrato, ora celebrado, elegem os contratantes o Foro da Comarca de Redenção/PA, em completa renúncia a qualquer outro que ainda melhor privilegiado.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente **CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA RURAL MISTA** em 2 (duaš) vias de igual teor e forma e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Guarapuava, 19 de maio de 2021.

6º TABELIONATO
SERVIÇO MORRO ALTO

ROQUE MARCIO VEVIURKA
CPF: 724.173.239-15

Cartório Silva

RAPHAEL DE LIMA T. G. GIFFONI
CPF: 943.487.661-34

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR
CPF: 876.725.451-91

Testemunhas:

Sr(a). NEYLON GABRIEL MOREIRA
CPF: 055.364.189-08

Sr(a). JONAS CRUZ DA SILVA
CPF: 088.102.689-59

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010
Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300
Mateus da Silva - Tabelião
00062105210022109460625
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0180* *F5BSRY9HE-674351-11*. Goiânia 22/05/2021 - 11:17:20
Em Test° da Verdade.
Jackeline Pacheco Caldas - Escrevente
Wendel de Melo Vieira
Escrevente

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - www.sextonotas.com.br
01032105213114409461050 - Consulte
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/
Reconheço verdadeira a assinatura de RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI (153345) pessoa por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença, dou fé.
Goiânia, 27 de maio de 2021. Em Test° da Verdade. Weder Paulo de Oliveira - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
6º Tabelionato de Notas de Goiânia
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:13
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109087695432563873772456644, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DISTRITO DE MORRO ALTO - COMARCA DE GUARAPUAVA - PR
Agente Delegado Designado: Jauri Pedro Santana
Rua XV de Novembro, 7366 • 85010-000 • Guarapuava • PR
Fones: (42) 3623-2314 / 3622-1866 • E-mail: cartoriomorroalto@outlook.com

SELO 0185404ADAA0000000392121O
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
ROQUE MÁRCIO VEVIURKA. Dou fé. Guarapuava-PR, 01/06/2021
Em Testº da verdade
Jauri Pedro Santana - Agente Delegado Designado

SERVIÇO DISTRITAL DE MORRO ALTO - R. XV de Novembro, 7366 - Guarapuava-PR -
Jauri Pedro Santana
Agente Delegado Designado
Fone: (42) 3623-2314

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:47

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 16: 12.contratoadrianaeaditivos1_volume01pg1.pdf - Pag.1/4

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:47

CERTIDÃO

Certifico, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, **Livro B-03**, a meu cargo, foi encontrado o Registro sob nº 540, protocolo nº 155, datado de 10/06/2020, contendo 7 página(s) do **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA**, transcrito na sua íntegra:

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA

ARRENDADORES: BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade número 47.734.261-9, inscrito no CPF sob o número 219.405.128-75, residente e domiciliado na Faz. Adriana, KM 117, a margem esquerda, KM 22, zona rural, Estado de Tocantins, município de Santa Fé do Araguaia, e **THIAGO RODRIGUES DA CUNHA VILELA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade número 44.949.942, SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 219.405.108-21, residente e domiciliado na Faz. Adriana, KM 117, a margem esquerda, KM 22, zona rural, Estado de Tocantins, município de Santa Fé do Araguaia, ambos capazes, neste ato denominados simplesmente **ARRENDADORES**.

ARRENDATÁRIO: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF sob o número 943.487.661-34, portador da Cédula de identidade sob o número 3865198 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 9, Número 353, apto 300, Condomínio Himalaia, setor oeste, município de Goiânia-GO, neste ato denominado simplesmente **ARRENDATÁRIO**.

As partes acima qualificadas têm justo e pactuado, o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA PECUÁRIA**, que se regerá, pelas cláusulas abaixo convencionadas, pelas disposições pertinentes da lei nº4504/64, do Decreto nº 59.566/66 e do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem como OBJETO, o arrendamento de 1.000 (um mil) hectares do imóvel rural denominado **"FAZENDA ADRIANA"** de propriedade dos **ARRENDADORES**, fazenda localizada na zona rural do município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, matriculada sob o nº 568, área objeto do CCIR número 0000513103107 e ITR número 6.205.103-2, cujos limites e confrontações são de conhecimento do **ARRENDATÁRIO**.

***Parágrafo Primeiro*:** as partes são cientes que a área total da propriedade descrita no caput desta cláusula é de 3.407,58 (três mil, quatrocentos e sete, vírgula cinquenta e oito) hectares, contudo, a área objeto deste contrato se restringe a tão somente 1.000 (um mil) hectares onde após o plantio total da área arrendada, será feita uma nova medição para confecção de um aditivo, para se ter a área exata do contrato.

Página **1** de **7**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:13
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787615432563873772456637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 16: 12.contratoadrianaeaditivos1_volume01pg1.pdf - Pag.2/4

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:47

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Parágrafo Segundo: a atividade agrícola a ser exercida pelo **ARRENDATÁRIO** no imóvel destina-se exclusivamente à exploração agrícola e pecuária, quais sejam, **soja, arroz, milho, sorgo, milheto, feijão e capim**, sendo vedada a destinação do imóvel para a exploração de outras atividades que não estas aqui descritas, sem a expressa autorização dos **ARRENDADORES**.

Parágrafo Terceiro: O **ARRENDATÁRIO** poderá fazer uso do curral durante o período total do contrato, se comprometendo a fazer a manutenção necessária. E pelo período de 90 (noventa) dias, o **ARRENDATÁRIO** poderá usufruir de um cômodo para alojamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SUBARRENDAMENTO

É vedado ao **ARRENDATÁRIO** subarrendar, ceder, transferir e/ou doar a terceiros, os seus direitos e obrigações constantes deste objeto, sem a expressa autorização dos **ARRENDADORES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos/safras (safras 2020/2021, 2021/2022, 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025, 2025/2026, 2026/2027, 2027/2028, 2028/2029, 2029/2030, 2030/2031, 2031/2032, 2032/2033, 2033/2034 e 2034/2035), compreendidos entre a data de **05.05.2020** até **31.08.2035**, data em que o imóvel arrendado e seus acessórios serão devolvidos aos **ARRENDADORES** ou a quem for por estes indicados, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

IMPRIMIR - Protocolo nº. 1697662 - 03/06/2020

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

A título de pagamento do presente arrendamento o **ARRENDATÁRIO** pagará aos **ARRENDADORES**, pelo período de 14 (catorze) anos/safras, e nos seguintes prazos e condições, sendo que os anos/safras 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024 serão pagos o equivalente a 200 (duzentos) hectares, e nos anos/safras seguintes, o total de 1.000 (um mil) hectares;

(i) O ano/safra **2020/2021** será isento do pagamento de arrendamento, uma vez que o imóvel objeto deste contrato necessita ser preparado, exigindo investimentos consideráveis que deverão ser implementados pelo **ARRENDATÁRIO**;

(ii) O ano/safra **2021/2022**, será pago até o dia **30.04.2022**, o equivalente a 5 (cinco) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 1.000 (um mil) sacos

(iii) O ano/safra **2022/2023**, será pago até o dia **30.04.2023**, o equivalente a 5 (cinco)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:13
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787615432563873772456637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 16: 12.contratoadrianaeaditivos1_volume01pg1.pdf - Pag.3/4

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:47

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA

sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 1.000 (um mil sacos)

(iv) O ano/safra **2023/2024**, será pago até o dia **30.04.2024**, o equivalente a 5 (cinco) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 1.000 (um mil) sacos

(v) O ano/safra **2024/2025**, será pago até o dia **30.04.2025**, o equivalente a 5 (cinco) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 5.000 (cinco mil) sacos

(vi) O ano/safra **2025/2026**, será pago até o dia **30.04.2026**, o equivalente a 6 (seis) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 6.000 (seis mil) sacos

(vii) O ano/safra **2026/2027**, será pago até o dia **30.04.2027**, o equivalente a 6 (seis) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 6.000 (seis mil) sacos

(viii) O ano/safra **2027/2028**, será pago até o dia **30.04.2028**, o equivalente a 7 (sete) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 7.000 (sete mil) sacos

(ix) O ano/safra **2028/2029**, será pago até o dia **30.04.2029**, o equivalente a 7 (sete) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 7.000 (sete mil) sacos

(x) O ano/safra **2029/2030**, será pago até o dia **30.04.2030**, o equivalente a 8 (oito) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 8.000 (oito mil) sacos

(xi) O ano/safra **2030/2031**, será pago até o dia **30.04.2031**, o equivalente a 8 (oito) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 8.000 (oito mil) sacos

(xii) O ano/safra **2031/2032**, será pago até o dia **30.04.2032**, o equivalente a 9 (nove) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 9.000 (nove mil) sacos

(xiii) O ano/safra **2032/2033**, será pago até o dia **30.04.2033**, o equivalente a 9 (nove) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 9.000 (nove mil) sacos

(xiv) O ano/safra **2033/2034**, será pago até o dia **30.04.2034**, o equivalente a 10 (dez) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 10.000 (dez mil) sacos

(xv) O ano/safra **2034/2035**, será pago até o dia **30.04.2035**, o equivalente a 10 (dez) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 10.000 (dez mil) sacos

Parágrafo Primeiro: Fica acordado entre as partes que a soja dada em pagamento deste instrumento, como descrito no caput desta clausula, deverá ser depositada, livre de impurezas (tipo exportação), em nome dos **ARRENDADORES** ou as pessoas por eles autorizadas, nas empresas BUNGE, ALGAR, CHS

IMPRESSO - Protocolo nº. 1697562 - 03/06/2026

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:13
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787615432563873772456637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 16: 12.contratoadrianaeaditivos1_volume01pg1.pdf - Pag.4/4

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:47

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA

e/ou qualquer outra que os **ARRENDADORES** autorizarem, ambas localizadas no município de Porto Franco-MA e Colinas-TO, isentas de quaisquer despesas, tais como frete, carretos, etc.

Parágrafo Segundo: O atraso no pagamento das prestações previstas nesta cláusula implicará na incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária pelo INPC e multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo Terceiro: Qualquer financiamento que o **ARRENDATÁRIO** faça perante particulares ou instituições financeiras, para custear as fases do plantio, serão de sua inteira responsabilidade, sendo que lhe fica vedado oferecer em garantia as terras arrendadas, seus acessórios e a produção destinada ao pagamento dos **ARRENDADORES.**

Parágrafo Quarto: O **ARRENDATÁRIO** promovendo o plantio anual das culturas de milho, feijão, arroz e sorgo em período denominado de safrinha, se obriga a pagar 1 (um) saco de milho por hectare plantado, que serão entregues na **FAZENDA ADRIANA**, sede do objeto deste contrato, a partir de 2025.

Parágrafo Quinto: Caso o **ARRENDATÁRIO** promova o plantio de capim, em período denominado de safrinha, poderá usufruir para pecuária, a quantidade de até 100 cabeças de gado.

CLÁUSULA QUINTA: DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

Corre por conta dos **ARRENDADORES** o pagamento do Imposto Territorial Rural incidente sobre o imóvel arrendado.

CLÁUSULA SEXTA: DO USO DA TERRA

O **ARRENDATÁRIO** se obriga a usar terra de conformidade com as normas técnicas, de modo a impedir a erosão do solo, empregando materiais e insumos que não degradem sua qualidade, observando as normas de segurança estabelecidas para o uso de agrotóxicos e aquelas destinadas ao controle de pragas, arcando com as penalizações impostas pelas autoridades competentes por descumprimento de tais normas.

Parágrafo Primeiro: obriga-se o **ARRENDATÁRIO** a observar as normas ambientais, preservando os recursos naturais da propriedade arrendada, as áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, vedada a utilização destas últimas mesmo mediante manejo sustentado.

1º Ofício - Protocolo nº. 167762 - 03/06/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:13
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787615432563873772456637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 17: 12.contratoadrianaeaditivos1_volume02pg5.pdf - Pag.1/4

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:47

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Parágrafo Segundo: São de inteira responsabilidade do **ARRENDATÁRIO** os materiais, sementes, insumos e tudo o mais que for necessário para o cultivo ou exploração da propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRORROGAÇÃO E DEVOLUÇÃO DA PROPRIEDADE

Findo o prazo de arrendamento, poderão as partes acordar, previamente, se haverá prorrogação do prazo de vigência do contrato ou renovação dele, fixando o novo prazo e condições outras que acordarem. Não havendo acordo expresso para prorrogação ou renovação o **ARRENDATÁRIO** fará a devolução do imóvel arrendado com todos os seus acessórios, barracão, estradas internas e cercas em perfeitas condições de uso, do que se lavrará termo circunstanciado que será subscrito por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

A administração dos serviços a serem executados no imóvel arrendado será de inteira responsabilidade do **ARRENDATÁRIO**, assim como a contratação de pessoal para auxiliá-lo na execução do trabalho, assumindo, isoladamente, com exclusão expressa da responsabilidade solidária ou subsidiária dos **ARRENDADORES,** as responsabilidades de natureza civil, trabalhista, previdenciária e tributária decorrentes da contratação de pessoal para realização dos trabalhos de qualquer natureza no imóvel arrendado, cabendo ao **ARRENDATÁRIO** pagar os salários e demais encargos trabalhistas devidos aos seus empregados, dispensá-los, indenizá-los, e também será responsável pelo ressarcimento de eventuais danos materiais que venham a ser causados pela ação ou omissão desse pessoal, durante a realização de qualquer trabalho na área arrendada.

Parágrafo Primeiro: Obriga-se o **ARRENDATÁRIO**, a fazer limpeza e preparação do solo necessários, para o plantio da área total deste contrato, no prazo de 365 dias, a partir do início do contrato.

Parágrafo Segundo: Os **ARRENDADORES** concorda com eventuais investimentos fixos e semi-fixos a serem realizados no imóvel.

CLÁUSULA NONA: A CARTA DE ANUÊNCIA

1- Autorizamos, também, o aludido senhor a oferecer, em garantia de financiamentos a ele(s) concedidos por esse Banco, durante toda a sua vigência (safra(s) **2020/2021; 2021/2022; 2022/2023; 2023/2024; 2024/2025; 2025/2026; 2026/2027; 2027/2028; 2028/2029; 2029/2030; 2030/2031; 2031/2032; 2032/2033; 2033/2034; 2034/2035**, bem como a imediatamente seguinte), a totalidade da produção a ser auferida por conta do(s) empreendimento(s) financiado(s) no referido imóvel, bem como os materiais agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade ali localizados.

1º Ofício - Protocolo nº 1697562 - 03/06/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:14
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387635432563873772456639, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 17: 12.contratoadrianaeaditivos1_volume02pg5.pdf - Pag.2/4

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:47

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Parágrafo Primeiro: Estamos cientes de que o penhor dos produtos dados em garantia em cada safra, previstos no item precedente, valerá pelo prazo da respectiva obrigação garantida, em conformidade com o artigo 1.439 do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2002).

Parágrafo Segundo: Autorizo ainda referido **ARRENDATÁRIO** a destinar, prioritariamente, sob renúncia plena de todos os direitos sobre os bens, o produto oriundo da venda da produção financiada, e/ou de bens vinculados, à liquidação dos respectivos débitos contraídos, antes mesmo do pagamento conforme acordado na cláusula 4ª, a que faremos jus a título de arrendamento.

Parágrafo Terceiro: Declaro ciente do direito que assiste esse Banco de fiscalizar os empreendimentos financiados e vistoriar, por conseguinte, os bens vinculados, localizados na mencionada propriedade, concordando que ditos bens ali permaneçam até a final liquidação das dívidas pertinentes, mantendo-se essa condição mesmo no caso de alienação do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para qualquer demanda originária deste contrato, com renúncia de qualquer outro.

Por estarem justas e contratados, assinam o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA**, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé do Araguaia, TO, **05** de **MAIO** de **2020**.

Bruno R.C. Vilela
BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA
CPF: 219.405.128-75 | ARRENDADOR

Thiago R. C. Vilela
THIAGO RODRIGUES DA CUNHA VILELA
CPF: 219.405.108-21 | ARRENDADOR

Raphael de Lima T. Guimarães Giffoni
RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34 | ARRENDATÁRIO

1º OF Cbá-MT

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA - SP.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:14
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387635432563873772456639, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 17: 12.contratoadrianaeaditivos1_volume02pg5.pdf - Pag.3/4

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:47

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Registro de Títulos e Documentos - Livro B
Protocolizado, registrado e digitalizado sob nº Protocolo 1597562
e registrado sob nº 1596957 data 03/06/2020 10:58:14.
Emolumentos: R$ 696,84 ISS: R$ 34,84 Fundos: R$ 253,35
Correios.: R$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R$ 15,62
Total: R$ 1028,96
Selo Eletronico: 00082006012658113030004
Consulta Selo: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Loardes Bernadeth S. de Souza Barreto
Escrevente
Fone: (63) 3224-4280

Página 7 de 7

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do § 1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

SELO: 128702AAA048894-RVB. Consulte autenticidade em www.tjto.jus.br.

Emolumentos: R$ 20,51 Fund. Elet: R$ 2,03 Pag. Ext.: R$ 12,52 ISS: R$ 0,86 T.F.J: R$ 8,53 Funcivil: R$ 11,07
Outros: R$ 0,00 Correios: R$ 0,00 Total: R$ 55,52

CARTÓRIO STA FÉ DO ARAGUAIA TO

Válido Somente Com Selo de Fiscalização

Santa Fé do Araguaia-Tocantins, 10 de junho de 2020.

George Michael Dias Neres
Oficial Interino

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:14
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387635432563873772456639, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 97 : Juntada -> Petição
Arquivo 17: 12.contratoadrianaeaditivos1_volume02pg5.pdf - Pag.4/4

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:47

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Pelo presente instrumento, de um lado, **BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade número 47.734.261-9, inscrito no CPF sob o número 219.405.128-75, residente e domiciliado na Faz. Adriana, KM 117, a margem esquerda, KM 22, zona rural, Estado de Tocantins, município de Santa Fé do Araguaia, e **THIAGO RODRIGUES DA CUNHA VILELA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade número 44.949.942, SSP/SP. inscrito no CPF sob o número 219.405.108-21, residente e domiciliado na Faz. Adriana, KM 117, a margem esquerda, KM 22, zona rural, Estado de Tocantins, município de Santa Fé do Araguaia, ambos capazes, neste ato denominados simplesmente ARRENDADORES, e de outro lado **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de identidade sob o número 3865198 SSP-GO, inscrito no CPF sob o número 943.487.661-34, residente e domiciliado na Rua 9, Número 353, apto 300, Condomínio Himalaia, setor oeste, município de Goiânia-GO, neste ato denominado simplesmente ARRENDATÁRIO, na vigência do contrato de arrendamento de imóvel rural para fins de exploração de atividade agrícola e pecuária firmado em 05 de maio de 2020, ajustam aditar o arrendamento da forma que segue

Cláusula 1ª – As partes acima nominadas resolvem de forma livre e espontânea, incluir como parte no contrato original, na qualidade de **ARRENDATÁRIO**, o Sr. **JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR**, brasileiro, Médico, Casado, portador da carteira de identidade nº. 4109927 DGPC/GO, com inscrição no CPF sob o nº. 876.725.451-91, residente e estabelecido na Rua 12, número 55, Apartamento 400, Edifício Solar Itajá, Setor Oeste, Goiânia-Go.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:14
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387635432563873772456639, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Cláusula 2ª – A partir da assinatura deste termo aditivo, ambos os arrendatários terão direitos iguais e obrigações recíprocas perante os termos do contrato original.

Cláusula 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé do Araguaia, 13 de setembro de 2021.

CARTÓRIO 2º ICE ARAÇATUBA

BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA
CPF nº: 219.405.128-75

CARTÓRIO 2º ICE ARAÇATUBA

THIAGO RODRIGUES DA CUNHA VILELA
CPF nº: 219.405.108-21

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI
CPF nº: 943.487.661-34

6º TABELIONATO

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JÚNIOR
CPF nº: 876.725.451-91

CARTÓRIO PINHEIRO DE QUEIROZ
Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia

RECONHEÇO à assinatura por SEMELHANÇA de: RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI. Dou Fé. Conceição do Araguaia-PA, 06 de Outubro de 2021

Salvador Dias Ferreira
Escrevente

Cartório Pinheiro de Queiroz
Fabio Gabriel Pinheiro de Queiroz
Notário e Registrador
CNS 12.112-1 - PA
Conceição do Araguaia - Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EMOLUMENTOS: R$ 0,00 - FRJ: R$ 0,57 - FRC: R$ 0,19
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 1481284
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 40218410000017230082413290

TESTEM UNHAS:

1) Juliana Sardinha G. Ferro
CPF nº: 026.448.931-43

2) Elena Helena Cunha Vilela
CPF nº: 102.010.778-25

2.º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ARAÇATUBA - SP.
Oficial: JOÃO BRAZ FERRER
Rua Carlos Gomes, 94 - Centro - CEP 16.010-310 - Fone: (18) 3623-6016 / 3621-872

RECONHEÇO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA E THIAGO RODRIGUES DA CUNHA VILELA
Araçatuba, 23 de setembro de 2021.
Em test. da verdade.
Jorge Luís Coelho Salesse - Escrevente
Selo(s): 1018172 C20049AA01509J7 112458
VALOR ECONÔMICO 2
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

2º CARTÓRIO DE NOTAS ARAÇATUBA SP
Jorge Luís Coelho Salesse
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:14
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487605432563873772456678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48


6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22, Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - www.sestonotas.com.br
01032110013145709460592 - Consulte
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/
Reconheço por semelhança a assinatura de JOSE OSORIO DUARTE JUNIOR (10443) analoga a de nosso arquivo. dou fé
Goiânia, 04 de outubro de 2021. Em Test° da verdade -
Cleyton Pereira Aguiar Mariano - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
6º Tabelionato de Notas de Goiânia - Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:14
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487605432563873772456678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de arrendamento de um lado o Sr. **BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade número **47.734.261-9**, inscrito no CPF sob o número **219.405.128-75,** residente e domiciliada na Fazenda Adriana, zona rural, município de Santa Fé do Araguaía-TO, e **THIAGO RODRIGUES DA CUNHA VILELA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade número **44.949.942, SSP/SP**, inscrito no CPF sob o número **219.405.108-21**, residente e domiciliada na Fazenda Adriana, zona rural, município de Santa Fé do Araguaía-TO, ambos capazes, neste ato denominados simplesmente ARRENDADORES e de outro lado o Sr. **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de identidade sob o número 38651198 SSP/GO, inscrito no CPF sob o número **943.487.661-34**, residente e domiciliado na Rua 9, nº 353, apartamento 300, Condomínio Himalaia, Setor Oeste, município de Goiânia-GO, e o Sr. **JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade número **4109927 DGPC/GO**, com inscrição no CPF sob o número **876.725.451-91**, residente e domiciliado na Rua 12, nº 55, apartamento 400, Ed. Solar Itajá, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato denominado simplesmente ARRENDATÁRIOS, justo se faz o presente e resolvem de comum acordo promover a seguinte modificação:

No contrato de arrendamento primitivo celebrado em 05 de maio de 2020, com protocolo nº 155, data de 10/06/2020, livro B-03 e registrado sob nº 540 no Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Tabelionato de Notas e Protestos de Santa Fé do Araguía-TO. E seu primeiro aditivo celebrado em 13 de setembro de 2021, com reconhecimento por semelhança de firmar de Bruno Rodrigues da Cunha Vilela e Thiago Rodrigues da Cunha Vilela, Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni, e José Osório Duarte Junior.

COM O PRESENTE TERMO ADITIVO PASSA À VIGOR COMO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem como OBJETO, o arrendamento de 1.235 (Um mil, duzentos e trinta e cinco) hectares do imóvel rural denominado **"FAZENDA ADRIANA"** de propriedade dos **ARRENDADORES**, fazenda localizada na zona rural do município de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, matriculada sob o nº 568, área objeto do CCIR número 000.051.310.310-7 e ITR número 6.205.103-2, cujos limites e confrontações possuem as seguintes coordenadas:

Ponto 1: Lat.: 6°57'44.23"S Long.: 49° 7'32.05"O
Ponto 2: Lat.: 6°59'7.87"S Long.: 49° 5'49.63"O
Ponto 3: Lat.: 7° 0'31.99"S Long.: 49° 6'55.84"O
Ponto 4: Lat.: 6°59'9.85"S Long.: 49° 8'40.30"O

Parágrafo Primeiro: as partes são cientes que a área total da propriedade descrita no caput desta cláusula é de 3.407,58 (três mil, quatrocentos e sete, vírgula cinquenta e oito) hectares, contudo, a área objeto deste contrato se restringe a tão somente 1.235 (Um mil, duzentos e trinta e cinco) hectares onde após o plantio total da área arrendada, será feita uma nova



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:14
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487605432563873772456678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

medição para confecção de um aditivo, para se ter a área exata do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

A título de pagamento do presente arrendamento o **ARRENDATÁRIO** pagará aos **ARRENDADORES**, pelo período de 14 (catorze) anos/safras, e nos seguintes prazos e condições, sendo que os anos/safras 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024 serão pagos o equivalente a 200 (duzentos) hectares, e nos anos/safras seguintes o total de 1.235 (Um mil, duzentos e trinta e cinco) hectares;

(i). O ano/safra **2020/2021** será isento do pagamento de arrendamento, uma vez que o imóvel objeto deste contrato necessita ser preparado, exigindo investimento consideráveis que deverão ser implementados pelo **ARRENDATÁRIO**,

(ii). O ano/safra **2021/2022**, será pago até o dia **30.04.2022**, o equivalente a 5 (cinco) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 1.000 (um mil) sacos;

(iii). O ano/safra **2022/2023**, será pago até o dia **30.04.2023**, o equivalente a 5 (cinco) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 1.000 (um mil) sacos;

(iv). O ano/safra **2023/2024**, será pago até o dia **30.04.2024**, o equivalente a 6 (seis) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 1.200 (um mil e duzentos) sacos;

(v). O ano/safra **2024/2025**, será pago até o dia **30.04.2025**, o equivalente a 6 (seis) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 7.410 (sete mil, quatrocentos e dez) sacos;

(vi). O ano/safra **2025/2026**, será pago até o dia **30.04.2026**, o equivalente a 6 (seis) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 7.410 (sete mil, quatrocentos e dez) sacos;

(vii). O ano/safra **2026/2027**, será pago até o dia **30.04.2027**, o equivalente a 6 (seis) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 7.410 (sete mil, quatrocentos e dez) sacos;

(viii). O ano/safra **2027/2028**, será pago até o dia **30.04.2028**, o equivalente a 7 (sete) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 8.645 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco) sacos;

(ix). O ano/safra **2028/2029**, será pago até o dia **30.04.2029**, o equivalente a 7 (sete) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 8.645 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco) sacos;

(x). O ano/safra **2029/2030**, será pago até o dia **30.04.2030**, o equivalente a 8 (oito) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 9.880 (nove mil, oitocentos e oitenta) sacos;

(xi). O ano/safra **2030/2031**, será pago até o dia **30.04.2031**, o equivalente a 8 (oito) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 9.880 (nove mil, oitocentos e oitenta) sacos;

(xii). O ano/safra **2031/2032**, será pago até o dia **30.04.2032**, o equivalente a 9 (nove) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 11.115 (onze mil, cento e quinze) sacos;

(xiii). O ano/safra **2032/2033**, será pago até o dia **30.04.2033**, o equivalente a 9 (nove) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 11.115 (onze mil, cento e quinze) sacos;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:14
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109487605432563873772456678, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

(xiv). O ano/safra **2033/2034**, será pago até o dia **30.04.2034** o equivalente a 10 (dez) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 12.350 (doze mil, trezentos e cinquenta) sacos;

(xv). O ano/safra **2034/2035**, será pago até o dia **30.04.2035** o equivalente a 10 (dez) sacas de soja com 60 kg (sessenta quilogramas) cada, por hectare; totalizando 12.350 (doze mil, trezentos e cinquenta) sacos;

CLÁUSULA SEXTA: DO USO DA TERRA

Parágrafo Primeiro: Obriga-se o ARRENDATÁRIO a observar as normas ambientais contidas no Artigo 13, II, III, IV, V e VI do Decreto nº 59.566, de 1966, assegurando a conservação dos recursos naturais da propriedade em arrendamento, as áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, vedada a utilização destas últimas mesmo mediante manejo sustentado.

AO CONTRATO INICIAL, COM SEU RESPECTIVO ADITIVO ACRESCENTA-SE A SEGUINTE CLÁUSULA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Obriga-se o ARRENDATÁRIO a observar as cláusulas que assegurem a proteção social e econômica dos arrendatários, parceiros-outorgados e comodatários, em observância às normas do Art. 13, VII do Decreto n° 59.566/66.

Continua em pleno vigor o contrato de arrendamento primitivo e seu primeiro aditivo em todas as suas cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo de Aditivo.

E por estarem as partes em comum acordo com o presente Termo Aditivo, assinam o em 04 vias de igual teor na presença de 02 testemunhas.

Santa Fé do Araguaia-TO, 28 de novembro de 2021.

ARRENDADORES:

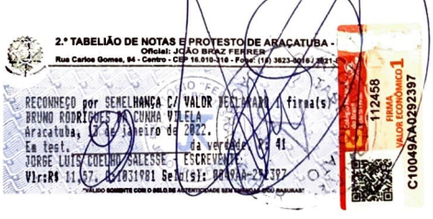
2º CARTÓRIO ARAÇATUBA

BRUNO RODRIGUES DA CUNHA VILELA
CPF: 219.405.128-75

2º CARTÓRIO ARAÇATUBA

THIAGO RODRIGUES DA CUNHA VILELA
CPF: 219.405.108-21





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:14
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873772456673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

ARRENDATÁRIOS:

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI
CPF: 943.487.661-34

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR
CPF: 876.725.451-91

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome :
CPF:

2._____
Nome:
CPF:







Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/09/2025 16:53:14
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109387655432563873772456673, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Poder Judiciário

Comarca de Goiânia

Gabinete da Juíza da 22ª Vara Cível

Telejudiciario (62) 3216-2070, Fórum Cível: 62-3018-6000, 5ª UPJ das Varas Cíveis (62) 3018-6456 e (62) 3018-6457, WhatsApp 5ª UPJ: (62) 3018-6455
E-mail 5ª UPJ: 5upj.civelgyn@tjgo.jus.br, Telefone Gabinete: (62) 3018-6510 E-mail Gabinete: gab22varacivel@tjgo.jus.br
Endereço: (Edificio Forum Civel) Avenida Olinda, Esquina com Rua PL-03, Qd. G, Lt. 04, Park Lozandes, Cep: 74.884-120 - Goiânia - GO

DESPACHO

Processo nº	**:** 5371801-56.2025.8.09.0051
Classe processual	**:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
Requerida	**:** Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

03

Considerando a documentação juntada pelos Recuperandos no evento nº 97, **INTIME-SE** o Administrador Judicial para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, retornem os autos conclusos para deliberação pertinente.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, data e hora da assinatura eletrônica.

LÍLIA MARIA DE SOUZA
Juíza de Direito

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL - Administrador (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -)) do dia 25/09/2025 17:27:40 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de ADMINISTRADOR JUDICIAL (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (25/09/2025 17:27:40))) do dia 25/09/2025 17:34:35 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 101 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1: embargosdedeclaracaorjraphael.pdf - Pag.1/5

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051.

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI – *em recuperação judicial* E AGRO GUIMARAES GIFFONI ME – *em recuperação judicial*, já qualificados nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 1.022 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor os presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, em face da decisão proferida no evento nº 90, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. DA TEMPESTIVIDADE DOS PRESENTES ACLARATÓRIOS

A respeito da matéria, o Código de Processo Civil disciplinou no art. 1.023, que será de 05 dias o prazo para opor Embargos de Declaração contra qualquer decisão judicial.

Por sua vez, a contagem do prazo é feita considerando apenas os dias úteis, nos termos do art. 219 do Código de Processo Civil, excluindo-se os finais de semana e feriados.

A publicação da decisão ora embargada, foi publicada no Diário da Justiça em **19 de setembro de 2025**, evento nº 93.

Desta maneira, considerando-se apenas os dias úteis, nos termos do art. 219 do Código de Processo Civil, excluindo-se os finais de semana, temos que a data final do prazo será em **26 de setembro de 2025**, restando sendo indubitável a tempestividade dos presentes Embargos de Declaração.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/09/2025 16:37:58
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687675432563873777941601, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

2. CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Nos termos do art. 1.022, inciso I do CPC, cabem embargos de declaração quando houver, na decisão judicial, **omissão**, **contradição** ou **obscuridade**.

> *Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:*
> *I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;*
> *II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;*
> *III - corrigir erro material.*

No caso em tela, a respeitável decisão padece de omissão, circunstâncias que justificam a interposição do presente recurso, a fim de que o pronunciamento jurisdicional seja devidamente integrado, sanando-se os vícios apontados.

2. DA OMISSÃO QUANTO À EXCLUSÃO DO TERCEIRO INTERESSADO.

Não obstante a r. decisão tenha reconhecido de forma expressa e categórica a **ilegitimidade processual do Sr. José Osório Duarte Júnior**, limitou-se a indeferir seus requerimentos e a bloquear suas petições, **sem, contudo, determinar sua exclusão formal do polo processual na qualidade de terceiro interessado**.

Tal omissão, data máxima vênia, mantém **latente uma situação de insegurança jurídica** que ameaça o regular prosseguimento do feito, na medida em que deixa espaço para que o mencionado continue tentando intervir, tumultuando o processo e desvirtuando o escopo da recuperação judicial.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/09/2025 16:37:58
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687675432563873777941601, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

O próprio juízo já reconheceu, de maneira cristalina, que o Sr. José Osório **não é credor dos autores**, **não integra a relação obrigacional submetida ao procedimento concursal**, concluindo pela sua **ilegitimidade processual** e determinando o **bloqueio de suas petições** (eventos 57, 76 e 78), e que suas alegações versam sobre matéria alheia ao objeto desta demanda, devendo ser discutida em ação própria.

Contudo, apesar desse reconhecimento categórico, a r. decisão **não determinou expressamente a exclusão do Sr. José Osório do polo processual, na qualidade de terceiro interessado**, o que cria insegurança jurídica e pode ensejar novas manifestações indevidas que tumultuem o regular andamento do processo de recuperação judicial.

Ora, se assim for, **não há razão lógica ou jurídica para mantê-lo no polo processual, nem mesmo como terceiro interessado**, sob pena de permitir indevidamente que um sujeito manifestamente ilegítimo continue ocupando espaço no processo, atrasando seu desfecho e comprometendo o princípio da celeridade processual.

Tal omissão configura hipótese expressa do art. 1.022, II, do CPC, pois a decisão não enfrentou de forma completa as consequências lógicas da ilegitimidade reconhecida, sendo necessário determinar, de forma explícita, a **exclusão do referido terceiro interessado** do polo processual.

3. DA OMISSÃO QUANTO À APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

Os embargantes, em suas manifestações no evento nº 87, **requereram expressamente a condenação do Sr. José Osório Duarte Júnior por litigância de má-fé**, ante a interposição reiterada de petições desprovidas de legitimidade, com alegações que extrapolam os limites do objeto da presente recuperação judicial.

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/09/2025 16:37:58
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687675432563873777941601, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 101 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1: embargosdedeclaracaorjraphael.pdf - Pag.4/5

Ocorre que a r. decisão embargada quedou-se silente sobre tal pleito, deixando de apreciar ponto relevante e expressamente suscitado pelas partes, o que configura omissão em violação ao art. 489, § 1º, IV, do CPC, que exige o enfrentamento de todos os argumentos capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador.

Não se trata de mero detalhe formal. **Cada petição indevida, cada incidente desnecessário, significa perda de tempo e de recursos**, atrasando o soerguimento da empresa recuperanda e colocando em risco empregos, contratos e obrigações essenciais.

O pedido de condenação por litigância de má-fé, igualmente, **não visa mera satisfação punitiva**, mas sim garantir que o processo siga seu curso regular, sem obstáculos artificiais criados por quem não possui qualquer vínculo jurídico relevante.

Portanto, trata-se de uma **necessidade para assegurar a efetividade da tutela jurisdicional, a economia processual e o cumprimento da função social da recuperação judicial**.

Tal análise é indispensável para resguardar a boa-fé processual e coibir o abuso do direito de petição, nos termos do art. 80 do CPC.

4. DOS PEDIDOS.

Diante de todo o exposto, requer que os embargos sejam **recebidos e providos com efeitos infringentes**, sanando as omissões apontadas, para que seja **determinado a expressa da exclusão do Sr. José Osório Duarte Júnior do polo processual**, na qualidade de terceiro interessado, à luz do reconhecimento de sua manifesta ilegitimidade, bem como, que seja **apreciado o pedido de condenação do Sr. José Osório Duarte Júnior por**

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/09/2025 16:37:58
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687675432563873777941601, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 101 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1: embargosdedeclaracaorjraphael.pdf - Pag.5/5

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

litigância de má-fé, formulado no evento nº 87, com aplicação das penalidades previstas nos artigos 79 e seguintes do CPC, a fim de desestimular a reiteração de atos processuais infundados que apenas atrasam o deslinde do feito;

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 26 de setembro de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

JH

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/09/2025 16:37:58
Assinado por AURELIO FERNANDES PEIXOTO:89969510134
Localizar pelo código: 109687675432563873777941601, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 102 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: 01.juntadadecomprovante.pdf - Pag.1/1

AURÉLIO PEIXOTO &
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA -GO

PROCESSO Nº 5371801-56.2025.8.09.0051

RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI E AGRO GUIMARAES GIFFONI-ME, *ambos em recuperação judicial*, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus procuradores que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de comprovação do pagamento da quinta parcela das custas iniciais, conforme comprovação anexa.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia-GO, 29 de setembro de 2025.

AURÉLIO FERNANDES PEIXOTO
OAB/GO 36.774

DIVINO JOÃO PINHEIRO NETO
OAB/GO 56.070

3642-9998 / 9 9137-3130 / 9 9137-3130
aurelio.adv.jus@hotmail.com
Rua 03, n. 1022, Setor Oeste. Ed. West Office, Sala 805. CEP 74115-050

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2025 11:56:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109587615432563873777359958, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 102 : Juntada -> Petição
Arquivo 2: 02 guia.pdf - Pag.1/1

DUAJ-Documento Único de Arrecadação
INICIAL - 1º GRAU

Número: 7852207-2/50
Emissão:16/05/2025 Vencimento:13/10/2025

Requerente: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (100%)
Requerido: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni

Comarca: - GOIÂNIA
Serventia: Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª
Natureza: 247 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de
Processo: 5371801-56
Valor: 51.815.902,93

Outras Informações

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor
1015	CONTADOR(Reg.13)	1	9,85
1023	PROTOCOLO(Reg.15)	1	2,81
1031	DISTRIBUIDOR(Reg.11)	1	3,94
1041	ATOS DOS ESCRIVÃES(Reg.5)	1	1.559,29
2011	TAXA JUDICIÁRIA(CTE Artigo 114-B)(Reg.2011)	1	11.700,2

Cód.	Descrição	Qtd.	Valor

Total: 13.276,09

Para gerar o boleto clique **AQUI**
https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2025 11:56:00
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109887655432563873777359951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 102 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: 03 boleto_tjgo_guia_7852207250_1757535183137.pdf - Pag.1/1

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Itaú

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Beneficiário	CPF/CNPJ
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	02.292.266/0001-80

Endereço do Beneficiário	UF	CEP
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE	GO	74130-011

Pagador	CPF/CNPJ
Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni	943.487.661-34

Endereço do Pagador	UF	CEP
9 n. 353 EDIF HIMALAIA APT 300, SETOR OESTE	GO	74110-150

Sacador Beneficiário Final	CPF/CNPJ
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	02.292.266/0001-80

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS 1 DIAS DE ATRASO
Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/ Gerar Boleto e informe a guia numero 7852207-2/50
NÃO RECEBER EM CHEQUE

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
10/09/2025	10/09/2025	109/02339597-1	S	109	R$

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
4422/19052-2	109/02339597-1	R$ 13.276,09	13/10/2025

SAC ITAÚ: 0800 728 0728 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 724 4873
Ouvidoria: 0800 5700011

www.itau.com.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

Itaú **341-7** 34191.09024 33959.714420 21905.220006 3 12330001327609

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO — Vencimento: 13/10/2025

Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — 02.292.266/0001-80
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 195, SETOR OESTE — GO — 74130-011 — Ag./Cod. Beneficiário: 4422/19052-2

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
10/09/2025	109/02339597-1	DM	S	10/09/2025	109/02339597-1

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	Valor do Documento
	109	R$		R$ 13.276,09	R$ 13.276,09

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

NÃO RECEBER APÓS UM DIA DE ATRASO NÃO RECEBER EM CHEQUE

Consulte os itens da cobranca em https://projudi.tjgo.jus.br/GerarBoleto
7852207-2/50

Guia vinculada ao processo 5371801-56.2025.8.09.0051

Pix Copia e Cola

00020101021226770014BR.GOV.BCB.PIX2555api.itau/pix/qr/v2/214a701f-6391-42e6-8afb-2ea081f4e0ac5204000053039865802BR5922GABINETE DO PRESIDENTE6007GOIANIA62070503***630462B2

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R$ 13.276,09

Pagador: Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni — CPF/CNPJ: 943.487.661-34

Beneficiário final: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás — CPF/CNPJ: 02.292.266/0001-80

Ficha de
Autenticação mecânica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/09/2025 11:56:01
Assinado por DIVINO JOAO PINHEIRO NETO:00043335195
Localizar pelo código: 109787605432563873777359957, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Comprovante de transferência

28 SET 2025 - 13:12:15

Valor	R$ 13.276,09
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ	02292266000180
Instituição	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Libia da Silva
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	64229296-2
CPF	•••.860.731-••

Informações adicionais

Identificador	BL44220019052109000000002339597
Expiração	10/08/2035 00:00:00
Valor original	R$ 13.276,09
Nome do devedor	Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni
CPF do devedor	•••.487.661-••
Atencao!	Para agendamento utilize apenas o cod. de barras
codbarra_boletopix	34193123300013276091090233959714422190522000
Linha digitavel do codigo de barras	34191090243395971442021905220006312330001327609
nossoNumero	02339597
seuNumero	78522072G
identificadorBoleto	0f86051c-c345-44f6-9ce2-be178af028b1
Icateg	S

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202509281612s15f6a8d96b

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br
(Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Embargos de declaração - 26/09/2025 16:37:58)) do dia 30/09/2025 10:46:59 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - Aguardando processamento de envio para o DJEN - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Embargos de declaração - 26/09/2025 16:37:58)) do dia 30/09/2025 10:46:59 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Raphael De Lima Tovar Guimaraes Giffoni (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Embargos de declaração (26/09/2025 16:37:58))) do dia 30/09/2025 10:50:59 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:48

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Agro Guimaraes Giffoni-me (Referente à Mov. Juntada -> Petição -> Embargos de declaração (26/09/2025 16:37:58))) do dia 30/09/2025 10:50:59 não possui "Arquivos".

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: manifestacaodeterceirointeressado.roquemarcio.pdf - Pag.1/9

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Teixeira& Teodoro
ADVOGADOS E ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Processo nº.: 5371801-56.2025.8.09.0051

REF. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROPOSTA POR RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI

ROQUE MÁRCIO VEVIURKA, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF sob nº 724.173.239-15, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 7050, na cidade de Guarapuava - PR, por seus advogados signatários, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial proposta por RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI, apresentar sua **MANIFESTAÇÃO NA CONDIÇÃO DE TERCEIRO INTERESSADO**, expondo e requerendo o que segue.

1 - DO INTERESSE DO PETICIONÁRIO NA CAUSA E DA PRESCINDIBILIDADE DE SUA INTIMAÇÃO PRÉVIA

Inicialmente, cumpre ressaltar o inequívoco e legítimo interesse do Peticionário na presente Recuperação Judicial. Conforme amplamente demonstrado em ação própria – **Processo nº 0803067-95.2024.8.14.0045, em trâmite perante a 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção/PA** –, o Sr. Roque Márcio Veviurka é o legítimo proprietário das áreas rurais situadas em Floresta do Araguaia/PA, quais sejam: Fazenda Colorado e Juliana (548,16 ha – matrículas 28.650 e 28.663), Fazenda Bianca (978,58 ha – matrícula 28.651) e Fazenda Bárbara (397,99 ha – matrícula 28.652), totalizando 1.920,73 hectares.

Em 19 de maio de 2021, o Peticionário firmou um Contrato Rural de Parceria com o requerente Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni, concedendo-lhe a exploração agrícola e pecuária dessas propriedades. Em contrapartida, o Peticionário deveria receber uma participação de 6% da produção agropecuária, com a garantia de um pagamento mínimo anual em sacas de soja.

Ocorre que o requerente, além de descumprir as condições contratuais, subarrendou o imóvel sem o consentimento do Peticionário, configurando grave inadimplemento contratual. Essa conduta ensejou a propositura da referida **Ação de Resolução de Contrato c/c Despejo e Cobrança, Perdas e Danos** em 08/05/2024, na Comarca de Redenção/PA. Nesta ação, já foi concedida liminar de despejo em favor do Peticionário, embora sua execução esteja suspensa por força de decisão liminar em Agravo de Instrumento, cujo mérito ainda pende de julgamento pelo TJPA.

Av. Brasil, nº2.673, Centro, CEP: 68.550-005 | Redenção - PA
Fone/Fax: (94) 3424.4444 | (94) 3424.4936
Av. Belém, nº163, Centro, CEP: 68.385-000 | Tucumã - PA
Fone: (94) 3433.2912

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109487605432563873771941778, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: manifestacaodeterceirointeressado.roquemarcio.pdf - Pag.2/9

A importância desta intervenção reside no fato de que o requerente na presente Recuperação Judicial, de forma ardilosa e eivada de má-fé, busca a manutenção da posse sobre propriedades que não lhe pertencem e que são objeto de litígio pré-existente e de decisão judicial favorável ao Peticionário. Além disso, o requerente tenta induzir este D. Juízo a erro ao omitir fatos cruciais e apresentar informações falsas ou distorcidas, inclusive sobre a essencialidade de bens que não integram seu patrimônio.

Ademais, a petição inicial da Recuperação Judicial sequer mencionou a existência da ação de despejo e cobrança, tampouco a qualificação completa do Peticionário como proprietário das terras que o requerente explora – ou explorava – sem qualquer contraprestação, e que agora busca preservar em seu favor no âmbito da Recuperação Judicial. Tal omissão é grave e, por si só, demonstra a intenção de ludibriar este Juízo.

2 - DA INCOMPETÊNCIA JURISDICIONAL DESTA COMARCA E DAS MANOBRAS FRAUDULENTAS PARA ALTERAÇÃO DO FORO

É imperioso que este Juízo se debruce sobre a questão da competência territorial, dada a flagrante tentativa do requerente de manipular o foro para processar sua Recuperação Judicial.

Conforme apurado, o requerente Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni já havia intentado pedido de Recuperação Judicial na Comarca de Araguaína/TO, sob o protocolo nº 0006038-94.2024.8.27.2706, em 14/03/2024. Naquela oportunidade, o magistrado da Vara Empresarial de Araguaína/TO, após constatar que o requerente não exercia atividade agrícola substancial no Tocantins e que seu principal estabelecimento se situava em Rio Maria/PA, declinou da competência, determinando a redistribuição do feito para a Comarca de Rio Maria/PA em 25/04/2024.

O trecho da decisão proferida em Araguaína/TO é elucidativo:

> *"Analisando o feito, verifica-se que as atividades agrícolas do autor são exercidas nas propriedades rurais situadas nos municípios de Rio Maria/PA e Floresta do Araguaia/PA. No Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica consta como logradouro a Fazenda Conf. Pa Travessão, KM 72 no município de Rio Maria/PA (evento 1); o registro empresarial foi realizado na Junta Comercial do Estado do Pará e consta como sede a Fazenda Conf. Pa Travessão, KM 72 no município de Rio Maria/PA (evento 1); nas declarações de Imposto de Renda consta que o requerente é proprietário de uma gleba rural, situada no município de Rio Maria/PA, denominada Fazenda São Pedro, e exerce a atividade rural na condição de exploração nas fazendas denominadas "Bianca", "Bárbara" e "Juliana e Colorado", todas situadas em Floresta do Araguaia/PA."* (Trecho da decisão proferida no processo n.º 0006038-94.2024.8.27.2706 – Araguaína - TO)

Após a redistribuição para Rio Maria - PA (protocolo nº 0800716-46.2024.8.14.0047, em 11/07/2024), o requerente quedou-se inerte, não recolheu as custas processuais, e posteriormente pediu a desistência daquele pedido, que foi extinto sem julgamento do mérito em 03/12/2024.

A desistência e a subsequente propositura da Recuperação Judicial nesta Comarca de Goiânia/GO, em 15/05/2025 (Processo nº 5371801-56.2025.8.09.0051), configura uma clara e inadmissível manobra de "*forum shopping*" e burla às regras de competência. Para tanto, o

Av. Brasil, nº2.673, Centro, CEP: 68.550-005 | Redenção - PA
Fone/Fax: (94) 3424.4444 | (94) 3424.4936
Av. Belém, nº163, Centro, CEP: 68.385-000 | Tucumã - PA
Fone: (94) 3433.2912

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109487605432563873771941778, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: manifestacaodeterceirointeressado.roquemarcio.pdf - Pag.3/9

requerente promoveu a alteração do contrato social de sua empresa junto à Receita Federal do Brasil, indicando como nova sede o endereço residencial de um apartamento de sua falecida avó, e depois um suposto escritório comercial em Goiânia.

A ausência de vínculo real do requerente com esta Comarca foi inclusive objeto de questionamento por este Juízo, que determinou a emenda da inicial para que fossem comprovadas as atividades empresariais, comerciais, financeiras e decisórias em Goiânia - GO. A resposta do requerente, contudo, limitou-se à apresentação de fotos de um escritório comercial, sem qualquer documento idôneo que comprovasse o vínculo jurídico com o local, como contrato de locação ou atualização junto à RFB.

Ressalta-se que o endereço comercial indicado pelo requerente em Goiânia coincide com o de outra empresa (Cooperboi), com a qual ele não possui relação societária, evidenciando a artificialidade da alegação de que ali seria o centro de suas atividades. O próprio requerente, em seu primeiro pedido de Recuperação Judicial em Araguaína/TO, havia afirmado que o centro de suas ações comerciais e gerenciais era naquela cidade:

> *"No caso em tela, há de ser ressaltado o fato de que, por mais que o Requerente tenha imóveis rurais produtivos espalhados pelos estados do Pará e Tocantins, este concentra toda sua tomada de decisões, negociações, reuniões com instituições financeiras e fornecedores em um único lugar, qual seja, na cidade de Araguaína – TO, por meio de escritório ali sediado."* (Autos nº. 0006038-94.2024.8.27.2706, Evento 1, Doc. 1, pág 14).

Essas condutas denotam uma estratégia deliberada para fraudar a competência, sendo matéria de ordem pública que deve ser reconhecida de ofício por este Juízo, com a consequente redistribuição para o juízo prevento, qual seja, a Comarca de Rio Maria/PA.

3 - DAS OMISSÕES, INFORMAÇÕES FALSAS E MÁ-FÉ DO REQUERENTE

A petição inicial de Recuperação Judicial do requerente está eivada de omissões graves e informações falsas, configurando má-fé e tentativa de induzir este Juízo a erro, nos termos do Art. 171 da Lei nº 11.101/05.

3.1. Omissão da Sociedade de Fato e Responsabilidades Compartilhadas: O requerente omitiu deliberadamente a existência de uma sociedade de fato que manteve até meados de julho de 2023 com José Osório Duarte Júnior, período em que realizou as principais operações financeiras e de aquisição de bens que agora fundamentam seu pedido de recuperação judicial. Muitas das dívidas e bens relacionados na Recuperação Judicial são oriundas dessa parceria, havendo contratos, inclusive o que ensejou na parceria das fazendas de Floresta do Araguaia - PA em que o Sr. José Osório figura como parceiro outorgado ao lado do Sr. Raphael. A omissão dessa informação, exigida pelo Art. 51, II, "e", da Lei nº 11.101/05, é crucial, pois desvirtua a real situação patrimonial e de endividamento do requerente.

Em ação distinta (ação de exigir contas, protocolo nº 0006006-89.2024.8.27.2706), o próprio requerente Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni argumenta que diversas dívidas incluídas na presente Recuperação Judicial (como as do Banco do Brasil e Banco Itaú) foram contraídas em favor da sociedade de fato, imputando a responsabilidade aos seus então parceiros.

Av. Brasil, nº2.673, Centro, CEP: 68.550-005 | Redenção - PA
Fone/Fax: (94) 3424.4444 | (94) 3424.4936
Av. Belém, nº163, Centro, CEP: 68.385-000 | Tucumã - PA
Fone: (94) 3433.2912

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109487605432563873771941778, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: manifestacaodeterceirointeressado.roquemarcio.pdf - Pag.4/9

É inadmissível que, em um processo, o requerente alegue que as dívidas são da sociedade e, em outro, as apresente como exclusivamente suas para fins de recuperação individual. Vejamos o que o requerente afirmou na petição formulada no processo acima mencionado:

> *"Todos os custeios e financiamentos obtidos junto ao Banco do Brasil S/A foram levantados exclusivamente em nome do Requerente, mas todos foram feitos em favor da parceria, sendo certo que em alguns há o aval do Requerido e de sua esposa também. Assim, ao longo da parceria foram constituídos os seguintes contratos [...]Portanto, todos os débitos contabilizados junto ao Banco do Brasil, inclusive os aditivos devem ser contabilizados para ambos os parceiros agrícolas na proporção de 50% para cada, pois os investimentos foram todos revertidos em favor da sociedade rural por ambos formada."*

3.2. Omissão de Ações Judiciais e Condutas Ilícitas: Conforme estamos trazendo a lume, o requerente também omitiu da lista de ações em que figura como parte, conforme exigido pelo Art. 51, IX, da Lei nº 11.101/05l. A **Ação de Resolução de Contrato c/c Despejo e Cobrança, Perdas e Danos (Processo nº 0803067-95.2024.8.14.0045)**, que tramita na 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção/PA, ajuizada por este Peticionário, Roque Márcio Veviurka. Essa ação, anterior à Recuperação Judicial, questiona diretamente a posse e exploração das propriedades que o requerente tenta manter sob seu controle na presente Recuperação Judicial.

Reitera-se que a ação foi protocolada em 08 de maio de 2024, e oportunamente omitida pelo Requerente quando do ingresso com a ação de Recuperação Judicial. Importante que se destaque que tal demanda decorre de claras violações contratuais e legais, em razão de inadimplência, subarrendamento e abandono da área.

Além disso, é fundamental que este Juízo tome conhecimento de condutas que, em tese, configuram crimes e fraudes à execução, conforme detalhado por outros credores que peticionaram nessa demanda, inclusive o fato do requerente da recuperação ser citado no processo criminal por suposta fraude à execução e ainda furto de coisa comum (objeto da ação penal nº. 0803016-08.2023.8.14.0017 – PJE Pará).

Essas informações são cruciais para a análise da boa-fé do requerente e da viabilidade de sua recuperação.

3.3. Intempestividade na Apresentação de Documentos Contábeis: Verifica-se, ainda, que o Livro Caixa Digital de Produtor Rural (LCDPR) dos anos de 2021 e 2022 só foi entregue em fevereiro de 2024, de forma intempestiva. A Lei nº 11.101/05, em seu Art. 48, § 3º, exige a entrega tempestiva de tais documentos para comprovação do prazo de exercício de atividade rural, o que reforça a tentativa de conferir "ares de legalidade" a um processo já iniciado com irregularidades.

4 - DAS FALSAS INFORMAÇÕES SOBRE BENS ESSENCIAIS E DO ABANDONO DAS ÁREAS

Conforme já demonstrado, o requerente apresenta uma relação de bens essenciais que não corresponde à verdade, buscando induzir este Juízo a erro e manter-se na posse de bens que não lhe pertencem ou que sequer estão em sua posse.

Av. Brasil, nº2.673, Centro, CEP: 68.550-005 | Redenção - PA
Fone/Fax: (94) 3424.4444 | (94) 3424.4936
Av. Belém, nº163, Centro, CEP: 68.385-000 | Tucumã - PA
Fone: (94) 3433.2912

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109487605432563873771941778, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: manifestacaodeterceirointeressado.roquemarcio.pdf - Pag.5/9

4.1. Inclusão Indevida de Propriedades do Peticionário: O requerente listou as Fazendas Bianca, Bárbara, Juliana e Colorado, situadas em Floresta do Araguaia/PA, como propriedades arrendadas essenciais para sua atividade, SEM MENCIONAR QUE SÃO DE PROPRIEDADE DO PETICIONÁRIO ROQUE MÁRCIO VEVIURKA.

4.2. Alegação Falsa de Posse e Evidente Abandono das Áreas: O requerente alega ter posse de imóveis como a "Fazenda Adriana" e as fazendas do Peticionário para atividades de pecuária e agricultura. Contudo, desde julho de 2023, o requerente não exerce a posse efetiva da Fazenda Adriana, tendo inclusive perdido duas ações de reintegração de posse. Da mesma forma, as propriedades do Peticionário estão em total estado de abandono.

As **Atas Notariais 1 e 2 (Livro 15, fls. 136 a 145 do Tabelionato de Notas de Floresta do Araguaia)**, ora anexadas, constituem prova robusta e com fé pública do completo abandono das áreas que o requerente explora ou explorava. Este abandono, perceptível pelas imagens, reflete a ausência de produção nas últimas duas safras, o que torna incoerente a alegação de que tais bens são "essenciais" para a continuidade de uma atividade agrícola inexistente.

A persistência na manutenção do requerente sobre as propriedades do Peticionário, sem qualquer contraprestação ou cultivo, gerará um risco ainda maior de perpetuação do inadimplemento e de enriquecimento ilícito do requerente, além de causar a dilapidação das benfeitorias e o perecimento da própria capacidade produtiva do solo.

Em suma, o verdadeiro intento do Requerente com a presente ação é simplesmente postergar a cobrança de suas dívidas, enquanto realiza verdadeiro "sequestro" e espera o recebimento de algum tipo de "resgate" por parte do Peticionário.

As fotos e vídeos anexos, bem como a ata notarial que ora se junta, fazem prova do total abandono das áreas, de modo que é simplesmente incoerente, absurdamente contraditório, imaginar que a parte possa se "recuperar" se não afere nenhum tipo de receita com as áreas que ilegalmente exerce a posse."

5 - DA INCOMUNICABILIDADE DA AÇÃO DE DESPEJO COM O JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E A FIRME POSIÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

É fundamental reiterar, e agora com respaldo de precedentes qualificados do Superior Tribunal de Justiça, que a Ação de Resolução de Contrato c/c Despejo e Cobrança, Perdas e Danos (Processo nº 0803067-95.2024.8.14.0045) não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial. **A jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que ações possessórias, como a de despejo, e aquelas que tratam de bens de terceiros, não são atraídas pelo juízo universal da recuperação judicial, conforme Art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005**.

A suspensão de execuções "stay period" não se estende às ações que visam a retomada de bens de terceiros ou o cumprimento de obrigações de fazer/não fazer que não se convertam em obrigações pecuniárias sujeitas ao plano de recuperação. O Peticionário busca a resolução de contrato, o despejo do requerente de suas propriedades e a cobrança de valores inadimplidos, matérias que não podem ser subvertidas pela Recuperação Judicial, especialmente quando envolvem bens de propriedade de terceiros.

Av. Brasil, nº2.673, Centro, CEP: 68.550-005 | Redenção - PA
Fone/Fax: (94) 3424.4444 | (94) 3424.4936
Av. Belém, nº163, Centro, CEP: 68.385-000 | Tucumã - PA
Fone: (94) 3433.2912

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109487605432563873771941778, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: manifestacaodeterceirointeressado.roquemarcio.pdf - Pag.6/9

A corroborar tal entendimento, citamos valiosos precedentes do Superior Tribunal de Justiça:

5.1. Da Continuidade da Ação de Despejo em face de Empresa em Recuperação Judicial:

O STJ já se manifestou de forma cristalina acerca da não sujeição da ação de despejo ao juízo da recuperação judicial, especialmente quando se trata de demanda ilíquida. É o que se extrai do seguinte julgado:

> *"PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI N. 11 .101/05). AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS. DEMANDA ILÍQUIDA. EXECUÇÃO. MONTANTE APURADO. HABILITAÇÃO DO CRÉDITO NO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1.* ***Não há óbice ao prosseguimento da ação de despejo promovida em desfavor de empresa em recuperação judicial por constituir demanda ilíquida não sujeita à competência do juízo universal. 2. Por mais que se pretenda privilegiar o princípio da preservação da empresa, não se pode afastar a garantia ao direito de propriedade em toda a sua plenitude daquele que, durante a vigência do contrato de locação, respeitou todas as condições e termos pactuados, obtendo, ao final, decisão judicial - transitada em julgado que determinou, por falta de pagamento, o despejo do bem objeto da demanda.*** *3. O crédito referente à cobrança de aluguéis deve ser habilitado nos autos do processo de recuperação judicial. 4. Agravo regimental desprovido."* (STJ - AgRg no CC: 133612 AL 2014/0100116-5, Relator.: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Data de Julgamento: 14/10/2015, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 19/10/2015)

Este precedente se amolda perfeitamente ao caso concreto do Peticionário Roque Márcio Veviurka. A ação de despejo movida contra Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni é uma demanda ilíquida, cujo objetivo principal é a resolução do contrato e a retomada da posse do imóvel. Embora haja um pedido de cobrança de valores, este, se apurado, poderá ser habilitado no juízo recuperacional. No entanto, a pretensão possessória é autônoma e não se submete à universalidade da recuperação, preservando-se o direito de propriedade do Peticionário, que não pode ser mitigado em detrimento de uma suposta preservação da empresa do requerente que sequer cumpre suas obrigações.

5.2. Da Proteção da Propriedade de Terceiros em Contratos Agrícolas e a Incompetência do Juízo Recuperacional:

Mais ainda, em situação que guarda extrema similitude com o presente caso de parceria agrícola e retomada de imóvel, o STJ reafirmou que o juízo da recuperação judicial não detém competência para dispor sobre bens que não integram o patrimônio da empresa em recuperação, mesmo em contratos agrários:

> *"DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PARCERIA AGRÍCOLA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO OCORRÊNCIA. CRÉDITO RESULTANTE DA INADIMPLÊNCIA DAS RECORRIDAS. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DO CRÉDITO. RETOMADA DO IMÓVEL PELA RECORRENTE. SITUAÇÃO QUE SE DISTINGUE DO CRÉDITO. POSSIBILIDADE.*

Av. Brasil, nº2.673, Centro, CEP: 68.550-005 | Redenção - PA
Fone/Fax: (94) 3424.4444 | (94) 3424.4936
Av. Belém, nº163, Centro, CEP: 68.385-000 | Tucumã - PA
Fone: (94) 3433.2912

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109487605432563873771941778, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: manifestacaodeterceirointeressado.roquemarcio.pdf - Pag.7/9

EVENTUAL PLANTAÇÃO EXISTENTE À ÉPOCA DA RETOMADA DO IMÓVEL, EM 26/5/2014, COMO ARGUMENTO À REINTEGRAÇÃO NA POSSE. PASSAGEM DE QUASE DEZ ANOS. INEXISTÊNCIA ATUAL DA PLANTAÇÃO. CONCLUSÃO LÓGICA E INARREDÁVEL. PERDAS E DANOS QUE DEVEM SER APURADOS EM AÇÃO PRÓPRIA. DECISÃO MONOCRÁTICA RECONSIDERADA. 1. Na origem, cuida-se de ação de reintegração de posse proposta pelas recorridas contra a recorrente, tendo em vista a retomada pela recorrente de propriedade objeto de contrato de parceria agrícola. 2. O Tribunal de origem reformou a sentença de improcedência com esteio no argumento de que, nos termos do art. 49 da Lei n. 11 .101/2005, estariam sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido de recuperação judicial, bem como que a rescisão e a consequente retratada das recorridas da terra objeto da contenda dependeriam de prévia ação de despejo, na qual fosse dada às recorridas oportunidade para purgar a mora, dado cuidar-se de investimento de alta monta. 3. É indiferente a suspensão do crédito derivado da inadimplência das recorridas e sujeito a plano de recuperação judicial para efeito de retomada do imóvel objeto da parceria agrícola pela recorrente, pois o imóvel não integra o patrimônio das empresas recorridas, mas, sim, da recorrente. Em relação ao imóvel, a empresa é, por força de disposição contratual e legal, titular da cessão temporária e onerosa de uso, de modo que, dessa forma, extrapola a competência do juízo recuperacional qualquer determinação de disposição ou de indisposição sobre o bem imóvel de propriedade do locador. 4. Precedentes desta corte: CC n. 170.421/PR, relator Ministro Marco Buzzi, Segunda Seção, julgado em 9/9/2020, DJe de 14/10/2020; AgInt no CC n. 165.754/SP, relatora Ministra Maria Isabel Gallor, Segunda Seção, julgado em 26/6/2019, DJe de 1º/7/2019; CC 148.803/RJ, relatora Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 26/4/2017, DJe de 2/5/2017; AgRg no CC n. 145 .517/RS, relator Ministro Moura Ribeiro, Segunda Seção, julgado em 22/6/2016, DJe de 29/6/2016; AgRg no CC n. 133.612/AL, relator Ministro João Otávio de Noronha, Segunda Seção, julgado em 14/10/2015, DJe de 19/10/2015. E ainda: AgRg no CC n . 103.012/GO, relator Ministro Luis Felipe Salomão, DJe de 28/4/2010; AgInt no REsp n. 1.838 .829/SP, desta relatoria, Dje de 26/11/2019; REsp n. 1.757.630/PA, relator Ministro Moura Ribeiro, DJe de 22/4/2020 (decisão monocrática); CC n . 168.389/MT, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, DJe de 17/12/2019 (decisão monocrática); CC 165.754/SP, relatora Ministra Maria Isabel Gallor, Dje de 28/5/2019 (decisão monocrática); CC n. 128 .755/MS, relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, DJe de 13/6/2017 (decisão monocrática); REsp n. 1.537.330/SP, relator Ministro Antônio Carlos Ferreira, DJe de 19/11/2019 (decisão monocrática). ***5. Os bens cuja essencialidade deve ser apreciada pelo juízo da recuperação são os integrantes do patrimônio da empresa e não imóvel de terceiro. Apenas o crédito referente à cobrança de aluguéis deve ser habilitado nos autos do processo de recuperação judicial.*** *6. Segundo relato das recorridas trazido no relatório do voto que confere sustentáculo ao acórdão recorrido, as recorridas encontram-se impedidas de adentrar a terra objeto do livgio desde 26/5/2014. Frise-se, conforme se confere do relatório da presente decisão, que o acórdão que deu provimento ao recurso das recorridas encontra-se suspenso desde o segundo grau (seguindo suspenso até a decisão deste agravo interno, por decisão da relatoria anterior), de modo que as recorridas não retornaram às terras desde 26/5/2014. Sendo assim, quase dez anos depois, não há falar na preservação de plantação acaso existente à época, devendo eventuais perdas e danos ser apuradas em ação própria. 7. Decisão monocrática reconsiderada para dar provimento ao recurso especial, de maneira a reformar o*

Av. Brasil, nº2.673, Centro, CEP: 68.550-005 | Redenção - PA
Fone/Fax: (94) 3424.4444 | (94) 3424.4936
Av. Belém, nº163, Centro, CEP: 68.385-000 | Tucumã - PA
Fone: (94) 3433.2912

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109487605432563873771941778, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: manifestacaodeterceirointeressado.roquemarcio.pdf - Pag.8/9

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

acórdão recorrido e restaurar a sentença de improcedência da reintegração de posse. Agravo interno provido." (STJ - AgInt no REsp: 1715416 SP 2017/0313975-4, Relator.: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 28/08/2023, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 30/08/2023)

A clareza deste julgado é solar e aplica-se diretamente ao caso do Peticionário. O imóvel objeto do contrato de parceria agrícola (as Fazendas Colorado, Juliana, Bianca e Bárbara) não integra o patrimônio do requerente Raphael de Lima Tovar Guimarães Giffoni, mas sim do Peticionário Roque Márcio Veviurka. Dessa forma, qualquer tentativa de declaração de essencialidade ou de inclusão desses bens no âmbito da recuperação judicial é manifestamente incabível, pois a competência do juízo recuperacional não se estende a bens de terceiros. As perdas e danos, inclusive o prejuízo decorrente do abandono, deverão ser apurados na ação própria.

Deste modo, qualquer pedido do requerente para que os imóveis do Peticionário sejam considerados bens essenciais ou para que a ação de despejo seja suspensa deve ser veementemente rechaçado.

6 - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, e pretendendo a produção de todas as provas admitidas em direito, em especial a juntada de novos e outros documentos, prova pericial (para apurar a degradação do solo das propriedades do Peticionário e o absoluto abandono), prova oral (depoimento pessoal da parte adversa e oitiva de testemunhas), o Peticionário ROQUE MÁRCIO VEVIURKA, respeitosamente, requer a Vossa Excelência que se digne a:

a) **Receber a presente manifestação** como de terceiro interessado, habilitando o Peticionário nos autos para que possa acompanhar o feito e zelar pelos seus direitos.

b) **Acolher a preliminar de incompetência absoluta** deste Juízo, reconhecendo a manifesta fraude à competência e determinando a imediata redistribuição do presente feito para a Comarca de Rio Maria/PA, onde o requerente de fato possui seu principal estabelecimento e onde a prevenção foi inicialmente firmada.

c) Alternativamente, caso não seja acolhida a incompetência, requer a **REVOGAÇÃO da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial** do requerente, ante a flagrante demonstração de má-fé, omissões e apresentação de informações falsas na petição inicial, o que compromete a lisura do procedimento e a viabilidade da recuperação, nos termos do Art. 171 da Lei nº 11.101/05.

d) **Rejeitar qualquer pedido de declaração de essencialidade** das propriedades do Peticionário (Fazendas Colorado e Juliana, Bianca e Bárbara), uma vez que não integram o patrimônio do requerente e são objeto de ação de despejo pré-existente e de abandono, conforme comprovado pelas Atas Notariais anexadas.

e) **Declarar a incomunicabilidade** da presente Recuperação Judicial com a **Ação de Resolução de Contrato c/c Despejo e Cobrança, Perdas e Danos (Processo nº 0803067-95.2024.8.14.0045)**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção/PA, determinando seu regular prosseguimento, sem que os imóveis do Peticionário sejam afetados pelo "stay period" da Recuperação Judicial.

Av. Brasil, nº2.673, Centro, CEP: 68.550-005 | Redenção - PA
Fone/Fax: (94) 3424.4444 | (94) 3424.4936
Av. Belém, nº163, Centro, CEP: 68.385-000 | Tucumã - PA
Fone: (94) 3433.2912

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109487605432563873771941778, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 1: manifestacaodeterceirointeressado.roquemarcio.pdf - Pag.9/9

f) **Oficiar a autoridade policial competente e o representante do Ministério Público** para que apurem as condutas narradas que, em tese, configuram crimes previstos no Art. 171 da Lei nº 11.101/05 (sonegação ou omissão de informações/prestação de informações falsas), além de possíveis ilícitos relacionados à fraude à execução.

g) Requer que todas as intimações e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome dos advogados Carlos Eduardo Teixeira Chaves, OAB/PA 12088 e Rafael do Prado Flaresso, OAB/PR 58.193, sob pena de nulidade, conforme § 5º do Art. 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Carlos Eduardo Teixeira
OAB/PA 12.088

Rafael do Prado Flaresso
OAB/PR 58.193

Av. Brasil, nº2.673, Centro, CEP: 68.550-005 | Redenção - PA
Fone/Fax: (94) 3424.4444 | (94) 3424.4936
Av. Belém, nº163, Centro, CEP: 68.385-000 | Tucumã - PA
Fone: (94) 3433.2912

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109487605432563873771941778, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ROQUE MARCIO VEVIURKA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 724.173.239-15, com endereço na Rua Quinze de novembro, nº 7050, Centro, na cidade de Guarapuava/PR.

OUTORGADOS: RAFAEL DO PRADO FLARESSO, brasileiro, advogado, inscrito perante a OAB/PR sob o nº 58.193, com endereço profissional na Rua R. Padre Chagas, 2901 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-020 e **CARLOS EDUARDO TEIXES CHAVES**, brasileiro, advogado inscrita perante a OAB/PA sob nº 12.088, com endereço profissional na Avenida Brasil, 2673, Centro, na cidade de Redenção-PA.

PODERES: amplos e gerais para o foro judicial et extra – inclusive aqueles constantes da cláusula ad judicia, conforme artigo 105 da Lei n. 13.105/2015 - revogando-se eventuais outros mandatos constantes nos processos em que este expediente venha a ser encartado **especialmente para defender os interesses do Outorgante nos autos de Recuperação Judicial nº 5371801-56.2025.8.09.0051**, autorizando-se, de forma especial, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas e autarquias, apresentar as petições e requerimentos necessários, ajuizar demandas e/ou promover a defesa cabível sempre que necessário, seja o outorgante autor e/ou réu, valendo-se do recursos e todos os demais meios legais aptos à discussão, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar o direito sobre o qual se funda a ação, contratar e formular pedido contraposto, firmar compromissos ou acordos, substabelecer com ou sem reserva de poderes, interpor recursos, retirar e requerer levantamento de alvará, físico ou transferência em seu próprio nome ou do escritório do qual os outorgados fazem parte, dar e receber quitação, assinar carta de preposição e declaração de hipossuficiência econômica, oferecer bens móveis e imóveis em garantia/caução, **vedando-se, contudo, o recebimento de citação e intimações pessoais**, enfim, adotar todo e qualquer ato necessário à representatividade do Outorgante por meio das condutas necessárias ao bom e fiel cumprimento deste mandato, acompanhando o feito até seus ulteriores fins.

Guarapuava, 02 de outubro de 2025.

ROQUE MARCIO VEVIURKA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149; CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109387665432563873771941773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109787645432563873771941771, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: atanotarial1.folhas136a140_compressed.pdf - Pag.1/6

Cartório Floresta do Araguaia - PA
CNPJ: 31.187.278/0001-43 - CNS: 13.986-5 - Cel.: (94) 98405-7058
Rua 2, nº 781, Centro, Floresta do Araguaia/PA, CEP: 68.543-000
E-mail: contato@cartorioflorestadoaraguaia.com.br
Tabeliã e Registradora: **Maria Dolores Oliva da Fonsêca Neta**

Protocolo: **401** Livro: **015** Folha: **136**

Traslado

INSTRUMENTO PÚBLICO DE ATA NOTARIAL

INSTRUMENTO PÚBLICO DE ATA NOTARIAL DE VERIFICAÇÃO DE FATOS, QUE REQUER: **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA,** NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de **Ata Notarial de verificação de fatos, via meio eletrônico,** virem que, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro **(09/12/2024)**, neste Tabelionato de Notas de Floresta do Araguaia (CNS/CNJ nº 13.986-5), localizado Rua 2, Nº 781, Centro, Floresta do Araguaia-PA, CEP: 68.543-000, perante mim, Gessica de Azevedo Oliveira, Escrevente Substituta, compareceu à pessoa a seguir qualificada como **REQUERENTE**: o Senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, advogado, solteiro, declara não manter união estável, nascido em 06/12/1991, natural de Conceição do Araguaia-PA, filho de Edson Miranda de Oliveira e Maria das Graças P de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6043623 PC/PA, 20918 OAB/PA expedida em 30/10/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.428.382-91, endereço eletrônico: pedroadv01@hotmail.com, residente e domiciliado à Avenida 7 de Setembro, nº 1.737, Bairro Centro, Floresta do Araguaia/PA, CEP: 68.543-000. Reconheço a identidade e a capacidade do requerente, nos termos do artigo 215 do Código Civil Brasileiro, e a plena capacidade para a solicitação deste ato. Os documentos que me foram apresentados, ficarão devidamente arquivados nesta Serventia. Então, pelo requerente, em consonância com o Código de Processo Civil - CPC, me foi solicitada a lavratura da presente ata notarial, com o fim de que a mesma surta sua plena eficácia probatória nos termos do art. 405, do citado Código de Processo Civil, e que faça prova dos fatos verificados. **1) DA SOLICITAÇÃO:** O Solicitante entrou em contato com esta Serventia Extrajudicial, e requereu a lavratura da presente ATA NOTARIAL DE CONSTATAÇÃO E DECLARAÇÃO, sendo realizada a diligência in loco no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro (28/11/2024), ocasião em que foram colhidos os elementos de constatação solicitados para confecção do presente instrumento. **2) DAS DECLARAÇÕES INICIAIS:** O Solicitante declara, que o seu estado civil e que o conteúdo dos documentos e certidões acima apresentados permanecem inalterados. E, por este instrumento público, depois de cientificado sobre suas responsabilidades civil e criminal, livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento, assume a responsabilidade sobre a veracidade das declarações prestadas e das circunstâncias cuja descrição me foi solicitada por meio desta ata notarial, isentando a presente Serventia de toda e qualquer responsabilidade. **3) DA CONSTATAÇÃO:** O Solicitante declarou se advogado do proprietário do imóvel o senhor Roque Marcio Veviurka, qual indicou ser denominada Fazenda Colorado e Fazenda Juliana, **tendo por finalidade a constatação de gado na propriedade, e que não ha plantação de soja na área percorrida**, cuja situação constatada passo a relatar nas linhas a seguir: **3.1)** O deslocamento para constatação foi iniciado na via terrestre, disponibilizado pelo solicitante em 28/11/2024, ocasião em que diligenciamos junto ao imóvel rural solicitado. Iniciamos o percurso às 15:56h, partindo deste Cartório pela PA 449 em direção á sadia para o Bambu, percorrendo 7km no asfalto até a entrada à esquerda para acesso à estrada de chão percorrendo aproximadamente 740m até a placa onde indica o referido imóvel conforme imagens abaixo colacionada

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Selo: A 000 151 452

Esse documento foi assinado por GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código XJZ7Q-BPDU2-N7M3Z-TJCQJ

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109687605432563873771941777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: atanotarial1.folhas136a140_compressed.pdf - Pag.2/6

Protocolo: **401** Livro: **015** Folha: **137**

Traslado









Esse documento foi assinado por GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código XJZ7Q-BPDU2-N7M3Z-TJCQJ

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Selo: A 000 151 452

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109687605432563873771941777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: atanotarial1.folhas136a140_compressed.pdf - Pag.3/6









Esse documento foi assinado por GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código XJZ7Q-BPDU2-N7M3Z-TJCQJ

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Selo: A 000 151 452

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109687605432563873771941777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: atanotarial1.folhas136a140_compressed.pdf - Pag.4/6



3.2) Por fim, a diligência foi concluída às 16:18h em Floresta do Araguaia-PA. **4) DAS DECLARAÇÕES FINAIS:** o requerente declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, o seguinte: **4.1)** que foi alertado por mim Escrevente Substituta de que a prestação de declaração falsa configura crime de falsidade, sujeita a eventual responsabilidade criminal, de modo que declara que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras; **4.2)** que todas as suas declarações, tomadas a termo nestas notas, foram prestadas de forma livre e espontânea, sem coação ou simulação de quem quer que seja, bem como que foram motivadas tão somente por razoes lícitas, com veracidade, fidelidade, e observância ao principio da boa-fé objetiva, sem qualquer intuito de dolo, fraude ou lesão, ciente de que, qualquer declaração falsa, importa em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, bem como, se responsabiliza civilmente pela presente veracidade das informações e declarações prestadas, isentando a presente Serventia de toda e qualquer responsabilidade sobre os fatos ora relatados; **4.3)** então, pelo requerente foi-me dito que aceita a presente ata notarial em seus exatos termos, nada havendo a ser alterado ou acrescido. Pelo requerente me foi dito que se responsabiliza civil e criminalmente, pela veracidade das informações e pelas declarações prestadas no presente instrumento que, lido em voz alta, pausada e clara, verifica sua conformidade, expressando sua concordância em todos os termos, aceitando e assinando, e cientificado de que os elementos contidos neste instrumento são inalteráveis e eventuais correções somente serão realizadas mediante lavratura de um novo instrumento. Em decorrência da presunção de veracidade, de legitimidade e da fé pública conferida aos atos notariais (art. 3º da Lei Federal nº 8.935/94), os efeitos jurídicos deste instrumento independem do reconhecimento de firma e ou do sinal público da Escrevente Substituta subscritora. **Processo nº 9083/2024,** arquivado nesta Serventia na **Caixa Escritura nº 014/2024.** A autenticidade deste ato deve ser verificada, exclusivamente, neste serviço notarial diretamente ou por meio da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC (*www.censec.org.br*). Eu, Gessica de Azevedo Oliveira, Escrevente Substituta, a digitei, a conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso.Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado é copia fiel do instrumento lavrado. Emolumentos: R$616,50; Valor do Selo: R$17,65; Valor Total: R$665,00.

Esse documento foi assinado por GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código XJZ7Q-BPDU2-N7M3Z-TJCQJ

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109687605432563873771941777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: atanotarial1.folhas136a140_compressed.pdf - Pag.5/6

Cartório Floresta do Araguaia - PA

CNPJ: 31.187.278/0001-43 - CNS: 13.986-5 - Cel.: (94) 98405-7058
Rua 2, nº 781, Centro, Floresta do Araguaia/PA, CEP: 68.543-000
E-mail: contato@cartorioflorestadoaraguaia.com.br
Tabeliã e Registradora: **Maria Dolores Oliva da Fonsêca Neta**

Protocolo: **401** Livro: **015** Folha: **140**

Traslado

Floresta do Araguaia/PA, 09 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por: GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 700.317.642-40
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 10/12/2024 17:20:30 -03:00

Gessica de Azevedo Oliveira
Escrevente Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL ESCRITURA PÚBLICA Nº.: 151452 - SÉRIE: A -
SELADO EM: 09/12/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 25415100000033839175915021

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R$616,50	92,5	15,4

Esse documento foi assinado por GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código XJZ7Q-BPDU2-N7M3Z-TJCQJ

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Selo: A 000 151 452

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109687605432563873771941777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XJZ7Q-BPDU2-N7M3Z-TJCQJ

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA (CPF 700.317.642-40) em 10/12/2024 17:20

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/XJZ7Q-BPDU2-N7M3Z-TJCQJ

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109687605432563873771941777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: atanotarial2.folhas141a145_compressedcompactado.pdf - Pag.1/6

Cartório Floresta do Araguaia - PA
CNPJ: 31.187.278/0001-43 - CNS: 13.986-5 - Cel.: (94) 98405-7058
Rua 2, nº 781, Centro, Floresta do Araguaia/PA, CEP: 68.543-000
E-mail: contato@cartoriofloresta doaraguaia.com.br
Tabeliã e Registradora: **Maria Dolores Oliva da Fonsêca Neta**

Protocolo: **402** Livro: **015** Folha: **141**

Traslado

INSTRUMENTO PÚBLICO DE ATA NOTARIAL

INSTRUMENTO PÚBLICO DE ATA NOTARIAL DE VERIFICAÇÃO DE FATOS, VIA MEIO ELETRÔNICO, QUE REQUER: **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA,** NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de **Ata Notarial de verificação de fatos, via meio eletrônico,** virem que, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro **(10/12/2024)**, neste Tabelionato de Notas de Floresta do Araguaia (CNS/CNJ nº 13.986-5), localizado Rua 2, Nº 781, Centro, Floresta do Araguaia-PA, CEP: 68.543-000, perante mim, Gessica de Azevedo Oliveira, Escrevente Substituta, compareceu à pessoa a seguir qualificada como **REQUERENTE**: o Senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileiro, advogado, solteiro, declara não manter união estável, nascido em 06/12/1991, natural de Conceição do Araguaia-PA, filho de Edson Miranda de Oliveira e Maria das Graças P de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6043623 PC/PA, 20918 OAB/PA expedida em 30/10/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.428.382-91, endereço eletrônico: pedroadv01@hotmail.com, residente e domiciliado à Avenida 7 de Setembro, nº 1.737, Bairro Centro, Floresta do Araguaia/PA, CEP: 68.543-000. Reconheço a identidade e a capacidade do requerente, nos termos do artigo 215 do Código Civil Brasileiro, e a plena capacidade para a solicitação deste ato. Os documentos que me foram apresentados, ficarão devidamente arquivados nesta Serventia. Então, pelo requerente, em consonância com o Código de Processo Civil - CPC, me foi solicitada a lavratura da presente ata notarial, com o fim de que a mesma surta sua plena eficácia probatória nos termos do art. 405, do citado Código de Processo Civil, e que faça prova dos fatos verificados. **1) DA SOLICITAÇÃO:** O Solicitante entrou em contato com esta Serventia Extrajudicial, e requereu a lavratura da presente **ATA NOTARIAL DE CONSTATAÇÃO E DECLARAÇÃO**, sendo realizada a diligência *in loco* no dia **cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro (05/12/2024)**, ocasião em que foram colhidos os elementos de constatação solicitados para confecção do presente instrumento. **2) DAS DECLARAÇÕES INICIAIS:** O Solicitante declara, que o seu estado civil e que o conteúdo dos documentos e certidões acima apresentados permanecem inalterados. E, por este instrumento público, depois de cientificado sobre suas responsabilidades civil e criminal, livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento, assume a responsabilidade sobre a veracidade das declarações prestadas e das circunstâncias cuja descrição me foi solicitada por meio desta ata notarial, isentando a presente Serventia de toda e qualquer responsabilidade. **2.1)** A finalidade da diligência foi constatar o plantio de gergelim seco ainda não colhido, verificar a ausência de máquinas agrícolas na plantação, a inexistência de indícios de preparo para o plantio de uma nova safra, a falta de manutenção de cercas e aceiros nas áreas percorridas, além de avaliar a presença de máquinas agrícolas paradas sem sinais de atividade. **3) DA CONSTATAÇÃO: 3.1)** O solicitante declarou ser advogado do proprietário do imóvel, identificado como Fazenda Bianca, o Sr. Roque Márcio Veviurka. **3.2)** Foi realizado deslocamento por via terrestre, em veículo disponibilizado pelo solicitante, no dia 05/12/2024. Iniciamos o percurso às 9h54, partindo deste Cartório pela Estrada do Virgolino em direção à Sadia, com destino à Vila Bom Jesus II. Percorremos 14 quilômetros e 957 metros até alcançar a placa que identificava o referido imóvel. **3.3)** Ao chegar no local identificado como Fazenda Bianca, na área por mim percorrida, presenciei indícios de que: houve o plantio de gergelim, porém o mesmo apresentava-se seco e não fora colhido; que as máquinas apresentavam estar encostadas, sem indícios de estarem em atividade; que não foi localizado operadores para manuseio das referidas máquinas; que o solo da área não apresentava estar sendo preparado para o plantio de uma nova safra; ausência de manutenção das cercas e aceiros, com matos tomando a área destinada à plantio; que a área não apresentava indícios de estar em período de safra, comum para

Esse documento foi assinado por GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 3UDSA-XBCZM-BU8EL-ZADDX

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109887695432563873771941776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: atanotarial2.folhas141a145_compressedcompactado.pdf - Pag.2/6

esta época do ano, uma vez que não foi detectado no local veículos plantando, pulverizando, levando mantimentos para os maquinários, bem como para os colaboradores. Diante dos fatos narrados, colaciono abaixo as fotos tiradas *in loco:*



Imagem da placa de identificação da Fazenda





Plantio de gergelim

Esse documento foi assinado por GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 3UDSA-XBCZM-BU8EL-ZADDX

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109887695432563873771941776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: atanotarial2.folhas141a145_compressedcompactado.pdf - Pag.3/6

Protocolo: **402** Livro: **015** Folha: **143**

Traslado



Plantio de gergelim



Imagem das maquinas agrícolas no pátio da fazenda



Imagem das maquinas agrícolas no pátio da fazenda



Imagem do Rodotrem Basculante no pátio da fazenda

BOTO ROSA
ANOREG/PA
Colégio Notarial do Brasil
Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Selo: A 000 151 453

Esse documento foi assinado por GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 3UDSA-XBCZM-BU8EL-ZADDX

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109887695432563873771941776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: atanotarial2.folhas141a145_compressedcompactado.pdf - Pag.4/6



Imagem da cerca sem manutenção e aceiros



Esse documento foi assinado por GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 3UDSA-XBCZM-BU8EL-ZADDX

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109887695432563873771941776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 5: atanotarial2.folhas141a145_compressedcompactado.pdf - Pag.5/6

Traslado

Imagem da casa da fazenda

Imagem do dormitório da fazenda

3.3) Por fim, a diligência foi concluída às 10:57h em Floresta do Araguaia-PA. **4) DAS DECLARAÇÕES FINAIS:** o requerente declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, o seguinte: **4.1)** que foi alertado por mim Escrevente Substituta de que a prestação de declaração falsa configura crime de falsidade, sujeita a eventual responsabilidade criminal, de modo que declara que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras; **4.2)** que todas as suas declarações, tomadas a termo nestas notas, foram prestadas de forma livre e espontânea, sem coação ou simulação de quem quer que seja, bem como que foram motivadas tão somente por razoes lícitas, com veracidade, fidelidade, e observância ao principio da boa-fé objetiva, sem qualquer intuito de dolo, fraude ou lesão, ciente de que, qualquer declaração falsa, importa em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, bem como, se responsabiliza civilmente pela presente veracidade das informações e declarações prestadas, isentando a presente Serventia de toda e qualquer responsabilidade sobre os fatos ora relatados; **4.3)** então, pelo requerente foi-me dito que aceita a presente ata notarial em seus exatos termos, nada havendo a ser alterado ou acrescido. Pelo requerente me foi dito que se responsabiliza civil e criminalmente, pela veracidade das informações e pelas declarações prestadas no presente instrumento que, lido em voz alta, pausada e clara, verifica sua conformidade, expressando sua concordância em todos os termos, aceitando e assinando, e cientificado de que os elementos contidos neste instrumento são inalteráveis e eventuais correções somente serão realizadas mediante lavratura de um novo instrumento. Em decorrência da presunção de veracidade, de legitimidade e da fé pública conferida aos atos notariais (art. 3º da Lei Federal nº 8.935/94), os efeitos jurídicos deste instrumento independem do reconhecimento de firma e ou do sinal público do Escrevente Substituta subscritora. **Processo nº 9089/2024,** arquivado nesta Serventia na **Caixa Escritura nº 014/2024.** A autenticidade deste ato deve ser verificada, exclusivamente, neste serviço notarial diretamente ou por meio da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC (*www.censec.org.br*). Eu, Gessica de Azevedo Oliveira, Escrevente Substituta, a digitei, a conferi, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso.Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado é copia fiel do instrumento lavrado. Emolumentos: R$795,25; Valor do Selo: R$18,50; Valor Total: R$853,54.

Floresta do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por: GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 700.317.642-40
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 10/12/2024 17:26:28 -03:00

Gessica de Azevedo Oliveira
Escrevente Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL ESCRITURA PÚBLICA Nº.: 151453 - SÉRIE: A -
SELADO EM 10/12/2024
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 35415100000043839175915021

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R$795,25	119,31	19,87

Esse documento foi assinado por GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 3UDSA-XBCZM-BU8EL-ZADDX

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109887695432563873771941776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3UDSA-XBCZM-BU8EL-ZADDX

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- GESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA (CPF 700.317.642-40) em 10/12/2024 17:26

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/3UDSA-XBCZM-BU8EL-ZADDX

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:55
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109887695432563873771941776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: contratorural.roquemarcioveviurkaxraphael.pdf - Pag.1/5

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:50

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PARCERIA RURAL MISTA

De um lado **ROQUE MARCIO VEVIURKA**, brasileiro, casado, agropecuarista e empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 3.993.893-6/SSP/PR, expedida na data de 14/09/1983, inscrito no CPF/MF nº. 724.173.239-15, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 7050, Sala II, Centro CEP 85010-000 Guarapuava/PR, a partir deste momento denominado de **PARCEIRO OUTORGANTE.**

De outro lado **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 3865198, inscrito no CPF/MF nº. 943.487.661-34, residente e domiciliado na R9 – ATE 1387 – LADO IMPAR 353 – Edifício Himalaia Apartamento 300, Setor Oeste CEP 74120-010, Goiânia/GO e **JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 4109927, inscrito no CPF/MF nº. 876.725.451-91, residente e domiciliado na Avenida T 8 171 Setor Marista, CEP 74150-060 Goiânia/GO, a partir deste momento denominados **PARCEIROS OUTORGADOS.**

Resolvem em comum acordo e de maneira consensual, celebrar o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PARCERIA RURAL MISTA** para exploração de cultivo de cereais e/ou pecuária, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **PARCEIRO OUTORGANTE**, é proprietário dos seguintes Imóveis Rurais, que somam área total de 1.920,73 há (Um mil e novecentos e vinte hectares, setenta e três centiares), situado no município de Floresta do Araguaia/PA, com benfeitorias e melhoramentos:

Fazenda Colorado e Juliana, com área total de 548,16 hectares, matrículas 28.650 e 28.663;
Fazenda Bianca, com área de 974,58 hectares, matrícula nº 28.651.
Fazenda Bárbara, com área de 397,99 hectares, matrícula nº 28.652;

CLÁUSULA SEGUNDA

Possuindo o **PARCEIRO OUTORGANTE** a totalidade do imóvel retro descrito e caracterizado, nos melhores termos de direitos estão justas e contratadas para dele oferecer em parceria aos **PARCEIROS OUTORGADOS** a **TOTALIDADE DAS ÁREAS**, pelo prazo e percentual de participação e demais condições adiante estabelecidas. Ambos **PARCEIROS** terão livre acesso as áreas da parceria.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Conforme definido após vistorias na fazenda, os **PARCEIROS OUTORGADOS** promoverão o aproveitamento e otimização das áreas até então não produtivas, ficando obrigado a atingir pelo menos 1.000 (um mil) hectares de área agrícola e/ou grãos. Para completar o aproveitamento estimando em 1.300 (um mil e trezentos) hectares, poderá ser utilizado para preparo de pastagem e atividade pecuária. Também fica pactuado que a área onde era ocupada por árvores de eucalipto, será promovido a remoção dos tocos, limpeza e incorporada as áreas agrícolas. As aberturas e aproveitamentos de outras áreas de terras do imóvel, suas despesas e/ou custos serão de responsabilidade dos **PARCEIROS OUTORGADOS.** Essas aberturas não proporcionarão benefícios nem participação de renda adicional ao **PARCEIRO OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – **OS PARCEIROS OUTORGADOS**, a seu critério poderá promover construções novas fixas ou semifixas e ampliações, sendo que essas serão consideradas voluptuosas, ou seja, após o encerramento do contrato permanecerão na fazenda. Os custos para tanto serão arcados exclusivamente pelos **PARCEIROS OUTORGADOS**, tendo em vista que o mesmo concorda que todas as benfeitorias já existentes são suficientes para o manejo do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A parceria iniciou na data de 10 de junho de 2020, e termina em 30 de abril de 2031. Ao término do contrato, os **PARCEIROS OUTORGADOS** farão imediatamente a restituição da área em perfeito estado de conservação, indenizando o **PARCEIRO OUTORGANTE** por qualquer dano que

I

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:57
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109987635432563873771941770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:50

porventura tenham causado, livre de empregados e outras pessoas que estejam por sua autorização ou não, sem qualquer direito a reivindicar, tal como, direito de posse ou retenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ajustam ainda as partes, que o **PARCEIRO OUTORGANTE** dará a preferência de renovação de contrato aos **PARCEIROS OUTORGADOS**, ao término do mesmo. Qualquer um dos **PARCEIROS** que tiver interesse na renovação deverá notificar o outro **PARCEIRO** 06 (seis) meses antes do término deste Instrumento. As bases para eventual renovação do presente contrato serão renegociadas entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado, a qualquer título, a transferência ou cessão, parcial ou total, do presente contrato, salvo expressa anuência do **PARCEIRO OUTORGANTE**.

CLÁUSULA QUARTA

a. O percentual correspondente ao **PARCEIRO OUTORGANTE** será de **6% (seis por cento)** da produção agropecuária aferida na fazenda. Considerando que toda gestão e decisões será dos **PARCEIROS OUTORGADOS**, este garante que o **PARCEIRO OUTORGANTE** receberá as quantidades abaixo, em Sacas de Soja de 60 kg, mesmo que os 6% não atinjam esses valores:

6.500 Sacas de Soja referente SAFRA 2020/21 já recebidos e quitados;
7.600 Sacas de Soja referente SAFRA 2021/22 até o dia 30/04/22;
7.600 Sacas de Soja referente SAFRA 2022/23 até o dia 30/04/23;
7.600 Sacas de Soja referente SAFRA 2023/24 até o dia 30/04/24;
7.600 Sacas de Soja referente SAFRA 2024/25 até o dia 30/04/25;
9.500 Sacas de Soja referente SAFRA 2025/26 até o dia 30/04/26;
10.000 Sacas de Soja referente SAFRA 2026/27 até o dia 30/04/27;
10.000 Sacas de Soja referente SAFRA 2027/28 até o dia 30/04/28;
10.000 Sacas de Soja referente SAFRA 2028/29 até o dia 30/04/29;
10.000 Sacas de Soja referente SAFRA 2029/30 até o dia 30/04/30;
Na SAFRA 2030/31 não haverá pagamento.

b. Os **PARCEIROS OUTORGADOS**, também restituirão ao **PARCEIRO OUTORGANTE** a quantidade de 3.080 sacas de soja referente aos equipamentos negociados, os quais passam a ser propriedade dos **PARCEIROS OUTORGADOS**, da seguinte forma:

616 Sacas de Soja referente SAFRA 2020/21 já recebidos e quitados;
616 Sacas de Soja referente SAFRA 2021/22 até o dia 30/04/22;
616 Sacas de Soja referente SAFRA 2022/23 até o dia 30/04/23;
616 Sacas de Soja referente SAFRA 2023/24 até o dia 30/04/24;
616 Sacas de Soja referente SAFRA 2024/25 até o dia 30/04/25;

Não é admitida a entrega de soja "intacta". Caso seja entregue soja que necessite do pagamento de royalties, esses custos serão por conta dos **PARCEIROS OUTORGADOS**, sem nenhum prejuízo ao **PARCEIRO OUTORGANTE**. As sacas de soja deverão ser entregues limpas e secas em armazém a escolha do **PARCEIRO OUTORGANTE** em distância não superior a 150 quilômetros de Floresta do Araguaia/PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sacas de Soja que serão colhidas, deverão os **PARCEIROS OUTORGADOS** entregar por primeiro ao **PARCEIRO OUTORGANTE**, ou seja, no início da colheita, exceto quando houver financiamento bancário com Carta de Anuência. Fica proibido o início do plantio de uma nova safra caso o **PARCEIRO OUTORGADO** não tenha cumprido as obrigações com o **PARCEIRO OUTRORGANTE** da safra anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será de responsabilidade do **PARCEIRO OUTORGANTE** ceder aos **PARCEIROS OUTORGADOS:** As casas novas, ou seminovas nas Fazendas Juliana e Fazenda Bianca; A casa que necessita reforma, da Fazenda Bárbara; fornecer o curral completo, com balança, tronco brete na fazenda Juliana; Galpão metálico para uso com máquinas agrícola na Fazenda Bianca; entregar energia elétrica instalada em todas as fazendas; Todas as fazendas cercadas.

É de responsabilidade do **PARCEIRO OUTORGANTE** Promover o pagamento do ITR e CCIR.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:57
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109987635432563873771941770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5371801-56.2025.8.09.0051
Movimentacao 107 : Juntada -> Petição
Arquivo 6: contratorural.roquemarcioveviurkaxraphael.pdf - Pag.3/5

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:50

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade dos **PARCEIROS OUTORGADOS:** A manutenção e conservação das cercas, estradas, casa, barracão se vier a utilizar, e demais benfeitorias existentes.

O licenciamento ambiental da atividade agrícola correrá por conta dos **PARCEIROS OUTORGADOS.**

CLÁUSULA QUINTA

Os impostos ou tributos caberão individualmente a cada um dos parceiros de acordo com a receita aferida, devidamente respeitada seus percentuais.

CLÁUSULA SEXTA

São de inteira responsabilidade dos **PARCEIROS OUTORGADOS** todas as obrigações trabalhistas, cíveis, sociais, isentando o **PARCEIRO OUTORGANTE** de qualquer responsabilidade pelo inadimplemento ou descumprimento de suas obrigações diretas ou indiretas a partir da data de posse do imóvel, para tanto deverão sempre que solicitado os **PARCEIROS OUTORGADOS** apresentar Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, do Fórum Cível, da Receita Federal, FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A utilização de máquinas; utensílios, insumos e defensivos agrícolas são de responsabilidade dos **PARCEIROS OUTORGADOS**, devendo estes tomar todos os devidos cuidados para evitar qualquer contaminação de córrego, rios ou ambiente. Todo e qualquer material que possa ser considerado poluente, como embalagens de plástico ou metal e até lixo doméstico reciclável, ou não, deverá ser recolhido e encaminhado ao destino correto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação dos **PARCEIROS OUTORGADOS** cuidar das áreas de preservação permanente e de reserva legal da propriedade, obedecendo inclusive demais regras e leis ambientais, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelos danos ocorridos nas referidas áreas em decorrência de dolo ou culpa sua ou de seus familiares, empregados ou prepostos, inclusive de terceiros diante do dever de guarda ora estabelecido aos **PARCEIROS OUTORGADOS.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - OS **PARCEIROS OUTORGADOS** serão obrigados a explorar as áreas dentro das mais modernas técnicas de plantio em rotação de culturas, seja nos moldes convencionais ou por meio de plantio direto, de forma a preservar as condições do terreno, evitando erosão e demais práticas/condutas que diminuam ou retire do solo sua capacidade agricultável, aplicando corretamente fertilizantes, fazendo a rotação de culturas, dentro das normas que impeçam os esgotamentos do solo, observando os regulamentos ambientais contidas no Artigo 13, II, III, IV, V e VI do Decreto nº 59.566, de 1966, assegurando a conservação dos recursos naturais da propriedade, as áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, vedada a utilização destas últimas mesmo mediante manejo sustentado.

PARÁGRAFO QUARTO – Considerando que o solo necessita de 01 (uma) tonelada de Calcário e Gesso ao ano, os PARCEIROS OUTORGADOS deverão comprovar a aplicação por meio de Nota Fiscal de compra do produto. Essa quantidade poderá ter variação, para mais ou para menos de acordo com análises agronômicas.

O PARCEIRO OUTORGANTE poderá contratar análise de solo através de empresa competente, para aferir a correção, informando aos PARCEIROS OUTORGADOS qual empresa fará o trabalho.

CLÁUSULA OITAVA

A parte que infringir qualquer cláusula do presente contrato pagará à outra a multa irredutível e não compensatória equivalente à 10 % (dez por cento) das sacas de soja vincendos do presente contrato, sem prejuízo da rescisão contratual, do ressarcimento perdas e danos e perdimento dos valores até então quitados, não sendo devida qualquer restituição.

CLÁUSULA NONA

O **PARCEIRO OUTORGANTE** autoriza os **PARCEIROS OUTORGADOS** a oferecer, em garantia de financiamentos bancário, durante toda a sua vigência nas safras **2020/2021; 2021/22; 2022/23; 2023/24; 2024/25; 2025/26; 2026/27; 2027/28; 2028/29; 2029/30; 2030/31**, a produção a ser auferida

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:57
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109987635432563873771941770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:50

por conta do(s) empreendimento(s) financiado(s) no referido imóvel, bem como os materiais agrários e semoventes de propriedade dos **PARCEIROS OUTORGADOS** ali localizados. Também o **PARCEIRO OUTORGANTE** compromete-se a assinar carta de anuência específica a cada Instituição Financeira se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato revoga, substitui e rescinde todos os outros contratos e tratativas anteriormente pactuados entre as partes, inclusive os Contratos assinados anteriormente entre o **PARCEIRO OUTORGANTE** e **RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARÃES GIFFONI** passando a ter validade exclusiva somente as cláusulas descritas e constantes no presente **INSTRUMENTO**, para reger a relação entre as partes, não havendo nenhum outro instrumento, termo e declaração, que se sobreponha a esse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato é irrevogável e irretratável, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos parceiros, obrigando-se estes ao total cumprimento das cláusulas ora pactuadas.

Com o fim de solucionar quaisquer questões provindas do presente contrato, ora celebrado, elegem os contratantes o Foro da Comarca de Redenção/PA, em completa renúncia a qualquer outro que ainda melhor privilegiado.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente **CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA RURAL MISTA** em 2 (duaš) vias de igual teor e forma e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Guarapuava, 19 de maio de 2021.

6º TABELIONATO SERVIÇO MORRO ALTO

ROQUE MARCIO VEVIURKA
CPF: 724.173.239-15

Cartório Silva

RAPHAEL DE LIMA T. G. GIFFONI
CPF: 943.487.661-34

JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR
CPF: 876.725.451-91

Testemunhas:

Sr(a). NEYLON GABRIEL MOREIRA
CPF: 055.[illegible].189-08

Sr(a). JONAS CRUZ DA SILVA
CPF: 088.102.[illegible]-59

Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida 87, LT 29/26 - Qd. 231 - Setor Marista - Cep 74160-010
Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3928-0300 / (62) 3928-0300
Mateus da Silva - Tabelião

00062105210022109460625
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOSÉ OSÓRIO DUARTE JUNIOR, por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0160* *F5B3RY9HE-674351-11*. Goiânia 22/05/2021 - 11:17:20
Em Test° da Verdade.
Jackeline Pacheco Caldas - Escrevente
Wendel de Melo Vieira
Escrevente

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - www.sextonotas.com.br

01032105213114409461050 - Consulte
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/
Reconheço verdadeira a assinatura de RAPHAEL DE LIMA TOVAR GUIMARAES GIFFONI (153345) pessoa por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença, dou fé.
Goiânia, 27 de maio de 2021. Em Test° da Verdade. Weder Paulo de Oliveira - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
6º Tabelionato de Notas de Goiânia
Weder Paulo de Oliveira
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2025 16:12:57
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES:71363777149
Localizar pelo código: 109987635432563873771941770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DISTRITO DE MORRO ALTO - COMARCA DE GUARAPUAVA - PR
Agente Delegado Designado: Jauri Pedro Santana
Rua XV de Novembro, 7366 • 85010-000 • Guarapuava • PR
Fones: (42) 3623-2314 / 3622-1866 • E-mail: cartoriomorroalto@outlook.com

SELO 0185404ADAA00000003921210
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
ROQUE MÁRCIO VEVIURKA. Dou fé. Guarapuava-PR, 01/06/2024
Em Testº da verdade
Jauri Pedro Santana - Agente Delegado Designado

SERVIÇO DISTRITAL DE MORRO ALTO - R. XV de Novembro, 7366 - Guarapuava-PR
Jauri Pedro Santana
Agente Delegado Designado
Fone: (42) 3623-2314

Valor: R$ 51.815.902,93
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 27/03/2026 11:23:50